

PROSPECTO PRELIMINAR

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 197ª (CENTÉSIMA NONAGÉSIMA SÉTIMA) EMISSÃO, EM ATÉ 3 (TRÊS) SÉRIES, DA



OPEA SECURITIZADORA S.A.

Companhia S1 - CVM nº 477
CNPJ nº 02.773.542/0001-22
Rua Hungria, nº 1.240, 1º andar, conjunto 12, Jardim Europa, CEP 01455-000, São Paulo - SP

Lastreados em Créditos Imobiliários devidos pela



YDUQS PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ nº 08.807.432/0001-10
Avenida Venezuela, nº 43, 6º andar, Saúde, CEP 20081-311, Rio de Janeiro - RJ

Perfazendo o montante total de, inicialmente,

R\$ 700.000.000,00

(setecentos milhões de reais)

CÓDIGO ISIN DOS CRI 1ª SÉRIE: BRRBRACRIJZ8

CÓDIGO ISIN DOS CRI 2ª SÉRIE: BRRBRACRIK00

CÓDIGO ISIN DOS CRI 3ª SÉRIE: BRRBRACRIK18

Classificação de risco preliminar da emissão dos CRI realizada pela Standard & Poor's Ratings do Brasil Ltda. em 3 de outubro de 2023: "bRAAA (sf)".

*Esta classificação foi realizada em 3 de outubro de 2023, estando as características deste papel sujeitas a alterações.

Nível de concentração dos Créditos Imobiliários: devedor único

A OPEA SECURITIZADORA S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 02.773.542/0001-22 ("Emissora") está realizando a emissão de, inicialmente, 700.000 (setecentos mil) certificados de recebíveis imobiliários da 197ª (centésima nonagésima sétima) emissão, em até 3 (três) séries ("CRI 1ª Série", "CRI 2ª Série" e "CRI 3ª Série", em conjunto, "CRI"), todos nominativos e escriturais, com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais) ("Valor Nominal Unitário"), perfazendo, na data de emissão dos CRI, qual seja, 15 de outubro de 2023 ("Data de Emissão"), o valor total de, inicialmente, R\$700.000.000,00 (setecentos milhões de reais) ("Valor Inicial da Emissão"), para distribuição pública nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), e da Resolução da CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme alterada ("Resolução CVM 60"), sob o regime de garantia firme de colocação para o Valor Inicial da Emissão ("Oferta"), observado que a quantidade de CRI inicialmente ofertada poderá ser aumentada em até 25% (vinte e cinco por cento), ou seja, em até 175.000 (cento e setenta e cinco mil) CRI ("CRI Adicionais"), equivalente a, na Data de Emissão, R\$175.000.000,00 (cento e setenta e cinco milhões de reais), nos termos do artigo 50 da Resolução CVM 160, nas mesmas condições dos CRI inicialmente ofertados, a critério da Emissora, conforme decisão conjunta com os Coordenadores e com a Devedora ("Opção de Lote Adicional"), totalizando até R\$ 875.000.000,00 (oitocentos e setenta e cinco milhões de reais). A alocação dos CRI entre os CRI 1ª Série, os CRI 2ª Série e os CRI 3ª Série será realizada no Sistema de Votos Comunicantes (conforme definido abaixo), com base na demanda apurada no Procedimento de Bookbuilding (conforme definido abaixo). Ressalvadas as hipóteses de resgate antecipado dos CRI, nos termos previstos neste Prospecto, os CRI 1ª Série e os CRI 2ª Série terão prazo de vencimento de 1.828 (mil oitocentos e vinte e oito) dias contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 15 de outubro de 2028 e os CRI 3ª Série terão prazo de vencimento de 2.557 (dois mil quinhentos e cinquenta e sete) dias contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 15 de outubro de 2030.

Para mais informações sobre a Data de Vencimento dos CRI, veja o item 2.6 da Seção "2. Principais Características da Oferta dos CRI", na página 2 deste Prospecto. O Valor Nominal Unitário (ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme aplicável) dos CRI 1ª Série e dos CRI 2ª Série não será objeto de atualização monetária. O Valor Nominal Unitário (ou o saldo do Valor Nominal Unitário) dos CRI 3ª Série será atualizado monetariamente pela variação do IPCA (conforme definido abaixo), conforme fórmula prevista no Termo de Securitização ("Valor Nominal Unitário Atualizado"). Para mais informações sobre a fórmula de Atualização Monetária, veja o item 2.6 da Seção "2. Principais Características da Oferta dos CRI", na página 2 deste Prospecto. Sobre o Valor Nominal Unitário ou sobre o saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, dos CRI 1ª Série, incidirão juros remuneratórios preferidos, correspondentes a um determinado percentual fixo ao ano a ser definido de acordo com o Procedimento de Bookbuilding, limitado à maior taxa entre (i) e (ii) a seguir ("Taxa Teto da 1ª Série"): (i) o percentual correspondente à respectiva taxa média diária do DI - Depósito Interfinanceiro de um dia, "over extra-grupo", expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("Taxa DI"), conforme cotação do último preço verificado no fechamento do Dia Útil imediatamente anterior à data de realização do Procedimento de Bookbuilding, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, divulgado pelo B3 S.A. - BRASIL, BOLSA, BALCÃO - BALCÃO B3 ("B3") em sua página na internet, correspondente ao contrato futuro com vencimento em 1º de janeiro de 2028, acessada exponencialmente de sobretaxa (spread) de 0,80% (oitenta centésimos por cento) ao ano; e (ii) 11,25% (onze inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("Remuneração dos CRI 1ª Série"). A Remuneração dos CRI 1ª Série será calculada de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por Dias Úteis decorridos, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário ou sobre o saldo do Valor Nominal Unitário dos CRI 1ª Série, desde a Data de Início da Rentabilidade (conforme definido abaixo) dos CRI 1ª Série ou a Data de Pagamento da Remuneração (conforme definido abaixo) dos CRI 1ª Série imediatamente anterior (inclusive), o que ocorrer primeiro, até a data de seu efetivo pagamento e pago ao final de cada Período de Capitalização, de acordo com a fórmula prevista no Termo de Securitização. Sobre o Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, dos CRI 2ª Série, incidirão juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 100% (cem por cento) da Taxa DI, acessada exponencialmente de uma sobretaxa (spread) a ser definida no Procedimento de Bookbuilding e limitada a 0,90% (noventa centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("Taxa Teto da 2ª Série"). A Remuneração dos CRI 2ª Série será calculada de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por Dias Úteis decorridos, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário ou sobre o saldo do Valor Nominal Unitário dos CRI 2ª Série, desde a Data de Início da Rentabilidade dos CRI 2ª Série ou a Data de Pagamento da Remuneração dos CRI 2ª Série imediatamente anterior (inclusive), até a data de seu efetivo pagamento, de acordo com a fórmula prevista no Termo de Securitização. Sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRI 2ª Série incidirão juros remuneratórios equivalentes a um determinado percentual, a ser definido no Procedimento de Bookbuilding, correspondente ao maior valor entre (i) e (ii) a seguir ("Taxa Teto da 3ª Série", em conjunto com a Taxa Teto da 1ª Série e a Taxa Teto da 2ª Série, as "Taxas Teto da Remuneração"): (i) a taxa percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, das Notas do Tesouro Nacional - Série B "Tesouro IPCA + com Juros Semestrais", com vencimento em 15 de agosto de 2030 ("NTN-B 30"), utilizando-se a cotação indicativa divulgada pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("ANBIMA") em sua página na rede mundial de computadores (<https://www.anbima.com.br>), no fechamento do Dia Útil anterior à data da realização do Procedimento de Bookbuilding, acessada exponencialmente de sobretaxa (spread) de 0,80% (oitenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis; e (ii) 5,90% (cinco inteiros e noventa centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("Remuneração dos CRI 3ª Série", em conjunto com a Remuneração dos CRI 1ª Série e Remuneração dos CRI 2ª Série, "Remuneração"), incidentes desde a Data de Início da Rentabilidade dos CRI 3ª Série ou Data de Pagamento da Remuneração dos CRI 3ª Série imediatamente anterior (inclusive), até a data de seu efetivo pagamento, de acordo com a fórmula prevista no Termo de Securitização.

Para mais informações sobre a Remuneração, veja o item 2.6 da Seção "2. Principais Características da Oferta dos CRI", na página 2 deste Prospecto. Os CRI serão depositados para: (i) distribuição no mercado primário por meio do MDA - Módulo de Distribuição de Ativos, administrado e operacionalizado pela B3, sendo a distribuição dos CRI liquidada financeiramente por meio da B3; e (ii) negociação, no mercado secundário, observado o disposto no Termo de Securitização, por meio do CETIP21 - Títulos e Valores Mobiliários, ambiente de negociação secundária de títulos e valores mobiliários administrado e operacionalizado pela B3, sendo as negociações liquidadas financeiramente e os CRI custodiados eletronicamente na B3. Não obstante o disposto acima, nos termos do artigo 86, inciso II, da Resolução CVM 160, combinado com o artigo 4º, parágrafo único, do Anexo Normativo I da Resolução CVM 60, os CRI poderão ser livremente negociados entre investidores qualificados, assim definidos no artigo 12 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("Investidores Qualificados" ou "Investidores"). Desde que observados os requisitos da Resolução CVM 160 e, em especial, o disposto no artigo 33, parágrafos 10 e 11, e artigo 4º, parágrafo único, do Anexo Normativo I, ambos da Resolução CVM 60, os CRI somente poderão ser negociados no mercado secundário entre o público investidor em geral, após o decurso de 6 (seis) meses da data de encerramento da Oferta. Os CRI têm como lastro os créditos considerados imobiliários em função de sua destinação, oriundos das debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirográfrica, em até 3 (três) séries, da 9ª (nona) emissão da Yduqs Participações S.A. ("Créditos Imobiliários" e "Devedora", respectivamente), emitidas nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da 9ª (nona) Emissão de Debênture Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirográfrica, da Yduqs Participações S.A.", celebrado em 3 de outubro de 2023 entre a Devedora e a Emissora ("Escritura de Relações"). A Emissora instituiu regime fiduciário sobre os créditos do Patrimônio Separado (conforme definido abaixo), nos termos dos artigos 25 e 26 da Lei nº 14.430, de 3 de agosto de 2022, conforme em vigor ("Lei nº 14.430") e do artigo 2º, inciso VIII do Suplemento A à Resolução CVM 60 ("Regime Fiduciário"). O objeto do Regime Fiduciário foi destacado do patrimônio da Emissora e passará a constituir o patrimônio separado distinto, que não se confunde com o da Emissora ("Patrimônio Separado"), destinando-se especificamente ao pagamento dos CRI e das demais obrigações relativas ao Patrimônio Separado, nos termos do artigo 27 da Lei nº 14.430. Os CRI não contarão com reforços de crédito estruturais ou de terceiros. A distribuição dos CRI será intermediada pela XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 02.332.886/0001-78, na qualidade de instituição intermediária líder da Oferta ("Coordenador Líder" ou "XP"), BTG PACTUAL INVESTMENT BANKING LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.072/0001-13 ("BTG Pactual"), pelo BANCO ITAÚ BBA S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 17.298.092/0001-30 ("Itaú BBA"), BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42 ("Santander"), e UBS BRASIL CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 02.819.125/0001-73 ("UBS BB"), e conjuntamente com o Coordenador Líder, BTG Pactual, Itaú BBA e Santander, "Coordenadores", na qualidade de instituições intermediárias coordenadoras da Oferta. Os CRI serão distribuídos, exclusivamente, a investidores qualificados.

OS INVESTIDORES DEVEM LER ATENTAMENTE E INTEGRALMENTE O PRESENTE PROSPECTO PRELIMINAR, PRINCIPALMENTE A SEÇÃO "FATORES DE RISCO", NAS PÁGINAS 20 A 56 DESTES PROSPECTO, PARA AVALIAÇÃO DOS RISCOS QUE DEVEM SER CONSIDERADOS ANTES DE INVESTIR NOS CRI. O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA OU DA DEVEDORA DO LASTRO DOS TÍTULOS EMITIDOS, NEM COMO SOBRE OS CRI A SEREM DISTRIBUÍDOS. OS VALORES MOBILIÁRIOS OBJETO DA PRESENTE OFERTA ESTÃO EXPOSTOS PRIMORDIALMENTE AO RISCO DE CRÉDITO DA DEVEDORA DO TÍTULO QUE COMPÕE SEU LASTRO, UMA VEZ QUE FOI INSTITUÍDO REGIME FIDUCIÁRIO SOBRE O REFERIDO TÍTULO. EXISTEM RESTRIÇÕES QUE SE APLICAM À REVENDA DOS VALORES MOBILIÁRIOS CONFORME DESCRITAS NA SEÇÃO 7 "RESTRIÇÕES A DIREITOS DE INVESTIDORES NO CONTEXTO DA OFERTA". O PROSPECTO PRELIMINAR ESTÁ E O PROSPECTO DEFINITIVO ESTARÁ DISPONÍVEL NA PÁGINA DA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES DA EMISSORA, DOS COORDENADORES, DA CVM E DA B3. É ADMISSÍVEL O RECEBIMENTO DE RESERVAS, A PARTIR DE 11 DE OUTUBRO DE 2023. AS INTENÇÕES DE INVESTIMENTO SÃO IRREVOCÁVEIS E SERÃO QUITADAS APÓS O INÍCIO DO PERÍODO DE DISTRIBUIÇÃO CONFORME OS TERMOS E CONDIÇÕES DA OFERTA. AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE PROSPECTO PRELIMINAR E NOS DOCUMENTOS DA OFERTA NÃO FORAM ANALISADAS PELA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - CVM. EXISTEM RESTRIÇÕES QUE SE APLICAM À REVENDA DOS VALORES MOBILIÁRIOS CONFORME DESCRITAS NO ITEM 7.1.

A OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., instituição financeira, com filial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 1052, 13ª andar, Sala 132 - parte, CEP 04534-004, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 36.113.876/0004-34 ("Agente Fiduciário"), foi nomeada para representar, perante a Securitizadora e quaisquer terceiros, os interesses da comunidade dos Titulares de CRI (conforme definido neste Prospecto).

Foi requerido o registro automático da Oferta perante a CVM foi realizado 4 de outubro de 2023.

DE ACORDO COM AS REGRAS E PROCEDIMENTOS PARA CLASSIFICAÇÃO DE CRI Nº 5, DE 2 DE JANEIRO DE 2023, DA ANBIMA, OS CRI SÃO CLASSIFICADOS COMO: (i) CATEGORIA: "CORPORATIVOS", O QUE PODE SER VERIFICADO NA SEÇÃO "DESTINAÇÃO DE RECURSOS" DO PROSPECTO PRELIMINAR, NOS TERMOS DO ARTIGO 4º, INCISO I, ITEM "A", DAS REFERIDAS REGRAS E PROCEDIMENTOS; (ii) CONCENTRAÇÃO: "CONCENTRADO", UMA VEZ QUE OS CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS SÃO DEVIDOS 100% (CEM POR CENTO) PELA DEVEDORA, NOS TERMOS DO ARTIGO 4º, INCISO II, ITEM "B", DAS REFERIDAS REGRAS E PROCEDIMENTOS; (iii) TIPO DE SEGMENTO: "IMÓVEL COMERCIAL", CONSIDERANDO QUE OS RECURSOS SERÃO DESTINADOS A DETERMINADOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS COMERCIAIS, O QUE PODE SER VERIFICADO NA SEÇÃO "DESTINAÇÃO DE RECURSOS" DO PROSPECTO PRELIMINAR, NOS TERMOS DO ARTIGO 4º, INCISO III, ITEM "C", DAS REFERIDAS REGRAS E PROCEDIMENTOS; E (iv) TIPO DE CONTRATO: "LASTRO", "VALORES MOBILIÁRIOS REPRESENTATIVOS DE DÍVIDA", UMA VEZ QUE OS CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS DECORREM DAS DEBÊNTURES, OBJETO DA ESCRITURA DE EMISSÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 4º, INCISO IV, ITEM "C", DAS REFERIDAS REGRAS E PROCEDIMENTOS. ESTA CLASSIFICAÇÃO FOI REALIZADA NO MOMENTO INICIAL DA OFERTA, ESTANDO AS CARACTERÍSTICAS DESTES PAPEL SUJEITAS A ALTERAÇÕES.

COORDENADOR LÍDER



COORDENADORES



DEVEDORA



ASSESSOR JURÍDICO DOS COORDENADORES DA OFERTA



AGENTE FIDUCIÁRIO



ASSESSOR JURÍDICO DA DEVEDORA



O presente Prospecto Preliminar está sujeito a complementação e correção. O Prospecto Definitivo estará disponível na página de rede mundial de computadores da Emissora, das instituições intermediárias integrantes do consórcio de distribuição das entidades administradoras de valores mobiliários e dos valores mobiliários emitidos, e no site da Emissora e em sites administrados pela Emissora e em sites administrados por instituições integrantes do consórcio de distribuição.





(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

ÍNDICE

2. PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DA OFERTA	1
2.1. Breve Descrição da Oferta	1
2.2. Apresentação da Securitizadora	1
2.3. Informações que a Emissora deseja destacar sobre os CRI em relação àquelas contidas no Termo de Securitização	2
2.4. Identificação do público-alvo	2
2.5. Valor Total de Oferta	2
2.6. Em relação a cada série, informar, caso aplicável:	2
3. DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	16
3.1. Destinação dos Recursos pela Emissora	16
3.2. Nos casos em que a destinação de recursos por parte dos devedores do lastro dos valores mobiliários emitidos for um requisito da emissão, informações sobre:	16
3.3. Nos casos em que se pretenda utilizar os recursos, direta ou indiretamente, na aquisição de ativos de partes relacionadas, indicação de quem serão comprados e como o custo será determinado	19
3.4. No caso de apenas parte dos recursos almejados com a Oferta vir a ser obtida por meio da distribuição, indicação das providências que serão adotadas	19
3.5. Se o título ofertado for qualificado pela Emissora como “verde”, “social”, “sustentável” ou termo correlato, informar	19
4. FATORES DE RISCO	20
4.1 Principais fatores de risco associados à oferta e à Securitizadora, em ordem decrescente de relevância, incluindo (a) riscos associados ao nível de subordinação, caso aplicável, e ao consequente impacto nos pagamentos aos investidores em caso de insolvência; e (b) eventuais restrições de natureza legal ou regulatória que possam afetar adversamente a validade da constituição e da cessão dos direitos creditórios para a securitizadora, bem como o comportamento do conjunto dos direitos creditórios cedidos e os fluxos de caixa a serem gerados	20
5. CRONOGRAMA DE ETAPAS DA OFERTA	57
5.1. Cronograma tentativo	57
6. COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL E CAPITALIZAÇÃO DA SECURITIZADORA REGISTRADA EM CATEGORIA S2	59
6.1. Capital social atual (incluindo identificação e as respectivas participações acionárias dos acionistas que detenham mais de 5% (cinco por cento) do capital social, por participação total e por espécie e classe)	59
6.2. Situação patrimonial da securitizadora (endividamento de curto prazo, longo prazo e patrimônio líquido) e os impactos da captação de recursos da oferta na situação patrimonial e nos resultados da securitizadora, caso a emissão não conte com instituição do regime fiduciário	59
7. RESTRIÇÕES A DIREITOS DE INVESTIDORES NO CONTEXTO DA OFERTA	60
7.1. Descrição de eventuais restrições à transferência dos valores mobiliários	60
7.2. Inadequação do investimento	60
7.3. Eventual Modificação da Oferta	60
8. OUTRAS CARACTERÍSTICAS DA OFERTA	62
8.1. Eventuais condições a que a Oferta esteja submetida	62
8.2. Eventual Destinação da Oferta Pública ou Partes da Oferta Pública a Investidores Específicos e a Descrição destes Investidores	62
8.3. Autorizações Societárias Necessárias à Emissão ou Distribuição dos Certificados, Identificando os Órgãos Deliberativos Responsáveis e as Respectivas Reuniões em que foi Aprovada a Operação de Securitização	62
8.4. Regime de Distribuição	62
8.5. Dinâmica de Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	63
8.6. Formador de Mercado	68
8.7. Fundo de Liquidez e Estabilização	68
8.8. Requisitos ou Exigências Mínimas de Investimento, caso existam	68

9. INFORMAÇÕES SOBRE A ESTRUTURA DA OPERAÇÃO.....	69
9.1. Possibilidade de os Créditos Imobiliários serem acrescidos, removidos ou substituídos, com indicação das condições em que tais eventos podem ocorrer e dos efeitos que podem ter sobre os fluxos de pagamentos aos Titulares dos CRI.....	69
9.2. Informação e descrição dos reforços de créditos e outras garantias existentes.....	69
9.3. Informação sobre eventual utilização de instrumentos derivativos que possam alterar os fluxos de pagamento previstos para os Titulares dos CRI.....	69
9.4. Política de investimento.....	69
10. INFORMAÇÕES SOBRE OS DIREITOS CREDITÓRIOS.....	70
10.1. Informações descritivas das características relevantes dos direitos creditórios, tais como:.....	70
10.2. Descrição da forma de cessão dos direitos creditórios à securitizadora, destacando-se as passagens relevantes de eventuais contratos firmados com este propósito, e indicação acerca do caráter definitivo, ou não, da cessão.....	72
10.3. Indicação dos níveis de concentração dos direitos creditórios, por devedor, em relação ao valor total dos créditos que servem de lastro para os valores mobiliários ofertados.....	72
10.4. Descrição dos critérios adotados pelo originador ou cedente para concessão de crédito.....	72
10.5. Procedimentos de cobrança e pagamento, abrangendo o agente responsável pela cobrança, a periodicidade e condições de pagamento.....	72
10.6. Informações estatísticas sobre inadimplementos, perdas ou pré-pagamento de créditos de mesma natureza dos direitos creditórios que comporão o patrimônio da Securitizadora, compreendendo um período de 3 (três) anos imediatamente anteriores à data da oferta, acompanhadas de exposição da metodologia utilizada para efeito desse cálculo.....	73
10.7. Se as informações requeridas no item 10.6. supra não forem de conhecimento da Securitizadora ou dos Coordenadores da oferta, nem possam ser por eles obtidas, tal fato deve ser divulgado, juntamente com declaração de que foram feitos esforços razoáveis para obtê-las. ainda assim, devem ser divulgadas as informações que a Securitizadora e os coordenadores tenham a respeito, ainda que parciais.....	73
10.8. Informação sobre situações de pré-pagamento dos direitos creditórios, com indicação de possíveis efeitos desse evento sobre a rentabilidade dos valores mobiliários ofertados.....	73
10.9 Identificação de quaisquer eventos, previstos nos contratos firmados para estruturar a operação, que possam acarretar a liquidação ou amortização antecipada dos créditos cedidos à securitizadora, bem como quaisquer outros fatos que possam afetar a regularidade dos fluxos de pagamento previstos.....	73
10.10 Descrição das principais disposições contratuais, ou, conforme o caso, do termo de securitização, que disciplinem as funções e responsabilidades do Agente Fiduciário e demais prestadores de serviço.....	82
10.11. Informação sobre taxas de desconto praticadas pela securitizadora na aquisição dos direitos creditórios.....	84
11. INFORMAÇÕES SOBRE ORIGINADORES.....	85
11.1. Identificação dos Originadores e cedentes que representem ou possam vir a representar mais de 10% (dez por cento) dos direitos creditórios cedidos à securitizadora, devendo ser informado seu tipo societário, e características gerais de seu negócio, e, se for o caso, descrita sua experiência prévia em outras operações de securitização tendo como objeto o mesmo ativo objeto da securitização.....	85
11.2. Em se tratando de originadores responsáveis por mais que 20% (vinte por cento) dos direitos creditórios cedidos à securitizadora, quando se tratar dos direitos creditórios originados de warrants e de contratos mercantis de compra e venda de produtos, mercadorias ou serviços para entrega ou prestação futura, bem como em títulos ou certificados representativos desses contratos, além das informações previstas no item 11.1, devem ser apresentadas suas demonstrações financeiras de elaboradas em conformidade com a Lei nº 6.404, de 1976, e a regulamentação editada pela CVM, auditadas por auditor independente registrado na CVM, referentes ao último exercício social. Essas informações não serão exigíveis quando os direitos creditórios forem originados por instituições financeiras de demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.....	85
12. INFORMAÇÕES SOBRE A DEVEDORA.....	86
12.1. Principais características homogêneas dos devedores dos direitos creditórios.....	86
12.2. Nome do devedor ou do obrigado responsável pelo pagamento ou pela liquidação de mais de 10% (dez por cento) dos ativos que compõem o patrimônio da securitizadora ou do patrimônio separado, composto pelos direitos creditórios sujeitos ao regime fiduciário que lastreiam a operação; tipo societário e características gerais de seu negócio; natureza da concentração dos direitos creditórios cedidos; disposições contratuais relevantes a eles relativas.....	86

12.3. Em se tratando de devedores ou coobrigados responsáveis por mais de 20% (vinte por cento) dos direitos creditórios, demonstrações financeiras, elaboradas em conformidade com a Lei nº 6.404, de 1976, e a regulamentação editada pela CVM, auditadas por auditor independente registrado na CVM, referentes ao último exercício social.....	86
12.4. Em se tratando de devedores ou coobrigados responsáveis por mais de 20% (vinte por cento) dos direitos creditórios, quando o lastro do certificado de recebíveis for um título de dívida cuja integralização se dará com recursos oriundos da emissão dos certificados de recebíveis, relatório de impactos nos indicadores financeiros do devedor ou do coobrigado referentes à dívida que será emitida para lastrear o certificado	86
12.5. Informações descritas nos itens 1.1, 1.2, 1.11, 1.14, 6.1, 7.1, 8.2, 11.2, 12.1 e 12.3 do formulário de referência, em relação aos devedores responsáveis por mais de 20% (vinte por cento) dos direitos creditórios e que sejam destinatários dos recursos oriundos da emissão, ou aos coobrigados responsáveis por mais de 20% (vinte por cento) dos direitos creditórios	88
13. RELACIONAMENTOS E CONFLITO DE INTERESSES	89
14. CONTRATO DE DISTRIBUIÇÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS	99
14.1 Condições do Contrato de Distribuição	99
14.2 Demonstrativo dos Custos da Oferta	104
15. DOCUMENTOS INCORPORADOS A ESTE PROSPECTO POR REFERÊNCIA OU COMO ANEXOS	106
15.1. Último formulário de referência entregue pela securitizadora e por devedores ou coobrigados referidos no item 12.3 acima, caso sejam companhias abertas.....	106
15.2. Demonstrações financeiras, elaboradas em conformidade com a Lei nº 6.404, de 1976, e a regulamentação editada pela CVM, auditadas por auditor independente registrado na CVM, referentes ao último exercício social, dos devedores ou coobrigados referidos no item 12.3 acima	106
15.3 Demonstrações financeiras, elaboradas em conformidade com a Lei nº 6.404, de 1976, e a regulamentação editada pela CVM, auditadas por auditor independente registrado na CVM, referentes ao último exercício social, dos devedores ou coobrigados referidos no item 12.3 acima	107
15.4. Ata da assembleia geral extraordinária ou da reunião do conselho de administração que deliberou a emissão	107
15.5. Estatuto social atualizado da securitizadora e dos devedores ou coobrigados referidos no item 12.3 acima.....	107
15.6 Termo de securitização de créditos.....	107
15.7 Documento que formaliza o lastro da emissão, quando o lastro for um título de dívida cuja integralização se dará com recursos oriundos da emissão dos certificados de recebíveis	108
16. IDENTIFICAÇÃO DAS PESSOAS ENVOLVIDAS.....	109
17. OUTROS DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES QUE A CVM JULGAR NECESSÁRIOS.....	112
17.1 Informações Adicionais dos CRI.....	112
17.2. Informações Adicionais da Devedora.....	114
18. DEFINIÇÕES.....	121

ANEXOS

ANEXO I	CÓPIA DO ESTATUTO SOCIAL VIGENTE DA SECURITIZADORA.....	143
ANEXO II	CÓPIA DO ESTATUTO SOCIAL VIGENTE DA DEVEDORA	167
ANEXO III	CÓPIA DA ATA DA RCA DEVEDORA	231
ANEXO IV	ESCRITURA DE EMISSÃO DE DEBÊNTURES.....	245
ANEXO V	TERMO DE SECURITIZAÇÃO	731
ANEXO VI	RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA AGÊNCIA DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO	1539
ANEXO VII	SUPLEMENTO I DA RESOLUÇÃO CVM Nº 60 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021	1541
ANEXO VIII	DECLARAÇÃO DA EMISSORA REFERENTE AO ARTIGO 24 DA RESOLUÇÃO CVM 160	1547
ANEXO IX	DECLARAÇÃO DE INSTITUIÇÃO CUSTODIANTE	1551
ANEXO X	DECLARAÇÃO DA EMISSORA REFERENTE À ATUALIZAÇÃO DE REGISTRO	1555

**LEIA O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA,
O TERMO DE SECURITIZAÇÃO E ESTE PROSPECTO ANTES DE ACEITAR A OFERTA.**

2. PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DA OFERTA

NOS TERMOS DO §3º DO ARTIGO 17 E DO ITEM 2 DA SEÇÃO “INFORMAÇÕES DO PROSPECTO” DO “ANEXO E” DA RESOLUÇÃO CVM 160, SEGUE ABAIXO BREVE DESCRIÇÃO DA OFERTA. O SUMÁRIO ABAIXO NÃO CONTÉM TODAS AS INFORMAÇÕES SOBRE A EMISSÃO, A OFERTA E OS CRI.

RECOMENDA-SE AO INVESTIDOR, ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, A LEITURA CUIDADOSA DESTES PROSPECTO PRELIMINAR, INCLUSIVE SEUS ANEXOS, DO TERMO DE SECURITIZAÇÃO E DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA, COM ESPECIAL ATENÇÃO À SEÇÃO “FATORES DE RISCO” NAS PÁGINAS 20 A 56 DESTES PROSPECTO PRELIMINAR. RECOMENDA-SE AOS INVESTIDORES INTERESSADOS QUE CONTATEM SEUS CONSULTORES JURÍDICOS E FINANCEIROS ANTES DE INVESTIR NOS CRI.

2.1. Breve Descrição da Oferta

Nos termos do artigo 26, inciso VIII, b, da Resolução CVM 160, a Emissora realizará a sua 197ª (centésima nonagésima sétima) emissão de certificados de recebíveis imobiliários, em até três séries, da Emissora, inicialmente, de 700.000 (setecentos mil) CRI, observado que **(i)** a quantidade dos CRI poderá ser aumentada em razão do exercício da Opção de Lote Adicional, podendo chegar, neste caso, à quantidade de até 875.000 (oitocentos e setenta e cinco mil) CRI; e **(ii)** a alocação dos CRI entre as Séries ocorrerá de acordo com o do Sistema de Vasos Comunicantes (conforme definido abaixo), conforme Procedimento de *Bookbuilding*. Não há subordinação entre as séries. Os CRI serão lastreados em todos e quaisquer direitos creditórios, principais e acessórios, devidos pela Devedora, em razão das Debêntures da 9ª (nona) emissão da Devedora. A Oferta será coordenada pelos Coordenadores, nos termos do “*Contrato de Estruturação, Coordenação e Distribuição Pública de Certificados de Recebíveis Imobiliários, em Regime de Garantia Firme de Colocação, em até 3 (três) Séries, da 197ª (centésima nonagésima sétima) Emissão da Opea Securitizadora S.A. Lastreados em Créditos Imobiliários Devidos pela Yduqs Participações S.A.*” celebrado entre a Emissora, os Coordenadores e a Devedora (“*Contrato de Distribuição*”).

Os CRI serão objeto de distribuição pública no mercado brasileiro de capitais, a qual será objeto de registro pela CVM por meio do rito automático de distribuição, nos termos do artigo 26, inciso VIII, item “b”, da Resolução CVM 160, sob regime de Garantia Firme de colocação para o Valor Inicial da Emissão. Não será admitida a distribuição parcial dos CRI, tendo em vista que os CRI inicialmente ofertados (sem considerar os CRI Adicionais) serão colocados sob o regime de Garantia Firme. Os CRI Adicionais serão distribuídos em regime de melhores esforços de colocação.

Os Coordenadores organizarão procedimento de coleta de intenções de investimento nos CRI, com recebimento de reservas durante o Período de Reservas, sem lotes mínimos ou máximos, nos termos do artigo 61, parágrafo segundo da Resolução CVM 160, para verificação da existência de demanda, bem como a definição **(i)** da taxa da remuneração dos CRI 1ª Série, dos CRI 2ª Série e dos CRI 3ª Série e, conseqüentemente, das Debêntures da 1ª Série, das Debêntures da 2ª Série e das Debêntures da 3ª Série; **(ii)** do número de séries dos CRI, e, conseqüentemente, do número de séries de Debêntures que serão emitidas, sendo certo que qualquer uma das séries poderá ser cancelada; e **(iii)** do volume total da 1ª Série, 2ª Série e 3ª Série, e, conseqüentemente, da quantidade de Debêntures da 1ª Série, Debêntures da 2ª Série e Debêntures da 3ª Série, em Sistema de Vasos Comunicantes.

2.2. Apresentação da Securitizadora

ESTE SUMÁRIO É APENAS UM RESUMO DAS INFORMAÇÕES DA EMISSORA, DE MODO QUE, AS SUAS INFORMAÇÕES COMPLETAS ESTÃO NO SEU FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA. LEIA-O ANTES DE ACEITAR A OFERTA.

QUANTO AO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA, ATENTAR PARA O FATOR DE RISCO “AUSÊNCIA DE DILIGÊNCIA LEGAL DAS INFORMAÇÕES DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA E DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA DEVEDORA E AUSÊNCIA DE OPINIÃO LEGAL RELATIVA ÀS INFORMAÇÕES DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA E DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA DEVEDORA”, CONSTANTE DA SEÇÃO “FATORES DE RISCO”, NA PÁGINA 20 DESTES PROSPECTO.

Breve Histórico da Emissora

A Emissora foi constituída em setembro de 1998 sob a denominação FINPAC Securitizadora S.A., em novembro de 2000, a Emissora passou a ser denominada SUPERA Securitizadora S.A., em abril de 2001, Rio Bravo Securitizadora S.A., em maio de 2008, RB Capital Securitizadora Residencial S.A., em junho de 2012, RB Capital Companhia de Securitização, operando sob esta razão social até 09 de abril de 2021.

Em 09 de abril de 2021, a Yawara, sociedade investida de um fundo gerido pelo grupo Jaguar Growth Partners, adquiriu a totalidade das ações de emissão da Emissora. Na mesma data, a denominação da Emissora foi alterada para RB SEC Companhia de Securitização. Por fim, em 07 de outubro de 2021, a Emissora teve sua denominação social alterada para Opea Securitizadora S.A, pela qual permanece até a presente data.

A Opea Securitizadora S.A. realizou 34 emissões de certificados de recebíveis imobiliários e 9 emissões de certificado de recebíveis do agronegócio em 2023, e auferiu um resultado bruto de R\$ 6.470 mil até 30 de junho de 2023.

Informações Financeiras da Emissora

Capital Social Total (Data base 30 de junho de 2023)	O capital social está dividido em 8.401.200 ações (7.927.248 em 31 de dezembro de 2021), ordinárias nominativas, sem valor nominal, no montante de R\$ 22.999 (R\$ 22.999 em 31 de dezembro de 2022), totalmente integralizado.
Patrimônio Líquido da Emissora (Data base 30 de junho de 2023)	O Patrimônio Líquido é R\$82.881.000,00 (oitenta e dois milhões, oitocentos e oitenta e um mil reais), em 30 de junho de 2023.
Acionistas com mais de 5% de Participação no Capital Social	Opea Holding S.A. é a única acionista da companhia.

Ofertas Públicas Realizadas

Número total de Ofertas emitidas de valores mobiliários ainda em circulação (data base 30 de junho de 2023):	759
Saldo Devedor das Ofertas Públicas mencionadas no item anterior (data base 30 de junho de 2023):	R\$ 77.570.000.000,00
Percentual das Ofertas Públicas emitidas com patrimônio separado (data base 31 de dezembro de 2022):	100%
Percentual das Ofertas Públicas emitidas com coobrigação da Emissora (data base 31 de dezembro de 2022):	0%

Pendências Judiciais e Trabalhistas

A descrição dos processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a Emissora ou suas controladas sejam parte, e considerados relevantes para os negócios da Emissora ou de suas controladas, constam do item 4.3 e seguintes do Formulário de Referência da Emissora, ressalvado, entretanto, que não há pendências judiciais e trabalhistas.

Principais Fatores de Risco da Emissora

Os 5 (cinco) principais fatores de risco relativos à Emissora e suas atividades estão descritos na Seção "Fatores de Risco", na página 20 deste Prospecto, sendo eles: "Registro da CVM"; "Risco relacionado à perda ou alteração de incentivos fiscais para aquisição dos CRI"; "Originação de Novos Negócios e Redução na Demanda por Certificados de Recebíveis"; "Crescimento da Emissora e seu Capital"; e "A Importância de uma Equipe Qualificada".

2.3. Informações que a Emissora deseja destacar sobre os CRI em relação àquelas contidas no Termo de Securitização

- (i) Não serão constituídas garantias específicas, reais ou pessoais, sobre os CRI;
- (ii) Os CRI serão objeto de oferta pública de distribuição com garantia firme de colocação para o Valor Inicial da Emissão, sendo que o Lote Adicional será distribuído sob o regime de melhores esforços de colocação, observadas as condições e plano de distribuição estabelecidos no Contrato de Distribuição; e
- (iii) A Emissora é responsável pela veracidade, consistência, qualidade e suficiência das informações prestadas em relação à Oferta.

2.4. Identificação do público-alvo

A Oferta será destinada a Investidores Qualificados, conforme definidos no artigo 12 Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021 ("Resolução CVM 30" e "Investidores", respectivamente), sendo que poderá ser admitida a participação de "Pessoas Vinculadas", assim descritas no item 8.4. deste Prospecto, conforme definidas pelo inciso XVI do artigo 2º da Resolução CVM 160.

2.5. Valor Total de Oferta

Serão emitidos, inicialmente, 700.000 (setecentos mil) CRI, equivalente a, na Data de Emissão, R\$ 700.000.000,00 (setecentos milhões de reais), observado que a quantidade de CRI originalmente ofertada poderá ser aumentada em até 25% (vinte e cinco por cento) conforme o exercício, total ou parcial, da Opção de Lote Adicional, podendo chegar, neste caso, à quantidade de até 875.000 (oitocentos e setenta e cinco mil) CRI, equivalente a, na Data de Emissão, R\$ 875.000.000,00 (oitocentos e setenta e cinco milhões de reais), sendo que a alocação dos CRI entre as Séries ocorrerá de acordo com o Sistema de Vasos Comunicantes, conforme Procedimento de *Bookbuilding*. A Emissora, conforme decisão conjunta com os Coordenadores e com a Devedora, poderá optar por aumentar em até 25% (vinte e cinco por cento) a quantidade dos CRI originalmente ofertada, correspondendo a um aumento de até 175.000 (cento e setenta e cinco mil) CRI, equivalente a, na Data de Emissão, R\$ 175.000.000,00 (cento e setenta e cinco milhões de reais), nos termos do artigo 50 da Resolução CVM 160, nas mesmas condições dos CRI inicialmente ofertados. A oferta dos CRI oriundos do eventual exercício de Opção de Lote Adicional será conduzida pelos Coordenadores sob o regime de melhores esforços de colocação.

2.6. Em relação a cada série, informar, caso aplicável:

Os CRI serão emitidos em até três séries, em Sistema de Vasos Comunicantes, com as características abaixo. Não há qualquer subordinação entre as séries.

Valor Nominal Unitário	Os CRI têm Valor Nominal Unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), na Data de Emissão.
Quantidade dos CRI	Serão emitidos, inicialmente, 700.000 (setecentos mil) CRI, observado que a quantidade de CRI originalmente ofertada poderá ser aumentada em até 25% (vinte e cinco por cento) conforme o exercício, total ou parcial, da Opção de Lote Adicional, podendo chegar, neste caso, à quantidade de até 875.000 (oitocentos e setenta e cinco mil) CRI, sendo que a alocação dos CRI entre as Séries ocorrerá de acordo com o Sistema de Vasos Comunicantes, conforme Procedimento de <i>Bookbuilding</i> .
Opção de Lote Adicional	A Emissora, conforme decisão conjunta com os Coordenadores e com a Devedora, poderá optar por aumentar em até 25% (vinte e cinco por cento) a quantidade dos CRI originalmente ofertada, correspondendo a um aumento de até 175.000 (cento e setenta e cinco mil) CRI, equivalente a, na Data de Emissão, R\$ 175.000.000,00 (cento e setenta e cinco milhões de reais), nos termos do artigo 50 da Resolução CVM 160, nas mesmas condições dos CRI inicialmente ofertados. A oferta dos CRI oriundos do eventual exercício de Opção de Lote Adicional será conduzida pelos Coordenadores sob o regime de melhores esforços de colocação.
Código ISIN dos CRI 1ª Série	BRRBRACRIJZ8
Código ISIN dos CRI 2ª Série	BRRBRACRIK00
Código ISIN dos CRI 3ª Série	BRRBRACRIK18

Classificação de Risco	<p>A Devedora contratou a Agência de Classificação de Risco para emissão de relatório de classificação de risco dos CRI no âmbito desta Emissão. A nota de classificação de risco será objeto de revisão trimestral (ou na menor periodicidade possível, em caso de alteração da norma aplicável), durante toda a vigência dos CRI, tendo como base a data de elaboração do primeiro relatório definitivo, nos termos do artigo 33, parágrafo 11º, da Resolução CVM 60. A Emissora deverá colocar os respectivos relatórios à disposição do Agente Fiduciário dos CRI, para a revisão periódica, conforme previsto no Termo de Securitização, da B3 e dos Titulares dos CRI em até 3 (três) Dias Úteis contados do seu recebimento e, no mesmo prazo, dará a ampla divulgação ao mercado sobre a classificação de risco atualizada por meio do site de Relações com Investidores da Emissora https://app.opecapital.com/pt/emissoes (neste <i>website</i>, clicar em "Pesquisar emissões", buscar um dos Código ISIN dos CRI, clicar em "Yduqs" e clicar no relatório de Rating em "Downloads Rápidos") .. Durante todo o prazo de vigência dos CRI, a Emissora deverá (i) às expensas da Devedora, manter contratada a Agência de Classificação de Risco para a atualização trimestral da classificação de risco (ou na menor periodicidade possível, em caso de alteração da norma), observada a possibilidade de substituição da Agência de Classificação de Risco por outra agência de classificação de risco, desde que seja a Moody's Local Brasil ou a Fitch Ratings; e (ii) manter atualizado o relatório de avaliação (<i>rating</i>) dos CRI objeto da Oferta, bem como dar ampla divulgação de tal avaliação ao mercado, nos termos do Código ANBIMA, devendo, ainda, fazer com que a Agência de Classificação de Risco permaneça contratada para a emissão de relatórios trimestrais durante toda a vigência dos CRI, e entregar tais relatórios à CVM nos termos da regulamentação aplicável.</p>
Classificação dos CRI	<p>Nos termos do artigo 4º das "Regras e Procedimentos ANBIMA do Código de Ofertas Públicas - Classificação de CRI e CRA", atualmente vigente, conforme emitido pela ANBIMA, os CRI são classificados como (i) Categoria: "Corporativos"; (ii) Concentração: "Concentrados"; (iii) Tipo de Segmento: "Imóvel Comercial"; e (iv) Tipo de Contrato com Lastro: "Valor Mobiliário Representativo de Dívida.</p>
Data de Emissão	<p>Significa a data de emissão dos CRI, qual seja, 15 de outubro de 2023.</p>
Prazo de Vigência e Data de Vencimento dos CRI	<p>Ressalvadas as hipóteses de resgate antecipado da totalidade dos CRI, nos termos do Termo de Securitização, (i) os CRI 1ª Série e os CRI 2ª Série terão prazo de vencimento de 1.828 (mil oitocentos e vinte e oito) dias contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 16 de outubro de 2028 ("<u>Data de Vencimento dos CRI 1ª Série</u>" e "<u>Data de Vencimento dos CRI 2ª Série</u>"); e (ii) os CRI 3ª Série terão prazo de vencimento de 2.557 (dois mil quinhentos e cinquenta e sete) dias contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 15 de outubro de 2030 ("<u>Data de Vencimento dos CRI 3ª Série</u>", em conjunto com a Data de Vencimento dos CRI 1ª Série e a Data de Vencimento dos CRI 2ª Série, "<u>Datas de Vencimento</u>").</p>
Ambiente para Depósito, Distribuição, Negociação, Custódia Eletrônica e Liquidação Financeira	<p>B3.</p>
Atualização Monetária dos CRI 1ª Série e dos CRI 2ª Série	<p>O Valor Nominal Unitário (ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme aplicável) dos CRI 1ª Série e dos CRI 2ª Série não serão objeto de atualização monetária.</p>
Atualização Monetária dos CRI 3ª Série	<p>O Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, dos CRI 3ª Série serão atualizados monetariamente pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, apurado e divulgado mensalmente pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE ("<u>IPCA</u>"), desde a primeira Data de Integralização dos CRI 3ª Série, até a data de seu efetivo pagamento ("<u>Atualização Monetária</u>"), sendo o produto da Atualização Monetária incorporado automaticamente ao Valor Nominal Unitário (ou ao saldo do Valor Nominal Unitário, conforme aplicável) dos CRI 3ª Série ("<u>Valor Nominal Unitário Atualizado</u>"). A Atualização Monetária será calculada conforme a fórmula abaixo:</p> $VN_a = VN_e \times C$ <p>onde:</p> <p>VNa = Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRI 3ª Série, conforme o caso calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;</p> <p>VNe = Valor Nominal Unitário dos CRI 3ª Série ou saldo do Valor Nominal Unitário dos CRI 3ª Série, após amortização incorporação de juros e/ou, atualização monetária se houver, o que ocorrer por último, conforme o caso, informado/calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento; e</p> <p>C = fator acumulado das variações mensais do IPCA, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento, apurado da seguinte forma:</p> $C = \prod_{k=1}^n \left[\left(\frac{NI_k}{NI_{k-1}} \right)^{\frac{dup}{dut}} \right]$ <p>Onde:</p> <p>"k" = número de ordem de "NI", variando de 1 até n;</p>

	<p>"n" = número total de números índices considerados na Atualização Monetária CRI 3ª Série, sendo "n" um número inteiro;</p> <p>"NI_k" = valor do número-índice do IPCA referente ao mês anterior ao mês de atualização. O mês de atualização refere-se à Data de Aniversário;</p> <p>"NI_{k-1}" = valor do número-índice do IPCA do mês anterior ao mês "k";</p> <p>"dup" = número de Dias Úteis entre a primeira Data de Início de Rentabilizados CRI 3ª Série ou a última Data de Aniversário e a data de cálculo, limitado ao número total de Dias Úteis de vigência do IPCA, sendo "dup" um número inteiro; e</p> <p>"dut" = número de Dias Úteis contidos entre a última Data de Aniversário e a próxima Data de Aniversário, sendo "dut" um número inteiro. Para a primeira Data de Aniversário "dut" será igual a 22 Dias Úteis.</p> <p><u>Observações:</u></p> <p>(i) A aplicação do IPCA incidirá no menor período permitido pela legislação em vigor, sem necessidade de ajuste ao Termo de Securitização ou qualquer outra formalidade em caso de alteração.</p> <p>(ii) Os fatores resultantes expressão $\left(\frac{NI_k}{NI_{k-1}}\right)^{\frac{dup}{dut}}$ são considerados com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento.</p> <p>(iii) O número-índice do IPCA deverá ser utilizado considerando idêntico número de casas decimais divulgado pelo IBGE.</p> <p>(iv) Considera-se como "<u>Data de Aniversário</u>" todo dia 15 (quinze) de cada mês, e caso referida data não seja um Dia Útil, o primeiro Dia Útil subsequente. Considera-se como mês da atualização o período mensal compreendido entre duas datas de aniversário consecutivas.</p> <p>(v) Considera-se como mês de atualização o período mensal compreendido entre duas Datas de Aniversário consecutivas.</p> <p>(vi) Os valores dos finais de semana ou feriados serão iguais ao valor do Dia Útil subsequente, apropriando o "<i>pro rata</i>" do último Dia Útil anterior; e</p> <p>(vii) Caso o NI_k não seja divulgado até a Data de Aniversário, deverá ser utilizado em substituição a NI_k na apuração do Fator "C" um número índice projetado calculado com base na última projeção disponível divulgada pela ANBIMA ("<u>Número Índice Projetado</u>" e "<u>Projeção</u>", respectivamente) da variação percentual do IPCA, conforme fórmula a seguir:</p> $NI_{kp} = NI_{k-1} \times (1 + \text{projeção})$ <p>Onde:</p> <p>NI_{kp} = corresponde ao Número Índice Projetado do IPCA para o mês de atualização, calculado com 2 (duas) casas decimais, com arredondamento;</p> <p>NI_{k-1} = conforme definido acima; e</p> <p>Projeção = corresponde à variação percentual projetada pela ANBIMA referente ao mês de atualização.</p> <p>O Número Índice Projetado será utilizado, provisoriamente, enquanto não houver sido divulgado o número-índice do IPCA correspondente ao mês de atualização, não sendo, porém, devida nenhuma compensação entre a Emissora e a Securitizadora quando da divulgação posterior do IPCA que seria aplicável.</p> <p>O número-índice do IPCA e as Projeções de sua variação deverão ser utilizados considerando idêntico número de casas decimais divulgado pelo órgão responsável por seu cálculo/apuração.</p>
<p>Remuneração dos CRI 1ª Série</p>	<p>Sobre o Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, dos CRI 1ª Série, incidirão juros remuneratórios prefixados, correspondentes a um determinado percentual fixo ao ano a ser definido de acordo com o Procedimento de <i>Bookbuilding</i>, limitado à maior taxa entre "(i)" e "(ii)" a seguir ("<u>Taxa Teto da 1ª Série</u>"): (i) o percentual correspondente à respectiva Taxa DI, conforme cotação do último preço verificado no fechamento do Dia Útil imediatamente anterior à data de realização do Procedimento de <i>Bookbuilding</i>, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, divulgado pela B3 em sua página na internet¹, correspondente ao contrato futuro com vencimento em 1 de janeiro de 2028, acrescida exponencialmente de sobretaxa (<i>spread</i>) de 0,80% (oitenta centésimos por cento) ao ano; e (ii) 11,25% (onze inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) ao ano base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("<u>Remuneração dos CRI 1ª Série</u>").</p> <p>A Remuneração dos CRI 1ª Série será calculada de forma exponencial e cumulativa <i>pro rata temporis</i> por Dias Úteis decorridos, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário ou sobre o saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, dos CRI 1ª Série, desde a Data de Início da Rentabilidade dos CRI 1ª Série ou a Data de Pagamento da Remuneração dos CRI 1ª Série imediatamente</p>

¹ https://www.b3.com.br/pt_br/market-data-e-indices/servicos-de-dados/market-data/cotacoes/cotacoes/

	<p>anterior (inclusive), até a data de seu efetivo pagamento. A Remuneração dos CRI 1ª Série será calculada de acordo com a seguinte fórmula:</p> $J = VNe \times (FatorJuros - 1)$ <p>Onde:</p> <p>"J" = Valor Unitário da Remuneração dos CRI 1ª Série acumulada, devida no final de cada Período de Capitalização, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;</p> <p>"Vne" = Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário dos CRI 1ª Série, conforme o caso, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;</p> <p>"FatorJuros" = sobretaxa de juros fixos, calculada com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma:</p> $FatorJuros = \left[\left(\frac{i}{100} + 1 \right)^{\frac{DP}{252}} \right]$ <p>Onde:</p> <p>"i" = taxa de juros fixa, não expressa em percentual, informada com 4 (quatro) casas decimais a ser definida em Procedimento de <i>Bookbuilding</i>, em qualquer caso, limitada à Taxa Teto da 1ª Série;</p> <p>"DP" = número de Dias Úteis entre a Data de Início da Rentabilidade dos CRI 1ª Série, no caso do primeiro Período de Capitalização dos CRI 1ª Série ou da última Data de Pagamento da Remuneração dos CRI 1ª Série (inclusive), no caso dos demais Períodos de Capitalização e a data de cálculo (exclusive), sendo "DP" um número inteiro.</p> <p>A definição da taxa final da Remuneração dos CRI 1ª Série será refletida por meio de aditamento ao Termo de Securitização, a ser formalizado após o Procedimento de <i>Bookbuilding</i>.</p>
<p>Remuneração dos CRI 2ª Série</p>	<p>Sobre o Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário dos CRI da 2ª Série, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 100% (cem por cento) das taxas médias diárias do DI - Depósito Interfinanceiro de um dia, "over extra-grupo", expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3, no informativo diário disponível em sua página na internet (www.b3.com.br) ("<u>Taxa DI</u>"), acrescido exponencialmente de uma sobretaxa (<i>spread</i>) a ser definida no Procedimento de <i>Bookbuilding</i> dos CRI e limitada a 0,90% (noventa centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("<u>Taxa Teto da 2ª Série</u>" e "<u>Remuneração dos CRI 2ª Série</u>").</p> <p>A Remuneração será calculada de forma exponencial e cumulativa <i>pro rata temporis</i> por Dias Úteis decorridos, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário dos CRI 2ª Série (ou sobre o saldo do Valor Nominal Unitário CRI 2ª Série), desde a Data de Início da Rentabilidade dos CRI 2ª Série, ou Data de Pagamento da Remuneração dos CRI 2ª Série imediatamente anterior (inclusive) até a data de seu efetivo pagamento. A Remuneração dos CRI 2ª Série será calculada de acordo com a seguinte fórmula:</p> $J = VNe \times (FatorJuros - 1)$ <p>onde:</p> <p>J = valor unitário da Remuneração dos CRI 2ª Série devida ao final de cada Período de Capitalização (conforme abaixo definido), calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;</p> <p>Vne = Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário dos CRI 2ª Série, informado/calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento; e</p> <p>Fator Juros = fator de juros composto pelo parâmetro de flutuação acrescido de <i>spread</i> calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma:</p> $Fator Juros = (Fator DI \times Fator Spread)$ <p>onde:</p> <p>Fator DI = produtório das Taxas DI, com uso de percentual aplicado, da data de início do Período de Capitalização em questão, inclusive, até a data de cálculo, exclusive, calculado com 8 (oito) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma:</p> $Fator DI = \prod_{k=1}^{nDI} [1 + (TDI_k)]$ <p>onde:</p> <p>nDI = número total de Taxas DI, consideradas na atualização do ativo, sendo "nDI" um número inteiro;</p> <p>TDI_k = Taxa DI, de ordem "k", expressa ao dia, calculada com 8 (oito) casas decimais com arredondamento, apurada da seguinte forma:</p> $TDI_k = \left(\frac{DI_k}{100} + 1 \right)^{\frac{1}{252}} - 1$ <p>onde:</p> <p>DI_k = Taxa DI, divulgada pela B3, válida por 1 (um) Dia Útil (<i>overnight</i>), utilizada com 2 (duas) casas decimais; e</p>

	<p>FatorSpread = sobretaxa de juros fixo, calculada com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma:</p> $\text{Fator Spread} = \left[\left(\left(\frac{\text{spread}}{100} + 1 \right)^{\frac{n}{252}} \right)^{\frac{DP}{DT}} \right]$ <p>onde:</p> <p><i>spread</i> = taxa de <i>spread</i>, não expressa em percentual, a ser definida no Procedimento de <i>Bookbuilding</i>, informada com 4 (quatro) casas decimais e, em qualquer caso, limitada à Taxa Teto da 2ª Série;</p> <p>n = número de dias úteis entre a data do próximo Período de Capitalização e a data do evento anterior, sendo "n" um número inteiro;</p> <p>DP = número de dias úteis entre a primeira Data de Integralização das Debêntures da 2ª Série, no caso do Primeiro Período de Capitalização, ou a Data de Pagamento da Remuneração dos CRI 2ª Série imediatamente anterior, no caso dos demais Período de Capitalização, inclusive, e a data de cálculo, exclusive, sendo "DP" um número inteiro.</p> <p>Sendo que:</p> <p>(a) efetua-se o produtório dos fatores diários $(1 + TDi_k)$, sendo que a cada fator diário acumulado, trunca-se o resultado com 16 (dezesesseis) casas decimais, aplicando-se o próximo fator diário, e assim por diante até o último considerado.</p> <p>(b) se os fatores diários estiverem acumulados, considerar-se-á o fator resultante "Fator DI" com 8 (oito) casas decimais, com arredondamento.</p> <p>(c) o fator resultante da expressão (Fator DI x Fator <i>spread</i>) é considerado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento.</p> <p>(d) a Taxa DI deverá ser utilizada considerando idêntico número de casas decimais divulgado pelo órgão responsável pelo seu cálculo.</p> <p>(e) para efeito do cálculo de TDik será sempre considerada a Taxa DI, divulgada no terceiro dia anterior à data do cálculo da Remuneração dos CRI 2ª Série (exemplo: para cálculo da Remuneração dos CRI 2ª Série no dia 15 (quinze), a Taxa DI considerada para cálculo de TDik será a publicada no dia 12 (doze) pela B3, pressupondo-se que os dias 12 (doze), 13 (treze), 14 (quatorze) e 15 (quinze) são Dias Úteis).</p>
<p>Remuneração dos CRI 3ª Série</p>	<p>Sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRI 3ª Série incidirão juros remuneratórios equivalentes a um determinado percentual, a ser definido em Procedimento de <i>Bookbuilding</i>, correspondente ao maior valor entre "(i)" e "(ii)" a seguir ("<u>Taxa Teto da 3ª Série</u>") (i) a taxa percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, das Notas do Tesouro Nacional - Série B "Tesouro IPCA + com Juros Semestrais", com vencimento em 15 de agosto de 2030 ("<u>NTN-B 30</u>"), utilizando-se a cotação indicativa divulgada pela ANBIMA em sua página na rede mundial de computadores (https://www.anbima.com.br), no fechamento do Dia Útil anterior a data da realização do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> acrescida exponencialmente de sobretaxa (<i>spread</i>) de 0,80% (oitenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis; e (ii) 5,90% (cinco inteiros e noventa centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("<u>Remuneração dos CRI 3ª Série</u>") e, em conjunto com a Remuneração dos CRI 1ª Série e Remuneração dos CRI 2ª Série, "<u>Remuneração</u>"), incidentes desde a Data de Início da Rentabilidade dos CRI 3ª Série ou Data de Pagamento da Remuneração dos CRI 3ª Série imediatamente anterior (inclusive), até a data de seu efetivo pagamento.</p> <p>O cálculo da Remuneração dos CRI 3ª Série deverá ser calculado de acordo com a seguinte fórmula:</p> $J = VNa \times (\text{Fator Juros} - 1)$ <p>onde:</p> <p>J = valor unitário da Remuneração dos CRI 3ª Série devida ao final do Período de Capitalização, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;</p> <p>VNa = Valor Nominal Unitário Atualizado ou saldo do Valor Nominal Unitário dos CRI 3ª Série, conforme o caso, informado/calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;</p> <p>Fator Juros = fator calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, apurado de acordo com a seguinte fórmula:</p> $\text{Fator Juros} = \left[\left(\frac{i}{100} + 1 \right)^{\frac{DP}{252}} \right]$ <p>onde,</p> <p>i = taxa de juros fixa, não expressa em percentual, informada com 4 (quatro) casas decimais, a ser definida na data do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> e, em qualquer caso, limitada à Taxa Teto da 3ª Série; e</p> <p>DP = número de dias úteis entre a Data de Início da Rentabilidade dos CRI 3ª Série, no caso do primeiro Período de Capitalização dos CRI 3ª Série, ou da última Data de Pagamento da Remuneração dos CRI 3ª Série, inclusive, até a data de cálculo, exclusive, sendo "DP" um número inteiro.</p>

<p>Data de Pagamento da Remuneração dos CRI 1ª Série</p>	<p>Ressalvadas as hipóteses de Resgate Antecipado dos CRI e/ou Amortização Extraordinária dos CRI, a Remuneração dos CRI 1ª Série será paga nas datas previstas na tabela abaixo, sendo o primeiro pagamento em 15 de abril de 2024 e, o último, na Data de Vencimento dos CRI 1ª Série (cada uma, uma "<u>Data de Pagamento da Remuneração dos CRI 1ª Série</u>");</p> <table border="1" data-bbox="649 244 1505 640"> <thead> <tr> <th>Tabela de Pagamento de Remuneração e Amortização dos CRI 1ª Série</th> <th>Datas</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td>1</td><td>15/04/2024</td></tr> <tr><td>2</td><td>15/10/2024</td></tr> <tr><td>3</td><td>15/04/2025</td></tr> <tr><td>4</td><td>15/10/2025</td></tr> <tr><td>5</td><td>15/04/2026</td></tr> <tr><td>6</td><td>15/10/2026</td></tr> <tr><td>7</td><td>15/04/2027</td></tr> <tr><td>8</td><td>15/10/2027</td></tr> <tr><td>9</td><td>17/04/2028</td></tr> <tr><td>10</td><td>Data de Vencimento dos CRI 1ª Série</td></tr> </tbody> </table>	Tabela de Pagamento de Remuneração e Amortização dos CRI 1ª Série	Datas	1	15/04/2024	2	15/10/2024	3	15/04/2025	4	15/10/2025	5	15/04/2026	6	15/10/2026	7	15/04/2027	8	15/10/2027	9	17/04/2028	10	Data de Vencimento dos CRI 1ª Série								
Tabela de Pagamento de Remuneração e Amortização dos CRI 1ª Série	Datas																														
1	15/04/2024																														
2	15/10/2024																														
3	15/04/2025																														
4	15/10/2025																														
5	15/04/2026																														
6	15/10/2026																														
7	15/04/2027																														
8	15/10/2027																														
9	17/04/2028																														
10	Data de Vencimento dos CRI 1ª Série																														
<p>Data de Pagamento da Remuneração dos CRI 2ª Série</p>	<p>Ressalvadas as hipóteses de Resgate Antecipado dos CRI e/ou Amortização Extraordinária dos CRI, a Remuneração dos CRI 2ª Série será paga nas datas previstas na tabela abaixo, sendo o primeiro pagamento em 15 de abril de 2024 e, o último, na Data de Vencimento dos CRI 2ª Série (cada uma, uma "<u>Data de Pagamento da Remuneração dos CRI 2ª Série</u>");</p> <table border="1" data-bbox="649 792 1505 1184"> <thead> <tr> <th>Tabela de Pagamento de Remuneração CRI 2ª Série</th> <th>Datas</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td>1</td><td>15/04/2024</td></tr> <tr><td>2</td><td>15/10/2024</td></tr> <tr><td>3</td><td>15/04/2025</td></tr> <tr><td>4</td><td>15/10/2025</td></tr> <tr><td>5</td><td>15/04/2026</td></tr> <tr><td>6</td><td>15/10/2026</td></tr> <tr><td>7</td><td>15/04/2027</td></tr> <tr><td>8</td><td>15/10/2027</td></tr> <tr><td>9</td><td>17/04/2028</td></tr> <tr><td>10</td><td>Data de Vencimento dos CRI 2ª Série</td></tr> </tbody> </table>	Tabela de Pagamento de Remuneração CRI 2ª Série	Datas	1	15/04/2024	2	15/10/2024	3	15/04/2025	4	15/10/2025	5	15/04/2026	6	15/10/2026	7	15/04/2027	8	15/10/2027	9	17/04/2028	10	Data de Vencimento dos CRI 2ª Série								
Tabela de Pagamento de Remuneração CRI 2ª Série	Datas																														
1	15/04/2024																														
2	15/10/2024																														
3	15/04/2025																														
4	15/10/2025																														
5	15/04/2026																														
6	15/10/2026																														
7	15/04/2027																														
8	15/10/2027																														
9	17/04/2028																														
10	Data de Vencimento dos CRI 2ª Série																														
<p>Data de Pagamento da Remuneração dos CRI 3ª Série</p>	<p>Ressalvadas as hipóteses de Resgate Antecipado dos CRI e/ou Amortização Extraordinária dos CRI, a Remuneração dos CRI 3ª Série será paga nas datas previstas na tabela abaixo, sendo o primeiro pagamento em 15 de abril de 2024 e, o último, na Data de Vencimento dos CRI 3ª Série (cada uma, uma "<u>Data de Pagamento da Remuneração dos CRI 3ª Série</u>");</p> <table border="1" data-bbox="649 1339 1505 1865"> <thead> <tr> <th>Tabela de Pagamento de Remuneração dos CRI 3ª Série</th> <th>Datas</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td>1</td><td>15/04/2024</td></tr> <tr><td>2</td><td>15/10/2024</td></tr> <tr><td>3</td><td>15/04/2025</td></tr> <tr><td>4</td><td>15/10/2025</td></tr> <tr><td>5</td><td>15/04/2026</td></tr> <tr><td>6</td><td>15/10/2026</td></tr> <tr><td>7</td><td>15/04/2027</td></tr> <tr><td>8</td><td>15/10/2027</td></tr> <tr><td>9</td><td>17/04/2028</td></tr> <tr><td>10</td><td>16/10/2028</td></tr> <tr><td>11</td><td>16/04/2029</td></tr> <tr><td>12</td><td>15/10/2029</td></tr> <tr><td>13</td><td>15/04/2030</td></tr> <tr><td>14</td><td>Data de Vencimento dos CRI 3ª Série</td></tr> </tbody> </table>	Tabela de Pagamento de Remuneração dos CRI 3ª Série	Datas	1	15/04/2024	2	15/10/2024	3	15/04/2025	4	15/10/2025	5	15/04/2026	6	15/10/2026	7	15/04/2027	8	15/10/2027	9	17/04/2028	10	16/10/2028	11	16/04/2029	12	15/10/2029	13	15/04/2030	14	Data de Vencimento dos CRI 3ª Série
Tabela de Pagamento de Remuneração dos CRI 3ª Série	Datas																														
1	15/04/2024																														
2	15/10/2024																														
3	15/04/2025																														
4	15/10/2025																														
5	15/04/2026																														
6	15/10/2026																														
7	15/04/2027																														
8	15/10/2027																														
9	17/04/2028																														
10	16/10/2028																														
11	16/04/2029																														
12	15/10/2029																														
13	15/04/2030																														
14	Data de Vencimento dos CRI 3ª Série																														
<p>Amortização do Valor Nominal Unitário dos CRI 1ª Série</p>	<p>Ressalvadas as hipóteses de resgate antecipado dos CRI 1ª Série ou vencimento antecipado das obrigações decorrentes dos CRI 1ª Série, nos termos previstos no Termo de Securitização, o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário dos CRI 1ª Série será amortizado em uma única parcela, a ser paga na Data de Vencimento dos CRI 1ª Série ("<u>Data de Amortização dos CRI 1ª Série</u>").</p>																														

Amortização do Valor Nominal Unitário ou do saldo do Valor Nominal Unitário dos CRI 2ª Série	<p>Ressalvadas as hipóteses de resgate antecipado dos CRI 2ª Série ou vencimento antecipado das obrigações decorrentes dos CRI 2ª Série, nos termos previstos no Termo de Securitização, o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário dos CRI 2ª Série será amortizado em 2 (duas) parcelas (cada uma, uma "<u>Data de Amortização dos CRI 2ª Série</u>"), conforme tabela constante do Anexo II ao Termo de Securitização e abaixo:</p> <table border="1" data-bbox="719 266 1442 389"> <thead> <tr> <th>Data</th> <th>% de Amortização</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>15 de outubro de 2027</td> <td>50%</td> </tr> <tr> <td>Data de Vencimento dos CRI 2ª Série</td> <td>100%</td> </tr> </tbody> </table>	Data	% de Amortização	15 de outubro de 2027	50%	Data de Vencimento dos CRI 2ª Série	100%
Data	% de Amortização						
15 de outubro de 2027	50%						
Data de Vencimento dos CRI 2ª Série	100%						
Amortização do Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRI 3ª Série	<p>Ressalvadas as hipóteses de resgate antecipado das CRI 3ª Série ou vencimento antecipado das obrigações decorrentes dos CRI 3ª Série, nos termos previstos no Termo de Securitização, o saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRI 3ª Série será amortizado em 2 (duas) parcelas (cada uma, uma "<u>Data de Amortização dos CRI 3ª Série</u>", sendo, em conjunto com a Data de Amortização dos CRI 1ª Série e as Datas de Amortização dos CRI 2ª Série, cada uma, uma "<u>Data de Amortização</u>"), conforme tabela constante do Anexo II ao Termo de Securitização e abaixo:</p> <table border="1" data-bbox="719 598 1442 719"> <thead> <tr> <th>Data</th> <th>% de Amortização</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>15 de outubro de 2029</td> <td>50%</td> </tr> <tr> <td>Data de Vencimento dos CRI 3ª Série</td> <td>100%</td> </tr> </tbody> </table>	Data	% de Amortização	15 de outubro de 2029	50%	Data de Vencimento dos CRI 3ª Série	100%
Data	% de Amortização						
15 de outubro de 2029	50%						
Data de Vencimento dos CRI 3ª Série	100%						
Amortização Extraordinária Obrigatória dos CRI	<p>Caso ocorra a Amortização Extraordinária Obrigatória das Debêntures, conforme comunicado pela Devedora à Emissora nos termos previstos na Escritura de Emissão, a Emissora deverá realizar a amortização extraordinária dos CRI correspondentes ("<u>Amortização Extraordinária Obrigatória dos CRI</u>", em conjunto com a Amortização Extraordinária Facultativa dos CRI, "<u>Amortização Extraordinária dos CRI</u>").</p>						
Amortização Extraordinária Facultativa dos CRI	<p>Haverá amortização extraordinária parcial dos CRI, de todas ou de uma determinada Série dos CRI, conforme o caso, na hipótese de Amortização Extraordinária Facultativa das Debêntures, nos termos e condições previstos na Escritura de Emissão ("<u>Amortização Extraordinária Facultativa dos CRI</u>"). Por ocasião da Amortização Extraordinária Facultativa dos CRI, o valor devido pela Emissora será equivalente a:</p> <p>(i) para os CRI 1ª Série, na hipótese de Amortização Extraordinária Facultativa das Debêntures da Primeira Série ("<u>Amortização Extraordinária Facultativa dos CRI 1ª Série</u>"), o maior valor entre:</p> <p>(a) a parcela do Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário dos CRI 1ª Série, conforme o caso, a ser amortizada, acrescida: (1) da Remuneração dos CRI 1ª Série calculada <i>pro rata temporis</i>, desde a primeira Data de Integralização ou da última Data de Pagamento da Remuneração dos CRI 1ª Série, conforme o caso, até a data da efetiva amortização (exclusive); e (2) dos Encargos Moratórios, se houver; ou</p> <p>(b) o valor presente da soma dos valores remanescentes de pagamento de amortização do Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário dos CRI 1ª Série, conforme o caso, e da Remuneração dos CRI 1ª Série, utilizando como taxa de desconto a taxa DI para 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis baseada no ajuste (interpolação) da curva Pré x DI, a ser divulgada pela B3 em sua página na internet², correspondente ao vértice com número de dias corridos mais próximo à <i>duration</i> remanescente dos CRI 1ª Série, a ser apurada no fechamento do 3º (terceiro) Dia Útil imediatamente anterior à data da Amortização Extraordinária Facultativa dos CRI 1ª Série, calculado conforme fórmula abaixo, e somado aos Encargos Moratórios ("<u>Valor da Amortização Extraordinária Facultativa dos CRI 1ª Série</u>"): </p> $VP = \sum_{k=1}^n \left(\frac{VNEk}{FVPk} \right)$ <p>onde:</p> <p>VP = somatório do valor presente dos valores de pagamento dos CRI 1ª Série;</p> <p>VNEk = valor unitário de cada um dos k valores devidos dos CRI 1ª Série, sendo o valor de cada parcela k equivalente ao pagamento da Remuneração dos CRI 1ª Série e/ou à amortização do Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, dos CRI 1ª Série, referenciado a partir da primeira Data de Integralização;</p> <p>n = número total de eventos de pagamento a serem realizados dos CRI 1ª Série, sendo n um número inteiro;</p> <p>FVPk = fator de valor presente, apurado conforme fórmula a seguir, calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento:</p> $FVPk = [(1 + Taxa DI)]^{-nk/252}$						

² https://www.b3.com.br/pt_br/market-data-e-indices/servicos-de-dados/marketdata/consultas/mercado-de-derivativos/precos-referenciais/taxas-referenciais-bm-fbovespa/

onde:

nk = número de Dias Úteis entre a data da Amortização Extraordinária Facultativa dos CRI 1ª Série e a data de vencimento programada de cada parcela k vincenda; e

Taxa DI = taxa DI para 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, baseada no ajuste (interpolação) da curva Pré x DI, divulgada pela B3 em sua página na internet, equivalente ao vértice com número de dias corridos mais próximo à *duration* remanescente dos CRI 1ª Série, a ser apurada no fechamento do 3º (terceiro) Dia Útil imediatamente anterior à data da efetiva amortização.

(ii) para os CRI 2ª Série, na hipótese de Amortização Extraordinária Facultativa das Debêntures da Segunda Série ("Amortização Extraordinária Facultativa dos CRI 2ª Série"),

(a) a parcela do Valor Nominal Unitário dos CRI 2ª Série ou o saldo do Valor Nominal Unitário dos CRI 2ª Série, conforme o caso, a ser amortizada, acrescida da Remuneração dos CRI 2ª Série, calculada *pro rata temporis*, desde a primeira Data de Integralização dos CRI 2ª Série ou a Data de Pagamento da Remuneração dos CRI 2ª Série imediatamente anterior, conforme o caso, e demais encargos aplicáveis devidos e não pagos até a data da Amortização Extraordinária Facultativa dos CRI 2ª Série, conforme o caso ("Valor da Amortização Extraordinária Facultativa dos CRI 2ª Série"), acrescido de

(b) prêmio ao ano, multiplicado pelo prazo remanescente dos CRI 2ª Série aplicável sobre o resultado do item (a) acima, variável de acordo com a data da realização da Amortização Extraordinária Facultativa dos CRI 2ª Série, calculado conforme fórmula abaixo:

$$P = V_{Re} \times [(1 + i)^{(d/252)} - 1]$$

onde:

P = prêmio de Amortização Extraordinária Facultativa dos CRI 2ª Série, calculado com 8 casas decimais, sem arredondamento;

V_{Re} = Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário dos CRI 2ª Série a serem amortizados, acrescido da Remuneração dos CRI 2ª Série, calculado, *pro rata temporis*, desde a primeira Data da Integralização dos CRI 2ª Série ou a respectiva Data de Pagamento da Remuneração dos CRI 2ª Série imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, até a data da efetiva amortização (exclusive);

d = quantidade de Dias Úteis a transcorrer entre a data da Amortização Extraordinária Facultativa dos CRI 2ª Série (inclusive) e a Data de Vencimento dos CRI 2ª Série (exclusive); e

i = 0,5500% (cinquenta e cinco centésimos por cento).

(iii) para os CRI 3ª Série, na hipótese de Amortização Extraordinária Facultativa das Debêntures da Terceira Série ("Amortização Extraordinária Facultativa dos CRI 3ª Série"), o maior valor entre.

(a) a parcela do Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRI 3ª Série a ser amortizada, acrescida da Remuneração dos CRI 3ª Série e demais encargos devidos e não pagos até a data da Amortização Extraordinária Facultativa dos CRI 3ª Série, calculada *pro rata temporis*, desde a Data de Início da Rentabilidade dos CRI 3ª Série ou a Data de Pagamento da Remuneração dos CRI 3ª Série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data da Amortização Extraordinária Facultativa dos CRI 3ª Série, e de eventuais Encargos Moratórios; ou

(b) o valor equivalente à parcela do Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRI 3ª Série e das parcelas de Remuneração dos CRI 3ª Série a ser amortizada, trazida a valor presente, utilizando como taxa de desconto a taxa interna de retorno da NTN-B com *duration* mais próxima à *duration* remanescente dos CRI 3ª Série na data da Amortização Extraordinária Facultativa dos CRI 3ª Série, utilizando-se a cotação indicativa divulgada pela ANBIMA em sua página na rede mundial de computadores (<http://www.anbima.com.br>) apurada no segundo Dia Útil imediatamente anterior à data da amortização, calculado conforme fórmula abaixo, e acrescido, ainda, de quaisquer obrigações pecuniárias, eventuais Encargos Moratórios e outros acréscimos referentes aos CRI 3ª Série ("Valor da Amortização Extraordinária Facultativa dos CRI 3ª Série") e, em conjunto com o Valor da Amortização Extraordinária Facultativa dos CRI 1ª Série e o Valor da Amortização Extraordinária Facultativa dos CRI 2ª Série, individual e indistintamente, "Valor da Amortização Extraordinária Facultativa":

$$VP = \sum_{k=1}^n \left(\frac{VNE_k}{FVP_k} \times C \right)$$

VP = somatório do valor presente das parcelas de pagamento dos CRI 3ª Série;

C = conforme definido e calculado na Cláusula atualização monetária CRI 3ª Série;

n = número total de eventos de pagamento a serem realizados dos CRI 3ª Série, sendo " n " um número inteiro;

VNE_k = valor unitário de cada um dos " k " valores devidos dos CRI 3ª Série, sendo o valor de cada parcela " k " equivalente ao pagamento da Remuneração dos CRI 3ª Série, e/ou à amortização do Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRI 3ª Série;

FVP_k = fator de valor presente, apurado conforme fórmula a seguir, calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento:

$$FVP_k = \{[(1 + TESOUROI PCA)^{\frac{nk}{252}}]\}$$

	<p>TESOUROIPCA = cupom do título Tesouro IPCA + com Juros Semestrais (NTN-B), com <i>duration</i> mais próximo à <i>duration</i> remanescente dos CRI 3ª Série.</p> <p>Nk = número de Dias Úteis entre a data da Amortização Extraordinária Facultativa dos CRI 3ª Série, conforme o caso, e a data de vencimento programada de cada parcela "k" vincenda;</p> <p><i>Duration</i> = equivale à somatória da ponderação dos prazos de vencimento de cada pagamento da Remuneração dos CRI 3ª Série, pelo seu valor presente, calculada em anos, conforme fórmula abaixo:</p> $Duration = \left(\frac{\sum_{k=1}^n nk \times \left(\frac{VNE_k}{FVP_k} \right) \times \frac{1}{252}}{VP} \right)$
<p>Resgate Antecipado dos CRI</p>	<p>A Emissora deverá realizar o resgate antecipado da totalidade dos CRI nas seguintes hipóteses: (i) caso a Devedora realize um Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures nos termos e condições previstos na Escritura de Emissão; (ii) caso seja declarado o vencimento antecipado das Debêntures em decorrência de uma Hipótese de Vencimento Antecipado, nos termos e prazos previstos na Escritura de Emissão; e/ou (iii) caso não haja acordo sobre a Taxa Substitutiva do IPCA e/ou sobre a Taxa Substitutiva DI entre os Titulares dos CRI, a Emissora e a Devedora, ou caso não seja realizada a Assembleia Especial de Titulares dos CRI para deliberação acerca da Taxa Substitutiva do IPCA e/ou da Taxa Substitutiva DI, nos termos dispostos no Termo de Securitização.</p>
<p>Resgate Antecipado dos CRI em razão de Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures</p>	<p>Haverá resgate antecipado dos CRI, em conjunto ou de determinada Série dos CRI, conforme o caso, na hipótese prevista Termo de Securitização ("<u>Resgate Antecipado Facultativo Total dos CRI</u>"). Por ocasião do Resgate Antecipado Facultativo Total dos CRI, o valor devido pela Emissora será equivalente a:</p> <p>(i) para os CRI 1ª Série, na hipótese de Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da Primeira Série ("<u>Resgate Antecipado Facultativo dos CRI 1ª Série</u>"), o maior valor entre</p> <p>(a) o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário dos CRI 1ª Série, conforme o caso, acrescido: (1) da Remuneração dos CRI 1ª Série calculada, <i>pro rata temporis</i>, desde a primeira Data de Integralização ou da última Data de Pagamento da Remuneração dos CRI 1ª Série, conforme o caso, até a data do efetivo resgate (exclusive); e (2) dos Encargos Moratórios, se houver; ou</p> <p>(b) o valor presente da soma dos valores remanescentes de pagamento de amortização do Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário dos CRI 1ª Série, conforme o caso, e da Remuneração dos CRI 1ª Série, utilizando como taxa de desconto a taxa DI para 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis baseada no ajuste (interpolação) da curva Pré x DI, a ser divulgada pela B3 em sua página na internet³, correspondente ao vértice com número de dias corridos mais próximo à <i>duration</i> remanescente dos CRI 1ª Série, a ser apurada no fechamento do 3º (terceiro) Dia Útil imediatamente anterior à data do Resgate Antecipado Facultativo dos CRI 1ª Série, calculado conforme fórmula abaixo, e somado aos Encargos Moratórios ("<u>Valor Resgate Antecipado Facultativo dos CRI 1ª Série</u>"): </p> $VP = \left[\sum_{k=1}^n \left(\frac{VNE_k}{FVP_k} \times C \right) \right]$ <p>onde:</p> <p>VP = somatório do valor presente dos valores de pagamento dos CRI 1ª Série;</p> <p>VNEk = valor unitário de cada um dos k valores devidos dos CRI 1ª Série, sendo o valor de cada parcela k equivalente ao pagamento da Remuneração dos CRI 1ª Série e/ou à amortização do Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, dos CRI 1ª Série, referenciado a partir da primeira Data de Integralização;</p> <p>n = número total de eventos de pagamento a serem realizados dos CRI 1ª Série, sendo n um número inteiro;</p> <p>FVPk = fator de valor presente, apurado conforme fórmula a seguir, calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento:</p> $FVP_k = [(1 + Taxa DI)]^{(nk/252)}$ <p>onde:</p> <p>nk = número de Dias Úteis entre a data do Resgate Antecipado Facultativo dos CRI 1ª Série e a data de vencimento programada de cada parcela k vincenda; e</p> <p>Taxa DI = taxa DI para 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, baseada no ajuste (interpolação) da curva Pré x DI, divulgada pela B3 em sua página na internet, equivalente ao vértice com número de dias corridos mais próximo à <i>duration</i> remanescente dos CRI 1ª Série, a ser apurada no fechamento do 3º (terceiro) Dia Útil imediatamente anterior à data do efetivo resgate.</p> <p>(ii) para os CRI 2ª Série, na hipótese de Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures da Segunda Série ("<u>Resgate Antecipado Facultativo dos CRI 2ª Série</u>"),</p>

³ (https://www.b3.com.br/pt_br/market-data-e-indices/servicos-de-dados/marketdata/consultas/mercado-de-derivativos/precos-referenciais/taxas-referenciais-bm-fbovespa/)

(a) o Valor Nominal Unitário dos CRI 2ª Série ou o saldo do Valor Nominal Unitário dos CRI 2ª Série, conforme o caso, acrescido da Remuneração dos CRI 2ª Série, calculada *pro rata temporis* desde a primeira Data de Integralização dos CRI 2ª Série ou a Data de Pagamento da Remuneração dos CRI 2ª Série imediatamente anterior, conforme o caso, e demais encargos aplicáveis devidos e não pagos até a data do Resgate Antecipado Facultativo dos CRI 2ª Série, conforme o caso ("Valor Resgate Antecipado Facultativo dos CRI 2ª Série"), acrescido de

(b) prêmio ao ano, multiplicado pelo prazo remanescente dos CRI 2ª Série aplicável sobre o resultado do item (a) acima, variável de acordo com a data da realização do efetivo Resgate Antecipado Facultativo Total dos CRI 2ª Série, calculado conforme fórmula abaixo:

$$P = V_{Re} \times [(1 + i)^{(d/252)} - 1]$$

onde:

P = prêmio de Resgate Antecipado Facultativo dos CRI 2ª Série, calculado com 8 casas decimais, sem arredondamento;

VRe = Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário dos CRI 2ª Série a serem resgatados, acrescido da Remuneração dos CRI 2ª Série, calculado, *pro rata temporis*, desde a primeira Data da Integralização dos CRI 2ª Série ou a respectiva Data de Pagamento da Remuneração dos CRI 2ª Série imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, até a data do efetivo resgate (exclusive);

d = quantidade de Dias Úteis a transcorrer entre a data do Resgate Antecipado Facultativo dos CRI 2ª Série (inclusive) e a Data de Vencimento dos CRI 2ª Série (exclusive); e

i = 0,5500% (cinquenta e cinco centésimos por cento).

(iii) para os CRI 3ª Série, na hipótese de Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures da Terceira Série ("Resgate Antecipado Facultativo dos CRI 3ª Série"), o maior valor entre:

(a) o Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRI 3ª Série acrescido da Remuneração dos CRI 3ª Série e demais encargos devidos e não pagos até a data do Resgate Antecipado Facultativo dos CRI 3ª Série, calculado *pro rata temporis* desde a Data de Início da Rentabilidade dos CRI 3ª Série ou a Data de Pagamento da Remuneração dos CRI 3ª Série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do Resgate Antecipado Facultativo dos CRI 3ª Série, e de eventuais Encargos Moratórios; ou

(b) o valor equivalente ao Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRI 3ª Série e das parcelas de Remuneração dos CRI 3ª Série trazido a valor presente, utilizando como taxa de desconto a taxa interna de retorno da NTN-B com *duration* mais próxima à *duration* remanescente dos CRI 3ª Série na data do Resgate Antecipado Facultativo dos CRI 3ª Série, utilizando-se a cotação indicativa divulgada pela ANBIMA em sua página na rede mundial de computadores (<http://www.anbima.com.br>) apurada no segundo Dia Útil imediatamente anterior à data do resgate, calculado conforme fórmula abaixo, e acrescido, ainda, de quaisquer obrigações pecuniárias, eventuais Encargos Moratórios e outros acréscimos referentes aos CRI 3ª Série ("Valor Resgate Antecipado Facultativo dos CRI 3ª Série" e, em conjunto com o Valor Resgate Antecipado Facultativo dos CRI 1ª Série e o Valor Resgate Antecipado Facultativo dos CRI 2ª Série, individual e indistintamente, "Valor Resgate Antecipado Facultativo"):

$$VP = \sum_{k=1}^n \left(\frac{VNE_k}{FVP_k} \times C \right)$$

VP = somatório do valor presente das parcelas de pagamento dos CRI 3ª Série;

C = conforme definido e calculado na Cláusula atualização monetária CRI 3ª Série;

n = número total de eventos de pagamento a serem realizados dos CRI 3ª Série, sendo "n" um número inteiro;

VNEk = valor unitário de cada um dos "k" valores devidos dos CRI 3ª Série, sendo o valor de cada parcela "k" equivalente ao pagamento da Remuneração dos CRI 3ª Série, e/ou à amortização do Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRI 3ª Série;

FVPk = fator de valor presente, apurado conforme fórmula a seguir, calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento:

$$FVPk = \{[(1 + TESOUROIPCA)^{\frac{nk}{252}}]\}$$

TESOUROIPCA = cupom do título Tesouro IPCA + com Juros Semestrais (NTN-B), com *duration* mais próximo à *duration* remanescente dos CRI 3ª Série.

Nk = número de Dias Úteis entre a data do Resgate Antecipado Facultativo dos CRI 3ª Série, conforme o caso, e a data de vencimento programada de cada parcela "k" vincenda;

Duration = equivale à somatória da ponderação dos prazos de vencimento de cada pagamento da Remuneração dos CRI 3ª Série, pelo seu valor presente, calculada em anos, conforme fórmula abaixo:

$$Duration = \left(\frac{\sum_{k=1}^n nk \times \left(\frac{VNE_k}{FVP_k} \right)}{VP} \times \frac{1}{252} \right)$$

<p>Oferta de Resgate Antecipado dos CRI</p>	<p>Observado o procedimento previsto na Escritura de Emissão, caso a Emissora receba da Devedora uma Comunicação de Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures, a Emissora deverá realizar oferta de resgate antecipado dos CRI, a ser operacionalizada conforme o seguinte procedimento (“Oferta de Resgate Antecipado dos CRI”):</p> <p>(i) a Securitizadora deverá encaminhar, em até 5 (cinco) Dias Úteis, a contar da data de recebimento da Comunicação de Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures, comunicação aos Titulares dos CRI, por meio de Edital de Oferta de Resgate Antecipado dos CRI, informando-os sobre: (a) se a Oferta de Resgate Antecipado dos CRI será relativa a todas ou a determinada Série dos CRI; (b) eventual condicionamento do pagamento antecipado em decorrência da Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures a um valor mínimo dos CRI que será objeto de resgate antecipado, conforme aceitação da Oferta de Resgate Antecipado dos CRI pelos respectivos Titulares dos CRI; (c) o valor de eventual prêmio em decorrência da Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures, oferecida pela Devedora, a seu exclusivo critério, que não poderá ser negativo; (d) a forma de manifestação dos Titulares dos CRI sobre a Oferta de Resgate Antecipado dos CRI; (e) a data efetiva para o referido resgate e pagamento aos Titulares dos CRI; e (f) demais informações necessárias para tomada de decisão pelos Titulares dos CRI e operacionalização da Oferta de Resgate Antecipado dos CRI; e</p> <p>(ii) a Securitizadora terá 5 (cinco) Dias Úteis, contados do término do prazo de adesão à Oferta de Resgate Antecipado dos CRI, previsto no inciso (i) acima, para enviar notificação à Devedora informando a da quantidade dos CRI a ser resgatada bem como o valor devido aos Titulares dos CRI aderentes à Oferta de Resgate Antecipado dos CRI e, conseqüentemente, o valor correspondente ao pagamento antecipado das Debêntures em decorrência da Oferta de Pagamento Antecipado das Debêntures.</p> <p>A Devedora poderá condicionar a Oferta de Resgate Antecipado dos CRI à aceitação por um percentual mínimo de Titulares dos CRI, a ser definido pela Devedora quando da realização da Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures. Tal percentual deverá estar estipulado na Comunicação de Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures e no Edital de Oferta de Resgate Antecipado dos CRI. Caso a quantidade de Titulares dos CRI que desejem aderir à Oferta de Resgate Antecipado dos CRI seja inferior à quantidade mínima dos CRI proposto pela Devedora, se for o caso, será facultado à Devedora não pagar antecipadamente as Debêntures, sem qualquer penalidade, e, conseqüentemente, não haverá o resgate antecipado dos CRI.</p> <p>O valor a ser pago aos Titulares dos CRI será equivalente ao Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário dos CRI, ou ainda, ao Valor Nominal Atualizado dos CRI a serem resgatados, acrescido (i) da respectiva Remuneração dos CRI, calculado <i>pro rata temporis</i> desde a primeira Data de Integralização ou a Data de Pagamento imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, até a data do efetivo pagamento em decorrência da Oferta de Resgate Antecipado dos CRI (exclusive); (ii) dos demais encargos devidos e não pagos até a data da Oferta de Resgate Antecipado dos CRI e, se for o caso, (iii) do prêmio de resgate indicado na comunicação da Oferta de Resgate Antecipado dos CRI.</p>
<p>Garantias</p>	<p>Não serão constituídas garantias específicas, reais ou pessoais, sobre os CRI, nem haverá coobrigação por parte da Emissora.</p>
<p>Créditos Imobiliários</p>	<p>Os Créditos Imobiliários, representados pelas Debêntures que lastreiam os CRI, são oriundos da 9ª (nona) emissão de Debêntures da Devedora.</p>
<p>Lastro dos CRI</p>	<p>Os CRI são lastreados nos Créditos Imobiliários, representados pelas Debêntures.</p>
<p>Existência ou não de Regime Fiduciário</p>	<p>Será instituído, pela Securitizadora, regime fiduciário instituído sobre os Créditos Imobiliários, sobre a Conta Centralizadora, sobre as Aplicações Financeiras Permitidas, sobre o Fundo de Despesas, sobre Debêntures e demais bens e direitos vinculados à emissão, na forma do artigo 25 da Lei nº 14.430 (“Regime Fiduciário”), com a conseqüente constituição do Patrimônio Separado, até o pagamento integral dos CRI, isentando os bens e direitos integrantes do Patrimônio Separado de ações ou execuções de credores da Emissora, de forma que respondam exclusivamente pelas obrigações inerentes aos títulos a eles afetados.</p>
<p>Eventos de Liquidação do Patrimônio Separado</p>	<p>A ocorrência de qualquer dos eventos indicados abaixo poderá ensejar a liquidação do Patrimônio Separado, se assim deliberado em sede de Assembleia de Titulares dos CRI, sendo que, no caso dos itens (i) a (iv), o Agente Fiduciário deverá assumir imediatamente e de forma transitória a administração do Patrimônio Separado:</p> <p>(i) insuficiência dos bens do patrimônio separado para liquidar a emissão dos CRI ocasionado pela Securitizadora;</p> <p>(ii) pedido por parte da Emissora de qualquer plano de recuperação judicial ou extrajudicial, a qualquer credor ou classe de credores, independentemente de ter sido requerida ou obtida homologação judicial do referido plano ou requerimento pela Emissora, independentemente de deferimento do processamento da recuperação ou de sua concessão pelo juiz competente ou pedido de tutela cautelar antecedente ao processo de recuperação judicial da Emissora, ou qualquer outra medida que possa antecipar total ou parcialmente os efeitos do deferimento do processamento da recuperação judicial;</p> <p>(iii) pedido de falência formulado por terceiros em face da Emissora e não devidamente elidido em razão do disposto no artigo 96 da Lei nº 11.101 ou através do depósito previsto no parágrafo único do artigo 98 da Lei nº 11.101 pela Emissora, conforme o caso, no prazo legal;</p>

	<p>(iv) decretação de falência da Emissora ou apresentação de pedido de autofalência pela Emissora;</p> <p>(v) inadimplemento ou mora, pela Emissora, de qualquer das obrigações pecuniárias previstas no Termo de Securitização, que dure por mais de 5 (cinco) Dias Úteis contado do respectivo inadimplemento, desde que haja recursos suficientes no Patrimônio Separado;</p> <p>(vi) inadimplemento ou mora, pela Emissora, de qualquer das obrigações não pecuniárias previstas no Termo de Securitização, desde que tal inadimplemento perdure por mais de 5 (cinco) dias, contados da data em que a obrigação era devida;</p> <p>(vii) não aprovação da transferência do Patrimônio Separado nos termos previstos acima, de forma que a liquidação será imediata e realizada pela Emissora;</p> <p>(viii) impossibilidade de os recursos oriundos do Patrimônio Separado suportarem as Despesas, em caso de insuficiência do Fundo de Despesas e inadimplência da Devedora, sendo que, nesta hipótese, não haverá a destituição automática da Emissora da administração do Patrimônio Separado, bem como deverá ser observada as disposições relativas à insuficiência de ativos no Patrimônio Separado; e/ou</p> <p>(ix) desvio de finalidade do Patrimônio Separado dos CRI.</p> <p>A ocorrência de qualquer dos eventos acima descritos deverá ser prontamente comunicada, ao Agente Fiduciário, pela Emissora, em até 1 (um) Dia Útil.</p>
<p>Tratamento Tributário</p>	<p>As informações contidas no Termo de Securitização levam em consideração as previsões da legislação e regulamentação aplicáveis às hipóteses vigentes nesta data, bem como a melhor interpretação a seu respeito neste momento. Considerando a possibilidade de tais regras serem alteradas, recomenda-se a revisão periódica do tratamento tributário abaixo descrito.</p> <p><u>Tributação:</u> Serão de responsabilidade dos Titulares dos CRI todos os tributos mencionados abaixo:</p> <p>(i) Titulares dos CRI residentes para fins fiscais no Brasil:</p> <p>(a) Imposto sobre a Renda (IR): Como regra geral, o tratamento fiscal dispensado aos rendimentos e ganhos relativos a CRI é o mesmo aplicado aos títulos de renda fixa.</p> <p>(1) Pessoas Jurídicas: A princípio, o tratamento fiscal dispensado aos rendimentos e ganhos produzidos pelos certificados de recebíveis imobiliários e auferidos por pessoas jurídicas não financeiras estão sujeitos à incidência do Imposto de Renda Retido na Fonte, a ser calculado com base na aplicação de alíquotas regressivas definidas pela Lei nº 11.033, de 21 de dezembro de 2004, de acordo com o prazo do investimento gerador dos rendimentos tributáveis: (1) até 180 (cento e oitenta) dias: alíquota de 22,5% (vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento); (2) de 181 (cento e oitenta e um) a 360 (trezentos e sessenta) dias: alíquota de 20% (vinte por cento); (3) de 361 (trezentos e sessenta e um) a 720 (setecentos e vinte) dias: alíquota de 17,5% (dezessete inteiros e cinco décimos por cento); e (4) acima de 720 (setecentos e vinte) dias: alíquota de 15% (quinze por cento). Este prazo de aplicação é contado da data em que o respectivo Titular dos CRI efetuou o investimento até a data do resgate (artigo 1º da Lei 11.033 e artigo 65 da Lei 8.981).</p> <p>(2) IRRF - Antecipação: O IRRF, calculado às alíquotas regressivas acima mencionadas, pago por investidores pessoas jurídicas tributadas pelo lucro presumido, real ou arbitrado é considerado antecipação, gerando o direito à compensação do montante retido com o imposto de renda devido no encerramento de cada período de apuração (artigo 76, I, da Lei 8.981 e artigo 70, I da Instrução Normativa RFB nº 1.585/2015). O rendimento também deverá ser computado na base de cálculo do IRPJ e da CSLL.</p> <p>(3) Regras específicas a depender do investidor: Contudo, há regras específicas aplicáveis a cada tipo de investidor, conforme sua qualificação como pessoa física, pessoa jurídica, inclusive isenta, fundo de investimento, instituição financeira, seguradoras, por entidades de previdência privada, sociedades de capitalização, corretoras de títulos, valores mobiliários e câmbio, distribuidoras de títulos e valores mobiliários e sociedades de arrendamento mercantil ou investidor estrangeiro, residente ou domiciliado no exterior para fins fiscais, inclusive em países com tributação favorecida.</p> <p>(4) Dispensa de retenção: Com relação aos investimentos em CRI realizados por instituições financeiras, fundos de investimento, seguradoras, por entidades de previdência privada fechadas, entidades de previdência complementar abertas, sociedades de capitalização, corretoras e distribuidoras de títulos e valores mobiliários e sociedades de arrendamento mercantil, há dispensa de retenção do IRRF e do pagamento em separado do imposto sobre a renda em relação aos rendimentos e ganhos líquidos auferidos (artigo 77, I, da Lei 8.981, de 20 de janeiro de 1995, artigo 71 da Instrução Normativa RFB nº 1585/2015 e artigo 859, inciso I, do Regulamento do Imposto de Renda, aprovado pelo Decreto 9.580, de 22 de novembro de 2018).</p> <p>(5) Tributação corporativa: Não obstante a dispensa de retenção na fonte, os rendimentos decorrentes de investimentos em CRI por essas entidades, via de regra, e à exceção dos fundos de investimento, serão tributados pelo IRPJ, à alíquota de 15% (quinze por cento) e adicional de 10% (dez por cento); e pela CSLL (1) no caso das pessoas jurídicas de seguros privados, das sociedades de capitalização, das distribuidoras de valores mobiliários, corretoras de câmbio e de valores mobiliários, sociedades de crédito, financiamento e investimentos e imobiliário, administradoras de cartões de crédito, sociedades de</p>

arrendamento mercantil e associações de poupança e empréstimo, à alíquota 15% (quinze por cento); **(2)** no caso das cooperativas de crédito, à alíquota 15% (quinze por cento); e, **(3)** no caso bancos de qualquer espécie, à alíquota de 20% (vinte por cento).

(ii) Titulares dos CRI residentes para fins fiscais no exterior. Em relação aos investidores residentes, domiciliados ou com sede no exterior que invistam em CRI no país, aplica-se, como regra geral, o mesmo tratamento cabível em relação aos rendimentos e ganhos percebidos pelos residentes no País.

(1) Pessoas físicas: Para as pessoas físicas, os rendimentos gerados por aplicação em CRI estão isentos de imposto de renda na fonte e na declaração de ajuste anual com relação à remuneração produzida a partir de 1º de janeiro de 2005 (artigo 3º, inciso II, da Lei 11.033). Essa isenção, se estende ao ganho de capital auferido na alienação ou cessão deste ativo (parágrafo único do artigo 55 da Instrução Normativa RFB nº 1.585/2015).

(2) Tributação exclusiva na fonte: Pessoas jurídicas não submetidas ao lucro real, inclusive isentas, e pessoas físicas terão seus ganhos e rendimentos tributados exclusivamente na fonte, não sendo compensável de acordo com o previsto no artigo 76, inciso II, da Lei 8.981/95 e artigo 15, § 2º da Lei 9.532/97. As entidades imunes estão dispensadas da retenção do IRRF desde que declarem por escrito sua condição à fonte pagadora (artigo 71, da Lei 8.981/95, na redação dada pela Lei 9.065 de 20 de junho de 1995).

(3) PIS/COFINS: Para os fatos geradores ocorridos a partir de 1º de julho de 2015, os rendimentos em CRI auferidos por pessoas jurídicas tributadas de acordo com a sistemática não-cumulativa para fins de apuração do PIS e do COFINS, estão sujeitos à incidência dessas contribuições às alíquotas de 0,65% (sessenta e cinco centésimos por cento) e 4% (quatro por cento) respectivamente. Se a pessoa jurídica for optante pela sistemática cumulativa de apuração do PIS e da COFINS, a base de cálculo das referidas contribuições é a receita bruta, que abrange as receitas da atividade ou objeto principal da pessoa jurídica. Caso os rendimentos em CRI possam ser entendidos como decorrentes da atividade principal da pessoa jurídica, existiria a possibilidade de incidência das referidas contribuições. Por outro lado, caso os investimentos em CRI não representem a atividade ou objeto principal da pessoa jurídica investidora, poderia haver argumentos para afastar a incidência do PIS e da COFINS, pois, nessa sistemática, a base de cálculo é a receita bruta (e não a totalidade das receitas auferidas). Na hipótese de aplicação em CRI realizada por pessoas jurídicas que tenham como atividade principal a exploração de operações financeiras (como instituições financeiras, sociedades de seguro, entidades de previdência complementar abertas, entidades de previdência privada fechadas, sociedades de capitalização, sociedades corretoras de títulos, valores mobiliários e câmbio, sociedades distribuidoras de títulos e valores mobiliários e sociedades de arrendamento mercantil), os rendimentos serão considerados como receita operacional, sujeitos à sistemática cumulativa especial e podendo ser tributados pela COFINS à alíquota de 4% (quatro por cento); e pelo PIS, à alíquota de 0,65% (sessenta e cinco centésimos por cento).

(4) Deduções no cálculo de PIS/COFINS: Pelo disposto na redação vigente do artigo 3º, parágrafo 8º, da Lei nº 9.718, de 27 de novembro de 1998, conforme alterada, as pessoas jurídicas que tenham por objeto a securitização de créditos podem deduzir as despesas da captação da base de cálculo do PIS e da COFINS conforme requisitos/regulamentação aplicáveis.

(5) Pessoas físicas: Os rendimentos auferidos por investidores pessoas físicas residentes ou domiciliadas no exterior que invistam em CRI no País de acordo com as normas previstas na Resolução CMN nº 4.373, de 29 de setembro de 2014, inclusive as pessoas físicas residentes em Jurisdição de Tributação Favorecida ("JTF"), estão atualmente isentas de IRRF de acordo com o entendimento das autoridades tributárias, conforme consta do artigo 85, parágrafo 4º da Instrução Normativa 1.585.

(6) Demais Investidores 4.373: Em relação aos investidores (que não sejam pessoas físicas) e sejam residentes em JTF, o IRRF incidirá conforme aplicável aos residentes no País, conforme regra geral e às alíquotas regressivas aplicadas em função do prazo do investimento gerador dos rendimentos tributáveis: **(1)** até 180 (cento e oitenta) dias: alíquota de 22,5% (vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento); **(2)** de 181 (cento e oitenta e um) a 360 (trezentos e sessenta) dias: alíquota de 20% (vinte por cento); **(3)** de 361 (trezentos e sessenta e um) a 720 (setecentos e vinte) dias: alíquota de 17,5% (dezessete inteiros e cinco décimos por cento) e **(4)** acima de 720 (setecentos e vinte) dias: alíquota de 15% (quinze por cento).

(7) Investidores residentes em JTF: Caso os demais investidores (que não sejam pessoas físicas) sejam residentes em JTF, o IRRF incidirá conforme aplicável aos residentes no País, conforme regra geral e às alíquotas regressivas aplicadas em função do prazo do investimento gerador dos rendimentos tributáveis: **(1)** até 180 (cento e oitenta) dias: alíquota de 22,5% (vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento); **(2)** de 181 (cento e oitenta e um) a 360 (trezentos e sessenta) dias: alíquota de 20% (vinte por cento); **(3)** de 361 (trezentos e sessenta e um) a 720 (setecentos e vinte) dias: alíquota de 17,5% (dezessete inteiros e cinco décimos por cento) e **(4)** acima de 720 (setecentos e vinte) dias: alíquota de 15% (quinze por cento).

	<p>(8) Conceito de JTF: Nos termos do artigo 24 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, entende-se como JTF aqueles países ou jurisdições que não tributam a renda ou que a tributam à alíquota máxima inferior a 20% (vinte por cento), ou cuja legislação não permita o acesso a informações relativas à composição societária das pessoas jurídicas, à sua titularidade ou à identificação do beneficiário efetivo de rendimentos atribuídos a não-residentes. A RFB lista no artigo 1º da Instrução Normativa 1.037, as jurisdições consideradas como JTF. Note-se que, em 28 de novembro de 2014, a RFB publicou a Portaria nº 488, de 28 de novembro de 2014, que reduziu de 20% (vinte por cento) para 17% (dezesete por cento) o limite mínimo de tributação da renda para fins de enquadramento como JTF para países e regimes alinhados com os padrões internacionais de transparência fiscal, de acordo com regras a serem estabelecidas pelas autoridades fiscais brasileiras. Embora a Portaria 488 tenha diminuído a alíquota mínima, a Instrução Normativa 1.037, que identifica os países considerados como JTF, ainda não foi alterada para refletir essa modificação. Note que a Lei nº 14.596, de 14 de junho de 2023, altera a Lei nº 9.430/96 para reduzir o percentual de 20% para 17%, a partir de 01 de janeiro de 2024.</p> <p>(iii) Imposto sobre Operações Financeiras (IOF):</p> <p>(a) Imposto sobre Operações Financeiras de Câmbio: Regra geral, as operações de câmbio relacionadas aos investimentos estrangeiros realizados nos mercados financeiros e de capitais de acordo com as normas e condições previstas pela Resolução CMN 4373/2014, inclusive por meio de operações simultâneas, incluindo as operações de câmbio relacionadas aos investimentos em CRI, estão sujeitas à incidência do IOF/Câmbio à alíquota zero no ingresso dos recursos no Brasil e à alíquota zero no retorno dos recursos ao exterior, conforme dispõe o Decreto 6.306, de 14 de dezembro de 2007. Em qualquer caso, a alíquota do IOF/Câmbio pode ser majorada a qualquer tempo por ato do Poder Executivo Federal, até o percentual de 25% (vinte e cinco por cento), sendo aplicável apenas a transações ocorridas após esta eventual alteração.</p> <p>(b) Imposto sobre Operações Financeiras com Títulos e Valores Mobiliários: As operações com CRI estão sujeitas à alíquota zero do IOF/Títulos, conforme art. 32, §º, inciso VI do Decreto 6.306, de 14 de dezembro de 2007. Em qualquer caso, a alíquota do IOF/Títulos pode ser majorada a qualquer tempo por ato do Poder Executivo Federal, até o percentual de 1,50% (um inteiro e cinquenta centésimos por cento) ao dia, relativamente a transações ocorridas após este eventual aumento.</p> <p>(c) Discussões legislativas: Por fim, importante mencionar que determinados projetos de lei no Congresso objetivam alterar as regras tributárias relacionadas aos investimentos nos mercados financeiro e de capitais no Brasil. Não é possível determinar, desde logo, quais propostas de modificação serão efetivamente aprovadas e implementadas e como elas podem vir a impactar investimentos em CRI. De todo modo, qualquer potencial mudança relacionada a esses projetos somente passará a ter vigência no ano seguinte a sua conversão em lei. Nesse sentido, recomendamos que haja um acompanhamento constante dos trâmites legislativos, a fim de identificar eventuais impactos futuros.</p>
<p>Outros, direitos, vantagens e restrições</p>	<p>Os CRI são emitidos sem qualquer coobrigação da Emissora. Sem prejuízo das demais informações contidas no Prospecto, será instituído Regime Fiduciário sobre os Créditos Imobiliários, nos termos do Termo de Securitização. Cada CRI irá corresponder a um voto na Assembleia Especial de Titulares dos CRI. Os CRI poderão ser negociados no mercado secundário após o encerramento da Oferta.</p> <p>No caso de suspensão e/ou cancelamento da Oferta, nos termos do artigo 70 da Resolução CVM 160, os Investidores poderão no prazo mínimo de 5 (cinco) Dias Úteis contados da comunicação informando sobre a suspensão ou cancelamento da Oferta, manifestar-se sobre eventual decisão por parte dos Investidores de desistir da oferta, nos termos do artigo 71 da Resolução CVM 160, com direito à restituição integral dos valores, bens ou direitos dados em contrapartida aos CRI.</p>

3. DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

3.1. Destinação dos Recursos pela Emissora

Os valores oriundos da subscrição e integralização dos CRI serão destinados pela Emissora exclusivamente para integralização das Debêntures emitidas pela Devedora, nos termos e condições previstos na Escritura de Emissão e no Termo de Securitização.

3.2. Nos casos em que a destinação de recursos por parte dos devedores do lastro dos valores mobiliários emitidos for um requisito da emissão, informações sobre:

a) os ativos ou atividades para os quais serão destinados os recursos oriundos da emissão

Independentemente da ocorrência de vencimento antecipado das obrigações decorrentes da Escritura de Emissão ou do resgate antecipado das Debêntures e, conseqüentemente, dos CRI, os recursos líquidos obtidos por meio da emissão das Debêntures serão destinados, até a Data de Vencimento dos CRI, ou até que a Devedora comprove a aplicação da totalidade dos recursos obtidos com a emissão das Debêntures, o que ocorrer primeiro: **(i)** ao pagamento dos gastos, **ainda não incorridos** pela Devedora, diretamente atinentes ("Custos e Despesas Destinação Futura") ao pagamento de aluguéis devidos no âmbito dos contratos de locação de imóveis descritos e listados no Anexo VI-A do Termo de Securitização ("Contratos de Locação de Destinação Futura", "Imóveis Destinação" e "Destinação Futura", respectivamente); e **(ii)** reembolso dos gastos **já incorridos** pela Devedora, anteriormente à emissão dos CRI, incorridos nos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data de encerramento da Oferta Restrita, conforme listados no Anexo VI-B do Termo de Securitização, diretamente atinentes ("Custos e Despesas Reembolso") **(a)** ao pagamento de aluguéis devidos no âmbito dos contratos de locação de imóveis descritos e listados no Anexo VI-B do Termo de Securitização ("Contratos de Locação de Destinação de Reembolso" e, em conjunto com os Contratos de Locação de Destinação Futura, "Contratos de Locação" e "Imóveis Reembolso", respectivamente, e, em conjunto com os Imóveis Destinação, "Imóveis Lastro"), bem como **(b)** à construção e/ou reforma dos referidos Imóveis Reembolso (em conjunto, "Destinação Reembolso", sendo, a Destinação Reembolso quando referida em conjunto com a Destinação Futura, simplesmente, "Destinação de Recursos"), observada a forma de utilização dos recursos e o cronograma indicativo da utilização dos recursos descritos no Anexo VI-A do Termo de Securitização, respectivamente.

Os Imóveis Reembolso e os Custos e Despesas Reembolso encontram-se devidamente descritos no Anexo VII-B do Termo de Securitização, com **(i)** identificação dos valores envolvidos; **(ii)** detalhamento dos Custos e Despesas Reembolso; **(iii)** especificação individualizada dos Imóveis Reembolso, vinculados aos Custos e Despesas Reembolso; e **(iv)** a indicação dos respectivos cartórios de registro de imóveis em que os Imóveis Reembolso estão registrados e as respectivas matrículas. Adicionalmente, os Custos e Despesas Reembolso foram incorridos em prazo inferior a 24 (vinte e quatro) meses de antecedência com relação à data de encerramento da Oferta.

3.2.1. Para fins de esclarecimento quanto à destinação referente às despesas de pagamento de aluguéis que serão destinadas para as Locações:

- (i)** as Debêntures representam Créditos Imobiliários em razão de sua destinação, devidos pela Emissora independentemente de qualquer evento futuro;
- (ii)** os termos dos Contratos de Locação estão especificados nos Anexos VI-A e VI-B do Termo de Securitização, contendo, no mínimo, **(a)** a identificação dos valores envolvidos; **(b)** o detalhamento das despesas; **(c)** a especificação individualizada dos Imóveis Lastro vinculados a cada Contrato de Locação (restando clara a vinculação entre os Contratos de Locação e os respectivos imóveis); e **(d)** a equiparação entre despesa e lastro;
- (iii)** os valores captados a serem destinados para pagamento de aluguéis se limitam ao valor e duração dos Contratos de Locação conforme atualmente vigentes, não constando deles, valores referentes a potenciais aditamentos e/ou renovações dos Contratos de Locação ou, ainda, a estimativas de despesas referentes a contratos com outros locadores e/ou imóveis que possam vir a ser firmados no futuro;

- (iv) os Contratos de Locação de Destinação Reembolso e respectivas despesas foram objeto de verificação pelo Agente Fiduciário, por meio da apresentação de comprovantes de pagamentos e dos respectivos Contratos de Locação de Destinação Reembolso, na forma descrita no Termo de Securitização;
- (v) os Contratos de Locação de Destinação Futura e as respectivas despesas serão objeto de verificação pelo Agente Fiduciário, por meio de comprovantes de pagamentos e demais documentos que comprovem tais despesas, conforme detalhado no Termo de Securitização;
- (vi) poderão ser inseridos novos contratos de locação como destinação de recursos, na forma descrita no Termo de Securitização;
- (vii) todos os Contratos de Locação foram celebrados anteriormente à emissão dos CRI, caracterizando relações previamente constituídas, conforme previsto na legislação aplicável;
- (viii) estão sendo estritamente observados os subitens (i) a (ix) do item 2.4.1 do Ofício-Circular nº 1/2021-CVM/SRE, de 1 de março de 2021 ("Ofício Circular CVM SRE 01/21") aplicáveis à Emissão; e
- (ix) a Devedora declara que existem Contratos de Locação, dentre os previstos no Anexo VI-B do Termo de Securitização, nos quais as partes dos Contratos de Locação (locador e locatário) são do mesmo grupo econômico da Devedora e que tais Contratos de Locação possuem razão econômica para além da emissão dos CRI, sendo que sua celebração ocorreu prévia e independentemente da presente Emissão.

b) eventual obrigação do Agente Fiduciário de acompanhar essa destinação de recursos e a periodicidade desse acompanhamento

Para fins de comprovação da Destinação Reembolso, previamente às assinaturas da Escritura de Emissão e do Termo de Securitização, a Devedora encaminhou ao Agente Fiduciário, com cópia para a Securitizadora, o relatório descritivo das despesas, nos termos da Escritura de Emissão e do Termo de Securitização acompanhado dos documentos comprobatórios da referida destinação, comprovando o total de R\$ 585.520.540,26 (quinhentos e oitenta e cinco milhões, quinhentos e vinte mil, quinhentos e quarenta reais e vinte e seis centavos).

A comprovação da Destinação Futura será feita **(i)** semestralmente, a partir da primeira Data de Integralização das Debêntures ("Data de Verificação"), até a data de vencimento dos CRI 3ª Série ou até a utilização da totalidade dos recursos obtidos, pela Devedora, no âmbito da Emissão, o que ocorrer primeiro, por meio **(a)** da apresentação de relatório acerca da aplicação dos recursos obtidos com a Emissão, nos termos do Anexo VI-B do Termo de Securitização ("Relatório de Verificação"), informando o valor total destinado no período do semestre anterior, acompanhado; **(b)** do envio das notas fiscais, faturas, comprovantes de pagamento das notas fiscais e comprovantes de pagamento dos valores relacionados à Destinação Futura que demonstrem a precisa descrição de sua aplicação ("Documentos Comprobatórios"); **(ii)** na data em que ocorrer o vencimento (ordinário ou antecipado) e/ou resgate antecipado da totalidade dos CRI, por meio do envio de Relatório de Verificação, informando o valor total dos recursos oriundos da Emissão efetivamente destinado pela Devedora no âmbito da Destinação Futura durante o período entre o término da última Data de Verificação e a data do referido vencimento; e **(iii)** sempre que for solicitado pelo Agente Fiduciário e/ou pela Securitizadora, após questionamento de qualquer um dos órgãos reguladores e/ou fiscalizadores. Caso a Devedora não entregue o Relatório de Verificação nos termos e condições previstos no Termo de Securitização, a mesma incorrerá em inadimplemento de obrigação não pecuniária, cabendo ao Agente Fiduciário e à Securitizadora tomar todas as medidas cabíveis nos termos previstos no Termo de Securitização e na Escritura de Emissão.

A Securitizadora e/ou o Agente Fiduciário poderá solicitar, sempre que julgar necessário, documentos ou informações adicionais referentes à Destinação Futura ou demonstrativos contábeis que demonstrem a correta destinação dos recursos, inclusive atos societários e demais documentos comprobatórios que julgar necessário para acompanhamento da Destinação de Recursos, os quais deverão ser apresentados pela Devedora, por meio eletrônico ou físico, no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento da referida solicitação ou em prazo menor para fins de cumprimento tempestivo, pelo Agente Fiduciário e/ou pela Securitizadora de qualquer determinação ou solicitação de autoridades ou órgãos reguladores, leis ou regulamentação aplicável.

O Agente Fiduciário verificará semestralmente a destinação de recursos nos termos previstos no Termo de Securitização. O Agente Fiduciário compromete-se a, ao longo da vigência dos CRI, desempenhar as funções previstas no artigo 11 da Resolução da CVM nº 17, de 9 de fevereiro de 2021, conforme alterada (“Resolução CVM 17”), sem prejuízo do cumprimento de outras obrigações previstas nos documentos da Oferta, à luz de sua precípua função de “gatekeeper”, no âmbito da Emissão e da Oferta, adotando procedimentos para o cumprimento do seu dever de diligência, empregando no exercício da função o cuidado e a diligência que todo homem ativo e probo costuma empregar na administração de seus próprios bens na forma do inciso II do artigo 11 da Resolução CVM 17, envidando os seus melhores esforços para obtenção da documentação necessária a fim de proceder com a verificação da destinação dos recursos mencionada na Cláusula 3.2.1 acima e na forma do Ofício-Circular nº 1/2021-CVM/SRE.

A qualquer tempo até a Data de Vencimento dos CRI, será facultado à Devedora a inserção de novos contratos de locação ou novos imóveis, conforme o caso, para que sejam também objeto de destinação de recursos, **(i)** desde que observados os requisitos previstos no Termo de Securitização; **(ii)** se autorizado pela Emissora, conforme deliberado pelos Titulares dos CRI reunidos em Assembleia Especial de Titulares dos CRI; e **(iii)** observado que poderão ser inseridos apenas contratos que estão vigentes desde data de emissão dos CRI.

A inserção de novos contratos de locação e/ou novos imóveis poderá ser solicitada pela Devedora mediante comunicação por escrito à Securitizadora, com cópia ao Agente Fiduciário.

No prazo de até 7 (sete) Dias Úteis a contar da data do recebimento da referida comunicação, a Securitizadora deverá convocar Assembleia Especial de Titulares dos CRI em conformidade com os prazos previstos no Termo de Securitização. A inserção será considerada aprovada se não houver objeção por Titulares dos CRI em Assembleia Especial de Titulares dos CRI que representem 75% (setenta e cinco por cento) da totalidade dos CRI em Circulação, em primeira e/ou em segunda convocação. Caso a referida Assembleia Especial de Titulares dos CRI não seja instalada ou não haja deliberação por falta de quórum, em primeira ou segunda convocação, a proposta da Devedora para a inserção de novos contratos de locação e/ou imóveis será considerada aprovada.

c) a data limite para que haja essa destinação

A Devedora estima, nesta data, que a Destinação Futura ocorrerá conforme o Anexo VI-B do Termo de Securitização (“Cronograma Indicativo”), sendo que as Partes reconhecem desde já que o cronograma e a repartição da utilização dos recursos captados para fins da Destinação Futura é meramente indicativo, de modo que, por qualquer motivo, ocorra qualquer atraso ou antecipação do cronograma indicativo ou alteração da repartição da utilização dos recursos captados entre os Contratos de Locação de Destinação Futura e os imóveis indicados no Anexo VI-A do Termo de Securitização, **(i)** não haverá necessidade de aprovação em Assembleia Especial de Titulares dos CRI ou da Securitizadora, não será necessário notificar o Agente Fiduciário dos CRI tampouco será necessário aditar aditamento ao presente Termo de Securitização e/ou à Escritura de Emissão; **(ii)** não restará configurado inadimplemento da Devedora, nem qualquer hipótese de vencimento antecipado das Debêntures ou resgate antecipado dos CRI, observada a obrigação da Devedora de realizar a integral destinação de recursos nos termos aqui previstos até a Data de Vencimento dos CRI ou até que a Devedora comprove a aplicação da totalidade dos recursos obtidos com a emissão das Debêntures, o que ocorrer primeiro, sendo certo que, ocorrendo resgate antecipado ou vencimento antecipado das Debêntures, as obrigações da Devedora e as obrigações do Agente Fiduciário dos CRI referentes a destinação dos recursos perdurarão até a Data do Vencimento dos CRI, ou até a destinação da totalidade dos recursos ser efetivada, o que ocorrer primeiro.

d) cronograma indicativo de destinação de recursos, com informações no mínimo semestrais, caso haja obrigação de acompanhamento da destinação pelo Agente Fiduciário.

Imóveis Lastro	2º semestre fiscal 2023	1º semestre fiscal 2024	2º semestre fiscal 2024	1º semestre fiscal 2025	2º semestre fiscal 2025	1º semestre fiscal 2026	2º semestre fiscal 2026	1º semestre fiscal 2027	2º semestre fiscal 2027	1º semestre fiscal 2028	2º semestre fiscal 2028	1º semestre fiscal 2029	2º semestre fiscal 2029	1º semestre fiscal 2030	2º semestre fiscal 2030
IBMEC Belo Horizonte Principal	R\$ 1,7														
IBMEC São Paulo Faria Lima Principal	R\$ 4,0														
Cittá América Principal	R\$ 3,6														
ILHA DO GOVERNADOR BTS	R\$ 1,0														
VISTA CARIOCA Principal	R\$ 3,7														

O cronograma acima é meramente indicativo, de modo que se, por qualquer motivo, ocorrer qualquer atraso ou antecipação do cronograma tentativo. **(i)** não será necessário aditar qualquer Documento da Operação; e **(ii)** não implica em qualquer hipótese de vencimento antecipado das Debêntures e nem dos CRI.

e) a capacidade de destinação de todos os recursos oriundos da emissão dentro do prazo previsto, levando-se em conta, ainda, outras obrigações eventualmente existentes de destinação de recursos para os mesmos ativos ou atividades objeto da presente Oferta.

A Devedora estima, nesta data, que a Destinação Futura ocorrerá conforme descrita no cronograma indicativo, sendo que, caso necessário, a Devedora poderá destinar os recursos provenientes da Emissão em datas diversas das previstas no cronograma indicativo sem necessidade aprovação em assembleia especial dos Titulares dos CRI ou da Securitizadora, observada a obrigação da Devedora de realizar a integral destinação de recursos até a Data de Vencimento ou até que a Devedora comprove a aplicação da totalidade dos recursos obtidos com a Emissão, o que ocorrer primeiro.

O Cronograma Indicativo da Destinação Futura é feito com base na capacidade da Devedora de aplicação de recursos dado: **(i)** os pagamentos dos aluguéis previstos conforme os termos dos Contratos de Locação de Destinação de Reembolso; e **(ii)** os custos e despesas, de natureza imobiliária e predeterminadas, diretamente atinentes à aquisição e/ou construção e/ou expansão e/ou desenvolvimento e/ou reforma de unidades de negócios histórico de recursos por ela aplicados nos últimos 3 (três) exercícios sociais, conforme tabela a seguir:

Exercício Social	Montante Utilizado (em milhões)
Encerrado em 31 de dezembro de 2020	R\$ 303,7
Encerrado em 31 de dezembro de 2021	R\$ 324,6
Encerrado em 31 de dezembro de 2022	R\$ 339,5
Total	R\$ 967,8

Para fins de comprovação da Destinação Reembolso, previamente às assinaturas da Escritura de Emissão, a Devedora encaminhou ao Agente Fiduciário, com cópia para a Emissora, relatório descritivo das despesas, nos termos da Escritura de Emissão acompanhado dos documentos comprobatórios da referida destinação, comprovando o total de R\$ 585.520.540,26 (quinhentos e oitenta e cinco milhões, quinhentos e vinte mil, quinhentos e quarenta reais e vinte e seis centavos).

3.3. Nos casos em que se pretenda utilizar os recursos, direta ou indiretamente, na aquisição de ativos de partes relacionadas, indicação de quem serão comprados e como o custo será determinado

Não aplicável.

3.4 No caso de apenas parte dos recursos almejados com a Oferta vir a ser obtida por meio da distribuição, indicação das providencias que serão adotadas

Não aplicável.

3.5. Se o título ofertado for qualificado pela Emissora como "verde", "social", "sustentável" ou termo correlato, informar

a) quais metodologias, princípios ou diretrizes amplamente reconhecidos foram seguidos para qualificação da Oferta conforme item 3.4 acima

Não aplicável.

b) qual a entidade independente responsável pela averiguação acima citada e tipo de avaliação envolvida

Não aplicável.

4. FATORES DE RISCO

O investimento nos CRI envolve uma série de riscos que deverão ser observados pelo potencial Investidor. Esses riscos envolvem fatores de liquidez, crédito, mercado, rentabilidade, regulamentação

específica, entre outros, que se relacionam à Emissora, à Devedora, e suas atividades e diversos riscos a que estão sujeitas, ao setor imobiliário, aos direitos creditórios imobiliários e aos próprios CRI objeto da Emissão. Antes de tomar qualquer decisão de investimento nos CRI, os potenciais Investidores deverão considerar cuidadosamente, à luz de suas próprias situações financeiras e objetivos de investimento, os fatores de risco descritos abaixo, bem como as demais informações contidas neste Prospecto Preliminar em outros documentos da Oferta, devidamente assessorados por seus assessores jurídicos e/ou financeiros.

Os negócios, situação financeira, reputação ou resultados operacionais da Emissora e da Devedora e dos demais participantes da presente Oferta podem ser adversa e materialmente afetados por quaisquer dos riscos abaixo relacionados. Caso quaisquer dos riscos e incertezas aqui descritos se concretizem, os negócios, a situação financeira, os resultados operacionais da Emissora e/ou da Devedora, poderão ser afetados de forma adversa, considerando o adimplemento de suas obrigações no âmbito da Oferta.

Este Prospecto Preliminar contém, e o Prospecto Definitivo conterá apenas uma descrição resumida dos termos e condições dos CRI e das obrigações assumidas pela Emissora e/ou pela Devedora no âmbito da Oferta. É essencial e indispensável que os Investidores leiam o Termo de Securitização e compreendam integralmente seus termos e condições, os quais são específicos desta operação e podem diferir dos termos e condições de outras operações envolvendo o mesmo risco de crédito.

Para os efeitos desta Seção, quando se afirmar que um risco, incerteza ou problema poderá produzir, poderia produzir ou produziria um "efeito adverso" sobre a Emissora e a Devedora quer se dizer que o risco, incerteza ou problema poderá ou poderia produzir um efeito adverso sobre os negócios, a posição financeira, a liquidez, a reputação, os resultados das operações ou as perspectivas da Emissora e da Devedora, exceto quando houver indicação em contrário ou conforme o contexto requeira o contrário. Devem-se entender expressões similares nesta Seção como possuindo também significados semelhantes.

Os riscos descritos abaixo não são exaustivos. Outros riscos e incertezas ainda não conhecidos ou que hoje sejam considerados imateriais também poderão ter um efeito adverso sobre a Emissora e a Devedora. Na ocorrência de qualquer das hipóteses abaixo os CRI podem não ser pagos ou ser pagos apenas parcialmente, gerando uma perda para o Investidor.

4.1 Principais fatores de risco associados à oferta e à Securitizadora, em ordem decrescente de relevância, incluindo (a) riscos associados ao nível de subordinação, caso aplicável, e ao consequente impacto nos pagamentos aos investidores em caso de insolvência; e (b) eventuais restrições de natureza legal ou regulatória que possam afetar adversamente a validade da constituição e da cessão dos direitos creditórios para a securitizadora, bem como o comportamento do conjunto dos direitos creditórios cedidos e os fluxos de caixa a serem gerados

Recente desenvolvimento da securitização imobiliária pode gerar riscos judiciais aos Investidores dos CRI

A securitização de créditos imobiliários é uma operação recente no mercado de capitais brasileiro. A Lei nº 9.514, que criou os certificados de recebíveis imobiliários, foi editada em 1997. Entretanto, só se verificou um volume maior de emissões de certificados de recebíveis imobiliários nos últimos 10 (dez) anos. Mais recentemente, em agosto de 2022, foi editada a Lei nº 14.430, que sistematizou na legislação brasileira a securitização de direitos creditórios e a emissão de certificados de recebíveis.

Dessa forma, por se tratar de um mercado recente no Brasil, este mercado ainda não se encontra totalmente regulamentado e não há tradição ou jurisprudência no mercado de capitais brasileiro acerca deste tipo de operação financeira. Além disso, a securitização é uma operação mais complexa que outras emissões de valores mobiliários, já que envolve estruturas jurídicas de segregação dos riscos da Emissora e da Devedora.

Podem ocorrer situações em que ainda não existam regras que a direcionem, gerando assim um risco aos investidores, uma vez que o Poder Judiciário e os órgãos reguladores poderão, ao analisar a Emissão e interpretar as normas que regem o assunto, proferir decisões desfavoráveis aos interesses dos investidores. Ainda, poderão surgir diferentes interpretações acerca da legislação e regulamentação vigentes, o que pode gerar efeitos adversos sobre a estrutura da presente operação e a eficácia dos termos e condições constantes de seus documentos, o que poderá afetar de modo adverso o CRI e conseqüentemente afetar de modo negativo os Titulares dos CRI.

Escala qualitativa de risco: Materialidade Maior.

Risco de Operação Estruturada

A presente Emissão tem o caráter de “operação estruturada”. Desta forma, e pelas características inerentes a este conceito, a arquitetura do modelo financeiro, econômico e jurídico desta Oferta considera um conjunto de rigores e obrigações de parte a parte estipuladas por meio de contratos e títulos de crédito, tendo por diretrizes a legislação em vigor.

Em razão da pouca maturidade e da falta de tradição e jurisprudência no mercado de capitais brasileiro em relação a estruturas de securitização, em situações de litígio e/ou falta de pagamento poderá haver perda financeira por parte dos Investidores em razão do dispêndio de tempo e recursos para promoção da eficácia da estrutura adotada para os CRI, caso necessário o reconhecimento ou exigibilidade por meios judiciais de quaisquer de seus termos e condições específicos, ou ainda pelo eventual não reconhecimento pelos tribunais de tais indexadores por qualquer razão.

Escala qualitativa de risco: Materialidade Médio.

Incerteza quanto à extensão da interpretação sobre os conceitos de caso fortuito, força maior e teoria da imprevisão

Os institutos de caso fortuito, força maior e teoria da imprevisão, se adotados pelos agentes econômicos e reconhecidos por decisões judiciais, arbitrais e/ou administrativas, têm o objetivo de eliminar ou modificar os efeitos de determinados negócios jurídicos, com frustração da expectativa das contrapartes em receber os valores, bens ou serviços a que fizeram jus, em prazo, preço e condições originalmente contratados.

Escala qualitativa de risco: Materialidade Maior.

Risco de não pagamento dos Créditos Imobiliários

A Emissora é uma companhia emissora de títulos representativos de créditos imobiliários, tendo como objeto social a aquisição e securitização de créditos por meio da emissão de certificados de recebíveis imobiliários, cujos patrimônios são administrados separadamente. O Patrimônio Separado tem como principal fonte de recursos os Créditos Imobiliários.

As fontes de recursos da Emissora para fins de pagamento aos Investidores decorrem direta e indiretamente dos pagamentos dos Créditos Imobiliários. O recebimento de tais pagamentos pode ocorrer posteriormente às datas previstas para pagamento da Remuneração dos CRI e da Amortização dos CRI, podendo causar descontinuidade do fluxo de caixa esperado dos CRI. Após o recebimento de referidos recursos e, se for o caso, depois de esgotados todos os meios legais cabíveis para a cobrança judicial ou extrajudicial dos Créditos Imobiliários caso o valor recebido não seja suficiente para quitar integralmente as obrigações assumidas no âmbito dos CRI, a Emissora não disporá de quaisquer outras fontes de recursos para efetuar o pagamento de eventuais saldos aos Titulares dos CRI.

Escala qualitativa de risco: Materialidade Maior.

Risco de Concentração de Devedor

Os Créditos Imobiliários são devidos em sua totalidade pela Devedora. Nesse sentido, as obrigações decorrentes da emissão dos CRI dependem do adimplemento, pela Devedora, dos pagamentos decorrentes dos Créditos Imobiliários. Todos os fatores de risco de crédito aplicáveis à Devedora são

potencialmente capazes de influenciar adversamente a capacidade de pagamento dos Créditos Imobiliários e, conseqüentemente, a Amortização e a Remuneração das Debêntures. Uma vez que os pagamentos de Remuneração e Amortização dos CRI dependem do pagamento integral e tempestivo, pela Devedora, dos valores devidos no âmbito das Debêntures, a ocorrência de eventos internos ou externos que afetem a situação econômico-financeira da Devedora e sua capacidade de pagamento podem afetar adversamente o fluxo de pagamentos dos Créditos Imobiliários e, conseqüentemente, dos CRI. Portanto, a inadimplência da Devedora, pode ter um efeito material adverso no pagamento dos Créditos Imobiliários e, conseqüentemente, dos CRI, resultando em perdas para os investidores.

Escala qualitativa de risco: Materialidade Maior.

Ausência de Coobrigação da Emissora

O Patrimônio Separado dos CRI constituído em favor dos Titulares dos CRI não conta com qualquer garantia flutuante ou coobrigação da Emissora. Assim, o recebimento integral e tempestivo pelos Titulares dos CRI dos montantes devidos conforme o Termo de Securitização depende do recebimento das quantias devidas pela Devedora em função dos Créditos Imobiliários, em tempo hábil para o pagamento dos valores decorrentes dos CRI. A ocorrência de eventos que afetem a situação econômico-financeira da Devedora, como aqueles descritos nesta Seção, poderá afetar negativamente o Patrimônio Separado e, conseqüentemente, os pagamentos devidos aos Titulares dos CRI.

Escala qualitativa de risco: Materialidade Média.

Inexistência de Garantias

Conforme descrito no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação, os CRI e os Créditos Imobiliários não contam com qualquer garantia. Por tal motivo, os Créditos Imobiliários possuem natureza quirografária, não gozando de prioridade especial em relação a credores. Assim, na hipótese de a Devedora deixar de arcar com suas obrigações descritas na Escritura de Emissão, os Titulares dos CRI não gozarão de garantia sobre bens específicos da Devedora, devendo valer-se de processo de execução convencional para acessar o patrimônio da Devedora a fim de satisfazer seus créditos. Ainda, na hipótese de insolvência, recuperação judicial e/ou falência ou ainda qualquer hipótese envolvendo concurso de credores da Devedora, os Créditos Imobiliários não gozarão de qualquer prioridade, o que pode prejudicar os Titulares dos CRI.

Escala qualitativa de risco: Materialidade Maior.

Não realização adequada dos procedimentos de execução dos Créditos Imobiliários

Em caso de inadimplemento da Devedora, a Securitizadora ou, caso a Securitizadora não faça, o Agente Fiduciário dos CRI, poderá ter de recorrer a procedimentos de cobrança judicial ou extrajudicial dos Créditos Imobiliários. Não há garantia de que as medidas adotadas e os procedimentos de cobrança serão concluídos com sucesso.

Os recursos decorrentes da execução das Debêntures podem não ser suficientes para satisfazer o pagamento integral da dívida decorrente das Debêntures, o que poderá afetar adversamente o retorno dos investidores. Ainda, a realização inadequada dos procedimentos de execução dos Créditos Imobiliários por parte da Securitizadora ou do Agente Fiduciário dos CRI, conforme aplicável, em desacordo com a legislação ou regulamentação aplicável, poderá prejudicar o fluxo de pagamento dos CRI, trazendo perdas aos Titulares dos CRI.

Escala qualitativa de risco: Materialidade Maior.

Riscos decorrentes dos critérios adotados para a concessão do crédito

A concessão de crédito representado pelas Debêntures foi baseada na análise das informações da Devedora e dos documentos que formalizam o crédito a ser concedido. O pagamento dos Créditos Imobiliários está sujeito aos riscos relacionados a operações com lastro em risco corporativo e portanto diretamente atrelada à situação financeira da Devedora, cuja deterioração pode afetar de forma negativa os Titulares dos CRI. O investimento nos CRI não é adequado a investidores que não estejam dispostos a correr risco de crédito corporativo da Devedora e do seu setor de atuação.

Escala qualitativa de risco: Materialidade Maior.

Risco Relacionado à Inexistência de Informações Estatísticas sobre Inadimplementos, Perdas e Pré-Pagamento

Considerando que a Devedora emitiu as Debêntures em favor da Emissora especificamente no âmbito da emissão dos CRI e da presente Oferta, não existem informações estatísticas sobre inadimplementos, perdas ou pré-pagamento dos Créditos Imobiliários que compõem o Patrimônio Separado. Referida inexistência de informações estatísticas sobre inadimplementos, perdas ou pré-pagamento podem afetar negativamente a análise criteriosa da qualidade dos Créditos Imobiliários decorrentes das Debêntures.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Menor.

Risco de insuficiência de recursos do Patrimônio Separado e não-pagamento das despesas pela Devedora

Em nenhuma hipótese a Emissora possuirá a obrigação de utilizar recursos próprios para o pagamento de Despesas. Desta forma, caso a Devedora não realize o pagamento das Despesas ou não realize o pagamento da recomposição do Fundo de Despesas para garantir, conforme o caso, o pagamento das despesas do Patrimônio Separado, estas serão suportadas pelo Patrimônio Separado. Caso os recursos integrantes do Patrimônio Separado não sejam suficientes, tais Despesas deverão ser arcadas pelos Titulares dos CRI, na proporção que cada um representa com relação à Emissão, mediante aporte de recursos adicionais, o que poderá afetar negativamente os Titulares dos CRI.

Escala qualitativa de risco: Materialidade Maior.

Riscos relacionados à Tributação dos CRI

Desde 1º de janeiro de 2005, os rendimentos auferidos por investidores pessoas físicas gerados por aplicação em CRI estão isentos de imposto de renda (na fonte e na declaração de ajuste anual), por força do artigo 3º, inciso II, da Lei 11.033, de 21 de dezembro de 2004, conforme alterada, isenção essa que pode sofrer alterações ao longo do tempo. De acordo com a posição da Receita Federal Brasileira, expressa no artigo 55, parágrafo único da Instrução RFB 1.585/2015, tal isenção abrange, ainda, o ganho de capital auferido na alienação ou cessão dos CRI. Eventuais alterações nas regras tributárias eliminando a isenção acima mencionada, assim como outras possivelmente aplicáveis, como alteração nas alíquotas do imposto de renda incidentes sobre os CRI, ou, ainda, a criação de tributos aplicáveis aos CRI, incluindo eventuais contribuições incidentes sobre as movimentações financeiras, ou mudanças na interpretação ou aplicação da legislação tributária por parte dos tribunais e/ou autoridades governamentais poderão afetar negativamente o rendimento líquido dos CRI esperado pelos Titulares dos CRI, uma vez que a Emissora não será responsável pela realização de qualquer pagamento adicional à Securitizadora ou aos Titulares dos CRI em razão de qualquer alteração na legislação tributária ou na tributação aplicável aos CRI, conforme descrito acima, exceto caso decorrente da não destinação dos recursos captados por meio das Debêntures na forma prevista na Escritura de Emissão, ocasião na qual a Devedora será responsável por pagar e/ou indenizar a Emissora, os Titulares dos CRI e/ou quaisquer terceiros responsáveis pelo recolhimento de tais tributos em função do pagamento de valores daí decorrentes, nos termos da legislação aplicável Atualmente, existem diferentes discussões no Congresso Nacional que objetivam implementar alterações nas regras tributárias aplicáveis a investimentos nos mercados financeiros e de capitais. Será importante, portanto, acompanhar a evolução dessas iniciativas legislativas a fim de avaliar possíveis impactos nos investimentos no CRI.

Escala qualitativa de risco: Materialidade Maior.

Interpretação da legislação tributária aplicável à negociação dos CRI em mercado secundário

Existem pelo menos duas interpretações correntes a respeito do imposto de renda incidente sobre a diferença positiva entre o valor de alienação e o valor de aplicação dos CRI, quais sejam: **(i)** a de que os ganhos decorrentes da alienação dos CRI estão sujeitos ao imposto de renda na fonte, tais como os rendimentos de renda fixa, em conformidade com as alíquotas regressivas previstas no artigo 1º da Lei 11.033; e **(ii)** a de que os ganhos decorrentes da alienação dos CRI são tributados como ganhos líquidos nos termos do artigo 52, parágrafo 2º da Lei nº 8.383, de 30 de dezembro de 1991, conforme alterada, com a redação dada pelo artigo 2º da Lei nº 8.850, de 28 de janeiro de 1994, conforme alterada, sujeitos, portanto, ao imposto de renda a ser recolhido pelo alienante até o último Dia Útil do mês subsequente ao

da apuração do ganho, à alíquota de 15% (quinze por cento) estabelecida pelo artigo 2º, inciso II da Lei 11.033. Não há jurisprudência consolidada sobre o assunto. Divergências no recolhimento do imposto de renda devido podem ser passíveis de discussão pela Receita Federal do Brasil. Alterações na interpretação e/ou aplicação da legislação tributária por parte dos tribunais ou autoridades governamentais poderão afetar negativamente o rendimento líquido dos CRI para seus titulares.

Escala qualitativa de risco: Materialidade Maior.

Reconhecimento de Credores Privilegiados em observância à Medida Provisória nº 2.158-35 podem comprometer os regimes fiduciários sobre os créditos de certificados de recebíveis imobiliários

A Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, ainda em vigor, em seu artigo 76, caput, estabelece que “as normas que estabeleçam a afetação ou a separação, a qualquer título, de patrimônio de pessoa física ou jurídica não produzem efeitos com relação aos débitos de natureza fiscal, previdenciária ou trabalhista, em especial quanto às garantias e aos privilégios que lhes são atribuídos”. Ademais, em seu parágrafo único, o artigo 76 prevê que “desta forma permanecem respondendo pelos débitos ali referidos a totalidade dos bens e das rendas do sujeito passivo, seu espólio ou sua massa falida, inclusive os que tenham sido objeto de separação ou afetação”.

Assim, não obstante o disposto no parágrafo 4º do artigo 27 da Lei nº 14.430, a Emissora será responsável pelo ressarcimento do valor do Patrimônio Separado que houver sido atingido em decorrência de ações judiciais ou administrativas de natureza fiscal ou trabalhista da Emissora ou de sociedades do seu mesmo grupo econômico, caso seja aplicado o disposto no artigo 76 da Medida Provisória nº 2.158-35.

Caso seja aplicado o disposto no artigo 76 da Medida Provisória nº 2.158-35, os Créditos Imobiliários e os recursos dele decorrentes poderão ser alcançados por credores fiscais, trabalhistas e previdenciários da Emissora e, em alguns casos, por credores trabalhistas e previdenciários de pessoas físicas e jurídicas pertencentes ao mesmo grupo econômico da Emissora, tendo em vista as normas de responsabilidade solidária e subsidiária de empresas pertencentes ao mesmo grupo econômico existentes em tais casos.

Caso isso ocorra, concorrerão os detentores destes créditos com os Titulares dos CRI, de forma privilegiada, sobre o produto de realização dos Créditos Imobiliários, em caso de falência. Nesta hipótese, é possível que os Créditos Imobiliários não venham a ser suficiente para o pagamento integral dos CRI após o pagamento daqueles credores, o que afetará adversamente os Titulares dos CRI.

Escala qualitativa de risco: Materialidade Menor.

Baixa liquidez dos certificados de recebíveis imobiliários no mercado secundário e restrições para a negociação dos CRI no mercado secundário

O mercado secundário de certificados de recebíveis imobiliários apresenta baixa liquidez e não há nenhuma garantia de que existirá, no futuro, um mercado para negociação dos CRI que permita sua alienação pelos subscritores desses valores mobiliários, caso decidam pelo desinvestimento. Não há qualquer garantia ou certeza de que o titular do CRI conseguirá liquidar suas posições ou negociar seus CRI no mercado secundário, tampouco pelo preço e no momento desejado, e, portanto, uma eventual alienação dos CRI poderá causar prejuízos ao seu titular. Dessa forma, o investimento nos CRI não é adequado aos Investidores que necessitem de liquidez, sendo que o Investidor que subscrever ou adquirir os CRI deve estar preparado para manter o investimento nos CRI até a respectiva data de vencimento.

O início da negociação na B3 dos CRI ocorrerá subsequentemente à divulgação do Anúncio de Encerramento, observado o disposto no artigo 54, §1º, inciso III, da Resolução CVM 160. Nesse sentido, cada Investidor deverá considerar essa indisponibilidade de negociação temporária dos CRI no mercado secundário como fator que poderá afetar suas decisões de investimento. Adicionalmente, a negociação dos CRI somente poderá ser realizada entre Investidores Qualificados. A restrição poderá impactar adversamente a liquidez dos CRI, o que pode impactar o valor de mercado dos CRI e gerar dificuldades na alienação, pelo investidor, dos CRI de sua titularidade. Nos termos do artigo 86, inciso III, da Resolução CVM 160, combinado com o artigo 4º, parágrafo único, do Anexo Normativo I da Resolução

CVM 60, os CRI poderão ser livremente negociados entre Investidores Qualificados subsequente à divulgação do Anúncio de Encerramento. **No entanto, os CRI somente poderão ser negociados no mercado secundário entre o público investidor em geral, após o decurso de 6 (seis) meses da data de encerramento da Oferta se observados os requisitos da Resolução CVM 160 e, em especial, o disposto no artigo 33, parágrafos 10 e 11, e artigo 4º, parágrafo único, do Anexo Normativo I, ambos da Resolução CVM 60**, sendo certo que, na data deste Prospecto, os requisitos do artigo 4º, parágrafo único, do Anexo Normativo I da Resolução CVM 60 não estão sendo atendidos, de modo que, nesta data, a negociação dos CRI é restrita a Investidores Qualificados. Tais restrições podem diminuir a liquidez dos CRI no mercado secundário. Nestas hipóteses, o titular do CRI poderá ter dificuldades em negociar os CRI, podendo resultar em prejuízos ao titular do CRI.

Escala qualitativa de risco: Materialidade Maior.

Risco de não cumprimento de Condições Precedentes

O Contrato de Distribuição prevê diversas Condições Precedentes que devem ser satisfeitas até a data da obtenção do registro automático da Oferta na CVM ou até a data da liquidação da Oferta, conforme o caso, sendo certo que as condições verificadas anteriormente à obtenção do registro da Oferta deverão ser mantidas até a data de liquidação. A não implementação de qualquer uma das Condições Precedentes, sem renúncia por parte dos Coordenadores, individualmente ou em conjunto, ensejará a exclusão da garantia firme pelo respectivo Coordenador que não a renunciou, e tal fato deverá ser tratado **(a)** caso a Oferta já tenha sido divulgada publicamente por meio do Aviso ao Mercado e o registro da Oferta ainda não tenha sido obtido, como modificação da Oferta, podendo, observado o disposto no Contrato de Distribuição, implicar resilição do Contrato de Distribuição; ou **(b)** caso o registro da Oferta já tenha sido obtido, como evento de rescisão do Contrato de Distribuição, provocando, portanto, o cancelamento do registro da Oferta, nos termos do artigo 70, parágrafo 4º, da Resolução CVM 160. Em caso de rescisão do Contrato de Distribuição, tal rescisão importará no cancelamento do registro da Oferta, causando, portanto, perdas financeiras à Devedora, bem como aos Investidores. Em caso de cancelamento da Oferta, todas as intenções de investimentos serão automaticamente canceladas e a Emissora, a Devedora e os Coordenadores não serão responsáveis por eventuais perdas e danos incorridos pelos potenciais investidores. A possibilidade de cancelamento da Oferta deve ser levada em consideração no momento de decisão de investimento dos Investidores. Não há garantias de que, em caso de cancelamento da Oferta, estarão disponíveis para investimento ativos com prazos, risco e retorno semelhante aos CRI.

Escala qualitativa de risco: Materialidade Maior.

Risco de integralização dos CRI com ágio ou deságio

Os CRI poderão ser subscritos com ágio ou deságio, de comum acordo, pelos Coordenadores, no ato de subscrição dos CRI, desde que **(i)** o ágio ou o deságio, conforme o caso, será aplicado em função de condições objetivas de mercado, tais como: **(a)** alteração na taxa SELIC; **(b)** alteração na remuneração dos títulos do tesouro nacional; **(c)** alteração no IPCA; **(d)** alteração material na curva de juros DI x pré, construída a partir dos preços de ajustes dos vencimentos do contrato futuro de taxa média de depósitos interfinanceiros de um dia, negociados na B3, ou **(e)** alteração material nas taxas indicativas de negociação de títulos de renda fixa (debêntures, CRIs, CRAs) divulgada pela ANBIMA; e **(ii)** seja aplicado de forma igualitária à totalidade dos CRI de uma mesma Série e em cada Data de Integralização, resguardados os interesses dos Investidores. Além disso, os CRI, quando de sua negociação em mercado secundário, poderão ser negociados pelos novos investidores com ágio ou deságio, calculado em função da rentabilidade esperada por esses investidores ao longo do prazo de amortização dos CRI originalmente programado.

Na ocorrência do resgate antecipado das Debêntures, os recursos decorrentes deste pagamento serão imputados pela Emissora no resgate antecipado dos CRI, nos termos previstos no Termo de Securitização, hipótese em que o valor a ser recebido pelos Investidores poderá não ser suficiente para reembolsar integralmente o investimento realizado, frustrando a expectativa de rentabilidade que

motivou o pagamento do ágio. Neste caso, nem o Patrimônio Separado, nem a Emissora, disporão de outras fontes de recursos para satisfação dos interesses dos Titulares dos CRI.

Escala qualitativa de risco: Materialidade Maior.

Riscos relacionados à Operacionalização dos Pagamentos dos CRI

O pagamento aos Titulares dos CRI decorre, diretamente, do recebimento dos Créditos Imobiliários na Conta do Patrimônio Separado, assim, para a operacionalização do pagamento aos Titulares dos CRI, é necessária a participação de terceiros, como o Escriturador, Banco Liquidante e a própria B3, por meio do sistema de liquidação e compensação eletrônico administrado pela B3. Qualquer atraso ou falhas por parte destes terceiros para efetivar o pagamento aos Titulares dos CRI acarretará prejuízos para os titulares dos respectivos CRI. Nesses casos, a Emissora, por conta e ordem do Patrimônio Separado, conforme deliberado em Assembleia Especial, poderá utilizar os procedimentos extrajudiciais e judiciais cabíveis para reaver os recursos não pagos, por estes terceiros, acrescidos de eventuais encargos moratórios. Tais procedimentos judiciais e extrajudiciais implicarão em custos adicionais, não sendo possível, ainda, assegurar que será possível recuperar parte ou a totalidade dos valores não repassados ou devidos, tampouco o tempo que será necessário para a conclusão de tais procedimentos. Tais eventos poderão impactar adversamente o retorno do investimento nos CRI.

Escala qualitativa de risco: Materialidade Maior.

Riscos relacionados à possibilidade de resgate antecipado dos CRI, nos termos previstos no Termo de Securitização

Conforme descrito no Termo de Securitização, a Devedora poderá proceder com o Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures a seu exclusivo critério, a partir de **(i)** 15 de outubro de 2026 (inclusive), em relação às Debêntures da 1ª Série e às Debêntures da 2ª Série; e **(ii)** 15 de outubro de 2027 (inclusive) em relação às Debêntures da 3ª Série, com a publicação de comunicação de Resgate Antecipado Facultativo Total ou por meio de tal comunicação de forma individual, dirigida ao Debenturista. Há previsão de Resgate Antecipado dos CRI nas seguintes hipóteses: **(i)** caso a Devedora realize um Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures nos termos e condições previstos na Escritura de Emissão; **(ii)** caso seja declarado o vencimento antecipado das Debêntures em decorrência de uma Hipótese de Vencimento Antecipado, nos termos e prazos previstos na Escritura de Emissão; e/ou **(iii)** caso não haja acordo sobre a Taxa Substitutiva do IPCA e/ou sobre a Taxa Substitutiva DI entre os Titulares dos CRI, a Emissora e a Devedora, ou caso não seja realizada a Assembleia Especial de Titulares dos CRI para deliberação acerca da Taxa Substitutiva do IPCA e/ou da Taxa Substitutiva DI, nos termos previstos no Termo de Securitização.

Nesses casos, os Titulares dos CRI terão seu horizonte original de investimento reduzido, podendo não conseguir reinvestir os recursos recebidos com a mesma remuneração buscada pelos CRI ou sofrer prejuízos em razão de eventual aplicação de alíquota do imposto de renda menos favorável àquela inicialmente esperada pelos Titulares dos CRI, decorrente da redução do prazo de investimento nos CRI.

Escala qualitativa de risco: Materialidade Maior.

Risco de Ocorrência de Eventos de Liquidação do Patrimônio

O Termo de Securitização estabelece eventos que podem resultar na assunção pelo Agente Fiduciário da administração do Patrimônio Separado. Em caso de ocorrência de Evento de Liquidação do Patrimônio Separado, os Titulares dos CRI, reunidos em Assembleia Especial de Titulares dos CRI, poderão deliberar sobre as novas normas de administração do Patrimônio Separado ou optar pela liquidação deste.

Em razão dos prazos e das formalidades para cumprimento do processo de convocação e realização da Assembleia Especial de Titulares dos CRI que deliberará sobre a liquidação do Patrimônio Separado, não é possível assegurar que a deliberação acerca da eventual liquidação do Patrimônio Separado ocorrerá em tempo hábil para que o pagamento antecipado dos CRI se realize tempestivamente, sem prejuízos aos Titulares dos CRI.

Em caso de deliberação pela liquidação do Patrimônio Separado, os recursos resultantes da liquidação poderão ser insuficientes para o cumprimento das obrigações da Emissora perante os Titulares dos CRI, podendo ocasionar perdas financeiras aos Investidores. Ainda, caso seja deliberada a liquidação do Patrimônio Separado mediante a dação em pagamento das Debêntures, os investidores poderão encontrar dificuldades em alienar os Créditos Imobiliários aos quais tenha direito.

Escala qualitativa de risco: Materialidade Maior.

Riscos Relativos à Responsabilização da Emissora por prejuízos ao Patrimônio Separado

Nos termos do artigo 26 da Lei nº 14.430, foi instituído Regime Fiduciário sobre os Créditos Imobiliários, a fim de lastrear a emissão dos CRI, com a consequente constituição do Patrimônio Separado. O patrimônio próprio da Emissora não será responsável pelos pagamentos devidos aos Titulares dos CRI, exceto na hipótese de descumprimento, pela Emissora, de disposição legal ou regulamentar, por negligência ou administração temerária ou, ainda, por desvio da finalidade do Patrimônio Separado, conforme o parágrafo único do artigo 28, da Lei nº 14.430. Nestas circunstâncias, a Emissora será responsável pelas perdas ocasionadas aos Titulares dos CRI, sendo que não há qualquer garantia de que a Emissora terá patrimônio suficiente para quitar suas obrigações perante os Titulares dos CRI, o que poderá ocasionar perdas aos Titulares dos CRI. O patrimônio líquido da Emissora é de, aproximadamente, R\$ 82.881.000,00 (oitenta e dois milhões e oitocentos e oitenta e um mil reais), em 30 de junho de 2023, montante este inferior ao valor total da Oferta, e não há como garantias de que a Emissora disporá de recursos ou bens suficientes para efetuar pagamentos decorrentes da responsabilidade acima indicada, conforme previsto no artigo 28, da Lei nº 14.430, o que poderá afetar adversamente os titulares dos CRI.

Escala qualitativa de risco: Materialidade Maior.

Riscos relacionados à participação de investidores que sejam considerados Pessoas Vinculadas no Procedimento de Bookbuilding

A Remuneração dos CRI será definida mediante Procedimento de *Bookbuilding*. Serão aceitas no Procedimento de *Bookbuilding* intenções de investimento de Investidores considerados Pessoas Vinculadas, o que pode impactar adversamente a formação das taxas de remuneração final dos CRI. Adicionalmente, a participação de Pessoas Vinculadas na subscrição e integralização dos CRI na Oferta pode reduzir a quantidade dos CRI para os Investidores Qualificados que não sejam Pessoas Vinculadas, posteriormente reduzindo a liquidez desses CRI no mercado secundário. Não há como garantir que o investimento nos CRI por Pessoas Vinculadas não ocorrerá ou que referidas Pessoas Vinculadas não optarão por manter os CRI que subscreverem e integralizarem fora de circulação.

Os Investidores devem estar cientes de que a participação de Investidores que sejam Pessoas Vinculadas no Procedimento de *Bookbuilding* poderá impactar adversamente a formação das taxas finais da Remuneração e que, caso seja, nos termos acima previstos, o investimento nos CRI por Investidores que sejam Pessoas Vinculadas poderá reduzir a liquidez dos CRI no mercado secundário.

Escala qualitativa de risco: Materialidade Maior.

Risco relacionado à realização de auditoria legal com escopo restrito

No âmbito da presente Oferta foi realizada auditoria legal (*due diligence*) com escopo limitado a determinados aspectos da Devedora e da Securitizadora, e não englobou a revisão de Formulário de Referência da Emissora e do Formulário de Referência da Devedora. A realização de auditoria jurídica com escopo limitado pode não revelar potenciais contingências da Devedora e/ou riscos aos quais o investimento nos CRI está sujeito, sendo que poderão existir pontos não compreendidos e/não analisados que impactem negativamente a Emissão, a capacidade de pagamento da Devedora e, conseqüentemente, o investimento nos CRI.

Escala qualitativa de risco: Materialidade Médio.

Risco da Ausência de opinião legal sobre o Formulário de Referência da Devedora e da Emissora

Os Formulários de Referência da Devedora e da Emissora não foram objeto de auditoria legal para fins desta Oferta, de modo que não há opinião legal sobre *due diligence* com relação às informações

constantes dos Formulários de Referência da Devedora e da Emissora, incluindo, mas não se limitando, a conformidade dos Formulários de Referência da Devedora e da Emissora com os termos da Resolução da CVM 80, e demais disposições legais, regulatórias e autorregulatórias aplicáveis, podendo gerar prejuízos financeiros aos potenciais investidores.

Escala qualitativa de risco: Materialidade Menor.

Quórum de deliberação em Assembleia Especial de Titulares dos CRI

As deliberações no âmbito da Assembleia Especial de Titulares dos CRI serão tomadas pela comunhão dos titulares de CRI, em observância aos quóruns previstos no Termo de Securitização. O titular de pequena quantidade dos CRI pode ser obrigado a acatar determinadas decisões contrárias ao seu interesse, não havendo mecanismos de venda compulsória no caso de dissidência do titular do CRI em matérias submetidas à deliberação em Assembleia Especial. Caso o quórum exigido para deliberação não seja atingido, a deliberação pode não ser aprovada, o que poderá impactar os CRI. Adicionalmente, em certos casos, há a exigência de quórum qualificado, nos termos do Termo de Securitização e da legislação pertinente, o que pode gerar dificuldade adicional para formação de quórum. Além disso, a operacionalização de convocação e realização de Assembleias Especial de Investidores poderão ser afetadas negativamente em razão da grande pulverização dos CRI, o que poderá impactar o timing de deliberação e o processo de alinhamento de Titulares de CRI para deliberação.

Escala qualitativa de risco: Materialidade Médio.

Risco da Marcação a Mercado.

A disponibilização de valores de referência para certificados de recebíveis imobiliários é obrigatória desde o início deste ano de 2023. Desta forma, o valor dos CRI será atualizado diariamente (marcação a mercado) com base em diversos fatores que incluem mas não se limitam à flutuação de taxas de juros e a demanda pelo papel. A marcação a mercado dos CRI pode causar oscilações negativas no seu valor e não refletir a rentabilidade dos CRI com base nos Documentos da Oferta, o que pode impactar negativamente a liquidez e a negociação dos CRI no mercado secundário.

Escala qualitativa de risco: Materialidade Maior

Risco da originação e formalização do lastro dos CRI.

Nos termos do artigo 62, incisos I e II, da Lei das Sociedades por Ações, nenhuma emissão de debêntures será feita sem que tenham sido satisfeitos os seguintes requisitos: **(i)** o arquivamento, na junta comercial, da ata da assembleia geral ou do conselho de administração da emissora, que deliberou sobre a emissão das debêntures; **(ii)** a inscrição, na junta comercial, da escritura de emissão e seus aditamentos; e **(iii)** o registro de garantias reais, quando houver. Na data deste Prospecto Preliminar, a RCA da Devedora e a Escritura de Emissão já foram protocoladas para registro perante a JUCERJA, no entanto ainda não se encontram registradas na JUCERJA, de forma que não foram cumpridos os requisitos legais para a emissão dos Direitos Creditórios. Falhas no processo de registro, atrasos ou apresentação de exigências poderão impactar adversamente a Operação de Securitização, incluindo o processo de liquidação.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Menor.

Riscos Relacionados à Operacionalização dos Pagamentos dos CRI

O pagamento aos Titulares dos CRI decorre, diretamente, do recebimento dos Créditos Imobiliários na Conta Centralizadora. A operacionalização do pagamento aos Titulares dos CRI depende da participação de terceiros, como o banco depositário e a B3, por meio do sistema de liquidação e compensação eletrônico administrado pela B3. Desta forma, qualquer atraso por parte destes terceiros para efetivar o pagamento aos Titulares dos CRI, poderá impactar o recebimento tempestivo dos valores devidos pelos Titulares de CRI e acarretará prejuízos para os titulares dos respectivos CRI, uma vez que a Securitizadora não é responsável por encargos moratórios decorrentes de atrasos e/ou falhas operacionais de terceiros.

Escala qualitativa de risco: Materialidade Maior.

Risco de Fungibilidade

A Emissora também utiliza tecnologia da informação para processar as informações financeiras e resultados operacionais e monitoramento de suas emissões. Os sistemas de tecnologia da informação da Emissora podem ser vulneráveis a interrupções. Alguns processos ainda dependem de *inputs* manuais. Qualquer falha significativa nos sistemas da Emissora ou relacionada a dados manuais, incluindo falhas que impeçam seus sistemas de funcionarem como desejado, poderia causar erros operacionais de controle de cada patrimônio separado, gerando um potencial risco de fungibilidade de caixa, produzindo um impacto negativo nos negócios da Emissora e em suas operações e reputação de seu negócio, podendo assim afetar e maneira adversa os CRI e consequentemente afetar de maneira negativa os Titulares dos CRI.

Escala qualitativa de risco: Materialidade Média.

Risco relacionado ao descasamento da Taxa DI utilizada para cálculo da Remuneração e a data de efetivo pagamento

Os pagamentos realizados pela Emissora aos Titulares dos CRI da Segunda Série serão realizados com base na Taxa DI divulgada no dia anterior ao cálculo da remuneração das Debêntures da Segunda Série, ou seja, com 3 (três) Dias Úteis de defasagem com relação à data de pagamentos dos valores devidos aos Titulares de CRI da Segunda Série, observando-se um intervalo de no mínimo 2 (dois) Dias Úteis entre os pagamentos relacionados às Debêntures e aos CRI. Em razão disso, a Taxa DI utilizada para o cálculo do valor da Remuneração dos CRI a ser pago ao Titular dos CRI poderá ser menor do que a Taxa DI divulgada nas respectivas Datas de Pagamento da Remuneração dos CRI, o que pode representar uma perda no retorno financeiro esperado pelo Titular dos CRI, não sendo devido qualquer valor a título de compensação aos Titulares de CRI,

Escala qualitativa de risco: Materialidade Maior.

Risco relacionado ao descasamento do IPCA utilizado para Atualização Monetária e a data de efetivo pagamento

A Atualização Monetária dos CRI da Terceira Série será realizada com base no IPCA divulgado no mês anterior ao mês da referida atualização. Desta forma, o IPCA divulgado e utilizado para o cálculo da Atualização Monetária poderá ser menor do que o divulgado no efetivo mês de atualização, o que pode representar uma perda no retorno financeiro esperado pelo Titular dos CRI, não sendo devido qualquer valor a título de compensação aos Titulares de CRI.

Escala qualitativa de risco: Materialidade Maior.

A adoção da Taxa DI no cálculo da Remuneração dos CRI pode ser questionada judicialmente por se tratar de taxa divulgada por instituição de direito privado destinada à defesa dos interesses de instituições financeiras

As Debêntures da Segunda Série e os CRI da Segunda Série são remunerados com base na Taxa DI divulgada pela B3. O Superior Tribunal de Justiça editou a Súmula 176 que declara ser “nula a cláusula contratual que sujeita o devedor à taxa de juros divulgada pela ANBID-CETIP” em decorrência da interpretação formalizada nos acórdãos que deram origem a Súmula 176 de que a ANBID-CETIP (atualmente, B3), é uma entidade de direito privado destinada à defesa dos interesses de instituições financeiras. Em eventual cobrança judicial das Debêntures da Segunda Série, o entendimento da Súmula 176 poderá ser mencionado para argumentar que a Taxa DI não é válida para remuneração das Debêntures da Segunda Série. No caso de aplicação da Súmula 176 pelo poder judiciário, poderá ser estabelecido pelo juízo um novo índice para cálculo da Remuneração das referidas Debêntures. o qual poderá resultar em uma Remuneração inferior àquela que seria obtida por meio do cálculo da Remuneração com base na Taxa DI Over, prejudicando a rentabilidade das Debêntures da Segunda Série, e, consequentemente, dos titulares de CRI.

Escala qualitativa de risco: Materialidade Maior.

Indisponibilidade, Impossibilidade de Aplicação ou Extinção da Taxa DI e/ou IPCA

No caso de indisponibilidade temporária ou ausência de apuração da Taxa DI, e/ou do IPCA por mais de 10 (dez) Dias Úteis consecutivos após a data esperada para sua apuração e/ou divulgação, ou, ainda, no caso de sua extinção ou impossibilidade de sua aplicação por imposição legal ou determinação judicial, deverá ser aplicada, em sua substituição o Índice Substitutivo, que será o índice que vier legalmente a substituí-lo ou, no caso de inexistir substituto legal, a Emissora deverá convocar, em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data em que este tomar conhecimento do evento referido acima, Assembleia Geral, a qual terá como objeto a deliberação pelos Titulares dos CRI, em comum acordo com a Yduqs e Emissora, sobre o novo parâmetro de remuneração das Debêntures, parâmetro este que deverá preservar o valor real e os mesmos níveis da Remuneração dos CRI (“Índice Substitutivo”). Tal Assembleia Geral deverá ser realizada, em primeira convocação, dentro do prazo de 21 (vinte e um) dias contados da publicação do edital de primeira convocação, e no prazo de 8 (oito) dias contados da publicação do edital de segunda convocação, se cabível.

Até a deliberação do Índice Substitutivo, será utilizado, quando aplicável, o último índice da Taxa DI e/ou da NTN-30 divulgado oficialmente, até a data da definição ou aplicação, conforme o caso, do novo parâmetro, não sendo devidas quaisquer compensações financeiras entre a Emissora e os Titulares dos CRI, quando da divulgação posterior do índice de atualização que seria aplicável.

Caso a Taxa DI e/ou a NTN-30 venham a ser divulgadas antes da realização da Assembleia Geral, a referida Assembleia Geral deixará de ser realizada, e o a Taxa DI e/ou a NTN-30 divulgadas passarão novamente a ser utilizada para o cálculo da atualização monetária dos CRI.

Caso não haja acordo sobre o Índice Substitutivo entre a Emissora, a Devedora e os Titulares dos CRI ou caso não seja realizada a Assembleia Geral mencionada acima, a Emissora deverá informar à Yduqs, o que acarretará o resgate antecipado obrigatório das Debêntures pela Yduqs em conformidade com os procedimentos descritos na Escritura de Emissão e, conseqüentemente, o Resgate Antecipado dos CRI, com seu conseqüente cancelamento, no prazo de 30 (trinta) dias (i) da data de encerramento da respectiva Assembleia Geral, (ii) da data em que tal assembleia deveria ter ocorrido ou (iii) em outro prazo que venha a ser definido em referida assembleia, pelo Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRI ou o saldo deste, conforme o caso, acrescido da Remuneração dos CRI devida até a data do efetivo resgate, calculada pro rata temporis desde a primeira Data de Integralização ou da última Data de Pagamento da Remuneração, sem incidência de qualquer prêmio. O número índice da Taxa DI e/ou a NTN-30 a ser utilizado para cálculo da atualização monetária dos CRI nesta situação será o último número índice da Taxa DI e/ou a NTN-30 disponível, conforme o caso.

Escala qualitativa de risco: Materialidade Maior.

A presente Oferta está dispensada de análise prévia perante a CVM e a ANBIMA

A Oferta está dispensada de análise prévia junto à ANBIMA e CVM, conforme o rito de registro automático de distribuição, nos termos do artigo 27 da Resolução CVM 160, por se tratar de distribuição pública destinada a Investidores Qualificados, a Oferta será registrada na ANBIMA, nos termos dos artigos 20 e 22 do Código de Ofertas Públicas.

Os Investidores interessados em subscrever e integralizar os CRI no âmbito da Oferta devem ter conhecimento suficiente sobre os riscos relacionados aos mercados financeiro e de capitais para conduzir sua própria pesquisa, avaliação e investigação independentes sobre a situação financeira e as atividades da Devedora, da Emissora e sobre os CRI, tendo em vista que não lhes são aplicáveis, no âmbito da Oferta, todas as proteções legais e regulamentares conferidas a investidores que investem em ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários com análise prévia perante a CVM, incluindo a revisão, pela CVM ou pela ANBIMA no âmbito do convênio CVM/ANBIMA. Os Investidores interessados em investir nos CRI no âmbito da Oferta devem ter conhecimento sobre os riscos relacionados aos mercados financeiro e de capitais suficiente para conduzir sua própria pesquisa, avaliação e investigação independentes sobre a situação financeira e as atividades da Devedora e da Emissora.

Escala qualitativa de risco: Materialidade Menor.

Riscos associados aos prestadores de serviços da Emissão

A Emissora contrata prestadores de serviços terceirizados para a realização de atividades como auditoria, agente fiduciário, banco liquidante, escriturador, custodiante, dentre outros, que prestam serviços diversos. Caso algum destes prestadores de serviços sofra processo de falência, aumente significativamente seus preços ou não preste serviços com a qualidade e agilidade esperada pela Emissora, poderá ser necessária a substituição do prestador de serviço e, se não houver empresa disponível no mercado para que possa ser feita uma substituição satisfatória, a Emissora deverá atuar diretamente no sentido de montar uma estrutura interna, o que demandará tempo e recursos e poderá afetar adversamente o relacionamento entre a Emissora e os Titulares dos CRI. Adicionalmente, referida substituição poderá criar ônus adicionais ao Patrimônio Separado.

Escala qualitativa de risco: Materialidade Maior.

Possibilidade de a Agência de Classificação de Risco ser alterada sem Assembleia Especial

Conforme previsto no Termo de Securitização, a Agência de Classificação de Risco poderá ser substituída, a qualquer tempo, independentemente de Assembleia Especial, por qualquer uma das seguintes empresas: (i) a Fitch Ratings Brasil Ltda.; ou (ii) a Moody's Local Brasil; ou (ii) Standard & Poor's. Portanto, caso a Agência de Classificação de Risco seja substituída sem a realização de Assembleia Especial, por força de uma das hipóteses previstas no Termo de Securitização, os Titulares dos CRI terão que aceitar a escolha da nova Agência de Classificação de Risco escolhida, ainda que discordem, não havendo mecanismos de resgate dos CRI para tal situação. Esta substituição poderá não ser bem-sucedida e afetar adversamente os resultados da Emissora, bem como criar ônus adicionais ao Patrimônio Separado, o que poderá afetar negativamente as operações e desempenho referentes à Emissão.

Escala qualitativa de risco: Materialidade Maior.

Pode haver divergência entre as informações financeiras constantes neste Prospecto e as informações financeiras constantes das demonstrações financeiras auditadas pelos Auditores Independentes da Devedora referentes ao exercício social de 31 de dezembro de 2020 da Devedora devido à não verificação da consistência de tais informações pelos Auditores Independentes da Devedora e não emissão de carta conforto para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020

No âmbito desta Emissão, será emitida manifestação escrita por parte dos auditores independentes da Devedora acerca da consistência das informações financeiras da Devedora constantes neste Prospecto com as demonstrações financeiras por ela publicadas referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2022, bem como referente ao período de seis meses encerrado em 30 de junho de 2023. No entanto, as informações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 não serão objeto de manifestação pelos auditores independentes da Devedora. Consequentemente, os auditores independentes da Devedora não se manifestarão sobre a consistência das informações financeiras da Devedora referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 constantes neste Prospecto, de forma que as informações do referido período podem não refletir a real situação da Devedora.

Divergências entre as informações financeiras da Devedora referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 constantes nas referidas demonstrações financeiras auditadas e aquelas constantes neste Prospecto podem impactar a análise dos Titulares dos CRI acerca da atual situação da Devedora e, consequentemente, sua decisão de investir ou manter os CRI, resultando em prejuízos aos Titulares de CRI.

Escala qualitativa de risco: Materialidade Maior.

Riscos de potencial conflito de interesse

Os Coordenadores e/ou sociedades integrantes de seus respectivos grupos econômicos eventualmente possuem títulos e valores mobiliários de emissão da Emissora e/ou da Devedora, diretamente ou em fundos de investimento administrados e/ou geridos por tais sociedades, adquiridos em operações regulares, incluindo em bolsa de valores a preços e condições de mercado, bem como mantêm relações comerciais, no curso normal de seus negócios, com a Emissora e com a Devedora. Por esta razão, o eventual relacionamento entre a Emissora, a Devedora e os Coordenadores e sociedades integrantes de seus respectivos grupos econômicos pode gerar um conflito de interesses que poderão ocasionar prejuízos financeiros aos investidores.

Escala qualitativa de risco: Materialidade Maior

Risco decorrente da alocação dos CRI entre as Séries por meio do Sistema de Vasos Comunicantes

A quantidade de CRI a ser alocada em cada série da Emissão será definida de acordo com a demanda dos CRI pelos Investidores, conforme apurado no Procedimento de Bookbuilding, observado que a alocação dos CRI entre as Séries ocorrerá por meio do Sistema de Vasos Comunicantes. De acordo com o Sistema de Vasos Comunicantes, a quantidade de CRI emitida em cada uma das Séries deverá ser abatida da quantidade total de CRI, definindo a quantidade a ser alocada na outra Série e/ou a existência da(s) outra(s) Série(s), de forma que a soma dos CRI alocados em cada uma das Séries efetivamente emitidas deverá corresponder à quantidade total de CRI objeto da Emissão, observado o Volume Máximo Primeira Série e que quaisquer das Séries poderão não ser emitidas, caso em que, os CRI emitidos serão alocados na(s) Série(s) remanescente(s). Eventual série em que for verificada uma demanda menor poderá ter sua liquidez no mercado secundário afetada adversamente, o que pode acarretar prejuízos aos Titulares de CRI, que poderão encontrar dificuldades para negociá-los no mercado secundário.

Escala qualitativa de risco: Materialidade Maior

Pode haver divergência entre as informações financeiras constantes neste Prospecto e as informações financeiras constantes das demonstrações financeiras auditadas pelos Auditores Independentes da Emissora devido à não verificação da consistência de tais informações pelos Auditores Independentes da Emissora e não emissão de carta conforto

No âmbito desta Emissão, não será emitida manifestação escrita por parte dos auditores independentes da Emissora acerca da consistência das informações financeiras da Emissora constantes neste Prospecto com as demonstrações financeiras por elas publicadas. Conseqüentemente, os auditores independentes da Emissora não se manifestarão sobre a consistência das informações financeiras da Emissora constantes neste Prospecto, de forma que essas informações podem não refletir a real situação da Emissora.

Divergências entre as informações da Emissora constantes nas demonstrações financeiras auditadas e aquelas constantes neste Prospecto podem impactar a análise dos Titulares dos CRI acerca da atual situação da Emissora e, conseqüentemente, sua decisão de investir ou manter os CRI, resultando em prejuízos aos Titulares de CRI.

Escala qualitativa de risco: Materialidade Maior

Eventual Rebaixamento na Classificação de Risco dos CRI poderá acarretar a redução de liquidez dos CRI para negociação no mercado secundário

Na realização de uma classificação de risco (*rating*), determinados fatores relativos à Devedora são considerados, tais como sua situação financeira, sua administração e seu desempenho. São estudadas, também, as características dos CRI, assim como as obrigações assumidas pela Devedora, os direitos a elas atribuídos em contratos e os fatores políticoeconômicos que podem afetar os aspectos operacionais e econômico-financeiros da Devedora. Dessa forma, as avaliações representam uma opinião quanto às condições da Devedora de honrar seus compromissos financeiros, incluindo a obrigação de pagar principal e juros dos CRI no prazo estipulado. Eventual rebaixamento na classificação de risco dos CRI durante sua vigência, poderá afetar negativamente o preço desses valores mobiliários e sua negociação no mercado secundário.

Adicionalmente, na ocorrência de eventual rebaixamento na classificação de risco dos CRI, a Devedora poderá encontrar dificuldades de captação por meio de outras emissões de títulos e valores mobiliários, o que poderá, conseqüentemente, ter um impacto negativo relevante nos resultados e nas operações da Devedora e na sua capacidade de honrar as obrigações decorrentes dos CRI. Além disso, alguns dos principais investidores que compram valores mobiliários por meio de ofertas públicas no Brasil estão sujeitos a regulamentações específicas que limitam seus investimentos em valores mobiliários a determinadas classificações de risco. Assim, o rebaixamento na classificação de risco dos CRI pode fazer com que esses investidores alienem seus CRI no mercado secundário, podendo vir a afetar adversamente o preço desses CRI e sua negociação no mercado secundário.

Escala qualitativa de risco: Materialidade Maior.

Riscos de Resilição de Contratos e Locação e Pré-Pagamento dos CRI

Em caso de resilição dos Contratos de Locação, a Devedora poderá substituí-los por novos contratos de locação, desde que atendam aos critérios determinados nos documentos da Oferta, entre eles, referido contrato deverá ser vigente na data de emissão dos CRI. A resilição de contratos de locação e/ou perda de direitos sobre os imóveis lastro pode prejudicar o cumprimento da obrigação de destinação de recursos nos termos da Escritura de Emissão e deste Prospecto. A existência de processos específicos para substituição pode dificultar ou mesmo inviabilizar a referida substituição. Nesse caso, a Devedora deverá amortizar ou resgatar os Créditos Imobiliários em valor proporcional aos contratos resilidos e não substituídos, sob pena de vencimento antecipado das Debêntures

Nesses casos, os Titulares dos CRI terão seu horizonte original de investimento reduzido, podendo não conseguir reinvestir os recursos recebidos com a mesma remuneração buscada pelos CRI ou sofrer prejuízos em razão de eventual aplicação de alíquota do imposto de renda menos favorável àquela inicialmente esperada pelos Titulares dos CRI, decorrente da redução do prazo de investimento nos CRI.

Riscos associados à guarda de documentos comprobatórios pelo Custodiante

O Custodiante é responsável pela custódia dos Documentos Comprobatórios que os Créditos Imobiliários. A perda, destruição e/ou extravio de referidos Documentos Comprobatórios poderá resultar em dificuldades de cobrança dos Direitos Creditórios, e perdas para os Titulares dos CRI.

Escala qualitativa de risco: Materialidade Maior.

f) riscos relacionados à Emissora

Registro da CVM.

A Emissora atua no mercado como Companhia Securitizadora de Créditos Imobiliários, nos termos da Lei nº 14.430, e sua atuação depende do registro de como companhia securitizadora junto à CVM. Caso a Emissora venha a não atender os requisitos exigidos pelo órgão, em relação à companhia aberta, sua autorização poderia ser suspensa ou até mesmo cancelada, o que comprometeria sua atuação no mercado de securitização imobiliária.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Menor/ Materialidade Maior

Risco relacionado à perda ou alteração de incentivos fiscais para aquisição dos CRI.

Mais recentemente, especificamente a partir de 2009, parcela relevante da receita da Emissora advém da venda de certificados de recebíveis imobiliários a pessoas físicas, que são atraídos, em grande parte, pela isenção de Imposto de Renda concedida pela Lei 12.024/2009, que pode sofrer alterações. Caso tal incentivo viesse a deixar de existir, a demanda de pessoas físicas por certificados de recebíveis imobiliários provavelmente diminuiria, ou estas passariam a exigir uma remuneração superior, de forma que o ganho advindo da receita de intermediação nas operações com tal público de investidores poderia ser reduzido, afetando adversamente o desempenho da Emissora, inclusive em face dos Titulares dos CRI

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Menor/ Materialidade Maior

Originação de Novos Negócios e Redução na Demanda por Certificados de Recebíveis

A Emissora depende de originação de novos negócios de securitização imobiliária e do agronegócio, bem como da demanda de investidores pela aquisição dos Certificados de Recebíveis de sua emissão. No que se refere aos riscos relacionados aos investidores, inúmeros fatores podem afetar a demanda dos investidores pela aquisição de Certificados de Recebíveis Imobiliários e Certificados de Recebíveis do Agronegócio. Por exemplo, alterações na Legislação Tributária que resultem na redução dos incentivos fiscais para os investidores poderão reduzir a demanda dos investidores pela aquisição de Certificados de Recebíveis Imobiliários ou de Recebíveis do Agronegócio. Caso a Emissora não consiga identificar projetos de securitização atrativos para o mercado ou, caso a demanda pela aquisição de Certificados de Recebíveis Imobiliários ou de Certificados de Agronegócio venha a ser reduzida, a Emissora poderá ser afetada e, conseqüentemente, sua capacidade de cumprimento das obrigações previstas na presente Emissão e perante os Titulares dos CRI.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Menor/ Materialidade Média

Crescimento da Emissora e seu Capital

O capital atual da Emissora poderá não ser suficiente para suas futuras exigências operacionais e manutenção do crescimento esperado, de forma que a Emissora pode vir a precisar de fonte de financiamento externo. Não se pode assegurar que haverá disponibilidade de capital no momento em que a Emissora necessitar, e, caso haja, as condições desta captação poderiam afetar o desempenho da Emissora, inclusive em face dos Titulares dos CRI.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Menor/ Materialidade Menor

A Importância de uma Equipe Qualificada

A perda de membros da equipe operacional da Emissora e/ou a sua incapacidade de atrair e manter pessoal qualificado pode ter efeito adverso relevante sobre as suas atividades, situação financeira e resultados operacionais. O ganho da Emissora provém basicamente da securitização de recebíveis, que necessita de uma equipe especializada, para originação, estruturação, distribuição e gestão, com vasto conhecimento técnico, operacional e mercadológico dos produtos da Emissora. Assim, a eventual perda de componentes relevantes da equipe e a incapacidade de atrair novos talentos poderia afetar a capacidade da Devedora de geração de resultado, podendo impactar adversamente o desempenho da Emissora, inclusive em face dos Titulares dos CRI.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Menor/ Materialidade Menor

Risco relacionado a fornecedores da Emissora

A Emissora contrata prestadores de serviços independentes para execução de diversas atividades tendo em vista o cumprimento de seu objeto, tais como assessores jurídicos, agente fiduciário, *servicer*, auditoria de créditos, agência classificadora de risco, banco escriturador, dentre outros.

Em relação a tais contratações, caso: **(i)** ocorra alteração relevante da tabela de preços; e/ou **(ii)** tais fornecedores passem por dificuldades administrativas e/ou financeiras que possam levá-los à recuperação judicial ou falência, tais situações podem representar riscos à Emissora, na medida em que a substituição de tais prestadores de serviços pode não ser imediata, demandando tempo para análise, negociação e contratação de novos prestadores de serviços, podendo impactar adversamente o desempenho da Emissora, inclusive em face dos Titulares dos CRI.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Menor/ Materialidade Menor

Outros Riscos Relacionados à Emissora: Outros fatores de risco relacionados à Emissora, seus controladores, seus acionistas, suas controladas, seus investidores e ao seu ramo de atuação estão disponíveis em seu Formulário de Referência, disponível para consulta no website da CVM (www.gov.br/cvm/pt-br) e no website de relações com investidores da Emissora, e ficam expressamente incorporados a este Prospecto por referência, como se dele constassem para todos os efeitos legais e regulamentares.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Menor/ Materialidade Menor

g) riscos relacionados à Devedora

Os fatores de risco relacionados à Devedora estão disponíveis no Formulário de Referência da Devedora, em sua versão mais recente, elaborado nos termos da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 80"), incorporado por referência a este Prospecto.

Para mais informações sobre o Formulário de Referência da Devedora, veja a Seção "15. Documentos e informações incorporados ao prospecto por referência ou como anexo" deste Prospecto, na página 106 deste Prospecto.

A estratégia da Devedora envolve o uso intensivo de tecnologia da informação e depende da sua capacidade de acompanhar e se adaptar às mudanças tecnológicas no setor educacional, bem como do funcionamento adequado e ininterrupto de sua infraestrutura tecnológica para manter a posição competitiva atual e implementar a sua estratégia com sucesso.

A Devedora tem a necessidade constante de significativos investimentos em tecnologia da informação, que é um fator essencial da estratégia de crescimento e para o desenvolvimento dos negócios, especialmente em relação aos cursos de ensino a distância.

Os sistemas e ferramentas de tecnologia de informação da Devedora poderão se tornar obsoletos ou insuficientes decorrentes da ação ou omissão da Devedora. Por exemplo, a Devedora pode adotar novos sistemas e tecnologias que venham a importar em custos excessivos ou não atingir níveis de qualidade adequados, bem como pode ter dificuldades para manter adequados ou adaptar às mudanças tecnológicas no setor educacional, especialmente no segmento de educação a distância. O segmento de educação a distância apresenta rápidas mudanças nas necessidades e expectativas tecnológicas dos alunos e nos padrões de mercado. A tecnologia de produtos a distância atualiza-se rapidamente, o que exige que a Devedora seja forçada a modificar os produtos e serviços de forma rápida para que a Devedora possa se adaptar a novas práticas e padrões. Os competidores podem introduzir produtos ou plataformas de serviços superiores aos que a Devedora oferece ou de forma mais rápida. Além disso, o sucesso da Devedora depende da capacidade de melhorar os atuais produtos, assim como desenvolver e introduzir novos produtos que sejam aceitos pelo mercado.

Os negócios dependem do adequado e ininterrupto funcionamento da infraestrutura de tecnologia de informação da Devedora. Problemas diversos relacionados à estrutura de tecnologia da informação, tais como vírus, ameaças cibernéticas e interrupções nos sistemas e dificuldades técnicas, incluindo as relacionadas às transmissões via satélite, poderão afetar adversamente a imagem e o negócio da Devedora, especialmente com a intensificação da utilização de meios remotos de educação a distância. A Devedora pode sofrer com ataques de hackers e, dependendo da gravidade do ataque, pode ter a sua operação paralisada, perder ou ter os dados vazados e, com isso, a sua imagem perante o mercado e os alunos poderá ser prejudicada.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Menor/ Materialidade Maior

A Devedora está sujeita a riscos associados ao vazamento de dados pessoais e/ou sensíveis, conforme especificado na Lei Geral de Proteção de Dados e poderá ser afetada adversamente pela aplicação de multas e outros tipos de sanções

No Brasil, em 14 de agosto de 2018, foi sancionada a Lei nº 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados" ou "LGPD"), que regula as práticas relacionadas ao tratamento de dados pessoais de forma geral e não mais esparsa e setorial, por meio de um conjunto de regras que impacta todos os setores da economia. A LGPD estabelece um novo marco legal a ser observado nas operações de tratamento de dados pessoais e prevê, dentre outras providências, o dever de transparência por parte do controlador dos dados, os direitos dos titulares de dados pessoais, hipóteses em que o tratamento de dados pessoais é permitido (bases legais), obrigação de designar um encarregado pelo tratamento de dados, regras relacionadas a incidentes de segurança da informação envolvendo dados pessoais, requisitos e obrigações relacionadas à transferência e compartilhamento de dados, com regime especial relacionado à transferência internacional de dados. A LGPD também prevê sanções pelo descumprimento de suas disposições, conforme detalhado abaixo. A lei, ainda, autoriza a criação da Autoridade Nacional de Proteção de Dados ("ANPD"), responsável por elaborar diretrizes e aplicar sanções administrativas em caso de descumprimento das disposições da LGPD.

A LGPD entrou em vigor em 18 de setembro de 2020 e, após muitas discussões, suas sanções administrativas entraram em vigor no dia 1º de agosto de 2021, nos termos da Lei nº 14.010/2020. A ANPD, por sua vez, começou a ser estruturada com a publicação do Decreto nº 10.474/2020, que aprovou a estrutura regimental e o quadro demonstrativo de comissões e funções da autoridade nacional.

A Devedora e suas subsidiárias, devido à natureza de seus negócios e em razão de disposições regulatórias, necessitam coletar, armazenar e tratar determinados dados pessoais de seus colaboradores e, especialmente, de seus estudantes, inclusive, por longos períodos de tempo. Neste sentido, o descumprimento de quaisquer

disposições previstas na LGPD tem como riscos: **(i)** a propositura de ações judiciais ou procedimentos administrativos por órgãos competentes, individuais ou coletivos pleiteando reparações de danos decorrentes de violações, dentre outros, baseadas não somente na LGPD, mas, na legislação esparsa e setorial sobre proteção de dados ainda vigente; e **(ii)** a aplicação das penalidades previstas na legislação esparsa, tais como aquelas previstas no Código de Defesa do Consumidor e Marco Civil da Internet por alguns órgãos de defesa do consumidor, uma vez que estes já têm atuado neste sentido, antes mesmo da vigência da LGPD e da efetiva estruturação da ANPD, especialmente em casos de incidentes de segurança que resultem em acessos indevidos a dados pessoais.

Ainda, se não estiver em conformidade com a LGPD, a Devedora poderá estar sujeita às sanções administrativas, de forma isolada ou cumulativa, de advertência, obrigação de divulgação de incidente, bloqueio temporário e/ou eliminação de dados pessoais, multa diária, multa simples de até 2% do faturamento da empresa, grupo ou conglomerado no Brasil no seu último exercício, excluídos os tributos, até o montante global de R\$50.000.000,00 por infração, suspensão parcial do funcionamento do banco de dados a que se refere a infração pelo período máximo de seis meses, prorrogável por igual período, até a regularização da atividade de tratamento pelo controlador, suspensão do exercício da atividade de tratamento dos dados pessoais a que se refere a infração pelo período máximo de seis meses, prorrogável por igual período ou proibição parcial ou total do exercício de atividades relacionadas ao tratamento de dados.

Além disso, a Devedora pode ser responsabilizada por danos materiais, morais, individuais ou coletivos causados e ser considerada solidariamente responsável por danos materiais, morais, individuais ou coletivos causados pela Devedora ou por terceiros que tratem dados pessoais no nome e/ou com quem tenha compartilhado dados pessoais devido ao não cumprimento das obrigações estabelecidas pela LGPD, seja num contexto de assistência à saúde ou pesquisa clínica. Nesse sentido, a Devedora não pode garantir que terá sucesso na adequação de suas atividades, procedimentos, documentação e da relação com terceiros por ela contratados para atender aos elevados padrões instituídos pela nova LGPD, tampouco poderá garantir que quaisquer seguros contratados poderão cobrir integralmente eventuais contingências, multas, sanções, indenizações, reparações ou obrigações de outra natureza em relação a eventuais descumprimentos da LGPD.

Falhas de segurança e quaisquer outras falhas na proteção dos dados pessoais tratados por nós, falhas de prestadores de serviço ou fornecedores, bem como a inadequação à legislação aplicável, incluindo eventual incapacidade de se adequar à LGPD, podem acarretar multas elevadas, pagamento de indenizações, divulgação do incidente para o mercado, eliminação dos dados pessoais da base, e até a suspensão de suas atividades, o que poderá afetar negativamente na reputação e nos resultados da Devedora e, conseqüentemente, o preço de mercado dos valores mobiliários de sua emissão.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Menor/ Materialidade Maior

Para assegurar o seu contínuo funcionamento, a Devedora precisa que a documentação de suas unidades esteja devidamente regularizada

As unidades precisam estar regulares com a documentação mínima necessária para seu funcionamento. Para ocupação e utilização de uma edificação é necessário obter o certificado que comprove a regularidade da obra, representado pelo Alvará de Conclusão (Habite-se) ou certificado equivalente, emitido pela Prefeitura Municipal de situação do imóvel. Além disso, os imóveis devem apresentar as seguintes licenças para operar regularmente: **(i)** Alvará e Licença de Uso e Funcionamento, emitido pela Prefeitura Municipal competente; e **(ii)** Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, emitido pelo Corpo de Bombeiros; e **(iii)** Licenças ambientais, quando aplicáveis. A falta destas licenças pode implicar em penalidades que variam desde a aplicação de multas, conforme o caso, até, no pior cenário, o fechamento da respectiva unidade. A eventual imposição de penalidades em relação às unidades, em especial a de fechamento de unidade, poderá ter um efeito prejudicial sobre as atividades. Ademais, em caso de acidente, a ausência dessas licenças poderá gerar responsabilidades civis e criminais, podendo ainda acarretar o cancelamento de eventual apólice de seguro firmada para os imóveis em questão, além de possíveis danos à imagem da Devedora.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Menor/ Materialidade Menor

A Devedora poderá ser responsabilizada por determinados eventos que possam ocorrer nas suas unidades

A Devedora poderá ser responsabilizada por atos ilícitos praticados por diretores, professores, funcionários ou terceiros relacionados às atividades da Devedora. Em caso de acidentes, lesões ou outros danos aos alunos dentro das unidades da Devedora, a Devedora poderá enfrentar reclamações sob a alegação de que foi negligente, realizou supervisão inadequada ou foi, de outro modo, responsável por tais acidentes, lesões ou danos. Também a Devedora poderá enfrentar alegações de que professores ou outros funcionários cometeram assédio sexual ou outros atos ilícitos. A cobertura de seguro pode não propiciar proteção contra esses e outros tipos de reivindicações ou não ser suficiente para suprir eventuais indenizações que venha a ser obrigada a pagar. A Devedora também não pode garantir que no futuro será capaz de renovar as coberturas nas mesmas condições. As ações de responsabilidade podem afetar reputação e prejudicar os resultados financeiros da Devedora. Mesmo que malsucedidas, essas ações podem causar publicidade negativa, diminuir o número de matrículas, aumentar a evasão de alunos, envolver despesas substanciais e desviar tempo e atenção da administração da Devedora, o que pode prejudicar os resultados operacionais e a situação financeira da Devedora.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Menor/ Materialidade Menor

A Devedora enfrenta concorrência significativa em cada curso que oferece e em cada mercado geográfico em que opera e, se não competir com eficiência, poderá perder participação de mercado e lucratividade

De acordo com o Censo da Educação Superior realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (“INEP”), havia 2.261 instituições privadas e 313 instituições públicas no Ensino Superior do Brasil, em 2021. A Devedora concorre com universidades, centros universitários e faculdades públicas e privadas, bem como com alternativas ao ensino superior, tais como as entidades filantrópicas, que gozam de isenção no recolhimento de determinados tributos. Os concorrentes podem oferecer cursos semelhantes ou considerados melhores em relação aos oferecidos pela Devedora; contar com mais recursos, ter mais prestígio na comunidade acadêmica, unidades com localização mais conveniente e com melhor infraestrutura e/ou cobrar mensalidades mais baixas ou até mesmo não cobrar mensalidades. Como resposta à concorrência, a fim de reter ou atrair alunos ou buscar novas oportunidades de mercado, a Devedora poderá ser obrigada a reduzir as mensalidades ou aumentar as despesas operacionais. A Devedora não pode garantir que será capaz de competir com o sucesso dos concorrentes atuais e futuros. Se a Devedora não conseguir manter a posição competitiva ou responder às pressões competitivas com eficiência, a sua receita poderá diminuir, a lucratividade poderá ser comprometida, e a Devedora pode reduzir ou perder a participação de mercado e, conseqüentemente, sua condição financeira poderá ser prejudicada como um todo.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Menor/ Materialidade Menor

O endividamento da Devedora pode afetar negativamente os negócios e está sujeito a cláusulas de restritivas da capacidade de endividamento (“Covenants”)

Em 31 de dezembro de 2022, o endividamento bruto consolidado da Devedora foi de R\$3.652,9 milhões, considerando empréstimo a pagar, compromissos a pagar de aquisições e parcelamento de tributos. O endividamento consolidado poderá:

- limitar a capacidade de obter novos financiamentos;
- obrigar a Devedora a dedicar uma parte substancial do fluxo de caixa para servir a dívida, o que pode prejudicar capacidade de usar fluxo de caixa para financiar capital de giro, despesas de capital e outros requisitos gerais corporativos, além do cumprimento de as obrigações;
- limitar a flexibilidade para planejar e reagir a mudanças em os negócios e no setor em que atua;
- colocar a Devedora em uma situação de desvantagem competitiva em relação a alguns dos concorrentes que têm menos dívidas do que a Devedora; e
- aumentar a vulnerabilidade a condições econômicas e industriais negativas, incluindo mudanças em variações nas taxas de juros ou uma queda nos negócios ou a economia.

Além disso, a Devedora possui financiamentos com cláusulas restritivas que, em geral, requerem a manutenção de índices econômico-financeiros em determinados níveis (covenants), o que pode limitar a capacidade para alavancar caso seja necessário futuramente. O descumprimento dessas restrições pode implicar em vencimento antecipado da dívida, além de desencadear o vencimento antecipado cruzado ou inadimplemento cruzado (cross-default e cross-acceleration) de outras obrigações, conforme cláusulas presentes em contratos de empréstimos e financiamentos existentes. Para maiores informações sobre os Covenants aos quais a Devedora está sujeita em razão dos contratos de financiamento, vide item 2.1 (f.iv.) do Formulário de Referência da Devedora.

O vencimento antecipado de qualquer dos contratos financeiros da Devedora pode afetar a sua capacidade em honrar compromissos, resultando na excussão dos bens do ativo fixo dados em garantia e consequentemente, acarretar um impacto adverso relevante nos negócios e situação financeira.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Menor/ Materialidade Menor

Decisões desfavoráveis em processos judiciais, administrativos ou arbitrais podem afetar a Devedora adversamente

A Devedora é e pode ser, no futuro, parte em processos judiciais, administrativos e/ou arbitrais em matérias cível, tributária e trabalhista, inclusive envolvendo os fornecedores, alunos, membros do corpo docente e/ou autoridades ambientais, concorrenciais e tributárias, dentre outras, decorrentes tanto dos negócios em geral como de eventos não recorrentes de natureza societária, tributária, regulatória, dentre outras. A Devedora não poderá garantir que os resultados desses processos serão favoráveis aos interesses ou, ainda, que tenha provisionamento, parcial ou total, com relação a todos os passivos que eventualmente decorrerem desses processos. Decisões contrárias aos interesses que eventualmente alcancem valores substanciais podem afetar adversamente os resultados e o valor de as ações e/ou outros valores mobiliários emitidos pela Devedora.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Menor/ Materialidade Menor

Se a Devedora não manter a qualidade de ensino e de infraestrutura em toda a sua rede, nem obtiver notas de avaliação positivas de suas unidades e alunos, poderá ser afetada adversamente

Os professores são importantes para a manutenção da qualidade dos cursos e para a reputação da Devedora. Há uma carência no mercado de professores qualificados, com uma disputa acirrada no mercado de trabalho.

A Devedora não poderá garantir que terá condições de reter os professores atuais ou recrutar novos professores que atendam aos padrões de qualidade, especialmente pelo fato de continuar expandindo geograficamente as operações. Da mesma forma, a Devedora não poderá garantir que encontrará imóveis com infraestrutura adequada ou que será capaz de instalar infraestrutura adequada em imóveis que vier a adquirir ou se terá recursos suficientes para tanto em o processo de expansão ou que conseguirá desenvolver projetos pedagógicos para novos cursos com o mesmo nível que pratica atualmente. A falta de professores qualificados, da infraestrutura adequada, de projetos pedagógicos para novos cursos, que estejam de acordo com o modelo de negócio e com os parâmetros estabelecidos pelo MEC, ou a queda na qualidade de ensino, real ou percebida, em um ou mais mercados, pode ter um efeito prejudicial relevante sobre os negócios.

Além disso, a Devedora e os alunos são frequentemente avaliados e pontuados pelo MEC. A Devedora poderá ter as matrículas reduzidas e ser prejudicada em virtude da percepção da queda na qualidade do ensino que oferece, se as unidades e cursos ou os alunos receberem do MEC notas inferiores em qualquer de suas avaliações, o que pode prejudicar os resultados operacionais e a situação financeira. Ademais, caso algum de os seus cursos seja avaliado como insatisfatório, a Devedora deverá celebrar um termo de compromisso entre a instituição de ensino superior aplicável e o MEC, incluindo metas, providências e prazos para corrigir as condições insatisfatórias. O não cumprimento, total ou parcial, das condições prescritas no termo de compromisso pode resultar em penalidades aplicadas pelo MEC, que incluem suspensão temporária da abertura de processo seletivo de cursos de graduação e cassação do credenciamento ou credenciamento da instituição e da autorização de funcionamento de seus cursos, o que pode prejudicar os resultados operacionais e a situação financeira.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Menor/ Materialidade Menor

A Devedora poderá não pagar dividendos aos acionistas

De acordo com o disposto no Estatuto Social, a Devedora deve pagar aos acionistas, no mínimo, 25% do lucro líquido anual a título de dividendo obrigatório, ajustado conforme a Lei de Sociedade por Ações. O resultado de determinado exercício deve ser utilizado para compensar prejuízos acumulados antes de serem distribuídos dividendos obrigatórios ou no pagamento de eventuais participações nos lucros de diretores, empregados ou administradores, o que reduz o valor passível de distribuição aos acionistas. Além disso, a Devedora poderá não efetuar o pagamento de quaisquer dividendos aos acionistas no exercício social em que o conselho de administração informar à assembleia geral ser tal pagamento incompatível com a sua situação financeira.

Por fim, atualmente se discute reforma abrangente da tributação corporativa no Brasil, principalmente através do Projeto de Lei nº 3.887/2020 (sob tramitação no Congresso Nacional) e do Projeto de Lei nº 2.337/2021 (aprovado Câmara dos Deputados e atualmente em trâmite no Senado Federal), a qual envolve a possibilidade de revogação da isenção de imposto de renda sobre a distribuição de dividendos atualmente prevista na legislação, além de incluir outras matérias, como a extinção da dedutibilidade dos juros sobre capital próprio, a extensão do prazo mínimo para amortização de intangíveis, alterações às regras relacionadas aos ganhos relativos a investimentos no mercado de capitais brasileiro (i.e.: tributação de ativos financeiros, fundos de investimento, etc.), dentre outros. Caso sejam implementadas tais medidas, os dividendos distribuídos estariam sujeitos à tributação pelo imposto de renda sob a forma de retenção, em princípio, permitindo ao beneficiário a apropriação do crédito correspondente para compensação do tributo por ele devido quando da sua distribuição aos demais níveis da cadeia, tendo um efeito adverso para a Devedora. Não é possível determinar as mudanças exatas que serão implementadas neste momento, ou de forma alguma, qualquer mudança pode ter um efeito adverso em seus resultados e operações. Por fim, com o resultado das eleições presidenciais ocorridas no Brasil em outubro de 2022 e as consequentes mudanças nos Poderes Executivo e Legislativo federais desde janeiro de 2023, é possível que novas propostas para reforma do sistema tributário brasileiro sejam apresentadas ou que as propostas já existentes sejam revistas e alteradas substancialmente, o que pode também tornar mais lenta ou mesmo inviabilizar a aprovação da reforma a ser implementada.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Menor/ Materialidade Menor

A Devedora poderá vir a precisar de capital adicional no futuro por meio da emissão de valores mobiliários, o que poderá resultar em uma diluição da participação dos investidores

A Devedora poderá vir a necessitar de recursos adicionais no futuro, inclusive por meio de emissão pública ou privada de ações ou valores mobiliários conversíveis em ações ou permutáveis por elas. Qualquer captação de recursos por meio da distribuição de ações ou valores mobiliários conversíveis pode resultar no aumento de ações em circulação e no preço das ações de emissão da Devedora. Consequentemente, é possível que as participações acionárias sejam proporcionalmente reduzidas, tanto em rendimentos quanto em menor poder de influência nas decisões tomadas em Assembleia Geral, caso os acionistas não exerçam, por qualquer motivo, seus direitos de preferência na subscrição de novas ações emitidas em decorrência de eventuais ofertas de ações para obtenção de capital adicional no futuro.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Menor/ Materialidade Menor

Decisões adversas em processos que questionam o preenchimento dos requisitos legais para qualificação da Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá Ltda. ("SESES") como entidade beneficente de assistência social podem afetar adversamente a Devedora

A SESES realizou a alteração da sua natureza jurídica de sociedade civil sem fins lucrativos para sociedade empresária de responsabilidade limitada em 9 de fevereiro de 2007. Como resultado, perdeu o direito de gozo à imunidade tributária em relação a impostos sobre renda, patrimônio e serviços, além de isenção da contribuição patronal sobre a sua folha de pagamento.

Um dos requisitos principais para a fruição de tal isenção é a obtenção do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS, o qual, até a publicação da Lei nº 12.101/09, era concedido pelo Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS. Uma vez concedido o CEBAS, o mesmo deve ser renovado a cada três anos e para sua obtenção é necessário o atendimento a determinados requisitos.

A Devedora já sofreu, e poderá vir a sofrer novos, autos de infração tendo por objeto a cobrança de supostos débitos de contribuições previdenciárias alegando o não preenchimento dos requisitos legais para qualificação da SESES como entidade beneficente de assistência social e seu correspondente direito à isenção de contribuições previdenciárias.

A Devedora não poderá garantir que os resultados dos processos pendentes de julgamento serão favoráveis aos interesses. Decisões contrárias aos interesses que eventualmente alcancem valores substanciais podem afetar adversamente aos negócios, situação financeira e resultados operacionais da Devedora.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Menor/ Materialidade Menor

A estratégia da Devedora de crescimento via aquisições pode não obter êxito esperado por estar suscetível aos riscos inerentes às aquisições e contestações desfavoráveis de órgãos regulatórios como o CADE

Além do crescimento orgânico, a Devedora conta com expansão por meio de aquisições de instituições de ensino, podendo sofrer riscos inerentes a estes tipos de operações, como por exemplo:

- (i) a aquisição poderá não contribuir para a estratégia comercial como esperado, ou a Devedora pode pagar por qualquer unidade adquirida valor que se mostre superior ao valor estimado como justo devido, entre outros fatores, ao atual cenário competitivo por alvos de aquisições no ramo de atuação a Devedora;
- (ii) a aquisição pode eventualmente não contribuir com a imagem da Devedora e/ou pode estar sujeita à aprovação do Conselho Administrativo de Defesa Econômica ("CADE"), que poderá rejeitá-la ou aprová-la com restrições;
- (iii) o processo de aquisição pode ser demorado e os investimentos em aquisições podem não gerar os retornos esperados; e
- (iv) o processo de auditoria de aquisição pode não conseguir identificar todas as contingências legais, técnicas ou regulatórias de responsabilidade da instituição a ser adquirida, da qual a Devedora passará a ser sucessora legal.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Menor/ Materialidade Menor

Como a Devedora não possui um acionista controlador ou grupo de controle titular de mais que 50% do capital votante, está suscetível a alianças entre acionistas, conflitos entre acionistas, morosidade para aprovação de algumas matérias em sede de Assembleia Geral por ausência de quórum, eventuais Ofertas Públicas de Aquisições, e outros eventos decorrentes da ausência de um acionista controlador ou grupo de controle titular de mais que 50% do capital votante

Não há um acionista ou grupo controlador titular da maioria absoluta do capital votante da Devedora, o que faz com que a Devedora esteja suscetível à formação de alianças ou acordos entre acionistas, o que poderia ter o mesmo efeito de ter um grupo de controle. Caso surja um grupo de controle e este passe a deter o poder decisório da Devedora, esta poderá sofrer mudanças repentinas e inesperadas das políticas corporativas e estratégias, inclusive através da substituição dos seus administradores. Além disso, a Devedora ficará mais vulnerável a tentativas hostis de aquisição de controle, e a conflitos daí decorrentes.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Menor/ Materialidade Menor

A ausência de um acionista ou grupo controlador titular de mais de 50% do capital votante pode dificultar certos processos de tomada de decisão. Pelo fato da Devedora ter o capital pulverizado, está suscetível à Ofertas Públicas de Aquisição (“OPA”), em especial às voluntárias voltadas para aquisição do controle

Qualquer mudança repentina ou inesperada na sua equipe de administradores, na política empresarial ou direcionamento estratégico, tentativa de aquisição de controle ou qualquer disputa entre acionistas concernentes aos seus respectivos direitos podem afetar adversamente os negócios e resultados operacionais da Devedora.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Menor/ Materialidade Menor

A Devedora depende da distribuição de resultados das suas controladas e a Devedora poderá ser adversamente afetada caso as controladas tenham seu desempenho prejudicado

A Devedora desenvolve atividades por meio de diversas controladas diretas e indiretas, as quais se encontram descritas no item 6.5 do Formulário de Referência da Devedora. Na medida em que os resultados da Devedora dependem dos resultados das suas controladas, a Devedora poderá ser adversamente afetada se as controladas tiverem seu desempenho prejudicado ou se, por qualquer motivo, forem distribuídos dividendos inferiores aos montantes esperados, de qualquer forma que possa prejudicar a distribuição de resultados à Devedora.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Menor/ Materialidade Menor

A Devedora depende de membros da administração, os quais a Devedora não poderá ser capaz de reter ou substituir por pessoas com a mesma experiência e qualificação

Grande parte do sucesso futuro depende das habilidades e esforços da administração da Devedora. Contudo, os administradores da Devedora poderão se afastar no futuro. Se qualquer dos administradores deixar a Devedora, a Devedora poderá não ser capaz de substituí-los por profissionais igualmente qualificados. A perda de qualquer membro da administração e a incapacidade de substituí-los por profissionais com experiência e qualificação semelhantes poderão ter um efeito prejudicial significativo sobre o negócio. Além disso, mesmo que seja possível encontrar substitutos, isso pode levar tempo e recursos consideráveis, o que pode afetar negativamente o desempenho da Devedora.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Menor/ Materialidade Menor

A Devedora poderá ser afetada substancialmente por violações dos seus administradores à legislação

Caso algum dos administradores ou executivos da Devedora se envolvam em práticas fraudulentas, corruptas ou desleais ou violem leis e regulamentos aplicáveis em nome da Devedora, interesse ou benefício, ou as políticas internas, a Devedora também poderá ser responsabilizada por essas violações, o que pode resultar em **(i)** multas e indenizações nas esferas administrativa, civil e penal; **(ii)** perda de licenças operacionais, com a decorrente responsabilização subsidiária ou solidária; e/ou **(iii)** proibição ou suspensão das atividades - o que poderá ter um efeito adverso significativo nos negócios, bem como à reputação, às condições financeiras, aos resultados operacionais e à cotação de mercado das ações de emissão da Devedora.

Ademais, os processos de governança, políticas, gestão de riscos e compliance da Devedora poderão não ser capaz de prevenir ou detectar **(i)** violações à Lei Anticorrupção ou a outras leis similares; **(ii)** ocorrências de comportamentos fraudulentos e desonestos por parte dos administradores, contratados para representá-la; ou **(iii)** ocorrências de comportamentos não condizentes com princípios éticos, que possam afetar adversamente a reputação, negócios, condições financeiras e resultados operacionais, bem como a cotação das ações ordinárias.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Menor/ Materialidade Menor

A Devedora e as subsidiárias da Devedora poderão figurar como responsáveis principais ou solidários das dívidas trabalhistas de prestadores de serviços

A Devedora celebrou diversos contratos de prestação de serviços, tais como de limpeza, vigilância, telemarketing e segurança, para melhor atender às necessidades dos alunos e oferecer maior conforto e qualidade em todos os setores e aspectos das atividades.

Caso as empresas terceirizadas que prestam serviços à Devedora e às subsidiárias não atendam às exigências da legislação trabalhista, a Devedora e as subsidiárias poderão ser consideradas solidárias ou subsidiariamente responsáveis pelas dívidas trabalhistas dessas empresas, podendo, assim, ser autuadas e/ou obrigadas a efetuar o pagamento de multas impostas pelas autoridades competentes. Na hipótese de ser responsabilizada por todas estas demandas, as atividades da Devedora poderão sofrer um efeito adverso.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Média/ Materialidade Menor

A Devedora pode ser adversamente afetada por práticas irregulares de seus fornecedores

Não há controle sobre as operações de fornecedores e eventuais irregularidades que estes possam apresentar. Assim, a Devedora pode ser afetada por práticas irregulares de seus fornecedores relacionadas à sustentabilidade, ao tratamento irregular de dados pessoais, quarterização da prestação de serviços ou da cadeia produtiva e condições de segurança impróprias para terem um custo mais baixo de seus produtos e, caso os fornecedores o façam, a Devedora poderá ter prejuízos em sua imagem e, em consequência, perda de atratividade junto aos clientes, com impacto direto na redução da receita líquida e resultado operacional, bem como queda no valor dos valores mobiliários de sua emissão.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Menor/ Materialidade Menor

O aumento dos níveis de inadimplência no pagamento das mensalidades e na taxa de evasão poderá afetar adversamente os resultados operacionais da Devedora

O negócio da Devedora depende da quantidade de alunos matriculados e das respectivas mensalidades pagas por eles. Uma desaceleração econômica relevante traria como consequência um aumento no nível de desemprego, fazendo com que a capacidade financeira das pessoas e consequentemente dos alunos ou de seu grupo familiar seja reduzida podendo ocasionar uma redução na demanda de novos alunos; em trancamentos ou um aumento nos níveis de inadimplência; um aumento da evasão; ou na não renovação dos alunos atuais.

Qualquer aumento nas taxas de evasão, inadimplência, recomposições de débitos e/ou não renovação que vier a enfrentar poderá prejudicar o fluxo de caixa e resultados operacionais da Devedora, o que pode ser intensificado em um cenário no qual a economia nacional sofra impactos adversos, como o enfrentado na pandemia de COVID-19, que pode afetar a capacidade financeira dos clientes.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Média/ Materialidade Média

Se a Devedora não tiver condições de atrair e reter os alunos, ou não conseguir assim proceder sem reduzir suas mensalidades, as suas receitas poderão ser reduzidas

O sucesso do negócio da Devedora depende essencialmente do número de alunos matriculados nos cursos e das mensalidades que são pagas. A capacidade da Devedora de atrair e reter alunos depende essencialmente das mensalidades que cobra, da conveniência da localização e da infraestrutura das suas unidades e da qualidade dos cursos percebida por atuais e potenciais alunos. Tal capacidade pode ser afetada por diversos fatores, tais como a habilidade da Devedora para: **(i)** responder às pressões competitivas cada vez maiores; **(ii)** preparar adequadamente os alunos para exercer carreiras nas suas respectivas ocupações profissionais; **(iii)** desenvolver novos cursos e melhorar os existentes a fim de responder às mudanças nas tendências de mercado e às exigências dos alunos; **(iv)** implementar com sucesso a sua estratégia de expansão; **(v)** gerenciar o crescimento e, ao mesmo tempo, manter a qualidade de ensino; **(vi)** oferecer com eficiência os cursos para uma base mais ampla de potenciais alunos; e **(vii)** anunciar ou divulgar as unidades e cursos com sucesso por meio de programas de vendas, marketing e publicidade. Se a Devedora não tiver condições de continuar atraindo alunos para que se matriculem em seus cursos e reter os atuais alunos, sem reduzir de forma significativa as mensalidades, as receitas da Devedora poderão diminuir.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Menor/ Materialidade Menor

A Devedora está sujeita a riscos normalmente associados à concessão de financiamentos aos alunos e, caso não cumpra as condições que foram impostas nesses programas e parcerias, a Devedora poderá perder a parte das receitas e/ou benefícios fiscais

Com a intenção de facilitar a entrada de alunos que não tenham condições de arcar com o valor total das mensalidades, o Governo Federal do Brasil oferece o Programa de Financiamento Estudantil - FIES ("FIES"). Alguns dos alunos fazem uso do FIES, que concede diversos limites de financiamento de acordo com a renda familiar de cada aluno. Além disso, a parte financiada só é paga a partir de um ano e meio após a conclusão do curso. Na adesão do Fundo de Garantia de Operações de Crédito Educativo - FGEDUC, participa em 5,63% do total dos encargos educacionais para cobertura de 90% do risco. Para os 10% do risco remanescente, participa na condição de devedores solidários, nos seguintes limites percentuais: **(a)** 30% (trinta por cento) para as Instituições de Ensino inadimplentes com as obrigações tributárias federais; e **(b)** 15% (quinze por cento) para as instituições de ensino adimplentes com as obrigações tributárias federais.

Em 2018, a Devedora aderiu ao novo modelo de financiamento estudantil do Governo Federal intitulado "Novo FIES". Assim como o antigo programa, o novo financiamento também concede diversos limites de financiamento por todo o Brasil com foco nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste. O novo programa é dividido entre FIES Público, que é de controle e responsabilidade do Governo Federal, e FIES Privado (P-FIES), que é controlado por instituições financeiras públicas e ou privadas. Com relação ao FIES Público, no momento da adesão ao programa, as IES são obrigadas a aderir ao Fundo Garantidor FIES (FG-FIES) que substitui o FGEDUC. Além da adesão ao FG-FIES, as instituições passam a ter um aumento na exposição de risco no novo programa. Para os financiamentos concedidos a partir do primeiro semestre de 2018, as mantenedoras de IES que aderiram ao FIES participação do risco do financiamento, como devedoras solidárias, e deverão comprometer-se em realizar aportes ao FG-FIES por meio de aplicação dos seguintes percentuais sobre os referidos encargos educacionais: **(a)** 13% (treze por cento) no primeiro ano; **(b)** entre 10% (dez por cento) e 25% (vinte e cinco por cento) do segundo ao quinto ano; **(c)** a partir do sexto ano da entidade mantenedora no FG-FIES, o percentual de participação não poderá ser inferior a 10% (dez por cento).

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Menor/ Materialidade Menor

Se as instituições de ensino superior perderem os benefícios das isenções fiscais federais oferecidas pelo PROUNI, seus negócios, situação financeira e resultados operacionais poderão ser negativamente afetados

Alguns dos alunos fazem parte do PROUNI - Programa Universidade para Todos ("PROUNI"). Este programa do Governo Federal do Brasil, instituído pela Lei 11.096/2005, visa proporcionar a entrada de alunos que não possuem condições de arcar com os custos acadêmicos no Ensino Superior, mediante concessão pelo Governo de bolsas de estudo. Por meio do PROUNI, são concedidas às instituições de ensino superior determinadas isenções fiscais federais sobre IRPJ, PIS, COFINS e CSLL referentes às receitas de cursos de graduação e graduação tecnológica. Em 2022, esses benefícios somaram aproximadamente R\$ 302 milhões. Em caso de descredenciamento, as instituições de ensino perdem tais isenções tributárias.

As instituições de ensino superior podem ser desqualificadas do PROUNI e perder suas isenções fiscais se não cumprirem às condições determinadas pela Lei 11.096/2015, Portarias do MEC e nos Termos de Adesão, tais como: ofertar as bolsas indicadas pelo MEC; prestar informações; selecionar candidatos que atendam às condições do programa e de acordo com o calendário divulgado; avaliar a cada período acadêmico o desempenho dos alunos beneficiários; entre outras.

Ademais, há o risco de que uma reforma tributária impeça, interrompa ou modifique o uso de incentivos fiscais concedidos à Devedora. A Devedora não poderá assegurar que os incentivos serão integralmente mantidos. Qualquer suspensão, modificação, cancelamento ou a não renovação dos incentivos fiscais da Devedora com as mesmas características pode ter um efeito adverso nos resultados da Devedora.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Menor/ Materialidade Maior

As instituições de ensino superior privado poderão ser prejudicadas se o governo alterar sua estratégia de investimento em educação

Os recursos públicos disponíveis para oferecer oportunidades de ensino superior a jovens adultos já inseridos no mercado de trabalho são limitados. O Governo Federal pode alterar essa política e aumentar o nível de investimentos públicos no ensino superior em geral e transferir os recursos de universidades que atuam como centros de excelência e pesquisa para determinadas instituições de ensino superior públicas ou privadas acessíveis a jovens adultos de baixa renda já inseridos no mercado de trabalho, aumentando a concorrência que a Devedora enfrenta. A criação e a expansão pelas universidades federais e estaduais das políticas de quotas para instituições de ensino superior públicas utilizando critérios socioeconômicos também podem aumentar a concorrência que enfrenta. Por outro lado, os Governos Federais e Estaduais, nas suas respectivas competências, podem reduzir o nível de investimentos públicos no ensino fundamental e médio, resultando na diminuição do número de novos alunos que buscam o ingresso em instituições de ensino superior depois de concluírem o ensino médio, restringindo, assim, a demanda por seus cursos. Qualquer alteração da política que afete o nível de investimentos públicos em educação poderá prejudicar as instituições de ensino superior, incluindo a Devedora.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Menor/ Materialidade Menor

O setor de ensino superior brasileiro está sujeito a leis e regulamentos, cujo descumprimento pode implicar fiscalizações, procedimentos administrativos ou ações judiciais contra os mantenedores das instituições de ensino superior

O setor de ensino superior está sujeito às leis federais e à ampla regulamentação governamental imposta, entre outros, pelo Ministério da Educação (“MEC”) e seus órgãos, especialmente a Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (“SERES”) e o Conselho Nacional de Educação (“CNE”), conforme prevê a Lei nº 9.131/1995, de 24 de novembro de 1995, publicada em 24 de novembro de 1995.

Considerando que as atividades regulatórias adotam os resultados da avaliação de instituições e cursos como principal variável para a decisão acerca do ingresso e possibilidade de permanência no mercado, merece destaque também o papel da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (“CONAES”), criada pela Lei 10.861, de 14 de abril de 2004, publicada no Diário Oficial da União em 15 de abril de 2004, além do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (“INEP”), autarquia federal criada pela Lei nº 9.448/1997, de 14 de março de 1997, e publicada no Diário Oficial da União em 15 de março de 1997. Tais entidades são responsáveis por definir as diretrizes de toda a avaliação do ensino superior, capacitar avaliadores, criar formulários e métricas para a avaliação e produzir relatórios que amparam as decisões regulatórias da SERES, CNE e MEC.

Em 1996, a União editou a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996, de 20 de dezembro de 1996, e publicada no Diário Oficial da União no dia 23 de dezembro de 1996), que traz regras ao exercício da atividade de ensino de graduação e pós-graduação, criando parâmetros para a regulação, supervisão e avaliação dos cursos superiores. Historicamente, as normas específicas que ordenam tais atividades são criadas por meio de atos infralegais e, atualmente, vigoram o Decreto nº 9.235/2017, publicado no Diário Oficial da União no dia 18 de dezembro de 2017; a Portaria Normativa MEC nº 20/2017 e Portaria Normativa MEC nº 23/2017, ambas publicadas no Diário Oficial da União no dia 22 de dezembro de 2017, bem como a Portaria MEC nº 315/2018, publicada no Diário Oficial da União no dia 4 de abril de 2018.

De acordo com esse ambiente regulatório, as Instituições de Ensino Superior (“IES”) mantidas pela iniciativa privada podem ser classificadas como faculdades, centros universitários ou universidades, diferindo entre si conforme sua complexidade, excelência nas atividades de ensino, perfil do corpo docente e grau de autonomia perante o regulador. As faculdades, os centros universitários e as universidades dependem de prévio credenciamento no MEC para poder operar, contudo, apenas os dois últimos grupos podem criar ou extinguir cursos, ampliar vagas e alterar o local de oferta sem que haja anuência prévia da SERES. A despeito de tal prerrogativa, os cursos de medicina, direito, odontologia e psicologia, previstos no art. 41 do Decreto nº 9.235/2017, devem ser previamente autorizados independentemente de serem ofertados por faculdades, centros universitários ou universidades.

Os cursos de medicina observam regras específicas instituídas pela Lei nº 12.871/2013, de 22 de outubro de 2013, publicada na mesma data, segundo a qual sua abertura está condicionada à vitória em um chamamento público conduzido pela SERES de acordo com editais específicos. Logo, não é prerrogativa da IES criar cursos de medicina, salvo se houver oportunidades para tanto em tais editais, deles participar e se sagrar vencedora.

A validade nacional dos diplomas ou certificados expedidos aos alunos depende de prévio reconhecimento dos cursos oferecidos pelas instituições de ensino superior pelo MEC, o que ocorre a partir de processo regular de avaliação, realizado a cada 3 anos. Na hipótese de o requerimento de reconhecimento não ter sido apreciado antes da conclusão da graduação da primeira turma de alunos, a IES está autorizada a expedir os diplomas, que terão sua validade reconhecida independentemente do ato.

O ensino a distância, previsto de forma genérica na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, em especial no artigo 80 da referida Lei, é regulado por normas específicas, como o Decreto nº 9.057/2017, publicado no Diário Oficial da União no dia 26 de maio de 2017; a Portaria Normativa nº 11/2017, publicada no Diário Oficial da União no dia 22 de junho de 2017, e a Resolução CNE/CES nº 1, de 11 de março de 2016, além das demais normas já transcritas, que são aplicadas subsidiariamente. Assim como na modalidade presencial de ensino, a legislação impõe uma série de requisitos para o funcionamento dos cursos à distância, os quais devem cumprir na íntegra para obter e renovar os atos autorizativos dos cursos e da instituição.

A obtenção e/ou manutenção dos atos autorizativos válidos no futuro está condicionada ao atendimento, pela Devedora, às exigências regulatórias, dentre as quais merece destaque a obtenção de conceitos satisfatórios nos processos de avaliação institucional e de cursos. Do contrário, o MEC poderá impor restrições sobre as operações, incluindo a suspensão da oferta de vestibulares, suspensão da vinculação a programas públicos de fomento, desativação de cursos, redução de vagas, cancelamento da prerrogativa de emitir diplomas e até revogação do credenciamento, o que poderá prejudicar os resultados operacionais e a situação financeira da Devedora.

As leis e regulamentos que regem os prestadores de serviço de ensino no Brasil podem ser, no futuro, revistas e alteradas, inclusive com a criação de novas obrigações ou tornando as atuais mais rigorosas. A Devedora poderá ser significativamente prejudicada por qualquer alteração nas leis e regulamentos aplicáveis às instituições de ensino superior, especialmente por mudanças relativas a **(i)** credenciamento e descredenciamento de instituições de ensino privadas; **(ii)** imposição de controles de mensalidades ou restrições sobre os níveis de lucratividade; **(iii)** exigências de qualificação de membros do corpo docente; **(iv)** exigências acadêmicas para cursos e currículos; e **(v)** exigências de infraestrutura das unidades, tais como bibliotecas, laboratórios e suporte administrativo, entre outras.

Pelo fato de uma instituição de ensino superior operar em um setor altamente regulado, órgãos governamentais, o MEC e terceiros podem conduzir fiscalizações, propor procedimentos administrativos e instaurar ações judiciais contra ela pelo não cumprimento das normas regulatórias. Se os resultados desses procedimentos ou ações judiciais forem desfavoráveis às instituições de ensino superior, ou se uma instituição de ensino superior não puder se defender com sucesso, esta poderá ser obrigada a pagar condenações pecuniárias significativas ou estar sujeita a multas, restrições ao exercício de suas atividades ou outras penas.

Nesse sentido, a instituição de ensino poderá ter de reservar recursos financeiros e administrativos significativos para solucionar questões levantadas por estes procedimentos ou para se defender desses procedimentos administrativos ou ações judiciais. Além disso, os procedimentos administrativos e ações judiciais instaurados contra a instituição de ensino superior podem prejudicar sua reputação, independentemente do resultado.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Menor/ Materialidade Menor

As instituições de ensino superior podem ser prejudicadas se não conseguirem renegociar os acordos coletivos com os sindicatos que representam seus professores e funcionários ou por greves e outras atividades sindicais

Os professores e funcionários das instituições de ensino superior são representados por sindicatos com forte representação no segmento. Os acordos coletivos ou os acordos semelhantes que regulam a duração do dia letivo ou do ano letivo, a remuneração mínima, férias e benefícios indiretos dos professores, entre outros, estão sujeitos à renegociação anual e são historicamente alterados substancialmente e poderão continuar a sê-lo no futuro. Normalmente, a taxa de inflação é utilizada como referência para discussão do reajuste salarial, inclusive para a remuneração mínima prevista nos acordos coletivos. As despesas das instituições de ensino superior com pessoal, principalmente corpo docente, representam a maior parte de seu custo de serviços prestados. As instituições de ensino superior poderão não ser capazes de repassar um aumento de custos decorrente da renegociação de contratos coletivos para suas mensalidades, o que poderá ter um efeito prejudicial significativo sobre seus negócios. As instituições de ensino superior podem ser, ainda, prejudicadas se não conquistarem e mantiverem bom relacionamento com sindicatos de professores ou funcionários ou se enfrentarem greves, interrupções de trabalho ou outros transtornos trabalhistas por parte de seus professores ou funcionários.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Menor/ Materialidade Média

A Devedora está sujeita a obrigações relativas a respeito aos direitos humanos de todos os stakeholders, destacadamente direitos trabalhistas dos seus empregados e consumeristas e de proteção de dados dos seus clientes, que podem fazer com que a Devedora incorra em custos adicionais de observância, bem como em contingências significativas referentes a questões sociais

De forma geral, os riscos sociais decorrem dos potenciais e efetivos impactos adversos de suas atividades empresariais nos direitos humanos de todos os stakeholders envolvidos em sua operação, incluindo seus próprios funcionários, consumidores, fornecedores, investidores e comunidade local onde a Devedora atua, sendo estes conectados direta ou indiretamente às suas atividades.

A Devedora deve garantir condições dignas de trabalho aos seus empregados, zelando por sua saúde, segurança e bem-estar e assegurando seu direito de associação e participação em entidades sindicais, em conformidade com leis e regulamentos locais, respeitando os direitos humanos. Um local de trabalho identificado como perigoso, hostil ou discriminatório pode resultar em contingências legais e inibir a capacidade da Devedora de atrair e reter talentos, negociar junto a entidades associativas e sindicais, prevenir incidentes de saúde e segurança do trabalho, e impulsionar a inovação.

Ainda, greves e outras paralisações ou interrupções trabalhistas em quaisquer das instalações da Devedora ou interrupções trabalhistas envolvendo seus colaboradores ou terceiros que fornecem bens ou serviços à Devedora podem afetar de forma relevante suas atividades.

Caso a Devedora não consiga realizar o gerenciamento adequado dos riscos sociais acima apontados atendendo a todos os parâmetros e diretrizes nacionais e internacionais o que, consequentemente, pode eventualmente prejudicar os resultados operacionais e a reputação da Devedora.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Menor/ Materialidade Menor

As operações da Devedora podem estar sujeitas à ampla legislação ambiental, cujo descumprimento pode incorrer em riscos financeiros, operacionais, reputacionais e regulatórios referentes a questões ambientais para a Devedora

As operações da Devedora podem estar sujeitas a uma ampla variedade de leis e regulamentos ambientais federais, estaduais e municipais, relacionados às licenças ou autorizações necessárias ao desenvolvimento dos negócios da Devedora no que tange à instalação e operação de suas atividades, gerenciamento de resíduos sólidos, dentre outros aspectos possivelmente relacionados às suas atividades.

As atividades da Devedora e de seus fornecedores e prestadores de serviços podem requerer a obtenção e renovação de licenças e autorizações ambientais, das quais dependem a instalação e operação das atividades e dos empreendimentos considerados pelo órgão ambiental competente como potencialmente poluidores ao meio ambiente. Dificuldades técnicas, descumprimento da legislação ambiental relacionada e das condicionantes técnicas estabelecidas nas licenças e autorizações ambientais podem ter efeitos prejudiciais aos negócios da Devedora, uma vez que podem sujeitá-la à imposição de diversas sanções administrativas (tais quais multas simples ou sucessivas, interrupção ou suspensão das atividades, embargo ou fechamento de empreendimentos, revogação de licenças e autorizações, conforme aplicável), ao pagamento de custos para recuperação de áreas degradadas e regularização ambiental (decorrentes de compensação ambiental e embargo, por exemplo), bem como à responsabilização nas esferas civil, administrativa e penal, conforme o caso. Não há nenhuma garantia de que a Devedora, mesmo adotando práticas e processos adequados, não incorrerá em responsabilidade ambiental, inclusive quanto a eventos ocorridos em sua cadeia de valor, ou de que essas leis e regulamentos ambientais aplicáveis não mudarão ou tornar-se-ão mais rigorosos no futuro. Nesse sentido, o descumprimento da legislação aplicável e das condicionantes técnicas estabelecidas nas licenças e autorizações pode prejudicar a reputação, os resultados operacionais e a saúde financeira da Devedora.

Ainda, a Devedora pode ser responsabilizada de forma solidária e objetiva por danos ambientais causados por terceiros contratados, por exemplo, para executar obras ou realizar o transporte e a destinação de resíduos provenientes de suas atividades.

Como o escrutínio das autoridades ambientais, da sociedade e dos investidores quanto ao cumprimento pela Devedora da legislação ambiental nas diversas esferas federativas tem se tornado cada vez mais rigoroso, os custos da Devedora para cumprir as exigências ambientais e reparar possíveis danos podem aumentar substancialmente no futuro. Ademais, os processos relativos ao compliance ambiental podem se tornar mais complexos.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Menor/ Materialidade Menor

Mudanças climáticas, ou medidas legais, regulamentares ou de mercado para enfrentar as mudanças climáticas, podem afetar negativamente os negócios ou operações da Devedora

Há uma preocupação crescente sobre os impactos adversos causados pelas emissões de dióxido de carbono e de outros gases de efeito estufa na atmosfera como o aumento das temperaturas globais, mudança dos padrões de tempo e a maior frequência e gravidade dos climas extremos e desastres naturais. As expectativas públicas para redução das emissões de gases de efeito estufa poderão resultar em aumento do custo da energia e custos relacionados a infraestrutura e podem exigir que a Devedora faça investimentos adicionais em instalações e equipamentos devido ao aumento das pressões regulatórias e/ou sociais. Como resultado, os efeitos das mudanças climáticas poderiam causar impactos materiais adversos de longo prazo nos negócios e resultados operacionais da Devedora.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Menor/ Materialidade Menor

A inflação e os esforços do Governo Federal para combater a inflação, como a manutenção de política monetária restritiva quanto às taxas de juros, podem afetar adversamente a estrutura de capital e endividamento

No passado, o Brasil registrou índices de inflação extremamente altos. A inflação e algumas medidas tomadas pelo Governo Federal com o intuito de controlá-la, combinada com a especulação sobre eventuais medidas governamentais a serem adotadas, tiveram efeito negativo significativo sobre a economia brasileira, contribuindo para a incerteza econômica existente no Brasil e para o aumento da volatilidade do mercado de valores mobiliários brasileiro.

De acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, publicado pelo IBGE, as taxas de inflação do Brasil foram de 5,79%, 10,05% e 4,5% para os períodos de doze meses findos em 31 de dezembro de 2022, 2021 e 2020, respectivamente. O Brasil pode experimentar taxas de inflação mais

altas no futuro, e pressões inflacionárias podem levar o governo brasileiro a intervir na economia e introduzir políticas que impactem negativamente os negócios e o preço de negociação das ações da Devedora, na hipótese de sua listagem na B3. O Governo Federal tem adotado medidas de controle da inflação que, frequentemente, têm incluído a manutenção de política monetária restritiva, com taxas de juros elevadas, o que torna mais custoso os empréstimos e financiamentos, o que pode restringir a disponibilidade de crédito e reduzir o crescimento econômico.

O endividamento da Devedora está indexado a taxas de juros variáveis que podem ser afetadas pela inflação, portanto, o aumento e/ou manutenção da taxa de juros em patamares elevados pode aumentar as despesas financeiras, bem como dificultar negociações favoráveis em eventuais necessidades de acesso à capital de terceiros. Em 30 de junho de 2023, o endividamento bancário da Devedora era de R\$3.795,4 milhões, sendo 100% indexados a taxas de juros pré-fixadas e o CDI o principal indexador destas dívidas, restando somente uma dívida de 2014 indexada a TJLP, dessa forma, o endividamento é diretamente impactado pela elevação da taxa de juros.

Caso não haja o repasse do aumento dos custos decorrentes da inflação para o preço das mensalidades cobradas pela Devedora aos alunos em valores suficientes e prazo hábil para cobrir os crescentes custos operacionais, tal aumento poderá afetar a Devedora.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Maior/ Materialidade Maior

O surto de doenças transmissíveis em todo o mundo ou tensões geopolíticas, podem levar a restrições de sanitárias, bem como gerar uma maior volatilidade no mercado de capitais global, podendo impactar diretamente as condições de mercado, as atividades da Devedora, bem como o valor das suas ações

Quaisquer surtos de doenças que podem vir a afetar o comportamento das pessoas, como a COVID-19, o Zika, o Ebola, a gripe aviária, a febre aftosa, a gripe suína, a Síndrome Respiratória no Oriente Médio (MERS) e a Síndrome Respiratória Aguda Grave (SARS), e desencadear a adoção uma série de medidas voltadas à contenção do surto por parte de autoridades públicas e agentes privados em diversos países do mundo, que podem incluir, restrições à circulação de bens e pessoas (incluindo quarentena e lockdown, cancelamento ou adiamento de eventos públicos, suspensão de operações comerciais, fechamento de estabelecimentos abertos ao público, fechamento de escolas, entre outras medidas mais ou menos severas), podem afetar significativamente ou até mesmo paralisar a operação e funcionamento dos segmentos de negócios ligados à educação presencial.

Ainda, cabe destacar que qualquer surto de doença pode vir a ter um impacto adverso relevante nos mercados, principalmente no mercado acionário. Por conseguinte, a adoção das medidas descritas acima aliadas a desdobramentos da pandemia de COVID-19, provocaram um impacto adverso na economia e no mercado de capitais global, inclusive no Brasil, e podem vir a voltar causar impactos semelhantes, afetando negativamente a cotação de ativos negociados na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), incluindo os valores mobiliários de emissão da Devedora, além de restringir possibilidades e dificultar determinadas modalidades e condições de financiamento.

Além disso, o cenário de tensões geopolíticas também pode contribuir para um impacto adverso relevante no mercado de capitais global, nas indústrias mundiais, na economia mundial e brasileira e, conseqüentemente, nos resultados operacionais e nas ações de emissão da Devedora.

Adicionalmente, qualquer mudança material nos mercados financeiros globais ou na economia brasileira pode diminuir o interesse de investidores em ativos brasileiros, incluindo as ações de emissão da Devedora, o que pode afetar adversamente a cotação dos tais ativos, além de dificultar o acesso da Devedora ao mercado de capitais e financiamento de suas operações e em termos aceitáveis.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Menor/ Materialidade Maior

O Governo Federal exerceu e continua a exercer influência significativa sobre a economia brasileira. Esta influência, bem como as condições políticas e econômicas brasileiras, podem afetar adversamente as atividades e o valor de mercado dos valores mobiliários de emissão da Devedora

A economia brasileira ficou marcada em décadas anteriores por intervenções frequentes do Governo Federal nas políticas monetária, de crédito, fiscal, dentre outras. As ações já incluíram inclusive, controle sobre preços e salários, desvalorização da moeda, controle de remessa de capitais, limites para as importações e congelamento de contas correntes. A Devedora não poderá prever quais medidas ou políticas o Governo Federal poderá adotar no futuro. Os negócios, condição financeira e resultados da Devedora, bem como o valor de mercado de suas ações, podem ser adversamente afetados por tais intervenções, bem como por outros fatores econômicos, tais como: **(i)** aumentos na taxa de inflação; **(ii)** políticas cambiais; **(iii)** crescimento econômico nacional; **(iv)** instabilidade social; **(v)** diminuição de liquidez dos mercados domésticos de capital e de empréstimo; **(vi)** ambiente regulatório pertinente às atividades da Devedora; **(vii)** política monetária; **(viii)** taxas de juros; **(ix)** alterações nas normas trabalhistas e tributárias; e **(x)** outras questões políticas, diplomáticas, sociais e econômicas no Brasil ou que afetem o Brasil.

A incerteza quanto à implementação de mudanças por parte do Governo Federal nas políticas ou normas que venham a afetar esses ou outros fatores poderá contribuir para a incerteza econômica no Brasil e para aumentar a volatilidade do mercado de valores mobiliários brasileiro. Desta maneira, os acontecimentos futuros na economia brasileira poderão afetar adversamente as atividades da Devedora e os seus resultados.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Média/ Materialidade Maior

O desenvolvimento e a percepção de risco em outros países, particularmente em países da América Latina, de economia emergente e nos Estados Unidos, China e União Europeia, podem afetar adversamente a economia brasileira, os negócios da Devedora e o preço de mercado dos valores mobiliários brasileiros, inclusive das ações de emissão da Devedora

O valor de mercado dos valores mobiliários das companhias brasileiras pode ser influenciado, em diferentes medidas, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, inclusive dos Estados Unidos, China e União Europeia, de países da América Latina e de economia emergente. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode, diante da perspectiva envolvendo os contornos do evento, causar um efeito adverso sobre o valor de mercado dos valores mobiliários de emissores brasileiros, em especial, aqueles negociados em bolsa de valores. Potenciais crises nos Estados Unidos, China e União Europeia, ou nos países da América Latina e outros de economia emergente podem, dependendo da dimensão de seus efeitos, reduzir, em certa medida, o interesse dos investidores nos valores mobiliários dos emissores brasileiros, inclusive os valores mobiliários de emissão da Devedora. Os preços das ações na B3, por exemplo, são historicamente afetados por determinadas flutuações nas taxas de juros vigentes nos Estados Unidos, bem como pelas variações dos principais índices de ações norte-americanos. Isso poderia prejudicar o preço das ações da Devedora, além de dificultar ou impedir totalmente seu acesso ao mercado de capitais e ao financiamento de operações da Devedora no futuro em termos aceitáveis, ou sob quaisquer condições.

Tais acontecimentos, bem como potenciais crises e outras formas de instabilidade política deles decorrentes ou quaisquer outros acontecimentos não previstos, podem afetar adversamente a Devedora e o valor de mercado de suas ações. Além disso, as ações do governo dos Estados Unidos da América têm poder considerável para determinar políticas e ações governamentais que podem gerar um efeito adverso relevante na economia global e na estabilidade política global. A Devedora não pode assegurar que o governo em questão implementará políticas destinadas a promover a estabilidade macroeconômica, a disciplina orçamental e os investimentos nacionais e estrangeiros, o que pode ter um efeito adverso relevante no mercado financeiro e no mercado de valores mobiliários no Brasil, bem como nas empresas brasileiras, incluindo a Devedora, e nos valores mobiliários de titularidade de emissores brasileiros.

Além disso, fatores relacionados à geopolítica internacional podem afetar adversamente a economia brasileira e, por consequência, o mercado de capitais. O conflito envolvendo a Federação Russa e a Ucrânia, por exemplo, traz como risco uma nova alta nos preços dos combustíveis e do gás, os quais são produzidos em larga escala pela Federação Russa e importados pelos países União Europeia; ocorrendo simultaneamente à possível valorização do dólar, esses aumentos causariam ainda mais pressão inflacionária e poderiam dificultar a retomada econômica brasileira. Adicionalmente, o conflito impacta o fornecimento global de commodities agrícolas, de modo que, havendo reajuste para cima do preço dos grãos devido à alta procura, a demanda pela produção brasileira aumentaria, tendo em vista a alta capacidade de produção e a consequente possibilidade de negociar por valores mais competitivos; dessa forma, aumentam-se as taxas de exportação e elevam-se os preços internos, o que gera ainda mais pressão inflacionária. Por fim, importante mencionar que parcela significativa do agronegócio brasileiro é altamente dependente de fertilizantes importados da Federação Russa, bem como de dois de seus aliados (República da Bielorrússia e República Popular da China); dessa forma, a mudança na política de exportação desses produtos poderá impactar negativamente a economia e, por consequência, o mercado de capitais. Frise-se que, diante da invasão perpetrada no dia 24 de fevereiro de 2022, afloram-se as animosidades não apenas entre os países diretamente envolvidos, mas em muitas outras nações indiretamente interessadas na questão, especialmente os Estados Unidos e países da União Europeia, trazendo um cenário de altíssima incerteza para a economia global.

Estes desenvolvimentos, bem como potenciais crises e formas de instabilidade política daí decorrentes ou qualquer outro desenvolvimento imprevisto, podem afetar negativamente a Devedora e o valor de mercado das ações de sua emissão.

Por fim, essas tensões podem gerar uma instabilidade política e econômica ao redor do mundo, impactando o mercado e diretamente, o mercado de ações.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Média/ Materialidade Maior

Qualquer queda adicional no rating de crédito do Brasil pode afetar adversamente o preço de negociação das ações ordinárias de emissão da Devedora

Os ratings de crédito afetam a percepção de risco dos investidores e, em consequência, o preço de negociação de valores mobiliários e rendimentos necessários na emissão futura de dívidas nos mercados de capitais. Agências de rating avaliam regularmente o Brasil e seu rating soberano, que se baseiam em uma série de fatores, incluindo tendências macroeconômicas, condições fiscais e orçamentárias, métricas de endividamento e a perspectiva de alterações em qualquer um desses fatores. O Brasil perdeu a classificação de Grau de Investimento da sua dívida soberana de longo prazo nas três principais agências de classificação de risco baseadas nos EUA: Standard & Poor's, Moody's e Fitch.

Em setembro de 2015, a Standard & Poor's reduziu o rating de crédito soberano do Brasil para grau de investimento inferior, de BBB- para BB +, citando, entre outras razões, a instabilidade geral no mercado brasileiro causada pela interferência do governo brasileiro na economia e dificuldades orçamentárias. A Standard & Poor's rebaixou novamente o rating de crédito do Brasil em fevereiro de 2016, de BB + para BB, e manteve sua perspectiva negativa sobre o rating, citando uma piora na situação de crédito desde o rebaixamento de setembro de 2015. Em janeiro de 2018, a Standard & Poor's reduziu seu rating para o BB com uma perspectiva estável, tendo em vista as dúvidas em relação aos esforços de reforma das aposentadorias e eleições presidenciais deste ano. Em abril de 2020, a Standard & Poor's manteve o rating de crédito do Brasil em BB, mas alterou a perspectiva de positiva para estável, reafirmando o posicionamento em novembro de 2021 e em junho de 2022.

Em dezembro de 2015, a Moody's colocou os ratings Baa3 do Brasil em análise, citando tendências macroeconômicas negativas e uma deterioração das condições fiscais do governo. Posteriormente, em fevereiro de 2016, a Moody's rebaixou os ratings do Brasil para abaixo do grau de investimento, para Ba2 com perspectiva negativa, citando a perspectiva de deterioração adicional no serviço da dívida do Brasil em um ambiente negativo ou de baixo crescimento, além de desafiar a dinâmica política. Em abril de 2018, a Moody's manteve o rating de crédito do Brasil em Ba2, mas mudou sua perspectiva de negativa para estável, o que se manteve em setembro de 2018 e abril de 2022, citando expectativas de novos cortes nos gastos do governo e manutenção das reformas no arcabouço fiscal e política monetária do país, reafirmando o posicionamento em abril de 2022.

A Fitch também rebaixou o rating de crédito soberano do Brasil para BB + com perspectiva negativa em dezembro de 2015, citando o déficit orçamentário em rápida expansão do país e a recessão pior que a esperada e fez um rebaixamento ainda maior em maio de 2016 para BB com perspectiva negativa, que manteve em 2017 e rebaixou para BB- em fevereiro de 2018. Em maio de 2020, a Fitch manteve o rating de crédito do Brasil em BB-, mas mudou sua perspectiva de estável para negativa, reafirmando o posicionamento em dezembro de 2021 e, em julho de 2022, retornou para BB- com perspectiva estável.

Qualquer rebaixamento adicional dos ratings de crédito soberano do Brasil poderia aumentar a percepção de risco dos investidores e, como resultado, aumentar o custo futuro da emissão de dívida e afetar adversamente o preço de negociação das ações ordinárias da Devedora.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Média/ Materialidade Maior

h) riscos relacionados a Fatores Macroeconômicos

A Devedora pode ser afetada por alterações na Política Econômica do Governo Federal

O Governo Brasileiro tem poderes para intervir na economia e, ocasionalmente, modificar sua política econômica, podendo adotar medidas que envolvam controle de salários, preços, câmbio, remessas de capital e limites à importação, entre outros, que podem causar efeito adverso relevante nas atividades da Emissora, da Devedora e das Fiadoras.

Nesse sentido, a Devedora não tem controle sobre quais medidas ou políticas que o governo brasileiro poderá adotar no futuro. Os negócios da Devedora, sua situação financeira, o resultado das operações e suas perspectivas futuras poderão ser afetados de maneira significativa por modificações relevantes nas políticas ou normas que envolvam ou influam em fatores, tais como:

- política monetária;
- política fiscal;
- política cambial;
- estabilidade social e política;
- expansão ou contração da economia global ou brasileira, conforme medida por taxas de crescimento do Produto Interno Bruto;
- controles cambiais e restrições a remessas para o exterior;
- flutuações cambiais relevantes;
- alterações no regime fiscal e tributário;
- liquidez dos mercados financeiros e de capitais domésticos;
- taxas de juros;
- inflação;
- modificação nos critérios de definição de preços e tarifas praticados;
- racionamento de energia;
- abastecimento geral de combustível;
- greves;

- intervenção, modificação ou rescisão de acordos governamentais e/ou autorizações governamentais; e
- outros acontecimentos políticos, diplomáticos, sociais e econômicos que venham a ocorrer no Brasil ou que o afetem.

A adoção, por parte do Governo, de políticas ou normas que venham a afetar esses ou outros fatores no futuro poderá contribuir para a incerteza econômica no Brasil e para aumentar a volatilidade do mercado de valores mobiliários brasileiro. A ocorrência de qualquer desses eventos poderá ter um efeito adverso para a Devedora.

A incerteza quanto à implementação de mudanças por parte do Governo Federal, nas políticas ou normas que venham a afetar esses ou outros fatores no futuro pode contribuir para a incerteza econômica no Brasil e para aumentar a volatilidade do mercado de valores mobiliários brasileiro. Sendo assim, tais incertezas e outros acontecimentos futuros na economia brasileira poderão prejudicar ou causar efeitos adversos nas atividades e resultados operacionais da Emissora e da Devedora afetando, a capacidade da Devedora de realizar os pagamentos devidos no âmbito das Debêntures e, conseqüentemente, o recebimento créditos pelos Titulares dos CRI.

Escala qualitativa de risco: Materialidade Baixa.

A Devedora pode ser afetada pelos efeitos da elevação súbita da taxa de juros

Nos últimos anos, o país tem experimentado uma alta volatilidade nas taxas de juros. Uma política monetária restritiva que implique no aumento da taxa de juros reais de longo prazo, por conta de uma resposta do Banco Central do Brasil a um eventual repique inflacionário, causa um “efeito evicção” na economia, com diminuição generalizada do investimento privado. Tal elevação acentuada das taxas de juros afeta diretamente o mercado de securitização, pois, em geral, os investidores têm a opção de alocação de seus recursos em títulos do governo que possuem alta liquidez e baixo risco de crédito - dado a característica de “menor risco” de tais papéis, de forma que o aumento acentuado dos juros pode desestimular os mesmos investidores a alocar parcela de seus portfólios em valores mobiliários de crédito privado, como os CRI, prejudicando sua liquidez no mercado secundário.

Escala qualitativa de risco: Materialidade Maior.

A Devedora pode ser afetada por alterações na Política Econômica do Governo Federal

A economia brasileira é marcada por frequentes e, por vezes, significativas intervenções do Governo Federal, que modificam as políticas monetárias, de crédito, fiscal e outras para influenciar a economia do Brasil.

A Devedora não tem controle sobre quais medidas ou políticas que o Governo Federal poderá adotar no futuro e, portanto, não pode prevê-las. Os negócios, resultados operacionais e financeiros e o fluxo de caixa da Devedora podem ser adversamente afetados em razão de mudanças na política pública federal, estadual e/ou municipal, e por fatores como: variação nas taxas de câmbio; controle de câmbio; índices de inflação; flutuações nas taxas de juros; falta de liquidez nos mercados doméstico, financeiro e de capitais; racionamento de energia elétrica; instabilidade de preços; política fiscal e regime tributário; e medidas de cunho político, social, econômico pandemias, períodos de quarentena, lockdown, que ocorram ou possam afetar o país.

Adicionalmente, o Governo Federal tem poder considerável para determinar as políticas governamentais e atos relativos à economia brasileira e, conseqüentemente, afetar as operações e desempenho financeiro de empresas brasileiras. A incerteza quanto à implementação de mudanças por parte do Governo Federal nas políticas ou normas que venham a afetar esses ou outros fatores no futuro pode contribuir para a incerteza econômica no Brasil e para aumentar a volatilidade do mercado de valores mobiliários brasileiro. Sendo assim, tais incertezas e outros acontecimentos futuros na economia brasileira poderão prejudicar o desempenho da Devedora e respectivos resultados operacionais.

Dentre as possíveis consequências para a Devedora, ocasionadas por mudanças na política econômica, pode-se citar: **(i)** mudanças na política fiscal que tirem, diminuam ou alterem o benefício tributário aos Titulares dos CRI; **(ii)** mudanças em índices de inflação que causem problemas aos CRI indexados por tais índices; **(iii)** restrições de capital que reduzam a liquidez e a disponibilidade de recursos no mercado; e **(iv)** variação das taxas de câmbio que afetem de maneira significativa a capacidade de pagamentos das empresas.

Tradicionalmente, a influência do cenário político do país no desempenho da economia brasileira e crises políticas tem afetado a confiança dos investidores e do público em geral, o que resulta na desaceleração da economia e aumento da volatilidade dos títulos emitidos por companhias brasileiras. Atualmente, os mercados brasileiros estão vivenciando uma maior volatilidade devido às incertezas decorrentes da transição de mandato dos poderes executivo e legislativo, conforme eleições realizadas no ano de 2022, e seus impactos sobre a economia brasileira e o ambiente político. Sendo assim, tais incertezas e outros acontecimentos futuros na economia brasileira poderão prejudicar ou causar efeitos adversos nas atividades e resultados operacionais da Emissora e da Devedora, que poderão afetar a capacidade de ambas de cumprir com suas obrigações, no âmbito da Oferta e, conseqüentemente, gerar prejuízos aos Investidores.

Escala qualitativa de risco: Materialidade Maior.

A Devedora pode ser afetada pelos efeitos da retração no nível da atividade econômica

Eventual retração no nível de atividade da economia brasileira, ocasionada por crises internas ou crises externas, pode acarretar a redução do montante dos Créditos Imobiliários, diminuindo a capacidade de pagamento da Devedora.

Uma eventual redução do volume de investimentos estrangeiros no país poderá ter impacto no balanço de pagamentos, o que poderá forçar o Governo Federal a ter maior necessidade de captações de recursos, tanto no mercado doméstico quanto no mercado internacional, a taxas de juros mais elevadas. Igualmente, eventual elevação significativa nos índices de inflação brasileiros e eventual desaceleração da economia dos Estados Unidos da América podem trazer impacto negativo para a economia brasileira e vir a afetar os patamares de taxas de juros, elevando as despesas com empréstimos já obtidos e custos de novas captações de recursos por empresas brasileiras.

Escala qualitativa de risco: Materialidade Maior.

A Devedora pode ser afetada pelos efeitos da Política Anti-Inflacionária

Historicamente, o Brasil apresentou índices extremamente elevados de inflação e vários momentos de instabilidade no processo de controle inflacionário. A inflação e as medidas do Governo Federal para combatê-la, combinadas com a especulação de futuras políticas de controle inflacionário, contribuíram para a incerteza econômica e aumentaram a volatilidade do mercado de capitais brasileiro. As medidas do Governo Federal para controle da inflação frequentemente têm incluído a manutenção de política monetária restritiva com altas taxas de juros, restringindo, assim, a disponibilidade de crédito e reduzindo o crescimento econômico. Futuras medidas tomadas pelo Governo Federal, incluindo ajustes na taxa de juros, intervenção no mercado de câmbio e ações para ajustar ou fixar o valor do Real, podem ter um efeito material desfavorável sobre a economia brasileira e por consequência sobre a Devedora.

A redução da disponibilidade de crédito, visando o controle da inflação, pode afetar a demanda por títulos de renda fixa, tais como o CRI, bem como tornar o crédito mais caro, inviabilizando operações e podendo afetar o resultado da Devedora

Escala qualitativa de risco: Materialidade Maior.

A Devedora pode ser afetada pela instabilidade da taxa de câmbio e desvalorização do real

A moeda brasileira tem historicamente sofrido frequentes desvalorizações. No passado, o Governo Federal implementou diversos planos econômicos e fez uso de diferentes políticas cambiais, incluindo desvalorizações repentinas, pequenas desvalorizações periódicas (durante as quais a frequência dos

ajustes variou de diária a mensal), sistemas de câmbio flutuante, controles cambiais e dois mercados de câmbio. As desvalorizações cambiais em períodos mais recentes resultaram em flutuações significativas nas taxas de câmbio do real frente ao dólar dos Estados Unidos da América. Não é possível assegurar que a taxa de câmbio entre o real e o dólar dos Estados Unidos da América irá permanecer nos níveis atuais. As depreciações do real frente ao dólar dos Estados Unidos da América também podem criar pressões inflacionárias adicionais no Brasil que podem afetar negativamente a liquidez da Devedora e, ainda, a qualidade da presente Emissão.

Escala qualitativa de risco: Materialidade Maior.

Acontecimentos políticos, econômicos e sociais e a percepção de riscos em outros países, sobretudo em países de economia emergente e nos Estados Unidos, podem prejudicar o preço de mercado dos valores mobiliários de emissores brasileiros

O valor de mercado de valores mobiliários de emissão de emissores brasileiros pode ser influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, incluindo os Estados Unidos, China e União Europeia, bem como outros países latino-americanos e de mercados emergentes. A reação dos investidores a acontecimentos nesses países pode resultar em um efeito adverso no preço de mercado dos títulos e valores mobiliários de emissão de emissores brasileiros. Os preços das ações negociadas no mercado de capitais brasileiro, por exemplo, têm sido historicamente suscetíveis às flutuações das taxas de juros nos Estados Unidos, bem como às variações das principais bolsas de valores dos Estados Unidos. As reações dos investidores e a acontecimentos a condições econômicas nos Estados Unidos, China e União Europeia nesses países, ou nos países de economia emergente, podem ter um efeito adverso sobre o preço de mercado de valores mobiliários de emissores brasileiros. Tais eventos podem incluir disputas comerciais, como a disputa recente entre os Estados Unidos e a China e que foi recentemente expandida a outros países, incluindo o Brasil, após o anúncio do Presidente dos Estados Unidos com relação à aplicação de novas tarifas a produtos siderúrgicos exportados do Brasil, ou disputas entre os Estados Unidos e o Irã. Crises em outros países da América Latina e de economia emergente ou as políticas econômicas de outros países, em especial dos Estados Unidos e países da União Europeia, podem reduzir o interesse dos investidores por títulos e valores mobiliários de emissores brasileiros, incluindo os valores mobiliários de emissão da Devedora. Tal fator pode dificultar o acesso ao mercado de capitais e ao financiamento das operações da Devedora no futuro, seja em termos aceitáveis ou absolutos. Qualquer desses acontecimentos pode afetar adversamente os negócios e o preço de mercado das ações ordinárias de emissão da Devedora.

No passado, o desenvolvimento de condições econômicas adversas em outros países de economia emergente resultou, em geral, na saída de investimentos e, conseqüentemente, na redução de recursos externos investidos no Brasil e direta ou indiretamente, impactaram o mercado de capitais e a econômica brasileira, como as flutuações no preço dos títulos emitidos por empresas listadas, reduções na oferta de crédito, deterioração da economia global, flutuação das taxas de câmbio e inflação, entre outras. A crise financeira originada nos Estados Unidos no terceiro trimestre de 2008 resultou em um cenário recessivo em escala global, com diversos reflexos que, direta ou indiretamente, afetaram de forma negativa a economia e o mercado de capitais do Brasil, como **(i)** oscilações no preço de mercado de emissores brasileiros; **(ii)** indisponibilidade de crédito; **(iii)** redução do consumo; **(iv)** desaceleração da economia; **(v)** instabilidade cambial; e **(vi)** pressão inflacionária. Além disso, as instituições financeiras podem não estar dispostas a renovar, estender ou conceder novas linhas de crédito em condições economicamente favoráveis, ou não serem capazes ou não estarem dispostas a honrar seus compromissos. Qualquer desses acontecimentos pode prejudicar a negociação das ações ordinárias de emissão da Devedora, além de dificultar seu acesso ao mercado de capitais e o financiamento de suas operações no futuro, seja em termos aceitáveis ou absolutos. Estes desenvolvimentos, bem como potenciais crises e formas de instabilidade política daí decorrentes ou qualquer outro desenvolvimento imprevisto, podem afetar negativamente a Devedora e o valor de mercado de suas ações.

Além disso, o Presidente dos Estados Unidos Joe Biden tem um poder considerável na determinação de políticas e ações governamentais que podem ter um efeito adverso relevante sobre a economia global e a estabilidade política mundial. Não podemos assegurar que o governo do Presidente Biden irá manter políticas projetadas para promover a estabilidade macroeconômica, disciplina fiscal e investimento

doméstico e estrangeiro, o que poderá ter um efeito adverso relevante nos mercados financeiros e de valores mobiliários no Brasil, em empresas brasileiras, incluindo a Devedora, e sobre valores mobiliários emitidos por emissores brasileiros, incluindo as ações de emissão da Devedora.

Além disso, fatores relacionados à geopolítica internacional podem afetar adversamente a economia brasileira e, por consequência, o mercado de capitais. O conflito envolvendo a Federação Russa e a Ucrânia, por exemplo, traz como risco uma nova alta nos preços dos combustíveis e do gás; ocorrendo simultaneamente à possível valorização do dólar, esses aumentos causariam ainda mais pressão inflacionária e poderiam dificultar a retomada econômica brasileira. Adicionalmente, o conflito impacta o fornecimento global de commodities agrícolas, de modo que, havendo reajuste para cima do preço dos grãos devido à alta procura, a demanda pela produção brasileira aumentaria, tendo em vista a alta capacidade de produção e a consequente possibilidade de negociar por valores mais competitivos; dessa forma, aumentam-se as taxas de exportação e elevam-se os preços internos, o que gera ainda mais pressão inflacionária. Importante mencionar que parcela significativa do agronegócio brasileiro é altamente dependente de fertilizantes importados da Federação Russa, bem como de dois de seus aliados (República da Bielorrússia e República Popular da China); dessa forma, a mudança na política de exportação desses produtos poderá impactar negativamente a economia e, por consequência, o mercado de capitais. Frise-se que, diante da invasão perpetrada no dia 24 de fevereiro de 2022, afloram-se as animosidades não apenas entre os países diretamente envolvidos, mas em muitas outras nações indiretamente interessadas na questão, trazendo um cenário de altíssima incerteza para a economia global.

Estes desenvolvimentos, bem como potenciais crises e formas de instabilidade política daí decorrentes ou qualquer outro desenvolvimento imprevisto, podem afetar negativamente a Devedora e o valor de mercado das ações de sua emissão.

Por fim, essas tensões podem gerar uma instabilidade política e econômica ao redor do mundo, impactando o mercado de atuação da Devedora e o mercado de ações.

Escala qualitativa de risco: Materialidade Maior.

i) Outros riscos.

Falência, recuperação judicial ou extrajudicial da Emissora, da Devedora e/ou de suas subsidiárias

Ao longo do prazo de duração das Debêntures e dos CRI, a Emissora e a Devedora estarão sujeitas a cenários de insolvência, falência, recuperação judicial ou extrajudicial. Dessa forma, eventuais contingências da Emissora e da Devedora, em especial as fiscais, previdenciárias e trabalhistas, poderão afetar os Créditos Imobiliários, principalmente em razão da falta de jurisprudência no Brasil sobre a plena eficácia da afetação de patrimônio, o que poderá afetar negativamente a capacidade da Emissora e/ou da Devedora de honrar as obrigações assumidas junto aos Titulares dos CRI. Ainda, as regras estabelecidas em leis aplicáveis a situações falimentares poderão impactar adversamente a cobrança e atrasar o pagamento dos valores devidos aos Titulares dos CRI.

Escala qualitativa de risco: Materialidade Maior.

Riscos referentes aos impactos causados por surtos, epidemias, pandemias e/ou endemias de doenças

Surtos, epidemias, pandemias ou endemias ou potenciais surtos, epidemias, pandemias ou endemias de doenças, como o Coronavírus (COVID-19), o Zika, o Ebola, a gripe aviária, a febre aftosa, a gripe suína, a Síndrome Respiratória no Oriente Médio ou MERS e a Síndrome Respiratória Aguda Grave ou SARS podem levar a uma maior volatilidade no mercado de capitais interno e/ou global, conforme o caso, e resultar em pressão negativa sobre a economia brasileira. Adicionalmente, tais acontecimentos e a adoção de políticas de quarentena da população ou medidas restritivas de circulação (lockdown) poderão afetar diretamente o mercado imobiliário, o mercado dos CRI, a Devedora, a Securitizadora e o resultado de suas operações, a capacidade de financiamento, receitas e desempenho, o que poderá afetar negativamente os Titulares dos CRI.

Escala qualitativa de risco: Materialidade Média.

Demais Riscos

Os CRI também poderão estar sujeitos a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos, tais como moratória, guerras, revoluções, mudanças nas regras aplicáveis aos CRI, alteração na política econômica, decisões judiciais etc.

Escala qualitativa de risco: Materialidade Menor.

5. CRONOGRAMA DE ETAPAS DA OFERTA

5.1. Cronograma tentativo

A Oferta seguirá o cronograma tentativo das principais etapas da Oferta:

Ordem dos Eventos	Eventos	Data Prevista ^{(1) (3)}
1.	Protocolo do pedido de registro automático da Oferta na CVM	04/10/2023
2.	Divulgação do Aviso ao Mercado, Lâmina e disponibilização deste Prospecto Preliminar Início das apresentações para potenciais investidores (roadshow)	04/10/2023
3.	Início do Período de Reserva	11/10/2023
4.	Encerramento do Período de Reserva	30/10/2023
5.	Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	31/10/2023
6.	Comunicado de Resultado de <i>Bookbuilding</i> Assinatura de Aditamento aos Documentos para refletir o resultado do proepctmento de <i>Bookbuilding</i>	31/10/2023
7.	Concessão do registro automático da Oferta pela CVM Divulgação do Anúncio de Início e disponibilização do Prospecto Definitivo ^{(2) (3)}	03/11/2023 03/11/2023
8.	Data Estimada de Liquidação da Oferta	06/11/2023
9.	Data Máxima para Divulgação do Anúncio de Encerramento ⁽³⁾	01/05/2024

⁽¹⁾ As datas acima indicadas são meramente estimativas, estando sujeitas a atrasos e modificações, incluindo possíveis prorrogações. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser interpretada como modificação de oferta, seguindo o disposto no artigo 67 da Resolução CVM 160, hipótese na qual incidirão os efeitos descritos nos artigos 68 e 69 da Resolução CVM 160. Caso ocorram alterações das circunstâncias de suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, o cronograma poderá ser alterado.

⁽²⁾ Data de início do período de distribuição da Oferta.

⁽³⁾ O Anúncio de Início e Anúncio de Encerramento bem como quaisquer outros anúncios referente à Oferta serão realizados com destaque e sem restrições de acesso, nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160.

Nos termos do artigo 22 da Resolução CVM 160, na hipótese em que se verifique, enquanto a Oferta estiver em distribuição, qualquer imprecisão ou mudança relevante nas informações contidas no Prospecto Definitivo, notadamente decorrentes de deficiência informacional ou de qualquer fato novo ou anterior não considerado no Prospecto, de que se tome conhecimento e que seja relevante para a decisão de investimento, a Emissora e os Coordenadores suspenderão a Oferta imediatamente até que se proceda: **(i)** a devida divulgação ao público da modificação da Oferta; **(ii)** a complementação do Prospecto; **(iii)** a atualização da lâmina da Oferta; e **(iv)** a atualização dos demais documentos da Oferta conforme aplicável.

Na hipótese de suspensão, cancelamento, modificação ou revogação da Oferta, o cronograma poderá ser alterado, para mais informações sobre manifestação de aceitação à Oferta, manifestação de revogação da aceitação à Oferta, modificação da Oferta, suspensão da Oferta e cancelamento ou revogação da Oferta, e a respeito de prazo, termos, condições e forma para devolução e reembolso de valores dados em contrapartida dos CRI, leia a seção 7 deste Prospecto **“RESTRIÇÕES A DIREITOS DE INVESTIDORES NO CONTEXTO DA OFERTA”**.

Procedimentos

(a) Manifestações de aceitação dos Investidores interessados e de revogação da aceitação

As ordens de investimentos direcionados aos Coordenadores, realizadas pelos Investidores, poderão ser revogadas nos casos descritos na seção 7, subitem 7.3 deste Prospecto.

(b) Subscrição, integralização e entrega de respectivos certificados

Os CRI serão subscritos pelos Investidores na Data de Integralização, pelo seu Valor Nominal Unitário. A integralização da totalidade dos CRI será realizada via B3, à vista, observada a possibilidade de aplicação de ágio ou deságio.

(c) Distribuição junto ao público investidor em geral

Os CRI poderão ser negociados em mercados organizados de valores mobiliários apenas entre Investidores Qualificados, observado que os CRI adquiridos no âmbito da Oferta não poderão ser negociados com público investidor em geral, salvo se observados os requisitos da Resolução CVM 160 e, em especial, o disposto no artigo 33, parágrafos 10 e 11, e artigo 4º, parágrafo único, do Anexo Normativo I, ambos da Resolução CVM 60, e após o decurso de 6 (seis) meses da data de encerramento da Oferta.

(d) Posterior alienação dos valores mobiliários adquiridos pelos Coordenadores em decorrência da prestação de garantia

Aplica-se para os Coordenadores a restrição à negociação ao público em geral prevista acima, sem quaisquer alterações em termos e condições previstos no Termo de Securitização para revenda dos CRI adquiridos pelos Coordenadores em razão do exercício da Garantia Firme.

(e) Devolução e reembolso aos Investidores, se for o caso

Para mais informações sobre a aplicação do reembolso aos Investidores, vide seção 7 deste Prospecto, em especial o subitem 7.3.

6. COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL E CAPITALIZAÇÃO DA SECURITIZADORA REGISTRADA EM CATEGORIA S2

6.1. Capital social atual (incluindo identificação e as respectivas participações acionárias dos acionistas que detenham mais de 5% (cinco por cento) do capital social, por participação total e por espécie e classe)

O presente item não é aplicável, nos termos do item 6 do "Anexo E" da Resolução CVM 160, uma vez que a Emissora é registrada na categoria S1, nos termos do artigo 3º, II, da Resolução CVM 60.

6.2. Situação patrimonial da securitizadora (endividamento de curto prazo, longo prazo e patrimônio líquido) e os impactos da captação de recursos da oferta na situação patrimonial e nos resultados da securitizadora, caso a emissão não conte com instituição do regime fiduciário

O presente item não é aplicável, nos termos do item 6 do "Anexo E" da Resolução CVM 160, uma vez que a Emissora é registrada na categoria S1, nos termos do artigo 3º, II, da Resolução CVM 60.

7. RESTRIÇÕES A DIREITOS DE INVESTIDORES NO CONTEXTO DA OFERTA

7.1. Descrição de eventuais restrições à transferência dos valores mobiliários

Nos termos do artigo 86, inciso III, da Resolução CVM 160, combinado com o artigo 4º, parágrafo único, do Anexo Normativo I da Resolução CVM 60, os CRI poderão ser livremente negociados entre Investidores Qualificados, desde que observados os requisitos da Resolução CVM 160 e, em especial, o disposto no artigo 33, parágrafos 10 e 11, e artigo 4º do Anexo Normativo I, ambos da Resolução CVM 60, os CRI somente poderão ser negociados no mercado secundário entre o público investidor em geral, após o decurso de 6 (seis) meses da data de encerramento da Oferta.

7.2. Inadequação do investimento

O investimento em CRI não é adequado aos Investidores que: (i) necessitem de liquidez com relação aos títulos adquiridos, uma vez que a negociação dos CRI no mercado secundário brasileiro não poderá ser feita com investidores que não sejam Investidores Qualificados, considerando o disposto no parágrafo único, inciso II do artigo 4º do Anexo Normativo I à Resolução CVM 60; (ii) não estejam dispostos a correr risco de crédito relacionado ao setor imobiliário; (iii) não estejam dispostos a correr risco de crédito da Devedora e/ou do seu setor de atuação; e/ou (iv) não tenham profundo conhecimento dos riscos envolvidos na operação, incluindo tributários e relativos ao Patrimônio Separado, ou que não tenham acesso à consultoria especializada. Portanto, os Investidores devem ler cuidadosamente a seção “Fatores de Risco”, na página 20 deste Prospecto, que contém a descrição de certos riscos que podem afetar de maneira adversa o investimento em CRI, antes da tomada de decisão de investimento.

7.3. Eventual Modificação da Oferta

Nos termos do artigo 67 e seguintes da Resolução CVM 160, havendo, a juízo da CVM, alteração substancial, posterior e imprevisível nas circunstâncias de fato existentes quando da apresentação do pedido de registro automático da Oferta, ou que o fundamentem, a CVM poderá: **(i)** reconhecer a ocorrência de modificação da Oferta; ou **(ii)** caso a situação acarrete aumento relevante dos riscos inerentes à própria Oferta, deferir requerimento de revogação da Oferta. A modificação da Oferta não depende de aprovação prévia da CVM.

Nos termos do artigo 68 da Resolução CVM 160, a revogação torna ineficazes a Oferta e os atos de aceitação anteriores ou posteriores, devendo ser restituídos integralmente aos Investidores os valores, bens ou direitos dados em contrapartida aos CRI ofertadas, na forma e condições previstas no Termo de Securitização.

Caso a Oferta seja modificada, nos termos dos artigos 68 e 69 da Resolução CVM 160: **(i)** a modificação deverá ser divulgada imediatamente por meio de meios ao menos iguais aos utilizados para a divulgação da Oferta; e **(ii)** os Coordenadores deverão se acautelar e se certificar, no momento do recebimento das aceitações da Oferta, de que o Investidor está ciente de que a Oferta foi alterada e de que tem conhecimento das novas condições.

Nos termos do parágrafo primeiro artigo 69, da Resolução CVM 160, em caso de modificação da Oferta, os Investidores que já tiverem aderido à Oferta deverão ser comunicados diretamente, pela Instituição Participante da Oferta que tiver recebido sua ordem de investimento, por correio eletrônico, correspondência física ou qualquer outra forma de comunicação passível de comprovação, a respeito da modificação efetuada, para que confirmem à referida Instituição Participante da Oferta, no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis do recebimento da comunicação, o interesse em revogar sua aceitação à Oferta, presumindo-se, na falta da manifestação, o interesse do investidor em não revogar sua aceitação.

O disposto acima não se aplica à hipótese prevista no parágrafo abaixo, entretanto a CVM pode determinar a sua adoção caso entenda que a modificação não melhora a Oferta em favor dos Investidores.

É permitida a modificação da Oferta para melhorá-la em favor dos Investidores, juízo que deve ser feito pelos Coordenadores em conjunto com a Emissora e a Devedora, ou para renúncia à condição da Oferta estabelecida pela Emissora ou pela Devedora, não sendo necessário requerer junto à CVM tal modificação, observado que: **(i)** é obrigatória a comunicação da modificação à CVM; e **(ii)** a requerimento dos Coordenadores, a CVM pode prorrogar o prazo de distribuição da Oferta.

Tendo sido deferida a modificação, a CVM pode, uma única vez, por sua própria iniciativa ou a requerimento dos Coordenadores, prorrogar o prazo de distribuição da Oferta por até 90 (noventa) dias.

Nos termos do parágrafo quarto do artigo 69 da Resolução CVM 160, se o Investidor revogar sua aceitação e já tiver efetuado a integralização dos CRI, os valores efetivamente integralizados serão devolvidos sem juros ou correção monetária, sem reembolso e com dedução dos valores relativos aos tributos e encargos incidentes, se existentes, no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis contados da data da respectiva revogação.

Nos termos do artigo 70 da Resolução CVM 160, a Superintendência de Registro de Valores Mobiliários da CVM: **(i)** poderá suspender ou cancelar, a qualquer tempo, a Oferta se: **(a)** estiver se processando em condições diversas das constantes da Resolução CVM 160 ou do registro automático da Oferta; **(b)** estiver sendo intermediada por coordenador que esteja com registro suspenso ou cancelado, conforme a regulamentação que dispõe sobre coordenadores de ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários; ou **(c)** tenha sido havida por ilegal, contrária à regulamentação da CVM ou fraudulenta, ainda que após obtido o respectivo registro automático da Oferta; e **(ii)** deverá suspender a Oferta quando verificar ilegalidade ou violação de regulamento sanáveis. O prazo de suspensão da Oferta não poderá ser superior a 30 (trinta) dias, durante o qual a irregularidade apontada deverá ser sanada. Findo tal prazo sem que tenham sido sanados os vícios que determinaram a suspensão, a Superintendência de Registro de Valores Mobiliários da CVM deverá ordenar a retirada da Oferta e cancelar o respectivo registro automático ou indeferir o requerimento de registro caso este ainda não tenha sido concedido.

Nos termos do artigo 71 da Resolução CVM 160, a suspensão ou cancelamento deverá ser divulgada imediatamente pela Emissora através de meios ao menos iguais aos utilizados para a divulgação da Oferta, bem como dar conhecimento de tais eventos aos Investidores que já tenham aceitado a Oferta diretamente por correio eletrônico, correspondência física ou qualquer outra forma de comunicação passível de comprovação, para que, na hipótese de suspensão, informem, no prazo mínimo de 5 (cinco) dias úteis contados da comunicação, eventual decisão de desistir da Oferta.

Nos termos do parágrafo primeiro do artigo 71 da Resolução CVM 160, em caso de (i) suspensão da Oferta, se o Investidor revogar sua aceitação e já tiver efetuado a integralização dos CRI; ou (ii) cancelamento da Oferta, todos os Investidores que tenham aceitado a Oferta e já tenham efetuado a integralização dos CRI; os valores efetivamente integralizados serão devolvidos sem juros ou correção monetária, sem reembolso e com dedução dos valores relativos aos tributos e encargos incidentes, se existentes, no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis contados da data do cancelamento da Oferta ou da respectiva revogação, conforme o caso.

Nos termos do parágrafo primeiro do artigo 71 da Resolução CVM 160, em caso de **(i)** suspensão da Oferta, se o Investidor revogar sua aceitação e já tiver efetuado a integralização dos CRI; ou **(ii)** cancelamento da Oferta, todos os Investidores que tenham aceitado a Oferta e já tenham efetuado a integralização dos CRI; os valores efetivamente integralizados serão devolvidos, bens ou direitos dados em contrapartida aos valores mobiliários ofertados, no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis contados da data do cancelamento da Oferta ou da respectiva revogação, conforme o caso.

Toda a documentação referente a essa seção do Prospecto será mantida à disposição da CVM, nos termos do inciso XV do artigo 83 da Resolução CVM 160.

8. OUTRAS CARACTERÍSTICAS DA OFERTA

8.1. Eventuais condições a que a Oferta esteja submetida

Observado o disposto no item 14.1. abaixo, a Oferta somente terá início após observar cumulativamente as seguintes condições:

- (i) obtenção do registro da Oferta perante a CVM; e
- (ii) divulgação do Anúncio de Início e do Prospecto Definitivo.

8.2. Eventual Destinação da Oferta Pública ou Partes da Oferta Pública a Investidores Específicos e a Descrição destes Investidores

A Oferta será destinada exclusivamente a Investidores que atendam aos requisitos de enquadramento previstos no artigo 12 da Resolução CVM 30 e que, adicionalmente, atestem por escrito sua condição de investidor qualificado mediante termo próprio, de acordo com o Anexo B da Resolução CVM 30.

8.3. Autorizações Societárias Necessárias à Emissão ou Distribuição dos Certificados, Identificando os Órgãos Deliberativos Responsáveis e as Respectivas Reuniões em que foi Aprovada a Operação de Securitização

8.3.1. Aprovação da Emissão

A Emissão e a Oferta dos CRI não dependem de aprovação societária específica da Emissora, nos termos do Artigo 29, Parágrafo Terceiro, do Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 7 de agosto de 2023, cuja ata foi registrada na JUCESP em sessão realizada em 23 de agosto de 2023 sob o nº 340.626/23-9.

8.3.2. Aprovação Societária da Devedora

A reunião do conselho de administração da Devedora, realizada em 15 de agosto de 2023, autorizou, dentre outros, a emissão das Debêntures, para colocação privada exclusivamente perante a Securitizadora, e a vinculação aos CRI ("Aprovação Societária da Devedora"), cuja ata foi apresentada à CVM e será arquivada na JUCERJA e publicada no Jornal de Publicação, com divulgação simultânea da íntegra da do referido documento no *website* do Jornal de Publicação, que providenciará a certificação digital da autenticidade dos documentos mantidos nas páginas próprias emitida por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil), de acordo com o inciso I do artigo 62 e com o inciso I do artigo 289 da Lei das Sociedades por Ações.

8.4 Regime de Distribuição

Os Coordenadores efetuarão a colocação dos CRI sob o regime de Garantia Firme de colocação para o Valor Inicial da Emissão. Em caso de exercício da Opção de Lote Adicional, a distribuição pública dos CRI objeto da Opção de Lote Adicional será realizada sob regime de melhores esforços de colocação, nos termos do Contrato de Distribuição.

A Garantia Firme somente será exercida pelos Coordenadores se, após o Procedimento de Bookbuilding, existir algum saldo remanescente dos CRI não subscrito (sem considerar os CRI objeto de Opção de Lote Adicional), observado o procedimento elencado acima, de forma não solidária e sem preferência entre si. A Garantia Firme poderá ser exercida na Série a ser escolhida a exclusivo critério de cada Coordenador (admitido o exercício em quaisquer Séries), na proporção entre as Séries que julgar adequada, sendo certo que o exercício da Garantia Firme pelos Coordenadores será feito pela Taxa Teto da Remuneração da respectiva Série.

Sem prejuízo das suas obrigações regulamentares, conforme aplicáveis, os Coordenadores poderão designar sociedades controladas, coligadas ou sob controle comum ("Afiliações dos Coordenadores") ou outras sociedades (em conjunto com as Afiliações dos Coordenadores, "Sociedades Designadas"), incluindo, sem limitação, (i) no caso do Coordenador Líder, o Banco XP S.A., instituição financeira com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Ataulfo de Paiva, nº 153, sala

201 (parte), Leblon, CEP 22440-032, inscrita no CNPJ sob o nº 33.264.668/0001-03 ("Banco XP"); **(ii)** no caso do Itaú BBA, o Itaú Unibanco S.A., instituição financeira com endereço na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 1º, 2º, 3º (parte), 4º e 5º andares, inscrita no CNPJ sob o nº 60.701.190/4816-09 ("Itaú Unibanco"); **(iii)** no caso do UBS BB, o BB - Banco de Investimento S.A., instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.230, 9º andar, CEP 01310-901, inscrita no CNPJ sob o nº 24.933.830/0001-30 ("BB-BI"); e **(iv)** no caso do BTG Pactual, o Banco BTG Pactual S.A., instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 14º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-133, inscrita no CNPJ sob o nº 30.306.294/0002-26 ("Banco BTG"); como responsáveis, respectivamente, para os devidos fins e efeitos, pelo cumprimento da Garantia Firme assumida por cada um deles.

8.5. Dinâmica de Procedimento de *Bookbuilding*

Plano de Distribuição

Os CRI serão objeto de oferta pública de distribuição, sob o rito de registro automático, nos termos da Resolução CVM 160, sob o regime de garantia firme de colocação com relação ao Valor Inicial da Emissão (isto é, sem considerar os CRI Adicionais, os quais, se emitidos, serão colocadas sob o regime de melhores esforços de colocação), com a intermediação dos Coordenadores, nos termos do Contrato de Distribuição, observado o procedimento previsto no artigo 49 da Resolução CVM 160 e no Contrato de Distribuição ("Plano de Distribuição"), não havendo qualquer limitação em relação à quantidade de investidores acessados pelos Coordenadores, sendo possível, ainda, a subscrição ou aquisição dos CRI por qualquer número de investidores, respeitado o público-alvo indicado abaixo. Os termos e condições do Plano de Distribuição seguem descritos abaixo.

A Oferta poderá contar com a participação de outras instituições financeiras, que não se enquadrem como Coordenadores, autorizadas a operar no mercado de capitais para atuar na Oferta na qualidade de participantes especiais para fins exclusivos de recebimento de reservas, mediante a celebração de termo de adesão ao Contrato de Distribuição entre o Coordenador Líder e cada uma das referidas instituições financeiras ("Participantes Especiais" e, em conjunto com os Coordenadores, "Instituições Participantes da Oferta"), nos termos da Cláusula 10.1 abaixo ("Termo de Adesão").

O Plano de Distribuição deve assegurar **(i)** que o tratamento conferido aos Investidores seja equitativo; **(ii)** a adequação do investimento ao perfil de risco do público-alvo da Oferta; e **(iii)** que os representantes de venda dos Coordenadores recebam previamente exemplar dos Documentos da Oferta, conforme aplicável.

A Oferta não contará com esforços de colocação no exterior.

Nos termos do artigo 59 Resolução CVM 160, a Oferta somente terá início após: **(i)** a obtenção do registro da Oferta pela CVM; **(ii)** a divulgação do anúncio de início da Oferta, nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160 ("Anúncio de Início"), nos Meios de Divulgação; e **(iii)** a disponibilização do Prospecto Definitivo aos Investidores, nos Meios de Divulgação.

Público-Alvo. O público-alvo da Oferta, levando-se sempre em conta o perfil de risco dos seus destinatários, será composto por Investidores Qualificados.

Oferta a Mercado. Nos termos do artigo 57 da Resolução CVM 160, os Coordenadores realizarão esforços de venda dos CRI a partir da data de divulgação do Aviso ao Mercado, nos Meios de Divulgação, e da disponibilização do Prospecto Preliminar aos Investidores, nos Meios de Divulgação ("Oferta a Mercado").

Após a divulgação do Aviso ao Mercado e a disponibilização do Prospecto Preliminar, poderão ser realizadas apresentações para potenciais investidores (*roadshow* e/ou *one-on-ones*) ("Apresentações para Potenciais Investidores"), conforme determinado pelos Coordenadores em comum acordo com a Devedora.

Os materiais publicitários ou documentos de suporte às Apresentações para Potenciais Investidores eventualmente utilizados serão encaminhados à CVM em até 1 (um) Dia Útil contado da sua utilização, nos termos do artigo 12, parágrafo 6º, da Resolução CVM 160.

Coleta de Intenções de Investimento. Os Coordenadores organizarão procedimento de coleta de intenções de investimento, com recebimento de reservas durante o Período de Reservas (conforme definido abaixo), previsto no Prospecto, sem lotes mínimos ou máximos, para definir: **(i)** a taxa final da Remuneração dos CRI de cada Série da Emissão e, conseqüentemente, a taxa final da remuneração das Debêntures de cada série da emissão das Debêntures; **(ii)** o número de Séries de CRI, e, conseqüentemente, o número de séries de Debêntures, que serão emitidas, sendo certo que qualquer uma das Séries poderá ser cancelada; **(iii)** o volume final da Emissão dos CRI e, conseqüentemente, o volume final da emissão das Debêntures; e **(iv)** a quantidade de CRI a ser alocada em cada Série da Emissão dos CRI e, conseqüentemente, a quantidade de Debêntures a ser alocada em cada série da emissão das Debêntures, observado o Sistema de Vasos Comunicantes (“Procedimento de *Bookbuilding*”).

A intenção de realização do Procedimento de *Bookbuilding* será comunicada à CVM juntamente com o requerimento de registro da Oferta.

No âmbito da coleta de intenções de investimento, deverão ser observados os seguintes procedimentos:

- (i)** o Investidor da Oferta, inclusive aquele considerado Pessoa Vinculada (conforme definido abaixo), poderá enviar sua intenção de investimento, na forma de reserva, a uma Instituição Participante da Oferta, durante o período de reserva indicado no Prospecto (“Período de Reserva”), sendo certo que **(a)** o recebimento de reservas para subscrição será devidamente divulgado na Lâmina da Oferta e somente será admitido após o início da Oferta a Mercado; e **(b)** o Prospecto Preliminar deverá estar disponível nos Meios de Divulgação, pelo menos, 5 (cinco) Dias Úteis antes do início do Período de Reserva;
- (ii)** na respectiva intenção de investimento, o Investidor deverá indicar, sob pena de cancelamento da sua intenção de investimento: **(a)** uma taxa mínima para a Remuneração dos CRI de determinada Série, desde que não seja superior à Taxa Teto da referida Série em questão, como condição para sua aceitação à Oferta; **(b)** a quantidade de CRI da(s) Série(s) que deseja subscrever; e **(c)** sua condição de Pessoa Vinculada, se este for o caso;
- (iii)** findo o Período de Reserva, os Participantes Especiais consolidarão todas as intenções de investimento que tenham recebido e as encaminharão já consolidadas ao Coordenador Líder;
- (iv)** os Investidores também poderão apresentar intenções de investimento, na forma de carta proposta (a ser disponibilizada pelos Coordenadores), aos Coordenadores, na data de realização do Procedimento de *Bookbuilding*;
- (v)** no Procedimento de *Bookbuilding*, o Coordenador Líder consolidará todas as intenções de investimento que tiver recebido, inclusive as efetuadas na forma do inciso (iv) acima.
- (vi)** para a apuração das taxas finais da Remuneração dos CRI, serão atendidas as intenções de investimento que indicarem as menores taxas, adicionando-se as intenções de investimento que indicarem taxas imediatamente superiores (observada a Taxa Teto da respectiva Série), até que seja atingido, no mínimo, o Valor Inicial da Emissão;
- (vii)** as intenções de investimento canceladas, por qualquer motivo, serão desconsideradas no referido procedimento de apuração da taxa final;
- (viii)** caso o percentual apurado para a taxa aplicável à Remuneração de determinada Série seja inferior à taxa mínima apontada na intenção de investimento como condicionante de participação na Oferta, nos termos acima previstos, referida intenção de investimento será cancelada pelo Coordenador ou pelo Participante Especial que a tenha recebido;

- (ix)** os critérios objetivos adotados no Procedimento de *Bookbuilding* para a fixação das taxas finais da Remuneração consistirão: **(a)** no estabelecimento de Taxa Teto para cada Série, a qual será divulgada ao mercado no Prospecto Preliminar; **(b)** no âmbito do processo de coleta de intenções de investimento, os Investidores poderão indicar nas intenções de investimento uma taxa mínima para a Remuneração dos CRI de determinada Série, desde que não seja superior à Taxa Teto da Série em questão, como condição para sua aceitação à Oferta, sob pena de cancelamento da intenção de investimento; e **(c)** para apuração da taxa final será observado o procedimento descrito acima;

Para fins de esclarecimento, nos termos do artigo 61, parágrafo 3º, da Resolução CVM 160, todas as intenções de investimentos enviadas serão levadas em consideração no procedimento de determinação da taxa final da Remuneração dos CRI, uma vez que o público-alvo é composto exclusivamente por Investidores Qualificados.

Ao final do Procedimento de *Bookbuilding*, o resultado do Procedimento de *Bookbuilding* será ratificado por meio de aditamento ao Termo de Securitização e à Escritura de Emissão, observados os procedimentos descritos em cada instrumento, sem necessidade de nova aprovação societária pela Emissora e/ou pela Devedora ou de realização de assembleia especial dos Titulares de CRI.

O resultado do Procedimento de *Bookbuilding* será divulgado em até 1 (um) Dia Útil após a definição por meio de comunicado ao mercado nos Meios de Divulgação, nos termos do artigo 61, parágrafo 4º, da Resolução CVM 160.

Intenções de Investimento. A intenção de investimento enviada/formalizada pelo Investidor constitui ato de aceitação dos termos e condições da Oferta e tem caráter irrevogável, exceto **(i)** em caso de divergência relevante entre as informações constantes do Prospecto Preliminar e do Prospecto Definitivo que altere substancialmente o risco assumido pelo Investidor ou a sua decisão de investimento, ou **(ii)** nas hipóteses de suspensão, modificação e cancelamento da Oferta, a serem previstas no Prospecto, nos termos da Resolução CVM 160.

A intenção de investimento deverá: **(i)** conter as condições de integralização e subscrição dos CRI; **(ii)** possibilitar a identificação da condição de Investidor como "Pessoa Vinculada"; **(iii)** incluir declaração de que o Investidor obteve exemplar do Prospecto e da Lâmina; e **(iv)** nos casos em que haja modificação de Oferta, cientificar, com destaque, que a Oferta original foi alterada e incluir declaração assinada pelo subscritor de que tem conhecimento das novas condições da Oferta.

Os Investidores que manifestarem interesse na subscrição dos CRI por meio do envio/formalização da intenção de investimento e que tiverem suas intenções alocadas, estarão dispensados da apresentação do boletim de subscrição, sendo certo que a intenção de investimento preenchida pelo Investidor passará a ser o documento de aceitação de que trata o artigo 9º da Resolução CVM 160.

As intenções de investimento enviadas/formalizadas pelos Investidores deverão ser mantidas pelos Coordenadores à disposição da CVM.

Recomenda-se aos Investidores que **(i)** leiam cuidadosamente os termos e condições estipulados na intenção de investimento, em especial os procedimentos relativos à liquidação da Oferta e as informações constantes no Prospecto e na Lâmina, especialmente na seção "Fatores de Risco", que trata, dentre outros, sobre os riscos aos quais a Oferta está exposta; e **(ii)** entrem em contato com a Instituição Participante da Oferta de sua preferência, antes de enviar/formalizar a sua intenção de investimento, para verificar os procedimentos adotados pela respectiva Instituição Participante da Oferta para cadastro do Investidor e efetivação da reserva, incluindo, sem limitação, prazos estabelecidos para a envio/formalização da referida intenção e eventual necessidade de depósito prévio do investimento pretendido.

Cada Investidor interessado em participar da Oferta deverá assumir a obrigação de verificar se está cumprindo com os requisitos para participar da Oferta (em especial, seu enquadramento como "Investidor Qualificado" nos termos da Resolução CVM 30), para, então, apresentar suas intenções de investimento.

Cada Coordenador disponibilizará o modelo aplicável de intenção de investimento a ser enviado/formalizado pelo Investidor interessado, que deverá observar o disposto do Contrato de Distribuição e, se aplicável, ser assinado por qualquer meio admitido por lei, inclusive eletronicamente, nos termos do artigo 9º da Resolução CVM 160.

Até o final do Dia Útil imediatamente anterior à data de divulgação do Anúncio de Início, serão informados ao Investidor, pela Instituição Participante da Oferta que recebeu sua intenção de investimento, por meio de seu respectivo endereço eletrônico, ou, na sua ausência, por telefone ou outro meio previamente acordado entre as partes: **(i)** a quantidade de CRI da(s) respectiva(s) Série(s) alocada ao Investidor; **(ii)** a primeira Data de Integralização; e **(iii)** a taxa final da Remuneração dos CRI da(s) respectiva(s) Série(s) definida no Procedimento de *Bookbuilding*.

Os Investidores deverão realizar a integralização dos CRI pelo Preço de Integralização, mediante o pagamento à vista, na primeira Data de Integralização, em moeda corrente nacional, em recursos imediatamente disponíveis.

Pessoas Vinculadas. Nos termos do artigo 56 da Resolução CVM 160, poderá ser aceita a participação de Investidores da Oferta que sejam Pessoas Vinculadas (conforme definido abaixo).

São consideradas “Pessoas Vinculadas” os Investidores que sejam: **(i)** nos termos do artigo 2º, inciso XVI, da Resolução CVM 160 controladores, diretos ou indiretos, ou administradores dos Coordenadores, da Devedora, da Emissora, bem como seus cônjuges ou companheiros, seus ascendentes, descendentes e colaterais até o 2º grau, sociedades por eles controladas direta ou indiretamente; e **(ii)** nos termos do artigo 2º, inciso XII, da Resolução da CVM nº 35, de 26 de maio de 2021, conforme em vigor: **(a)** administradores, funcionários, operadores e demais prepostos dos Coordenadores que desempenhem atividades de intermediação ou de suporte operacional; **(b)** assessores de investimento que prestem serviços aos Coordenadores; **(c)** demais profissionais que mantenham, com os Coordenadores, contrato de prestação de serviços diretamente relacionados à atividade de intermediação ou de suporte operacional; **(d)** pessoas naturais que sejam, direta ou indiretamente, controladoras ou participem do controle societário dos Coordenadores; **(e)** sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelos Coordenadores ou por pessoas a ele vinculadas; **(f)** cônjuge ou companheiro e filhos menores das pessoas mencionadas nos itens “a” a “d” acima; e **(g)** clubes e fundos de investimento cuja maioria das cotas pertença a pessoas vinculadas, salvo se geridos discricionariamente por terceiros não vinculados.

Caso seja verificado excesso de demanda superior em 1/3 (um terço) à quantidade de CRI inicialmente ofertada (sem considerar os CRI Adicionais), não será permitida a colocação de CRI junto aos Investidores da Oferta que sejam Pessoas Vinculadas, sendo suas intenções de investimento automaticamente canceladas, observadas as exceções previstas no parágrafo 1º do artigo 56 da Resolução CVM 160.

Nos termos do artigo 56, parágrafo 1º, da Resolução CVM 160, a vedação de colocação às Pessoas Vinculadas disposta acima, não se aplica: **(i)** às instituições financeiras contratadas como formadores de mercado; **(ii)** aos gestores de recursos e demais entidades ou indivíduos sujeitos a regulamentação que exija a aplicação mínima de recursos em fundos de investimento para fins da realização de investimentos por determinado tipo de investidor, exclusivamente até o montante necessário para que a respectiva regra de aplicação mínima de recursos seja observada; e **(iii)** aos casos em que, considerando o cancelamento previsto acima, na ausência de colocação para as Pessoas Vinculadas, a demanda remanescente fique inferior à quantidade de CRI inicialmente ofertada (sem considerar os CRI Adicionais). Nesta última hipótese, a colocação dos CRI perante Pessoas Vinculadas será permitida, porém limitada ao necessário para perfazer a quantidade de CRI inicialmente ofertada, desde que preservada a colocação integral junto a pessoas não vinculadas dos CRI por elas demandados.

Caso não seja verificado excesso de demanda superior em 1/3 (um terço) dos CRI inicialmente ofertadas (sem considerar os CRI Adicionais), não haverá limitação para participação de Pessoas Vinculadas na Oferta.

Os Investidores devem estar cientes de que a participação de Investidores que sejam Pessoas Vinculadas no Procedimento de *Bookbuilding* dos CRI poderá impactar adversamente a formação da taxa final da Remuneração dos CRI e que, caso seja permitida a colocação perante Pessoas Vinculadas, nos termos acima previstos, o investimento nos CRI por Investidores que sejam Pessoas Vinculadas poderá reduzir a liquidez dos CRI no mercado secundário.

A colocação dos CRI será realizada de acordo com os procedimentos adotados pela B3, bem como com o Plano de Distribuição.

Caso a Oferta seja modificada, nos termos dos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160, **(a)** a modificação deverá ser divulgada imediatamente através de meios ao menos iguais aos utilizados para a divulgação da Oferta; **(b)** os Coordenadores deverão se acautelar e se certificar, no momento do recebimento das intenções de investimento, de que o Investidor está ciente de que a Oferta foi alterada e de que tem conhecimento das novas condições; e **(c)** os Investidores que já tiverem aderido à Oferta deverão ser imediatamente comunicados, diretamente, por correio eletrônico, correspondência física ou qualquer forma de comunicação passível de comprovação, a respeito da modificação efetuada, para que confirmem, até o 5º (quinto) Dia Útil subsequente à data em que foram diretamente comunicados por escrito sobre a modificação da Oferta, o interesse em revogar sua aceitação à Oferta, presumindo-se, na falta de manifestação, o interesse do Investidor em não revogar sua aceitação. Se o Investidor revogar sua aceitação e este já tiver efetuado o pagamento do Preço de Integralização, referido valor será devolvido sem juros ou correção monetária, sem reembolso e com dedução dos valores relativos aos tributos e encargos incidentes, se existentes ("Critérios de Restituição"), no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis contados da data da respectiva revogação.

Caso **(i)** seja verificada divergência relevante entre as informações constantes deste Prospecto Preliminar e do Prospecto Definitivo que altere substancialmente o risco assumido pelo Investidor ou a sua decisão de investimento; ou **(ii)** a Oferta seja suspensa, nos termos dos artigos 70 e 71 da Resolução CVM 160, a suspensão ou o cancelamento deverá ser divulgada imediatamente através de meios ao menos iguais aos utilizados para a divulgação da Oferta, bem como o Investidor que já tiver aderido à Oferta deverá ser diretamente comunicado, por correio eletrônico, correspondência física ou qualquer forma de comunicação passível de comprovação, a respeito e poderá revogar sua aceitação à Oferta, devendo, para tanto, informar sua decisão à Instituição Participante da Oferta com quem tenha realizado sua intenção de investimento **(a)** até o 5º (quinto) Dia Útil subsequente à data de disponibilização do Prospecto Definitivo, no caso do inciso (i) acima; ou **(b)** até o 5º (quinto) Dia Útil subsequente à data em que foi diretamente comunicado por escrito sobre a suspensão da Oferta, no caso do item (ii) acima, presumindo-se, na falta da manifestação, o interesse do Investidor em não revogar sua aceitação. Se o investidor revogar sua aceitação e este já tiver efetuado o pagamento do Preço de Integralização, referido valor será devolvido de acordo com os Critérios de Restituição, no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis contados da data da respectiva revogação.

Caso **(i)** a Oferta seja cancelada, nos termos dos artigos 70 e 71 da Resolução CVM 160; **(ii)** a Oferta seja revogada, nos termos dos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160; ou **(iii)** o Contrato de Distribuição seja resilido, todas as intenções de investimento serão canceladas e os Coordenadores comunicarão tal evento aos Investidores, o que poderá ocorrer, inclusive, mediante divulgação de aviso ao mercado. Se o investidor já tiver efetuado o pagamento do Preço de Integralização, referido valor será devolvido de acordo com os Critérios de Restituição, no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis contados da data da comunicação do cancelamento ou revogação da Oferta.

Critério de Rateio. Caso, na data do Procedimento de *Bookbuilding*, seja verificado que o total de CRI objeto das intenções de investimento admitidas pelos Coordenadores no âmbito da Oferta excedeu o valor total da Emissão, após o exercício, total ou parcial, da Opção do Lote Adicional, haverá rateio a ser operacionalizado pelos Coordenadores, sendo atendidas as intenções de investimento que indicaram a menor taxa, adicionando-se as intenções de investimento que indicaram taxas superiores até atingir a taxa definida no Procedimento de *Bookbuilding*, sendo que todas as intenções de investimento admitidas que indicaram a taxa definida no Procedimento de *Bookbuilding* serão rateadas entre os Investidores proporcionalmente ao montante de CRI indicado nas respectivas intenções de investimento, independentemente de quando foi recebido a intenções de investimento, sendo desconsideradas quaisquer frações dos CRI, conforme estabelecido no Contrato de Distribuição.

O resultado do rateio será informado a cada Investidor, pela respectiva instituição participante, após o término do Procedimento de Bookbuilding, por endereço eletrônico ou telefone indicado na intenção de investimento ou por qualquer outro meio previamente acordado entre as partes.

Distribuição Parcial. Não será permitida a distribuição parcial dos CRI, tendo em vista que os CRI inicialmente ofertados (sem considerar os CRI Adicionais) serão colocadas sob o regime de garantia firme de colocação.

Prazo Máximo de Distribuição. A subscrição ou aquisição dos CRI objeto da distribuição deve ser realizada no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da data de divulgação do Anúncio de Início.

Encerramento da Oferta. Após encerramento do prazo estipulado para a Oferta ou a distribuição da totalidade dos CRI, incluindo os CRI objeto da Opção de Lote Adicional, conforme aplicável, o que ocorrer primeiro, será divulgado o resultado da Oferta por meio do Anúncio de Encerramento.

Após o encerramento da Oferta, os CRI poderão ser negociados nos mercados regulamentados de valores mobiliários entre Investidores Qualificados, desde que observados os requisitos da Resolução CVM 160 e, em especial, o artigo 4º, parágrafo único, do Anexo Normativo I da Resolução CVM 60, os CRI somente poderão ser negociadas no mercado secundário entre o público em geral após decorridos 6 (seis) meses contados da data de encerramento da Oferta.

8.6. Formador de Mercado

Nos termos do inciso XII, do artigo 22, do Código ANBIMA, os Coordenadores recomendaram formalmente, por meio do Contrato de Distribuição, à Emissora a contratação de instituição financeira para atuar, exclusivamente às expensas da Devedora, no âmbito da Oferta por meio da inclusão de ordens firmes de compra e de venda dos CRI, em plataformas administradas pela B3, na forma e conforme disposições da Resolução CVM nº 133, de 10 de junho de 2022, conforme alterada, e do Regulamento para Credenciamento do Formador de Mercado nos Mercados Administrados pela B3, anexo ao Ofício Circular 004/2012-DN da B3. A contratação de formador de mercado é opcional, a critério da Emissora e da Devedora, e tem por finalidade fomentar a liquidez dos CRI no mercado secundário. A Emissora e a Devedora optaram por não contratar formador de mercado.

8.7. Fundo de Liquidez e Estabilização

Não foi nem será constituído **(i)** fundo de amortização para a presente Emissão e/ou **(ii)** fundo de manutenção de liquidez para os CRI.

8.8. Requisitos ou Exigências Mínimas de Investimento, caso existam

O valor mínimo a ser subscrito por cada Investidor no contexto da Oferta, que será de 1 (um) CRI, totalizando a importância de R\$ 1.000,00 (mil reais), na Data de Emissão.

A PARTICIPAÇÃO DE INVESTIDORES QUE SEJAM CONSIDERADOS PESSOAS VINCULADAS NO PROCEDIMENTO DE BOOKBUILDING PODE AFETAR ADVERSAMENTE A FORMAÇÃO DAS TAXAS DE REMUNERAÇÃO E PODERÁ AFETAR A LIQUIDEZ DOS CRI. PARA MAIORES INFORMAÇÕES A RESPEITO DA PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS VINCULADAS NO PROCEDIMENTO DE BOOKBUILDING, VEJA A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”, ITEM “A PARTICIPAÇÃO DE INVESTIDORES QUE SEJAM CONSIDERADOS PESSOAS VINCULADAS NO PROCEDIMENTO DE BOOKBUILDING PODERÁ RESULTAR NA REDUÇÃO DA LIQUIDEZ DOS CRI” NA PÁGINA 27 DESTE PROSPECTO PRELIMINAR.

9. INFORMAÇÕES SOBRE A ESTRUTURA DA OPERAÇÃO

9.1. Possibilidade de os Créditos Imobiliários serem acrescidos, removidos ou substituídos, com indicação das condições em que tais eventos podem ocorrer e dos efeitos que podem ter sobre os fluxos de pagamentos aos Titulares dos CRI

Não será admitido o acréscimo, a remoção ou substituição dos Créditos Imobiliários.

9.2. Informação e descrição dos reforços de créditos e outras garantias existentes

Não serão constituídas garantias específicas, reais ou pessoais, sobre os CRI, nem haverá coobrigação por parte da Emissora. Os CRI não contarão com garantia flutuante da Emissora, razão pela qual qualquer bem ou direito integrante de seu patrimônio, que não componha o Patrimônio Separado, não será utilizado para satisfazer as obrigações decorrentes dos Créditos Imobiliários e dos CRI.

9.3. Informação sobre eventual utilização de instrumentos derivativos que possam alterar os fluxos de pagamento previstos para os Titulares dos CRI

Na Data de Emissão, não há instrumentos derivativos estruturados pela (ou em favor da) Emissora que possam alterar os fluxos de pagamentos previstos para os Titulares dos CRI.

9.4. Política de investimento

Serão permitidas aplicações realizadas com os valores decorrentes da Conta Centralizadora e que deverão ser resgatáveis de maneira que estejam imediatamente disponíveis na Conta Centralizadora, quais sejam: instrumentos financeiros de renda fixa com classificação de baixo risco e liquidez diária, de emissão de instituições financeiras de primeira linha, tais como títulos públicos, títulos e valores mobiliários e outros instrumentos financeiros de renda fixa de emissão de instituições financeiras de primeira linha e/ou fundos de renda fixa classificados como DI, sendo vedada a aplicação de recursos no exterior, bem como a contratação de derivativos, exceto, neste último caso: **(i)** se realizado exclusivamente com o objetivo de proteção patrimonial; e **(ii)** se expressamente previsto no Termo de Securitização.

10. INFORMAÇÕES SOBRE OS DIREITOS CREDITÓRIOS

10.1. Informações descritivas das características relevantes dos direitos creditórios, tais como:

A 9ª (nona) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em até 3 (três) séries, para colocação privada, da Ydqus Participações S.A. ("Debêntures", "Emissão" e "Devedora", respectivamente), nos termos do "*Instrumento Particular de Escritura da 9ª (nona) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em até 3 (Três) Séries, para Colocação Privada, da Yduqs Participações S.A.*" ("Escritura de Emissão") possui as seguintes características relevantes.

<p>Número de direitos creditórios cedidos e valor total</p>	<p>Serão emitidas 875.000 (oitocentas e setenta e cinco mil) Debêntures, totalizando R\$ 875.000.000,00 (oitocentos e setenta e cinco milhões de reais), em até 3 (três) séries, observado que a quantidade de Debêntures a ser alocada em cada Série será definida conforme demanda pelos CRI apurada por meio do Procedimento de <i>Bookbuilding</i>, observados os termos previstos na Escritura de Emissão. Caso, após a conclusão do Procedimento de <i>Bookbuilding</i>, a demanda apurada junto aos investidores para subscrição e integralização dos CRI for inferior a 875.000 (oitocentos e setenta e cinco mil) CRI (considerando o não exercício ou o exercício parcial da Opção de Lote Adicional, no âmbito da emissão dos CRI), o Valor Total da Emissão e a quantidade total de Debêntures serão diminuídos proporcionalmente ao valor final da emissão dos CRI e à quantidade final dos CRI, com o conseqüente cancelamento das Debêntures não integralizadas, mediante a celebração de aditamento à Escritura de Emissão, sem a necessidade de nova aprovação societária pela Emissora e/ou pela Debenturista ou aprovação em Assembleia Especial de Titulares dos CRI, observado o montante mínimo correspondente a 700.000 (setecentas mil) Debêntures, no valor de R\$ 700.000.000,00 (setecentos milhões de reais), as quais deverão ser subscritas e integralizadas em relação aos respectivos CRI, nos termos do Termo de Securitização (setecentos milhões de reais).</p>
<p>Taxas de juros ou de retornos incidentes sobre os direitos creditórios cedidos</p>	<p><u>Remuneração das Debêntures da 1ª Série.</u> Sobre o Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios prefixados, correspondentes a um determinado percentual fixo ao ano a ser definido de acordo com o Procedimento de <i>Bookbuilding</i>, limitado à maior taxa entre "(i)" e "(ii)" a seguir ("<u>Taxa Teto da 1ª Série</u>"):</p> <ul style="list-style-type: none"> (i) o percentual correspondente à respectiva Taxa DI (conforme definida abaixo), conforme cotação do último preço verificado no fechamento do Dia Útil imediatamente anterior à data de realização do Procedimento de <i>Bookbuilding</i>, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, divulgado pela B3 em sua página na internet⁴, correspondente ao contrato futuro com vencimento em 1 de janeiro de 2028, acrescida exponencialmente de sobretaxa (<i>spread</i>) de 0,80% (oitenta centésimos por cento) ao ano; e (ii) 11,25% (onze inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) ao ano base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("<u>Remuneração das Debêntures da 1ª Série</u>"). <p><u>Remuneração das Debêntures da 2ª Série.</u> Sobre o Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da 2ª Série, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 100% (cem por cento) das taxas médias diárias do DI - Depósito Interfinanceiro de um dia, "<i>over extra-grupo</i>", expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis calculadas e divulgadas diariamente pela B3, no informativo diário</p>

⁴ https://www.b3.com.br/pt_br/market-data-e-indices/servicos-de-dados/market-data/cotacoes/cotacoes/

	<p>disponível em sua página na internet (www.b3.com.br) ("<u>Taxa DI</u>"), acrescido exponencialmente de uma sobretaxa (<i>spread</i>) a ser definida no Procedimento de <i>Bookbuilding</i> dos CRI e limitada a 0,90% (noventa centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("<u>Taxa Teto da 2ª Série</u>" e "<u>Remuneração das Debêntures da 2ª Série</u>").</p> <p><u>Remuneração das Debêntures da 3ª Série.</u> Sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da 3ª Série incidirão juros remuneratórios equivalentes a um determinado percentual, a ser definido em Procedimento de <i>Bookbuilding</i>, correspondente ao maior valor entre "(i)" e "(ii)" a seguir ("<u>Taxa Teto da 3ª Série</u>") (i) a taxa percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, das Notas do Tesouro Nacional - Série B "Tesouro IPCA + com Juros Semestrais", com vencimento em 15 de agosto de 2030 ("<u>NTN-B 30</u>"), utilizando-se a cotação indicativa divulgada pela ANBIMA em sua página na rede mundial de computadores (https://www.anbima.com.br), no fechamento do Dia Útil anterior a data da realização do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> acrescida exponencialmente de sobretaxa (<i>spread</i>) de 0,80% (oitenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis; e (ii) 5,90% (cinco inteiros e noventa centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("<u>Remuneração das Debêntures da 3ª Série</u>" e, em conjunto com a Remuneração das Debêntures da 1ª Série e Remuneração das Debêntures da 2ª Série, "<u>Remuneração</u>"), incidentes deste a Data de Início da Rentabilidade das Debêntures da 3ª Série ou Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da 3ª Série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data de seu efetivo pagamento.</p>
<p>Prazos de vencimento dos créditos</p>	<p>Ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures e/ou de resgate antecipado da totalidade das Debêntures, nos termos da Escritura de Emissão, (i) as Debêntures da 1ª Série e as Debêntures da 2ª Série terão prazo de vencimento de 1.823 (mil oitocentos e vinte e três) dias contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 11 de outubro de 2028 ("<u>Data de Vencimento das Debêntures da 1ª Série</u>" e "<u>Data de Vencimento das Debêntures da 2ª Série</u>", conforme o caso); e (ii) as Debêntures da 3ª Série terão prazo de vencimento de 2.553 (dois mil quinhentos e cinquenta e três) dias contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 11 de outubro de 2030 ("<u>Data de Vencimento das Debêntures da 3ª Série</u>", em conjunto com a Data de Vencimento das Debêntures da 1ª Série e a Data de Vencimento das Debêntures da 2ª Série, "<u>Datas de Vencimento</u>").</p>
<p>Períodos de amortização</p>	<p><u>Amortização do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da 1ª Série.</u> Ressalvadas as hipóteses de resgate antecipado das Debêntures da 1ª Série ou vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures da 1ª Série, nos termos previstos na Escritura de Emissão, o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da 1ª Série será amortizado em uma única parcela, a ser paga na Data de Vencimento das Debêntures da 1ª Série.</p> <p><u>Amortização do Valor Nominal Unitário ou do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da 2ª Série.</u> Ressalvadas as hipóteses de resgate antecipado das Debêntures da 2ª Série ou vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures da 2ª Série, nos termos previstos na Escritura de Emissão, o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da 2ª Série será amortizado em 2 (duas) parcelas anuais e consecutivas, sendo a primeira devida em 13 de outubro de 2027 e a última na Data de Vencimento das Debêntures da 2ª Série</p>

	<p>(cada uma, uma “<u>Data de Amortização das Debêntures da 2ª Série</u>”), conforme tabela constante do Anexo V da Escritura de Emissão.</p> <p><u>Amortização do saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da 3ª Série</u>. Ressalvadas as hipóteses de resgate antecipado das Debêntures da 3ª Série ou vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures da 3ª Série, nos termos previstos na Escritura de Emissão, o saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da 3ª Série será amortizado em 2 (duas) parcelas anuais e consecutivas, sendo a primeira devida em 10 de outubro de 2029 e a última na Data de Vencimento das Debêntures da 3ª Série (cada uma, uma “<u>Data de Amortização das Debêntures da 3ª Série</u>”, sendo, em conjunto com as Datas de Amortização das Debêntures da 2ª Série, cada uma, uma “<u>Data de Amortização</u>”), conforme tabela constante do Anexo V da Escritura de Emissão.</p>
Finalidade dos créditos	Os recursos captados pela Devedora por meio da Emissão serão utilizados conforme destinação dos recursos das Debêntures previsto no item 3 deste Prospecto.

10.2. Descrição da forma de cessão dos direitos creditórios à securitizadora, destacando-se as passagens relevantes de eventuais contratos firmados com este propósito, e indicação acerca do caráter definitivo, ou não, da cessão

Não há cessão dos direitos creditórios à Securitizadora, portanto, não há o que se destacar sobre contratos firmados com este propósito, e indicação acerca do caráter definitivo, ou não, da cessão.

10.3. Indicação dos níveis de concentração dos direitos creditórios, por devedor, em relação ao valor total dos créditos que servem de lastro para os valores mobiliários ofertados

Os Créditos Imobiliários são concentrados integralmente na Devedora, na qualidade de emissora das Debêntures que servem de lastro para os valores mobiliários ofertados.

10.4. Descrição dos critérios adotados pelo originador ou cedente para concessão de crédito

Não aplicável, tendo em vista que os CRI são lastreados nos Créditos Imobiliários que são representados pelas Debêntures.

10.5. Procedimentos de cobrança e pagamento, abrangendo o agente responsável pela cobrança, a periodicidade e condições de pagamento

O pagamento dos Créditos Imobiliários deverá ocorrer conforme cronograma de pagamentos previsto no Anexo III da Escritura de Emissão, na Data de Vencimento das Debêntures ou na data do Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures, na data da Amortização Extraordinária Obrigatória, ou na data da Oferta de Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures, conforme o caso. As atribuições de controle e cobrança dos Créditos Imobiliários em caso de inadimplências, perdas, falências e recuperação judicial da Devedora caberá à Emissora, conforme procedimentos previstos na legislação cível e falimentar aplicáveis. Adicionalmente, nos termos do artigo 12 da Resolução CVM 17, no caso de inadimplemento nos pagamentos relativos aos CRI, o Agente Fiduciário deverá usar de toda e qualquer medida prevista em lei e no Termo de Securitização para proteger direitos ou defender os interesses dos Titulares dos CRI, inclusive, caso a Emissora não o faça, realizar os procedimentos de execução dos Créditos Imobiliários, de modo a garantir o pagamento das Debêntures e dos CRI aos Titulares dos CRI. Os recursos obtidos com o recebimento e cobrança dos Créditos Imobiliários serão depositados diretamente na respectiva Conta Centralizadora, permanecendo segregados de outros recursos. Eventuais despesas relacionadas à cobrança judicial e administrativa dos Créditos Imobiliários inadimplentes deverão ser arcadas diretamente pelo Fundo de Despesa e/ou pela Devedora.

10.6. Informações estatísticas sobre inadimplementos, perdas ou pré-pagamento de créditos de mesma natureza dos direitos creditórios que compõem o patrimônio da Securitizadora, compreendendo um período de 3 (três) anos imediatamente anteriores à data da oferta, acompanhadas de exposição da metodologia utilizada para efeito desse cálculo

As Debêntures foram emitidas em favor da Emissora especificamente no âmbito da emissão dos CRI e da Oferta. Nesse sentido, não há informações estatísticas de inadimplemento, perdas ou pré-pagamentos dos Créditos Imobiliários que compõem o Patrimônio Seprado. Também não houve inadimplementos, perdas ou pré-pagamentos de debêntures emitidas pela Devedora compreendendo um período de 3 (três) anos imediatamente anteriores à data da Oferta.

Com base nas demonstrações financeiras da Devedora dos 3 (três) anos imediatamente anteriores à data da Oferta, não houve inadimplementos ou perdas de créditos da mesma natureza dos Créditos Imobiliários. Ainda, a Devedora não realizou, nos últimos 3 (três) anos, o pré-pagamento de créditos da mesma natureza dos Créditos Imobiliários.

10.7. Se as informações requeridas no item 10.6. supra não forem de conhecimento da Securitizadora ou dos Coordenadores da oferta, nem possam ser por eles obtidas, tal fato deve ser divulgado, juntamente com declaração de que foram feitos esforços razoáveis para obtê-las. ainda assim, devem ser divulgadas as informações que a Securitizadora e os coordenadores tenham a respeito, ainda que parciais

Não obstante tenham envidado esforços razoáveis, a Emissora e os Coordenadores declaram não ter conhecimento de informações estatísticas sobre inadimplemento, perdas e pré-pagamento de créditos imobiliários da mesma natureza aos Créditos Imobiliários vinculados a emissões de certificados de recebíveis imobiliários.

Para mais informações, vide o fator de risco “Risco Relacionado à Inexistência de Informações Estatísticas sobre Inadimplementos, Perdas e Pré-Pagamento” na seção “Fatores de Risco”, na página 22 deste Prospecto Preliminar.

10.8. Informação sobre situações de pré-pagamento dos direitos creditórios, com indicação de possíveis efeitos desse evento sobre a rentabilidade dos valores mobiliários ofertados

Há possibilidade de pré-pagamento em caso de ocorrência de Resgate Antecipado Facultativo Total, Amortização Extraordinária Facultativa, e Oferta de Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures, conforme item “10.9.” abaixo.

10.9 Identificação de quaisquer eventos, previstos nos contratos firmados para estruturar a operação, que possam acarretar a liquidação ou amortização antecipada dos créditos cedidos à securitizadora, bem como quaisquer outros fatos que possam afetar a regularidade dos fluxos de pagamento previstos

Resgate Antecipado Facultativo Total. A Devedora poderá, a seu exclusivo critério, a partir de **(i)** 15 de outubro de 2026 (inclusive), em relação às Debêntures da 1ª Série e às Debêntures da 2ª Série; e **(ii)** 15 de outubro de 2027 (inclusive) em relação às Debêntures da 3ª Série, realizar o resgate antecipado facultativo total das Debêntures das Debêntures da 1ª Série, das Debêntures da 2ª Série e/ou das Debêntures da 3ª Série, realizar o resgate antecipado facultativo total das Debêntures das Debêntures da 1ª Série, das Debêntures da 2ª Série e/ou das Debêntures da 3ª Série (sendo autorizado o resgate de qualquer uma das séries ou de todas as séries, conforme o caso, e vedado o resgate antecipado facultativo parcial das Séries), com o seu consequente cancelamento, de acordo com os termos e condições previstos na Escritura de Emissão (“Resgate Antecipado Facultativo Total”).

Por ocasião do Resgate Antecipado Facultativo Total, o valor devido pela Emissora será equivalente a:

(i) para as Debêntures da 1ª Série: o maior valor entre:

(a) Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da 1ª Série, conforme o caso, acrescido: (1) da Remuneração das Debêntures da 1ª Série calculada, *pro rata temporis*, desde a primeira Data de Integralização ou da última Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da 1ª Série, conforme o caso, até a data do efetivo resgate (exclusive); e (2) dos Encargos Moratórios, se houver; ou

(b) valor presente da soma dos valores remanescentes de pagamento de amortização do Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da 1ª Série, conforme o caso, e da Remuneração das Debêntures da 1ª Série, utilizando como taxa de desconto a taxa DI para 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis baseada no ajuste (interpolação) da curva Pré x DI, a ser divulgada pela B3 em sua página na internet⁵, correspondente ao vértice com número de dias corridos mais próximo à *duration* remanescente das Debêntures da 1ª Série, a ser apurada no fechamento do 3º (terceiro) Dia Útil imediatamente anterior à data do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da 1ª Série, calculado conforme fórmula abaixo, e somado aos Encargos Moratórios (“Valor Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da 1ª Série”):

$$VP = \sum_{k=1}^n \left(\frac{VNEk}{FVPk} \right)$$

onde:

VP = somatório do valor presente dos valores de pagamento das Debêntures da 1ª Série;

VNEk = valor unitário de cada um dos k valores devidos das Debêntures da 1ª Série, sendo o valor de cada parcela k equivalente ao pagamento da Remuneração das Debêntures da 1ª Série e/ou à amortização do Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, das Debêntures da 1ª Série, referenciado a partir da primeira Data de Integralização;

n = número total de eventos de pagamento a serem realizados das Debêntures da 1ª Série, sendo n um número inteiro;

FVPk = fator de valor presente, apurado conforme fórmula a seguir, calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento:

$$FVPk = [(1 + Taxa DI)] ^ {nk/252}$$

onde:

nk = número de Dias Úteis entre a data do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da 1ª Série e a data de vencimento programada de cada parcela k vincenda; e

Taxa DI = taxa DI para 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, baseada no ajuste (interpolação) da curva Pré x DI, divulgada pela B3 em sua página na internet, equivalente ao vértice com número de dias corridos mais próximo à *duration* remanescente das Debêntures da 1ª Série, a ser apurada no fechamento do 3º (terceiro) Dia Útil imediatamente anterior à data do efetivo resgate.

(ii) para as Debêntures da 2ª Série:

(a) o Valor Nominal Unitário das Debêntures da 2ª Série ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da 2ª Série, conforme o caso, acrescido da Remuneração das Debêntures da 2ª Série, calculada *pro rata temporis* desde a primeira Data de Integralização das Debêntures da 2ª Série ou a Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da 2ª Série imediatamente anterior, conforme o caso, e demais encargos aplicáveis devidos e não pagos até a data do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da 2ª Série, conforme o caso (“Valor Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da 2ª Série”), acrescido de:

(b) prêmio ao ano, multiplicado pelo prazo remanescente das Debêntures da 2ª Série, aplicável sobre o resultado do item (a) acima, variável de acordo com a data da realização do efetivo Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures da 2ª Série, calculado conforme fórmula abaixo:

$$P = V_{Re} \times [(1 + i)^{(d/252)} - 1]$$

onde:

⁵https://www.b3.com.br/pt_br/market-data-e-indices/servicos-de-dados/marketdata/consultas/mercado-de-derivativos/precos-referenciais/taxas-referenciais-bm-fbovespa/

P = Prêmio de Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures da 2ª Série, calculado com 8 casas decimais, sem arredondamento;

VRe = Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da 2ª Série a serem resgatadas, acrescido da Remuneração das Debêntures da 2ª Série, calculado, *pro rata temporis*, desde a primeira Data da Integralização das Debêntures da 2ª Série ou a respectiva Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da 2ª Série imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, até a data do efetivo resgate (exclusive);

d = quantidade de Dias Úteis a transcorrer entre a data do Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures da 2ª Série (inclusive) e a Data de Vencimento das Debêntures da Debêntures da 2ª Série (exclusive); e

i = 0,5500% (cinquenta e cinco centésimos por cento) ao ano.

(iii) para as Debêntures da 3ª Série: o maior valor entre:

(a) o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da 3ª Série acrescido da Remuneração das Debêntures da 3ª Série e demais encargos devidos e não pagos até a data do Resgate Antecipado Facultativo Total, calculado *pro rata temporis* desde a Data de Início da Rentabilidade das Debêntures da 3ª Série ou a Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da 3ª Série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do Resgate Antecipado Facultativo Total e de eventuais Encargos Moratórios; ou

(b) o valor equivalente ao Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da 3ª Série e das parcelas de Remuneração das Debêntures da 3ª Série trazido a valor presente, utilizando como taxa de desconto a taxa interna de retorno da NTN-B com *duration* mais próxima à *duration* remanescente das Debêntures da 3ª Série na data do Resgate Antecipado Facultativo Total, utilizando-se a cotação indicativa divulgada pela ANBIMA em sua página na rede mundial de computadores (<http://www.anbima.com.br>) apurada no segundo Dia Útil imediatamente anterior à data do resgate, calculado conforme fórmula abaixo, e acrescido, ainda, de quaisquer obrigações pecuniárias, eventuais Encargos Moratórios e outros acréscimos referentes às Debêntures da 3ª Série ("Valor Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da 3ª Série") e, em conjunto com o Valor Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da 1ª Série e o Valor Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da 2ª Série, individual e indistintamente, "Valor Resgate Antecipado Facultativo");

$$VP = \sum_{k=1}^n \left(\frac{VNE_k}{FVP_k} \times C \right)$$

VP = somatório do valor presente das parcelas de pagamento das Debêntures da 3ª Série;

C = conforme definido e calculado na Cláusula 4.12.2 acima;

n = número total de eventos de pagamento a serem realizados das Debêntures da 3ª Série, sendo "n" um número inteiro;

VNE_k = valor unitário de cada um dos "k" valores devidos das Debêntures da 3ª Série, sendo o valor de cada parcela "k" equivalente ao pagamento da Remuneração das Debêntures da 3ª Série, e/ou à amortização do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da 3ª Série;

FVP_k = fator de valor presente, apurado conforme fórmula a seguir, calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento:

$$FVP_k = \left\{ \left[(1 + TESOUROIPCA)^{\frac{nk}{252}} \right] \right\}$$

TESOUROIPCA = cupom do título Tesouro IPCA + com Juros Semestrais (NTN-B), com *duration* mais próximo à *duration* remanescente das Debêntures da 3ª Série.

N_k = número de Dias Úteis entre a data do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da 3ª Série, conforme o caso, e a data de vencimento programada de cada parcela "k" vincenda;

Duration = equivale à somatória da ponderação dos prazos de vencimento de cada pagamento da Remuneração das Debêntures da 3ª Série, pelo seu valor presente, calculada em anos, conforme fórmula abaixo:

$$Duration = \left(\frac{\sum_{k=1}^n nk \times \left(\frac{VNE_k}{FVP_k} \right)}{VP} \times \frac{1}{252} \right)$$

Amortização Extraordinária Facultativa das Debêntures. A Devedora poderá, a seu exclusivo critério, a partir de (i) 15 de outubro de 2026 (inclusive), em relação às Debêntures da 1ª Série e as Debêntures da 2ª Série e (ii) 15 de outubro de 2027 (inclusive) em relação às Debêntures da 3ª Série, realizar a amortização extraordinária facultativa das Debêntures das Debêntures da 1ª Série, das Debêntures da 2ª Série e/ou das Debêntures da 3ª Série.

Por ocasião da Amortização Extraordinária Facultativa, o valor devido pela Emissora será equivalente a:

(i) para as Debêntures da 1ª Série: o maior valor entre:

(a) Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da 1ª Série, conforme o caso, acrescido: **(1)** da Remuneração das Debêntures da 1ª Série calculada, *pro rata temporis*, desde a primeira Data de Integralização ou da última Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da 1ª Série, conforme o caso, até a data da efetiva amortização (exclusive); e **(2)** dos Encargos Moratórios, se houver; ou

(b) valor presente da soma dos valores remanescentes de pagamento de amortização do Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da 1ª Série, conforme o caso, e da Remuneração das Debêntures da 1ª Série, utilizando como taxa de desconto a taxa DI para 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis baseada no ajuste (interpolação) da curva Pré x DI, a ser divulgada pela B3 em sua página na internet⁶, correspondente ao vértice com número de dias corridos mais próximo à *duration* remanescente das Debêntures da 1ª Série, a ser apurada no fechamento do 3º (terceiro) Dia Útil imediatamente anterior à data da Amortização Extraordinária Facultativa das Debêntures da 1ª Série, calculado conforme fórmula abaixo, e somado aos Encargos Moratórios ("Valor da Amortização Extraordinária Facultativa das Debêntures da 1ª Série"):

$$VP = \sum_{k=1}^n \left(\frac{VNE_k}{FVP_k} \right)$$

onde:

VP = somatório do valor presente dos valores de pagamento das Debêntures da 1ª Série;

VNE_k = valor unitário de cada um dos k valores devidos das Debêntures da 1ª Série, sendo o valor de cada parcela k equivalente ao pagamento da Remuneração das Debêntures da 1ª Série e/ou à amortização do Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, das Debêntures da 1ª Série, referenciado a partir da primeira Data de Integralização;

n = número total de eventos de pagamento a serem realizados das Debêntures da 1ª Série, sendo n um número inteiro;

FVP_k = fator de valor presente, apurado conforme fórmula a seguir, calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento:

$$FVP_k = [(1 + Taxa DI)] ^ (nk/252)$$

onde:

nk = número de Dias Úteis entre a data da Amortização Extraordinária Facultativa das Debêntures da 1ª Série e a data de vencimento programada de cada parcela k vincenda; e

⁶https://www.b3.com.br/pt_br/market-data-e-indices/servicos-de-dados/marketdata/consultas/mercado-de-derivativos/precos-referenciais/taxas-referenciais-bm-fbovespa/

Taxa DI = taxa DI para 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, baseada no ajuste (interpolação) da curva Pré x DI, divulgada pela B3 em sua página na internet, equivalente ao vértice com número de dias corridos mais próximo à *duration* remanescente das Debêntures da 1ª Série, a ser apurada no fechamento do 3º (terceiro) Dia Útil imediatamente anterior à data da efetiva amortização.

(ii) para as Debêntures da 2ª Série:

(a) o Valor Nominal Unitário das Debêntures da 2ª Série ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da 2ª Série, conforme o caso, acrescido da Remuneração das Debêntures da 2ª Série, conforme o caso, calculada *pro rata temporis* desde a primeira Data de Integralização das Debêntures da 2ª Série ou a Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da 2ª Série imediatamente anterior, conforme o caso, e demais encargos aplicáveis devidos e não pagos até a data da Amortização Extraordinária Facultativa das Debêntures da 2ª Série, conforme o caso ("Valor da Amortização Extraordinária Facultativa das Debêntures da 2ª Série"), acrescido de

(b) prêmio ao ano, multiplicado pelo prazo remanescente das Debêntures da 2ª Série, aplicável sobre o resultado do item (a) acima, variável de acordo com a data da realização da efetiva Amortização Extraordinária Facultativa das Debêntures da 2ª Série, calculado conforme fórmula abaixo:

$$P = V_{Ra} \times [(1 + i)^{(d/252)} - 1]$$

onde:

P = Prêmio de Amortização Extraordinária Facultativa das Debêntures da 2ª Série, calculado com 8 casas decimais, sem arredondamento;

VRa = parcela do Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da 2ª Série a serem amortizadas, acrescida da Remuneração das Debêntures da 2ª Série, calculada, *pro rata temporis*, desde a primeira Data de Integralização ou Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da 2ª Série imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, até a data da respectiva Amortização Extraordinária Facultativa das Debêntures da 2ª Série (exclusive);

d = quantidade de Dias Úteis a transcorrer entre a data da Amortização Extraordinária Facultativa das Debêntures da 2ª Série (inclusive) e a Data de Vencimento das Debêntures da 2ª Série (exclusive); e

i = 0,5500% (cinquenta e cinco centésimos por cento) ao ano.

(iii) para as Debêntures da 3ª Série: o maior valor entre:

(a) o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da 3ª Série acrescido da Remuneração das Debêntures da 3ª Série e demais encargos devidos e não pagos até a data da Amortização Extraordinária Facultativa, calculado *pro rata temporis* desde a Data de Início da Rentabilidade das Debêntures da 3ª Série ou a Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da 3ª Série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data da Amortização Extraordinária Facultativa e de eventuais Encargos Moratórios; ou

(b) o valor equivalente ao Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da 3ª Série, e das parcelas de Remuneração das Debêntures da 3ª Série trazido a valor presente, utilizando como taxa de desconto a taxa interna de retorno da NTN-B com *duration* mais próxima à *duration* remanescente das Debêntures da 3ª Série na data da Amortização Extraordinária Facultativa, utilizando-se a cotação indicativa divulgada pela ANBIMA em sua página na rede mundial de computadores (<http://www.anbima.com.br>) apurada no segundo Dia Útil imediatamente anterior à data do resgate, calculado conforme fórmula abaixo, e acrescido, ainda, de quaisquer obrigações pecuniárias, eventuais Encargos Moratórios e outros acréscimos referentes às Debêntures ("Valor da Amortização Extraordinária Facultativa das Debêntures da 3ª Série" e, em conjunto com o Valor da Amortização Extraordinária Facultativa das Debêntures da 1ª Série e o Valor da Amortização Extraordinária Facultativa das Debêntures da 2ª Série, individual e indistintamente, "Valor da Amortização Extraordinária Facultativa");

$$VP = \sum_{k=1}^n \left(\frac{VNE_k}{FVP_k} \times C \right)$$

VP = somatório do valor presente das parcelas de pagamento das Debêntures da 3ª Série;

C = conforme definido e calculado na Cláusula 4.12.2 acima;

n = número total de eventos de pagamento a serem realizados das Debêntures da 3ª Série, sendo "n" um número inteiro;

VNE_k = valor unitário de cada um dos "k" valores devidos das Debêntures da 3ª Série, sendo o valor de cada parcela "k" equivalente ao pagamento da Remuneração das Debêntures da 3ª Série, e/ou à amortização do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da 3ª Série;

FVP_k = fator de valor presente, apurado conforme fórmula a seguir, calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento:

$$FVP_k = \left\{ \left[(1 + TESOUROIPCA)^{\frac{nk}{252}} \right] \right\}$$

TESOUROIPCA = cupom do título Tesouro IPCA + com Juros Semestrais (NTN-B), com *duration* mais próximo à *duration* remanescente das Debêntures da 3ª Série.

N_k = número de Dias Úteis entre a data da Amortização Extraordinária Facultativa das Debêntures da 3ª Série, conforme o caso, e a data de vencimento programada de cada parcela "k" vincenda;

Duration = equivale à somatória da ponderação dos prazos de vencimento de cada pagamento da Remuneração das Debêntures da 3ª Série, pelo seu valor presente, calculada em anos, conforme fórmula abaixo:

$$Duration = \left(\frac{\sum_{k=1}^n nk \times \left(\frac{VNE_k}{FVP_k} \right)}{VP} \times \frac{1}{252} \right)$$

Oferta de Resgate Antecipado: A Devedora poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, , realizar oferta de resgate antecipado de todas as Debêntures ou da totalidade das Debêntures de determinada Série.

Aquisição Facultativa: Em razão da vinculação das Debêntures aos CRI, não será permitida a aquisição facultativa das Debêntures pela Devedora.

Vencimento Antecipado Automático: Observados os eventuais prazos de cura aplicáveis, a ocorrência de quaisquer dos eventos indicados abaixo acarretará o vencimento antecipado automático das Debêntures (e, conseqüentemente, o resgate antecipado dos CRI), independentemente de qualquer aviso extrajudicial, interpelação judicial, notificação prévia à Devedora ou consulta aos Titulares dos CRI (cada uma, uma "Hipótese de Vencimento Antecipado Automático):

(a) descumprimento, pela Devedora, de qualquer obrigação pecuniária devida à Devedora na respectiva data de pagamento prevista na Escritura de Emissão, não sanado no prazo de até 2 (dois) Dias Úteis contado da data em que a obrigação se tornar exigível;

(b) liquidação, dissolução ou extinção da Devedora e/ou de qualquer controlada da Devedora cujo EBITDA Ajustado (conforme definido abaixo) represente, no EBITDA Ajustado consolidado da Devedora, percentual equivalente ou superior a 15% (quinze por cento), conforme demonstrações financeiras mais recentes da Devedora ("Controlada Relevante"), exceto em caso de extinção das Controladas Relevantes decorrente de qualquer Reorganização Societária Permitida (conforme abaixo definido);

(c) transformação do tipo societário da Devedora, nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei das Sociedades por Ações;

(d) perda ou cancelamento do registro de companhia aberta da Devedora perante a CVM;

(e) declaração de vencimento antecipado de quaisquer instrumentos de dívidas contraídas no mercado financeiro e/ou de capitais, local ou internacional, a que estejam sujeitas a Devedora e/ou qualquer controlada da Devedora, conforme definição de controle prevista no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações ("Controlada(s)"), em valor individual ou agregado, igual ou superior ao menor valor entre **(a)** R\$ 115.000.000,00 (cento e quinze milhões de reais) para a Devedora e as Controladas, consideradas em conjunto, ou seu valor equivalente em outras moedas; ou **(b)** no caso da Devedora e/ou das Controladas Relevantes,, o menor valor de corte a que essas esteja(m) sujeita(s), de acordo com os referidos instrumentos financeiros dos quais seja(m) parte;

(f) caso quaisquer das declarações prestadas pela Devedora no âmbito da Emissão e/ou da Oferta sejam fraudulentas, falsas e/ou prestadas de má-fé;

(g) transferência ou qualquer forma de cessão ou promessa de cessão a terceiros, pela Devedora, das obrigações assumidas na Escritura de Emissão, exceto pela Reorganização Societária Permitida;

(h) se for verificada a invalidade, nulidade ou inexecutabilidade total da Escritura de Emissão e/ou do Termo de Securitização, nos termos da legislação aplicável, por meio de decisão judicial, cujos efeitos não tenham sido suspensos em até 15 (quinze) Dias Úteis contados da publicação da referida decisão judicial;

(i) **(a)** pedido de aut falência da Devedora e/ou de qualquer Controlada Relevante e/ou pedido de falência da Devedora e/ou de qualquer Controlada Relevante formulado por terceiros ou processo similar em outra jurisdição, em qualquer dos casos, não elidido no prazo legal; **(b)** decretação de falência da Devedora e/ou de qualquer Controlada Relevante; **(c)** pedido de recuperação judicial, de recuperação extrajudicial, ou de qualquer processo antecipatório ou similar, inclusive em outra jurisdição, ou plano ou pedido de mediação ou conciliação da Devedora e/ou de suas Controladas Relevantes relacionados especificamente a uma potencial recuperação judicial ou extrajudicial, independentemente do deferimento do respectivo plano ou pedido medidas antecipatórias para quaisquer de tais procedimentos ou, ainda, qualquer processo similar em outra jurisdição; **(d)** medida antecipatória, ou similar, de pedido de recuperação judicial da Devedora e/ou de qualquer Controlada Relevante; ou **(e)** se a Devedora e/ou de qualquer Controlada Relevante sofrerem liquidação, dissolução ou extinção, ou, ainda, qualquer evento análogo que caracterize estado de insolvência, nos termos da legislação aplicável, incluindo acordo de credores;

(j) questionamento judicial, pela Devedora e/ou por qualquer Controlada da Devedora e/ou por controladoras da Devedora (neste último caso, apenas caso a Devedora deixe de ter seu capital disperso e venha a ter um controlador ou bloco de controle), que tenha por finalidade a declaração de nulidade, invalidade ou inexecutabilidade, total ou parcial, da Escritura de Emissão, do Termo de Securitização e/ou dos demais documentos da Oferta.

Vencimento Antecipado Não Automático: Observados os eventuais prazos de cura aplicáveis, na ocorrência de quaisquer dos eventos indicados abaixo deverá ser aplicado o disposto na Cláusula 6.6.4. e seguintes do Termo de Securitização (cada uma, uma "Hipótese de Vencimento Antecipado Não Automático"):

(a) descumprimento, pela Devedora, de qualquer obrigação não pecuniária referente às Debêntures, salvo se o descumprimento for sanado **(a)** no prazo de 10 (dez) Dias Úteis a contar do referido descumprimento; ou **(b)** no prazo de cura específico, se houver;

(b) inadimplemento de qualquer dívida, passivo ou outra obrigação financeira da Devedora ou de qualquer Controlada não sanado no prazo de cura previsto no instrumento em questão, se houver, ou em 2 (dois) Dias Úteis, caso não haja prazo de cura expresso no instrumento em questão, em valor individual ou agregado, igual ou superior ao menor valor entre **(a)** R\$ 115.000.000,00 (cento e quinze milhões de reais) para a Devedora e Controladas, consideradas em conjunto, ou seu valor equivalente em outras moedas; ou **(b)** no caso da Devedora e/ou das Controladas Relevantes, o menor valor de corte a que essas esteja(m) sujeita(s), de acordo com os referidos instrumentos financeiros dos quais seja(m) parte, salvo se o não pagamento da dívida, passivo ou outra obrigação financeira na data de seu respectivo vencimento

(1) contar com a expressa concordância do credor da respectiva dívida, passivo ou obrigação financeira; ou **(2)** estiver amparado por decisão judicial vigente obtida pela Devedora e/ou pela respectiva Controlada, conforme o caso, em ambos os casos, desde que formalmente comprovado à Securitizadora, com cópia ao Agente Fiduciário dos CRI, em até 1 (um) Dia Útil contado do respectivo inadimplemento;

(c) inadimplemento, pela Devedora e/ou qualquer Controlada, de decisão ou sentença judicial ou arbitral cujos efeitos não tenham sido suspensos em até 15 (quinze) Dias Úteis contados da publicação da referida decisão ou sentença, pela Devedora ou pela respectiva Controlada, que imponha para a Devedora e/ou para qualquer Controlada obrigação de pagamento de valor individual ou agregado, igual ou superior a R\$ 115.000.000,00 (cento e quinze milhões de reais) para a Devedora e Controladas, consideradas em conjunto, ou seu valor equivalente em outras moedas;

(d) existência, contra a Devedora e/ou qualquer Controlada, de decisão e/ou multa administrativa que imponha, para a Devedora e/ou para qualquer Controlada, obrigação de pagamento de valor individual ou agregado superior, igual ou superior a R\$ 115.000.000,00 (cento e quinze milhões de reais) para a Devedora e Controladas, consideradas em conjunto, ou seu valor equivalente em outras moedas, exceto se a Devedora e/ou a respectiva Controlada comprovar à Securitizadora, com cópia ao Agente Fiduciário dos CRI que os valores foram devidamente pagos ou o mérito de tais decisões esteja em discussão na esfera judicial, pela Devedora e/ou pela respectiva Controlada, conforme o caso, em boa-fé;

(e) se for verificada a invalidade, nulidade ou inexecutabilidade parcial da Escritura de Emissão e/ou do Termo de Securitização, nos termos da legislação aplicável, por meio de decisão judicial cujos efeitos não tenham sido suspensos em até 15 (quinze) Dias Úteis contados da publicação da referida decisão judicial;

(f) caso quaisquer das declarações prestadas pela Devedora no âmbito da Emissão e/ou da Oferta sejam materialmente insuficientes, imprecisas, inconsistentes e/ou desatualizadas;

(g) se houver alteração do objeto social da Devedora de forma a alterar as suas atividades preponderantes;

(h) distribuição, pela Devedora, de dividendos, incluindo dividendos a título de antecipação e/ou rendimentos sob a forma de juros sobre capital próprio, acima do mínimo obrigatório, conforme previsto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, caso a Devedora esteja inadimplente com qualquer obrigação pecuniária relativa às Debêntures;

(i) distribuição, pelas Controladas Relevantes, de dividendos, incluindo dividendos a título de antecipação e/ou rendimentos sob a forma de juros sobre capital próprio, acima do mínimo obrigatório, conforme previsto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, caso a Devedora esteja inadimplente com qualquer obrigação pecuniária relativa às Debêntures, exceto na medida em que referida distribuição seja realizada com a finalidade de cumprir as obrigações pecuniárias assumidas pela Devedora no âmbito das Debêntures;

(j) protesto(s) de títulos contra a Devedora e/ou qualquer Controlada, com valor individual ou agregado, igual ou superior a R\$ 115.000.000,00 (cento e quinze milhões de reais) para a Devedora e Controladas, consideradas em conjunto, ou seu valor equivalente em outras moedas, salvo se for comprovado, pela Devedora e/ou pela respectiva Controlada, à Securitizadora, com cópia ao Agente Fiduciário dos CRI, que foram prestadas garantias em juízo ou que o referido protesto foi sustado ou cancelado, em qualquer caso, no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da data de intimação do protesto;

(k) descumprimento, por 2 (dois) trimestres consecutivos ou por 3 (três) trimestres alternados durante a vigência desta Escritura de Emissão, do seguinte índice financeiro, o qual será calculado trimestralmente pela Devedora e verificado pela Securitizadora, com base nas suas informações trimestrais (ITR) e demonstrações financeiras consolidadas disponibilizadas nos termos da Cláusula 7.1(i)(a), bem como encaminhado ao Agente Fiduciário para acompanhamento, considerando o período de apuração referente aos 12 (doze) meses imediatamente anteriores, sendo a 1ª (primeira) apuração com base nas informações trimestrais (ITR) da Devedora referentes ao período findo em 31 de dezembro de 2023 ("Índice Financeiro"):

$$\text{Dívida Financeira Líquida Ajustada} / \text{EBITDA Ajustado} \leq 3,0x$$

Para os fins do disposto na presente Escritura de Emissão, os termos abaixo possuem os seguintes significados:

Dívida Financeira Líquida Ajustada: (+) Endividamento Total (-) Disponibilidades, conforme definições abaixo:

Endividamento Total: (+) Endividamento Curto Prazo (+) Endividamento Longo Prazo (+) dívidas e obrigações referentes às aquisições realizadas pela Devedora e/ou pelas Controladas, inclusive as obrigações contabilizadas na conta "Compromissos a Pagar" das demonstrações financeiras consolidadas da Devedora (+) saldo líquido (soma da ponta ativa e ponta passiva) dos instrumentos financeiros derivativos.

Endividamento Curto Prazo: (+) saldo devedor do principal e juros de empréstimos e financiamentos de curto prazo com instituições financeiras, conforme demonstrações financeiras consolidadas da Devedora, incluindo operações de mercado de capitais de curto prazo. Endividamentos de curto prazo referentes a aluguel de imóveis, vide nova regulamentação do IFRS 16, não devem ser considerados para fins de cálculo.

Endividamento Longo Prazo: (+) saldo devedor de principal e juros de empréstimos e financiamentos de longo prazo com instituições financeiras, conforme demonstrações financeiras consolidadas da Devedora, incluindo operações de mercado de capitais de longo prazo. Endividamentos de longo prazo referentes a aluguel de imóveis, vide nova regulamentação do IFRS 16, não devem ser considerados para fins de cálculo.

Disponibilidades: saldo de caixa e aplicações financeiras.

EBITDA Ajustado: (+) resultado operacional recorrente antes do resultado financeiro, (+) resultado operacional de sociedades adquiridas, (+) depreciação, (+) amortização (+) baixas contábeis decorrentes de *impairment*.

(l) cisão, fusão ou incorporação (incluindo incorporação de ações da Devedora, nos termos do artigo 252 da Lei das Sociedades por Ações) envolvendo a Devedora e/ou as Controladas da Devedora, exceto em caso de **(a)** cisão, fusão ou incorporação (incluindo incorporação de ações, nos termos do artigo 252 da Lei das Sociedades por Ações) realizadas entre as Controladas da Devedora, desde que a Devedora permaneça como controladora, direta ou indireta, da respectiva sociedade incorporada ou incorporadora, conforme o caso, ou sociedade resultante de fusão ou cisão; ou **(b)** incorporação de ações pela Devedora com a finalidade exclusiva de realizar operações de aquisição de sociedades pela Devedora, desde que referida incorporação não resulte em violação de outras disposições da Escritura de Emissão; **(c)** exclusivamente para os casos em que as referidas operações societárias envolvam a Devedora, caso seja assegurado à Emissora, e consequentemente aos Titulares dos CRI que assim desejarem, o resgate antecipado das Debêntures e consequentemente dos CRI, durante o prazo mínimo de 6 (seis) meses a contar da data da publicação das atas das assembleias relativas à operação societária em questão, desde que **(1)** seja assegurado à Emissora e, consequentemente, aos Titulares dos CRI, o pagamento do Valor Nominal Unitário ou do saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, ou ainda, do Valor Nominal Unitário Atualizado acrescido da respectiva Remuneração devida até a data do efetivo resgate, calculada *pro rata temporis*, a partir da respectiva Data de Início da Rentabilidade ou da respectiva Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior; e **(2)** a sociedade cindida e as sociedades que absorverem parcelas do seu patrimônio respondam solidariamente pelo resgate das Debêntures, conforme aplicável ("Reorganizações Societárias Permitidas");

(m) na hipótese de serem prestadas, pela Devedora e/ou por qualquer Controlada, conforme aplicável, garantias, exceto: **(a)** por concessão de fiança em locação de imóveis contratadas pela Devedora e/ou por suas controladas para viabilizar as atividades da Devedora e de suas Controladas, o que inclui, para fins de clareza, contratos de assunção de dívida referentes a contratos de locação de imóveis; **(b)** pela outorga de garantias em operações de financiamento contratadas pela Devedora e/ou por suas Controladas, no âmbito do mercado de capitais ou mercado financeiro, observado que para os fins deste item, as obrigações garantidas deverão limitar-se ao valor individual ou agregado máximo de

R\$ 160.000.000,00 (cento e sessenta milhões de reais) ou seu equivalente em outras moedas; **(c)** pela outorga de garantias em operações de financiamento contratadas pela Devedora e/ou por suas controladas junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, à Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP) ou a outros bancos de fomento da mesma natureza, observado que para os fins deste item, as obrigações garantidas deverão limitar-se ao valor individual ou agregado máximo de R\$ 525.000.000,00 (quinhentos e vinte e cinco milhões de reais) ou seu equivalente em outras moedas; **(d)** pela prestação de garantias fidejussórias em operações de aquisição de outras sociedades pela Devedora ou por suas Controladas; **(d)** pela constituição de garantia sobre ativos no âmbito de operações de arrendamento mercantil; ou **(e)** se a garantia for objeto de compartilhamento com a Emissora, na qualidade de Devedora dos CRI, na proporção dos respectivos saldos devedores das dívidas garantidas;

(n) realização de qualquer aquisição de ações da Devedora, oferta de aquisição de ações da Devedora e/ou celebração de acordos que assegurem a determinada pessoa ou grupo de pessoas o Poder de Controle (conforme definido abaixo), direto ou indireto, em relação à Devedora;

(o) alteração e/ou transferência do Poder de Controle, direto ou indireto, em relação a qualquer das Controladas Relevantes, de forma que a respectiva Controlada Relevante não seja mais controlada pela Devedora;

(p) redução do capital social da Devedora, exceto para absorver prejuízos, nos termos do artigo 173 da Lei das Sociedades por Ações; e

ajuizamento de ação judicial e/ou a instauração de processo administrativo de responsabilização relacionado à prática de atos, pela Devedora que importem **(a)** em infringência à legislação que trata do combate ao trabalho infantil e ao trabalho escravo; e/ou **(b)** em incentivo à prostituição, sendo certo que: **(1)** a presente Hipótese de Vencimento Antecipado Não Automático deverá ser considerada conforme redação acima apenas enquanto houver endividamentos ou qualquer outro tipo de obrigação financeira da Devedora ou das Controladas vigentes cujos instrumentos prevejam esta redação para esta hipótese de vencimento antecipado; e **(2)** com o término dos endividamentos ou qualquer outro tipo de obrigação financeira da Devedora ou das Controladas cujos instrumentos prevejam esta redação para esta hipótese de vencimento antecipado, a presente Hipótese de Vencimento Antecipado Não Automático, deverá ser considerada com a seguinte redação: "*a condenação por decisão judicial e/ou administrativa relacionado à prática de atos, pela Devedora e/ou por suas Controladas que importem (a) em infringência à legislação que trata do combate ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, e/ou (b) em incentivo à prostituição*".

A Emissora comunicará aos Titulares dos CRI, ao Agente Fiduciário, ao Custodiante, ao Escriturador e à B3 sobre o Resgate Antecipado dos CRI mediante publicação de comunicado no website da Securitizadora e por meio do sistema de envio de Informações Periódicas e Eventuais da CVM, com antecedência mínima de 3 (três) Dias Úteis, com relação ao respectivo pagamento.

O pagamento do Resgate Antecipado dos CRI deverá ser realizado por meio de procedimento adotado pela B3 para os ativos custodiados eletronicamente na B3.

10.10 Descrição das principais disposições contratuais, ou, conforme o caso, do termo de securitização, que disciplinem as funções e responsabilidades do Agente Fiduciário e demais prestadores de serviço

a) procedimentos para recebimento e cobrança dos créditos, bem como medidas de segregação dos valores recebidos quando da liquidação dos direitos creditórios;

No âmbito da Emissão e da Oferta, não foi contratado prestador de serviços de consultoria especializada, gestão, custódia e cobrança de créditos inadimplidos. A verificação do cumprimento da destinação dos recursos será realizado pelo Agente Fiduciário enquanto a cobrança do pagamento das Debêntures será realizado pela Securitizadora na qualidade de titular das debêntures, conforme previsto na Escritura de Emissão e no Termo de Securitização.

Assim, em caso de inadimplemento dos Créditos Imobiliários, a Emissora ou o Agente Fiduciário poderão promover as medidas judiciais cabíveis, iniciando a execução por quantia certa contra devedor ou qualquer outra medida que entender cabível.

b) procedimentos do agente fiduciário e de outros prestadores de serviço com relação a inadimplências, perdas, falências, recuperação, incluindo menção quanto a eventual execução de garantias;

Observado o disposto no Termo de Securitização, o Agente Fiduciário deverá comunicar os Titulares dos CRI quaisquer inadimplementos pela Emissora das obrigações financeiras assumidas no Termo de Securitização, e a cláusulas contratuais destinadas a proteger o interesse dos Titulares dos CRI e que estabeleçam condições que não devem ser descumpridas pela Emissora, indicando as consequências para os Titulares dos CRI.

c) procedimentos do agente fiduciário e de outros prestadores de serviço com relação à verificação do lastro dos direitos creditórios; e

O Agente Fiduciário verificou a regularidade e legitimidade de constituição dos Créditos Imobiliários e da presente Emissão mediante análise e elaboração dos Documentos da Operação, que contaram com a análise de assessor legal independente contratado especialmente para tal fim.

A Devedora obrigou-se a por meio (i) da apresentação de relatório acerca da aplicação dos recursos obtidos com a Emissão, nos termos do Anexo II da Escritura de Emissão ("Relatório de Verificação Futuro"), informando o valor total destinado no período do semestre anterior; e (ii) do envio das notas fiscais, faturas, comprovantes de pagamento das notas fiscais e comprovantes de pagamento dos valores referentes aos alugueis no âmbito de cada Contrato de Locação, bem como possíveis aditamentos aos Contratos de Locação, atos societários, conforme aplicável, e demais documentos relacionados à Destinação Futura que demonstrem a precisa descrição de sua aplicação ("Documentos Comprobatórios"), a enviar referidas informações ao Agente Fiduciário com cópia para a Emissora, semestralmente a partir da Data de Emissão, sempre até o dia 31 de janeiro de cada ano, com relação ao semestre encerrado em 31 de dezembro, e no dia 31 de julho de cada ano, com relação ao semestre encerrado em 30 de junho, ("Data de Verificação", sendo a primeira verificação em 31 de janeiro de 2024), até a Data de Vencimento ou até a utilização da totalidade dos recursos obtidos, pela Devedora, no âmbito da Emissão, o que ocorrer primeiro.

Mediante o recebimento das informações elencadas acima, o Agente Fiduciário será responsável por verificar, semestralmente, ao longo do prazo da Emissão, o cumprimento da destinação dos recursos assumida pela Devedora, sendo que uma vez atingida e comprovada a aplicação integral dos recursos oriundos das Debêntures em observância à destinação dos recursos, a Devedora ficará desobrigada com relação ao envio dos relatórios e documentos referidos acima.

d) procedimentos de outros prestadores de serviço com relação à guarda da documentação relativa aos direitos creditórios.

A Instituição Custodiante será responsável pela guarda de vias digitais originais dos Documentos Comprobatórios do Lastro que evidenciam a existência dos Créditos Imobiliários, em observância ao artigo 29 da Resolução CVM 31. Deste modo, a verificação do lastro dos CRI será realizada pelo Custodiante, de forma individualizada e integral, no momento em que as vias físicas originais dos Documentos Comprobatórios do Lastro lhe forem apresentadas.

Tendo em vista o disposto acima, exceto em caso de solicitação expressa por Titulares dos CRI reunidos em Assembleia Especial de Titulares dos CRI, o Custodiante estará dispensado de realizar verificações posteriores do lastro durante a vigência dos CRI.

O Escriturador foi contratado, por meio do Contrato de Prestação de Serviços de Custódia e Escrituração, para prestar, no âmbito da Emissão, os serviços de escrituração dos CRI, que serão mantidos sob o sistema escritural, sem emissão de certificados, consistente na manutenção da totalidade dos CRI emitidos pela Emissora, incluindo a abertura e manutenção em sistemas informatizados de livros de registro, o registro: **(i)** das informações relativas à titularidade dos CRI; **(ii)** dos direitos reais de fruição ou de garantia e de outros gravames incidentes sobre os CRI; **(iii)** das movimentações dos CRI, não se limitando aos procedimentos necessários, quando for o caso, do regime de depósito centralizado; e

(iv) do tratamento de eventos incidentes, conforme o Contrato de Prestação de Serviços de Custódia e Escrituração, a legislação vigente e posteriores alterações.

10.11. Informação sobre taxas de desconto praticadas pela securitizadora na aquisição dos direitos creditórios

A Securitizadora não possui nenhuma taxa de desconto para a aquisição dos créditos imobiliários.

11. INFORMAÇÕES SOBRE ORIGINADORES

11.1. Identificação dos Originadores e cedentes que representem ou possam vir a representar mais de 10% (dez por cento) dos direitos creditórios cedidos à securitizadora, devendo ser informado seu tipo societário, e características gerais de seu negócio, e, se for o caso, descrita sua experiência prévia em outras operações de securitização tendo como objeto o mesmo ativo objeto da securitização

Este item não é aplicável, tendo em vista que os Créditos Imobiliários são 100% (cem por cento) concentrados na Devedora.

11.2. Em se tratando de originadores responsáveis por mais que 20% (vinte por cento) dos direitos creditórios cedidos à securitizadora, quando se tratar dos direitos creditórios originados de warrants e de contratos mercantis de compra e venda de produtos, mercadorias ou serviços para entrega ou prestação futura, bem como em títulos ou certificados representativos desses contratos, além das informações previstas no item 11.1, devem ser apresentadas suas demonstrações financeiras de elaboradas em conformidade com a Lei nº 6.404, de 1976, e a regulamentação editada pela CVM, auditadas por auditor independente registrado na CVM, referentes ao último exercício social. Essas informações não serão exigíveis quando os direitos creditórios forem originados por instituições financeiras de demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil

Os Créditos Imobiliários são 100% (cem por cento) concentrados na Devedora, as informações referentes à Devedora estão descritas na seção 12 deste prospecto.

12. INFORMAÇÕES SOBRE A DEVEDORA

12.1. Principais características homogêneas dos devedores dos direitos creditórios

Não aplicável, tendo em vista que o lastro dos CRI é concentrado em um único devedor.

12.2. Nome do devedor ou do obrigado responsável pelo pagamento ou pela liquidação de mais de 10% (dez por cento) dos ativos que compõem o patrimônio da securitizadora ou do patrimônio separado, composto pelos direitos creditórios sujeitos ao regime fiduciário que lastreiam a operação; tipo societário e características gerais de seu negócio; natureza da concentração dos direitos creditórios cedidos; disposições contratuais relevantes a eles relativas

Os Créditos Imobiliários são concentrados integralmente na Devedora, na qualidade de emissora das Debêntures vinculadas aos CRI, sendo eu as Debêntures representam créditos imobiliários por sua destinação. A Devedora é constituída sob a forma de sociedade anônima com registro de companhia aberta perante a CVM, atuante no setor de educação.

12.3. Em se tratando de devedores ou coobrigados responsáveis por mais de 20% (vinte por cento) dos direitos creditórios, demonstrações financeiras, elaboradas em conformidade com a Lei nº 6.404, de 1976, e a regulamentação editada pela CVM, auditadas por auditor independente registrado na CVM, referentes ao último exercício social

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Devedora, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022 e as informações financeiras intermediárias individuais e consolidadas da Devedora referentes ao período de 6 (seis) meses findo em em 30 de junho de 2023, encontram-se incorporadas por referência ao presente Prospecto.

Para mais informações sobre demonstrações financeiras individuais e consolidadas e as informações financeiras intermediárias individuais e consolidadas, veja a Seção “15. documentos e informações incorporados ao prospecto por referência ou como anexo” deste Prospecto, na página 106 deste Prospecto.

12.4. Em se tratando de devedores ou coobrigados responsáveis por mais de 20% (vinte por cento) dos direitos creditórios, quando o lastro do certificado de recebíveis for um título de dívida cuja integralização se dará com recursos oriundos da emissão dos certificados de recebíveis, relatório de impactos nos indicadores financeiros do devedor ou do coobrigado referentes à dívida que será emitida para lastrear o certificado

A tabela abaixo apresenta a capitalização total da Devedora, composta por seus empréstimos, financiamentos e debêntures circulante e não circulante e patrimônio líquido em em 30 de junho de 2023, e indicam (i) na coluna “Efetivo”, a posição naquela data; (ii) na coluna “Ajustado sem Opção de Lote Adicional”, a posição ajustada para refletir os recursos líquidos que a Devedora estima receber com a Oferta, no montante de R\$ 680.306.048,32, após a dedução das comissões e despesas estimadas da Oferta, conforme previstas na seção 14.2 deste Prospecto, sem considerar o eventual exercício total da Opção de Lote Adicional; na coluna “Ajustado considerando a Opção de Lote Adicional”, a posição ajustada para refletir os recursos líquidos que a Devedora estima receber com a Oferta, no montante de R\$ 850.656.401,46, após a dedução das comissões e despesas estimadas da Oferta, conforme previstas na seção 14.2 deste Prospecto, considerando o eventual exercício total da Opção de Lote Adicional.

As informações abaixo referentes à coluna “Efetivo”, foram extraídas das informações contábeis intermediárias individuais e consolidadas da devedora referente ao trimestre findo em 30 de junho de 2023, elaboradas de acordo com o IAS 34 - “Interim Financial Reporting”, emitido pelo International Accounting Standards Board (“IASB”) e com o Pronunciamento Técnico CPC 21 (R1) - “Demonstração Intermediária” e apresentadas de forma condizente com as normas aprovadas e expedidas pela CVM, aplicáveis à elaboração das Informações Trimestrais - ITR, incorporadas por referência a este Prospecto, e devem ser lidas em conjunto.

Capitalização (em milhões de R\$)	Em 30 de junho de 2023		
	Efetivo	Ajustado sem Opção de Lote Adicional ⁽²⁾	Ajustado considerando a Opção de Lote Adicional ⁽³⁾
Empréstimos, financiamentos e debêntures - Circulante	729,3	729,3	729,3
Empréstimos, financiamentos e debêntures -Não Circulante	3.066,0	3.746,3	3.916,7
Total do Patrimônio Líquido	3.152,1	3.152,1	3.152,1
Total da Capitalização⁽¹⁾	6.947,4	7.627,7	7.798,1

(1) A capitalização total é a debêntures (circulante e não circulante) com o patrimônio líquido da Devedora. Ressalta-se que esta definição pode variar de acordo com outras sociedades.

(2) Os saldos ajustados foram calculados considerando os recursos líquidos da Oferta no montante de R\$ 680.306.048,32

(3) Os saldos ajustados foram calculados considerando os recursos líquidos da Oferta no montante de R\$ 850.656.401,46.

Índices Financeiros da Devedora

Os recursos líquidos que a Devedora estima receber com a captação (após a dedução das comissões e despesas estimadas da Oferta, conforme previstas na seção 14.2), de forma individualizada, impactarão **(i)** o Índice de Capital de Giro Líquido; **(ii)** o Índice de Liquidez Corrente; e **(iii)** o Indicador de Endividamento.

As tabelas abaixo apresentam, na coluna “Índice Efetivo”, os índices referidos no parágrafo anterior calculados com base nas informações financeiras intermediárias consolidadas da Devedora relativas ao período de 6 (seis) meses findo em 30 de junho de 2023, elaboradas de acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 21(R1) e IAS34, e, nas colunas “Índice Ajustado”, os mesmos índices, ajustados para refletir **(i)** os recursos líquidos que a Devedora estima receber com a Oferta, no montante de R\$ 680.306.048,32, após a dedução das comissões e despesas estimadas da Oferta, conforme previstas na seção 14.2 deste Prospecto, sem considerar o eventual exercício total da Opção de Lote Adicional; e **(ii)** os recursos líquidos que a Devedora estima receber com a Oferta, no montante de R\$ 850.656.401,46, após a dedução das comissões e despesas estimadas da Oferta, conforme previstas na seção 14.2 deste Prospecto, considerando o exercício total da Opção de Lote Adicional.

Índice de Capital de Giro Líquido, Índice de Liquidez Corrente e Índice de Endividamento

Índices	Em 30 de junho de 2023 (em milhões de R\$)		
	Índice Efetivo	Índice ajustado após captação de recursos (sem a Opção de Lote Adicional)	Índice ajustado após captação de recursos (considerando a Opção de Lote Adicional)
Total do Ativo Circulante	2.576,9	3.257,2	3.427,6
Total do Passivo Circulante	1.654,4	1.654,4	1.654,4
Índice de Capital de Giro Líquido (AC - PC)	922,5	1.602,8	1.773,2
Caixa Líquido de Conta Garantida	1.154,1	1.834,4	2.004,7
Caixa Líquido de Dívida	(2.712,1)	(2.712,1)	(2.712,1)
Índice de Liquidez Corrente	1,6	2,0	2,1
Índice de Endividamento⁽¹⁾ (Dívida Líquida ⁽²⁾ / EBITDA LTM ⁽³⁾)	1,8	1,8	1,8

(1) O Índice de endividamento é representado pela divisão da Dívida Líquida pelo EBITDA. LTM.

(2) Dívida Líquida é o somatório dos empréstimos e financiamentos circulante e não circulante, deduzidos os montantes registrados como caixa e equivalentes de caixa e investimentos de curto prazo.

(3) EBITDA não é uma medida contábil. O EBITDA corresponde ao lucro líquido antes do resultado financeiro líquido, imposto de renda e contribuição social, depreciação e amortização.

Índice de Lucratividade

Índices	Em 30 de junho de 2023 (em milhões de R\$)		
	Índice Efetivo	Índice ajustado após captação de recursos (sem a Opção de Lote Adicional) ⁽²⁾	Índice ajustado após captação de recursos (considerando a Opção de Lote Adicional) ⁽²⁾
Média ponderada das ações ordinárias em circulação (ações em milhares)	309.089	309.089	309.089
Preço da ação (R\$ em reais)	19,8	19,8	19,8
EBITDA LTM (R\$ milhões) ⁽¹⁾	1.534,5	1.534,5	1.534,5
Dívida Líquida (R\$ milhões)	2.712,1	2.712,1	2.712,1
EV (R\$ milhões)	8.827,5	8.827,5	8.827,5
Índice EV/EBITDA LTM	5,8x	5,8x	5,8x

⁽¹⁾ Considera o EBITDA LTM.

⁽²⁾ Ajustado apenas para refletir a Oferta na Dívida Líquida da Companhia.

Os dados acima deverão ser lidos em conjunto com as demonstrações financeiras individuais e consolidadas auditadas da Devedora e as informações contábeis intermediárias individuais e consolidadas e revisadas da Devedora em conjunto com as respectivas notas explicativas, incorporadas por referência a este Prospecto.

12.5. Informações descritas nos itens 1.1, 1.2, 1.11, 1.14, 6.1, 7.1, 8.2, 11.2, 12.1 e 12.3 do formulário de referência, em relação aos devedores responsáveis por mais de 20% (vinte por cento) dos direitos creditórios e que sejam destinatários dos recursos oriundos da emissão, ou aos coobrigados responsáveis por mais de 20% (vinte por cento) dos direitos creditórios

Nos termos do Anexo D da Resolução CVM 160, uma vez que a Devedora é companhia aberta, a apresentação de tais informações são facultativas e, portanto, não serão apresentadas neste Prospecto. Não obstante, tais informações podem ser consultadas por meio do Formulário de Referência da Devedora, em sua versão mais recente, elaborado nos termos da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 80"), incorporado por referência a este Prospecto.

Não foi e nem será emitida qualquer opinião legal sobre a veracidade, consistência e suficiência das informações, ou relativamente às obrigações e/ou às contingências da Devedora descritas no Formulário de Referência da Devedora.

Para mais informações sobre o Formulário de Referência da Devedora, veja a Seção "15. Documentos e informações incorporados ao prospecto por referência ou como anexo" deste Prospecto, na página 106 deste Prospecto.

13. RELACIONAMENTOS E CONFLITO DE INTERESSES

Entre o Coordenador Líder e a Emissora

Na data deste Prospecto, o Coordenador Líder e a Emissora possuem relacionamento decorrente **(a)** da presente Oferta, **(b)** da estruturação, distribuição, compra e venda de certificados de recebíveis, nas quais a Emissora atuou como contraparte do Coordenador Líder, e **(c)** da prestação de serviços da mesma natureza em outras emissões da Emissora.

Nos últimos 12 meses, o Coordenador Líder atuou como instituição intermediária ou participante especial em outras emissões de certificados de recebíveis da Emissora.

Nos últimos 12 meses, o Coordenador Líder prestou serviços à Emissora relacionados a ofertas públicas e de formador de mercado, tendo recebido, no referido período, o montante de, aproximadamente, R\$°809 mil.

O Coordenador Líder e/ou sociedades de seu conglomerado econômico poderão, no futuro, serem contratados pela Emissora para a realização de operações financeiras, incluindo, entre outras, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimento, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução de suas atividades.

O Coordenador Líder e a Emissora declaram que não há qualquer conflito de interesses referente à atuação do Coordenador Líder como instituição intermediária da Oferta e, ainda, declaram que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre o Coordenador Líder ou qualquer sociedade de seu grupo econômico e a Emissora ou qualquer sociedade de seu grupo econômico.

Entre o Coordenador Líder e a Devedora

Na data deste Prospecto, além do relacionamento referente à Oferta, sem prejuízo do disposto no parágrafo abaixo, a Devedora e/ou sociedades integrantes do seu grupo econômico não possuem relacionamentos comerciais relevantes com o Coordenador Líder e/ou sociedades integrantes de seu grupo econômico.

O Coordenador Líder, sociedades do seu conglomerado econômico, bem como fundos de investimento geridos e administrados por sociedades do conglomerado econômico da XP detinham, em setembro de 2023, em sua carteira proprietária, o montante aproximado de R\$ 78,4 milhões em diversos ativos financeiros devidos pela Devedora e/ou por sociedades integrantes do seu grupo econômico.

O Coordenador Líder e/ou sociedades de seu conglomerado econômico poderão, no futuro, serem contratados pela Devedora para a realização de operações financeiras, incluindo, entre outras, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimento, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução de suas atividades.

Além do descrito acima, o Coordenador Líder e/ou sociedades do seu grupo econômico podem possuir outros títulos e valores mobiliários de emissão da Devedora, diretamente ou em fundos de investimento administrados e/ou geridos por tais sociedades, adquiridos ou subscritos e integralizados em operações regulares a preços e condições de mercado.

O Coordenador Líder e a Devedora declaram que não há qualquer conflito de interesses referente à atuação do Coordenador Líder como instituição intermediária da Oferta e, ainda, declaram que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre o Coordenador Líder ou qualquer sociedade de seu grupo econômico e a Devedora.

Entre o Coordenador Líder e o Agente Fiduciário

Na data deste Prospecto, além do relacionamento decorrente da presente Oferta, o Coordenador Líder e/ou as sociedades do seu conglomerado econômico não possuem relacionamento relevante com o Agente Fiduciário dos CRI.

O Agente Fiduciário dos CRI presta serviços ao mercado, inclusive, a sociedades do conglomerado econômico do Coordenador Líder. O Coordenador Líder utiliza-se tanto do Agente Fiduciário dos CRI, quanto de outras sociedades para a prestação de serviços de agente fiduciário nas emissões de valores mobiliários em que atua.

Não há qualquer relação ou vínculo societário entre o Coordenador Líder e o Agente Fiduciário dos CRI.

O Coordenador Líder e o Agente Fiduciário dos CRI declaram que não há qualquer conflito de interesses referente à atuação do Coordenador Líder como instituição intermediária da Oferta e, ainda, declaram que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre o Coordenador Líder ou qualquer sociedade de seu grupo econômico e o Agente Fiduciário dos CRI ou qualquer sociedade de seu grupo econômico.

Entre o Coordenador Líder e o Custodiante/Esriturador

Na data deste Prospecto, além do relacionamento decorrente da presente Oferta, o Coordenador Líder e/ou as sociedades do seu conglomerado econômico não possuem relacionamento relevante com o Custodiante/Esriturador.

O Agente Fiduciário dos CRI presta serviços ao mercado, inclusive, a sociedades do conglomerado econômico do Coordenador Líder. O Coordenador Líder utiliza-se tanto do Custodiante/Esriturador, quanto de outras sociedades para a prestação de serviços de custodiante/esriturador nas emissões de valores mobiliários em que atua.

Não há qualquer relação ou vínculo societário entre o Coordenador Líder e o Custodiante/Esriturador.

O Coordenador Líder e o Custodiante/Esriturador declaram que não há qualquer conflito de interesses referente à atuação do Coordenador Líder como instituição intermediária da Oferta e, ainda, declaram que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre o Coordenador Líder ou qualquer sociedade de seu grupo econômico e o Custodiante/Esriturador ou qualquer sociedade de seu grupo econômico.

Entre o Coordenador Líder e o Banco Liquidante

Na data deste Prospecto, além do relacionamento decorrente da presente Oferta, o Coordenador Líder e/ou as sociedades do seu conglomerado econômico não possuem relacionamento relevante com o Banco Liquidante.

O Agente Fiduciário dos CRI presta serviços ao mercado, inclusive, a sociedades do conglomerado econômico do Coordenador Líder. O Coordenador Líder utiliza-se tanto do Banco Liquidante, quanto de outras sociedades para a prestação de serviços de banco liquidante nas emissões de valores mobiliários em que atua.

Não há qualquer relação ou vínculo societário entre o Coordenador Líder e o Banco Liquidante.

O Coordenador Líder e o Banco Liquidante declaram que não há qualquer conflito de interesses referente à atuação do Coordenador Líder como instituição intermediária da Oferta e, ainda, declaram que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre o Coordenador Líder ou qualquer sociedade de seu grupo econômico e o Banco Liquidante ou qualquer sociedade de seu grupo econômico.

Entre o Santander e a Emissora

Além dos serviços relacionados à presente Oferta e de eventual relacionamento comercial no curso ordinário dos negócios, o Santander e as sociedades de seu conglomerado econômico, na data deste Prospecto, não mantém qualquer outro relacionamento relevante com a Emissora. O Santander e a Emissora não possuem relação de exclusividade na prestação dos serviços e tampouco qualquer relação societária ou de conflito de interesses. Não há qualquer relação ou vínculo societário entre o Santander e a Emissora.

O Santander, ademais, utiliza-se de outras sociedades para a prestação de serviços de custodiante nas emissões de valores mobiliários em que atua. A Emissora presta serviços ao mercado e mantém relacionamento comercial, inclusive, a sociedades do conglomerado econômico do Santander. As partes entendem, na data deste Prospecto, que não há qualquer relacionamento ou situação entre si que possa configurar conflito de interesses no âmbito da Oferta.

Entre o Santander e a Devedora

Na data deste Prospecto Definitivo, além do relacionamento decorrente da presente Oferta, a Devedora, e/ou sociedades de seu grupo econômico possuem os seguintes relacionamentos comerciais com o Santander e/ou sociedades de seu conglomerado econômico:

- Coordenador Líder da 6ª emissão de Debêntures da *Devedora* no valor de R\$ 1.850.000.000,00.
- A companhia detém um Fundo Exclusivo aberto com o Banco Santander.
- Aplicações Financeiras junto à tesouraria do Banco Santander em CDB.
- Serviços de Folha de Pagamento, Voucher e Cartão Corporativo com o Banco Santander.

Entre o Santander e o Agente Fiduciário

Além dos serviços relacionados à presente Oferta e de eventual relacionamento comercial no curso ordinário dos negócios, o Santander e as sociedades de seu conglomerado econômico, na data deste Prospecto, não mantém qualquer outro relacionamento relevante com o Agente Fiduciário. O Santander e o Agente Fiduciário não possuem relação de exclusividade na prestação dos serviços e tampouco qualquer relação societária ou de conflito de interesses. Não há qualquer relação ou vínculo societário entre o Santander e o Agente Fiduciário.

O Santander, ademais, utiliza-se de outras sociedades para a prestação de serviços de custodiante nas emissões de valores mobiliários em que atua. O Agente Fiduciário presta serviços ao mercado e mantém relacionamento comercial, inclusive, a sociedades do conglomerado econômico do Santander. As partes entendem, na data deste Prospecto, que não há qualquer relacionamento ou situação entre si que possa configurar conflito de interesses no âmbito da Oferta.

Entre o Santander e o Custodiante/Escriturador

Além dos serviços relacionados à presente Oferta e de eventual relacionamento comercial no curso ordinário dos negócios, o Santander e as sociedades de seu conglomerado econômico, na data deste Prospecto, não mantém qualquer outro relacionamento relevante com o Custodiante/Escriturador. O Santander e o Custodiante/Escriturador não possuem relação de exclusividade na prestação dos serviços e tampouco qualquer relação societária ou de conflito de interesses. Não há qualquer relação ou vínculo societário entre o Santander e o Custodiante/Escriturador.

O Santander, ademais, utiliza-se de outras sociedades para a prestação de serviços de custodiante nas emissões de valores mobiliários em que atua. O Custodiante/Escriturador presta serviços ao mercado e mantém relacionamento comercial, inclusive, a sociedades do conglomerado econômico do Santander. As partes entendem, na data deste Prospecto, que não há qualquer relacionamento ou situação entre si que possa configurar conflito de interesses no âmbito da Oferta.

Entre o Santander e o Banco Liquidante

Além dos serviços relacionados à presente Oferta e de eventual relacionamento comercial no curso ordinário dos negócios, o Santander e as sociedades de seu conglomerado econômico, na data deste Prospecto, não mantém qualquer outro relacionamento relevante com o Banco Liquidante. O Santander e o Banco Liquidante não possuem relação de exclusividade na prestação dos serviços e tampouco qualquer relação societária ou de conflito de interesses. Não há qualquer relação ou vínculo societário entre o Santander e o Banco Liquidante.

O Santander, ademais, utiliza-se de outras sociedades para a prestação de serviços de custodiante nas emissões de valores mobiliários em que atua. O Banco Liquidante presta serviços ao mercado e mantém relacionamento comercial, inclusive, a sociedades do conglomerado econômico do Santander. As partes entendem, na data deste Prospecto, que não há qualquer relacionamento ou situação entre si que possa configurar conflito de interesses no âmbito da Oferta.

Entre o Itaú BBA e a Emissora

Além dos serviços relacionados à presente Oferta e de eventual relacionamento comercial no curso ordinário dos negócios, o Itaú BBA e as sociedades de seu conglomerado econômico, na data deste Prospecto, não mantém qualquer outro relacionamento relevante com a Emissora.

O Itaú BBA e a Emissora não possuem relação de exclusividade na prestação dos serviços e tampouco qualquer relação societária ou de conflito de interesses.

Não há qualquer relação ou vínculo societário entre o Itaú BBA e a Emissora.

O Itaú BBA, ademais, utiliza-se de outras sociedades para a prestação de serviços de securitização nas emissões de valores mobiliários em que atua.

Entre o Itaú BBA e a Devedora

Na data deste Prospecto além do relacionamento relativo à Oferta, a Devedora mantém relacionamento comercial com o grupo econômico do Itaú BBA, que consiste principalmente nas seguintes transações relacionadas à prestação de serviços bancários em geral:

- Debêntures da 6ª Emissão da Devedora, no volume total de R\$ 1,85 bilhão, em que o Itaú BBA atuou como coordenador, emitidas em 18 de fevereiro de 2021, sendo: vencimento da 1ª série em 18 de fevereiro de 2026, taxa de CDI + 2,50% a.a. e volume de aproximadamente R\$ 266,5 milhões detidas na carteira comercial.
- Operações de Fiança, fiscal e judicial, em nome da Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá LTDA. no valor total de aproximadamente R\$ 3,6 milhões, a taxas que variam entre CDI + 2,50% a.a. e CDI + 3,20% a.a., com abertura em 31 de julho de 2021 e vencimento indeterminado.
- O Itaú BBA presta serviços em diversas operações de cartão corporativa, cujo volume do contrato é de aproximadamente R\$ 8 milhões.
- O Itaú BBA possui forte relacionamento em serviços de cash management com a Devedora, desde 2009, em valores que variam entre, aproximadamente, R\$ 70 milhões/mês e R\$ 350 milhões/mês. Tais operações contam com taxas que variam de isenção a 2,28% por transação e não contam com quaisquer garantias.

Não obstante o acima disposto, o Itaú BBA poderá no futuro manter relacionamento comercial com a Devedora, oferecendo seus produtos e/ou serviços no assessoramento para realização de investimentos, fusões e aquisições, financiamento e/ou em quaisquer outras operações de banco de investimento, podendo a Devedora vir a contratar com o Itaú BBA ou qualquer outra sociedade de seu conglomerado econômico tais produtos e/ou serviços de banco de investimento necessárias à condução das atividades da Devedora, observados os requisitos legais e regulamentares aplicáveis no que concerne a contratação da Devedora. O Itaú BBA e/ou sociedades do seu grupo econômico podem possuir outros títulos e valores mobiliários de emissão da Devedora, diretamente ou em fundos de investimento administrados e/ou geridos por tais sociedades, adquiridos ou subscritos e integralizados em operações regulares a preços e condições de mercado. Todavia, a participação do Itaú BBA e/ou das sociedades integrantes do seu grupo econômico em valores mobiliários da Devedora não atinge, e não atingiu nos últimos 12 (doze) meses, 5% (cinco por cento) do capital social da Devedora. Exceto pela remuneração a ser paga em decorrência da Oferta, conforme previsto na seção "14 – Contrato de Distribuição de Valores Mobiliários", não há qualquer remuneração a ser paga pela Devedora ao Itaú BBA e/ou às sociedades do seu conglomerado econômico. A Companhia declara que não há qualquer conflito de interesse referente à atuação do Itaú BBA como instituição intermediária da Oferta. Ainda, a Companhia declara que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre a Companhia e o Itaú BBA e/ou qualquer sociedade de seu conglomerado econômico.

Entre o Itaú BBA e o Agente Fiduciário

Além dos serviços relacionados à presente Oferta e de eventual relacionamento comercial no curso ordinário dos negócios, o Itaú BBA e as sociedades de seu conglomerado econômico, na data deste Prospecto, não mantém qualquer outro relacionamento relevante com o Agente Fiduciário.

O Itaú BBA e o Agente Fiduciário não possuem relação de exclusividade na prestação dos serviços e tampouco qualquer relação societária ou de conflito de interesses.

Não há qualquer relação ou vínculo societário entre o Itaú BBA e o Agente Fiduciário.

O Itaú BBA, ademais, utiliza-se de outras sociedades para a prestação de serviços de agente fiduciário nas emissões de valores mobiliários em que atua.

Entre o Itaú BBA e o Custodiante/Escriturador

Além dos serviços relacionados à presente Oferta e de eventual relacionamento comercial no curso ordinário dos negócios, o Itaú BBA e as sociedades de seu conglomerado econômico, na data deste Prospecto, não mantém qualquer outro relacionamento relevante com o Custodiante e Escriturador.

Não há relações societárias ou ligações contratuais relevantes entre os administradores e acionistas controladores do Itaú BBA e o Custodiante e Escriturador.

O Itaú BBA, ademais, utiliza-se de outras sociedades para a prestação de serviços de custódia e escrituração nas emissões de valores mobiliários em que atua.

O Custodiante e Escriturador presta serviços ao mercado, inclusive, a sociedades do conglomerado econômico do Itaú BBA.

As partes entendem não haver conflito resultante do relacionamento acima descrito.

Entre o Itaú BBA e o Banco Liquidante

Além dos serviços relacionados à presente Oferta e de eventual relacionamento comercial no curso ordinário dos negócios, o Itaú BBA e as sociedades de seu conglomerado econômico, na data deste Prospecto, não mantém qualquer outro relacionamento relevante com o Banco Liquidante.

O Itaú BBA e o Banco Liquidante não possuem relação de exclusividade na prestação dos serviços e tampouco qualquer relação societária ou de conflito de interesses.

Não há qualquer relação ou vínculo societário entre o Itaú BBA e Banco Liquidante.

O Itaú BBA, ademais, utiliza-se de outras sociedades para a prestação de serviços de banco liquidante nas emissões de valores mobiliários em que atua.

O Banco Liquidante presta serviços ao mercado, inclusive, a sociedades do conglomerado econômico do Itaú BBA.

Relacionamentos entre o BTG Pactual e a Emissora

Na data deste Prospecto, além do relacionamento decorrente da presente Oferta, o BTG Pactual e/ou as sociedades do seu conglomerado econômico não possuem relacionamento relevante a Emissora, conforme informado abaixo.

Nos últimos 12 (doze) meses, o BTG Pactual atuou como instituição intermediária líder, como coordenador ou participante especial em outras emissões de certificados de recebíveis da Emissora.

O BTG Pactual e/ou sociedades de seu conglomerado econômico poderão, no futuro, serem contratados pela Emissora para a realização de operações financeiras, incluindo, entre outras, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimento, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução de suas atividades.

Não há qualquer relação ou vínculo societário entre o BTG Pactual e a Emissora.

A Emissora declara que não há qualquer conflito de interesses referente à atuação do BTG Pactual como instituição intermediária da Oferta e, ainda, declara que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre o BTG Pactual ou qualquer sociedade de seu grupo econômico e a Emissora. Por esta razão, não foram adotados mecanismos para eliminar ou mitigar conflitos de interesses.

Relacionamentos entre o BTG Pactual e a Devedora

Na data deste Prospecto, além do relacionamento decorrente da presente Oferta, o BTG Pactual e/ou as sociedades do seu conglomerado econômico não possuem relacionamento relevante com a Devedora e/ou com sociedades do seu conglomerado econômico.

O BTG Pactual e/ou sociedades de seu conglomerado econômico poderão, no futuro, serem contratados pela Devedora para a realização de operações financeiras, incluindo, entre outras, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimento, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução de suas atividades.

Além do descrito acima, BTG Pactual e/ou sociedades de seu conglomerado econômico podem possuir outros títulos e valores mobiliários de emissão da Devedora, diretamente ou em fundos de investimento administrados e/ou geridos por tais sociedades, adquiridos ou subscritos e integralizados em operações regulares a preços e condições de mercado.

A Devedora declara que não há qualquer conflito de interesses referente à atuação do BTG Pactual como instituição intermediária da Oferta e, ainda, declaram que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre o BTG Pactual ou qualquer sociedade de seu grupo econômico e a Devedora.

Relacionamento entre o BTG Pactual e o Agente Fiduciário dos CRI

Na data deste Prospecto, além do relacionamento decorrente da presente Oferta, o BTG Pactual e/ou as sociedades do seu conglomerado econômico possuem relacionamento relevante com o Agente Fiduciário dos CRI, conforme informado abaixo.

O Agente Fiduciário dos CRI presta serviços ao mercado, inclusive, a sociedades do conglomerado econômico do BTG Pactual. O BTG Pactual utiliza-se tanto do Agente Fiduciário dos CRI, quanto de outras sociedades para a prestação de serviços de agente fiduciário nas emissões de valores mobiliários em que atua.

Não há qualquer relação ou vínculo societário entre o BTG Pactual e o Agente Fiduciário dos CRI.

O BTG Pactual e o Agente Fiduciário dos CRI declaram que não há qualquer conflito de interesses referente à atuação do BTG Pactual como instituição intermediária da Oferta e, ainda, declaram que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre o BTG Pactual ou qualquer sociedade de seu grupo econômico e o Agente Fiduciário dos CRI. Por esta razão, não foram adotados mecanismos para eliminar ou mitigar conflitos de interesses.

Relacionamento entre o BTG Pactual e o Escriturador

Na data deste Prospecto, além dos serviços relacionados à presente Oferta, o BTG Pactual e as sociedades de seu conglomerado econômico não mantêm qualquer outro relacionamento relevante com o Escriturador.

Exceto por eventual relacionamento comercial no curso ordinário dos negócios, o Escriturador não possui qualquer outro relacionamento relevante com o BTG Pactual ou seu conglomerado econômico. Não existe relacionamento societário ou relação de exclusividade na prestação dos serviços entre o BTG Pactual e o Escriturador. Por fim, as partes declaram, na data deste Prospecto, que, no seu entendimento, não há qualquer relacionamento ou situação entre si que possa configurar conflito de interesses no âmbito da Oferta.

Ademais, o BTG Pactual utiliza-se de outras sociedades para a prestação de serviços de escrituração nas emissões de valores mobiliários em que atua. O Escriturador presta serviços ao mercado, inclusive, a sociedades do conglomerado econômico do BTG Pactual.

Relacionamento entre o BTG Pactual e o Custodiante

Na data deste Prospecto, além dos serviços relacionados à presente Oferta, o BTG Pactual e as sociedades de seu conglomerado econômico não mantêm qualquer outro relacionamento relevante com o Custodiante (conforme definida neste Prospecto).

Exceto pelo disposto acima e por eventual relacionamento comercial no curso ordinário dos negócios, o Custodiante (conforme definida neste Prospecto) não possui qualquer outro relacionamento relevante com o BTG Pactual ou seu conglomerado econômico.

Não existe relacionamento societário ou relação de exclusividade na prestação dos serviços entre o BTG Pactual e o Custodiante (conforme definida neste Prospecto). Por fim, as partes declaram, na data deste Prospecto, que, no seu entendimento, não há qualquer relacionamento ou situação entre si que possa configurar conflito de interesses no âmbito da Oferta.

Ademais, o BTG Pactual utiliza-se de outras sociedades para a prestação de serviços de custodiante nas emissões de valores mobiliários em que atua. O Custodiante (conforme definida neste Prospecto) presta serviços ao mercado, inclusive, a sociedades do conglomerado econômico do BTG Pactual.

Relacionamento entre o BTG Pactual e o Banco Liquidante

Na data deste Prospecto, além dos serviços relacionados à presente Oferta, o BTG Pactual e as sociedades de seu conglomerado econômico não mantêm qualquer outro relacionamento relevante com o Banco Liquidante.

Exceto por eventual relacionamento comercial no curso ordinário dos negócios, o Banco Liquidante não possui qualquer outro relacionamento relevante com o BTG Pactual ou seu conglomerado econômico. Não existe relacionamento societário ou relação de exclusividade na prestação dos serviços entre o BTG Pactual e o Banco Liquidante. Por fim, as partes declaram, na data deste Prospecto, que, no seu entendimento, não há qualquer relacionamento ou situação entre si que possa configurar conflito de interesses no âmbito da Oferta.

Ademais, o BTG Pactual utiliza-se de outras sociedades para a prestação de serviços de escrituração nas emissões de valores mobiliários em que atua. O Banco Liquidante presta serviços ao mercado, inclusive, a sociedades do conglomerado econômico do BTG Pactual.

Entre o UBS BB e a Emissora

Além dos serviços relacionados à presente Oferta e de eventual relacionamento comercial no curso ordinário dos negócios, o UBS BB, na data deste Prospecto, não mantêm quaisquer tipos de relações societárias ou ligações contratuais relevantes com a Emissora.

Nos últimos 12 (doze) meses, o UBS BB atuou como instituição intermediária líder ou como coordenador em outras emissões de certificados de recebíveis da Emissora.

O UBS BB e/ou sociedades de seu conglomerado econômico poderão, no futuro, serem contratados pela Emissora para a realização de operações financeiras, incluindo, entre outras, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimento, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução de suas atividades.

Não há qualquer relação ou vínculo societário entre o UBS BB e a Emissora.

A Emissora declara que não há quaisquer situações de conflito de interesses na participação do UBS BB na presente Oferta que seja decorrente de seu relacionamento com a Emissora e, ainda, declara que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre o UBS BB ou qualquer sociedade de seu grupo econômico e a Emissora. Por esta razão, não foram adotados mecanismos para eliminar ou mitigar conflitos de interesses.

Entre o UBS BB e a Devedora

Além dos serviços relacionados à presente Oferta e de eventual relacionamento comercial no curso ordinário dos negócios, o UBS BB, na data deste Prospecto, não mantém ou manteve, nos últimos 12 (doze) meses, quaisquer tipos de relações societárias ou ligações contratuais relevantes com a Devedora e/ou com sociedades do seu conglomerado econômico.

A Devedora e/ou sociedades controladas pela Devedora podem ou poderão efetuar, esporadicamente, operações de derivativos com o UBS BB ou sociedades do seu grupo econômico. Devido à natureza desses contratos de derivativos, não há predeterminação de remuneração a favor do UBS BB ou sociedades do seu grupo econômico, sendo que o UBS BB poderá averiguar ao término destes contratos ganho ou perda decorrentes de tais operações.

Não obstante, o UBS BB poderá no futuro manter relacionamento comercial com a Devedora, oferecendo seus produtos e/ou serviços no assessoramento para realização de investimentos, fusões e aquisições, financiamento e/ou em quaisquer outras operações de banco de investimento, podendo a Devedora vir a contratar com o UBS BB ou qualquer outra sociedade de seu conglomerado econômico tais produtos e/ou serviços de banco de investimento necessárias à condução das atividades da Devedora, observados os requisitos legais e regulamentares aplicáveis no que concerne a contratação da Devedora.

O UBS BB e/ou quaisquer sociedades do seu grupo econômico podem possuir outros títulos e valores mobiliários de emissão da Devedora, diretamente ou em fundos de investimento administrados e/ou geridos por tais sociedades, adquiridos ou subscritos e integralizados em operações regulares a preços e condições de mercado.

O UBS BB e/ou sociedades de seu grupo econômico não participaram em ofertas públicas de valores mobiliários de emissão da Devedora nos 12 (doze) meses que antecederam o pedido de registro da presente Oferta.

A Devedora declara que não há quaisquer situações de conflito de interesses na participação do UBS BB na presente Oferta que seja decorrente de seu relacionamento com a Devedora. Por esta razão, não foram adotados mecanismos para eliminar ou mitigar conflitos de interesses.

Entre o UBS BB e o Agente Fiduciário

Além dos serviços relacionados à presente Oferta e de eventual relacionamento comercial no curso ordinário dos negócios, o UBS BB e as sociedades de seu conglomerado econômico, na data deste Prospecto, não mantêm qualquer outro relacionamento relevante com o Agente Fiduciário dos CRI.

O UBS BB e o Agente Fiduciário dos CRI não possuem relação de exclusividade na prestação dos serviços e tampouco qualquer relação societária ou de conflito de interesses.

Não há qualquer relação ou vínculo societário entre o UBS BB e o Agente Fiduciário dos CRI.

O UBS BB, ademais, utiliza-se de outras sociedades para a prestação de serviços de agente fiduciário nas emissões de valores mobiliários em que atua.

O Agente Fiduciário dos CRI presta serviços ao mercado e mantém relacionamento comercial, inclusive, a sociedades do conglomerado econômico do UBS BB.

As partes entendem, na data deste Prospecto, que não há qualquer relacionamento ou situação entre si que possa configurar conflito de interesses no âmbito da Oferta.

Não existem situações de conflito de interesses na participação do UBS BB na presente Oferta que seja decorrente de seu relacionamento com o Agente Fiduciário dos CRI. Por esta razão, não foram adotados mecanismos para eliminar ou mitigar conflitos de interesses.

Entre o UBS BB e o Custodiante/Escriturador

Além dos serviços relacionados à presente Oferta e de eventual relacionamento comercial no curso ordinário dos negócios, o UBS BB e as sociedades de seu conglomerado econômico, na data deste Prospecto, não mantêm qualquer outro relacionamento relevante com o Custodiante.

O UBS BB e o Custodiante não possuem relação de exclusividade na prestação dos serviços e tampouco qualquer relação societária ou de conflito de interesses.

Não há qualquer relação ou vínculo societário entre o UBS BB e o Custodiante.

O UBS BB, ademais, utiliza-se de outras sociedades para a prestação de serviços de custodiante nas emissões de valores mobiliários em que atua.

O Custodiante presta serviços ao mercado e mantém relacionamento comercial, inclusive, a sociedades do conglomerado econômico do UBS BB.

As partes entendem, na data deste Prospecto, que não há qualquer relacionamento ou situação entre si que possa configurar conflito de interesses no âmbito da Oferta.

Não existem situações de conflito de interesses na participação do UBS BB na presente Oferta que seja decorrente de seu relacionamento com o Custodiante. Por esta razão, não foram adotados mecanismos para eliminar ou mitigar conflitos de interesses.

Entre o UBS BB e o Banco Liquidante

Além dos serviços relacionados à presente Oferta e de eventual relacionamento comercial no curso ordinário dos negócios, o UBS BB e as sociedades de seu conglomerado econômico, na data deste Prospecto, não mantêm qualquer outro relacionamento relevante com o Banco Liquidante.

O UBS BB e o Banco Liquidante não possuem relação de exclusividade na prestação dos serviços e tampouco qualquer relação societária ou de conflito de interesses.

Não há qualquer relação ou vínculo societário entre o UBS BB e o Banco Liquidante.

O UBS BB, ademais, utiliza-se de outras sociedades para a prestação de serviços de banco liquidante nas emissões de valores mobiliários em que atua.

O Banco Liquidante presta serviços ao mercado e mantém relacionamento comercial, inclusive, a sociedades do conglomerado econômico do UBS BB.

As partes entendem, na data deste Prospecto, que não há qualquer relacionamento ou situação entre si que possa configurar conflito de interesses no âmbito da Oferta.

Não existem situações de conflito de interesses na participação do UBS BB na presente Oferta que seja decorrente de seu relacionamento com o Banco Liquidante. Por esta razão, não foram adotados mecanismos para eliminar ou mitigar conflitos de interesses.

Entre a Emissora e a Devedora

Além dos serviços relacionados à presente Oferta, não há qualquer relação ou vínculo societário entre as partes. Não há conflitos de interesse entre as partes desta seção.

Entre a Emissora e o Agente Fiduciário

Além dos serviços relacionados à presente Oferta e de outras ofertas de títulos e valores mobiliários de emissão da Securitizadora em que o Agente Fiduciário atue como agente fiduciário, custodiante e outros, e ao relacionamento no curso normal dos negócios, não há qualquer relação ou vínculo societário entre as partes. Não há conflitos de interesse entre as partes desta seção.

Entre a Emissora e o Banco Liquidante

A Emissora e Agente de Liquidação compartilham do mesmo controle e, em que pese a estrutura societária, não há conflito de interesses, tendo em vista que as estruturas administrativas, operacionais e financeiras são segregadas. Além disso, o Agente de Liquidação cumpre requisitos regulatórios rígidos do Banco Central.

Entre a Devedora e o Agente Fiduciário

Além dos serviços relacionados à presente Oferta e de outras ofertas de títulos e valores mobiliários de emissão da Devedora em que o Agente Fiduciário atue como agente fiduciário, custodiante e outros, e ao relacionamento no curso normal dos negócios, a Devedora não mantém qualquer relacionamento comercial relevante com o Agente Fiduciário e não há qualquer relação ou vínculo societário entre as partes. As partes entendem que não há qualquer conflito resultante do relacionamento acima descrito e, por esta razão, não foram adotados mecanismos para eliminar ou mitigar conflitos de interesses.

Entre a Devedora e o Custodiante/Escriturador

Além dos serviços relacionados à presente Oferta, não há qualquer relação comercial relevante ou vínculo societário entre as partes. As partes entendem que não há qualquer conflito resultante do relacionamento acima descrito e, por esta razão, não foram adotados mecanismos para eliminar ou mitigar conflitos de interesses.

Entre a Devedora e o Banco Liquidante

Além dos serviços relacionados à presente Oferta, não há qualquer relação comercial relevante ou vínculo societário entre as partes. As partes entendem que não há qualquer conflito resultante do relacionamento acima descrito e, por esta razão, não foram adotados mecanismos para eliminar ou mitigar conflitos de interesses.

14. CONTRATO DE DISTRIBUIÇÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

14.1 Condições do Contrato de Distribuição

O cumprimento, por parte de cada um dos Coordenadores, dos deveres e obrigações indicados no Contrato de Distribuição estará condicionado ao atendimento das seguintes condições precedentes (estabelecidas neste ato como condições suspensivas nos termos, e para todos os fins e efeitos, do artigo 125 do Código Civil), sem prejuízo de outras que vierem a ser convencionadas entre as Partes nos documentos celebrados para regular a Emissão ("Condições Precedentes"):

- (i) manutenção de toda a estrutura de contratos, licenças, alvarás e/ou acordos relevantes, os quais dão à Emissora, à Devedora e às suas Controladas (conforme definido na Escritura de Emissão) condição fundamental de funcionamento e realização de suas atividades;
- (ii) obtenção, pela Emissora e Devedora, de todas e quaisquer aprovações societárias, averbações, protocolizações, registros e/ou demais formalidades necessárias, inclusive com relação às aprovações societárias, contratuais, políticas internas da Devedora, governamentais e/ou regulamentares, para realização, efetivação, formalização, precificação, liquidação, conclusão e validade da Emissão e da Oferta (bem como todos os negócios jurídicos a ela relativos devidamente formalizados) em cumprimento a todas as normas aplicáveis, em forma satisfatória aos Coordenadores;
- (iii) conclusão, de forma satisfatória aos Coordenadores, da *due diligence* jurídica elaborada pelos assessores jurídicos, com relação à Devedora e à Emissora, bem como dos procedimentos de *back-up* (este anteriormente ao início do roadshow) e *circle-up*, conforme padrão usualmente utilizado pelo mercado de capitais em operações similares;
- (iv) encaminhamento, na data de disponibilização do Prospecto Definitivo, pelos auditores independentes da Devedora ("Auditores Independentes da Devedora"), aos Coordenadores, dos documentos previstos na carta de contratação a ser celebrada com os Auditores Independentes da Devedora ("Manifestação dos Auditores Independentes"), em suas versões finais e em termos aceitáveis aos Coordenadores, de acordo com as normas aplicáveis e padrões de mercado acerca da consistência entre **(a)** as informações financeiras da Devedora referentes aos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2022 e em 31 de dezembro de 2022, e **(b)** as informações financeiras intermediárias da Devedora relativas ao período de 6 (seis) meses findo em 30 de junho de 2023 (sendo "a" e "b", em conjunto, os "Períodos Objeto de Manifestação dos Auditores Independentes"); todas constantes dos Prospectos, e as demonstrações financeiras auditadas da Devedora;
- (v) recebimento de declaração firmada pelo Diretor Financeiro da Devedora (*CFO Certificate*) atestando a veracidade e consistência de determinadas informações gerenciais, contábeis e financeiras da Devedora constantes dos Prospectos, incluindo as informações financeiras da Devedora referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020, aquelas referentes aos Períodos Objeto de Manifestação dos Auditores Independentes que não foram objeto da Manifestação dos Auditores Independentes, ou, ainda, que não foram passíveis de verificação no procedimento de *back-up* (desde que previamente alinhado com os Coordenadores e com a Devedora), e que tais informações, conforme o caso, são compatíveis, estão contidas, foram calculadas com base em e/ou contam com suporte em informação presente nas demonstrações financeiras auditadas da Devedora;
- (vi) negociação e preparação, aprovação, formalização e registro, de todos os documentos necessários à Emissão e à Oferta, em termos aceitáveis às Partes e a seus assessores Legais;
- (vii) obtenção do registro da Oferta junto à CVM para distribuição pública primária dos CRI, bem como obtenção do registro para distribuição e negociação dos CRI junto à B3;
- (viii) contratação e remuneração, pela Devedora ou pela Emissora, às expensas da Devedora, de todos os prestadores de serviços contratados para a estruturação da Emissão e da Oferta, tais como, agente fiduciário, escriturador, banco liquidante, assessores legais, agência de classificação de risco e auditores independentes ("Prestadores de Serviços");

- (ix) fornecimento, pela Emissora e pela Devedora, em tempo hábil, de todas as informações suficientes, verdadeiras, precisas, consistentes e atuais, necessárias para atender aos requisitos da Emissão e da Oferta. Qualquer inveracidade, imprecisão, inconsistência, insuficiência ou desatualização verificada pelos Coordenadores nas informações fornecidas deverá ser analisada pelos Coordenadores, que deverão decidir, a seu exclusivo critério, sobre a continuidade da Oferta, sendo que a Emissora e a Devedora, conforme o caso, serão responsáveis pela veracidade, precisão, consistência, suficiência e atualidade das respectivas informações fornecidas, sob pena do pagamento de indenização nos termos previstos neste Contrato;
- (x) realização de *bring down due diligence*, em termos satisfatórios aos Coordenadores, previamente à divulgação do aviso ao mercado da Oferta ("Aviso ao Mercado"), à data do Procedimento de *Bookbuilding* e à Data de Liquidação;
- (xi) no Dia Útil anteriormente à Data de Liquidação, encaminhamento, aos Coordenadores, de declaração de veracidade assinada pela Emissora e de declaração de veracidade assinada pela Devedora atestando que todas as informações prestadas aos Investidores e/ou aos Coordenadores, no âmbito da Oferta e do procedimento de *due diligence*, conforme o caso, bem como as respectivas declarações feitas pela Emissora ou pela Devedora, conforme o caso, e constantes nos documentos da Emissão e da Oferta são suficientes, verdadeiras, precisas, consistentes e atuais, nos termos da regulamentação aplicável, em especial, do artigo 24 da Resolução CVM 160;
- (xii) observado o disposto no inciso (xiv) abaixo, recebimento, exclusivamente pelos Coordenadores, com antecedência de, no mínimo, 2 (dois) Dias Úteis da Data da Liquidação da Oferta (exclusive), em termos satisfatórios aos Coordenadores, da redação final do parecer legal (*legal opinion*) dos assessores jurídicos, e elaborada de acordo com as práticas de mercado para operações da mesma natureza, que deverá confirmar, entre outros: **(a)** a conformidade da representação dos participantes da Oferta nos documentos da operação; **(b)** a existência, validade, legitimidade e exequibilidade da Emissão, da Oferta e dos documentos da operação; e **(c)** a adequação e regularidade jurídica dos demais documentos da Emissão e da Oferta, sobretudo o devido atendimento ao disposto na Resolução CVM 160, no Código ANBIMA e nas demais normas aplicáveis ("Legal Opinion"), sendo certo que as Legal Opinions não deverão conter qualquer ressalva;
- (xiii) observado o disposto no inciso (xiv) abaixo, recebimento, exclusivamente, pelos Coordenadores, no primeiro horário comercial da Data da Liquidação da Oferta, das versões assinadas das Legal Opinions dos assessores jurídicos, com conteúdo aprovado nos termos do inciso (xii) acima;
- (xiv) obtenção, pela Securitizadora, na Data de Liquidação, de parecer legal (*legal opinion*) em versão final, elaborado e assinado, emitida exclusivamente pelo assessor legal da Devedora (diferente e apartada da *Legal Opinion* endereçada aos Coordenadores, prevista nos incisos (xii) e (xiii) acima);
- (xv) cumprimento, pela Emissora e pela Devedora, de todas as obrigações previstas na Resolução CVM 160 e na Resolução CVM 60, conforme aplicáveis, e demais normativos aplicáveis à Oferta, incluindo mas não se limitando ao Código ANBIMA;
- (xvi) aprovação, pelas áreas internas dos Coordenadores, dos termos e condições deste Contrato, da Escritura de Emissão, do Termo de Securitização e demais documentos da Oferta, incluindo, mas não se limitando, às aprovações jurídicas, contabilidade, crédito, risco de mercado, *underwriting* e *compliance*;
- (xvii) verificação de que todas e quaisquer obrigações previstas neste Contrato e nos demais Documentos da Oferta, assim como as obrigações pecuniárias devidas pela Devedora aos Coordenadores e/ou ao BB-BI e/ou qualquer entidade de seus respectivos grupos econômicos, advindas de quaisquer contratos, termos ou compromissos, até a data de liquidação dos CRI estão tempestiva e devidamente adimplidas;

- (xviii) não ocorrência de operações relevantes envolvendo a Devedora durante a Oferta, bem como, de divulgação, pela Devedora, de futuras operações relevantes ou manifestação de intenção de engajamento em qualquer transação relevante que, justificadamente, possa impactar a distribuição dos CRI;
- (xix) ausência de qualquer mudança relevante adversa nas condições econômicas, financeiras, reputacionais ou operacionais da Devedora que possa impactar a distribuição dos CRI de forma relevante;
- (xx) inexistência de violação ou indício de violação, pela Emissora e/ou pela Devedora e/ou por suas controladas, conforme definição de controle prevista no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações ("Controlada(s)") e/ou por seus Representantes (conforme definido abaixo), respectivos funcionários da Emissora, da Devedora e/ou das Controladas agindo em nome ou em favor da Devedora, da Emissora ou das Controladas, conforme o caso, de qualquer dispositivo de qualquer lei ou regulamento contra a prática de corrupção, crimes contra a ordem econômica ou tributária, de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, ou contra o sistema financeiro nacional, o mercado de capitais ou a administração pública, nacional ou estrangeira, incluindo, sem limitação, atos ilícitos que possam ensejar responsabilidade administrativa, civil ou criminal nos termos da Lei do Mercado de Valores Mobiliários, das Leis Anticorrupção (conforme definido abaixo), bem como de todas as leis, decretos, regulamentos e demais atos normativos expedidos por autoridade governamental com jurisdição sobre a Emissora, a Devedora, suas Controladas, seus respectivos diretores estatutários e membros do conselho de administração ("Representantes") e/ou respectivos funcionários da Emissora, da Devedora e das Controladas, relacionados a tais matérias;
- (xxi) inexistência de descumprimento, pela Emissora, pela Devedora, por suas Controladas, por seus Representantes, e/ou, no melhor conhecimento da Devedora, por respectivos funcionários da Emissora, da Devedora e/ou das Controladas agindo em nome ou em favor da Devedora, da Emissora ou das Controladas, conforme o caso, da Legislação Socioambiental (conforme definido abaixo);
- (xxii) inexistência de descumprimento, pela Emissora, pela Devedora, por suas Controladas, por seus respectivos Representantes e/ou, no melhor conhecimento da Devedora, pelos respectivos funcionários da Emissora, da Devedora e/ou das Controladas agindo em nome ou em favor da Devedora, da Emissora ou das Controladas, conforme o caso, da legislação relativa à não utilização de mão de obra infantil, de mão de obra em condições análogas às de escravo, ao combate à prostituição, à proteção dos direitos da população indígena e silvícola ("Legislação de Proteção Social");
- (xxiii) inexistência de qualquer condenação por decisão judicial e/ou administrativa relacionada à discriminação de raça e/ou gênero, pela Emissora e/ou por suas Controladas;
- (xxiv) no que for aplicável, **(a)** a Devedora, qualquer sociedade integrante de seu grupo econômico, e a Emissora ou qualquer um de seus respectivos administradores ou executivos **(1)** não ser uma Contraparte Restrita ou **(2)** incorporada em um Território Sancionado ou **(b)** uma subsidiária das partes indicadas no item (a) retro não ser uma Contraparte Restrita; observado que durante a vigência deste Contrato, a Devedora e suas controladas manterão procedimentos razoáveis com a finalidade de cumprir com todos os regulamentos referentes às Sanções aplicáveis nas jurisdições onde operam, que proibam, incluindo, mas não se limitando, seu envolvimento em quaisquer operações com valores mobiliários de sua titularidade, ou quaisquer relações comerciais com ou prestação serviços a **(I)** Territórios Sancionados; **(II)** Contraparte Restrita; ou **(III)** cidadãos qualificados como traficantes de narcóticos, terroristas e/ou apoiadores do terrorismo. Para fins deste Contrato, **(A)** "Contraparte Restrita" significa qualquer pessoa, organização ou embarcação **(1)** designada na "Lista de Nacionais Especialmente Designados e Pessoas Bloqueadas" emitida pela Office of Foreign Assets Control (Escritório de Controle de Ativos Estrangeiros do Departamento do Tesouro dos EUA, "OFAC"); na "Lista Consolidada de Pessoas, Grupos

e Entidades Sujeitas a Sanções Financeiras” da “União Europeia”; ou qualquer lista semelhante de pessoas-alvo de Sanções (incluindo, para evitar dúvidas, aquelas emitidas pela República Federativa do Brasil), ou (2) que é, ou faz parte de um governo de um Território Sancionado, ou (3) de propriedade ou controlada por, ou agindo em nome de, qualquer um dos anteriores; **(B)** “Território Sancionado” significa qualquer país ou outro território sujeito a um embargo geral de exportação, importação, financeiro ou de investimento sob Sanções, cujos países e territórios na data deste Contrato incluem a Crimeia (conforme definido e interpretado nas aplicáveis Leis e regulamentos de sanções), Rússia, territórios de Donetsk, Luhansk, Zaporizhzhia e Kherson, Irã, Coreia do Norte, Síria, Cuba e Venezuela; **(C)** “Sanções” significa qualquer economia ou comércio, leis, regulamentos, embargos, disposições de congelamento, proibições ou medidas restritivas relacionadas ao comércio, fazer negócios, investimentos, exportar, financiar ou disponibilizar ativos (ou outros semelhantes ou relacionados com qualquer do anterior) promulgada, aplicada, imposta ou administrada por qualquer Autoridade Sancionadora (conforme definido abaixo): (1) Conselho de Segurança das Nações Unidas, União Europeia, OFAC, os Departamentos do Tesouro e do Comércio dos Estados Unidos, o governo do Reino Unido, o Tesouro de Sua Majestade do Reino Unido, conforme aplicável, pela União Europeia (EU); pelo Foreign Sanctions Implementation (OFSI); pelo Departamento de Relações Internacionais de Comércio ou qualquer outro departamento ou autoridade do Reino Unido e/ou (2) todo e qualquer país cuja Devedora, qualquer sociedade do seu grupo econômico, a Emissora e qualquer dos Coordenadores e suas afiliadas têm ligação, conforme aplicável; e/ou (3) os governos, instituições ou agências de qualquer país ou entidade listados nos itens (1) e (2). A Devedora declara, por si e por suas Afiliadas, que os recursos provenientes da Operação não serão utilizados em qualquer operação com valores mobiliários, ou qualquer relação comercial, financiamento ou investimento em atividades, ou ainda prestação de serviços a **(x)** Territórios Sancionados; **(y)** Contraparte Restrita; e/ou **(z)** cidadãos qualificados como traficantes de narcóticos, terroristas e/ou apoiadores do terrorismo;

- (xxv)** recolhimento, pela Devedora ou pela Emissora, às expensas da Devedora, conforme o caso, de quaisquer taxas ou tributos incidentes em razão da Emissão e da Oferta, inclusive para fins de registro da Oferta na CVM, na B3 e na ANBIMA, e do pagamento da Taxa de Fiscalização da CVM;
- (xxvi)** assunção, pela Emissora e pela Devedora da obrigação de proceder a todas as diligências exigidas para suas atividades econômicas, preservando o meio ambiente e atendendo às determinações dos Órgãos Municipais, Estaduais e Federais que, subsidiariamente, venham a legislar ou regulamentar as normas ambientais em vigor;
- (xxvii)** não ocorrência de alteração relevante na composição acionária da Devedora e/ou de suas Controladas, nos termos do artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações, exceto se previamente aprovada por escrito pelos Coordenadores;
- (xxviii)** não ocorrência de **(a)** pedido de autofalência da Emissora, da Devedora e/ou de qualquer Controlada e/ou pedido de falência da Emissora, da Devedora e/ou de qualquer Controlada formulado por terceiros ou processo similar em outra jurisdição, em qualquer dos casos, não elidido no prazo legal; **(b)** decretação de falência da Emissora, da Devedora e/ou de qualquer Controlada; **(c)** pedido de recuperação judicial, de recuperação extrajudicial, ou de qualquer processo antecipatório ou similar, inclusive em outra jurisdição, ou plano ou pedido de mediação ou conciliação da Emissora, da Devedora e/ou de suas Controladas relacionados especificamente a uma potencial recuperação judicial ou extrajudicial, independentemente do deferimento do respectivo plano ou pedido medidas antecipatórias para quaisquer de tais procedimentos ou, ainda, qualquer processo similar em outra jurisdição; **(d)** medida antecipatória, ou similar, de pedido de recuperação judicial da Emissora, da Devedora e/ou de qualquer Controlada; ou **(e)** se a Emissora, a Devedora e/ou qualquer Controlada sofrerem liquidação, dissolução ou extinção, ou, ainda, qualquer evento análogo que caracterize estado de insolvência, nos termos da legislação aplicável, incluindo acordo de credores; e

- (xxix) obtenção de relatório de classificação de risco (*rating*) da Emissão, em escala nacional equivalente a, no mínimo, “AAA”, pela Standard & Poor’s;
- (xxx) não ocorrência de qualquer das Hipóteses de Vencimento Antecipado constantes da Escritura de Emissão;
- (xxxi) manutenção, pela Emissora e pela Devedora, de seu registro de companhia aberta junto à CVM;
- (xxxii) acordo entre a Devedora, a Emissora e os Coordenadores quanto ao conteúdo do material de marketing e/ou qualquer outro documento divulgado aos potenciais investidores, com o intuito de promover a plena distribuição dos CRI;
- (xxxiii) cumprimento de todas as suas obrigações previstas neste Contrato e a serem assumidas no âmbito dos Documentos da Operação, pela Devedora e pela Securitizadora, conforme aplicável;
- (xxxiv) autorização prévia da Devedora e da Emissora, para os Coordenadores, nos limites da legislação em vigor, divulgar a Oferta, com as logomarcas da Emissora e da Devedora;
- (xxxv) que os Créditos Imobiliários estejam livres e desembaraçados de quaisquer ônus ou gravames de qualquer natureza, não havendo qualquer óbice contratual, legal ou regulatório à sua vinculação à emissão dos CRI;
- (xxxvi) que seja constituído regime fiduciário sobre os Créditos Imobiliários e que seja instituído o Patrimônio Separado dos CRI; e
- (xxxvii) confirmação de que a Emissora, a Devedora e/ou suas Afiliadas não constam no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS ou no Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP.

O atendimento das Condições Precedentes é condição necessária para a liquidação dos CRI e o exercício da Garantia Firme, sendo certo que deverão ser verificadas anteriormente à liquidação da Oferta, e, observado o disposto abaixo, o não atendimento de uma ou mais Condições Precedentes, anteriormente à liquidação da Oferta, sem a sua renúncia pelos Coordenadores, será tratado como cancelamento da Oferta, caso a Oferta já tenha sido divulgada ao mercado por meio da divulgação de aviso ao mercado, nos termos do artigo 57 da Resolução CVM 160, conforme disposto no artigo 70, parágrafo 4º, da Resolução CVM 160.

O cumprimento das obrigações assumidas pelos Coordenadores da Oferta no Contrato de Distribuição está condicionado ao atendimento das Condições Precedentes mencionadas acima. Na hipótese do não atendimento de uma ou mais Condições Precedentes, os Coordenadores da Oferta poderão decidir pela não continuidade da Oferta mediante a rescisão do Contrato de Distribuição. Caso ocorra o cancelamento da Oferta, tendo em vista a ocorrência do disposto acima, a Oferta não será efetivada e não produzirá efeitos com relação a qualquer das Partes, sendo que, inclusive, nesta hipótese, os Coordenadores não serão obrigados a prestar a Garantia Firme, observado, entretanto, que a Companhia estará obrigada a reembolsar os Coordenadores da Oferta e os demais prestadores de serviços contratados por todas as despesas comprovadamente incorridas, nos termos da Cláusula 11.1 e seguintes do Contrato de Distribuição. Nessa hipótese, não será efetivado o procedimento de liquidação da Oferta.

14.2 Demonstrativo dos Custos da Oferta.

As comissões devidas aos Coordenadores e as despesas estimadas com auditores, advogados, demais prestadores de serviços e outras despesas serão de responsabilidade do Patrimônio Separado arcadas pela Securitizadora mediante utilização de recursos do Fundo de Despesas e/ou pagas diretamente pela Devedora, conforme o caso, conforme descrito abaixo indicativamente:

Comissões e Despesas⁽¹⁾	Valor Total	Custo Unitário por CRI	% do Valor Total da Oferta
(com gross up)	(em R\$)	(em R\$)	
Custo Total	19.693.951,68	28,13	2,81%
Comissões do Coordenador Líder e/ou dos Participantes Especiais⁽¹⁾	18.336.104,87	26,19	2,62%
Comissão de Estruturação ^(1a)	2.800.000,00	4,00	0,40%
Comissão de Garantia Firme ^(1b)	700.000,00	1,00	0,10%
Comissão de Distribuição ^(1c)	13.066.670,75	18,67	1,87%
Comissão de Sucesso ^(1d)		0,00	0,00%
Impostos (Gross up)	1.769.434,12	2,53	0,25%
Registros CRI	435.568,90	0,62	0,06%
CVM	262.500,00	0,38	0,04%
B3 - Registro, Distribuição e Análise do CRI	169.875,00	0,24	0,02%
B3 - Liquidação Financeira	214,90	0,00	0,00%
ANBIMA - Registro e Base de Dados CRI	2.979,00	0,00	0,00%
Prestadores de Serviço do CRI ⁽²⁾	922.277,91	1,32	0,13%
Securitizadora (Implantação)	22.136,14	0,03	0,00%
Securitizadora (Manutenção - Anual)	44.737,17	0,06	0,01%
Agente Fiduciário - CRI (Implantação)	11.383,04	0,02	0,00%
Agente Fiduciário dos CRI (Manutenção - Anual)	17.074,56	0,02	0,00%
Custodiante (Implantação)	9.561,37	0,01	0,00%
Custodiante (Manutenção - Anual)	9.561,37	0,01	0,00%
Agência de Classificação de Risco	72.750,00	0,10	0,01%
Agência de Classificação de Risco (manutenção - Anual)	48.500,00	0,07	0,01%
Escriturador - (manutenção Anual) - CRI	6.640,84	0,01	0,00%
Escriturador (Implantação) - CRI	1.195,17	0,00	0,00%
Liquidante - (manutenção Anual) - CRI	6.640,84	0,01	0,00%
Liquidante (Implantação) - CRI	553,40	0,00	0,00%
Advogados Externos	310.000,00	0,44	0,04%
Auditores Independentes	337.000,00	0,48	0,05%
Auditores Independentes do Patrimônio Separado (Anual)	3.200,00	0,00	0,00%
Avisos e Anúncios da Distribuição	20.000,00	0,03	0,00%
Contabilidade do Patrimônio Separado (Anual)	1.344,00	0,00	0,00%
Valor Líquido para Emissora	680.306.048,32		

⁽¹⁾ Comissão de Estruturação: 0,40% (quarenta centésimos por cento) flat, a título de comissão de estruturação, a qual incidirá sobre o valor total da Emissão ("Comissão de Estruturação");

^(1b) Comissão de Garantia Firme: no valor equivalente a 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) aplicado sobre o valor total dos CRI objeto de Garantia Firme ("Prêmio de Garantia Firme"). O Prêmio de Garantia Firme será dividido entre os Coordenadores, conforme o caso, na proporção da Garantia Firme, independentemente do exercício da Garantia Firme pelos Coordenadores;

^(1c) Comissão de Distribuição: 0,35% (trinta e cinco centésimos por cento) ao ano, multiplicado pelo prazo médio dos CRI de cada série da respectiva série, a título de comissão de distribuição, a qual incidirá sobre o valor total de cada série ("Comissão de Distribuição").

- (1d) Comissão de Sucesso: 35% (trinta e cinco por cento) sobre a diferença entre a respectiva Taxa Teto da Remuneração e a taxa final da Remuneração dos CRI de cada uma das Séries, apurada conforme o Procedimento de Bookbuilding, multiplicada pelo prazo médio dos CRI da respectiva série, a título de comissão de sucesso, a qual incidirá sobre o valor total de cada série ("Comissão de Sucesso").
- (1e) 8.4. Todos os pagamentos resultantes deste Contrato deverão ser acrescidos dos valores relativos aos tributos que incidem no balanço dos Coordenadores, incluindo, sem limitação: (i) o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS; (ii) a Contribuição para o Programa de Integração Social - PIS; e (iii) a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS, devidos, direta ou indiretamente, em decorrência das obrigações decorrentes deste Contrato, incidentes sobre as remunerações acima descritas e sobre o eventual ressarcimento de despesas. Caso qualquer um desses tributos seja devido, a Devedora ou a Emissora, conforme o caso, deverá pagar as quantias adicionais que sejam necessárias para que os Coordenadores e/ou as Sociedades Designadas, conforme aplicável, recebam, após tais deduções, recolhimentos ou pagamentos, uma quantia equivalente à que teria sido recebida se tais deduções, recolhimentos ou pagamentos não fossem aplicáveis. Tal previsão inclui quaisquer outros tributos que porventura venham a incidir sobre a receita das comissões pagas, bem como quaisquer majorações das alíquotas dos tributos mencionados já existentes.
- (2) Não foram considerados eventuais reajustes.
- (3) Não foram acrescidos os valores dos tributos que incidem sobre a remuneração do respectivo prestador de serviços (*gross up*).

Nº de CRA	Valor Nominal Unitário (R\$)	Custo Unitário por CRI (R\$)	% em Relação ao Valor Total da Oferta	Valor Líquido por CRI (R\$)
700.000.000	1.000	28,13	2,81%	971,87

(1a) Comissão de Coordenação e Estruturação: no valor equivalente ao percentual de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) <i>flat</i> , a título de comissão de estruturação, a qual incidirá sobre o valor total da Emissão, a ser dividida entre os Coordenadores na proporção da Garantia Firme prestada por cada Coordenador;
(1b) Comissão de Remuneração dos Canais de Distribuição: 0,35% (trinta e cinco centésimos por cento) multiplicado pelo prazo médio dos CRI, a título de comissão de distribuição, a qual incidirá sobre o valor total da Emissão, a ser dividida entre os Coordenadores na proporção da Garantia Firme prestada por cada Coordenador
(1c) Comissão de Performance: 35% (trinta e cinco por cento) sobre a diferença entre a respectiva Taxa Teto da Remuneração e a taxa final da Remuneração dos CRI de cada uma das Séries, apurada conforme o Procedimento de Bookbuilding, multiplicada pelo prazo médio dos CRI, a título de comissão de sucesso, a qual incidirá sobre o valor total da Emissão;
(1d) Os Comissionamentos serão pagos pela Devedora aos Coordenadores, conforme o disposto no Contrato de Distribuição, líquido dos seguintes tributos: Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS; Contribuição para o Programa de Integração Social - PIS, Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS, de forma que os Coordenadores recebam o Comissionamento como se tais tributos não fossem incidentes (<i>gross up</i>).
(2) Não foram acrescidos os valores dos tributos que incidem sobre a remuneração do respectivo prestador de serviços (<i>gross up</i>).
(3) Valor considerando a Opção de Lote Adicional, totalizando 875.000 CRI.
(4) Demais detalhes, conforme o caso, estão dispostos no Anexo VIII do Termo de Securitização.

15. DOCUMENTOS INCORPORADOS A ESTE PROSPECTO POR REFERÊNCIA OU COMO ANEXOS

15.1. Último formulário de referência entregue pela securitizadora e por devedores ou coobrigados referidos no item 12.3 acima, caso sejam companhias abertas

Formulário de Referência da Emissora

Emissora: <http://www.sistemas.cvm.gov.br> (neste *website*, acessar clicar em “Central de Sistemas”, posteriormente no campo “Informações sobre Companhias”, selecionar “Consulta de Documentos de Companhias Registradas (abertas, estrangeiras e incentivadas), Dispensadas de Registro e BDR Não Patrocinado”, nesta página digitar “Opea Securitizadora S.A.” e, em seguida, selecionar no campo “Categoria” o termo “FRE - Formulário de Referência”, selecionar o período desejado e na sequência, clicar na opção “Continuar” e, posteriormente, selecionar o formulário de referência a ser consultado e clicar em “Download” ou “Consulta”).

Formulário de Referência da Devedora

As informações referentes à Devedora especificamente mencionadas neste Prospecto Preliminar como constantes de seu Formulário de Referência podem ser encontradas no Formulário de Referência da Devedora, elaborado nos termos da Resolução CVM 80, incorporado por referência a este Prospecto, que se encontra disponível para consulta nos seguintes websites:

Devedora: <https://www.yduqs.com.br/> (neste website, no campo “Informações aos Investidores”, clicar em “Demais Publicações CVM” e, em seguida, clicar em “Formulário de Referência e Formulário Cadastral” e, então, selecionar o documento mais recente do Formulário de Referência).

CVM: www.gov.br/cvm (neste website, acessar “Regulados”, clicar em “Regulados CVM (sobre e dados enviados à CVM)”, depois em “Companhias”, clicar em “Informações Periódicas e Eventuais Enviadas à CVM”, buscar “YDUQS Participações S.A.” no campo disponível, e, logo em seguida, clicar em “YDUQS Participações S.A.”. Posteriormente, no campo período de entrega selecionar “período”, em seguida procurar por “FRE - Formulário de Referência” no campo “Categoria”, e realizar o download da versão mais atualizada do Formulário de Referência - Ativo).

B3: www.b3.com.br (neste website acessar, na página inicial, “Empresas Listadas” e digitar “YDUQS” no campo disponível, clicar em “Buscar” e, em seguida em “YDUQS Participações S.A.” e, posteriormente, na aba “Relatórios Estruturados”, clicar em “2023 - Formulário de Referência”).

O Formulário de Referência da Emissora e o Formulário de Referência da Devedora não foram objeto de auditoria jurídica para fins desta Oferta, de modo que não há opinião legal sobre due diligence com relação às informações constantes do Formulário de Referência da Emissora e do Formulário de Referência da Devedora. Para maiores informações, vide o fator de risco “Ausência de diligência legal das informações do Formulário de Referência da Emissora e do Formulário de Referência da Devedora e ausência de opinião legal relativa às informações do Formulário de Referência da Emissora e do Formulário de Referência da Devedora” constante na página 20 deste Prospecto.

15.2. Demonstrações financeiras, elaboradas em conformidade com a Lei nº 6.404, de 1976, e a regulamentação editada pela CVM, auditadas por auditor independente registrado na CVM, referentes ao último exercício social, dos devedores ou coobrigados referidos no item 12.3 acima

As informações divulgadas pela Emissora acerca de seus resultados, as demonstrações financeiras elaboradas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, a Lei das Sociedades por Ações, as normas internacionais de relatório (IFRS) emitidos pelo *International Accounting Standards Board* (IASB), as normas e regulamentos emitidos pela CVM, para os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2022, 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020 podem ser encontradas no seguinte *website*:

- www.sistemas.cvm.gov.br (neste *website*, acessar “Informações de Regulados”, clicar em “Companhias”, clicar em “Informações Periódicas e Eventuais de Companhias”, em seguida “Informações periódicas e eventuais (ITR, DFs, Fatos Relevantes, Comunicados ao Mercados, entre outros)” buscar por “Opea Securitizadora S.A.”, e selecionar “DFP”).

15.3 Demonstrações financeiras, elaboradas em conformidade com a Lei nº 6.404, de 1976, e a regulamentação editada pela CVM, auditadas por auditor independente registrado na CVM, referentes ao último exercício social, dos devedores ou coobrigados referidos no item 12.3 acima

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Devedora referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2022, 2021 e 2020 e as informações financeiras trimestrais individuais e consolidadas da Devedora referentes ao período de 6 (seis) meses findo em 30 de junho de 2023, encontram-se incorporadas por referência ao presente Prospecto.

Devedora: <https://www.yduqs.com.br/> (neste website, no campo "Central de Resultados", selecionar "2023", "2022", "2021" ou "2020", conforme o caso, e, por fim, clicar em "2T23", "4T22" ou "4T21" ou "4T20", conforme o caso, na linha "Demonstrações Financeiras").

CVM: <http://www.gov.br/cvm> (neste website, clicar em "Companhias" em "Pesquisa de Dados", posteriormente selecionar "Informações Periódicas e Eventuais Enviadas à CVM"). Nesta página digitar "YDUQS" e, em seguida, clicar em "Continuar" e, na sequência, em "YDUQS Participações S.A.". Ato contínuo, na opção "Período de Entrega", selecionar um período que se inicie, no máximo, na data de encerramento do exercício social em relação ao qual se deseja obter as demonstrações financeiras e, no campo "Categoria", selecionar "Dados Econômico-Financeiros" e clicar em "Consultar". Posteriormente, selecionar a demonstração financeira a ser consultada e clicar, na coluna "Ações", em "Visualizar o Documento" ou "Download").

B3: www.b3.com.br (neste website, acessar, na página inicial, a seção "Acesso Rápido" clicar em "Empresas Listadas" e digitar "YDUQS" no campo disponível e clicar em "Buscar". Em seguida acessar "YDUQS Participações S.A." e, posteriormente, na aba "Relatórios Estruturados". Depois disso, selecionar o ano a ser consultado. Após selecionado o ano, clicar nas "Demonstrações Financeiras Padronizadas - DFP").

15.4. Ata da assembleia geral extraordinária ou da reunião do conselho de administração que deliberou a emissão

Aprovação da Emissão: a Emissão e a Oferta dos CRI não dependem de aprovação societária específica da Emissora, nos termos do Artigo 29, Parágrafo Terceiro, do Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 7 de agosto de 2023, cuja ata foi registrada na JUCESP em sessão realizada em 23 de agosto de 2023 sob o nº 340.626/23-9.

15.5. Estatuto social atualizado da securitizadora e dos devedores ou coobrigados referidos no item 12.3 acima

Estatuto Social da Emissora: O Estatuto Social da Emissora se encontra anexo a este Prospecto na forma do Anexo I.

Estatuto Social da Devedora: O Estatuto Social da Devedora se encontra anexo a este Prospecto na forma do Anexo II.

15.6 Termo de securitização de créditos

O Termo de Securitização foi celebrado entre a Emissora e o Agente Fiduciário, para fins de constituição efetiva do vínculo entre os Créditos Imobiliários, representados pelas Debêntures e os CRI, bem como instituição do Regime Fiduciário sobre os Créditos do Patrimônio Separado. O Termo de Securitização, além de descrever os Créditos Imobiliários, delinea detalhadamente as características dos CRI, estabelecendo seu valor, prazo, quantidade, espécies, formas de pagamento, garantias e demais elementos. Adicionalmente, referido instrumento deverá prever os deveres e obrigações da Emissora e do Agente Fiduciário perante os Titulares dos CRI, nos termos da Lei nº 14.430, da Resolução CVM 17 e da Resolução CVM 60. O Termo de Securitização encontra-se anexo a este instrumento como Anexo V.

15.7 Documento que formaliza o lastro da emissão, quando o lastro for um título de dívida cuja integralização se dará com recursos oriundos da emissão dos certificados de recebíveis

A Escritura de Emissão foi celebrada entre a Emissora e a Devedora por meio do qual foram colocadas de forma privada, as Debêntures, exclusivamente para a Securitizadora, sem intermediação de quaisquer instituições, sejam elas integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários ou não, para vinculação dos Créditos Imobiliários, representados pelas Debêntures, aos CRI. A Escritura de Emissão está anexa a este Prospecto como Anexo IV.

16. IDENTIFICAÇÃO DAS PESSOAS ENVOLVIDAS

<p>1. EMISSORA</p> <p>OPEA SECURITIZADORA S.A. Rua Hungria, 1.240, 6º andar, conjunto 62, Jardim Europa CEP: 01455-000 - São Paulo - SP At.: Sra. Flávia Palácios Telefone: +55 (11) 4270-0130 E-mail: gestao@opeacapital.com</p>	<p>2. COORDENADORES</p> <p>XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.909, Torre Sul, 29º e 30º andares, Itaim Bibi, CEP: 04543-010, São Paulo - SP At.: Departamento de Mercado de Capitais e Departamento Jurídico de Mercado de Capitais Tel.: (11) 3526-1300 E-mail: dcm@xpi.com.br / juridicomc@xpi.com.br</p> <p>BTG PACTUAL INVESTMENT BANKING LTDA . Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 14º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-133, São Paulo - SP At.: Departamento Jurídico / Daniel Vaz E-mail: ol-legal-ofertas@btgpactual.com</p> <p>BANCO ITAÚ BBA S.A. Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 1º, 2º, 3º andar (parte), 4º e 5º andares, Itaim Bibi, CEP 04538-132, São Paulo - SP At.: Gustavo Porto Tel.: (11) 99103-2877 E-mail: gustavo.porto@itaubba.com com cópia para IBBA-FixedIncomeCIB@corp.bba.com.br</p> <p>BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.041 e nº 2.235, Bloco A, Vila Olímpia, CEP 04543-011, São Paulo, SP At.: Sr. Cassiano Pedro Carvalho Barbosa Tel.: (11) 3553 9926 / (11) 93051-1587 E-mail: cassiano.barbosa@santander.com.br</p> <p>UBS BRASIL CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.440, 7º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, São Paulo/SP At.: Carlos Belinger Tel.: (11) 2767-6182 E-mail: carlos.belinger@ubsbb.com Website: https://www.ubs.com/br</p>
<p>3. ASSESSOR JURÍDICO DA DEVEDORA</p> <p>STOCHE FORBES ADVOGADOS Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.100 9º e 10º andar, CEP 04538-132, São Paulo - SP At.: Thadeu Bretas Telefone: (11) 3755-5400 E-mail: tbretas@stoccheforbes.com.br</p>	<p>4. ASSESSOR JURÍDICO DOS COORDENADORES</p> <p>MATTOS FILHO, VEIGA FILHO, MARREY JR. E QUIROGA ADVOGADOS Alameda Joaquim Eugênio de Lima, nº 447 CEP: 01403-001, São Paulo - SP At.: Sra. Flavia Magliozzi Telefone: +55 (11) 3147-2605 E-mail: flavia.magliozzi@mattosfilho.com.br</p>

<p>5. AGENTE FIDUCIÁRIO</p> <p>OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS Avenida das Américas, nº 3.434, bloco 7, 2º andar, CEP 22640-102, Rio de Janeiro - RJ At.: Sr. Antonio Amaro e/ou Sra. Maria Carolina Abrantes Lodi de Oliveira Tel.: (21) 3514-0000 E-mail: af.controles@oliveiratrust.com.br; af.assembleias@oliveiratrust.com.br; af.precificacao@oliveiratrust.com.br (esse último para preço unitário do ativo)</p>	<p>6. CUSTODIANTE</p> <p>VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, Pinheiros, CEP 05425-020, São Paulo/SP At.: Eugênia Souza / Marcio Teixeira Telefone: (11) 3030-7177 E-mail: custodiante@vortex.com.br; corporate@vortex.com.br Website: vortex.com.br</p>
<p>7. AUDITORES INDEPENDENTES DA DEVEDORA</p> <p>PPRICEWATERHOUSECOOPERS AUDITORES INDEPENDENTES LTDA. Rua do Russel, 804, Edifício Manchete, 7º andar, CEP 22210-010, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 61.562.112/0001-20 At.: Patrício Marques Roche Tel.: (21) 3232-6113 E-mail: patricio.roche@pwc.com Site: https://www.pwc.com.br/</p>	<p>8. DEVEDORA</p> <p>YDUQS PARTICIPAÇÕES S.A. Avenida das Américas nº 4.200 - Bloco 5 - 3º andar Centro Empresarial Barra Shopping - Barra da Tijuca CEP 22640-907, Rio de Janeiro - RJ At.: Talita Freitas Tel.: 85 98178-2253 E-mail: ri@yduqs.com.br , operacoesfinanceiras@estacio.br e talita.reboucas@yduqs.com.br</p>
<p>9. AGENTE ESCRITURADOR</p> <p>VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar Pinheiros, CEP 05425-020, São Paulo/SP At.: Eugênia Souza / Marcio Teixeira Telefone: (11) 3030-7177 E-mail: custodiante@vortex.com.br; corporate@vortex.com.br</p>	<p>10. BANCO LIQUIDANTE</p> <p>OPEA SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A. Rua Hungria, nº 1.240, 6º andar, conjunto 62, Jardim Europa CEP 01455-000, São Paulo - SP At.: Sra. Flávia Palácios Telefone: +55 (11) 4270-0130 E-mail: gestao@opeacapital.com</p>

QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES OU ESCLARECIMENTOS SOBRE A SECURITIZADORA E A DISTRIBUIÇÃO EM QUESTÃO PODEM SER OBTIDAS JUNTO AO COORDENADOR LÍDER, ÀS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES DA OFERTA E NA CVM.

Declaração da Emissora

A Emissora declara que encontra-se registrada como companhia securitizadora na CVM na categoria S1, nos termos da Resolução CVM 60, bem como que verificou, em conjunto com o Coordenador Líder, a legalidade e ausência de vícios da operação, além de ter agido com diligência para assegurar a suficiência, veracidade, precisão, consistência e atualidade das informações prestadas neste Prospecto.

A Emissora declara, nos termos do artigo 24 da Resolução CVM 160, exclusivamente para os fins do processo de registro da Oferta na CVM, que:

- (i) é responsável pela suficiência, veracidade, precisão, consistência e atualidade das informações prestadas por ocasião do registro e fornecidas ao mercado durante a distribuição no âmbito da Oferta, tendo verificado a legalidade e a ausência de vícios na Oferta e na emissão dos CRI;
- (ii) este Prospecto contém e o Termo de Securitização e o Prospecto Definitivo conterão as informações relevantes necessárias ao conhecimento pelos Investidores dos CRI a serem ofertados, da Emissora, da Devedora, de suas atividades, situação econômico-financeira, riscos inerentes à sua atividade e quaisquer outras informações relevantes, sendo tais informações verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes para permitir aos Investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;
- (iii) este Prospecto Preliminar foi e o Prospecto Definitivo será elaborado de acordo com as normas pertinentes, incluindo, mas não se limitando, a Resolução CVM 160 e a Resolução CVM 60;
- (iv) as informações prestadas e a serem prestadas, por ocasião do registro da Oferta, do arquivamento deste Prospecto Preliminar e do Prospecto Definitivo, bem como aquelas fornecidas ao mercado durante a Oferta, respectivamente, são e serão suficientes, verdadeiras, precisas, consistentes e atuais para permitir aos Investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;
- (v) nos termos da Lei nº 14.430, foi instituído regime fiduciário sobre os Créditos Imobiliários, representados pelas Debêntures, sobre o Fundo de Despesas e sobre a Conta Centralizadora, bem como sobre outros valores a eles vinculados e/ou depositados na Conta Centralizadora; e
- (vi) verificou, em conjunto com os Coordenadores e o assessor legal contrato na oferta, a legalidade e ausência de vícios da Emissão, além de ter agido com diligência para verificar a suficiência, veracidade, precisão, consistência e atualidade das informações prestadas no Prospecto da Oferta e no Termo de Securitização.

Declaração do Agente Fiduciário

O Agente Fiduciário declara, nos termos do artigo 6º e do inciso V do artigo 11 da Resolução CVM 17, exclusivamente para os fins do processo de registro da Oferta na CVM, que verificou, no momento de aceitar a função, a consistência das informações contidas no Termo de Securitização, bem como que não se encontra em nenhuma das situações de conflito de interesse previstas no artigo 6º da Resolução CVM 17.

Declaração do Coordenador Líder

O Coordenador Líder declara, nos termos do artigo 24 da Resolução CVM 160, que verificou, em conjunto com a Emissora e com o assessor legal contrato na oferta, contando com a emissão de carta conforto para os Coordenadores da Oferta, a legalidade e ausência de vícios da Emissão, em todos os seus aspectos relevantes, além de ter agido com diligência para assegurar a veracidade, consistência, correção e suficiência das informações prestadas neste Prospecto da Oferta e no Termo de Securitização, para assegurar que:

- (i) este Prospecto Preliminar contém, e o Prospecto Definitivo conterà, todas as informações relevantes e necessárias a respeito dos CRI, da Emissora, de suas atividades, da situação econômico-financeira e dos riscos inerentes às suas atividades, da Devedora, e quaisquer outras informações relevantes, com relação às quais tomou todas as cautelas para assegurar que sejam verdadeiras, precisas, consistentes, corretas e suficientes para permitir aos Investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e
- (ii) este Prospecto foi e o Prospecto Definitivo será elaborado de acordo com as normas pertinentes, incluindo, mas não se limitando, a Resolução CVM 160 e a Resolução CVM 60.

17. OUTROS DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES QUE A CVM JULGAR NECESSÁRIOS

17.1 Informações Adicionais dos CRI

Assembleia Especial de Titulares dos CRI

Os Titulares de cada uma das Séries dos CRI poderão, a qualquer tempo, reunir-se em Assembleia Especial de Titulares dos CRI, que poderá ser individualizada por Série ou conjunta, a fim de deliberarem sobre matéria de interesse da comunhão dos Titulares dos CRI de todas as Séries ou dos Titulares dos CRI de cada uma das Séries, conforme o caso, nos termos abaixo:

- (i) quando a matéria a ser deliberada se referir a interesses específicos a cada uma das Séries dos CRI, quais sejam **(a)** alterações nas características exclusivas das respectivas Séries, incluindo mas não se limitando, a **(1)** Valor Nominal Unitário; **(2)** Remuneração, sua forma de cálculo e as respectivas Datas de Pagamento da Remuneração; **(3)** Data de Vencimento; e **(4)** Resgate Antecipado Facultativo dos CRI e/ou preço de resgate; **(b)** demais assuntos específicos a cada uma das Séries, então a respectiva Assembleia Especial dos Titulares dos CRI, será realizada separadamente entre as Séries, computando-se em separado os respectivos quóruns de convocação, instalação e deliberação; e
- (ii) quando a matéria a ser deliberada não abranger qualquer dos assuntos indicados no item (i) acima, incluindo, mas não se limitando, a **(a)** quaisquer alterações relativas aos Eventos de Liquidação do Patrimônio Separado; **(b)** os quóruns de instalação e deliberação em Assembleia Especial de Titulares dos CRI, conforme previstos no Termo de Securitização; **(c)** obrigações da Emissora previstas no Termo de Securitização; **(d)** obrigações do Agente Fiduciário; **(e)** quaisquer alterações nos procedimentos aplicáveis à Assembleia Especial de Titulares dos CRI; **(f)** a orientação da manifestação da Emissora, na qualidade de titular das Debêntures, em relação a Hipótese de Vencimento Antecipado Não Automático das Debêntures; **(g)** a renúncia prévia a direitos dos Titulares dos CRI ou perdão temporário (*waiver*) para o cumprimento de obrigações da Emissora e/ou da Devedora; e **(h)** criação de qualquer evento de repactuação, então será realizada Assembleia Especial de Titulares dos CRI conjunta, computando-se em conjunto os respectivos quóruns de convocação, instalação e deliberação.

A Assembleia Especial de Titulares dos CRI realizar-se-á **(i)** de modo exclusivamente digital, caso os Titulares dos CRI somente possam participar e votar por meio de comunicação escrita ou sistema eletrônico; ou **(ii)** de modo parcialmente digital, caso os Titulares dos CRI possam participar e votar tanto presencialmente quanto à distância, por meio de comunicação escrita ou sistema eletrônico.

Quórum de Deliberação. Exceto se de outra forma estabelecido no Termo Securitização e/ou nos Documentos da Operação, as deliberações em Assembleia Especial de Titulares dos CRI serão tomadas pelos votos favoráveis de **(i)** 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos Titulares dos CRI em Circulação, em primeira convocação; ou **(ii)** 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos Titulares dos CRI presentes à Assembleia Especial dos Titulares dos CRI, desde que presentes à referida assembleia, no mínimo, 25% (vinte e cinco) por cento dos Titulares dos CRI em Circulação, se em segunda convocação.

Somente podem votar na Assembleia Especial de Titulares dos CRI os Titulares dos CRI que detenham CRI na data da convocação da Assembleia Especial de Titulares dos CRI, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos há menos de 1 (um) ano.

Quórum Qualificado. Exceto se de outra forma estabelecido no Termo de Securitização e/ou nos Documentos da Operação, as deliberações em Assembleia Especial de Titulares dos CRI para os seguintes assuntos serão tomadas pelos votos favoráveis de Titulares dos CRI que representem, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) dos CRI em Circulação, seja em 1ª (primeira) ou em 2ª (segunda) convocação: **(i)** Remuneração e parâmetro do cálculo da Remuneração; **(ii)** Datas de Pagamento da Remuneração, Datas de Amortização ou quaisquer valores previstos no Termo de Securitização, incluindo condições de amortização e resgate; **(iii)** Data de Vencimento ou prazo de vigência; **(iv)** redação de quaisquer das Hipóteses de Vencimento Antecipado ou sua supressão; **(v)** alteração dos quóruns de deliberação previstos no Termo de Securitização; **(vi)** disposições desta Cláusula em relação aos CRI; e **(vii)** criação de evento de repactuação.

Vencimento Antecipado e Waivers. **(i)** o **não** vencimento antecipado das Debêntures, e, conseqüentemente, a não realização do resgate antecipado dos CRI; e/ou **(ii)** a renúncia prévia, definitiva ou temporária de direitos dos Titulares dos CRI (*waiver*) para o cumprimento de obrigações da Emissora e/ou da Devedora estará(ão) sujeito(s) à aprovação de **(a)** 50% (cinquenta por cento) dos Titulares dos CRI em Circulação mais 1 (um), em primeira convocação; ou **(b)** 50% (cinquenta por cento) dos Titulares dos CRI presentes na Assembleia Especial dos Titulares dos CRI mais 1 (um), desde que presentes à Assembleia Especial dos Titulares dos CRI, no mínimo, 25% (vinte e cinco) por cento dos Titulares dos CRI em Circulação, se em segunda convocação.

As demonstrações financeiras do Patrimônio Separado, em conjunto com o respectivo parecer do auditor independente do Patrimônio Separado, que: **(i)** não contiverem ressalvas podem ser consideradas automaticamente aprovadas, caso a Assembleia Especial de Titulares dos CRI correspondente não seja instalada em virtude do não comparecimento dos Titulares dos CRI; e **(ii)** contiverem ressalvas, deverão ser aprovadas em Assembleia Especial de Titulares dos CRI, de acordo com as condições de convocação e instalação das Assembleias Especiais de Titulares dos CRI previstas acima.

Nos termos do artigo 32 da Resolução CVM 60, não podem votar na Assembleia Especial de Titulares dos CRI:

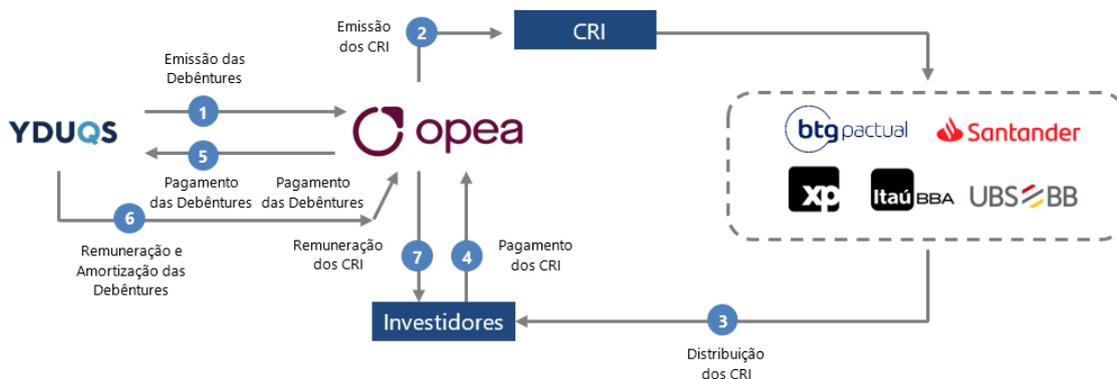
- (i)** os prestadores de serviços envolvidos diretamente nos CRI, o que inclui a Securitizadora;
- (ii)** os sócios, diretores e funcionários dos prestadores de serviços envolvidos diretamente nos CRI;
- (iii)** empresas ligadas aos prestadores de serviços envolvidos diretamente nos CRI, seus sócios, diretores e funcionários; e
- (iv)** qualquer investidor que tenha interesse conflitante com os interesses do Patrimônio em Separado no tocante à matéria em deliberação.

Ordem de Alocação dos Recursos: A partir da primeira Data da Integralização dos CRI até a liquidação integral dos CRI, a Emissora obriga-se a utilizar os valores integrantes do Patrimônio Separado, inclusive, sem limitação, aqueles recebidos em razão do pagamento dos Créditos Imobiliários, representados pelas Debêntures, em observância, obrigatoriamente, à seguinte ordem de prioridade nos pagamentos, observado o quanto disposto nesta Cláusula 9.4, sendo certo que cada item abaixo somente será pago caso existam disponibilidades após o cumprimento do item anterior. Adicionalmente, cada item abaixo inclui os montantes referentes ao período em questão e eventuais valores vencidos e não pagos referentes a períodos anteriores:

- (i)** despesas incorridas e não pagas até cada Data de Pagamento da Remuneração, composição e recomposição do Fundo de Despesas, conforme aplicável, sem prejuízo da obrigação da Devedora de realizar a referida recomposição do Fundo de Despesas;
- (ii)** pagamento de quaisquer multas ou penalidades relacionadas aos CRI, incluindo eventuais Encargos Moratórios dos CRI;
- (iii)** Remuneração dos CRI em atraso, se aplicável;
- (iv)** Amortização dos CRI em atraso, se aplicável, ou valor correspondente em caso de Resgate Antecipado Facultativo Total dos CRI;
- (v)** Remuneração dos CRI no respectivo período;
- (vi)** Amortização dos CRI no respectivo período, se aplicável; e
- (vii)** liberação de recursos à conta de livre movimentação da Devedora indicada na Escritura de Emissão, após a liquidação do Patrimônio Separado e o cumprimento de todas as obrigações, conforme aplicável.

Fluxograma da Operação, incluindo todas as etapas da estruturação da Oferta, com identificação das partes envolvidas e do fluxo financeiro.

Abaixo, o fluxograma da estrutura da securitização dos Créditos Imobiliários, por meio da emissão dos CRI:



Duration do Título de Securitização

Os CRI 1ª Série terão *duration* equivalente a 3,85 anos.

Os CRI 2ª Série terão *duration* equivalente a 3,56 anos.

Os CRI 3ª Série terão *duration* equivalente a 5,44 anos.

*Valores considerando a integralização dos CRI na data prevista no cronograma da oferta.

** Valor poderá ser alterado a depender da taxa de juros, que será definida no procedimento de *bookbuilding*.

17.2. Informações Adicionais da Devedora

Descrição dos negócios, processos produtivos e mercados de atuação dos devedores e de suas subsidiárias, se houver:

Para maiores informações sobre os negócios, processos produtivos e mercados de atuação da Devedora e de suas subsidiárias, vide item "1. Atividades do emissor" do Formulário de Referência da Devedora.

Fatores macroeconômicos que exerçam influência sobre os negócios dos devedores:

O curso normal das atividades da Devedora é influenciado por fatores macroeconômicos, tais como o os índices de inflação, as taxas de juros, alterações na legislação tributária e trabalhista, o PIB, o índice de atividade de setores como a indústria, comércio e turismo, o índice de desemprego, dentre outros. Quaisquer fatores que possam causar desequilíbrio nas expectativas do mercado, desestabilização na economia e aumento do risco de inadimplência, de crédito e de liquidez podem impactar os negócios da Devedora. Eventuais decisões e intervenções do Governo Federal que afetam de forma significativa as políticas monetária, de crédito e fiscal, bem como a classificação e percepção de risco soberano também podem afetar a Devedora, assim como períodos de instabilidade econômica e fiscal.

Listagem dos produtos e/ou serviços oferecidos pelos devedores e a participação percentual destes em sua receita líquida:

Para maiores informações sobre a listagem dos produtos e/ou serviços oferecidos pela Devedora e a participação percentual destes em sua receita líquida, vide item "1.3 - Segmentos operacionais: em relação a cada segmento operacional que tenha sido divulgado nas últimas demonstrações financeiras de encerramento de exercício social ou, quando houver, nas demonstrações financeiras consolidadas, indicar as seguintes informações: (a) Produtos e serviços comercializados; (b) Receita proveniente do segmento e sua participação na receita líquida do Emissor; e (c) Lucro ou prejuízo resultante e sua participação no lucro líquido do emissor" do Formulário de Referência da Devedora.

Descrição dos produtos e/ou serviços em desenvolvimento:

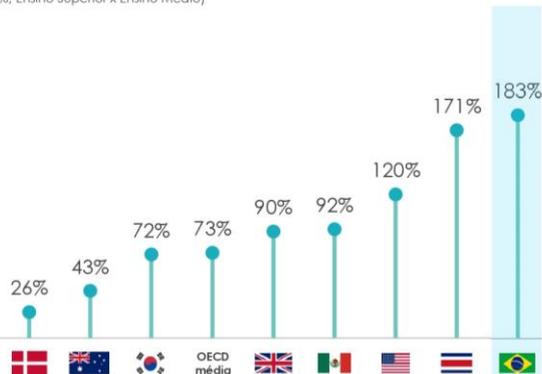
Para maiores informações sobre os produtos e/ou serviços em desenvolvimento pela Devedora, vide item "1. Atividades do emissor" do Formulário de Referência da Devedora.

Contratos relevantes celebrados pelos devedores:

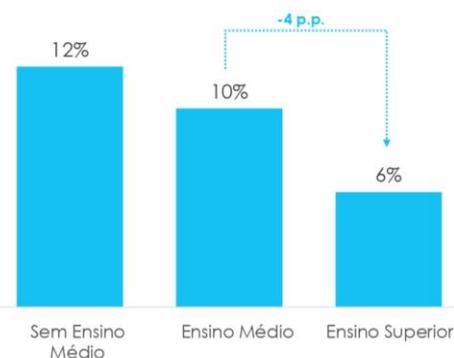
Não há contratos relevantes celebrados pela Devedora que não estejam diretamente relacionados com suas atividades.

Diversas fontes demonstram o impacto do ensino superior na renda e empregabilidade do brasileiro e empregabilidade

Aumento no Salário Médio – OECD
(%, Ensino Superior x Ensino Médio)



Taxa de Desemprego
(%, I123)



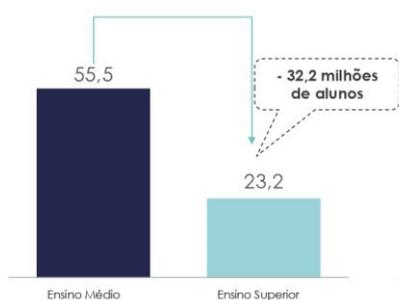
Fontes: OECD, IBGE

CONFIDENCIAL 6

Existem 32,2 Milhões de Brasileiros que Poderiam se Beneficiar de um Investimento no Ensino Superior

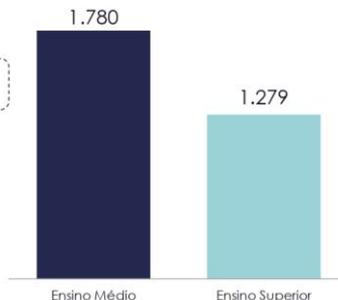
O "estoque" é enorme ...

Nível de Escolaridade da População Brasileira (Milhões, 2020)



... está crescendo ...

Graduados no Brasil (Milhares, 2020)



... e a solução está no setor privado

Calouros (% 2021)



Havia ~9 Milhões de Alunos Matriculados no Ensino Superior em 2021

Fontes: Instituto Simesp e INEP (1) De 2015 a 2021.

CONFIDENCIAL 7

Perfil Da Companhia

Um dos maiores players do setor de educação Superior no Brasil



Fonte: Release de resultados da companhia

CONFIDENCIAL 9

Nosso Portfólio de Marcas

Ensino Superior



Cursos Preparatórios e edtechs



Medicina



Foco em concursos públicos



Holding com foco em Edtechs e empregabilidade



Foco na produção do nosso ecossistema digital

CONFIDENCIAL 9

Nossos Serviços Estão Divididos em 3 Unidades de Negócio

	História	Breve Descrição	Público Alvo	Faixa de Ticket (R\$/mês)
Presencial	52 anos de tradição, nosso serviço original	3-4 dias por semana em um de nossos 87 campi, complementados por muito conteúdo digital 1-2 dias por semana em um de nossos campi com acesso a uma infraestrutura completa	Classes B/C, principalmente de escolas públicas	300-1.200
Digital	Alta tecnologia embarcada em todos os aspectos do negócio	100% online por meio de dispositivos móveis, apoiados por nossos 2.500 polos EAD Educação ao longo da vida, incluindo pós-graduação, principalmente online	Classes C/D de escolas públicas Muito diverso	150-300 20-800
Premium	Spin-off de nossa operação Presencial em 2020	17 escolas de medicina e 6 escolas de negócios de ponta	Classes A/B de escolas privadas	3.500-15.500

CONFIDENCIAL 11

Dimensão Governança

- • • Sem acionista controlador
100% das ações negociadas em bolsa
- • • Uma ação, um voto
Padrão do "Novo Mercado"
- • • Conselho 100% independente
Composto por 9 membros independentes
- • • Acionistas referência
Advent e Família Zaher (>10%)
Fidelity Investments (>5%)
- • • Adequação à LGPD
(Lei Geral de Proteção aos dados)

Conselho de Administração

Estatutário
Comitê Acadêmico

Estatutário
Comitê de Pessoal e Governança

Estatutário
Comitê de Auditoria e Finanças

- Juan Pablo Zucchini: **Presidente Independente**
- Thamila Cefali Zaher: **Vice-Presidente Independente**
- André Pires de Oliveira Dias: **Membro Independente**
- Eduardo Luiz Warzmann: **Membro Independente**
- Osvaldo Burgos Schirmer: **Membro Independente**
- Brenno Raiko de Souza: **Membro Independente**
- Maurício Luís Luchetti: **Membro Independente**
- Nilson Curti: **Membro Independente**
- Flávio Benício Jansen Ferreira: **Membro Independente**

Conselho Fiscal

- Eleito em Comitê Geral
- Prazo de 1 ano
- Composto por 3 membros + 3 suplentes

Nossa Liderança



Eduardo Parente, MBA ★
CEO
• McKinsey, Vale, CSP, Prumo, MRS
• UFRJ, NYU



Silvio Pessanha, MBA ★★ ★★
Operações IDOMEC
• Há 16 anos à frente de nossas operações de Medicina
• USP, UNIRIO, IBMEC



Rossano Marques, MBA ★
Finanças e RI
• Atento, Vale, Santander, Embratel, Shell
• PUC-RJ, MIT



Marcel Desco ★
Marketing e Vendas
• Value Partners, Vivara, Luxoftica, ABN AMRO
• UFSCar, FGV-EAESP



Aroldo Alves, MBA ★★ ★★
Operações Presencial e Digital
• Votorantim, +11 anos de YDUQS
• UFC, Ecole Centrale de Lille, IESE



Claudia Romano ★★ ★★
Relações Institucionais e Sustentabilidade
• Joy Comunicação, +15 anos de YDUQS
• Faculdade da Cidade, Dom Cabral



Marina Fontoura, MBA ★
Crescimento, Novos Negócios e IBMEC
• McKinsey, Spot Educação, Prumo, BrMalls
• PUC-RJ, Harvard Business School

★ 5 anos de experiência em educação

CONFIDENCIAL 13

Agenda ESG

II Fórum YDUQS ESG



Nossa plataforma digital de aprendizagem nos permite promover um impacto significativo na frente da Educação Ambiental

- Mais de 800 mil alunos impactados por conteúdos digitais
- 5 projetos de pesquisa em energia limpa em 2023
- Inventário de emissões de GEE verificado por terceira parte



Altamente reconhecida por seu compromisso com o impacto social e ações para promover a diversidade e a inclusão

- 2,5 mil centros de educação digital espalhados pelo país democratizando o acesso à educação
- Cerca de 1,2 milhão de beneficiários em 2022/2023 com serviços gratuitos prestados nas unidades

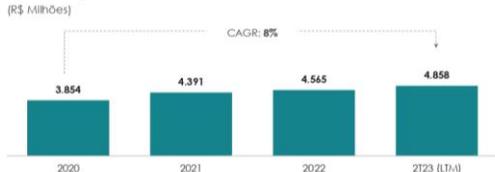


Uma referência global em práticas de governança, estabelecendo altos padrões de transparência, responsabilidade e comportamento ético

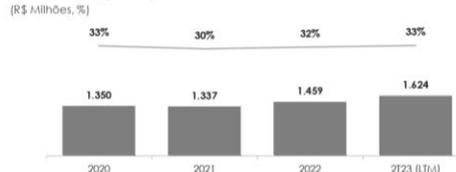
- True Corporation, com capital acionário diluído e diretores 100% independentes
- KPI ESG incluído em nosso programa de remuneração variável, abrangendo 100% da equipe de gestão
- Estrutura dedicada ao tema ESG, coordenando ações transversais
- Relatório de Sustentabilidade com Verificação Externa

YDUQS em Números

Receita Líquida



EBITDA & Margem Ajustados (1)



FCO & Conversão de Caixa (2)



Notas: (1) EBITDA ajustado por itens não recorrentes em custos e despesas. Sendo o EBITDA contábil e margem R\$895 milhões e 23% em 2020, R\$1.226 milhões e 28% em 2021, R\$1.326 milhões e 29% em 2022 e R\$1.634 milhões e 32% no 2T23 LTI-I. (2) Conversão: fluxo de caixa operacional/ EBITDA ex-IBMEC.

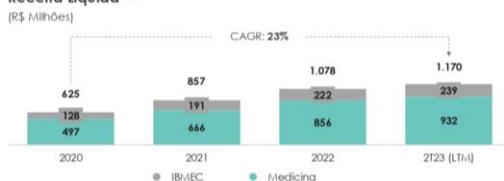
Premium

Base Total de Alunos

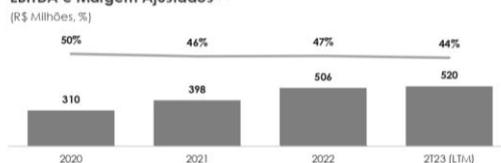


Temos uma expectativa de continuar crescendo no segmento Premium, como fizemos nos últimos anos.

Receita Líquida (1)



EBITDA e Margem Ajustados (1)



Notas: (1) Receita líquida ajustada por itens e limpezas na justiça no ano de 2020 e 2021, sendo o valor contábil de R\$340 milhões em 2020 e R\$530 milhões em 2021. EBITDA ajustado por itens não recorrentes em custos e despesas. CONFIDENCIAL

Ensino Digital

Base Total de Alunos

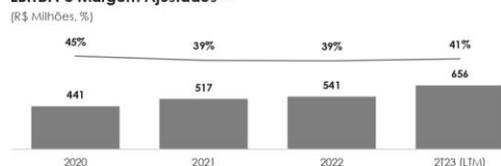


Operação Rentável e Escalável, suportada por tecnologias, permitindo crescimento acelerado e com elevados níveis de satisfação.

Receita Líquida (1)



EBITDA e Margem Ajustados (1)

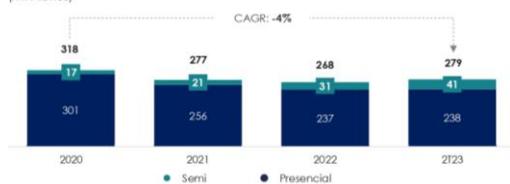


Notas: (1) Receita líquida ajustada por itens e limpezas na justiça no ano de 2020 e 2021, sendo o valor contábil de R\$973 milhões em 2020 e R\$1.315 milhões em 2021. EBITDA ajustado por itens não recorrentes em custos e despesas. CONFIDENCIAL

Presencial

Base Total de Alunos

(Mil Alunos)

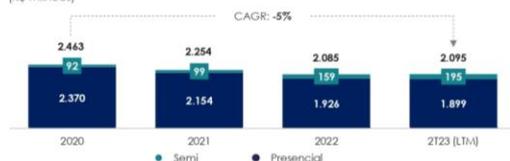


Operação Mais Eficiente

- Maiores margens do Setor
- Alavancagem operacional relevante
- Marca de grande reconhecimento Nacional

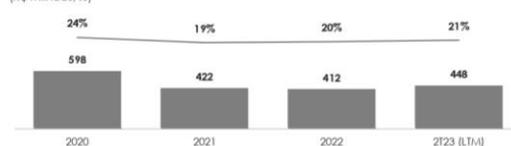
Receita Líquida (1)

(R\$ Milhões)



EBITDA e Margem Ajustados (1)

(R\$ Milhões, %)



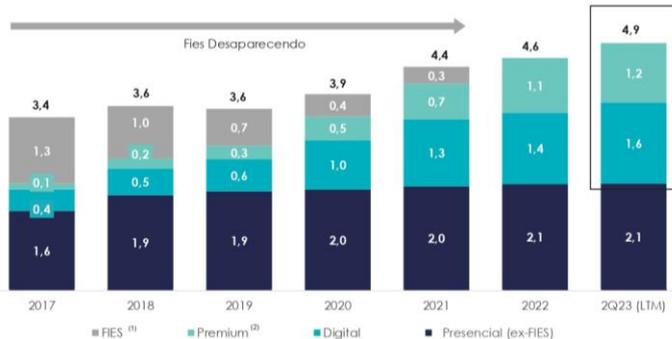
Notas: (1) Receita líquida ajustada por fees e impostos na justiça no ano de 2020 e 2021, sendo o valor contábil de R\$3.321 milhões em 2020 e R\$2.246 milhões em 2021. EBITDA ajustado por itens não recorrentes em custos e despesas.

CONFIDENCIAL 19

Nos últimos 6 anos, nos transformamos em uma instituição digital, independente do governo

Receita Líquida

(R\$ Bilhões)



CAGR	EBITDA 2022 (%)
48%	47%
25%	39%
5%	20%

Negócios com Margens Mais Altas Cresceram Mais Rápido

Notas: (1) FIES: Financiamento Governamental Estudantil, (2) Premium: Considera Receita Líquida de Medicina e IBI/EC. Margem EBITDA contábil em 2022, Premium 43%, Digital 38% e Presencial 14%.

CONFIDENCIAL 20

Após demonstrar sua resiliência em meio a uma série de crises, fica evidente o poder da alavancagem operacional

EBITDA Ajustado LTM por Trimestre

(R\$ Milhões)



Fluxo de Caixa Operacional LTM

(R\$ Milhões)



Notas: (1) Desconsiderando efeito de desclassamento do FC-Fies na receita entre os segmentos Premium e Presencial. (2) Despesas de juros e encargos e juros sobre empréstimos swap. EBITDA contábil LTM (R\$ milhões): R\$1.326 no 4T21, R\$1.309 no 1T22, R\$1.265 no 2T22, R\$1.272 no 3T22, R\$1.326 no 4T22, R\$1.424 no 1T23 e R\$1.534 no 2T23.

CONFIDENCIAL 21

Redução da Alavancagem e próximo vencimento apenas em 2024

R\$ 1,2 Bilhão
Caixa e disponibilidades

1,66x
Alavancagem⁽¹⁾

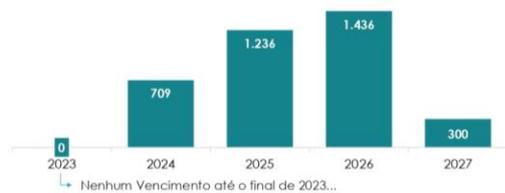
R\$ 2,7 Bilhões
Dívida Líquida ex-IFRS 16

CDI + 1,97%
Custo médio no 2T23

S&P Global
Ratings
brAAA

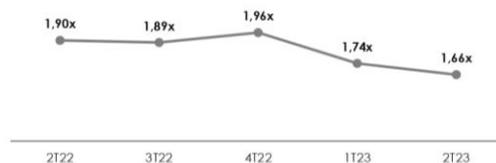
Cronograma de Amortização

Apenas Principal (R\$ Milhões) – 2T23



% da Dívida Total	2023	2024	2025	2026	2027
% da Dívida Total	19%	34%	39%	8%	

Dívida Líquida / EBITDA ⁽¹⁾



Notas: (1) Alavancagem = Dívida líquida ex-IFRS 16 / EBITDA ajustado (últimos 12 meses, considerando IFRS 16).
Alavancagem = Dívida líquida ex-IFRS 16 / EBITDA contábil (últimos 12 meses, considerando IFRS 16): 2,10x no 2T22, 2,09x no 3T22, 2,15x no 4T22, 1,89x no 1T23 e 1,76x no 2T23.

CONFIDENCIAL 22

18. DEFINIÇÕES

Neste Prospecto, as expressões ou palavras grafadas com iniciais maiúsculas terão o significado atribuído conforme a descrição abaixo, exceto se de outra forma indicar o contexto.

Exceto se expressamente indicado: (i) palavras e expressões em maiúsculas, não definidas neste Prospecto, terão o significado previsto acima ou nos demais documentos da operação, conforme o caso; (ii) o masculino incluirá o feminino e o singular incluirá o plural; e (iii) as referências contidas neste prospecto a quaisquer contratos ou documentos significam uma referência a tais contratos ou documentos da maneira que se encontrem em vigor, conforme aditados e/ou, de qualquer forma, modificados.

<p><u>“Agência de Classificação de Risco”</u></p>	<p>significa a STANDARD & POOR'S RATINGS DO BRASIL LTDA., sociedade limitada, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 201, 24º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 02.295.585/0001-40;</p>
<p><u>“Agente Fiduciário”</u></p>	<p>significa a OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., instituição financeira com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 3.434, Bloco 7, Sala 201, Barra da Tijuca, CEP 22640-102, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0001-91, contratada pela Emissora para realizar serviços de agente fiduciário e representante dos Titulares dos CRI;</p>
<p><u>“Amortização Extraordinária Facultativa dos CRI 1ª Série”</u></p>	<p>significa que para os CRI 1ª Série, na hipótese de Amortização Extraordinária Facultativa das Debêntures da Primeira Série, o maior valor entre a parcela do Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário dos CRI 1ª Série, conforme o caso, a ser amortizada, acrescida: (1) da Remuneração dos CRI 1ª Série calculada <i>pro rata temporis</i>, desde a primeira Data de Integralização ou da última Data de Pagamento da Remuneração dos CRI 1ª Série, conforme o caso, até a data da efetiva amortização (exclusive); e (2) dos Encargos Moratórios, se houver; ou o valor presente da soma dos valores remanescentes de pagamento de amortização do Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário dos CRI 1ª Série, conforme o caso, e da Remuneração dos CRI 1ª Série, utilizando como taxa de desconto a taxa DI para 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis baseada no ajuste (interpolação) da curva Pré x DI, a ser divulgada pela B3 em sua página na internet⁷, correspondente ao vértice com número de dias corridos mais próximo à <i>duration</i> remanescente dos CRI 1ª Série, a ser apurada no fechamento do 3º (terceiro) Dia Útil imediatamente anterior à data da Amortização Extraordinária Facultativa dos CRI 1ª Série, calculado conforme fórmula prevista no Termo de Emissão;</p>
<p><u>“Amortização Extraordinária Facultativa dos CRI 2ª Série”</u></p>	<p>significa que para os CRI 2ª Série, na hipótese de Amortização Extraordinária Facultativa das Debêntures da Segunda Série, (a) a parcela do Valor Nominal Unitário dos CRI 2ª Série ou o saldo do Valor Nominal Unitário dos CRI 2ª Série, conforme o caso, a ser amortizada, acrescida da Remuneração dos CRI 2ª Série, calculada <i>pro rata temporis</i>, desde a primeira</p>

⁷ https://www.b3.com.br/pt_br/market-data-e-indices/servicos-de-dados/marketdata/consultas/mercado-de-derivativos/precos-referenciais/taxas-referenciais-bm-fbovespa/

	<p>Data de Integralização dos CRI 2ª Série ou a Data de Pagamento da Remuneração dos CRI 2ª Série imediatamente anterior, conforme o caso, e demais encargos aplicáveis devidos e não pagos até a data da Amortização Extraordinária Facultativa dos CRI 2ª Série, conforme o caso ("<u>Valor da Amortização Extraordinária Facultativa dos CRI 2ª Série</u>"), acrescido de; (b) prêmio ao ano, multiplicado pelo prazo remanescente dos CRI 2ª Série aplicável sobre o resultado do item (a) acima, variável de acordo com a data da realização da Amortização Extraordinária Facultativa dos CRI 2ª Série, calculado conforme fórmula prevista no Termo de Emissão;</p>
<p><u>"Amortização Extraordinária Facultativa dos CRI 3ª Série"</u></p>	<p>significa que para os CRI 3ª Série, na hipótese de Amortização Extraordinária Facultativa das Debêntures da Terceira Série, o maior valor entre (a) a parcela do Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRI 3ª Série a ser amortizada, acrescida da Remuneração dos CRI 3ª Série e demais encargos devidos e não pagos até a data da Amortização Extraordinária Facultativa dos CRI 3ª Série, calculada pro rata temporis, desde a Data de Início da Rentabilidade dos CRI 3ª Série ou a Data de Pagamento da Remuneração dos CRI 3ª Série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data da Amortização Extraordinária Facultativa dos CRI 3ª Série, e de eventuais Encargos Moratórios; ou (b) Valor da Amortização Extraordinária Facultativa dos CRI 3ª Série;</p>
<p><u>"Amortização Extraordinária Facultativa dos CRI"</u></p>	<p>significa que haverá amortização extraordinária parcial dos CRI, de todas ou de uma determinada Série dos CRI, conforme o caso, na hipótese de Amortização Extraordinária Facultativa das Debêntures, nos termos e condições previstos na Escritura de Emissão;</p>
<p><u>"Amortização Extraordinária Obrigatória das Debêntures"</u></p>	<p>significa a obrigação da Devedora de realizar, a qualquer tempo, caso algum dos Contratos de Locação referente aos Contratos de Locação de Destinação Futura, conforme descrito no Anexo I-A da Escritura de Emissão seja rescindido: (i) sem a inserção de novos imóveis ou Contratos de Locação na forma da Cláusula 3.5. da Escritura de Emissão; ou (ii) sem que o valor destinado ao pagamento do referido Contrato de Locação rescindido não possa ser realocado entre os demais Contratos de Locação de Destinação Futura, em valor equivalente ao montante do Contrato de Locação objeto do término, nos termos das Cláusulas 5.3 e 5.3.2. da Escritura de Emissão; significa a amortização extraordinária das Debêntures, proporcionalmente entre as séries, caso haja o término ou extinção antecipada de um ou mais Contratos de Locação e (i) não haja a inserção de novos contratos nos termos previstos na Escritura de Emissão; e (ii) não seja possível à Devedora comprovar a destinação da totalidade dos recursos da emissão das Debêntures nos termos previstos na Escritura de Emissão, considerando os Contratos de Locação vigentes, observados os termos e condições previstos na Escritura de Emissão;</p>

<p><u>“Amortização Extraordinária Obrigatória dos CRI”</u></p>	<p>significa que, caso ocorra a Amortização Extraordinária Obrigatória das Debêntures, conforme comunicado pela Devedora à Emissora nos termos previstos na Escritura de Emissão, a Emissora deverá realizar a amortização extraordinária dos CRI correspondentes;</p>
<p><u>“ANBIMA”</u></p>	<p>significa a ANBIMA - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS ENTIDADES DOS MERCADOS FINANCEIRO E DE CAPITAIS, pessoa jurídica de direito privado, com sede cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, 501, bloco II, conjunto 704, Botafogo, CEP 22250-911, inscrita no CNPJ sob o nº 34.271.171/0001-77;</p>
<p><u>“Anúncio de Encerramento”</u></p>	<p>significa o anúncio de encerramento de distribuição dos CRI objeto da Oferta, elaborado nos termos previstos no artigo 76 da Resolução CVM 160;</p>
<p><u>“Anúncio de Início”</u></p>	<p>significa o anúncio de início de distribuição dos CRI objeto da Oferta, elaborado nos termos previstos no parágrafo terceiro do artigo 59 da Resolução CVM 160;</p>
<p><u>“Aplicações Financeiras Permitidas”</u></p>	<p>significa que os recursos mantidos no Fundo de Despesas serão investidos em instrumentos financeiros de renda fixa com classificação de baixo risco e liquidez diária, de emissão de instituições financeiras de primeira linha com classificação de risco igual ou acima de “AA+”, tais como títulos públicos, títulos e valores mobiliários e outros instrumentos financeiros de renda fixa de emissão de instituições financeiras de primeira linha com classificação de risco igual ou acima de “AA+” e/ou fundos de renda fixa classificados como DI, administrados por instituições financeiras de primeira linha com classificação de risco igual ou acima de “AA+”, sendo vedada a aplicação de recursos no exterior, bem como a contratação de derivativos, exceto, neste último caso (i) se realizado exclusivamente com o objetivo de proteção patrimonial; e (ii) se expressamente previsto no Termo de Securitização;</p>
<p><u>“Assembleia Especial de Titulares dos CRI”</u></p>	<p>significa a assembleia especial de Titulares dos CRI, realizada em conformidade com a Cláusula Décima Segunda do Termo de Securitização;</p>
<p><u>“Atualização Monetária”</u></p>	<p>significa a atualização monetária incidente sobre o Valor Nominal Unitário (ou o saldo do Valor Nominal Unitário, conforme aplicável) dos CRI 3ª Série, os quais serão atualizados monetariamente pela variação acumulada do IPCA, apurado e divulgado pelo IBGE, desde a primeira Data de Integralização dos CRI 3ª Série, até a data de seu efetivo pagamento, sendo o produto da Atualização Monetária incorporado ao Valor Nominal Unitário (ou ao saldo do Valor Nominal Unitário, conforme aplicável) dos CRI 3ª Série, conforme o caso;</p>
<p><u>“Auditor Independente”</u></p>	<p>significa que o auditor independente do Patrimônio Separado será a GRANT THORNTON AUDITORES INDEPENDENTES LTDA., sociedade limitada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos</p>

	Berrini, nº 105, cj. 121, torre 4, inscrita no CNPJ sob o nº 10.830.108/0001-65, na qualidade de auditor independente contratado para auditoria anual das demonstrações financeiras do Patrimônios Separado, a serem elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, ou quem vier a substituí-lo;
<u>“Aviso ao Mercado”</u>	significa o aviso ao mercado da Oferta o qual dá ampla divulgação ao Prospecto Preliminar, nos termos do parágrafo primeiro, artigo 57 da Resolução CVM 160;
<u>“B3”</u>	significa a B3 S.A. - BRASIL, BOLSA, BALCÃO - Balcão B3 , instituição devidamente autorizada pela CVM para a prestação de serviços de depositária de ativos escriturais e liquidação financeira, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Praça Antônio Prado, 48, 7º andar, Centro, CEP 01010-901, inscrita no CNPJ sob o nº 09.346.601/0001-25;
<u>“BACEN”</u>	significa o Banco Central do Brasil;
<u>“Banco Liquidante”</u>	significa a OPEA SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A. , instituição financeira, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Hungria, nº 1.240, 1º andar, conjunto 12, Jardim Europa, CEP 01.455-000, inscrita no CNPJ sob o nº 39.519.944/0001-05, responsável pelas liquidações financeiras da Emissora no âmbito dos CRI;
<u>“Brasil” ou “País”</u>	Significa a República Federativa do Brasil;
<u>“BTG Pactual”</u>	significa o BTG PACTUAL INVESTMENT BANKING LTDA. , sociedade limitada, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3477, 14º andar, Itaim Bibi, CEP 045038- 133, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.072/0001-13;
<u>“CETIP21”</u>	Significa o CETIP21 - Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3;
<u>“CNPJ”</u>	Significa o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;
<u>“Código ANBIMA”</u>	significa o <i>“Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários e Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários”</i> , em vigor desde 2 de janeiro de 2023;
<u>“Código Civil”</u>	Significa a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada;
<u>“Conta Centralizadora”</u>	Significa a conta corrente nº 16672-7, agência nº 0910, do Itaú Unibanco (341), de titularidade da Emissora, na qual os recursos oriundos dos Créditos Imobiliários serão depositados;
<u>“Contrato de Distribuição”</u>	significa o <i>“Contrato de Estruturação, Coordenação, Colocação e Distribuição Pública, de Certificados de Recebíveis Imobiliários, sob o Regime de Garantia Firme de Colocação, em Até 3 (três) Séries, , da 197ª Emissão da Opea Securitizadora S.A. Lastreados em Créditos Imobiliários Devidos pela Yduqs Participações S.A.”</i> , celebrado entre a Emissora, os Coordenadores e a Devedora para reger a distribuição dos CRI;

<u>“Contratos de Locação de Destinação de Reembolso”</u>	significam os Contratos de Locação, conforme descritos e listados no Anexo I-B da Escritura de Emissão e no Anexo VI-B do Termo de Securitização;
<u>“Contratos de Locação de Destinação Futura”</u>	significam os Contratos de Locação, conforme descritos e listados no Anexo I-A da Escritura de Emissão e no Anexo VI-A do Termo de Securitização;
<u>“Contratos de Locação”</u>	significa os Contratos de Locação de Destinação Futura e os Contratos de Locação de Destinação de Reembolso, quando mencionados em conjunto;
<u>“Contratos de Locação”</u>	significa os Contratos de Locação de Destinação Futura e os Contratos de Locação de Destinação de Reembolso, quando mencionados em conjunto;
<u>“Controlada”</u>	Significa qualquer sociedade controlada (conforme definição de controle prevista no artigo 116 e 243, §2º da Lei das Sociedades por Ações), direta ou indiretamente, pela Devedora;
<u>“Controlador”</u>	Significa qualquer controlador (conforme definição de controle prevista no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações), direto ou indireto, da Devedora;
<u>“Controle”</u>	Conforme a definição de controle prevista no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações;
<u>“Coordenador Líder”</u>	significa a XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. , instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com endereço na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1909, Torre Sul, 29º e 30º andares, Vila Nova Conceição, CEP 04543-907, inscrita no CNPJ sob o nº 02.332.886/0011-78;
<u>“Coordenadores”</u>	significam, em conjunto, o Coordenador Líder, o BTG Pactual, o Itaú BBA, o Santander e o UBS BB, quando mencionados em conjunto;
<u>“Créditos do Patrimônio Separado”</u>	significam os créditos que integram o Patrimônio Separado dos CRI, quais sejam (i) os Créditos Imobiliários; (ii) o Fundo de Despesas; (iii) demais valores que venham a ser depositados na Conta Centralizadora, assim como as Aplicações Financeiras Permitidas, conforme aplicável, que integram o Patrimônio Separado dos CRI; e (iv) os bens e/ou direitos decorrentes dos itens “(i)” e “(iii)” acima;
<u>“Créditos Imobiliários 1ª Série”</u>	significam os créditos imobiliários decorrentes das Debêntures da Primeira Série, incluindo, mas não se limitando, a obrigação de pagamento pelas Devedora do valor nominal unitário das Debêntures da Primeira Série, remuneração das Debêntures da Primeira Série, bem como todos e quaisquer outros direitos creditórios devidos pelas Devedora por força das Debêntures da Primeira Série, e a totalidade dos respectivos acessórios, tais como encargos moratórios, multas, penalidades, indenizações, despesas, custas, honorários, e demais encargos contratuais e legais previstos, nos termos da Escritura de Emissão;

<p><u>“Créditos Imobiliários 2ª Série”</u></p>	<p>significam os créditos imobiliários decorrentes das Debêntures da Segunda Série, incluindo, mas não se limitando, a obrigação de pagamento pelas Devedora do valor nominal unitário das Debêntures da Segunda Série, remuneração das Debêntures da Segunda Série, bem como todos e quaisquer outros direitos creditórios devidos pelas Devedora por força das Debêntures da Segunda Série, e a totalidade dos respectivos acessórios, tais como encargos moratórios, multas, penalidades, indenizações, despesas, custas, honorários, e demais encargos contratuais e legais previstos, nos termos da Escritura de Emissão;</p>
<p><u>“Créditos Imobiliários 3ª Série”</u></p>	<p>significam os créditos imobiliários decorrentes das Debêntures da Terceira Série, incluindo, mas não se limitando, a obrigação de pagamento pelas Devedora do valor nominal unitário das Debêntures da Terceira Série, da atualização monetária das Debêntures da Terceira Série, da remuneração das Debêntures da Terceira Série, bem como todos e quaisquer outros direitos creditórios devidos pelas Devedora por força das Debêntures da Terceira Série, e a totalidade dos respectivos acessórios, tais como encargos moratórios, multas, penalidades, indenizações, despesas, custas, honorários, e demais encargos contratuais e legais previstos, nos termos da Escritura de Emissão;</p>
<p><u>“Créditos Imobiliários”</u></p>	<p>significam os Créditos Imobiliários 1ª Série, os Créditos Imobiliários 2ª Série e os Créditos Imobiliários 3ª Série, quando mencionados em conjunto;</p>
<p><u>“CRI 1ª Série”</u></p>	<p>significam os certificados de recebíveis imobiliários da 1ª série da 197ª (centésima nonagésima sétima) emissão da Securitizadora, emitidos nos termos do presente Termo de Securitização, lastreados nos Créditos Imobiliários 1ª Série;</p>
<p><u>“CRI 2ª Série”</u></p>	<p>significam os certificados de recebíveis imobiliários da 2ª série da 197ª (centésima nonagésima sétima) emissão da Securitizadora, emitidos nos termos do presente Termo de Securitização, lastreados nos Créditos Imobiliários 2ª Série;</p>
<p><u>“CRI 3ª Série”</u></p>	<p>significam os certificados de recebíveis imobiliários da 3ª série da 197ª (centésima nonagésima sétima) emissão da Securitizadora, emitidos nos termos do presente Termo de Securitização, lastreados nos Créditos Imobiliários 3ª Série;</p>
<p><u>“CRI Adicionais”</u></p>	<p>significa os CRI adicionais a serem emitidos caso seja exercida a Opção de Lote Adicional, total ou parcial, podendo corresponder a até 175.000 (cento e setenta e cinco mil) CRI;</p>
<p><u>“CRI em Circulação”</u></p>	<p>para fins de quórum, todos os CRI subscritos e integralizados, excluídos (i) os que a Emissora e/ou Devedora eventualmente seja(m) titular(es) e/ou possua(m) em tesouraria; (ii) os que sejam de titularidade (direta ou indireta) de sociedades ou veículos de investimento ligados à Emissora ou à Devedora ou de fundos de investimento administrados por sociedades ou veículos de investimento ligados à Emissora e/ou à Devedora, assim entendidas sociedades ou veículos de investimento que sejam subsidiárias, coligadas, controladas, direta ou</p>

	indiretamente, sociedades ou veículos de investimento sob controle comum, incluindo, sem limitação, acionistas relevantes da Devedora, ou de suas controladas; ou (iii) qualquer de seus diretores, conselheiros, acionistas, bem como seus cônjuges, companheiros, ascendentes, descendentes e colaterais até o 2º (segundo) grau; e (iv) pessoa que esteja em situação de conflito de interesses, para fins de determinação de quórum em assembleias;
“CRI”	significam o CRI 1ª Série, o CRI 2ª Série e o CRI 3ª Série, quando mencionados em conjunto;
“Critérios de Restituição”	significa que Caso a Oferta seja modificada, nos termos dos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160, (i) a modificação deverá ser divulgada imediatamente através de meios ao menos iguais aos utilizados para a divulgação da Oferta; (ii) os Coordenadores deverão se acautelar e se certificar no momento do recebimento das intenções de investimento, de que o Investidor está ciente de que a Oferta foi alterada e de que tem conhecimento das novas condições; e (iii) os Investidores que já tiverem aderido à Oferta deverão ser imediatamente comunicados, diretamente, por correio eletrônico, correspondência física ou qualquer forma de comunicação passível de comprovação, a respeito da modificação efetuada, para que confirmem, até o 5º (quinto) Dia Útil subsequente à data em que foram diretamente comunicados por escrito sobre a modificação da Oferta, o interesse em revogar sua aceitação à Oferta, presumindo-se, na falta de manifestação, o interesse do Investidor em não revogar sua aceitação. Se o Investidor revogar sua aceitação e este já tiver efetuado o pagamento do Preço de Integralização, referido valor será devolvido sem juros ou correção monetária, sem reembolso e com dedução dos valores relativos aos tributos e encargos incidentes, se existentes, no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis contados da data da respectiva revogação;
“Cronograma Indicativo”	significa que Devedora estima que a Destinação Futura ocorrerá conforme o Anexo VI-B do Termo de Securitização;
“CSLL”	significa a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido;
“Custos e Despesas Destinação Futura”	significa que o pagamento dos gastos, ainda não incorridos pela Devedora, diretamente atinentes
“Custos e Despesas Reembolso”	significa reembolso dos gastos já incorridos pela Devedora, anteriormente à emissão dos CRI, incorridos nos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data de encerramento da Oferta Restrita, conforme listados no Anexo VI-B do Termo de Securitização, diretamente atinentes;
“CVM”	significa a Comissão de Valores Mobiliários;
“Data de Aniversário”	significa todo dia 15 (quinze) de cada mês, e caso referida data não seja um Dia Útil, o primeiro Dia Útil subsequente. Considera-se como mês da atualização o período mensal compreendido entre duas datas de aniversário consecutivas;

<u>“Data de Emissão”</u>	significa a data de Emissão dos CRI, qual seja, 15 de outubro de 2023;
<u>“Data de Integralização”</u>	significa as datas de subscrição e integralização dos CRI da respectiva Série;
<u>“Data de Pagamento da Remuneração dos CRI 1ª Série”</u>	significa que, ressalvadas as hipóteses de Resgate Antecipado dos CRI e/ou Amortização Extraordinária dos CRI, a Remuneração dos CRI 1ª Série será paga nas datas previstas na tabela constante do Anexo II ao Termo de Securitização, sendo o primeiro pagamento em 15 de abril de 2024 e, o último, na Data de Vencimento CRI 1ª Série;
<u>“Data de Pagamento da Remuneração dos CRI 2ª Série”</u>	significa que, ressalvadas as hipóteses de Resgate Antecipado dos CRI e/ou Amortização Extraordinária dos CRI, a Remuneração dos CRI 2ª Série será paga nas datas previstas na tabela constante do Anexo II ao Termo de Securitização, sendo o primeiro pagamento em 15 de abril de 2024 e, o último, na Data de Vencimento CRI 2ª Série;
<u>“Data de Pagamento da Remuneração dos CRI 3ª Série”</u>	significa que, ressalvadas as hipóteses de Resgate Antecipado dos CRI e/ou Amortização Extraordinária dos CRI, a Remuneração dos CRI 3ª Série será paga nas datas previstas na tabela constante do Anexo II do Termo de Securitização, sendo o primeiro pagamento em 15 de abril de 2024 e, o último, na Data de Vencimento CRI 3ª Série;
<u>“Data de Pagamento da Remuneração”</u>	significa, em conjunto, a Data de Pagamento da Remuneração dos CRI 1ª Série, a Data de Pagamento da Remuneração dos CRI 2ª Série e a Data de Pagamento da Remuneração dos CRI 3ª Série;
<u>“Data de Vencimento dos CRI 2ª Série”</u>	significa que os CRI 3ª Série terão prazo de vencimento de 1.828 (mil oitocentos e vinte e oito) dias contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 16 de outubro de 2028;
<u>“Data de Vencimento dos CRI 3ª Série”</u>	significa que os CRI 3ª Série terão prazo de vencimento de 2.557 (dois mil quinhentos e cinquenta e sete) dias contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 15 de outubro de 2030;
<u>“Data de Vencimento dos CRI 1ª Série”</u>	significa que os CRI 1ª Série terão prazo de vencimento de 1.828 (mil oitocentos e vinte e oito) dias contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 16 de outubro de 2028;
<u>“Data de Vencimento”</u>	significa que a Data de Vencimento dos CRI 1ª Série, a Data de Vencimento dos CRI 2ª Série e a Data de Vencimento dos CRI 3ª Série, em conjunto;
<u>“Debêntures da 1ª Série”</u>	significam as debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, da 1ª (primeira) série da 9ª (nona) emissão da Devedora, conforme termos e condições previstos na Escritura de Emissão;
<u>“Debêntures da 2ª Série”</u>	significam as debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, da 2ª (segunda) série da 9ª (nona) emissão da Devedora, conforme termos e condições previstos na Escritura de Emissão;

<p><u>“Debêntures da 3ª Série”</u></p>	<p>significam as debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, da 3ª (terceira) série da 9ª (nona) emissão da Devedora, conforme termos e condições previstos na Escritura de Emissão;</p>
<p><u>“Debêntures”</u></p>	<p>significam as Debêntures da Primeira Série, as Debêntures da Segunda Série e as Debêntures da Terceira Série, quando mencionadas em conjunto;</p>
<p><u>“Despesas Extraordinárias”</u></p>	<p>significa que, sem prejuízo das despesas previstas no Anexo V do Termo de Securitização, serão de responsabilidade da Devedora, por meio de pagamento direto ou indiretamente, por meio da transferência dos recursos necessários à Securitizadora, a qual realizará o pagamento por conta e ordem da Emissora, as seguintes despesas extraordinárias, que sejam de sua competência, conforme listadas no Termo de Securitização;</p>
<p><u>“Destinação de Recursos das Debêntures”</u></p>	<p>significa que, independentemente da ocorrência de vencimento antecipado das obrigações decorrentes da Escritura de Emissão ou do resgate antecipado das Debêntures e, conseqüentemente, dos CRI, os recursos líquidos obtidos por meio da emissão das Debêntures serão destinados, até a Data de Vencimento dos CRI, ou até que a Devedora comprove a aplicação da totalidade dos recursos obtidos com a emissão das Debêntures, observada a forma de utilização dos recursos e o cronograma indicativo da utilização dos recursos descritos no Termo de Securitização;</p>
<p><u>“Destinação de Recursos dos CRI”</u></p>	<p>significa que o valor obtido com a integralização dos CRI pelos Investidores será utilizado pela Emissora para pagamento do preço de integralização das Debêntures;</p>
<p><u>“Destinação Reembolso”</u></p>	<p>significa à construção e/ou reforma dos referidos Imóveis Reembolso;</p>
<p><u>“Devedora”</u></p>	<p>significa a YDUQS PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade por ações, com registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Avenida Venezuela, nº 43, 6º andar, Saúde, CEP 20081-311, inscrita no CNPJ sob o nº 08.807.432/0001-10, com seus atos constitutivos arquivados na JUCERJA sob o NIRE 33.3.0028205-0;</p>
<p><u>“Dia Útil”:</u></p>	<p>considera-se: (i) com relação a qualquer obrigação pecuniária realizada por meio da B3 e devida no âmbito do pagamento da Remuneração e Amortização das Debêntures, qualquer dia que não seja sábado, domingo ou feriado declarado nacional na República Federativa do Brasil, ressalvados os casos cujos pagamentos devam ser realizados por meio da B3, hipótese em que somente haverá prorrogação quando a data de pagamento coincidir com feriado declarado nacional na República Federativa do Brasil, sábado ou domingo; e (ii) com relação a qualquer obrigação pecuniária que não seja realizada por meio da B3, qualquer dia no qual haja expediente nos bancos comerciais na cidade de São Paulo, estado de São Paulo e que não seja sábado ou domingo ou feriado declarado nacional na República Federativa do Brasil.</p>

	<p>Caso as datas em que venham a ocorrer eventos no âmbito da B3, conforme previsto no Termo de Securitização, sejam dias em que a B3 não esteja em funcionamento, considerar-se-á como a data devida para o referido evento o dia imediatamente subsequente em que a B3 esteja em funcionamento;</p>
<p>“Documentos Comprobatórios do Lastro”</p>	<p>Significa: (i) a Escritura de Emissão; (ii) o boletim de subscrição das Debêntures; (iii) o Termo de Securitização; e (iv) o(s) eventual(is) aditamento(s) dos documentos mencionados nos itens “(i)” a “(iv)” acima, considerados em conjunto;</p>
<p>“Documentos Comprobatórios”</p>	<p>significa (i) o relatório acerca da aplicação dos recursos obtidos com a Emissão, nos termos do Anexo VI-B do Termo de Securitização (“<u>Relatório de Verificação</u>”), informando o valor total destinado no período do semestre anterior, acompanhado; (ii) de comprovantes de pagamentos das locações e demais documentos comprobatórios necessários para a comprovação do pagamento de despesas imobiliárias para fins da Destinação de Recursos e seu acompanhamento pelo Agente Fiduciário, bem como demais documentos comprobatórios que o Agente Fiduciário julgar necessário para acompanhamento da utilização dos recursos;</p>
<p>“Documentos da Operação”</p>	<p>significam, em conjunto, (i) a Escritura de Emissão e o respectivo boletim de subscrição das Debêntures; (ii) o Termo de Securitização; (iii) o Contrato de Distribuição; (iv) o Aviso ao Mercado; (v) o Anúncio de Início; (vi) o Prospecto Preliminar e o Prospecto Definitivo; e (vii) a Lâmina; (viii) Anúncio de Encerramento;</p>
<p>“Edital de Oferta de Resgate Antecipado dos CRI”</p>	<p>significa o anúncio, a ser divulgado no jornal de publicação da Emissora e/ou por meio de carta, a ser enviada eletronicamente aos Titulares dos CRI, com cópia ao Agente Fiduciário, que deverá descrever os termos e condições da Oferta de Resgate Antecipado dos CRI.</p>
<p>“Emissão”</p>	<p>Significa a emissão dos CRI da 197ª (centésima nonagésima sétima) emissão, em até 3 (três) séries da Emissora;</p>
<p>“Emissora” ou “Securitizadora”</p>	<p>Significa a OPEA SECURITIZADORA S.A., sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a CVM na categoria “S1”, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Hungria, 1.240, 6º andar, conjunto 62, Jardim Europa, CEP 01455-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.773.542/0001-22, na qualidade de securitizadora e emissora dos CRI;</p>
<p>“Encargos Moratórios”</p>	<p>significa que, sem prejuízo da Remuneração, ocorrendo impontualidade no pagamento, pela Devedora, de qualquer quantia devida à Emissora nos termos aqui previstos, os débitos em atraso vencidos e não pagos, pela Devedora, devidamente acrescidos da Remuneração, ficarão, desde a data da inadimplência até a data do efetivo pagamento, sujeitos a, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial: (i) multa convencional, irredutível e não compensatória, de 2% (dois por cento) sobre o montante inadimplido; (ii) juros moratórios à razão de</p>

	1% (um por cento) ao mês calculados <i>pro rata temporis</i> desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento; e (iii) apenas com relação aos CRI 3ª Série, correção monetária, calculada pela variação do IPCA, respeitada a menor periodicidade definida por lei, sendo certo que este item "(iii)" não será aplicável para os valores que sofrerem Atualização Monetária;
<u>"Escritura de Emissão"</u>	significa o " <i>Instrumento Particular de Escritura da 9ª (Nona) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em até 3 (Três) Séries, para Colocação Privada, da YDUQS Participações S.A.</i> ", celebrada entre a Devedora e a Emissora;
<u>"Escriturador"</u>	significa a VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. , instituição financeira, com sede na Cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215, 4º andar, Pinheiros, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88, responsável pela escrituração dos CRI;
<u>"Eventos de Liquidação do Patrimônio Separado"</u>	significa a assunção imediata e transitória da administração do Patrimônio Separado pelo Agente Fiduciário, conforme previsto na Seção 2 deste Prospecto;
<u>"Fundo de Despesas"</u>	significa que a Devedora autorizou a Emissora a reter do preço de integralização das Debêntures, o Valor Inicial do Fundo de Despesas para constituição de um fundo de despesas, para o pagamento das despesas vinculadas à emissão dos CRI, conforme relação de despesas constantes no Termo de Emissão;
<u>"IBGE"</u>	significa o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística;
<u>"Imóveis Destinação"</u>	significa os imóveis cujo os aluguéis são devidos no âmbito dos contratos de locação de imóveis descritos e listados no Anexo VI-A do Termo de Securitização;
<u>"Instituição Custodiante"</u>	significa a VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. , instituição financeira, com sede na Cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215, 4º andar, Pinheiros, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88;
<u>"Instituições Financeiras Permitidas"</u>	significam as instituições financeiras de primeira linha com classificação de risco igual ou acima de "AAA";
<u>"Instituições Participantes da Oferta"</u>	significa, em conjunto, os Coordenadores e os Participantes Especiais;
<u>"Investidores Profissionais"</u>	significam os investidores profissionais, assim definidos nos termos do artigo 11 da Resolução CVM 30;
<u>"Investidores" ou "Investidores Qualificados"</u>	significam os investidores qualificados, assim definidos nos termos do artigo 12 da Resolução CVM 30;
<u>"IOF/Câmbio"</u>	significa o Imposto sobre Operações Financeiras de Câmbio;

<u>“IOF/Títulos”</u>	significa o Imposto sobre Operações Financeiras com Títulos e Valores Mobiliários;
<u>“IPCA”</u>	significa a variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, apurado e divulgado mensalmente pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;
<u>“IRF”</u>	significa o Imposto de Renda Retido na Fonte;
<u>“IRPJ”</u>	significa Imposto de Renda da Pessoa Jurídica;
<u>“ISS”</u>	significa o Imposto Sobre Serviços de qualquer natureza;
<u>“Jornal de Publicação”</u>	significa o jornal “Valor Econômico” em meio físico e/ou digital;
<u>“JTF”</u>	significa a Jurisdição de Tributação Favorecida;
<u>“JUCERJA”</u>	significa a Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro;
<u>“JUCESP”</u>	significa a Junta Comercial do Estado de São Paulo;
<u>“Lâmina”</u>	significa a lâmina da Oferta, conforme modelo constante no Anexo J à Resolução CVM 160;
<u>“Lei das Sociedades por Ações”</u>	significa a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada;
<u>“Lei nº 11.033”</u>	significa a Lei nº 11.033, de 21 de dezembro de 2004, conforme alterada;
<u>“Lei nº 14.430”</u>	significa a Lei nº 14.430, de 03 de agosto de 2022, conforme em vigor;
<u>“Lei nº 8.981”</u>	significa a Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995, conforme alterada;
<u>“Lei nº 9.514”</u>	significa a Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, conforme alterada;
<u>“Leis Anticorrupção”</u>	significam as leis ou regulamentos que tratam de corrupção, crimes contra a ordem econômica ou tributária, de “lavagem” ou ocultação de bens, direitos e valores, ou contra a administração pública, nacional ou estrangeira, incluindo, sem limitação, atos ilícitos que possam ensejar responsabilidade administrativa, civil ou criminal nos termos das Leis nº 7.492, de 16 de junho de 1986, nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, nº 8.429, de 2 de junho de 1992, nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (ou outras normas de licitações e contratos da administração pública), nº 9.613, de 3 de março de 1998, nº 12.529, de 30 de novembro de 2011, nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, o Decreto nº 11.129 de 11 de julho de 2022, o Decreto-Lei nº 2.848/40, Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006 que promulgou a Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção, adotada pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 31 de outubro de 2003, <i>U.S. Foreign Corrupt Practices Act of 1977</i> , e a <i>UK Bribery Act</i> , conforme aplicável, as portarias e instruções normativas expedidas pela Controladoria Geral da União nos termos da lei e decreto acima mencionados, bem como todas as leis, decretos,

	regulamentos e demais atos normativos expedidos por autoridade governamental com jurisdição sobre a Devedora ou sobre a Emissora, conforme o caso, relacionados a esta matéria;
“MDA”	significa o MDA - Módulo de Distribuição de Ativos, administrado e operacionalizado pela B3;
“Meios de Divulgação”:	significa que, nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160, as divulgações das informações e dos Documentos da Oferta, conforme aplicáveis, devem ser feitas, com destaque e sem restrições de acesso, na página da rede mundial de computadores: (i) da Emissora; (ii) dos Coordenadores; (iii) da B3; e (iv) da CVM
“NTN-B 30”	significa as Notas do Tesouro Nacional - Série B “Tesouro IPCA + com Juros Semestrais”, com vencimento em 15 de agosto de 2030.
“Oferta de Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures”	significa a oferta de resgate antecipado da totalidade de uma ou mais séries das Debêntures (sendo vedada oferta facultativa de resgate antecipado parcial das Debêntures de uma mesma série), e, conseqüentemente dos CRI, endereçada à Securitizadora, com cópia ao Agente Fiduciário, sem distinção, de acordo com os termos e condições previstos na Escritura de Emissão, e que poderá ser realizada pela Devedora a qualquer tempo a partir da Data de Emissão;
“Oferta”	significa a oferta pública de distribuição dos CRI, sob o rito de registro automático de distribuição nos termos do artigo 26, inciso VIII, alínea “b” da Resolução CVM 160 e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, sob regime de garantia firme de colocação para os CRI inicialmente ofertados (sem considerar os CRI Adicionais, os quais, se emitidos serão distribuídos sob o regime de melhores esforços de colocação), a ser realizada pelos Coordenadores;
“Opção de Lote Adicional”	significa que a Emissora, conforme decisão conjunta com os Coordenadores e com a Devedora, poderá optar por aumentar em até 25% (vinte e cinco por cento) a quantidade dos CRI originalmente ofertada, correspondendo a um aumento de até 175.000 (cento e setenta e cinco mil) CRI, equivalente a, na Data de Emissão, R\$ 175.000.000,00 (cento e setenta e cinco milhões de reais), nos termos do artigo 50 da Resolução CVM 160, nas mesmas condições dos CRI inicialmente ofertados. A oferta dos CRI oriundos do eventual exercício de Opção de Lote Adicional será conduzida pelos Coordenadores sob o regime de melhores esforços de colocação;
“Participantes Especiais”	significam, em conjunto, outras instituições financeiras autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro convidadas pelo Coordenador Líder para participar da Oferta mediante celebração de termo de adesão entre o Coordenador Líder e o respectivo Participante Especial;

<p><u>“Patrimônio Separado”</u></p>	<p>é o patrimônio constituído após a instituição do Regime Fiduciário, composto pelos Créditos do Patrimônio Separado, os quais não se confundem com o patrimônio comum da Securitizadora e se destinam exclusivamente à liquidação dos CRI a que estão afetados, bem como ao pagamento dos respectivos custos de manutenção e administração e obrigações fiscais relacionadas à Emissão, nos termos do Termo de Securitização, do artigo 27 da Lei nº 14.430 e do artigo 40 da Resolução CVM 60;</p>
<p><u>“Período de Capitalização”:</u></p>	<p>significa (i) no caso do primeiro Período de Capitalização, o intervalo de tempo que se inicia na primeira Data de Integralização dos CRI da respectiva Série (inclusive) e termina na primeira Data de Pagamento da Remuneração dos CRI da respectiva Série (exclusive) e, caso referida data não seja Dia Útil, o primeiro Dia Útil subsequente; e (ii) no caso dos demais Períodos de Capitalização, o intervalo de tempo que se inicia na Data do Pagamento da Remuneração dos CRI da respectiva Série imediatamente anterior (inclusive) e termina na Data de Pagamento da Remuneração dos CRI subsequente da respectiva Série (exclusive) e caso referida data não seja Dia Útil, o primeiro Dia Útil subsequente. Cada Período de Capitalização sucede o anterior sem solução de continuidade, até a Data de Vencimento dos CRI da respectiva Série;</p>
<p><u>“Período de Reserva”</u></p>	<p>Significa período em que os investidores da Oferta, excetuado os Investidores Profissionais, poderão, a partir do início da Oferta e até o prazo estipulado neste Prospecto Preliminar enviar Documentos de Aceitação contendo às ordens de reserva para subscrição dos CRI aos Coordenadores e aos Participantes Especiais da Oferta, indicando a quantidade dos CRI a ser adquirida;</p>
<p><u>“Pessoa”</u></p>	<p>significa qualquer pessoa natural, pessoa jurídica (de direito público ou privado), entidade ou órgão;</p>
<p><u>“Pessoas Vinculadas”</u></p>	<p>significa controladores, diretos ou indiretos, ou administradores dos participantes do consórcio de distribuição, da Emissora, da Devedora, bem como seus cônjuges ou companheiros, seus ascendentes, descendentes e colaterais até o 2º grau, sociedades por eles controladas direta ou indiretamente e, quando atuando na emissão ou distribuição, as demais pessoas consideradas vinculadas na regulamentação da CVM que dispõe sobre normas e procedimentos a serem observados nas operações realizadas com valores mobiliários em mercados regulamentados, nos termos do inciso XVI do artigo 2º da Resolução CVM 160;</p>
<p><u>“PIS”</u></p>	<p>significa a Contribuição ao Programa de Integração Social;</p>
<p><u>“Prazo Máximo de Distribuição”</u></p>	<p>significa o prazo máximo de colocação dos CRI será de até 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data de divulgação do Anúncio de Início de distribuição da Oferta, nos termos do artigo 48 da Resolução CVM 160;</p>

<p><u>“Preço de Integralização”</u></p>	<p>significa o preço de integralização dos CRI, que será o correspondente (i) ao seu Valor Nominal Unitário (conforme definido abaixo), na primeira Data de Integralização; e (ii) em caso de integralização dos CRI em Datas de Integralização posteriores: (a) em relação aos CRI 1ª Série e aos CRI 2ª Série, considerando o seu Valor Nominal Unitário acrescido da Remuneração da respectiva série, calculada <i>pro rata temporis</i> desde a primeira Data de Integralização da respectiva série ou da última Data de Pagamento (inclusive) até a data de sua efetiva integralização (exclusive); e (b) em relação aos CRI 3ª Série, considerando o seu Valor Nominal Unitário Atualizado acrescido da respectiva Remuneração dos CRI 3ª Série ou da última Data de Pagamento, calculada <i>pro rata temporis</i> desde a primeira Data de Integralização dos CRI 3ª Série (inclusive) até a data de sua efetiva integralização (exclusive);</p>
<p><u>“Procedimento de Bookbuilding”</u></p>	<p>significa o procedimento de coleta de intenção de investimentos a ser realizado pelos Coordenadores, conforme disposto no artigo 61 da Resolução CVM 160, para verificação da existência de demanda, bem como definição (i) da taxa da remuneração dos CRI 1ª Série, dos CRI 2ª Série e dos CRI 3ª Série e, conseqüentemente, das Debêntures da 1ª Série, das Debêntures da 2ª Série e das Debêntures da 3ª Série; (ii) do número de séries dos CRI, e, conseqüentemente, do número de séries de Debêntures que serão emitidas, sendo certo que qualquer uma das séries poderá ser cancelada; e (iii) do volume total da 1ª Série, 2ª Série e 3ª Série, e, conseqüentemente, da quantidade de Debêntures da 1ª Série, Debêntures da 2ª Série e Debêntures da 3ª Série, em Sistema de Vasos Comunicantes;</p>
<p><u>“Prospecto Definitivo”</u></p>	<p>significa o <i>“Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição de Certificado de Recebíveis Imobiliários da 197ª (centésima nonagésima sétima) Emissão, Em Até 3 (Três) Séries da Opea Securitizadora S.A.”</i>, elaborado nos termos do artigo 20 da Resolução CVM 160;</p>
<p><u>“Prospecto Preliminar”</u></p>	<p>significa o <i>“Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição de Certificado de Recebíveis Imobiliários da 197ª (centésima nonagésima sétima) Emissão, Em Até 3 (Três) Séries da Opea Securitizadora S.A.”</i>, conforme modelo constante no Anexo E à Resolução CVM 160;</p>
<p><u>“Prospectos”</u></p>	<p>significa, em conjunto, o Prospecto Preliminar e o Prospecto Definitivo, conforme definidos abaixo;</p>
<p><u>“Regime Fiduciário”</u></p>	<p>significa o regime fiduciário sobre os Créditos Imobiliários, sobre a Conta Centralizadora, sobre as Aplicações Financeiras Permitidas, sobre o Fundo de Despesas, sobre Debêntures e demais bens e direitos vinculados à emissão, na forma do artigo 25º da Lei nº 14.430, segregando-os do patrimônio comum da Emissora, até o pagamento integral dos CRI, para constituição do Patrimônio Separado;</p>

“Relatório de Verificação Futuro”	significa o relatório acerca da aplicação dos recursos obtidos com a Emissão, nos termos do Anexo II da Escritura de Emissão que deverá ser apresentado para a comprovação da Destinação dos Recursos, em relação à Destinação Futura, nos termos da Resolução CVM 17, de 09 de fevereiro de 2021, conforme alterada, por meio (i) da apresentação de relatório acerca da aplicação dos recursos obtidos com a Emissão, nos termos do Anexo II da Escritura de Emissão;
“Remuneração dos CRI 1ª Série”	sobre o Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, dos CRI 1ª Série, incidirão juros remuneratórios prefixados, correspondentes a um determinado percentual fixo ao ano a ser definido de acordo com o Procedimento de <i>Bookbuilding</i> , limitado à Taxa Teto da 1ª Série;
“Remuneração dos CRI 2ª Série”	sobre o Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, dos CRI da 2ª Série, incidirão juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 100% (cem por cento) das taxas médias diárias do DI - Depósito Interfinanceiro de um dia, “ <i>over extra-grupo</i> ”, expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3, no informativo diário disponível em sua página na internet (www.b3.com.br) (“ <i>Taxa DI</i> ”), acrescido exponencialmente de uma sobretaxa (<i>spread</i>) a ser definida no Procedimento de <i>Bookbuilding</i> e limitada à Taxa Teto da 2ª Série;
“Remuneração dos CRI 3ª Série”	sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRI 3ª Série incidirão juros remuneratórios equivalentes a um determinado percentual, a ser definido em Procedimento de <i>Bookbuilding</i> , correspondente à Taxa Teto da 3ª Série;
“Remuneração”	significa, em conjunto, a Remuneração dos CRI 1ª Série, a Remuneração dos CRI 2ª Série e a Remuneração dos CRI 3ª Série;
“Resolução CVM 160”	Significa a Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022;
“Resolução CVM 17”	Significa a Resolução da CVM nº 17, de 9 de fevereiro de 2021;
“Resolução CVM 27”	Significa a Resolução da CVM nº 27, de 08 de abril de 2021;
“Resolução CVM 30”	Significa a Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021;
“Resolução CVM 31”	Significa a Resolução da CVM nº 31, de 19 de maio de 2021;
“Resolução CVM 44”	Significa a Resolução da CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021;
“Resolução CVM 60”	Significa a Resolução da CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021;
“Resolução CVM 80”	Significa a Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022;
“Resolução CVM 81”	Significa a Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022;
“RFB”	Significa a Receita Federal Brasileira.

<p><u>“Série” ou “Séries”</u></p>	<p>Significa que a Emissão será realizada em até 3 (três) séries, sendo que a quantidade de séries e a quantidade de CRI a ser alocada na primeira série (CRI 1ª Série) na segunda série (CRI 2ª Série) e na terceira série (CRI 3ª Série) será definida após a conclusão do Procedimento de <i>Bookbuilding</i>, observado que a alocação dos CRI entre as Séries ocorrerá no sistema de vasos comunicantes, isto é, a quantidade de CRI emitida em cada uma das Séries deverá ser abatida da quantidade total de CRI efetivamente emitida;</p>
<p><u>“Sistema de Vasos Comunicantes”</u></p>	<p>Significa o sistema por meio do qual a quantidade dos CRI será alocada em cada série dos CRI, conforme descrito no Contrato de Distribuição, com base na demanda de Investidores apurada no âmbito do Procedimento de <i>Bookbuilding</i>, de forma que a quantidade dos CRI 1ª Série deverá ser diminuída da quantidade total dos CRI 2ª Série e/ou da quantidade total dos CRI 3ª Série, ou vice-versa delimitando, portanto, a quantidade dos CRI a ser alocada em cada uma destas determinadas Séries;</p>
<p><u>“Taxa DI”</u></p>	<p>significa a variação acumulada de 100% (cem por cento) das taxas médias diárias do DI - Depósito Interfinanceiro de um dia, “<i>over extra-grupo</i>”, expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3, no informativo diário disponível em sua página na internet (www.b3.com.br);</p>
<p><u>“Taxa Substitutiva DI”</u></p>	<p>significa o novo parâmetro de Remuneração dos CRI 1ª Série e das Debêntures da Segunda Série, observada a regulamentação aplicável, que deverá refletir parâmetros utilizados em operações similares existentes à época;</p>
<p><u>“Taxa Substitutiva IPCA”</u></p>	<p>significa o novo parâmetro a ser aplicado para correção monetária dos CRI 3ª Série, observada a regulamentação aplicável, que deverá refletir parâmetros utilizados em operações similares existentes à época;</p>
<p><u>“Taxa Teto da 1ª Série”</u></p>	<p>significa maior taxa entre (i) o percentual correspondente à respectiva Taxa DI, conforme cotação do último preço verificado no fechamento do Dia Útil imediatamente anterior à data de realização do Procedimento de <i>Bookbuilding</i>, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, divulgado pela B3 em sua página na internet⁸, correspondente ao contrato futuro com vencimento em 1 de janeiro de 2028, acrescida exponencialmente de sobretaxa (<i>spread</i>) de 0,80% (oitenta centésimos por cento) ao ano; e (ii) 11,25% (onze inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) ao ano base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis;</p>
<p><u>“Taxa Teto da 2ª Série”</u></p>	<p>significa uma sobretaxa (<i>spread</i>) a ser definida no Procedimento de <i>Bookbuilding</i> e limitada a 0,90% (noventa centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis;</p>

⁸ https://www.b3.com.br/pt_br/market-data-e-indices/servicos-de-dados/market-data/cotacoes/cotacoes/

<p><u>“Taxa Teto da 3ª Série”</u></p>	<p>significa ao maior valor entre (i) a taxa percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, das Notas do Tesouro Nacional - Série B “Tesouro IPCA + com Juros Semestrais”, com vencimento em 15 de agosto de 2030 (“<u>NTN-B 30</u>”), utilizando-se a cotação indicativa divulgada pela ANBIMA em sua página na rede mundial de computadores (https://www.anbima.com.br), no fechamento do Dia Útil anterior a data da realização do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> acrescida exponencialmente de sobretaxa (<i>spread</i>) de 0,80% (oitenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis; e (ii) 5,90% (cinco inteiros e noventa centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis;</p>
<p><u>“Termo de Adesão”</u></p>	<p>significa que a Oferta poderá contar com a participação de outras instituições financeiras, que não se enquadrem como Coordenadores, autorizadas a operar no mercado de capitais para atuar na Oferta na qualidade de participantes especiais para fins exclusivos de recebimento de reservas, mediante a celebração de termo de adesão ao Contrato de Distribuição entre o Coordenador Líder e cada uma das referidas instituições financeiras;</p>
<p><u>“Termo de Securitização”</u></p>	<p>significa o <i>“Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 197ª Emissão, em até 3 (três) Séries, de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Opea Securitizadora S.A., lastreados em Créditos Imobiliários devidos pela Yduqs Participações S.A.”</i> celebrado pela Emissora e o Agente Fiduciário;</p>
<p><u>“Titulares dos CRI”</u></p>	<p>os investidores subscritores e detentores dos CRI, conforme o caso;</p>
<p><u>“UBS BB”</u></p>	<p>significa a UBS BRASIL CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 4.440, 7º andar (parte), Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ sob o nº 02.819.125/0001-73</p>
<p><u>“Valor da Amortização Extraordinária Facultativa dos CRI 1ª Série”</u></p>	<p>significa, o maior valor entre (a) a parcela do Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário dos CRI 1ª Série, conforme o caso, a ser amortizada, acrescida: (1) da Remuneração dos CRI 1ª Série calculada pro rata temporis, desde a primeira Data de Integralização ou da última Data de Pagamento da Remuneração dos CRI 1ª Série, conforme o caso, até a data da efetiva amortização (exclusive); e (2) dos Encargos Moratórios, se houver; ou (b) o valor presente da soma dos valores remanescentes de pagamento de amortização do Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário dos CRI 1ª Série, conforme o caso, e da Remuneração dos CRI 1ª Série, utilizando como taxa de desconto a taxa DI para 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis baseada no ajuste (interpolação) da curva Pré x DI, a ser divulgada pela B3 em sua página na internet, correspondente ao vértice com número de dias corridos mais próximo à duration remanescente dos CRI 1ª Série, a ser apurada no fechamento do 3º (terceiro) Dia Útil imediatamente anterior à data da Amortização Extraordinária Facultativa dos CRI 1ª Série, calculado conforme fórmula prevista no Termo de Emissão;</p>

<p><u>“Valor da Amortização Extraordinária Facultativa dos CRI 2ª Série”</u></p>	<p>significa o Valor da Amortização Extraordinária Facultativa dos CRI 2ª Série, acrescido prêmio ao ano, multiplicado pelo prazo remanescente dos CRI 2ª Série, variável de acordo com a data da realização da Amortização Extraordinária Facultativa dos CRI 2ª Série, calculado conforme fórmula prevista no Termo de Emissão;</p>
<p><u>“Valor da Amortização Extraordinária Facultativa dos CRI 3ª Série”</u></p>	<p>significa o maior valor entre (a) a parcela do Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRI 3ª Série a ser amortizada, acrescida da Remuneração dos CRI 3ª Série e demais encargos devidos e não pagos até a data da Amortização Extraordinária Facultativa dos CRI 3ª Série, calculada pro rata temporis, desde a Data de Início da Rentabilidade dos CRI 3ª Série ou a Data de Pagamento da Remuneração dos CRI 3ª Série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data da Amortização Extraordinária Facultativa dos CRI 3ª Série, e de eventuais Encargos Moratórios; ou (b) o valor equivalente à parcela do Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRI 3ª Série e das parcelas de Remuneração dos CRI 3ª Série a ser amortizada, trazida a valor presente, utilizando como taxa de desconto a taxa interna de retorno da NTN-B com duration mais próxima à duration remanescente dos CRI 3ª Série na data da Amortização Extraordinária Facultativa dos CRI 3ª Série, utilizando-se a cotação indicativa divulgada pela ANBIMA em sua página na rede mundial de computadores (http://www.anbima.com.br) apurada no segundo Dia Útil imediatamente anterior à data da amortização, calculado conforme fórmula abaixo, e acrescido, ainda, de quaisquer obrigações pecuniárias, eventuais Encargos Moratórios e outros acréscimos referentes aos CRI 3ª Série;</p>
<p><u>“Valor da Amortização Extraordinária Facultativa”</u></p>	<p>significa, em conjunto, o Valor da Amortização Extraordinária Facultativa dos CRI 1ª Série, o Valor da Amortização Extraordinária Facultativa dos CRI 2ª Série e o Valor da Amortização Extraordinária Facultativa dos CRI 3ª Série;</p>
<p><u>“Valor Inicial da Emissão”</u></p>	<p>significa o valor de, inicialmente, R\$ 700.000.000,00 (setecentos milhões de reais), na Data de Emissão, observado que o Valor Inicial da Emissão poderá ser aumentado em até 25% (vinte e cinco por cento) em razão do exercício, total ou parcial, da Opção de Lote Adicional.</p>
<p><u>“Valor Inicial do Fundo de Despesas”</u></p>	<p>significa o valor o valor inicial do Fundo de Despesas equivalente ao montante de R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais);</p>
<p><u>“Valor Mínimo do Fundo de Despesas”</u></p>	<p>significa o valor de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais);</p>
<p><u>“Valor Nominal Unitário Atualizado”</u></p>	<p>significa o valor nominal unitário de cada CRI 3ª Série, acrescido da Atualização Monetária;</p>
<p><u>“Valor Nominal Unitário”</u></p>	<p>significa o valor nominal unitário de cada CRI, correspondente a R\$ 1.000,00 (mil reais), na Data de Emissão;</p>
<p><u>“Valor Resgate Antecipado Facultativo dos CRI 1ª Série”</u></p>	<p>significa que o maior valor entre (a) o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário dos CRI 1ª Série, conforme o caso, acrescido: (1) da Remuneração dos CRI 1ª Série calculada, pro rata temporis, desde a primeira Data de Integralização ou da última Data de Pagamento da</p>

	<p>Remuneração dos CRI 1ª Série, conforme o caso, até a data do efetivo resgate (exclusive); e (2) dos Encargos Moratórios, se houver; ou (b) o valor presente da soma dos valores remanescentes de pagamento de amortização do Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário dos CRI 1ª Série, conforme o caso, e da Remuneração dos CRI 1ª Série, utilizando como taxa de desconto a taxa DI para 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis baseada no ajuste (interpolação) da curva Pré x DI, a ser divulgada pela B3 em sua página na internet, correspondente ao vértice com número de dias corridos mais próximo à duration remanescente dos CRI 1ª Série, a ser apurada no fechamento do 3º (terceiro) Dia Útil imediatamente anterior à data do Resgate Antecipado Facultativo dos CRI 1ª Série, calculado conforme fórmula prevista no Termo de Emissão;</p>
<p><u>“Valor Resgate Antecipado Facultativo dos CRI 2ª Série”</u></p>	<p>significa o Valor Nominal Unitário dos CRI 2ª Série ou o saldo do Valor Nominal Unitário dos CRI 2ª Série, conforme o caso, acrescido da Remuneração dos CRI 2ª Série, calculada pro rata temporis desde a primeira Data de Integralização dos CRI 2ª Série ou a Data de Pagamento da Remuneração dos CRI 2ª Série imediatamente anterior, conforme o caso, e demais encargos aplicáveis devidos e não pagos até a data do Resgate Antecipado Facultativo dos CRI 2ª Série, conforme o caso, acrescido de prêmio ao ano, multiplicado pelo prazo remanescente dos CRI 2ª Série aplicável sobre o resultado do item (a) acima, variável de acordo com a data da realização do efetivo Resgate Antecipado Facultativo Total dos CRI 2ª Série, calculado conforme fórmula prevista no Termo de Emissão;</p>
<p><u>“Valor Resgate Antecipado Facultativo dos CRI 3ª Série”</u></p>	<p>significa o maior valor entre: (a) o Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRI 3ª Série acrescido da Remuneração dos CRI 3ª Série e demais encargos devidos e não pagos até a data do Resgate Antecipado Facultativo dos CRI 3ª Série, calculado pro rata temporis desde a Data de Início da Rentabilidade dos CRI 3ª Série ou a Data de Pagamento da Remuneração dos CRI 3ª Série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do Resgate Antecipado Facultativo dos CRI 3ª Série, e de eventuais Encargos Moratórios; ou (b) o valor equivalente ao Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRI 3ª Série e das parcelas de Remuneração dos CRI 3ª Série trazido a valor presente, utilizando como taxa de desconto a taxa interna de retorno da NTN-B com duration mais próxima à duration remanescente dos CRI 3ª Série na data do Resgate Antecipado Facultativo dos CRI 3ª Série, utilizando-se a cotação indicativa divulgada pela ANBIMA em sua página na rede mundial de computadores (http://www.anbima.com.br) apurada no segundo Dia Útil imediatamente anterior à data do resgate, calculado conforme fórmula abaixo, e acrescido, ainda, de quaisquer obrigações pecuniárias, eventuais Encargos Moratórios e outros acréscimos referentes aos CRI 3ª Série;</p>
<p><u>“Valor Resgate Antecipado Facultativo”</u></p>	<p>significa, em conjunto, o Valor Resgate Antecipado Facultativo dos CRI 1ª Série, o Valor Resgate Antecipado Facultativo dos CRI 2ª Série e o Valor Resgate Antecipado Facultativo dos CRI 3ª Série.</p>

YDUQS

ANEXOS

- ANEXO I** CÓPIA DO ESTATUTO SOCIAL VIGENTE DA SECURITIZADORA
- ANEXO II** CÓPIA DO ESTATUTO SOCIAL VIGENTE DA DEVEDORA
- ANEXO III** CÓPIA DA ATA DA RCA DEVEDORA
- ANEXO IV** ESCRITURA DE EMISSÃO DE DEBÊNTURES
- ANEXO V** TERMO DE SECURITIZAÇÃO
- ANEXO VI** RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVO DE RISCO DA AGÊNCIA DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO
- ANEXO VII** SUPLEMENTO I DA RESOLUÇÃO CVM Nº 60 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021
- ANEXO VIII** DECLARAÇÃO DA EMISSORA REFERENTE AO ARTIGO 24 DA RESOLUÇÃO CVM 160
- ANEXO IX** DECLARAÇÃO DE INSTITUIÇÃO CUSTODIANTE
- ANEXO X** DECLARAÇÃO DA EMISSORA REFERENTE À ATUALIZAÇÃO DE REGISTRO

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

ANEXO I

CÓPIA DO ESTATUTO SOCIAL VIGENTE DA SECURITIZADORA

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

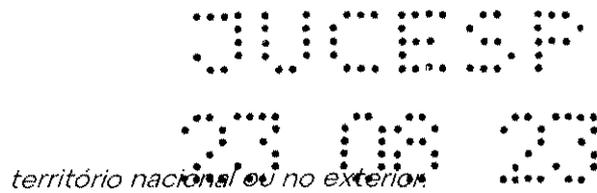


**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 07 DE AGOSTO DE 2023**

1. **HORA, DATA E LOCAL:** Às 10:30h do dia 07 de agosto de 2023, na sede da Opea Securitizadora S.A. ("Companhia"), localizada na Rua Hungria, nº 1.240, 6º andar, conjunto 62, Jardim Paulistano, CEP 01455-000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação, nos termos do art. 124, § 4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), em razão da presença de acionista representando 100% (cem por cento) do capital social votante da Companhia, conforme assinatura constante do Livro de Registro de Presença de Acionistas.
3. **MESA:** (i) Presidente: Sra. Flávia Palácios Mendonça Bailune; e (ii) Secretário: Sr. Eduardo Trajber Waisbich.
4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a alteração do endereço da sede da Companhia.
5. **DELIBERAÇÕES:** Após exame e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, o acionista da Companhia decidiu e aprovou, sem quaisquer ressalvas e restrições:
 - (i) a alteração do endereço da Companhia, que passa a ter sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Hungria, nº 1.240, 1º andar, conjunto 12, Jardim Europa, CEP 01455-000.

Em virtude da deliberação acima, o caput do Artigo 2º do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte nova redação:

Artigo 2º - A Companhia tem sua sede social na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Hungria, nº 1.240, 1º andar, conjunto 12, Jardim Europa, CEP 01455-000, podendo, por deliberação do Conselho de Administração, abrir e/ou fechar filiais, escritórios ou representações em qualquer parte do



- (ii) a consolidação do Estatuto Social, nos termos do **Anexo I** da presente ata; e
 - (iii) a autorização para a administração da Companhia publicar a presente ata em forma sumária e a tomar todas as medidas necessárias à efetivação das deliberações ora aprovadas.
6. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia, depois de lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelo Presidente e Secretário.

Confere com a via original lavrada em livro próprio.

São Paulo, 07 de agosto de 2023.

(assinaturas na página seguinte)
(restante da página intencionalmente deixado em branco)

JUCESP

07 de agosto

(Página de assinaturas da Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Opea
Securizadora S.A., realizada em 07 de agosto de 2023.)

Mesa:

Flávia Palácios Mendonça Bailune
Presidente

Eduardo Trajber Waisbich
Secretário

Acionista:

OPEA HOLDING S.A.

Nome: Flávia Palácios Mendonça Bailune
Cargo: Diretora

Nome: Eduardo Trajber Waisbich
Cargo: Diretor

Testemunhas:

Nome: Ana Carolina Briante Eiler
CPF: 420.428.228-84

Nome: Kelly Cristina Vieira
CPF: 272.357.138-60





ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, OBJETO, DURAÇÃO E SEDE

Artigo 1º - A OPEA SECURITIZADORA S.A. ("Companhia") é uma sociedade anônima aberta, regida pelo disposto no presente Estatuto Social e pela legislação aplicável em vigor, em especial a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A.").

Artigo 2º - A Companhia tem sua sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Hungria, nº 1.240, 1º andar, conjunto 12, Jardim Paulistano, CEP 01455-000, sendo-lhe facultado abrir e manter filiais, escritórios ou outras instalações em qualquer parte do território nacional ou do exterior, por deliberação da Assembleia Geral.

Artigo 3º - A Companhia tem por objeto:

- (i) aquisição de créditos e direitos creditórios imobiliários, do agronegócio, financeiros, dentre outros, originados de qualquer outro segmento econômico e de títulos e valores mobiliários lastreados em créditos e direitos creditórios imobiliários, do agronegócio, financeiros, dentre outros, originados de qualquer outro segmento econômico;
- (ii) gestão e administração de carteiras de crédito e direitos creditórios imobiliários, do agronegócio, financeiros, dentre outros, originados de qualquer outro segmento econômico, próprias ou de terceiros;
- (iii) emissão de Certificados de Recebíveis, bem como de outros títulos e valores mobiliários lastreados em créditos e direitos creditórios que sejam compatíveis com as suas atividades;
- (iv) distribuição, recompra, revenda ou resgate de títulos e valores mobiliários de sua própria emissão;
- (v) prestação de serviços de estruturação de operações de securitização próprias ou de terceiros;



(vi) consultoria de investimentos em fundos de investimento que tenham como objetivo a aquisição de créditos e direitos creditórios imobiliários, do agronegócio, financeiros, dentre outros, originados de qualquer outro segmento econômico; e

(vii) a realização de negócios e prestação de serviços que sejam compatíveis com as suas atividades de securitização e emissão de títulos lastreados em créditos e direitos creditórios imobiliários, do agronegócio, financeiros, dentre outros, originados de qualquer outro segmento econômico.

Artigo 4º - A Companhia terá prazo indeterminado de duração.

CAPÍTULO II CAPITAL E AÇÕES

Artigo 5º - O capital social totalmente subscrito e integralizado é de R\$ 22.999.478,52 (vinte e dois milhões, novecentos e noventa e nove mil, quatrocentos e setenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), representado por 8.401.200 (oito milhões, quatrocentos e uma mil e duzentas) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo Único - Cada ação ordinária dará direito a um voto nas Assembleias Gerais.

Artigo 6º - A Companhia fica autorizada a aumentar o capital social até que este atinja R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), mediante a emissão de ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, por meio de deliberação do Conselho de Administração, independentemente de reforma estatutária.

Parágrafo Primeiro - Dentro do limite do capital autorizado, o Conselho de Administração poderá deliberar a emissão de bônus de subscrição, observado o disposto no Capítulo VI da Lei das S.A.

Parágrafo Segundo - Desde que realizados $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, o Conselho de Administração poderá aumentá-lo dentro dos limites do capital autorizado, mediante subscrição pública ou particular de ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, devendo o preço de emissão das ações ser fixado na forma do art. 170 da Lei das S.A., sem diluição injustificada da participação dos antigos acionistas.

Parágrafo Terceiro - Conforme faculta o art. 172 da Lei das S.A., o direito de preferência dos acionistas poderá ser excluído nas emissões de ações, debêntures

JUCESP

SA SA SA

convertíveis em ações e bônus de subscrição, cuja colocação seja feita mediante:

- (i) a venda em Bolsa de Valores, mercado de balcão devidamente organizado por instituição autorizada a funcionar pela Comissão de Valores Mobiliários, ou subscrição pública;
- (ii) permuta por ações, em oferta pública de aquisição de controle, nos termos dos arts. 257 a 263 da Lei das S.A. O direito de preferência na subscrição de ações poderá, ainda, ser excluído nos termos de lei especial sobre incentivos fiscais.

Artigo 7º - A Companhia manterá todas as ações em conta de depósito, em nome de seus titulares, em instituição financeira que designar, obedecidas as normas então vigentes.

Artigo 8º - A Companhia poderá suspender os serviços de conversão, desdobramento, agrupamento e transferência de certificados por períodos que não ultrapassem, cada um, 15 (quinze dias), nem o total de 90 (noventa dias) durante o ano.

Artigo 9º - Observado o disposto no parágrafo terceiro do art. 168 da Lei das S.A., poderá a Companhia outorgar opção de compra de ações a seus administradores, empregados ou a pessoas naturais que prestem serviços à própria Companhia ou a sociedades sob seu controle, de acordo com plano aprovado pela Assembleia Geral.

CAPÍTULO III

ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 10 - A Assembleia Geral será ordinária ou extraordinária. A Assembleia Geral Ordinária será realizada no prazo de 4 (quatro) meses subsequentes ao encerramento do exercício social e as Assembleias Gerais Extraordinárias serão realizadas sempre que o interesse social assim o exigir.

Artigo 11 - A Assembleia Geral tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto da Companhia e tomar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento, incluindo, mas não se limitando, para aprovar a emissão de títulos e valores mobiliários lastreados em créditos e direitos creditórios imobiliários, do agronegócio, financeiros, dentre outros, originados de qualquer outro segmento econômico, não previstos no Artigo 29, Parágrafo Terceiro e que não dependam de aprovação do Conselho de Administração.

DUCEP

SA DE SA

Artigo 12 - Os acionistas poderão fazer-se representar nas Assembleias Gerais por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, observado o disposto no parágrafo segundo do Artigo 13 do presente Estatuto.

Artigo 13 - A Assembleia Geral será presidida por qualquer dos membros do Conselho de Administração ou, na sua falta, por um dos acionistas da Companhia, cabendo a escolha à maioria dos acionistas presentes. O Presidente da Assembleia Geral convidará um acionista, membro do Conselho de Administração ou Diretor, dentre os presentes, para secretariar os trabalhos.

Parágrafo Primeiro - O edital de convocação poderá condicionar a presença do acionista na Assembleia Geral, além dos requisitos previstos em lei, ao depósito na sede da Companhia, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência do dia marcado para a realização da Assembleia Geral, do comprovante expedido pela instituição depositária.

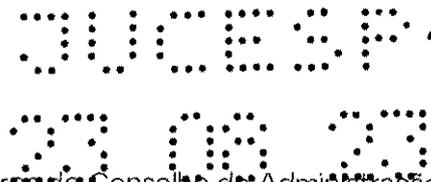
Parágrafo Segundo - O edital de convocação também poderá condicionar a representação, por procurador, do acionista na Assembleia Geral, a que o depósito do respectivo instrumento de mandato seja efetuado na sede da Companhia, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência do dia marcado para a realização da Assembleia Geral.

Artigo 14 - As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas pelo voto afirmativo da maioria dos acionistas presentes, exceto nos casos em que a lei, este Estatuto Social e/ou os acordos de acionistas registrados nos livros da Companhia prevejam *quorum* maior de aprovação.

CAPÍTULO IV ADMINISTRAÇÃO

Artigo 15 - A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria.

Parágrafo Primeiro - Os membros do Conselho de Administração e os Diretores serão investidos nos seus cargos nos 30 (trinta) dias subsequentes às suas eleições, mediante assinatura de termo de posse lavrado nos livros mantidos pela Companhia para esse fim e permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos.



Parágrafo Segundo - Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria estão obrigados, sem prejuízo dos deveres e responsabilidades a eles atribuídos por lei, a manter reserva sobre todos os negócios da Companhia, devendo tratar como sigilosas todas as informações a que tenham acesso e que digam respeito à Companhia, seus negócios, funcionários, administradores, acionistas ou contratados e prestadores de serviços, obrigando-se a usar tais informações no exclusivo e melhor interesse da Companhia. Os administradores, ao tomarem posse de seus cargos, deverão assinar Termo de Confidencialidade, assim como zelar para que a violação à obrigação de sigilo não ocorra por meio de subordinados ou terceiros.

Artigo 16 - A Assembleia Geral estabelecerá a remuneração anual global dos administradores, nesta incluídos os benefícios de qualquer natureza e as verbas de representação, tendo em conta suas responsabilidades, o tempo dedicado às suas funções, sua competência e reputação profissional e o valor dos seus serviços no mercado, cabendo ao Conselho de Administração a distribuição da remuneração fixada.

Seção I Conselho de Administração

Artigo 17 - O Conselho de Administração será composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 6 (seis) membros, cujo prazo de gestão será unificado e terá a duração de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição.

Artigo 18 - Caberá à Assembleia Geral eleger os membros do Conselho de Administração da Companhia e indicar, dentre eles, o seu Presidente e Vice-Presidente.

Artigo 19 - O Conselho de Administração reunir-se-á sempre que convocado pelo seu Presidente, pelo Vice-Presidente ou pela maioria de seus membros. A convocação deverá ser enviada a todos os membros do Conselho por carta, telegrama, fac-símile, ou e-mail com aviso de recebimento, com, no mínimo 3 (três) dias úteis de antecedência.

Parágrafo Primeiro - As reuniões do Conselho de Administração somente serão consideradas validamente instaladas se contarem com a presença de, no mínimo, a maioria de seus membros.

Parágrafo Segundo - É facultado a qualquer dos membros do Conselho de

300547

23 08 23

Administração fazer-se representar por outro conselheiro nas reuniões às quais não puder comparecer, desde que a outorga de poderes de representação seja efetuada mediante instrumento firmado por escrito, com as instruções de voto, que deverá ser entregue ao Presidente do Conselho de Administração, observado o disposto no Artigo 20, abaixo.

Parágrafo Terceiro - Os membros do Conselho de Administração poderão participar das reuniões por intermédio de conferência telefônica, videoconferência ou por qualquer outro meio de comunicação eletrônico, sendo considerados presentes à reunião e devendo confirmar seu voto através de declaração por escrito encaminhada ao Presidente do Conselho de Administração por carta, fac-símile ou meio eletrônico logo após o término da reunião. Uma vez recebida a declaração, o Presidente do Conselho de Administração ficará investido de plenos poderes para assinar a ata da reunião em nome do conselheiro, observado o disposto no Artigo 20, abaixo.

Artigo 20 - O Presidente do Conselho de Administração será substituído nas suas ausências e impedimentos temporários pelo Vice-Presidente do Conselho de Administração, ou, na falta deste, por outro conselheiro indicado pelo Presidente do Conselho de Administração e, não havendo indicação, por escolha dos demais membros do Conselho de Administração. Em suas ausências ou impedimentos temporários, cada um dos demais membros do Conselho de Administração indicará, dentre seus pares, aquele que o substituirá. O substituto acumulará o cargo e as funções do substituído.

Parágrafo Primeiro - Em caso de vacância de qualquer cargo de conselheiro, que não o Presidente do Conselho de Administração, o substituto será nomeado pelos conselheiros remanescentes e servirá até a primeira Assembleia Geral, na qual deverá ser eleito o novo conselheiro pelo período remanescente do prazo de gestão do conselheiro substituído.

Parágrafo Segundo - No caso de vaga do cargo de Presidente do Conselho de Administração, assumirá o Vice-Presidente do Conselho de Administração, que permanecerá no cargo até que o Conselho de Administração escolha o seu titular, cumprindo, o substituto, gestão pelo prazo restante.

Artigo 21 - O Conselho de Administração poderá determinar a criação de comitês de assessoramento destinados a auxiliar os respectivos membros do Conselho de Administração, bem como definir a respectiva composição e atribuições específicas.

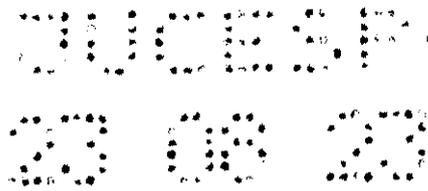
UNESA

SA S.A.

Artigo 22 - As matérias submetidas ao Conselho de Administração da Companhia serão aprovadas por maioria dos seus membros, exceto pelas matérias previstas no Artigo 23, itens (ii), (vii), (viii), (ix), (x), (xi) e (xii), abaixo, as quais dependerão da unanimidade dos membros do Conselho de Administração. Não haverá voto de qualidade.

Artigo 23 - Compete ao Conselho de Administração deliberar acerca das seguintes matérias relativamente à Companhia, sem prejuízo de outras definidas por lei:

- (i) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia;
- (ii) eleger e destituir os Diretores da Companhia e fixar-lhes as atribuições, observado o que a respeito dispuser o presente Estatuto Social;
- (iii) fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos;
- (iv) convocar a Assembleia Geral quando julgar conveniente, ou no caso do art. 132 da Lei das S.A.;
- (v) manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da diretoria;
- (vi) deliberar sobre a emissão de ações ou de bônus de subscrição, nos termos do Artigo 6º e respectivos Parágrafos deste Estatuto Social;
- (vii) escolher e destituir os auditores independentes;
- (viii) deliberar sobre a alienação de bens do ativo permanente;
- (ix) deliberar sobre a prestação de garantia, contratação de dívida ou concessão de empréstimo;
- (x) deliberar sobre a constituição de quaisquer ônus sobre os ativos da Companhia e a prestação de garantias e obrigações a terceiros;
- (xi) deliberar sobre a aquisição, desinvestimento ou aumento da participação detida pela Companhia no capital social de qualquer sociedade, bem como a participação em qualquer *joint venture*, associação ou negócio jurídico similar; e



(xii) aprovar a emissão de Certificados de Recebíveis **sem** a instituição de regime fiduciário e constituição de patrimônio separado.

Seção II Diretoria

Artigo 24 - A Companhia terá uma Diretoria composta por até 7 (sete) Diretores, sendo, necessariamente, 1 (um) Diretor Presidente, 1 (um) Diretor Vice-Presidente, 1 (um) Diretor de Relações com Investidores, 1 (um) Diretor de Controles Internos e Compliance (responsável pela implementação e cumprimento das regras, políticas, procedimentos e controles internos da Companhia e da Resolução CVM nº 60/21), 1 (um) Diretor de Securitização (responsável pelas atividades de securitização e pela prestação de todas as informações exigidas pela regulamentação do mercado de valores mobiliários, em atendimento à Resolução CVM nº 60/21) e 1 (um) Diretor de Distribuição (responsável pelas atividades de a distribuição dos títulos de securitização de emissão da Companhia, nos termos da Resolução CVM nº 60/21). O Diretor Presidente ou o Diretor Vice-Presidente poderão acumular a função de Diretor de Relações com Investidores e o Diretor de Securitização poderá acumular a função de Diretor de Distribuição. Os demais Diretores poderão ou não ter designações específicas.

Parágrafo Primeiro - Todos os Diretores devem ser residentes no País, acionistas ou não, e ser eleitos pelo Conselho de Administração, com mandato unificado de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo Segundo - Os Diretores serão eleitos pelos membros do Conselho de Administração, sendo requerida a unanimidade de votos para a sua eleição.

Artigo 25 - A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada por iniciativa do Diretor Presidente ou do Diretor Vice-Presidente, devendo a convocação ser enviada por escrito, inclusive por meio de e-mail, com 3 (três) dias úteis de antecedência.

Parágrafo Único - O *quorum* de instalação das reuniões de Diretoria é a maioria dos membros em exercício. As decisões da Diretoria serão aprovadas por maioria dos seus membros. Não haverá voto de qualidade.

Artigo 26 - Em caso de vacância definitiva no cargo de qualquer Diretor, o substituto deverá ser indicado pelo Conselho de Administração para o período restante até o



final do prazo de gestão do Diretor substituído.

Parágrafo Primeiro - Nas suas ausências ou impedimentos temporários, o Diretor Presidente e o Diretor Vice-Presidente substituir-se-ão reciprocamente. Na ausência ou impedimento de ambos, o Conselho de Administração designará os respectivos substitutos.

Parágrafo Segundo - No caso de ausência ou impedimento temporário de qualquer outro Diretor, as funções a ele atribuídas serão desempenhadas temporária e cumulativamente pelo Diretor designado pelo Diretor Presidente.

Artigo 27 - Os Diretores desempenharão suas funções de acordo com o objeto social da Companhia e de modo a assegurar a condução normal de seus negócios e operações com estrita observância das disposições deste Estatuto Social e das resoluções das Assembleias Gerais de acionistas e do Conselho de Administração.

Artigo 28 - Competem à Diretoria as atribuições que a lei, o Estatuto Social e o Conselho de Administração lhe conferirem para a prática dos atos necessários ao funcionamento regular da Companhia, podendo o Conselho de Administração estabelecer atribuições específicas para os cargos de Diretoria.

Artigo 29 - Nos atos e operações que importem responsabilidade ou obrigação para a Companhia ou que exonere terceiros de obrigações para com a Companhia, incluindo o uso do nome empresarial, a Companhia deverá ser representada por: **(a)** quaisquer 2 (dois) Diretores, em conjunto; ou **(b)** quaisquer 2 (dois) Procuradores, em conjunto; ou **(c)** qualquer Diretor em conjunto com 1 (um) Procurador, observados os parágrafos abaixo.

Parágrafo Primeiro - Independentemente dos limites de representação acima estipulados, a representação da Companhia **(a)** perante a Comissão de Valores Mobiliários – CVM, o Banco Central do Brasil – BACEN, a Secretaria da Receita Federal – SRF, a Caixa Econômica Federal – CEF, o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, a Bolsa de Valores, a Central de Custódia e de Liquidação Financeira de Títulos – CETIP, ou quaisquer outros órgãos públicos em geral, federais, estaduais ou municipais, ou demais instituições públicas ou privadas; **(b)** para fins de liberação de garantias outorgadas em favor da Companhia, inclusive garantias que recaiam sobre imóveis (tais como hipoteca ou alienação fiduciária); bem como **(c)** em todos e quaisquer documentos relacionados à emissões de Certificados de Recebíveis, poderá ser realizada por quaisquer 2 (dois) Diretores em conjunto, ou por qualquer Diretor em



conjunto com um Procurador, ou por quaisquer 2 (dois) Procuradores em conjunto.

Parágrafo Segundo - Excepcionalmente, desde que respeitadas as prerrogativas do Conselho de Administração dispostas acima, a Companhia poderá ser representada isoladamente por 1 (um) Diretor ou por 1 (um) Procurador, desde que tal representação tenha sido previamente aprovada por unanimidade em reunião de Diretoria, a qual delimitará os limites dos poderes de representação e deliberará sobre a autorização ao substabelecimento, com ou sem reserva de iguais poderes.

Parágrafo Terceiro - As emissões de Certificados de Recebíveis que tenham a instituição de regime fiduciário e constituição de patrimônio separado não dependerão de qualquer aprovação societária específica, cabendo apenas a assinatura, nos documentos das emissões, dos Diretores e/ou Procuradores da Companhia, observa a forma de representa prevista neste Estatuto Social.

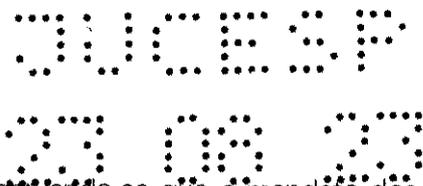
Artigo 30 - Na outorga de procurações, a Companhia deverá ser representada por 2 (dois) Diretores. Os instrumentos de mandato estabelecerão, expressamente, os poderes outorgados aos Procuradores, deverão ter prazo máximo de 1 (um) ano e vedar o seu substabelecimento, exceto para as procurações outorgadas a advogados para fins judiciais e administrativos ou para as procurações outorgadas com poderes de representação perante instituições financeiras, as quais poderão ter prazo superior ou indeterminado e prever o seu substabelecimento, desde que com reserva de iguais poderes.

Artigo 31 - É vedado aos Diretores e aos Procuradores da Companhia obrigá-la em negócios estranhos ao objeto social, bem como praticar atos de liberalidade em nome da mesma.

CAPÍTULO V CONSELHO FISCAL

Artigo 32 - A Companhia terá um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente, que exercerá as atribuições impostas por lei e que somente será instalado mediante solicitação de acionistas que representem, no mínimo, 10% (dez por cento) das ações com direito a voto ou 5% (cinco por cento) das ações sem direito a voto.

Parágrafo Único - O Conselho Fiscal será composto de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros. Nos exercícios sociais em que a instalação do Conselho Fiscal for solicitada, a Assembleia Geral elegerá seus membros e estabelecerá a



respectiva remuneração, observando-se que o mandato dos membros do Conselho Fiscal terminará na data da primeira Assembleia Geral Ordinária realizada após sua instalação.

CAPÍTULO VI EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Artigo 33 - O exercício social terminará no dia 31 de dezembro de cada ano, data em que serão levantados o balanço geral e os demais demonstrativos exigidos por lei. O balanço será auditado por auditores independentes registrados junto à Comissão de Valores Mobiliários.

Parágrafo Primeiro - A Companhia, por deliberação do Conselho de Administração ou da Assembleia Geral, poderá levantar balanços semestrais, trimestrais ou mensais, bem como declarar dividendos à conta de lucros apurados nesses balanços, respeitado o disposto no art. 204 da Lei das S.A.

Parágrafo Segundo - A Companhia, por deliberação do Conselho de Administração ou da Assembleia Geral, poderá, ainda, declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

Parágrafo Terceiro - Observados os limites legais, o Conselho de Administração *ad referendum* da Assembleia Geral, ou a própria Assembleia Geral, poderá declarar o pagamento de juros sobre capital próprio, com base em balanço levantado na forma do *caput* ou do Parágrafo Primeiro deste Artigo.

Parágrafo Quarto - Os dividendos intermediários ou intercalares distribuídos e os juros sobre o capital próprio serão sempre imputados ao dividendo mínimo obrigatório previsto no Parágrafo Segundo do Artigo 34, abaixo.

Artigo 34 - Do resultado apurado em cada exercício serão deduzidos, antes de qualquer outra participação, os prejuízos acumulados e as provisões para o Imposto de Renda e para a Contribuição Social sobre o Lucro.

Parágrafo Primeiro - Do lucro líquido apurado no exercício, será deduzida a parcela de 5% (cinco por cento) para constituição da reserva legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social.

DUESP

SA SA SA

Parágrafo Segundo - Do saldo restante, feitas as deduções e destinações referidas acima, será distribuído aos acionistas um dividendo mínimo obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido, ajustado de acordo com o art. 202 da Lei das S.A.

Parágrafo Terceiro - A Companhia manterá a reserva de lucros estatutária denominada "Reserva de Expansão", que terá por fim financiar a expansão das atividades da Companhia e/ou de suas empresas controladas e coligadas, inclusive por meio da subscrição de aumento de capital ou criação de novos empreendimentos, a qual será formada com até 100% (cem por cento) do lucro líquido que remanescer após as deduções legais e estatutárias e cujo saldo, somado aos saldos das demais reservas de lucros, excetuadas a reserva de lucros a realizar e a reserva para contingências, se existentes, não poderá ultrapassar 100% (cem por cento) do capital social.

Parágrafo Quarto - O saldo terá a destinação que for aprovada pela Assembleia Geral.

CAPÍTULO VII ACORDOS DE ACIONISTAS

Artigo 35 - Os acordos de acionistas que estabeleçam as condições de compra e venda de suas ações, ou o direito de preferência na compra destas, ou o exercício do direito de voto, serão sempre observados pela Companhia, desde que tenham sido arquivados na sede social, cabendo ao Presidente da Assembleia Geral e à respectiva administração abster-se de computar os votos proferidos contra os termos e disposições expressas de tais acordos ou de tomar providências que os contrariem, competindo, ainda, à Companhia informar a instituição financeira responsável pela escrituração das ações acerca da existência de acordo de acionistas arquivado em sua sede social.

Parágrafo Único - As obrigações ou ônus resultantes de acordo de acionistas da Companhia somente serão oponíveis a terceiros depois de averbados nos extratos emitidos pela instituição financeira responsável pela escrituração das ações.

CAPÍTULO VIII LIQUIDAÇÃO

Artigo 36 - A Companhia será liquidada nos casos previstos em lei, caso em que a Assembleia Geral determinará a forma de liquidação, nomeará o liquidante e os membros do Conselho Fiscal, que funcionará durante todo o período de liquidação, fixando-lhes os respectivos honorários.



CAPÍTULO IX RESOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS

Artigo 37 - A Companhia e seus acionistas obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas neste Estatuto Social, nos eventuais acordos de acionistas arquivados na sede da Companhia, na Lei das S.A. e das demais normas aplicáveis.

Artigo 38 - A arbitragem deverá ser conduzida e administrada conforme as regras vigentes constantes do Regulamento de Arbitragem do Centro de Arbitragem da Câmara de Comércio Brasil-Canadá e administrada pelo próprio Centro de Arbitragem da Câmara de Comércio Brasil-Canadá, e observados os dispositivos da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, e do Código de Processo Civil Brasileiro.

Parágrafo Primeiro - A sede da arbitragem será a Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil, salvo se os acionistas acordarem expressamente outro local e sem prejuízo de os acionistas designarem localidade diversa para a realização de audiências.

Parágrafo Segundo - Os procedimentos serão conduzidos em português e todos os documentos e testemunhos oferecidos como prova no curso do procedimento arbitral deverão ser traduzidos para o idioma português, se estiverem em idioma estrangeiro, ficando o(s) acionista(s) que tiver(em) oferecido essa prova responsável(eis) pelos respectivos custos de tradução.

Parágrafo Terceiro - A controvérsia será solucionada mediante procedimento arbitral conduzido por um tribunal arbitral, composto de 3 (três) árbitros pertencentes ao Corpo de Árbitros do Centro de Arbitragem da Câmara de Comércio Brasil-Canadá, sendo 1 (um) árbitro designado pela(s) parte(s) demandante(s) e 1 (um) árbitro pela(s) parte(s) demandada(s). O terceiro árbitro, que atuará como o Presidente do tribunal arbitral, será nomeado pelos 2 (dois) primeiros árbitros nomeados. Caso os árbitros não obtenham um consenso sobre a nomeação do Presidente do tribunal arbitral, o mesmo será nomeado pelo Centro de Arbitragem da Câmara de Comércio Brasil-Canadá.

Parágrafo Quarto - O tribunal arbitral, conforme o caso, deverá solucionar a controvérsia com base neste Estatuto Social e no direito brasileiro.

JUCESP
23 09 20

Parágrafo Quinto - Qualquer documento ou informação divulgada no curso do procedimento arbitral terá caráter confidencial, obrigando-se as partes interessadas e o(s) árbitro(s) a ser(em) nomeado(s) a não transmiti-la para terceiros, salvo na hipótese de existência de previsão legal que obrigue a divulgação do documento ou informação. As informações acerca da existência, propositura e andamento do procedimento arbitral também terão caráter confidencial, exceto se a sua divulgação for exigida de acordo com a legislação aplicável.

Parágrafo Sexto - A sentença arbitral obrigará as partes interessadas e não estará sujeita a qualquer recurso judicial ou administrativo. A sentença arbitral deverá ser proferida por escrito e devidamente fundamentada. Os custos do procedimento arbitral, incluindo honorários de advogados e despesas, serão suportados de acordo com a forma determinada pelo tribunal arbitral, salvo se as partes optarem por outra forma em comum acordo e por escrito.

Parágrafo Sétimo - Durante o curso do procedimento arbitral, as partes interessadas deverão continuar a cumprir com as suas respectivas obrigações estabelecidas por lei, neste Estatuto Social e em Acordo de Acionistas.

CAPÍTULO X FORO

Artigo 39 - Observado o disposto no Capítulo IX, os acionistas elegem o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil, exclusivamente para: **(a)** a obtenção de medidas liminares ou cautelares, previamente à confirmação da nomeação do(s) árbitro(s); **(b)** a execução de medidas coercitivas concedidas pelo tribunal arbitral; **(c)** a execução da sentença arbitral; e **(d)** demais procedimentos judiciais expressamente admitidos na Lei nº 9.307/96.

DUCEP
23 08 20
MANIFESTO DE
ASSINATURAS



Código de validação: 3372N-BD7T4-Q2NTQ-4UHZ7

O presente documento pode conter assinaturas não ICP Brasil.

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Flavia Palacios Mendonça Bailune (CPF 052.718.227-37)

Eduardo Trajber Waisbich (CPF 354.775.038-58)

Ana Carolina Briante Eiler - Testemunha (CPF 420.428.228-84)

Kelly Cristina Vieira - Testemunha (CPF 272.357.138-60)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/3372N-BD7T4-Q2NTQ-4UHZ7>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>



Declaração

Eu, FLAVIA PALÁCIOS MENDONÇA BAILUNE, portador da Cédula de Identidade nº 60.917.105-7, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 052.718.227-37, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa OPEA SECURITIZADORA S.A., **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Rua Hungria, 1240, 1º-CJ, 12, Jardim Europa, SP, São Paulo, CEP 01455-000, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

FLAVIA PALÁCIOS MENDONÇA BAILUNE

RG: 60.917.105-7

OPEA SECURITIZADORA S.A.



Declaração

Eu, FLAVIA PALÁCIOS MENDONÇA BAILUNE, portador da Cédula de Identidade nº 60.917.105-7, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 052.718.227-37, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa OPEA SECURITIZADORA S.A., **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Rua Hungria, 1240, 1º-CJ. 12, Jardim Europa, SP, São Paulo, CEP 01455-000, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

FLAVIA PALÁCIOS MENDONÇA BAILUNE

RG: 60.917.105-7

OPEA SECURITIZADORA S.A.



DUCE SP
23 08 23

MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: ALH6T-77K4Y-3LB3W-ETLK5

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Flávia Palacios Mendonça Bailune (CPF 052.718.227-37)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/ALH6T-77K4Y-3LB3W-ETLK5>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

ANEXO II

CÓPIA DO ESTATUTO SOCIAL VIGENTE DA DEVEDORA

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)



Último arquivamento:
00005445421 - 27/04/2023
NIRE: 33.3.0028205-0
YDUQS PARTICIPAÇÕES S.A.

Orgão	Calculado	Pago
Junta	720,00	720,00
DNRC	0,00	0,00

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.3.0028205-0

Tipo Jurídico

Sociedade anônima

Porte Empresarial

Normal

Boleto(s):

Hash: A1984C80-D895-435E-B05D-B6E286F3D8DF

Nome

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

YDUQS PARTICIPAÇÕES S.A.

Código Ato

Eventos

008

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
999	1	Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária / Sem Eventos (Empresa)
XXX	XX	XX

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR ROBERTO FRANCISCO DA SILVA , RODRIGO OTÁVIO CARVALHO MOREIRA E SÉRGIO CARLOS RAMALHO SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Município	Estado
00005521259	08.807.432/0001-10	Avenida VENEZUELA 0043	Saude	Rio de Janeiro	RJ
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX

Jorge Paulo Magdaleno Filho
SECRETÁRIO GERAL

Deferido em 10/06/2023 e arquivado em 12/06/2023

Observação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
 Empresa: YDUQS PARTICIPAÇÕES S.A.
 NIRE: 333.0028205-0 Protocolo: 00-2023/422852-0 Data do protocolo: 30/05/2023
 CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/06/2023 SOB O NÚMERO 00005521259 e demais constantes do termo de autenticação.
 Autenticação: 945D44B14A7C83CD8B0065A379C497F198C7456F1147AF8F05416212DE5398C1
 Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 01/62

YDUQS PARTICIPAÇÕES S.A.

Companhia Aberta

CNPJ n.º 08.807.432/0001-10

NIRE 33.300.282.050 – Código CVM n.º 02101-6

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 2023**

- 1. DATA, HORÁRIO E LOCAL:** Realizada no dia 27 de abril de 2023, às 14 horas, na sede social da YDUQS Participações S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Av. Venezuela, n.º 43, 6.º andar, Bairro Saúde, CEP 20081-311.
- 2. CONVOCAÇÃO:** O edital de convocação foi publicado na forma do artigo 124 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A.") no jornal "Valor Econômico", nas edições dos dias 27, 28 e 29 de março de 2023, nas páginas A8, A17, e A10 respectivamente.
- 3. PRESENÇA:** (A) **Em Assembleia Geral Ordinária:** presentes acionistas titulares de 196.715.824 (cento e noventa e seis milhões, setecentas e quinze mil e oitocentas e vinte quatro) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal de emissão da Companhia, representando aproximadamente 67,72% (sessenta e sete inteiros e setenta e dois centésimos por cento) do capital social total e com direito a voto da Companhia; e (B) **Em Assembleia Geral Extraordinária:** presentes acionistas titulares de 199.407.723 (cento e noventa e nove milhões, quatrocentos e sete mil e setecentas e vinte e três) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal de emissão da Companhia, representando aproximadamente 68,65% (sessenta e oito inteiros e sessenta e cinco centésimos por cento) do capital social total e com direito a voto da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia e boletins de voto a distância considerados válidos pela Companhia. Foi verificado o quórum de 2/3 do capital social votante da Companhia, necessário para deliberação do item (i) da ordem do dia, em sede de Assembleia Geral Extraordinária, conforme Edital de Convocação da presente Assembleia, acerca da proposta de alteração do Estatuto Social da Companhia, de forma que a presente Assembleia é instalada para perfazendo, assim, o quórum legal para instalação da assembleia geral ordinária e extraordinária para deliberação de todos os itens previstos na ordem do dia, tanto em sede de Assembleia Geral Ordinária quanto em sede de Assembleia Geral Extraordinária, nos termos dos artigos 135 e 136 da Lei das S.A. Presentes, também: (i) Sr. Juan Pablo Zucchini, Presidente do Conselho de Administração; (ii) Eduardo Parente Menezes, Diretor Presidente; (iii) Sr. Jorge Roberto Manoel, representante do Conselho Fiscal; (iv) Sr. Osvaldo Burgos Schirmer, Coordenador do Comitê de Auditoria e Finanças; e (v) Patrício Roche, representante da PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes, auditor independente da Companhia, que auditou as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022.
- 4. MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Eduardo Parente Menezes, nomeado pelo Sr. Juan Pablo Zucchini, Presidente do Conselho de Administração, e secretariados pela Sra. Paula Lúcia Oliveira Dias.

1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: YDUQS PARTICIPAÇÕES S.A.

NIRE: 333.0028205-0 Protocolo: 00-2023/422852-0 Data do protocolo: 30/05/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/06/2023 SOB O NÚMERO 00005521259 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 945D44B14A7C83CD8B0065A379C497F198C7456F1147AF8F05416212DE5398C1

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n.º de protocolo.



Pag. 03/62

5. **PUBLICAÇÕES E DIVULGAÇÃO:** Conforme o disposto no art. 133 da Lei das S.A. e no art. 10 da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, o relatório da administração e as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, acompanhadas das respectivas notas explicativas, foram publicados no jornal “Valor Econômico”, na edição do dia 16 de março de 2023, nas páginas C7 a C11. Os documentos pertinentes a assuntos integrantes da ordem do dia, incluindo os acima indicados e a proposta da administração para a assembleia geral, foram colocados à disposição dos acionistas na sede da Companhia e divulgados nas páginas eletrônicas da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) e da Companhia, com até 1 (um) mês de antecedência da presente data, nos termos da Lei das S.A. e da regulamentação da CVM aplicável.

6. **ORDEM DO DIA: (A) Em Assembleia Geral Ordinária:** (i) as demonstrações financeiras acompanhadas do relatório dos auditores independentes, do parecer do Conselho Fiscal e do parecer do Comitê de Auditoria e Finanças, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022; (ii) o relatório de administração e as contas dos administradores referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022; (iii) absorção, pelas reservas de lucros, do prejuízo apurado no exercício social findo em 31 de dezembro de 2022; (iv) a instalação do Conselho Fiscal; (v) a fixação do número de membros que irão compor o Conselho Fiscal no próximo mandato; (vi) a eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal; e (vii) a fixação da remuneração global anual dos administradores e membros do Conselho Fiscal para o exercício social de 2023; e **(B) Em Assembleia Geral Extraordinária:** (i) alterações no Capítulo V, Seção IV do Estatuto Social da Companhia, com ajustes no artigo 18, parágrafo 3º; e (ii) a criação de um novo Plano de Opção de Compra de Ações.

7. **DELIBERAÇÕES:** Instalada a assembleia e após o exame e a discussão das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas presentes deliberaram o quanto segue:

(A) EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

7.1. Aprovar, por maioria de votos, com 182.197.722 (cento e oitenta e dois milhões, cento e noventa e sete mil e setecentos e vinte e dois) votos favoráveis, 100.000 (cem mil) votos contrários e 14.418.102 (quatorze milhões, quatrocentas e dezoito mil e cento e duas) abstenções, as demonstrações financeiras acompanhadas do relatório dos auditores independentes, do parecer do Conselho Fiscal e do parecer do Comitê de Auditoria e Finanças, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022.

7.2. Aprovar, por unanimidade de votos, com 182.297.722 (cento e oitenta e dois milhões, duzentos e noventa e sete mil e setecentos e vinte e dois) votos favoráveis, nenhum voto contrário e 14.418.102 (quatorze milhões, quatrocentas e dezoito mil e cento e duas) abstenções, o relatório de administração e as contas dos administradores referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022.



7.3. Aprovar, por unanimidade de votos, com 189.846.088 (cento e oitenta e nove milhões, oitocentos e quarenta e seis mil e oitenta e oito) votos favoráveis, nenhum voto contrário e 6.869.736 (seis milhões, oitocentas e sessenta e nove mil e setecentas e trinta e seis) abstenções, a proposta da administração para absorção da totalidade do prejuízo apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, no montante de R\$ 58.244.096,59 (cinquenta e oito milhões, duzentos e quarenta e quatro mil e noventa seis reais e cinquenta e nove centavos) pelas reservas de lucros.

7.4. Aprovar, por maioria de votos, com 175.667.996 (cento e setenta e cinco milhões, seiscentos e sessenta e sete mil e novecentos e noventa e seis) votos favoráveis, 13.692 (treze mil e seiscentos e noventa e dois) votos contrários e 6.869.736 (seis milhões, oitocentas e sessenta e nove mil e setecentas e trinta e seis) abstenções, a instalação do Conselho Fiscal da Companhia, com mandato até a assembleia geral ordinária que examinar, discutir e votar as contas dos administradores e as demonstrações financeiras do exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2023.

7.5. Aprovar, por unanimidade de votos, com 189.846.088 (cento e oitenta e nove milhões, oitocentos e quarenta e seis mil e oitenta e oito) votos favoráveis, nenhum voto contrário e 6.869.736 (seis milhões, oitocentas e sessenta e nove mil e setecentas e trinta e seis) abstenções, a fixação do número de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes para compor o Conselho Fiscal da Companhia, com mandato até a assembleia geral ordinária que examinar, discutir e votar as contas dos administradores e as demonstrações financeiras do exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2023.

7.6. Aprovar, por unanimidade de votos, com 189.846.088 (cento e oitenta e nove milhões, oitocentos e quarenta e seis mil e oitenta e oito) votos favoráveis, nenhum voto contrário e 6.869.736 (seis milhões, oitocentas e sessenta e nove mil e setecentas e trinta e seis) abstenções, a eleição da chapa formada pelas seguintes pessoas como membros do Conselho Fiscal da Companhia, com mandato até a assembleia geral ordinária que examinar, discutir e votar as contas dos administradores e as demonstrações financeiras do exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2023:

- (i) **Jorge Roberto Manoel**, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG n.º 5.5439.306-3, inscrito no CPF sob o n.º 638.490.708-91, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Eng. Armando de Arruda Pereira, n.º 673, Jabaquara, como membro efetivo do Conselho Fiscal;
- (ii) **Pedro Wagner Pereira Coelho**, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG n.º 2.744.529, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o n.º 258.318.957-34, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço profissional na Avenida das Nações Unidas n.º 13.797, Bloco III, 15º andar, CEP 04794-000, Bairro Vila Gertrudes, para o cargo de membro efetivo do Conselho Fiscal;

3

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: YDUQS PARTICIPAÇÕES S.A.

NIRE: 333.0028205-0 Protocolo: 00-2023/422852-0 Data do protocolo: 30/05/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/06/2023 SOB O NÚMERO 00005521259 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 945D44B14A7C83CD8B0065A379C497F198C7456F1147AF8F05416212DE5398C1

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n.º de protocolo.



Pag. 05/62

- (iii) **Regina Longo Sanchez**, brasileira, convivente em união estável, engenheira, portadora da cédula de identidade RG n.º 13.022.258-6, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob o n.º 157.609.548-73, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Diogo Jacome, n.º 518, apt. 232, bloco 2, Vila Nova Conceição, como membro efetivo do Conselho Fiscal;
- (iv) **Evany Aparecida Leitão de Oliveira Pace**, brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de identidade RG n.º 10.602.566-1, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob o n.º 046.810.318-01, OAB/SP n.º 71.409, residente e domiciliada na Rua Alves Guimarães 1133, apto 72, Cidade e Estado de São Paulo, CEP 05410-002, para o cargo de membro suplente do Conselho Fiscal;
- (v) **Fábio Cornibert**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG n.º 3.705.388-7, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o n.º 565.593.998-34, residente e domiciliado na Cidade de Carapicuíba, Estado de São Paulo, com endereço na Rua Argentina, n.º 201, Recanto Inpla, Granja Viana, para o cargo de membro suplente do Conselho Fiscal; e
- (vi) **Mara Silva**, brasileira, divorciada, administradora, portadora da cédula de identidade RG n.º 3.993.506, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob o n.º 910.139.416-91, residente e domiciliada na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, com endereço na Rua Eng. Jose FBH Mello, n.º 1160, apartamento 163D, para o cargo de membro suplente do Conselho Fiscal.

7.6.1. Consignar que, com base nas informações recebidas pela administração da Companhia, nos termos da legislação aplicável, foi informado aos acionistas que os conselheiros fiscais preenchem os requisitos previstos no art. 162 da Lei das S.A. e estão em condições de firmar, sem qualquer ressalva, a declaração mencionada nos arts. 147 e 162, §2º da Lei das S.A, que ficará arquivada na sede da Companhia.

7.6.2. Consignar que os membros do Conselho Fiscal ora eleitos tomarão posse em seus respectivos no prazo de até 30 (trinta) dias contados da presente data, mediante assinatura do respectivo termo de posse a ser lavrado em livro próprio da Companhia acompanhado da declaração de desimpedimento conforme item acima.

7.7. Aprovar, por maioria de votos, com 158.477.398 (cento e cinquenta e oito milhões, quatrocentos e setenta e sete mil e trezentos e noventa e oito) votos favoráveis, 31.368.690 (trinta e um milhões, trezentos e sessenta e oito mil e seiscentos e noventa) votos contrários e 6.869.736 (seis milhões, oitocentas e sessenta e nove mil e setecentas e trinta e seis) abstenções, a fixação da remuneração global no montante líquido de até R\$ 38.875.427,00 (trinta e oito milhões, oitocentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e sete reais) para os administradores e membros do Conselho Fiscal da Companhia para o exercício social de 2023, ficando a cargo do Conselho de Administração deliberar sobre a distribuição da remuneração individualmente entre os membros do próprio Conselho de Administração e Diretoria Estatutária, nos termos do §2º do artigo 13 do Estatuto Social.



- 7.7.1. Consignar que a remuneração dos membros do Conselho Fiscal, em atenção e na forma do art. 162, §3º, da Lei das S.A., deverá corresponder a pelo menos 10% (dez por cento) da média da remuneração atribuída a cada membro da Diretoria Estatutária.

(B) EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

- 7.8. Aprovar, por unanimidade de votos, com 199.407.640 (cento e noventa e nove milhões, quatrocentos e sete mil e seiscentos e quarenta) votos favoráveis, nenhum voto contrário e 83 (oitenta e três) abstenções, a proposta da administração para as alterações no Capítulo V, Seção IV do Estatuto Social, com ajustes no artigo 18, parágrafo 3º, conforme abaixo:

“Artigo 18 - O Comitê de Auditoria e Finanças, órgão de assessoramento vinculado ao conselho de administração, é composto por, no mínimo, 3 (três) membros, sendo que ao menos 2 (dois) devem ser Conselheiros Independentes, e ao menos 1 (um) deve ter reconhecida experiência em assuntos de contabilidade societária, nos termos da regulamentação aplicável e do seu regimento interno.

(...)

Parágrafo 3º – Sem prejuízo do disposto na regulamentação aplicável e em seu regimento interno, compete ao Comitê de Auditoria e Finanças, entre outras matérias:

- (i) opinar sobre a contratação e destituição dos serviços de auditoria independente;*
- (ii) avaliar as informações trimestrais, demonstrações intermediárias e demonstrações financeiras;*
- (iii) acompanhar as atividades da auditoria interna e da área de controles internos da Companhia;*
- (iv) avaliar e monitorar as exposições de risco da Companhia;*
- (v) avaliar, monitorar, e recomendar à administração a correção ou aprimoramento das políticas internas da Companhia, incluindo a política de transações entre partes relacionadas; e*
- (vi) possuir meios para recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à companhia, além de regulamentos e códigos internos, inclusive com previsão de procedimentos específicos para proteção do prestador e da confidencialidade da informação.”*

- 7.9. Aprovar, por maioria de votos, com 131.850.980 (cento e trinta e um milhões, oitocentos e cinquenta mil e novecentos e oitenta) votos favoráveis, 57.995.108 (cinquenta e sete milhões, novecentos e noventa e cinco mil e cento e oito) votos contrários e 9.561.635 (nove milhões, quinhentas e sessenta e um mil e seiscentas e trinta e cinco) abstenções, a proposta da administração a criação de um novo Plano de Opção de Compra de Ações para determinados membros da Diretoria Executiva, nos termos do **Anexo VI** da Proposta da Administração da Companhia.

8. **DOCUMENTOS:** Os documentos e manifestações de voto eventualmente apresentados por escrito pelos acionistas foram numerados seguidamente, autenticados pela mesa e pelos acionistas que solicitaram e ficam arquivados na sede da Companhia.

9. **ENCERRAMENTO:** Não havendo nada mais a tratar, o presidente declarou a assembleia encerrada para a lavratura da presente ata, na forma de sumário dos fatos ocorridos, contendo transcrição apenas das deliberações tomadas e sua publicação com a omissão das assinaturas dos acionistas, com a anuência dos presentes, conforme dispõe o art. 130, §§ 1º e 2º, da Lei das S.A. Nesses termos, lida e achada conforme, a ata foi assinada por todos os presentes. Rio de Janeiro, 27 de abril de 2023. Mesa: Presidente: Eduardo Parente Menezes; Secretária: Paula Lígia Oliveira Dias; Representante da Administração: Juan Pablo Zucchini; Representante do Conselho Fiscal: Jorge Roberto Manoel; Representante do Comitê de Auditoria e Finanças: Osvaldo Burgos Schirmer; Representantes do Auditor Independente: Patrício Roche; Acionistas presentes, conforme lista no anexo II.

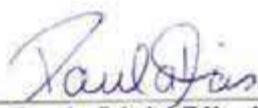
Certificamos que a presente é cópia fiel da ata original lavrada no Livro de Atas de Assembleias Gerais da Companhia.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 2023.

Mesa:



Eduardo Parente Menezes
Presidente



Paula Lígia Oliveira Dias
Secretária

6

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: YDUQS PARTICIPAÇÕES S.A.

NIRE: 333.0028205-0 Protocolo: 00-2023/422852-0 Data do protocolo: 30/05/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/06/2023 SOB O NÚMERO 00005521259 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 945D44B14A7C83CD8B0065A379C497F198C7456F1147AF8F05416212DE5398C1

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 08/62

YDUQS PARTICIPAÇÕES S.A.
Companhia Aberta
CNPJ n.º 08.807.432/0001-10
NIRE 33.300.282.050 – Código CVM n.º 02101-6

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 2023**

Anexo I

Estatuto Social Consolidado

(Restante da página deixada intencionalmente em branco. Segue na página seguinte)

7

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: YDUQS PARTICIPAÇÕES S.A.

NIRE: 333.0028205-0 Protocolo: 00-2023/422852-0 Data do protocolo: 30/05/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/06/2023 SOB O NÚMERO 00005521259 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 945D44B14A7C83CD8B0065A379C497F198C7456F1147AF8F05416212DE5398C1

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 09/62

YDUQS PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ 08.807.432/0001-10
NIRE 3330028205-0
Companhia Aberta de Capital Autorizado

**ESTATUTO SOCIAL DA
YDUQS PARTICIPAÇÕES S.A.**

CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E PRAZO

Artigo 1º - YDUQS Participações S.A. ("Companhia") é uma sociedade por ações, que se rege pelo presente Estatuto Social e pela legislação aplicável.

Parágrafo Único - Com o ingresso da Companhia no Novo Mercado da B3 S.A. – Bolsa, Brasil, Balcão ("B3"), a Companhia, seus acionistas, incluindo acionistas controladores, administradores e membros do Conselho Fiscal, quando instalado, sujeitam-se às disposições do Regulamento de Listagem do Novo Mercado ("Regulamento do Novo Mercado") da B3.

Artigo 2º - A Companhia tem sede e foro na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, podendo abrir filiais, sucursais ou estabelecimentos de qualquer natureza, em qualquer parte do País ou do exterior, mediante deliberação do seu Conselho de Administração.

Artigo 3º - A Companhia tem por objeto social (i) o desenvolvimento e/ou a administração de atividades e/ou instituições nas áreas de educação de nível superior, educação profissional e/ou outras áreas associadas à educação; (ii) a administração de bens e negócios próprios; e (iii) a participação, como sócio ou acionista, em outras sociedades, simples ou empresárias, no Brasil ou no exterior.

Artigo 4º - A Companhia terá prazo indeterminado de duração.

CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL

Artigo 5º - O capital social da Companhia é de R\$1.139.887.263,22 (um bilhão, cento e trinta e nove milhões, oitocentos e oitenta e sete mil, duzentos e sessenta e três reais e vinte e dois centavos), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 309.088.851 (trezentas e nove milhões, oitenta e oito mil, oitocentas e cinquenta e uma) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.

Parágrafo 1º - O capital social da Companhia será representado exclusivamente por ações ordinárias nominativas.

Parágrafo 2º - A cada ação ordinária corresponderá o direito a 1 (um) voto nas deliberações das Assembleias Gerais da Companhia.

Parágrafo 3º - Todas as ações da Companhia serão escriturais e serão mantidas em nome de seus titulares em conta de depósito junto à instituição financeira autorizada pela CVM e indicada pelo Conselho de Administração. Observados os limites máximos fixados pela Comissão de Valores Mobiliários, a remuneração de que trata o parágrafo 3º do artigo 35 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") será cobrada pela instituição depositária diretamente dos acionistas.

8

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: YDUQS PARTICIPAÇÕES S.A.

NIRE: 333.0028205-0 Protocolo: 00-2023/422852-0 Data do protocolo: 30/05/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/06/2023 SOB O NÚMERO 00005521259 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 945D44B14A7C83CD8B0065A379C497F198C7456F1147AF8F05416212DE5398C1

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 10/62

Parágrafo 4º - As ações serão indivisíveis em relação à Companhia.

Parágrafo 5º - Quando a ação pertencer a mais de uma pessoa, os direitos a ela conferidos serão exercidos pelo representante do condomínio.

Parágrafo 6º - É vedado à Companhia emitir partes beneficiárias ou ações preferenciais.

Artigo 6º - A Companhia está autorizada a aumentar seu capital social, independentemente de deliberação em Assembleia Geral e de reforma estatutária, até que este atinja o limite de 1.000.000.000 (um bilhão) de ações, mediante deliberação do Conselho de Administração, que fixará, em cada caso, as condições de emissão, inclusive preço e prazo de integralização das ações, observado o disposto no artigo 170 da Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo 1º - Observado o limite de aumento de capital autorizado, e dentro das hipóteses permitidas pela legislação e por este Estatuto, o Conselho de Administração pode excluir o direito de preferência dos acionistas na subscrição do aumento de capital ou reduzir o prazo para seu exercício.

Parágrafo 2º - O Conselho de Administração da Companhia poderá, dentro do limite de capital autorizado, outorgar opção de compra de ações em favor de (i) seus administradores ou empregados; (ii) pessoas naturais que a ela prestem serviços; ou (iii) administradores ou empregados de outras sociedades sob seu Controle direto ou indireto, observado o plano aprovado pela Assembleia Geral, as disposições estatutárias e as normas legais aplicáveis.

Parágrafo 3º - Dentro do limite do capital autorizado, o Conselho de Administração da Companhia poderá, ainda, deliberar sobre a emissão de bônus de subscrição e de debêntures conversíveis em ações.

Parágrafo 4º - A emissão de ações, de debêntures conversíveis em ações e de bônus de subscrição pode ser realizada com exclusão do direito de preferência ou com redução do prazo para exercício desse direito, desde que a colocação seja feita por meio de: (i) venda em bolsa de valores; (ii) subscrição pública; (iii) permuta por ações, em oferta pública de aquisição de controle, nos termos dos arts. 257 e 263 da Lei das Sociedades por Ações; ou (iv) outras hipóteses previstas em lei.

Parágrafo 5º - O acionista não tem direito de preferência: (i) na conversão em ações de debêntures conversíveis em ações; (ii) na conversão em ações de bônus de subscrição; e (iii) na outorga e no exercício de opção de compra ou subscrição de ações da Companhia.

Artigo 7º - Todo aquele que adquirir ações, bônus de subscrição ou valores mobiliários conversíveis em ações de emissão da Companhia, ainda que já seja acionista ou Grupo de Acionistas (conforme definido no artigo 38 deste Estatuto Social), é obrigado a divulgar, mediante comunicação (i) à Companhia, e esta às bolsas de valores em que forem negociados os valores mobiliários de sua emissão; e (ii) à CVM, a aquisições que, somadas às participações já possuídas, ultrapassem patamares de 5% (cinco por cento), 10% (dez por cento), 15% (quinze por cento), e assim sucessivamente, do capital social da Companhia.

CAPÍTULO III - ASSEMBLEIAS GERAIS

Artigo 8º - A Assembleia Geral realizar-se-á, ordinariamente, dentro dos 04 (quatro) meses subsequentes ao término do exercício social para os fins previstos em lei e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais a exigirem.

9

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: YDUQS PARTICIPAÇÕES S.A.

NIRE: 333.0028205-0 Protocolo: 00-2023/422852-0 Data do protocolo: 30/05/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/06/2023 SOB O NÚMERO 00005521259 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 945D44B14A7C83CD8B0065A379C497F198C7456F1147AF8F05416212DE5398C1

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 11/62

Parágrafo 1º - A Assembleia Geral será convocada nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis. Na hipótese de convocação que tenha por objeto deliberar sobre o cancelamento de registro de companhia aberta ou a saída da Companhia do Novo Mercado, o primeiro anúncio deverá ser publicado com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência para realização em primeira convocação e, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência para realização em segunda convocação.

Parágrafo 2º - Sem prejuízo das demais hipóteses previstas em lei e neste Estatuto Social, a Assembleia Geral será convocada pelo Conselho de Administração.

Parágrafo 3º - A Assembleia Geral será presidida pelo Presidente do Conselho de Administração e secretariada por pessoa por ele escolhida. Na ausência do Presidente do Conselho de Administração, a Assembleia Geral será presidida pelo Vice-Presidente do Conselho de Administração, ou, em sua ausência, por quem o Presidente indicar, cabendo ao Vice-Presidente ou à pessoa indicada pelo Presidente, conforme aplicável, escolher um dos presentes à Assembleia para secretariá-lo.

Parágrafo 4º - Salvo deliberação em contrário, as atas das Assembleias serão lavradas na forma de sumário dos fatos ocorridos, inclusive de eventuais dissidências e protestos, e serão publicadas com omissão das assinaturas dos acionistas.

Artigo 9º - Compete privativamente à Assembleia Geral, sem prejuízo de outras atribuições determinadas por lei, regulamentação ou por este Estatuto Social:

- (i) reformar o Estatuto Social;
- (ii) eleger e destituir, a qualquer tempo, os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;
- (iii) fixar o montante global da remuneração dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal, quando instalado;
- (iv) tomar, anualmente, as contas dos administradores e deliberar sobre as demonstrações financeiras por eles apresentadas;
- (v) deliberar a saída do segmento especial do mercado de ações da B3 denominado Novo Mercado;
- (vi) deliberar o cancelamento do registro de companhia aberta perante a CVM;
- (vii) criar planos de outorga de opção de compra ou subscrição de ações, ações restritas aos seus administradores e empregados, assim como a pessoas naturais que prestem serviços à Companhia ou aos administradores e empregados de outras sociedades que sejam controladas direta ou indiretamente pela Companhia;
- (viii) suspender o exercício de direitos de acionistas, conforme previsto em lei e neste Estatuto, não podendo, nessa deliberação, votar o(s) acionista(s) cujos direitos poderão ser objeto de suspensão;
- (ix) deliberar sobre a transformação, fusão, incorporação e cisão da Companhia; e



- (x) deliberar sobre a dissolução e liquidação da Companhia.

Artigo 10 - As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as exceções previstas em lei ou conforme disposto neste Estatuto Social, serão tomadas por maioria de votos dos presentes, não se computando os votos em branco.

Artigo 11 - Os editais de convocação publicados pela Companhia deverão exigir que os acionistas apresentem e depositem na sede social, com no mínimo 2 (dois) dias úteis de antecedência da data de realização da Assembleia Geral, além do documento de identidade, conforme o caso: (i) instrumento de mandato e/ou documentos que comprovem os poderes do representante legal do acionista, observados os requisitos da Lei das Sociedades por Ações; e (ii) comprovante expedido pela instituição depositária das ações de sua titularidade, na forma do artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações, datado de até 5 (cinco) dias da data de realização da Assembleia Geral. O acionista ou seu representante legal deverá comparecer à Assembleia Geral munido de documentos que comprovem sua identidade.

Parágrafo Único - Sem prejuízo do disposto acima, o acionista que comparecer à assembleia geral munido dos documentos referidos no caput acima, até o momento da abertura dos trabalhos em assembleia, poderá participar e votar, ainda que tenha deixado de apresentá-los previamente.

Artigo 12 - Eventuais acionistas dissidentes poderão, nas hipóteses previstas em lei, retirar-se da Companhia mediante reembolso do valor de suas ações.

Parágrafo Único - O valor de reembolso pago a eventuais acionistas dissidentes pelas suas ações será o menor entre (i) o patrimônio líquido da Companhia e constante do último balanço aprovado pela assembleia geral; e (ii) o valor econômico da Companhia, apurado por meio da metodologia de fluxo de caixa descontado, em avaliação procedida por empresa especializada, indicada e escolhida em conformidade com o disposto no artigo 45 da Lei das Sociedades por Ações.

CAPÍTULO IV – ADMINISTRAÇÃO

Artigo 13 - A administração da Companhia competirá ao Conselho de Administração e a Diretoria Estatutária.

Parágrafo 1º - Os administradores da Companhia são dispensados de prestar caução para garantia do exercício de seus respectivos cargos.

Parágrafo 2º - A Assembleia Geral determinará a remuneração dos administradores da Companhia, a qual será fixada em bases globais, cabendo ao Conselho de Administração estabelecer a remuneração individual de cada membro da administração.

Parágrafo 3º - Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária serão investidos em seus cargos mediante assinatura, dentro dos 30 (trinta) dias que se seguirem à sua eleição, do termo de posse lavrado no livro próprio, o qual deve contemplar inclusive sujeição à cláusula compromissória referida no artigo 44 deste Estatuto.

Parágrafo 4º - Os administradores da Companhia, mediante a assinatura do termo respectivo, deverão aderir às políticas corporativas e códigos da Companhia, incluindo, mas não se limitando à política de divulgação de ato ou fato relevante, política de negociação de valores mobiliários de emissão da Companhia e política de transação entre partes relacionadas.

Parágrafo 5º - Os administradores da Companhia terão os deveres e responsabilidades estabelecidos neste Estatuto Social, na legislação societária vigente, no Regulamento do Novo Mercado e no Contrato de Participação no Novo Mercado.

Parágrafo 6º - É expressamente vedado e será nulo de pleno direito o ato praticado por qualquer administrador da Companhia que a envolva em obrigações relativas a negócios e operações estranhas ao objeto social, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, se for o caso, a que estará sujeito o infrator deste dispositivo.

Parágrafo 7º - Os administradores responderão perante a Companhia e terceiros pelos atos que praticarem no exercício de suas funções, nos termos da lei, deste Estatuto Social, do Regulamento do Novo Mercado e do Contrato de Participação no Novo Mercado.

Parágrafo 8º - O administrador ou membro do Conselho Fiscal condenado em decisão transitada em julgado, com base em violação de lei ou do estatuto ou culpa ou dolo no exercício de suas funções, deverá ressarcir a Companhia das perdas e danos porventura sofridos, inclusive pelos custos e despesas incorridos nos termos do parágrafo 7º acima.

Parágrafo 9º - A Companhia poderá, por deliberação do Conselho de Administração, contratar seguro para a cobertura de responsabilidade decorrente do exercício de cargos ou funções pelos administradores, membros do Conselho Fiscal, empregados ou mandatários da Companhia e suas controladas.

Parágrafo 10 - A Companhia, nos casos em que não tomar o polo ativo da ação, assegurará aos administradores e membros do Conselho Fiscal, por meio de terceiros contratados, a sua defesa em processos judiciais e administrativos contra eles propostos por terceiros, durante ou após os respectivos mandatos, até o final do prazo prescricional aplicável, por atos praticados no exercício de suas funções.

Parágrafo 11 - Os cargos de Presidente do Conselho de Administração e de Diretor Presidente ou principal executivo da Companhia não poderão ser acumulados pela mesma pessoa.

CAPÍTULO V - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Seção I – Composição, Investidura, Posse e Mandato

Artigo 14 - O Conselho de Administração será composto por, no mínimo, 5 (cinco) e, no máximo, 9 (nove) membros efetivos, podendo ter de 2 (dois) até 9 (nove) membros suplentes, vinculados especificamente ou não a um Conselheiro efetivo, eleitos pela Assembleia Geral para cumprir mandato unificado de 2 (dois) anos, permitida a reeleição.

Parágrafo 1º - O Conselho de Administração terá um Presidente e um Vice-Presidente, que serão nomeados pela maioria de votos na primeira reunião após a posse de seus membros ou sempre que ocorrer vacância em tais cargos.

Parágrafo 2º - Os membros do Conselho de Administração permanecerão no exercício de seus cargos até a eleição e posse de seus sucessores.

Parágrafo 3º - No caso de ausência ou impedimento temporário, o presidente do Conselho de Administração será substituído pelo vice-presidente e, no caso de impedimento deste, por outro

conselheiro, escolhido pelos demais conselheiros.

Parágrafo 4º - Dos membros do Conselho de Administração, no mínimo 2 (dois) ou 20% (vinte por cento) dos membros do Conselho de Administração o que for maior, deverão ser Conselheiros Independentes.

Parágrafo 5º - Quando, em decorrência do cálculo do percentual referido no parágrafo acima, o resultado gerar um número fracionário, a Companhia deve proceder ao arredondamento para o número inteiro imediatamente superior.

Parágrafo 6º - Para fins do disposto neste artigo, "Conselheiro Independente" é aquele definido como tal no Regulamento do Novo Mercado, devendo a caracterização dos indicados ao Conselho de Administração como conselheiros independentes ser deliberada na Assembleia Geral que os elege. Serão também considerado(s) como independente(s) o(s) conselheiro(s) eleito(s) mediante faculdade prevista pelo artigo 141, parágrafos 4º e 5º, da Lei das Sociedades por Ações, na hipótese de haver Acionista Controlador (conforme definido no artigo 37 abaixo)..

Seção II – Vacância

Artigo 15 - Em caso de vacância no cargo de conselheiro, seja em razão de destituição renúncia, abandono, impedimento ou morte, o Conselho de Administração reunir-se-á para nomear o substituto, que permanecerá no cargo pelo prazo restante do mandato do conselheiro substituído, podendo o Conselho de Administração nomear membro suplente, por igual prazo de mandato.

Parágrafo Único - Para fins do disposto neste artigo, configura-se abandono quando um conselheiro deixar de comparecer, sem justa causa, a 03 (três) reuniões consecutivas do Conselho de Administração para as quais tenha sido devidamente convocado.

Seção III – Competências

Artigo 16 – Além das demais matérias previstas em lei e no presente estatuto social, compete ao Conselho de Administração deliberar sobre as seguintes matérias:

- (a) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia;
- (b) convocar a Assembleia Geral;
- (c) aprovar o regimento interno do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária, de qualquer comitê, se houver, incluindo eventuais alterações e atualizações a tais regimentos;
- (d) eleger e destituir os Diretores Estatutários da Companhia e fixar-lhes as atribuições e remuneração;
- (e) fiscalizar a gestão dos Diretores Estatutários e manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria Estatutária;
- (f) aprovar o Plano de Negócios e Orçamento Anual, qualquer revisão, alteração ou atualização do mesmo, bem como todos e quaisquer investimentos de capital ou despesas operacionais cujo valor exceder em 10% (dez por cento) os montantes previamente aprovados no Plano de Negócios e Orçamento Anual para o respectivo exercício social;

- (g) determinar o levantamento de balanços intermediários e intercalares e, com base em tais balanços, declarar dividendos ou juros sobre capital próprio, bem como declarar dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral;
- (h) decidir sobre o pagamento ou crédito de juros sobre o capital próprio aos acionistas, nos termos da legislação aplicável;
- (i) deliberar aumentos de capital dentro do limite autorizado no Estatuto Social;
- (j) aprovar a implementação, alteração ou extinção de políticas contábeis, políticas corporativas e códigos da Companhia, incluindo, mas não se limitando à política de divulgação de ato ou fato relevante, política de negociação de valores mobiliários de emissão da Companhia e política de transação entre partes relacionadas;
- (k) deliberar, dentro do limite do capital autorizado, a emissão de bônus de subscrição;
- (l) outorgar, de acordo com plano aprovado pela Assembleia Geral, opção de compra ou subscrição de ações, bem como ações restritas e aprovar planos de participação nos lucros, inclusive qualquer plano de participação nos lucros exigido por lei;
- (m) deliberar sobre a emissão, resgate antecipado e todas as demais condições de debêntures simples, não conversíveis em ações, debêntures conversíveis em ações dentro do limite do capital autorizado, *commercial papers*, bônus e demais títulos destinados a distribuição pública ou privada, primária ou secundária;
- (n) escolher auditores independentes;
- (o) autorizar a aquisição de ações de emissão da própria Companhia, para cancelamento ou permanência em tesouraria e posterior alienação;
- (p) aprovar em relação a Companhia ou suas controladas, a assunção de dívida ou a contratação ou concessão de empréstimos ou financiamentos (inclusive por meio de contratos de abertura de crédito, mútuos, arrendamento mercantil, compra e venda e desconto ou cessão de recebíveis ou créditos) cujo valor, individualmente, ou em uma série de operações correlatas com a mesma contraparte, nos últimos 12 (doze) meses, seja igual ou superior a 2% (dois por cento) do Patrimônio Líquido Consolidado da Companhia, apurado de acordo com o último balanço social auditado ou objeto de revisão especial pelos auditores independentes da Companhia;
- (q) aprovar a celebração, alteração ou rescisão de qualquer contrato, por si ou por suas controladas, que tenha prazo de vigência superior a 12 (doze) meses e cujo valor, no período de 12 (doze) meses anteriores, individualmente, ou em uma série de operações correlatas com a mesma contraparte, seja igual ou superior a 2% (dois por cento) do Patrimônio Líquido Consolidado da Companhia, apurado de acordo com o último balanço social auditado ou objeto de revisão especial pelos auditores independentes da Companhia;
- (r) aprovar a realização de operações e negócios de qualquer natureza, por si ou por suas controladas, com os acionistas ou qualquer sociedade que, direta ou indiretamente, controle, seja controlada ou esteja sob controle comum de acionistas (“Afilhada”), bem como qualquer operação ou negócio de qualquer natureza com qualquer administrador da Companhia ou seus respectivos cônjuges, parentes até segundo grau ou Afilhadas;

(s) aprovar qualquer licenciamento, aquisição, alienação ou oneração de qualquer marca, patente, direito autoral, segredo de negócio, *know-how* ou outra propriedade intelectual, pela Companhia ou por suas controladas ou aprovar políticas que outorguem poderes e limites para Diretoria Estatutária deliberar sobre o tema;

(t) aprovar o ingresso, pela Companhia ou por suas controladas, em qualquer *joint venture* ou associação, incluindo a constituição de sociedades com terceiros;

(u) aprovar a criação e extinção de controladas e a aquisição, alienação ou oneração, pela Companhia ou por suas controladas, de quaisquer participações, diretas ou indiretas, em quaisquer sociedades ou em consórcios;

(v) aprovar a aquisição ou alienação, pela Companhia ou por suas controladas, de qualquer outro bem ou direito em valor igual ou superior a 2% (dois por cento) do Patrimônio Líquido Consolidado da Companhia apurado de acordo com o último balanço social auditado ou objeto de revisão especial pelos auditores independentes da Companhia, por operação, exceto se especificamente previsto no Plano de Negócios e Orçamento Anual aprovados;

(w) aprovar a constituição de qualquer ônus sobre qualquer bem ou ativo, bem como a concessão de qualquer garantia, real ou pessoal, inclusive aval, por si ou por suas controladas, em valor, individual, igual ou superior a 2% (dois por cento) do Patrimônio Líquido Consolidado da Companhia, apurado de acordo com o último balanço social auditado ou objeto de revisão especial pelos auditores independentes da Companhia;

(x) aprovar a propositura de qualquer ação judicial (exceto ações tributárias) ou a celebração de acordo judicial ou transação para prevenir ou encerrar litígio, por si ou por suas controladas, envolvendo valor individual, igual ou superior a R\$15.000.000,00 (quinze milhões de reais), por operação;

(y) aprovar a propositura de qualquer ação tributária ou a celebração de acordo judicial ou transação para prevenir ou encerrar litígio tributário, por si ou por suas controladas, envolvendo valor igual ou superior a R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais);

(z) definir e instruir o voto nas Assembleias Gerais ou reuniões de sócio ou reuniões de órgãos de administração de qualquer controlada ou outra sociedade ou consórcio no qual a Companhia detenha, direta ou indiretamente, qualquer participação ou aprovar políticas que outorguem poderes e limites para a Diretoria Estatutária deliberar sobre o tema;

(aa) deliberar sobre qualquer matéria submetida à apreciação do Conselho de Administração pela Diretoria Estatutária;

(bb) manifestar-se favorável ou contrariamente a respeito de qualquer oferta pública de aquisição de ações que tenha por objeto as ações de emissão da Companhia ou valores mobiliários conversíveis ou permutáveis por ações de emissão da Companhia, por meio de parecer prévio fundamentado, divulgado em até 15 (quinze) dias da publicação do edital da oferta pública de aquisição de ações, que deverá abordar, no mínimo (i) a conveniência e a oportunidade da OPA quanto ao interesse da Companhia e do conjunto de seus acionistas, inclusive em relação ao preço e aos potenciais impactos para a liquidez das ações; (ii) os planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Companhia; (iii) e alternativas à aceitação da OPA disponíveis no mercado; e (iv) outros pontos que o Conselho de Administração considerar pertinentes, bem como as

informações exigidas pelas regras aplicáveis estabelecidas pela CVM;

- (cc) deliberar sobre doações e subvenções a entidades beneficentes;
- (dd) definir estratégias de negócios, considerando os impactos das atividades da Companhia na sociedade e no meio ambiente, visando a perenidade da companhia e a criação de valor no longo prazo;
- (ee) manifestar-se sobre os termos e condições de reorganizações societárias, aumentos de capital e outras transações que derem origem à mudança de Controle, e consignar se elas asseguram tratamento justo e equitativo aos acionistas da Companhia.
- (ff) o Conselho de Administração deve avaliar e divulgar anualmente quem são os Conselheiros Independentes, bem como indicar e justificar quaisquer circunstâncias que possam comprometer sua independência;
- (gg) avaliar periodicamente a exposição da Companhia a riscos e a eficácia dos sistemas de gerenciamento de riscos, dos controles internos e do sistema de integridade e conformidade (*compliance*) considerando inclusive a avaliação da Diretoria Estatutária, assim como aprovar uma política de gestão de riscos compatível com as estratégias de negócios;
- (hh) rever periodicamente o sistema de governança corporativa, visando a aprimorá-lo;
- (ii) estruturar processo de avaliação do desempenho do Conselho de Administração e de seus comitês, da Diretoria Estatutária, como órgãos colegiados, e dos membros de tais órgãos, bem como da secretaria de governança, caso existente;
- (jj) aprovar e manter atualizado um plano de sucessão do Diretor-Presidente;
- (kk) zelar pela qualificação e independência dos profissionais da equipe de auditoria interna em relação à Diretoria Estatutária; e

(ll) estabelecer atribuições para a Auditoria Interna;

Parágrafo 1º – As deliberações do Conselho de Administração de que trata a alínea (r) acima devem ocorrer com a exclusão de eventuais membros com interesses potencialmente conflitantes.

Parágrafo 2º – O Conselho de Administração poderá determinar a criação de comitês de assessoramento destinados a auxiliar os membros do Conselho de Administração, bem como a definir a respectiva composição e atribuições específicas.

Parágrafo 3º – Caberá ao Conselho de Administração estabelecer as normas aplicáveis aos comitês, inclusive quanto à sua composição, funcionamento e, no caso de terceiros indicados pelo Conselho de Administração, sua eventual remuneração.

Parágrafo 4º - Poderão ser indicados para compor os comitês de assessoramento de que trata o parágrafo 2º deste artigo, acima, os membros do Conselho de Administração ou da Diretoria Estatutária da Companhia.

Seção IV – Comitês de Assessoramento Permanente

16

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: YDUQS PARTICIPAÇÕES S.A.

NIRE: 333.0028205-0 Protocolo: 00-2023/422852-0 Data do protocolo: 30/05/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/06/2023 SOB O NÚMERO 00005521259 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 945D44B14A7C83CD8B0065A379C497F198C7456F1147AF8F05416212DE5398C1

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 18/62

Artigo 17 – Sem prejuízo da criação dos comitês mencionados no parágrafo 2º do artigo 16 acima, o Conselho de Administração contará com o assessoramento permanente de um Comitê de Gente e Governança, um Comitê de Auditoria e Finanças e um Comitê Acadêmico.

Parágrafo 1º – Os Comitês previstos no *caput* do artigo 17 serão compostos por até 3 (três) membros.

Parágrafo 2º – Caberá ao Conselho de Administração definir as atribuições específicas dos comitês permanentes, bem como as regras sobre o seu funcionamento, formas de eleição de seus membros e a sua remuneração, mediante a criação e aprovação dos respectivos Regimentos Internos.

Parágrafo 3º – As propostas de iniciativa da Diretoria Estatutária, para deliberação pelo Conselho de Administração, deverão ser precedidas de opinião escrita, de natureza consultiva e não vinculante, por parte dos Comitês permanentes.

Artigo 18 - O Comitê de Auditoria e Finanças, órgão de assessoramento vinculado ao conselho de administração, é composto por, no mínimo, 3 (três) membros, sendo que ao menos 2 (dois) devem ser Conselheiros Independentes, e ao menos 1 (um) deve ter reconhecida experiência em assuntos de contabilidade societária, nos termos da regulamentação aplicável e do seu regimento interno.

Parágrafo 1º – O mesmo membro do Comitê de Auditoria e Finanças pode acumular ambas as características referidas no *caput*.

Parágrafo 2º – As atividades do coordenador do Comitê de Auditoria e Finanças estão definidas em seu regimento interno, aprovado pelo Conselho de Administração.

Parágrafo 3º – Sem prejuízo do disposto na regulamentação aplicável e em seu regimento interno, compete ao Comitê de Auditoria e Finanças, entre outras matérias:

- (i) opinar sobre a contratação e destituição dos serviços de auditoria independente;
- (ii) avaliar as informações trimestrais, demonstrações intermediárias e demonstrações financeiras;
- (iii) acompanhar as atividades da auditoria interna e da área de controles internos da Companhia;
- (iv) avaliar e monitorar as exposições de risco da Companhia;
- (v) avaliar, monitorar, e recomendar à administração a correção ou aprimoramento das políticas internas da Companhia, incluindo a política de transações entre partes relacionadas; e
- (vi) possuir meios para recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à companhia, além de regulamentos e códigos internos, inclusive com previsão de procedimentos específicos para proteção do prestador e da confidencialidade da informação.

Seção V – Reuniões

Artigo 19 - O Conselho de Administração reunir-se-á sempre que os interesses sociais assim

exigirem, mediante convocação escrita de seu Presidente ou de quaisquer 02 (dois) conselheiros em conjunto.

Parágrafo 1º - As convocações das reuniões do Conselho de Administração deverão ser realizadas com, pelo menos, 07 (sete) dias de antecedência, por escrito, por meio físico ou eletrônico, ou de qualquer outra forma que permita a comprovação do recebimento de convocação pelo destinatário, e deverão indicar, além do local, data e hora da reunião, a sua ordem do dia.

Parágrafo 2º - Em caráter de comprovada urgência, as reuniões do Conselho de Administração poderão ser convocadas pelo Presidente ou pelo Vice-presidente do Conselho de Administração sem a observância do prazo previsto no parágrafo 1º acima, desde que sejam inequivocamente cientificados todos os membros do Conselho de Administração com, pelo menos, 2 (dois) dias úteis de antecedência.

Parágrafo 3º - Os conselheiros poderão ser representados nas reuniões do Conselho de Administração por outro conselheiro a quem tenham conferido poderes especiais. Serão igualmente considerados presentes à reunião os conselheiros que dela participarem por intermédio de tele ou videoconferência, desde que confirmem seu voto através de declaração por escrito encaminhada ao Presidente por carta, fac-símile ou correio eletrônico, logo após o término da reunião. Uma vez recebida a declaração, o Presidente ficará investido de plenos poderes para assinar a ata da reunião em nome do conselheiro remetente.

Parágrafo 4º - Independentemente das formalidades de convocação previstas neste artigo, serão consideradas regulares as reuniões a que comparecerem todos os conselheiros.

Artigo 20 - As reuniões do Conselho de Administração serão instaladas com a presença da maioria de seus membros. As deliberações do Conselho de Administração serão aprovadas pelo voto favorável de, pelo menos, a maioria de seus membros presentes.

Parágrafo 1º - Os conselheiros poderão enviar antecipadamente os seus votos, que valerão para fins de verificação de quórum de instalação e de deliberação, desde que enviados à Companhia, em atenção ao Presidente da respectiva reunião do Conselho de Administração, por escrito, até o início da reunião.

Parágrafo 2º - Ao término de toda reunião deverá ser lavrada ata, a qual deverá ser assinada por todos os conselheiros fisicamente presentes à reunião e, posteriormente, transcrita no livro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração, devendo os votos proferidos por conselheiros que tenham se manifestado na forma do parágrafo 1º acima constar da ata e cópia da respectiva carta, fac-símile ou correio eletrônico contendo o seu voto, conforme o caso, ser juntada ao livro.

Parágrafo 3º - O Conselho de Administração poderá convidar outros participantes para as suas reuniões, desde que para prestarem esclarecimentos necessários aos conselheiros, devendo permanecer na reunião pelo tempo necessário a tais esclarecimentos, após o que deverão retirar-se, sendo-lhes de qualquer forma vedado o direito de voto.

CAPÍTULO VI - DIRETORIA ESTATUTÁRIA

Seção I – Composição, Investidura, Posse e Mandato

Artigo 21 - A Diretoria Estatutária será composta por um mínimo de 3 (três) e um máximo de 8 (oito) membros (individualmente “Diretor Estatutário”, e, em conjunto “Diretores Estatutários”),

sendo um Diretor Presidente, um Diretor Financeiro, um Diretor de Ensino, um Diretor de Relações com Investidores e os demais Diretores Estatutários sem designação específica.

Parágrafo 1º - Os Diretores Estatutários serão eleitos pelo Conselho de Administração para cumprir mandato de 02 (dois) anos, permitida a reeleição, e permanecerão no exercício de seus cargos até a eleição e posse de seus sucessores.

Parágrafo 2º - O cargo de Diretor de Relações com Investidores poderá ser cumulado com um dos demais cargos de Diretor Estatutário.

Seção II – Vacância

Artigo 22 - Em caso de vacância em qualquer dos cargos da Diretoria Estatutária, seja em razão de renúncia, impedimento ou morte, o Conselho de Administração da Companhia deverá, na reunião subsequente, deliberar a eleição de novo Diretor Estatutário.

Seção III – Competências, Representação e Procuradores

Artigo 23 - A Diretoria Estatutária é o órgão executivo da Companhia, cabendo-lhe assegurar o funcionamento regular desta, tendo poderes para praticar todos e quaisquer atos relativos aos fins sociais, exceto aqueles que por lei ou pelo presente Estatuto dependam de prévia aprovação do Conselho de Administração ou da Assembleia Geral, competindo-lhe, inclusive:

- (a) a representação ativa e passiva da Companhia, em juízo ou fora dele, observado o disposto nos parágrafos 1º e 2º abaixo;
- (b) o cumprimento das atribuições previstas neste Estatuto Social e aquelas estabelecidas pelo Conselho de Administração; e
- (c) a execução do Plano de Negócios e Orçamento Anual aprovados.

Parágrafo 1º - A Companhia será representada e somente se obrigará da seguinte forma:

- (a) por 2 (dois) Diretores Estatutários, agindo em conjunto;
- (b) por 1 (um) Diretor Estatutário agindo em conjunto com 1 (um) procurador;
- (c) pelo Diretor de Relações com Investidores, agindo isoladamente, para representação da Companhia perante os órgãos de controle e demais instituições que atuam no mercado de capitais, incluindo, a CVM, Banco Central do Brasil, às bolsas de valores em que a Companhia tenha seus valores mobiliários negociados e demais órgãos relacionados às atividades desenvolvidas no mercado de capitais, conforme legislação aplicável, no Brasil e no exterior;
- (d) por 2 (dois) procuradores agindo em conjunto; ou
- (e) excepcionalmente, por 1 (um) Diretor Estatutário ou por 1 (um) procurador, contanto que:
 - (i) perante órgãos, repartições e entidades públicas, federais, estaduais ou municipais;
 - (ii) perante entidades de classe, sindicatos e Justiça do Trabalho, para a admissão, suspensão ou demissão de empregados e para acordos trabalhistas;

Handwritten mark

- (iii) para representação da Companhia em processos judiciais, administrativos e arbitrais, ou para a prestação de depoimento pessoal, preposto ou testemunha;
- (iv) em endossos de cheques ou títulos de crédito para a Companhia e na emissão de duplicatas ou cobranças; e
- (v) a assinatura de correspondências de rotina, que não impliquem responsabilidade para a Companhia.

Parágrafo 2º - As procurações outorgadas pela Companhia serão assinadas por 2 (dois) Diretores Estatutários e: (i) especificarão os poderes outorgados; (ii) terão prazo de duração de, no máximo, 1 (um) ano; (iii) vedarão o substabelecimento, ressalvadas as procurações para representação da Companhia em processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que poderão ser outorgadas sem as restrições contidas nos itens (i), (ii) e (iii) deste parágrafo.

Artigo 24 - Sem prejuízo das demais competências atribuídas aos Diretores Estatutários por lei, regulamentação, pelo presente Estatuto Social e pelo Conselho de Administração, compete:

I - Ao Diretor Presidente:

- (a) convocar e presidir as reuniões de Diretoria Estatutária;
- (b) coordenar, orientar, acompanhar e supervisionar os demais membros da Diretoria Estatutária;
- (c) elaborar, em conjunto com o Diretor Financeiro, se houver, o Plano de Negócios e Orçamento Anual, para revisão e aprovação do Conselho de Administração;
- (d) fixar atribuições aos demais membros da Diretoria Estatutária e ao Auditor Interno não previstas neste estatuto social ou em resoluções do Conselho de Administração;
- (e) definir, juntamente com o Diretor Financeiro, observado o Plano de Negócios e Orçamento Anual aprovados, a estrutura de capital mais apropriada à Companhia;
- (f) submeter ao Conselho de Administração todos os assuntos que requeiram exame e aprovação do Conselho de Administração;
- (g) se não tiver sido eleito o Diretor Financeiro e na falta de deliberação diversa do Conselho de Administração, cumular as funções do Diretor Financeiro ou atribuí-las, no todo ou em parte, aos demais Diretores Estatutários; e
- (h) exercer outras atribuições que lhe sejam cometidas pelo Conselho de Administração.

II - Ao Diretor Financeiro:

- (a) elaborar, juntamente com o Diretor Presidente, o Plano de Negócios e Orçamento Anual, para revisão e aprovação do Conselho de Administração;
- (b) coordenar e controlar o Plano de Negócios e Orçamento Anual;

- (c) administrar e controlar as reservas financeiras;
- (d) responder pela contabilidade e controladoria e pela contratação de auditores externos, observado o disposto no inciso IX do artigo 142 da Lei das Sociedades por Ações;
- (e) preparar balancetes e demonstrativos de lucros e perdas, bem como o relatório anual e as demonstrações financeiras, anuais ou semestrais, os quais serão submetidos à Diretoria Estatutária;
- (f) definir, juntamente com o Diretor Presidente, observado o Plano de Negócios e Orçamento Anual aprovados, a estrutura de capital mais apropriada à Companhia;
- (g) substituir o Diretor Presidente em suas ausências; e
- (h) exercer outras atribuições que lhe sejam cometidas pelo Conselho de Administração.

III – Ao Diretor de Ensino:

- (a) o desenvolvimento das linhas de serviços educacionais da graduação, pós-graduação e extensão;
- (b) a implementação de novos programas educacionais, incluindo o “Ensino a Distância” em todas as modalidades de serviços educacionais;
- (c) a coordenação das atividades acadêmicas complementares, curriculares ou não, inclusive estágios e oportunidades de emprego aos alunos;
- (d) a promoção de novas modalidades de serviços educacionais;
- (e) a coordenação das atividades de apoio aos docentes (processo seletivo, capacitação e avaliação);
- (f) o apoio e acompanhamento às atividades de pesquisa, dentre eles a promoção da captação de fundos de financiamento às pesquisas governamentais e em parceria com a iniciativa privada; e
- (g) a coordenação e acompanhamento do desempenho dos cursos mantidos.

IV - Ao Diretor Estatutário que exercer ou cumular o cargo de Diretor de Relações com Investidores, representar a Companhia perante a CVM, acionistas, investidores, bolsas de valores, Banco Central do Brasil e demais órgãos relacionados às atividades desenvolvidas no mercado de capitais.

V - Aos demais Diretores Estatutários, exercer as atribuições que lhes sejam cometidas pelo Conselho de Administração ou, conforme a alínea “d” do inciso I deste artigo, pelo Diretor Presidente.

Seção IV – Reuniões

Artigo 25 - As seguintes matérias serão de competência da Diretoria Estatutária, como colegiado:

- (a) submeter, anualmente, à apreciação do Conselho de Administração, o relatório da administração e as contas da Diretoria Estatutária acompanhados do relatório dos auditores

independentes, bem como a proposta de destinação dos lucros apurados no exercício anterior;

- (b) definir as diretrizes básicas de provimento e administração de pessoal da Companhia;
- (c) elaborar o plano de organização da Companhia e emitir as normas correspondentes;
- (d) aprovar o plano de cargos e salários da Companhia e seu regulamento, observado o disposto na alínea “d” do artigo 16;
- (e) aprovar a contratação da instituição depositária prestadora dos serviços de ações escriturais;
- (f) propor ao Conselho de Administração a criação, fixação da remuneração e a extinção de novo cargo ou função na Diretoria Estatutária da Companhia;
- (g) decidir sobre os assuntos que não sejam de competência da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração.

Artigo 26 - A Diretoria Estatutária reunir-se-á, ordinariamente, pelo menos 1 (uma) vez por mês e, extraordinariamente, sempre que assim exigirem os negócios sociais.

Parágrafo 1º - As reuniões da Diretoria Estatutária serão convocadas pelo Diretor Presidente ou por quaisquer 2 (dois) Diretores, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis.

Parágrafo 2º - Independentemente do cumprimento das formalidades relativas à convocação, considerar-se-á regular a reunião a que comparecerem todos os membros da Diretoria Estatutária.

Parágrafo 3º - As reuniões da Diretoria serão instaladas com a presença da maioria dos seus membros.

Parágrafo 4º - Os membros da Diretoria Estatutária poderão se reunir por meio de teleconferência ou videoconferência, admitida a gravação destas, devendo os membros que participarem remotamente da reunião confirmar o seu voto, na data da reunião, por meio de carta ou fac-símile ou correio eletrônico digitalmente certificado, enviado em atenção ao Diretor Presidente.

Parágrafo 5º - As deliberações da Diretoria Estatutária, reunida como órgão colegiado, serão tomadas por maioria de votos dos presentes à reunião, inclusive na forma do parágrafo 4º acima.

Parágrafo 6º - Ao término de toda reunião, deverá ser lavrada ata, a qual deverá ser assinada por todos os membros da Diretoria Estatutária fisicamente presentes à reunião e, posteriormente, transcrita no livro de registro de atas da Diretoria Estatutária, devendo os votos proferidos por Diretores Estatutários que tenham se manifestado na forma do parágrafo 4º constar da ata e cópia da respectiva carta, fac-símile ou correio eletrônico contendo o seu voto, conforme o caso, ser juntada ao livro logo após a transcrição da ata.

CAPÍTULO VII - CONSELHO FISCAL

Artigo 27 - O Conselho Fiscal da Companhia, será de funcionamento não permanente será instalado mediante pedido de acionistas, exigência legal ou por proposta da administração, e será composto por, no mínimo, 03 (três) e, no máximo, 05 (cinco) membros, e igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral.

Parágrafo 1º - O Conselho Fiscal terá as atribuições e poderes previstos na lei, neste Estatuto Social e em regimento interno aprovado pelo órgão.

Parágrafo 2º - A Assembleia Geral determinará a remuneração dos membros do Conselho Fiscal, observadas as disposições legais aplicáveis.

Parágrafo 3º - Os membros do Conselho Fiscal serão investidos nos respectivos cargos mediante a assinatura de termo de posse lavrado no livro de atas das reuniões do Conselho Fiscal, o qual deve contemplar inclusive sujeição à cláusula compromissória referida no artigo 44 deste Estatuto.

Parágrafo 4º - Os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes exercerão seus cargos até a primeira Assembleia Geral Ordinária que se realizar após a sua eleição, podendo ser reeleitos.

Parágrafo 5º - No caso de ausência ou impedimento temporário de qualquer membro do Conselho Fiscal, este será substituído pelo seu respectivo suplente. Terminado o mandato, os conselheiros permanecerão em seus respectivos cargos até a posse de seus sucessores.

Parágrafo 6º - Em caso de vacância no Conselho Fiscal, o Conselho de Administração deverá convocar Assembleia Geral Extraordinária, com o objetivo de eleger substituto para exercer o cargo até o término do respectivo mandato do Conselho Fiscal.

Parágrafo 7º - Os conselheiros fiscais poderão se reunir por meio de teleconferência, videoconferência, ou qualquer outro meio que possibilite a identificação dos participantes e sua interação em tempo real, ou ainda por e-mail, sendo admitida a gravação destas reuniões.

Parágrafo 8º - Ao término de toda reunião, deverá ser lavrada ata, observando-se o rito previsto no regimento interno do Conselho Fiscal.

CAPÍTULO VIII - EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Artigo 28 - O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará no dia 31 de dezembro de cada ano.

Artigo 29 - Ao final de cada exercício social, a Diretoria Estatutária elaborará, com base na escrituração mercantil da Companhia, (i) o balanço patrimonial; (ii) a demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados; (iii) a demonstração do resultado do exercício; e (iv) demonstração das origens e aplicações de recursos.

Artigo 30 - Do resultado apurado em cada exercício serão deduzidos, antes de qualquer outra participação, os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto sobre a renda e para a contribuição social sobre o lucro. O prejuízo do exercício será obrigatoriamente absorvido pelos lucros acumulados, pelas reservas de lucros e pela reserva legal, nessa ordem.

Artigo 31 - O resultado do exercício, após os ajustes e deduções previstos em lei, incluindo a dedução de prejuízos acumulados, se houver, bem como a provisão para o imposto sobre a renda e contribuição social sobre o lucro, terá a seguinte destinação, sucessiva e nesta ordem:

- (a) 5% (cinco por cento) para a reserva legal, até atingir 20% (vinte por cento) do capital social integralizado;
- (b) uma parcela, por proposta dos órgãos da administração, poderá ser destinada à formação

de reservas para contingências, conforme o artigo 195 da Lei das Sociedades por Ações;

(c) 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, será distribuído, como dividendo obrigatório, a todos acionistas, observadas as demais disposições deste Estatuto Social e a legislação aplicável;

(d) a parcela remanescente, se houver, por proposta dos órgãos da administração, poderá ser retida com base em orçamento de capital previamente aprovado, nos termos do artigo 196 da Lei das Sociedades por Ações, conforme o Plano de Negócios e Orçamento Anual aprovado; e

(e) a parcela remanescente, se houver, por proposta dos órgãos da administração, poderá ser total ou parcialmente destinada à constituição da “Reserva para Efetivação de Novos Investimentos”, observado o disposto no artigo 194 da Lei das Sociedades por Ações, que terá por finalidade preservar a integridade do patrimônio social, reforçando o capital social e de giro da Companhia com vistas a permitir a realização de novos investimentos, até o limite de 100% (cem por cento) do capital social, observado que o saldo desta reserva, somado aos saldos das demais reservas de lucros, excetuadas as reservas de lucros a realizar e reservas para contingências, não poderá ultrapassar 100% (cem por cento) do valor do capital social e, uma vez atingido esse limite, a Assembleia Geral poderá deliberar sobre a aplicação do excesso no aumento do capital social ou na distribuição de dividendos.

Parágrafo 1º - A Assembleia Geral poderá atribuir aos administradores da Companhia uma participação nos lucros, conforme o parágrafo 1º do artigo 152 da Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo 2º - A Companhia poderá conceder doações e subvenções a entidades beneficentes, desde que previamente autorizada pelo Conselho de Administração.

Artigo 32 - A Companhia, mediante deliberação de seu Conselho de Administração, poderá levantar balanços semestrais e, com base nestes declarar dividendos intermediários, à conta do lucro apurado, dos lucros acumulados e da reserva de lucros. Poderá, ainda, levantar balanço e distribuir dividendos intercalares, em períodos menores, desde que o total dos dividendos pagos em cada semestre do exercício social não exceda o montante das reservas de capital.

Parágrafo Único - Dividendos intercalares e intermediários deverão sempre ser creditados e considerados como antecipação do dividendo obrigatório.

Artigo 33 - Os dividendos, sejam anuais, intercalares ou intermediários, serão pagos pela Companhia à instituição financeira depositária, que será responsável pela sua entrega aos titulares das ações depositadas.

Parágrafo 1º - Salvo disposição contrária da Assembleia Geral, os dividendos serão pagos no prazo de 60 (sessenta) dias da data em que forem declarados e, em qualquer caso, dentro do exercício social.

Parágrafo 2º - Os dividendos e juros sobre capital próprio que não forem reclamados no prazo de 3 (três) anos contados da data em que tenham sido colocados à disposição do acionista, reverterão em favor da Companhia.

Artigo 34 - O Conselho de Administração poderá, *ad referendum* da Assembleia Geral, determinar o pagamento ou crédito de juros sobre capital próprio nos termos do artigo 9º, parágrafo 7º da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, e legislação e regulamentação pertinentes, cujos valores poderão ser imputados ao dividendo obrigatório.

CAPÍTULO IX – ACORDOS DE ACIONISTAS

Artigo 35 – A Companhia observará fielmente os acordos de acionistas arquivados em sua sede, sendo nulos e ineficazes, em relação à Companhia, aos acionistas e terceiros, quaisquer deliberações da Assembleia Geral, do Conselho de Administração ou da Diretoria Estatutária que contrariarem o disposto em tais acordos de acionistas.

Parágrafo 1º - O presidente da Assembleia Geral e o presidente do Conselho de Administração não computarão qualquer voto proferido com infração a acordo de acionistas arquivado na sede da Companhia.

Parágrafo 2º - A Companhia não registrará nos livros sociais, sendo nula e ineficaz em relação à Companhia, aos acionistas e terceiros, a alienação ou oneração de quaisquer ações em violação a acordo de acionistas arquivado na sede da Companhia.

CAPÍTULO X - DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Artigo 36 - A Companhia somente será dissolvida e entrará em liquidação por deliberação da Assembleia Geral ou nos demais casos previstos em lei.

Parágrafo Único - Compete à Assembleia Geral estabelecer a forma da liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que deverão funcionar no período de liquidação, fixando seus poderes e estabelecendo suas remunerações, conforme previsto em Lei.

CAPÍTULO XI - ALIENAÇÃO DO CONTROLE ACIONÁRIO, AQUISIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO RELEVANTE, CANCELAMENTO DE REGISTRO DE COMPANHIA ABERTA E SAÍDA DO NOVO MERCADO

Artigo 37 - A alienação direta ou indireta de Controle da Companhia, tanto por meio de uma única operação, quanto por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob a condição, de que o Adquirente do Controle se obrigue a efetivar oferta pública de aquisição de ações tendo por objeto as ações de emissão da Companhia e de titularidade dos demais acionistas, observando as condições e os prazos previstos na legislação e na regulamentação em vigor e no Regulamento do Novo Mercado de forma a lhes assegurar tratamento igualitário àquele dado ao Acionista Controlador Alienante.

Parágrafo 1º - Para fins deste Estatuto Social, os termos com iniciais maiúsculas terão os seguintes significados:

(a) “Adquirente” significa qualquer pessoa (incluindo, sem limitação, qualquer pessoa natural ou jurídica, fundo de investimento, condomínio, carteira de títulos, universalidade de direitos, ou outra forma de organização, residente, com domicílio ou com sede no Brasil ou no exterior), ou Grupo de Acionistas, para quem o Acionista Controlador Alienante transfere as ações de Controle em uma alienação de Controle da Companhia.

(b) “Acionista Controlador” significa o(s) acionista(s) ou Grupo de Acionistas que exerça(m) o Poder de Controle da Companhia.

(c) “Acionista Controlador Alienante” significa o Acionista Controlador quando este promove a alienação de Controle da Companhia.

(d) “Ações em Circulação” tem o significado que lhe é atribuído no Regulamento do Novo Mercado.

(e) “Poder de Controle” (bem como seus termos correlatos, “Controle”, “Controlador”, “sob Controle comum” ou “Controlada”) significa o poder efetivamente utilizado por acionista de dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento dos órgãos da Companhia, de forma direta ou indireta, de fato ou de direito, independentemente da participação acionária detida.

(f) “Derivativos” – significa quaisquer derivativos liquidáveis em ações de emissão da Companhia e/ou mediante pagamento em moeda corrente, negociados em bolsa, mercado organizado ou privadamente, que sejam referenciados em ações ou qualquer outro valor mobiliário de emissão da Companhia.

(g) “Grupo de Acionistas” - significa o grupo de duas ou mais pessoas que sejam (a) vinculadas por contratos ou acordos de voto de qualquer natureza, inclusive acordo de acionistas, seja diretamente ou por meio de sociedades Controladas, Controladoras ou sob Controle comum; ou (b) entre os quais haja relação de Controle; ou (c) que estejam sob Controle comum.

(h) “Outros Direitos de Natureza Societária” significa (i) usufruto ou fideicomisso sobre as ações de emissão da Companhia, (ii) opções de compra, subscrição ou permuta, a qualquer título, que possam resultar na aquisição de ações de emissão da Companhia; ou (iii) qualquer outro direito que lhe assegure, de forma permanente ou temporária, direitos políticos ou patrimoniais de acionista sobre ações de emissão da Companhia.

(i) “Valor Econômico” significa o valor da Companhia e de suas ações que vier a ser determinado por empresa especializada, mediante a utilização de metodologia reconhecida ou com base em outro critério que venha a ser definido pela CVM.

Artigo 38 - Qualquer Adquirente que adquira ou se torne titular de ações de emissão da Companhia em quantidade igual ou superior a 20% (vinte por cento) deverá, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data de aquisição ou do evento que resultou na titularidade de ações em quantidade igual ou superior a 20% (vinte por cento) do total de ações de emissão da Companhia, realizar ou solicitar o registro de, conforme o caso, uma oferta pública de aquisição (“OPA”) da totalidade das ações de emissão da Companhia, observando-se o disposto na regulamentação aplicável da CVM, o Regulamento do Novo Mercado, outros regulamentos da B3 e os termos deste artigo 38.

Parágrafo 1º - A OPA, prevista neste artigo, deverá ser:

- (i) dirigida indistintamente a todos os acionistas da Companhia;
- (ii) efetivada em leilão a ser realizado na B3;
- (iii) lançada pelo preço determinado de acordo com o previsto no parágrafo 2º deste artigo 38; e
- (iv) paga à vista, em moeda corrente nacional, contra a aquisição na OPA de ações de emissão da Companhia.

Parágrafo 2º - O preço de aquisição de ações de emissão da Companhia, no caso da OPA prevista neste artigo, será definido em laudo de avaliação elaborado de acordo com o disposto e seguindo

os procedimentos previstos no artigo 40 deste Estatuto, não podendo ser inferior ao equivalente a 100% (cem por cento) do maior entre os seguintes valores: i) média ponderada, por volume de negociações, dos 90 (noventa) últimos pregões antecedentes à data do evento de que trata o caput do presente artigo; ii) valor da ação na última oferta pública de aquisição de ações realizada e efetivada nos 24 (vinte e quatro) meses antecedentes à data do evento de que trata o caput do presente artigo; e iii) o Valor Econômico, acima definido.

Parágrafo 3º - A realização da OPA mencionada no *caput* deste artigo não excluirá a possibilidade de outro acionista da Companhia formular uma OPA concorrente, nos termos da regulamentação aplicável.

Parágrafo 4º - A realização da OPA mencionada no caput deste artigo poderá ser dispensada mediante voto favorável de acionistas reunidos em Assembleia Geral especialmente convocada para este fim, observadas as seguintes regras:

(i) a referida Assembleia Geral será instalada, em primeira convocação, com a presença de acionistas representando mais da metade do capital, e em segunda convocação instalar-se-á com qualquer número de acionistas;

(ii) a dispensa de realização da OPA será considerada aprovada com o voto da maioria simples dos acionistas presentes, seja em primeira ou segunda convocação; e

(iii) não serão computadas as ações detidas pelo Acionista ou Grupo de Acionistas Adquirente para fins do quórum de deliberação, conforme item "ii" acima.

Parágrafo 5º - O Acionista Adquirente estará obrigado a atender as eventuais solicitações ou as exigências da CVM relativas à OPA, dentro dos prazos máximos prescritos na regulamentação aplicável.

Parágrafo 6º - Na hipótese de o Acionista Adquirente não cumprir com as obrigações impostas por este artigo, inclusive no que concerne ao atendimento dos prazos máximos (i) para a realização ou solicitação do registro da OPA, ou (ii) para atendimento das eventuais solicitações ou exigências da CVM, o Conselho de Administração da Companhia convocará Assembleia Geral Extraordinária, na qual o Acionista Adquirente não poderá votar, para deliberar a suspensão do exercício dos direitos do Acionista Adquirente que não cumpriu com qualquer obrigação imposta por este artigo, conforme disposto no artigo 120 da Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo 7º - Qualquer Acionista Adquirente que adquira ou se torne titular de outros direitos, inclusive (i) Outros Direitos de Natureza Societária sobre quantidade igual ou superior a 20% (vinte por cento) do total de ações de emissão da Companhia, ou que possam resultar na aquisição de ações de emissão da Companhia em quantidade igual ou superior a 20% (vinte por cento) do total de ações de emissão da Companhia, ou (ii) Derivativos que deem direito a ações da Companhia representando 20% (vinte por cento) ou mais das ações da Companhia, estará obrigado igualmente a, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data de tal aquisição ou do evento a realizar ou solicitar o registro, conforme o caso, de uma OPA, nos termos descritos neste artigo 39.

Parágrafo 8º - As obrigações constantes do artigo 254-A da Lei das Sociedades por Ações e do artigo 38 deste Estatuto Social não excluem o cumprimento pelo Acionista Adquirente das obrigações constantes deste artigo 39.

Parágrafo 9º - O disposto neste artigo 38 não se aplica inclusive na hipótese de uma pessoa tornar-

se titular de ações de emissão da Companhia em quantidade igual ou superior a 20% (vinte por cento) do total das ações de sua emissão em decorrência (i) da incorporação de uma outra sociedade pela Companhia, (ii) da incorporação de ações de uma outra sociedade pela Companhia (iii) do cancelamento de ações em tesouraria, (iv) do resgate de ações; ou (v) da subscrição de ações da Companhia, realizada em uma única emissão primária, que tenha sido aprovada em Assembleia Geral de Acionistas da Companhia, convocada pelo seu Conselho de Administração, e cuja proposta de aumento de capital tenha determinado a fixação do preço de emissão das ações com base no seu Valor Econômico.

Parágrafo 10º - Para fins do cálculo do percentual de 20% (vinte por cento) do total de ações de emissão da Companhia descrito neste artigo, não serão computados os acréscimos involuntários de participação acionária resultantes de cancelamento de ações em tesouraria ou de redução do capital social da Companhia com o cancelamento de ações. No entanto, uma vez atingido percentual igual ou superior a 20% (vinte por cento) do total de ações de emissão da Companhia em decorrência de acréscimo involuntário, qualquer acréscimo voluntário subsequente de participação acionária implicará na obrigatoriedade de realização de OPA pelo respectivo acionista ou Grupo de Acionistas.

Artigo 39 - Adicionalmente ao disposto no artigo 7º deste Estatuto, na hipótese de não haver Acionista Controlador, qualquer acionista Adquirente que atingir, direta ou indiretamente, participação em Ações em Circulação igual ou superior a 5% (cinco por cento) do capital social da Companhia, e que deseje realizar uma nova aquisição de Ações em Circulação, estará obrigado a realizar cada nova aquisição na B3, vedada a realização de negociações privadas ou em mercado de balcão.

Artigo 40 - O laudo de avaliação mencionado no artigo 38 deste Estatuto Social deverá ser elaborado por instituição ou empresa especializada, com experiência comprovada e independência quanto ao poder de decisão da Companhia, de seus administradores e controladores, devendo o laudo também satisfazer os requisitos do artigo 8º, parágrafo 1º da Lei das Sociedades por Ações, e conter a responsabilidade prevista no artigo 8º, parágrafo 6º da Lei das Sociedades por Ações.

Artigo 41 - Na hipótese de não haver Acionista Controlador e a B3 determinar que as cotações dos valores mobiliários de emissão da Companhia sejam divulgadas em separado ou que os valores mobiliários emitidos pela Companhia tenham a sua negociação suspensa no Novo Mercado em razão do descumprimento de obrigações constantes do Regulamento do Novo Mercado, o Presidente do Conselho de Administração deverá convocar, em até 02 (dois) dias da determinação, computados apenas os dias em que houver circulação dos jornais habitualmente utilizados pela Companhia, uma Assembleia Geral Extraordinária para deliberar sobre como sanar o descumprimento das obrigações constantes do Regulamento do Novo Mercado ou, se for o caso, deliberar pela saída da Companhia do Novo Mercado.

Parágrafo 1º - Caso a Assembleia Geral Extraordinária referida no *caput* deste artigo não seja convocada pelo Presidente do Conselho de Administração no prazo estabelecido, a mesma poderá ser convocada por acionista da Companhia, no prazo previsto nas alíneas “b” e “c” do artigo 123 da Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo 2º - Os administradores da Companhia deverão sanar o descumprimento das obrigações constantes do Regulamento do Novo Mercado no menor prazo possível ou em novo prazo concedido pela B3 para esse fim, o que for menor.

Artigo 42 - É facultada a formulação de uma única oferta pública de aquisição, visando a mais de

115

uma das finalidades previstas neste Capítulo XI, no Regulamento do Novo Mercado, na Lei das Sociedades por Ações, ou na regulamentação emitida pela CVM, desde que seja possível compatibilizar os procedimentos de todas as modalidades de oferta pública de aquisição e não haja prejuízo para os destinatários da oferta e seja obtida a autorização da CVM quando exigida pela legislação aplicável.

Artigo 43 - A Companhia ou os acionistas responsáveis pela realização da oferta pública de aquisição de ações para cancelamento de registro de Companhia Aberta, no Regulamento do Novo Mercado ou na regulamentação emitida pela CVM poderão assegurar sua efetivação por intermédio de qualquer acionista, terceiro e, conforme o caso, pela Companhia. A Companhia ou o acionista, conforme o caso, não se eximem da obrigação de realizar a oferta pública de aquisição, mencionada neste artigo, assim como das responsabilidades dela decorrentes, até que a mesma seja concluída com observância das regras aplicáveis.

Parágrafo Único - As disposições do Regulamento do Novo Mercado prevalecerão sobre as disposições estatutárias, nas hipóteses de prejuízo dos direitos dos destinatários das ofertas públicas previstas neste Estatuto.

CAPÍTULO XII – ARBITRAGEM

Artigo 44 - A Companhia, seus acionistas, administradores, membros do Conselho Fiscal, efetivos ou suplentes, se houver, obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, qualquer controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda da sua condição de emissor, acionistas, administradores, e membros do Conselho Fiscal, em especial, decorrentes das disposições contidas na Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, na Lei das Sociedades por Ações, neste Estatuto Social, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela CVM, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes no Regulamento do Novo Mercado, dos demais regulamentos da B3 e do Contrato de Participação no Novo Mercado.

CAPÍTULO XIII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 45 - Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei das Sociedades por Ações, respeitado o Regulamento do Novo Mercado.

* * *

Handwritten signature

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: YDUQS PARTICIPAÇÕES S.A.

NIRE: 333.0028205-0 Protocolo: 00-2023/422852-0 Data do protocolo: 30/05/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/06/2023 SOB O NÚMERO 00005521259 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 945D44B14A7C83CD8B0065A379C497F198C7456F1147AF8F05416212DE5398C1

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



ANEXO II

LISTA DE PRESENÇAS

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: YDUQS PARTICIPAÇÕES S.A.

NIRE: 333.0028205-0 Protocolo: 00-2023/422852-0 Data do protocolo: 30/05/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/06/2023 SOB O NÚMERO 00005521259 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 945D44B14A7C83CD8B0065A379C497F198C7456F1147AF8F05416212DE5398C1

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 32/62

YDUQS PARTICIPAÇÕES S.A.

Companhia Aberta

CNPJ n.º 08.807.432/0001-10

NIRE 33.300.282.050 – Código CVM n.º 02101-6

LISTA DE PRESENÇA DE ACIONISTAS

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 2023, ÀS 14H

<u>ACIONISTA</u>	<u>Nº DE AÇÕES ORDINÁRIAS</u>
AMUNDI FUNDS CNPJ: 39.332.638/0001-65	2.711.900
CPR INVEST CNPJ: 39.332.646/0001-01	1.633.500
LCL ACTIONS EMERGENTS CNPJ: 24.548.820/0001-80	275.000
CUSTODY BANK OF JAPAN, LTD. RE: STB DAIWA BRAZIL STOCK MOTHER FUND CNPJ 09.330.504/0001-44	8.700

Bruna do Prado da Cunha

p.p. Bruna do Prado da Cunha

CPF: 395.049.908-35

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: YDUQS PARTICIPAÇÕES S.A.

NIRE: 333.0028205-0 Protocolo: 00-2023/422852-0 Data do protocolo: 30/05/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/06/2023 SOB O NÚMERO 00005521259 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 945D44B14A7C83CD8B0065A379C497F198C7456F1147AF8F05416212DE5398C1

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n.º de protocolo.



Pag. 33/62

YDUQS PARTICIPAÇÕES S.A.

Companhia Aberta

CNPJ n.º 08.807.432/0001-10

NIRE 33.300.282.050 – Código CVM n.º 02101-6

LISTA DE PRESENÇA DE ACIONISTAS

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 27 DE
ABRIL DE 2023, ÀS 14H

<u>ACIONISTA</u>	<u>Nº DE AÇÕES ORDINÁRIAS</u>
CHAIM ZAHER CPF: 558.094.998-72	5.878.000
NTCA NOVOS NEGOCIOS EDUCACIONAIS LTDA CNPJ: 33.267.633/0001-10	3.657.300



p.p. Paula Lígia Oliveira Dias

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: YDUQS PARTICIPAÇÕES S.A.

NIRE: 333.0028205-0 Protocolo: 00-2023/422852-0 Data do protocolo: 30/05/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/06/2023 SOB O NÚMERO 00005521259 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 945D44B14A7C83CD8B0065A379C497F198C7456F1147AF8F05416212DE5398C1

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 34/62

Lista de Presença da Assembleia Geral Ordinária

Acionistas presentes

Representados por Bruna do Prado Da Cunha

AMUNDI FUNDS, CPR INVEST, CUSTODY BANK OF JAPAN, LTD. RE: STB DAIWA BRAZIL STOCK MOTHER FUND, LCL ACTIONS EMERGENTS,

Representados por Paula Ligia Oliveira Dias

CHAIM ZAHER, NTCA NOVOS NEGÓCIOS EDUCACIONAIS LTDA,

Acionistas que votaram por meio de voto à distância

ALAMEDA COUNTY EMPLOYEES RETIREMENT ASSOC., ALASKA PERMANENT FUND, ALBERTA INVESTMENT MANAGEMENT CORPORATION, ALLIANZ GL INVESTORS GMBH ON BEHALF OF ALLIANZGI-FONDS DSPT, AMERICAN CENTURY ETF TRUST - AVANTIS EMERGING MARK, AMERICAN CENTURY ETF TRUST - AVANTIS EMERGING MARK, AMERICAN CENTURY ETF TRUST-AVANTIS RESPONSIBLE EME, AMERICAN CENTURY WORLD MUTUAL FUNDS, INC. - EMERGING M S C F, AMERICAN HEART ASSOCIATION, INC., BARCLAYS MULTI-MANAGER FUND PUBLIC LIMITED COMPANY, BLACKROCK BALANCED CAPITAL FUND, INC., BLACKROCK BALANCED CAPITAL PORTFOLIO OF BLACKROCK SERIES FUN, BLACKROCK LIFE LIMITED - DC OVERSEAS EQUITY FUND, BLACKROCK STRATEGIC FUNDS - BLACKROCK SYSTEMATIC GLOBAL E F, BNYM MELLON CF SL ACWI EX-U.S. IMI FUND, BUREAU OF LABOR FUNDS - LABOR RETIREMENT FUND, CALIFORNIA PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM, CANADA PENSION PLAN INVESTMENT BOARD, CCL Q EMERGING MARKETS EQUITY FUND, CHEVRON UK PENSION PLAN, CITY OF LOS ANGELES FIRE AND POLICE PENSION PLAN, CITY OF NEW YORK GROUP TRUST, COLLEGE RETIREMENT EQUITIES FUND, CORONATION GL EMG MKTS EQ FUND (A PORT OF CORONATION U F), CORONATION GLOBAL EMERGING MARKETS FLEXIBLE ZAR FUND, CORONATION GLOBAL OPPORTUNITIES FUND, CSHG TCA 2 FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO - CREDITO PRIVADO INVEST, CUSTODY B. OF J. LTD. RE: SMTB G. I. M. F., CUSTODY BANK OF JAPAN, LTD. RE: SMTB DAIWA/WELLING, DIMENSIONAL EMERGING CORE EQUITY MARKET ETF OF DIM, DIMENSIONAL EMERGING MKTS VALUE FUND, EASTSPRING COLLECTIVE INVESTMENT TRUST, EASTSPRING INVESTMENTS, EATON VANCE INT (IR) F PLC-EATON V INT (IR) PAR EM MKT FUND, EMER MKTS CORE EQ PORT DFA INVEST DIMENS GROU, EMERGING MARKETS SMALL CAPIT EQUITY INDEX NON-LENDABLE FUND, EMERGING MARKETS SMALL CAPITALIZATION EQUITY INDEX FUND, EMERGING MARKETS SMALL CAPITALIZATION EQUITY INDEX FUND B, ERS PUBLIC EQUITY EMERGING MANAGER II LP, EVTC CIT FOF EBP-EVTC PARAMETRIC SEM CORE EQUITY FUND TR, FIDELITY INVESTMENT TRUST: FIDELITY INTERNATIONAL SMALL CAP, FIDELITY INVESTMENTS MONEY MANAGEMENT INC, FIDELITY SALEM STREET T: FIDELITY TOTAL INTE INDEX FUND, FLEXSHARES MORNINGSTAR EMERGING MARKETS FACTOR TILT INDEX F, FMR CAPITAL INC., FORD MOTOR COMPANY OF CANADA, L PENSION TRUST, GAM MULTISTOCK, GARD UNIT TRUST, GENERAL ELECTRIC PENSION TRUST, GLOBAL EX-US ALPHA TILTS FUND B, GLOBAL X EDUCATION ETF, HARTFORD GLOBAL IMPACT FUND, HOSTPLUS POOLED

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: YDUQS PARTICIPAÇÕES S.A.

NIRE: 333.0028205-0 Protocolo: 00-2023/422852-0 Data do protocolo: 30/05/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/06/2023 SOB O NÚMERO 00005521259 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 945D44B14A7C83CD8B0065A379C497F198C7456F1147AF8F05416212DE5398C1

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 35/62

SUPERANNUATION TRUST, IBM 401 (K) PLUS PLAN, INTERNATIONAL MONETARY FUND, ISHARES CORE MSCI EMERGING MARKETS ETF, ISHARES CORE MSCI EMERGING MARKETS IMI INDEX ETF, ISHARES CORE MSCI TOTAL INTERNATIONAL STOCK ETF, ISHARES EMERGING MARKETS IMI EQUITY INDEX FUND, ISHARES III PUBLIC LIMITED COMPANY, ISHARES IV PUBLIC LIMITED COMPANY, ISHARES MSCI BRAZIL SMALL CAP ETF, ISHARES MSCI EMERGING MARKETS SMALL CAP ETF, ISHARES PUBLIC LIMITED COMPANY, JOHN HANCOCK FUNDS II EMERGING MARKETS FUND, JOHN HANCOCK VARIABLE INS TRUST EMERGING MARKETS VALUE TRUST, KAISER PERMANENTE GROUP TRUST, LAERERNES PENSION FORSIKRINGSAKTIESELSKAB, LEGAL AND GENERAL ASSURANCE PENSIONS MNG LTD, LEIA GROUP TRUST, LOS ANGELES COUNTY EMPLOYEES RET ASSOCIATION, MANAGED PENSION FUNDS LIMITED, MATTHEWS ASIA ESG FUND, MATTHEWS ASIA SMALL COMPANIES FUND, MC CARPA EQUITY HEDGE FIA, MC EQUITY HEDGE PLUS MASTER FIM, MERCER QIF FUND PLC, METIS EQUITY TRUST, MGI FUNDS PLC, MISSOURI EDUCATION PENSION TRUST, MOAT BRASILPREV FIFE FIA, MOAT CAPITAL B PREVIDÊNCIA FIFE FIA, MOAT CAPITAL EQUITY HEDGE MASTER FIM, MOAT CAPITAL FIA MASTER, MOAT CAPITAL LONG BIAS FIA, MOAT CAPITAL LONG BIAS FIM MASTER, MOAT MULTI SEG PREV MASTER FIA, MOAT PREV FI EM ACOES, MOAT PREV ITAU MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES, MOAT SANTANDER PREV MASTER FIA, MOMENTUM GLOBAL FUNDS, MSCI ACWI EX-U.S. IMI INDEX FUND B2, MULTI-MANAGER INVESTMENT PROGRAMMES PCC LIMITED GLOBAL EQUITY, MUNICIPAL E ANNUITY A B FUND OF CHICAGO, NAT WEST BK PLC AS TR OF ST JAMES PL GL SMALL COMP UNIT FUND, NEW YORK STATE TEACHERS RETIREMENT SYSTEM, NOMURA FUNDS IRELAND PLC - AMERICAN CENTURY EMERGI, NORGES BANK, NORTHERN TRUST COLLECTIVE EAFE SMALL CAP INDEX FUND-NON LEND, NORTHERN TRUST COLLECTIVE EMERGING MARKETS EX CHIN, NTGI-QM COMMON DAC WORLD EX-US INVESTABLE MIF - LENDING, PACIFIC CAPITAL UCITS FUNDS PLC, PARADICE GLOBAL SMALL CAP FUND, PARAMETRIC EMERGING MARKETS FUND, PARAMETRIC TAX-MANAGED EMERGING MARKETS FUND, PARAMETRIC TMECM FUND, LP, PRUDENTIAL ASSURANCE COMPANY SINGAPORE (PTE) LTD, PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM OF OHIO, QIC INTERNATIONAL EQUITIES FUND, REGNAN GLOBAL EQUITY IMPACT SOLUTIONS, REGNAN GLOBAL EQUITY IMPACT SOLUTIONS (IE), REGNAN GLOBAL EQUITY IMPACT SOLUTIONS (US), REGNAN GLOBAL EQUITY IMPACT SOLUTIONS FUND (AU), ROSE FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPACOES MULTISTRATEGIA, ROTHKO EMERGING MARKETS SMALL CAP EQUITY FUND, L.P., SHELL TR (BERM) LTD AS TR O SHELL OV CON P F, SPARTAN GROUP TRUST FOR EMPLOYEE BENEFIT PLANS: SP, SPDR SP EMERGING MARKETS ETF, SPDR SP EMERGING MARKETS SMALL CAP ETF, SSGA SPDR ETFS EUROPE I PLC, SSGATC I. F. F. T. E. R. P. S. S. M. E. M. S. C. I. S. L.F., ST ST MSCI EMERGING MKT SMALL CI NON LENDING COMMON TRT FUND, ST STR MSCI ACWI EX USA IMI SCREENED NON-LENDING COMM TR FD, STATE ST GL ADV TRUST COMPANY INV FF TAX EX RET PLANS, STATE STREET GLOBAL ALL CAP EQUITY EX-US INDEX PORTFOLIO, STICHTING SHELL PENSIOENFONDS, SUNSUPER SUPERANNUATION FUND, TFL TRUSTEE COMPANY LIMITED, THE BANK OF NEW YORK MELLON EMP BEN COLLECTIVE INVEST FD PLA, THE BOARD OF A.C.E.R.S.LOS

[Handwritten signature]

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: YDUQS PARTICIPAÇÕES S.A.

NIRE: 333.0028205-0 Protocolo: 00-2023/422852-0 Data do protocolo: 30/05/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/06/2023 SOB O NÚMERO 00005521259 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 945D44B14A7C83CD8B0065A379C497F198C7456F1147AF8F05416212DE5398C1

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



OPPORTUNITIES FUND, CSHG TCA 2 FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO - CREDITO PRIVADO INVEST, CUSTODY B. OF J. LTD. RE: SMTB G. I. M. F., CUSTODY BANK OF JAPAN, LTD. RE: SMTB DAIWA/WELLING, DIMENSIONAL EMERGING CORE EQUITY MARKET ETF OF DIM, DIMENSIONAL EMERGING MKTS VALUE FUND, EASTSPRING COLLECTIVE INVESTMENT TRUST, EASTSPRING INVESTMENTS, EATON VANCE INT (IR) F PLC-EATON V INT (IR) PAR EM MKT FUND, EMER MKTS CORE EQ PORT DFA INVEST DIMENS GROU, EMERGING MARKETS SMALL CAPIT EQUITY INDEX NON-LENDABLE FUND, EMERGING MARKETS SMALL CAPITALIZATION EQUITY INDEX FUND, EMERGING MARKETS SMALL CAPITALIZATION EQUITY INDEX FUND B, ERS PUBLIC EQUITY EMERGING MANAGER II LP, EVTC CIT FOF EBP-EVTC PARAMETRIC SEM CORE EQUITY FUND TR, FIDELITY INVESTMENT TRUST: FIDELITY INTERNATIONAL SMALL CAP, FIDELITY INVESTMENTS MONEY MANAGEMENT INC, FIDELITY SALEM STREET T: FIDELITY TOTAL INTE INDEX FUND, FLEXSHARES MORNINGSTAR EMERGING MARKETS FACTOR TILT INDEX F, FMR CAPITAL INC., FORD MOTOR COMPANY OF CANADA, L PENSION TRUST, FP FOF Oceania FIA, FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES RVA EMB III, GAM MULTISTOCK, GARD UNIT TRUST, GENERAL ELECTRIC PENSION TRUST, GERDAU PREVIDENCIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES 04, GLOBAL EX-US ALPHA TILTS FUND B, GLOBAL X EDUCATION ETF, HARTFORD GLOBAL IMPACT FUND, HOSTPLUS POOLED SUPERANNUATION TRUST, IBM 401 (K) PLUS PLAN, INTER VALOR FIA, INTERNATIONAL MONETARY FUND, ISHARES CORE MSCI EMERGING MARKETS ETF, ISHARES CORE MSCI EMERGING MARKETS IMI INDEX ETF, ISHARES CORE MSCI TOTAL INTERNATIONAL STOCK ETF, ISHARES EMERGING MARKETS IMI EQUITY INDEX FUND, ISHARES III PUBLIC LIMITED COMPANY, ISHARES IV PUBLIC LIMITED COMPANY, ISHARES MSCI BRAZIL SMALL CAP ETF, ISHARES MSCI EMERGING MARKETS SMALL CAP ETF, ISHARES PUBLIC LIMITED COMPANY, JOHN HANCOCK FUNDS II EMERGING MARKETS FUND, JOHN HANCOCK VARIABLE INS TRUST EMERGING MARKETS VALUE TRUST, KAISER PERMANENTE GROUP TRUST, LAERERNES PENSION FORSIKRINGSAKTIESELSKAB, LEGAL AND GENERAL ASSURANCE PENSIONS MNG LTD, LEIA GROUP TRUST, LOS ANGELES COUNTY EMPLOYEES RET ASSOCIATION, MANAGED PENSION FUNDS LIMITED, MATTHEWS ASIA ESG FUND, MATTHEWS ASIA SMALL COMPANIES FUND, MC CARPA EQUITY HEDGE FIA, MC EQUITY HEDGE PLUS MASTER FIM, MERCER QIF FUND PLC, METIS EQUITY TRUST, MGI FUNDS PLC, MISSOURI EDUCATION PENSION TRUST, MOAT BRASILPREV FIFE FIA, MOAT CAPITAL B PREVIDÊNCIA FIFE FIA, MOAT CAPITAL EQUITY HEDGE MASTER FIM, MOAT CAPITAL FIA MASTER, MOAT CAPITAL LONG BIAS FIA, MOAT CAPITAL LONG BIAS FIM MASTER, MOAT MULTI SEG PREV MASTER FIA, MOAT PREV FI EM ACOES, MOAT PREV ITAU MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES, MOAT SANTANDER PREV MASTER FIA, MOMENTUM GLOBAL FUNDS, MSCI ACWI EX-U.S. IMI INDEX FUND B2, MULTI-MANAGER INVESTMENT PROGRAMMES PCC LIMITED GLOBAL EQUIT, MUNICIPAL E ANNUITY A B FUND OF CHICAGO, NAT WEST BK PLC AS TR OF ST JAMES PL GL SMALL COMP UNIT FUND, NEW YORK STATE TEACHERS RETIREMENT SYSTEM, NOMURA FUNDS IRELAND PLC - AMERICAN CENTURY EMERGI, NORGES BANK, NORTHERN TRUST COLLECTIVE EAFE SMALL CAP INDEX FUND-NON LEND, NORTHERN TRUST COLLECTIVE EMERGING MARKETS

Handwritten signature

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: YDUQS PARTICIPAÇÕES S.A.

NIRE: 333.0028205-0 Protocolo: 00-2023/422852-0 Data do protocolo: 30/05/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/06/2023 SOB O NÚMERO 00005521259 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 945D44B14A7C83CD8B0065A379C497F198C7456F1147AF8F05416212DE5398C1

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



EX CHIN, NTGI-QM COMMON DAC WORLD EX-US INVESTABLE MIF - LENDING, OCEANA 03 MASTER FIM, OCEANA INDIAN FIA, OCEANA LITORAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES, OCEANA LONG BIASED ADVISORY PREV MASTER FUNDO DE INVESTIMENT, OCEANA LONG BIASED B PREVIDENCIA FIFE FIM, OCEANA LONG BIASED MASTER FIA, OCEANA LONG BIASED MASTER FIM, OCEANA LONG BIASED PREV FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO, OCEANA LONG BIASED PREV II FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCAD, Oceana Prev Master FIFE FIA, Oceana QP8 FIA, Oceana Selection E Master FIA, Oceana Selection Master FIA, OCEANA SELECTION PREV MASTER FIA, OCEANA SERRA DA CAPIVARA FIA, OCEANA VALOR ADVISORY PREV FIFE FIA, OCEANA VALOR II MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES, OCEANA VALOR MASTER FIA, OCEANA VALOR PREV II FIFE FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES, PACIFIC CAPITAL UCITS FUNDS PLC, PARADICE GLOBAL SMALL CAP FUND, PARAMETRIC EMERGING MARKETS FUND, PARAMETRIC TAX-MANAGED EMERGING MARKETS FUND, PARAMETRIC TMEHC FUND, LP, PRUDENTIAL ASSURANCE COMPANY SINGAPORE (PTE) LTD, PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM OF OHIO, QIC INTERNATIONAL EQUITIES FUND, REGNAN GLOBAL EQUITY IMPACT SOLUTIONS, REGNAN GLOBAL EQUITY IMPACT SOLUTIONS (IE), REGNAN GLOBAL EQUITY IMPACT SOLUTIONS (US), REGNAN GLOBAL EQUITY IMPACT SOLUTIONS FUND (AU), ROSE FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPACOES MULTISTRATEGIA, ROTHKO EMERGING MARKETS SMALL CAP EQUITY FUND, L.P., SHELL TR (BERM) LTD AS TR O SHELL OV CON P F, SPARTAN GROUP TRUST FOR EMPLOYEE BENEFIT PLANS: SP, SPDR SP EMERGING MARKETS ETF, SPDR SP EMERGING MARKETS SMALL CAP ETF, SSGA SPDR ETFS EUROPE I PLC, SSGATC L.F.F.T.E.R.P.S.S.M.E.M.S.C.I.S.L.F., ST ST MSCI EMERGING MKT SMALL CI NON LENDING COMMON TRT FUND, ST STR MSCI ACWI EX USA IMI SCREENED NON-LENDING COMM TR FD, STATE ST GL ADV TRUST COMPANY INV FF TAX EX RET PLANS, STATE STREET GLOBAL ALL CAP EQUITY EX-US INDEX PORTFOLIO, STICHTING SHELL PENSIOENFONDS, SUNSUPER SUPERANNUATION FUND, TFL TRUSTEE COMPANY LIMITED, THE BANK OF NEW YORK MELLON EMP BEN COLLECTIVE INVEST FD PLA, THE BOARD OF A.C.E.R.S.LOS ANGELES,CALIFORNIA, THE CHICAGO PUB.SCHOOL TEACHERS P. AND RETIREM F, THE INCUBATION FUND, LTD., THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRUSTEE OF, THE REGENTS OF THE UNIVERSITY OF CALIFORNIA, THE SHELL CONTRIBUTORY PENSION FUND, UPS GROUP TRUST, UTAH STATE RETIREMENT SYSTEMS, VANECK VECTORS BRAZIL SMALL-CAP ETF, VANGUARD EMERGING MARKETS STOCK INDEX FUND, VANGUARD ESG INTERNATIONAL, VANGUARD F. T. C. INST. TOTAL INTL STOCK M. INDEX TRUST II, VANGUARD FIDUCIARY TRT COMPANY INSTIT T INTL STK MKT INDEX T, VANGUARD FUNDS PLC / VANGUARD ESG EMERGING MARKETS, VANGUARD FUNDS PLC / VANGUARD ESG GLOBAL ALL CAP U, VANGUARD INV FUNDS ICVC-VANGUARD FTSE GLOBAL ALL CAP INDEX F, VANGUARD INVESTMENT SERIES PLC / VANGUARD ESG EMER, VANGUARD TOTAL INTERNATIONAL STOCK INDEX FD, A SE VAN S F, VANGUARD TOTAL WORLD STOCK INDEX FUND, A SERIES OF, VIRGINIA RETIREMENT SYSTEM, WASHINGTON STATE INVESTMENT BOARD, WELLINGTON MANAGEMENT FUNDS (IRELAND) PLC, WELLINGTON MANAGEMENT FUNDS (LUXEMBOURG) III SICAV, WELLINGTON TRUST COMPANY N.A., WEST

11

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: YDUQS PARTICIPAÇÕES S.A.

NIRE: 333.0028205-0 Protocolo: 00-2023/422852-0 Data do protocolo: 30/05/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/06/2023 SOB O NÚMERO 00005521259 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 945D44B14A7C83CD8B0065A379C497F198C7456F1147AF8F05416212DE5398C1

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



YORKSHIRE PENSION FUND, WISDOMTREE EMERGING MARKETS
SMALLCAP DIVIDEND FUND,

[Handwritten signature]

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: YDUQS PARTICIPAÇÕES S.A.

NIRE: 333.0028205-0 Protocolo: 00-2023/422852-0 Data do protocolo: 30/05/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/06/2023 SOB O NÚMERO 00005521259 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 945D44B14A7C83CD8B0065A379C497F198C7456F1147AF8F05416212DE5398C1

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 39/62

YDUQS PARTICIPAÇÕES S.A.
Companhia Aberta
 CNPJ n.º 08.807.432/0001-10
 NIRE 33.300.282.050 – Código CVM n.º 02101-6

TERMO DE POSSE
CONSELHO FISCAL

Eu, **Jorge Roberto Manoel**, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG n.º 5.5439.306-3, inscrito no CPF sob o n.º 638.490.708-91, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Eng. Armando de Arruda Pereira, n.º 673, Jabaquara, tendo sido eleito pela Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 27 de abril de 2023, tomo posse, nesta data, como membro efetivo do Conselho Fiscal da **YDUQS PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade por ações com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Venezuela, n.º 43, 6º andar, Bairro Saúde, CEP 20081-311, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE 33.300.282.050, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.807.432/0001-10, registrada na Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) como companhia aberta categoria “A” sob o código 02101-6 (“Companhia”), com mandato até a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as demonstrações financeiras relativas ao exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2023, declaro aceitar minha eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao meu cargo, de acordo com a lei e o Estatuto Social da Companhia e declaro atender às disposições do artigo 147 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), pelo que firmo este termo de posse.

Declaro, sob as penas da lei, não ter qualquer impedimento ou condenação por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que me impeça de ser eleito e exercer, ainda que temporariamente, a atividade mercantil, estando ciente do disposto nos artigos 147 e 162, § 2º da Lei das Sociedades por Ações. Ainda, declaro não ter, nem representar, interesse conflitante com o da Companhia, nem ocupar cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente com a Companhia ou suas controladas.

Para os fins do parágrafo 2º do artigo 149 da Lei das Sociedades por Ações, declaro que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de minha gestão no endereço acima indicado, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: YDUQS PARTICIPAÇÕES S.A.

NIRE: 333.0028205-0 Protocolo: 00-2023/422852-0 Data do protocolo: 30/05/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/06/2023 SOB O NÚMERO 00005521259 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 945D44B14A7C83CD8B0065A379C497F198C7456F1147AF8F05416212DE5398C1

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

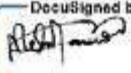


Pag. 50/62

Adicionalmente, na forma da Lei das Sociedades por Ações, me comprometo a empregar o todo cuidado e diligência, servir à Companhia com lealdade, atuar no exclusivo interesse da Companhia e manter reserva sobre todas as informações e negócios da Companhia.

Por fim, eu, neste ato, de maneira irrevogável e irretroatável, consinto e aceito, plena e irrestritamente, a aderir e permanecer vinculado pela cláusula compromissória de arbitragem prevista no Estatuto Social da Companhia e no Regulamento do Novo Mercado, comprometendo-me e obrigando-me a cumprir integralmente com todos os seus termos e condições.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 2023

DocuSigned by:

2597B05600D44F6

Jorge Roberto Manoel
Membro Efetivo do Conselho Fiscal

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: YDUQS PARTICIPAÇÕES S.A.

NIRE: 333.0028205-0 Protocolo: 00-2023/422852-0 Data do protocolo: 30/05/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/06/2023 SOB O NÚMERO 00005521259 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 945D44B14A7C83CD8B0065A379C497F198C7456F1147AF8F05416212DE5398C1

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 51/62

YDUQS PARTICIPAÇÕES S.A.
Companhia Aberta
 CNPJ n.º 08.807.432/0001-10
 NIRE 33.300.282.050 – Código CVM n.º 02101-6

TERMO DE POSSE
CONSELHO FISCAL

Eu, **Pedro Wagner Pereira Coelho**, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG n.º 2.744.529, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o n.º 258.318.957-34, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço profissional na Avenida das Nações Unidas n.º 13.797, Bloco III, 15º andar, CEP 04794-000, Bairro Vila Gertrudes, tendo sido eleito pela Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 27 de abril de 2023, tomo posse, nesta data, como membro efetivo do Conselho Fiscal da **YDUQS PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade por ações com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Venezuela, n.º 43, 6º andar, Bairro Saúde, CEP 20081-311, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE 33.300.282.050, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.807.432/0001-10, registrada na Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) como companhia aberta categoria “A” sob o código 02101-6 (“Companhia”), com mandato até a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as demonstrações financeiras relativas ao exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2023, declaro aceitar minha eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao meu cargo, de acordo com a lei e o Estatuto Social da Companhia e declaro atender às disposições do artigo 147 da Lei n.º 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), pelo que firmo este termo de posse.

Declaro, sob as penas da lei, não ter qualquer impedimento ou condenação por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que me impeça de ser eleito e exercer, ainda que temporariamente, a atividade mercantil, estando ciente do disposto nos artigos 147 e 162, § 2º da Lei das Sociedades por Ações. Ainda, declaro não ter, nem representar, interesse conflitante com o da Companhia, nem ocupar cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente com a Companhia ou suas controladas.

Para os fins do parágrafo 2º do artigo 149 da Lei das Sociedades por Ações, declaro que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de minha gestão no endereço acima indicado, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: YDUQS PARTICIPAÇÕES S.A.

NIRE: 333.0028205-0 Protocolo: 00-2023/422852-0 Data do protocolo: 30/05/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/06/2023 SOB O NÚMERO 00005521259 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 945D44B14A7C83CD8B0065A379C497F198C7456F1147AF8F05416212DE5398C1

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n.º de protocolo.



Pag. 52/62

Adicionalmente, na forma da Lei das Sociedades por Ações, me comprometo a empregar o todo cuidado e diligência, servir à Companhia com lealdade, atuar no exclusivo interesse da Companhia e manter reserva sobre todas as informações e negócios da Companhia.

Por fim, eu, neste ato, de maneira irrevogável e irretratável, consinto e aceito, plena e irrestritamente, a aderir e permanecer vinculado pela cláusula compromissória de arbitragem prevista no Estatuto Social da Companhia e no Regulamento do Novo Mercado, comprometendo-me e obrigando-me a cumprir integralmente com todos os seus termos e condições.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 2023

DocuSigned by:
Pedro Wagner
C1B23268C03F413

Pedro Wagner Pereira Coelho
Membro Efetivo do Conselho Fiscal

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: YDUQS PARTICIPAÇÕES S.A.

NIRE: 333.0028205-0 Protocolo: 00-2023/422852-0 Data do protocolo: 30/05/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/06/2023 SOB O NÚMERO 00005521259 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 945D44B14A7C83CD8B0065A379C497F198C7456F1147AF8F05416212DE5398C1

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 53/62

YDUQS PARTICIPAÇÕES S.A.
Companhia Aberta
 CNPJ n.º 08.807.432/0001-10
 NIRE 33.300.282.050 – Código CVM n.º 02101-6

TERMO DE POSSE
CONSELHO FISCAL

Eu, **Regina Longo Sanchez**, brasileira, convivente em união estável, engenheira, portadora da cédula de identidade RG n.º 13.022.258-6, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob o n.º 157.609.548-73, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Diogo Jacome, n.º 518, apt. 232, bloco 2, Vila Nova Conceição, tendo sido eleito pela Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 27 de abril de 2023, tomo posse, nesta data, como membra efetiva do Conselho Fiscal da YDUQS PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade por ações com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Venezuela, n.º 43, 6º andar, Bairro Saúde, CEP 20081-311, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE 33.300.282.050, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.807.432/0001-10, registrada na Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) como companhia aberta categoria “A” sob o código 02101-6 (“Companhia”), com mandato até a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as demonstrações financeiras relativas ao exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2023, declaro aceitar minha eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao meu cargo, de acordo com a lei e o Estatuto Social da Companhia e declaro atender às disposições do artigo 147 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), pelo que firmo este termo de posse.

Declaro, sob as penas da lei, não ter qualquer impedimento ou condenação por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que me impeça de ser eleito e exercer, ainda que temporariamente, a atividade mercantil, estando ciente do disposto nos artigos 147 e 162, § 2º da Lei das Sociedades por Ações. Ainda, declaro não ter, nem representar, interesse conflitante com o da Companhia, nem ocupar cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente com a Companhia ou suas controladas.

Para os fins do parágrafo 2º do artigo 149 da Lei das Sociedades por Ações, declaro que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de minha gestão no endereço acima indicado, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: YDUQS PARTICIPAÇÕES S.A.

NIRE: 333.0028205-0 Protocolo: 00-2023/422852-0 Data do protocolo: 30/05/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/06/2023 SOB O NÚMERO 00005521259 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 945D44B147C83CD8B0065A379C497F198C7456F1147AF8F05416212DE5398C1

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

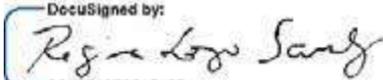


Pag. 54/62

Adicionalmente, na forma da Lei das Sociedades por Ações, me comprometo a empregar o todo cuidado e diligência, servir à Companhia com lealdade, atuar no exclusivo interesse da Companhia e manter reserva sobre todas as informações e negócios da Companhia.

Por fim, eu, neste ato, de maneira irrevogável e irretroatável, consinto e aceito, plena e irrestritamente, a aderir e permanecer vinculado pela cláusula compromissória de arbitragem prevista no Estatuto Social da Companhia e no Regulamento do Novo Mercado, comprometendo-me e obrigando-me a cumprir integralmente com todos os seus termos e condições.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 2023

DocuSigned by:

BCD55A6E351E487

Regina Longo Sanchez

Membra Efetiva do Conselho Fiscal

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: YDUQS PARTICIPAÇÕES S.A.

NIRE: 333.0028205-0 Protocolo: 00-2023/422852-0 Data do protocolo: 30/05/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/06/2023 SOB O NÚMERO 00005521259 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 945D44B14A7C83CD8B0065A379C497F198C7456F1147AF8F05416212DE5398C1

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 55/62

YDUQS PARTICIPAÇÕES S.A.
Companhia Aberta
 CNPJ n.º 08.807.432/0001-10
 NIRE 33.300.282.050 – Código CVM n.º 02101-6

TERMO DE POSSE
CONSELHO FISCAL

Eu, **Evany Aparecida Leitão de Oliveira Pace**, brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de identidade RG n.º 10.602.566-1, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob o n.º 046.810.318-01, OAB/SP n.º 71.409, residente e domiciliada na Rua Alves Guimarães 1133, apto 72, Cidade e Estado de São Paulo, CEP 05410-002, tendo sido eleito pela Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 27 de abril de 2023, tomo posse, nesta data, como membra suplente do Conselho Fiscal da YDUQS PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade por ações com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Venezuela, n.º 43, 6º andar, Bairro Saúde, CEP 20081-311, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE 33.300.282.050, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.807.432/0001-10, registrada na Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) como companhia aberta categoria “A” sob o código 02101-6 (“Companhia”), com mandato até a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as demonstrações financeiras relativas ao exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2023, declaro aceitar minha eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao meu cargo, de acordo com a lei e o Estatuto Social da Companhia e declaro atender às disposições do artigo 147 da Lei n.º 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), pelo que firmo este termo de posse.

Declaro, sob as penas da lei, não ter qualquer impedimento ou condenação por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que me impeça de ser eleito e exercer, ainda que temporariamente, a atividade mercantil, estando ciente do disposto nos artigos 147 e 162, § 2º da Lei das Sociedades por Ações. Ainda, declaro não ter, nem representar, interesse conflitante com o da Companhia, nem ocupar cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente com a Companhia ou suas controladas.

Para os fins do parágrafo 2º do artigo 149 da Lei das Sociedades por Ações, declaro que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de minha gestão no endereço acima indicado, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: YDUQS PARTICIPAÇÕES S.A.

NIRE: 333.0028205-0 Protocolo: 00-2023/422852-0 Data do protocolo: 30/05/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/06/2023 SOB O NÚMERO 00005521259 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 945D44B14A7C83CD8B0065A379C497F198C7456F1147AF8F05416212DE5398C1

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n.º de protocolo.



Pag. 56/62

Adicionalmente, na forma da Lei das Sociedades por Ações, me comprometo a empregar o todo cuidado e diligência, servir à Companhia com lealdade, atuar no exclusivo interesse da Companhia e manter reserva sobre todas as informações e negócios da Companhia.

Por fim, eu, neste ato, de maneira irrevogável e irretratável, consinto e aceito, plena e irrestritamente, a aderir e permanecer vinculado pela cláusula compromissória de arbitragem prevista no Estatuto Social da Companhia e no Regulamento do Novo Mercado, comprometendo-me e obrigando-me a cumprir integralmente com todos os seus termos e condições.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 2023

DocuSigned by:
Evany Pace
FA366C33653941D

Evany Aparecida Leitão de Oliveira Pace

Membra Suplente do Conselho Fiscal

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: YDUQS PARTICIPAÇÕES S.A.

NIRE: 333.0028205-0 Protocolo: 00-2023/422852-0 Data do protocolo: 30/05/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/06/2023 SOB O NÚMERO 00005521259 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 945D44B14A7C83CD8B0065A379C497F198C7456F1147AF8F05416212DE5398C1

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 57/62

YDUQS PARTICIPAÇÕES S.A.
Companhia Aberta
 CNPJ n.º 08.807.432/0001-10
 NIRE 33.300.282.050 – Código CVM n.º 02101-6

TERMO DE POSSE

CONSELHO FISCAL

Eu, **Fábio Cornibert**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG n.º 3.705.388-7, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o n.º 565.593.998-34, residente e domiciliado na Cidade de Carapicuíba, Estado de São Paulo, com endereço na Rua Argentina, n.º 201, Recanto Inpla, Granja Viana, tendo sido eleito pela Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 27 de abril de 2023, tomo posse, nesta data, como membro suplente do Conselho Fiscal da **YDUQS PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade por ações com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Venezuela, n.º 43, 6º andar, Bairro Saúde, CEP 20081-311, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE 33.300.282.050, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.807.432/0001-10, registrada na Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) como companhia aberta categoria “A” sob o código 02101-6 (“Companhia”), com mandato até a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as demonstrações financeiras relativas ao exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2023, declaro aceitar minha eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao meu cargo, de acordo com a lei e o Estatuto Social da Companhia e declaro atender às disposições do artigo 147 da Lei n.º 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), pelo que firmo este termo de posse.

Declaro, sob as penas da lei, não ter qualquer impedimento ou condenação por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que me impeça de ser eleito e exercer, ainda que temporariamente, a atividade mercantil, estando ciente do disposto nos artigos 147 e 162, § 2º da Lei das Sociedades por Ações. Ainda, declaro não ter, nem representar, interesse conflitante com o da Companhia, nem ocupar cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente com a Companhia ou suas controladas.

Para os fins do parágrafo 2º do artigo 149 da Lei das Sociedades por Ações, declaro que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de minha gestão no endereço acima indicado, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: YDUQS PARTICIPAÇÕES S.A.

NIRE: 333.0028205-0 Protocolo: 00-2023/422852-0 Data do protocolo: 30/05/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/06/2023 SOB O NÚMERO 00005521259 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 945D44B14A7C83CD8B0065A379C497F198C7456F1147AF8F05416212DE5398C1

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n.º de protocolo.

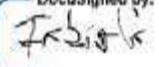


Pag. 58/62

Adicionalmente, na forma da Lei das Sociedades por Ações, me comprometo a empregar o todo cuidado e diligência, servir à Companhia com lealdade, atuar no exclusivo interesse da Companhia e manter reserva sobre todas as informações e negócios da Companhia.

Por fim, eu, neste ato, de maneira irrevogável e irretratável, consinto e aceito, plena e irrestritamente, a aderir e permanecer vinculado pela cláusula compromissória de arbitragem prevista no Estatuto Social da Companhia e no Regulamento do Novo Mercado, comprometendo-me e obrigando-me a cumprir integralmente com todos os seus termos e condições.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 2023

DocuSigned by:

E3AF8D58FFDB41B

Fábio Cornibert

Membro Suplente do Conselho Fiscal

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: YDUQS PARTICIPAÇÕES S.A.

NIRE: 333.0028205-0 Protocolo: 00-2023/422852-0 Data do protocolo: 30/05/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/06/2023 SOB O NÚMERO 00005521259 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 945D44B14A7C83CD8B0065A379C497F198C7456F1147AF8F05416212DE5398C1

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 59/62

YDUQS PARTICIPAÇÕES S.A.
Companhia Aberta
 CNPJ n.º 08.807.432/0001-10
 NIRE 33.300.282.050 – Código CVM n.º 02101-6

TERMO DE POSSE

CONSELHO FISCAL

Eu, **Mara Silva**, brasileira, divorciada, administradora, portadora da cédula de identidade RG n.º 3.993.506, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob o n.º 910.139.416-91, residente e domiciliada na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, com endereço na Rua Eng. Jose FBH Mello, n.º 1160, apartamento 163D, tendo sido eleito pela Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 27 de abril de 2023, tomo posse, nesta data, como membra suplente do Conselho Fiscal da **YDUQS PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade por ações com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Venezuela, n.º 43, 6º andar, Bairro Saúde, CEP 20081-311, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE 33.300.282.050, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.807.432/0001-10, registrada na Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) como companhia aberta categoria “A” sob o código 02101-6 (“Companhia”), com mandato até a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as demonstrações financeiras relativas ao exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2023, declaro aceitar minha eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao meu cargo, de acordo com a lei e o Estatuto Social da Companhia e declaro atender às disposições do artigo 147 da Lei n.º 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), pelo que firmo este termo de posse.

Declaro, sob as penas da lei, não ter qualquer impedimento ou condenação por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que me impeça de ser eleito e exercer, ainda que temporariamente, a atividade mercantil, estando ciente do disposto nos artigos 147 e 162, § 2º da Lei das Sociedades por Ações. Ainda, declaro não ter, nem representar, interesse conflitante com o da Companhia, nem ocupar cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente com a Companhia ou suas controladas.

Para os fins do parágrafo 2º do artigo 149 da Lei das Sociedades por Ações, declaro que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de minha gestão no endereço acima indicado, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: YDUQS PARTICIPAÇÕES S.A.

NIRE: 333.0028205-0 Protocolo: 00-2023/422852-0 Data do protocolo: 30/05/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/06/2023 SOB O NÚMERO 00005521259 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 945D44B14A7C83CD8B0065A379C497F198C7456F1147AF8F05416212DE5398C1

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n.º de protocolo.



Pag. 60/62

Adicionalmente, na forma da Lei das Sociedades por Ações, me comprometo a empregar o todo cuidado e diligência, servir à Companhia com lealdade, atuar no exclusivo interesse da Companhia e manter reserva sobre todas as informações e negócios da Companhia.

Por fim, eu, neste ato, de maneira irrevogável e irretroatável, consinto e aceito, plena e irrestritamente, a aderir e permanecer vinculado pela cláusula compromissória de arbitragem prevista no Estatuto Social da Companhia e no Regulamento do Novo Mercado, comprometendo-me e obrigando-me a cumprir integralmente com todos os seus termos e condições.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 2023

DocuSigned by:
Mara Silva
58BF1C25D298459

Mara Silva

Membra Suplente do Conselho Fiscal

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: YDUQS PARTICIPAÇÕES S.A.

NIRE: 333.0028205-0 Protocolo: 00-2023/422852-0 Data do protocolo: 30/05/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/06/2023 SOB O NÚMERO 00005521259 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 945D44B14A7C83CD8B0065A379C497F198C7456F1147AF8F05416212DE5398C1

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



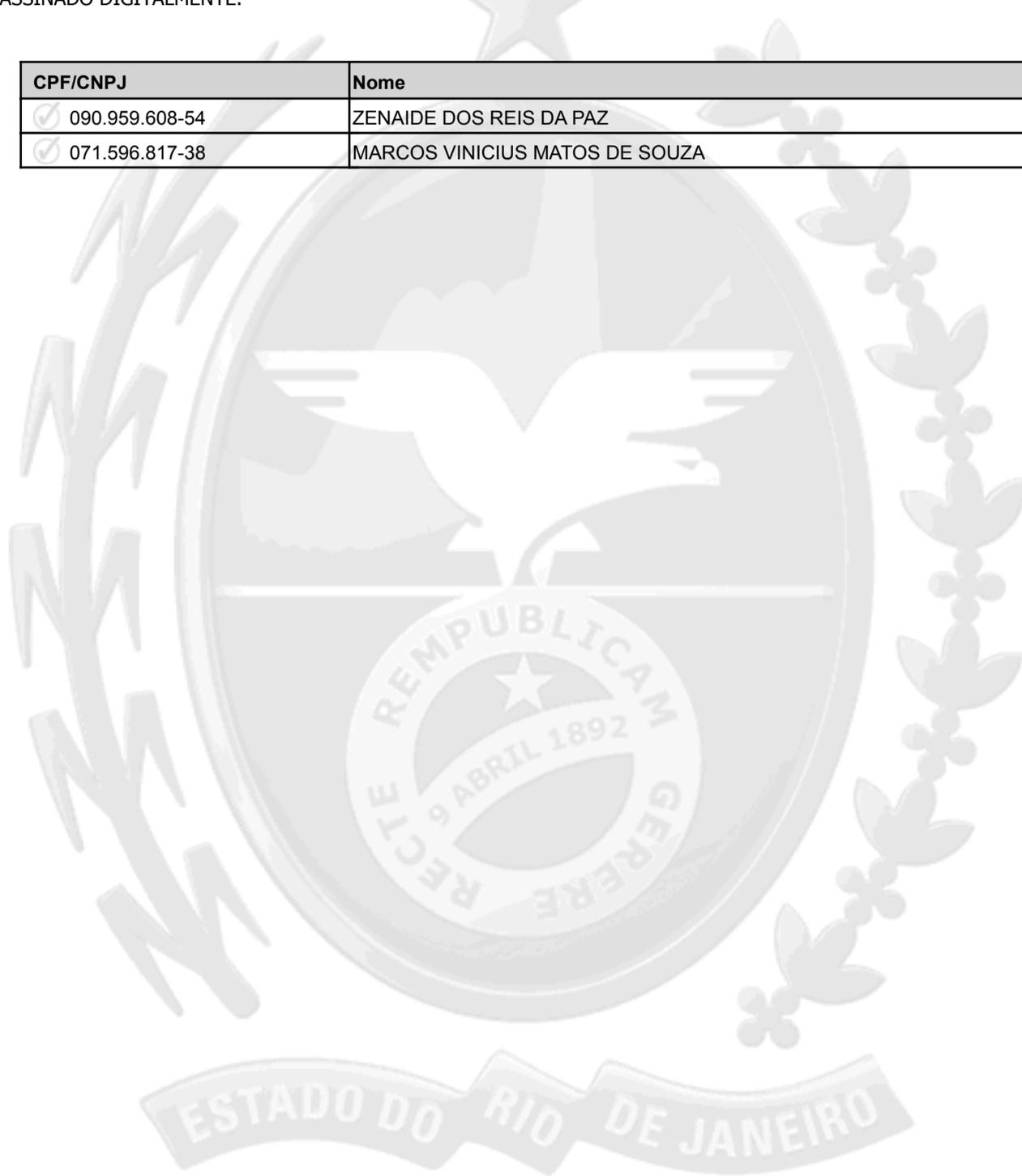
Pag. 61/62



IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA YDUQS PARTICIPAÇÕES S.A., NIRE 33.3.0028205-0, PROTOCOLO 00-2023/422852-0, ARQUIVADO EM 12/06/2023, SOB O NÚMERO (S) 00005521259, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
090.959.608-54	ZENAIDE DOS REIS DA PAZ
071.596.817-38	MARCOS VINICIUS MATOS DE SOUZA



12 de junho de 2023.

Jorge Paulo Magdaleno Filho
 Secretário Geral

1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: YDUQS PARTICIPAÇÕES S.A.
 NIRE: 333.0028205-0 Protocolo: 00-2023/422852-0 Data do protocolo: 30/05/2023
 CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/06/2023 SOB O NÚMERO 00005521259 e demais constantes do termo de autenticação.
 Autenticação: 945D44B14A7C83CD8B0065A379C497F198C7456F1147AF8F05416212DE5398C1
 Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 62/62

ANEXO III

CÓPIA DA ATA DA RCA DEVEDORA

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

YDUQS PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/MF nº 08.807.432/0001-10
NIRE 33.3.0028205-0
Sociedade por Ações de Capital Aberto

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 15 DE AGOSTO DE 2023**

- Data, Hora e Local:** Em 15 de agosto de 2023, às 09 horas, na sede social da **YDUQS PARTICIPAÇÕES S.A.** (“Companhia”), sociedade anônima com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), localizada na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Avenida Venezuela, nº 43, 6º andar, Saúde, CEP 20081-311.
- Convocação:** Dispensada a convocação por estarem presentes todos os membros do Conselho de Administração da Companhia.
- Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Juan Pablo Zucchini e secretariados pela Sra. Paula Dias.
- Ordem do Dia:** Reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Companhia, nos termos da alínea “m” do artigo 16 do estatuto social da Companhia, e do artigo 59, parágrafo primeiro, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: **(i)** aprovação da 9ª (nona) emissão, pela Companhia, de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, para colocação privada, em até 3 (três) séries, no valor total de R\$ 875.000.000,00 (oitocentos e setenta e cinco milhões de reais) na Data de Emissão (conforme definido abaixo) (“Debêntures” e “Emissão”, respectivamente), as quais serão subscritas pela Securitizadora (conforme abaixo definido) e vinculadas a determinada emissão de certificados de recebíveis imobiliários, em até 3 (três) séries, de determinada companhia securitizadora (“CRI” e “Securitizadora”, respectivamente), sendo certo que os CRI serão objeto de oferta pública de distribuição destinada exclusivamente a investidores qualificados, conforme definidos no artigo 12 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada, nos termos da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“Oferta” e “Resolução CVM 160”, conforme alterada); **(ii)** aprovação da amortização parcial das Debêntures da 6ª Emissão (conforme abaixo definido), nos termos previstos na Escritura de Debêntures da 6ª Emissão (conforme abaixo definido); **(iii)** autorização à Diretoria da Companhia e/ou aos seus procuradores para negociar

e contratar junto à instituição financeira contrato para a celebração de operações de derivativos, em especial os termos e condições para operação de *swap* da Remuneração da Primeira Série (conforme abaixo definido) e/ou da Remuneração da Terceira Série (conforme abaixo definido) ("Contratação do Swap" e "Contrato de Swap", respectivamente); **(iv)** autorização à Diretoria da Companhia e/ou aos seus procuradores para: (a) negociar os demais termos e condições das Debêntures, da Oferta e da Contratação do Swap; e (b) adotar todos e quaisquer atos necessários à implementação e formalização das deliberações tomadas nesta reunião, incluindo, sem limitação, o registro da Oferta perante a CVM, a B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Balcão B3 ("B3") e demais órgãos competentes, conforme aplicável, a contratação de instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários para a realização da Oferta ("Coordenadores") e de prestadores de serviços da Emissão e da Oferta, e a celebração do "*Instrumento Particular de Escritura da 9ª (Nona) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, para Colocação Privada, em até 3 (Três) Séries, da Yduqs Participações S.A.*" ("Escritura de Emissão"), do contrato de distribuição dos CRI ("Contrato de Distribuição"), o Contrato de Swap e dos demais contratos, declarações, requerimentos, formulários e outros instrumentos necessários e/ou convenientes para a realização da Emissão, da Oferta, da Amortização Parcial da 6ª Emissão (conforme abaixo definido), e/ou da Contratação do Swap, inclusive eventuais aditamentos; e **(v)** ratificação de todos os atos já praticados pela diretoria da Companhia para efetivação das deliberações aqui aprovadas.

5. Deliberações: Os membros do Conselho de Administração presentes, após o exame e a discussão das matérias constantes da ordem do dia, nos termos da alínea "m" do artigo 16 do estatuto social da Companhia, e do artigo 59, parágrafo primeiro, da Lei das Sociedades por Ações, deliberaram, por unanimidade, o quanto segue:

5.1. Aprovar a Emissão, com as seguintes características principais:

(a) Data de Emissão: Para todos os fins e efeitos legais, a data de emissão das Debêntures será aquela definida na Escritura de Emissão ("Data de Emissão").

(b) Data de Início da Rentabilidade: Para todos os fins e efeitos legais, a data de início da rentabilidade das Debêntures de cada Série será a primeira Data de Integralização das Debêntures de cada Série ("Data de Início da Rentabilidade").

(c) Valor Total da Emissão: O valor total da Emissão será de R\$ 875.000.000,00 (oitocentos e setenta e cinco milhões de reais) na Data de Emissão ("Valor Total da Emissão"). Caso após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding* (conforme abaixo

definido), a demanda apurada junto aos investidores para subscrição e integralização dos CRI seja inferior a 875.000 (oitocentos e setenta e cinco mil) CRI, considerando o não exercício ou o exercício parcial da opção de lote adicional, no âmbito da emissão dos CRI), o Valor Total da Emissão e a quantidade total de Debêntures serão diminuídos proporcionalmente ao valor final da emissão dos CRI e à quantidade final dos CRI, com o consequente cancelamento das Debêntures não integralizadas, mediante a celebração de aditamento à Escritura de Emissão, sem a necessidade de nova aprovação societária pela Companhia e/ou pela Securitizadora ou aprovação em assembleia especial de titulares dos CRI, observado o montante mínimo correspondente a 700.000 (setecentas mil) Debêntures, no valor de R\$ 700.000.000,00 (setecentos milhões de reais), as quais deverão ser subscritas e integralizadas em relação aos respectivos CRI, nos termos do Termo de Securitização.

(d) Quantidade de Debêntures e Número de Séries: Serão emitidas 875.000 (oitocentas e setenta e cinco mil) Debêntures, em até três séries, no sistema de vasos comunicantes, sendo que (i) a quantidade de Debêntures a ser alocada na primeira série ("Debêntures da Primeira Série"), a quantidade de Debêntures a ser alocada na segunda série ("Debêntures da Segunda Série") e a quantidade de Debêntures a ser alocada na terceira série ("Debêntures da Terceira Série"), e (ii) a existência da primeira série, da segunda série e/ou da terceira série, serão definidas após a realização do procedimento de coleta de intenções de investidores dos CRI, a ser conduzido pelos Coordenadores ("Procedimento de Bookbuilding").

(e) Valor Nominal Unitário: O valor nominal unitário das Debêntures, na Data de Emissão, será de R\$ 1.000,00 (mil reais) ("Valor Nominal Unitário").

(f) Destinação dos Recursos: Independentemente da ocorrência de vencimento antecipado das obrigações decorrentes da Escritura de Emissão ou do resgate antecipado das Debêntures e, conseqüentemente, dos CRI, os recursos líquidos obtidos pela Companhia com a integralização das Debêntures serão destinados para reembolso ou pagamento futuro dos gastos incorridos ou a serem incorridos pela Companhia, diretamente atinentes **(a)** ao pagamento de aluguéis devidos no âmbito de determinados contratos de locação de imóveis a serem descritos e listados na Escritura de Emissão, bem como **(b)** à construção e/ou reforma de determinados imóveis ("Destinação de Recursos"), observada a forma de utilização dos recursos e o cronograma indicativo a ser previsto na Escritura de Emissão ("Destinação de Recursos").

(g) Colocação: As Debêntures serão objeto de colocação privada, sem a intermediação de instituições integrantes do sistema de distribuição de valores

mobiliários, não estando sujeitas, portanto, ao registro de emissão perante a CVM de que trata o artigo 19 da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, e ao registro perante a ANBIMA.

(h) Forma, Tipo e Comprovação de Titularidade das Debêntures: As Debêntures serão emitidas na forma nominativa e escritural, sem a emissão de cautelas e certificados sendo que, para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo registro no Livro de Registro de Debêntures da Companhia e pelo Boletim de Subscrição das Debêntures.

(i) Prazo de Vigência e Data de Vencimento: Ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures e/ou de resgate antecipado da totalidade das Debêntures, nos termos da Escritura de Emissão, as Debêntures da Primeira Série terão prazo de vigência de até 5 (cinco) anos contados da Data de Emissão, conforme data específica a ser indicada na Escritura de Emissão ("Data de Vencimento das Debêntures da Primeira Série"), as Debêntures da Segunda Série terão prazo de vigência de até 5 (cinco) anos contados da Data de Emissão, conforme data específica a ser indicada na Escritura de Emissão ("Data de Vencimento das Debêntures da Segunda Série"), e as Debêntures da Terceira Série terão prazo de vigência de até 7 (sete) anos contados da Data de Emissão, conforme data específica a ser indicada na Escritura de Emissão ("Data de Vencimento das Debêntures da Terceira Série" e, em conjunto com a Data de Vencimento das Debêntures da Primeira Série e a Data de Vencimento das Debêntures da Segunda Série, "Data de Vencimento").

(j) Conversibilidade: As Debêntures serão simples, ou seja, não conversíveis em ações de emissão da Companhia.

(k) Espécie: As Debêntures serão da espécie quirografária, nos termos da Escritura de Emissão e nos termos do artigo 58 da Lei das Sociedades por Ações.

(l) Amortização do Valor Nominal Unitário ou do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série: Ressalvadas as hipóteses de resgate antecipado das Debêntures da Primeira Série ou vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures da Primeira Série, nos termos previstos na Escritura de Emissão, o Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série, conforme o caso, será amortizado em uma única parcela, na Data de Vencimento das Debêntures da Primeira Série ("Data de Amortização das Debêntures da Primeira Série").

(m) Amortização do Valor Nominal Unitário ou do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série: Ressalvadas as hipóteses de resgate antecipado das Debêntures da Segunda Série ou vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures da Segunda Série, nos termos previstos na Escritura de Emissão, o Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série, conforme o caso, será amortizado em 2 (duas) parcelas anuais e consecutivas, sendo que a 1ª (primeira) parcela será devida ao final do 4º (quarto) ano contado da Data de Emissão e a 2ª (segunda) parcela será devida na Data de Vencimento das Debêntures da Segunda Série, de acordo com as datas e percentuais indicados na tabela a ser inserida na Escritura de Emissão (“Data de Amortização das Debêntures da Segunda Série”).

(n) Amortização do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Terceira Série: Ressalvadas as hipóteses de resgate antecipado das Debêntures da Terceira Série ou vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures da Terceira Série, nos termos previstos na Escritura de Emissão, o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Terceira Série será amortizado em 2 (duas) parcelas anuais e consecutivas, sendo que a 1ª (primeira) parcela será devida ao final do 6º (sexto) ano contado da Data de Emissão e a 2ª (segunda) parcela será devida na Data de Vencimento das Debêntures da Terceira Série, de acordo com as datas e percentuais indicados na tabela a ser inserida na Escritura de Emissão (“Data de Amortização das Debêntures da Terceira Série” e, em conjunto com a Data de Amortização das Debêntures da Primeira Série e a Data de Amortização das Debêntures da Segunda Série, “Datas de Amortização”).

(o) Atualização Monetária das Debêntures da Primeira Série e das Debêntures da Segunda Série: O Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série e das Debêntures da Segunda Série não será atualizado monetariamente.

(p) Atualização Monetária das Debêntures da Terceira Série: O Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, das Debêntures da Terceira Série será atualizado monetariamente variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, apurado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE (“IPCA”), desde a Data de Início da Rentabilidade, até a data de seu efetivo pagamento (“Atualização Monetária das Debêntures da Terceira Série”), sendo o produto da Atualização Monetária das Debêntures da Terceira Série incorporado automaticamente ao Valor Nominal Unitário ou ao saldo do Valor Nominal Unitário, conforme aplicável, das Debêntures da Terceira Série (“Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Terceira Série”), de acordo com a fórmula a ser prevista na Escritura de Emissão.

(q) Remuneração das Debêntures da Primeira Série: Sobre o Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, das Debêntures da Primeira Série, incidirão juros remuneratórios prefixados, correspondentes a um determinado percentual fixo ao ano a ser definido de acordo com o Procedimento de *Bookbuilding*, limitado à maior taxa entre “(i)” e “(ii)” a seguir (“Taxa Teto da 1ª Série”): **(i)** o percentual correspondente à respectiva Taxa DI (conforme definida abaixo), conforme cotação do último preço verificado no fechamento do Dia Útil imediatamente anterior à data de realização do Procedimento de *Bookbuilding*, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, divulgado pela B3 em sua página na internet¹, correspondente ao contrato futuro com vencimento em 1 de janeiro de 2028, acrescida exponencialmente de sobretaxa (*spread*) de 0,80% (oitenta centésimos por cento) ao ano; e **(ii)** 11,25% (onze inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) ao ano base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (“Remuneração das Debêntures da 1ª Série”). A Remuneração das Debêntures da Primeira Série será calculada de acordo com a fórmula a ser prevista na Escritura de Emissão.

(r) Remuneração das Debêntures da Segunda Série: Sobre o Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 100% (cem por cento) das taxas médias diárias do DI – Depósito Interfinanceiro de um dia, “*over extra-grupo*”, expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis calculadas e divulgadas diariamente pela B3, no informativo diário disponível em sua página na internet (www.b3.com.br) (“Taxa DI”), acrescido exponencialmente de uma sobretaxa (*spread*) a ser definida no Procedimento de *Bookbuilding* e limitada a 0,90% (noventa centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (“Taxa Teto da 2ª Série” e “Remuneração das Debêntures da 2ª Série”).

(s) Remuneração das Debêntures da Terceira Série: Sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Terceira Série incidirão juros remuneratórios equivalentes a um determinado percentual, a ser definido em Procedimento de *Bookbuilding*, correspondente ao maior valor entre “(i)” e “(ii)” a seguir (“Taxa Teto da 3ª Série”) **(i)** a taxa percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, das Notas do Tesouro Nacional – Série B “Tesouro IPCA + com Juros Semestrais”, com vencimento em 15 de agosto de 2030 (“NTN-B 30”), utilizando-se a cotação indicativa divulgada pela ANBIMA em sua página na rede mundial de computadores (<https://www.anbima.com.br>), no fechamento do Dia Útil anterior a data da

¹ https://www.b3.com.br/pt_br/market-data-e-indices/servicos-de-dados/market-data/cotacoes/cotacoes/

realização do Procedimento de *Bookbuilding* acrescida exponencialmente de sobretaxa (*spread*) de 0,80% (oitenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis; e (ii) 5,90% (cinco inteiros e noventa centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (“Remuneração das Debêntures da 3ª Série” e, em conjunto com a Remuneração das Debêntures da 1ª Série e Remuneração das Debêntures da 2ª Série, “Remuneração”), incidentes deste a Data de Início da Rentabilidade das Debêntures da 3ª Série ou Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da 3ª Série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data de seu efetivo pagamento. A Remuneração das Debêntures da Segunda Série será calculada de acordo com a fórmula a ser prevista na Escritura de Emissão.

(t) Pagamento da Remuneração: Ressalvadas as hipóteses de resgate antecipado das Debêntures ou vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos previstos na Escritura de Emissão, a Remuneração será paga semestralmente, a partir da Data de Emissão até a respectiva Data de Vencimento (cada uma, uma “Data de Pagamento da Remuneração”), observado, ainda, os demais termos e condições a serem dispostos na Escritura de Emissão.

(u) Preço de Subscrição e Forma de Integralização: As Debêntures serão subscritas e integralizadas, à vista, em moeda corrente nacional, por meio da assinatura de boletim de subscrição (“Boletim de Subscrição das Debêntures”). As Debêntures de cada Série serão integralizadas na data da primeira integralização dos CRI de cada série, conforme o caso (“Data da Primeira Integralização”), à vista e em moeda corrente nacional, pelo seu Valor Nominal Unitário, observada a possibilidade de ágio ou deságio, nos termos da Escritura de Emissão (“Preço de Integralização”). As Debêntures poderão ser integralizadas com ágio ou deságio, em função das condições de mercado, conforme descrito na Escritura de Emissão e definido no ato de subscrição dos CRI e, conseqüentemente, no Boletim de Subscrição das Debêntures, observado que a Oferta terá um preço único, conforme previsto na Resolução CVM 160.

(v) Encargos Moratórios: Sem prejuízo da Remuneração, ocorrendo impontualidade no pagamento, pela Companhia, de qualquer quantia devida aos Debenturistas nos termos da Escritura de Emissão, os débitos em atraso vencidos e não pagos pela Companhia, devidamente acrescidos da Remuneração, ficarão, desde a data da inadimplência até a data do efetivo pagamento, sujeitos a, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial: (i) multa convencional, irredutível e não compensatória, de 2% (dois por cento); e

(ii) juros moratórios à razão de 1% (um por cento) ao mês calculados *pro rata temporis* (“Encargos Moratórios”).

(w) Amortização Extraordinária Facultativa: A Companhia poderá, a seu exclusivo critério, realizar a amortização extraordinária facultativa das Debêntures, observados os prêmios, prazos, termos e condições a serem descritos na Escritura de Emissão (“Amortização Extraordinária Facultativa”).

(x) Amortização Extraordinária Obrigatória: Caso haja o término ou a extinção antecipada de um ou mais Contratos de Locação e (i) não haja a inserção de novos contratos, nos termos previstos na Escritura de Emissão, e (ii) não seja possível à Companhia comprovar a destinação da totalidade dos recursos da Emissão nos termos previstos na Escritura de Emissão, considerando os Contratos de Locação vigentes, a Companhia deverá realizar, obrigatoriamente, a amortização extraordinária das Debêntures, proporcionalmente entre as Séries, no montante correspondente aos pagamentos que seriam feitos no âmbito do(s) Contrato(s) de Locação resilido(s) ou extinto(s), observados os termos e condições a serem descritos na Escritura de Emissão (“Amortização Extraordinária Obrigatória”).

(y) Resgate Antecipado Facultativo Total: A Companhia poderá, a seu exclusivo critério, realizar o resgate antecipado facultativo total das Debêntures, observados os prêmios, prazos, termos e condições a serem descritos na Escritura de Emissão (“Resgate Antecipado Facultativo Total”).

(z) Oferta de Resgate Antecipado: A Companhia poderá, a seu exclusivo critério, realizar oferta de resgate antecipado de todas as Debêntures ou da totalidade das Debêntures de determinada Série, sendo assegurado a todos os Debenturistas de uma mesma Série igualdade de condições para aceitar o resgate das Debêntures de uma mesma Série por eles detidas, observados os termos e condições a serem descritos na Escritura de Emissão (“Oferta de Resgate Antecipado”).

(aa) Vencimento Antecipado: Observado o que vier a ser disposto na Escritura de Emissão, a Securitizadora, na qualidade de debenturista, deverá considerar antecipadamente vencidas e imediatamente exigíveis, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, todas as obrigações objeto da Escritura de Emissão e exigirá o imediato pagamento, pela Companhia, do Valor Nominal Unitário ou do saldo do Valor Nominal Unitário ou do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Terceira Série, conforme o caso, acrescido da Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a Data de Início da Rentabilidade ou a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até

a data do efetivo pagamento, sem prejuízo, quando for o caso, da cobrança dos Encargos Moratórios e de quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Companhia, na data que tomar ciência da ocorrência de qualquer dos eventos previstos em lei e/ou descritos a seguir (sendo certo que a qualificação (automático ou não automático), prazos de curas, limites e/ou valores mínimos (*thresholds*), especificações, ressalvas e/ou exceções em relação a tais eventos serão negociados e definidos pela Diretoria da Companhia e previstos na Escritura de Emissão, prevalecendo, em qualquer caso, os termos ali previstos): (i) descumprimento de obrigações pecuniárias e não pecuniárias no âmbito da Escritura de Emissão; (ii) liquidação, dissolução ou extinção da Companhia ou de determinadas controladas da Companhia (“Controladas”), bem como pedido de autofalência ou decretação de falência da Companhia ou de qualquer Controlada e pedido de recuperação judicial e/ou eventos análogos pela Companhia e/ou qualquer Controlada; (iii) transformação societária da Companhia; (iv) perda ou cancelamento do registro de companhia aberta da Companhia na CVM; (v) declaração de vencimento antecipado de dívidas contraídas pela Companhia e/ou qualquer Controlada no mercado financeiro e/ou de capitais; (vi) falsidade nas declarações prestadas na Escritura de Emissão ou caso estas sejam materialmente inconsistentes, incorretas e/ou insuficientes; (vii) caso seja verificada a invalidade, nulidade ou inexecutabilidade da Escritura de Emissão e/ou do Termo de Securitização; (viii) transferência ou qualquer forma de cessão ou promessa de cessão a terceiros, pela Companhia das obrigações assumidas na Escritura de Emissão; (ix) questionamento judicial, pela Companhia e/ou por qualquer Controlada, da Escritura de Emissão e dos demais documentos da Oferta; (x) inadimplemento de qualquer dívida, passivo ou outra obrigação financeira da Companhia ou de qualquer Controlada; (xi) inadimplemento, pela Companhia e/ou qualquer Controlada, de decisão ou sentença judicial ou arbitral; (xii) existência, contra a Companhia ou qualquer Controlada, de decisão e/ou multa administrativa, observado os termos da Escritura de Emissão; (xiii) alteração do objeto social da Companhia de forma a alterar as suas atividades preponderantes; (xiv) distribuição, pela Companhia e/ou pelas Controladas, de dividendos a título de antecipação e/ou rendimentos sob a forma de juros sobre o capital próprio, acima do mínimo obrigatório; (xv) protesto(s) de títulos contra a Companhia e/ou suas Controladas; (xvi) descumprimento do índice financeiro disposto na Escritura de Emissão; (xvii) cisão, fusão ou incorporação envolvendo a Companhia e/ou as Controladas; (xviii) prestação de garantias pela Companhia e/ou por suas Controladas; (xix) realização de qualquer aquisição de ações, oferta de aquisição de ações da Companhia e/ou celebração de acordos que assegurem a determinada pessoa ou grupo de pessoas o controle acionário da Companhia; (xx) alteração e/ou transferência do controle acionário, direto ou indireto das Controladas; (xxi) redução do capital social da Companhia; (xxii) o ajuizamento de

ação judicial e/ou a instauração de processo administrativo em relação à Companhia relacionados à trabalho infantil e trabalho escravo e/ou incentivo à prostituição.

(bb) Vinculação à Operação de Securitização de Recebíveis Imobiliários: as Debêntures serão subscritas e integralizadas exclusivamente pela Securitizadora, na qualidade de debenturista, no âmbito da securitização dos recebíveis imobiliários relativos às Debêntures, para compor o lastro dos CRI, conforme estabelecido no termo de securitização, nos termos da Resolução da CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, da Lei nº 14.430, de 03 de agosto de 2022, e demais normas aplicáveis. As Debêntures e os créditos imobiliários delas decorrentes comporão o lastro dos CRI objeto da Oferta.

(bb) Demais condições: Todas as demais condições e regras específicas relacionadas à emissão das Debêntures serão tratadas detalhadamente na Escritura de Emissão.

5.2. Aprovar a realização de amortização parcial das debêntures da 6ª emissão da Companhia, observados os termos e condições previstos no *“Instrumento Particular de Escritura da 6ª (Sexta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografia, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, em Série Única, da YDUQS Participações S.A.”*, celebrado em 11 de fevereiro de 2021 entre a Companhia e a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, conforme aditada (“Debêntures da 6ª Emissão” e “Escritura de Debêntures da 6ª Emissão”, respectivamente), em valor similar ao obtido pela Companhia com a emissão das Debêntures (“Amortização Parcial da 6ª Emissão”).

5.3. Autorizar a Diretoria da Companhia e/ou aos seus procuradores para negociar e contratar junto à instituição financeira a Contratação do Swap e a celebração do Contrato de Swap, em especial os termos e condições para operação de *swap* da Remuneração da Primeira Série e/ou da Remuneração da Terceira Série.

5.4. Autorizar expressamente a Diretoria da Companhia a: **(a)** negociar os demais termos e condições das Debêntures, da Oferta e da Contratação do Swap não definidos nesta ata; e **(b)** adotar todos e quaisquer atos necessários à implementação e formalização das deliberações tomadas nesta reunião, incluindo, sem limitação, o registro da Oferta perante a CVM, a B3 e demais órgãos competentes, a contratação dos Coordenadores e demais prestadores de serviços da Emissão e da Oferta, e a assinatura da Escritura de Emissão, do Contrato de Distribuição, do Contrato de Swap e dos demais contratos, declarações, requerimentos, formulários e outros instrumentos necessários e/ou convenientes para a realização da Emissão, da Oferta,

da Amortização Parcial da 6ª Emissão, e/ou da Contratação do Swap, inclusive eventuais aditamentos.

5.5. Ratificar, nesta data, todos e quaisquer atos até então adotados e todos e quaisquer documentos até então assinados pela Diretoria da Companhia e/ou pelos seus procuradores para a implementação da Emissão e da Oferta.

6. **Encerramento, Lavratura e Aprovação da Ata:** Nada mais havendo a tratar, a Reunião do Conselho de Administração foi encerrada e lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada por todos os membros do Conselho de Administração da Companhia presentes. Rio de Janeiro, 15 de agosto de 2023. Presidente: Juan Pablo Zucchini. Secretária: Paula Dias. Conselheiros presentes: Juan Pablo Zucchini, Thamila Cefali Zaher, André Pires de Oliveira Dias, Eduardo Luiz Wurzmann, Osvaldo Burgos Schirmer, Brenno Raiko de Souza, Maurício Luís Luchetti, Nilson Curti e Flávio Benício Jansen Ferreira.

Rio de Janeiro, 15 de agosto de 2023.

DocuSigned by:

Paula Dias

3CB12693789242A...

Paula Dias
Secretária

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

ANEXO IV

ESCRITURA DE EMISSÃO DE DEBÊNTURES

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA 9ª (NONA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM ATÉ 3 (TRÊS) SÉRIES, PARA COLOCAÇÃO PRIVADA, DA YDUQS PARTICIPAÇÕES S.A.

Pelo presente instrumento particular:

YDUQS PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade por ações, com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Avenida Venezuela, nº 43, 6º andar, Saúde, CEP 20081-311, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o n.º 08.807.432/0001-10, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro ("JUCERJA") sob o NIRE 33.3.0028205-0, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("Emissora");

E, na qualidade de subscritora das Debêntures (conforme definido abaixo):

OPEA SECURITIZADORA S.A., sociedade anônima, com registro de companhia securitizadora na categoria "S1" perante a CVM, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Hungria, 1.240, 1º andar, conjunto 12, Jardim Europa, CEP 01455-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.773.542/0001-22, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("Debenturista" ou "Securitizadora", sendo a Emissora e a Debenturista doravante denominados, em conjunto, como "Partes", e, individual e indistintamente, como "Parte");

CONSIDERANDO QUE

(a) a Debenturista é uma companhia securitizadora devidamente registrada perante a CVM, regida pela Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme alterada ("Resolução CVM 60"), e pelos artigos 18 e seguintes da Lei nº 14.430, de 03 de agosto de 2022, conforme alterada ("Lei 14.430"), e tem por objeto social, dentre outros, a aquisição e a posterior securitização de créditos imobiliários na forma do artigo 6º da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, conforme em vigor, e pelos artigos 20 e seguintes da Lei 14.430;

(b) no âmbito de suas atividades, a Emissora tem interesse em emitir debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em até 3 (três) séries, em sistema de vasos comunicantes, de sua 9ª (nona) emissão, para colocação privada, nos termos desta Escritura de Emissão (conforme abaixo definido) ("Emissão" e "Debêntures", respectivamente);

(c) observado o disposto no Considerando (e) abaixo, as Debêntures serão integralmente subscritas e integralizadas pela Securitizadora, a qual passará a ser credora de todas as obrigações, principais e acessórias, devidas pela Emissora no âmbito das Debêntures (conforme abaixo definido) e desta Escritura de Emissão (conforme abaixo definido), as quais representam, em razão de sua destinação de recursos, créditos considerados imobiliários ("Créditos Imobiliários");

(d) a Securitizadora vinculará os Créditos Imobiliários aos certificados de recebíveis imobiliários de sua 197ª emissão, em até 3 (três) séries ("CRI"), os quais serão emitidos nos termos da Lei 14.430 e normativos da CVM, em especial a Resolução CVM 60 ("Operação de Securitização"), observados os termos e condições do "*Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 197ª Emissão, em Até 3 (Três) Séries, de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Opea Securitizadora S.A., lastreados em Créditos Imobiliários devidos pela Yduqs Participações S.A.*" ("Termo de Securitização"), a ser celebrado entre a Debenturista e a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade anônima com filial situada na Cidade São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 1052, sala 132, Itaim BIBI, CEP 04.534-004, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0004-34 ("Agente Fiduciário dos CRI");

(e) para fins de esclarecimento, a titularidade dos Créditos Imobiliários, decorrentes das Debêntures, será adquirida pela Securitizadora mediante subscrição das Debêntures por meio da assinatura do Boletim de Subscrição (conforme definido abaixo), sendo certo que tal aquisição ocorrerá anteriormente à efetiva emissão dos CRI. Considerando o disposto neste item, a emissão dos CRI será precedida da efetiva transferência à Securitizadora dos Créditos Imobiliários decorrentes das Debêntures, que lastreiam os CRI. Assim, todas as condições para o aperfeiçoamento da transferência dos Créditos Imobiliários, que lastreiam os CRI, à Securitizadora serão observadas anteriormente à emissão e distribuição dos CRI;

(f) os CRI serão objeto de oferta pública de distribuição sob o rito de registro automático, nos termos do artigo 26, inciso VIII, alínea "b" da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160" e "Oferta", respectivamente) e serão destinados a investidores profissionais e qualificados (em conjunto, "Investidores"), conforme definidos nos artigos 11, 12 e 13 da Resolução CVM n.º 30, de 12 de maio de 2021 ("Resolução CVM 30"), futuros titulares dos CRI ("Titulares dos CRI");

(g) a Emissão se insere no contexto da Operação de Securitização de recebíveis imobiliários que resultará na emissão, pela Securitizadora, dos CRI, aos quais os Créditos Imobiliários serão vinculados como lastro, na forma prevista no Termo de Securitização e nos termos da Lei 14.430 e da Resolução CVM 60, motivo pelo qual a Securitizadora comparece a esta Escritura de Emissão, na qualidade de subscritora das Debêntures, de forma que nenhum dos documentos da Oferta pode ser interpretado isoladamente, devendo sempre ser interpretado em conjunto com os demais documentos da Oferta;

(h) a Securitizadora, após consulta e concordância prévia dos Coordenadores (conforme abaixo definido) e da Emissora, poderá optar por aumentar a quantidade dos CRI inicialmente ofertados, ou seja, 700.000 (setecentos mil) CRI, em até 25% (vinte por cento), ou seja, em até 175.000 (cento e setenta e cinco mil) CRI, nos termos e conforme os limites estabelecidos Resolução CVM 160 ("Opção de Lote Adicional"), sendo certo que a distribuição pública dos CRI oriundos de eventual exercício da Opção de Lote Adicional será conduzida pelos Coordenadores sob regime de melhores esforços de colocação; e

(i) as Partes dispuseram de tempo e condições adequadas para a avaliação e discussão de todas as cláusulas desta Escritura de Emissão, cuja celebração, execução e extinção são pautadas pelos princípios da igualdade, probidade, lealdade e boa-fé;

vêm, por esta e na melhor forma de direito, celebrar o presente "*Instrumento Particular de Escritura da 9ª (Nona) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em até 3 (Três) Séries, para Colocação Privada, da Yduqs Participações S.A.*" ("Escritura de Emissão"), que será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

1 AUTORIZAÇÕES

1.1 Autorização da Emissão e da Operação de Securitização

1.1.1 A presente Escritura de Emissão é celebrada com base nas deliberações tomadas em Reunião do Conselho de Administração da Emissora, realizada em 15 de agosto de 2023 ("Aprovação Societária da Emissora"), na qual foram deliberadas, entre outras, as seguintes matérias: (i) a aprovação da Emissão, bem como a vinculação das Debêntures aos CRI; e (ii) a autorização à diretoria da Emissora e/ou aos seus procuradores para (a) negociar os termos e condições das Debêntures e da Oferta, e (b) adotar todos e quaisquer atos necessários à implementação e formalização das deliberações, incluindo, sem limitação, o registro da Oferta perante a CVM, a B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Balcão B3 ("B3") e demais órgãos competentes, conforme aplicável, a contratação de instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários para a realização da Oferta ("Coordenadores") e de prestadores de serviços da Emissão e da Oferta, e a celebração da presente Escritura de Emissão.

2 REQUISITOS

A Emissão será realizada com observância dos seguintes requisitos:

2.1 Dispensa de Registro na CVM e na Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("ANBIMA")

2.1.1 A Emissão não será objeto de registro perante a CVM de que trata o artigo 19 da Lei n.º 6.385, de 07 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei de Mercado de Valores Mobiliários") e/ou perante a ANBIMA, uma vez que as Debêntures serão objeto de colocação privada, sem (i) a intermediação de instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários; ou (ii) qualquer esforço de venda perante investidores indeterminados.

2.2 Arquivamento na Junta Comercial e publicação da ata da Aprovação Societária da Emissora

2.2.1 A ata da Aprovação Societária da Emissora será arquivada na JUCERJA e publicada no jornal "Valor Econômico" ("Jornal de Publicação"), com divulgação simultânea da íntegra da do referido documento no *website* do Jornal de Publicação, que deverá

providenciar certificação digital da autenticidade dos documentos mantidos nas páginas próprias emitida por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil), de acordo com o inciso I do artigo 62 e com o inciso I do artigo 289 da Lei das Sociedades por Ações. A Emissora obriga-se a enviar à Debenturista a ata da Aprovação Societária devidamente arquivada na JUCERJA no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis a contar da data de seu arquivamento, bem como enviar ao Agente Fiduciário dos CRI uma cópia eletrônica, observadas as disposições do Contrato de Distribuição (conforme definido abaixo).

2.3 Arquivamento desta Escritura de Emissão e Aditamentos

2.3.1 A presente Escritura de Emissão e seus eventuais aditamentos ("Aditamentos") serão arquivados na JUCERJA, de acordo com o inciso II e o parágrafo 3º do artigo 62 da Lei das Sociedades por Ações. A Emissora obriga-se a protocolar esta Escritura de Emissão e os Aditamentos na JUCERJA no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis a contar da data de sua respectiva celebração.

2.3.2 A Emissora compromete-se a enviar à Securitizadora e ao Agente Fiduciário dos CRI 1 (uma) via eletrônica (formato PDF), contendo a chancela digital da JUCERJA, desta Escritura de Emissão e dos Aditamentos arquivados na JUCERJA, no prazo de até 3 (três) Dias Úteis contados da data da obtenção dos referidos registros.

2.4 Depósito para Distribuição e Negociação

2.4.1 As Debêntures serão objeto de colocação privada, sem a intermediação de instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários e/ou qualquer esforço de venda perante investidores, por meio da assinatura de Boletim de Subscrição, na forma do Anexo IV a esta Escritura de Emissão, pela Debenturista ("Boletim de Subscrição"). As Debêntures não serão registradas para distribuição no mercado primário, negociação no mercado secundário, custódia eletrônica ou liquidação em mercado regulamentado de valores mobiliários. As Debêntures não poderão ser cedidas, vendidas, alienadas ou transferidas, exceto em caso de eventual liquidação do Patrimônio Separado dos CRI (conforme definido abaixo), nos termos a serem previstos no Termo de Securitização.

2.5 Registro do "Livro de Registro de Debêntures Nominativas" e "Livro de Registro de Transferência de Debêntures Nominativas"

2.5.1 A Emissora se obriga a protocolar na JUCERJA o "Livro de Registro de Debêntures Nominativas da Emissora" ("Livro de Registro"), no qual será inscrita a Debenturista e anotadas as condições essenciais da Emissão, nos termos do parágrafo 4º do artigo 62, da Lei das Sociedades por Ações, e, na hipótese da Cláusula 2.4.1 acima, no "*Livro de Registro de Transferência de Debêntures Nominativas*" da Emissora, no qual serão registradas as transferências das Debêntures entre seus titulares.

2.5.2 A Emissora deverá, em prazo não superior a 5 (cinco) Dias Úteis a contar da assinatura do Boletim de Subscrição, apresentar à Debenturista e ao Agente Fiduciário

dos CRI, 1 (uma) via eletrônica (formato PDF) da cópia do Livro de Registro comprovando o registro da titularidade das respectivas Debêntures em nome da Debenturista.

3 CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO

3.1 Objeto Social da Emissora

3.1.1 De acordo com o artigo 3º do seu estatuto social, a Emissora tem como objeto social: **(i)** o desenvolvimento e/ou a administração de atividades e/ou instituições nas áreas de educação de nível superior, educação profissional e/ou outras áreas associadas à educação; **(ii)** a administração de bens e negócios próprios; e **(iii)** a participação, como sócio ou acionista, em outras sociedades, simples ou empresárias, no Brasil ou no exterior.

3.2 Destinação dos Recursos

3.2.1 Independentemente da ocorrência de vencimento antecipado das obrigações decorrentes desta Escritura de Emissão ou do resgate antecipado das Debêntures e, conseqüentemente, dos CRI, os recursos líquidos obtidos por meio da Emissão serão destinados, até a Data de Vencimento dos CRI (conforme definido no Termo de Securitização) ou até que a Emissora comprove a aplicação da totalidade dos recursos obtidos com a Emissão, o que ocorrer primeiro: **(i)** ao pagamento dos gastos **ainda não incorridos** pela Emissora, diretamente atinentes ("Custos e Despesas Destinação Futura") ao pagamento de aluguéis devidos no âmbito dos contratos de locação de imóveis descritos e listados no Anexo I-A a esta Escritura de Emissão ("Contratos de Locação de Destinação Futura" e "Imóveis Destinação" e "Destinação Futura", respectivamente); e **(ii)** reembolso dos gastos **já incorridos** pela Emissora, anteriormente à emissão dos CRI, incorridos nos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data de encerramento da Oferta Restrita, conforme listados no Anexo I-B a esta Escritura de Emissão, diretamente atinentes ("Custos e Despesas Reembolso") **(a)** ao pagamento de aluguéis devidos no âmbito dos contratos de locação de imóveis descritos e listados no Anexo I-B a esta Escritura de Emissão ("Contratos de Locação de Destinação de Reembolso" e, em conjunto com os Contratos de Locação de Destinação Futura, "Contratos de Locação" e "Imóveis Reembolso", respectivamente, e, em conjunto com os Imóveis Destinação, "Imóveis Lastro"), bem como **(b)** à construção e/ou reforma dos referidos Imóveis Reembolso (em conjunto, "Destinação Reembolso", sendo, a Destinação Reembolso quando referida em conjunto com a Destinação Futura, simplesmente, "Destinação de Recursos"), observada a forma de utilização dos recursos e o cronograma indicativo da utilização dos recursos descritos nos Anexos I e II a esta Escritura de Emissão, respectivamente.

3.2.2 Os Imóveis Reembolso e os Custos e Despesas Reembolso encontram-se devidamente descritos no Anexo I-B a esta Escritura de Emissão, com **(i)** identificação dos valores envolvidos; **(ii)** detalhamento dos Custos e Despesas Reembolso; **(iii)** especificação individualizada dos Imóveis Reembolso, vinculados aos Custos e Despesas Reembolso; e **(iv)** a indicação dos respectivos cartórios de registro de imóveis em que

os Imóveis Reembolso estão registrados e as respectivas matrículas. Adicionalmente, os Custos e Despesas Reembolso foram incorridos em prazo inferior a 24 (vinte e quatro) meses de antecedência com relação à data de encerramento da Oferta.

3.2.3 A Emissora declara e certifica, neste ato, que: **(i)** não captou recursos por meio de outras emissões de certificados de recebíveis imobiliários lastreados em instrumentos de dívida de sua emissão tendo os Custos e Despesas Reembolso como destinação de recursos; e **(ii)** não captou recursos por meio de outras emissões de certificados de recebíveis imobiliários lastreados em instrumentos de dívida de sua emissão tendo os Custos e Despesas Destinação Futura como destinação de recursos.

3.2.4 A Emissora e a Securitizadora (esta última, em seu melhor conhecimento e com base nas informações enviadas pela Emissora), declaram que os valores a serem gastos na Destinação dos Recursos não foram e nem serão objeto de destinação no âmbito de outras emissões de certificados de recebíveis imobiliários, conforme previsto no Anexo I desta Escritura de Emissão.

3.2.5 Sem prejuízo do disposto acima, parte dos Custos e Despesas têm como destinação o reembolso ou o pagamento, conforme o caso, de aluguéis devidos pela Emissora no âmbito de determinados Contratos de Locação. As Partes declaram ter ciência de que as locadoras dos Contratos de Locação, na condição de credoras dos respectivos aluguéis devidos pela Emissora, cederam e/ou poderão ceder no futuro a totalidade ou parte de tais fluxos de aluguéis para utilização como lastro clássico em outras emissões de certificados de recebíveis imobiliários por elas estruturados.

3.2.6 Para fins de esclarecimento acerca da destinação de recursos captados por meio das Debêntures referente às despesas de pagamento de aluguéis que foram ou serão destinadas para os Imóveis Lastro:

(i) as Debêntures representam Créditos Imobiliários em razão de sua destinação, devidos pela Emissora independentemente de qualquer evento futuro;

(ii) os termos dos Contratos de Locação estão especificados nos Anexos I-A e I-B a esta Escritura de Emissão, assim como constarão do Termo de Securitização, contendo, no mínimo, **(a)** a identificação dos valores envolvidos, **(b)** o detalhamento das despesas, **(c)** a especificação individualizada dos Imóveis Lastro vinculados a cada Contrato de Locação (restando clara a vinculação entre os Contratos de Locação e os respectivos imóveis), e **(d)** a equiparação entre despesa e lastro;

(iii) os valores captados a serem destinados para pagamento de aluguéis se limitam ao valor e duração dos Contratos de Locação conforme atualmente vigentes, não constando deles, valores referentes a potenciais aditamentos e/ou renovações dos Contratos de Locação ou, ainda, a estimativas de despesas referentes a contratos com outros locadores e/ou imóveis que possam vir a ser firmados no futuro;

(iv) os Contratos de Locação de Destinação Reembolso e respectivas despesas foram objeto de verificação pelo Agente Fiduciário dos CRI, por meio da apresentação de comprovantes de pagamentos e dos respectivos Contratos de Locação de Destinação Reembolso, na forma na Cláusula 3.2.10 abaixo;

(v) os Contratos de Locação de Destinação Futura e as respectivas despesas serão objeto de verificação pelo Agente Fiduciário dos CRI, por meio de comprovantes de pagamentos e demais documentos que comprovem tais despesas, conforme detalhado na Cláusula 3.2.11 abaixo;

(vi) poderão ser inseridos novos contratos de locação como destinação de recursos, na forma da Cláusula 3.2.9 abaixo;

(vii) todos os Contratos de Locação foram celebrados anteriormente à emissão dos CRI, caracterizando relações previamente constituídas, conforme previsto na legislação aplicável;

(viii) estão sendo estritamente observados os subitens (i) a (ix) do item 2.4.1 do Ofício-Circular n.º 1/2021-CVM/SRE, de 1 de março de 2021 ("Ofício Circular CVM SRE 01/21") aplicáveis à Emissão; e

(ix) a Emissora declara que as partes dos Contratos de Locação (locador e locatário) não pertencem ao mesmo grupo econômico.

3.2.7 Percentual dos recursos da Emissão utilizados para Destinação Futura. Os recursos a serem destinados aos Imóveis Destinação ou aos Contratos de Locação de Destinação Futura serão integralmente utilizados pela Emissora, nas porcentagens indicadas no Anexo I-A a esta Escritura de Emissão. A porcentagem destinada a cada Imóvel Destinação ou a cada Contrato de Locação de Destinação Futura poderá ser alterada a qualquer tempo, independentemente da anuência prévia da Debenturista ou dos Titulares dos CRI, sendo que, neste caso, tal alteração deverá ser precedida de aditamento a esta Escritura de Emissão e ao Termo de Securitização, de forma a prever o novo percentual para cada Imóvel Destinação ou para cada Contrato de Locação de Destinação Futura, conforme o caso.

3.2.8 Cronograma Indicativo da Destinação Futura. A Emissora estima, nesta data, que a Destinação Futura ocorrerá conforme Anexo II a esta Escritura de Emissão ("Cronograma Indicativo"), sendo que as Partes reconhecem desde já que o cronograma e a repartição da utilização dos recursos captados para fins da Destinação Futura é meramente indicativo, de modo que, por qualquer motivo, ocorra qualquer atraso ou antecipação do cronograma indicativo ou alteração da repartição da utilização dos recursos captados entre os Contratos de Locação de Destinação Futura e os imóveis indicados no Anexo I-A a esta Escritura de Emissão, **(i)** não haverá necessidade de aprovação em Assembleia Especial de Titulares dos CRI (conforme definido abaixo) ou da Securitizadora, não será necessário notificar o Agente Fiduciário dos CRI, tampouco será necessário aditar a presente Escritura de Emissão e/ou ao Termo de Securitização; **(ii)** não restará configurado inadimplemento da Emissora, nem qualquer hipótese de

vencimento antecipado das Debêntures ou resgate antecipado dos CRI, observada a obrigação da Emissora de realizar a integral destinação de recursos nos termos aqui previstos até a Data de Vencimento dos CRI ou até que a Emissora comprove a aplicação da totalidade dos recursos obtidos com a Emissão, o que ocorrer primeiro, sendo certo que, ocorrendo resgate antecipado ou vencimento antecipado das Debêntures, as obrigações da Emissora e as obrigações do Agente Fiduciário dos CRI referentes a destinação dos recursos perdurarão até a Data do Vencimento dos CRI, ou até a destinação da totalidade dos recursos ser efetivada, o que ocorrer primeiro.

3.2.9 Inserção de novos contratos de locação e/ou novos imóveis. A qualquer tempo até a Data de Vencimento dos CRI, será facultado à Emissora a inserção de novos contratos de locação ou novos imóveis, conforme o caso, para que sejam também objeto de destinação de recursos, **(i)** desde que observados os requisitos previstos na Cláusula 3.2.6 acima; **(ii)** se expressamente autorizado pela Debenturista, conforme deliberado pelos Titulares dos CRI reunidos em Assembleia Especial de Titulares dos CRI; e **(iii)** observado que poderão ser inseridos apenas contratos que estão vigentes desde a data de emissão dos CRI.

3.2.9.1 A inserção de novos contratos de locação e/ou novos imóveis poderá ser solicitada pela Emissora mediante comunicação por escrito à Debenturista, com cópia ao Agente Fiduciário dos CRI.

3.2.9.2 No prazo de até 7 (sete) Dias Úteis a contar da data do recebimento da referida comunicação, a Securitizadora deverá convocar Assembleia Especial de Titulares dos CRI em conformidade com os prazos previstos no Termo de Securitização. A inserção será considerada aprovada se não houver objeção por Titulares dos CRI em Assembleia Especial de Titulares dos CRI que representem 75% (setenta e cinco por cento) da totalidade dos CRI em Circulação (conforme definido no Termo de Securitização), em primeira e/ou em segunda convocação. Caso a referida Assembleia Especial de Titulares dos CRI não seja instalada ou não haja deliberação por falta de quórum, em primeira ou segunda convocação, a proposta da Emissora para a inserção de novos contratos de locação e/ou imóveis será considerada aprovada.

3.2.9.3 Na hipótese de inserção de novos contratos de locação, deverá ser verificado se as partes dos novos contratos de locação a serem inseridos não são do mesmo grupo econômico da Emissora. Caso as partes dos novos contratos de locação pertençam ao mesmo grupo econômico da Emissora, deverá ser demonstrado qual seria o racional econômico dos aluguéis contratados entre empresas do mesmo grupo.

3.2.9.4 A inserção de novos contratos de locação e/ou imóveis deverá ser formalizada mediante a celebração de aditamento à presente Escritura de Emissão e ao Termo de Securitização, o que deverá ocorrer no prazo de até 10 (dez) Dias Úteis contados da realização da Assembleia Especial de Titulares dos CRI ou da data em que tal assembleia deveria ter ocorrido em caso de sua não instalação, sendo que a formalização de tal aditamento deverá ser realizada anteriormente à alteração da destinação de recursos em questão.

3.2.10 Comprovação da Destinação Reembolso. Para fins de comprovação da Destinação Reembolso, previamente às assinaturas desta Escritura de Emissão, a Emissora encaminhou ao Agente Fiduciário dos CRI, com cópia para a Securitizadora, o relatório descritivo das despesas, nos termos do Anexo I-B à presente Escritura de Emissão acompanhado dos documentos comprobatórios da referida destinação, comprovando o total de R\$ 585.520.540,26 (quinhentos e oitenta e cinco milhões, quinhentos e vinte mil, quinhentos e quarenta reais e vinte e seis centavos).

3.2.11 Comprovação da Destinação Futura. A comprovação da Destinação Futura, na forma da Cláusula 3.2.7 acima, será feita **(i)** semestralmente, a partir da primeira Data de Integralização das Debêntures ("Data de Verificação"), até a Data de Vencimento dos CRI ou até a utilização da totalidade dos recursos obtidos, pela Emissora, no âmbito da Emissão, o que ocorrer primeiro, por meio **(a)** da apresentação de relatório acerca da aplicação dos recursos obtidos com a Emissão, nos termos do Anexo III a esta Escritura de Emissão ("Relatório de Verificação"), informando o valor total destinado no período do semestre anterior, acompanhado **(b)** de comprovantes de pagamentos das locações e demais documentos comprobatórios necessários para a comprovação do pagamento de despesas imobiliárias para fins da Destinação de Recursos e seu acompanhamento pelo Agente Fiduciário dos CRI, bem como demais documentos comprobatórios que o Agente Fiduciário dos CRI julgar necessário para acompanhamento da utilização dos recursos ("Documentos Comprobatórios"). Caso a Emissora não entregue o Relatório de Verificação nos termos e condições previstos nesta Escritura de Emissão, a mesma incorrerá em inadimplemento de obrigação não pecuniária, cabendo ao Agente Fiduciário dos CRI e à Debenturista tomar todas as medidas cabíveis nos termos previstos nesta Escritura de Emissão e no Termo de Securitização.

3.2.11.1 Para fins do disposto na Cláusula 3.2.11 acima, a Debenturista e/ou o Agente Fiduciário dos CRI poderá solicitar, sempre que julgar necessário, documentos ou informações adicionais referentes à Destinação Futura ou demonstrativos contábeis que demonstrem a correta destinação dos recursos, incluindo documentos comprobatórios que julgar necessário para acompanhamento da Destinação de Recursos, os quais deverão ser apresentados pela Emissora, por meio eletrônico ou físico, no prazo de até 10 (dez) Dias Úteis contados do recebimento da referida solicitação ou em prazo menor para fins de cumprimento tempestivo, pelo Agente Fiduciário dos CRI e/ou pela Securitizadora de qualquer determinação ou solicitação de autoridades ou órgãos reguladores, leis ou regulamentação aplicável.

3.2.11.2 O Agente Fiduciário dos CRI verificará semestralmente a destinação de recursos nos termos previstos nesta Cláusula 3.2. O Agente Fiduciário dos CRI compromete-se a, ao longo da vigência dos CRI, desempenhar as funções previstas no artigo 11 da Resolução da CVM n.º 17, de 9 de fevereiro de 2021, conforme alterada ("Resolução CVM 17"), sem prejuízo do cumprimento de outras obrigações previstas nos documentos da Oferta, à luz de sua precípua função de "*gatekeeper*", no âmbito da Emissão e da Oferta, adotando procedimentos para o cumprimento do seu dever de diligência, empregando no exercício da função o cuidado e a diligência que todo homem ativo e probo costuma empregar na administração de seus próprios bens na forma do

inciso II do artigo 11 da Resolução CVM 17, envidando os seus melhores esforços para obtenção da documentação necessária a fim de proceder com a verificação da destinação dos recursos mencionada na Cláusula 3.2.1 acima e na forma do Ofício-Circular nº 1/2021-CVM/SRE.

3.2.11.3 Havendo a possibilidade de resgate ou vencimento antecipado, as obrigações da Emissora quanto à Destinação Futura, o envio das informações e o pagamento devido ao Agente Fiduciário dos CRI e as obrigações do Agente Fiduciário dos CRI com relação à verificação da Destinação Futura, perdurarão até o vencimento original dos CRI ou até que a destinação da totalidade dos recursos seja efetivada.

3.2.11.4 A Emissora será a responsável pela custódia e guarda de todos e quaisquer documentos que comprovem a utilização dos recursos relativos às Debêntures, nos termos desta Escritura de Emissão.

3.2.11.5 Caberá à Emissora a verificação e análise da veracidade dos documentos encaminhados, atestando, inclusive, que estes não foram objeto de fraude ou adulteração, não cabendo ao Agente Fiduciário dos CRI e à Securitizadora a responsabilidade de verificar a sua suficiência, validade, qualidade, veracidade ou completez das informações técnicas e financeiras neles constantes, tais como notas fiscais, faturas e/ou comprovantes de pagamento e/ou demonstrativos contábeis da Emissora, ou ainda qualquer outro documento que lhe seja enviado com o fim de complementar, esclarecer, retificar ou ratificar as informações do mencionado no relatório mencionado acima.

3.2.11.6 A Emissora se obriga, em caráter irrevogável e irretratável, a indenizar a Debenturista, os Titulares dos CRI e o Agente Fiduciário dos CRI por todos e quaisquer prejuízos, danos, perdas, custos e/ou despesas necessárias (incluindo custas judiciais e honorários advocatícios) que vierem a, comprovadamente, incorrer em decorrência da utilização dos recursos oriundos das Debêntures de forma diversa da estabelecida nesta cláusula. Para se evitar quaisquer dúvidas, as obrigações de indenização da Emissora nos termos desta Cláusula não incluem: **(i)** despesas ou custos incorridos pela Debenturista em virtude de, ou relativas a, quaisquer outras de suas operações de securitização por esta última realizadas; **(ii)** danos indiretos e/ou lucros cessantes; ou **(iii)** prejuízos, danos, perdas, custos e/ou despesas resultantes de culpa grave ou dolo por parte da Debenturista, dos Titulares dos CRI ou do Agente Fiduciário dos CRI.

3.2.11.7 Uma vez comprovada a aplicação integral dos recursos oriundos da Emissão, nos termos da presente Escritura de Emissão, o que será verificado pelo Agente Fiduciário dos CRI, a Emissora ficará desobrigada com relação às comprovações de que tratam esta Cláusula 3.2.

3.3 Vinculação à Operação de Securitização e Colocação dos CRI

3.3.1 As Debêntures serão objeto de colocação privada, subscritas exclusivamente pela Debenturista, para compor o lastro dos CRI conforme estabelecido no Termo de Securitização.

3.3.2 A Emissora reconhece que, em razão do regime fiduciário a ser instituído pela Securitizadora na forma da Lei nº 14.430, todos e quaisquer recursos devidos à Securitizadora, em decorrência de sua titularidade das Debêntures e dos Créditos Imobiliários decorrentes das Debêntures, estarão expressamente vinculados aos pagamentos a serem realizados aos investidores dos CRI.

3.3.3 Em vista da vinculação das Debêntures aos CRI mencionada acima, os Créditos Imobiliários: **(i)** constituem patrimônio separado único, não se confundindo com o patrimônio comum da Securitizadora em nenhuma hipótese ("Patrimônio Separado do CRI"); **(ii)** permanecerão segregados do patrimônio comum da Securitizadora até o pagamento integral da totalidade dos CRI; **(iii)** destinam-se exclusivamente ao pagamento dos CRI, dos custos da administração e das despesas do Patrimônio Separado; **(iv)** estão isentos e imunes de qualquer ação ou execução promovida por credores da Securitizadora; **(v)** não podem ser utilizados na prestação de garantias e não podem ser executados por quaisquer credores da Securitizadora, por mais privilegiados que sejam ou possam vir a ser; e **(vi)** somente respondem pelas obrigações decorrentes dos CRI.

3.3.4 Durante a vigência das Debêntures, os pagamentos dos Créditos Imobiliários serão depositados pela Emissora diretamente na Conta Centralizadora (conforme abaixo definido), sendo certo que tais pagamentos, bem como os recursos integrantes da Conta Centralizadora (inclusive Fundo de Despesas) serão computados e integrarão o lastro dos CRI até sua data de liquidação integral.

3.3.5 Os CRI serão objeto de Oferta pública de distribuição, nos termos da Lei de Mercado de Valores Mobiliários, por meio do rito automático de distribuição, nos termos do artigo 26, inciso VIII, alínea "b" da Resolução CVM 160, da Resolução CVM 60 e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, e serão destinados exclusivamente aos Investidores.

3.3.6. A Oferta contará com intermediação dos Coordenadores, sob o regime de garantia firme de colocação para a totalidade dos CRI inicialmente ofertados, qual seja, R\$ 700.000.000,00 (setecentos milhões de reais), sem considerar os CRI objeto de eventual exercício, total ou parcial, da Opção de Lote Adicional, que, se emitidos, serão distribuídos sob o regime de melhores esforços de colocação, conforme termos e condições estabelecidas no "*Contrato de Estruturação, Coordenação e Distribuição Pública de Certificados de Recebíveis Imobiliários em Regime Garantia Firme de Colocação, em Até 3 (Três) Séries, da 197ª Emissão da Opea Securitizadora S.A. Lastreado em Créditos Imobiliários Devidos pela Yduqs Participações S.A.*" a ser celebrado entre os Coordenadores, a Debenturista e a Emissora ("Contrato de Distribuição").

3.3.6.1. Nos termos do artigo 61, parágrafo segundo e terceiro da Resolução CVM 160 e do Contrato de Distribuição, será conduzido procedimento de coleta de intenções de investimento nos CRI ("Procedimento de Bookbuilding") para verificação da demanda pelos CRI, bem como definição **(i)** da taxa final da remuneração dos CRI de cada série e, conseqüentemente, da taxa final de remuneração das Debêntures da 1ª

Série, da 2ª Série e da 3ª Série (conforme definido abaixo); **(ii)** do número de séries de CRI, e, conseqüentemente, do número de Séries (conforme definido abaixo) de Debêntures, que serão emitidas, sendo certo que qualquer uma das Séries poderá ser cancelada; **(iii)** do volume final da emissão dos CRI e, conseqüentemente, do volume final das Debêntures; e **(iv)** da quantidade de CRI a ser efetivamente emitida e alocada em cada série da emissão dos CRI, e, conseqüentemente, da quantidade de Debêntures a ser efetivamente emitida e alocada em cada Série da Emissão das Debêntures, mediante o Sistema de Vasos Comunicantes (conforme definido abaixo), observado o previsto na Cláusula 4.10.1 abaixo.

3.3.7. A presente Escritura de Emissão será aditada para refletir o resultado do Procedimento de *Bookbuilding* previamente ao registro da Oferta pela CVM, sem a necessidade de nova aprovação societária pela Emissora e/ou pela Debenturista ou aprovação em Assembleia Especial de Titulares dos CRI, devendo o Aditamento ser arquivado na JUCERJA em conformidade com o disposto na Cláusula 2.3. acima.

4 CARACTERÍSTICAS GERAIS DAS DEBÊNTURES

4.1 Data de Emissão das Debêntures

4.1.1 Para todos os fins e efeitos legais, a data de emissão das Debêntures será o dia 15 de outubro de 2023 ("Data de Emissão").

4.2 Número da Emissão

4.2.1 Esta é a 9ª (nona) emissão de debêntures da Emissora.

4.3 Valor Total da Emissão

4.3.1 O valor total da Emissão é de R\$ 875.000.000,00 (oitocentos e setenta e cinco milhões de reais), na Data de Emissão ("Valor Total da Emissão").

4.3.2 O Valor Total da Emissão poderá ser diminuído se a demanda apurada junto aos investidores para subscrição e integralização dos CRI for inferior a 875.000 (oitocentos e setenta e cinco mil) CRI (considerando o não exercício ou o exercício parcial da Opção de Lote Adicional, no âmbito da emissão dos CRI), com o conseqüente cancelamento das Debêntures não integralizadas, mediante a celebração de aditamento a esta Escritura de Emissão, sem a necessidade de nova aprovação societária pela Emissora e/ou pela Debenturista ou aprovação em Assembleia Especial de Titulares dos CRI, observado o montante mínimo correspondente a 700.000 (setecentas mil) Debêntures, no valor de R\$ 700.000.000,00 (setecentos milhões de reais).

4.4 Data de Início da Rentabilidade

4.4.1 Para todos os fins e efeitos legais, a data de início da rentabilidade das Debêntures de cada Série será a primeira Data de Integralização das Debêntures de cada Série ("Data de Início da Rentabilidade").

4.5 Forma, Tipo e Comprovação da Titularidade das Debêntures

4.5.1 As Debêntures serão emitidas na forma nominativa e escritural, sem a emissão de cautelas e certificados sendo que, para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo registro no Livro de Registro e pelo Boletim de Subscrição.

4.6 Conversibilidade

4.6.1 As Debêntures serão simples, ou seja, não conversíveis em ações de emissão da Emissora.

4.7 Espécie

4.7.1 As Debêntures serão da espécie quirografária, nos termos desta Escritura de Emissão e nos termos do artigo 58 da Lei das Sociedades por Ações.

4.8 Prazo de Vigência e Data de Vencimento

4.8.1 Ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures e/ou de resgate antecipado da totalidade das Debêntures, nos termos desta Escritura de Emissão, **(i)** as Debêntures da 1ª Série e as Debêntures da 2ª Série terão prazo de vencimento de 1.823 (mil oitocentos e vinte e três) dias contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 11 de outubro de 2028 ("Data de Vencimento das Debêntures da 1ª Série" e "Data de Vencimento das Debêntures da 2ª Série", conforme o caso); e **(ii)** as Debêntures da 3ª Série terão prazo de vencimento de 2.553 (dois mil quinhentos e cinquenta e três) dias contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 11 de outubro de 2030 ("Data de Vencimento das Debêntures da 3ª Série", em conjunto com a Data de Vencimento das Debêntures da 1ª Série e a Data de Vencimento das Debêntures da 2ª Série, "Datas de Vencimento").

4.9 Valor Nominal Unitário

4.9.1 O valor nominal unitário das Debêntures, na Data de Emissão, será de R\$1.000,00 (mil reais) ("Valor Nominal Unitário").

4.10 Número de Séries

4.10.1 A Emissão será realizada em até 3 (três) séries (em conjunto, "Séries" ou individual e indistintamente, "Série"), sendo que a quantidade de séries (bem como a existência de cada Série) e a quantidade de debêntures a ser alocada na 1ª Série ("Debêntures da 1ª Série") na 2ª Série ("Debêntures da 2ª Série") e na 3ª Série ("Debêntures da 3ª Série" e, em conjunto com as Debêntures da 1ª Série e as Debêntures da 2ª Série, "Debêntures") será definida após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*, observado que a alocação das Debêntures entre as séries ocorrerá no sistema de vasos comunicantes, isto é, a quantidade de Debêntures emitida em cada uma das Séries deverá ser abatida da quantidade total de Debêntures prevista na Cláusula 4.11 abaixo, definindo a quantidade

a ser alocada nas outras Séries, de forma que a soma das Debêntures alocadas em cada uma das séries efetivamente emitida deverá corresponder à quantidade total de Debêntures objeto da Emissão. Não haverá valor mínimo ou máximo para alocação entre as Séries, sendo que qualquer uma das Séries poderá não ser emitida ("Sistema de Vasos Comunicantes"). A quantidade de séries, bem como a quantidade de Debêntures a ser alocada em cada uma das Séries será refletida por meio de aditamento à presente Escritura de Emissão, sem a necessidade de nova aprovação societária pela Emissora e/ou pela Debenturista ou aprovação em Assembleia Especial de Titulares dos CRI, nos termos da Cláusula 3.3.6.1 acima.

4.11 Quantidade de Debêntures

4.11.1 Serão emitidas 875.000 (oitocentas e setenta e cinco mil) Debêntures, observado que a quantidade de Debêntures a ser alocada em cada Série será definida conforme demanda pelos CRI apurada por meio do Procedimento de *Bookbuilding*, observados os termos previstos na Cláusula 3.3.6.1 acima.

4.11.2 Caso, após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*, a demanda apurada junto aos investidores para subscrição e integralização dos CRI for inferior a 875.000 (oitocentas e setenta e cinco mil) CRI (considerando o não exercício ou o exercício parcial da Opção de Lote Adicional, no âmbito da emissão dos CRI), o Valor Total da Emissão e a quantidade total de Debêntures serão diminuídos proporcionalmente ao valor final da emissão dos CRI e à quantidade final dos CRI, com o conseqüente cancelamento das Debêntures não integralizadas, mediante a celebração de aditamento a esta Escritura de Emissão, sem a necessidade de nova aprovação societária pela Emissora e/ou pela Debenturista ou aprovação em Assembleia Especial de Titulares dos CRI, observado o montante mínimo correspondente a 700.000 (setecentas mil) Debêntures, no valor de R\$ 700.000.000,00 (setecentos milhões de reais), as quais deverão ser subscritas e integralizadas em relação aos respectivos CRI, nos termos do Termo de Securitização (setecentos milhões de reais).

4.12 Preço de Subscrição e Forma de Integralização

4.12.1 Para os fins desta Emissão, as Debêntures serão subscritas mediante assinatura de Boletim de Subscrição pela Securitizadora, com o conseqüente registro no Livro de Registro de Debêntures da Emissora, sendo certo que tal assinatura ocorrerá anteriormente à efetiva emissão dos CRI, momento no qual as Debêntures passarão a ser consideradas como integrantes do Patrimônio Separado dos CRI, ainda que não tenha havido a integralização das Debêntures.

4.12.2 As Debêntures serão integralizadas, à vista, em moeda corrente nacional, na mesma data de integralização dos CRI da respectiva série, pelo seu Valor Nominal Unitário (cada uma, uma "Data de Integralização das Debêntures"), exclusivamente com os recursos oriundos da integralização dos CRI, recebidos pela Securitizadora na Conta Centralizadora até as 16:00 (dezesseis) horas (inclusive), considerando o horário local da cidade de São Paulo, estado de São Paulo, ou, exclusivamente em virtude de aspectos

operacionais, no Dia Útil imediatamente posterior, caso integralização ocorra a partir de 16:00 (dezesesseis) horas (exclusive), sem a incidência de quaisquer encargos, penalidades, tributos ou correção monetária, e desde que cumpridas as condições precedentes previstas na Cláusula 4.12.6 abaixo, mediante transferência, para a conta corrente n.º 9001399-0, da agência 0003 do Banco Citibank S.A., de titularidade da Emissora ("Conta de Livre Movimentação") por meio de Transferência Eletrônica Disponível – TED ou outra forma de transferência eletrônica de recursos financeiros, sem a incidência de quaisquer encargos, penalidades, tributos.

4.12.3 Em caso de integralização em mais de uma data, as Debêntures que venham ser integralizadas em data diversa e posterior à primeira Data de Integralização das Debêntures deverão ser integralizadas: **(i)** em relação às Debêntures da 1ª Série e Debêntures da 2ª Série, considerando o seu Valor Nominal Unitário acrescido da respectiva Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a primeira Data de Integralização das Debêntures da respectiva Série (inclusive) até a data de sua efetiva integralização (exclusive); e **(ii)** em relação às Debêntures da 3ª Série, considerando o seu Valor Nominal Unitário Atualizado (conforme definido abaixo) acrescido da respectiva Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a primeira Data de Integralização das Debêntures da 3ª Série (inclusive) até a data de sua efetiva integralização (exclusive).

4.12.4 As Debêntures poderão ser integralizadas com ágio ou deságio, conforme definido, de comum acordo, pelos Coordenadores, no ato de subscrição dos CRI, sendo certo que, caso aplicável, **(i)** deverá ser observado o disposto nesta Cláusula 4.12; **(ii)** será aplicado de forma igualitária à totalidade dos CRI da respectiva série e, conseqüentemente, à totalidade das Debêntures da respectiva Série, em cada Data de Integralização, resguardados os interesses dos Investidores; e **(iii)** o ágio ou o deságio, conforme o caso, será aplicado em função de condições objetivas de mercado, quais sejam: **(a)** alteração na taxa SELIC; **(b)** alteração na remuneração dos títulos do tesouro nacional; **(c)** alteração no IPCA; **(d)** alteração material na curva de juros DI x pré, construída a partir dos preços de ajustes dos vencimentos do contrato futuro de taxa média de depósitos interfinanceiros de um dia, negociados na B3, ou **(e)** alteração material nas taxas indicativas de negociação de títulos de renda fixa (debêntures, CRIs, CRAs) divulgada pela ANBIMA. O preço da oferta pública dos CRI será único e, portanto, eventual ágio ou deságio deverá ser aplicado à totalidade dos CRI (e, conseqüentemente, à totalidade das Debêntures) da respectiva série integralizados em cada Data de Integralização, em função das condições de mercado, nos termos do artigo 61 da Resolução CVM 160. Nesse caso, a diferença de valores na integralização das Debêntures decorrentes da colocação dos CRI com deságio será descontada diretamente do comissionamento devido aos Coordenadores, nos termos do Contrato de Distribuição, sendo **(1)** vedado aos Coordenadores colocarem CRI com deságio em valor superior ao seu comissionamento; e **(2)** assegurado que eventual deságio aplicado pelos Coordenadores não poderá gerar qualquer prejuízo financeiro para a Emissora.

4.12.5 A Emissora autoriza a Securitizadora a reter, do preço de integralização das Debêntures a ser depositado na Conta de Livre Movimentação, nos termos da Cláusula

4.12.2 acima: **(i)** o montante destinado ao pagamento dos custos e despesas iniciais da operação, previstas no Anexo VI a esta Escritura de Emissão ("Despesas Iniciais"); e **(ii)** o montante de R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais) ("Valor Inicial do Fundo de Despesas") para constituição de reserva financeira ("Fundo de Despesas") para o pagamento das despesas recorrentes relacionadas à emissão dos CRI, descritas no Anexo VI desta Escritura de Emissão ("Despesas Recorrentes" e, em conjunto com as Despesas Iniciais, "Despesas"). Após a retenção dos valores de que trata esta Cláusula, o saldo remanescente dos recursos depositados na Conta Centralizadora deverá ser transferido para a Conta Livre Movimentação, desde que cumpridas todas as condições precedentes previstas na Cláusula 4.12.6 abaixo. Na hipótese de haver mais de uma data de liquidação dos CRI, os recursos referentes às Despesas Iniciais e ao Valor Inicial do Fundo de Despesas serão retidos integralmente na data em que ocorrer a primeira liquidação financeira dos CRI.

4.12.6 A integralização das Debêntures, pela Securitizadora, está condicionada, nos termos do artigo 125 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme em vigor ("Código Civil"), à emissão, subscrição e integralização dos CRI.

4.13 Atualização Monetária das Debêntures

4.13.1 Atualização Monetária das Debêntures da 1ª Série e das Debêntures da 2ª Série: O Valor Nominal Unitário das Debêntures da 1ª Série e das Debêntures da 2ª Série não será atualizado monetariamente.

4.13.2 Atualização Monetária das Debêntures da 3ª Série: O Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da 3ª Série, conforme o caso, será atualizado monetariamente pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, apurado e divulgado mensalmente pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE ("IPCA"), desde a Data de Início da Rentabilidade, até a data de seu efetivo pagamento ("Atualização Monetária"), sendo o produto da Atualização Monetária incorporado automaticamente ao Valor Nominal Unitário ou ao saldo do Valor Nominal Unitário, conforme aplicável, das Debêntures da 3ª Série ("Valor Nominal Unitário Atualizado"). A atualização monetária das Debêntures da 3ª Série será calculada conforme a fórmula abaixo:

$$VN_a = VN_e \times C$$

Onde:

"**VNa**" = Valor Nominal Unitário Atualizado, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

"**Vne**" = Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, das Debêntures da 3ª Série, informado/calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

"**C**" = fator acumulado das variações mensais do IPCA, calculado com 8 (oito)

casas decimais, sem arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$C = \prod_{k=1}^n \left[\left(\frac{NI_k}{NI_{k-1}} \right)^{\frac{dup}{dut}} \right]$$

Onde:

“**k**” = número de ordem de “**NI_k**”, variando de 1 até **n**;

“**n**” = número total de números índices considerados na Atualização Monetária das Debêntures da 3ª Série, sendo “**n**” um número inteiro;

“**NI_k**” = valor do número-índice do IPCA referente ao mês anterior ao mês de atualização. O mês de atualização refere-se à Data de Aniversário da Debênture da 3ª Série;

“**NI_{k-1}**” = valor do número-índice do IPCA do mês anterior ao mês “**k**”;

“**dup**” = número de Dias Úteis entre a primeira Data de Início de Rentabilidade das Debêntures da 3ª Série ou a última Data de Aniversário das Debêntures da 3ª Série e a data de cálculo, limitado ao número total de Dias Úteis de vigência do IPCA, sendo “**dup**” um número inteiro. Exclusivamente para o primeiro período, “**dup**” deverá ser acrescido de 2 (dois) Dias Úteis; e

“**dut**” = número de Dias Úteis contidos entre a última Data de Aniversário e a próxima Data de Aniversário, sendo “**dut**” um número inteiro. Para a primeira Data de Aniversário “**dut**” será igual a 22 Dias Úteis.

Observações:

(i) A aplicação do IPCA incidirá no menor período permitido pela legislação em vigor, sem necessidade de ajuste a esta Escritura de Emissão ou qualquer outra formalidade em caso de alteração.

(ii) Os fatores resultantes expressão $\left(\frac{NI_k}{NI_{k-1}} \right)^{\frac{dup}{dut}}$ são considerados com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento.

(iii) O número-índice do IPCA deverá ser utilizado considerando idêntico número de casas decimais divulgado pelo IBGE.

(iv) Considera-se como “Data de Aniversário” todo segundo Dia Útil imediatamente anterior à Data de Aniversário dos CRI da 3ª Série (conforme definido no Termo de Securitização), conforme o caso.

(v) Considera-se como mês de atualização o período mensal compreendido entre duas Datas de Aniversário consecutivas.

(vi) Os valores dos finais de semana ou feriados serão iguais ao valor do Dia Útil subsequente, apropriando o "pro rata" do último Dia Útil anterior; e

(vii) Caso o Nik não seja divulgado até a Data de Aniversário, deverá ser utilizado em substituição a Nik na apuração do Fator "C" um número índice projetado calculado com base na última projeção disponível divulgada pela ANBIMA ("Número Índice Projetado" e "Projeção", respectivamente) da variação percentual do IPCA, conforme fórmula a seguir:

$$NI_{kp} = NI_{k-1} \times (1 + \text{projeção})$$

Onde:

Nikp = corresponde ao Número Índice Projetado do IPCA para o mês de atualização, calculado com 2 (duas) casas decimais, com arredondamento;

NI_{k-1} = conforme definido acima; e

Projeção = corresponde à variação percentual projetada pela ANBIMA referente ao mês de atualização.

O Número Índice Projetado será utilizado, provisoriamente, enquanto não houver sido divulgado o número-índice do IPCA correspondente ao mês de atualização, não sendo, porém, devida nenhuma compensação entre a Emissora e a Securitizadora quando da divulgação posterior do IPCA que seria aplicável.

O número-índice do IPCA e as Projeções de sua variação deverão ser utilizados considerando idêntico número de casas decimais divulgado pelo órgão responsável por seu cálculo/apuração.

4.13.2.1. No caso de indisponibilidade temporária do IPCA quando do pagamento de qualquer obrigação pecuniária prevista nesta Escritura de Emissão para as Debêntures da 3ª Série, será utilizada, em sua substituição, para a apuração do IPCA, a projeção do IPCA calculada com base na média coletada junto ao Comitê de Acompanhamento Macroeconômico da ANBIMA a cada projeção do IPCA-I5 e IPCA Final, não sendo devidas quaisquer compensações financeiras, tanto por parte da Emissora quanto pela Debenturista, quando da divulgação posterior do IPCA.

4.13.2.2. Na ausência de apuração e/ou divulgação do IPCA por prazo superior a 30 (trinta) dias contados da data esperada para sua apuração e/ou divulgação ("Período de Ausência do IPCA") ou, ainda, na hipótese de extinção ou inaplicabilidade por disposição legal ou determinação judicial, o IPCA deverá ser substituído pelo seu substituto legal ou, no caso de inexistir substituto legal para o IPCA, a Securitizadora ou o Agente Fiduciário dos CRI deverá, no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contado da data de

término do Período de Ausência do IPCA ou da data da sua extinção ou inaplicabilidade, conforme o caso, convocar Assembleia Especial de Titulares dos CRI para os titulares dos CRI da 3ª Série (conforme definido no Termo de Securitização) na forma e prazos estipulados no Termo de Securitização, para que os Titulares dos CRI da 3ª Série definam, em comum acordo com a Emissora, o novo parâmetro a ser aplicado para correção monetária das Debêntures da 3ª Série, e conseqüentemente dos CRI da 3ª Série observada a regulamentação aplicável, que deverá refletir parâmetros utilizados em operações similares existentes à época ("Taxa Substitutiva do IPCA"). Até a deliberação desse novo parâmetro de atualização monetária, será utilizado, para cálculo de quaisquer obrigações pecuniárias relativas às Debêntures da 3ª Série, as projeções ANBIMA para o IPCA, coletadas junto ao Comitê de Acompanhamento Macroeconômico da ANBIMA, não sendo devidas quaisquer compensações entre a Emissora e/ou a Securitizadora quando da deliberação do novo parâmetro de atualização monetária para as Debêntures da 3ª Série.

4.13.2.3. Caso o IPCA volte a ser divulgado antes da realização da Assembleia Especial de Titulares dos CRI da 3ª Série de que trata a Cláusula 4.12.2.2 acima, referida assembleia não será mais realizada e o IPCA, a partir de sua divulgação, voltará a ser utilizado para o cálculo da Atualização Monetária desde o dia de sua indisponibilidade.

4.13.2.4. Caso não haja acordo sobre a Taxa Substitutiva do IPCA, ou, caso não seja instalada a Assembleia Especial de Titulares dos CRI da 3ª Série para deliberação da Taxa Substitutiva do IPCA em segunda convocação, ou, caso instalada a Assembleia Especial de Titulares dos CRI da 3ª Série, não haja quórum para deliberação em primeira e em segunda convocação, conforme aplicável, de acordo com o quórum previsto na Cláusula 8.4.2 abaixo, a Emissora deverá, no prazo de 30 (trinta) dias contados **(i)** da data de encerramento da Assembleia Especial de Titulares dos CRI da 3ª Série em que não houve acordo sobre a Taxa Substitutiva do IPCA; **(ii)** da data em que tal Assembleia Especial de Titulares dos CRI da 3ª Série em segunda convocação deveria ter ocorrido, ou, se for o caso, em outro prazo que venha a ser definido em referida Assembleia Especial de Titulares dos CRI da 3ª Série, resgatar as Debêntures da 3ª Série e pagar à Securitizadora o Valor Nominal Unitário Atualizado, acrescido da Remuneração das Debêntures da 3ª Série devida até a data do efetivo pagamento, calculada *pro rata temporis* desde a Data de Início da Rentabilidade ou da Data de Pagamento imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do seu efetivo pagamento. Para cálculo da Remuneração das Debêntures da 3ª Série a serem resgatadas e, conseqüentemente, canceladas, para cada dia do Período de Ausência do IPCA serão utilizadas as projeções ANBIMA para o IPCA, coletadas com o Comitê de Acompanhamento Macroeconômico da ANBIMA.

4.14 Remuneração das Debêntures da 1ª Série

4.14.1 Sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures da 1ª Série ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da 1ª Série, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios prefixados, correspondentes a um determinado percentual fixo ao ano a ser definido de acordo com o Procedimento de *Bookbuilding*, limitado à maior taxa entre "(i)" e "(ii)" a seguir ("Taxa Teto da 1ª Série"): **(i)** o percentual correspondente à respectiva

Taxa DI (conforme definida abaixo), conforme cotação do último preço verificado no fechamento do Dia Útil imediatamente anterior à data de realização do Procedimento de *Bookbuilding*, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, divulgado pela B3 em sua página na internet¹, correspondente ao contrato futuro com vencimento em 1 de janeiro de 2028, acrescida exponencialmente de sobretaxa (*spread*) de 0,80% (oitenta centésimos por cento) ao ano; e **(ii)** 11,25% (onze inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) ao ano base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("Remuneração das Debêntures da 1ª Série").

4.14.2 A Remuneração das Debêntures da 1ª Série será calculada de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por Dias Úteis decorridos, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário ou sobre o saldo do Valor Nominal Unitário, desde a Data de Início da Rentabilidade das Debêntures da 1ª Série ou a Data de Pagamento da Remuneração (conforme definido abaixo) das Debêntures da 1ª Série imediatamente anterior (inclusive), o que ocorrer por último, até a data de seu efetivo pagamento e pagos ao final de cada Período de Capitalização (conforme abaixo definido). A Remuneração das Debêntures da 1ª Série será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$J = Vne \times (\text{FatorJuros} - 1)$$

Onde:

"J" = Valor Unitário da Remuneração das Debêntures da 1ª Série acumulada, devida no final de cada Período de Capitalização (conforme definido abaixo), calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

"Vne" = Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da 1ª Série, conforme o caso, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

"FatorJuros" = sobretaxa de juros fixos, calculada com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$\text{FatorJuros} = \left[\left(\frac{i}{100} + 1 \right)^{\frac{DP}{252}} \right]$$

Onde:

"i" = taxa de juros fixa, não expressa em percentual, informada com 4 (quatro) casas decimais a ser definida em Procedimento de *Bookbuilding*, em qualquer caso, limitada à Taxa Teto da 1ª Série;

"DP" = número de Dias Úteis entre a Data de Início da Rentabilidade das

¹ https://www.b3.com.br/pt_br/market-data-e-indices/servicos-de-dados/market-data/cotacoes/cotacoes/

Debêntures da 1ª Série, no caso do primeiro Período de Capitalização das Debêntures da 1ª Série, ou da última Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da 1ª Série (inclusive), no caso dos demais Períodos de Capitalização e a data de cálculo (exclusive), sendo "DP" um número inteiro. Excepcionalmente, no primeiro Período de Capitalização deverá ser acrescido 2 (dois) Dias Úteis no "DP", de forma que o número de Dias Úteis do referido período seja igual ao número de Dias Úteis do primeiro Período de Capitalização dos CRI (conforme definido no Termo de Securitização).

4.14.3 A definição da taxa final da Remuneração das Debêntures da 1ª Série nos termos da Cláusula 4.14.1 acima será refletida por meio de aditamento a esta Escritura de Emissão, a ser formalizado após o Procedimento de *Bookbuilding*, sem necessidade de aprovação societária adicional.

4.15 Remuneração das Debêntures da 2ª Série

4.15.1 Sobre o Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da 2ª Série, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 100% (cem por cento) das taxas médias diárias do DI – Depósito Interfinanceiro de um dia, "*over extra-grupo*", expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis calculadas e divulgadas diariamente pela B3, no informativo diário disponível em sua página na internet (www.b3.com.br) ("Taxa DI"), acrescido exponencialmente de uma sobretaxa (*spread*) a ser definida no Procedimento de *Bookbuilding* dos CRI e limitada a 0,90% (noventa centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("Taxa Teto da 2ª Série" e "Remuneração das Debêntures da 2ª Série").

4.15.2 A Remuneração das Debêntures da 2ª Série será calculada de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por Dias Úteis decorridos, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário ou sobre o saldo do Valor Nominal Unitário, desde a Data de Início da Rentabilidade das Debêntures da 2ª Série ou a Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da 2ª Série imediatamente anterior (inclusive), até a data de seu efetivo pagamento. A Remuneração das Debêntures da 2ª Série será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$J = Vne \times (\text{Fator Juros} - 1)$$

onde:

J = valor unitário da Remuneração das Debêntures da 2ª Série devida ao final de cada Período de Capitalização (conforme abaixo definido), calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

Vne = Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da 2ª Série, informado/calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento; e

Fator Juros = fator de juros composto pelo parâmetro de flutuação acrescido de *spread* calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$\text{Fator Juros} = (\text{Fator DI} \times \text{Fator Spread})$$

onde:

Fator DI = produtório das Taxas DI, com uso de percentual aplicado, da data de início do Período de Capitalização em questão, inclusive, até a data de cálculo, exclusive, calculado com 8 (oito) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$\text{FatorDI} = \prod_{k=1}^{n_{DI}} [1 + (TDI_k)]$$

onde:

nDI = número total de Taxas DI, sendo "nDI" um número inteiro;

TDI_k = Taxa DI, de ordem "k", expressa ao dia, calculada com 8 (oito) casas decimais com arredondamento, apurada da seguinte forma:

$$TDI_k = \left(\frac{DI_k}{100} + 1 \right)^{\frac{1}{252}} - 1$$

onde:

DI_k = Taxa DI, divulgada pela B3, válida por 1 (um) Dia Útil (*overnight*), utilizada com 2 (duas) casas decimais; e

FatorSpread = sobretaxa de juros fixo, calculada com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$\text{Fator Spread} = \left[\left(\frac{\text{spread}}{100} + 1 \right)^{\frac{DP}{252}} \right]$$

onde:

spread = taxa de *spread*, não expressa em percentual, a ser definida no Procedimento de *Bookbuilding*, informada com 4 (quatro) casas decimais e, em qualquer caso, limitada à Taxa Teto da 2ª Série;

DP = número de dias úteis entre a primeira Data de Integralização das Debêntures da 2ª Série, no caso do Primeiro Período de Capitalização, ou a Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da 2ª Série imediatamente

anterior, no caso dos demais Período de Capitalização, inclusive, e a data de cálculo, exclusive, sendo "DP" um número inteiro.

(i) Efetua-se o produtório dos fatores diários $(1 + TDI_k)$, sendo que a cada fator diário acumulado, trunca-se o resultado com 16 (dezesesseis) casas decimais, aplicando-se o próximo fator diário, e assim por diante até o último considerado.

(ii) Se os fatores diários estiverem acumulados, considerar-se-á o fator resultante "Fator DI" com 8 (oito) casas decimais, com arredondamento.

(iii) O fator resultante da expressão (Fator DI x Fator *spread*) é considerado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento.

(iv) A Taxa DI deverá ser utilizada considerando idêntico número de casas decimais divulgado pelo órgão responsável pelo seu cálculo.

(v) Para efeito do cálculo de TDI_k será sempre considerada a Taxa DI, divulgada no primeiro dia anterior à data do cálculo da Remuneração das Debêntures da 2ª Série (exemplo: para cálculo da Remuneração das Debêntures da 2ª Série no dia 15 (quinze), a Taxa DI considerada para cálculo de TDI_k será a publicada no dia 14 (quatorze) considerando que 14 e 15 são Dias Úteis).

4.15.3 Excepcionalmente na primeira Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da 2ª Série, deverá ser acrescido à Remuneração das Debêntures da 2ª Série valor equivalente ao produtório de 2 (dois) Dias Úteis que antecedem a primeira Data de Integralização das Debêntures da 2ª Série, calculado *pro rata temporis*, de acordo com a fórmula acima.

4.15.4 Observado o disposto na Cláusula 4.15.5 abaixo, se, a qualquer tempo durante a vigência das Debêntures da 2ª Série, não houver divulgação da Taxa DI, será aplicada a última Taxa DI disponível até o momento para cálculo da Remuneração, não sendo devidas quaisquer compensações entre a Emissora e a Debenturista quando da divulgação posterior da Taxa DI que seria aplicável.

4.15.5 Na hipótese de limitação e/ou não divulgação da Taxa DI por um período superior a 30 (trinta) dias consecutivos após a data esperada para sua apuração e/ou divulgação ("Período de Ausência do DI") ou, ainda, no caso de extinção e/ou impossibilidade de aplicação da Taxa DI por imposição legal ou determinação judicial, deverá ser aplicado em sua substituição o índice que vier legalmente a substituí-lo; sendo que, no caso de inexistir substituto legal para da Taxa DI, a Securitizadora ou o Agente Fiduciário dos CRI deverá convocar, em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data de término do Período de Ausência do DI ou da data de sua extinção ou inaplicabilidade, conforme o caso, convocar Assembleia Especial de Titulares dos CRI para os titulares dos CRI da 1ª Série (conforme definido no Termo de Securitização) e para os titulares dos CRI da 2ª Série (conforme definido no Termo de Securitização) na forma e prazos estipulados no Termo de Securitização, para que os respectivos Titulares dos CRI definam, em comum acordo com a Emissora, sobre o novo parâmetro de remuneração das Debêntures da 1ª Série e

das Debêntures da 2ª Série, observada a regulamentação aplicável, que deverá refletir parâmetros utilizados em operações similares existentes à época ("Taxa Substitutiva DI").

4.15.6 Até a deliberação da Taxa Substitutiva DI, será utilizado, para cálculo do valor de quaisquer obrigações pecuniárias previstas nesta Escritura de Emissão, a última da Taxa DI divulgada oficialmente, não sendo devidas quaisquer compensações financeiras entre a Emissora e a Securitizadora quando da divulgação posterior da Taxa DI que seria aplicável ou da definição da Taxa Substitutiva DI.

4.15.7 Caso a Taxa DI volte a ser divulgada antes da realização da Assembleia Especial de Titulares dos CRI de que trata a Cláusula 4.15.5 acima, referida assembleia não será mais realizada e a Taxa DI, a partir de sua divulgação, voltará a ser utilizada para o cálculo da Remuneração das Debêntures da 1ª Série e da Remuneração das Debêntures da 2ª Série desde o dia de sua indisponibilidade.

4.15.8 Caso não haja acordo sobre a Taxa Substitutiva DI (ou caso não seja instalada a referida Assembleia Especial de Titulares dos CRI para deliberação da Taxa Substitutiva DI em segunda convocação, ou, caso instalada a referida Assembleia Especial de Titulares dos CRI, não haja quórum para deliberação em primeira e em segunda convocação, conforme aplicável, de acordo com o quórum previsto na Cláusula 8.4.2 abaixo, a Emissora deverá, no prazo de 30 (trinta) dias contados **(i)** da data de encerramento da referida Assembleia Especial de Titulares dos CRI em que não houve acordo sobre a Taxa Substitutiva DI; **(ii)** da data em que tal Assembleia Especial de Titulares dos CRI em segunda convocação deveria ter ocorrido, ou, se for o caso, em outro prazo que venha a ser definido em referida Assembleia Especial de Titulares dos CRI, resgatar as Debêntures da 1ª Série e as Debêntures da 2ª Série e pagar à Securitizadora o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, acrescido da respectiva Remuneração devida até a data do efetivo pagamento, calculada *pro rata temporis* desde a respectiva Data de Início da Rentabilidade ou da respectiva Data de Pagamento da Remuneração anterior, conforme o caso, até a data do seu efetivo pagamento. Para cálculo da Remuneração das Debêntures da 1ª Série e da Remuneração das Debêntures da 2ª Série a serem resgatadas e, conseqüentemente, canceladas, será considerada a última Taxa DI divulgada.

4.16 Remuneração das Debêntures da 3ª Série

4.16.1 Sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da 3ª Série incidirão juros remuneratórios equivalentes a um determinado percentual, a ser definido em Procedimento de *Bookbuilding*, correspondente ao maior valor entre "(i)" e "(ii)" a seguir ("Taxa Teto da 3ª Série") **(i)** a taxa percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, das Notas do Tesouro Nacional – Série B "Tesouro IPCA + com Juros Semestrais", com vencimento em 15 de agosto de 2030 ("NTN-B 30"), utilizando-se a cotação indicativa divulgada pela ANBIMA em sua página na rede mundial de computadores (<https://www.anbima.com.br>), no fechamento do Dia Útil anterior a data da realização do Procedimento de *Bookbuilding* acrescida exponencialmente de sobretaxa (*spread*) de 0,80% (oitenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos

e cinquenta e dois) Dias Úteis; e **(ii)** 5,90% (cinco inteiros e noventa centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("Remuneração das Debêntures da 3ª Série" e, em conjunto com a Remuneração das Debêntures da 1ª Série e Remuneração das Debêntures da 2ª Série, "Remuneração"), incidentes deste a Data de Início da Rentabilidade das Debêntures da 3ª Série ou Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da 3ª Série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data de seu efetivo pagamento.

4.16.2 O cálculo da Remuneração das Debêntures da 3ª Série deverá ser feito de acordo com a seguinte fórmula:

$$J = Vna \times (\text{Fator Juros} - 1)$$

onde:

J = valor unitário da Remuneração da Debêntures da 3ª Série devida ao final do Período de Capitalização, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

Vna = Valor Nominal Unitário Atualizado ou saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da 3ª Série, conforme o caso, informado/calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

Fator Juros = fator calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, apurado de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{FatorJuros} = \left[\left(\frac{i}{100} + 1 \right)^{\frac{DP}{252}} \right]$$

onde,

i = taxa de juros fixa, não expressa em percentual, informada com 4 (quatro) casas decimais, a ser definida na data do Procedimento de *Bookbuilding* e, em qualquer caso, limitada à Taxa Teto da 3ª Série; e

DP = número de dias úteis entre a Data de Início da Rentabilidade das Debêntures da 3ª Série, no caso do primeiro Período de Capitalização das Debêntures da 3ª Série, ou da última Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da 3ª Série, inclusive, até a data de cálculo, exclusive, sendo "DP" um número inteiro. Excepcionalmente, no primeiro Período de Capitalização deverá ser acrescido 2 (dois) Dias Úteis no "DP", de forma que o número de Dias Úteis do referido período seja igual ao número de Dias Úteis do primeiro Período de Capitalização dos CRI (conforme definido no Termo de Securitização).

4.17 Período de Capitalização

4.17.1 Para fins desta Escritura de Emissão, “Período de Capitalização” significa: **(i)** para o 1º (primeiro) Período de Capitalização, o intervalo de tempo que se inicia na Data de Início da Rentabilidade das Debêntures da respectiva Série, (inclusive) e termina na 1ª (primeira) Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da respectiva Série (exclusive) e caso referida data não seja Dia Útil, o primeiro Dia Útil subsequente; e **(ii)** para os demais Períodos de Capitalização, o intervalo de tempo que se inicia na Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da respectiva Série imediatamente anterior (inclusive), e termina na Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da respectiva Série subsequente (exclusive) e caso referida data não seja Dia Útil, o primeiro Dia Útil subsequente. Cada Período de Capitalização sucede o anterior sem solução de continuidade até a respectiva Data de Vencimento das Debêntures da respectiva Série.

4.18 Pagamento da Remuneração

4.18.1 Ressalvadas as hipóteses de resgate antecipado das Debêntures ou vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos previstos nesta Escritura de Emissão, a Remuneração das Debêntures será paga a partir da Data de Emissão até a respectiva Data de Vencimento, conforme datas constantes do cronograma previsto no Anexo V a esta Escritura de Emissão, sendo o primeiro pagamento da Remuneração devido em 11 de abril de 2024 e o último, na respectiva Data de Vencimento (cada uma, uma “Data de Pagamento da Remuneração”).

4.18.2 Fica certo e ajustado que deverá haver um intervalo de no mínimo 2 (dois) Dias Úteis entre o recebimento: **(i)** pela Securitizadora do Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, ou, ainda, do Valor Nominal Unitário Atualizado, acrescido da respectiva Remuneração, representado pelas Debêntures de cada Série; e **(ii)** o pagamento das obrigações da Securitizadora referentes aos CRI.

4.19 Amortização do Valor Nominal Unitário ou do saldo do Valor Nominal Unitário

4.19.1 Amortização do Valor Nominal Unitário das Debêntures da 1ª Série. Ressalvadas as hipóteses de resgate antecipado das Debêntures da 1ª Série ou vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures da 1ª Série, nos termos previstos nesta Escritura de Emissão, o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da 1ª Série será amortizado em uma única parcela, a ser paga na Data de Vencimento das Debêntures da 1ª Série.

4.19.2 Amortização do Valor Nominal Unitário ou do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da 2ª Série. Ressalvadas as hipóteses de resgate antecipado das Debêntures da 2ª Série ou vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures da 2ª Série, nos termos previstos nesta Escritura de Emissão, o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da 2ª Série será amortizado em 2 (duas) parcelas anuais e consecutivas, sendo a primeira devida em 13 de outubro de 2027 e a última na Data de Vencimento das Debêntures da 2ª Série (cada uma, uma

“Data de Amortização das Debêntures da 2ª Série”), conforme tabela constante do Anexo V a esta Escritura de Emissão.

4.19.3 Amortização do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da 3ª Série. Ressalvadas as hipóteses de resgate antecipado das Debêntures da 3ª Série ou vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures da 3ª Série, nos termos previstos nesta Escritura de Emissão, o saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da 3ª Série será amortizado em 2 (duas) parcelas anuais e consecutivas, sendo a primeira devida em 10 de outubro de 2029 e a última na Data de Vencimento das Debêntures da 3ª Série (cada uma, uma “Data de Amortização das Debêntures da 3ª Série”, sendo, em conjunto com as Datas de Amortização das Debêntures da 2ª Série, cada uma, uma “Data de Amortização”), conforme tabela constante do Anexo V a esta Escritura de Emissão.

4.20 Local de Pagamento

4.20.1 Os pagamentos referentes às Debêntures e a quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Emissora, nos termos desta Escritura de Emissão, serão realizados pela Emissora mediante depósito dos valores exclusivamente na conta corrente de titularidade da Securitizadora, n.º 16672-7, mantida na agência n.º 0910, do Banco Itaú Unibanco (“Conta Centralizadora”), por meio de Transferência Eletrônica Disponível – TED ou outro meio de depósito.

4.21 Prorrogação dos Prazos

4.21.1 Considerar-se-ão prorrogados os prazos referentes ao pagamento de qualquer obrigação prevista nesta Escritura de Emissão até o 1º (primeiro) Dia Útil subsequente se a data de vencimento da respectiva obrigação coincidir com data que não seja considerada um Dia Útil, nos termos da Cláusula 4.21.2 abaixo, sem qualquer acréscimo aos valores a serem pagos.

4.21.2 Para fins da Emissão, “Dia Útil” significa **(i)** com relação a qualquer obrigação pecuniária realizada por meio da B3, inclusive para fins de cálculo, qualquer dia que não seja sábado, domingo ou feriado declarado nacional; **(ii)** com relação a qualquer obrigação pecuniária que não seja realizada por meio da B3, qualquer dia no qual haja expediente nos bancos comerciais na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, e que não seja sábado ou domingo; e **(iii)** com relação a qualquer obrigação não pecuniária prevista nesta Escritura de Emissão, qualquer dia que não seja sábado ou domingo ou feriado na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro e na cidade de São Paulo, estado de São Paulo.

4.22 Encargos Moratórios

4.22.1 Sem prejuízo da Remuneração e da Atualização Monetária das Debêntures da 3ª Série, ocorrendo impontualidade no pagamento, pela Emissora, de qualquer quantia devida à Debenturista nos termos desta Escritura de Emissão, os débitos em atraso vencidos e não pagos, pela Emissora, ficarão, desde a data da inadimplência até a data

do efetivo pagamento, sujeitos a, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial: **(i)** multa convencional, irredutível e não compensatória, de 2% (dois por cento); e **(ii)** juros moratórios à razão de 1% (um por cento) ao mês calculados *pro rata temporis* ("Encargos Moratórios").

4.23 Decadência dos Direitos aos Acréscimos

4.23.1 Sem prejuízo do disposto na Cláusula 4.22 acima, o não comparecimento do Debenturista para receber o valor correspondente a qualquer das obrigações pecuniárias devidas pela Emissora, nas datas previstas nesta Escritura de Emissão, ou em comunicado publicado pela Emissora no Jornal de Publicação, não lhe dará direito ao recebimento da Remuneração e/ou Encargos Moratórios no período relativo ao atraso no recebimento, sendo-lhe, todavia, assegurados os direitos adquiridos até a data do respectivo vencimento ou pagamento.

4.24 Repactuação Programada

4.24.1 As Debêntures não serão objeto de repactuação programada.

4.25 Publicidade

4.25.1 Todos os atos e decisões da Emissora relativos às Debêntures deverão ser divulgados na forma da lei, conforme aplicável, e comunicados à Securitizadora e ao Agente Fiduciário dos CRI, sempre imediatamente após a realização ou ocorrência do ato a ser divulgado.

4.26 Imunidade de Debenturistas

4.26.1 Caso a Debenturista goze de algum tipo de imunidade ou isenção tributária, este deverá encaminhar à Emissora, no prazo mínimo de 10 (dez) Dias Úteis de antecedência em relação à data prevista para recebimento de quaisquer valores relativos às Debêntures, documentação comprobatória dessa imunidade ou isenção tributária, sendo certo que, caso a Debenturista não envie a referida documentação, a Emissora fará as retenções dos tributos previstos na legislação tributária em vigor nos rendimentos da Debenturista.

4.27 Classificação de Risco

4.27.1 Não obstante a contratação da Agência de Classificação de Risco a qual atribuirá *rating* aos CRI, não será contratada agência de classificação de risco no âmbito da Emissão para atribuir *rating* às Debêntures.

4.28 Direito de Preferência

4.28.1 Não haverá direito de preferência dos atuais acionistas da Emissora na subscrição das Debêntures.

4.29 Fundo de Amortização

4.29.1 Não será constituído fundo de amortização para a presente Emissão.

5 RESGATE ANTECIPADO FACULTATIVO TOTAL, AMORTIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA FACULTATIVA, AMORTIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA OBRIGATÓRIA, OFERTA DE RESGATE ANTECIPADO E AQUISIÇÃO FACULTATIVA

5.1 Resgate Antecipado Facultativo Total

5.1.1 A Emissora poderá, a seu exclusivo critério, a partir de **(i)** 15 de outubro de 2025 (inclusive), em relação às Debêntures da 1ª Série e às Debêntures da 2ª Série; e **(ii)** 15 de outubro de 2026 (inclusive) em relação às Debêntures da 3ª Série, realizar o resgate antecipado facultativo total das Debêntures das Debêntures da 1ª Série, das Debêntures da 2ª Série e/ou das Debêntures da 3ª Série ("Resgate Antecipado Facultativo Total").

5.1.2 Por ocasião do Resgate Antecipado Facultativo Total, o valor devido pela Emissora será equivalente a:

(i) para as Debêntures da 1ª Série: o maior valor entre:

(a) Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da 1ª Série, conforme o caso, acrescido: (1) da Remuneração das Debêntures da 1ª Série calculada, *pro rata temporis*, desde a primeira Data de Integralização ou da última Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da 1ª Série, conforme o caso, até a data do efetivo resgate (exclusive); e (2) dos Encargos Moratórios, se houver; ou

(b) valor presente da soma dos valores remanescentes de pagamento de amortização do Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da 1ª Série, conforme o caso, e da Remuneração das Debêntures da 1ª Série, utilizando como taxa de desconto a taxa DI para 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis baseada no ajuste (interpolação) da curva Pré x DI, a ser divulgada pela B3 em sua página na internet², correspondente ao vértice com número de dias corridos mais próximo à *duration* remanescente das Debêntures da 1ª Série, a ser apurada no fechamento do 3º (terceiro) Dia Útil imediatamente anterior à data do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da 1ª Série, calculado conforme fórmula abaixo, e somado aos Encargos Moratórios ("Valor Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da 1ª Série"):

$$VP = \sum_{k=1}^n \left(\frac{VNE_k}{FVP_k} \right)$$

onde:

²https://www.b3.com.br/pt_br/market-data-e-indices/servicos-de-dados/marketdata/consultas/mercado-de-derivativos/precos-referenciais/taxas-referenciais-bm-fbovespa/

VP = somatório do valor presente dos valores de pagamento das Debêntures da 1ª Série;

VNEk = valor unitário de cada um dos k valores devidos das Debêntures da 1ª Série, sendo o valor de cada parcela k equivalente ao pagamento da Remuneração das Debêntures da 1ª Série e/ou à amortização do Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, das Debêntures da 1ª Série, referenciado a partir da primeira Data de Integralização;

n = número total de eventos de pagamento a serem realizados das Debêntures da 1ª Série, sendo n um número inteiro;

FVPk = fator de valor presente, apurado conforme fórmula a seguir, calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento:

$$FVPk = [(1 + Taxa DI)]^{(nk/252)}$$

onde:

nk = número de Dias Úteis entre a data do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da 1ª Série e a data de vencimento programada de cada parcela k vincenda; e

Taxa DI = taxa DI para 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, baseada no ajuste (interpolação) da curva Pré x DI, divulgada pela B3 em sua página na internet, equivalente ao vértice com número de dias corridos mais próximo à duration remanescente das Debêntures da 1ª Série, a ser apurada no fechamento do 3º (terceiro) Dia Útil imediatamente anterior à data do efetivo resgate.

(ii) para as Debêntures da 2ª Série:

(a) o Valor Nominal Unitário das Debêntures da 2ª Série ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da 2ª Série, conforme o caso, acrescido da Remuneração das Debêntures da 2ª Série, calculada *pro rata temporis* desde a primeira Data de Integralização das Debêntures da 2ª Série ou a Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da 2ª Série imediatamente anterior, conforme o caso, e demais encargos aplicáveis devidos e não pagos até a data do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da 2ª Série, conforme o caso ("Valor Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da 2ª Série"), acrescido de:

(b) prêmio ao ano, multiplicado pelo prazo remanescente das Debêntures da 2ª Série, aplicável sobre o resultado do item (a) acima, variável de acordo com a data da realização do efetivo Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures da 2ª Série, calculado conforme fórmula abaixo:

$$P = V_{Re} \times [(1 + i)^{(d/252)} - 1]$$

onde:

P = Prêmio de Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures da 2ª Série, calculado com 8 casas decimais, sem arredondamento;

VRe = Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da 2ª Série a serem resgatadas, acrescido da Remuneração das Debêntures da 2ª Série, calculado, *pro rata temporis*, desde a primeira Data da Integralização das Debêntures da 2ª Série ou a respectiva Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da 2ª Série imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, até a data do efetivo resgate (exclusive);

d = quantidade de Dias Úteis a transcorrer entre a data do Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures da 2ª Série (inclusive) e a Data de Vencimento das Debêntures da Debêntures da 2ª Série (exclusive); e

i = 0,5500% (cinquenta e cinco centésimos por cento) ao ano.

(iii) para as Debêntures da 3ª Série: o maior valor entre:

(a) o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da 3ª Série acrescido da Remuneração das Debêntures da 3ª Série e demais encargos devidos e não pagos até a data do Resgate Antecipado Facultativo Total, calculado *pro rata temporis* desde a Data de Início da Rentabilidade das Debêntures da 3ª Série ou a Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da 3ª Série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do Resgate Antecipado Facultativo Total e de eventuais Encargos Moratórios; ou

(b) o valor equivalente ao Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da 3ª Série e das parcelas de Remuneração das Debêntures da 3ª Série trazido a valor presente, utilizando como taxa de desconto a taxa interna de retorno da NTN-B com *duration* mais próxima à *duration* remanescente das Debêntures da 3ª Série na data do Resgate Antecipado Facultativo Total, utilizando-se a cotação indicativa divulgada pela ANBIMA em sua página na rede mundial de computadores (<http://www.anbima.com.br>) apurada no segundo Dia Útil imediatamente anterior à data do resgate, calculado conforme fórmula abaixo, e acrescido, ainda, de quaisquer obrigações pecuniárias, eventuais Encargos Moratórios e outros acréscimos referentes às Debêntures da 3ª Série ("Valor Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da 3ª Série") e, em conjunto com o Valor Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da 1ª Série e o Valor Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da 2ª Série, individual e indistintamente, "Valor Resgate Antecipado Facultativo");

$$VP = \sum_{k=1}^n \left(\frac{VNE_k}{FVP_k} \times C \right)$$

VP = somatório do valor presente das parcelas de pagamento das Debêntures da 3ª Série;

C = conforme definido e calculado na Cláusula 4.13.2 acima;

n = número total de eventos de pagamento a serem realizados das Debêntures da 3ª Série, sendo "n" um número inteiro;

VNE_k = valor unitário de cada um dos "k" valores devidos das Debêntures da 3ª Série, sendo o valor de cada parcela "k" equivalente ao pagamento da Remuneração das Debêntures da 3ª Série, e/ou à amortização do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da 3ª Série;

FVP_k = fator de valor presente, apurado conforme fórmula a seguir, calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento:

$$FVP_k = \left\{ \left[(1 + TESOUROIPCA)^{\frac{nk}{252}} \right] \right\}$$

TESOUROIPCA = cupom do título Tesouro IPCA + com Juros Semestrais (NTN-B), com *duration* mais próximo à *duration* remanescente das Debêntures da 3ª Série.

N_k = número de Dias Úteis entre a data do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da 3ª Série, conforme o caso, e a data de vencimento programada de cada parcela "k" vincenda;

Duration = equivale à somatória da ponderação dos prazos de vencimento de cada pagamento da Remuneração das Debêntures da 3ª Série, pelo seu valor presente, calculada em anos, conforme fórmula abaixo:

$$Duration = \left(\frac{\sum_{k=1}^n nk \times \left(\frac{VNE_k}{FVP_k} \right)}{VP} \times \frac{1}{252} \right)$$

5.1.3 Caso a data de realização do Resgate Antecipado Facultativo Total coincida com uma Data de Amortização e/ou uma Data de Pagamento da Remuneração, o prêmio previsto na Cláusula 5.1.2 acima deverá ser calculado sobre o saldo do Valor Nominal Unitário após o(s) referido(s) pagamento(s).

5.1.4 O Resgate Antecipado Facultativo Total deverá ser comunicado à Securitizadora, com cópia ao Agente Fiduciário dos CRI, com 10 (dez) Dias Úteis de antecedência da data em que se pretenda realizar o Resgate Antecipado Facultativo Total ("Comunicação de Resgate"). A Comunicação de Resgate deverá conter: **(i)** a data do Resgate Antecipado Facultativo Total, que deverá ser um Dia Útil; **(ii)** a informação se o Resgate Antecipado

Facultativo Total compreenderá a totalidade das Debêntures, ou Debêntures de uma determinada Série; **(iii)** a menção de que o valor a ser pago será correspondente ao Valor Resgate Antecipado Facultativo previsto na Cláusula 5.1.1 acima; e **(iv)** quaisquer outras informações necessárias à operacionalização do Resgate Antecipado Facultativo Total.

5.1.5 A data para realização de qualquer Resgate Antecipado Facultativo Total deverá, obrigatoriamente, ser um Dia Útil.

5.1.6 As Debêntures resgatadas pela Emissora, conforme previsto nesta Cláusula, serão obrigatoriamente canceladas.

5.1.7 Não será admitido o resgate antecipado facultativo parcial das Debêntures de uma mesma Série.

5.1.8 Uma vez efetuado o Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures de qualquer das Séries, a Securitizadora deverá efetuar o resgate antecipado dos CRI correspondentes, conforme termos e condições previstos no Termo de Securitização.

5.2 Amortização Extraordinária Facultativa

5.2.1 A Emissora poderá, a seu exclusivo critério, a partir de **(i)** 15 de outubro de 2025 (inclusive), em relação às Debêntures da 1ª Série e as Debêntures da 2ª Série e **(ii)** 15 de outubro de 2026 (inclusive) em relação às Debêntures da 3ª Série, realizar a amortização extraordinária facultativa das Debêntures das Debêntures da 1ª Série, das Debêntures da 2ª Série e/ou das Debêntures da 3ª Série, observado o limite de à 98% (noventa e oito por cento) do valor total da emissão de cada Série. ("Amortização Extraordinária Facultativa").

5.2.2 Por ocasião da Amortização Extraordinária Facultativa, o valor devido pela Emissora será equivalente a:

(i) para as Debêntures da 1ª Série: o maior valor entre:

(a) Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da 1ª Série, conforme o caso, acrescido: **(1)** da Remuneração das Debêntures da 1ª Série calculada, *pro rata temporis*, desde a primeira Data de Integralização ou da última Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da 1ª Série, conforme o caso, até a data da efetiva amortização (exclusive); e **(2)** dos Encargos Moratórios, se houver; ou

(b) valor presente da soma dos valores remanescentes de pagamento de amortização do Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da 1ª Série, conforme o caso, e da Remuneração das Debêntures da 1ª Série, utilizando como taxa de desconto a taxa DI para 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis baseada no ajuste (interpolação) da curva Pré x DI, a

ser divulgada pela B3 em sua página na internet³, correspondente ao vértice com número de dias corridos mais próximo à *duration* remanescente das Debêntures da 1ª Série, a ser apurada no fechamento do 3º (terceiro) Dia Útil imediatamente anterior à data da Amortização Extraordinária Facultativa das Debêntures da 1ª Série, calculado conforme fórmula abaixo, e somado aos Encargos Moratórios ("Valor da Amortização Extraordinária Facultativa das Debêntures da 1ª Série"):

$$VP = \sum_{k=1}^n \left(\frac{VNE_k}{FVP_k} \right)$$

onde:

VP = somatório do valor presente dos valores de pagamento das Debêntures da 1ª Série;

VNE_k = valor unitário de cada um dos k valores devidos das Debêntures da 1ª Série, sendo o valor de cada parcela k equivalente ao pagamento da Remuneração das Debêntures da 1ª Série e/ou à amortização do Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, das Debêntures da 1ª Série, referenciado a partir da primeira Data de Integralização;

n = número total de eventos de pagamento a serem realizados das Debêntures da 1ª Série, sendo n um número inteiro;

FVP_k = fator de valor presente, apurado conforme fórmula a seguir, calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento:

$$FVP_k = [(1 + Taxa DI)]^{(nk/252)}$$

onde:

nk = número de Dias Úteis entre a data da Amortização Extraordinária Facultativa das Debêntures da 1ª Série e a data de vencimento programada de cada parcela k vincenda; e

Taxa DI = taxa DI para 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, baseada no ajuste (interpolação) da curva Pré x DI, divulgada pela B3 em sua página na internet, equivalente ao vértice com número de dias corridos mais próximo à *duration* remanescente das Debêntures da 1ª Série, a ser apurada no fechamento do 3º (terceiro) Dia Útil imediatamente anterior à data da efetiva amortização.

(ii) para as Debêntures da 2ª Série:

³https://www.b3.com.br/pt_br/market-data-e-indices/servicos-de-dados/marketdata/consultas/mercado-de-derivativos/precos-referenciais/taxas-referenciais-bm-fbovespa/

(a) o Valor Nominal Unitário das Debêntures da 2ª Série ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da 2ª Série, conforme o caso, acrescido da Remuneração das Debêntures da 2ª Série, conforme o caso, calculada *pro rata temporis* desde a primeira Data de Integralização das Debêntures da 2ª Série ou a Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da 2ª Série imediatamente anterior, conforme o caso, e demais encargos aplicáveis devidos e não pagos até a data da Amortização Extraordinária Facultativa das Debêntures da 2ª Série, conforme o caso ("Valor da Amortização Extraordinária Facultativa das Debêntures da 2ª Série"), acrescido de

(b) prêmio ao ano, multiplicado pelo prazo remanescente das Debêntures da 2ª Série, aplicável sobre o resultado do item (a) acima, variável de acordo com a data da realização da efetiva Amortização Extraordinária Facultativa das Debêntures da 2ª Série, calculado conforme fórmula abaixo:

$$P = V_{Ra} \times [(1 + i)^{(d/252)} - 1]$$

onde:

P = Prêmio de Amortização Extraordinária Facultativa das Debêntures da 2ª Série, calculado com 8 casas decimais, sem arredondamento;

V_{Ra} = parcela do Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da 2ª Série a serem amortizadas, acrescida da Remuneração das Debêntures da 2ª Série, calculada, *pro rata temporis*, desde a primeira Data de Integralização ou Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da 2ª Série imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, até a data da respectiva Amortização Extraordinária Facultativa das Debêntures da 2ª Série (exclusive);

d = quantidade de Dias Úteis a transcorrer entre a data da Amortização Extraordinária Facultativa das Debêntures da 2ª Série (inclusive) e a Data de Vencimento das Debêntures da 2ª Série (exclusive); e

i = 0,5500% (cinquenta e cinco centésimos por cento) ao ano.

(iii) para as Debêntures da 3ª Série: o maior valor entre:

(a) o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da 3ª Série acrescido da Remuneração das Debêntures da 3ª Série e demais encargos devidos e não pagos até a data da Amortização Extraordinária Facultativa, calculado *pro rata temporis* desde a Data de Início da Rentabilidade das Debêntures da 3ª Série ou a Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da 3ª Série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data da Amortização Extraordinária Facultativa e de eventuais Encargos Moratórios; ou

(b) o valor equivalente ao Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da 3ª Série, e das parcelas de Remuneração das Debêntures da 3ª Série trazido a valor presente, utilizando como taxa de desconto a taxa interna de retorno da NTN-B com *duration* mais próxima à *duration* remanescente das Debêntures da 3ª Série na data da Amortização Extraordinária Facultativa, utilizando-se a cotação indicativa divulgada pela ANBIMA em sua página na rede mundial de computadores (<http://www.anbima.com.br>) apurada no segundo Dia Útil imediatamente anterior à data do resgate, calculado conforme fórmula abaixo, e acrescido, ainda, de quaisquer obrigações pecuniárias, eventuais Encargos Moratórios e outros acréscimos referentes às Debêntures ("Valor da Amortização Extraordinária Facultativa das Debêntures da 3ª Série" e, em conjunto com o Valor da Amortização Extraordinária Facultativa das Debêntures da 1ª Série e o Valor da Amortização Extraordinária Facultativa das Debêntures da 2ª Série, individual e indistintamente, "Valor da Amortização Extraordinária Facultativa");

$$VP = \sum_{k=1}^n \left(\frac{VNE_k}{FVP_k} \times C \right)$$

VP = somatório do valor presente das parcelas de pagamento das Debêntures da 3ª Série;

C = conforme definido e calculado na Cláusula 4.13.2 acima;

n = número total de eventos de pagamento a serem realizados das Debêntures da 3ª Série, sendo "n" um número inteiro;

VNE_k = valor unitário de cada um dos "k" valores devidos das Debêntures da 3ª Série, sendo o valor de cada parcela "k" equivalente ao pagamento da Remuneração das Debêntures da 3ª Série, e/ou à amortização do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da 3ª Série;

FVP_k = fator de valor presente, apurado conforme fórmula a seguir, calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento:

$$FVP_k = \left\{ \left[(1 + TESOUROIPCA)^{\frac{nk}{252}} \right] \right\}$$

TESOUROIPCA = cupom do título Tesouro IPCA + com Juros Semestrais (NTN-B), com *duration* mais próximo à *duration* remanescente das Debêntures da 3ª Série.

N_k = número de Dias Úteis entre a data da Amortização Extraordinária Facultativa das Debêntures da 3ª Série, conforme o caso, e a data de vencimento programada de cada parcela "k" vincenda;

Duration = equivale à somatória da ponderação dos prazos de vencimento de cada pagamento da Remuneração das Debêntures da 3ª Série, pelo seu valor presente, calculada em anos, conforme fórmula abaixo:

$$Duration = \left(\frac{\sum_{k=1}^n nk \times \left(\frac{VNE_k}{FVP_k} \right)}{VP} \times \frac{1}{252} \right)$$

5.2.3 Caso a data da Amortização Extraordinária Facultativa coincida com uma Data de Amortização e/ou uma Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures, o prêmio previsto na Cláusula 5.2.2 acima deverá ser calculado sobre a parcela do Valor Nominal Unitário objeto da Amortização Extraordinária Facultativa.

5.2.4 A Amortização Extraordinária Facultativa deverá ser comunicada à Securitizadora, com cópia ao Agente Fiduciário dos CRI, com 10 (dez) Dias Úteis de antecedência da data em que se pretenda realizar a efetiva Amortização Extraordinária Facultativa ("Comunicação de Amortização Extraordinária Facultativa"). A Comunicação de Amortização Extraordinária Facultativa deverá conter: **(i)** a data da Amortização Extraordinária Facultativa, que deverá ser um Dia Útil; **(ii)** informação se a Amortização Extraordinária Facultativa compreenderá a totalidade das Debêntures, ou Debêntures de uma determinada Série; **(iii)** a menção de que o valor a ser pago será correspondente ao valor previsto na Cláusula 5.2.1 acima; e **(iv)** quaisquer outras informações necessárias à operacionalização da Amortização Extraordinária Facultativa.

5.2.5 A data para realização da Amortização Extraordinária Facultativa deverá, obrigatoriamente, ser um Dia Útil.

5.2.6 A realização da Amortização Extraordinária Facultativa deverá abranger, proporcionalmente, todas as Debêntures de uma determinada Série, e deverá obedecer ao limite de amortização de 98% (noventa e oito por cento) do Valor Nominal Unitário.

5.2.7 Uma vez efetuada a Amortização Extraordinária Facultativa das Debêntures de qualquer das Séries, a Securitizadora deverá efetuar a amortização extraordinária dos CRI correspondentes, conforme termos e condições previstos no Termo de Securitização.

5.3 Amortização Extraordinária Obrigatória

5.3.1 Caso haja o término ou extinção antecipada de um ou mais Contratos de Locação e **(i)** não haja a inserção de novos contratos nos termos da Cláusula 3.2.9 acima e **(ii)** não seja possível à Emissora comprovar a destinação da totalidade dos recursos da Emissão nos termos previstos na Cláusula 3.2 acima, considerando os Contratos de Locação vigentes, a Emissora deverá realizar, obrigatoriamente, a amortização extraordinária das Debêntures, proporcionalmente entre as Séries, no montante correspondente aos pagamentos que seriam feitos no âmbito do(s) Contrato(s) de Locação resilido(s) ou extinto(s), conforme ata da reunião do colegiado n.º 34, de 13 de setembro de 2022, no

prazo de até 10 (dez) Dias Úteis contado do envio da comunicação prevista na Cláusula 5.3.2 abaixo ("Amortização Extraordinária Obrigatória").

5.3.2 Na hipótese prevista na Cláusula 5.3.1 acima, a Emissora deverá encaminhar comunicado à Securitizadora com cópia para o Agente Fiduciário dos CRI no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contado da rescisão ou extinção do(s) referido(s) Contrato(s) de Locação, informando **(i)** a data em que o pagamento da Amortização Extraordinária Obrigatória será realizado; **(ii)** o valor da Amortização Extraordinária Obrigatória (conforme Cláusula 5.3.3 abaixo); e **(iii)** demais informações relevantes para a realização da Amortização Extraordinária Obrigatória.

5.3.3 O valor a ser pago pela Emissora a título de Amortização Extraordinária Obrigatória deverá corresponder ao Valor da Amortização Extraordinária Facultativa correspondente a cada uma das Séries, observado que o montante total, considerando as Debêntures de todas as Séries, deverá ser correspondente aos pagamentos que seriam feitos no âmbito do(s) Contrato(s) de Locação rescilido(s) ou extinto(s) antecipadamente.

5.4 Oferta de Resgate Antecipado

5.4.1 A Emissora poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, realizar oferta de resgate antecipado de todas as Debêntures ou da totalidade das Debêntures de determinada Série ("Oferta de Resgate Antecipado"). A Oferta de Resgate Antecipado será operacionalizada da seguinte forma:

5.4.2 A Emissora realizará a Oferta de Resgate Antecipado por meio de comunicação enviada à Debenturista, com cópia para o Agente Fiduciário dos CRI, com, no mínimo, 20 (vinte) dias de antecedência da data em que se pretende realizar a Oferta de Resgate Antecipado ("Comunicação de Oferta de Resgate Antecipado"), sendo que na referida comunicação deverá constar: **(i)** se a Oferta de Resgate Antecipado será relativa a totalidade das Debêntures ou a totalidade das Debêntures de determinada Série das Debêntures; **(ii)** se a Oferta de Resgate Antecipado está condicionada a adesão da totalidade ou de um número mínimo das Debêntures, observado o disposto na Cláusula 5.4.6 abaixo; **(iii)** o valor do prêmio de resgate, caso existente, o qual não poderá ser negativo; **(iv)** forma de manifestação, à Emissora, pela Debenturista, no caso dos Titulares dos CRI optarem pela adesão à Oferta de Resgate Antecipado dos CRI (conforme definido abaixo), a ser realizada pela Securitizadora conforme procedimentos e prazos previstos no Termo de Securitização; **(v)** a data efetiva para o resgate das Debêntures e pagamento à Debenturista, que deverá ser um Dia Útil; e **(vi)** demais informações necessárias para tomada de decisão pelos Titulares dos CRI e operacionalização da Oferta de Resgate Antecipado.

5.4.3 Em até 5 (cinco) Dias Úteis do recebimento da Comunicação de Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures, a Securitizadora deverá realizar uma oferta de resgate antecipado total dos CRI correspondente às Debêntures objeto da Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures ("Oferta de Resgate Antecipado dos CRI"), por meio da divulgação de comunicado aos Titulares dos CRI, de acordo com os termos e condições

previstos no Termo de Securitização, para que os Titulares dos CRI se manifestem individualmente acerca da sua adesão ou não à Oferta de Resgate Antecipado dos CRI da 1ª Série, 2ª Série ou 3ª Série, conforme o caso. Após decisão dos Titulares dos CRI, a Securitizadora terá 3 (três) Dias Úteis, contado do prazo final de recebimento da manifestação dos Titulares dos CRI, conforme o caso, para enviar notificação à Emissora a respeito do resgate dos CRI e, conseqüentemente, das Debêntures correspondentes e dos respectivos valores a serem resgatados antecipadamente, observado as datas efetivas para o resgate antecipado das Debêntures e dos CRI correspondentes indicadas na Comunicação de Oferta de Resgate Antecipado e na Comunicação de Oferta de Resgate Antecipado dos CRI, conforme o caso.

5.4.4 A Emissora poderá condicionar a Oferta de Resgate Antecipado à aceitação desta por um percentual mínimo Titulares dos CRI da Série correspondente, a ser por ela definido quando da realização da Oferta de Resgate Antecipado. Tal percentual deverá estar estipulado na Comunicação de Oferta de Resgate Antecipado.

5.4.5 Por ocasião do resgate antecipado das Debêntures decorrente da Oferta de Resgate Antecipado, o valor devido pela Emissora à Debenturista será equivalente a **(i)** o Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira ou da 2ª Série, conforme o caso, ou ainda, do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da 3ª Série a serem resgatadas, conforme o caso, acrescido; **(ii)** da respectiva Remuneração e demais encargos devidos e não pagos até a data do resgate antecipado das Debêntures decorrente da Oferta de Resgate Antecipado, calculado *pro rata temporis* desde a respectiva Data de Início da Rentabilidade ou a respectiva Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo resgate das Debêntures objeto da Oferta de Resgate Antecipado, acrescido; **(iii)** de 2 (dois) Dias Úteis adicionais da respectiva Remuneração, em conformidade com o disposto no Termo de Securitização, caso o pagamento pelo resgate antecipado dos CRI seja realizado pela Debenturista aos Titulares dos CRI da respectiva Série 2 (dois) Dias Úteis posteriormente ao pagamento pela Emissora à Debenturista dos valores devidos pela Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures; e **(iv)** caso sejam devidos, dos demais tributos, Encargos Moratórios, multas, penalidades e encargos contratuais e legais previstos nesta Escritura de Emissão ou na legislação aplicável, calculados, apurados ou incorridos, conforme o caso, até a respectiva data de pagamento; e **(v)** se for o caso, do prêmio de resgate indicado na Comunicação de Oferta de Resgate Antecipado, a exclusivo critério da Emissora, o qual não poderá ser negativo ("Valor da Oferta de Resgate Antecipado").

5.4.6 Não será admitida a Oferta de Resgate Antecipado parcial de Debêntures de uma determinada Série e, conseqüentemente, dos CRI.

5.4.7 O pagamento do Valor da Oferta de Resgate Antecipado será realizado pela Emissora mediante depósito na Conta Centralizadora. A Emissora deverá depositar na Conta Centralizadora até as 12h00 do segundo Dia Útil anterior à realização do resgate antecipado das Debêntures o montante necessário para que a Securitizadora realize o

resgate antecipado dos CRI que tiverem aderido à Oferta de Resgate Antecipado dos CRI.

5.4.8 As Debêntures e os CRI que forem resgatados em razão da Oferta de Resgate Antecipado ou da Oferta de Resgate Antecipado dos CRI, conforme o caso, serão obrigatoriamente cancelados.

5.5 Aquisição Facultativa

5.5.1 Em razão da vinculação das Debêntures aos CRI, não será permitida a aquisição facultativa das Debêntures pela Emissora.

6 VENCIMENTO ANTECIPADO

6.1 Hipóteses de Vencimento Antecipado Automático

6.1.1 A Debenturista deverá considerar antecipadamente vencidas e imediatamente exigíveis, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, todas as obrigações objeto desta Escritura de Emissão e exigirá o imediato pagamento, pela Emissora, do Valor Nominal Unitário ou do saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, ou ainda, do Valor Nominal Unitário Atualizado acrescido da respectiva Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a respectiva Data de Início da Rentabilidade ou a respectiva Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, sem prejuízo, quando for o caso, da cobrança dos Encargos Moratórios e de quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Emissora, na data que tomar ciência da ocorrência de qualquer um dos seguintes eventos ("Hipóteses de Vencimento Antecipado Automático"):

(i) descumprimento, pela Emissora, de qualquer obrigação pecuniária devida à Debenturista na respectiva data de pagamento prevista nesta Escritura de Emissão, não sanado no prazo de até 2 (dois) Dias Úteis contado da data em que a obrigação se tornar exigível;

(ii) liquidação, dissolução ou extinção da Emissora e/ou de qualquer controlada da Emissora cujo EBITDA Ajustado (conforme definido abaixo) represente, no EBITDA Ajustado consolidado da Emissora, percentual equivalente ou superior a 15% (quinze por cento), conforme demonstrações financeiras mais recentes da Emissora ("Controlada Relevante"), exceto em caso de extinção das Controladas Relevantes decorrente de qualquer Reorganização Societária Permitida (conforme abaixo definido);

(iii) transformação do tipo societário da Emissora, nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei das Sociedades por Ações;

(iv) perda ou cancelamento do registro de companhia aberta da Emissora perante a CVM;

(v) declaração de vencimento antecipado de quaisquer instrumentos de dívidas contraídas no mercado financeiro e/ou de capitais, local ou internacional, a que estejam sujeitas a Emissora e/ou qualquer controlada da Emissora, conforme definição de controle prevista no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações ("Controlada(s)"), em valor individual ou agregado, igual ou superior ao menor valor entre **(a)** R\$ 115.000.000,00 (cento e quinze milhões de reais) para a Emissora e as Controladas, consideradas em conjunto, ou seu valor equivalente em outras moedas, ou **(b)** no caso da Emissora e/ou das Controladas Relevantes, o menor valor de corte a que essas esteja(m) sujeita(s), de acordo com os referidos instrumentos financeiros dos quais seja(m) parte;

(vi) caso quaisquer das declarações prestadas pela Emissora no âmbito da Emissão e/ou da Oferta sejam fraudulentas, falsas e/ou prestadas de má-fé;

(vii) transferência ou qualquer forma de cessão ou promessa de cessão a terceiros, pela Emissora, das obrigações assumidas nesta Escritura de Emissão, exceto pela Reorganização Societária Permitida;

(viii) se for verificada a invalidade, nulidade ou inexecutabilidade total desta Escritura de Emissão e/ou do Termo de Securitização, nos termos da legislação aplicável, por meio de decisão judicial, cujos efeitos não tenham sido suspensos em até 15 (quinze) Dias Úteis contados da publicação da referida decisão judicial;

(ix) **(a)** pedido de autofalência da Emissora e/ou de qualquer Controlada Relevante e/ou pedido de falência da Emissora e/ou de qualquer Controlada Relevante formulado por terceiros ou processo similar em outra jurisdição, em qualquer dos casos, não elidido no prazo legal; **(b)** decretação de falência da Emissora e/ou de qualquer Controlada Relevante; **(c)** pedido de recuperação judicial, de recuperação extrajudicial, ou de qualquer processo antecipatório ou similar, inclusive em outra jurisdição, ou plano ou pedido de mediação ou conciliação da Emissora e/ou de suas Controladas Relevantes relacionados especificamente a uma potencial recuperação judicial ou extrajudicial, independentemente do deferimento do respectivo plano ou pedido medidas antecipatórias para quaisquer de tais procedimentos ou, ainda, qualquer processo similar em outra jurisdição; **(d)** medida antecipatória, ou similar, de pedido de recuperação judicial da Emissora e/ou de qualquer Controlada Relevante; ou **(e)** se a Emissora e/ou de qualquer Controlada Relevante sofrerem liquidação, dissolução ou extinção, ou, ainda, qualquer evento análogo que caracterize estado de insolvência, nos termos da legislação aplicável, incluindo acordo de credores;

(x) questionamento judicial, pela Emissora e/ou por qualquer Controlada da Emissora e/ou por controladoras da Emissora (neste último caso, apenas caso a Emissora deixe de ter seu capital disperso e venha a ter um controlador ou bloco de controle), que tenha por finalidade a declaração de nulidade, invalidade ou

inexequibilidade, total ou parcial, desta Escritura de Emissão, do Termo de Securitização e/ou dos demais documentos da Oferta.

6.2 Hipóteses de Vencimento Antecipado Não Automático

6.2.1 A Securitizadora deverá convocar, dentro de 5 (cinco) Dias Úteis da data em que tomar conhecimento da ocorrência de qualquer dos eventos listados abaixo, a Assembleia Especial de Titulares dos CRI, visando deliberar sobre a não declaração do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, na ocorrência de qualquer uma das seguintes hipóteses ("Hipóteses de Vencimento Antecipado Não Automático" e, em conjunto com as Hipóteses de Vencimento Antecipado Automático, "Hipóteses de Vencimento Antecipado"):

(i) descumprimento, pela Emissora, de qualquer obrigação não pecuniária referente às Debêntures, salvo se o descumprimento for sanado **(a)** no prazo de 10 (dez) Dias Úteis a contar do referido descumprimento, ou **(b)** no prazo de cura específico, se houver;

(ii) inadimplemento de qualquer dívida, passivo ou outra obrigação financeira da Emissora ou de qualquer Controlada não sanado no prazo de cura previsto no instrumento em questão, se houver, ou em 2 (dois) Dias Úteis, caso não haja prazo de cura expresso no instrumento em questão, em valor individual ou agregado, igual ou superior ao menor valor entre **(a)** R\$ 115.000.000,00 (cento e quinze milhões de reais) para a Emissora e Controladas, consideradas em conjunto, ou seu valor equivalente em outras moedas, ou **(b)** no caso da Emissora e/ou das Controladas Relevantes, o menor valor de corte a que essas esteja(m) sujeita(s), de acordo com os referidos instrumentos financeiros dos quais seja(m) parte, salvo se o não pagamento da dívida, passivo ou outra obrigação financeira na data de seu respectivo vencimento **(1)** contar com a expressa concordância do credor da respectiva dívida, passivo ou obrigação financeira; ou **(2)** estiver amparado por decisão judicial vigente obtida pela Emissora e/ou pela respectiva Controlada, conforme o caso, em ambos os casos, desde que formalmente comprovado à Securitizadora, com cópia ao Agente Fiduciário dos CRI, em até 1 (um) Dia Útil contado do respectivo inadimplemento;

(iii) inadimplemento, pela Emissora e/ou qualquer Controlada, de decisão ou sentença judicial ou arbitral cujos efeitos não tenham sido suspensos em até 15 (quinze) Dias Úteis contados da publicação da referida decisão ou sentença, pela Emissora ou pela respectiva Controlada, que imponha para a Emissora e/ou para qualquer Controlada obrigação de pagamento de valor individual ou agregado, igual ou superior a R\$ 115.000.000,00 (cento e quinze milhões de reais) para a Emissora e Controladas, consideradas em conjunto, ou seu valor equivalente em outras moedas;

(iv) existência, contra a Emissora e/ou qualquer Controlada, de decisão e/ou multa administrativa que imponha, para a Emissora e/ou para qualquer

Controlada, obrigação de pagamento de valor individual ou agregado superior, igual ou superior a R\$ 115.000.000,00 (cento e quinze milhões de reais) para a Emissora e Controladas, consideradas em conjunto, ou seu valor equivalente em outras moedas, exceto se a Emissora e/ou a respectiva Controlada comprovar à Securitizadora, com cópia ao Agente Fiduciário dos CRI que os valores foram devidamente pagos ou o mérito de tais decisões esteja em discussão na esfera judicial, pela Emissora e/ou pela respectiva Controlada, conforme o caso, em boa-fé;

(v) se for verificada a invalidade, nulidade ou inexecutabilidade parcial desta Escritura de Emissão e/ou do Termo de Securitização, nos termos da legislação aplicável, por meio de decisão judicial cujos efeitos não tenham sido suspensos em até 15 (quinze) Dias Úteis contados da publicação da referida decisão judicial;

(vi) caso quaisquer das declarações prestadas pela Emissora no âmbito da Emissão e/ou da Oferta sejam materialmente insuficientes, imprecisas, inconsistentes e/ou desatualizadas;

(vii) se houver alteração do objeto social da Emissora de forma a alterar as suas atividades preponderantes;

(viii) distribuição, pela Emissora, de dividendos, incluindo dividendos a título de antecipação e/ou rendimentos sob a forma de juros sobre capital próprio, acima do mínimo obrigatório, conforme previsto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, caso a Emissora esteja inadimplente com qualquer obrigação pecuniária relativa às Debêntures;

(ix) distribuição, pelas Controladas Relevantes, de dividendos, incluindo dividendos a título de antecipação e/ou rendimentos sob a forma de juros sobre capital próprio, acima do mínimo obrigatório, conforme previsto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, caso a Emissora esteja inadimplente com qualquer obrigação pecuniária relativa às Debêntures, exceto na medida em que referida distribuição seja realizada com a finalidade de cumprir as obrigações pecuniárias assumidas pela Emissora no âmbito das Debêntures;

(x) protesto(s) de títulos contra a Emissora e/ou qualquer Controlada, com valor individual ou agregado, igual ou superior a R\$ 115.000.000,00 (cento e quinze milhões de reais) para a Emissora e Controladas, consideradas em conjunto, ou seu valor equivalente em outras moedas, salvo se for comprovado, pela Emissora e/ou pela respectiva Controlada, à Securitizadora, com cópia ao Agente Fiduciário dos CRI, que foram prestadas garantias em juízo ou que o referido protesto foi sustado ou cancelado, em qualquer caso, no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da data de intimação do protesto;

(xi) descumprimento, por 2 (dois) trimestres consecutivos ou por 3 (três) trimestres alternados durante a vigência desta Escritura de Emissão, do seguinte índice financeiro, o qual será calculado trimestralmente pela Emissora e verificado

pela Securitizadora, com base nas suas informações trimestrais (ITR) e demonstrações financeiras consolidadas disponibilizadas nos termos da Cláusula 7.1(i)(a), bem como encaminhado ao Agente Fiduciário para acompanhamento, considerando o período de apuração referente aos 12 (doze) meses imediatamente anteriores, sendo a 1ª (primeira) apuração com base nas informações trimestrais (ITR) da Emissora referentes ao período findo em 31 de dezembro de 2023 (“Índice Financeiro”):

Dívida Financeira Líquida Ajustada / EBITDA Ajustado $\leq 3,0x$

Para os fins do disposto na presente Escritura de Emissão, os termos abaixo possuem os seguintes significados:

Dívida Financeira Líquida Ajustada: (+) Endividamento Total (-) Disponibilidades, conforme definições abaixo:

Endividamento Total: (+) Endividamento Curto Prazo (+) Endividamento Longo Prazo (+) dívidas e obrigações referentes às aquisições realizadas pela Emissora e/ou pelas Controladas, inclusive as obrigações contabilizadas na conta “Compromissos a Pagar” das demonstrações financeiras consolidadas da Emissora (+) saldo líquido (soma da ponta ativa e ponta passiva) dos instrumentos financeiros derivativos.

Endividamento Curto Prazo: (+) saldo devedor do principal e juros de empréstimos e financiamentos de curto prazo com instituições financeiras, conforme demonstrações financeiras consolidadas da Emissora, incluindo operações de mercado de capitais de curto prazo. Endividamentos de curto prazo referentes a aluguel de imóveis, vide nova regulamentação do IFRS 16, não devem ser considerados para fins de cálculo.

Endividamento Longo Prazo: (+) saldo devedor de principal e juros de empréstimos e financiamentos de longo prazo com instituições financeiras, conforme demonstrações financeiras consolidadas da Emissora, incluindo operações de mercado de capitais de longo prazo. Endividamentos de longo prazo referentes a aluguel de imóveis, vide nova regulamentação do IFRS 16, não devem ser considerados para fins de cálculo.

Disponibilidades: saldo de caixa e aplicações financeiras.

EBITDA Ajustado: (+) resultado operacional recorrente antes do resultado financeiro, (+) resultado operacional de sociedades adquiridas, (+) depreciação, (+) amortização (+) baixas contábeis decorrentes de *impairment*.

(xii) cisão, fusão ou incorporação (incluindo incorporação de ações da Emissora, nos termos do artigo 252 da Lei das Sociedades por Ações) envolvendo a Emissora e/ou as Controladas da Emissora, exceto em caso de **(a)** cisão, fusão ou incorporação (incluindo incorporação de ações, nos termos do artigo 252 da

Lei das Sociedades por Ações) realizadas entre as Controladas da Emissora, desde que a Emissora permaneça como controladora, direta ou indireta, da respectiva sociedade incorporada ou incorporadora, conforme o caso, ou sociedade resultante de fusão ou cisão; ou **(b)** incorporação de ações pela Emissora com a finalidade exclusiva de realizar operações de aquisição de sociedades pela Emissora, desde que referida incorporação não resulte em violação de outras disposições desta Escritura de Emissão; **(c)** exclusivamente para os casos em que as referidas operações societárias envolvam a Emissora, caso seja assegurado à Debenturista, e conseqüentemente aos Titulares dos CRI que assim desejarem, o resgate antecipado das Debêntures e conseqüentemente dos CRI, durante o prazo mínimo de 6 (seis) meses a contar da data da publicação das atas das assembleias relativas à operação societária em questão, desde que **(1)** seja assegurado à Debenturista e, conseqüentemente, aos Titulares dos CRI, o pagamento do Valor Nominal Unitário ou do saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, ou ainda, do Valor Nominal Unitário Atualizado acrescido da respectiva Remuneração devida até a data do efetivo resgate, calculada *pro rata temporis*, a partir da respectiva Data de Início da Rentabilidade ou da respectiva Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior; e **(2)** a sociedade cindida e as sociedades que absorverem parcelas do seu patrimônio respondam solidariamente pelo resgate das Debêntures, conforme aplicável ("Reorganizações Societárias Permitidas");

(xiii) na hipótese de serem prestadas, pela Emissora e/ou por qualquer Controlada, conforme aplicável, garantias, exceto: **(a)** por concessão de fiança em locação de imóveis contratadas pela Emissora e/ou por suas controladas para viabilizar as atividades da Emissora e de suas Controladas, o que inclui, para fins de clareza, contratos de assunção de dívida referentes a contratos de locação de imóveis; **(b)** pela outorga de garantias em operações de financiamento contratadas pela Emissora e/ou por suas Controladas, no âmbito do mercado de capitais ou mercado financeiro, observado que para os fins deste item, as obrigações garantidas deverão limitar-se ao valor individual ou agregado máximo de R\$ 160.000.000,00 (cento e sessenta milhões de reais) ou seu equivalente em outras moedas; **(c)** pela outorga de garantias em operações de financiamento contratadas pela Emissora e/ou por suas controladas junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, à Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP) ou a outros bancos de fomento da mesma natureza, observado que para os fins deste item, as obrigações garantidas deverão limitar-se ao valor individual ou agregado máximo de R\$ 525.000.000,00 (quinhentos e vinte e cinco milhões de reais) ou seu equivalente em outras moedas; **(d)** pela prestação de garantias fidejussórias em operações de aquisição de outras sociedades pela Emissora ou por suas Controladas; **(d)** pela constituição de garantia sobre ativos no âmbito de operações de arrendamento mercantil; ou **(e)** se a garantia for objeto de compartilhamento com a Debenturista, na qualidade de emissora dos CRI, na proporção dos respectivos saldos devedores das dívidas garantidas;

(xiv) realização de qualquer aquisição de ações da Emissora, oferta de aquisição de ações da Emissora e/ou celebração de acordos que assegurem a determinada pessoa ou grupo de pessoas o Poder de Controle (conforme definido abaixo), direto ou indireto, em relação à Emissora;

(xv) alteração e/ou transferência do Poder de Controle, direto ou indireto, em relação a qualquer das Controladas Relevantes, de forma que a respectiva Controlada Relevante não seja mais controlada pela Emissora;

(xvi) redução do capital social da Emissora, exceto para absorver prejuízos, nos termos do artigo 173 da Lei das Sociedades por Ações; e

(xvii) ajuizamento de ação judicial e/ou a instauração de processo administrativo de responsabilização relacionado à prática de atos, pela Emissora que importem **(a)** em infringência à legislação que trata do combate ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, e/ou **(b)** em incentivo à prostituição, sendo certo que: **(1)** a presente Hipótese de Vencimento Antecipado Não Automático deverá ser considerada conforme redação acima apenas enquanto houver endividamentos ou qualquer outro tipo de obrigação financeira da Emissora ou das Controladas vigentes cujos instrumentos prevejam esta redação para esta hipótese de vencimento antecipado, e **(2)** com o término dos endividamentos ou qualquer outro tipo de obrigação financeira da Emissora ou das Controladas cujos instrumentos prevejam esta redação para esta hipótese de vencimento antecipado, a presente Hipótese de Vencimento Antecipado Não Automático, deverá ser considerada com a seguinte redação: *"a condenação por decisão judicial e/ou administrativa relacionado à prática de atos, pela Emissora e/ou por suas Controladas que importem (a) em infringência à legislação que trata do combate ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, e/ou (b) em incentivo à prostituição"*.

6.3 Os valores indicados na Cláusula 6.1.1, item **(v)**, e Cláusula 6.2.1, itens **(ii)**, **(iii)**, **(iv)**, **(x)** e **(xiii)** serão corrigidos anualmente, a partir da Data de Emissão, de acordo com a variação acumulada do IPCA, ou na falta deste, pelo índice oficial que vier a substituí-lo.

6.4 Para fins desta Escritura de Emissão, "Poder de Controle" significa, cumulativamente: **(i)** a titularidade de direitos de sócios que assegurem, de modo permanente, a maioria dos votos nas deliberações da assembleia geral da Emissora ou das Controladas Relevantes, conforme o caso, e o poder de eleger a maioria dos administradores da Emissora ou das Controladas Relevantes, conforme o caso; e **(ii)** o poder efetivamente utilizado para dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento dos órgãos societários, de forma direta ou indireta, de fato ou de direito.

6.5 A ocorrência de qualquer das Hipóteses de Vencimento Antecipado Automático acarretará o vencimento antecipado automático das Debêntures, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial, ou ainda, de realização de Assembleia

Especial de Titulares dos CRI devendo a Securitizadora, no entanto, informar à Emissora, por meio de comunicação escrita, e aos Titulares dos CRI, nos termos previstos no Termo de Securitização, assim que tiver ciência da ocorrência da respectiva Hipótese de Vencimento Antecipado Automático, a ocorrência de vencimento antecipado das Debêntures.

6.6 A ocorrência de qualquer das Hipóteses de Vencimento Antecipado Automático, não sanadas no prazo de cura eventualmente aplicável, deverá ser prontamente comunicada pela Emissora à Securitizadora, em prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis da sua ocorrência. Nesta hipótese, a Securitizadora deverá realizar o resgate antecipado dos CRI, nos termos e condições previstos no Termo de Securitização.

6.7 Observado o disposto na Cláusula 6.5 acima, ocorrendo qualquer das Hipóteses de Vencimento Antecipado Não Automático, a Debenturista deverá, no prazo máximo de 5 (cinco) Dias Úteis contados da data em que tomar ciência da ocorrência do referido evento, convocar Assembleia Especial de Titulares dos CRI, para que seja deliberada a orientação da manifestação da Debenturista em relação a tal hipótese. A **não** declaração pela Debenturista, do vencimento antecipado desta Escritura de Emissão e, conseqüentemente, a não realização do resgate antecipado dos CRI, na ocorrência de qualquer Hipótese de Vencimento Antecipado Não Automático, dependerá de deliberação prévia de Assembleia Especial dos Titulares dos CRI especialmente convocada para essa finalidade. Caso referida Assembleia Especial dos Titulares dos CRI não se instale, em primeira convocação, por qualquer motivo, inclusive por falta de verificação do quórum mínimo de instalação de 50% (cinquenta por cento), mais 1 (um) dos CRI em Circulação (conforme definido no Termo de Securitização), será realizada uma segunda convocação, podendo, neste caso, a Assembleia Especial dos Titulares dos CRI ser instalada com qualquer número. O **não** vencimento antecipado das Debêntures, e, conseqüentemente, a não realização do resgate antecipado dos CRI, estará sujeito à aprovação de **(i)** 50% (cinquenta por cento) dos Titulares dos CRI em Circulação mais 1 (um), em primeira convocação, ou **(ii)** 50% (cinquenta por cento) dos Titulares dos CRI presentes na Assembleia Especial dos Titulares dos CRI mais 1 (um), desde que presentes à Assembleia Especial dos Titulares dos CRI, no mínimo, 25% (vinte e cinco) por cento dos Titulares dos CRI em Circulação, se em segunda convocação, observado o previsto no Termo de Securitização. Caso contrário, ou na ausência de quórum de instalação ou deliberação, cumulativamente, em 1ª (primeira) e 2ª (segunda) convocações, a Securitizadora deverá declarar o vencimento antecipado das Debêntures, e, conseqüentemente, será realizado o resgate antecipado dos CRI.

6.8 Em caso de vencimento antecipado das Debêntures, a Emissora obriga-se a pagar na Conta Centralizadora o Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, ou ainda, o Valor Nominal Unitário Atualizado acrescido da respectiva Remuneração das Debêntures, sendo que esta última será calculada *pro rata temporis* desde a primeira Data de Integralização ou da última Data de Pagamento da Remuneração, o que ocorrer por último, até a data do efetivo pagamento, em até 3 (três) Dias Úteis contados da ocorrência de qualquer uma das Hipóteses de Vencimento Antecipado Automático ou da declaração do vencimento

antecipado pela Securitizadora, conforme deliberação tomada em sede de Assembleia Especial de Titulares dos CRI, no caso de ocorrência da quaisquer das Hipóteses de Vencimento Antecipado Não Automático.

6.9 Na ocorrência do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, os recursos recebidos em pagamento das obrigações decorrentes das Debêntures, na medida em que forem sendo recebidos, deverão ser imediatamente aplicados na amortização ou, se possível, quitação do saldo devedor das obrigações decorrentes das Debêntures. A Emissora permanecerá responsável pelo saldo devedor das obrigações decorrentes das Debêntures que não tiverem sido pagas, sem prejuízo dos acréscimos de Remuneração, Encargos Moratórios e outros encargos incidentes sobre o saldo devedor das obrigações decorrentes das Debêntures enquanto não forem pagas, declarando a Emissora, neste ato, se tratar de dívida líquida e certa, passível de cobrança extrajudicial ou por meio de processo de execução judicial.

7 OBRIGAÇÕES ADICIONAIS DA EMISSORA

7.1 Sem prejuízo do disposto na regulamentação aplicável e noutras disposições desta Escritura de Emissão, a Emissora está obrigada a:

(i) disponibilizar à Securitizadora ao Agente Fiduciário dos CRI, conforme o caso:

(a) dentro de, no máximo, 90 (noventa) dias, ou na data de divulgação ao mercado, o que ocorrer primeiro, após o término de cada exercício social **(1)** cópia de suas demonstrações financeiras completas relativas ao respectivo exercício social encerrado, acompanhadas de notas explicativas e parecer dos auditores independentes; **(2)** declaração assinada pelos representantes legais da Emissora, na forma do seu estatuto social, atestando: **(I)** que permanecem válidas as disposições contidas nesta Escritura de Emissão; **(II)** a não ocorrência de qualquer das Hipóteses de Vencimento Antecipado e a inexistência de descumprimento de obrigações da Emissora perante a Debenturista ; **(III)** o cumprimento da obrigação de manutenção do registro de companhia aberta da Emissora; **(IV)** o cumprimento da obrigação de manutenção do departamento para atender os Titulares dos CRI; e **(V)** que não foram praticados atos em desacordo com o seu estatuto social; **(3)** cópia de qualquer comunicação feita pelos auditores independentes à Emissora ou à sua administração e respectivas respostas, com referência ao sistema de contabilidade, gestão ou contas da Emissora, sendo que esta obrigação não será aplicável a comunicações **(I)** que não tenham implicação direta relevante sobre as Debêntures; ou **(II)** nas quais haja dever de sigilo por parte da Emissora; e **(4)** cópia do relatório específico de apuração do Índice Financeiro elaborado pela Emissora, contendo a memória de cálculo compreendendo todas as rubricas necessárias para sua obtenção, sob pena de impossibilidade de acompanhamento pela Securitizadora,

podendo esta solicitar à Emissora e/ou aos seus auditores independentes todos os eventuais esclarecimentos adicionais que se façam necessários;

(b) dentro de, no máximo, 45 (quarenta e cinco) dias, ou na data de divulgação ao mercado, o que ocorrer primeiro, após o término dos 3 (três) primeiros trimestres de cada exercício social **(1)** cópia de suas informações trimestrais (ITR) completas relativas ao respectivo trimestre acompanhadas de notas explicativas e relatório de revisão especial; e **(2)** cópia do relatório específico de apuração do Índice Financeiro elaborado pela Emissora, contendo a memória de cálculo compreendendo todas as rubricas necessárias para sua obtenção, sob pena de impossibilidade de acompanhamento pela Securitizadora, podendo esta solicitar à Emissora e/ou aos seus auditores independentes todos os eventuais esclarecimentos adicionais que se façam necessários;

(c) cópia das informações pertinentes à Resolução da CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 80"), nos prazos ali previstos ou, se não houver prazo determinado neste normativo, em até 5 (cinco) Dias Úteis da data em que forem realizados;

(d) cópia dos avisos aos Debenturistas, fatos relevantes, assim como atas de assembleias gerais e reuniões do Conselho de Administração da Emissora que, de alguma forma, envolvam interesse da Debenturista e, conseqüentemente, dos Titulares dos CRI, nos mesmos prazos previstos na Resolução CVM 80 ou em normativo que venha a substituí-la, ou, se ali não previstos, em até 3 (três) Dias Úteis após sua publicação ou, se não forem publicados, da data em que forem realizados;

(e) em até 5 (cinco) Dias Úteis da data de solicitação, qualquer informação relevante para a Emissão e/ou a Oferta que lhe venha a ser razoavelmente solicitada, por escrito, pela Securitizadora ou, ainda, pelo Agente Fiduciário dos CRI;

(f) informações a respeito da ocorrência de qualquer das Hipóteses de Vencimento Antecipado, em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da sua ocorrência;

(g) em até 5 (cinco) Dias Úteis após seu recebimento, cópia de qualquer correspondência ou notificação judicial recebida pela Emissora que possa causar um efeito adverso relevante **(1)** na situação econômica, financeira ou operacional da Emissora; **(2)** no pontual cumprimento das obrigações assumidas pela Emissora perante a Debenturista, nos termos desta Escritura de Emissão; e/ou **(3)** nos seus poderes ou capacidade jurídica e/ou econômico-financeira de cumprir qualquer de suas obrigações nos termos desta Escritura de Emissão e/ou dos demais documentos que instruem a Emissão e a Oferta, conforme aplicável ("Efeito Adverso Relevante");

(h) informações a respeito de qualquer investigação, inquérito, ação ou procedimento referente à violação de disposições das Leis Anticorrupção (conforme definido abaixo) pela Emissora e/ou Controladas da Emissora ou Representantes, em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da sua ciência, sem prejuízo das obrigações previstas nesta Escritura de Emissão, observado que, caso a Emissora e/ou Controladas da Emissora tenham ciência de alguma investigação, inquérito, ação ou procedimento referente à violação das Leis Anticorrupção por funcionários, terceiros ou subcontratados da Emissora e/ou Controladas, agindo em seu nome e benefício, tais informações também deverão ser disponibilizadas no prazo acima indicado, exceto, em todos os caso aqui previstos, quando o dever de sigilo e confidencialidade estiver prescrito em leis e regulamentação aplicáveis, oportunidade em que a Emissora e/ou suas Controladas e/ou Representantes informarão sobre a existência de tal investigação, inquérito, ação e/ou procedimento;

(i) todos os demais documentos e informações que a Emissora, nos termos e condições previstos nesta Escritura de Emissão, se comprometeu a enviar à Securitizadora e/ou ao Agente Fiduciário dos CRI, conforme o caso, no prazo aqui previsto ou, se não houver prazo específico, em até 5 (cinco) Dias Úteis;

(j) o organograma, todos os dados financeiros e atos societários necessários à realização do relatório anual, conforme Resolução CVM 17, que venham a ser solicitados pelo Agente Fiduciário dos CRI, os quais deverão ser devidamente encaminhados pela Emissora até 30 (trinta) dias antes do encerramento do prazo para disponibilização do mencionado relatório. O referido organograma do grupo societário da Emissora deverá conter, inclusive, controladores, controladas, sociedades sob controle comum, coligadas, e integrante de bloco de controle, no encerramento de cada exercício social; e

(k) declaração assinada pelos representantes legais da Emissora, em até 5 (cinco) Dias Úteis a contar da Data de Emissão ou da data da celebração de novo instrumento financeiro pela Emissora e/ou pelas Controladas (desde que a referida celebração de novo instrumento ocorra durante a vigência das Debêntures), informando o valor de corte a que a Emissora e/ou suas Controladas estão sujeitas, de acordo com instrumentos financeiros dos quais seja(m) parte, acompanhada da cópia do referido instrumento celebrado, para que a Securitizadora possa ter conhecimento do valor de corte a ser aplicado nas Hipóteses de Vencimento Antecipado, conforme aplicável.

(ii) preparar e divulgar as demonstrações financeiras de encerramento de exercício e, se for o caso, demonstrações consolidadas e/ou combinadas, bem como as informações trimestrais, em conformidade com os princípios contábeis

geralmente aceitos no Brasil, com a Lei das Sociedades por Ações e com as regras emitidas pela CVM, conforme aplicáveis, de forma a representar corretamente a posição financeira da Emissora nas datas de sua divulgação;

(iii) submeter, na forma da lei, suas contas e balanços a exame por empresa de auditoria independente registrada na CVM;

(iv) manter atualizado o registro de companhia aberta da Emissora perante a CVM, nos termos da Resolução CVM 80;

(v) cumprir todas as normas e regulamentos relacionados à Emissão e à Oferta, incluindo, mas não se limitando às normas e regulamentos da CVM e da B3, conforme aplicável inclusive mediante envio de documentos, prestando, ainda, as informações que lhe forem solicitadas;

(vi) cumprir, conforme aplicável à Emissora, bem como adotar todas as medidas necessárias para que suas Controladas cumpram, a obrigação de obter e manter válidas, vigentes e regulares as outorgas, alvarás e/ou as licenças e/ou aprovações necessárias, inclusive ambientais, ao desenvolvimento regular das atividades da Emissora e/ou das controladas, exceto no que se referir às licenças e/ou às aprovações **(a)** em processo de renovação tempestiva e/ou **(b)** que estejam sendo discutidas de boa-fé pela Emissora e/ou pelas Controladas, conforme o caso, nas esferas judicial ou administrativa, desde que tal questionamento tenha efeito suspensivo ou desde que não cause um Efeito Adverso Relevante;

(vii) manter sempre válidas, eficazes, em perfeita ordem e em pleno vigor todas as autorizações necessárias à assinatura desta Escritura de Emissão e dos demais documentos relacionados à Emissão e à Oferta de que seja parte, conforme aplicável, e ao cumprimento de todas as obrigações aqui e ali previstas;

(viii) cumprir todas as obrigações assumidas nos termos desta Escritura de Emissão, inclusive no que tange à destinação dos recursos obtidos por meio da Emissão;

(ix) efetuar o recolhimento de quaisquer tributos, tarifas e/ou emolumentos que incidam ou venham a incidir sobre a Emissão e a Oferta e que sejam de responsabilidade da Emissora;

(x) pagar, bem como adotar todas as medidas necessárias para que as Controladas paguem, nos seus respectivos vencimentos, de acordo com os termos contratuais ou aqueles estabelecidos pela legislação em vigor, todas as suas respectivas obrigações e responsabilidades (inclusive todas as obrigações de natureza tributária, trabalhista, e previdenciária), exceto por aquelas que venham a ser questionadas de boa-fé nas esferas administrativa, judicial e/ou arbitral, desde que a exigibilidade do pagamento esteja ou seja suspensa em até 15 (quinze) Dias Úteis ou que não causem um Efeito Adverso Relevante;

(xi) pagar, bem como adotar todas as medidas necessárias para que as controladas paguem, nos seus respectivos vencimentos, de acordo com os termos contratuais ou aqueles estabelecidos pela legislação em vigor, todas e quaisquer obrigações e responsabilidades de natureza ambiental, exceto por aquelas que venham a ser questionadas de boa-fé nas esferas administrativa, judicial e/ou arbitral, desde que tal questionamento tenha efeito suspensivo ou que não cause um Efeito Adverso Relevante;

(xii) manter, em adequado funcionamento, órgão para atender, de forma eficiente, os Titulares dos CRI, conforme aplicável, podendo utilizar, para esse fim, a estrutura e os órgãos destinados ao atendimento de seus acionistas, ou contratar instituições financeiras autorizadas para a prestação desse serviço;

(xiii) convocar, nos termos da Cláusula 8 abaixo, Assembleia Geral de Debenturista para deliberar sobre qualquer das matérias que, direta ou indiretamente, se relacione com a Emissão, a Oferta e as Debêntures, caso a Debenturista deva fazer, nos termos da presente Escritura de Emissão, mas não o faça;

(xiv) informar, por escrito, a Debenturista, na mesma data de sua ocorrência, a convocação de qualquer Assembleia Geral de Debenturista não convocada pela Debenturista;

(xv) comparecer às Assembleias Gerais de Debenturista e Assembleias Especiais de Titulares dos CRI, sempre que solicitado, e, independentemente de solicitação, quando a convocação para a referida assembleia for realizada pela ou a pedido da Emissora;

(xvi) efetuar, no prazo de 10 (dez) Dias Úteis a contar da solicitação por escrito do reembolso de despesas, o pagamento de todas as despesas razoáveis e comprovadas pela Securitizadora relacionadas à Emissão e/ou à Oferta, inclusive aquelas que venham a ser necessárias para proteger os direitos e interesses dos Titulares dos CRI, inclusive honorários advocatícios e outras despesas e custos incorridos em virtude da cobrança de qualquer quantia devida à Debenturista e, conseqüentemente, aos Titulares dos CRI, nos termos desta Escritura de Emissão;

(xvii) tomar todas as medidas e arcar com todos os custos **(a)** decorrentes da distribuição dos CRI, incluindo todos os custos relativos ao seu depósito na B3; e **(b)** de registro e de publicação dos atos necessários à Emissão e à Oferta, tais como esta Escritura de Emissão, os Aditamentos e os atos societários da Emissora;

(xviii) contratar e manter contratados durante o prazo de vigência das Debêntures, às expensas da Emissora, os prestadores de serviços inerentes às obrigações previstas nos documentos da Emissão e da Oferta, incluindo, mas não se limitando, aos prestadores de serviços relacionados à Operação de Securitização, a B3 e o Agente Fiduciário dos CRI, bem como realizar todas e quaisquer outras providências necessárias à manutenção da validade e

exequibilidade das Debêntures, bem como para o fiel, pontual e integral cumprimento das obrigações decorrentes das Debêntures;

(xix) contratar e manter contratada, às suas expensas, até a Data de Vencimento dos CRI, a Standard & Poor's para realizar a classificação de risco (*rating*) dos CRI ("Agência de Classificação de Risco"), a qual deverá **(i)** atualizar tal classificação de risco trimestralmente, contado da data do 1º (primeiro) relatório, até a Data de Vencimento ou a data do resgate antecipado da totalidade das Debêntures, nos termos desta Escritura de Emissão, o que ocorrer primeiro; **(ii)** sempre enviar uma cópia eletrônica ao Agente Fiduciário dos CRI do relatório atualizado, bem como divulgar amplamente ao mercado os relatórios de tal classificação de risco; observado que, caso a Agência de Classificação de Risco contratada cesse suas atividades no Brasil, tenha seu registro ou reconhecimento, perante a CVM, para atuação como agência de classificação de risco cancelado, ou, por qualquer motivo, esteja ou seja impedida de emitir tal classificação de risco, a Emissora deverá **(1)** contratar outra agência de classificação de risco sem necessidade de aprovação dos Titulares dos CRI, bastando notificar o Agente Fiduciário dos CRI, desde que tal agência de classificação de risco seja a Fitch Ratings ou Moody's; ou **(2)** caso a agência de classificação de risco pretendida não esteja entre as indicadas no item (1) acima, no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data em que tomar conhecimento do evento, notificar o Agente Fiduciário dos CRI e convocar Assembleia Especial dos Titulares dos CRI para que estes definam a agência de classificação de risco substituta;

(xx) não praticar qualquer ato em desacordo com o seu estatuto social, o que inclui, mas não se limita a realizar operações fora de seu objeto social, em especial os que possam, direta ou indiretamente, comprometer o pontual e integral cumprimento das obrigações assumidas perante a Debenturista e, conseqüentemente, os Titulares dos CRI, nos termos desta Escritura de Emissão;

(xxi) manter toda a estrutura de contratos relevantes existentes, os quais dão a Emissora e às suas Controladas Relevantes, condição fundamental da continuidade do funcionamento;

(xxii) cumprir com as normas de conduta previstas na Resolução CVM 160 e na Resolução CVM 60, conforme aplicável, em especial as normas referentes à divulgação de informações e período de silêncio;

(xxiii) sem prejuízo do disposto nos demais incisos desta Cláusula, cumprir, bem como adotar todas as medidas necessárias para que suas Controladas cumpram todas as leis e regulamentos, as regras, os regulamentos e as ordens aplicáveis em qualquer jurisdição na qual realize negócios ou possua ativos, exceto por aqueles alegados descumprimentos **(a)** questionados de boa-fé nas esferas judiciais e/ou administrativas cujos efeitos tenham sido ou sejam suspensos em até 15 (quinze) Dias Úteis contados do questionamento ou no prazo legal

aplicável para a suspensão, caso exista, e/ou **(b)** que não causem um Efeito Adverso Relevante e não causem um dano à reputação da Emissora. Para fins de esclarecimento, as exceções previstas neste item não se aplicam às obrigações constantes dos itens **Error! Reference source not found.**, **Error! Reference source not found.** e **Error! Reference source not found.** abaixo;

(xxiv) sem prejuízo do disposto no item (xxv) abaixo, cumprir integralmente, por si, por suas Controladas e respectivos diretores estatutários e membros do conselho de administração da Emissora e de suas Controladas (“Representantes”) e envidar melhores esforços para que respectivos funcionários, terceiros e/ou eventuais subcontratados da Emissora e/ou de suas Controladas, agindo em nome ou em favor da Emissora ou de suas Controladas, conforme o caso, incluindo controladoras da Emissora (caso a Emissora deixe de ter seu capital disperso e venha a ter um controlador ou bloco de controle), cumpram a legislação pertinente à Política Nacional do Meio Ambiente e Resoluções do CONAMA – Conselho Nacional do Meio Ambiente e demais legislações e regulamentações ambientais supletivas aplicáveis e as demais legislações supletivas de cunho trabalhista (a “Legislação Socioambiental”), adotando as medidas e ações preventivas ou reparatórias destinadas a evitar ou corrigir eventuais danos ambientais e a seus trabalhadores decorrentes do exercício das atividades descritas em seu objeto social, exceto por aquelas determinações questionadas de boa-fé nas esferas judiciais e/ou administrativas, desde que **(a)** tal questionamento tenha efeito suspensivo; e **(b)** tal descumprimento não cause um dano à reputação da Emissora;

(xxv) cumprir integralmente, por si, por suas Controladas e respectivos Representantes, a legislação relativa à não utilização de mão de obra infantil e/ou mão de obra escrava e/ou em condições análogas às de escravo e/ou legislação relativa ao combate à prostituição, e ainda, a legislação relativa à proteção dos direitos dos silvícolas, bem como envidar melhores esforços para que os respectivos funcionários, terceiros e/ou eventuais subcontratados da Emissora e/ou de suas Controladas, agindo em nome ou em favor da Emissora ou de suas Controladas, conforme o caso, incluindo controladoras da Emissora (caso a Emissora deixe de ter seu capital disperso e venha a ter um controlador ou bloco de controle), cumpram referidas leis;

(xxvi) cumprir, por si, e fazer com que suas Controladas, Representantes e funcionários (estes últimos, agindo exclusivamente em nome e em benefício da Emissora ou da Controlada em questão, conforme o caso), cumpram com as leis ou regulamentos que tratam de corrupção, crimes contra a ordem econômica ou tributária, de “lavagem” ou ocultação de bens, direitos e valores, ou contra a administração pública, nacional ou estrangeira, incluindo, sem limitação, atos ilícitos que possam ensejar responsabilidade administrativa, civil ou criminal nos termos das Leis nº 7.492, de 16 de junho de 1986, nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, nº 8.429, de 2 de junho de 1992, nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (ou outras normas de licitações e contratos da administração pública), nº 9.613, de 3

de março de 1998, nº 12.529, de 30 de novembro de 2011, nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, o Decreto nº 11.129 de 11 de julho de 2022, o Decreto-Lei nº 2.848/40, Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006 que promulgou a Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção, adotada pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 31 de outubro de 2003, *U.S. Foreign Corrupt Practices Act of 1977*, e a *UK Bribery Act*, conforme aplicável, as portarias e instruções normativas expedidas pela Controladoria Geral da União nos termos da lei e decreto acima mencionados, bem como todas as leis, decretos, regulamentos e demais atos normativos expedidos por autoridade governamental com jurisdição sobre a Emissora e Controladas relacionados a esta matéria ("Leis Anticorrupção") e envidar melhores esforços para que controladoras da Emissora (caso a Emissora deixe de ter seu capital disperso e venha a ter um controlador ou bloco de controle), respectivos terceiros e/ou eventuais subcontratados da Emissora e/ou de suas Controladas, agindo em nome ou em favor da Emissora ou de suas Controladas, conforme o caso, cumpram as Leis Anticorrupção;

(xxvii) cumprir integralmente, por si, por suas Controladas e respectivos Representantes, a legislação relativa à não discriminação de raça e gênero, bem como envidar melhores esforços para que os respectivos funcionários, terceiros e/ou eventuais subcontratados da Emissora e/ou de suas Controladas, agindo em nome ou em favor da Emissora ou de suas Controladas, conforme o caso, cumpram referidas leis, exceto por aquelas determinações exceto por aqueles alegados descumprimentos que sejam questionados de boa-fé nas esferas judiciais e/ou administrativas, desde que **(a)** tenha efeito suspensivo; **(b)** tal descumprimento não cause um Efeito Adverso Relevante; e **(c)** tal descumprimento não cause um dano à reputação da Emissora; adotando as medidas e ações preventivas ou reparatórias destinadas a evitar ou corrigir eventuais violações;

(xxviii) adotar e manter política(s) própria(s) para estabelecer procedimentos rigorosos de verificação de conformidade com as leis, incluindo, mas não se limitando a, as Leis Anticorrupção, além de dar conhecimento pleno de tais normas a todos os/as seus/suas Controladas, coligadas e seus administradores, empregados, agentes, representantes, fornecedores, contratados, subcontratados e/ou terceiros agindo em seu nome; e

(xxix) assegurar que os recursos líquidos obtidos com a Oferta não sejam empregados pela Emissora, seus diretores e membros do conselho de administração, no estrito exercício das respectivas funções de administradores da Emissora em qualquer ato tipificado como uma infração às Leis Anticorrupção; e quaisquer atos que violem a Legislação Socioambiental.

8 ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTA

8.1 Disposições Gerais

8.1.1 Aplicar-se-á à assembleia geral de debenturista ("Assembleia Geral de Debenturista") o disposto no artigo 71 da Lei das Sociedades por Ações, e, no que couber, o disposto na Lei das Sociedades por Ações sobre a assembleia geral de acionistas, podendo ser realizadas de forma presencial, por conferência telefônica, vídeo conferência ou por qualquer outro meio de comunicação, se assim permitido pela legislação aplicável ou pela CVM, a fim de deliberarem sobre matéria de interesse da Debenturista.

8.1.2 A assembleia geral poderá ser individualizada por Série ou conjunta, sendo que: **(i)** quando a matéria a ser deliberada se referir a interesses específicos de uma das Séries e não afetar adversamente os direitos das demais Séries, tais como as características de cada uma das Séries, Remuneração, prazo de vencimento, valores e condições de pagamento antecipado, a respectiva Assembleia Geral de Debenturistas ou Assembleia Especial de Titulares dos CRI, conforme aplicável, será realizada separadamente entre as Séries, computando-se em separado os respectivos quóruns de convocação, instalação e deliberação; e **(ii)** nos casos não descritos no inciso (i) acima, incluindo, mas não se limitando, a **(a)** renúncia e/ou perdão temporário (*waiver*) de direitos; **(b)** alteração de redação de quaisquer das Hipóteses de Vencimento Antecipado ou sua supressão; **(c)** alteração dos quóruns de deliberação previstos nesta Escritura de Emissão; **(d)** forma de administração ou liquidação do Patrimônio Separado; e **(e)** destituição da Securitizadora, será realizada Assembleia Geral de Debenturistas ou Assembleia Especial de Titulares dos CRI, conforme aplicável, conjunta, computando-se em conjunto os respectivos quóruns de convocação, instalação e deliberação.

8.1.3 Em relação a qualquer assunto desta Escritura de Emissão, exceto aqueles expressamente já autorizados, a Debenturista irá deliberar conforme orientação da assembleia especial de investidores do CRI, a ser convocada e realizada nos prazos e demais condições descritas no Termo de Securitização, sendo dispensada a realização de assembleia geral de debenturistas para tanto.

8.2 Convocação

8.2.1 A Assembleia Geral de Debenturista pode ser convocada pela Emissora ou pela Debenturista.

8.2.2 Caso as Debêntures venham a ser detidas por mais de um titular, os procedimentos abaixo deverão ser observados:

(i) a convocação dar-se-á mediante anúncio publicado, pelo menos 3 (três) vezes, no Jornal de Publicação, respeitadas outras regras relacionadas à publicação de anúncio de convocação de assembleias gerais constantes da Lei das Sociedades por Ações, da regulamentação aplicável, inclusive da CVM, e desta Escritura de Emissão; e

(ii) as Assembleias Gerais de Debenturista serão convocadas com antecedência mínima de 21 (vinte e um) dias, em primeira convocação. A Assembleia Geral de Debenturista em segunda convocação somente poderá ser

realizada em, no mínimo, 8 (oito) dias após a data de publicação do edital de segunda convocação da Assembleia Geral de Debenturista.

8.2.3 Será considerada regular a Assembleia Geral de Debenturista a que comparecer a Debenturista, independentemente de publicações e/ou avisos.

8.2.4 As deliberações tomadas pela Debenturista, no âmbito de sua competência legal, serão existentes, válidas e eficazes perante a Emissora e a Debenturista.

8.3 Quórum de Instalação

8.3.1 A Assembleia Geral de Debenturista instalar-se-á com a presença da Debenturista.

8.3.2 Caso as Debêntures venham a ser detidas por mais de um titular, a Assembleia Geral de Debenturista instalar-se-á com a presença de titulares de Debêntures representando a maioria das Debêntures em primeira convocação ou qualquer número de Debêntures em segunda convocação. Independente das formalidades legais previstas, será considerada regular a Assembleia Geral de Debenturista à qual comparecer a totalidade dos Debenturistas.

8.4 Quórum de Deliberação

8.4.1 Enquanto a Securitizadora for titular de Debêntures, na qualidade de emissora dos CRI, e as Debêntures estiverem vinculadas aos CRI, as manifestações e votos da Securitizadora, enquanto debenturista, deverão observar o disposto no Termo de Securitização e as deliberações dos Titulares dos CRI, reunidos em Assembleia Especial de Titulares dos CRI.

8.4.2 Exceto pelos dispositivos desta Escritura de Emissão que estipulam quóruns específicos, as decisões nas Assembleias Gerais de Debenturistas, incluindo renúncia e/ou perdão temporário (*waiver*), bem como quaisquer alterações decorrentes do pedido de *waiver* em questão, dependerão da aprovação da Debenturista, conforme orientação dos Titulares dos CRI, em sede de Assembleia Especial de Titulares dos CRI, que representem no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (uma) dos CRI em Circulação, em 1ª (primeira) convocação, ou 50% (cinquenta por cento) mais 1 (uma) dos CRI presentes em sede de Assembleia Especial de Titulares dos CRI, desde que presentes à referida assembleia, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) dos CRI em Circulação, se em 2ª (segunda) convocação.

8.4.3 A alteração de qualquer das seguintes matérias somente poderá ser aprovada pela Assembleia Geral de Debenturistas, mediante aprovação exclusiva da Debenturista, conforme orientação dos Titulares dos CRI da respectiva série, em sede de Assembleia Especial de Titulares dos CRI da respectiva série, que representem, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) dos CRI em Circulação da respectiva série, seja em 1ª (primeira) ou em 2ª (segunda) convocação: **(i)** Remuneração e parâmetro do cálculo da Remuneração; **(ii)** Datas de Pagamento da Remuneração, Datas de Amortização ou

quaisquer valores previstos nesta Escritura de Emissão, incluindo condições de amortização e resgate; **(iii)** Data de Vencimento ou prazo de vigência; e **(iv)** disposições desta Cláusula em relação às Debêntures de cada Série.

8.4.4 A alteração de qualquer das seguintes matérias somente poderá ser aprovada pela Assembleia Geral de Debenturistas, mediante aprovação exclusiva da Debenturista, conforme orientação dos Titulares dos CRI, em sede de Assembleia Especial de Titulares dos CRI, que representem, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) dos CRI em Circulação, seja em 1ª (primeira) ou em 2ª (segunda) convocação: **(i)** redação de quaisquer das Hipóteses de Vencimento Antecipado ou sua supressão; **(ii)** alteração dos quóruns de deliberação previstos nesta Escritura de Emissão; **(iii)** disposições desta Cláusula em relação às Debêntures; e **(iv)** criação de evento de repactuação.

8.4.5 Em caso de insuficiência do Patrimônio Separado, as deliberações sobre as normas de administração ou liquidação do patrimônio separado dos CRI, dependerão da aprovação da Debenturista, conforme orientação dos Titulares dos CRI, em sede de assembleia especial de investidores dos CRI, observadas as regras de convocação e instalação previstas no Termo de Securitização.

8.4.6 Exceto conforme expressamente previsto nesta Escritura de Emissão e no Termo de Securitização, caso **(i)** a respectiva Assembleia Especial de Titulares dos CRI não seja instalada; ou **(ii)** ainda que instalada, não haja quórum para deliberação da matéria em questão, a Securitizadora, na qualidade de Debenturista, deverá permanecer silente quanto ao exercício do direito em questão.

8.4.7 A Debenturista, por meio da subscrição ou aquisição das Debêntures, desde já expressa sua concordância com as deliberações tomadas de acordo com as disposições previstas nesta Cláusula.

8.5 Mesa Diretora

8.5.1 A presidência da Assembleia Geral de Debenturista caberá à Debenturista.

8.6 Outras disposições aplicáveis à Assembleia Geral de Debenturista

8.6.1 Será obrigatória a presença dos representantes legais da Emissora nas Assembleias Gerais de Debenturista convocadas pela Emissora, enquanto nas assembleias convocadas pela Debenturista, a presença dos representantes legais da Emissora será facultativa, a não ser quando sua presença seja solicitada, hipótese em que será obrigatória.

8.6.2 Sem prejuízo das demais disposições desta Escritura, as Assembleias Gerais de Debenturista poderão ser realizadas de forma exclusivamente ou parcialmente digital, observadas as disposições da Resolução CVM n.º 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada.

9 DECLARAÇÕES E GARANTIAS DA EMISSORA

9.1 A Emissora, neste ato, declara e garante que:

(i) é sociedade devidamente organizada, constituída e existente sob a forma de sociedade por ações, de acordo com as leis brasileiras e a regulamentação da CVM aplicável;

(ii) o registro de companhia aberta da Emissora está atualizado perante a CVM, conforme requerido pela Resolução CVM 80, e suas informações lá contidas e tornadas públicas estão atualizadas, conforme requerido pela Resolução CVM 80;

(iii) cada uma das Controladas foi devidamente constituída e é uma sociedade existente de acordo com as leis do Brasil, com plenos poderes e autoridade para ser titular, arrendar e operar suas propriedades e para conduzir seus negócios;

(iv) a Emissora e as Controladas possuem justo título de todos os seus bens imóveis e demais direitos e ativos por elas detidos, exceto quando, individualmente ou em conjunto, não afetem adversamente a capacidade de cumprimento, pela Emissora, de suas obrigações previstas nesta Escritura de Emissão;

(v) mantém os seus bens e das Controladas Relevantes adequadamente segurados, conforme razoavelmente esperado e de acordo com as práticas correntes de mercado;

(vi) está devidamente autorizada e obteve todas as licenças e as autorizações, inclusive, conforme aplicável, legais, societárias, regulatórias e de terceiros, incluindo, mas não se limitando, de credores, necessárias à celebração desta Escritura de Emissão e dos demais documentos da Emissão e da Oferta e ao cumprimento de todas as obrigações aqui e ali previstas e à realização da Emissão e da Oferta;

(vii) seus representantes legais que assinam esta Escritura de Emissão têm poderes estatutários e/ou delegados para assumir, em seu nome, as obrigações previstas nesta Escritura de Emissão e, sendo mandatários, têm os poderes legitimamente outorgados, estando os respectivos mandatos em pleno vigor e de acordo com os respectivos estatutos sociais;

(viii) esta Escritura de Emissão e as obrigações aqui previstas constituem obrigações lícitas, válidas, vinculantes e eficazes da Emissora, exequíveis de acordo com os seus termos e condições, com força de título executivo extrajudicial nos termos do artigo 784, I e III, da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 ("Código de Processo Civil");

(ix) a celebração, os termos e condições desta Escritura de Emissão e dos demais documentos da Emissão e da Oferta, a assunção e o cumprimento das obrigações aqui e ali previstas e a realização da Emissão e da Oferta: **(a)** não infringem o estatuto social da Emissora e demais documentos societários da Emissora; **(b)** não infringem qualquer contrato ou instrumento do qual a Emissora seja parte e/ou pelo qual qualquer de seus ativos esteja sujeito; **(c)** não resultarão em **(I)** vencimento antecipado de qualquer obrigação estabelecida em qualquer contrato ou instrumento do qual a Emissora seja parte e/ou pelo qual qualquer de seus ativos esteja sujeito, bem como não criará qualquer ônus ou gravames sobre qualquer ativo ou bem da Emissora; ou **(II)** rescisão de qualquer desses contratos ou instrumentos; **(d)** não infringem qualquer disposição legal ou regulamentar a que a Emissora esteja sujeita; **(e)** não infringem qualquer ordem, decisão ou sentença administrativa, judicial ou arbitral que afete a Emissora e/ou qualquer de seus ativos;

(x) nenhum registro, consentimento, autorização, aprovação, licença, ordem de, ou qualificação junto a qualquer autoridade governamental, órgão regulatório ou terceiro (incluindo, mas sem limitação no que diz respeito aos aspectos legais, contratuais, societários e regulatórios), é exigido para o cumprimento, pela Emissora, de suas obrigações nos termos das Debêntures, ou para a realização da Emissão e da Oferta, exceto: **(a)** pelo arquivamento da ata da Aprovação Societária da Emissora na JUCERJA; **(b)** pela publicação da ata da Aprovação Societária da Emissora no Jornal de Publicação; e **(c)** pelo depósito e registro das Debêntures na B3;

(xi) a Emissora e as Controladas possuem todas as autorizações, licenças, concessões, permissões e alvarás, inclusive ambientais, exigidas pelas autoridades federais, estaduais e municipais para o exercício de suas atividades, sendo todas elas válidas e eficazes, exceto por aquelas **(a)** em processo de renovação tempestiva e/ou **(b)** que estejam sendo discutidas de boa-fé pela Emissora e/ou pelas Controladas Relevantes, conforme o caso, nas esferas judicial ou administrativa, desde que tal questionamento tenha efeito suspensivo e/ou não cause um Efeito Adverso Relevante;

(xii) cumpre e faz com que suas Controladas e respectivos Representantes, cumpram a Legislação Socioambiental, bem como envida melhores esforços para que respectivos funcionários, terceiros e/ou eventuais subcontratados da Emissora e/ou de suas Controladas, agindo em nome ou em favor da Emissora ou de suas Controladas, conforme o caso, cumpram a Legislação Socioambiental, adotando as medidas e ações preventivas ou reparatórias destinadas a evitar ou corrigir eventuais danos ambientais e a seus trabalhadores decorrentes do exercício das atividades descritas em seu objeto social, exceto por aquelas determinações questionadas de boa-fé nas esferas judiciais e/ou administrativas, desde que **(a)** tal questionamento tenha efeito suspensivo; e **(b)** tal descumprimento não cause um dano à reputação da Emissora;

(xiii) cumpre e faz com que suas Controladas e respectivos Representantes cumpram a legislação relativa à não utilização de mão de obra infantil e/ou mão de obra escrava e/ou em condições análogas às de escravo e/ou legislação relativa ao combate à prostituição, e ainda, a legislação relativa à proteção dos direitos dos silvícolas, bem como envida melhores esforços para que os respectivos funcionários, terceiros e/ou eventuais subcontratados da Emissora e/ou de suas Controladas, agindo em nome ou em favor da Emissora ou de suas Controladas, conforme o caso, cumpram referidas leis;

(xiv) inexistente qualquer condenação por decisão judicial e/ou administrativa definitiva relacionada à discriminação de raça e/ou gênero, pela Emissora e/ou por suas Controladas;

(xv) cumpre, e faz com que suas Controladas, Representantes e funcionários (estes últimos, agindo exclusivamente em nome e em benefício da Emissora ou da Controlada em questão, conforme o caso), cumpram as Leis Anticorrupção e envida os melhores para que respectivos terceiros e/ou eventuais subcontratados da Emissora e/ou de suas Controladas, agindo em nome ou em favor da Emissora ou de suas Controladas, conforme o caso, bem como coligadas da Emissora, cumpram as Leis Anticorrupção;

(xvi) cumpre e faz com que suas Controladas cumpram todas as leis e regulamentos, as regras, os regulamentos e as ordens aplicáveis em qualquer jurisdição na qual realize negócios ou possua ativos, exceto por aqueles alegados descumprimentos **(a)** questionados de boa-fé nas esferas judiciais e/ou administrativas, cujos efeitos tenham sido suspensos ou **(b)** que não causam um Efeito Adverso Relevante;

(xvii) as demonstrações financeiras da Emissora referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2020, 2021 e 2022 e a período de seis meses encerrado em 30 de junho de 2023 representam corretamente as posições patrimonial e financeira da Emissora naquelas datas e para aqueles períodos e foram devidamente elaboradas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil e refletem corretamente os seus ativos, passivos e contingências da Emissora de forma consolidada, e desde a data das informações financeiras mais recentes, não houve nenhum Efeito Adverso Relevante na situação financeira e nos resultados operacionais em questão, não houve qualquer operação relevante fora do curso normal de seus negócios da Emissora, e não houve qualquer aumento substancial do endividamento da Emissora, redução do capital social ou diminuição relevante de sua geração de caixa em bases consolidadas;

(xviii) os documentos e as informações fornecidos por ocasião da Oferta incluindo, mas não se limitando, àquelas contidas nesta Escritura de Emissão, são suficientes, verdadeiras, precisas, consistentes e atuais, permitindo aos

investidores da Oferta uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;

(xix) não tem conhecimento de informações que não constem dos documentos da Oferta disponibilizados até esta data e cuja omissão faça com que qualquer informação disponibilizada aos investidores ou ao mercado, inclusive por meio de dos fatos relevantes seja falsa, inconsistente, incorreta e/ou insuficiente;

(xx) está adimplente com todas as obrigações assumidas nos termos desta Escritura de Emissão e não ocorreu ou está em curso qualquer Hipótese de Vencimento Antecipado;

(xxi) está em dia, assim como as Controladas, com o pagamento de todas as obrigações de natureza tributária (municipal, estadual e federal), previdenciária e de quaisquer outras obrigações impostas por lei, salvo pelos casos em que, de boa-fé, a Emissora e/ou a referida controlada, esteja(m) discutindo nas esferas administrativa, judicial e/ou arbitral desde que a exigibilidade do pagamento esteja suspensa ou o referido descumprimento não cause um Efeito Adverso Relevante;

(xxii) exceto pelas contingências constantes da versão mais atualizada do Formulário de Referência da Emissora disponível ao mercado nesta data, não tem conhecimento (inclusive em razão de citação e notificação) acerca de qualquer ação judicial, procedimento administrativo ou arbitral, inquérito ou outro tipo de investigação governamental que envolva a Emissora e/ou as Controladas que possa causar um Efeito Adverso Relevante e/ou um dano à reputação da Emissora;

(xxiii) tem plena ciência e concorda integralmente com a forma de divulgação e apuração do IPCA e da Taxa DI, divulgada pela B3, e que a forma de cálculo da Atualização Monetária e da Remuneração foi decidida por livre vontade da Emissora, em observância ao princípio da boa-fé;

(xxiv) inexistente violação das Leis Anticorrupção, pela Emissora e/ou pelas suas Controladas, sendo que, no melhor conhecimento da Emissora e das Controladas, inexistente violação das Leis Anticorrupção pelos respectivos Representantes, funcionários, terceiros e/ou subcontratados, agindo em nome ou em favor da Emissora ou de suas Controladas, conforme o caso;

(xxv) até a presente data, nem a Emissora e, no seu conhecimento, nem qualquer de seus Representantes incorreu/incorreram nas seguintes hipóteses, bem como tem ciência de que a Emissora, as Controladas e seus respectivos Representantes não podem: **(a)** ter utilizado ou utilizar recursos da Emissora para o pagamento de contribuições, presentes ou atividades de entretenimento ilegais ou qualquer outra despesa ilegal relativa a atividade política; **(b)** fazer ou ter feito qualquer pagamento ilegal, direto ou indireto, a empregados ou funcionários

públicos, partidos políticos, políticos ou candidatos políticos (incluindo seus familiares), nacionais ou estrangeiros; **(c)** ter realizado ou realizar ação destinada a facilitar uma oferta, pagamento ou promessa ilegal de pagar, bem como ter aprovado ou aprovar o pagamento, a doação de dinheiro, propriedade, presente ou qualquer outro bem de valor, direta ou indiretamente, para qualquer "oficial do governo" (incluindo qualquer oficial ou funcionário de um governo ou de entidade de propriedade ou controlada por um governo ou organização pública internacional ou qualquer pessoa agindo na função de representante do governo ou candidato de partido político) a fim de influenciar qualquer ação política ou obter uma vantagem indevida com violação da lei aplicável; **(d)** praticar ou ter praticado quaisquer atos para obter ou manter qualquer negócio, transação ou vantagem comercial indevida; **(e)** ter realizado ou realizar qualquer pagamento ou tomar qualquer ação que viole qualquer das Leis Anticorrupção; ou **(f)** ter realizado ou realizar um ato de corrupção, pago propina ou qualquer outro valor ilegal, bem como influenciado o pagamento de qualquer valor indevido;

(xxvi) a Emissora e as suas Controladas estão cumprindo as leis, regulamentos e políticas anticorrupção a que estão submetidas, bem como as determinações e regras emanadas por qualquer órgão ou entidade governamental a que estejam sujeitas, que tenham por finalidade o combate ou a mitigação dos riscos relacionados a práticas corruptas, atos lesivos, infrações ou crimes contra a ordem econômica ou tributária, de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, ou contra o Sistema Financeiro Nacional, o Mercado de Capitais ou a administração pública, nacional ou estrangeira, incluindo, sem limitação, atos ilícitos que possam ensejar responsabilidade administrativa, civil ou criminal nos termos das Leis Anticorrupção, bem como fiscaliza a atuação destes no estrito exercício das respectivas funções de administradores da Emissora e das suas Controladas; e

(xxvii) a Emissora e as suas Controladas adotam e mantêm políticas próprias para estabelecer procedimentos rigorosos de verificação de conformidade com as leis, incluindo, mas não se limitando a, as Leis Anticorrupção, bem como dá conhecimento pleno de tais normas a todos os/as seus/suas Controladas, coligadas e seus administradores, empregados, agentes, representantes, fornecedores, contratados, subcontratados e/ou terceiros agindo em seu nome.

9.2 A Emissora se compromete a notificar em até 2 (dois) Dias Úteis a Securitizadora, com cópia ao Agente Fiduciário dos CRI caso quaisquer das declarações prestadas pela Emissora na presente Escritura de Emissão tornem-se total ou parcialmente inverídicas, inconsistentes, incompletas ou incorretas.

10 DESPESAS, FUNDO DE DESPESAS E FUNDO DE RESERVA

10.1.1 Todas as despesas, honorários, encargos, custas e emolumentos decorrentes da estruturação e viabilização da Operação de Securitização deverão ser previamente submetidos e aprovados pela Emissora, sob pena de não serem pagos ou reembolsados.

10.1.2 Correrão por conta da Emissora, por meio de pagamento direto ou indiretamente, por meio da transferência dos recursos necessários à Securitizadora, a qual realizará o pagamento por conta e ordem da Emissora, as despesas, honorários, encargos, custas e emolumentos, que sejam recorrentes, decorrentes da estruturação, securitização e viabilização da emissão dos CRI, bem como pagamento à Securitizadora (na qualidade de emissora dos CRI) da taxa de administração do Patrimônio Separado dos CRI, conforme valores indicados na tabela descrita no Anexo VI a esta Escritura de Emissão, observado o disposto na Cláusula 10.1.2 acima.

10.1.3 Sem prejuízo das despesas previstas no Anexo VI desta Escritura de Emissão, serão de responsabilidade da Emissora, por meio de pagamento direto ou indiretamente, por meio da transferência dos recursos necessários à Securitizadora, a qual realizará o pagamento por conta e ordem da Emissora, as seguintes despesas extraordinárias, que sejam de sua competência, conforme listadas no Termo de Securitização:

(i) todas as despesas razoavelmente incorridas e devidamente comprovadas pelo Agente Fiduciário dos CRI que sejam necessárias para proteger os direitos e interesses dos titulares dos CRI ou para realização dos seus créditos, conforme previsto no Termo de Securitização;

(ii) honorários, despesas e custos de terceiros especialistas, advogados, auditores ou fiscais, agência de rating, bem como as despesas razoáveis e devidamente comprovadas, com eventuais processos administrativos, arbitrais e/ou judiciais, incluindo sucumbência, incorridas, de forma justificada, para resguardar os interesses dos titulares dos CRI e a realização dos Créditos Imobiliários integrantes do Patrimônio Separado dos CRI, caso a Emissora esteja inadimplente com suas obrigações neste sentido;

(iii) emolumentos e demais despesas de registro e manutenção da B3, CVM ou da ANBIMA relativos aos CRI e a Operação de Securitização;

(iv) custos relacionados a qualquer realização da Assembleia Especial de Titulares dos CRI realizada nos termos do Termo de Securitização;

(v) as seguintes despesas razoáveis e comprovadas incorridas com gestão, cobrança, realização e administração do Patrimônio Separado dos CRI e outras despesas indispensáveis à administração dos Créditos Imobiliários e das Debêntures: **(a)** as despesas cartorárias com autenticações, reconhecimento de firmas, emissões de certidões, registros de atos em cartórios e emolumentos em geral de documentos relacionados aos CRI, **(b)** as despesas com cópias, impressões, expedições de documentos e envio de correspondências relacionais aos CRI, e **(c)** quaisquer outras despesas relacionadas à transferência da administração dos Créditos Imobiliários e das Debêntures para outra companhia securitizadora de direitos creditórios imobiliários, na hipótese de o Agente Fiduciário dos CRI vir a assumir a sua administração, nos termos previstos no Termo de Securitização; e

(vi) quaisquer outros honorários, custos e despesas previstos no Termo de Securitização e nesta Escritura de Emissão.

10.1.4 Caso qualquer das despesas acima descritas não seja pontualmente paga pela Emissora, nos termos das Cláusulas 10.1.1 e 10.1.2 acima, o pagamento destas será arcado pela Securitizadora, por conta e ordem da Emissora, mediante a utilização de recursos integrantes do Patrimônio Separado dos CRI, a serem reembolsados pela Emissora dentro de até 5 (cinco) Dias Úteis contados do recebimento de solicitação neste sentido, acompanhada dos respectivos comprovantes de pagamento de tais despesas, e, caso os recursos do respectivo Patrimônio Separado dos CRI não sejam suficientes, a Securitizadora e o Agente Fiduciário dos CRI poderão cobrar tal pagamento da Emissora com as penalidades previstas nos respectivos contratos que tratam da prestação de serviços ou solicitar aos titulares dos CRI, reunidos em Assembleia Especial de Titulares dos CRI, que arquem com o referido pagamento, ressalvado o direito de regresso contra a Emissora nos termos desta Cláusula.

10.1.5 Caso as Debêntures sejam objeto de vencimento antecipado ou resgate antecipado e não tenha sido comprovada a destinação da totalidade dos recursos captados, observado o Ofício Circular CVM SRE 01/21, a Emissora passará a ser responsável pelo pagamento da parcela prevista à título de verificação da destinação dos recursos, conforme previsto no Termo de Securitização, até a integral comprovação da Destinação de Recursos, que não poderá ocorrer após a Data de Vencimento originalmente pactuada.

10.1.6 Em nenhuma hipótese a Securitizadora estará obrigada a suportar Despesas com recursos próprios.

10.1.7 Para fins de acompanhamento das despesas da operação, a Securitizadora se obriga a enviar os extratos da Conta Centralizadora 5 (cinco) Dias Úteis após a devida solicitação pela Emissora.

10.2 Fundo de Despesas

10.2.1 Em conformidade com a Cláusula 4.12 acima, Securitizadora deverá reter, do valor devido a título de integralização das Debêntures e (na proporção que as Debêntures da 1ª Série, as Debêntures da 2ª Série e as Debêntures da 3ª Série representam em relação ao saldo devedor total), montante de R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais) para constituição do Fundo de Despesas.

10.2.1.1. Os recursos mantidos no Fundo de Despesas serão investidos em instrumentos financeiros de renda fixa com classificação de baixo risco e liquidez diária, de emissão de instituições financeiras de primeira linha com classificação de risco igual ou acima de "AA+", tais como títulos públicos, títulos e valores mobiliários e outros instrumentos financeiros de renda fixa de emissão de instituições financeiras de primeira linha com classificação de risco igual ou acima de "AA+" e/ou fundos de renda fixa classificados como DI, administrados por instituições financeiras de primeira linha com classificação de risco igual ou acima de "AA+", sendo vedada a aplicação de recursos no exterior, bem

como a contratação de derivativos. ("Aplicações Financeiras Permitidas"). As Aplicações Financeiras Permitidas deverão ser, obrigatória e previamente, validadas junto à Emissora.

10.2.1.1.2. Os recursos oriundos dos rendimentos auferidos com tais investimentos integrarão o Patrimônio Separado, contabilizados sobre o Fundo de Despesas. A Debenturista não terá qualquer responsabilidade com relação à rentabilidade ou eventuais prejuízos resultantes de tais aplicações, desde que realizadas em conformidade com o disposto na Cláusula 10.2.1.1 acima. A isenção da responsabilidade acima não será aplicada, caso seja constatada má fé da Securitizadora no ato do investimento em título sem liquidez diária.

10.2.2 Caso, a qualquer tempo, os recursos referentes ao Fundo de Despesas sejam inferiores à R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais) ("Valor Mínimo do Fundo de Despesas"), atualizados anualmente pelo IPCA desde a primeira Data de Início da Rentabilidade, a Debenturista deverá notificar a Emissora para que esta realize o depósito do valor correspondente à diferença entre o saldo existente no Fundo de Despesas e o necessário para atingir o Valor Mínimo do Fundo de Despesas, estando a Emissora obrigada a realizar tal depósito no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis, contados do recebimento de tal notificação.

10.2.3 Caso os recursos existentes no Fundo de Despesas sejam insuficientes e a Emissora não efetue diretamente tais pagamentos ou não realize a recomposição do Fundo de Despesas, nos termos previstos nesta Escritura de Emissão, tais Despesas deverão ser arcadas pela Debenturista com os demais recursos integrantes do Patrimônio Separado, se houver. As Despesas que forem pagas pela Debenturista com os recursos do Patrimônio Separado, deverão ser reembolsadas pela Emissora no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis, mediante a apresentação, pela Debenturista, de comunicação indicando as despesas incorridas, acompanhada dos recibos/notas fiscais correspondentes.

10.2.4 Caso os recursos do Patrimônio Separado não sejam suficientes para arcar com as Despesas, a Debenturista poderá solicitar aos Titulares dos CRI que arquem com o referido pagamento mediante aporte de recursos no Patrimônio Separado, sendo certo que os Titulares dos CRI decidirão sobre tal(is) pagamento(s), conforme deliberação na respectiva assembleia geral convocada para este fim.

10.2.5 Na hipótese da Cláusula acima, os Titulares dos CRI reunidos em Assembleia Especial de Titulares dos CRI convocada com este fim, nos termos do Termo de Securitização, deverão deliberar sobre o aporte de recursos, de forma proporcional à quantidade de CRI detida por cada Titular de CRI, observado que, caso concordem com tal aporte, possuirão o direito de regresso contra a Emissora e preferência em caso de recebimento de créditos futuros pelo Patrimônio Separado dos CRI, objeto ou não de litígio. As Despesas que eventualmente não tenham sido quitadas na forma desta Cláusula serão acrescidas à dívida da Emissora no âmbito das Debêntures, e deverão ser

pagas de acordo com a ordem de alocação de recursos prevista no Termo de Securitização, sem prejuízo dos Encargos Moratórios.

10.2.6 Conforme previsto no Termo de Securitização, caso qualquer um dos Titulares dos CRI não cumpra com eventual obrigação de realização de aportes de recursos no Patrimônio Separado, para custear eventuais despesas necessárias a salvaguardar seus interesses, a Securitizadora estará autorizada a realizar a compensação de eventual remuneração a que este Titular de CRI inadimplente tenha direito na qualidade de Titular de CRI da Emissão com os valores gastos pela Securitizadora com estas despesas.

10.2.7 Após a quitação integral de todos os valores devidos em razão da Emissão e da Operação de Securitização, a Debenturista deverá, em até 2 (dois) Dias Úteis contados da data de vencimento final dos CRI, liberar eventual saldo remanescente da Conta Centralizadora para a Emissora, na Conta de Livre Movimentação.

10.2.8 Em nenhuma hipótese a Securitizadora incorrerá em antecipação de Despesas e/ou suportará Despesas com recursos próprios.

10.3 Fundo de Reserva

10.3.1 Não será constituída reserva financeira (fundo de reservas) para fazer frente ao pagamento de valores aos Titulares dos CRI.

11 PAGAMENTO DE TRIBUTOS

11.1 Os tributos incidentes sobre a Emissão e as Debêntures deverão ser integralmente pagos pela Emissora, incluindo, sem limitação, todos os custos de tributação incidentes sobre quaisquer pagamentos devidos à Securitizadora, na qualidade de titular das Debêntures em decorrência desta Escritura de Emissão. Neste sentido, referidos pagamentos deverão ser acrescidos dos valores atuais e futuros correspondentes a quaisquer tributos e/ou taxas que sobre eles incidam, venham a incidir ou sejam entendidos como devidos. Da mesma forma, caso, por força de norma ou determinação de autoridade, a Securitizadora, na qualidade de titular das Debêntures, conforme o caso, tiver de reter ou deduzir, de quaisquer pagamentos feitos exclusivamente no âmbito das Debêntures, quaisquer tributos e/ou taxas, a Emissora deverá acrescer a tais pagamentos valores adicionais de modo que a Securitizadora, na qualidade de titular das Debêntures, receba os mesmos valores que seriam por ela recebidos caso nenhuma retenção ou dedução fosse realizada. Para tanto, a Emissora desde já reconhece ser pecuniária a obrigação aqui prevista, e declara serem líquidos, certos e exigíveis todos e quaisquer valores que vierem a ser apresentados contra si, pela Securitizadora, na qualidade de titular das Debêntures, pertinentes a esses tributos e, nos termos desta Escritura de Emissão, os quais deverão ser liquidados, pela Emissora, por ocasião da sua apresentação pela Securitizadora.

11.2 Os rendimentos gerados por aplicação em CRI por pessoas físicas estão atualmente isentos de imposto de renda, por força do artigo 3º, inciso IV, da Lei n.º 11.033, de 21 de dezembro de 2004, conforme alterada, isenção essa que pode

sofrer alterações ao longo do tempo. A Emissora não será responsável pela realização de qualquer pagamento adicional à Securitizadora ou aos Titulares dos CRI em razão de qualquer alteração na legislação tributária ou na tributação aplicável aos CRI, conforme descrito acima, exceto caso decorrente da não destinação dos recursos captados por meio das Debêntures na forma da Cláusula 3.2 acima, ocasião na qual a Emissora será responsável por pagar e/ou indenizar a Debenturista, os Titulares dos CRI e/ou quaisquer terceiros responsáveis pelo recolhimento de tais tributos em função do pagamento de valores daí decorrentes, nos termos da legislação aplicável.

12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Notificações

12.1.1 Todos os documentos e as comunicações, que deverão ser sempre feitos por escrito, assim como os meios físicos que contenham documentos ou comunicações, a serem enviados por qualquer das partes nos termos desta Escritura de Emissão deverão ser encaminhados para os seguintes endereços:

(i) Para a Emissora:

YDUQS PARTICIPAÇÕES S.A.

Avenida Venezuela, nº 43, 6º andar, Saúde

CEP 20081-311, Rio de Janeiro – RJ

At.: Rossano Marques

E-mail: ri@yduqs.com.br

(ii) Para a Securitizadora:

OPEA SECURITIZADORA S.A

Rua Hungria, 1.240, 1º andar, conjunto 12, Jardim Europa

CEP 01455-000, São Paulo - SP

At.: Flavia Palacios

Tel.: (11) 4270-0130

E-mail: gestao.imob@opeacapital.com

12.1.2 As comunicações referentes a esta Escritura de Emissão serão consideradas entregues quando recebidas sob protocolo ou com “aviso de recebimento” expedido pelo correio ou por telegrama nos endereços acima. As comunicações feitas por correio eletrônico serão consideradas recebidas na data de recebimento de “aviso de entrega e leitura”. A mudança de qualquer dos endereços acima deverá ser comunicada à outra Parte pela Parte que tiver seu endereço alterado.

12.2 Não se presume a renúncia a qualquer dos direitos decorrentes da presente Escritura de Emissão. Dessa forma, nenhum atraso, omissão ou liberalidade no exercício de qualquer direito, faculdade ou remédio que caiba a qualquer uma das Partes prejudicará tais direitos, faculdades ou remédios, ou será interpretado como uma renúncia aos mesmos ou concordância com tal inadimplemento, nem constituirá novação ou modificação de quaisquer outras obrigações assumidas pela Emissora nesta

Escritura de Emissão ou precedente no tocante a qualquer outro inadimplemento ou atraso.

12.3 A presente Escritura de Emissão é firmada em caráter irrevogável e irretratável, salvo na hipótese de não preenchimento dos requisitos relacionados na Cláusula 2 acima, obrigando as partes por si e seus sucessores.

12.4 Caso qualquer das disposições desta Escritura de Emissão venha a ser julgada ilegal, inválida ou ineficaz, prevalecerão todas as demais disposições não afetadas por tal julgamento, comprometendo-se as Partes, em boa-fé, a substituir a disposição afetada por outra que, na medida do possível, produza o mesmo efeito.

12.5 Todos e quaisquer custos incorridos em razão do registro desta Escritura de Emissão, seus eventuais aditamentos, e dos atos societários relacionados a esta Emissão, nos registros competentes, serão de responsabilidade exclusiva da Emissora.

12.6 A presente Escritura de Emissão e as Debêntures constituem título executivo extrajudicial, nos termos do artigo 784, incisos I e III, do Código de Processo Civil, e as obrigações nelas encerradas estão sujeitas a execução específica, de acordo com os artigos 815 e seguintes, do Código de Processo Civil.

12.7 Esta Escritura de Emissão é regida pelas Leis da República Federativa do Brasil.

12.8 Exceto se previsto de outra forma nesta Escritura de Emissão, os prazos estabelecidos na presente Escritura de Emissão serão computados de acordo com a regra prescrita no artigo 132 do Código Civil, sendo excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

12.9 Fica desde já dispensada a realização de Assembleia Geral de Debenturistas e Assembleia Especial de Titulares dos CRI para deliberar sobre aditamentos decorrentes: **(i)** da correção de erros não materiais, seja ele um erro grosseiro, de digitação ou aritmético, **(ii)** das alterações a quaisquer documentos da Emissão já expressamente permitidas nos termos dos respectivos documentos da Emissão, **(iii)** das alterações a quaisquer documentos da Emissão em razão de exigências formuladas pela CVM, pela B3, conforme aplicável, ou **(iv)** da atualização dos dados cadastrais das Partes, tais como alteração na razão social, endereço e telefone, entre outros, desde que as alterações ou correções referidas nos itens (i), (ii), (iii) e (iv) acima não possam acarretar qualquer prejuízo à Debenturista e aos Titulares dos CRI ou qualquer alteração no fluxo das Debêntures e/ou dos CRI, e desde que não haja qualquer custo ou despesa adicional para os Titulares dos CRI.

12.10 Assinatura por Certificado Digital

12.10.1 As Partes assinam a presente Escritura de Emissão por meio eletrônico, sendo consideradas válidas apenas as assinaturas eletrônicas realizadas por meio de certificado digital, validado conforme a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. As Partes

reconhecem, de forma irrevogável e irretratável, a autenticidade, validade e a plena eficácia da assinatura por certificado digital, para todos os fins de direito.

12.10.2 Esta Escritura de Emissão produz efeitos para todas as Partes a partir da data nela indicada. Ademais, ainda que alguma das partes venha a assinar eletronicamente este instrumento em local diverso, o local de celebração deste instrumento é, para todos os fins, a Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, conforme abaixo indicado.

12.11 Foro

12.11.1 Esta Escritura de Emissão será regida pelas leis da República Federativa do Brasil. Fica eleito o foro da cidade de São Paulo, estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões porventura oriundas desta Escritura de Emissão.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam as partes a presente Escritura de Emissão eletronicamente, nos termos da Cláusula 12.10, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Rio de Janeiro, 3 de outubro de 2023.

(restante da página deixado intencionalmente em branco)
(assinaturas seguem nas páginas seguintes)

(Página de assinaturas do "Instrumento Particular de Escritura da 9ª (Nona) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Até 3 (Três) Séries, para Colocação Privada, da Yduqs Participações S.A.)

YDUQS PARTICIPAÇÕES S.A.

DocuSigned by:

Assinado por: EDUARDO PARENTE MENEZES 81504047753
CPF: 81504047753
Paper: Diretor
Data/Hora da Assinatura: 3/10/2023 | 22:03 BRT
ICP
Brasil
000448FF22344F0A9E683833426CAB

Nome: Eduardo Parente Menezes
Cargo: Ceo

DocuSigned by:

Assinado por: ROSSANO MARQUES LEANDRO 07129745711
CPF: 07129745711
Paper: Diretor
Data/Hora da Assinatura: 3/10/2023 | 21:28 BRT
ICP
Brasil
BE3FBF8512C44B448270073870E6BE36

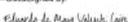
Nome: ROSSANO MARQUES LEANDRO
Cargo: VP Operações Corp

OPEA SECURITIZADORA S.A.

DocuSigned by:

Signed by: MARCELO LEITAO DA SILVEIRA 02159095770
CPF: 02159095770
Signer Role: Diretor
Signing Time: 3/10/2023 | 21:16 BRT
ICP
Brasil
FCEC0788ED10485F9D01EEBECFC0E32A

Nome: Marcelo Leitão Silveira
Cargo: Diretor de Securitização

DocuSigned by:

Assinado por: EDUARDO DE MAYO VALENTE CAIRES 21806450875
CPF: 21806450875
Paper: Procurador
Data/Hora da Assinatura: 3/10/2023 | 21:18 BRT
ICP
Brasil
330514235F524CF0956A090592737CC

Nome: Eduardo de Mayo Valente Caires
Cargo: Procurador

Testemunhas

DocuSigned by:

5D86604FCE314D2...

Nome:
CPF:

DocuSigned by:

28A3A21671814A9...

Nome:
CPF:

ANEXO I
DESTINAÇÃO DE RECURSOS

ANEXO I-A
CONTRATOS DE LOCAÇÃO DESTINAÇÃO FUTURA

IMÓVEL LASTRO (RGI/ENDEREÇO/MATRÍCULA)				PROPRIETÁRIO	POSSUI HABITE- SE?	VALOR ESTIMADO DE RECURSOS DA EMIÇÃO A SEREM ALOCADOS NO IMÓVEL LASTRO (R\$)	PERCENTUAL DO VALOR ESTIMADO DE RECURSOS DA EMIÇÃO PARA O IMÓVEL LASTRO	EMPREENHIMENTO OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS DE OUTRA EMIÇÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS?
IMÓVEL	RGI	Matrícula	Endereço					
IBMEC Rio Barra Principal	9º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca do Rio de Janeiro	372.565	Av. Armando Lombardi, 940 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, 22640-000	CSHG RENDA URBANA FUNDO DE INVEST	Sim	R\$ 84.887.875,15	20,7%	Não
IBMEC Belo Horizonte Principal	4º Registro de Imóveis de Belo Horizonte	3.298	R. Rio Grande do Norte, 300 - Funcionários, Belo Horizonte - MG, 30130-130	DECIO FIGUEIREDO IMOVEIS LTDA	Sim	R\$ 23.520.000,00	5,7%	Não
IBMEC São Paulo Faria Lima Principal	10º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo-SP	160.735, 160.744	R. Sumidouro, 89 - Pinheiros, São Paulo, SP, CEP 05428-070	LUCIO SERPA EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	Sim	R\$ 56.624.602,44	13,8%	Não
IBMEC Rio Centro Principal	7º Cartório de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro	39273	Av. Pres. Wilson, 118 - Centro, Rio de Janeiro - RJ, 20030-020	39239 - AUTONOMY INVESTIMENTOS AS	Sim	R\$ 115.301.801,55	28,1%	Não
Cittá América Principal	9º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca do Estado do Rio de Janeiro	223.024	Av. das Américas, 700 - bloco 8 - loja 218 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, 22640-100	36727 OPPORTUNITY FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO	Sim	R\$ 50.224.770,96	12,3%	Não
ILHA DO GOVERNADOR BTS	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro	123.584	Avenida Vinte de Janeiro s/nº, Aeroporto Internacional do	47884 ILHA OPEN MALL LTDA	Sim	R\$ 13.440.000,00	3,3%	Não

IMÓVEL LASTRO (RGI/ENDEREÇO/MATRÍCULA)				PROPRIETÁRIO	POSSUI HABITE- SE?	VALOR ESTIMADO DE RECURSOS DA EMIÇÃO A SEREM ALOCADOS NO IMÓVEL LASTRO (R\$)	PERCENTUAL DO VALOR ESTIMADO DE RECURSOS DA EMISSÃO PARA O IMÓVEL LASTRO	EMPREENHIMENTO OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS DE OUTRA EMIÇÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS?
IMÓVEL	RGI	Matrícula	Endereço					
			Rio de Janeiro - Galeão					
UNIMETA Campo de Futebol e estacionamento	2º Ofício de Registro de Imóveis de Rio Branco/AC	5.798, 11.304	Prédio: Rua Alberto Torres, nº 947, bairro Jardim Primavera - Rio Branco Estacionamento: Travessa Felipe Gomes, s/nº, bairro Jardim Brasil - Rio Branco	META HOLDING	Sim	R\$ 13.936.233,99	3,4%	Não
VISTA CARIOCA Principal	2º Cartório de Registro de Imóveis da Cidade do Rio de Janeiro	86979	Avenida Presidente Vargas, 1.111, Centro - Rio de Janeiro	PV 1111 EMPREENHIMENTOS S/A	Sim	R\$ 51.807.922,32	12,6%	Não
					TOTAL	R\$ 409.743.206,40	100,0%	

ANEXO I-B**CONTRATOS DE LOCAÇÃO DESTINAÇÃO REEMBOLSO**

EMPREENHIMENTO	MATRICULA	RGI	POSSUI HABITE-SE?	ESTA SOB O REGIME DE INCORPORAÇÃO?	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	AVERBAÇÃO DA LOCAÇÃO (SIM/NÃO)	PROPRIETÁRIA - LOCADOR	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DATA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO	DATA DO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
ABDIAS DE CARVALHO (15975) (Nordeste)	24300	4º CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	CONTRUTORA JOFRA S.A.	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA.	18/02/2025	12/11/2021	R\$ 48.800,20
ABDIAS DE CARVALHO (15975) (Nordeste)	24300	4º CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	CONTRUTORA JOFRA S.A.	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA.	18/02/2025	13/12/2021	R\$ 48.800,20
ABDIAS DE CARVALHO (15975) (Nordeste)	24300	4º CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	CONTRUTORA JOFRA S.A.	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA.	18/02/2025	12/01/2022	R\$ 48.800,20
ABDIAS DE CARVALHO (15975) (Nordeste)	24300	4º CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	CONTRUTORA JOFRA S.A.	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA.	18/02/2025	14/02/2022	R\$ 60.092,00

ABDIAS DE CARVALHO (15975) (Nordeste)	24300	4º CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	CONTRUTORA JOFRA S.A.	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA.	18/02/2025	14/03/2022	R\$ 60.092,00
ABDIAS DE CARVALHO (15975) (Nordeste)	24300	4º CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	CONTRUTORA JOFRA S.A.	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA.	18/02/2025	12/04/2022	R\$ 60.092,00
ABDIAS DE CARVALHO (15975) (Nordeste)	24300	4º CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	CONTRUTORA JOFRA S.A.	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA.	18/02/2025	12/05/2022	R\$ 60.092,00
ABDIAS DE CARVALHO (15975) (Nordeste)	24300	4º CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	CONTRUTORA JOFRA S.A.	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA.	18/02/2025	10/06/2022	R\$ 60.092,00
ABDIAS DE CARVALHO (15975) (Nordeste)	24300	4º CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	CONTRUTORA JOFRA S.A.	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA.	18/02/2025	12/07/2022	R\$ 60.092,00
ABDIAS DE CARVALHO (15975) (Nordeste)	24300	4º CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	CONTRUTORA JOFRA S.A.	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA.	18/02/2025	12/08/2022	R\$ 60.092,00
ABDIAS DE CARVALHO	24300	4º CARTÓRIO DE	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	CONTRUTORA JOFRA S.A.	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO	18/02/2025	12/09/2022	R\$ 60.092,00

(15975) (Nordeste)		REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS							SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENT AL LTDA.			
ABDIAS DE CARVALHO (15975) (Nordeste)	24300	4º CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	CONTRUTORA JOFRA S.A.	[LOCAÇ ÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENT AL LTDA.	18/02/2 025	13/10/20 22	R\$ 60.092,0 0
ABDIAS DE CARVALHO (15975) (Nordeste)	24300	4º CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	CONTRUTORA JOFRA S.A.	[LOCAÇ ÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENT AL LTDA.	18/02/2 025	14/11/20 22	R\$ 60.092,0 0
ABDIAS DE CARVALHO (15975) (Nordeste)	24300	4º CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	CONTRUTORA JOFRA S.A.	[LOCAÇ ÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENT AL LTDA.	18/02/2 025	12/12/20 22	R\$ 60.092,0 0
ABDIAS DE CARVALHO (15975) (Nordeste)	24300	4º CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	CONTRUTORA JOFRA S.A.	[LOCAÇ ÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENT AL LTDA.	18/02/2 025	12/01/20 23	R\$ 60.092,0 0
ABDIAS DE CARVALHO (15975) (Nordeste)	24300	4º CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	CONTRUTORA JOFRA S.A.	[LOCAÇ ÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENT AL LTDA.	18/02/2 025	13/02/20 23	R\$ 60.092,0 0
ABDIAS DE CARVALHO (15975) (Nordeste)	24300	4º CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	CONTRUTORA JOFRA S.A.	[LOCAÇ ÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENT AL LTDA.	18/02/2 025	13/03/20 23	R\$ 60.092,0 0

									FUNDAMENT AL LTDA.			
ABDIAS DE CARVALHO (15975) (Nordeste)	24300	4º CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	CONTRUTORA JOFRA S.A.	[LOCAÇ ÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENT AL LTDA.	18/02/2 025	12/04/20 23	R\$ 60.092,0 0
ABDIAS DE CARVALHO (15975) (Nordeste)	24300	4º CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	CONTRUTORA JOFRA S.A.	[LOCAÇ ÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENT AL LTDA.	18/02/2 025	10/05/20 23	R\$ 60.092,0 0
ABDIAS DE CARVALHO (15975) (Nordeste)	24300	4º CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	CONTRUTORA JOFRA S.A.	[LOCAÇ ÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENT AL LTDA.	18/02/2 025	05/06/20 23	R\$ 60.092,0 0
ABDIAS DE CARVALHO (15975) (Nordeste)	24300	4º CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	CONTRUTORA JOFRA S.A.	[LOCAÇ ÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENT AL LTDA.	18/02/2 025	15/06/20 23	R\$ 60.092,0 0
ABDIAS DE CARVALHO (15975) (Nordeste)	24300	4º CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	CONTRUTORA JOFRA S.A.	[LOCAÇ ÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENT AL LTDA.	18/02/2 025	14/07/20 23	R\$ 60.092,0 0
ABDIAS DE CARVALHO (15975) (Nordeste)	24300	4º CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	CONTRUTORA JOFRA S.A.	[LOCAÇ ÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENT AL LTDA.	18/02/2 025	08/09/20 23	R\$ 60.092,0 0

ABDIAS DE CARVALHO (213982) (Nordeste)	191836	REGISTRO DE IMOVEIS PRIMEIRO OFICIO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	PATRICIA VIEIRA DE A. KIRITCHENKO	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA.	31/10/2024	08/11/2021	R\$ 24.415,79
ABDIAS DE CARVALHO (213982) (Nordeste)	191836	REGISTRO DE IMOVEIS PRIMEIRO OFICIO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	PATRICIA VIEIRA DE A. KIRITCHENKO	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA.	31/10/2024	06/12/2021	R\$ 24.415,79
ABDIAS DE CARVALHO (213982) (Nordeste)	191836	REGISTRO DE IMOVEIS PRIMEIRO OFICIO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	PATRICIA VIEIRA DE A. KIRITCHENKO	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA.	31/10/2024	07/01/2022	R\$ 24.415,79
ABDIAS DE CARVALHO (213982) (Nordeste)	191836	REGISTRO DE IMOVEIS PRIMEIRO OFICIO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	PATRICIA VIEIRA DE A. KIRITCHENKO	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA.	31/10/2024	07/02/2022	R\$ 30.886,35
ABDIAS DE CARVALHO (213982) (Nordeste)	191836	REGISTRO DE IMOVEIS PRIMEIRO OFICIO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	PATRICIA VIEIRA DE A. KIRITCHENKO	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA.	31/10/2024	07/03/2022	R\$ 27.651,08
ABDIAS DE CARVALHO (213982) (Nordeste)	191836	REGISTRO DE IMOVEIS PRIMEIRO OFICIO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	PATRICIA VIEIRA DE A. KIRITCHENKO	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA.	31/10/2024	07/04/2022	R\$ 24.825,50
ABDIAS DE CARVALHO	191836	REGISTRO DE IMOVEIS	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	PATRICIA VIEIRA DE A. KIRITCHENKO	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO	31/10/2024	09/05/2022	R\$ 27.651,08

(213982) (Nordeste)		PRIMEIRO OFICIO								SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENT AL LTDA.			
ABDIAS DE CARVALHO (213982) (Nordeste)	191836	REGISTRO DE IMOVEIS PRIMEIRO OFICIO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	PATRICIA VIEIRA DE A. KIRITCHENKO	[LOCAÇ ÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENT AL LTDA.	31/10/2 024	07/06/20 22	R\$ 27.651,0 8	
ABDIAS DE CARVALHO (213982) (Nordeste)	191836	REGISTRO DE IMOVEIS PRIMEIRO OFICIO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	PATRICIA VIEIRA DE A. KIRITCHENKO	[LOCAÇ ÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENT AL LTDA.	31/10/2 024	07/07/20 22	R\$ 27.651,0 8	
ABDIAS DE CARVALHO (213982) (Nordeste)	191836	REGISTRO DE IMOVEIS PRIMEIRO OFICIO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	PATRICIA VIEIRA DE A. KIRITCHENKO	[LOCAÇ ÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENT AL LTDA.	31/10/2 024	08/08/20 22	R\$ 27.651,0 8	
ABDIAS DE CARVALHO (213982) (Nordeste)	191836	REGISTRO DE IMOVEIS PRIMEIRO OFICIO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	PATRICIA VIEIRA DE A. KIRITCHENKO	[LOCAÇ ÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENT AL LTDA.	31/10/2 024	08/09/20 22	R\$ 27.651,0 8	
ABDIAS DE CARVALHO (213982) (Nordeste)	191836	REGISTRO DE IMOVEIS PRIMEIRO OFICIO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	PATRICIA VIEIRA DE A. KIRITCHENKO	[LOCAÇ ÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENT AL LTDA.	31/10/2 024	07/10/20 22	R\$ 27.651,0 8	
ABDIAS DE CARVALHO (213982) (Nordeste)	191836	REGISTRO DE IMOVEIS PRIMEIRO OFICIO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	PATRICIA VIEIRA DE A. KIRITCHENKO	[LOCAÇ ÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENT AL LTDA.	31/10/2 024	07/11/20 22	R\$ 27.651,0 8	

									FUNDAMENT AL LTDA.			
ABDIAS DE CARVALHO (213982) (Nordeste)	191836	REGISTRO DE IMOVEIS PRIMEIRO OFICIO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	PATRICIA VIEIRA DE A. KIRITCHENKO	[LOCAÇ ÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENT AL LTDA.	31/10/2 024	07/12/20 22	R\$ 27.651,0 8
ABDIAS DE CARVALHO (213982) (Nordeste)	191836	REGISTRO DE IMOVEIS PRIMEIRO OFICIO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	PATRICIA VIEIRA DE A. KIRITCHENKO	[LOCAÇ ÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENT AL LTDA.	31/10/2 024	06/01/20 23	R\$ 27.651,0 8
ABDIAS DE CARVALHO (213982) (Nordeste)	191836	REGISTRO DE IMOVEIS PRIMEIRO OFICIO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	PATRICIA VIEIRA DE A. KIRITCHENKO	[LOCAÇ ÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENT AL LTDA.	31/10/2 024	07/02/20 23	R\$ 27.651,0 8
ABDIAS DE CARVALHO (213982) (Nordeste)	191836	REGISTRO DE IMOVEIS PRIMEIRO OFICIO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	PATRICIA VIEIRA DE A. KIRITCHENKO	[LOCAÇ ÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENT AL LTDA.	31/10/2 024	07/03/20 23	R\$ 27.651,0 8
ABDIAS DE CARVALHO (213982) (Nordeste)	191836	REGISTRO DE IMOVEIS PRIMEIRO OFICIO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	PATRICIA VIEIRA DE A. KIRITCHENKO	[LOCAÇ ÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENT AL LTDA.	31/10/2 024	06/04/20 23	R\$ 27.651,0 8
ABDIAS DE CARVALHO (213982) (Nordeste)	191836	REGISTRO DE IMOVEIS PRIMEIRO OFICIO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	PATRICIA VIEIRA DE A. KIRITCHENKO	[LOCAÇ ÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENT AL LTDA.	31/10/2 024	05/05/20 23	R\$ 27.651,0 8

ABDIAS DE CARVALHO (213982) (Nordeste)	191836	REGISTRO DE IMOVEIS PRIMEIRO OFICIO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	PATRICIA VIEIRA DE A. KIRITCHENKO	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA.	31/10/2024	05/06/2023	R\$ 27.666,68
ABDIAS DE CARVALHO (213982) (Nordeste)	191836	REGISTRO DE IMOVEIS PRIMEIRO OFICIO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	PATRICIA VIEIRA DE A. KIRITCHENKO	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA.	31/10/2024	05/07/2023	R\$ 27.666,68
ABDIAS DE CARVALHO (213982) (Nordeste)	191836	REGISTRO DE IMOVEIS PRIMEIRO OFICIO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	PATRICIA VIEIRA DE A. KIRITCHENKO	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA.	31/10/2024	04/08/2023	R\$ 27.666,88
ABDIAS DE CARVALHO (213982) (Nordeste)	191836	REGISTRO DE IMOVEIS PRIMEIRO OFICIO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	PATRICIA VIEIRA DE A. KIRITCHENKO	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA.	31/10/2024	05/09/2023	R\$ 27.666,88
ABDIAS DE CARVALHO (214937) (Nordeste)	191836	REGISTRO DE IMOVEIS PRIMEIRO OFICIO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	YARA VIEIRA DE ARAÚJO	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA.	31/10/2024	08/11/2021	R\$ 59.825,87
ABDIAS DE CARVALHO (214937) (Nordeste)	191836	REGISTRO DE IMOVEIS PRIMEIRO OFICIO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	YARA VIEIRA DE ARAÚJO	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA.	31/10/2024	06/12/2021	R\$ 59.825,87
ABDIAS DE CARVALHO	191836	REGISTRO DE IMOVEIS	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	YARA VIEIRA DE ARAÚJO	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO	31/10/2024	07/01/2022	R\$ 59.825,87

(214937) (Nordeste)		PRIMEIRO OFICIO								SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENT AL LTDA.			
ABDIAS DE CARVALHO (214937) (Nordeste)	191836	REGISTRO DE IMOVEIS PRIMEIRO OFICIO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	YARA VIEIRA DE ARAÚJO	[LOCAÇ ÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENT AL LTDA.	31/10/2 024	07/02/20 22	R\$ 76.027,1 3	
ABDIAS DE CARVALHO (214937) (Nordeste)	191836	REGISTRO DE IMOVEIS PRIMEIRO OFICIO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	YARA VIEIRA DE ARAÚJO	[LOCAÇ ÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENT AL LTDA.	31/10/2 024	07/03/20 22	R\$ 67.926,5 0	
ABDIAS DE CARVALHO (214937) (Nordeste)	191836	REGISTRO DE IMOVEIS PRIMEIRO OFICIO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	YARA VIEIRA DE ARAÚJO	[LOCAÇ ÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENT AL LTDA.	31/10/2 024	07/04/20 22	R\$ 60.851,7 2	
ABDIAS DE CARVALHO (214937) (Nordeste)	191836	REGISTRO DE IMOVEIS PRIMEIRO OFICIO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	YARA VIEIRA DE ARAÚJO	[LOCAÇ ÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENT AL LTDA.	31/10/2 024	09/05/20 22	R\$ 67.926,5 0	
ABDIAS DE CARVALHO (214937) (Nordeste)	191836	REGISTRO DE IMOVEIS PRIMEIRO OFICIO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	YARA VIEIRA DE ARAÚJO	[LOCAÇ ÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENT AL LTDA.	31/10/2 024	07/06/20 22	R\$ 67.926,5 0	
ABDIAS DE CARVALHO (214937) (Nordeste)	191836	REGISTRO DE IMOVEIS PRIMEIRO OFICIO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	YARA VIEIRA DE ARAÚJO	[LOCAÇ ÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENT AL LTDA.	31/10/2 024	07/07/20 22	R\$ 67.926,5 0	

									FUNDAMENT AL LTDA.			
ABDIAS DE CARVALHO (214937) (Nordeste)	191836	REGISTRO DE IMOVEIS PRIMEIRO OFICIO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	YARA VIEIRA DE ARAÚJO	[LOCAÇ ÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENT AL LTDA.	31/10/2 024	08/08/20 22	R\$ 67.926,5 0
ABDIAS DE CARVALHO (214937) (Nordeste)	191836	REGISTRO DE IMOVEIS PRIMEIRO OFICIO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	YARA VIEIRA DE ARAÚJO	[LOCAÇ ÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENT AL LTDA.	31/10/2 024	08/09/20 22	R\$ 67.926,5 0
ABDIAS DE CARVALHO (214937) (Nordeste)	191836	REGISTRO DE IMOVEIS PRIMEIRO OFICIO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	YARA VIEIRA DE ARAÚJO	[LOCAÇ ÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENT AL LTDA.	31/10/2 024	07/10/20 22	R\$ 67.926,5 0
ABDIAS DE CARVALHO (214937) (Nordeste)	191836	REGISTRO DE IMOVEIS PRIMEIRO OFICIO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	YARA VIEIRA DE ARAÚJO	[LOCAÇ ÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENT AL LTDA.	31/10/2 024	07/11/20 22	R\$ 67.926,5 0
ABDIAS DE CARVALHO (214937) (Nordeste)	191836	REGISTRO DE IMOVEIS PRIMEIRO OFICIO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	YARA VIEIRA DE ARAÚJO	[LOCAÇ ÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENT AL LTDA.	31/10/2 024	07/12/20 22	R\$ 67.926,5 0
ABDIAS DE CARVALHO (214937) (Nordeste)	191836	REGISTRO DE IMOVEIS PRIMEIRO OFICIO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	YARA VIEIRA DE ARAÚJO	[LOCAÇ ÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENT AL LTDA.	31/10/2 024	06/01/20 23	R\$ 67.926,5 0

ABDIAS DE CARVALHO (214937) (Nordeste)	191836	REGISTRO DE IMOVEIS PRIMEIRO OFICIO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	YARA VIEIRA DE ARAÚJO	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA.	31/10/2024	07/02/2023	R\$ 67.926,50
ABDIAS DE CARVALHO (214937) (Nordeste)	191836	REGISTRO DE IMOVEIS PRIMEIRO OFICIO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	YARA VIEIRA DE ARAÚJO	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA.	31/10/2024	07/03/2023	R\$ 67.926,50
ABDIAS DE CARVALHO (214937) (Nordeste)	191836	REGISTRO DE IMOVEIS PRIMEIRO OFICIO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	YARA VIEIRA DE ARAÚJO	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA.	31/10/2024	06/04/2023	R\$ 67.926,50
ABDIAS DE CARVALHO (214937) (Nordeste)	191836	REGISTRO DE IMOVEIS PRIMEIRO OFICIO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	YARA VIEIRA DE ARAÚJO	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA.	31/10/2024	05/05/2023	R\$ 67.926,50
ABDIAS DE CARVALHO (214937) (Nordeste)	191836	REGISTRO DE IMOVEIS PRIMEIRO OFICIO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	YARA VIEIRA DE ARAÚJO	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA.	31/10/2024	05/06/2023	R\$ 67.942,10
ABDIAS DE CARVALHO (214937) (Nordeste)	191836	REGISTRO DE IMOVEIS PRIMEIRO OFICIO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	YARA VIEIRA DE ARAÚJO	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA.	31/10/2024	05/07/2023	R\$ 67.942,10
ABDIAS DE CARVALHO	191836	REGISTRO DE IMOVEIS	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	YARA VIEIRA DE ARAÚJO	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO	31/10/2024	04/08/2023	R\$ 67.942,10

(214937) (Nordeste)		PRIMEIRO OFICIO							SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENT AL LTDA.			
ABDIAS DE CARVALHO (214937) (Nordeste)	191836	REGISTRO DE IMOVEIS PRIMEIRO OFICIO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	YARA VIEIRA DE ARAÚJO	[LOCAÇ ÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENT AL LTDA.	31/10/2 024	05/09/20 23	R\$ 67.942,1 0
ABDIAS DE CARVALHO (214938) (Nordeste)	191836	REGISTRO DE IMOVEIS PRIMEIRO OFICIO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	HAMILTON JOSÉ DE ARAÚJO FILHO	[LOCAÇ ÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENT AL LTDA.	31/10/2 024	08/11/20 21	R\$ 24.415,7 9
ABDIAS DE CARVALHO (214938) (Nordeste)	191836	REGISTRO DE IMOVEIS PRIMEIRO OFICIO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	HAMILTON JOSÉ DE ARAÚJO FILHO	[LOCAÇ ÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENT AL LTDA.	31/10/2 024	06/12/20 21	R\$ 24.415,7 9
ABDIAS DE CARVALHO (214938) (Nordeste)	191836	REGISTRO DE IMOVEIS PRIMEIRO OFICIO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	HAMILTON JOSÉ DE ARAÚJO FILHO	[LOCAÇ ÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENT AL LTDA.	31/10/2 024	07/01/20 22	R\$ 24.415,7 9
ABDIAS DE CARVALHO (214938) (Nordeste)	191836	REGISTRO DE IMOVEIS PRIMEIRO OFICIO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	HAMILTON JOSÉ DE ARAÚJO FILHO	[LOCAÇ ÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENT AL LTDA.	31/10/2 024	07/02/20 22	R\$ 30.886,3 5
ABDIAS DE CARVALHO (214938) (Nordeste)	191836	REGISTRO DE IMOVEIS PRIMEIRO OFICIO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	HAMILTON JOSÉ DE ARAÚJO FILHO	[LOCAÇ ÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENT AL LTDA.	31/10/2 024	07/03/20 22	R\$ 27.651,0 8

									FUNDAMENT AL LTDA.			
ABDIAS DE CARVALHO (214938) (Nordeste)	191836	REGISTRO DE IMOVEIS PRIMEIRO OFICIO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	HAMILTON JOSÉ DE ARAÚJO FILHO	[LOCAÇ ÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENT AL LTDA.	31/10/2 024	07/04/20 22	R\$ 24.825,5 0
ABDIAS DE CARVALHO (214938) (Nordeste)	191836	REGISTRO DE IMOVEIS PRIMEIRO OFICIO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	HAMILTON JOSÉ DE ARAÚJO FILHO	[LOCAÇ ÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENT AL LTDA.	31/10/2 024	09/05/20 22	R\$ 27.651,0 8
ABDIAS DE CARVALHO (214938) (Nordeste)	191836	REGISTRO DE IMOVEIS PRIMEIRO OFICIO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	HAMILTON JOSÉ DE ARAÚJO FILHO	[LOCAÇ ÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENT AL LTDA.	31/10/2 024	07/06/20 22	R\$ 27.651,0 8
ABDIAS DE CARVALHO (214938) (Nordeste)	191836	REGISTRO DE IMOVEIS PRIMEIRO OFICIO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	HAMILTON JOSÉ DE ARAÚJO FILHO	[LOCAÇ ÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENT AL LTDA.	31/10/2 024	07/07/20 22	R\$ 27.651,0 8
ABDIAS DE CARVALHO (214938) (Nordeste)	191836	REGISTRO DE IMOVEIS PRIMEIRO OFICIO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	HAMILTON JOSÉ DE ARAÚJO FILHO	[LOCAÇ ÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENT AL LTDA.	31/10/2 024	08/08/20 22	R\$ 27.651,0 8
ABDIAS DE CARVALHO (214938) (Nordeste)	191836	REGISTRO DE IMOVEIS PRIMEIRO OFICIO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	HAMILTON JOSÉ DE ARAÚJO FILHO	[LOCAÇ ÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENT AL LTDA.	31/10/2 024	08/09/20 22	R\$ 27.651,0 8

ABDIAS DE CARVALHO (214938) (Nordeste)	191836	REGISTRO DE IMOVEIS PRIMEIRO OFICIO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	HAMILTON JOSÉ DE ARAÚJO FILHO	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA.	31/10/2024	07/10/2022	R\$ 27.651,08
ABDIAS DE CARVALHO (214938) (Nordeste)	191836	REGISTRO DE IMOVEIS PRIMEIRO OFICIO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	HAMILTON JOSÉ DE ARAÚJO FILHO	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA.	31/10/2024	07/11/2022	R\$ 27.651,08
ABDIAS DE CARVALHO (214938) (Nordeste)	191836	REGISTRO DE IMOVEIS PRIMEIRO OFICIO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	HAMILTON JOSÉ DE ARAÚJO FILHO	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA.	31/10/2024	07/12/2022	R\$ 27.651,08
ABDIAS DE CARVALHO (214938) (Nordeste)	191836	REGISTRO DE IMOVEIS PRIMEIRO OFICIO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	HAMILTON JOSÉ DE ARAÚJO FILHO	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA.	31/10/2024	06/01/2023	R\$ 27.651,08
ABDIAS DE CARVALHO (214938) (Nordeste)	191836	REGISTRO DE IMOVEIS PRIMEIRO OFICIO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	HAMILTON JOSÉ DE ARAÚJO FILHO	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA.	31/10/2024	07/02/2023	R\$ 27.651,08
ABDIAS DE CARVALHO (214938) (Nordeste)	191836	REGISTRO DE IMOVEIS PRIMEIRO OFICIO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	HAMILTON JOSÉ DE ARAÚJO FILHO	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA.	31/10/2024	07/03/2023	R\$ 27.651,08
ABDIAS DE CARVALHO	191836	REGISTRO DE IMOVEIS	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	HAMILTON JOSÉ DE ARAÚJO FILHO	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO	31/10/2024	06/04/2023	R\$ 27.651,08

(214938) (Nordeste)		PRIMEIRO OFICIO								SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA.			
ABDIAS DE CARVALHO (214938) (Nordeste)	191836	REGISTRO DE IMOVEIS PRIMEIRO OFICIO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	HAMILTON JOSÉ DE ARAÚJO FILHO	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA.	31/10/2024	05/05/2023	R\$ 27.651,08	
ABDIAS DE CARVALHO (214938) (Nordeste)	191836	REGISTRO DE IMOVEIS PRIMEIRO OFICIO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	HAMILTON JOSÉ DE ARAÚJO FILHO	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA.	31/10/2024	05/06/2023	R\$ 27.666,68	
ABDIAS DE CARVALHO (214938) (Nordeste)	191836	REGISTRO DE IMOVEIS PRIMEIRO OFICIO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	HAMILTON JOSÉ DE ARAÚJO FILHO	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA.	31/10/2024	05/07/2023	R\$ 27.666,68	
ABDIAS DE CARVALHO (214938) (Nordeste)	191836	REGISTRO DE IMOVEIS PRIMEIRO OFICIO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	HAMILTON JOSÉ DE ARAÚJO FILHO	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA.	31/10/2024	04/08/2023	R\$ 67.942,10	
ABDIAS DE CARVALHO (214938) (Nordeste)	191836	REGISTRO DE IMOVEIS PRIMEIRO OFICIO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	HAMILTON JOSÉ DE ARAÚJO FILHO	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA.	31/10/2024	05/09/2023	R\$ 67.942,10	
AÇAILÂNDIA (40652) (Idomed)	26.452	CARTÓRIO DO 1º OFICIAL EXTRAJUDICIAL DA COMARCA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	G & R IMOBILIÁRIA LTDA EPP	[LOCAÇÃO]	GRUPO IBMEC EDUCACIONAL LTDA	30/08/2023	05/11/2021	R\$ 22.077,48	

		DE AÇAILÂNDI A - MA											
AÇAILÂNDI A (40652) (Idomed)	26.452	CARTÓRIO DO 1º OFICIAL EXTRAJUDI CIAL DA COMARCA DE AÇAILÂNDI A - MA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	G & R IMOBILIÁRIA LTDA EPP	[LOCAÇ ÃO]	GRUPO IBMEC EDUCACIONA L LTDA	30/08/2 023	06/12/20 21	R\$ 22.077,4 8	
AÇAILÂNDI A (40652) (Idomed)	26.452	CARTÓRIO DO 1º OFICIAL EXTRAJUDI CIAL DA COMARCA DE AÇAILÂNDI A - MA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	G & R IMOBILIÁRIA LTDA EPP	[LOCAÇ ÃO]	GRUPO IBMEC EDUCACIONA L LTDA	30/08/2 023	05/01/20 22	R\$ 22.077,4 8	
AÇAILÂNDI A (40652) (Idomed)	26.452	CARTÓRIO DO 1º OFICIAL EXTRAJUDI CIAL DA COMARCA DE AÇAILÂNDI A - MA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	G & R IMOBILIÁRIA LTDA EPP	[LOCAÇ ÃO]	GRUPO IBMEC EDUCACIONA L LTDA	30/08/2 023	07/02/20 22	R\$ 22.077,4 8	
AÇAILÂNDI A (40652) (Idomed)	26.452	CARTÓRIO DO 1º OFICIAL EXTRAJUDI CIAL DA COMARCA DE AÇAILÂNDI A - MA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	G & R IMOBILIÁRIA LTDA EPP	[LOCAÇ ÃO]	GRUPO IBMEC EDUCACIONA L LTDA	30/08/2 023	07/03/20 22	R\$ 22.077,4 8	
AÇAILÂNDI A (40652) (Idomed)	26.452	CARTÓRIO DO 1º OFICIAL EXTRAJUDI CIAL DA COMARCA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	G & R IMOBILIÁRIA LTDA EPP	[LOCAÇ ÃO]	GRUPO IBMEC EDUCACIONA L LTDA	30/08/2 023	05/04/20 22	R\$ 22.077,4 8	

		DE AÇAILÂNDI A - MA											
AÇAILÂNDI A (40652) (Idomed)	26.452	CARTÓRIO DO 1º OFICIAL EXTRAJUDI CIAL DA COMARCA DE AÇAILÂNDI A - MA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	G & R IMOBILIÁRIA LTDA EPP	[LOCAÇ ÃO]	GRUPO IBMEC EDUCACIONA L LTDA	30/08/2 023	05/05/20 22	R\$ 22.077,4 8	
AÇAILÂNDI A (40652) (Idomed)	26.452	CARTÓRIO DO 1º OFICIAL EXTRAJUDI CIAL DA COMARCA DE AÇAILÂNDI A - MA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	G & R IMOBILIÁRIA LTDA EPP	[LOCAÇ ÃO]	GRUPO IBMEC EDUCACIONA L LTDA	30/08/2 023	06/06/20 22	R\$ 22.077,4 8	
AÇAILÂNDI A (40652) (Idomed)	26.452	CARTÓRIO DO 1º OFICIAL EXTRAJUDI CIAL DA COMARCA DE AÇAILÂNDI A - MA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	G & R IMOBILIÁRIA LTDA EPP	[LOCAÇ ÃO]	GRUPO IBMEC EDUCACIONA L LTDA	30/08/2 023	05/07/20 22	R\$ 22.077,4 8	
AÇAILÂNDI A (40652) (Idomed)	26.452	CARTÓRIO DO 1º OFICIAL EXTRAJUDI CIAL DA COMARCA DE AÇAILÂNDI A - MA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	G & R IMOBILIÁRIA LTDA EPP	[LOCAÇ ÃO]	GRUPO IBMEC EDUCACIONA L LTDA	30/08/2 023	05/08/20 22	R\$ 22.077,4 8	
AÇAILÂNDI A (40652) (Idomed)	26.452	CARTÓRIO DO 1º OFICIAL EXTRAJUDI CIAL DA COMARCA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	G & R IMOBILIÁRIA LTDA EPP	[LOCAÇ ÃO]	GRUPO IBMEC EDUCACIONA L LTDA	30/08/2 023	05/09/20 22	R\$ 22.077,4 8	

		DE AÇAILÂNDI A - MA											
AÇAILÂNDI A (40652) (Idomed)	26.452	CARTÓRIO DO 1º OFICIAL EXTRAJUDI CIAL DA COMARCA DE AÇAILÂNDI A - MA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	G & R IMOBILIÁRIA LTDA EPP	[LOCAÇ ÃO]	GRUPO IBMEC EDUCACIONA L LTDA	30/08/2 023	05/10/20 22	R\$ 22.077,4 8	
AÇAILÂNDI A (40652) (Idomed)	26.452	CARTÓRIO DO 1º OFICIAL EXTRAJUDI CIAL DA COMARCA DE AÇAILÂNDI A - MA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	G & R IMOBILIÁRIA LTDA EPP	[LOCAÇ ÃO]	GRUPO IBMEC EDUCACIONA L LTDA	30/08/2 023	07/11/20 22	R\$ 26.550,6 7	
AÇAILÂNDI A (40652) (Idomed)	26.452	CARTÓRIO DO 1º OFICIAL EXTRAJUDI CIAL DA COMARCA DE AÇAILÂNDI A - MA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	G & R IMOBILIÁRIA LTDA EPP	[LOCAÇ ÃO]	GRUPO IBMEC EDUCACIONA L LTDA	30/08/2 023	05/12/20 22	R\$ 26.550,6 7	
AÇAILÂNDI A (40652) (Idomed)	26.452	CARTÓRIO DO 1º OFICIAL EXTRAJUDI CIAL DA COMARCA DE AÇAILÂNDI A - MA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	G & R IMOBILIÁRIA LTDA EPP	[LOCAÇ ÃO]	GRUPO IBMEC EDUCACIONA L LTDA	30/08/2 023	05/01/20 23	R\$ 26.550,6 7	
AÇAILÂNDI A (40652) (Idomed)	26.452	CARTÓRIO DO 1º OFICIAL EXTRAJUDI CIAL DA COMARCA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	G & R IMOBILIÁRIA LTDA EPP	[LOCAÇ ÃO]	GRUPO IBMEC EDUCACIONA L LTDA	30/08/2 023	06/02/20 23	R\$ 26.550,6 7	

		DE AÇAILÂNDI A - MA											
AÇAILÂNDI A (40652) (Idomed)	26.452	CARTÓRIO DO 1º OFICIAL EXTRAJUDI CIAL DA COMARCA DE AÇAILÂNDI A - MA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	G & R IMOBILIÁRIA LTDA EPP	[LOCAÇ ÃO]	GRUPO IBMEC EDUCACIONA L LTDA	30/08/2 023	03/03/20 23	R\$ 26.550,6 7	
AÇAILÂNDI A (40652) (Idomed)	26.452	CARTÓRIO DO 1º OFICIAL EXTRAJUDI CIAL DA COMARCA DE AÇAILÂNDI A - MA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	G & R IMOBILIÁRIA LTDA EPP	[LOCAÇ ÃO]	GRUPO IBMEC EDUCACIONA L LTDA	30/08/2 023	24/03/20 23	R\$ 26.550,6 7	
AÇAILÂNDI A (40652) (Idomed)	26.452	CARTÓRIO DO 1º OFICIAL EXTRAJUDI CIAL DA COMARCA DE AÇAILÂNDI A - MA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	G & R IMOBILIÁRIA LTDA EPP	[LOCAÇ ÃO]	GRUPO IBMEC EDUCACIONA L LTDA	30/08/2 023	19/04/20 23	R\$ 26.550,6 7	
AÇAILÂNDI A (40652) (Idomed)	26.452	CARTÓRIO DO 1º OFICIAL EXTRAJUDI CIAL DA COMARCA DE AÇAILÂNDI A - MA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	G & R IMOBILIÁRIA LTDA EPP	[LOCAÇ ÃO]	GRUPO IBMEC EDUCACIONA L LTDA	30/08/2 023	15/05/20 23	R\$ 26.550,6 7	
AÇAILÂNDI A (40652) (Idomed)	26.452	CARTÓRIO DO 1º OFICIAL EXTRAJUDI CIAL DA COMARCA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	G & R IMOBILIÁRIA LTDA EPP	[LOCAÇ ÃO]	GRUPO IBMEC EDUCACIONA L LTDA	30/08/2 023	07/06/20 23	R\$ 26.550,6 7	

		DE AÇAILÂNDI A - MA											
AÇAILÂNDI A (40652) (Idomed)	26.452	CARTÓRIO DO 1º OFICIAL EXTRAJUDI CIAL DA COMARCA DE AÇAILÂNDI A - MA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	G & R IMOBILIÁRIA LTDA EPP	[LOCAÇ ÃO]	GRUPO IBMEC EDUCACIONA L LTDA	30/08/2 023	14/07/20 23	R\$ 26.550,6 7	
AÇAILÂNDI A (40652) (Idomed)	26.452	CARTÓRIO DO 1º OFICIAL EXTRAJUDI CIAL DA COMARCA DE AÇAILÂNDI A - MA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	G & R IMOBILIÁRIA LTDA EPP	[LOCAÇ ÃO]	GRUPO IBMEC EDUCACIONA L LTDA	30/08/2 023	01/09/20 23	R\$ 48.092,1 2	
ADM Office	262.283, 262.284 e 262.285	9º Cartório de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro	SIM	NÃO	Não	NÃO	FII BTG PACTUAL CORPORATE OFFICE FUND	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	04/02/2 028	01/11/20 21	R\$ 185.488, 36	
ADM Office	262.283, 262.284 e 262.285	9º Cartório de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro	SIM	NÃO	Não	NÃO	FII BTG PACTUAL CORPORATE OFFICE FUND	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	04/02/2 028	30/11/20 21	R\$ 143.635, 22	
ADM Office	262.283, 262.284 e 262.285	9º Cartório de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro	SIM	NÃO	Não	NÃO	FII BTG PACTUAL CORPORATE OFFICE FUND	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	04/02/2 028	01/12/20 21	R\$ 185.488, 36	
ADM Office	262.283, 262.284 e 262.285	9º Cartório de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro	SIM	NÃO	Não	NÃO	FII BTG PACTUAL CORPORATE OFFICE FUND	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	04/02/2 028	23/12/20 21	R\$ 134.756, 23	
ADM Office	262.283, 262.284 e 262.285	9º Cartório de Registro de Imóveis	SIM	NÃO	Não	NÃO	FII BTG PACTUAL CORPORATE OFFICE FUND	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR	04/02/2 028	03/01/20 22	R\$ 185.488, 36	

		do Rio de Janeiro							ESTÁCIO DE SÁ LTDA			
ADM Office	262.283, 262.284 e 262.285	9º Cartório de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro	SIM	NÃO	Não	NÃO	FII BTG PACTUAL CORPORATE OFFICE FUND	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	04/02/2028	24/01/2022	R\$ 148.953,93
ADM Office	262.283, 262.284 e 262.285	9º Cartório de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro	SIM	NÃO	Não	NÃO	FII BTG PACTUAL CORPORATE OFFICE FUND	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	04/02/2028	01/02/2022	R\$ 185.488,36
ADM Office	262.283, 262.284 e 262.285	9º Cartório de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro	SIM	NÃO	Não	NÃO	FII BTG PACTUAL CORPORATE OFFICE FUND	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	04/02/2028	24/02/2022	R\$ 137.730,71
ADM Office	262.283, 262.284 e 262.285	9º Cartório de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro	SIM	NÃO	Não	NÃO	FII BTG PACTUAL CORPORATE OFFICE FUND	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	04/02/2028	02/03/2022	R\$ 204.740,94
ADM Office	262.283, 262.284 e 262.285	9º Cartório de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro	SIM	NÃO	Não	NÃO	FII BTG PACTUAL CORPORATE OFFICE FUND	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	04/02/2028	30/03/2022	R\$ 150.625,04
ADM Office	262.283, 262.284 e 262.285	9º Cartório de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro	SIM	NÃO	Não	NÃO	FII BTG PACTUAL CORPORATE OFFICE FUND	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	04/02/2028	08/04/2022	R\$ 168.625,78
ADM Office	262.283, 262.284 e 262.285	9º Cartório de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro	SIM	NÃO	Não	NÃO	FII BTG PACTUAL CORPORATE OFFICE FUND	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	04/02/2028	02/05/2022	R\$ 154.691,53
ADM Office	262.283, 262.284 e 262.285	9º Cartório de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro	SIM	NÃO	Não	NÃO	FII BTG PACTUAL CORPORATE OFFICE FUND	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	04/02/2028	02/05/2022	R\$ 168.625,78
ADM Office	262.283, 262.284	9º Cartório de Registro de Imóveis	SIM	NÃO	Não	NÃO	FII BTG PACTUAL CORPORATE OFFICE FUND	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR	04/02/2028	30/05/2022	R\$ 181.363,40

	e 262.285	do Rio de Janeiro								ESTÁCIO DE SÁ LTDA			
ADM Office	262.283, 262.284 e 262.285	9º Cartório de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro	SIM	NÃO	Não	NÃO	FII BTG PACTUAL CORPORATE OFFICE FUND	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	04/02/2 028	01/06/20 22	R\$ 168.625, 78	
ADM Office	262.283, 262.284 e 262.285	9º Cartório de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro	SIM	NÃO	Não	NÃO	FII BTG PACTUAL CORPORATE OFFICE FUND	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	04/02/2 028	30/06/20 22	R\$ 145.254, 37	
ADM Office	262.283, 262.284 e 262.285	9º Cartório de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro	SIM	NÃO	Não	NÃO	FII BTG PACTUAL CORPORATE OFFICE FUND	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	04/02/2 028	01/07/20 22	R\$ 168.625, 78	
ADM Office	262.283, 262.284 e 262.285	9º Cartório de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro	SIM	NÃO	Não	NÃO	FII BTG PACTUAL CORPORATE OFFICE FUND	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	04/02/2 028	29/07/20 22	R\$ 138.750, 50	
ADM Office	262.283, 262.284 e 262.285	9º Cartório de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro	SIM	NÃO	Não	NÃO	FII BTG PACTUAL CORPORATE OFFICE FUND	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	04/02/2 028	01/08/20 22	R\$ 168.625, 78	
ADM Office	262.283, 262.284 e 262.285	9º Cartório de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro	SIM	NÃO	Não	NÃO	FII BTG PACTUAL CORPORATE OFFICE FUND	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	04/02/2 028	30/08/20 22	R\$ 134.380, 45	
ADM Office	262.283, 262.284 e 262.285	9º Cartório de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro	SIM	NÃO	Não	NÃO	FII BTG PACTUAL CORPORATE OFFICE FUND	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	04/02/2 028	01/09/20 22	R\$ 168.625, 78	
ADM Office	262.283, 262.284 e 262.285	9º Cartório de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro	SIM	NÃO	Não	NÃO	FII BTG PACTUAL CORPORATE OFFICE FUND	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	04/02/2 028	30/09/20 22	R\$ 131.644, 21	
ADM Office	262.283, 262.284	9º Cartório de Registro de Imóveis	SIM	NÃO	Não	NÃO	FII BTG PACTUAL CORPORATE OFFICE FUND	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR	04/02/2 028	03/10/20 22	R\$ 168.625, 78	

	e 262.285	do Rio de Janeiro								ESTÁCIO DE SÁ LTDA			
ADM Office	262.283, 262.284 e 262.285	9º Cartório de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro	SIM	NÃO	Não	NÃO	FII BTG PACTUAL CORPORATE OFFICE FUND	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	04/02/2 028	28/10/20 22	R\$ 129.837, 63	
ADM Office	262.283, 262.284 e 262.285	9º Cartório de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro	SIM	NÃO	Não	NÃO	FII BTG PACTUAL CORPORATE OFFICE FUND	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	04/02/2 028	01/11/20 22	R\$ 168.625, 78	
ADM Office	262.283, 262.284 e 262.285	9º Cartório de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro	SIM	NÃO	Não	NÃO	FII BTG PACTUAL CORPORATE OFFICE FUND	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	04/02/2 028	28/11/20 22	R\$ 129.443, 27	
ADM Office	262.283, 262.284 e 262.285	9º Cartório de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro	SIM	NÃO	Não	NÃO	FII BTG PACTUAL CORPORATE OFFICE FUND	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	04/02/2 028	01/12/20 22	R\$ 168.625, 78	
ADM Office	262.283, 262.284 e 262.285	9º Cartório de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro	SIM	NÃO	Não	NÃO	FII BTG PACTUAL CORPORATE OFFICE FUND	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	04/02/2 028	19/12/20 22	R\$ 161.203, 50	
ADM Office	262.283, 262.284 e 262.285	9º Cartório de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro	SIM	NÃO	Não	NÃO	FII BTG PACTUAL CORPORATE OFFICE FUND	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	04/02/2 028	02/01/20 23	R\$ 168.625, 78	
ADM Office	262.283, 262.284 e 262.285	9º Cartório de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro	SIM	NÃO	Não	NÃO	FII BTG PACTUAL CORPORATE OFFICE FUND	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	04/02/2 028	30/01/20 23	R\$ 189.405, 28	
ADM Office	262.283, 262.284 e 262.285	9º Cartório de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro	SIM	NÃO	Não	NÃO	FII BTG PACTUAL CORPORATE OFFICE FUND	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	04/02/2 028	02/02/20 23	R\$ 168.625, 78	
ADM Office	262.283, 262.284	9º Cartório de Registro de Imóveis	SIM	NÃO	Não	NÃO	FII BTG PACTUAL CORPORATE OFFICE FUND	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR	04/02/2 028	27/02/20 23	R\$ 125.917, 40	

	e 262.285	do Rio de Janeiro								ESTÁCIO DE SÁ LTDA			
ADM Office	262.283, 262.284 e 262.285	9º Cartório de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro	SIM	NÃO	Não	NÃO	FII BTG PACTUAL CORPORATE OFFICE FUND	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	04/02/2 028	10/03/20 23	R\$ 179.336, 81	
ADM Office	262.283, 262.284 e 262.285	9º Cartório de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro	SIM	NÃO	Não	NÃO	FII BTG PACTUAL CORPORATE OFFICE FUND	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	04/02/2 028	28/03/20 23	R\$ 128.416, 17	
ADM Office	262.283, 262.284 e 262.285	9º Cartório de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro	SIM	NÃO	Não	NÃO	FII BTG PACTUAL CORPORATE OFFICE FUND	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	04/02/2 028	03/04/20 23	R\$ 179.336, 81	
ADM Office	262.283, 262.284 e 262.285	9º Cartório de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro	SIM	NÃO	Não	NÃO	FII BTG PACTUAL CORPORATE OFFICE FUND	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	04/02/2 028	28/04/20 23	R\$ 148.518, 48	
ADM Office	262.283, 262.284 e 262.285	9º Cartório de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro	SIM	NÃO	Não	NÃO	FII BTG PACTUAL CORPORATE OFFICE FUND	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	04/02/2 028	25/05/20 23	R\$ 154.166, 06	
ADM Office	262.283, 262.284 e 262.285	9º Cartório de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro	SIM	NÃO	Não	NÃO	FII BTG PACTUAL CORPORATE OFFICE FUND	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	04/02/2 028	01/06/20 23	R\$ 179.336, 81	
ADM Office	262.283, 262.284 e 262.285	9º Cartório de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro	SIM	NÃO	Não	NÃO	FII BTG PACTUAL CORPORATE OFFICE FUND	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	04/02/2 028	23/06/20 23	R\$ 147.467, 00	
ADM Office	262.283, 262.284 e 262.285	9º Cartório de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro	SIM	NÃO	Não	NÃO	FII BTG PACTUAL CORPORATE OFFICE FUND	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	04/02/2 028	03/07/20 23	R\$ 179.336, 81	
ADM Office	262.283, 262.284	9º Cartório de Registro de Imóveis	SIM	NÃO	Não	NÃO	FII BTG PACTUAL CORPORATE OFFICE FUND	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR	04/02/2 028	25/07/20 23	R\$ 145.128, 91	

	e 262.285	do Rio de Janeiro							ESTÁCIO DE SÁ LTDA			
ADM Office	262.283, 262.284 e 262.285	9º Cartório de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	FII BTG PACTUAL CORPORATE OFFICE FUND	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	04/02/2028	01/08/2023	R\$ 179.336, 81
ADM Office	262.283, 262.284 e 262.285	9º Cartório de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	FII BTG PACTUAL CORPORATE OFFICE FUND	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	04/02/2028	25/08/2023	R\$ 137.306, 28
ADM Office	262.283, 262.284 e 262.285	9º Cartório de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	FII BTG PACTUAL CORPORATE OFFICE FUND	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	04/02/2028	01/09/2023	R\$ 179.336, 81
ADM Office	262.283, 262.284 e 262.285	9º Cartório de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	FII BTG PACTUAL CORPORATE OFFICE FUND	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	04/02/2028	25/09/2023	R\$ 134.959, 64
Alagoinhas	9.338	1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Alagoinhas - BA	SIM	NÃO	Não	NÃO	MORADA CONSTRUÇÃO TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	14/10/2027	12/11/2021	R\$ 349.911, 03
Alagoinhas	9.338	1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Alagoinhas - BA	SIM	NÃO	Não	NÃO	MORADA CONSTRUÇÃO TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	14/10/2027	13/12/2021	R\$ 349.911, 03
Alagoinhas	9.338	1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Alagoinhas - BA	SIM	NÃO	Não	NÃO	MORADA CONSTRUÇÃO TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	14/10/2027	12/01/2022	R\$ 349.911, 03
Alagoinhas	9.338	1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de	SIM	NÃO	Não	NÃO	MORADA CONSTRUÇÃO TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	14/10/2027	14/02/2022	R\$ 349.911, 03

		Alagoinhas - BA										
Alagoinhas	9.338	1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Alagoinhas - BA	SIM	NÃO	Não	NÃO	MORADA CONSTRUÇÃO TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	14/10/2027	14/03/2022	R\$ 349.911,03
Alagoinhas	9.338	1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Alagoinhas - BA	SIM	NÃO	Não	NÃO	MORADA CONSTRUÇÃO TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	14/10/2027	12/04/2022	R\$ 475.879,00
Alagoinhas	9.338	1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Alagoinhas - BA	SIM	NÃO	Não	NÃO	MORADA CONSTRUÇÃO TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	14/10/2027	12/05/2022	R\$ 391.900,35
Alagoinhas	9.338	1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Alagoinhas - BA	SIM	NÃO	Não	NÃO	MORADA CONSTRUÇÃO TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	14/10/2027	10/06/2022	R\$ 391.900,35
Alagoinhas	9.338	1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Alagoinhas - BA	SIM	NÃO	Não	NÃO	MORADA CONSTRUÇÃO TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	14/10/2027	12/07/2022	R\$ 391.900,35
Alagoinhas	9.338	1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Alagoinhas - BA	SIM	NÃO	Não	NÃO	MORADA CONSTRUÇÃO TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	14/10/2027	12/08/2022	R\$ 447.853,43
Alagoinhas	9.338	1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Alagoinhas - BA	SIM	NÃO	Não	NÃO	MORADA CONSTRUÇÃO TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	14/10/2027	12/09/2022	R\$ 503.806,51

Alagoinhas	9.338	1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Alagoinhas - BA	SIM	NÃO	Não	NÃO	MORADA CONSTRUÇÃO TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	14/10/2027	13/10/2022	R\$ 503.806,51
Alagoinhas	9.338	1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Alagoinhas - BA	SIM	NÃO	Não	NÃO	MORADA CONSTRUÇÃO TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	14/10/2027	14/11/2022	R\$ 503.806,51
Alagoinhas	9.338	1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Alagoinhas - BA	SIM	NÃO	Não	NÃO	MORADA CONSTRUÇÃO TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	14/10/2027	12/12/2022	R\$ 503.806,51
Alagoinhas	9.338	1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Alagoinhas - BA	SIM	NÃO	Não	NÃO	MORADA CONSTRUÇÃO TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	14/10/2027	12/01/2023	R\$ 503.806,51
Alagoinhas	9.338	1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Alagoinhas - BA	SIM	NÃO	Não	NÃO	MORADA CONSTRUÇÃO TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	14/10/2027	13/02/2023	R\$ 551.726,35
Alagoinhas	9.338	1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Alagoinhas - BA	SIM	NÃO	Não	NÃO	MORADA CONSTRUÇÃO TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	14/10/2027	13/03/2023	R\$ 594.362,40
Alagoinhas	9.338	1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Alagoinhas - BA	SIM	NÃO	Não	NÃO	MORADA CONSTRUÇÃO TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	14/10/2027	12/04/2023	R\$ 557.056,25
Alagoinhas	9.338	1º Ofício de Registro de Imóveis da	SIM	NÃO	Não	NÃO	MORADA CONSTRUÇÃO TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR	14/10/2027	10/05/2023	R\$ 557.056,25

		Comarca de Alagoinhas - BA							ESTÁCIO DE SÁ LTDA			
Alagoinhas	9.338	1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Alagoinhas - BA	SIM	NÃO	Não	NÃO	MORADA CONSTRUÇÃO TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	14/10/2027	07/06/2023	R\$ 501.103,17
Alagoinhas	9.338	1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Alagoinhas - BA	SIM	NÃO	Não	NÃO	MORADA CONSTRUÇÃO TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	14/10/2027	10/07/2023	R\$ 501.103,17
Alagoinhas	9.338	1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Alagoinhas - BA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	MORADA CONSTRUÇÃO TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	14/10/2027	10/08/2023	R\$ 501.103,17
Alagoinhas	9.338	1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Alagoinhas - BA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	MORADA CONSTRUÇÃO TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	14/10/2027	05/09/2023	R\$ 532.787,93
Alexandrino	54.495	Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Natal	SIM	NÃO	Não	NÃO	HASBUN E ASDORA E CIA LTDA	[LOCAÇÃO]	IREP – SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	16/06/2028	12/11/2021	R\$ 187.613,02
Alexandrino	54.495	Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Natal	SIM	NÃO	Não	NÃO	HASBUN E ASDORA E CIA LTDA	[LOCAÇÃO]	IREP – SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	16/06/2028	13/12/2021	R\$ 187.613,02
Alexandrino	54.495	Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição	SIM	NÃO	Não	NÃO	HASBUN E ASDORA E CIA LTDA	[LOCAÇÃO]	IREP – SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR,	16/06/2028	12/01/2022	R\$ 187.613,02

		o da Comarca de Natal							MÉDIO E FUNDAMENT AL LTDA			
Alexandrino	54.495	Registro de Imóveis da 2ª Circunscriçã o da Comarca de Natal	SIM	NÃO	Não	NÃO	HASBUN E ASDORA E CIA LTDA	[LOCAÇ ÃO]	IREP – SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENT AL LTDA	16/06/2 028	10/02/20 22	R\$ 187.613, 02
Alexandrino	54.495	Registro de Imóveis da 2ª Circunscriçã o da Comarca de Natal	SIM	NÃO	Não	NÃO	HASBUN E ASDORA E CIA LTDA	[LOCAÇ ÃO]	IREP – SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENT AL LTDA	16/06/2 028	11/03/20 22	R\$ 187.613, 02
Alexandrino	54.495	Registro de Imóveis da 2ª Circunscriçã o da Comarca de Natal	SIM	NÃO	Não	NÃO	HASBUN E ASDORA E CIA LTDA	[LOCAÇ ÃO]	IREP – SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENT AL LTDA	16/06/2 028	12/04/20 22	R\$ 187.613, 02
Alexandrino	54.495	Registro de Imóveis da 2ª Circunscriçã o da Comarca de Natal	SIM	NÃO	Não	NÃO	HASBUN E ASDORA E CIA LTDA	[LOCAÇ ÃO]	IREP – SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENT AL LTDA	16/06/2 028	12/05/20 22	R\$ 187.613, 02
Alexandrino	54.495	Registro de Imóveis da 2ª Circunscriçã o da Comarca de Natal	SIM	NÃO	Não	NÃO	HASBUN E ASDORA E CIA LTDA	[LOCAÇ ÃO]	IREP – SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENT AL LTDA	16/06/2 028	13/06/20 22	R\$ 215.107, 42
Alexandrino	54.495	Registro de Imóveis da 2ª Circunscriçã o da Comarca de Natal	SIM	NÃO	Não	NÃO	HASBUN E ASDORA E CIA LTDA	[LOCAÇ ÃO]	IREP – SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENT AL LTDA	16/06/2 028	12/07/20 22	R\$ 215.107, 42

Alexandrino	54.495	Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Natal	SIM	NÃO	Não	NÃO	HASBUN E ASDORA E CIA LTDA	[LOCAÇÃO]	IREP – SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	16/06/2028	12/08/2022	R\$ 215.107,42
Alexandrino	54.495	Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Natal	SIM	NÃO	Não	NÃO	HASBUN E ASDORA E CIA LTDA	[LOCAÇÃO]	IREP – SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	16/06/2028	12/09/2022	R\$ 215.107,42
Alexandrino	54.495	Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Natal	SIM	NÃO	Não	NÃO	HASBUN E ASDORA E CIA LTDA	[LOCAÇÃO]	IREP – SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	16/06/2028	14/10/2022	R\$ 215.107,42
Alexandrino	54.495	Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Natal	SIM	NÃO	Não	NÃO	HASBUN E ASDORA E CIA LTDA	[LOCAÇÃO]	IREP – SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	16/06/2028	14/11/2022	R\$ 215.107,42
Alexandrino	54.495	Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Natal	SIM	NÃO	Não	NÃO	HASBUN E ASDORA E CIA LTDA	[LOCAÇÃO]	IREP – SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	16/06/2028	12/12/2022	R\$ 215.107,42
Alexandrino	54.495	Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Natal	SIM	NÃO	Não	NÃO	HASBUN E ASDORA E CIA LTDA	[LOCAÇÃO]	IREP – SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	16/06/2028	12/01/2023	R\$ 215.107,42
Alexandrino	54.495	Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Natal	SIM	NÃO	Não	NÃO	HASBUN E ASDORA E CIA LTDA	[LOCAÇÃO]	IREP – SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	16/06/2028	13/02/2023	R\$ 215.107,42

		Circunscriçã o da Comarca de Natal								SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENT AL LTDA			
Alexandrino	54.495	Registro de Imóveis da 2ª Circunscriçã o da Comarca de Natal	SIM	NÃO	Não	NÃO	HASBUN E ASDORA E CIA LTDA	[LOCAÇ ÃO]	IREP – SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENT AL LTDA	16/06/2 028	13/03/20 23	R\$ 215.107, 42	
Alexandrino	54.495	Registro de Imóveis da 2ª Circunscriçã o da Comarca de Natal	SIM	NÃO	Não	NÃO	HASBUN E ASDORA E CIA LTDA	[LOCAÇ ÃO]	IREP – SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENT AL LTDA	16/06/2 028	12/04/20 23	R\$ 215.107, 42	
Alexandrino	54.495	Registro de Imóveis da 2ª Circunscriçã o da Comarca de Natal	SIM	NÃO	Não	NÃO	HASBUN E ASDORA E CIA LTDA	[LOCAÇ ÃO]	IREP – SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENT AL LTDA	16/06/2 028	10/05/20 23	R\$ 215.107, 42	
Alexandrino	54.495	Registro de Imóveis da 2ª Circunscriçã o da Comarca de Natal	SIM	NÃO	Não	NÃO	HASBUN E ASDORA E CIA LTDA	[LOCAÇ ÃO]	IREP – SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENT AL LTDA	16/06/2 028	05/06/20 23	R\$ 215.107, 42	
Alexandrino	54.495	Registro de Imóveis da 2ª Circunscriçã o da Comarca de Natal	SIM	NÃO	Não	NÃO	HASBUN E ASDORA E CIA LTDA	[LOCAÇ ÃO]	IREP – SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENT AL LTDA	16/06/2 028	10/07/20 23	R\$ 215.107, 42	
Alexandrino	54.495	Registro de Imóveis da 2ª Circunscriçã o da	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	HASBUN E ASDORA E CIA LTDA	[LOCAÇ ÃO]	IREP – SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E	16/06/2 028	10/08/20 23	R\$ 215.107, 42	

		Comarca de Natal							FUNDAMENTAL LTDA			
Alexandrino	54.495	Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Natal	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	HASBUN E ASDORA E CIA LTDA	[LOCAÇÃO]	IREP – SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	16/06/2028	05/09/2023	R\$ 215.107,42
ANANINDEUA (36339)	39.501	1º OFICIO DE REGISTRO DE MOVEIS E NOTAS - FARIA NETO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SC2 SHOPPING PARÁ LTDA.	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE EDUCACIONAL ATUAL DA AMAZÔNIA LTDA	28/05/2029	12/11/2021	R\$ 58.898,39
ANANINDEUA (36339)	39.501	1º OFICIO DE REGISTRO DE MOVEIS E NOTAS - FARIA NETO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SC2 SHOPPING PARÁ LTDA.	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE EDUCACIONAL ATUAL DA AMAZÔNIA LTDA	28/05/2029	31/01/2022	R\$ 7.362,31
ANANINDEUA (36339)	39.501	1º OFICIO DE REGISTRO DE MOVEIS E NOTAS - FARIA NETO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SC2 SHOPPING PARÁ LTDA.	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE EDUCACIONAL ATUAL DA AMAZÔNIA LTDA	28/05/2029	10/05/2022	R\$ 21.768,34
ANANINDEUA (36339)	39.501	1º OFICIO DE REGISTRO DE MOVEIS E NOTAS - FARIA NETO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SC2 SHOPPING PARÁ LTDA.	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE EDUCACIONAL ATUAL DA AMAZÔNIA LTDA	28/05/2029	01/06/2022	R\$ 83.308,70
ANANINDEUA (36339)	39.501	1º OFICIO DE REGISTRO DE MOVEIS E NOTAS - FARIA NETO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SC2 SHOPPING PARÁ LTDA.	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE EDUCACIONAL ATUAL DA AMAZÔNIA LTDA	28/05/2029	14/07/2022	R\$ 83.308,70

ANANINDE UA (36339)	39.501	1º OFICIO DE REGISTRO DE MOVEIS E NOTAS - FARIA NETO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SC2 SHOPPING PARÁ LTDA.	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE EDUCACIONA L ATUAL DA AMAZÔNIA LTDA	28/05/2 029	15/08/20 22	R\$ 84.430,1 3
ANANINDE UA (36339)	39.501	1º OFICIO DE REGISTRO DE MOVEIS E NOTAS - FARIA NETO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SC2 SHOPPING PARÁ LTDA.	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE EDUCACIONA L ATUAL DA AMAZÔNIA LTDA	28/05/2 029	09/09/20 22	R\$ 26.899,7 2
ANANINDE UA (36339)	39.501	1º OFICIO DE REGISTRO DE MOVEIS E NOTAS - FARIA NETO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SC2 SHOPPING PARÁ LTDA.	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE EDUCACIONA L ATUAL DA AMAZÔNIA LTDA	28/05/2 029	19/10/20 22	R\$ 65.964,6 4
ANANINDE UA (36339)	39.501	1º OFICIO DE REGISTRO DE MOVEIS E NOTAS - FARIA NETO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SC2 SHOPPING PARÁ LTDA.	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE EDUCACIONA L ATUAL DA AMAZÔNIA LTDA	28/05/2 029	11/11/20 22	R\$ 64.975,1 6
ANANINDE UA (36339)	39.501	1º OFICIO DE REGISTRO DE MOVEIS E NOTAS - FARIA NETO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SC2 SHOPPING PARÁ LTDA.	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE EDUCACIONA L ATUAL DA AMAZÔNIA LTDA	28/05/2 029	01/12/20 22	R\$ 64.975,1 6
ANANINDE UA (36339)	39.501	1º OFICIO DE REGISTRO DE MOVEIS E NOTAS - FARIA NETO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SC2 SHOPPING PARÁ LTDA.	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE EDUCACIONA L ATUAL DA AMAZÔNIA LTDA	28/05/2 029	02/01/20 23	R\$ 64.975,1 6
ANANINDE UA (36339)	39.501	1º OFICIO DE REGISTRO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SC2 SHOPPING PARÁ LTDA.	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE EDUCACIONA L ATUAL DA	28/05/2 029	07/03/20 23	R\$ 34.653,4 2

		DE MOVEIS E NOTAS - FARIA NETO							AMAZÔNIA LTDA			
ANANINDE UA (36339)	39.501	1º OFICIO DE REGISTRO DE MOVEIS E NOTAS - FARIA NETO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SC2 SHOPPING PARÁ LTDA.	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE EDUCACIONA L ATUAL DA AMAZÔNIA LTDA	28/05/2029	12/04/2023	R\$ 43.316,77
ANANINDE UA (36339)	39.501	1º OFICIO DE REGISTRO DE MOVEIS E NOTAS - FARIA NETO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SC2 SHOPPING PARÁ LTDA.	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE EDUCACIONA L ATUAL DA AMAZÔNIA LTDA	28/05/2029	15/05/2023	R\$ 43.316,77
ANANINDE UA (36339)	39.501	1º OFICIO DE REGISTRO DE MOVEIS E NOTAS - FARIA NETO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SC2 SHOPPING PARÁ LTDA.	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE EDUCACIONA L ATUAL DA AMAZÔNIA LTDA	28/05/2029	15/06/2023	R\$ 43.316,77
ANANINDE UA (36339)	39.501	1º OFICIO DE REGISTRO DE MOVEIS E NOTAS - FARIA NETO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SC2 SHOPPING PARÁ LTDA.	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE EDUCACIONA L ATUAL DA AMAZÔNIA LTDA	28/05/2029	10/07/2023	R\$ 43.316,77
ANANINDE UA (36339)	39.501	1º OFICIO DE REGISTRO DE MOVEIS E NOTAS - FARIA NETO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SC2 SHOPPING PARÁ LTDA.	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE EDUCACIONA L ATUAL DA AMAZÔNIA LTDA	28/05/2029	04/08/2023	R\$ 51.980,13
ANANINDE UA (36339)	39.501	1º OFICIO DE REGISTRO DE MOVEIS E NOTAS -	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SC2 SHOPPING PARÁ LTDA.	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE EDUCACIONA L ATUAL DA AMAZÔNIA LTDA	28/05/2029	15/09/2023	R\$ 51.980,13

		FARIA NETO											
BELÉM (34621) (Norte)	633, 634	Circunscrição do Registro de Imóveis do 2º Ofício da Comarca de Belém	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SOMA ADMINISTRADORA DE NEGÓCIO EIRELI EPP	[LOCAÇÃO]	ORPES - ORGANIZAÇÃO PARAENSE EDUCACIONAL E DE EMPREENDIMENTOS LTDA.	30/09/2026	12/11/2021	R\$ 20.000,00	
BELÉM (34621) (Norte)	633, 634	Circunscrição do Registro de Imóveis do 2º Ofício da Comarca de Belém	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SOMA ADMINISTRADORA DE NEGÓCIO EIRELI EPP	[LOCAÇÃO]	ORPES - ORGANIZAÇÃO PARAENSE EDUCACIONAL E DE EMPREENDIMENTOS LTDA.	30/09/2026	13/12/2021	R\$ 20.000,00	
BELÉM (34621) (Norte)	633, 634	Circunscrição do Registro de Imóveis do 2º Ofício da Comarca de Belém	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SOMA ADMINISTRADORA DE NEGÓCIO EIRELI EPP	[LOCAÇÃO]	ORPES - ORGANIZAÇÃO PARAENSE EDUCACIONAL E DE EMPREENDIMENTOS LTDA.	30/09/2026	12/01/2022	R\$ 20.000,00	
BELÉM (34621) (Norte)	633, 634	Circunscrição do Registro de Imóveis do 2º Ofício da Comarca de Belém	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SOMA ADMINISTRADORA DE NEGÓCIO EIRELI EPP	[LOCAÇÃO]	ORPES - ORGANIZAÇÃO PARAENSE EDUCACIONAL E DE EMPREENDIMENTOS LTDA.	30/09/2026	14/02/2022	R\$ 20.000,00	
BELÉM (34621) (Norte)	633, 634	Circunscrição do Registro de Imóveis do 2º Ofício da Comarca de Belém	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SOMA ADMINISTRADORA DE NEGÓCIO EIRELI EPP	[LOCAÇÃO]	ORPES - ORGANIZAÇÃO PARAENSE EDUCACIONAL E DE EMPREENDIMENTOS LTDA.	30/09/2026	14/03/2022	R\$ 20.000,00	
BELÉM (34621) (Norte)	633, 634	Circunscrição do Registro de Imóveis do 2º Ofício da Comarca de Belém	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SOMA ADMINISTRADORA DE NEGÓCIO EIRELI EPP	[LOCAÇÃO]	ORPES - ORGANIZAÇÃO PARAENSE EDUCACIONAL E DE EMPREENDIMENTOS LTDA.	30/09/2026	12/04/2022	R\$ 20.000,00	

BELÉM (34621) (Norte)	633, 634	Circunscriçã o do Registro de Imóveis do 2º Ofício da Comarca de Belém	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SOMA ADMINISTRADORA DE NEGÓCIO EIRELI EPP	[LOCAÇ ÃO]	ORPES - ORGANIZAÇ O PARAENSE EDUCACIONA L E DE EMPREENDIM ENTOS LTDA.	30/09/2 026	12/05/20 22	R\$ 20.000,0 0
BELÉM (34621) (Norte)	633, 634	Circunscriçã o do Registro de Imóveis do 2º Ofício da Comarca de Belém	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SOMA ADMINISTRADORA DE NEGÓCIO EIRELI EPP	[LOCAÇ ÃO]	ORPES - ORGANIZAÇ O PARAENSE EDUCACIONA L E DE EMPREENDIM ENTOS LTDA.	30/09/2 026	10/06/20 22	R\$ 20.000,0 0
BELÉM (34621) (Norte)	633, 634	Circunscriçã o do Registro de Imóveis do 2º Ofício da Comarca de Belém	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SOMA ADMINISTRADORA DE NEGÓCIO EIRELI EPP	[LOCAÇ ÃO]	ORPES - ORGANIZAÇ O PARAENSE EDUCACIONA L E DE EMPREENDIM ENTOS LTDA.	30/09/2 026	12/07/20 22	R\$ 20.000,0 0
BELÉM (34621) (Norte)	633, 634	Circunscriçã o do Registro de Imóveis do 2º Ofício da Comarca de Belém	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SOMA ADMINISTRADORA DE NEGÓCIO EIRELI EPP	[LOCAÇ ÃO]	ORPES - ORGANIZAÇ O PARAENSE EDUCACIONA L E DE EMPREENDIM ENTOS LTDA.	30/09/2 026	12/08/20 22	R\$ 20.000,0 0
BELÉM (34621) (Norte)	633, 634	Circunscriçã o do Registro de Imóveis do 2º Ofício da Comarca de Belém	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SOMA ADMINISTRADORA DE NEGÓCIO EIRELI EPP	[LOCAÇ ÃO]	ORPES - ORGANIZAÇ O PARAENSE EDUCACIONA L E DE EMPREENDIM ENTOS LTDA.	30/09/2 026	12/09/20 22	R\$ 20.000,0 0
BELÉM (34621) (Norte)	633, 634	Circunscriçã o do Registro de Imóveis do 2º Ofício da Comarca de Belém	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SOMA ADMINISTRADORA DE NEGÓCIO EIRELI EPP	[LOCAÇ ÃO]	ORPES - ORGANIZAÇ O PARAENSE EDUCACIONA L E DE EMPREENDIM ENTOS LTDA.	30/09/2 026	13/10/20 22	R\$ 20.000,0 0
BELÉM (34621) (Norte)	633, 634	Circunscriçã o do Registro de	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SOMA ADMINISTRADORA DE NEGÓCIO EIRELI EPP	[LOCAÇ ÃO]	ORPES - ORGANIZAÇ O PARAENSE	30/09/2 026	14/11/20 22	R\$ 20.000,0 0

		Imóveis do 2º Ofício da Comarca de Belém							EDUCACIONAL E DE EMPREENDIMENTOS LTDA.			
BELÉM (34621) (Norte)	633, 634	Circunscrição do Registro de Imóveis do 2º Ofício da Comarca de Belém	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SOMA ADMINISTRADORA DE NEGÓCIO EIRELI EPP	[LOCAÇÃO]	ORPES - ORGANIZAÇÃO PARAENSE EDUCACIONAL E DE EMPREENDIMENTOS LTDA.	30/09/2026	12/12/2022	R\$ 20.000,00
BELÉM (34621) (Norte)	633, 634	Circunscrição do Registro de Imóveis do 2º Ofício da Comarca de Belém	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SOMA ADMINISTRADORA DE NEGÓCIO EIRELI EPP	[LOCAÇÃO]	ORPES - ORGANIZAÇÃO PARAENSE EDUCACIONAL E DE EMPREENDIMENTOS LTDA.	30/09/2026	12/01/2023	R\$ 20.000,00
BELÉM (34621) (Norte)	633, 634	Circunscrição do Registro de Imóveis do 2º Ofício da Comarca de Belém	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SOMA ADMINISTRADORA DE NEGÓCIO EIRELI EPP	[LOCAÇÃO]	ORPES - ORGANIZAÇÃO PARAENSE EDUCACIONAL E DE EMPREENDIMENTOS LTDA.	30/09/2026	13/02/2023	R\$ 21.300,00
BELÉM (34621) (Norte)	633, 634	Circunscrição do Registro de Imóveis do 2º Ofício da Comarca de Belém	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SOMA ADMINISTRADORA DE NEGÓCIO EIRELI EPP	[LOCAÇÃO]	ORPES - ORGANIZAÇÃO PARAENSE EDUCACIONAL E DE EMPREENDIMENTOS LTDA.	30/09/2026	13/03/2023	R\$ 21.300,00
BELÉM (34621) (Norte)	633, 634	Circunscrição do Registro de Imóveis do 2º Ofício da Comarca de Belém	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SOMA ADMINISTRADORA DE NEGÓCIO EIRELI EPP	[LOCAÇÃO]	ORPES - ORGANIZAÇÃO PARAENSE EDUCACIONAL E DE EMPREENDIMENTOS LTDA.	30/09/2026	12/04/2023	R\$ 21.300,00
BELÉM (34621) (Norte)	633, 634	Circunscrição do Registro de Imóveis do 2º Ofício da Comarca de Belém	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SOMA ADMINISTRADORA DE NEGÓCIO EIRELI EPP	[LOCAÇÃO]	ORPES - ORGANIZAÇÃO PARAENSE EDUCACIONAL E DE EMPREENDIMENTOS LTDA.	30/09/2026	15/05/2023	R\$ 21.300,00

		Comarca de Belém							EMPREENDIMENTOS LTDA.			
BELÉM (34621) (Norte)	633, 634	Circunscrição do Registro de Imóveis do 2º Ofício da Comarca de Belém	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SOMA ADMINISTRADORA DE NEGÓCIO EIRELI EPP	[LOCAÇÃO]	ORPES - ORGANIZAÇÃO PARAENSE EDUCACIONAL E DE EMPREENDIMENTOS LTDA.	30/09/2026	07/06/2023	R\$ 21.300,00
BELÉM (34621) (Norte)	633, 634	Circunscrição do Registro de Imóveis do 2º Ofício da Comarca de Belém	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SOMA ADMINISTRADORA DE NEGÓCIO EIRELI EPP	[LOCAÇÃO]	ORPES - ORGANIZAÇÃO PARAENSE EDUCACIONAL E DE EMPREENDIMENTOS LTDA.	30/09/2026	10/07/2023	R\$ 21.300,00
Boa Vista	4.534, 20.582, 4.542, 13.380, 10.364, 10.498	1º Cartório de Registro de Imóveis de Boa Vista	SIM	NÃO	Não	NÃO	SOCIEDADE ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS A2 REMOR LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE EDUCACIONAL ATUAL DA AMAZÔNIA LTDA	08/02/2026	12/11/2021	R\$ 198.605,95
Boa Vista	4.534, 20.582, 4.542, 13.380, 10.364, 10.498	1º Cartório de Registro de Imóveis de Boa Vista	SIM	NÃO	Não	NÃO	SOCIEDADE ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS A2 REMOR LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE EDUCACIONAL ATUAL DA AMAZÔNIA LTDA	08/02/2026	13/12/2021	R\$ 198.605,95
Boa Vista	4.534, 20.582, 4.542, 13.380, 10.364, 10.498	1º Cartório de Registro de Imóveis de Boa Vista	SIM	NÃO	Não	NÃO	SOCIEDADE ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS A2 REMOR LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE EDUCACIONAL ATUAL DA AMAZÔNIA LTDA	08/02/2026	12/01/2022	R\$ 198.605,95
Boa Vista	4.534, 20.582, 4.542, 13.380, 10.364, 10.498	1º Cartório de Registro de Imóveis de Boa Vista	SIM	NÃO	Não	NÃO	SOCIEDADE ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS A2 REMOR LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE EDUCACIONAL ATUAL DA AMAZÔNIA LTDA	08/02/2026	14/02/2022	R\$ 214.499,90
Boa Vista	4.534, 20.582, 4.542, 13.380,	1º Cartório de Registro de Imóveis de Boa Vista	SIM	NÃO	Não	NÃO	SOCIEDADE ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS A2 REMOR LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE EDUCACIONAL ATUAL DA AMAZÔNIA LTDA	08/02/2026	14/03/2022	R\$ 214.499,90

	10.364, 10.498											
Boa Vista	4.534, 20.582, 4.542, 13.380, 10.364, 10.498	1º Cartório de Registro de Imóveis de Boa Vista	SIM	NÃO	Não	NÃO	SOCIEDADE ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS A2 REMOR LTDA	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE EDUCACIONA L ATUAL DA AMAZÔNIA LTDA	08/02/2 026	12/04/20 22	R\$ 214.499, 90
Boa Vista	4.534, 20.582, 4.542, 13.380, 10.364, 10.498	1º Cartório de Registro de Imóveis de Boa Vista	SIM	NÃO	Não	NÃO	SOCIEDADE ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS A2 REMOR LTDA	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE EDUCACIONA L ATUAL DA AMAZÔNIA LTDA	08/02/2 026	12/05/20 22	R\$ 214.499, 90
Boa Vista	4.534, 20.582, 4.542, 13.380, 10.364, 10.498	1º Cartório de Registro de Imóveis de Boa Vista	SIM	NÃO	Não	NÃO	SOCIEDADE ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS A2 REMOR LTDA	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE EDUCACIONA L ATUAL DA AMAZÔNIA LTDA	08/02/2 026	13/06/20 22	R\$ 214.499, 90
Boa Vista	4.534, 20.582, 4.542, 13.380, 10.364, 10.498	1º Cartório de Registro de Imóveis de Boa Vista	SIM	NÃO	Não	NÃO	SOCIEDADE ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS A2 REMOR LTDA	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE EDUCACIONA L ATUAL DA AMAZÔNIA LTDA	08/02/2 026	12/07/20 22	R\$ 214.499, 90
Boa Vista	4.534, 20.582, 4.542, 13.380, 10.364, 10.498	1º Cartório de Registro de Imóveis de Boa Vista	SIM	NÃO	Não	NÃO	SOCIEDADE ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS A2 REMOR LTDA	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE EDUCACIONA L ATUAL DA AMAZÔNIA LTDA	08/02/2 026	12/08/20 22	R\$ 214.499, 90
Boa Vista	4.534, 20.582, 4.542, 13.380, 10.364, 10.498	1º Cartório de Registro de Imóveis de Boa Vista	SIM	NÃO	Não	NÃO	SOCIEDADE ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS A2 REMOR LTDA	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE EDUCACIONA L ATUAL DA AMAZÔNIA LTDA	08/02/2 026	12/09/20 22	R\$ 214.499, 90
Boa Vista	4.534, 20.582, 4.542, 13.380, 10.364, 10.498	1º Cartório de Registro de Imóveis de Boa Vista	SIM	NÃO	Não	NÃO	SOCIEDADE ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS A2 REMOR LTDA	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE EDUCACIONA L ATUAL DA AMAZÔNIA LTDA	08/02/2 026	13/10/20 22	R\$ 214.499, 90

Boa Vista	4.534, 20.582, 4.542, 13.380, 10.364, 10.498	1º Cartório de Registro de Imóveis de Boa Vista	SIM	NÃO	Não	NÃO	SOCIEDADE ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS A2 REMOR LTDA	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE EDUCACIONA L ATUAL DA AMAZÔNIA LTDA	08/02/2 026	14/11/20 22	R\$ 214.499, 90
Boa Vista	4.534, 20.582, 4.542, 13.380, 10.364, 10.498	1º Cartório de Registro de Imóveis de Boa Vista	SIM	NÃO	Não	NÃO	SOCIEDADE ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS A2 REMOR LTDA	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE EDUCACIONA L ATUAL DA AMAZÔNIA LTDA	08/02/2 026	12/12/20 22	R\$ 214.499, 90
Boa Vista	4.534, 20.582, 4.542, 13.380, 10.364, 10.498	1º Cartório de Registro de Imóveis de Boa Vista	SIM	NÃO	Não	NÃO	SOCIEDADE ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS A2 REMOR LTDA	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE EDUCACIONA L ATUAL DA AMAZÔNIA LTDA	08/02/2 026	12/01/20 23	R\$ 214.499, 90
Boa Vista	4.534, 20.582, 4.542, 13.380, 10.364, 10.498	1º Cartório de Registro de Imóveis de Boa Vista	SIM	NÃO	Não	NÃO	SOCIEDADE ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS A2 REMOR LTDA	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE EDUCACIONA L ATUAL DA AMAZÔNIA LTDA	08/02/2 026	13/02/20 23	R\$ 187.325, 06
Boa Vista	4.534, 20.582, 4.542, 13.380, 10.364, 10.498	1º Cartório de Registro de Imóveis de Boa Vista	SIM	NÃO	Não	NÃO	SOCIEDADE ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS A2 REMOR LTDA	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE EDUCACIONA L ATUAL DA AMAZÔNIA LTDA	08/02/2 026	13/03/20 23	R\$ 187.325, 06
Boa Vista	4.534, 20.582, 4.542, 13.380, 10.364, 10.498	1º Cartório de Registro de Imóveis de Boa Vista	SIM	NÃO	Não	NÃO	SOCIEDADE ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS A2 REMOR LTDA	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE EDUCACIONA L ATUAL DA AMAZÔNIA LTDA	08/02/2 026	12/04/20 23	R\$ 187.325, 06
Boa Vista	4.534, 20.582, 4.542, 13.380, 10.364, 10.498	1º Cartório de Registro de Imóveis de Boa Vista	SIM	NÃO	Não	NÃO	SOCIEDADE ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS A2 REMOR LTDA	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE EDUCACIONA L ATUAL DA AMAZÔNIA LTDA	08/02/2 026	10/05/20 23	R\$ 187.325, 06
Boa Vista	4.534, 20.582, 4.542, 13.380, 10.364, 10.498	1º Cartório de Registro de Imóveis	SIM	NÃO	Não	NÃO	SOCIEDADE ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS A2 REMOR LTDA	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE EDUCACIONA L ATUAL DA	08/02/2 026	07/06/20 23	R\$ 187.325, 06

	13.380, 10.364, 10.498	de Boa Vista							AMAZÔNIA LTDA			
Boa Vista	4.534, 20.582, 4.542, 13.380, 10.364, 10.498	1° Cartório de Registro de Imóveis de Boa Vista	SIM	NÃO	Não	NÃO	SOCIEDADE ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS A2 REMOR LTDA	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE EDUCACIONA L ATUAL DA AMAZÔNIA LTDA	08/02/2 026	10/07/20 23	R\$ 187.325, 06
Boa Vista	4.534, 20.582, 4.542, 13.380, 10.364, 10.498	1° Cartório de Registro de Imóveis de Boa Vista	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SOCIEDADE ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS A2 REMOR LTDA	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE EDUCACIONA L ATUAL DA AMAZÔNIA LTDA	08/02/2 026	10/08/20 23	R\$ 187.325, 06
Boa Vista	4.534, 20.582, 4.542, 13.380, 10.364, 10.498	1° Cartório de Registro de Imóveis de Boa Vista	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SOCIEDADE ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS A2 REMOR LTDA	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE EDUCACIONA L ATUAL DA AMAZÔNIA LTDA	08/02/2 026	08/09/20 23	R\$ 187.325, 06
Cabo Frio	18.354	Registro de Imóveis - 1° e 4° Distrito - Cabo Frio	SIM	NÃO	Não	NÃO	PALÁCIO DOS EVENTOS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁGIO DE SÁ LTDA	31/12/2 027	12/11/20 21	R\$ 230.000, 00
Cabo Frio	18.354	Registro de Imóveis - 1° e 4° Distrito - Cabo Frio	SIM	NÃO	Não	NÃO	PALÁCIO DOS EVENTOS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁGIO DE SÁ LTDA	31/12/2 027	13/12/20 21	R\$ 230.000, 00
Cabo Frio	18.354	Registro de Imóveis - 1° e 4° Distrito - Cabo Frio	SIM	NÃO	Não	NÃO	PALÁCIO DOS EVENTOS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁGIO DE SÁ LTDA	31/12/2 027	12/01/20 22	R\$ 230.000, 00
Cabo Frio	18.354	Registro de Imóveis - 1° e 4° Distrito - Cabo Frio	SIM	NÃO	Não	NÃO	PALÁCIO DOS EVENTOS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁGIO DE SÁ LTDA	31/12/2 027	14/02/20 22	R\$ 249.000, 00
Cabo Frio	18.354	Registro de Imóveis - 1° e 4° Distrito - Cabo Frio	SIM	NÃO	Não	NÃO	PALÁCIO DOS EVENTOS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR	31/12/2 027	11/03/20 22	R\$ 249.000, 00

									ESTÁGIO DE SÁ LTDA			
Cabo Frio	18.354	Registro de Imóveis - 1° e 4° Distrito - Cabo Frio	SIM	NÃO	Não	NÃO	PALÁCIO DOS EVENTOS LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁGIO DE SÁ LTDA	31/12/2027	12/04/2022	R\$ 249.000,00
Cabo Frio	18.354	Registro de Imóveis - 1° e 4° Distrito - Cabo Frio	SIM	NÃO	Não	NÃO	PALÁCIO DOS EVENTOS LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁGIO DE SÁ LTDA	31/12/2027	13/05/2022	R\$ 249.000,00
Cabo Frio	18.354	Registro de Imóveis - 1° e 4° Distrito - Cabo Frio	SIM	NÃO	Não	NÃO	PALÁCIO DOS EVENTOS LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁGIO DE SÁ LTDA	31/12/2027	14/06/2022	R\$ 249.000,00
Cabo Frio	18.354	Registro de Imóveis - 1° e 4° Distrito - Cabo Frio	SIM	NÃO	Não	NÃO	PALÁCIO DOS EVENTOS LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁGIO DE SÁ LTDA	31/12/2027	14/07/2022	R\$ 249.000,00
Cabo Frio	18.354	Registro de Imóveis - 1° e 4° Distrito - Cabo Frio	SIM	NÃO	Não	NÃO	PALÁCIO DOS EVENTOS LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁGIO DE SÁ LTDA	31/12/2027	15/08/2022	R\$ 249.000,00
Cabo Frio	18.354	Registro de Imóveis - 1° e 4° Distrito - Cabo Frio	SIM	NÃO	Não	NÃO	PALÁCIO DOS EVENTOS LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁGIO DE SÁ LTDA	31/12/2027	14/09/2022	R\$ 249.000,00
Cabo Frio	18.354	Registro de Imóveis - 1° e 4° Distrito - Cabo Frio	SIM	NÃO	Não	NÃO	PALÁCIO DOS EVENTOS LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁGIO DE SÁ LTDA	31/12/2027	14/10/2022	R\$ 253.000,00
Cabo Frio	18.354	Registro de Imóveis - 1° e 4° Distrito - Cabo Frio	SIM	NÃO	Não	NÃO	PALÁCIO DOS EVENTOS LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁGIO DE SÁ LTDA	31/12/2027	14/11/2022	R\$ 253.000,00
Cabo Frio	18.354	Registro de Imóveis - 1°	SIM	NÃO	Não	NÃO	PALÁCIO DOS EVENTOS LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR	31/12/2027	14/12/2022	R\$ 253.000,00

		e 4º Distrito - Cabo Frio							ESTÁGIO DE SÁ LTDA			
Cabo Frio	18.354	Registro de Imóveis - 1º e 4º Distrito - Cabo Frio	SIM	NÃO	Não	NÃO	PALÁCIO DOS EVENTOS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁGIO DE SÁ LTDA	31/12/2 027	17/01/20 23	R\$ 253.000, 00
Cabo Frio	18.354	Registro de Imóveis - 1º e 4º Distrito - Cabo Frio	SIM	NÃO	Não	NÃO	PALÁCIO DOS EVENTOS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁGIO DE SÁ LTDA	31/12/2 027	14/02/20 23	R\$ 253.000, 00
Cabo Frio	18.354	Registro de Imóveis - 1º e 4º Distrito - Cabo Frio	SIM	NÃO	Não	NÃO	PALÁCIO DOS EVENTOS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁGIO DE SÁ LTDA	31/12/2 027	14/03/20 23	R\$ 263.000, 00
Cabo Frio	18.354	Registro de Imóveis - 1º e 4º Distrito - Cabo Frio	SIM	NÃO	Não	NÃO	PALÁCIO DOS EVENTOS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁGIO DE SÁ LTDA	31/12/2 027	14/04/20 23	R\$ 263.000, 00
Cabo Frio	18.354	Registro de Imóveis - 1º e 4º Distrito - Cabo Frio	SIM	NÃO	Não	NÃO	PALÁCIO DOS EVENTOS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁGIO DE SÁ LTDA	31/12/2 027	10/05/20 23	R\$ 263.000, 00
Cabo Frio	18.354	Registro de Imóveis - 1º e 4º Distrito - Cabo Frio	SIM	NÃO	Não	NÃO	PALÁCIO DOS EVENTOS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁGIO DE SÁ LTDA	31/12/2 027	15/06/20 23	R\$ 263.000, 00
Cabo Frio	18.354	Registro de Imóveis - 1º e 4º Distrito - Cabo Frio	SIM	NÃO	Não	NÃO	PALÁCIO DOS EVENTOS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁGIO DE SÁ LTDA	31/12/2 027	18/07/20 23	R\$ 263.000, 00
Cabo Frio	18.354	Registro de Imóveis - 1º e 4º Distrito - Cabo Frio	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	PALÁCIO DOS EVENTOS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁGIO DE SÁ LTDA	31/12/2 027	15/08/20 23	R\$ 263.000, 00
Cabo Frio	18.354	Registro de Imóveis - 1º	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	PALÁCIO DOS EVENTOS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR	31/12/2 027	12/09/20 23	R\$ 263.000, 00

		e 4º Distrito - Cabo Frio							ESTÁGIO DE SÁ LTDA			
Campo Grande	55.431	Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição - Campo Grande/MS	SIM	NÃO	Não	NÃO	AIREDALE PARTICIPAÇÕES LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁGIO DE SÁ LTDA	31/12/2024	12/11/2021	R\$ 216.156,00
Campo Grande	55.431	Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição - Campo Grande/MS	SIM	NÃO	Não	NÃO	AIREDALE PARTICIPAÇÕES LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁGIO DE SÁ LTDA	31/12/2024	13/12/2021	R\$ 216.156,00
Campo Grande	55.431	Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição - Campo Grande/MS	SIM	NÃO	Não	NÃO	AIREDALE PARTICIPAÇÕES LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁGIO DE SÁ LTDA	31/12/2024	12/01/2022	R\$ 216.156,00
Campo Grande	55.431	Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição - Campo Grande/MS	SIM	NÃO	Não	NÃO	AIREDALE PARTICIPAÇÕES LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁGIO DE SÁ LTDA	31/12/2024	14/02/2022	R\$ 216.156,00
Campo Grande	55.431	Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição - Campo Grande/MS	SIM	NÃO	Não	NÃO	AIREDALE PARTICIPAÇÕES LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁGIO DE SÁ LTDA	31/12/2024	14/03/2022	R\$ 237.901,82
Campo Grande	55.431	Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição - Campo Grande/MS	SIM	NÃO	Não	NÃO	AIREDALE PARTICIPAÇÕES LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁGIO DE SÁ LTDA	31/12/2024	17/03/2022	R\$ 237.901,82
Campo Grande	55.431	Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição - Campo Grande/MS	SIM	NÃO	Não	NÃO	AIREDALE PARTICIPAÇÕES LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁGIO DE SÁ LTDA	31/12/2024	12/05/2022	R\$ 237.901,82

Campo Grande	55.431	Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição - Campo Grande/MS	SIM	NÃO	Não	NÃO	AIREDALE PARTICIPAÇÕES LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁGIO DE SÁ LTDA	31/12/2024	10/06/2022	R\$ 237.901,82
Campo Grande	55.431	Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição - Campo Grande/MS	SIM	NÃO	Não	NÃO	AIREDALE PARTICIPAÇÕES LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁGIO DE SÁ LTDA	31/12/2024	12/07/2022	R\$ 237.901,82
Campo Grande	55.431	Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição - Campo Grande/MS	SIM	NÃO	Não	NÃO	AIREDALE PARTICIPAÇÕES LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁGIO DE SÁ LTDA	31/12/2024	12/08/2022	R\$ 237.901,82
Campo Grande	55.431	Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição - Campo Grande/MS	SIM	NÃO	Não	NÃO	AIREDALE PARTICIPAÇÕES LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁGIO DE SÁ LTDA	31/12/2024	12/09/2022	R\$ 237.901,82
Campo Grande	55.431	Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição - Campo Grande/MS	SIM	NÃO	Não	NÃO	AIREDALE PARTICIPAÇÕES LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁGIO DE SÁ LTDA	31/12/2024	13/10/2022	R\$ 237.901,82
Campo Grande	55.431	Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição - Campo Grande/MS	SIM	NÃO	Não	NÃO	AIREDALE PARTICIPAÇÕES LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁGIO DE SÁ LTDA	31/12/2024	14/11/2022	R\$ 237.901,82
Campo Grande	55.431	Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição - Campo Grande/MS	SIM	NÃO	Não	NÃO	AIREDALE PARTICIPAÇÕES LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁGIO DE SÁ LTDA	31/12/2024	12/12/2022	R\$ 237.901,82
Campo Grande	55.431	Registro de Imóveis da 1ª	SIM	NÃO	Não	NÃO	AIREDALE PARTICIPAÇÕES LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR	31/12/2024	12/01/2023	R\$ 237.901,82

		Circunscriçã o - Campo Grande/MS							ESTÁGIO DE SÁ LTDA			
Campo Grande	55.431	Registro de Imóveis da 1ª Circunscriçã o - Campo Grande/MS	SIM	NÃO	Não	NÃO	AIREDALE PARTICIPAÇÕES LTDA	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁGIO DE SÁ LTDA	31/12/2 024	09/02/20 23	R\$ 237.901, 82
Campo Grande	55.431	Registro de Imóveis da 1ª Circunscriçã o - Campo Grande/MS	SIM	NÃO	Não	NÃO	AIREDALE PARTICIPAÇÕES LTDA	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁGIO DE SÁ LTDA	31/12/2 024	09/03/20 23	R\$ 237.901, 82
Campo Grande	55.431	Registro de Imóveis da 1ª Circunscriçã o - Campo Grande/MS	SIM	NÃO	Não	NÃO	AIREDALE PARTICIPAÇÕES LTDA	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁGIO DE SÁ LTDA	31/12/2 024	12/04/20 23	R\$ 263.833, 12
Campo Grande	55.431	Registro de Imóveis da 1ª Circunscriçã o - Campo Grande/MS	SIM	NÃO	Não	NÃO	AIREDALE PARTICIPAÇÕES LTDA	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁGIO DE SÁ LTDA	31/12/2 024	10/05/20 23	R\$ 263.833, 12
Campo Grande	55.431	Registro de Imóveis da 1ª Circunscriçã o - Campo Grande/MS	SIM	NÃO	Não	NÃO	AIREDALE PARTICIPAÇÕES LTDA	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁGIO DE SÁ LTDA	31/12/2 024	05/06/20 23	R\$ 250.867, 47
Campo Grande	55.431	Registro de Imóveis da 1ª Circunscriçã o - Campo Grande/MS	SIM	NÃO	Não	NÃO	AIREDALE PARTICIPAÇÕES LTDA	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁGIO DE SÁ LTDA	31/12/2 024	05/07/20 23	R\$ 250.867, 47
Campo Grande (Centro Sul)	55.431	Registro de Imóveis da 1ª Circunscriçã o - Campo Grande/MS	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	AIREDALE PARTICIPAÇÕES LTDA	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁGIO DE SÁ LTDA	31/12/2 024	10/08/20 23	R\$ 250.867, 47

Campo Grande (Centro Sul)	55.431	Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição - Campo Grande/MS	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	AIREDALE PARTICIPAÇÕES LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁGIO DE SÁ LTDA	31/12/2024	15/09/2023	R\$ 250.867,47
Castanhal	8.701	1º Ofício de Notas e de Registro de Imóveis da Comarca de Castanhal/PA	SIM	NÃO	Não	NÃO	TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA	[LOCAÇÃO]	FACULDADES INTEGRADAS DE CASTANHAL LTDA	16/11/2030	18/07/2022	R\$ 341.665,91
Castanhal	8.701	1º Ofício de Notas e de Registro de Imóveis da Comarca de Castanhal/PA	SIM	NÃO	Não	NÃO	TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA	[LOCAÇÃO]	FACULDADES INTEGRADAS DE CASTANHAL LTDA	16/11/2030	17/08/2022	R\$ 341.665,91
Castanhal	8.701	1º Ofício de Notas e de Registro de Imóveis da Comarca de Castanhal/PA	SIM	NÃO	Não	NÃO	TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA	[LOCAÇÃO]	FACULDADES INTEGRADAS DE CASTANHAL LTDA	16/11/2030	16/09/2022	R\$ 341.665,91
Castanhal	8.701	1º Ofício de Notas e de Registro de Imóveis da Comarca de Castanhal/PA	SIM	NÃO	Não	NÃO	TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA	[LOCAÇÃO]	FACULDADES INTEGRADAS DE CASTANHAL LTDA	16/11/2030	17/10/2022	R\$ 341.665,91
Castanhal	8.701	1º Ofício de Notas e de Registro de Imóveis da Comarca de Castanhal/PA	SIM	NÃO	Não	NÃO	TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA	[LOCAÇÃO]	FACULDADES INTEGRADAS DE CASTANHAL LTDA	16/11/2030	17/11/2022	R\$ 367.803,35
Castanhal	8.701	1º Ofício de Notas e de Registro de Imóveis da	SIM	NÃO	Não	NÃO	TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA	[LOCAÇÃO]	FACULDADES INTEGRADAS DE	16/11/2030	16/12/2022	R\$ 367.803,35

		Comarca de Castanhal/P A							CASTANHAL LTDA			
Castanhal	8.701	1º Ofício de Notas e de Registro de Imóveis da Comarca de Castanhal/P A	SIM	NÃO	Não	NÃO	TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA	[LOCAÇÃO]	FACULDADES INTEGRADAS DE CASTANHAL LTDA	16/11/2030	17/01/2023	R\$ 290.000,00
Castanhal	8.701	1º Ofício de Notas e de Registro de Imóveis da Comarca de Castanhal/P A	SIM	NÃO	Não	NÃO	TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA	[LOCAÇÃO]	FACULDADES INTEGRADAS DE CASTANHAL LTDA	16/11/2030	13/02/2023	R\$ 290.000,00
Castanhal	8.701	1º Ofício de Notas e de Registro de Imóveis da Comarca de Castanhal/P A	SIM	NÃO	Não	NÃO	TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA	[LOCAÇÃO]	FACULDADES INTEGRADAS DE CASTANHAL LTDA	16/11/2030	13/03/2023	R\$ 290.000,00
Castanhal	8.701	1º Ofício de Notas e de Registro de Imóveis da Comarca de Castanhal/P A	SIM	NÃO	Não	NÃO	TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA	[LOCAÇÃO]	FACULDADES INTEGRADAS DE CASTANHAL LTDA	16/11/2030	12/04/2023	R\$ 290.000,00
Castanhal	8.701	1º Ofício de Notas e de Registro de Imóveis da Comarca de Castanhal/P A	SIM	NÃO	Não	NÃO	TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA	[LOCAÇÃO]	FACULDADES INTEGRADAS DE CASTANHAL LTDA	16/11/2030	10/05/2023	R\$ 290.000,00
Castanhal	8.701	1º Ofício de Notas e de Registro de Imóveis da Comarca de Castanhal/P A	SIM	NÃO	Não	NÃO	TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA	[LOCAÇÃO]	FACULDADES INTEGRADAS DE CASTANHAL LTDA	16/11/2030	07/06/2023	R\$ 290.000,00

Castanhal	8.701	1º Ofício de Notas e de Registro de Imóveis da Comarca de Castanhal/P A	SIM	NÃO	Não	NÃO	TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA	[LOCAÇÃO]	FACULDADES INTEGRADAS DE CASTANHAL LTDA	16/11/2030	10/07/2023	R\$ 290.000,00
Castanhal	8.701	1º Ofício de Notas e de Registro de Imóveis da Comarca de Castanhal/P A	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA	[LOCAÇÃO]	FACULDADES INTEGRADAS DE CASTANHAL LTDA	16/11/2030	10/08/2023	R\$ 290.000,00
Castanhal	8.701	1º Ofício de Notas e de Registro de Imóveis da Comarca de Castanhal/P A	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA	[LOCAÇÃO]	FACULDADES INTEGRADAS DE CASTANHAL LTDA	16/11/2030	05/09/2023	R\$ 290.000,00
CASTANHALL (25678)_(No rte)	3.501	1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Castanhal/P A	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	BAYDE CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA.	31/08/2023	13/12/2021	R\$ 238.333,34
CASTANHALL (25678)_(No rte)	3.501	1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Castanhal/P A	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	BAYDE CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA.	31/08/2023	13/12/2021	R\$ 60.000,00
CASTANHALL (25678)_(No rte)	3.501	1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Castanhal/P A	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	BAYDE CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA.	31/08/2023	17/01/2022	R\$ 119.166,67

CASTANHA L (25678)_(No rte)	3.501	1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Castanhal/P A	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	BAYDE CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENT AL LTDA.	31/08/2023	14/02/2022	R\$ 60.000,00
CASTANHA L (25678)_(No rte)	3.501	1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Castanhal/P A	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	BAYDE CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENT AL LTDA.	31/08/2023	14/02/2022	R\$ 119.166,67
CASTANHA L (25678)_(No rte)	3.501	1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Castanhal/P A	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	BAYDE CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENT AL LTDA.	31/08/2023	14/03/2022	R\$ 60.000,00
CASTANHA L (25678)_(No rte)	3.501	1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Castanhal/P A	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	BAYDE CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENT AL LTDA.	31/08/2023	14/03/2022	R\$ 119.166,67
CASTANHA L (25678)_(No rte)	3.501	1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Castanhal/P A	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	BAYDE CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENT AL LTDA.	31/08/2023	12/04/2022	R\$ 60.000,00
CASTANHA L (25678)_(No rte)	3.501	1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Castanhal/P A	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	BAYDE CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENT AL LTDA.	31/08/2023	12/04/2022	R\$ 119.166,67

		Comarca de Castanhal/P A							FUNDAMENT AL LTDA.			
CASTANHA L (25678)_(No rte)	3.501	1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Castanhal/P A	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	BAYDE CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENT AL LTDA.	31/08/2 023	12/05/20 22	R\$ 60.000,0 0
CASTANHA L (25678)_(No rte)	3.501	1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Castanhal/P A	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	BAYDE CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENT AL LTDA.	31/08/2 023	12/05/20 22	R\$ 119.166, 67
CASTANHA L (25678)_(No rte)	3.501	1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Castanhal/P A	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	BAYDE CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENT AL LTDA.	31/08/2 023	10/06/20 22	R\$ 119.166, 67
CASTANHA L (25678)_(No rte)	3.501	1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Castanhal/P A	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	BAYDE CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENT AL LTDA.	31/08/2 023	10/06/20 22	R\$ 60.000,0 0
CASTANHA L (25678)_(No rte)	3.501	1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Castanhal/P A	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	BAYDE CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENT AL LTDA.	31/08/2 023	18/07/20 22	R\$ 128.001, 70

CASTANHA L (25678)_(No rte)	3.501	1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Castanhal/P A	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	BAYDE CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENT AL LTDA.	31/08/2 023	18/07/20 22	R\$ 119.166, 67
CASTANHA L (25678)_(No rte)	3.501	1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Castanhal/P A	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	BAYDE CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENT AL LTDA.	31/08/2 023	12/08/20 22	R\$ 30.000,0 0
CASTANHA L (25678)_(No rte)	3.501	1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Castanhal/P A	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	BAYDE CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENT AL LTDA.	31/08/2 023	12/08/20 22	R\$ 119.166, 67
CASTANHA L (25678)_(No rte)	3.501	1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Castanhal/P A	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	BAYDE CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENT AL LTDA.	31/08/2 023	26/09/20 22	R\$ 119.166, 67
CASTANHA L (25678)_(No rte)	3.501	1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Castanhal/P A	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	BAYDE CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENT AL LTDA.	31/08/2 023	13/10/20 22	R\$ 119.166, 67
CASTANHA L (25678)_(No rte)	3.501	1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Castanhal/P A	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	BAYDE CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENT AL LTDA.	31/08/2 023	14/11/20 22	R\$ 119.166, 67

		Comarca de Castanhal/P A							FUNDAMENT AL LTDA.			
CASTANHA L (25678)_(No rte)	3.501	1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Castanhal/P A	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	BAYDE CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENT AL LTDA.	31/08/2 023	12/12/20 22	R\$ 119.166, 67
CASTANHA L (25678)_(No rte)	3.501	1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Castanhal/P A	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	BAYDE CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENT AL LTDA.	31/08/2 023	12/01/20 23	R\$ 119.166, 67
CASTANHA L (25678)_(No rte)	3.501	1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Castanhal/P A	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	BAYDE CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENT AL LTDA.	31/08/2 023	13/02/20 23	R\$ 119.166, 67
CASTANHA L (25678)_(No rte)	3.501	1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Castanhal/P A	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	BAYDE CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENT AL LTDA.	31/08/2 023	13/03/20 23	R\$ 119.166, 67
CASTANHA L (25678)_(No rte)	3.501	1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Castanhal/P A	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	BAYDE CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENT AL LTDA.	31/08/2 023	12/04/20 23	R\$ 119.166, 67

CASTANHA L (25678)_(Norte)	3.501	1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Castanhal/PA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	BAYDE CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA.	31/08/2023	10/05/2023	R\$ 119.166,67
CASTANHA L (25678)_(Norte)	3.501	1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Castanhal/PA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	BAYDE CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA.	31/08/2023	07/06/2023	R\$ 119.166,67
CASTANHA L (25678)_(Norte)	3.501	1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Castanhal/PA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	BAYDE CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA.	31/08/2023	14/07/2023	R\$ 119.166,67
CASTANHA L (25678)_(Norte)	3.501	1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Castanhal/PA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	BAYDE CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA.	31/08/2023	10/08/2023	R\$ 119.166,67
CASTANHA L (25678)_(Norte)	3.501	1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Castanhal/PA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	BAYDE CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA.	31/08/2023	15/09/2023	R\$ 120.000,00
CENTRO (RS) (23959) (Centro Sul)	62293	REGISTRO DE IMOVEIS DA 2ª ZONA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	ASSOCIAÇÃO DAS IRMÃS FRANCISCANAS DA PENITÊNCIA E CARIDADE CRISTÃ	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE EDUCACIONAL DO RIO GRANDE DO SUL LTDA.	31/12/2025	12/11/2021	R\$ 66.454,23

CENTRO (RS) (23959) (Centro Sul)	62293	REGISTRO DE IMOVEIS DA 2° ZONA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	ASSOCIAÇÃO DAS IRMÃS FRANCISCANAS DA PENITÊNCIA E CARIDADE CRISTÃ	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE EDUCACIONAL DO RIO GRANDE DO SUL LTDA.	31/12/2025	13/12/2021	R\$ 66.454,23
CENTRO (RS) (23959) (Centro Sul)	62293	REGISTRO DE IMOVEIS DA 2° ZONA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	ASSOCIAÇÃO DAS IRMÃS FRANCISCANAS DA PENITÊNCIA E CARIDADE CRISTÃ	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE EDUCACIONAL DO RIO GRANDE DO SUL LTDA.	31/12/2025	12/01/2022	R\$ 66.454,23
CENTRO (RS) (23959) (Centro Sul)	62293	REGISTRO DE IMOVEIS DA 2° ZONA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	ASSOCIAÇÃO DAS IRMÃS FRANCISCANAS DA PENITÊNCIA E CARIDADE CRISTÃ	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE EDUCACIONAL DO RIO GRANDE DO SUL LTDA.	31/12/2025	14/02/2022	R\$ 72.362,00
CENTRO (RS) (23959) (Centro Sul)	62293	REGISTRO DE IMOVEIS DA 2° ZONA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	ASSOCIAÇÃO DAS IRMÃS FRANCISCANAS DA PENITÊNCIA E CARIDADE CRISTÃ	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE EDUCACIONAL DO RIO GRANDE DO SUL LTDA.	31/12/2025	14/03/2022	R\$ 72.362,00
CENTRO (RS) (23959) (Centro Sul)	62293	REGISTRO DE IMOVEIS DA 2° ZONA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	ASSOCIAÇÃO DAS IRMÃS FRANCISCANAS DA PENITÊNCIA E CARIDADE CRISTÃ	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE EDUCACIONAL DO RIO GRANDE DO SUL LTDA.	31/12/2025	12/04/2022	R\$ 72.362,00
CENTRO (RS) (23959) (Centro Sul)	62293	REGISTRO DE IMOVEIS DA 2° ZONA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	ASSOCIAÇÃO DAS IRMÃS FRANCISCANAS DA PENITÊNCIA E CARIDADE CRISTÃ	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE EDUCACIONAL DO RIO GRANDE DO SUL LTDA.	31/12/2025	12/05/2022	R\$ 72.362,00
CENTRO (RS) (23959) (Centro Sul)	62293	REGISTRO DE IMOVEIS DA 2° ZONA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	ASSOCIAÇÃO DAS IRMÃS FRANCISCANAS DA PENITÊNCIA E CARIDADE CRISTÃ	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE EDUCACIONAL DO RIO GRANDE DO SUL LTDA.	31/12/2025	10/06/2022	R\$ 72.362,00
CENTRO (RS) (23959) (Centro Sul)	62293	REGISTRO DE IMOVEIS DA 2° ZONA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	ASSOCIAÇÃO DAS IRMÃS FRANCISCANAS DA PENITÊNCIA E CARIDADE CRISTÃ	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE EDUCACIONAL DO RIO GRANDE DO SUL LTDA.	31/12/2025	12/07/2022	R\$ 72.362,00
CENTRO (RS) (23959) (Centro Sul)	62293	REGISTRO DE IMOVEIS DA 2° ZONA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	ASSOCIAÇÃO DAS IRMÃS FRANCISCANAS DA PENITÊNCIA E CARIDADE CRISTÃ	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE EDUCACIONAL DO RIO GRANDE DO SUL LTDA.	31/12/2025	12/08/2022	R\$ 72.362,00

CENTRO (RS) (23959) (Centro Sul)	62293	REGISTRO DE IMOVEIS DA 2° ZONA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	ASSOCIAÇÃO DAS IRMÃS FRANCISCANAS DA PENITÊNCIA E CARIDADE CRISTÃ	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE EDUCACIONAL DO RIO GRANDE DO SUL LTDA.	31/12/2025	12/09/2022	R\$ 72.362,00
CENTRO (RS) (23959) (Centro Sul)	62293	REGISTRO DE IMOVEIS DA 2° ZONA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	ASSOCIAÇÃO DAS IRMÃS FRANCISCANAS DA PENITÊNCIA E CARIDADE CRISTÃ	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE EDUCACIONAL DO RIO GRANDE DO SUL LTDA.	31/12/2025	13/10/2022	R\$ 72.362,00
CENTRO (RS) (23959) (Centro Sul)	62293	REGISTRO DE IMOVEIS DA 2° ZONA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	ASSOCIAÇÃO DAS IRMÃS FRANCISCANAS DA PENITÊNCIA E CARIDADE CRISTÃ	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE EDUCACIONAL DO RIO GRANDE DO SUL LTDA.	31/12/2025	14/11/2022	R\$ 72.362,00
CENTRO (RS) (23959) (Centro Sul)	62293	REGISTRO DE IMOVEIS DA 2° ZONA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	ASSOCIAÇÃO DAS IRMÃS FRANCISCANAS DA PENITÊNCIA E CARIDADE CRISTÃ	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE EDUCACIONAL DO RIO GRANDE DO SUL LTDA.	31/12/2025	12/12/2022	R\$ 72.362,00
CENTRO (RS) (23959) (Centro Sul)	62293	REGISTRO DE IMOVEIS DA 2° ZONA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	ASSOCIAÇÃO DAS IRMÃS FRANCISCANAS DA PENITÊNCIA E CARIDADE CRISTÃ	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE EDUCACIONAL DO RIO GRANDE DO SUL LTDA.	31/12/2025	12/01/2023	R\$ 72.362,00
CENTRO (RS) (23959) (Centro Sul)	62293	REGISTRO DE IMOVEIS DA 2° ZONA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	ASSOCIAÇÃO DAS IRMÃS FRANCISCANAS DA PENITÊNCIA E CARIDADE CRISTÃ	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE EDUCACIONAL DO RIO GRANDE DO SUL LTDA.	31/12/2025	13/02/2023	R\$ 76.312,96
CENTRO (RS) (23959) (Centro Sul)	62293	REGISTRO DE IMOVEIS DA 2° ZONA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	ASSOCIAÇÃO DAS IRMÃS FRANCISCANAS DA PENITÊNCIA E CARIDADE CRISTÃ	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE EDUCACIONAL DO RIO GRANDE DO SUL LTDA.	31/12/2025	13/03/2023	R\$ 76.312,96
CENTRO (RS) (23959) (Centro Sul)	62293	REGISTRO DE IMOVEIS DA 2° ZONA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	ASSOCIAÇÃO DAS IRMÃS FRANCISCANAS DA PENITÊNCIA E CARIDADE CRISTÃ	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE EDUCACIONAL DO RIO GRANDE DO SUL LTDA.	31/12/2025	12/04/2023	R\$ 76.312,96
CENTRO (RS) (23959) (Centro Sul)	62293	REGISTRO DE IMOVEIS DA 2° ZONA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	ASSOCIAÇÃO DAS IRMÃS FRANCISCANAS DA PENITÊNCIA E CARIDADE CRISTÃ	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE EDUCACIONAL DO RIO GRANDE DO SUL LTDA.	31/12/2025	10/05/2023	R\$ 76.312,96

CENTRO (RS) (23959) (Centro Sul)	62293	REGISTRO DE IMOVEIS DA 2° ZONA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	ASSOCIAÇÃO DAS IRMÃS FRANCISCANAS DA PENITÊNCIA E CARIDADE CRISTÃ	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE EDUCACIONAL DO RIO GRANDE DO SUL LTDA.	31/12/2025	07/06/2023	R\$ 76.312,96
CENTRO (RS) (23959) (Centro Sul)	62293	REGISTRO DE IMOVEIS DA 2° ZONA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	ASSOCIAÇÃO DAS IRMÃS FRANCISCANAS DA PENITÊNCIA E CARIDADE CRISTÃ	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE EDUCACIONAL DO RIO GRANDE DO SUL LTDA.	31/12/2025	10/07/2023	R\$ 76.312,96
CENTRO (RS) (23959) (Centro Sul)	62293	REGISTRO DE IMOVEIS DA 2° ZONA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	ASSOCIAÇÃO DAS IRMÃS FRANCISCANAS DA PENITÊNCIA E CARIDADE CRISTÃ	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE EDUCACIONAL DO RIO GRANDE DO SUL LTDA.	31/12/2025	10/08/2023	R\$ 76.132,96
CENTRO (RS) (23959) (Centro Sul)	62293	REGISTRO DE IMOVEIS DA 2° ZONA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	ASSOCIAÇÃO DAS IRMÃS FRANCISCANAS DA PENITÊNCIA E CARIDADE CRISTÃ	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE EDUCACIONAL DO RIO GRANDE DO SUL LTDA.	31/12/2025	08/09/2023	R\$ 76.132,96
CENTRO (RS) (30042) (Centro Sul)	62293	REGISTRO DE IMOVEIS DA 2° ZONA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	ASSOCIAÇÃO DAS IRMÃS FRANCISCANAS DA PENITÊNCIA E CARIDADE CRISTÃ	[LOCAÇÃO]	SOIEDADE EDUCACIONAL DO RIO GRANDE DO SUL LTDA.	31/12/2025	25/11/2021	R\$ 236,58
CENTRO (RS) (30042) (Centro Sul)	62293	REGISTRO DE IMOVEIS DA 2° ZONA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	ASSOCIAÇÃO DAS IRMÃS FRANCISCANAS DA PENITÊNCIA E CARIDADE CRISTÃ	[LOCAÇÃO]	SOIEDADE EDUCACIONAL DO RIO GRANDE DO SUL LTDA.	31/12/2025	13/12/2021	R\$ 5.381,71
CENTRO (RS) (30042) (Centro Sul)	62293	REGISTRO DE IMOVEIS DA 2° ZONA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	ASSOCIAÇÃO DAS IRMÃS FRANCISCANAS DA PENITÊNCIA E CARIDADE CRISTÃ	[LOCAÇÃO]	SOIEDADE EDUCACIONAL DO RIO GRANDE DO SUL LTDA.	31/12/2025	13/12/2021	R\$ 17.910,17
CENTRO (RS) (30042) (Centro Sul)	62293	REGISTRO DE IMOVEIS DA 2° ZONA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	ASSOCIAÇÃO DAS IRMÃS FRANCISCANAS DA PENITÊNCIA E CARIDADE CRISTÃ	[LOCAÇÃO]	SOIEDADE EDUCACIONAL DO RIO GRANDE DO SUL LTDA.	31/12/2025	12/01/2022	R\$ 17.910,17
CENTRO (RS) (30042) (Centro Sul)	62293	REGISTRO DE IMOVEIS DA 2° ZONA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	ASSOCIAÇÃO DAS IRMÃS FRANCISCANAS DA PENITÊNCIA E CARIDADE CRISTÃ	[LOCAÇÃO]	SOIEDADE EDUCACIONAL DO RIO GRANDE DO SUL LTDA.	31/12/2025	14/02/2022	R\$ 17.910,17

CENTRO (RS) (30042) (Centro Sul)	62293	REGISTRO DE IMOVEIS DA 2° ZONA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	ASSOCIAÇÃO DAS IRMÃS FRANCISCANAS DA PENITÊNCIA E CARIDADE CRISTÃ	[LOCAÇÃO]	SOIEDADE EDUCACIONAL DO RIO GRANDE DO SUL LTDA.	31/12/2025	14/03/2022	R\$ 17.910,17
CENTRO (RS) (30042) (Centro Sul)	62293	REGISTRO DE IMOVEIS DA 2° ZONA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	ASSOCIAÇÃO DAS IRMÃS FRANCISCANAS DA PENITÊNCIA E CARIDADE CRISTÃ	[LOCAÇÃO]	SOIEDADE EDUCACIONAL DO RIO GRANDE DO SUL LTDA.	31/12/2025	12/04/2022	R\$ 35.820,33
CENTRO (RS) (30042) (Centro Sul)	62293	REGISTRO DE IMOVEIS DA 2° ZONA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	ASSOCIAÇÃO DAS IRMÃS FRANCISCANAS DA PENITÊNCIA E CARIDADE CRISTÃ	[LOCAÇÃO]	SOIEDADE EDUCACIONAL DO RIO GRANDE DO SUL LTDA.	31/12/2025	12/05/2022	R\$ 35.820,33
CENTRO (RS) (30042) (Centro Sul)	62293	REGISTRO DE IMOVEIS DA 2° ZONA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	ASSOCIAÇÃO DAS IRMÃS FRANCISCANAS DA PENITÊNCIA E CARIDADE CRISTÃ	[LOCAÇÃO]	SOIEDADE EDUCACIONAL DO RIO GRANDE DO SUL LTDA.	31/12/2025	10/06/2022	R\$ 35.820,33
CENTRO (RS) (30042) (Centro Sul)	62293	REGISTRO DE IMOVEIS DA 2° ZONA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	ASSOCIAÇÃO DAS IRMÃS FRANCISCANAS DA PENITÊNCIA E CARIDADE CRISTÃ	[LOCAÇÃO]	SOIEDADE EDUCACIONAL DO RIO GRANDE DO SUL LTDA.	31/12/2025	12/07/2022	R\$ 35.820,33
CENTRO (RS) (30042) (Centro Sul)	62293	REGISTRO DE IMOVEIS DA 2° ZONA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	ASSOCIAÇÃO DAS IRMÃS FRANCISCANAS DA PENITÊNCIA E CARIDADE CRISTÃ	[LOCAÇÃO]	SOIEDADE EDUCACIONAL DO RIO GRANDE DO SUL LTDA.	31/12/2025	12/08/2022	R\$ 35.820,33
CENTRO (RS) (30042) (Centro Sul)	62293	REGISTRO DE IMOVEIS DA 2° ZONA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	ASSOCIAÇÃO DAS IRMÃS FRANCISCANAS DA PENITÊNCIA E CARIDADE CRISTÃ	[LOCAÇÃO]	SOIEDADE EDUCACIONAL DO RIO GRANDE DO SUL LTDA.	31/12/2025	12/09/2022	R\$ 35.820,33
CENTRO (RS) (30042) (Centro Sul)	62293	REGISTRO DE IMOVEIS DA 2° ZONA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	ASSOCIAÇÃO DAS IRMÃS FRANCISCANAS DA PENITÊNCIA E CARIDADE CRISTÃ	[LOCAÇÃO]	SOIEDADE EDUCACIONAL DO RIO GRANDE DO SUL LTDA.	31/12/2025	13/10/2022	R\$ 4.298,44
CENTRO (RS) (30042) (Centro Sul)	62293	REGISTRO DE IMOVEIS DA 2° ZONA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	ASSOCIAÇÃO DAS IRMÃS FRANCISCANAS DA PENITÊNCIA E CARIDADE CRISTÃ	[LOCAÇÃO]	SOIEDADE EDUCACIONAL DO RIO GRANDE DO SUL LTDA.	31/12/2025	14/11/2022	R\$ 4.298,44

CENTRO (RS) (30042) (Centro Sul)	62293	REGISTRO DE IMOVEIS DA 2° ZONA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	ASSOCIAÇÃO DAS IRMÃS FRANCISCANAS DA PENITÊNCIA E CARIDADE CRISTÃ	[LOCAÇÃO]	SOIEDADE EDUCACIONAL DO RIO GRANDE DO SUL LTDA.	31/12/2025	12/12/2022	R\$ 4.298,44
CENTRO (RS) (30042) (Centro Sul)	62293	REGISTRO DE IMOVEIS DA 2° ZONA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	ASSOCIAÇÃO DAS IRMÃS FRANCISCANAS DA PENITÊNCIA E CARIDADE CRISTÃ	[LOCAÇÃO]	SOIEDADE EDUCACIONAL DO RIO GRANDE DO SUL LTDA.	31/12/2025	12/01/2023	R\$ 4.298,44
CENTRO (RS) (30042) (Centro Sul)	62293	REGISTRO DE IMOVEIS DA 2° ZONA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	ASSOCIAÇÃO DAS IRMÃS FRANCISCANAS DA PENITÊNCIA E CARIDADE CRISTÃ	[LOCAÇÃO]	SOIEDADE EDUCACIONAL DO RIO GRANDE DO SUL LTDA.	31/12/2025	15/02/2023	R\$ 4.298,44
CENTRO (RS) (30042) (Centro Sul)	62293	REGISTRO DE IMOVEIS DA 2° ZONA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	ASSOCIAÇÃO DAS IRMÃS FRANCISCANAS DA PENITÊNCIA E CARIDADE CRISTÃ	[LOCAÇÃO]	SOIEDADE EDUCACIONAL DO RIO GRANDE DO SUL LTDA.	31/12/2025	15/03/2023	R\$ 4.298,44
CENTRO (RS) (30042) (Centro Sul)	62293	REGISTRO DE IMOVEIS DA 2° ZONA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	ASSOCIAÇÃO DAS IRMÃS FRANCISCANAS DA PENITÊNCIA E CARIDADE CRISTÃ	[LOCAÇÃO]	SOIEDADE EDUCACIONAL DO RIO GRANDE DO SUL LTDA.	31/12/2025	14/04/2023	R\$ 4.298,44
CENTRO (RS) (30042) (Centro Sul)	62293	REGISTRO DE IMOVEIS DA 2° ZONA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	ASSOCIAÇÃO DAS IRMÃS FRANCISCANAS DA PENITÊNCIA E CARIDADE CRISTÃ	[LOCAÇÃO]	SOIEDADE EDUCACIONAL DO RIO GRANDE DO SUL LTDA.	31/12/2025	25/05/2023	R\$ 4.298,44
CENTRO (RS) (30042) (Centro Sul)	62293	REGISTRO DE IMOVEIS DA 2° ZONA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	ASSOCIAÇÃO DAS IRMÃS FRANCISCANAS DA PENITÊNCIA E CARIDADE CRISTÃ	[LOCAÇÃO]	SOIEDADE EDUCACIONAL DO RIO GRANDE DO SUL LTDA.	31/12/2025	15/06/2023	R\$ 4.298,44
CENTRO (RS) (30042) (Centro Sul)	62293	REGISTRO DE IMOVEIS DA 2° ZONA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	ASSOCIAÇÃO DAS IRMÃS FRANCISCANAS DA PENITÊNCIA E CARIDADE CRISTÃ	[LOCAÇÃO]	SOIEDADE EDUCACIONAL DO RIO GRANDE DO SUL LTDA.	31/12/2025	14/07/2023	R\$ 4.298,44
CENTRO (RS) (30042) (Centro Sul)	62293	REGISTRO DE IMOVEIS DA 2° ZONA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	ASSOCIAÇÃO DAS IRMÃS FRANCISCANAS DA PENITÊNCIA E CARIDADE CRISTÃ	[LOCAÇÃO]	SOIEDADE EDUCACIONAL DO RIO GRANDE DO SUL LTDA.	31/12/2025	15/08/2023	R\$ 4.298,44

CENTRO (RS) (30042) (Centro Sul)	62293	REGISTRO DE IMOVEIS DA 2° ZONA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	ASSOCIAÇÃO DAS IRMÃS FRANCISCANAS DA PENITÊNCIA E CARIDADE CRISTÃ	[LOCAÇÃO]	SOIEDADE EDUCACIONAL DO RIO GRANDE DO SUL LTDA.	31/12/2025	15/09/2023	R\$ 4.298,44
CENTRO PR. VARGAS (1140) (Centro Sul)	89619	REGISTRO DE IMOVEIS DA 2° ZONA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	VENERAVEL E ARQUIEPISCOPAL ORDEM TERCEIRA DE NOSSA SENHORA DO MONTE DO CARMO	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.	30/06/2023	05/11/2021	R\$ 70.449,48
CENTRO PR. VARGAS (1140) (Centro Sul)	89619	REGISTRO DE IMOVEIS DA 2° ZONA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	VENERAVEL E ARQUIEPISCOPAL ORDEM TERCEIRA DE NOSSA SENHORA DO MONTE DO CARMO	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.	30/06/2023	06/12/2021	R\$ 66.719,36
CENTRO PR. VARGAS (1140) (Centro Sul)	89619	REGISTRO DE IMOVEIS DA 2° ZONA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	VENERAVEL E ARQUIEPISCOPAL ORDEM TERCEIRA DE NOSSA SENHORA DO MONTE DO CARMO	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.	30/06/2023	07/01/2022	R\$ 66.719,36
CENTRO PR. VARGAS (1140) (Centro Sul)	89619	REGISTRO DE IMOVEIS DA 2° ZONA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	VENERAVEL E ARQUIEPISCOPAL ORDEM TERCEIRA DE NOSSA SENHORA DO MONTE DO CARMO	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.	30/06/2023	09/02/2022	R\$ 70.290,09
CENTRO PR. VARGAS (1140) (Centro Sul)	89619	REGISTRO DE IMOVEIS DA 2° ZONA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	VENERAVEL E ARQUIEPISCOPAL ORDEM TERCEIRA DE NOSSA SENHORA DO MONTE DO CARMO	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.	30/06/2023	17/02/2022	R\$ 500,74
CENTRO PR. VARGAS (1140) (Centro Sul)	89619	REGISTRO DE IMOVEIS DA 2° ZONA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	VENERAVEL E ARQUIEPISCOPAL ORDEM TERCEIRA DE NOSSA SENHORA DO MONTE DO CARMO	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.	30/06/2023	24/02/2022	R\$ 361,27
CENTRO PR. VARGAS (1140) (Centro Sul)	89619	REGISTRO DE IMOVEIS DA 2° ZONA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	VENERAVEL E ARQUIEPISCOPAL ORDEM TERCEIRA DE NOSSA SENHORA DO MONTE DO CARMO	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.	30/06/2023	11/03/2022	R\$ 71.025,88
CENTRO PR. VARGAS (1140) (Centro Sul)	89619	REGISTRO DE IMOVEIS DA 2° ZONA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	VENERAVEL E ARQUIEPISCOPAL ORDEM TERCEIRA DE NOSSA SENHORA DO MONTE DO CARMO	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.	30/06/2023	08/04/2022	R\$ 78.810,01

CENTRO PR. VARGAS (1140) (Centro Sul)	89619	REGISTRO DE IMOVEIS DA 2° ZONA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	VENERAVEL E ARQUIEPISCOPAL ORDEM TERCEIRA DE NOSSA SENHORA DO MONTE DO CARMO	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.	30/06/2023	18/04/2022	R\$ 603,80
CENTRO PR. VARGAS (1140) (Centro Sul)	89619	REGISTRO DE IMOVEIS DA 2° ZONA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	VENERAVEL E ARQUIEPISCOPAL ORDEM TERCEIRA DE NOSSA SENHORA DO MONTE DO CARMO	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.	30/06/2023	12/05/2022	R\$ 78.809,71
CENTRO PR. VARGAS (1140) (Centro Sul)	89619	REGISTRO DE IMOVEIS DA 2° ZONA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	VENERAVEL E ARQUIEPISCOPAL ORDEM TERCEIRA DE NOSSA SENHORA DO MONTE DO CARMO	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.	30/06/2023	06/06/2022	R\$ 11.853,89
CENTRO PR. VARGAS (1140) (Centro Sul)	89619	REGISTRO DE IMOVEIS DA 2° ZONA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	VENERAVEL E ARQUIEPISCOPAL ORDEM TERCEIRA DE NOSSA SENHORA DO MONTE DO CARMO	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.	30/06/2023	07/06/2022	R\$ 63.599,58
CENTRO PR. VARGAS (1140) (Centro Sul)	89619	REGISTRO DE IMOVEIS DA 2° ZONA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	VENERAVEL E ARQUIEPISCOPAL ORDEM TERCEIRA DE NOSSA SENHORA DO MONTE DO CARMO	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.	30/06/2023	13/06/2022	R\$ 669,88
CENTRO PR. VARGAS (1140) (Centro Sul)	89619	REGISTRO DE IMOVEIS DA 2° ZONA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	VENERAVEL E ARQUIEPISCOPAL ORDEM TERCEIRA DE NOSSA SENHORA DO MONTE DO CARMO	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.	30/06/2023	15/07/2022	R\$ 69.519,00
CENTRO PR. VARGAS (1140) (Centro Sul)	89619	REGISTRO DE IMOVEIS DA 2° ZONA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	VENERAVEL E ARQUIEPISCOPAL ORDEM TERCEIRA DE NOSSA SENHORA DO MONTE DO CARMO	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.	30/06/2023	18/07/2022	R\$ 418,13
CENTRO PR. VARGAS (1140) (Centro Sul)	89619	REGISTRO DE IMOVEIS DA 2° ZONA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	VENERAVEL E ARQUIEPISCOPAL ORDEM TERCEIRA DE NOSSA SENHORA DO MONTE DO CARMO	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.	30/06/2023	05/08/2022	R\$ 69.986,89
CENTRO PR. VARGAS (1140) (Centro Sul)	89619	REGISTRO DE IMOVEIS DA 2° ZONA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	VENERAVEL E ARQUIEPISCOPAL ORDEM TERCEIRA DE NOSSA SENHORA DO MONTE DO CARMO	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.	30/06/2023	08/09/2022	R\$ 63.599,58

CENTRO PR. VARGAS (1140) (Centro Sul)	89619	REGISTRO DE IMOVEIS DA 2° ZONA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	VENERAVEL E ARQUIEPISCOPAL ORDEM TERCEIRA DE NOSSA SENHORA DO MONTE DO CARMO	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.	30/06/2023	15/09/2022	R\$ 5.286,96
CENTRO PR. VARGAS (1140) (Centro Sul)	89619	REGISTRO DE IMOVEIS DA 2° ZONA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	VENERAVEL E ARQUIEPISCOPAL ORDEM TERCEIRA DE NOSSA SENHORA DO MONTE DO CARMO	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.	30/06/2023	19/09/2022	R\$ 650,44
CENTRO PR. VARGAS (1140) (Centro Sul)	89619	REGISTRO DE IMOVEIS DA 2° ZONA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	VENERAVEL E ARQUIEPISCOPAL ORDEM TERCEIRA DE NOSSA SENHORA DO MONTE DO CARMO	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.	30/06/2023	07/10/2022	R\$ 6.719,57
CENTRO PR. VARGAS (1140) (Centro Sul)	89619	REGISTRO DE IMOVEIS DA 2° ZONA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	VENERAVEL E ARQUIEPISCOPAL ORDEM TERCEIRA DE NOSSA SENHORA DO MONTE DO CARMO	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.	30/06/2023	26/10/2022	R\$ 63.599,58
CENTRO PR. VARGAS (1140) (Centro Sul)	89619	REGISTRO DE IMOVEIS DA 2° ZONA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	VENERAVEL E ARQUIEPISCOPAL ORDEM TERCEIRA DE NOSSA SENHORA DO MONTE DO CARMO	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.	30/06/2023	04/11/2022	R\$ 70.536,06
CENTRO PR. VARGAS (1140) (Centro Sul)	89619	REGISTRO DE IMOVEIS DA 2° ZONA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	VENERAVEL E ARQUIEPISCOPAL ORDEM TERCEIRA DE NOSSA SENHORA DO MONTE DO CARMO	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.	30/06/2023	07/12/2022	R\$ 72.745,38
CENTRO PR. VARGAS (1140) (Centro Sul)	89619	REGISTRO DE IMOVEIS DA 2° ZONA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	VENERAVEL E ARQUIEPISCOPAL ORDEM TERCEIRA DE NOSSA SENHORA DO MONTE DO CARMO	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.	30/06/2023	12/12/2022	R\$ 1.938,41
CENTRO PR. VARGAS (1140) (Centro Sul)	89619	REGISTRO DE IMOVEIS DA 2° ZONA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	VENERAVEL E ARQUIEPISCOPAL ORDEM TERCEIRA DE NOSSA SENHORA DO MONTE DO CARMO	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.	30/06/2023	19/12/2022	R\$ 94,08
CENTRO PR. VARGAS (1140) (Centro Sul)	89619	REGISTRO DE IMOVEIS DA 2° ZONA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	VENERAVEL E ARQUIEPISCOPAL ORDEM TERCEIRA DE NOSSA SENHORA DO MONTE DO CARMO	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.	30/06/2023	06/01/2023	R\$ 72.745,38

CENTRO PR. VARGAS (1140) (Centro Sul)	89619	REGISTRO DE IMOVEIS DA 2° ZONA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	VENERAVEL E ARQUIEPISCOPAL ORDEM TERCEIRA DE NOSSA SENHORA DO MONTE DO CARMO	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.	30/06/2023	07/02/2023	R\$ 71.501,28
CENTRO PR. VARGAS (1140) (Centro Sul)	89619	REGISTRO DE IMOVEIS DA 2° ZONA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	VENERAVEL E ARQUIEPISCOPAL ORDEM TERCEIRA DE NOSSA SENHORA DO MONTE DO CARMO	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.	30/06/2023	23/03/2023	R\$ 81.080,93
CENTRO PR. VARGAS (1140) (Centro Sul)	89619	REGISTRO DE IMOVEIS DA 2° ZONA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	VENERAVEL E ARQUIEPISCOPAL ORDEM TERCEIRA DE NOSSA SENHORA DO MONTE DO CARMO	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.	30/06/2023	06/04/2023	R\$ 76.213,70
CENTRO PR. VARGAS (1140) (Centro Sul)	89619	REGISTRO DE IMOVEIS DA 2° ZONA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	VENERAVEL E ARQUIEPISCOPAL ORDEM TERCEIRA DE NOSSA SENHORA DO MONTE DO CARMO	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.	30/06/2023	05/05/2023	R\$ 78.358,25
CENTRO PR. VARGAS (1140) (Centro Sul)	89619	REGISTRO DE IMOVEIS DA 2° ZONA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	VENERAVEL E ARQUIEPISCOPAL ORDEM TERCEIRA DE NOSSA SENHORA DO MONTE DO CARMO	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.	30/06/2023	05/06/2023	R\$ 78.223,55
CENTRO PR. VARGAS (1140) (Centro Sul)	89619	REGISTRO DE IMOVEIS DA 2° ZONA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	VENERAVEL E ARQUIEPISCOPAL ORDEM TERCEIRA DE NOSSA SENHORA DO MONTE DO CARMO	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.	30/06/2023	05/07/2023	R\$ 75.875,01
CENTRO PR. VARGAS (1140) (Centro Sul)	89619	REGISTRO DE IMOVEIS DA 2° ZONA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	VENERAVEL E ARQUIEPISCOPAL ORDEM TERCEIRA DE NOSSA SENHORA DO MONTE DO CARMO	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.	30/06/2023	04/08/2023	R\$ 74.223,36
CENTRO PR. VARGAS (1140) (Centro Sul)	89619	REGISTRO DE IMOVEIS DA 2° ZONA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	VENERAVEL E ARQUIEPISCOPAL ORDEM TERCEIRA DE NOSSA SENHORA DO MONTE DO CARMO	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.	30/06/2023	01/09/2023	R\$ 74.479,05
CEUT	74.057,38.906 e 35.461	2° Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis,	SIM	NÃO	Não	NÃO	BONAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	[LOCAÇÃO]	CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DE TERESINA LTDA	16/11/2024	12/11/2021	R\$ 255.369,22

		Títulos e Documentos de Teresina Estado do Piauí										
CEUT	74.057, 38.906 e 35.461	2º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis, Títulos e Documentos de Teresina Estado do Piauí	SIM	NÃO	Não	NÃO	BONAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	[LOCAÇÃO]	CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DE TERESINA LTDA	16/11/2024	10/12/2021	R\$ 310.886,49
CEUT	74.057, 38.906 e 35.461	2º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis, Títulos e Documentos de Teresina Estado do Piauí	SIM	NÃO	Não	NÃO	BONAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	[LOCAÇÃO]	CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DE TERESINA LTDA	16/11/2024	12/01/2022	R\$ 310.886,49
CEUT	74.057, 38.906 e 35.461	2º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis, Títulos e Documentos de Teresina Estado do Piauí	SIM	NÃO	Não	NÃO	BONAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	[LOCAÇÃO]	CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DE TERESINA LTDA	16/11/2024	14/02/2022	R\$ 257.533,11
CEUT	74.057, 38.906 e 35.461	2º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis, Títulos e	SIM	NÃO	Não	NÃO	BONAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	[LOCAÇÃO]	CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DE TERESINA LTDA	16/11/2024	14/03/2022	R\$ 257.533,11

		Documentos de Teresina Estado do Piauí										
CEUT	74.057, 38.906 e 35.461	2º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis, Títulos e Documentos de Teresina Estado do Piauí	SIM	NÃO	Não	NÃO	BONAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	[LOCAÇÃO]	CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DE TERESINA LTDA	16/11/2024	12/04/2022	R\$ 284.755,11
CEUT	74.057, 38.906 e 35.461	2º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis, Títulos e Documentos de Teresina Estado do Piauí	SIM	NÃO	Não	NÃO	BONAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	[LOCAÇÃO]	CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DE TERESINA LTDA	16/11/2024	12/05/2022	R\$ 284.755,11
CEUT	74.057, 38.906 e 35.461	2º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis, Títulos e Documentos de Teresina Estado do Piauí	SIM	NÃO	Não	NÃO	BONAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	[LOCAÇÃO]	CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DE TERESINA LTDA	16/11/2024	10/06/2022	R\$ 284.755,11
CEUT	74.057, 38.906 e 35.461	2º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis, Títulos e Documentos de Teresina Estado do Piauí	SIM	NÃO	Não	NÃO	BONAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	[LOCAÇÃO]	CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DE TERESINA LTDA	16/11/2024	12/07/2022	R\$ 284.755,11

		s de Teresina Estado do Piauí											
CEUT	74.057, 38.906 e 35.461	2º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis, Títulos e Documentos de Teresina Estado do Piauí	SIM	NÃO	Não	NÃO	BONAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DE TERESINA LTDA	16/11/2 024	12/08/20 22	R\$ 284.755, 11	
CEUT	74.057, 38.906 e 35.461	2º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis, Títulos e Documentos de Teresina Estado do Piauí	SIM	NÃO	Não	NÃO	BONAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DE TERESINA LTDA	16/11/2 024	12/09/20 22	R\$ 284.755, 11	
CEUT	74.057, 38.906 e 35.461	2º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis, Títulos e Documentos de Teresina Estado do Piauí	SIM	NÃO	Não	NÃO	BONAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DE TERESINA LTDA	16/11/2 024	13/10/20 22	R\$ 284.755, 11	
CEUT	74.057, 38.906 e 35.461	2º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis, Títulos e Documentos de Teresina Estado do Piauí	SIM	NÃO	Não	NÃO	BONAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DE TERESINA LTDA	16/11/2 024	14/11/20 22	R\$ 284.755, 11	

		Teresina Estado do Piauí											
CEUT	74.057, 38.906 e 35.461	2º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis, Títulos e Documentos de Teresina Estado do Piauí	SIM	NÃO	Não	NÃO	BONAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DE TERESINA LTDA	16/11/2 024	12/12/20 22	R\$ 303.321, 14	
CEUT	74.057, 38.906 e 35.461	2º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis, Títulos e Documentos de Teresina Estado do Piauí	SIM	NÃO	Não	NÃO	BONAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DE TERESINA LTDA	16/11/2 024	12/01/20 23	R\$ 303.321, 14	
CEUT	74.057, 38.906 e 35.461	2º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis, Títulos e Documentos de Teresina Estado do Piauí	SIM	NÃO	Não	NÃO	BONAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DE TERESINA LTDA	16/11/2 024	13/02/20 23	R\$ 303.321, 14	
CEUT	74.057, 38.906 e 35.461	2º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis, Títulos e Documentos de Teresina	SIM	NÃO	Não	NÃO	BONAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DE TERESINA LTDA	16/11/2 024	13/03/20 23	R\$ 303.321, 14	

		Estado do Piauí											
CEUT	74.057, 38.906 e 35.461	2º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis, Títulos e Documentos de Teresina Estado do Piauí	SIM	NÃO	Não	NÃO	BONAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	[LOCAÇÃO]	CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DE TERESINA LTDA	16/11/2024	12/04/2023	R\$ 303.321,14	
CEUT	74.057, 38.906 e 35.461	2º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis, Títulos e Documentos de Teresina Estado do Piauí	SIM	NÃO	Não	NÃO	BONAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	[LOCAÇÃO]	CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DE TERESINA LTDA	16/11/2024	10/05/2023	R\$ 303.321,14	
CEUT	74.057, 38.906 e 35.461	2º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis, Títulos e Documentos de Teresina Estado do Piauí	SIM	NÃO	Não	NÃO	BONAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	[LOCAÇÃO]	CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DE TERESINA LTDA	16/11/2024	05/06/2023	R\$ 303.321,14	
CEUT	74.057, 38.906 e 35.461	2º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis, Títulos e Documentos de Teresina	SIM	NÃO	Não	NÃO	BONAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	[LOCAÇÃO]	CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DE TERESINA LTDA	16/11/2024	10/07/2023	R\$ 303.321,14	

		Estado do Piauí											
CEUT	74.057, 38.906 e 35.461	2º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis, Títulos e Documentos de Teresina Estado do Piauí	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	BONAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	[LOCAÇÃO]	CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DE TERESINA LTDA	16/11/2024	10/08/2023	R\$ 303.321,14	
CEUT	74.057, 38.906 e 35.461	2º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis, Títulos e Documentos de Teresina Estado do Piauí	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	BONAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	[LOCAÇÃO]	CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DE TERESINA LTDA	16/11/2024	08/09/2023	R\$ 303.321,14	
Cittá América	223.024	9º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca do Estado do Rio de Janeiro	SIM	NÃO	Não	NÃO	OPPORTUNITY FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	04/09/2039	06/04/2023	R\$ 597.913,94	
Cittá América	223.024	9º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca do Estado do Rio de Janeiro	SIM	NÃO	Não	NÃO	OPPORTUNITY FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	04/09/2039	05/05/2023	R\$ 597.913,94	
Cittá América	223.024	9º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca do Estado do Rio de Janeiro	SIM	NÃO	Não	NÃO	OPPORTUNITY FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	04/09/2039	05/06/2023	R\$ 597.913,94	

Cittá América	223.024	9º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca do Estado do Rio de Janeiro	SIM	NÃO	Não	NÃO	OPPORTUNITY FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	04/09/2039	05/07/2023	R\$ 597.913,94
Cittá América	223.024	9º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca do Estado do Rio de Janeiro	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	OPPORTUNITY FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	04/09/2039	04/08/2023	R\$ 102.266,20
Cittá América	223.024	9º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca do Estado do Rio de Janeiro	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	OPPORTUNITY FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	04/09/2039	04/08/2023	R\$ 597.913,94
Cittá América	223.024	9º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca do Estado do Rio de Janeiro	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	OPPORTUNITY FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	04/09/2039	05/09/2023	R\$ 102.266,20
Cittá América	223.024	9º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca do Estado do Rio de Janeiro	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	OPPORTUNITY FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	04/09/2039	05/09/2023	R\$ 597.913,94
CONSTANTI NO NERY (40531) (Norte)	16.831	2º Ofício de Registro de Imóveis e Protesto de Letras	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	TVLÂNDIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO AMAZONAS LTDA	25/02/2027	24/03/2022	R\$ 77.857,14
CONSTANTI NO NERY (40531) (Norte)	16.831	2º Ofício de Registro de Imóveis e	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	TVLÂNDIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO	25/02/2027	05/04/2022	R\$ 55.000,00

		Protesto de Letras							AMAZONAS LTDA			
CONSTANTI NO NERY (40531) (Norte)	16.831	2º Ofício de Registro de Imóveis e Protesto de Letras	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	TVLÂNDIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO AMAZONAS LTDA	25/02/2027	05/05/2022	R\$ 55.000,00
CONSTANTI NO NERY (40531) (Norte)	16.831	2º Ofício de Registro de Imóveis e Protesto de Letras	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	TVLÂNDIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO AMAZONAS LTDA	25/02/2027	03/06/2022	R\$ 55.000,00
CONSTANTI NO NERY (40531) (Norte)	16.831	2º Ofício de Registro de Imóveis e Protesto de Letras	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	TVLÂNDIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO AMAZONAS LTDA	25/02/2027	05/07/2022	R\$ 55.000,00
CONSTANTI NO NERY (40531) (Norte)	16.831	2º Ofício de Registro de Imóveis e Protesto de Letras	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	TVLÂNDIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO AMAZONAS LTDA	25/02/2027	05/08/2022	R\$ 55.000,00
CONSTANTI NO NERY (40531) (Norte)	16.831	2º Ofício de Registro de Imóveis e Protesto de Letras	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	TVLÂNDIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO AMAZONAS LTDA	25/02/2027	05/09/2022	R\$ 55.000,00
CONSTANTI NO NERY (40531) (Norte)	16.831	2º Ofício de Registro de Imóveis e Protesto de Letras	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	TVLÂNDIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO AMAZONAS LTDA	25/02/2027	05/10/2022	R\$ 55.000,00
CONSTANTI NO NERY (40531) (Norte)	16.831	2º Ofício de Registro de Imóveis e Protesto de Letras	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	TVLÂNDIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO AMAZONAS LTDA	25/02/2027	07/11/2022	R\$ 55.000,00

CONSTANTI NO NERY (40531) (Norte)	16.831	2º Ofício de Registro de Imóveis e Protesto de Letras	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	TVLÂNDIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO AMAZONAS LTDA	25/02/2 027	05/12/20 22	R\$ 55.000,0 0
CONSTANTI NO NERY (40531) (Norte)	16.831	2º Ofício de Registro de Imóveis e Protesto de Letras	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	TVLÂNDIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO AMAZONAS LTDA	25/02/2 027	09/01/20 23	R\$ 55.000,0 0
CONSTANTI NO NERY (40531) (Norte)	16.831	2º Ofício de Registro de Imóveis e Protesto de Letras	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	TVLÂNDIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO AMAZONAS LTDA	25/02/2 027	03/02/20 23	R\$ 55.000,0 0
CONSTANTI NO NERY (40531) (Norte)	16.831	2º Ofício de Registro de Imóveis e Protesto de Letras	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	TVLÂNDIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO AMAZONAS LTDA	25/02/2 027	03/03/20 23	R\$ 55.000,0 0
CONSTANTI NO NERY (40531) (Norte)	16.831	2º Ofício de Registro de Imóveis e Protesto de Letras	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	TVLÂNDIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO AMAZONAS LTDA	25/02/2 027	14/04/20 23	R\$ 55.000,0 0
CONSTANTI NO NERY (40531) (Norte)	16.831	2º Ofício de Registro de Imóveis e Protesto de Letras	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	TVLÂNDIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO AMAZONAS LTDA	25/02/2 027	05/05/20 23	R\$ 55.000,0 0
CONSTANTI NO NERY (40531) (Norte)	16.831	2º Ofício de Registro de Imóveis e Protesto de Letras	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	TVLÂNDIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO AMAZONAS LTDA	25/02/2 027	05/06/20 23	R\$ 55.000,0 0
CONSTANTI NO NERY	16.831	2º Ofício de Registro de Imóveis e	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	TVLÂNDIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR	25/02/2 027	05/07/20 23	R\$ 55.000,0 0

(40531) (Norte)		Protesto de Letras							ESTÁCIO AMAZONAS LTDA			
Curitiba	53150,36847	Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Curitiba - PR	SIM	NÃO	Não	NÃO	CEDAR ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	30/12/2027	24/11/2021	R\$ 255.288,67
Curitiba	53150,36847	Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Curitiba - PR	SIM	NÃO	Não	NÃO	CEDAR ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	30/12/2027	24/11/2021	R\$ 55.250,41
Curitiba	53150,36847	Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Curitiba - PR	SIM	NÃO	Não	NÃO	CEDAR ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	30/12/2027	23/12/2021	R\$ 255.288,67
Curitiba	53150,36847	Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Curitiba - PR	SIM	NÃO	Não	NÃO	CEDAR ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	30/12/2027	23/12/2021	R\$ 55.250,41
Curitiba	53150,36847	Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Curitiba - PR	SIM	NÃO	Não	NÃO	CEDAR ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	30/12/2027	24/02/2022	R\$ 59.394,19

Curitiba	53150,36847	Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Curitiba - PR	SIM	NÃO	Não	NÃO	CEDAR ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	30/12/2027	24/02/2022	R\$ 59.394,19
Curitiba	53150,36847	Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Curitiba - PR	SIM	NÃO	Não	NÃO	CEDAR ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	30/12/2027	24/02/2022	R\$ 274.435,32
Curitiba	53150,36847	Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Curitiba - PR	SIM	NÃO	Não	NÃO	CEDAR ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	30/12/2027	24/02/2022	R\$ 274.435,32
Curitiba	53150,36847	Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Curitiba - PR	SIM	NÃO	Não	NÃO	CEDAR ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	30/12/2027	24/03/2022	R\$ 59.394,19
Curitiba	53150,36847	Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Curitiba - PR	SIM	NÃO	Não	NÃO	CEDAR ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	30/12/2027	24/03/2022	R\$ 274.435,32
Curitiba	53150,36847	Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Curitiba - PR	SIM	NÃO	Não	NÃO	CEDAR ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	30/12/2027	25/04/2022	R\$ 59.394,19

		Comarca de Curitiba - PR							FUNDAMENTAL LTDA			
Curitiba	53150,36847	Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Curitiba - PR	SIM	NÃO	Não	NÃO	CEDAR ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	30/12/2027	25/04/2022	R\$ 274.435,32
Curitiba	53150,36847	Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Curitiba - PR	SIM	NÃO	Não	NÃO	CEDAR ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	30/12/2027	25/05/2022	R\$ 274.435,32
Curitiba	53150,36847	Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Curitiba - PR	SIM	NÃO	Não	NÃO	CEDAR ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	30/12/2027	26/05/2022	R\$ 59.394,19
Curitiba	53150,36847	Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Curitiba - PR	SIM	NÃO	Não	NÃO	CEDAR ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	30/12/2027	24/06/2022	R\$ 59.394,19
Curitiba	53150,36847	Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Curitiba - PR	SIM	NÃO	Não	NÃO	CEDAR ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	30/12/2027	24/06/2022	R\$ 274.435,32

Curitiba	53150,36847	Registro de Imóveis da 3º Circunscrição da Comarca de Curitiba - PR	SIM	NÃO	Não	NÃO	CEDAR ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	30/12/2027	25/07/2022	R\$ 59.394,19
Curitiba	53150,36847	Registro de Imóveis da 3º Circunscrição da Comarca de Curitiba - PR	SIM	NÃO	Não	NÃO	CEDAR ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	30/12/2027	27/07/2022	R\$ 274.435,32
Curitiba	53150,36847	Registro de Imóveis da 3º Circunscrição da Comarca de Curitiba - PR	SIM	NÃO	Não	NÃO	CEDAR ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	30/12/2027	24/08/2022	R\$ 59.394,19
Curitiba	53150,36847	Registro de Imóveis da 3º Circunscrição da Comarca de Curitiba - PR	SIM	NÃO	Não	NÃO	CEDAR ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	30/12/2027	24/08/2022	R\$ 274.435,32
Curitiba	53150,36847	Registro de Imóveis da 3º Circunscrição da Comarca de Curitiba - PR	SIM	NÃO	Não	NÃO	CEDAR ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	30/12/2027	26/09/2022	R\$ 274.435,32
Curitiba	53150,36847	Registro de Imóveis da 3º Circunscrição da Comarca de Curitiba - PR	SIM	NÃO	Não	NÃO	CEDAR ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	30/12/2027	26/09/2022	R\$ 59.394,19

		Comarca de Curitiba - PR							FUNDAMENTAL LTDA			
Curitiba	53150,36847	Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Curitiba - PR	SIM	NÃO	Não	NÃO	CEDAR ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	30/12/2027	31/10/2022	R\$ 274.435,32
Curitiba	53150,36847	Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Curitiba - PR	SIM	NÃO	Não	NÃO	CEDAR ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	30/12/2027	31/10/2022	R\$ 59.394,19
Curitiba	53150,36847	Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Curitiba - PR	SIM	NÃO	Não	NÃO	CEDAR ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	30/12/2027	24/11/2022	R\$ 274.435,32
Curitiba	53150,36847	Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Curitiba - PR	SIM	NÃO	Não	NÃO	CEDAR ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	30/12/2027	24/11/2022	R\$ 59.394,19
Curitiba	53150,36847	Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Curitiba - PR	SIM	NÃO	Não	NÃO	CEDAR ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	30/12/2027	23/12/2022	R\$ 274.435,32

Curitiba	53150,36847	Registro de Imóveis da 3º Circunscrição da Comarca de Curitiba - PR	SIM	NÃO	Não	NÃO	CEDAR ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	30/12/2027	23/12/2022	R\$ 59.394,19
Curitiba	53150,36847	Registro de Imóveis da 3º Circunscrição da Comarca de Curitiba - PR	SIM	NÃO	Não	NÃO	CEDAR ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	30/12/2027	24/01/2023	R\$ 59.394,19
Curitiba	53150,36847	Registro de Imóveis da 3º Circunscrição da Comarca de Curitiba - PR	SIM	NÃO	Não	NÃO	CEDAR ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	30/12/2027	24/01/2023	R\$ 289.395,59
Curitiba	53150,36847	Registro de Imóveis da 3º Circunscrição da Comarca de Curitiba - PR	SIM	NÃO	Não	NÃO	CEDAR ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	30/12/2027	24/02/2023	R\$ 289.395,59
Curitiba	53150,36847	Registro de Imóveis da 3º Circunscrição da Comarca de Curitiba - PR	SIM	NÃO	Não	NÃO	CEDAR ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	30/12/2027	24/02/2023	R\$ 59.394,19
Curitiba	53150,36847	Registro de Imóveis da 3º Circunscrição da Comarca de Curitiba - PR	SIM	NÃO	Não	NÃO	CEDAR ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	30/12/2027	24/03/2023	R\$ 59.394,19

		Comarca de Curitiba - PR							FUNDAMENTAL LTDA			
Curitiba	53150,36847	Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Curitiba - PR	SIM	NÃO	Não	NÃO	CEDAR ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	30/12/2027	24/03/2023	R\$ 289.395,59
Curitiba	53150,36847	Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Curitiba - PR	SIM	NÃO	Não	NÃO	CEDAR ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	30/12/2027	24/04/2023	R\$ 289.395,59
Curitiba	53150,36847	Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Curitiba - PR	SIM	NÃO	Não	NÃO	CEDAR ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	30/12/2027	24/04/2023	R\$ 59.394,19
Curitiba	53150,36847	Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Curitiba - PR	SIM	NÃO	Não	NÃO	CEDAR ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	30/12/2027	19/05/2023	R\$ 59.394,19
Curitiba	53150,36847	Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Curitiba - PR	SIM	NÃO	Não	NÃO	CEDAR ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	30/12/2027	22/05/2023	R\$ 289.395,59

Curitiba	53150,36847	Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Curitiba - PR	SIM	NÃO	Não	NÃO	CEDAR ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	30/12/2027	20/06/2023	R\$ 289.395,59
Curitiba	53150,36847	Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Curitiba - PR	SIM	NÃO	Não	NÃO	CEDAR ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	30/12/2027	20/06/2023	R\$ 59.394,19
Curitiba	53150,36847	Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Curitiba - PR	SIM	NÃO	Não	NÃO	CEDAR ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	30/12/2027	20/07/2023	R\$ 289.395,59
Curitiba	53150,36847	Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Curitiba - PR	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	CEDAR ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	30/12/2027	25/08/2023	R\$ 289.395,59
Curitiba	53150,36847	Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Curitiba - PR	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	CEDAR ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	30/12/2027	15/09/2023	R\$ 289.395,59
Damásio Liberdade (Centro Sul)	48.855	1º Oficial de Registro de Imóveis da Capital	SIM	NÃO	Não	NÃO	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SÃO PAULO	[LOCAÇÃO]	DAMASIO EDUCACIONAL LTDA	11/06/2024	10/11/2021	R\$ 278.766,72

Damásio Liberdade (Centro Sul)	48.855	1º Oficial de Registro de Imóveis da Capital	SIM	NÃO	Não	NÃO	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SÃO PAULO	[LOCAÇÃO]	DAMASIO EDUCACIONAL LTDA	11/06/2024	13/12/2021	R\$ 278.766,72
Damásio Liberdade (Centro Sul)	48.855	1º Oficial de Registro de Imóveis da Capital	SIM	NÃO	Não	NÃO	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SÃO PAULO	[LOCAÇÃO]	DAMASIO EDUCACIONAL LTDA	11/06/2024	12/01/2022	R\$ 278.766,72
Damásio Liberdade (Centro Sul)	48.855	1º Oficial de Registro de Imóveis da Capital	SIM	NÃO	Não	NÃO	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SÃO PAULO	[LOCAÇÃO]	DAMASIO EDUCACIONAL LTDA	11/06/2024	14/02/2022	R\$ 282.592,25
Damásio Liberdade (Centro Sul)	48.855	1º Oficial de Registro de Imóveis da Capital	SIM	NÃO	Não	NÃO	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SÃO PAULO	[LOCAÇÃO]	DAMASIO EDUCACIONAL LTDA	11/06/2024	14/03/2022	R\$ 282.592,25
Damásio Liberdade (Centro Sul)	48.855	1º Oficial de Registro de Imóveis da Capital	SIM	NÃO	Não	NÃO	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SÃO PAULO	[LOCAÇÃO]	DAMASIO EDUCACIONAL LTDA	11/06/2024	12/04/2022	R\$ 282.592,25
Damásio Liberdade (Centro Sul)	48.855	1º Oficial de Registro de Imóveis da Capital	SIM	NÃO	Não	NÃO	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SÃO PAULO	[LOCAÇÃO]	DAMASIO EDUCACIONAL LTDA	11/06/2024	12/05/2022	R\$ 282.592,25
Damásio Liberdade (Centro Sul)	48.855	1º Oficial de Registro de Imóveis da Capital	SIM	NÃO	Não	NÃO	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SÃO PAULO	[LOCAÇÃO]	DAMASIO EDUCACIONAL LTDA	11/06/2024	13/06/2022	R\$ 282.592,25
Damásio Liberdade (Centro Sul)	48.855	1º Oficial de Registro de Imóveis da Capital	SIM	NÃO	Não	NÃO	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SÃO PAULO	[LOCAÇÃO]	DAMASIO EDUCACIONAL LTDA	11/06/2024	12/07/2022	R\$ 282.592,25
Damásio Liberdade (Centro Sul)	48.855	1º Oficial de Registro de Imóveis da Capital	SIM	NÃO	Não	NÃO	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SÃO PAULO	[LOCAÇÃO]	DAMASIO EDUCACIONAL LTDA	11/06/2024	12/08/2022	R\$ 188.985,39
Damásio Liberdade (Centro Sul)	48.855	1º Oficial de Registro de Imóveis da Capital	SIM	NÃO	Não	NÃO	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SÃO PAULO	[LOCAÇÃO]	DAMASIO EDUCACIONAL LTDA	11/06/2024	12/09/2022	R\$ 185.159,86
Damásio Liberdade (Centro Sul)	48.855	1º Oficial de Registro de Imóveis da Capital	SIM	NÃO	Não	NÃO	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SÃO PAULO	[LOCAÇÃO]	DAMASIO EDUCACIONAL LTDA	11/06/2024	13/10/2022	R\$ 185.159,86

Damásio Liberdade (Centro Sul)	48.855	1º Oficial de Registro de Imóveis da Capital	SIM	NÃO	Não	NÃO	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SÃO PAULO	[LOCAÇÃO]	DAMASIO EDUCACIONAL LTDA	11/06/2024	14/11/2022	R\$ 185.159,86
Damásio Liberdade (Centro Sul)	48.855	1º Oficial de Registro de Imóveis da Capital	SIM	NÃO	Não	NÃO	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SÃO PAULO	[LOCAÇÃO]	DAMASIO EDUCACIONAL LTDA	11/06/2024	12/12/2022	R\$ 185.159,86
Damásio Liberdade (Centro Sul)	48.855	1º Oficial de Registro de Imóveis da Capital	SIM	NÃO	Não	NÃO	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SÃO PAULO	[LOCAÇÃO]	DAMASIO EDUCACIONAL LTDA	11/06/2024	12/01/2023	R\$ 185.159,86
Damásio Liberdade (Centro Sul)	48.855	1º Oficial de Registro de Imóveis da Capital	SIM	NÃO	Não	NÃO	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SÃO PAULO	[LOCAÇÃO]	DAMASIO EDUCACIONAL LTDA	11/06/2024	13/02/2023	R\$ 185.159,86
Damásio Liberdade (Centro Sul)	48.855	1º Oficial de Registro de Imóveis da Capital	SIM	NÃO	Não	NÃO	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SÃO PAULO	[LOCAÇÃO]	DAMASIO EDUCACIONAL LTDA	11/06/2024	13/03/2023	R\$ 195.224,37
Damásio Liberdade (Centro Sul)	48.855	1º Oficial de Registro de Imóveis da Capital	SIM	NÃO	Não	NÃO	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SÃO PAULO	[LOCAÇÃO]	DAMASIO EDUCACIONAL LTDA	11/06/2024	12/04/2023	R\$ 195.224,37
Damásio Liberdade (Centro Sul)	48.855	1º Oficial de Registro de Imóveis da Capital	SIM	NÃO	Não	NÃO	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SÃO PAULO	[LOCAÇÃO]	DAMASIO EDUCACIONAL LTDA	11/06/2024	10/05/2023	R\$ 195.224,37
Damásio Liberdade (Centro Sul)	48.855	1º Oficial de Registro de Imóveis da Capital	SIM	NÃO	Não	NÃO	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SÃO PAULO	[LOCAÇÃO]	DAMASIO EDUCACIONAL LTDA	11/06/2024	07/06/2023	R\$ 195.224,37
Damásio Liberdade (Centro Sul)	48.855	1º Oficial de Registro de Imóveis da Capital	SIM	NÃO	Não	NÃO	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SÃO PAULO	[LOCAÇÃO]	DAMASIO EDUCACIONAL LTDA	11/06/2024	10/07/2023	R\$ 195.224,37
Damásio Liberdade (Centro Sul)	48.855	1º Oficial de Registro de Imóveis da Capital	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SÃO PAULO	[LOCAÇÃO]	DAMASIO EDUCACIONAL LTDA	11/06/2024	25/08/2023	R\$ 318.662,27
Damásio Liberdade (Centro Sul)	48.855	1º Oficial de Registro de Imóveis da Capital	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SÃO PAULO	[LOCAÇÃO]	DAMASIO EDUCACIONAL LTDA	11/06/2024	15/09/2023	R\$ 318.662,27

DAMÁSIO RJ (39069) (Ibmec)	98.567	2º OFÍCIO DE REGISTROS DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	H.T.Y.S.P.E. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.	[LOCAÇÃO]	IBMEC EDUCACIONAL LTDA / DAMÁSIO EDUCACIONAL LTDA	06/10/2022	10/11/2021	R\$ 66.770,01
DAMÁSIO RJ (39069) (Ibmec)	98.567	2º OFÍCIO DE REGISTROS DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	H.T.Y.S.P.E. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.	[LOCAÇÃO]	IBMEC EDUCACIONAL LTDA / DAMÁSIO EDUCACIONAL LTDA	06/10/2022	10/11/2021	R\$ 1.420,93
DAMÁSIO RJ (39069) (Ibmec)	98.567	2º OFÍCIO DE REGISTROS DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	H.T.Y.S.P.E. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.	[LOCAÇÃO]	IBMEC EDUCACIONAL LTDA / DAMÁSIO EDUCACIONAL LTDA	06/10/2022	10/12/2021	R\$ 1.420,93
DAMÁSIO RJ (39069) (Ibmec)	98.567	2º OFÍCIO DE REGISTROS DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	H.T.Y.S.P.E. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.	[LOCAÇÃO]	IBMEC EDUCACIONAL LTDA / DAMÁSIO EDUCACIONAL LTDA	06/10/2022	10/12/2021	R\$ 66.770,01
DAMÁSIO RJ (39069) (Ibmec)	98.567	2º OFÍCIO DE REGISTROS DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	H.T.Y.S.P.E. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.	[LOCAÇÃO]	IBMEC EDUCACIONAL LTDA / DAMÁSIO EDUCACIONAL LTDA	06/10/2022	10/02/2022	R\$ 1.420,93
DAMÁSIO RJ (39069) (Ibmec)	98.567	2º OFÍCIO DE REGISTROS DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	H.T.Y.S.P.E. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.	[LOCAÇÃO]	IBMEC EDUCACIONAL LTDA / DAMÁSIO EDUCACIONAL LTDA	06/10/2022	10/02/2022	R\$ 66.770,01
DAMÁSIO RJ (39069) (Ibmec)	98.567	2º OFÍCIO DE REGISTRO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	H.T.Y.S.P.E. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.	[LOCAÇÃO]	IBMEC EDUCACIONAL LTDA /	06/10/2022	14/02/2022	R\$ 1.420,93

		S DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO							DAMÁSIO EDUCACIONAL LTDA			
DAMÁSIO RJ (39069) (Ibmec)	98.567	2º OFÍCIO DE REGISTROS DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	H.T.Y.S.P.E. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.	[LOCAÇÃO]	IBMEC EDUCACIONAL LTDA / DAMÁSIO EDUCACIONAL LTDA	06/10/2022	16/02/2022	R\$ 66.770,01
DAMÁSIO RJ (39069) (Ibmec)	98.567	2º OFÍCIO DE REGISTROS DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	H.T.Y.S.P.E. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.	[LOCAÇÃO]	IBMEC EDUCACIONAL LTDA / DAMÁSIO EDUCACIONAL LTDA	06/10/2022	10/03/2022	R\$ 66.770,01
DAMÁSIO RJ (39069) (Ibmec)	98.567	2º OFÍCIO DE REGISTROS DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	H.T.Y.S.P.E. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.	[LOCAÇÃO]	IBMEC EDUCACIONAL LTDA / DAMÁSIO EDUCACIONAL LTDA	06/10/2022	11/04/2022	R\$ 66.770,01
DAMÁSIO RJ (39069) (Ibmec)	98.567	2º OFÍCIO DE REGISTROS DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	H.T.Y.S.P.E. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.	[LOCAÇÃO]	IBMEC EDUCACIONAL LTDA / DAMÁSIO EDUCACIONAL LTDA	06/10/2022	10/05/2022	R\$ 66.770,01
DAMÁSIO RJ (39069) (Ibmec)	98.567	2º OFÍCIO DE REGISTROS DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	H.T.Y.S.P.E. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.	[LOCAÇÃO]	IBMEC EDUCACIONAL LTDA / DAMÁSIO EDUCACIONAL LTDA	06/10/2022	10/06/2022	R\$ 66.770,01
DAMÁSIO RJ (39069) (Ibmec)	98.567	2º OFÍCIO DE REGISTROS DE IMÓVEIS	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	H.T.Y.S.P.E. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.	[LOCAÇÃO]	IBMEC EDUCACIONAL LTDA / DAMÁSIO EDUCACIONAL LTDA	06/10/2022	11/07/2022	R\$ 66.770,01

		DO RIO DE JANEIRO										
DAMÁSIO RJ (39069) (Ibmec)	98.567	2º OFÍCIO DE REGISTROS DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	H.T.Y.S.P.E. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.	[LOCAÇÃO]	IBMEC EDUCACIONAL LTDA / DAMÁSIO EDUCACIONAL LTDA	06/10/2022	10/08/2022	R\$ 52.000,00
DAMÁSIO RJ (39069) (Ibmec)	98.567	2º OFÍCIO DE REGISTROS DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	H.T.Y.S.P.E. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.	[LOCAÇÃO]	IBMEC EDUCACIONAL LTDA / DAMÁSIO EDUCACIONAL LTDA	06/10/2022	12/09/2022	R\$ 52.000,00
DAMÁSIO RJ (39069) (Ibmec)	98.567	2º OFÍCIO DE REGISTROS DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	H.T.Y.S.P.E. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.	[LOCAÇÃO]	IBMEC EDUCACIONAL LTDA / DAMÁSIO EDUCACIONAL LTDA	06/10/2022	06/10/2022	R\$ 101.500,00
DAMÁSIO RJ (39069) (Ibmec)	98.567	2º OFÍCIO DE REGISTROS DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	H.T.Y.S.P.E. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.	[LOCAÇÃO]	IBMEC EDUCACIONAL LTDA / DAMÁSIO EDUCACIONAL LTDA	06/10/2022	06/10/2022	R\$ 26.177,94
DAMÁSIO RJ (39069) (Ibmec)	98.567	2º OFÍCIO DE REGISTROS DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	H.T.Y.S.P.E. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.	[LOCAÇÃO]	IBMEC EDUCACIONAL LTDA / DAMÁSIO EDUCACIONAL LTDA	06/10/2022	06/10/2022	R\$ 4.935,71
DAMÁSIO RJ (39069) (Ibmec)	98.567	2º OFÍCIO DE REGISTROS DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	H.T.Y.S.P.E. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.	[LOCAÇÃO]	IBMEC EDUCACIONAL LTDA / DAMÁSIO EDUCACIONAL LTDA	06/10/2022	10/10/2022	R\$ 52.000,00

DAMÁSIO RJ (39069) (Ibmec)	98.567	2º OFÍCIO DE REGISTROS DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	H.T.Y.S.P.E. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.	[LOCAÇÃO]	IBMEC EDUCACIONAL LTDA / DAMÁSIO EDUCACIONAL LTDA	06/10/2022	19/01/2023	R\$ 10.064,51
DUQUE DE CAIXAS (8549)	9177/9200	REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE DUQUE DE CAXIAS-RJ	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	BRASBUILDING ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA.	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.	30/09/2027	17/11/2021	R\$ 132.675,12
DUQUE DE CAIXAS (8549)	9177/9200	REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE DUQUE DE CAXIAS-RJ	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	BRASBUILDING ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA.	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.	30/09/2027	13/12/2021	R\$ 132.526,75
DUQUE DE CAIXAS (8549)	9177/9200	REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE DUQUE DE CAXIAS-RJ	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	BRASBUILDING ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA.	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.	30/09/2027	14/01/2022	R\$ 132.511,02
DUQUE DE CAIXAS (8549)	9177/9200	REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE DUQUE DE CAXIAS-RJ	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	BRASBUILDING ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA.	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.	30/09/2027	15/02/2022	R\$ 132.876,04

		DE CAXIAS-RJ											
DUQUE DE CAIXAS (8549)	9177/92 00	REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSC RIÇÃO DA COMARCA DE DUQUE DE CAXIAS-RJ	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	BRASBUILDING ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA.	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.	30/09/2 027	15/03/20 22	R\$ 132.684, 27	
DUQUE DE CAIXAS (8549)	9177/92 00	REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSC RIÇÃO DA COMARCA DE DUQUE DE CAXIAS-RJ	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	BRASBUILDING ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA.	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.	30/09/2 027	12/04/20 22	R\$ 132.141, 83	
DUQUE DE CAIXAS (8549)	9177/92 00	REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSC RIÇÃO DA COMARCA DE DUQUE DE CAXIAS-RJ	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	BRASBUILDING ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA.	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.	30/09/2 027	13/05/20 22	R\$ 131.037, 71	
DUQUE DE CAIXAS (8549)	9177/92 00	REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSC RIÇÃO DA COMARCA DE DUQUE DE CAXIAS-RJ	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	BRASBUILDING ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA.	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.	30/09/2 027	13/06/20 22	R\$ 135.548, 44	
DUQUE DE CAIXAS (8549)	9177/92 00	REGISTRO DE IMÓVEIS	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	BRASBUILDING ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA.	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR	30/09/2 027	14/07/20 22	R\$ 131.905, 65	

		DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE DUQUE DE CAXIAS-RJ							ESTÁCIO DE SÁ LTDA.			
DUQUE DE CAIXAS (8549)	9177/9200	REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE DUQUE DE CAXIAS-RJ	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	BRASBUILDING ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA.	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.	30/09/2027	12/08/2022	R\$ 132.383,28
DUQUE DE CAIXAS (8549)	9177/9200	REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE DUQUE DE CAXIAS-RJ	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	BRASBUILDING ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA.	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.	30/09/2027	15/09/2022	R\$ 132.113,48
DUQUE DE CAIXAS (8549)	9177/9200	REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE DUQUE DE CAXIAS-RJ	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	BRASBUILDING ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA.	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.	30/09/2027	14/10/2022	R\$ 131.959,98
DUQUE DE CAIXAS (8549)	9177/9200	REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE DUQUE DE CAXIAS-RJ	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	BRASBUILDING ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA.	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.	30/09/2027	14/11/2022	R\$ 141.391,01

		DE CAXIAS-RJ											
DUQUE DE CAIXAS (8549)	9177/92 00	REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSC RIÇÃO DA COMARCA DE DUQUE DE CAXIAS-RJ	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	BRASBUILDING ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA.	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.	30/09/2 027	12/12/20 22	R\$ 141.391, 01	
DUQUE DE CAIXAS (8549)	9177/92 00	REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSC RIÇÃO DA COMARCA DE DUQUE DE CAXIAS-RJ	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	BRASBUILDING ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA.	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.	30/09/2 027	12/01/20 23	R\$ 142.334, 79	
DUQUE DE CAIXAS (8549)	9177/92 00	REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSC RIÇÃO DA COMARCA DE DUQUE DE CAXIAS-RJ	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	BRASBUILDING ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA.	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.	30/09/2 027	13/02/20 23	R\$ 142.249, 98	
DUQUE DE CAIXAS (8549)	9177/92 00	REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSC RIÇÃO DA COMARCA DE DUQUE DE CAXIAS-RJ	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	BRASBUILDING ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA.	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.	30/09/2 027	14/03/20 23	R\$ 111.343, 05	
DUQUE DE CAIXAS (8549)	9177/92 00	REGISTRO DE IMÓVEIS	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	BRASBUILDING ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA.	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR	30/09/2 027	12/04/20 23	R\$ 111.206, 14	

		DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE DUQUE DE CAXIAS-RJ							ESTÁCIO DE SÁ LTDA.			
DUQUE DE CAIXAS (8549)	9177/9200	REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE DUQUE DE CAXIAS-RJ	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	BRASBUILDING ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA.	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.	30/09/2027	15/05/2023	R\$ 111.210,62
DUQUE DE CAIXAS (8549)	9177/9200	REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE DUQUE DE CAXIAS-RJ	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	BRASBUILDING ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA.	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.	30/09/2027	07/06/2023	R\$ 111.238,59
DUQUE DE CAIXAS (8549)	9177/9200	REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE DUQUE DE CAXIAS-RJ	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	BRASBUILDING ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA.	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.	30/09/2027	14/07/2023	R\$ 115.577,44
DUQUE DE CAIXAS (8549)	9177/9200	REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE DUQUE DE CAXIAS-RJ	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	BRASBUILDING ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA.	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.	30/09/2027	15/08/2023	R\$ 111.294,39

		DE CAXIAS-RJ											
DUQUE DE CAIXAS (8549)	9177/92 00	REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSC RIÇÃO DA COMARCA DE DUQUE DE CAXIAS-RJ	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	BRASBUILDING ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA.	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.	30/09/2 027	15/08/20 23	R\$ 111.790, 08	
DUQUE DE CAXIAS (214872)	20.505	CARTÓRIO DE REGISTRO DEIMÓVEIS DA COMARCA DE DUQUE DE CAXIAS	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	GARLEI SANTANA DA SILVA	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.	24/05/2 029	16/02/20 22	R\$ 51.000,0 0	
DUQUE DE CAXIAS (214872)	20.505	CARTÓRIO DE REGISTRO DEIMÓVEIS DA COMARCA DE DUQUE DE CAXIAS	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	GARLEI SANTANA DA SILVA	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.	24/05/2 029	08/03/20 22	R\$ 57.676,2 2	
DUQUE DE CAXIAS (214872)	20.505	CARTÓRIO DE REGISTRO DEIMÓVEIS DA COMARCA DE DUQUE DE CAXIAS	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	GARLEI SANTANA DA SILVA	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.	24/05/2 029	15/03/20 22	R\$ 13.423,3 4	
DUQUE DE CAXIAS (214873)	20.505	CARTÓRIO DE REGISTRO DEIMÓVEIS DA COMARCA DE DUQUE DE CAXIAS	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	JULIANA ALVES SANTANA DA SILVA	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.	24/05/2 029	18/01/20 22	R\$ 51.624,3 6	

DUQUE DE CAXIAS (214873)	20.505	CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE DUQUE DE CAXIAS	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	JULIANA ALVES SANTANA DA SILVA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.	24/05/2029	24/02/2022	R\$ 57.061,86
Estação	40.088	2º Cartório de Registro de Imóveis de Goiânia	SIM	NÃO	Não	NÃO	SHOPPING ESTAÇÃO GOIANIA EMPREENDIMENTOS E EVENTOS S/A	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	29/12/2028	12/11/2021	R\$ 424.097,03
Estação	40.088	2º Cartório de Registro de Imóveis de Goiânia	SIM	NÃO	Não	NÃO	SHOPPING ESTAÇÃO GOIANIA EMPREENDIMENTOS E EVENTOS S/A	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	29/12/2028	13/12/2021	R\$ 423.402,63
Estação	40.088	2º Cartório de Registro de Imóveis de Goiânia	SIM	NÃO	Não	NÃO	SHOPPING ESTAÇÃO GOIANIA EMPREENDIMENTOS E EVENTOS S/A	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	29/12/2028	17/01/2022	R\$ 404.352,55
Estação	40.088	2º Cartório de Registro de Imóveis de Goiânia	SIM	NÃO	Não	NÃO	SHOPPING ESTAÇÃO GOIANIA EMPREENDIMENTOS E EVENTOS S/A	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	29/12/2028	14/02/2022	R\$ 424.501,86
Estação	40.088	2º Cartório de Registro de Imóveis de Goiânia	SIM	NÃO	Não	NÃO	SHOPPING ESTAÇÃO GOIANIA EMPREENDIMENTOS E EVENTOS S/A	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	29/12/2028	16/03/2022	R\$ 403.007,15
Estação	40.088	2º Cartório de Registro de Imóveis de Goiânia	SIM	NÃO	Não	NÃO	SHOPPING ESTAÇÃO GOIANIA EMPREENDIMENTOS E EVENTOS S/A	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	29/12/2028	12/04/2022	R\$ 426.389,76
Estação	40.088	2º Cartório de Registro de Imóveis de Goiânia	SIM	NÃO	Não	NÃO	SHOPPING ESTAÇÃO GOIANIA EMPREENDIMENTOS E EVENTOS S/A	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	29/12/2028	12/05/2022	R\$ 428.147,46

Estação	40.088	2º Cartório de Registro de Imóveis de Goiânia	SIM	NÃO	Não	NÃO	SHOPPING ESTAÇÃO GOIANIA EMPREENDIMENTOS E EVENTOS S/A	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	29/12/2028	10/06/2022	R\$ 404.759,06
Estação	40.088	2º Cartório de Registro de Imóveis de Goiânia	SIM	NÃO	Não	NÃO	SHOPPING ESTAÇÃO GOIANIA EMPREENDIMENTOS E EVENTOS S/A	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	29/12/2028	12/07/2022	R\$ 450.170,68
Estação	40.088	2º Cartório de Registro de Imóveis de Goiânia	SIM	NÃO	Não	NÃO	SHOPPING ESTAÇÃO GOIANIA EMPREENDIMENTOS E EVENTOS S/A	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	29/12/2028	12/08/2022	R\$ 476.557,98
Estação	40.088	2º Cartório de Registro de Imóveis de Goiânia	SIM	NÃO	Não	NÃO	SHOPPING ESTAÇÃO GOIANIA EMPREENDIMENTOS E EVENTOS S/A	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	29/12/2028	12/09/2022	R\$ 475.928,68
Estação	40.088	2º Cartório de Registro de Imóveis de Goiânia	SIM	NÃO	Não	NÃO	SHOPPING ESTAÇÃO GOIANIA EMPREENDIMENTOS E EVENTOS S/A	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	29/12/2028	13/10/2022	R\$ 478.185,48
Estação	40.088	2º Cartório de Registro de Imóveis de Goiânia	SIM	NÃO	Não	NÃO	SHOPPING ESTAÇÃO GOIANIA EMPREENDIMENTOS E EVENTOS S/A	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	29/12/2028	14/11/2022	R\$ 478.250,58
Estação	40.088	2º Cartório de Registro de Imóveis de Goiânia	SIM	NÃO	Não	NÃO	SHOPPING ESTAÇÃO GOIANIA EMPREENDIMENTOS E EVENTOS S/A	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	29/12/2028	12/12/2022	R\$ 477.729,78
Estação	40.088	2º Cartório de Registro de Imóveis de Goiânia	SIM	NÃO	Não	NÃO	SHOPPING ESTAÇÃO GOIANIA EMPREENDIMENTOS E EVENTOS S/A	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	29/12/2028	12/01/2023	R\$ 477.775,77
Estação	40.088	2º Cartório de Registro de Imóveis de Goiânia	SIM	NÃO	Não	NÃO	SHOPPING ESTAÇÃO GOIANIA EMPREENDIMENTOS E EVENTOS S/A	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	29/12/2028	13/02/2023	R\$ 473.761,27

Estação	40.088	2º Cartório de Registro de Imóveis de Goiânia	SIM	NÃO	Não	NÃO	SHOPPING ESTAÇÃO GOIANIA EMPREENDIMIENTOS E EVENTOS S/A	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	29/12/2028	13/03/2023	R\$ 476.408,67
Estação	40.088	2º Cartório de Registro de Imóveis de Goiânia	SIM	NÃO	Não	NÃO	SHOPPING ESTAÇÃO GOIANIA EMPREENDIMIENTOS E EVENTOS S/A	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	29/12/2028	12/04/2023	R\$ 475.475,57
Estação	40.088	2º Cartório de Registro de Imóveis de Goiânia	SIM	NÃO	Não	NÃO	SHOPPING ESTAÇÃO GOIANIA EMPREENDIMIENTOS E EVENTOS S/A	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	29/12/2028	10/05/2023	R\$ 522.028,75
Estação	40.088	2º Cartório de Registro de Imóveis de Goiânia	SIM	NÃO	Não	NÃO	SHOPPING ESTAÇÃO GOIANIA EMPREENDIMIENTOS E EVENTOS S/A	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	29/12/2028	07/06/2023	R\$ 501.095,76
Estação	40.088	2º Cartório de Registro de Imóveis de Goiânia	SIM	NÃO	Não	NÃO	SHOPPING ESTAÇÃO GOIANIA EMPREENDIMIENTOS E EVENTOS S/A	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	29/12/2028	10/07/2023	R\$ 501.703,36
Estação	40.088	2º Cartório de Registro de Imóveis de Goiânia	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SHOPPING ESTAÇÃO GOIANIA EMPREENDIMIENTOS E EVENTOS S/A	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	29/12/2028	10/08/2023	R\$ 520.474,03
Estação	40.088	2º Cartório de Registro de Imóveis de Goiânia	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SHOPPING ESTAÇÃO GOIANIA EMPREENDIMIENTOS E EVENTOS S/A	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	29/12/2028	05/09/2023	R\$ 412.578,91
Estação	40.088	2º Cartório de Registro de Imóveis de Goiânia	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SHOPPING ESTAÇÃO GOIANIA EMPREENDIMIENTOS E EVENTOS S/A	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	29/12/2028	05/09/2023	R\$ 79.670,93
Estação	40.088	2º Cartório de Registro de Imóveis de Goiânia	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SHOPPING ESTAÇÃO GOIANIA EMPREENDIMIENTOS E EVENTOS S/A	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	29/12/2028	08/09/2023	R\$ 25.902,29

FACI (37856) (Norte)	43.385, 43.057, 43.029, 1.474	REGISTRO DE IMÓVEIS - 1º OFÍCIO DA COMARCA DE BELÉM DO PARÁ	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	GRUPO EDUCACIONAL IDEAL GEI	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE EDUCACIONA L IDEAL LTDA.	02/01/2 025	17/11/20 21	R\$ 18.377,7 4
FACI (37856) (Norte)	43.385, 43.057, 43.029, 1.474, 2.749, 13.802, 13.803	REGISTRO DE IMÓVEIS - 1º OFÍCIO DA COMARCA DE BELÉM DO PARÁ	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	GRUPO EDUCACIONAL IDEAL GEI	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE EDUCACIONA L IDEAL LTDA.	02/01/2 025	15/12/20 21	R\$ 18.188,4 4
FACI (37856) (Norte)	43.385, 43.057, 43.029, 1.474, 2.749, 13.802, 13.803	REGISTRO DE IMÓVEIS - 1º OFÍCIO DA COMARCA DE BELÉM DO PARÁ	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	GRUPO EDUCACIONAL IDEAL GEI	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE EDUCACIONA L IDEAL LTDA.	02/01/2 025	11/02/20 22	R\$ 80.000,0 0
FACI (37856) (Norte)	43.385, 43.057, 43.029, 1.474, 2.749, 13.802, 13.803	REGISTRO DE IMÓVEIS - 1º OFÍCIO DA COMARCA DE BELÉM DO PARÁ	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	GRUPO EDUCACIONAL IDEAL GEI	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE EDUCACIONA L IDEAL LTDA.	02/01/2 025	09/03/20 22	R\$ 80.000,0 0
FACI (37856) (Norte)	43.385, 43.057, 43.029, 1.474, 2.749, 13.802, 13.803	REGISTRO DE IMÓVEIS - 1º OFÍCIO DA COMARCA DE BELÉM DO PARÁ	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	GRUPO EDUCACIONAL IDEAL GEI	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE EDUCACIONA L IDEAL LTDA.	02/01/2 025	01/04/20 22	R\$ 80.000,0 0
FACI (37856) (Norte)	43.385, 43.057, 43.029, 1.474, 2.749,	REGISTRO DE IMÓVEIS - 1º OFÍCIO DA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	GRUPO EDUCACIONAL IDEAL GEI	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE EDUCACIONA L IDEAL LTDA.	02/01/2 025	02/05/20 22	R\$ 80.000,0 0

	13.802, 13.803	COMARCA DE BELÉM DO PARÁ										
FACI (37856) (Norte)	43.385, 43.057, 43.029, 1.474, 2.749, 13.802, 13.803	REGISTRO DE IMÓVEIS - 1º OFÍCIO DA COMARCA DE BELÉM DO PARÁ	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	GRUPO EDUCACIONAL IDEAL GEI	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE EDUCACIONA L IDEAL LTDA.	02/01/2 025	01/06/20 22	R\$ 80.000,0 0
FACI (37856) (Norte)	43.385, 43.057, 43.029, 1.474, 2.749, 13.802, 13.803	REGISTRO DE IMÓVEIS - 1º OFÍCIO DA COMARCA DE BELÉM DO PARÁ	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	GRUPO EDUCACIONAL IDEAL GEI	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE EDUCACIONA L IDEAL LTDA.	02/01/2 025	29/06/20 22	R\$ 525.000, 00
FACI (37856) (Norte)	43.385, 43.057, 43.029, 1.474, 2.749, 13.802, 13.803	REGISTRO DE IMÓVEIS - 1º OFÍCIO DA COMARCA DE BELÉM DO PARÁ	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	GRUPO EDUCACIONAL IDEAL GEI	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE EDUCACIONA L IDEAL LTDA.	02/01/2 025	09/02/20 23	R\$ 80.000,0 0
FACI (37856) (Norte)	43.385, 43.057, 43.029, 1.474, 2.749, 13.802, 13.803	REGISTRO DE IMÓVEIS - 1º OFÍCIO DA COMARCA DE BELÉM DO PARÁ	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	GRUPO EDUCACIONAL IDEAL GEI	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE EDUCACIONA L IDEAL LTDA.	02/01/2 025	10/02/20 23	R\$ 80.000,0 0
FACI (37856) (Norte)	43.385, 43.057, 43.029, 1.474, 2.749, 13.802, 13.803	REGISTRO DE IMÓVEIS - 1º OFÍCIO DA COMARCA DE BELÉM DO PARÁ	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	GRUPO EDUCACIONAL IDEAL GEI	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE EDUCACIONA L IDEAL LTDA.	02/01/2 025	24/03/20 23	R\$ 80.000,0 0

FACI (37856) (Norte)	43.385, 43.057, 43.029, 1.474, 2.749, 13.802, 13.803	REGISTRO DE IMÓVEIS - 1º OFÍCIO DA COMARCA DE BELÉM DO PARÁ	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	GRUPO EDUCACIONAL IDEAL GEI	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE EDUCACIONA L IDEAL LTDA.	02/01/2 025	20/04/20 23	R\$ 99.440,6 5
FACI (37856) (Norte)	43.385, 43.057, 43.029, 1.474, 2.749, 13.802, 13.803	REGISTRO DE IMÓVEIS - 1º OFÍCIO DA COMARCA DE BELÉM DO PARÁ	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	GRUPO EDUCACIONAL IDEAL GEI	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE EDUCACIONA L IDEAL LTDA.	02/01/2 025	19/05/20 23	R\$ 97.495,4 0
FACI (37856) (Norte)	43.385, 43.057, 43.029, 1.474, 2.749, 13.802, 13.803	REGISTRO DE IMÓVEIS - 1º OFÍCIO DA COMARCA DE BELÉM DO PARÁ	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	GRUPO EDUCACIONAL IDEAL GEI	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE EDUCACIONA L IDEAL LTDA.	02/01/2 025	20/06/20 23	R\$ 80.000,0 0
FACI (37856) (Norte)	43.385, 43.057, 43.029, 1.474, 2.749, 13.802, 13.803	REGISTRO DE IMÓVEIS - 1º OFÍCIO DA COMARCA DE BELÉM DO PARÁ	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	GRUPO EDUCACIONAL IDEAL GEI	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE EDUCACIONA L IDEAL LTDA.	02/01/2 025	23/06/20 23	R\$ 240.000, 00
FACI (37856) (Norte)	43.385, 43.057, 43.029, 1.474, 2.749, 13.802, 13.803	REGISTRO DE IMÓVEIS - 1º OFÍCIO DA COMARCA DE BELÉM DO PARÁ	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	GRUPO EDUCACIONAL IDEAL GEI	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE EDUCACIONA L IDEAL LTDA.	02/01/2 025	01/08/20 23	R\$ 20.856,4 9
FACI (37856) (Norte)	43.385, 43.057, 43.029, 1.474, 2.749,	REGISTRO DE IMÓVEIS - 1º OFÍCIO DA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	GRUPO EDUCACIONAL IDEAL GEI	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE EDUCACIONA L IDEAL LTDA.	02/01/2 025	15/08/20 23	R\$ 11.118,5 2

	13.802, 13.803	COMARCA DE BELÉM DO PARÁ											
FACI (37856) (Norte)	43.385, 43.057, 43.029, 1.474, 2.749, 13.802, 13.803	REGISTRO DE IMÓVEIS - 1º OFÍCIO DA COMARCA DE BELÉM DO PARÁ	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	GRUPO EDUCACIONAL IDEAL GEI	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE EDUCACIONA L IDEAL LTDA.	02/01/2 025	15/09/20 23	R\$ 25.044,7 2	
FAP Frente (Pimenta Bueno_Nort e)	5.876	Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Pimenta Bueno/RO	SIM	NÃO	Não	NÃO	HILDON DE LIMA CHAVES e IEDA PACHECO CHAVES	[LOCAÇ ÃO]	PIMENTA BUENO SERVIÇOS EDUCACIONA IS LTDA	27/07/2 035	05/11/20 21	R\$ 11.867,8 8	
FAP Frente (Pimenta Bueno_Nort e)	5.876	Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Pimenta Bueno/RO	SIM	NÃO	Não	NÃO	HILDON DE LIMA CHAVES e IEDA PACHECO CHAVES	[LOCAÇ ÃO]	PIMENTA BUENO SERVIÇOS EDUCACIONA IS LTDA	27/07/2 035	06/12/20 21	R\$ 11.867,8 8	
FAP Frente (Pimenta Bueno_Nort e)	5.876	Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Pimenta Bueno/RO	SIM	NÃO	Não	NÃO	HILDON DE LIMA CHAVES e IEDA PACHECO CHAVES	[LOCAÇ ÃO]	PIMENTA BUENO SERVIÇOS EDUCACIONA IS LTDA	27/07/2 035	05/01/20 22	R\$ 11.867,8 8	
FAP Frente (Pimenta Bueno_Nort e)	5.876	Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Pimenta Bueno/RO	SIM	NÃO	Não	NÃO	HILDON DE LIMA CHAVES e IEDA PACHECO CHAVES	[LOCAÇ ÃO]	PIMENTA BUENO SERVIÇOS EDUCACIONA IS LTDA	27/07/2 035	07/02/20 22	R\$ 11.867,8 8	
FAP Frente (Pimenta Bueno_Nort e)	5.876	Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Pimenta Bueno/RO	SIM	NÃO	Não	NÃO	HILDON DE LIMA CHAVES e IEDA PACHECO CHAVES	[LOCAÇ ÃO]	PIMENTA BUENO SERVIÇOS EDUCACIONA IS LTDA	27/07/2 035	07/03/20 22	R\$ 11.867,8 8	
FAP Frente (Pimenta Bueno_Nort e)	5.876	Serviço Registral de Imóveis da Comarca de	SIM	NÃO	Não	NÃO	HILDON DE LIMA CHAVES e IEDA PACHECO CHAVES	[LOCAÇ ÃO]	PIMENTA BUENO SERVIÇOS	27/07/2 035	05/04/20 22	R\$ 11.867,8 8	

		Pimenta Bueno/RO							EDUCACIONA IS LTDA			
FAP Frente (Pimenta Bueno_Norte)	5.876	Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Pimenta Bueno/RO	SIM	NÃO	Não	NÃO	HILDON DE LIMA CHAVES e IEDA PACHECO CHAVES	[LOCAÇÃO]	PIMENTA BUENO SERVIÇOS EDUCACIONA IS LTDA	27/07/2035	05/05/2022	R\$ 11.867,88
FAP Frente (Pimenta Bueno_Norte)	5.876	Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Pimenta Bueno/RO	SIM	NÃO	Não	NÃO	HILDON DE LIMA CHAVES e IEDA PACHECO CHAVES	[LOCAÇÃO]	PIMENTA BUENO SERVIÇOS EDUCACIONA IS LTDA	27/07/2035	06/06/2022	R\$ 11.867,88
FAP Frente (Pimenta Bueno_Norte)	5.876	Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Pimenta Bueno/RO	SIM	NÃO	Não	NÃO	HILDON DE LIMA CHAVES e IEDA PACHECO CHAVES	[LOCAÇÃO]	PIMENTA BUENO SERVIÇOS EDUCACIONA IS LTDA	27/07/2035	05/07/2022	R\$ 11.867,88
FAP Frente (Pimenta Bueno_Norte)	5.876	Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Pimenta Bueno/RO	SIM	NÃO	Não	NÃO	HILDON DE LIMA CHAVES e IEDA PACHECO CHAVES	[LOCAÇÃO]	PIMENTA BUENO SERVIÇOS EDUCACIONA IS LTDA	27/07/2035	05/08/2022	R\$ 11.867,88
FAP Frente (Pimenta Bueno_Norte)	5.876	Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Pimenta Bueno/RO	SIM	NÃO	Não	NÃO	HILDON DE LIMA CHAVES e IEDA PACHECO CHAVES	[LOCAÇÃO]	PIMENTA BUENO SERVIÇOS EDUCACIONA IS LTDA	27/07/2035	05/09/2022	R\$ 14.982,17
FAP Frente (Pimenta Bueno_Norte)	5.876	Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Pimenta Bueno/RO	SIM	NÃO	Não	NÃO	HILDON DE LIMA CHAVES e IEDA PACHECO CHAVES	[LOCAÇÃO]	PIMENTA BUENO SERVIÇOS EDUCACIONA IS LTDA	27/07/2035	05/10/2022	R\$ 13.044,72
FAP Frente (Pimenta Bueno_Norte)	5.876	Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Pimenta Bueno/RO	SIM	NÃO	Não	NÃO	HILDON DE LIMA CHAVES e IEDA PACHECO CHAVES	[LOCAÇÃO]	PIMENTA BUENO SERVIÇOS EDUCACIONA IS LTDA	27/07/2035	07/11/2022	R\$ 13.044,72

FAP Frente (Pimenta Bueno_Norte)	5.876	Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Pimenta Bueno/RO	SIM	NÃO	Não	NÃO	HILDON DE LIMA CHAVES e IEDA PACHECO CHAVES	[LOCAÇÃO]	PIMENTA BUENO SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA	27/07/2035	05/12/2022	R\$ 13.044,72
FAP Frente (Pimenta Bueno_Norte)	5.876	Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Pimenta Bueno/RO	SIM	NÃO	Não	NÃO	HILDON DE LIMA CHAVES e IEDA PACHECO CHAVES	[LOCAÇÃO]	PIMENTA BUENO SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA	27/07/2035	05/01/2023	R\$ 13.044,72
FAP Frente (Pimenta Bueno_Norte)	5.876	Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Pimenta Bueno/RO	SIM	NÃO	Não	NÃO	HILDON DE LIMA CHAVES e IEDA PACHECO CHAVES	[LOCAÇÃO]	PIMENTA BUENO SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA	27/07/2035	06/02/2023	R\$ 13.044,72
FAP Frente (Pimenta Bueno_Norte)	5.876	Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Pimenta Bueno/RO	SIM	NÃO	Não	NÃO	HILDON DE LIMA CHAVES e IEDA PACHECO CHAVES	[LOCAÇÃO]	PIMENTA BUENO SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA	27/07/2035	03/03/2023	R\$ 13.044,72
FAP Frente (Pimenta Bueno_Norte)	5.876	Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Pimenta Bueno/RO	SIM	NÃO	Não	NÃO	HILDON DE LIMA CHAVES e IEDA PACHECO CHAVES	[LOCAÇÃO]	PIMENTA BUENO SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA	27/07/2035	05/04/2023	R\$ 13.044,72
FAP Frente (Pimenta Bueno_Norte)	5.876	Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Pimenta Bueno/RO	SIM	NÃO	Não	NÃO	HILDON DE LIMA CHAVES e IEDA PACHECO CHAVES	[LOCAÇÃO]	PIMENTA BUENO SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA	27/07/2035	05/05/2023	R\$ 13.044,72
FAP Frente (Pimenta Bueno_Norte)	5.876	Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Pimenta Bueno/RO	SIM	NÃO	Não	NÃO	HILDON DE LIMA CHAVES e IEDA PACHECO CHAVES	[LOCAÇÃO]	PIMENTA BUENO SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA	27/07/2035	05/06/2023	R\$ 13.060,32
FAP Frente (Pimenta Bueno)	5.876	Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Pimenta Bueno/RO	SIM	NÃO	Não	NÃO	HILDON DE LIMA CHAVES e IEDA PACHECO CHAVES	[LOCAÇÃO]	PIMENTA BUENO SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA	27/07/2035	05/07/2023	R\$ 13.060,32

Bueno_Norte)		Comarca de Pimenta Bueno/RO							EDUCACIONAIS LTDA			
FAP Frente (Pimenta Bueno_Norte)	5.876	Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Pimenta Bueno/RO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	HILDON DE LIMA CHAVES e IEDA PACHECO CHAVES	[LOCAÇÃO]	PIMENTA BUENO SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA	27/07/2035	04/08/2023	R\$ 13.060,32
FAP Fundos (Pimenta Bueno_Norte)	13.451	Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Pimenta Bueno/RO	SIM	NÃO	Não	NÃO	SOCIEDADE PIMENTENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA	[LOCAÇÃO]	PIMENTA BUENO SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA	27/07/2035	05/11/2021	R\$ 26.977,04
FAP Fundos (Pimenta Bueno_Norte)	13.451	Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Pimenta Bueno/RO	SIM	NÃO	Não	NÃO	SOCIEDADE PIMENTENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA	[LOCAÇÃO]	PIMENTA BUENO SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA	27/07/2035	06/12/2021	R\$ 26.977,04
FAP Fundos (Pimenta Bueno_Norte)	13.451	Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Pimenta Bueno/RO	SIM	NÃO	Não	NÃO	SOCIEDADE PIMENTENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA	[LOCAÇÃO]	PIMENTA BUENO SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA	27/07/2035	05/01/2022	R\$ 26.977,04
FAP Fundos (Pimenta Bueno_Norte)	13.451	Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Pimenta Bueno/RO	SIM	NÃO	Não	NÃO	SOCIEDADE PIMENTENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA	[LOCAÇÃO]	PIMENTA BUENO SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA	27/07/2035	07/02/2022	R\$ 26.977,04
FAP Fundos (Pimenta Bueno_Norte)	13.451	Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Pimenta Bueno/RO	SIM	NÃO	Não	NÃO	SOCIEDADE PIMENTENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA	[LOCAÇÃO]	PIMENTA BUENO SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA	27/07/2035	07/03/2022	R\$ 26.977,04
FAP Fundos (Pimenta Bueno_Norte)	13.451	Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Pimenta Bueno/RO	SIM	NÃO	Não	NÃO	SOCIEDADE PIMENTENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA	[LOCAÇÃO]	PIMENTA BUENO SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA	27/07/2035	05/04/2022	R\$ 26.977,04

FAP Fundos (Pimenta Bueno_Norte)	13.451	Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Pimenta Bueno/RO	SIM	NÃO	Não	NÃO	SOCIEDADE PIMENTENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA	[LOCAÇÃO]	PIMENTA BUENO SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA	27/07/2035	05/05/2022	R\$ 26.977,04
FAP Fundos (Pimenta Bueno_Norte)	13.451	Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Pimenta Bueno/RO	SIM	NÃO	Não	NÃO	SOCIEDADE PIMENTENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA	[LOCAÇÃO]	PIMENTA BUENO SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA	27/07/2035	06/06/2022	R\$ 26.977,04
FAP Fundos (Pimenta Bueno_Norte)	13.451	Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Pimenta Bueno/RO	SIM	NÃO	Não	NÃO	SOCIEDADE PIMENTENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA	[LOCAÇÃO]	PIMENTA BUENO SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA	27/07/2035	05/07/2022	R\$ 26.977,04
FAP Fundos (Pimenta Bueno_Norte)	13.451	Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Pimenta Bueno/RO	SIM	NÃO	Não	NÃO	SOCIEDADE PIMENTENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA	[LOCAÇÃO]	PIMENTA BUENO SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA	27/07/2035	05/08/2022	R\$ 26.977,04
FAP Fundos (Pimenta Bueno_Norte)	13.451	Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Pimenta Bueno/RO	SIM	NÃO	Não	NÃO	SOCIEDADE PIMENTENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA	[LOCAÇÃO]	PIMENTA BUENO SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA	27/07/2035	05/09/2022	R\$ 32.750,12
FAP Fundos (Pimenta Bueno_Norte)	13.451	Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Pimenta Bueno/RO	SIM	NÃO	Não	NÃO	SOCIEDADE PIMENTENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA	[LOCAÇÃO]	PIMENTA BUENO SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA	27/07/2035	07/10/2022	R\$ 29.863,58
FAP Fundos (Pimenta Bueno_Norte)	13.451	Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Pimenta Bueno/RO	SIM	NÃO	Não	NÃO	SOCIEDADE PIMENTENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA	[LOCAÇÃO]	PIMENTA BUENO SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA	27/07/2035	07/11/2022	R\$ 29.863,58
FAP Fundos (Pimenta)	13.451	Serviço Registral de Imóveis da	SIM	NÃO	Não	NÃO	SOCIEDADE PIMENTENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA	[LOCAÇÃO]	PIMENTA BUENO SERVIÇOS	27/07/2035	05/12/2022	R\$ 29.863,58

Bueno_Norte)		Comarca de Pimenta Bueno/RO							EDUCACIONAIS LTDA			
FAP Fundos (Pimenta Bueno_Norte)	13.451	Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Pimenta Bueno/RO	SIM	NÃO	Não	NÃO	SOCIEDADE PIMENTENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA	[LOCAÇÃO]	PIMENTA BUENO SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA	27/07/2035	05/01/2023	R\$ 29.863,58
FAP Fundos (Pimenta Bueno_Norte)	13.451	Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Pimenta Bueno/RO	SIM	NÃO	Não	NÃO	SOCIEDADE PIMENTENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA	[LOCAÇÃO]	PIMENTA BUENO SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA	27/07/2035	06/02/2023	R\$ 29.863,58
FAP Fundos (Pimenta Bueno_Norte)	13.451	Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Pimenta Bueno/RO	SIM	NÃO	Não	NÃO	SOCIEDADE PIMENTENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA	[LOCAÇÃO]	PIMENTA BUENO SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA	27/07/2035	03/03/2023	R\$ 29.863,58
FAP Fundos (Pimenta Bueno_Norte)	13.451	Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Pimenta Bueno/RO	SIM	NÃO	Não	NÃO	SOCIEDADE PIMENTENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA	[LOCAÇÃO]	PIMENTA BUENO SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA	27/07/2035	05/04/2023	R\$ 29.863,58
FAP Fundos (Pimenta Bueno_Norte)	13.451	Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Pimenta Bueno/RO	SIM	NÃO	Não	NÃO	SOCIEDADE PIMENTENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA	[LOCAÇÃO]	PIMENTA BUENO SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA	27/07/2035	05/05/2023	R\$ 29.863,58
FAP Fundos (Pimenta Bueno_Norte)	13.451	Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Pimenta Bueno/RO	SIM	NÃO	Não	NÃO	SOCIEDADE PIMENTENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA	[LOCAÇÃO]	PIMENTA BUENO SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA	27/07/2035	05/06/2023	R\$ 29.863,58
FAP Fundos (Pimenta Bueno_Norte)	13.451	Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Pimenta Bueno/RO	SIM	NÃO	Não	NÃO	SOCIEDADE PIMENTENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA	[LOCAÇÃO]	PIMENTA BUENO SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA	27/07/2035	05/07/2023	R\$ 29.863,58

FAP Fundos (Pimenta Bueno_Norte)	13.451	Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Pimenta Bueno/RO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SOCIEDADE PIMENTENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA	[LOCAÇÃO]	PIMENTA BUENO SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA	27/07/2035	04/08/2023	R\$ 29.863,58
FAP Fundos (Pimenta Bueno_Norte)	13.451	Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Pimenta Bueno/RO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SOCIEDADE PIMENTENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA	[LOCAÇÃO]	PIMENTA BUENO SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA	27/07/2035	05/09/2023	R\$ 29.863,58
FAPAN Principal + Policlínica (Norte)	40.341,47.487	1º Ofício de Registro de Imóveis de Cáceres/MT	SIM	NÃO	Não	NÃO	PANTANAL HOLDING LTDA	[LOCAÇÃO]	CENTRO DE EDUCAÇÃO DO PANTANAL LTDA	27/07/2035	05/11/2021	R\$ 138.328,82
FAPAN Principal + Policlínica (Norte)	40.341,47.487	1º Ofício de Registro de Imóveis de Cáceres/MT	SIM	NÃO	Não	NÃO	PANTANAL HOLDING LTDA	[LOCAÇÃO]	CENTRO DE EDUCAÇÃO DO PANTANAL LTDA	27/07/2035	01/12/2021	R\$ 138.328,82
FAPAN Principal + Policlínica (Norte)	40.341,47.487	1º Ofício de Registro de Imóveis de Cáceres/MT	SIM	NÃO	Não	NÃO	PANTANAL HOLDING LTDA	[LOCAÇÃO]	CENTRO DE EDUCAÇÃO DO PANTANAL LTDA	27/07/2035	05/01/2022	R\$ 138.328,82
FAPAN Principal + Policlínica (Norte)	40.341,47.487	1º Ofício de Registro de Imóveis de Cáceres/MT	SIM	NÃO	Não	NÃO	PANTANAL HOLDING LTDA	[LOCAÇÃO]	CENTRO DE EDUCAÇÃO DO PANTANAL LTDA	27/07/2035	07/02/2022	R\$ 138.328,82
FAPAN Principal + Policlínica (Norte)	40.341,47.487	1º Ofício de Registro de Imóveis de Cáceres/MT	SIM	NÃO	Não	NÃO	PANTANAL HOLDING LTDA	[LOCAÇÃO]	CENTRO DE EDUCAÇÃO DO PANTANAL LTDA	27/07/2035	07/03/2022	R\$ 138.328,82
FAPAN Principal + Policlínica (Norte)	40.341,47.487	1º Ofício de Registro de Imóveis de Cáceres/MT	SIM	NÃO	Não	NÃO	PANTANAL HOLDING LTDA	[LOCAÇÃO]	CENTRO DE EDUCAÇÃO DO PANTANAL LTDA	27/07/2035	05/04/2022	R\$ 138.328,82
FAPAN Principal +	40.341,47.487	1º Ofício de Registro de	SIM	NÃO	Não	NÃO	PANTANAL HOLDING LTDA	[LOCAÇÃO]	CENTRO DE EDUCAÇÃO DO	27/07/2035	05/05/2022	R\$ 138.328,82

Policlínica (Norte)		Imóveis de Cáceres/MT							PANTANAL LTDA			
FAPAN Principal + Policlínica (Norte)	40.341,47.487	1º Ofício de Registro de Imóveis de Cáceres/MT	SIM	NÃO	Não	NÃO	PANTANAL HOLDING LTDA	[LOCAÇÃO]	CENTRO DE EDUCAÇÃO DO PANTANAL LTDA	27/07/2035	03/06/2022	R\$ 138.328,82
FAPAN Principal + Policlínica (Norte)	40.341,47.487	1º Ofício de Registro de Imóveis de Cáceres/MT	SIM	NÃO	Não	NÃO	PANTANAL HOLDING LTDA	[LOCAÇÃO]	CENTRO DE EDUCAÇÃO DO PANTANAL LTDA	27/07/2035	05/07/2022	R\$ 138.328,82
FAPAN Principal + Policlínica (Norte)	40.341,47.487	1º Ofício de Registro de Imóveis de Cáceres/MT	SIM	NÃO	Não	NÃO	PANTANAL HOLDING LTDA	[LOCAÇÃO]	CENTRO DE EDUCAÇÃO DO PANTANAL LTDA	27/07/2035	05/08/2022	R\$ 138.328,82
FAPAN Principal + Policlínica (Norte)	40.341,47.487	1º Ofício de Registro de Imóveis de Cáceres/MT	SIM	NÃO	Não	NÃO	PANTANAL HOLDING LTDA	[LOCAÇÃO]	CENTRO DE EDUCAÇÃO DO PANTANAL LTDA	27/07/2035	05/09/2022	R\$ 167.931,20
FAPAN Principal + Policlínica (Norte)	40.341,47.487	1º Ofício de Registro de Imóveis de Cáceres/MT	SIM	NÃO	Não	NÃO	PANTANAL HOLDING LTDA	[LOCAÇÃO]	CENTRO DE EDUCAÇÃO DO PANTANAL LTDA	27/07/2035	05/10/2022	R\$ 153.130,01
FAPAN Principal + Policlínica (Norte)	40.341,47.487	1º Ofício de Registro de Imóveis de Cáceres/MT	SIM	NÃO	Não	NÃO	PANTANAL HOLDING LTDA	[LOCAÇÃO]	CENTRO DE EDUCAÇÃO DO PANTANAL LTDA	27/07/2035	07/11/2022	R\$ 153.130,01
FAPAN Principal + Policlínica (Norte)	40.341,47.487	1º Ofício de Registro de Imóveis de Cáceres/MT	SIM	NÃO	Não	NÃO	PANTANAL HOLDING LTDA	[LOCAÇÃO]	CENTRO DE EDUCAÇÃO DO PANTANAL LTDA	27/07/2035	05/12/2022	R\$ 153.130,01
FAPAN Principal + Policlínica (Norte)	40.341,47.487	1º Ofício de Registro de Imóveis de Cáceres/MT	SIM	NÃO	Não	NÃO	PANTANAL HOLDING LTDA	[LOCAÇÃO]	CENTRO DE EDUCAÇÃO DO PANTANAL LTDA	27/07/2035	05/01/2023	R\$ 76.562,49
FAPAN Principal + Policlínica (Norte)	40.341,47.487	1º Ofício de Registro de Imóveis de Cáceres/MT	SIM	NÃO	Não	NÃO	PANTANAL HOLDING LTDA	[LOCAÇÃO]	CENTRO DE EDUCAÇÃO DO PANTANAL LTDA	27/07/2035	11/01/2023	R\$ 76.567,52

Policlínica (Norte)		Imóveis de Cáceres/MT							PANTANAL LTDA			
FAPAN Principal + Policlínica (Norte)	40.341,47.487	1º Ofício de Registro de Imóveis de Cáceres/MT	SIM	NÃO	Não	NÃO	PANTANAL HOLDING LTDA	[LOCAÇÃO]	CENTRO DE EDUCAÇÃO DO PANTANAL LTDA	27/07/2035	06/02/2023	R\$ 153.130,01
FAPAN Principal + Policlínica (Norte)	40.341,47.487	1º Ofício de Registro de Imóveis de Cáceres/MT	SIM	NÃO	Não	NÃO	PANTANAL HOLDING LTDA	[LOCAÇÃO]	CENTRO DE EDUCAÇÃO DO PANTANAL LTDA	27/07/2035	03/03/2023	R\$ 153.130,01
FAPAN Principal + Policlínica (Norte)	40.341,47.487	1º Ofício de Registro de Imóveis de Cáceres/MT	SIM	NÃO	Não	NÃO	PANTANAL HOLDING LTDA	[LOCAÇÃO]	CENTRO DE EDUCAÇÃO DO PANTANAL LTDA	27/07/2035	05/04/2023	R\$ 153.130,01
FAPAN Principal + Policlínica (Norte)	40.341,47.487	1º Ofício de Registro de Imóveis de Cáceres/MT	SIM	NÃO	Não	NÃO	PANTANAL HOLDING LTDA	[LOCAÇÃO]	CENTRO DE EDUCAÇÃO DO PANTANAL LTDA	27/07/2035	05/05/2023	R\$ 153.130,01
FAPAN Principal + Policlínica (Norte)	40.341,47.487	1º Ofício de Registro de Imóveis de Cáceres/MT	SIM	NÃO	Não	NÃO	PANTANAL HOLDING LTDA	[LOCAÇÃO]	CENTRO DE EDUCAÇÃO DO PANTANAL LTDA	27/07/2035	05/06/2023	R\$ 153.130,01
FAPAN Principal + Policlínica (Norte)	40.341,47.487	1º Ofício de Registro de Imóveis de Cáceres/MT	SIM	NÃO	Não	NÃO	PANTANAL HOLDING LTDA	[LOCAÇÃO]	CENTRO DE EDUCAÇÃO DO PANTANAL LTDA	27/07/2035	05/07/2023	R\$ 153.130,01
FAPAN Principal + Policlínica (Norte)	40.341,47.487	1º Ofício de Registro de Imóveis de Cáceres/MT	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	PANTANAL HOLDING LTDA	[LOCAÇÃO]	CENTRO DE EDUCAÇÃO DO PANTANAL LTDA	27/07/2035	04/08/2023	R\$ 153.130,01
FAPAN Principal + Policlínica (Norte)	40.341,47.487	1º Ofício de Registro de Imóveis de Cáceres/MT	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	PANTANAL HOLDING LTDA	[LOCAÇÃO]	CENTRO DE EDUCAÇÃO DO PANTANAL LTDA	27/07/2035	05/09/2023	R\$ 153.130,01
FEIRA DE SANTANA	51.666	2º Ofício de Registro de Imóveis de	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NEIDE DE OLIVEIRA COSTA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE EMPRESARIAL DE	07/07/2023	10/11/2021	R\$ 26.450,10

(214702) (Nordeste)		Feira de Santana							ESTUDOS SUPERIORES E TECNOLÓGICOS SANT'ANA LTDA.			
FEIRA DE SANTANA (214702) (Nordeste)	51.666	2º Ofício de Registro de Imóveis de Feira de Santana	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NEIDE DE OLIVEIRA COSTA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE EMPRESARIAL DE ESTUDOS SUPERIORES E TECNOLÓGICOS SANT'ANA LTDA.	07/07/2023	03/12/2021	R\$ 26.450,10
FEIRA DE SANTANA (214702) (Nordeste)	51.666	2º Ofício de Registro de Imóveis de Feira de Santana	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NEIDE DE OLIVEIRA COSTA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE EMPRESARIAL DE ESTUDOS SUPERIORES E TECNOLÓGICOS SANT'ANA LTDA.	07/07/2023	05/01/2022	R\$ 26.450,10
FEIRA DE SANTANA (214702) (Nordeste)	51.666	2º Ofício de Registro de Imóveis de Feira de Santana	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NEIDE DE OLIVEIRA COSTA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE EMPRESARIAL DE ESTUDOS SUPERIORES E TECNOLÓGICOS SANT'ANA LTDA.	07/07/2023	07/02/2022	R\$ 26.450,10
FEIRA DE SANTANA (214702) (Nordeste)	51.666	2º Ofício de Registro de Imóveis de Feira de Santana	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NEIDE DE OLIVEIRA COSTA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE EMPRESARIAL DE ESTUDOS SUPERIORES E TECNOLÓGICOS SANT'ANA LTDA.	07/07/2023	15/03/2022	R\$ 26.450,10
FEIRA DE SANTANA	51.666	2º Ofício de Registro de Imóveis de	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NEIDE DE OLIVEIRA COSTA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE EMPRESARIAL DE	07/07/2023	06/04/2022	R\$ 26.450,10

(214702) (Nordeste)		Feira de Santana							ESTUDOS SUPERIORES E TECNOLÓGICOS SANT'ANA LTDA.			
FEIRA DE SANTANA (214702) (Nordeste)	51.666	2º Ofício de Registro de Imóveis de Feira de Santana	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NEIDE DE OLIVEIRA COSTA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE EMPRESARIAL DE ESTUDOS SUPERIORES E TECNOLÓGICOS SANT'ANA LTDA.	07/07/2023	05/05/2022	R\$ 26.450,10
FEIRA DE SANTANA (214702) (Nordeste)	51.666	2º Ofício de Registro de Imóveis de Feira de Santana	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NEIDE DE OLIVEIRA COSTA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE EMPRESARIAL DE ESTUDOS SUPERIORES E TECNOLÓGICOS SANT'ANA LTDA.	07/07/2023	10/06/2022	R\$ 26.450,10
FEIRA DE SANTANA (214702) (Nordeste)	51.666	2º Ofício de Registro de Imóveis de Feira de Santana	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NEIDE DE OLIVEIRA COSTA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE EMPRESARIAL DE ESTUDOS SUPERIORES E TECNOLÓGICOS SANT'ANA LTDA.	07/07/2023	05/07/2022	R\$ 26.450,10
FEIRA DE SANTANA (214702) (Nordeste)	51.666	2º Ofício de Registro de Imóveis de Feira de Santana	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NEIDE DE OLIVEIRA COSTA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE EMPRESARIAL DE ESTUDOS SUPERIORES E TECNOLÓGICOS SANT'ANA LTDA.	07/07/2023	09/08/2022	R\$ 26.450,10
FEIRA DE SANTANA	51.666	2º Ofício de Registro de Imóveis de	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NEIDE DE OLIVEIRA COSTA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE EMPRESARIAL DE	07/07/2023	05/09/2022	R\$ 26.450,10

(214702) (Nordeste)		Feira de Santana							ESTUDOS SUPERIORES E TECNOLÓGICOS SANT'ANA LTDA.			
FEIRA DE SANTANA (214702) (Nordeste)	51.666	2º Ofício de Registro de Imóveis de Feira de Santana	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NEIDE DE OLIVEIRA COSTA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE EMPRESARIAL DE ESTUDOS SUPERIORES E TECNOLÓGICOS SANT'ANA LTDA.	07/07/2023	05/10/2022	R\$ 30.516,62
FEIRA DE SANTANA (214702) (Nordeste)	51.666	2º Ofício de Registro de Imóveis de Feira de Santana	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NEIDE DE OLIVEIRA COSTA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE EMPRESARIAL DE ESTUDOS SUPERIORES E TECNOLÓGICOS SANT'ANA LTDA.	07/07/2023	07/11/2022	R\$ 30.516,62
FEIRA DE SANTANA (214702) (Nordeste)	51.666	2º Ofício de Registro de Imóveis de Feira de Santana	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NEIDE DE OLIVEIRA COSTA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE EMPRESARIAL DE ESTUDOS SUPERIORES E TECNOLÓGICOS SANT'ANA LTDA.	07/07/2023	05/12/2022	R\$ 30.516,62
FEIRA DE SANTANA (214702) (Nordeste)	51.666	2º Ofício de Registro de Imóveis de Feira de Santana	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NEIDE DE OLIVEIRA COSTA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE EMPRESARIAL DE ESTUDOS SUPERIORES E TECNOLÓGICOS SANT'ANA LTDA.	07/07/2023	10/01/2023	R\$ 30.516,62
FEIRA DE SANTANA	51.666	2º Ofício de Registro de Imóveis de	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NEIDE DE OLIVEIRA COSTA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE EMPRESARIAL DE	07/07/2023	08/02/2023	R\$ 30.516,62

(214702) (Nordeste)		Feira de Santana							ESTUDOS SUPERIORES E TECNOLÓGICOS SANT'ANA LTDA.			
FEIRA DE SANTANA (214702) (Nordeste)	51.666	2º Ofício de Registro de Imóveis de Feira de Santana	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NEIDE DE OLIVEIRA COSTA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE EMPRESARIAL DE ESTUDOS SUPERIORES E TECNOLÓGICOS SANT'ANA LTDA.	07/07/2023	03/03/2023	R\$ 30.516,62
FEIRA DE SANTANA (214702) (Nordeste)	51.666	2º Ofício de Registro de Imóveis de Feira de Santana	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NEIDE DE OLIVEIRA COSTA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE EMPRESARIAL DE ESTUDOS SUPERIORES E TECNOLÓGICOS SANT'ANA LTDA.	07/07/2023	05/04/2023	R\$ 30.516,62
FEIRA DE SANTANA (214702) (Nordeste)	51.666	2º Ofício de Registro de Imóveis de Feira de Santana	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NEIDE DE OLIVEIRA COSTA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE EMPRESARIAL DE ESTUDOS SUPERIORES E TECNOLÓGICOS SANT'ANA LTDA.	07/07/2023	05/05/2023	R\$ 30.516,62
FEIRA DE SANTANA (214702) (Nordeste)	51.666	2º Ofício de Registro de Imóveis de Feira de Santana	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NEIDE DE OLIVEIRA COSTA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE EMPRESARIAL DE ESTUDOS SUPERIORES E TECNOLÓGICOS SANT'ANA LTDA.	07/07/2023	05/06/2023	R\$ 30.547,82
FEIRA DE SANTANA	51.666	2º Ofício de Registro de Imóveis de	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NEIDE DE OLIVEIRA COSTA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE EMPRESARIAL DE	07/07/2023	05/07/2023	R\$ 30.547,82

(214702) (Nordeste)		Feira de Santana							ESTUDOS SUPERIORES E TECNOLÓGICOS SANT'ANA LTDA.			
FEIRA DE SANTANA (214702) (Nordeste)	51.666	2º Ofício de Registro de Imóveis de Feira de Santana	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NEIDE DE OLIVEIRA COSTA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE EMPRESARIAL DE ESTUDOS SUPERIORES E TECNOLÓGICOS SANT'ANA LTDA.	07/07/2023	04/08/2023	R\$ 30.547,82
FEIRA DE SANTANA (214702) (Nordeste)	51.666	2º Ofício de Registro de Imóveis de Feira de Santana	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NEIDE DE OLIVEIRA COSTA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE EMPRESARIAL DE ESTUDOS SUPERIORES E TECNOLÓGICOS SANT'ANA LTDA.	07/07/2023	08/09/2023	R\$ 30.547,82
FEIRA DE SANTANA (31735) (Nordeste)	R-3-218	CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FEIRA DE SANTANA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	MENDES PATRIMONIAL LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE EMPRESARIAL DE ESTUDOS SUPERIORES E TECNOLÓGICOS SANT'ANA	07/07/2023	01/09/2023	R\$ 26.372,62
FEIRA DE SANTANA (31735)(Nordeste)	R-3-218	CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FEIRA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	MENDES PATRIMONIAL LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE EMPRESARIAL DE ESTUDOS SUPERIORES E TECNOLÓGICOS SANT'ANA	07/07/2023	24/11/2021	R\$ 41.911,29

		DE SANTANA										
FEIRA DE SANTANA (31735)(Nor deste)	R-3-218	CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FEIRA DE SANTANA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	MENDES PATRIMONIAL LTDA	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE EMPRESARIA L DE ESTUDOS SUPERIORES E TECNOLÓGIC OS SANT'ANA	07/07/2 023	17/12/20 21	R\$ 41.911,2 9
FEIRA DE SANTANA (31735)(Nor deste)	R-3-218	CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FEIRA DE SANTANA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	MENDES PATRIMONIAL LTDA	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE EMPRESARIA L DE ESTUDOS SUPERIORES E TECNOLÓGIC OS SANT'ANA	07/07/2 023	24/01/20 22	R\$ 41.911,2 9
FEIRA DE SANTANA (31735)(Nor deste)	R-3-218	CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FEIRA DE SANTANA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	MENDES PATRIMONIAL LTDA	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE EMPRESARIA L DE ESTUDOS SUPERIORES E TECNOLÓGIC OS SANT'ANA	07/07/2 023	24/02/20 22	R\$ 41.911,2 9

FEIRA DE SANTANA (31735)(Nordeste)	R-3-218	CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FEIRA DE SANTANA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	MENDES PATRIMONIAL LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE EMPRESARIAL DE ESTUDOS SUPERIORES E TECNOLÓGICOS SANT'ANA	07/07/2023	29/03/2022	R\$ 41.911,29
FEIRA DE SANTANA (31735)(Nordeste)	R-3-218	CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FEIRA DE SANTANA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	MENDES PATRIMONIAL LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE EMPRESARIAL DE ESTUDOS SUPERIORES E TECNOLÓGICOS SANT'ANA	07/07/2023	25/04/2022	R\$ 41.911,29
FEIRA DE SANTANA (31735)(Nordeste)	R-3-218	CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FEIRA DE SANTANA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	MENDES PATRIMONIAL LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE EMPRESARIAL DE ESTUDOS SUPERIORES E TECNOLÓGICOS SANT'ANA	07/07/2023	24/05/2022	R\$ 41.911,29
FEIRA DE SANTANA (31735)(Nordeste)	R-3-218	CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FEIRA DE SANTANA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	MENDES PATRIMONIAL LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE EMPRESARIAL DE ESTUDOS SUPERIORES E TECNOLÓGICOS SANT'ANA	07/07/2023	23/06/2022	R\$ 41.911,29

FEIRA DE SANTANA (31735)(Nordeste)	R-3-218	CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FEIRA DE SANTANA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	MENDES PATRIMONIAL LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE EMPRESARIAL DE ESTUDOS SUPERIORES E TECNOLÓGICOS SANT'ANA	07/07/2023	11/08/2022	R\$ 41.911,29
FEIRA DE SANTANA (31735)(Nordeste)	R-3-218	CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FEIRA DE SANTANA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	MENDES PATRIMONIAL LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE EMPRESARIAL DE ESTUDOS SUPERIORES E TECNOLÓGICOS SANT'ANA	07/07/2023	24/08/2022	R\$ 41.911,29
FEIRA DE SANTANA (31735)(Nordeste)	R-3-218	CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FEIRA DE SANTANA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	MENDES PATRIMONIAL LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE EMPRESARIAL DE ESTUDOS SUPERIORES E TECNOLÓGICOS SANT'ANA	07/07/2023	23/09/2022	R\$ 41.911,29
FEIRA DE SANTANA (31735)(Nordeste)	R-3-218	CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FEIRA DE SANTANA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	MENDES PATRIMONIAL LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE EMPRESARIAL DE ESTUDOS SUPERIORES E TECNOLÓGICOS SANT'ANA	07/07/2023	24/10/2022	R\$ 50.350,71

FEIRA DE SANTANA (31735)(Nordeste)	R-3-218	CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FEIRA DE SANTANA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	MENDES PATRIMONIAL LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE EMPRESARIAL DE ESTUDOS SUPERIORES E TECNOLÓGICOS SANT'ANA	07/07/2023	24/11/2022	R\$ 46.131,00
FEIRA DE SANTANA (31735)(Nordeste)	R-3-218	CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FEIRA DE SANTANA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	MENDES PATRIMONIAL LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE EMPRESARIAL DE ESTUDOS SUPERIORES E TECNOLÓGICOS SANT'ANA	07/07/2023	26/12/2022	R\$ 46.131,00
FEIRA DE SANTANA (31735)(Nordeste)	R-3-218	CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FEIRA DE SANTANA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	MENDES PATRIMONIAL LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE EMPRESARIAL DE ESTUDOS SUPERIORES E TECNOLÓGICOS SANT'ANA	07/07/2023	24/01/2023	R\$ 46.131,00
FEIRA DE SANTANA (31735)(Nordeste)	R-3-218	CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FEIRA DE SANTANA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	MENDES PATRIMONIAL LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE EMPRESARIAL DE ESTUDOS SUPERIORES E TECNOLÓGICOS SANT'ANA	07/07/2023	24/02/2023	R\$ 46.131,00

FEIRA DE SANTANA (31735)(Nordeste)	R-3-218	CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FEIRA DE SANTANA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	MENDES PATRIMONIAL LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE EMPRESARIAL DE ESTUDOS SUPERIORES E TECNOLÓGICOS SANT'ANA	07/07/2023	24/03/2023	R\$ 46.131,00
FEIRA DE SANTANA (31735)(Nordeste)	R-3-218	CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FEIRA DE SANTANA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	MENDES PATRIMONIAL LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE EMPRESARIAL DE ESTUDOS SUPERIORES E TECNOLÓGICOS SANT'ANA	07/07/2023	24/04/2023	R\$ 46.131,00
FEIRA DE SANTANA (31735)(Nordeste)	R-3-218	CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FEIRA DE SANTANA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	MENDES PATRIMONIAL LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE EMPRESARIAL DE ESTUDOS SUPERIORES E TECNOLÓGICOS SANT'ANA	07/07/2023	15/05/2023	R\$ 46.131,00
FEIRA DE SANTANA (31735)(Nordeste)	R-3-218	CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FEIRA DE SANTANA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	MENDES PATRIMONIAL LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE EMPRESARIAL DE ESTUDOS SUPERIORES E TECNOLÓGICOS SANT'ANA	07/07/2023	23/06/2023	R\$ 46.131,00

FEIRA DE SANTANA (31735)(Nordeste)	R-3-218	CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FEIRA DE SANTANA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	MENDES PATRIMONIAL LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE EMPRESARIAL DE ESTUDOS SUPERIORES E TECNOLÓGICOS SANT'ANA	07/07/2023	20/07/2023	R\$ 46.131,00
FEIRA DE SANTANA (31735)(Nordeste)	R-3-218	CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FEIRA DE SANTANA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	MENDES PATRIMONIAL LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE EMPRESARIAL DE ESTUDOS SUPERIORES E TECNOLÓGICOS SANT'ANA	07/07/2023	01/08/2023	R\$ 26.372,62
Floresta (Centro Sul)	34.042	4º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte - MG	SIM	NÃO	Não	NÃO	MIPRATA - IMOBILIARIA E INCORPORADORA DO PRATA LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	31/07/2028	12/11/2021	R\$ 159.938,75
Floresta (Centro Sul)	34.042	4º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte - MG	SIM	NÃO	Não	NÃO	MIPRATA - IMOBILIARIA E INCORPORADORA DO PRATA LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	31/07/2028	13/12/2021	R\$ 159.938,75
Floresta (Centro Sul)	34.042	4º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte - MG	SIM	NÃO	Não	NÃO	MIPRATA - IMOBILIARIA E INCORPORADORA DO PRATA LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	31/07/2028	12/01/2022	R\$ 159.938,75

Floresta (Centro Sul)	34.042	4º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte - MG	SIM	NÃO	Não	NÃO	MIPRATA - IMOBILIARIA E INCORPORADORA DO PRATA LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	31/07/2028	14/02/2022	R\$ 166.500,00
Floresta (Centro Sul)	34.042	4º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte - MG	SIM	NÃO	Não	NÃO	MIPRATA - IMOBILIARIA E INCORPORADORA DO PRATA LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	31/07/2028	11/03/2022	R\$ 166.500,00
Floresta (Centro Sul)	34.042	4º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte - MG	SIM	NÃO	Não	NÃO	MIPRATA - IMOBILIARIA E INCORPORADORA DO PRATA LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	31/07/2028	12/04/2022	R\$ 166.500,00
Floresta (Centro Sul)	34.042	4º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte - MG	SIM	NÃO	Não	NÃO	MIPRATA - IMOBILIARIA E INCORPORADORA DO PRATA LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	31/07/2028	12/05/2022	R\$ 166.500,00
Floresta (Centro Sul)	34.042	4º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte - MG	SIM	NÃO	Não	NÃO	MIPRATA - IMOBILIARIA E INCORPORADORA DO PRATA LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	31/07/2028	10/06/2022	R\$ 166.500,00
Floresta (Centro Sul)	34.042	4º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte - MG	SIM	NÃO	Não	NÃO	MIPRATA - IMOBILIARIA E INCORPORADORA DO PRATA LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	31/07/2028	12/07/2022	R\$ 166.500,00
Floresta (Centro Sul)	34.042	4º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte - MG	SIM	NÃO	Não	NÃO	MIPRATA - IMOBILIARIA E INCORPORADORA DO PRATA LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR	31/07/2028	12/08/2022	R\$ 166.500,00

		Comarca de Belo Horizonte - MG							ESTÁCIO DE SÁ LTDA			
Floresta (Centro Sul)	34.042	4º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte - MG	SIM	NÃO	Não	NÃO	MIPRATA - IMOBILIARIA E INCORPORADORA DO PRATA LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	31/07/2028	15/09/2022	R\$ 166.500,00
Floresta (Centro Sul)	34.042	4º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte - MG	SIM	NÃO	Não	NÃO	MIPRATA - IMOBILIARIA E INCORPORADORA DO PRATA LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	31/07/2028	13/10/2022	R\$ 171.000,00
Floresta (Centro Sul)	34.042	4º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte - MG	SIM	NÃO	Não	NÃO	MIPRATA - IMOBILIARIA E INCORPORADORA DO PRATA LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	31/07/2028	14/11/2022	R\$ 168.000,00
Floresta (Centro Sul)	34.042	4º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte - MG	SIM	NÃO	Não	NÃO	MIPRATA - IMOBILIARIA E INCORPORADORA DO PRATA LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	31/07/2028	12/12/2022	R\$ 168.000,00
Floresta (Centro Sul)	34.042	4º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte - MG	SIM	NÃO	Não	NÃO	MIPRATA - IMOBILIARIA E INCORPORADORA DO PRATA LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	31/07/2028	12/01/2023	R\$ 168.000,00
Floresta (Centro Sul)	34.042	4º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte - MG	SIM	NÃO	Não	NÃO	MIPRATA - IMOBILIARIA E INCORPORADORA DO PRATA LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	31/07/2028	13/02/2023	R\$ 168.000,00

		Horizonte - MG										
Floresta (Centro Sul)	34.042	4º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte - MG	SIM	NÃO	Não	NÃO	MIPRATA - IMOBILIARIA E INCORPORADORA DO PRATA LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	31/07/2028	13/03/2023	R\$ 168.000,00
Floresta (Centro Sul)	34.042	4º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte - MG	SIM	NÃO	Não	NÃO	MIPRATA - IMOBILIARIA E INCORPORADORA DO PRATA LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	31/07/2028	12/04/2023	R\$ 168.000,00
Floresta (Centro Sul)	34.042	4º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte - MG	SIM	NÃO	Não	NÃO	MIPRATA - IMOBILIARIA E INCORPORADORA DO PRATA LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	31/07/2028	25/05/2023	R\$ 168.000,00
Floresta (Centro Sul)	34.042	4º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte - MG	SIM	NÃO	Não	NÃO	MIPRATA - IMOBILIARIA E INCORPORADORA DO PRATA LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	31/07/2028	07/06/2023	R\$ 168.000,00
Floresta (Centro Sul)	34.042	4º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte - MG	SIM	NÃO	Não	NÃO	MIPRATA - IMOBILIARIA E INCORPORADORA DO PRATA LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	31/07/2028	21/07/2023	R\$ 168.000,00
Floresta (Centro Sul)	34.042	4º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte - MG	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	MIPRATA - IMOBILIARIA E INCORPORADORA DO PRATA LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	31/07/2028	10/08/2023	R\$ 170.000,00

Floresta (Centro Sul)	34.042	4º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte - MG	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	MIPRATA - IMOBILIARIA E INCORPORADORA DO PRATA LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	31/07/2028	05/09/2023	R\$ 170.000,00
Florianópolis (Centro Sul)	46.369,88.841	1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Florianópolis - SC	SIM	NÃO	Não	NÃO	NB CONSTRUÇÕES LTDA	[LOCAÇÃO]	ASSESC - SOCIEDADE EDUCACIONAL DE SANTA CATARINA LTDA	21/11/2028	12/11/2021	R\$ 153.174,95
Florianópolis (Centro Sul)	46.369,88.841	1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Florianópolis - SC	SIM	NÃO	Não	NÃO	NB CONSTRUÇÕES LTDA	[LOCAÇÃO]	ASSESC - SOCIEDADE EDUCACIONAL DE SANTA CATARINA LTDA	21/11/2028	13/12/2021	R\$ 153.174,95
Florianópolis (Centro Sul)	46.369,88.841	1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Florianópolis - SC	SIM	NÃO	Não	NÃO	NB CONSTRUÇÕES LTDA	[LOCAÇÃO]	ASSESC - SOCIEDADE EDUCACIONAL DE SANTA CATARINA LTDA	21/11/2028	12/01/2022	R\$ 153.174,95
Florianópolis (Centro Sul)	46.369,88.841	1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Florianópolis - SC	SIM	NÃO	Não	NÃO	NB CONSTRUÇÕES LTDA	[LOCAÇÃO]	ASSESC - SOCIEDADE EDUCACIONAL DE SANTA CATARINA LTDA	21/11/2028	14/02/2022	R\$ 180.414,37
Florianópolis (Centro Sul)	46.369,88.841	1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Florianópolis - SC	SIM	NÃO	Não	NÃO	NB CONSTRUÇÕES LTDA	[LOCAÇÃO]	ASSESC - SOCIEDADE EDUCACIONAL DE SANTA CATARINA LTDA	21/11/2028	14/03/2022	R\$ 180.414,37
Florianópolis (Centro Sul)	46.369,88.841	1º Cartório de Registro de Imóveis	SIM	NÃO	Não	NÃO	NB CONSTRUÇÕES LTDA	[LOCAÇÃO]	ASSESC - SOCIEDADE EDUCACIONAL	21/11/2028	12/04/2022	R\$ 180.414,37

		da Comarca de Florianópolis - SC							L DE SANTA CATARINA LTDA			
Florianópolis (Centro Sul)	46.369,88.841	1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Florianópolis - SC	SIM	NÃO	Não	NÃO	NB CONSTRUÇÕES LTDA	[LOCAÇÃO]	ASSESC - SOCIEDADE EDUCACIONAL DE SANTA CATARINA LTDA	21/11/2028	12/05/2022	R\$ 180.414,37
Florianópolis (Centro Sul)	46.369,88.841	1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Florianópolis - SC	SIM	NÃO	Não	NÃO	NB CONSTRUÇÕES LTDA	[LOCAÇÃO]	ASSESC - SOCIEDADE EDUCACIONAL DE SANTA CATARINA LTDA	21/11/2028	16/05/2022	R\$ 180.414,37
Florianópolis (Centro Sul)	46.369,88.841	1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Florianópolis - SC	SIM	NÃO	Não	NÃO	NB CONSTRUÇÕES LTDA	[LOCAÇÃO]	ASSESC - SOCIEDADE EDUCACIONAL DE SANTA CATARINA LTDA	21/11/2028	12/07/2022	R\$ 180.414,37
Florianópolis (Centro Sul)	46.369,88.841	1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Florianópolis - SC	SIM	NÃO	Não	NÃO	NB CONSTRUÇÕES LTDA	[LOCAÇÃO]	ASSESC - SOCIEDADE EDUCACIONAL DE SANTA CATARINA LTDA	21/11/2028	12/08/2022	R\$ 180.414,37
Florianópolis (Centro Sul)	46.369,88.841	1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Florianópolis - SC	SIM	NÃO	Não	NÃO	NB CONSTRUÇÕES LTDA	[LOCAÇÃO]	ASSESC - SOCIEDADE EDUCACIONAL DE SANTA CATARINA LTDA	21/11/2028	12/09/2022	R\$ 180.414,37
Florianópolis (Centro Sul)	46.369,88.841	1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de	SIM	NÃO	Não	NÃO	NB CONSTRUÇÕES LTDA	[LOCAÇÃO]	ASSESC - SOCIEDADE EDUCACIONAL DE SANTA CATARINA LTDA	21/11/2028	11/10/2022	R\$ 180.414,37

		Florianópolis - SC										
Florianópolis (Centro Sul)	46.369,88.841	1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Florianópolis - SC	SIM	NÃO	Não	NÃO	NB CONSTRUÇÕES LTDA	[LOCAÇÃO]	ASSESC - SOCIEDADE EDUCACIONAL DE SANTA CATARINA LTDA	21/11/2028	11/11/2022	R\$ 180.414,37
Florianópolis (Centro Sul)	46.369,88.841	1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Florianópolis - SC	SIM	NÃO	Não	NÃO	NB CONSTRUÇÕES LTDA	[LOCAÇÃO]	ASSESC - SOCIEDADE EDUCACIONAL DE SANTA CATARINA LTDA	21/11/2028	30/11/2022	R\$ 658.512,45
Florianópolis (Centro Sul)	46.369,88.841	1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Florianópolis - SC	SIM	NÃO	Não	NÃO	NB CONSTRUÇÕES LTDA	[LOCAÇÃO]	ASSESC - SOCIEDADE EDUCACIONAL DE SANTA CATARINA LTDA	21/11/2028	30/11/2022	R\$ 2.202.313,48
FMF	51.345	Cartório de Registro de Imóveis e Protesto de Letras (1º Ofício) da Comarca de Manaus	SIM	NÃO	Não	NÃO	CENTRO DE EDUCAÇÃO INTEGRADA PROFESSORA MARTHA FALÇÃO	[LOCAÇÃO]	INSTITUTO DE ENSINO AMAZÔNIA LTDA	31/01/2025	05/11/2021	R\$ 270.000,00
FMF	51.345	Cartório de Registro de Imóveis e Protesto de Letras (1º Ofício) da Comarca de Manaus	SIM	NÃO	Não	NÃO	CENTRO DE EDUCAÇÃO INTEGRADA PROFESSORA MARTHA FALÇÃO	[LOCAÇÃO]	INSTITUTO DE ENSINO AMAZÔNIA LTDA	31/01/2025	06/12/2021	R\$ 270.000,00
FMF	51.345	Cartório de Registro de Imóveis e Protesto de Letras (1º Ofício) da	SIM	NÃO	Não	NÃO	CENTRO DE EDUCAÇÃO INTEGRADA PROFESSORA MARTHA FALÇÃO	[LOCAÇÃO]	INSTITUTO DE ENSINO AMAZÔNIA LTDA	31/01/2025	05/01/2022	R\$ 270.000,00

		Comarca de Manaus										
FMF	51.345	Cartório de Registro de Imóveis e Protesto de Letras (1º Ofício) da Comarca de Manaus	SIM	NÃO	Não	NÃO	CENTRO DE EDUCAÇÃO INTEGRADA PROFESSORA MARTHA FALÇÃO	[LOCAÇ ÃO]	INSTITUTO DE ENSINO AMAZÔNIA LTDA	31/01/2025	07/02/2022	R\$ 304.875,75
FMF	51.345	Cartório de Registro de Imóveis e Protesto de Letras (1º Ofício) da Comarca de Manaus	SIM	NÃO	Não	NÃO	CENTRO DE EDUCAÇÃO INTEGRADA PROFESSORA MARTHA FALÇÃO	[LOCAÇ ÃO]	INSTITUTO DE ENSINO AMAZÔNIA LTDA	31/01/2025	07/03/2022	R\$ 304.875,75
FMF	51.345	Cartório de Registro de Imóveis e Protesto de Letras (1º Ofício) da Comarca de Manaus	SIM	NÃO	Não	NÃO	CENTRO DE EDUCAÇÃO INTEGRADA PROFESSORA MARTHA FALÇÃO	[LOCAÇ ÃO]	INSTITUTO DE ENSINO AMAZÔNIA LTDA	31/01/2025	05/04/2022	R\$ 304.875,75
FMF	51.345	Cartório de Registro de Imóveis e Protesto de Letras (1º Ofício) da Comarca de Manaus	SIM	NÃO	Não	NÃO	CENTRO DE EDUCAÇÃO INTEGRADA PROFESSORA MARTHA FALÇÃO	[LOCAÇ ÃO]	INSTITUTO DE ENSINO AMAZÔNIA LTDA	31/01/2025	05/05/2022	R\$ 304.875,75
FMF	51.345	Cartório de Registro de Imóveis e Protesto de Letras (1º Ofício) da Comarca de Manaus	SIM	NÃO	Não	NÃO	CENTRO DE EDUCAÇÃO INTEGRADA PROFESSORA MARTHA FALÇÃO	[LOCAÇ ÃO]	INSTITUTO DE ENSINO AMAZÔNIA LTDA	31/01/2025	06/06/2022	R\$ 304.875,75
FMF	51.345	Cartório de Registro de Imóveis e	SIM	NÃO	Não	NÃO	CENTRO DE EDUCAÇÃO INTEGRADA PROFESSORA MARTHA FALÇÃO	[LOCAÇ ÃO]	INSTITUTO DE ENSINO	31/01/2025	05/07/2022	R\$ 304.875,75

		Protesto de Letras (1º Ofício) da Comarca de Manaus							AMAZÔNIA LTDA			
FMF	51.345	Cartório de Registro de Imóveis e Protesto de Letras (1º Ofício) da Comarca de Manaus	SIM	NÃO	Não	NÃO	CENTRO DE EDUCAÇÃO INTEGRADA PROFESSORA MARTHA FALÇÃO	[LOCAÇÃO]	INSTITUTO DE ENSINO AMAZÔNIA LTDA	31/01/2025	05/08/2022	R\$ 304.875,75
FMF	51.345	Cartório de Registro de Imóveis e Protesto de Letras (1º Ofício) da Comarca de Manaus	SIM	NÃO	Não	NÃO	CENTRO DE EDUCAÇÃO INTEGRADA PROFESSORA MARTHA FALÇÃO	[LOCAÇÃO]	INSTITUTO DE ENSINO AMAZÔNIA LTDA	31/01/2025	05/09/2022	R\$ 304.875,75
FMF	51.345	Cartório de Registro de Imóveis e Protesto de Letras (1º Ofício) da Comarca de Manaus	SIM	NÃO	Não	NÃO	CENTRO DE EDUCAÇÃO INTEGRADA PROFESSORA MARTHA FALÇÃO	[LOCAÇÃO]	INSTITUTO DE ENSINO AMAZÔNIA LTDA	31/01/2025	05/10/2022	R\$ 304.875,75
FMF	51.345	Cartório de Registro de Imóveis e Protesto de Letras (1º Ofício) da Comarca de Manaus	SIM	NÃO	Não	NÃO	CENTRO DE EDUCAÇÃO INTEGRADA PROFESSORA MARTHA FALÇÃO	[LOCAÇÃO]	INSTITUTO DE ENSINO AMAZÔNIA LTDA	31/01/2025	07/11/2022	R\$ 304.875,75
FMF	51.345	Cartório de Registro de Imóveis e Protesto de Letras (1º Ofício) da Comarca de Manaus	SIM	NÃO	Não	NÃO	CENTRO DE EDUCAÇÃO INTEGRADA PROFESSORA MARTHA FALÇÃO	[LOCAÇÃO]	INSTITUTO DE ENSINO AMAZÔNIA LTDA	31/01/2025	05/12/2022	R\$ 304.875,75

FMF	51.345	Cartório de Registro de Imóveis e Protesto de Letras (1º Ofício) da Comarca de Manaus	SIM	NÃO	Não	NÃO	CENTRO DE EDUCAÇÃO INTEGRADA PROFESSORA MARTHA FALÇÃO	[LOCAÇÃO]	INSTITUTO DE ENSINO AMAZÔNIA LTDA	31/01/2025	05/01/2023	R\$ 304.875,75
FMF	51.345	Cartório de Registro de Imóveis e Protesto de Letras (1º Ofício) da Comarca de Manaus	SIM	NÃO	Não	NÃO	CENTRO DE EDUCAÇÃO INTEGRADA PROFESSORA MARTHA FALÇÃO	[LOCAÇÃO]	INSTITUTO DE ENSINO AMAZÔNIA LTDA	31/01/2025	06/02/2023	R\$ 304.875,75
FMF	51.345	Cartório de Registro de Imóveis e Protesto de Letras (1º Ofício) da Comarca de Manaus	SIM	NÃO	Não	NÃO	CENTRO DE EDUCAÇÃO INTEGRADA PROFESSORA MARTHA FALÇÃO	[LOCAÇÃO]	INSTITUTO DE ENSINO AMAZÔNIA LTDA	31/01/2025	03/03/2023	R\$ 300.000,00
FMF	51.345	Cartório de Registro de Imóveis e Protesto de Letras (1º Ofício) da Comarca de Manaus	SIM	NÃO	Não	NÃO	CENTRO DE EDUCAÇÃO INTEGRADA PROFESSORA MARTHA FALÇÃO	[LOCAÇÃO]	INSTITUTO DE ENSINO AMAZÔNIA LTDA	31/01/2025	05/04/2023	R\$ 300.000,00
FMF	51.345	Cartório de Registro de Imóveis e Protesto de Letras (1º Ofício) da Comarca de Manaus	SIM	NÃO	Não	NÃO	CENTRO DE EDUCAÇÃO INTEGRADA PROFESSORA MARTHA FALÇÃO	[LOCAÇÃO]	INSTITUTO DE ENSINO AMAZÔNIA LTDA	31/01/2025	05/05/2023	R\$ 300.000,00
FMF	51.345	Cartório de Registro de Imóveis e Protesto de Letras (1º Ofício) da Comarca de Manaus	SIM	NÃO	Não	NÃO	CENTRO DE EDUCAÇÃO INTEGRADA PROFESSORA MARTHA FALÇÃO	[LOCAÇÃO]	INSTITUTO DE ENSINO AMAZÔNIA LTDA	31/01/2025	05/06/2023	R\$ 300.000,00

		Ofício) da Comarca de Manaus										
FMF	51.345	Cartório de Registro de Imóveis e Protesto de Letras (1º Ofício) da Comarca de Manaus	SIM	NÃO	Não	NÃO	CENTRO DE EDUCAÇÃO INTEGRADA PROFESSORA MARTHA FALÇÃO	[LOCAÇÃO]	INSTITUTO DE ENSINO AMAZÔNIA LTDA	31/01/2025	05/07/2023	R\$ 300.000,00
FMF	51.345	Cartório de Registro de Imóveis e Protesto de Letras (1º Ofício) da Comarca de Manaus	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	CENTRO DE EDUCAÇÃO INTEGRADA PROFESSORA MARTHA FALÇÃO	[LOCAÇÃO]	INSTITUTO DE ENSINO AMAZÔNIA LTDA	31/01/2025	04/08/2023	R\$ 300.000,00
FMF	51.345	Cartório de Registro de Imóveis e Protesto de Letras (1º Ofício) da Comarca de Manaus	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	CENTRO DE EDUCAÇÃO INTEGRADA PROFESSORA MARTHA FALÇÃO	[LOCAÇÃO]	INSTITUTO DE ENSINO AMAZÔNIA LTDA	31/01/2025	08/09/2023	R\$ 300.000,00
FMF (37840) (Norte)	19.869,26.336	CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E PROTESTO DE LETRAS (1º OFÍCIO) DE MANAUS	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	CENTRO DE EDUCAÇÃO INTEGRADA PROFESSORA MARTHA FALCÃO LTDA.	[LOCAÇÃO]	INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DA AMAZÔNIA LTDA.	31/12/2029	05/11/2021	R\$ 12.927,19
FMF (37840) (Norte)	19.869,26.336	CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E PROTESTO DE LETRAS (1º OFÍCIO)	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	CENTRO DE EDUCAÇÃO INTEGRADA PROFESSORA MARTHA FALCÃO LTDA.	[LOCAÇÃO]	INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DA AMAZÔNIA LTDA.	31/12/2029	01/12/2021	R\$ 12.927,19

		DE MANAUS										
FMF (37840) (Norte)	19.869, 26.336	CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E PROTESTO DE LETRAS (1º OFÍCIO) DE MANAUS	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	CENTRO DE EDUCAÇÃO INTEGRADA PROFESSORA MARTHA FALCÃO LTDA.	[LOCAÇ ÃO]	INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DA AMAZÔNIA LTDA.	31/12/2 029	01/12/20 21	R\$ 12.927,1 9
FMF (37840) (Norte)	19.869, 26.336	CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E PROTESTO DE LETRAS (1º OFÍCIO) DE MANAUS	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	CENTRO DE EDUCAÇÃO INTEGRADA PROFESSORA MARTHA FALCÃO LTDA.	[LOCAÇ ÃO]	INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DA AMAZÔNIA LTDA.	31/12/2 029	01/12/20 21	R\$ 12.927,1 9
FMF (37840) (Norte)	19.869, 26.336	CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E PROTESTO DE LETRAS (1º OFÍCIO) DE MANAUS	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	CENTRO DE EDUCAÇÃO INTEGRADA PROFESSORA MARTHA FALCÃO LTDA.	[LOCAÇ ÃO]	INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DA AMAZÔNIA LTDA.	31/12/2 029	01/02/20 22	R\$ 12.927,1 9
FMF (37840) (Norte)	19.869, 26.336	CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E PROTESTO DE LETRAS (1º OFÍCIO) DE MANAUS	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	CENTRO DE EDUCAÇÃO INTEGRADA PROFESSORA MARTHA FALCÃO LTDA.	[LOCAÇ ÃO]	INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DA AMAZÔNIA LTDA.	31/12/2 029	07/03/20 22	R\$ 12.927,1 9
FMF (37840) (Norte)	19.869, 26.336	CARTÓRIO DO REGISTRO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	CENTRO DE EDUCAÇÃO INTEGRADA PROFESSORA MARTHA FALCÃO LTDA.	[LOCAÇ ÃO]	INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR	31/12/2 029	01/04/20 22	R\$ 12.927,1 9

		DE IMÓVEIS E PROTESTO DE LETRAS (1º OFÍCIO) DE MANAUS							DA AMAZÔNIA LTDA.			
FMF (37840) (Norte)	19.869,26.336	CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E PROTESTO DE LETRAS (1º OFÍCIO) DE MANAUS	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	CENTRO DE EDUCAÇÃO INTEGRADA PROFESSORA MARTHA FALCÃO LTDA.	[LOCAÇÃO]	INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DA AMAZÔNIA LTDA.	31/12/2029	25/04/2022	R\$ 12.927,19
FMF (37840) (Norte)	19.869,26.336	CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E PROTESTO DE LETRAS (1º OFÍCIO) DE MANAUS	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	CENTRO DE EDUCAÇÃO INTEGRADA PROFESSORA MARTHA FALCÃO LTDA.	[LOCAÇÃO]	INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DA AMAZÔNIA LTDA.	31/12/2029	26/05/2022	R\$ 12.927,19
FMF (37840) (Norte)	19.869,26.336	CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E PROTESTO DE LETRAS (1º OFÍCIO) DE MANAUS	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	CENTRO DE EDUCAÇÃO INTEGRADA PROFESSORA MARTHA FALCÃO LTDA.	[LOCAÇÃO]	INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DA AMAZÔNIA LTDA.	31/12/2029	28/06/2022	R\$ 12.927,19
FMF (37840) (Norte)	19.869,26.336	CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E PROTESTO DE LETRAS (1º OFÍCIO) DE MANAUS	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	CENTRO DE EDUCAÇÃO INTEGRADA PROFESSORA MARTHA FALCÃO LTDA.	[LOCAÇÃO]	INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DA AMAZÔNIA LTDA.	31/12/2029	25/07/2022	R\$ 12.927,19

		DE MANAUS										
FMF (37840) (Norte)	19.869, 26.336	CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E PROTESTO DE LETRAS (1º OFÍCIO) DE MANAUS	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	CENTRO DE EDUCAÇÃO INTEGRADA PROFESSORA MARTHA FALCÃO LTDA.	[LOCAÇ ÃO]	INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DA AMAZÔNIA LTDA.	31/12/2 029	01/09/20 22	R\$ 12.927,1 9
FMF (37840) (Norte)	19.869, 26.336	CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E PROTESTO DE LETRAS (1º OFÍCIO) DE MANAUS	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	CENTRO DE EDUCAÇÃO INTEGRADA PROFESSORA MARTHA FALCÃO LTDA.	[LOCAÇ ÃO]	INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DA AMAZÔNIA LTDA.	31/12/2 029	30/09/20 22	R\$ 12.927,1 9
FMF (37840) (Norte)	19.869, 26.336	CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E PROTESTO DE LETRAS (1º OFÍCIO) DE MANAUS	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	CENTRO DE EDUCAÇÃO INTEGRADA PROFESSORA MARTHA FALCÃO LTDA.	[LOCAÇ ÃO]	INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DA AMAZÔNIA LTDA.	31/12/2 029	24/10/20 22	R\$ 12.927,1 9
FMF (37840) (Norte)	19.869, 26.336	CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E PROTESTO DE LETRAS (1º OFÍCIO) DE MANAUS	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	CENTRO DE EDUCAÇÃO INTEGRADA PROFESSORA MARTHA FALCÃO LTDA.	[LOCAÇ ÃO]	INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DA AMAZÔNIA LTDA.	31/12/2 029	17/11/20 22	R\$ 12.927,1 9
FMF (37840) (Norte)	19.869, 26.336	CARTÓRIO DO REGISTRO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	CENTRO DE EDUCAÇÃO INTEGRADA PROFESSORA MARTHA FALCÃO LTDA.	[LOCAÇ ÃO]	INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR	31/12/2 029	26/12/20 22	R\$ 12.927,1 9

		DE IMÓVEIS E PROTESTO DE LETRAS (1º OFÍCIO) DE MANAUS							DA AMAZÔNIA LTDA.			
FMF (37840) (Norte)	19.869,26.336	CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E PROTESTO DE LETRAS (1º OFÍCIO) DE MANAUS	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	CENTRO DE EDUCAÇÃO INTEGRADA PROFESSORA MARTHA FALCÃO LTDA.	[LOCAÇÃO]	INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DA AMAZÔNIA LTDA.	31/12/2029	24/01/2023	R\$ 12.927,19
FMF (37840) (Norte)	19.869,26.336	CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E PROTESTO DE LETRAS (1º OFÍCIO) DE MANAUS	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	CENTRO DE EDUCAÇÃO INTEGRADA PROFESSORA MARTHA FALCÃO LTDA.	[LOCAÇÃO]	INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DA AMAZÔNIA LTDA.	31/12/2029	23/02/2023	R\$ 12.927,19
FMF (37840) (Norte)	19.869,26.336	CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E PROTESTO DE LETRAS (1º OFÍCIO) DE MANAUS	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	CENTRO DE EDUCAÇÃO INTEGRADA PROFESSORA MARTHA FALCÃO LTDA.	[LOCAÇÃO]	INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DA AMAZÔNIA LTDA.	31/12/2029	28/03/2023	R\$ 12.927,19
FMF (37840) (Norte)	19.869,26.336	CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E PROTESTO DE LETRAS (1º OFÍCIO) DE MANAUS	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	CENTRO DE EDUCAÇÃO INTEGRADA PROFESSORA MARTHA FALCÃO LTDA.	[LOCAÇÃO]	INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DA AMAZÔNIA LTDA.	31/12/2029	25/04/2023	R\$ 12.927,19

		DE MANAUS										
FMF (37840) (Norte)	19.869, 26.336	CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E PROTESTO DE LETRAS (1º OFÍCIO) DE MANAUS	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	CENTRO DE EDUCAÇÃO INTEGRADA PROFESSORA MARTHA FALCÃO LTDA.	[LOCAÇ ÃO]	INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DA AMAZÔNIA LTDA.	31/12/2 029	19/05/20 23	R\$ 12.927,1 9
FMF (37840) (Norte)	19.869, 26.336	CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E PROTESTO DE LETRAS (1º OFÍCIO) DE MANAUS	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	CENTRO DE EDUCAÇÃO INTEGRADA PROFESSORA MARTHA FALCÃO LTDA.	[LOCAÇ ÃO]	INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DA AMAZÔNIA LTDA.	31/12/2 029	23/06/20 23	R\$ 12.927,1 9
FMF (37840) (Norte)	19.869, 26.336	CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E PROTESTO DE LETRAS (1º OFÍCIO) DE MANAUS	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	CENTRO DE EDUCAÇÃO INTEGRADA PROFESSORA MARTHA FALCÃO LTDA.	[LOCAÇ ÃO]	INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DA AMAZÔNIA LTDA.	31/12/2 029	25/07/20 23	R\$ 12.927,1 9
FMF (37840) (Norte)	19.869, 26.336	CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E PROTESTO DE LETRAS (1º OFÍCIO) DE MANAUS	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	CENTRO DE EDUCAÇÃO INTEGRADA PROFESSORA MARTHA FALCÃO LTDA.	[LOCAÇ ÃO]	INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DA AMAZÔNIA LTDA.	31/12/2 029	05/09/20 23	R\$ 12.927,1 9
FMF (37840) (Norte)	19.869, 26.336	CARTÓRIO DO REGISTRO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	CENTRO DE EDUCAÇÃO INTEGRADA PROFESSORA MARTHA FALCÃO LTDA.	[LOCAÇ ÃO]	INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR	31/12/2 029	20/09/20 23	R\$ 12.927,1 9

		DE IMÓVEIS E PROTESTO DE LETRAS (1º OFÍCIO) DE MANAUS							DA AMAZÔNIA LTDA.			
FSP (42091) (Norte)	31.434	SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE ROLIM DE MOURA/RO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SOCIEDADE PIMENTENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA.	[LOCAÇÃO]	CENTRO DE EDUCAÇÃO DE ROLIM DE MOURA LTDA	27/07/2025, 27/07/2025	10/11/2021	R\$ 114.245,47
FSP (42091) (Norte)	31.434	SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE ROLIM DE MOURA/RO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SOCIEDADE PIMENTENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA.	[LOCAÇÃO]	CENTRO DE EDUCAÇÃO DE ROLIM DE MOURA LTDA	27/07/2025, 27/07/2025	06/12/2021	R\$ 114.245,47
FSP (42091) (Norte)	31.434	SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE ROLIM DE MOURA/RO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SOCIEDADE PIMENTENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA.	[LOCAÇÃO]	CENTRO DE EDUCAÇÃO DE ROLIM DE MOURA LTDA	27/07/2025, 27/07/2025	05/01/2022	R\$ 114.245,47
FSP (42091) (Norte)	31.434	SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE ROLIM DE MOURA/RO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SOCIEDADE PIMENTENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA.	[LOCAÇÃO]	CENTRO DE EDUCAÇÃO DE ROLIM DE MOURA LTDA	27/07/2025, 27/07/2025	07/02/2022	R\$ 114.245,47

		DE MOURA/RO										
FSP (42091) (Norte)	31.434	SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE ROLIM DE MOURA/RO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SOCIEDADE PIMENTENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA.	[LOCAÇÃO]	CENTRO DE EDUCAÇÃO DE ROLIM DE MOURA LTDA	27/07/2025	07/03/2022	R\$ 114.245,47
FSP (Norte)	31.434	Serviço Registral de Imóveis e Anexos da Comarca de Rolim de Moura/RO	SIM	NÃO	Não	NÃO	PIMENTA BUENO ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA	[LOCAÇÃO]	CENTRO EDUCAÇÃO DE ROLIM DE MOURA LTDA	27/07/2025	10/11/2021	R\$ 114.245,47
FSP (Norte)	31.434	Serviço Registral de Imóveis e Anexos da Comarca de Rolim de Moura/RO	SIM	NÃO	Não	NÃO	PIMENTA BUENO ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA	[LOCAÇÃO]	CENTRO EDUCAÇÃO DE ROLIM DE MOURA LTDA	27/07/2025	06/12/2021	R\$ 114.245,47
FSP (Norte)	31.434	Serviço Registral de Imóveis e Anexos da Comarca de Rolim de Moura/RO	SIM	NÃO	Não	NÃO	PIMENTA BUENO ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA	[LOCAÇÃO]	CENTRO EDUCAÇÃO DE ROLIM DE MOURA LTDA	27/07/2025	07/04/2022	R\$ 114.245,47
FSP (Norte)	31.434	Serviço Registral de Imóveis e Anexos da Comarca de Rolim de Moura/RO	SIM	NÃO	Não	NÃO	PIMENTA BUENO ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA	[LOCAÇÃO]	CENTRO EDUCAÇÃO DE ROLIM DE MOURA LTDA	27/07/2025	05/05/2022	R\$ 114.245,47
FSP (Norte)	31.434	Serviço Registral de Imóveis e Anexos da Comarca de	SIM	NÃO	Não	NÃO	PIMENTA BUENO ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA	[LOCAÇÃO]	CENTRO EDUCAÇÃO DE ROLIM DE MOURA LTDA	27/07/2025	06/06/2022	R\$ 114.245,47

		Rolim de Moura/RO										
FSP (Norte)	31.434	Serviço Registral de Imóveis e Anexos da Comarca de Rolim de Moura/RO	SIM	NÃO	Não	NÃO	PIMENTA BUENO ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA	[LOCAÇÃO]	CENTRO EDUCAÇÃO DE ROLIM DE MOURA LTDA	27/07/2025	05/07/2022	R\$ 114.245,47
FSP (Norte)	31.434	Serviço Registral de Imóveis e Anexos da Comarca de Rolim de Moura/RO	SIM	NÃO	Não	NÃO	PIMENTA BUENO ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA	[LOCAÇÃO]	CENTRO EDUCAÇÃO DE ROLIM DE MOURA LTDA	27/07/2025	05/08/2022	R\$ 114.245,47
FSP (Norte)	31.434	Serviço Registral de Imóveis e Anexos da Comarca de Rolim de Moura/RO	SIM	NÃO	Não	NÃO	PIMENTA BUENO ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA	[LOCAÇÃO]	CENTRO EDUCAÇÃO DE ROLIM DE MOURA LTDA	27/07/2025	05/09/2022	R\$ 138.693,99
FSP (Norte)	31.434	Serviço Registral de Imóveis e Anexos da Comarca de Rolim de Moura/RO	SIM	NÃO	Não	NÃO	PIMENTA BUENO ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA	[LOCAÇÃO]	CENTRO EDUCAÇÃO DE ROLIM DE MOURA LTDA	27/07/2025	05/10/2022	R\$ 19.643,00
FSP (Norte)	31.434	Serviço Registral de Imóveis e Anexos da Comarca de Rolim de Moura/RO	SIM	NÃO	Não	NÃO	PIMENTA BUENO ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA	[LOCAÇÃO]	CENTRO EDUCAÇÃO DE ROLIM DE MOURA LTDA	27/07/2025	05/10/2022	R\$ 106.826,74
FSP (Norte)	31.434	Serviço Registral de Imóveis e Anexos da Comarca de Rolim de Moura/RO	SIM	NÃO	Não	NÃO	PIMENTA BUENO ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA	[LOCAÇÃO]	CENTRO EDUCAÇÃO DE ROLIM DE MOURA LTDA	27/07/2025	07/11/2022	R\$ 126.469,74

FSP (Norte)	31.434	Serviço Registral de Imóveis e Anexos da Comarca de Rolim de Moura/RO	SIM	NÃO	Não	NÃO	PIMENTA BUENO ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA	[LOCAÇÃO]	CENTRO ED EDUCAÇÃO DE ROLIM DE MOURA LTDA	27/07/2025	05/12/2022	R\$ 126.469,74
FSP (Norte)	31.434	Serviço Registral de Imóveis e Anexos da Comarca de Rolim de Moura/RO	SIM	NÃO	Não	NÃO	PIMENTA BUENO ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA	[LOCAÇÃO]	CENTRO ED EDUCAÇÃO DE ROLIM DE MOURA LTDA	27/07/2025	05/01/2023	R\$ 126.469,74
FSP (Norte)	31.434	Serviço Registral de Imóveis e Anexos da Comarca de Rolim de Moura/RO	SIM	NÃO	Não	NÃO	PIMENTA BUENO ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA	[LOCAÇÃO]	CENTRO ED EDUCAÇÃO DE ROLIM DE MOURA LTDA	27/07/2025	06/02/2023	R\$ 126.469,74
FSP (Norte)	31.434	Serviço Registral de Imóveis e Anexos da Comarca de Rolim de Moura/RO	SIM	NÃO	Não	NÃO	PIMENTA BUENO ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA	[LOCAÇÃO]	CENTRO ED EDUCAÇÃO DE ROLIM DE MOURA LTDA	27/07/2025	03/03/2023	R\$ 126.469,74
FSP (Norte)	31.434	Serviço Registral de Imóveis e Anexos da Comarca de Rolim de Moura/RO	SIM	NÃO	Não	NÃO	PIMENTA BUENO ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA	[LOCAÇÃO]	CENTRO ED EDUCAÇÃO DE ROLIM DE MOURA LTDA	27/07/2025	05/04/2023	R\$ 126.469,74
FSP (Norte)	31.434	Serviço Registral de Imóveis e Anexos da Comarca de Rolim de Moura/RO	SIM	NÃO	Não	NÃO	PIMENTA BUENO ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA	[LOCAÇÃO]	CENTRO ED EDUCAÇÃO DE ROLIM DE MOURA LTDA	27/07/2025	05/05/2023	R\$ 126.469,74
FSP (Norte)	31.434	Serviço Registral de Imóveis e Anexos da Comarca de Rolim de Moura/RO	SIM	NÃO	Não	NÃO	PIMENTA BUENO ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA	[LOCAÇÃO]	CENTRO ED EDUCAÇÃO DE ROLIM DE MOURA LTDA	27/07/2025	05/06/2023	R\$ 126.469,74

		Anexos da Comarca de Rolim de Moura/RO							DE ROLIM DE MOURA LTDA			
FSP (Norte)	31.434	Serviço Registral de Imóveis e Anexos da Comarca de Rolim de Moura/RO	SIM	NÃO	Não	NÃO	PIMENTA BUENO ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA	[LOCAÇÃO]	CENTRO EDUCAÇÃO DE ROLIM DE MOURA LTDA	27/07/2025	05/07/2023	R\$ 126.469,74
FSP (Norte)	31.434	Serviço Registral de Imóveis e Anexos da Comarca de Rolim de Moura/RO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	PIMENTA BUENO ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA	[LOCAÇÃO]	CENTRO EDUCAÇÃO DE ROLIM DE MOURA LTDA	27/07/2025	04/08/2023	R\$ 126.469,74
FSP (Norte)	31.434	Serviço Registral de Imóveis e Anexos da Comarca de Rolim de Moura/RO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	PIMENTA BUENO ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA	[LOCAÇÃO]	CENTRO EDUCAÇÃO DE ROLIM DE MOURA LTDA	27/07/2025	05/09/2023	R\$ 126.469,74
Gilberto Gil	27.922	6º Ofício do Registro de Imóveis e Hipotecas	SIM	NÃO	Não	NÃO	CSHG RENDA URBANA – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII	[LOCAÇÃO]	IREP – SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	30/11/2027	12/11/2021	R\$ 837.111,65
Gilberto Gil	27.922	6º Ofício do Registro de Imóveis e Hipotecas	SIM	NÃO	Não	NÃO	CSHG RENDA URBANA – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII	[LOCAÇÃO]	IREP – SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	30/11/2027	13/12/2021	R\$ 837.111,65
Gilberto Gil	27.922	6º Ofício do Registro de Imóveis e Hipotecas	SIM	NÃO	Não	NÃO	CSHG RENDA URBANA – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII	[LOCAÇÃO]	IREP – SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E	30/11/2027	12/01/2022	R\$ 837.111,65

									FUNDAMENTAL LTDA			
Gilberto Gil	27.922	6° Ofício do Registro de Imóveis e Hipotecas	SIM	NÃO	Não	NÃO	CSHG RENDA URBANA – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII	[LOCAÇÃO]	IREP – SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	30/11/2027	14/02/2022	R\$ 1.015.837,49
Gilberto Gil	27.922	6° Ofício do Registro de Imóveis e Hipotecas	SIM	NÃO	Não	NÃO	CSHG RENDA URBANA – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII	[LOCAÇÃO]	IREP – SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	30/11/2027	14/03/2022	R\$ 1.015.837,49
Gilberto Gil	27.922	6° Ofício do Registro de Imóveis e Hipotecas	SIM	NÃO	Não	NÃO	CSHG RENDA URBANA – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII	[LOCAÇÃO]	IREP – SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	30/11/2027	12/04/2022	R\$ 1.015.837,49
Gilberto Gil	27.922	6° Ofício do Registro de Imóveis e Hipotecas	SIM	NÃO	Não	NÃO	CSHG RENDA URBANA – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII	[LOCAÇÃO]	IREP – SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	30/11/2027	12/05/2022	R\$ 1.015.837,49
Gilberto Gil	27.922	6° Ofício do Registro de Imóveis e Hipotecas	SIM	NÃO	Não	NÃO	CSHG RENDA URBANA – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII	[LOCAÇÃO]	IREP – SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	30/11/2027	10/06/2022	R\$ 1.015.837,49
Gilberto Gil	27.922	6° Ofício do Registro de Imóveis e Hipotecas	SIM	NÃO	Não	NÃO	CSHG RENDA URBANA – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII	[LOCAÇÃO]	IREP – SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	30/11/2027	12/07/2022	R\$ 1.015.837,49

									FUNDAMENTAL LTDA			
Gilberto Gil	27.922	6° Ofício do Registro de Imóveis e Hipotecas	SIM	NÃO	Não	NÃO	CSHG RENDA URBANA – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII	[LOCAÇÃO]	IREP – SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	30/11/2027	12/08/2022	R\$ 181.274,81
Gilberto Gil	27.922	6° Ofício do Registro de Imóveis e Hipotecas	SIM	NÃO	Não	NÃO	CSHG RENDA URBANA – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII	[LOCAÇÃO]	IREP – SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	30/11/2027	12/09/2022	R\$ 737.649,93
Gilberto Gil	27.922	6° Ofício do Registro de Imóveis e Hipotecas	SIM	NÃO	Não	NÃO	CSHG RENDA URBANA – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII	[LOCAÇÃO]	IREP – SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	30/11/2027	11/10/2022	R\$ 737.649,93
Gilberto Gil	27.922	6° Ofício do Registro de Imóveis e Hipotecas	SIM	NÃO	Não	NÃO	CSHG RENDA URBANA – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII	[LOCAÇÃO]	IREP – SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	30/11/2027	11/11/2022	R\$ 737.649,93
Gilberto Gil	27.922	6° Ofício do Registro de Imóveis e Hipotecas	SIM	NÃO	Não	NÃO	CSHG RENDA URBANA – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII	[LOCAÇÃO]	IREP – SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	30/11/2027	12/12/2022	R\$ 737.649,93
Gilberto Gil	27.922	6° Ofício do Registro de Imóveis e Hipotecas	SIM	NÃO	Não	NÃO	CSHG RENDA URBANA – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII	[LOCAÇÃO]	IREP – SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	30/11/2027	12/01/2023	R\$ 69.512,06

									FUNDAMENTAL LTDA			
Gilberto Gil	27.922	6° Ofício do Registro de Imóveis e Hipotecas	SIM	NÃO	Não	NÃO	CSHG RENDA URBANA – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII	[LOCAÇÃO]	IREP – SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	30/11/2027	12/01/2023	R\$ 737.649,93
Gilberto Gil	27.922	6° Ofício do Registro de Imóveis e Hipotecas	SIM	NÃO	Não	NÃO	CSHG RENDA URBANA – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII	[LOCAÇÃO]	IREP – SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	30/11/2027	13/02/2023	R\$ 807.161,99
Gilberto Gil	27.922	6° Ofício do Registro de Imóveis e Hipotecas	SIM	NÃO	Não	NÃO	CSHG RENDA URBANA – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII	[LOCAÇÃO]	IREP – SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	30/11/2027	13/03/2023	R\$ 807.161,99
Gilberto Gil	27.922	6° Ofício do Registro de Imóveis e Hipotecas	SIM	NÃO	Não	NÃO	CSHG RENDA URBANA – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII	[LOCAÇÃO]	IREP – SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	30/11/2027	12/04/2023	R\$ 807.161,99
Gilberto Gil	27.922	6° Ofício do Registro de Imóveis e Hipotecas	SIM	NÃO	Não	NÃO	CSHG RENDA URBANA – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII	[LOCAÇÃO]	IREP – SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	30/11/2027	10/05/2023	R\$ 807.161,99
Gilberto Gil	27.922	6° Ofício do Registro de Imóveis e Hipotecas	SIM	NÃO	Não	NÃO	CSHG RENDA URBANA – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII	[LOCAÇÃO]	IREP – SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	30/11/2027	07/06/2023	R\$ 887.161,99

									FUNDAMENTAL LTDA			
Gilberto Gil	27.922	6º Ofício do Registro de Imóveis e Hipotecas	SIM	NÃO	Não	NÃO	CSHG RENDA URBANA – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII	[LOCAÇÃO]	IREP – SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	30/11/2027	10/07/2023	R\$ 887.161,99
Gilberto Gil	27.922	6º Ofício do Registro de Imóveis e Hipotecas	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	CSHG RENDA URBANA – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII	[LOCAÇÃO]	IREP – SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	30/11/2027	10/08/2023	R\$ 887.161,99
Gilberto Gil	27.922	6º Ofício do Registro de Imóveis e Hipotecas	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	CSHG RENDA URBANA – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII	[LOCAÇÃO]	IREP – SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	30/11/2027	05/09/2023	R\$ 887.161,99
IBMEC BH (39048)	3.298	4º Registro de Imóveis de Belo Horizonte	SIM	NÃO	Não	NÃO	CONGREGAÇÃO DAS PEQUENAS IRMÃS DA DIVINA PROVIDÊNCIA	[LOCAÇÃO]	IBMEC EDUCACIONAL LTDA	09/10/2037	10/11/2021	R\$ 185.785,86
IBMEC BH (39048)	3.298	4º Registro de Imóveis de Belo Horizonte	SIM	NÃO	Não	NÃO	CONGREGAÇÃO DAS PEQUENAS IRMÃS DA DIVINA PROVIDÊNCIA	[LOCAÇÃO]	IBMEC EDUCACIONAL LTDA	09/10/2037	10/12/2021	R\$ 185.785,86
IBMEC BH (39048)	3.298	4º Registro de Imóveis de Belo Horizonte	SIM	NÃO	Não	NÃO	CONGREGAÇÃO DAS PEQUENAS IRMÃS DA DIVINA PROVIDÊNCIA	[LOCAÇÃO]	IBMEC EDUCACIONAL LTDA	09/10/2037	10/01/2022	R\$ 185.785,86
IBMEC BH (39048)	3.298	4º Registro de Imóveis de Belo Horizonte	SIM	NÃO	Não	NÃO	CONGREGAÇÃO DAS PEQUENAS IRMÃS DA DIVINA PROVIDÊNCIA	[LOCAÇÃO]	IBMEC EDUCACIONAL LTDA	09/10/2037	10/02/2022	R\$ 185.785,86
IBMEC BH (39048)	3.298	4º Registro de Imóveis de Belo Horizonte	SIM	NÃO	Não	NÃO	CONGREGAÇÃO DAS PEQUENAS IRMÃS DA DIVINA PROVIDÊNCIA	[LOCAÇÃO]	IBMEC EDUCACIONAL LTDA	09/10/2037	10/03/2022	R\$ 185.785,86

IBMEC BH (39048)	3.298	4º Registro de Imóveis de Belo Horizonte	SIM	NÃO	Não	NÃO	CONGREGAÇÃO DAS PEQUENAS IRMÃS DA DIVINA PROVIDÊNCIA	[LOCAÇÃO]	IBMEC EDUCACIONAL LTDA	09/10/2037	08/04/2022	R\$ 185.785,86
IBMEC BH (39048)	3.298	4º Registro de Imóveis de Belo Horizonte	SIM	NÃO	Não	NÃO	CONGREGAÇÃO DAS PEQUENAS IRMÃS DA DIVINA PROVIDÊNCIA	[LOCAÇÃO]	IBMEC EDUCACIONAL LTDA	09/10/2037	10/05/2022	R\$ 185.785,86
IBMEC BH (39048)	3.298	4º Registro de Imóveis de Belo Horizonte	SIM	NÃO	Não	NÃO	CONGREGAÇÃO DAS PEQUENAS IRMÃS DA DIVINA PROVIDÊNCIA	[LOCAÇÃO]	IBMEC EDUCACIONAL LTDA	09/10/2037	10/06/2022	R\$ 213.022,07
IBMEC BH (39048)	3.298	4º Registro de Imóveis de Belo Horizonte	SIM	NÃO	Não	NÃO	CONGREGAÇÃO DAS PEQUENAS IRMÃS DA DIVINA PROVIDÊNCIA	[LOCAÇÃO]	IBMEC EDUCACIONAL LTDA	09/10/2037	08/07/2022	R\$ 213.022,07
IBMEC BH (39048)	3.298	4º Registro de Imóveis de Belo Horizonte	SIM	NÃO	Não	NÃO	CONGREGAÇÃO DAS PEQUENAS IRMÃS DA DIVINA PROVIDÊNCIA	[LOCAÇÃO]	IBMEC EDUCACIONAL LTDA	09/10/2037	10/08/2022	R\$ 213.022,07
IBMEC BH (39048)	3.298	4º Registro de Imóveis de Belo Horizonte	SIM	NÃO	Não	NÃO	CONGREGAÇÃO DAS PEQUENAS IRMÃS DA DIVINA PROVIDÊNCIA	[LOCAÇÃO]	IBMEC EDUCACIONAL LTDA	09/10/2037	09/09/2022	R\$ 213.022,07
IBMEC BH (39048)	3.298	4º Registro de Imóveis de Belo Horizonte	SIM	NÃO	Não	NÃO	CONGREGAÇÃO DAS PEQUENAS IRMÃS DA DIVINA PROVIDÊNCIA	[LOCAÇÃO]	IBMEC EDUCACIONAL LTDA	09/10/2037	10/10/2022	R\$ 213.022,07
IBMEC BH (39048)	3.298	4º Registro de Imóveis de Belo Horizonte	SIM	NÃO	Não	NÃO	CONGREGAÇÃO DAS PEQUENAS IRMÃS DA DIVINA PROVIDÊNCIA	[LOCAÇÃO]	IBMEC EDUCACIONAL LTDA	09/10/2037	10/11/2022	R\$ 280.000,00
IBMEC BH (39048)	3.298	4º Registro de Imóveis de Belo Horizonte	SIM	NÃO	Não	NÃO	CONGREGAÇÃO DAS PEQUENAS IRMÃS DA DIVINA PROVIDÊNCIA	[LOCAÇÃO]	IBMEC EDUCACIONAL LTDA	09/10/2037	09/12/2022	R\$ 280.000,00
IBMEC BH (39048)	3.298	4º Registro de Imóveis de Belo Horizonte	SIM	NÃO	Não	NÃO	CONGREGAÇÃO DAS PEQUENAS IRMÃS DA DIVINA PROVIDÊNCIA	[LOCAÇÃO]	IBMEC EDUCACIONAL LTDA	09/10/2037	10/01/2023	R\$ 280.000,00
IBMEC BH (39048)	3.298	4º Registro de Imóveis de Belo Horizonte	SIM	NÃO	Não	NÃO	CONGREGAÇÃO DAS PEQUENAS IRMÃS DA DIVINA PROVIDÊNCIA	[LOCAÇÃO]	IBMEC EDUCACIONAL LTDA	09/10/2037	10/02/2023	R\$ 280.000,00

IBMEC BH (39048)	3.298	4º Registro de Imóveis de Belo Horizonte	SIM	NÃO	Não	NÃO	CONGREGAÇÃO DAS PEQUENAS IRMÃS DA DIVINA PROVIDÊNCIA	[LOCAÇÃO]	IBMEC EDUCACIONAL LTDA	09/10/2037	10/03/2023	R\$ 280.000,00
IBMEC BH (39048)	3.298	4º Registro de Imóveis de Belo Horizonte	SIM	NÃO	Não	NÃO	CONGREGAÇÃO DAS PEQUENAS IRMÃS DA DIVINA PROVIDÊNCIA	[LOCAÇÃO]	IBMEC EDUCACIONAL LTDA	09/10/2037	10/04/2023	R\$ 280.000,00
IBMEC BH (39048)	3.298	4º Registro de Imóveis de Belo Horizonte	SIM	NÃO	Não	NÃO	CONGREGAÇÃO DAS PEQUENAS IRMÃS DA DIVINA PROVIDÊNCIA	[LOCAÇÃO]	IBMEC EDUCACIONAL LTDA	09/10/2037	10/05/2023	R\$ 280.000,00
IBMEC BH (39048)	3.298	4º Registro de Imóveis de Belo Horizonte	SIM	NÃO	Não	NÃO	CONGREGAÇÃO DAS PEQUENAS IRMÃS DA DIVINA PROVIDÊNCIA	[LOCAÇÃO]	IBMEC EDUCACIONAL LTDA	09/10/2037	07/06/2023	R\$ 280.000,00
IBMEC BH (39048)	3.298	4º Registro de Imóveis de Belo Horizonte	SIM	NÃO	Não	NÃO	CONGREGAÇÃO DAS PEQUENAS IRMÃS DA DIVINA PROVIDÊNCIA	[LOCAÇÃO]	IBMEC EDUCACIONAL LTDA	09/10/2037	10/07/2023	R\$ 280.000,00
IBMEC BH (39048)	3.298	4º Registro de Imóveis de Belo Horizonte	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	CONGREGAÇÃO DAS PEQUENAS IRMÃS DA DIVINA PROVIDÊNCIA	[LOCAÇÃO]	IBMEC EDUCACIONAL LTDA	09/10/2037	10/08/2023	R\$ 280.000,00
IBMEC BH (39048)	3.298	4º Registro de Imóveis de Belo Horizonte	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	CONGREGAÇÃO DAS PEQUENAS IRMÃS DA DIVINA PROVIDÊNCIA	[LOCAÇÃO]	IBMEC EDUCACIONAL LTDA	09/10/2037	05/09/2023	R\$ 280.000,00
IBMEC BH (39233) (Ibmec)	24.242	4º Registro de Imóveis de Belo Horizonte	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	ERGUS EMPREENDIMENTOS E CONTRUÇÕES LTDA	[LOCAÇÃO]	IBMEC EDUCACIONAL LTDA	29/08/2022	10/11/2021	R\$ 52.548,86
IBMEC BH (39233) (Ibmec)	24.242	4º Registro de Imóveis de Belo Horizonte	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	ERGUS EMPREENDIMENTOS E CONTRUÇÕES LTDA	[LOCAÇÃO]	IBMEC EDUCACIONAL LTDA	29/08/2022	10/12/2021	R\$ 52.548,86
IBMEC BH (39233) (Ibmec)	24.242	4º Registro de Imóveis de Belo Horizonte	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	ERGUS EMPREENDIMENTOS E CONTRUÇÕES LTDA	[LOCAÇÃO]	IBMEC EDUCACIONAL LTDA	29/08/2022	10/01/2022	R\$ 52.548,86
IBMEC BH (39233) (Ibmec)	24.242	4º Registro de Imóveis de Belo Horizonte	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	ERGUS EMPREENDIMENTOS E CONTRUÇÕES LTDA	[LOCAÇÃO]	IBMEC EDUCACIONAL LTDA	29/08/2022	10/02/2022	R\$ 52.548,86

IBMEC BH (39233) (Ibmec)	24.242	4º Registro de Imóveis de Belo Horizonte	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	ERGUS EMPREENDIMENTOS E CONTRUÇÕES LTDA	[LOCAÇÃO]	IBMEC EDUCACIONAL LTDA	29/08/2022	10/03/2022	R\$ 52.548,86
IBMEC BH (39233) (Ibmec)	24.242	4º Registro de Imóveis de Belo Horizonte	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	ERGUS EMPREENDIMENTOS E CONTRUÇÕES LTDA	[LOCAÇÃO]	IBMEC EDUCACIONAL LTDA	29/08/2022	08/04/2022	R\$ 52.548,86
IBMEC BH (39233) (Ibmec)	24.242	4º Registro de Imóveis de Belo Horizonte	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	ERGUS EMPREENDIMENTOS E CONTRUÇÕES LTDA	[LOCAÇÃO]	IBMEC EDUCACIONAL LTDA	29/08/2022	10/05/2022	R\$ 52.548,86
IBMEC BH (39233) (Ibmec)	24.242	4º Registro de Imóveis de Belo Horizonte	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	ERGUS EMPREENDIMENTOS E CONTRUÇÕES LTDA	[LOCAÇÃO]	IBMEC EDUCACIONAL LTDA	29/08/2022	10/06/2022	R\$ 52.548,86
IBMEC BH (39233) (Ibmec)	24.242	4º Registro de Imóveis de Belo Horizonte	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	ERGUS EMPREENDIMENTOS E CONTRUÇÕES LTDA	[LOCAÇÃO]	IBMEC EDUCACIONAL LTDA	29/08/2022	11/07/2022	R\$ 57.803,75
IBMEC BH (39233) (Ibmec)	24.242	4º Registro de Imóveis de Belo Horizonte	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	ERGUS EMPREENDIMENTOS E CONTRUÇÕES LTDA	[LOCAÇÃO]	IBMEC EDUCACIONAL LTDA	29/08/2022	12/08/2022	R\$ 57.803,75
IBMEC BSB (39542) (Ibmec)	157.259, 157.260, 157.261, 157.262, 157.263, 157.264, 157.265, 157.266	1º Ofício de Registro de Imóveis - DF	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	CAPITAL FINANCIAL GESTÃO PATRIMONIAL LTDA	[LOCAÇÃO]	IBMEC EDUCACIONAL LTDA	30/03/2027	12/11/2021	R\$ 48.860,77
IBMEC BSB (39542) (Ibmec)	157.259, 157.260, 157.261, 157.262, 157.263, 157.264, 157.265, 157.266	1º Ofício de Registro de Imóveis - DF	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	CAPITAL FINANCIAL GESTÃO PATRIMONIAL LTDA	[LOCAÇÃO]	IBMEC EDUCACIONAL LTDA	30/03/2027	15/12/2021	R\$ 48.860,77
IBMEC BSB (39542) (Ibmec)	157.259, 157.260, 157.261, 157.262, 157.263,	1º Ofício de Registro de Imóveis - DF	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	CAPITAL FINANCIAL GESTÃO PATRIMONIAL LTDA	[LOCAÇÃO]	IBMEC EDUCACIONAL LTDA	30/03/2027	18/01/2022	R\$ 54.289,74

	157.264, 157.265, 157.266											
IBMEC BSB (39542) (Ibmec)	157.259, 157.260, 157.261, 157.262, 157.263, 157.264, 157.265, 157.266	1º Ofício de Registro de Imóveis - DF	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	CAPITAL FINANCIAL GESTÃO PATRIMONIAL LTDA	[LOCAÇ ÃO]	IBMEC EDUCACIONA L LTDA	30/03/2 027	14/02/20 22	R\$ 54.289,7 4
IBMEC BSB (39542) (Ibmec)	157.259, 157.260, 157.261, 157.262, 157.263, 157.264, 157.265, 157.266	1º Ofício de Registro de Imóveis - DF	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	CAPITAL FINANCIAL GESTÃO PATRIMONIAL LTDA	[LOCAÇ ÃO]	IBMEC EDUCACIONA L LTDA	30/03/2 027	15/03/20 22	R\$ 54.289,7 4
IBMEC BSB (39542) (Ibmec)	157.259, 157.260, 157.261, 157.262, 157.263, 157.264, 157.265, 157.266	1º Ofício de Registro de Imóveis - DF	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	CAPITAL FINANCIAL GESTÃO PATRIMONIAL LTDA	[LOCAÇ ÃO]	IBMEC EDUCACIONA L LTDA	30/03/2 027	13/04/20 22	R\$ 65.147,6 9
IBMEC BSB (39542) (Ibmec)	157.259, 157.260, 157.261, 157.262, 157.263, 157.264, 157.265, 157.266	1º Ofício de Registro de Imóveis - DF	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	CAPITAL FINANCIAL GESTÃO PATRIMONIAL LTDA	[LOCAÇ ÃO]	IBMEC EDUCACIONA L LTDA	30/03/2 027	16/05/20 22	R\$ 59.718,7 1
IBMEC BSB (39542) (Ibmec)	157.259, 157.260, 157.261, 157.262, 157.263, 157.264, 157.265, 157.266	1º Ofício de Registro de Imóveis - DF	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	CAPITAL FINANCIAL GESTÃO PATRIMONIAL LTDA	[LOCAÇ ÃO]	IBMEC EDUCACIONA L LTDA	30/03/2 027	15/06/20 22	R\$ 59.718,7 1

IBMEC BSB (39542) (Ibmec)	157.259, 157.260, 157.261, 157.262, 157.263, 157.264, 157.265, 157.266	1º Ofício de Registro de Imóveis - DF	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	CAPITAL FINANCIAL GESTÃO PATRIMONIAL LTDA	[LOCAÇ ÃO]	IBMEC EDUCACIONA L LTDA	30/03/2 027	15/07/20 22	R\$ 59.718,7 1
IBMEC BSB (39542) (Ibmec)	157.259, 157.260, 157.261, 157.262, 157.263, 157.264, 157.265, 157.266	1º Ofício de Registro de Imóveis - DF	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	CAPITAL FINANCIAL GESTÃO PATRIMONIAL LTDA	[LOCAÇ ÃO]	IBMEC EDUCACIONA L LTDA	30/03/2 027	15/08/20 22	R\$ 59.718,7 1
IBMEC BSB (39542) (Ibmec)	157.259, 157.260, 157.261, 157.262, 157.263, 157.264, 157.265, 157.266	1º Ofício de Registro de Imóveis - DF	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	CAPITAL FINANCIAL GESTÃO PATRIMONIAL LTDA	[LOCAÇ ÃO]	IBMEC EDUCACIONA L LTDA	30/03/2 027	15/09/20 22	R\$ 59.718,7 1
IBMEC BSB (39542) (Ibmec)	157.259, 157.260, 157.261, 157.262, 157.263, 157.264, 157.265, 157.266	1º Ofício de Registro de Imóveis - DF	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	CAPITAL FINANCIAL GESTÃO PATRIMONIAL LTDA	[LOCAÇ ÃO]	IBMEC EDUCACIONA L LTDA	30/03/2 027	17/10/20 22	R\$ 59.718,7 1
IBMEC BSB (39542) (Ibmec)	157.259, 157.260, 157.261, 157.262, 157.263, 157.264, 157.265, 157.266	1º Ofício de Registro de Imóveis - DF	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	CAPITAL FINANCIAL GESTÃO PATRIMONIAL LTDA	[LOCAÇ ÃO]	IBMEC EDUCACIONA L LTDA	30/03/2 027	14/11/20 22	R\$ 59.718,7 1
IBMEC BSB (39542) (Ibmec)	157.259, 157.260, 157.261, 157.262, 157.263,	1º Ofício de Registro de Imóveis - DF	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	CAPITAL FINANCIAL GESTÃO PATRIMONIAL LTDA	[LOCAÇ ÃO]	IBMEC EDUCACIONA L LTDA	30/03/2 027	15/12/20 22	R\$ 59.718,7 1

	157.264, 157.265, 157.266											
IBMEC BSB (39542) (Ibmec)	157.259, 157.260, 157.261, 157.262, 157.263, 157.264, 157.265, 157.266	1º Ofício de Registro de Imóveis - DF	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	CAPITAL FINANCIAL GESTÃO PATRIMONIAL LTDA	[LOCAÇ ÃO]	IBMEC EDUCACIONA L LTDA	30/03/2 027	16/01/20 23	R\$ 59.718,7 1
IBMEC BSB (39542) (Ibmec)	157.259, 157.260, 157.261, 157.262, 157.263, 157.264, 157.265, 157.266	1º Ofício de Registro de Imóveis - DF	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	CAPITAL FINANCIAL GESTÃO PATRIMONIAL LTDA	[LOCAÇ ÃO]	IBMEC EDUCACIONA L LTDA	30/03/2 027	15/02/20 23	R\$ 59.718,7 1
IBMEC BSB (39542) (Ibmec)	157.259, 157.260, 157.261, 157.262, 157.263, 157.264, 157.265, 157.266	1º Ofício de Registro de Imóveis - DF	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	CAPITAL FINANCIAL GESTÃO PATRIMONIAL LTDA	[LOCAÇ ÃO]	IBMEC EDUCACIONA L LTDA	30/03/2 027	15/03/20 23	R\$ 59.718,7 1
IBMEC BSB (39542) (Ibmec)	157.259, 157.260, 157.261, 157.262, 157.263, 157.264, 157.265, 157.266	1º Ofício de Registro de Imóveis - DF	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	CAPITAL FINANCIAL GESTÃO PATRIMONIAL LTDA	[LOCAÇ ÃO]	IBMEC EDUCACIONA L LTDA	30/03/2 027	14/04/20 23	R\$ 61.938,3 8
IBMEC BSB (39542) (Ibmec)	157.259, 157.260, 157.261, 157.262, 157.263, 157.264, 157.265, 157.266	1º Ofício de Registro de Imóveis - DF	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	CAPITAL FINANCIAL GESTÃO PATRIMONIAL LTDA	[LOCAÇ ÃO]	IBMEC EDUCACIONA L LTDA	30/03/2 027	15/05/20 23	R\$ 60.828,5 5

IBMEC BSB (39542) (Ibmec)	157.259, 157.260, 157.261, 157.262, 157.263, 157.264, 157.265, 157.266	1º Ofício de Registro de Imóveis - DF	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	CAPITAL FINANCIAL GESTÃO PATRIMONIAL LTDA	[LOCAÇ ÃO]	IBMEC EDUCACIONA L LTDA	30/03/2 027	15/06/20 23	R\$ 60.828,5 5
IBMEC BSB (39542) (Ibmec)	157.259, 157.260, 157.261, 157.262, 157.263, 157.264, 157.265, 157.266	1º Ofício de Registro de Imóveis - DF	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	CAPITAL FINANCIAL GESTÃO PATRIMONIAL LTDA	[LOCAÇ ÃO]	IBMEC EDUCACIONA L LTDA	30/03/2 027	14/07/20 23	R\$ 60.828,5 5
IBMEC BSB (39542) (Ibmec)	157.259, 157.260, 157.261, 157.262, 157.263, 157.264, 157.265, 157.266	1º Ofício de Registro de Imóveis - DF	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	CAPITAL FINANCIAL GESTÃO PATRIMONIAL LTDA	[LOCAÇ ÃO]	IBMEC EDUCACIONA L LTDA	30/03/2 027	15/08/20 23	R\$ 60.828,5 5
IBMEC BSB (39542) (Ibmec)	157.259, 157.260, 157.261, 157.262, 157.263, 157.264, 157.265, 157.266	1º Ofício de Registro de Imóveis - DF	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	CAPITAL FINANCIAL GESTÃO PATRIMONIAL LTDA	[LOCAÇ ÃO]	IBMEC EDUCACIONA L LTDA	30/03/2 027	15/09/20 23	R\$ 60.828,5 5
IBMEC RJ Barra	372.565	9º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca do Rio de Janeiro	SIM	NÃO	Não	NÃO	CSHG RENDA URBANA – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII	[LOCAÇ ÃO]	IBMEC EDUCACIONA L LTDA.	20/10/2 025	05/11/20 21	R\$ 1.118,82 9,33
IBMEC RJ Barra	372.565	9º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca do Rio de Janeiro	SIM	NÃO	Não	NÃO	CSHG RENDA URBANA – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII	[LOCAÇ ÃO]	IBMEC EDUCACIONA L LTDA.	20/10/2 025	06/12/20 21	R\$ 1.118,82 9,33

IBMEC RJ Barra	372.565	9º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca do Rio de Janeiro	SIM	NÃO	Não	NÃO	CSHG RENDA URBANA – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII	[LOCAÇÃO]	IBMEC EDUCACIONAL LTDA.	20/10/2025	05/01/2022	R\$ 1.118.829,33
IBMEC RJ Barra	372.565	9º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca do Rio de Janeiro	SIM	NÃO	Não	NÃO	CSHG RENDA URBANA – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII	[LOCAÇÃO]	IBMEC EDUCACIONAL LTDA.	20/10/2025	04/02/2022	R\$ 1.118.829,33
IBMEC RJ Barra	372.565	9º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca do Rio de Janeiro	SIM	NÃO	Não	NÃO	CSHG RENDA URBANA – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII	[LOCAÇÃO]	IBMEC EDUCACIONAL LTDA.	20/10/2025	07/03/2022	R\$ 1.118.829,33
IBMEC RJ Barra	372.565	9º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca do Rio de Janeiro	SIM	NÃO	Não	NÃO	CSHG RENDA URBANA – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII	[LOCAÇÃO]	IBMEC EDUCACIONAL LTDA.	20/10/2025	04/04/2022	R\$ 1.183.520,13
IBMEC RJ Barra	372.565	9º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca do Rio de Janeiro	SIM	NÃO	Não	NÃO	CSHG RENDA URBANA – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII	[LOCAÇÃO]	IBMEC EDUCACIONAL LTDA.	20/10/2025	05/05/2022	R\$ 1.236.794,91
IBMEC RJ Barra	372.565	9º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca do Rio de Janeiro	SIM	NÃO	Não	NÃO	CSHG RENDA URBANA – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII	[LOCAÇÃO]	IBMEC EDUCACIONAL LTDA.	20/10/2025	03/06/2022	R\$ 1.236.794,91
IBMEC RJ Barra	372.565	9º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca do Rio de Janeiro	SIM	NÃO	Não	NÃO	CSHG RENDA URBANA – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII	[LOCAÇÃO]	IBMEC EDUCACIONAL LTDA.	20/10/2025	05/07/2022	R\$ 1.236.794,91
IBMEC RJ Barra	372.565	9º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca do Rio de Janeiro	SIM	NÃO	Não	NÃO	CSHG RENDA URBANA – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII	[LOCAÇÃO]	IBMEC EDUCACIONAL LTDA.	20/10/2025	05/08/2022	R\$ 1.236.794,91

		Comarca do Rio de Janeiro										
IBMEC RJ Barra	372.565	9º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca do Rio de Janeiro	SIM	NÃO	Não	NÃO	CSHG RENDA URBANA – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII	[LOCAÇÃO]	IBMEC EDUCACIONAL LTDA.	20/10/2025	05/09/2022	R\$ 1.236.794,91
IBMEC RJ Barra	372.565	9º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca do Rio de Janeiro	SIM	NÃO	Não	NÃO	CSHG RENDA URBANA – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII	[LOCAÇÃO]	IBMEC EDUCACIONAL LTDA.	20/10/2025	05/10/2022	R\$ 1.236.794,91
IBMEC RJ Barra	372.565	9º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca do Rio de Janeiro	SIM	NÃO	Não	NÃO	CSHG RENDA URBANA – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII	[LOCAÇÃO]	IBMEC EDUCACIONAL LTDA.	20/10/2025	04/11/2022	R\$ 1.236.794,91
IBMEC RJ Barra	372.565	9º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca do Rio de Janeiro	SIM	NÃO	Não	NÃO	CSHG RENDA URBANA – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII	[LOCAÇÃO]	IBMEC EDUCACIONAL LTDA.	20/10/2025	05/12/2022	R\$ 1.236.794,91
IBMEC RJ Barra	372.565	9º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca do Rio de Janeiro	SIM	NÃO	Não	NÃO	CSHG RENDA URBANA – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII	[LOCAÇÃO]	IBMEC EDUCACIONAL LTDA.	20/10/2025	05/01/2023	R\$ 1.236.794,91
IBMEC RJ Barra	372.565	9º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca do Rio de Janeiro	SIM	NÃO	Não	NÃO	CSHG RENDA URBANA – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII	[LOCAÇÃO]	IBMEC EDUCACIONAL LTDA.	20/10/2025	03/02/2023	R\$ 1.236.794,91
IBMEC RJ Barra	372.565	9º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca do Rio de Janeiro	SIM	NÃO	Não	NÃO	CSHG RENDA URBANA – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII	[LOCAÇÃO]	IBMEC EDUCACIONAL LTDA.	20/10/2025	03/03/2023	R\$ 1.236.794,91

IBMEC RJ Barra	372.565	9º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca do Rio de Janeiro	SIM	NÃO	Não	NÃO	CSHG RENDA URBANA – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII	[LOCAÇÃO]	IBMEC EDUCACIONAL LTDA.	20/10/2025	05/04/2023	R\$ 1.274.752,10
IBMEC RJ Barra	372.565	9º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca do Rio de Janeiro	SIM	NÃO	Não	NÃO	CSHG RENDA URBANA – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII	[LOCAÇÃO]	IBMEC EDUCACIONAL LTDA.	20/10/2025	05/05/2023	R\$ 1.306.010,96
IBMEC RJ Barra	372.565	9º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca do Rio de Janeiro	SIM	NÃO	Não	NÃO	CSHG RENDA URBANA – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII	[LOCAÇÃO]	IBMEC EDUCACIONAL LTDA.	20/10/2025	05/06/2023	R\$ 1.306.010,96
IBMEC RJ Barra	372.565	9º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca do Rio de Janeiro	SIM	NÃO	Não	NÃO	CSHG RENDA URBANA – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII	[LOCAÇÃO]	IBMEC EDUCACIONAL LTDA.	20/10/2025	05/07/2023	R\$ 1.306.010,96
IBMEC RJ Barra	372.565	9º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca do Rio de Janeiro	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	CSHG RENDA URBANA – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII	[LOCAÇÃO]	IBMEC EDUCACIONAL LTDA.	20/10/2025	04/08/2023	R\$ 1.306.010,96
IBMEC RJ Barra	372.565	9º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca do Rio de Janeiro	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	CSHG RENDA URBANA – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII	[LOCAÇÃO]	IBMEC EDUCACIONAL LTDA.	20/10/2025	05/09/2023	R\$ 1.306.010,96
IBMEC RJ Centro	39.273	7º Cartório de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro	SIM	NÃO	Não	NÃO	AUTONOMY INVESTIMENTOS LTDA.	[LOCAÇÃO]	GRUPO IBMEC EDUCACIONAL LTDA	30/06/2032	05/11/2021	R\$ 1.239.663,61
IBMEC RJ Centro	39.273	7º Cartório de Registro de Imóveis	SIM	NÃO	Não	NÃO	AUTONOMY INVESTIMENTOS LTDA.	[LOCAÇÃO]	GRUPO IBMEC EDUCACIONAL LTDA	30/06/2032	07/12/2021	R\$ 1.239.663,61

		do Rio de Janeiro										
IBMEC RJ Centro	39.273	7º Cartório de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro	SIM	NÃO	Não	NÃO	AUTONOMY INVESTIMENTOS LTDA.	[LOCAÇÃO]	GRUPO IBMEC EDUCACIONAL LTDA	30/06/2032	10/01/2022	R\$ 1.239.663,61
IBMEC RJ Centro	39.273	7º Cartório de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro	SIM	NÃO	Não	NÃO	AUTONOMY INVESTIMENTOS LTDA.	[LOCAÇÃO]	GRUPO IBMEC EDUCACIONAL LTDA	30/06/2032	07/02/2022	R\$ 1.239.663,61
IBMEC RJ Centro	39.273	7º Cartório de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro	SIM	NÃO	Não	NÃO	AUTONOMY INVESTIMENTOS LTDA.	[LOCAÇÃO]	GRUPO IBMEC EDUCACIONAL LTDA	30/06/2032	07/03/2022	R\$ 1.239.663,61
IBMEC RJ Centro	39.273	7º Cartório de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro	SIM	NÃO	Não	NÃO	AUTONOMY INVESTIMENTOS LTDA.	[LOCAÇÃO]	GRUPO IBMEC EDUCACIONAL LTDA	30/06/2032	07/04/2022	R\$ 1.239.663,61
IBMEC RJ Centro	39.273	7º Cartório de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro	SIM	NÃO	Não	NÃO	AUTONOMY INVESTIMENTOS LTDA.	[LOCAÇÃO]	GRUPO IBMEC EDUCACIONAL LTDA	30/06/2032	05/05/2022	R\$ 1.239.663,61
IBMEC RJ Centro	39.273	7º Cartório de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro	SIM	NÃO	Não	NÃO	AUTONOMY INVESTIMENTOS LTDA.	[LOCAÇÃO]	GRUPO IBMEC EDUCACIONAL LTDA	30/06/2032	07/06/2022	R\$ 1.239.663,61
IBMEC RJ Centro	39.273	7º Cartório de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro	SIM	NÃO	Não	NÃO	AUTONOMY INVESTIMENTOS LTDA.	[LOCAÇÃO]	GRUPO IBMEC EDUCACIONAL LTDA	30/06/2032	07/07/2022	R\$ 1.372.597,54
IBMEC RJ Centro	39.273	7º Cartório de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro	SIM	NÃO	Não	NÃO	AUTONOMY INVESTIMENTOS LTDA.	[LOCAÇÃO]	GRUPO IBMEC EDUCACIONAL LTDA	30/06/2032	05/08/2022	R\$ 1.372.597,54
IBMEC RJ Centro	39.273	7º Cartório de Registro de Imóveis	SIM	NÃO	Não	NÃO	AUTONOMY INVESTIMENTOS LTDA.	[LOCAÇÃO]	GRUPO IBMEC	30/06/2032	08/09/2022	R\$ 1.372.597,54

		do Rio de Janeiro							EDUCACIONAL LTDA			
IBMEC RJ Centro	39.273	7º Cartório de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro	SIM	NÃO	Não	NÃO	AUTONOMY INVESTIMENTOS LTDA.	[LOCAÇÃO]	GRUPO IBMEC EDUCACIONAL LTDA	30/06/2032	07/10/2022	R\$ 1.372.597,54
IBMEC RJ Centro	39.273	7º Cartório de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro	SIM	NÃO	Não	NÃO	AUTONOMY INVESTIMENTOS LTDA.	[LOCAÇÃO]	GRUPO IBMEC EDUCACIONAL LTDA	30/06/2032	07/11/2022	R\$ 1.372.597,54
IBMEC RJ Centro	39.273	7º Cartório de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro	SIM	NÃO	Não	NÃO	AUTONOMY INVESTIMENTOS LTDA.	[LOCAÇÃO]	GRUPO IBMEC EDUCACIONAL LTDA	30/06/2032	07/12/2022	R\$ 1.372.597,54
IBMEC RJ Centro	39.273	7º Cartório de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro	SIM	NÃO	Não	NÃO	AUTONOMY INVESTIMENTOS LTDA.	[LOCAÇÃO]	GRUPO IBMEC EDUCACIONAL LTDA	30/06/2032	06/01/2023	R\$ 1.372.597,54
IBMEC RJ Centro	39.273	7º Cartório de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro	SIM	NÃO	Não	NÃO	AUTONOMY INVESTIMENTOS LTDA.	[LOCAÇÃO]	GRUPO IBMEC EDUCACIONAL LTDA	30/06/2032	07/02/2023	R\$ 1.372.597,54
IBMEC RJ Centro	39.273	7º Cartório de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro	SIM	NÃO	Não	NÃO	AUTONOMY INVESTIMENTOS LTDA.	[LOCAÇÃO]	GRUPO IBMEC EDUCACIONAL LTDA	30/06/2032	07/03/2023	R\$ 1.372.597,54
IBMEC RJ Centro	39.273	7º Cartório de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro	SIM	NÃO	Não	NÃO	AUTONOMY INVESTIMENTOS LTDA.	[LOCAÇÃO]	GRUPO IBMEC EDUCACIONAL LTDA	30/06/2032	06/04/2023	R\$ 1.372.597,54
IBMEC RJ Centro	39.273	7º Cartório de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro	SIM	NÃO	Não	NÃO	AUTONOMY INVESTIMENTOS LTDA.	[LOCAÇÃO]	GRUPO IBMEC EDUCACIONAL LTDA	30/06/2032	05/05/2023	R\$ 1.372.597,54
IBMEC RJ Centro	39.273	7º Cartório de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro	SIM	NÃO	Não	NÃO	AUTONOMY INVESTIMENTOS LTDA.	[LOCAÇÃO]	GRUPO IBMEC EDUCACIONAL LTDA	30/06/2032	05/06/2023	R\$ 1.372.597,54

		do Rio de Janeiro							EDUCACIONAL LTDA			
IBMEC RJ Centro	39.273	7° Cartório de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro	SIM	NÃO	Não	NÃO	AUTONOMY INVESTIMENTOS LTDA.	[LOCAÇÃO]	GRUPO IBMEC EDUCACIONAL LTDA	30/06/2032	05/07/2023	R\$ 1.311.274,54
IBMEC RJ Centro	39.273	7° Cartório de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	AUTONOMY INVESTIMENTOS LTDA.	[LOCAÇÃO]	GRUPO IBMEC EDUCACIONAL LTDA	30/06/2032	04/08/2023	R\$ 1.123.202,77
IBMEC RJ Centro	39.273	7° Cartório de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	AUTONOMY INVESTIMENTOS LTDA.	[LOCAÇÃO]	GRUPO IBMEC EDUCACIONAL LTDA	30/06/2032	08/09/2023	R\$ 1.123.202,77
IBMEC SP (AC Real State)	51.996	13° Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP	SIM	NÃO	Não	NÃO	JEANNETTE CHOEFI CURY	[LOCAÇÃO]	GRUPO IBMEC EDUCACIONAL LTDA	13/12/2033	05/11/2021	R\$ 239.996,17
IBMEC SP (AC Real State)	51.996	13° Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP	SIM	NÃO	Não	NÃO	JEANNETTE CHOEFI CURY	[LOCAÇÃO]	GRUPO IBMEC EDUCACIONAL LTDA	13/12/2033	01/12/2021	R\$ 239.996,17
IBMEC SP (AC Real State)	51.996	13° Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP	SIM	NÃO	Não	NÃO	JEANNETTE CHOEFI CURY	[LOCAÇÃO]	GRUPO IBMEC EDUCACIONAL LTDA	13/12/2033	05/01/2022	R\$ 239.996,17
IBMEC SP (AC Real State)	51.996	13° Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP	SIM	NÃO	Não	NÃO	JEANNETTE CHOEFI CURY	[LOCAÇÃO]	GRUPO IBMEC EDUCACIONAL LTDA	13/12/2033	01/02/2022	R\$ 239.996,17
IBMEC SP (AC Real State)	51.996	13° Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP	SIM	NÃO	Não	NÃO	JEANNETTE CHOEFI CURY	[LOCAÇÃO]	GRUPO IBMEC EDUCACIONAL LTDA	13/12/2033	03/03/2022	R\$ 239.996,17
IBMEC SP (AC Real State)	51.996	13° Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP	SIM	NÃO	Não	NÃO	JEANNETTE CHOEFI CURY	[LOCAÇÃO]	GRUPO IBMEC EDUCACIONAL LTDA	13/12/2033	01/04/2022	R\$ 239.996,17

		de São Paulo/SP							EDUCACIONAL LTDA			
IBMEC SP (AC Real State)	51.996	13° Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP	SIM	NÃO	Não	NÃO	JEANNETTE CHOHI CURY	[LOCAÇÃO]	GRUPO IBMEC EDUCACIONAL LTDA	13/12/2033	02/05/2022	R\$ 239.996,17
IBMEC SP (AC Real State)	51.996	13° Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP	SIM	NÃO	Não	NÃO	JEANNETTE CHOHI CURY	[LOCAÇÃO]	GRUPO IBMEC EDUCACIONAL LTDA	13/12/2033	31/05/2022	R\$ 239.996,17
IBMEC SP (AC Real State)	51.996	13° Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP	SIM	NÃO	Não	NÃO	JEANNETTE CHOHI CURY	[LOCAÇÃO]	GRUPO IBMEC EDUCACIONAL LTDA	13/12/2033	30/06/2022	R\$ 239.996,17
IBMEC SP (AC Real State)	51.996	13° Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP	SIM	NÃO	Não	NÃO	JEANNETTE CHOHI CURY	[LOCAÇÃO]	GRUPO IBMEC EDUCACIONAL LTDA	13/12/2033	01/08/2022	R\$ 239.996,17
IBMEC SP (AC Real State)	51.996	13° Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP	SIM	NÃO	Não	NÃO	JEANNETTE CHOHI CURY	[LOCAÇÃO]	GRUPO IBMEC EDUCACIONAL LTDA	13/12/2033	01/09/2022	R\$ 239.996,17
IBMEC SP (AC Real State)	51.996	13° Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP	SIM	NÃO	Não	NÃO	JEANNETTE CHOHI CURY	[LOCAÇÃO]	GRUPO IBMEC EDUCACIONAL LTDA	13/12/2033	03/10/2022	R\$ 239.996,17
IBMEC SP (AC Real State)	51.996	13° Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP	SIM	NÃO	Não	NÃO	JEANNETTE CHOHI CURY	[LOCAÇÃO]	GRUPO IBMEC EDUCACIONAL LTDA	13/12/2033	01/11/2022	R\$ 276.551,98
IBMEC SP (AC Real State)	51.996	13° Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP	SIM	NÃO	Não	NÃO	JEANNETTE CHOHI CURY	[LOCAÇÃO]	GRUPO IBMEC EDUCACIONAL LTDA	13/12/2033	01/12/2022	R\$ 276.551,98
IBMEC SP (AC Real State)	51.996	13° Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP	SIM	NÃO	Não	NÃO	JEANNETTE CHOHI CURY	[LOCAÇÃO]	GRUPO IBMEC	13/12/2033	02/01/2023	R\$ 276.551,98

		de São Paulo/SP							EDUCACIONAL LTDA			
IBMEC SP (AC Real State)	51.996	13° Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP	SIM	NÃO	Não	NÃO	JEANNETTE CHOHI CURY	[LOCAÇÃO]	GRUPO IBMEC EDUCACIONAL LTDA	13/12/2033	01/02/2023	R\$ 276.551,98
IBMEC SP (AC Real State)	51.996	13° Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP	SIM	NÃO	Não	NÃO	JEANNETTE CHOHI CURY	[LOCAÇÃO]	GRUPO IBMEC EDUCACIONAL LTDA	13/12/2033	01/03/2023	R\$ 276.551,98
IBMEC SP (AC Real State)	51.996	13° Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP	SIM	NÃO	Não	NÃO	JEANNETTE CHOHI CURY	[LOCAÇÃO]	GRUPO IBMEC EDUCACIONAL LTDA	13/12/2033	24/03/2023	R\$ 276.551,98
IBMEC SP (AC Real State)	51.996	13° Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP	SIM	NÃO	Não	NÃO	JEANNETTE CHOHI CURY	[LOCAÇÃO]	GRUPO IBMEC EDUCACIONAL LTDA	13/12/2033	28/04/2023	R\$ 276.551,98
IBMEC SP (AC Real State)	51.996	13° Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP	SIM	NÃO	Não	NÃO	JEANNETTE CHOHI CURY	[LOCAÇÃO]	GRUPO IBMEC EDUCACIONAL LTDA	13/12/2033	01/06/2023	R\$ 276.551,98
IBMEC SP (AC Real State)	51.996	13° Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP	SIM	NÃO	Não	NÃO	JEANNETTE CHOHI CURY	[LOCAÇÃO]	GRUPO IBMEC EDUCACIONAL LTDA	13/12/2033	03/07/2023	R\$ 276.551,98
IBMEC SP (AC Real State)	51.996	13° Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	JEANNETTE CHOHI CURY	[LOCAÇÃO]	GRUPO IBMEC EDUCACIONAL LTDA	13/12/2033	01/08/2023	R\$ 276.551,98
IBMEC SP (AC Real State)	51.996	13° Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	JEANNETTE CHOHI CURY	[LOCAÇÃO]	GRUPO IBMEC EDUCACIONAL LTDA	13/12/2033	01/09/2023	R\$ 276.551,98
IBMEC SP (VMA)	51.996	13° Oficial de Registro de Imóveis	SIM	NÃO	Não	NÃO	JEANNETTE CHOHI CURY	[LOCAÇÃO]	GRUPO IBMEC	14/06/2026	05/11/2021	R\$ 239.996,17

		de São Paulo/SP							EDUCACIONAL LTDA			
IBMEC SP (VMA)	51.996	13° Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP	SIM	NÃO	Não	NÃO	JEANNETTE CHOHI CURY	[LOCAÇÃO]	GRUPO IBMEC EDUCACIONAL LTDA	14/06/2026	01/12/2021	R\$ 239.996,17
IBMEC SP (VMA)	51.996	13° Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP	SIM	NÃO	Não	NÃO	JEANNETTE CHOHI CURY	[LOCAÇÃO]	GRUPO IBMEC EDUCACIONAL LTDA	14/06/2026	05/01/2022	R\$ 239.996,17
IBMEC SP (VMA)	51.996	13° Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP	SIM	NÃO	Não	NÃO	JEANNETTE CHOHI CURY	[LOCAÇÃO]	GRUPO IBMEC EDUCACIONAL LTDA	14/06/2026	01/02/2022	R\$ 239.996,17
IBMEC SP (VMA)	51.996	13° Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP	SIM	NÃO	Não	NÃO	JEANNETTE CHOHI CURY	[LOCAÇÃO]	GRUPO IBMEC EDUCACIONAL LTDA	14/06/2026	03/03/2022	R\$ 239.996,17
IBMEC SP (VMA)	51.996	13° Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP	SIM	NÃO	Não	NÃO	JEANNETTE CHOHI CURY	[LOCAÇÃO]	GRUPO IBMEC EDUCACIONAL LTDA	14/06/2026	31/03/2022	R\$ 239.996,17
IBMEC SP (VMA)	51.996	13° Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP	SIM	NÃO	Não	NÃO	JEANNETTE CHOHI CURY	[LOCAÇÃO]	GRUPO IBMEC EDUCACIONAL LTDA	14/06/2026	02/05/2022	R\$ 239.996,17
IBMEC SP (VMA)	51.996	13° Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP	SIM	NÃO	Não	NÃO	JEANNETTE CHOHI CURY	[LOCAÇÃO]	GRUPO IBMEC EDUCACIONAL LTDA	14/06/2026	31/05/2022	R\$ 239.996,17
IBMEC SP (VMA)	51.996	13° Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP	SIM	NÃO	Não	NÃO	JEANNETTE CHOHI CURY	[LOCAÇÃO]	GRUPO IBMEC EDUCACIONAL LTDA	14/06/2026	30/06/2022	R\$ 239.996,17
IBMEC SP (VMA)	51.996	13° Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP	SIM	NÃO	Não	NÃO	JEANNETTE CHOHI CURY	[LOCAÇÃO]	GRUPO IBMEC	14/06/2026	01/08/2022	R\$ 239.996,17

		de São Paulo/SP							EDUCACIONAL LTDA			
IBMEC SP (VMA)	51.996	13° Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP	SIM	NÃO	Não	NÃO	JEANNETTE CHOHI CURY	[LOCAÇÃO]	GRUPO IBMEC EDUCACIONAL LTDA	14/06/2026	01/09/2022	R\$ 239.996,17
IBMEC SP (VMA)	51.996	13° Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP	SIM	NÃO	Não	NÃO	JEANNETTE CHOHI CURY	[LOCAÇÃO]	GRUPO IBMEC EDUCACIONAL LTDA	14/06/2026	03/10/2022	R\$ 239.996,17
IBMEC SP (VMA)	51.996	13° Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP	SIM	NÃO	Não	NÃO	JEANNETTE CHOHI CURY	[LOCAÇÃO]	GRUPO IBMEC EDUCACIONAL LTDA	14/06/2026	01/11/2022	R\$ 276.551,98
IBMEC SP (VMA)	51.996	13° Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP	SIM	NÃO	Não	NÃO	JEANNETTE CHOHI CURY	[LOCAÇÃO]	GRUPO IBMEC EDUCACIONAL LTDA	14/06/2026	01/12/2022	R\$ 276.551,98
IBMEC SP (VMA)	51.996	13° Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP	SIM	NÃO	Não	NÃO	JEANNETTE CHOHI CURY	[LOCAÇÃO]	GRUPO IBMEC EDUCACIONAL LTDA	14/06/2026	02/01/2023	R\$ 276.551,98
IBMEC SP (VMA)	51.996	13° Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP	SIM	NÃO	Não	NÃO	JEANNETTE CHOHI CURY	[LOCAÇÃO]	GRUPO IBMEC EDUCACIONAL LTDA	14/06/2026	01/02/2023	R\$ 276.551,98
IBMEC SP (VMA)	51.996	13° Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP	SIM	NÃO	Não	NÃO	JEANNETTE CHOHI CURY	[LOCAÇÃO]	GRUPO IBMEC EDUCACIONAL LTDA	14/06/2026	01/03/2023	R\$ 276.551,98
IBMEC SP (VMA)	51.996	13° Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP	SIM	NÃO	Não	NÃO	JEANNETTE CHOHI CURY	[LOCAÇÃO]	GRUPO IBMEC EDUCACIONAL LTDA	14/06/2026	24/03/2023	R\$ 276.551,98
IBMEC SP (VMA)	51.996	13° Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP	SIM	NÃO	Não	NÃO	JEANNETTE CHOHI CURY	[LOCAÇÃO]	GRUPO IBMEC	14/06/2026	28/04/2023	R\$ 276.551,98

		de São Paulo/SP							EDUCACIONAL LTDA			
IBMEC SP (VMA)	51.996	13° Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP	SIM	NÃO	Não	NÃO	JEANNETTE CHOHI CURY	[LOCAÇÃO]	GRUPO IBMEC EDUCACIONAL LTDA	14/06/2026	01/06/2023	R\$ 276.551,98
IBMEC SP (VMA)	51.996	13° Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP	SIM	NÃO	Não	NÃO	JEANNETTE CHOHI CURY	[LOCAÇÃO]	GRUPO IBMEC EDUCACIONAL LTDA	14/06/2026	03/07/2023	R\$ 276.551,98
IBMEC SP (VMA)	51.996	13° Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	JEANNETTE CHOHI CURY	[LOCAÇÃO]	GRUPO IBMEC EDUCACIONAL LTDA	14/06/2026	01/08/2023	R\$ 276.551,98
IBMEC SP (VMA)	51.996	13° Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	JEANNETTE CHOHI CURY	[LOCAÇÃO]	GRUPO IBMEC EDUCACIONAL LTDA	14/06/2026	01/09/2023	R\$ 276.551,98
IBMEC SP Faria Lima	160.735, 160.744	10° Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo-SP	SIM	NÃO	Não	NÃO	LUCIO SERPA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA	[LOCAÇÃO]	IBMEC EDUCACIONAL LTDA	13/12/2033	21/06/2022	R\$ 209.650,25
IBMEC SP Faria Lima	160.735, 160.744	10° Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo-SP	SIM	NÃO	Não	NÃO	LUCIO SERPA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA	[LOCAÇÃO]	IBMEC EDUCACIONAL LTDA	13/12/2033	14/10/2022	R\$ 101.846,76
IBMEC SP Faria Lima	160.735, 160.744	10° Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo-SP	SIM	NÃO	Não	NÃO	LUCIO SERPA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA	[LOCAÇÃO]	IBMEC EDUCACIONAL LTDA	13/12/2033	06/02/2023	R\$ 319.055,50
IBMEC SP Faria Lima	160.735, 160.744	10° Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo-SP	SIM	NÃO	Não	NÃO	LUCIO SERPA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA	[LOCAÇÃO]	IBMEC EDUCACIONAL LTDA	13/12/2033	07/03/2023	R\$ 337.860,01

		de São Paulo-SP										
IBMEC SP Faria Lima	160.735, 160.744	10° Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo-SP	SIM	NÃO	Não	NÃO	LUCIO SERPA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA	[LOCAÇÃO]	IBMEC EDUCACIONAL LTDA	13/12/2033	10/04/2023	R\$ 337.860,01
IBMEC SP Faria Lima	160.735, 160.744	10° Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo-SP	SIM	NÃO	Não	NÃO	LUCIO SERPA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA	[LOCAÇÃO]	IBMEC EDUCACIONAL LTDA	13/12/2033	10/05/2023	R\$ 337.860,01
IBMEC SP Faria Lima	160.735, 160.744	10° Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo-SP	SIM	NÃO	Não	NÃO	LUCIO SERPA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA	[LOCAÇÃO]	IBMEC EDUCACIONAL LTDA	13/12/2033	05/06/2023	R\$ 337.860,01
IBMEC SP Faria Lima	160.735, 160.744	10° Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo-SP	SIM	NÃO	Não	NÃO	LUCIO SERPA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA	[LOCAÇÃO]	IBMEC EDUCACIONAL LTDA	13/12/2033	10/07/2023	R\$ 337.860,01
IBMEC SP Faria Lima	160.735, 160.744	10° Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo-SP	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	LUCIO SERPA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA	[LOCAÇÃO]	IBMEC EDUCACIONAL LTDA	13/12/2033	10/08/2023	R\$ 675.720,02
IBMEC SP Faria Lima	160.735, 160.744	10° Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo-SP	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	LUCIO SERPA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA	[LOCAÇÃO]	IBMEC EDUCACIONAL LTDA	13/12/2033	05/09/2023	R\$ 675.720,02
Iguatu (Nordeste)	7.802	Cartório Dona Clara - 3° Ofício	SIM	NÃO	Não	NÃO	TERMAC - TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	01/05/2036	10/11/2021	R\$ 219.664,55

Iguatu (Nordeste)	7.802	Cartório Dona Clara - 3° Ofício	SIM	NÃO	Não	NÃO	TERMAC - TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	01/05/2036	10/12/2021	R\$ 219.664,55
Iguatu (Nordeste)	7.802	Cartório Dona Clara - 3° Ofício	SIM	NÃO	Não	NÃO	TERMAC - TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	01/05/2036	10/01/2022	R\$ 219.664,55
Iguatu (Nordeste)	7.802	Cartório Dona Clara - 3° Ofício	SIM	NÃO	Não	NÃO	TERMAC - TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	01/05/2036	17/02/2022	R\$ 219.664,55
Iguatu (Nordeste)	7.802	Cartório Dona Clara - 3° Ofício	SIM	NÃO	Não	NÃO	TERMAC - TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	01/05/2036	31/03/2022	R\$ 219.664,55
Iguatu (Nordeste)	7.802	Cartório Dona Clara - 3° Ofício	SIM	NÃO	Não	NÃO	TERMAC - TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	01/05/2036	10/05/2022	R\$ 219.664,55
Iguatu (Nordeste)	7.802	Cartório Dona Clara - 3° Ofício	SIM	NÃO	Não	NÃO	TERMAC - TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	01/05/2036	13/05/2022	R\$ 219.664,55
Iguatu (Nordeste)	7.802	Cartório Dona Clara - 3° Ofício	SIM	NÃO	Não	NÃO	TERMAC - TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO	01/05/2036	10/06/2022	R\$ 219.664,55

									SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENT AL LTDA			
Iguatu (Nordeste)	7.802	Cartório Dona Clara - 3º Ofício	SIM	NÃO	Não	NÃO	TERMAC - TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA	[LOCAÇ ÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENT AL LTDA	01/05/2 036	12/07/20 22	R\$ 219.664, 55
Iguatu (Nordeste)	7.802	Cartório Dona Clara - 3º Ofício	SIM	NÃO	Não	NÃO	TERMAC - TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA	[LOCAÇ ÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENT AL LTDA	01/05/2 036	12/08/20 22	R\$ 271.202, 81
Iguatu (Nordeste)	7.802	Cartório Dona Clara - 3º Ofício	SIM	NÃO	Não	NÃO	TERMAC - TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA	[LOCAÇ ÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENT AL LTDA	01/05/2 036	26/09/20 22	R\$ 245.433, 68
Iguatu (Nordeste)	7.802	Cartório Dona Clara - 3º Ofício	SIM	NÃO	Não	NÃO	TERMAC - TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA	[LOCAÇ ÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENT AL LTDA	01/05/2 036	30/09/20 22	R\$ 245.433, 68
Iguatu (Nordeste)	7.802	Cartório Dona Clara - 3º Ofício	SIM	NÃO	Não	NÃO	TERMAC - TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA	[LOCAÇ ÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENT AL LTDA	01/05/2 036	16/11/20 22	R\$ 245.433, 68
Iguatu (Nordeste)	7.802	Cartório Dona Clara - 3º Ofício	SIM	NÃO	Não	NÃO	TERMAC - TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA	[LOCAÇ ÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENT AL LTDA	01/05/2 036	23/11/20 22	R\$ 245.433, 68

									FUNDAMENT AL LTDA			
Iguatu (Nordeste)	7.802	Cartório Dona Clara - 3º Ofício	SIM	NÃO	Não	NÃO	TERMAC - TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA	[LOCAÇ ÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENT AL LTDA	01/05/2 036	12/12/20 22	R\$ 245.433, 68
Iguatu (Nordeste)	7.802	Cartório Dona Clara - 3º Ofício	SIM	NÃO	Não	NÃO	TERMAC - TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA	[LOCAÇ ÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENT AL LTDA	01/05/2 036	30/01/20 23	R\$ 245.433, 68
Iguatu (Nordeste)	7.802	Cartório Dona Clara - 3º Ofício	SIM	NÃO	Não	NÃO	TERMAC - TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA	[LOCAÇ ÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENT AL LTDA	01/05/2 036	03/03/20 23	R\$ 245.433, 68
Iguatu (Nordeste)	7.802	Cartório Dona Clara - 3º Ofício	SIM	NÃO	Não	NÃO	TERMAC - TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA	[LOCAÇ ÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENT AL LTDA	01/05/2 036	03/04/20 23	R\$ 245.433, 68
Iguatu (Nordeste)	7.802	Cartório Dona Clara - 3º Ofício	SIM	NÃO	Não	NÃO	TERMAC - TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA	[LOCAÇ ÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENT AL LTDA	01/05/2 036	28/04/20 23	R\$ 245.433, 68
Iguatu (Nordeste)	7.802	Cartório Dona Clara - 3º Ofício	SIM	NÃO	Não	NÃO	TERMAC - TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA	[LOCAÇ ÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENT AL LTDA	01/05/2 036	25/05/20 23	R\$ 245.433, 68

Iguatu (Nordeste)	7.802	Cartório Dona Clara - 3º Ofício	SIM	NÃO	Não	NÃO	TERMAC - TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	01/05/2036	03/07/2023	R\$ 245.433,68
Iguatu (Nordeste)	7.802	Cartório Dona Clara - 3º Ofício	SIM	NÃO	Não	NÃO	TERMAC - TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	01/05/2036	20/07/2023	R\$ 255.093,54
Iguatu (Nordeste)	7.802	Cartório Dona Clara - 3º Ofício	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	TERMAC - TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	01/05/2036	05/09/2023	R\$ 255.093,54
Ilha do Governador (Antigo)	123.584	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro	SIM	NÃO	Não	NÃO	ALP PARTICIPAÇÕES LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	28/02/2023	17/11/2021	R\$ 229.541,23
Ilha do Governador (Antigo)	123.584	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro	SIM	NÃO	Não	NÃO	ALP PARTICIPAÇÕES LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	28/02/2023	17/12/2021	R\$ 229.611,06
Ilha do Governador (Antigo)	123.584	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro	SIM	NÃO	Não	NÃO	ALP PARTICIPAÇÕES LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	28/02/2023	17/01/2022	R\$ 229.826,89

Ilha do Governador (Antigo)	123.584	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro	SIM	NÃO	Não	NÃO	ALP PARTICIPAÇÕES LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	28/02/2023	17/02/2022	R\$ 1.297.273,16
Ilha do Governador (Antigo)	123.584	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro	SIM	NÃO	Não	NÃO	ALP PARTICIPAÇÕES LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	28/02/2023	17/03/2022	R\$ 229.243,04
Ilha do Governador (Antigo)	123.584	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro	SIM	NÃO	Não	NÃO	ALP PARTICIPAÇÕES LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	28/02/2023	13/04/2022	R\$ 229.287,06
Ilha do Governador (Antigo)	123.584	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro	SIM	NÃO	Não	NÃO	ALP PARTICIPAÇÕES LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	28/02/2023	17/05/2022	R\$ 229.263,31
Ilha do Governador (Antigo)	123.584	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro	SIM	NÃO	Não	NÃO	ALP PARTICIPAÇÕES LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	28/02/2023	17/06/2022	R\$ 263.966,19
Ilha do Governador (Antigo)	123.584	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do	SIM	NÃO	Não	NÃO	ALP PARTICIPAÇÕES LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	28/02/2023	18/07/2022	R\$ 262.024,94

		Estado do Rio de Janeiro										
Ilha do Governador (Antigo)	123.584	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro	SIM	NÃO	Não	NÃO	ALP PARTICIPAÇÕES LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	28/02/2023	17/08/2022	R\$ 263.201,19
Ilha do Governador (Antigo)	123.584	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro	SIM	NÃO	Não	NÃO	ALP PARTICIPAÇÕES LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	28/02/2023	16/09/2022	R\$ 262.980,14
Ilha do Governador (Antigo)	123.584	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro	SIM	NÃO	Não	NÃO	ALP PARTICIPAÇÕES LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	28/02/2023	17/10/2022	R\$ 262.887,89
Ilha do Governador (Antigo)	123.584	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro	SIM	NÃO	Não	NÃO	ALP PARTICIPAÇÕES LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	28/02/2023	17/11/2022	R\$ 262.602,94
Ilha do Governador (Antigo)	123.584	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro	SIM	NÃO	Não	NÃO	ALP PARTICIPAÇÕES LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	28/02/2023	16/12/2022	R\$ 263.031,39

Ilha do Governador (Antigo)	123.584	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro	SIM	NÃO	Não	NÃO	ALP PARTICIPAÇÕES LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	28/02/2023	17/01/2023	R\$ 262.842,79
Ilha do Governador (Antigo)	123.584	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro	SIM	NÃO	Não	NÃO	ALP PARTICIPAÇÕES LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	28/02/2023	28/02/2023	R\$ 3.853.582,95
Ilha do Governador (Antigo)	123.584	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro	SIM	NÃO	Não	NÃO	ALP PARTICIPAÇÕES LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	28/02/2023	28/02/2023	R\$ 477.600,00
Interlagos (Centro Sul)	7.791,8.053	11° Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo	SIM	NÃO	Não	NÃO	ABAETE INTERLAGOS EMPREENDIMENTOS LTDA	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	27/04/2028	17/11/2021	R\$ 166.358,71
Interlagos (Centro Sul)	7.791,8.053	11° Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo	SIM	NÃO	Não	NÃO	ABAETE INTERLAGOS EMPREENDIMENTOS LTDA	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	27/04/2028	13/12/2021	R\$ 167.959,61
Interlagos (Centro Sul)	7.791,8.053	11° Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo	SIM	NÃO	Não	NÃO	ABAETE INTERLAGOS EMPREENDIMENTOS LTDA	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	27/04/2028	12/01/2022	R\$ 167.959,61

Interlagos (Centro Sul)	7.791, 8.053	11° Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo	SIM	NÃO	Não	NÃO	ABAETE INTERLAGOS EMPREENDEIMENTOS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENT AL LTDA	27/04/2 028	14/02/20 22	R\$ 167.959, 61
Interlagos (Centro Sul)	7.791, 8.053	11° Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo	SIM	NÃO	Não	NÃO	ABAETE INTERLAGOS EMPREENDEIMENTOS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENT AL LTDA	27/04/2 028	14/03/20 22	R\$ 151.358, 71
Interlagos (Centro Sul)	7.791, 8.053	11° Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo	SIM	NÃO	Não	NÃO	ABAETE INTERLAGOS EMPREENDEIMENTOS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENT AL LTDA	27/04/2 028	14/03/20 22	R\$ 16.600,9 0
Interlagos (Centro Sul)	7.791, 8.053	11° Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo	SIM	NÃO	Não	NÃO	ABAETE INTERLAGOS EMPREENDEIMENTOS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENT AL LTDA	27/04/2 028	12/04/20 22	R\$ 167.959, 61
Interlagos (Centro Sul)	7.791, 8.053	11° Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo	SIM	NÃO	Não	NÃO	ABAETE INTERLAGOS EMPREENDEIMENTOS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENT AL LTDA	27/04/2 028	12/05/20 22	R\$ 167.959, 61
Interlagos (Centro Sul)	7.791, 8.053	11° Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo	SIM	NÃO	Não	NÃO	ABAETE INTERLAGOS EMPREENDEIMENTOS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENT AL LTDA	27/04/2 028	13/06/20 22	R\$ 167.959, 61
Interlagos (Centro Sul)	7.791, 8.053	11° Cartório de Registro de Imóveis	SIM	NÃO	Não	NÃO	ABAETE INTERLAGOS EMPREENDEIMENTOS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO	27/04/2 028	12/07/20 22	R\$ 167.959, 61

		de São Paulo							SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA			
Interlagos (Centro Sul)	7.791,8.053	11° Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo	SIM	NÃO	Não	NÃO	ABAETE INTERLAGOS EMPREENDIMENTOS LTDA	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	27/04/2028	12/08/2022	R\$ 167.959,61
Interlagos (Centro Sul)	7.791,8.053	11° Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo	SIM	NÃO	Não	NÃO	ABAETE INTERLAGOS EMPREENDIMENTOS LTDA	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	27/04/2028	18/08/2022	R\$ 609.960,54
Interlagos (Centro Sul)	7.791,8.053	11° Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo	SIM	NÃO	Não	NÃO	ABAETE INTERLAGOS EMPREENDIMENTOS LTDA	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	27/04/2028	18/08/2022	R\$ 27.139,06
Interlagos (Centro Sul)	7.791,8.053	11° Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo	SIM	NÃO	Não	NÃO	ABAETE INTERLAGOS EMPREENDIMENTOS LTDA	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	27/04/2028	12/09/2022	R\$ 208.118,21
Interlagos (Centro Sul)	7.791,8.053	11° Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo	SIM	NÃO	Não	NÃO	ABAETE INTERLAGOS EMPREENDIMENTOS LTDA	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	27/04/2028	13/10/2022	R\$ 162.710,61
Interlagos (Centro Sul)	7.791,8.053	11° Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo	SIM	NÃO	Não	NÃO	ABAETE INTERLAGOS EMPREENDIMENTOS LTDA	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E	27/04/2028	14/11/2022	R\$ 162.710,61

									FUNDAMENT AL LTDA			
Interlagos (Centro Sul)	7.791, 8.053	11° Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo	SIM	NÃO	Não	NÃO	ABAETE INTERLAGOS EMPREENDEMENTOS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENT AL LTDA	27/04/2 028	12/12/20 22	R\$ 162.710, 61
Interlagos (Centro Sul)	7.791, 8.053	11° Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo	SIM	NÃO	Não	NÃO	ABAETE INTERLAGOS EMPREENDEMENTOS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENT AL LTDA	27/04/2 028	12/01/20 23	R\$ 162.710, 61
Interlagos (Centro Sul)	7.791, 8.053	11° Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo	SIM	NÃO	Não	NÃO	ABAETE INTERLAGOS EMPREENDEMENTOS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENT AL LTDA	27/04/2 028	13/02/20 23	R\$ 162.710, 61
Interlagos (Centro Sul)	7.791, 8.053	11° Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo	SIM	NÃO	Não	NÃO	ABAETE INTERLAGOS EMPREENDEMENTOS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENT AL LTDA	27/04/2 028	13/03/20 23	R\$ 162.710, 61
Interlagos (Centro Sul)	7.791, 8.053	11° Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo	SIM	NÃO	Não	NÃO	ABAETE INTERLAGOS EMPREENDEMENTOS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENT AL LTDA	27/04/2 028	12/04/20 23	R\$ 162.710, 61
Interlagos (Centro Sul)	7.791, 8.053	11° Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo	SIM	NÃO	Não	NÃO	ABAETE INTERLAGOS EMPREENDEMENTOS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENT AL LTDA	27/04/2 028	10/05/20 23	R\$ 162.710, 61

Interlagos (Centro Sul)	7.791, 8.053	11° Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo	SIM	NÃO	Não	NÃO	ABAETE INTERLAGOS EMPREENDEMENTOS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENT AL LTDA	27/04/2 028	07/06/20 23	R\$ 162.710, 61
Interlagos (Centro Sul)	7.791, 8.053	11° Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo	SIM	NÃO	Não	NÃO	ABAETE INTERLAGOS EMPREENDEMENTOS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENT AL LTDA	27/04/2 028	10/07/20 23	R\$ 170.277, 28
Interlagos (Centro Sul)	7.791, 8.053	11° Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	ABAETE INTERLAGOS EMPREENDEMENTOS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENT AL LTDA	27/04/2 028	10/08/20 23	R\$ 170.277, 28
Interlagos (Centro Sul)	7.791, 8.053	11° Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	ABAETE INTERLAGOS EMPREENDEMENTOS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENT AL LTDA	27/04/2 028	08/09/20 23	R\$ 170.277, 28
Jatiúca (Nordeste)	134.555, 38.255	1° Registro Geral de Imóveis de Jatiúca	SIM	NÃO	Não	NÃO	COLÉGIO SANTA ÚRSULA LTDA	[LOCAÇ ÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENT AL LTDA	31/03/2 029	17/11/20 21	R\$ 292.810, 60
Jatiúca (Nordeste)	134.555, 38.255	1° Registro Geral de Imóveis de Jatiúca	SIM	NÃO	Não	NÃO	COLÉGIO SANTA ÚRSULA LTDA	[LOCAÇ ÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENT AL LTDA	31/03/2 029	24/11/20 21	R\$ 7.199,43
Jatiúca (Nordeste)	134.555, 38.255	1° Registro Geral de	SIM	NÃO	Não	NÃO	COLÉGIO SANTA ÚRSULA LTDA	[LOCAÇ ÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO	31/03/2 029	17/12/20 21	R\$ 294.833, 74

		Imóveis de Jatiúca							SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA			
Jatiúca (Nordeste)	134.555,38.255	1º Registro Geral de Imóveis de Jatiúca	SIM	NÃO	Não	NÃO	COLÉGIO SANTA ÚRSULA LTDA	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	31/03/2029	23/12/2021	R\$ 10.426,15
Jatiúca (Nordeste)	134.555,38.255	1º Registro Geral de Imóveis de Jatiúca	SIM	NÃO	Não	NÃO	COLÉGIO SANTA ÚRSULA LTDA	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	31/03/2029	17/01/2022	R\$ 284.407,59
Jatiúca (Nordeste)	134.555,38.255	1º Registro Geral de Imóveis de Jatiúca	SIM	NÃO	Não	NÃO	COLÉGIO SANTA ÚRSULA LTDA	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	31/03/2029	17/02/2022	R\$ 293.781,28
Jatiúca (Nordeste)	134.555,38.255	1º Registro Geral de Imóveis de Jatiúca	SIM	NÃO	Não	NÃO	COLÉGIO SANTA ÚRSULA LTDA	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	31/03/2029	17/03/2022	R\$ 301.028,47
Jatiúca (Nordeste)	134.555,38.255	1º Registro Geral de Imóveis de Jatiúca	SIM	NÃO	Não	NÃO	COLÉGIO SANTA ÚRSULA LTDA	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	31/03/2029	13/04/2022	R\$ 342.117,76
Jatiúca (Nordeste)	134.555,38.255	1º Registro Geral de Imóveis de Jatiúca	SIM	NÃO	Não	NÃO	COLÉGIO SANTA ÚRSULA LTDA	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E	31/03/2029	17/05/2022	R\$ 299.447,46

									FUNDAMENT AL LTDA			
Jatiúca (Nordeste)	134.555, 38.255	1º Registro Geral de Imóveis de Jatiúca	SIM	NÃO	Não	NÃO	COLÉGIO SANTA ÚRSULA LTDA	[LOCAÇ ÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENT AL LTDA	31/03/2 029	17/06/20 22	R\$ 347.660, 31
Jatiúca (Nordeste)	134.555, 38.255	1º Registro Geral de Imóveis de Jatiúca	SIM	NÃO	Não	NÃO	COLÉGIO SANTA ÚRSULA LTDA	[LOCAÇ ÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENT AL LTDA	31/03/2 029	15/07/20 22	R\$ 347.660, 31
Jatiúca (Nordeste)	134.555, 38.255	1º Registro Geral de Imóveis de Jatiúca	SIM	NÃO	Não	NÃO	COLÉGIO SANTA ÚRSULA LTDA	[LOCAÇ ÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENT AL LTDA	31/03/2 029	17/08/20 22	R\$ 392.654, 41
Jatiúca (Nordeste)	134.555, 38.255	1º Registro Geral de Imóveis de Jatiúca	SIM	NÃO	Não	NÃO	COLÉGIO SANTA ÚRSULA LTDA	[LOCAÇ ÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENT AL LTDA	31/03/2 029	19/09/20 22	R\$ 347.660, 31
Jatiúca (Nordeste)	134.555, 38.255	1º Registro Geral de Imóveis de Jatiúca	SIM	NÃO	Não	NÃO	COLÉGIO SANTA ÚRSULA LTDA	[LOCAÇ ÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENT AL LTDA	31/03/2 029	17/10/20 22	R\$ 164.921, 15
Jatiúca (Nordeste)	134.555, 38.255	1º Registro Geral de Imóveis de Jatiúca	SIM	NÃO	Não	NÃO	COLÉGIO SANTA ÚRSULA LTDA	[LOCAÇ ÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENT AL LTDA	31/03/2 029	26/10/20 22	R\$ 200.727, 97

Jatiúca (Nordeste)	134.555,38.255	1º Registro Geral de Imóveis de Jatiúca	SIM	NÃO	Não	NÃO	COLÉGIO SANTA ÚRSULA LTDA	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	31/03/2029	17/11/2022	R\$ 365.649,12
Jatiúca (Nordeste)	134.555,38.255	1º Registro Geral de Imóveis de Jatiúca	SIM	NÃO	Não	NÃO	COLÉGIO SANTA ÚRSULA LTDA	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	31/03/2029	15/12/2022	R\$ 365.649,12
Jatiúca (Nordeste)	134.555,38.255	1º Registro Geral de Imóveis de Jatiúca	SIM	NÃO	Não	NÃO	COLÉGIO SANTA ÚRSULA LTDA	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	31/03/2029	15/12/2022	R\$ 17.989,00
Jatiúca (Nordeste)	134.555,38.255	1º Registro Geral de Imóveis de Jatiúca	SIM	NÃO	Não	NÃO	COLÉGIO SANTA ÚRSULA LTDA	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	31/03/2029	17/01/2023	R\$ 375.475,09
Jatiúca (Nordeste)	134.555,38.255	1º Registro Geral de Imóveis de Jatiúca	SIM	NÃO	Não	NÃO	COLÉGIO SANTA ÚRSULA LTDA	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	31/03/2029	17/02/2023	R\$ 365.649,12
Jatiúca (Nordeste)	134.555,38.255	1º Registro Geral de Imóveis de Jatiúca	SIM	NÃO	Não	NÃO	COLÉGIO SANTA ÚRSULA LTDA	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	31/03/2029	17/03/2023	R\$ 365.649,12
Jatiúca (Nordeste)	134.555,38.255	1º Registro Geral de	SIM	NÃO	Não	NÃO	COLÉGIO SANTA ÚRSULA LTDA	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO	31/03/2029	17/04/2023	R\$ 365.649,12

		Imóveis de Jatiúca								SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA			
Jatiúca (Nordeste)	134.555,38.255	1º Registro Geral de Imóveis de Jatiúca	SIM	NÃO	Não	NÃO	COLÉGIO SANTA ÚRSULA LTDA	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	31/03/2029	15/05/2023	R\$ 365.649,12	
Jatiúca (Nordeste)	134.555,38.255	1º Registro Geral de Imóveis de Jatiúca	SIM	NÃO	Não	NÃO	COLÉGIO SANTA ÚRSULA LTDA	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	31/03/2029	15/06/2023	R\$ 365.649,12	
Jatiúca (Nordeste)	134.555,38.255	1º Registro Geral de Imóveis de Jatiúca	SIM	NÃO	Não	NÃO	COLÉGIO SANTA ÚRSULA LTDA	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	31/03/2029	14/07/2023	R\$ 365.649,12	
Jatiúca (Nordeste)	134.555,38.255	1º Registro Geral de Imóveis de Jatiúca	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	COLÉGIO SANTA ÚRSULA LTDA	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	31/03/2029	18/08/2023	R\$ 365.649,12	
Jatiúca (Nordeste)	134.555,38.255	1º Registro Geral de Imóveis de Jatiúca	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	COLÉGIO SANTA ÚRSULA LTDA	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	31/03/2029	15/09/2023	R\$ 365.649,12	
JOÃO PESSOA (23775) (Nordeste)	10.609	[PREENCHER]	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	MAG PATRIMONIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA.	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE EDUCACIONAL ATUAL DA AMAZÔNIA LTDA	31/03/2024	01/04/2022	R\$ 805.749,36	

JOÃO PESSOA (23775) (Nordeste)	10.609	[PREENCHER]	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	MAG PATRIMONIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA.	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE EDUCACIONAL ATUAL DA AMAZÔNIA LTDA	31/03/2024	17/03/2023	R\$ 70.810,89
JOÃO PESSOA (23775) (Nordeste)	10.609	[PREENCHER]	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	MAG PATRIMONIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA.	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE EDUCACIONAL ATUAL DA AMAZÔNIA LTDA	31/03/2024	28/03/2023	R\$ 70.810,89
JOÃO PESSOA (23775) (Nordeste)	10.609	[PREENCHER]	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	MAG PATRIMONIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA.	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE EDUCACIONAL ATUAL DA AMAZÔNIA LTDA	31/03/2024	12/04/2023	R\$ 70.810,89
JOÃO PESSOA (23775) (Nordeste)	10.609	[PREENCHER]	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	MAG PATRIMONIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA.	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE EDUCACIONAL ATUAL DA AMAZÔNIA LTDA	31/03/2024	19/05/2023	R\$ 70.810,89
JOÃO PESSOA (23775) (Nordeste)	10.609	[PREENCHER]	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	MAG PATRIMONIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA.	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE EDUCACIONAL ATUAL DA AMAZÔNIA LTDA	31/03/2024	07/06/2023	R\$ 70.810,89
JOÃO PESSOA (23775) (Nordeste)	10.609	[PREENCHER]	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	MAG PATRIMONIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA.	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE EDUCACIONAL ATUAL DA AMAZÔNIA LTDA	31/03/2024	10/07/2023	R\$ 70.810,89
JOÃO PESSOA (23775) (Nordeste)	10.609	[PREENCHER]	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	MAG PATRIMONIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA.	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE EDUCACIONAL ATUAL DA AMAZÔNIA LTDA	31/03/2024	10/08/2023	R\$ 70.810,89
JOÃO PESSOA (23775) (Nordeste)	10.609	[PREENCHER]	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	MAG PATRIMONIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA.	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE EDUCACIONAL ATUAL DA AMAZÔNIA LTDA	31/03/2024	05/09/2023	R\$ 70.810,89
Juazeiro (Idomed)	234.595	1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Juazeiro-BA	SIM	NÃO	Não	NÃO	SPE PANORAMA EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E	17/09/2027	12/11/2021	R\$ 122.729,42

									FUNDAMENT AL LTDA			
Juazeiro (Idomed)	234.595	1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Juazeiro-BA	SIM	NÃO	Não	NÃO	SPE PANORAMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENT AL LTDA	17/09/2 027	12/11/20 21	R\$ 201.324, 59
Juazeiro (Idomed)	234.595	1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Juazeiro-BA	SIM	NÃO	Não	NÃO	SPE PANORAMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENT AL LTDA	17/09/2 027	13/12/20 21	R\$ 122.729, 42
Juazeiro (Idomed)	234.595	1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Juazeiro-BA	SIM	NÃO	Não	NÃO	SPE PANORAMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENT AL LTDA	17/09/2 027	13/12/20 21	R\$ 201.324, 59
Juazeiro (Idomed)	234.595	1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Juazeiro-BA	SIM	NÃO	Não	NÃO	SPE PANORAMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENT AL LTDA	17/09/2 027	12/01/20 22	R\$ 122.729, 42
Juazeiro (Idomed)	234.595	1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Juazeiro-BA	SIM	NÃO	Não	NÃO	SPE PANORAMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENT AL LTDA	17/09/2 027	12/01/20 22	R\$ 222.805, 92
Juazeiro (Idomed)	234.595	1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Juazeiro-BA	SIM	NÃO	Não	NÃO	SPE PANORAMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENT AL LTDA	17/09/2 027	14/02/20 22	R\$ 222.805, 92

Juazeiro (Idomed)	234.595	1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Juazeiro-BA	SIM	NÃO	Não	NÃO	SPE PANORAMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	17/09/2027	24/02/2022	R\$ 186.057,59
Juazeiro (Idomed)	234.595	1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Juazeiro-BA	SIM	NÃO	Não	NÃO	SPE PANORAMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	17/09/2027	14/03/2022	R\$ 152.332,06
Juazeiro (Idomed)	234.595	1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Juazeiro-BA	SIM	NÃO	Não	NÃO	SPE PANORAMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	17/09/2027	14/03/2022	R\$ 222.805,92
Juazeiro (Idomed)	234.595	1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Juazeiro-BA	SIM	NÃO	Não	NÃO	SPE PANORAMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	17/09/2027	12/04/2022	R\$ 152.332,06
Juazeiro (Idomed)	234.595	1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Juazeiro-BA	SIM	NÃO	Não	NÃO	SPE PANORAMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	17/09/2027	12/04/2022	R\$ 222.805,92
Juazeiro (Idomed)	234.595	1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Juazeiro-BA	SIM	NÃO	Não	NÃO	SPE PANORAMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	17/09/2027	12/05/2022	R\$ 152.332,06
Juazeiro (Idomed)	234.595	1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Juazeiro-BA	SIM	NÃO	Não	NÃO	SPE PANORAMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	17/09/2027	12/05/2022	R\$ 222.805,20

		Comarca de Juazeiro-BA							SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA			
Juazeiro (Idomed)	234.595	1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Juazeiro-BA	SIM	NÃO	Não	NÃO	SPE PANORAMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	17/09/2027	10/06/2022	R\$ 152.332,06
Juazeiro (Idomed)	234.595	1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Juazeiro-BA	SIM	NÃO	Não	NÃO	SPE PANORAMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	17/09/2027	13/06/2022	R\$ 222.805,92
Juazeiro (Idomed)	234.595	1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Juazeiro-BA	SIM	NÃO	Não	NÃO	SPE PANORAMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	17/09/2027	12/07/2022	R\$ 152.332,06
Juazeiro (Idomed)	234.595	1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Juazeiro-BA	SIM	NÃO	Não	NÃO	SPE PANORAMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	17/09/2027	12/07/2022	R\$ 222.805,92
Juazeiro (Idomed)	234.595	1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Juazeiro-BA	SIM	NÃO	Não	NÃO	SPE PANORAMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	17/09/2027	12/08/2022	R\$ 152.332,06
Juazeiro (Idomed)	234.595	1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Juazeiro-BA	SIM	NÃO	Não	NÃO	SPE PANORAMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	17/09/2027	12/08/2022	R\$ 222.805,92

									FUNDAMENT AL LTDA			
Juazeiro (Idomed)	234.595	1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Juazeiro-BA	SIM	NÃO	Não	NÃO	SPE PANORAMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENT AL LTDA	17/09/2 027	12/09/20 22	R\$ 152.332, 06
Juazeiro (Idomed)	234.595	1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Juazeiro-BA	SIM	NÃO	Não	NÃO	SPE PANORAMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENT AL LTDA	17/09/2 027	12/09/20 22	R\$ 222.805, 92
Juazeiro (Idomed)	234.595	1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Juazeiro-BA	SIM	NÃO	Não	NÃO	SPE PANORAMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENT AL LTDA	17/09/2 027	13/10/20 22	R\$ 152.332, 06
Juazeiro (Idomed)	234.595	1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Juazeiro-BA	SIM	NÃO	Não	NÃO	SPE PANORAMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENT AL LTDA	17/09/2 027	13/10/20 22	R\$ 222.805, 92
Juazeiro (Idomed)	234.595	1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Juazeiro-BA	SIM	NÃO	Não	NÃO	SPE PANORAMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENT AL LTDA	17/09/2 027	14/11/20 22	R\$ 152.332, 06
Juazeiro (Idomed)	234.595	1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Juazeiro-BA	SIM	NÃO	Não	NÃO	SPE PANORAMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENT AL LTDA	17/09/2 027	14/11/20 22	R\$ 222.805, 92

Juazeiro (Idomed)	234.595	1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Juazeiro-BA	SIM	NÃO	Não	NÃO	SPE PANORAMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	17/09/2027	12/12/2022	R\$ 162.187,98
Juazeiro (Idomed)	234.595	1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Juazeiro-BA	SIM	NÃO	Não	NÃO	SPE PANORAMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	17/09/2027	12/12/2022	R\$ 237.221,50
Juazeiro (Idomed)	234.595	1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Juazeiro-BA	SIM	NÃO	Não	NÃO	SPE PANORAMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	17/09/2027	12/01/2023	R\$ 162.187,98
Juazeiro (Idomed)	234.595	1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Juazeiro-BA	SIM	NÃO	Não	NÃO	SPE PANORAMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	17/09/2027	12/01/2023	R\$ 237.221,50
Juazeiro (Idomed)	234.595	1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Juazeiro-BA	SIM	NÃO	Não	NÃO	SPE PANORAMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	17/09/2027	13/02/2023	R\$ 162.187,98
Juazeiro (Idomed)	234.595	1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Juazeiro-BA	SIM	NÃO	Não	NÃO	SPE PANORAMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	17/09/2027	13/02/2023	R\$ 237.221,50
Juazeiro (Idomed)	234.595	1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Juazeiro-BA	SIM	NÃO	Não	NÃO	SPE PANORAMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	17/09/2027	13/03/2023	R\$ 162.187,98

		Comarca de Juazeiro-BA							SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA			
Juazeiro (Idomed)	234.595	1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Juazeiro-BA	SIM	NÃO	Não	NÃO	SPE PANORAMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	17/09/2027	13/03/2023	R\$ 237.221,50
Juazeiro (Idomed)	234.595	1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Juazeiro-BA	SIM	NÃO	Não	NÃO	SPE PANORAMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	17/09/2027	12/04/2023	R\$ 162.187,98
Juazeiro (Idomed)	234.595	1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Juazeiro-BA	SIM	NÃO	Não	NÃO	SPE PANORAMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	17/09/2027	12/04/2023	R\$ 237.221,50
Juazeiro (Idomed)	234.595	1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Juazeiro-BA	SIM	NÃO	Não	NÃO	SPE PANORAMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	17/09/2027	10/05/2023	R\$ 162.187,98
Juazeiro (Idomed)	234.595	1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Juazeiro-BA	SIM	NÃO	Não	NÃO	SPE PANORAMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	17/09/2027	10/05/2023	R\$ 237.221,50
Juazeiro (Idomed)	234.595	1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Juazeiro-BA	SIM	NÃO	Não	NÃO	SPE PANORAMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	17/09/2027	01/06/2023	R\$ 162.187,98

									FUNDAMENT AL LTDA			
Juazeiro (Idomed)	234.595	1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Juazeiro-BA	SIM	NÃO	Não	NÃO	SPE PANORAMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENT AL LTDA	17/09/2 027	01/06/20 23	R\$ 237.221, 50
Juazeiro (Idomed)	234.595	1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Juazeiro-BA	SIM	NÃO	Não	NÃO	SPE PANORAMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENT AL LTDA	17/09/2 027	10/07/20 23	R\$ 162.187, 98
Juazeiro (Idomed)	234.595	1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Juazeiro-BA	SIM	NÃO	Não	NÃO	SPE PANORAMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENT AL LTDA	17/09/2 027	10/07/20 23	R\$ 237.221, 50
Juazeiro (Nordeste)	234.595	1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Juazeiro-BA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SPE PANORAMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENT AL LTDA	17/09/2 027	10/08/20 23	R\$ 162.187, 98
Juazeiro (Nordeste)	234.595	1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Juazeiro-BA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SPE PANORAMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENT AL LTDA	17/09/2 027	10/08/20 23	R\$ 237.221, 50
Juazeiro (Nordeste)	234.595	1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Juazeiro-BA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SPE PANORAMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENT AL LTDA	17/09/2 027	08/09/20 23	R\$ 162.187, 98

Juazeiro (Nordeste)	234.595	1° Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Juazeiro-BA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SPE PANORAMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	17/09/2027	08/09/2023	R\$ 237.221,50
Madureira	93136/2	Registro de Imóveis Cartório do 8° Ofício	SIM	NÃO	Não	NÃO	MALLS BRASIL PLURAL FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	30/11/2028	16/11/2021	R\$ 304.141,77
Madureira	93136/2	Registro de Imóveis Cartório do 8° Ofício	SIM	NÃO	Não	NÃO	MALLS BRASIL PLURAL FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	30/11/2028	13/12/2021	R\$ 335.342,05
Madureira	93136/2	Registro de Imóveis Cartório do 8° Ofício	SIM	NÃO	Não	NÃO	MALLS BRASIL PLURAL FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	30/11/2028	31/01/2022	R\$ 341.036,67
Madureira	93136/2	Registro de Imóveis Cartório do 8° Ofício	SIM	NÃO	Não	NÃO	MALLS BRASIL PLURAL FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	30/11/2028	25/02/2022	R\$ 947.339,69
Madureira	93136/2	Registro de Imóveis Cartório do 8° Ofício	SIM	NÃO	Não	NÃO	MALLS BRASIL PLURAL FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	30/11/2028	18/03/2022	R\$ 339.590,68
Madureira	93136/2	Registro de Imóveis Cartório do 8° Ofício	SIM	NÃO	Não	NÃO	MALLS BRASIL PLURAL FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	30/11/2028	13/04/2022	R\$ 342.613,65
Madureira	93136/2	Registro de Imóveis Cartório do 8° Ofício	SIM	NÃO	Não	NÃO	MALLS BRASIL PLURAL FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	30/11/2028	12/05/2022	R\$ 340.088,00
Madureira	93136/2	Registro de Imóveis	SIM	NÃO	Não	NÃO	MALLS BRASIL PLURAL FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR	30/11/2028	15/06/2022	R\$ 343.929,88

		Cartório do 8º Ofício							ESTÁCIO DE SÁ LTDA			
Madureira	93136/2	Registro de Imóveis Cartório do 8º Ofício	SIM	NÃO	Não	NÃO	MALLS BRASIL PLURAL FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	30/11/2028	15/07/2022	R\$ 344.940,64
Madureira	93136/2	Registro de Imóveis Cartório do 8º Ofício	SIM	NÃO	Não	NÃO	MALLS BRASIL PLURAL FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	30/11/2028	15/08/2022	R\$ 339.516,11
Madureira	93136/2	Registro de Imóveis Cartório do 8º Ofício	SIM	NÃO	Não	NÃO	MALLS BRASIL PLURAL FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	30/11/2028	15/09/2022	R\$ 339.638,65
Madureira	93136/2	Registro de Imóveis Cartório do 8º Ofício	SIM	NÃO	Não	NÃO	MALLS BRASIL PLURAL FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	30/11/2028	14/10/2022	R\$ 340.708,08
Madureira	93136/2	Registro de Imóveis Cartório do 8º Ofício	SIM	NÃO	Não	NÃO	MALLS BRASIL PLURAL FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	30/11/2028	16/11/2022	R\$ 340.438,05
Madureira	93136/2	Registro de Imóveis Cartório do 8º Ofício	SIM	NÃO	Não	NÃO	MALLS BRASIL PLURAL FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	30/11/2028	12/12/2022	R\$ 341.420,28
Madureira	93136/2	Registro de Imóveis Cartório do 8º Ofício	SIM	NÃO	Não	NÃO	MALLS BRASIL PLURAL FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	30/11/2028	13/01/2023	R\$ 360.900,58
Madureira	93136/2	Registro de Imóveis Cartório do 8º Ofício	SIM	NÃO	Não	NÃO	MALLS BRASIL PLURAL FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	30/11/2028	15/02/2023	R\$ 876.046,29
Madureira	93136/2	Registro de Imóveis	SIM	NÃO	Não	NÃO	MALLS BRASIL PLURAL FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR	30/11/2028	15/03/2023	R\$ 236.716,85

		Cartório do 8º Ofício							ESTÁCIO DE SÁ LTDA			
Madureira	93136/2	Registro de Imóveis Cartório do 8º Ofício	SIM	NÃO	Não	NÃO	MALLS BRASIL PLURAL FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	30/11/2028	17/04/2023	R\$ 231.999,13
Madureira	93136/2	Registro de Imóveis Cartório do 8º Ofício	SIM	NÃO	Não	NÃO	MALLS BRASIL PLURAL FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	30/11/2028	15/05/2023	R\$ 235.589,51
Madureira	93136/2	Registro de Imóveis Cartório do 8º Ofício	SIM	NÃO	Não	NÃO	MALLS BRASIL PLURAL FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	30/11/2028	15/06/2023	R\$ 243.434,06
Madureira	93136/2	Registro de Imóveis Cartório do 8º Ofício	SIM	NÃO	Não	NÃO	MALLS BRASIL PLURAL FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	30/11/2028	14/07/2023	R\$ 240.213,88
Madureira	93136/2	Registro de Imóveis Cartório do 8º Ofício	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	MALLS BRASIL PLURAL FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	30/11/2028	15/08/2023	R\$ 234.398,01
Madureira	93136/2	Registro de Imóveis Cartório do 8º Ofício	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	MALLS BRASIL PLURAL FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	30/11/2028	15/09/2023	R\$ 232.885,42
Metrocamp	179.138	3º Cartorio de Registro de Imóveis de Campinas-SP	SIM	NÃO	Não	NÃO	PROP EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	[LOCAÇÃO]	GRUPO IBMEC EDUCACIONAL	30/06/2029	10/11/2021	R\$ 52.314,89
Metrocamp	179.138	3º Cartorio de Registro de Imóveis de Campinas-SP	SIM	NÃO	Não	NÃO	PROP EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	[LOCAÇÃO]	GRUPO IBMEC EDUCACIONAL	30/06/2029	10/11/2021	R\$ 197.295,14

Metrocamp	179.138	3º Cartorio de Registro de Imóveis de Campinas-SP	SIM	NÃO	Não	NÃO	PROP EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	[LOCAÇÃO]	GRUPO IBMEC EDUCACIONAL	30/06/2029	10/12/2021	R\$ 197.295,14
Metrocamp	179.138	3º Cartorio de Registro de Imóveis de Campinas-SP	SIM	NÃO	Não	NÃO	PROP EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	[LOCAÇÃO]	GRUPO IBMEC EDUCACIONAL	30/06/2029	10/01/2022	R\$ 197.295,14
Metrocamp	179.138	3º Cartorio de Registro de Imóveis de Campinas-SP	SIM	NÃO	Não	NÃO	PROP EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	[LOCAÇÃO]	GRUPO IBMEC EDUCACIONAL	30/06/2029	10/02/2022	R\$ 197.295,14
Metrocamp	179.138	3º Cartorio de Registro de Imóveis de Campinas-SP	SIM	NÃO	Não	NÃO	PROP EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	[LOCAÇÃO]	GRUPO IBMEC EDUCACIONAL	30/06/2029	10/03/2022	R\$ 230.660,73
Metrocamp	179.138	3º Cartorio de Registro de Imóveis de Campinas-SP	SIM	NÃO	Não	NÃO	PROP EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	[LOCAÇÃO]	GRUPO IBMEC EDUCACIONAL	30/06/2029	11/04/2022	R\$ 230.660,70
Metrocamp	179.138	3º Cartorio de Registro de Imóveis de Campinas-SP	SIM	NÃO	Não	NÃO	PROP EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	[LOCAÇÃO]	GRUPO IBMEC EDUCACIONAL	30/06/2029	10/05/2022	R\$ 230.660,73
Metrocamp	179.138	3º Cartorio de Registro de Imóveis de Campinas-SP	SIM	NÃO	Não	NÃO	PROP EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	[LOCAÇÃO]	GRUPO IBMEC EDUCACIONAL	30/06/2029	10/06/2022	R\$ 230.660,73
Metrocamp	179.138	3º Cartorio de Registro de Imóveis de Campinas-SP	SIM	NÃO	Não	NÃO	PROP EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	[LOCAÇÃO]	GRUPO IBMEC	30/06/2029	08/07/2022	R\$ 230.660,73

		de Campinas- SP							EDUCACIONA L			
Metrocamp	179.138	3º Cartorio de Registro de Imóveis de Campinas- SP	SIM	NÃO	Não	NÃO	PROP EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	GRUPO IBMEC EDUCACIONA L	30/06/2 029	10/08/20 22	R\$ 230.660, 73
Metrocamp	179.138	3º Cartorio de Registro de Imóveis de Campinas- SP	SIM	NÃO	Não	NÃO	PROP EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	GRUPO IBMEC EDUCACIONA L	30/06/2 029	12/09/20 22	R\$ 230.660, 73
Metrocamp	179.138	3º Cartorio de Registro de Imóveis de Campinas- SP	SIM	NÃO	Não	NÃO	PROP EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	GRUPO IBMEC EDUCACIONA L	30/06/2 029	10/10/20 22	R\$ 230.660, 73
Metrocamp	179.138	3º Cartorio de Registro de Imóveis de Campinas- SP	SIM	NÃO	Não	NÃO	PROP EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	GRUPO IBMEC EDUCACIONA L	30/06/2 029	10/11/20 22	R\$ 230.660, 73
Metrocamp	179.138	3º Cartorio de Registro de Imóveis de Campinas- SP	SIM	NÃO	Não	NÃO	PROP EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	GRUPO IBMEC EDUCACIONA L	30/06/2 029	12/12/20 22	R\$ 230.660, 73
Metrocamp	179.138	3º Cartorio de Registro de Imóveis de Campinas- SP	SIM	NÃO	Não	NÃO	PROP EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	GRUPO IBMEC EDUCACIONA L	30/06/2 029	10/01/20 23	R\$ 230.660, 73
Metrocamp	179.138	3º Cartorio de Registro de Imóveis de Campinas- SP	SIM	NÃO	Não	NÃO	PROP EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	GRUPO IBMEC EDUCACIONA L	01/07/2 029	10/02/20 23	R\$ 230.660, 73

Metrocamp	179.138	3º Cartorio de Registro de Imóveis de Campinas-SP	SIM	NÃO	Não	NÃO	PROP EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	[LOCAÇÃO]	GRUPO IBMEC EDUCACIONAL	02/07/2029	10/03/2023	R\$ 239.402,77
Metrocamp	179.138	3º Cartorio de Registro de Imóveis de Campinas-SP	SIM	NÃO	Não	NÃO	PROP EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	[LOCAÇÃO]	GRUPO IBMEC EDUCACIONAL	03/07/2029	10/04/2023	R\$ 239.398,69
Metrocamp	179.138	3º Cartorio de Registro de Imóveis de Campinas-SP	SIM	NÃO	Não	NÃO	PROP EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	[LOCAÇÃO]	GRUPO IBMEC EDUCACIONAL	04/07/2029	10/05/2023	R\$ 239.398,69
Metrocamp	179.138	3º Cartorio de Registro de Imóveis de Campinas-SP	SIM	NÃO	Não	NÃO	PROP EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	[LOCAÇÃO]	GRUPO IBMEC EDUCACIONAL	30/06/2029	05/06/2023	R\$ 239.398,69
Metrocamp	179.138	3º Cartorio de Registro de Imóveis de Campinas-SP	SIM	NÃO	Não	NÃO	PROP EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	[LOCAÇÃO]	GRUPO IBMEC EDUCACIONAL	30/06/2029	10/07/2023	R\$ 239.398,69
Metrocamp	179.138	3º Cartorio de Registro de Imóveis de Campinas-SP	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	PROP EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	[LOCAÇÃO]	GRUPO IBMEC EDUCACIONAL	30/06/2029	10/08/2023	R\$ 239.398,69
Metrocamp	179.138	3º Cartorio de Registro de Imóveis de Campinas-SP	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	PROP EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	[LOCAÇÃO]	GRUPO IBMEC EDUCACIONAL	30/06/2029	08/09/2023	R\$ 239.398,69
NITERÓI (22270)	90/66	4º OFICIO DE NITEROI	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	OCEÂNICA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR	31/01/2025	08/11/2021	R\$ 154.746,92

									ESTÁCIO DE SÁ LTDA.			
NITERÓI (22270)	90/66	4º OFICIO DE NITEROI	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	OCEÂNICA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.	31/01/2025	06/12/2021	R\$ 137.871,30
NITERÓI (22270)	90/66	4º OFICIO DE NITEROI	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	OCEÂNICA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.	31/01/2025	07/01/2022	R\$ 137.871,30
NITERÓI (22270)	90/66	4º OFICIO DE NITEROI	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	OCEÂNICA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.	31/01/2025	07/02/2022	R\$ 120.871,19
NITERÓI (22270)	90/66	4º OFICIO DE NITEROI	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	OCEÂNICA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.	31/01/2025	07/03/2022	R\$ 137.871,30
NITERÓI (22270)	90/66	4º OFICIO DE NITEROI	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	OCEÂNICA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.	31/01/2025	07/04/2022	R\$ 137.871,30
NITERÓI (22270)	90/66	4º OFICIO DE NITEROI	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	OCEÂNICA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.	31/01/2025	09/05/2022	R\$ 137.871,30
NITERÓI (22270)	90/66	4º OFICIO DE NITEROI	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	OCEÂNICA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.	31/01/2025	07/06/2022	R\$ 137.871,30
NITERÓI (22270)	90/66	4º OFICIO DE NITEROI	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	OCEÂNICA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.	31/01/2025	07/07/2022	R\$ 137.871,30
NITERÓI (22270)	90/66	4º OFICIO DE NITEROI	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	OCEÂNICA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR	31/01/2025	08/08/2022	R\$ 137.871,30

									ESTÁCIO DE SÁ LTDA.			
NITERÓI (22270)	90/66	4º OFICIO DE NITEROI	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	OCEÂNICA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.	31/01/2 025	06/09/20 22	R\$ 137.871, 30
NITERÓI (22270)	90/66	4º OFICIO DE NITEROI	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	OCEÂNICA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.	31/01/2 025	07/10/20 22	R\$ 137.871, 30
NITERÓI (22270)	90/66	4º OFICIO DE NITEROI	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	OCEÂNICA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.	31/01/2 025	07/11/20 22	R\$ 137.871, 30
NITERÓI (22270)	90/66	4º OFICIO DE NITEROI	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	OCEÂNICA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.	31/01/2 025	07/12/20 22	R\$ 137.871, 30
NITERÓI (22270)	90/66	4º OFICIO DE NITEROI	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	OCEÂNICA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.	31/01/2 025	06/01/20 23	R\$ 137.871, 30
NITERÓI (22270)	90/66	4º OFICIO DE NITEROI	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	OCEÂNICA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.	31/01/2 025	07/02/20 23	R\$ 137.871, 30
NITERÓI (22270)	90/66	4º OFICIO DE NITEROI	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	OCEÂNICA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.	31/01/2 025	07/03/20 23	R\$ 137.871, 30
NITERÓI (22270)	90/66	4º OFICIO DE NITEROI	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	OCEÂNICA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.	31/01/2 025	06/04/20 23	R\$ 137.871, 30
NITERÓI (22270)	90/66	4º OFICIO DE NITEROI	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	OCEÂNICA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR	31/01/2 025	05/05/20 23	R\$ 137.871, 30

									ESTÁCIO DE SÁ LTDA.			
NITERÓI (22270)	90/66	4º OFICIO DE NITEROI	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	OCEÂNICA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.	31/01/2025	05/06/2023	R\$ 137.871,30
NITERÓI (22270)	90/66	4º OFICIO DE NITEROI	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	OCEÂNICA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.	31/01/2025	05/07/2023	R\$ 137.871,30
NITERÓI (22270)	90/66	4º OFICIO DE NITEROI	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	OCEÂNICA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.	31/01/2025	04/08/2023	R\$ 137.871,30
NITERÓI (22270)	90/66	4º OFICIO DE NITEROI	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	OCEÂNICA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.	31/01/2025	05/09/2023	R\$ 137.871,30
NITERÓI (8909)	90/66	4º OFICIO DE NITEROI	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	PLACON - PLANEJAMENTO, CONTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA.	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.	31/01/2025	08/11/2021	R\$ 154.746,92
NITERÓI (8909)	90/66	4º OFICIO DE NITEROI	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	PLACON - PLANEJAMENTO, CONTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA.	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.	31/01/2025	06/12/2021	R\$ 137.746,92
NITERÓI (8909)	90/66	4º OFICIO DE NITEROI	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	PLACON - PLANEJAMENTO, CONTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA.	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.	31/01/2025	05/01/2022	R\$ 137.746,92
NITERÓI (8909)	90/66	4º OFICIO DE NITEROI	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	PLACON - PLANEJAMENTO, CONTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA.	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.	31/01/2025	07/02/2022	R\$ 120.871,19
NITERÓI (8909)	90/66	4º OFICIO DE NITEROI	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	PLACON - PLANEJAMENTO, CONTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA.	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR	31/01/2025	07/03/2022	R\$ 137.871,30

									ESTÁCIO DE SÁ LTDA.			
NITERÓI (8909)	90/66	4º OFICIO DE NITEROI	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	PLACON - PLANEJAMENTO, CONTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA.	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.	31/01/2 025	07/04/20 22	R\$ 137.871, 30
NITERÓI (8909)	90/66	4º OFICIO DE NITEROI	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	PLACON - PLANEJAMENTO, CONTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA.	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.	31/01/2 025	09/05/20 22	R\$ 137.871, 30
NITERÓI (8909)	90/66	4º OFICIO DE NITEROI	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	PLACON - PLANEJAMENTO, CONTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA.	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.	31/01/2 025	07/06/20 22	R\$ 137.871, 30
NITERÓI (8909)	90/66	4º OFICIO DE NITEROI	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	PLACON - PLANEJAMENTO, CONTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA.	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.	31/01/2 025	07/07/20 22	R\$ 137.871, 30
NITERÓI (8909)	90/66	4º OFICIO DE NITEROI	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	PLACON - PLANEJAMENTO, CONTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA.	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.	31/01/2 025	08/08/20 22	R\$ 137.871, 30
NITERÓI (8909)	90/66	4º OFICIO DE NITEROI	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	PLACON - PLANEJAMENTO, CONTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA.	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.	31/01/2 025	06/09/20 22	R\$ 137.871, 30
NITERÓI (8909)	90/66	4º OFICIO DE NITEROI	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	PLACON - PLANEJAMENTO, CONTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA.	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.	31/01/2 025	07/10/20 22	R\$ 137.871, 30
NITERÓI (8909)	90/66	4º OFICIO DE NITEROI	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	PLACON - PLANEJAMENTO, CONTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA.	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.	31/01/2 025	07/11/20 22	R\$ 137.871, 30
NITERÓI (8909)	90/66	4º OFICIO DE NITEROI	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	PLACON - PLANEJAMENTO, CONTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA.	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR	31/01/2 025	07/12/20 22	R\$ 137.871, 30

									ESTÁCIO DE SÁ LTDA.			
NITERÓI (8909)	90/66	4º OFICIO DE NITEROI	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	PLACON - PLANEJAMENTO, CONTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA.	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.	31/01/2 025	06/01/20 23	R\$ 137.871, 30
NITERÓI (8909)	90/66	4º OFICIO DE NITEROI	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	PLACON - PLANEJAMENTO, CONTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA.	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.	31/01/2 025	07/02/20 23	R\$ 137.871, 30
NITERÓI (8909)	90/66	4º OFICIO DE NITEROI	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	PLACON - PLANEJAMENTO, CONTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA.	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.	31/01/2 025	07/03/20 23	R\$ 137.871, 30
NITERÓI (8909)	90/66	4º OFICIO DE NITEROI	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	PLACON - PLANEJAMENTO, CONTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA.	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.	31/01/2 025	06/04/20 23	R\$ 137.871, 30
NITERÓI (8909)	90/66	4º OFICIO DE NITEROI	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	PLACON - PLANEJAMENTO, CONTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA.	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.	31/01/2 025	05/05/20 23	R\$ 137.871, 30
NITERÓI (8909)	90/66	4º OFICIO DE NITEROI	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	PLACON - PLANEJAMENTO, CONTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA.	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.	31/01/2 025	05/06/20 23	R\$ 137.871, 30
NITERÓI (8909)	90/66	4º OFICIO DE NITEROI	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	PLACON - PLANEJAMENTO, CONTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA.	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.	31/01/2 025	05/07/20 23	R\$ 137.871, 30
NITERÓI (8909)	90/66	4º OFICIO DE NITEROI	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	PLACON - PLANEJAMENTO, CONTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA.	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.	31/01/2 025	04/08/20 23	R\$ 137.871, 30
NITERÓI (8909)	90/66	4º OFICIO DE NITEROI	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	PLACON - PLANEJAMENTO, CONTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA.	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR	31/01/2 025	05/09/20 23	R\$ 137.871, 30

									ESTÁCIO DE SÁ LTDA.			
Niterói (UNESA)	174A	2º Ofício de Registro de Imóveis de Niterói/RJ	SIM	NÃO	Não	NÃO	JOSÉ CLEMENTE EMPREENDIMENTOS S.A., PLACON PLANEJMANETO CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA, CHIARELLI IMÓVEIS LTDA., MAX ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA.	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	31/12/2028	12/11/2021	R\$ 452.298,44
Niterói (UNESA)	174A	2º Ofício de Registro de Imóveis de Niterói/RJ	SIM	NÃO	Não	NÃO	JOSÉ CLEMENTE EMPREENDIMENTOS S.A., PLACON PLANEJMANETO CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA, CHIARELLI IMÓVEIS LTDA., MAX ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA.	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	31/12/2028	15/12/2021	R\$ 452.298,44
Niterói (UNESA)	174A	2º Ofício de Registro de Imóveis de Niterói/RJ	SIM	NÃO	Não	NÃO	JOSÉ CLEMENTE EMPREENDIMENTOS S.A., PLACON PLANEJMANETO CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA, CHIARELLI IMÓVEIS LTDA., MAX ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA.	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	31/12/2028	19/01/2022	R\$ 452.298,44
Niterói (UNESA)	174A	2º Ofício de Registro de Imóveis de Niterói/RJ	SIM	NÃO	Não	NÃO	JOSÉ CLEMENTE EMPREENDIMENTOS S.A., PLACON PLANEJMANETO CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA, CHIARELLI IMÓVEIS LTDA., MAX ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA.	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	31/12/2028	07/02/2022	R\$ 110.352,89
Niterói (UNESA)	174A	2º Ofício de Registro de Imóveis de Niterói/RJ	SIM	NÃO	Não	NÃO	JOSÉ CLEMENTE EMPREENDIMENTOS S.A., PLACON PLANEJMANETO CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA, CHIARELLI IMÓVEIS LTDA., MAX ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA.	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	31/12/2028	07/03/2022	R\$ 110.352,89
Niterói (UNESA)	174A	2º Ofício de Registro de Imóveis de Niterói/RJ	SIM	NÃO	Não	NÃO	JOSÉ CLEMENTE EMPREENDIMENTOS S.A., PLACON PLANEJMANETO CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA, CHIARELLI IMÓVEIS LTDA., MAX ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA.	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	31/12/2028	05/04/2022	R\$ 110.352,89
Niterói (UNESA)	174A	2º Ofício de Registro de Imóveis de Niterói/RJ	SIM	NÃO	Não	NÃO	JOSÉ CLEMENTE EMPREENDIMENTOS S.A., PLACON PLANEJMANETO CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA, CHIARELLI IMÓVEIS LTDA., MAX ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA.	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	31/12/2028	05/05/2022	R\$ 375.000,00
Niterói (UNESA)	174A	2º Ofício de Registro de Imóveis de Niterói/RJ	SIM	NÃO	Não	NÃO	JOSÉ CLEMENTE EMPREENDIMENTOS S.A., PLACON PLANEJMANETO CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA, CHIARELLI IMÓVEIS LTDA., MAX ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA.	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	31/12/2028	03/06/2022	R\$ 375.000,00

Niterói (UNESA)	174A	2º Ofício de Registro de Imóveis de Niterói/RJ	SIM	NÃO	Não	NÃO	JOSÉ CLEMENTE EMPREENDIMENTOS S.A., PLACON PLANEJMANETO CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA, CHIARELLI IMÓVEIS LTDA., MAX ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA.	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	31/12/2028	05/07/2022	R\$ 375.000,00
Niterói (UNESA)	174A	2º Ofício de Registro de Imóveis de Niterói/RJ	SIM	NÃO	Não	NÃO	JOSÉ CLEMENTE EMPREENDIMENTOS S.A., PLACON PLANEJMANETO CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA, CHIARELLI IMÓVEIS LTDA., MAX ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA.	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	31/12/2028	05/08/2022	R\$ 375.000,00
Niterói (UNESA)	174A	2º Ofício de Registro de Imóveis de Niterói/RJ	SIM	NÃO	Não	NÃO	JOSÉ CLEMENTE EMPREENDIMENTOS S.A., PLACON PLANEJMANETO CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA, CHIARELLI IMÓVEIS LTDA., MAX ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA.	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	31/12/2028	05/09/2022	R\$ 375.000,00
Niterói (UNESA)	174A	2º Ofício de Registro de Imóveis de Niterói/RJ	SIM	NÃO	Não	NÃO	JOSÉ CLEMENTE EMPREENDIMENTOS S.A., PLACON PLANEJMANETO CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA, CHIARELLI IMÓVEIS LTDA., MAX ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA.	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	31/12/2028	05/10/2022	R\$ 375.000,00
Niterói (UNESA)	174A	2º Ofício de Registro de Imóveis de Niterói/RJ	SIM	NÃO	Não	NÃO	JOSÉ CLEMENTE EMPREENDIMENTOS S.A., PLACON PLANEJMANETO CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA, CHIARELLI IMÓVEIS LTDA., MAX ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA.	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	31/12/2028	07/11/2022	R\$ 375.000,00
Niterói (UNESA)	174A	2º Ofício de Registro de Imóveis de Niterói/RJ	SIM	NÃO	Não	NÃO	JOSÉ CLEMENTE EMPREENDIMENTOS S.A., PLACON PLANEJMANETO CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA, CHIARELLI IMÓVEIS LTDA., MAX ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA.	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	31/12/2028	05/12/2022	R\$ 375.000,00
Niterói (UNESA)	174A	2º Ofício de Registro de Imóveis de Niterói/RJ	SIM	NÃO	Não	NÃO	JOSÉ CLEMENTE EMPREENDIMENTOS S.A., PLACON PLANEJMANETO CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA, CHIARELLI IMÓVEIS LTDA., MAX ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA.	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	31/12/2028	05/01/2023	R\$ 375.000,00
Niterói (UNESA)	174A	2º Ofício de Registro de Imóveis de Niterói/RJ	SIM	NÃO	Não	NÃO	JOSÉ CLEMENTE EMPREENDIMENTOS S.A., PLACON PLANEJMANETO CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA, CHIARELLI IMÓVEIS LTDA., MAX ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA.	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	31/12/2028	08/02/2023	R\$ 405.712,50

Niterói (UNESA)	174A	2º Ofício de Registro de Imóveis de Niterói/RJ	SIM	NÃO	Não	NÃO	JOSÉ CLEMENTE EMPREENDIMENTOS S.A., PLACON PLANEJMANETO CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA, CHIARELLI IMÓVEIS LTDA., MAX ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA.	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	31/12/2028	03/03/2023	R\$ 405.712,50
Niterói (UNESA)	174A	2º Ofício de Registro de Imóveis de Niterói/RJ	SIM	NÃO	Não	NÃO	JOSÉ CLEMENTE EMPREENDIMENTOS S.A., PLACON PLANEJMANETO CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA, CHIARELLI IMÓVEIS LTDA., MAX ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA.	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	31/12/2028	05/04/2023	R\$ 405.712,50
Niterói (UNESA)	174A	2º Ofício de Registro de Imóveis de Niterói/RJ	SIM	NÃO	Não	NÃO	JOSÉ CLEMENTE EMPREENDIMENTOS S.A., PLACON PLANEJMANETO CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA, CHIARELLI IMÓVEIS LTDA., MAX ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA.	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	31/12/2028	05/05/2023	R\$ 405.712,50
Niterói (UNESA)	174A	2º Ofício de Registro de Imóveis de Niterói/RJ	SIM	NÃO	Não	NÃO	JOSÉ CLEMENTE EMPREENDIMENTOS S.A., PLACON PLANEJMANETO CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA, CHIARELLI IMÓVEIS LTDA., MAX ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA.	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	31/12/2028	05/06/2023	R\$ 405.712,50
Niterói (UNESA)	174A	2º Ofício de Registro de Imóveis de Niterói/RJ	SIM	NÃO	Não	NÃO	JOSÉ CLEMENTE EMPREENDIMENTOS S.A., PLACON PLANEJMANETO CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA, CHIARELLI IMÓVEIS LTDA., MAX ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA.	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	31/12/2028	05/07/2023	R\$ 405.712,50
Niterói (UNESA)	174A	2º Ofício de Registro de Imóveis de Niterói/RJ	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	JOSÉ CLEMENTE EMPREENDIMENTOS S.A., PLACON PLANEJMANETO CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA, CHIARELLI IMÓVEIS LTDA., MAX ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA.	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	31/12/2028	04/08/2023	R\$ 405.712,50
Niterói (UNESA)	174A	2º Ofício de Registro de Imóveis de Niterói/RJ	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	JOSÉ CLEMENTE EMPREENDIMENTOS S.A., PLACON PLANEJMANETO CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA, CHIARELLI IMÓVEIS LTDA., MAX ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA.	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	31/12/2028	05/09/2023	R\$ 405.712,50
Norte Shopping	101.363	6º SERVIÇO REGISTRAL DE IMOVEIS	SIM	NÃO	Não	NÃO	ECISA PARTICIPAÇÕES S.A.	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	14/12/2027	24/11/2021	R\$ 342.274,01
Norte Shopping	101.363	6º SERVIÇO REGISTRAL DE IMOVEIS	SIM	NÃO	Não	NÃO	ECISA PARTICIPAÇÕES S.A.	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	14/12/2027	17/12/2021	R\$ 383.247,51

		L DE IMOVEIS							ESTÁCIO DE SÁ LTDA			
Norte Shopping	101.363	6º SERVIÇO REGISTRAL DE IMOVEIS	SIM	NÃO	Não	NÃO	ECISA PARTICIPAÇÕES S.A.	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	14/12/2027	17/01/2022	R\$ 504.046,11
Norte Shopping	101.363	6º SERVIÇO REGISTRAL DE IMOVEIS	SIM	NÃO	Não	NÃO	ECISA PARTICIPAÇÕES S.A.	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	14/12/2027	17/02/2022	R\$ 501.022,15
Norte Shopping	101.363	6º SERVIÇO REGISTRAL DE IMOVEIS	SIM	NÃO	Não	NÃO	ECISA PARTICIPAÇÕES S.A.	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	14/12/2027	18/03/2022	R\$ 502.348,88
Norte Shopping	101.363	6º SERVIÇO REGISTRAL DE IMOVEIS	SIM	NÃO	Não	NÃO	ECISA PARTICIPAÇÕES S.A.	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	14/12/2027	18/04/2022	R\$ 505.704,75
Norte Shopping	101.363	6º SERVIÇO REGISTRAL DE IMOVEIS	SIM	NÃO	Não	NÃO	ECISA PARTICIPAÇÕES S.A.	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	14/12/2027	20/05/2022	R\$ 507.620,48
Norte Shopping	101.363	6º SERVIÇO REGISTRAL DE IMOVEIS	SIM	NÃO	Não	NÃO	ECISA PARTICIPAÇÕES S.A.	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	14/12/2027	20/06/2022	R\$ 507.269,18
Norte Shopping	101.363	6º SERVIÇO REGISTRAL DE IMOVEIS	SIM	NÃO	Não	NÃO	ECISA PARTICIPAÇÕES S.A.	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	14/12/2027	27/07/2022	R\$ 497.049,21
Norte Shopping	101.363	6º SERVIÇO REGISTRAL DE IMOVEIS	SIM	NÃO	Não	NÃO	ECISA PARTICIPAÇÕES S.A.	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	14/12/2027	17/08/2022	R\$ 508.123,70
Norte Shopping	101.363	6º SERVIÇO REGISTRAL DE IMOVEIS	SIM	NÃO	Não	NÃO	ECISA PARTICIPAÇÕES S.A.	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	14/12/2027	19/09/2022	R\$ 503.277,59

		L DE IMOVEIS							ESTÁCIO DE SÁ LTDA			
Norte Shopping	101.363	6º SERVIÇO REGISTRAL DE IMOVEIS	SIM	NÃO	Não	NÃO	ECISA PARTICIPAÇÕES S.A.	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	14/12/2027	24/10/2022	R\$ 514.336,33
Norte Shopping	101.363	6º SERVIÇO REGISTRAL DE IMOVEIS	SIM	NÃO	Não	NÃO	ECISA PARTICIPAÇÕES S.A.	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	14/12/2027	21/11/2022	R\$ 423.468,14
Norte Shopping	101.363	6º SERVIÇO REGISTRAL DE IMOVEIS	SIM	NÃO	Não	NÃO	ECISA PARTICIPAÇÕES S.A.	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	14/12/2027	20/12/2022	R\$ 425.957,76
Norte Shopping	101.363	6º SERVIÇO REGISTRAL DE IMOVEIS	SIM	NÃO	Não	NÃO	ECISA PARTICIPAÇÕES S.A.	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	14/12/2027	24/01/2023	R\$ 538.288,93
Norte Shopping	101.363	6º SERVIÇO REGISTRAL DE IMOVEIS	SIM	NÃO	Não	NÃO	ECISA PARTICIPAÇÕES S.A.	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	14/12/2027	24/02/2023	R\$ 536.787,87
Norte Shopping	101.363	6º SERVIÇO REGISTRAL DE IMOVEIS	SIM	NÃO	Não	NÃO	ECISA PARTICIPAÇÕES S.A.	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	14/12/2027	24/03/2023	R\$ 538.637,71
Norte Shopping	101.363	6º SERVIÇO REGISTRAL DE IMOVEIS	SIM	NÃO	Não	NÃO	ECISA PARTICIPAÇÕES S.A.	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	14/12/2027	25/04/2023	R\$ 491.585,25
Norte Shopping	101.363	6º SERVIÇO REGISTRAL DE IMOVEIS	SIM	NÃO	Não	NÃO	ECISA PARTICIPAÇÕES S.A.	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	14/12/2027	25/05/2023	R\$ 497.792,07
Norte Shopping	101.363	6º SERVIÇO REGISTRAL DE IMOVEIS	SIM	NÃO	Não	NÃO	ECISA PARTICIPAÇÕES S.A.	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	14/12/2027	23/06/2023	R\$ 497.744,28

		L DE IMOVEIS							ESTÁCIO DE SÁ LTDA			
Norte Shopping	101.363	6° SERVIÇO REGISTRAL DE IMOVEIS	SIM	NÃO	Não	NÃO	ECISA PARTICIPAÇÕES S.A.	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	14/12/2027	25/07/2023	R\$ 494.363,24
Norte Shopping	101.363	6° SERVIÇO REGISTRAL DE IMOVEIS	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	ECISA PARTICIPAÇÕES S.A.	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	14/12/2027	25/08/2023	R\$ 487.549,60
Norte Shopping	101.363	6° SERVIÇO REGISTRAL DE IMOVEIS	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	ECISA PARTICIPAÇÕES S.A.	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	14/12/2027	25/09/2023	R\$ 488.388,61
Nova América	97.685	6° SERVIÇO REGISTRAL DE IMOVEIS	SIM	NÃO	Não	NÃO	BATORY EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, PARTICIPA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOSEPARTICIPAÇÕESLTDA, TAQUARI PARTICIPAÇÕES S.A, NOVA PARTICIPA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, OAK CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA., BEL-SUL ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA., SN SHOPPING S.A	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	04/08/2029	10/11/2021	R\$ 354.000,00
Nova América	97.685	6° SERVIÇO REGISTRAL DE IMOVEIS	SIM	NÃO	Não	NÃO	BATORY EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, PARTICIPA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOSEPARTICIPAÇÕESLTDA, TAQUARI PARTICIPAÇÕES S.A, NOVA PARTICIPA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, OAK CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA., BEL-SUL ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA., SN SHOPPING S.A	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	04/08/2029	10/12/2021	R\$ 354.000,00
Nova América	97.685	6° SERVIÇO REGISTRAL DE IMOVEIS	SIM	NÃO	Não	NÃO	BATORY EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, PARTICIPA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOSEPARTICIPAÇÕESLTDA, TAQUARI PARTICIPAÇÕES S.A, NOVA PARTICIPA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, OAK CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA., BEL-SUL ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA., SN SHOPPING S.A	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	04/08/2029	12/01/2022	R\$ 354.000,00

							PARTICIPAÇÕES LTDA, OAK CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA., BEL-SUL ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA., SN SHOPPING S.A					
Nova América	97.685	6º SERVIÇO REGISTRAL DE IMOVEIS	SIM	NÃO	Não	NÃO	BATORY EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, PARTICIPA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOSEPARTICIPAÇÕESLTDA, TAQUARI PARTICIPAÇÕES S.A, NOVA PARTICIPA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, OAK CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA., BEL-SUL ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA., SN SHOPPING S.A	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	04/08/2029	10/02/2022	R\$ 370.000,00
Nova América	97.685	6º SERVIÇO REGISTRAL DE IMOVEIS	SIM	NÃO	Não	NÃO	BATORY EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, PARTICIPA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOSEPARTICIPAÇÕESLTDA, TAQUARI PARTICIPAÇÕES S.A, NOVA PARTICIPA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, OAK CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA., BEL-SUL ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA., SN SHOPPING S.A	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	04/08/2029	10/03/2022	R\$ 402.917,64
Nova América	97.685	6º SERVIÇO REGISTRAL DE IMOVEIS	SIM	NÃO	Não	NÃO	BATORY EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, PARTICIPA EMPREENDIMENTOSIMOBILIÁRIOSEP PARTICIPAÇÕESLTDA, TAQUARI PARTICIPAÇÕES S.A, NOVA PARTICIPA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, OAK CONSULTORIA EASSESSORIA TÉCNICA LTDA., BEL-SUL ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕESLTDA., SN SHOPPING S.A	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	04/08/2029	08/04/2022	R\$ 408.403,92
Nova América	97.685	6º SERVIÇO REGISTRAL DE IMOVEIS	SIM	NÃO	Não	NÃO	BATORY EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, PARTICIPA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOSEPARTICIPAÇÕESLTDA, TAQUARI PARTICIPAÇÕES S.A, NOVA PARTICIPA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, OAK CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA., SN SHOPPING S.A	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	04/08/2029	20/05/2022	R\$ 352.153,92

							CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA., BEL-SUL ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA., SN SHOPPING S.A					
Nova América	97.685	6º SERVIÇO REGISTRAL DE IMOVEIS	SIM	NÃO	Não	NÃO	BATORY EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, PARTICIPA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOSEPARTICIPAÇÕESLTDA, TAQUARI PARTICIPAÇÕES S.A, NOVA PARTICIPA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, OAK CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA., BEL-SUL ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA., SN SHOPPING S.A	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	04/08/2029	10/06/2022	R\$ 352.153,92
Nova América	97.685	6º SERVIÇO REGISTRAL DE IMOVEIS	SIM	NÃO	Não	NÃO	BATORY EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, PARTICIPA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOSEPARTICIPAÇÕESLTDA, TAQUARI PARTICIPAÇÕES S.A, NOVA PARTICIPA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, OAK CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA., BEL-SUL ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA., SN SHOPPING S.A	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	04/08/2029	18/07/2022	R\$ 351.227,37
Nova América	97.685	6º SERVIÇO REGISTRAL DE IMOVEIS	SIM	NÃO	Não	NÃO	BATORY EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, PARTICIPA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOSEPARTICIPAÇÕESLTDA, TAQUARI PARTICIPAÇÕES S.A, NOVA PARTICIPA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, OAK CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA., BEL-SUL ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA., SN SHOPPING S.A	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	04/08/2029	10/08/2022	R\$ 352.166,70
Nova América	97.685	6º SERVIÇO REGISTRAL DE IMOVEIS	SIM	NÃO	Não	NÃO	BATORY EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, PARTICIPA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOSEPARTICIPAÇÕESLTDA, TAQUARI PARTICIPAÇÕES S.A, NOVA PARTICIPA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, OAK CONSULTORIA E	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	04/08/2029	09/09/2022	R\$ 352.166,70

							ASSESSORIA TÉCNICA LTDA., BEL-SUL ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA., SN SHOPPING S.A					
Nova América	97.685	6º SERVIÇO REGISTRAL DE IMOVEIS	SIM	NÃO	Não	NÃO	BATORY EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, PARTICIPA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOSEPARTIÇÃOESLTDA, TAQUARI PARTICIPAÇÕES S.A, NOVA PARTICIPA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, OAK CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA., BEL-SUL ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA., SN SHOPPING S.A	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	04/08/2029	10/10/2022	R\$ 352.166,70
Nova América	97.685	6º SERVIÇO REGISTRAL DE IMOVEIS	SIM	NÃO	Não	NÃO	BATORY EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, PARTICIPA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOSEPARTIÇÃOESLTDA, TAQUARI PARTICIPAÇÕES S.A, NOVA PARTICIPA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, OAK CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA., BEL-SUL ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA., SN SHOPPING S.A	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	04/08/2029	10/11/2022	R\$ 352.166,70
Nova América	97.685	6º SERVIÇO REGISTRAL DE IMOVEIS	SIM	NÃO	Não	NÃO	BATORY EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, PARTICIPA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOSEPARTIÇÃOESLTDA, TAQUARI PARTICIPAÇÕES S.A, NOVA PARTICIPA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, OAK CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA., BEL-SUL ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA., SN SHOPPING S.A	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	04/08/2029	09/12/2022	R\$ 352.166,70
Nova América	97.685	6º SERVIÇO REGISTRAL DE IMOVEIS	SIM	NÃO	Não	NÃO	BATORY EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, PARTICIPA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOSEPARTIÇÃOESLTDA, TAQUARI PARTICIPAÇÕES S.A, NOVA PARTICIPA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, OAK CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA., BEL-SUL ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA., SN SHOPPING S.A	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	04/08/2029	10/01/2023	R\$ 352.166,70

							ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA., SN SHOPPING S.A					
Nova América	97.685	6º SERVIÇO REGISTRAL DE IMOVEIS	SIM	NÃO	Não	NÃO	BATORY EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, PARTICIPA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOSEPARTICIPAÇÕESLTDA, TAQUARI PARTICIPAÇÕES S.A, NOVA PARTICIPA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, OAK CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA., BEL-SUL ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA., SN SHOPPING S.A	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	04/08/2029	09/02/2023	R\$ 263.833,30
Nova América	97.685	6º SERVIÇO REGISTRAL DE IMOVEIS	SIM	NÃO	Não	NÃO	BATORY EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, PARTICIPA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOSEPARTICIPAÇÕESLTDA, TAQUARI PARTICIPAÇÕES S.A, NOVA PARTICIPA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, OAK CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA., BEL-SUL ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA., SN SHOPPING S.A	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	04/08/2029	10/03/2023	R\$ 330.000,00
Nova América	97.685	6º SERVIÇO REGISTRAL DE IMOVEIS	SIM	NÃO	Não	NÃO	BATORY EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, PARTICIPA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOSEPARTICIPAÇÕESLTDA, TAQUARI PARTICIPAÇÕES S.A, NOVA PARTICIPA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, OAK CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA., BEL-SUL ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA., SN SHOPPING S.A	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	04/08/2029	10/04/2023	R\$ 330.000,00

Nova América	97.685	6º SERVIÇO REGISTRAL DE IMOVEIS	SIM	NÃO	Não	NÃO	BATORY EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, PARTICIPA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, TAQUARI PARTICIPAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, OAK CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA., BEL-SUL ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA., SN SHOPPING S.A	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	04/08/2029	10/05/2023	R\$ 407.221,39
Nova América	97.685	6º SERVIÇO REGISTRAL DE IMOVEIS	SIM	NÃO	Não	NÃO	BATORY EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, PARTICIPA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, TAQUARI PARTICIPAÇÕES S.A, NOVA PARTICIPA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, OAK CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA., BEL-SUL ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA., SN SHOPPING S.A	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	04/08/2029	07/06/2023	R\$ 408.976,12
Nova América	97.685	6º SERVIÇO REGISTRAL DE IMOVEIS	SIM	NÃO	Não	NÃO	BATORY EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, PARTICIPA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, TAQUARI PARTICIPAÇÕES S.A, NOVA PARTICIPA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, OAK CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA., BEL-SUL ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA., SN SHOPPING S.A	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	04/08/2029	10/07/2023	R\$ 330.000,00

Nova América	97.685	6º SERVIÇO REGISTRAL DE IMOVEIS	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	BATORY EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, PARTICIPA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOSEPARTICIPAÇÕESLTDA, TAQUARI PARTICIPAÇÕES S.A, NOVA PARTICIPA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, OAK CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA., BEL-SUL ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA., SN SHOPPING S.A	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	04/08/2029	10/08/2023	R\$ 330.000,00
Nova América	97.685	6º SERVIÇO REGISTRAL DE IMOVEIS	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	BATORY EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, PARTICIPA EMPREENDIMENTOSIMOBILIÁRIOSEPARTICIPAÇÕESLTDA, TAQUARI PARTICIPAÇÕES S.A, NOVA PARTICIPA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, OAK CONSULTORIA EASSESSORIA TÉCNICA LTDA., BEL-SUL ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕESLTDA., SN SHOPPING S.A	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	04/08/2029	08/09/2023	R\$ 405.786,45
Nova Friburgo	3.412,2.267,2.268	2º Ofício de Notas	SIM	NÃO	Não	NÃO	CIA DE HOTEIS SANS SOUCI	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	01/04/2024	14/02/2022	R\$ 209.071,35
Nova Friburgo	3.412,2.267,2.268	2º Ofício de Notas	SIM	NÃO	Não	NÃO	CIA DE HOTEIS SANS SOUCI	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	01/04/2024	14/03/2022	R\$ 2.027.317,66
Nova Friburgo	3.412,2.267,2.268	2º Ofício de Notas	SIM	NÃO	Não	NÃO	CIA DE HOTEIS SANS SOUCI	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	01/04/2024	13/02/2023	R\$ 209.071,35
Nova Friburgo	3.412,2.267,2.268	2º Ofício de Notas	SIM	NÃO	Não	NÃO	CIA DE HOTEIS SANS SOUCI	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	01/04/2024	13/03/2023	R\$ 233.862,21

Nova Friburgo	3.412, 2.267, 2.268	2º Ofício de Notas	SIM	NÃO	Não	NÃO	CIA DE HOTEIS SANS SOUCI	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	01/04/2024	12/04/2023	R\$ 221.464,54
Nova Friburgo	3.412, 2.267, 2.268	2º Ofício de Notas	SIM	NÃO	Não	NÃO	CIA DE HOTEIS SANS SOUCI	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	01/04/2024	10/05/2023	R\$ 221.464,54
Nova Friburgo	3.412, 2.267, 2.268	2º Ofício de Notas	SIM	NÃO	Não	NÃO	CIA DE HOTEIS SANS SOUCI	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	01/04/2024	07/06/2023	R\$ 221.464,54
Nova Friburgo	3.412, 2.267, 2.268	2º Ofício de Notas	SIM	NÃO	Não	NÃO	CIA DE HOTEIS SANS SOUCI	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	01/04/2024	10/07/2023	R\$ 221.464,54
Nova Friburgo	3.412, 2.267, 2.268	2º Ofício de Notas	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	CIA DE HOTEIS SANS SOUCI	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	01/04/2024	10/08/2023	R\$ 221.464,54
Nova Friburgo	3.412, 2.267, 2.268	2º Ofício de Notas	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	CIA DE HOTEIS SANS SOUCI	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	01/04/2024	05/09/2023	R\$ 221.464,54
Nova Iguaçu	10.325	Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Nova Iguaçu	SIM	NÃO	Não	NÃO	R. R. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	30/06/2033	12/11/2021	R\$ 500.000,00
Nova Iguaçu	10.325	Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Nova Iguaçu	SIM	NÃO	Não	NÃO	R. R. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	30/06/2033	13/12/2021	R\$ 500.000,00
Nova Iguaçu	10.325	Registro de Imóveis da 1ª	SIM	NÃO	Não	NÃO	R. R. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR	30/06/2033	12/01/2022	R\$ 500.000,00

		Circunscriçã o de Nova Iguaçu							ESTÁCIO DE SÁ LTDA			
Nova Iguaçu	10.325	Registro de Imóveis da 1ª Circunscriçã o de Nova Iguaçu	SIM	NÃO	Não	NÃO	R. R. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	30/06/2 033	15/02/20 22	R\$ 530.000, 00
Nova Iguaçu	10.325	Registro de Imóveis da 1ª Circunscriçã o de Nova Iguaçu	SIM	NÃO	Não	NÃO	R. R. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	30/06/2 033	11/03/20 22	R\$ 530.000, 00
Nova Iguaçu	10.325	Registro de Imóveis da 1ª Circunscriçã o de Nova Iguaçu	SIM	NÃO	Não	NÃO	R. R. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	30/06/2 033	14/04/20 22	R\$ 530.000, 00
Nova Iguaçu	10.325	Registro de Imóveis da 1ª Circunscriçã o de Nova Iguaçu	SIM	NÃO	Não	NÃO	R. R. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	30/06/2 033	12/05/20 22	R\$ 530.000, 00
Nova Iguaçu	10.325	Registro de Imóveis da 1ª Circunscriçã o de Nova Iguaçu	SIM	NÃO	Não	NÃO	R. R. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	30/06/2 033	10/06/20 22	R\$ 530.000, 00
Nova Iguaçu	10.325	Registro de Imóveis da 1ª Circunscriçã o de Nova Iguaçu	SIM	NÃO	Não	NÃO	R. R. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	30/06/2 033	12/07/20 22	R\$ 530.000, 00
Nova Iguaçu	10.325	Registro de Imóveis da 1ª Circunscriçã o de Nova Iguaçu	SIM	NÃO	Não	NÃO	R. R. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	30/06/2 033	12/08/20 22	R\$ 560.000, 00

Nova Iguaçu	10.325	Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Nova Iguaçu	SIM	NÃO	Não	NÃO	R. R. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	30/06/2033	12/09/2022	R\$ 560.000,00
Nova Iguaçu	10.325	Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Nova Iguaçu	SIM	NÃO	Não	NÃO	R. R. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	30/06/2033	13/10/2022	R\$ 560.000,00
Nova Iguaçu	10.325	Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Nova Iguaçu	SIM	NÃO	Não	NÃO	R. R. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	30/06/2033	14/11/2022	R\$ 560.000,00
Nova Iguaçu	10.325	Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Nova Iguaçu	SIM	NÃO	Não	NÃO	R. R. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	30/06/2033	12/12/2022	R\$ 560.000,00
Nova Iguaçu	10.325	Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Nova Iguaçu	SIM	NÃO	Não	NÃO	R. R. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	30/06/2033	12/01/2023	R\$ 560.000,00
Nova Iguaçu	10.325	Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Nova Iguaçu	SIM	NÃO	Não	NÃO	R. R. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	30/06/2033	13/02/2023	R\$ 560.000,00
Nova Iguaçu	10.325	Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Nova Iguaçu	SIM	NÃO	Não	NÃO	R. R. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	30/06/2033	13/03/2023	R\$ 560.000,00
Nova Iguaçu	10.325	Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Nova Iguaçu	SIM	NÃO	Não	NÃO	R. R. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR	30/06/2033	12/04/2023	R\$ 560.000,00

		Circunscriçã o de Nova Iguaçu							ESTÁCIO DE SÁ LTDA			
Nova Iguaçu	10.325	Registro de Imóveis da 1ª Circunscriçã o de Nova Iguaçu	SIM	NÃO	Não	NÃO	R. R. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	30/06/2 033	10/05/20 23	R\$ 560.000, 00
Nova Iguaçu	10.325	Registro de Imóveis da 1ª Circunscriçã o de Nova Iguaçu	SIM	NÃO	Não	NÃO	R. R. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	30/06/2 033	07/06/20 23	R\$ 560.000, 00
Nova Iguaçu	10.325	Registro de Imóveis da 1ª Circunscriçã o de Nova Iguaçu	SIM	NÃO	Não	NÃO	R. R. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	30/06/2 033	10/07/20 23	R\$ 560.000, 00
Nova Iguaçu	10.325	Registro de Imóveis da 1ª Circunscriçã o de Nova Iguaçu	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	R. R. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	30/06/2 033	10/08/20 23	R\$ 560.000, 00
Nova Iguaçu	10.325	Registro de Imóveis da 1ª Circunscriçã o de Nova Iguaçu	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	R. R. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	30/06/2 033	08/09/20 23	R\$ 590.000, 00
NOVA IGUAÇU (43860) (UNESA)	49.019, 49.020	CARTÓRIO DE 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA IGUAÇU/RJ	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	N R SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.	06/08/2 033	12/11/20 21	R\$ 75.825,9 3
NOVA IGUAÇU (43860) (UNESA)	49.019, 49.020	CARTÓRIO DE 2º OFÍCIO DE REGISTRO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	N R SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR	06/08/2 033	13/12/20 21	R\$ 75.825,9 3

		DE IMÓVEIS DE NOVA IGUAÇU/RJ							ESTÁCIO DE SÁ LTDA.			
NOVA IGUAÇU (43860) (UNESA)	49.019, 49.020	CARTÓRIO DE 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA IGUAÇU/RJ	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	N R SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.	06/08/2033	12/01/2022	R\$ 75.825,93
NOVA IGUAÇU (43860) (UNESA)	49.019, 49.020	CARTÓRIO DE 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA IGUAÇU/RJ	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	N R SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.	06/08/2033	15/02/2022	R\$ 75.825,93
NOVA IGUAÇU (43860) (UNESA)	49.019, 49.020	CARTÓRIO DE 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA IGUAÇU/RJ	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	N R SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.	06/08/2033	11/03/2022	R\$ 75.825,93
NOVA IGUAÇU (43860) (UNESA)	49.019, 49.020	CARTÓRIO DE 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA IGUAÇU/RJ	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	N R SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.	06/08/2033	12/04/2022	R\$ 75.825,93
NOVA IGUAÇU (43860) (UNESA)	49.019, 49.020	CARTÓRIO DE 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA IGUAÇU/RJ	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	N R SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.	06/08/2033	12/05/2022	R\$ 75.825,93

NOVA IGUAÇU (43860) (UNESA)	49.019, 49.020	CARTÓRIO DE 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA IGUAÇU/RJ	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	N R SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.	06/08/2033	10/06/2022	R\$ 75.825,93
NOVA IGUAÇU (43860) (UNESA)	49.019, 49.020	CARTÓRIO DE 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA IGUAÇU/RJ	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	N R SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.	06/08/2033	12/07/2022	R\$ 75.825,93
NOVA IGUAÇU (43860) (UNESA)	49.019, 49.020	CARTÓRIO DE 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA IGUAÇU/RJ	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	N R SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.	06/08/2033	12/08/2022	R\$ 75.825,93
NOVA IGUAÇU (43860) (UNESA)	49.019, 49.020	CARTÓRIO DE 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA IGUAÇU/RJ	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	N R SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.	06/08/2033	12/09/2022	R\$ 75.825,93
NOVA IGUAÇU (43860) (UNESA)	49.019, 49.020	CARTÓRIO DE 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA IGUAÇU/RJ	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	N R SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.	06/08/2033	13/10/2022	R\$ 49.467,32
NOVA IGUAÇU (43860) (UNESA)	49.019, 49.020	CARTÓRIO DE 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	N R SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.	06/08/2033	14/11/2022	R\$ 80.125,00

		IMÓVEIS DE NOVA IGUAÇU/RJ										
NOVA IGUAÇU (43860) (UNESA)	49.019, 49.020	CARTÓRIO DE 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA IGUAÇU/RJ	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	N R SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.	06/08/2033	12/12/2022	R\$ 84.766,06
NOVA IGUAÇU (43860) (UNESA)	49.019, 49.020	CARTÓRIO DE 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA IGUAÇU/RJ	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	N R SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.	06/08/2033	06/01/2023	R\$ 1.700,000,00
NOVA IGUAÇU (43860) (UNESA)	49.019, 49.020	CARTÓRIO DE 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA IGUAÇU/RJ	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	N R SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.	06/08/2033	12/01/2023	R\$ 82.445,53
NOVA IGUAÇU (43860) (UNESA)	49.019, 49.020	CARTÓRIO DE 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA IGUAÇU/RJ	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	N R SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.	06/08/2033	13/02/2023	R\$ 53.787,46
NOVA IGUAÇU (43860) (UNESA)	49.019, 49.020	CARTÓRIO DE 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA IGUAÇU/RJ	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	N R SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.	06/08/2033	13/03/2023	R\$ 53.787,46

NOVA IGUAÇU (43860) (UNESA)	49.019, 49.020	CARTÓRIO DE 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA IGUAÇU/RJ	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	N R SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.	06/08/2033	12/04/2023	R\$ 40.827,04
NOVA IGUAÇU (43860) (UNESA)	49.019, 49.020	CARTÓRIO DE 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA IGUAÇU/RJ	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	N R SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.	06/08/2033	10/05/2023	R\$ 82.445,53
NOVA IGUAÇU (43860) (UNESA)	49.019, 49.020	CARTÓRIO DE 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA IGUAÇU/RJ	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	N R SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.	06/08/2033	07/06/2023	R\$ 82.445,53
NOVA IGUAÇU (43860) (UNESA)	49.019, 49.020	CARTÓRIO DE 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA IGUAÇU/RJ	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	N R SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.	06/08/2033	10/07/2023	R\$ 82.445,53
NOVA IGUAÇU (43860) (UNESA)	49.019, 49.020	CARTÓRIO DE 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA IGUAÇU/RJ	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	N R SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.	06/08/2033	10/08/2023	R\$ 82.445,53
NOVA IGUAÇU (43860) (UNESA)	49.019, 49.020	CARTÓRIO DE 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	N R SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.	06/08/2033	08/09/2023	R\$ 82.445,53

		IMÓVEIS DE NOVA IGUAÇU/RJ											
Pará (Norte)	43.226	Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Belém	SIM	NÃO	Não	NÃO	SÁ RIBEIRO S/A	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	31/10/2030	12/11/2021	R\$ 444.000,00	
Pará (Norte)	43.226	Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Belém	SIM	NÃO	Não	NÃO	SÁ RIBEIRO S/A	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	31/10/2030	13/12/2021	R\$ 444.000,00	
Pará (Norte)	43.226	Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Belém	SIM	NÃO	Não	NÃO	SÁ RIBEIRO S/A	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	31/10/2030	12/01/2022	R\$ 444.000,00	
Pará (Norte)	43.226	Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Belém	SIM	NÃO	Não	NÃO	SÁ RIBEIRO S/A	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	31/10/2030	17/02/2022	R\$ 444.000,00	
Pará (Norte)	43.226	Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Belém	SIM	NÃO	Não	NÃO	SÁ RIBEIRO S/A	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	31/10/2030	14/03/2022	R\$ 444.000,00	
Pará (Norte)	43.226	Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Belém	SIM	NÃO	Não	NÃO	SÁ RIBEIRO S/A	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	31/10/2030	12/04/2022	R\$ 444.000,00	

Pará (Norte)	43.226	Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Belém	SIM	NÃO	Não	NÃO	SÁ RIBEIRO S/A	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	31/10/2030	12/05/2022	R\$ 444.000,00
Pará (Norte)	43.226	Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Belém	SIM	NÃO	Não	NÃO	SÁ RIBEIRO S/A	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	31/10/2030	10/06/2022	R\$ 444.000,00
Pará (Norte)	43.226	Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Belém	SIM	NÃO	Não	NÃO	SÁ RIBEIRO S/A	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	31/10/2030	12/07/2022	R\$ 444.000,00
Pará (Norte)	43.226	Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Belém	SIM	NÃO	Não	NÃO	SÁ RIBEIRO S/A	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	31/10/2030	12/08/2022	R\$ 400.000,00
Pará (Norte)	43.226	Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Belém	SIM	NÃO	Não	NÃO	SÁ RIBEIRO S/A	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	31/10/2030	12/09/2022	R\$ 400.000,00
Pará (Norte)	43.226	Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Belém	SIM	NÃO	Não	NÃO	SÁ RIBEIRO S/A	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	31/10/2030	13/10/2022	R\$ 400.000,00
Pará (Norte)	43.226	Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Belém	SIM	NÃO	Não	NÃO	SÁ RIBEIRO S/A	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	31/10/2030	14/11/2022	R\$ 400.000,00

		1° Ofício da Comarca de Belém								SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA			
Pará (Norte)	43.226	Cartório de Registro de Imóveis do 1° Ofício da Comarca de Belém	SIM	NÃO	Não	NÃO	SÁ RIBEIRO S/A	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	31/10/2030	12/12/2022	R\$ 400.000,00	
Pará (Norte)	43.226	Cartório de Registro de Imóveis do 1° Ofício da Comarca de Belém	SIM	NÃO	Não	NÃO	SÁ RIBEIRO S/A	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	31/10/2030	12/01/2023	R\$ 400.000,00	
Pará (Norte)	43.226	Cartório de Registro de Imóveis do 1° Ofício da Comarca de Belém	SIM	NÃO	Não	NÃO	SÁ RIBEIRO S/A	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	31/10/2030	13/02/2023	R\$ 400.000,00	
Pará (Norte)	43.226	Cartório de Registro de Imóveis do 1° Ofício da Comarca de Belém	SIM	NÃO	Não	NÃO	SÁ RIBEIRO S/A	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	31/10/2030	13/03/2023	R\$ 400.000,00	
Pará (Norte)	43.226	Cartório de Registro de Imóveis do 1° Ofício da Comarca de Belém	SIM	NÃO	Não	NÃO	SÁ RIBEIRO S/A	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	31/10/2030	12/04/2023	R\$ 400.000,00	
Pará (Norte)	43.226	Cartório de Registro de Imóveis do 1° Ofício da Comarca de Belém	SIM	NÃO	Não	NÃO	SÁ RIBEIRO S/A	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	31/10/2030	19/05/2023	R\$ 400.000,00	

									FUNDAMENTAL LTDA			
Pará (Norte)	43.226	Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Belém	SIM	NÃO	Não	NÃO	SÁ RIBEIRO S/A	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	31/10/2030	05/06/2023	R\$ 400.000,00
Pará (Norte)	43.226	Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Belém	SIM	NÃO	Não	NÃO	SÁ RIBEIRO S/A	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	31/10/2030	10/07/2023	R\$ 400.000,00
Pará (Norte)	43.226	Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Belém	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SÁ RIBEIRO S/A	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	31/10/2030	10/08/2023	R\$ 400.000,00
Pará (Norte)	43.226	Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Belém	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SÁ RIBEIRO S/A	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	31/10/2030	05/09/2023	R\$ 400.000,00
Parangaba (Nordeste)	4.180	Cartório de Registro de Imóveis 3ª Zona - Comarca de Fortaleza	SIM	NÃO	Não	NÃO	CFG EMPREENDIMENTOS LTDA	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	31/01/2028	12/11/2021	R\$ 215.798,44
Parangaba (Nordeste)	4.180	Cartório de Registro de Imóveis 3ª Zona - Comarca de Fortaleza	SIM	NÃO	Não	NÃO	CFG EMPREENDIMENTOS LTDA	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	31/01/2028	13/12/2021	R\$ 215.798,44

Parangaba (Nordeste)	4.180	Cartório de Registro de Imóveis 3ª Zona - Comarca de Fortaleza	SIM	NÃO	Não	NÃO	CFG EMPREENDIMENTOS LTDA	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	31/01/2028	12/01/2022	R\$ 215.798,44
Parangaba (Nordeste)	4.180	Cartório de Registro de Imóveis 3ª Zona - Comarca de Fortaleza	SIM	NÃO	Não	NÃO	CFG EMPREENDIMENTOS LTDA	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	31/01/2028	14/02/2022	R\$ 215.798,44
Parangaba (Nordeste)	4.180	Cartório de Registro de Imóveis 3ª Zona - Comarca de Fortaleza	SIM	NÃO	Não	NÃO	CFG EMPREENDIMENTOS LTDA	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	31/01/2028	18/03/2022	R\$ 219.988,70
Parangaba (Nordeste)	4.180	Cartório de Registro de Imóveis 3ª Zona - Comarca de Fortaleza	SIM	NÃO	Não	NÃO	CFG EMPREENDIMENTOS LTDA	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	31/01/2028	12/04/2022	R\$ 263.986,44
Parangaba (Nordeste)	4.180	Cartório de Registro de Imóveis 3ª Zona - Comarca de Fortaleza	SIM	NÃO	Não	NÃO	CFG EMPREENDIMENTOS LTDA	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	31/01/2028	12/05/2022	R\$ 241.987,57
Parangaba (Nordeste)	4.180	Cartório de Registro de Imóveis 3ª Zona - Comarca de Fortaleza	SIM	NÃO	Não	NÃO	CFG EMPREENDIMENTOS LTDA	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	31/01/2028	10/06/2022	R\$ 241.987,57
Parangaba (Nordeste)	4.180	Cartório de Registro de Imóveis 3ª Zona - Comarca de Fortaleza	SIM	NÃO	Não	NÃO	CFG EMPREENDIMENTOS LTDA	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	31/01/2028	12/07/2022	R\$ 241.987,57

		Zona - Comarca de Fortaleza								SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENT AL LTDA			
Parangaba (Nordeste)	4.180	Cartório de Registro de Imóveis 3ª Zona - Comarca de Fortaleza	SIM	NÃO	Não	NÃO	CFG EMPREENDIMENTOS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENT AL LTDA	31/01/2 028	12/08/20 22	R\$ 241.987, 57	
Parangaba (Nordeste)	4.180	Cartório de Registro de Imóveis 3ª Zona - Comarca de Fortaleza	SIM	NÃO	Não	NÃO	CFG EMPREENDIMENTOS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENT AL LTDA	31/01/2 028	12/09/20 22	R\$ 241.987, 57	
Parangaba (Nordeste)	4.180	Cartório de Registro de Imóveis 3ª Zona - Comarca de Fortaleza	SIM	NÃO	Não	NÃO	CFG EMPREENDIMENTOS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENT AL LTDA	31/01/2 028	13/10/20 22	R\$ 241.987, 57	
Parangaba (Nordeste)	4.180	Cartório de Registro de Imóveis 3ª Zona - Comarca de Fortaleza	SIM	NÃO	Não	NÃO	CFG EMPREENDIMENTOS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENT AL LTDA	31/01/2 028	11/11/20 22	R\$ 241.987, 57	
Parangaba (Nordeste)	4.180	Cartório de Registro de Imóveis 3ª Zona - Comarca de Fortaleza	SIM	NÃO	Não	NÃO	CFG EMPREENDIMENTOS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENT AL LTDA	31/01/2 028	12/12/20 22	R\$ 241.987, 57	
Parangaba (Nordeste)	4.180	Cartório de Registro de Imóveis 3ª Zona - Comarca de Fortaleza	SIM	NÃO	Não	NÃO	CFG EMPREENDIMENTOS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENT AL LTDA	31/01/2 028	12/01/20 23	R\$ 241.987, 57	

									FUNDAMENT AL LTDA			
Parangaba (Nordeste)	4.180	Cartório de Registro de Imóveis 3ª Zona - Comarca de Fortaleza	SIM	NÃO	Não	NÃO	CFG EMPREENDIMENTOS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENT AL LTDA	31/01/2 028	13/02/20 23	R\$ 241.987, 57
Parangaba (Nordeste)	4.180	Cartório de Registro de Imóveis 3ª Zona - Comarca de Fortaleza	SIM	NÃO	Não	NÃO	CFG EMPREENDIMENTOS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENT AL LTDA	31/01/2 028	13/03/20 23	R\$ 251.161, 08
Parangaba (Nordeste)	4.180	Cartório de Registro de Imóveis 3ª Zona - Comarca de Fortaleza	SIM	NÃO	Não	NÃO	CFG EMPREENDIMENTOS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENT AL LTDA	31/01/2 028	12/04/20 23	R\$ 251.161, 08
Parangaba (Nordeste)	4.180	Cartório de Registro de Imóveis 3ª Zona - Comarca de Fortaleza	SIM	NÃO	Não	NÃO	CFG EMPREENDIMENTOS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENT AL LTDA	31/01/2 028	10/05/20 23	R\$ 251.161, 08
Parangaba (Nordeste)	4.180	Cartório de Registro de Imóveis 3ª Zona - Comarca de Fortaleza	SIM	NÃO	Não	NÃO	CFG EMPREENDIMENTOS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENT AL LTDA	31/01/2 028	07/06/20 23	R\$ 251.161, 08
Parangaba (Nordeste)	4.180	Cartório de Registro de Imóveis 3ª Zona - Comarca de Fortaleza	SIM	NÃO	Não	NÃO	CFG EMPREENDIMENTOS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENT AL LTDA	31/01/2 028	10/07/20 23	R\$ 251.161, 08

Parangaba (Nordeste)	4.180	Cartório de Registro de Imóveis 3ª Zona - Comarca de Fortaleza	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	CFG EMPREENDIMENTOS LTDA	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	31/01/2028	10/08/2023	R\$ 251.161,08
Parangaba (Nordeste)	4.180	Cartório de Registro de Imóveis 3ª Zona - Comarca de Fortaleza	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	CFG EMPREENDIMENTOS LTDA	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	31/01/2028	05/09/2023	R\$ 251.161,08
Ponta Negra (Nordeste)	53.924	Cartório 7º Ofício de Notas - Natal	SIM	NÃO	Não	NÃO	JLIDER INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA-ME	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE UNIVERSITÁRIA DE EXCELÊNCIA EDUCACIONAL DO RIO GRANDE DO NORTE LTDA	22/01/2023	10/11/2021	R\$ 195.084,84
Ponta Negra (Nordeste)	53.924	Cartório 7º Ofício de Notas - Natal	SIM	NÃO	Não	NÃO	JLIDER INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA-ME	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE UNIVERSITÁRIA DE EXCELÊNCIA EDUCACIONAL DO RIO GRANDE DO NORTE LTDA	22/01/2023	10/12/2021	R\$ 195.084,84
Ponta Negra (Nordeste)	53.924	Cartório 7º Ofício de Notas - Natal	SIM	NÃO	Não	NÃO	JLIDER INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA-ME	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE UNIVERSITÁRIA DE EXCELÊNCIA EDUCACIONAL DO RIO GRANDE DO NORTE LTDA	22/01/2023	12/01/2022	R\$ 195.084,84
Ponta Negra (Nordeste)	53.924	Cartório 7º Ofício de Notas - Natal	SIM	NÃO	Não	NÃO	JLIDER INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA-ME	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE UNIVERSITÁRIA DE EXCELÊNCIA EDUCACIONAL DO RIO	22/01/2023	10/02/2022	R\$ 195.084,84

									GRANDE DO NORTE LTDA			
Ponta Negra (Nordeste)	53.924	Cartório 7º Ofício de Notas - Natal	SIM	NÃO	Não	NÃO	JLIDER INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA-ME	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE UNIVERSITÁRIA DE EXCELÊNCIA EDUCACIONAL DO RIO GRANDE DO NORTE LTDA	22/01/2023	11/03/2022	R\$ 195.084,84
Ponta Negra (Nordeste)	53.924	Cartório 7º Ofício de Notas - Natal	SIM	NÃO	Não	NÃO	JLIDER INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA-ME	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE UNIVERSITÁRIA DE EXCELÊNCIA EDUCACIONAL DO RIO GRANDE DO NORTE LTDA	22/01/2023	11/04/2022	R\$ 195.084,84
Ponta Negra (Nordeste)	53.924	Cartório 7º Ofício de Notas - Natal	SIM	NÃO	Não	NÃO	JLIDER INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA-ME	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE UNIVERSITÁRIA DE EXCELÊNCIA EDUCACIONAL DO RIO GRANDE DO NORTE LTDA	22/01/2023	10/05/2022	R\$ 195.084,84
Ponta Negra (Nordeste)	53.924	Cartório 7º Ofício de Notas - Natal	SIM	NÃO	Não	NÃO	JLIDER INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA-ME	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE UNIVERSITÁRIA DE EXCELÊNCIA EDUCACIONAL DO RIO GRANDE DO NORTE LTDA	22/01/2023	10/06/2022	R\$ 195.084,84
Ponta Negra (Nordeste)	53.924	Cartório 7º Ofício de Notas - Natal	SIM	NÃO	Não	NÃO	JLIDER INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA-ME	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE UNIVERSITÁRIA DE EXCELÊNCIA EDUCACIONAL DO RIO GRANDE DO NORTE LTDA	22/01/2023	11/07/2022	R\$ 195.084,84
Ponta Negra (Nordeste)	53.924	Cartório 7º Ofício de	SIM	NÃO	Não	NÃO	JLIDER INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA-ME	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE UNIVERSITÁRIA DE	22/01/2023	10/08/2022	R\$ 195.084,84

		Notas - Natal							EXCELÊNCIA EDUCACIONAL DO RIO GRANDE DO NORTE LTDA			
Ponta Negra (Nordeste)	53.924	Cartório 7º Ofício de Notas - Natal	SIM	NÃO	Não	NÃO	JLIDER INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA-ME	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE UNIVERSITÁRIA DE EXCELÊNCIA EDUCACIONAL DO RIO GRANDE DO NORTE LTDA	22/01/2023	09/09/2022	R\$ 195.084,84
Ponta Negra (Nordeste)	53.924	Cartório 7º Ofício de Notas - Natal	SIM	NÃO	Não	NÃO	JLIDER INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA-ME	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE UNIVERSITÁRIA DE EXCELÊNCIA EDUCACIONAL DO RIO GRANDE DO NORTE LTDA	22/01/2023	17/10/2022	R\$ 195.084,84
Ponta Negra (Nordeste)	53.924	Cartório 7º Ofício de Notas - Natal	SIM	NÃO	Não	NÃO	JLIDER INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA-ME	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE UNIVERSITÁRIA DE EXCELÊNCIA EDUCACIONAL DO RIO GRANDE DO NORTE LTDA	22/01/2023	10/11/2022	R\$ 195.084,84
Ponta Negra (Nordeste)	53.924	Cartório 7º Ofício de Notas - Natal	SIM	NÃO	Não	NÃO	JLIDER INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA-ME	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE UNIVERSITÁRIA DE EXCELÊNCIA EDUCACIONAL DO RIO GRANDE DO NORTE LTDA	22/01/2023	09/12/2022	R\$ 195.084,84
Ponta Negra (Nordeste)	53.924	Cartório 7º Ofício de Notas - Natal	SIM	NÃO	Não	NÃO	JLIDER INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA-ME	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE UNIVERSITÁRIA DE EXCELÊNCIA EDUCACIONAL DO RIO GRANDE DO NORTE LTDA	22/01/2023	10/01/2023	R\$ 195.084,84

Ponta Negra (Nordeste)	53.924	Cartório 7º Ofício de Notas - Natal	SIM	NÃO	Não	NÃO	JLIDER INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA-ME	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE UNIVERSITÁRIA DE EXCELÊNCIA EDUCACIONAL DO RIO GRANDE DO NORTE LTDA	22/01/2023	27/01/2023	R\$ 4.221.000,00
Prado	63.800	7º Ofício de Registro de Imóveis Comarca de Belo Horizonte	SIM	NÃO	Não	NÃO	AROEIRA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	30/09/2025	12/11/2021	R\$ 396.378,00
Prado	63.800	7º Ofício de Registro de Imóveis Comarca de Belo Horizonte	SIM	NÃO	Não	NÃO	AROEIRA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	30/09/2025	13/12/2021	R\$ 396.378,00
Prado	63.800	7º Ofício de Registro de Imóveis Comarca de Belo Horizonte	SIM	NÃO	Não	NÃO	AROEIRA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	30/09/2025	12/01/2022	R\$ 396.378,00
Prado	63.800	7º Ofício de Registro de Imóveis Comarca de Belo Horizonte	SIM	NÃO	Não	NÃO	AROEIRA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	30/09/2025	14/02/2022	R\$ 430.001,56
Prado	63.800	7º Ofício de Registro de Imóveis Comarca de Belo Horizonte	SIM	NÃO	Não	NÃO	AROEIRA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	30/09/2025	14/03/2022	R\$ 430.001,56
Prado	63.800	7º Ofício de Registro de Imóveis Comarca de Belo Horizonte	SIM	NÃO	Não	NÃO	AROEIRA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	30/09/2025	12/04/2022	R\$ 430.001,56

Prado	63.800	7º Ofício de Registro de Imóveis Comarca de Belo Horizonte	SIM	NÃO	Não	NÃO	AROEIRA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	30/09/2025	12/05/2022	R\$ 430.001,56
Prado	63.800	7º Ofício de Registro de Imóveis Comarca de Belo Horizonte	SIM	NÃO	Não	NÃO	AROEIRA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	30/09/2025	13/06/2022	R\$ 430.001,56
Prado	63.800	7º Ofício de Registro de Imóveis Comarca de Belo Horizonte	SIM	NÃO	Não	NÃO	AROEIRA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	30/09/2025	12/07/2022	R\$ 430.001,56
Prado	63.800	7º Ofício de Registro de Imóveis Comarca de Belo Horizonte	SIM	NÃO	Não	NÃO	AROEIRA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	30/09/2025	12/08/2022	R\$ 430.001,56
Prado	63.800	7º Ofício de Registro de Imóveis Comarca de Belo Horizonte	SIM	NÃO	Não	NÃO	AROEIRA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	30/09/2025	12/09/2022	R\$ 430.001,56
Prado	63.800	7º Ofício de Registro de Imóveis Comarca de Belo Horizonte	SIM	NÃO	Não	NÃO	AROEIRA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	30/09/2025	13/10/2022	R\$ 430.001,56
Prado	63.800	7º Ofício de Registro de Imóveis Comarca de Belo Horizonte	SIM	NÃO	Não	NÃO	AROEIRA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	30/09/2025	14/11/2022	R\$ 430.001,56
Prado	63.800	7º Ofício de Registro de Imóveis	SIM	NÃO	Não	NÃO	AROEIRA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR	30/09/2025	12/12/2022	R\$ 430.001,56

		Comarca de Belo Horizonte							ESTÁCIO DE SÁ LTDA			
Prado	63.800	7º Ofício de Registro de Imóveis Comarca de Belo Horizonte	SIM	NÃO	Não	NÃO	AROEIRA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	30/09/2025	12/01/2023	R\$ 430.001,56
Prado	63.800	7º Ofício de Registro de Imóveis Comarca de Belo Horizonte	SIM	NÃO	Não	NÃO	AROEIRA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	30/09/2025	13/02/2023	R\$ 430.001,56
Prado	63.800	7º Ofício de Registro de Imóveis Comarca de Belo Horizonte	SIM	NÃO	Não	NÃO	AROEIRA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	30/09/2025	13/03/2023	R\$ 430.001,56
Prado	63.800	7º Ofício de Registro de Imóveis Comarca de Belo Horizonte	SIM	NÃO	Não	NÃO	AROEIRA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	30/09/2025	12/04/2023	R\$ 430.001,56
Prado	63.800	7º Ofício de Registro de Imóveis Comarca de Belo Horizonte	SIM	NÃO	Não	NÃO	AROEIRA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	30/09/2025	10/05/2023	R\$ 430.001,56
Prado	63.800	7º Ofício de Registro de Imóveis Comarca de Belo Horizonte	SIM	NÃO	Não	NÃO	AROEIRA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	30/09/2025	05/06/2023	R\$ 430.001,56
Prado	63.800	7º Ofício de Registro de Imóveis Comarca de Belo Horizonte	SIM	NÃO	Não	NÃO	AROEIRA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	30/09/2025	10/07/2023	R\$ 430.001,56

Prado	63.800	7º Ofício de Registro de Imóveis Comarca de Belo Horizonte	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	AROEIRA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	30/09/2025	10/08/2023	R\$ 430.001,56
Prado	63.800	7º Ofício de Registro de Imóveis Comarca de Belo Horizonte	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	AROEIRA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	30/09/2025	08/09/2023	R\$ 430.001,56
QUEIMADOS (12376) (UNESA)	4098	CARTORIO DO 3 OFICIO DE JUSTICA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	PORTOFERRO COMERCIO DE METAIS LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ	01/03/2024	17/11/2021	R\$ 25.000,00
QUEIMADOS (12376) (UNESA)	4098	CARTORIO DO 3 OFICIO DE JUSTICA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	PORTOFERRO COMERCIO DE METAIS LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ	01/03/2024	17/11/2021	R\$ 5.000,00
QUEIMADOS (12376) (UNESA)	4098	CARTORIO DO 3 OFICIO DE JUSTICA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	PORTOFERRO COMERCIO DE METAIS LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ	01/03/2024	17/12/2021	R\$ 5.000,00
QUEIMADOS (12376) (UNESA)	4098	CARTORIO DO 3 OFICIO DE JUSTICA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	PORTOFERRO COMERCIO DE METAIS LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ	01/03/2024	17/12/2021	R\$ 25.000,00
QUEIMADOS (12376) (UNESA)	4098	CARTORIO DO 3 OFICIO DE JUSTICA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	PORTOFERRO COMERCIO DE METAIS LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ	01/03/2024	17/01/2022	R\$ 25.000,00
QUEIMADOS (12376) (UNESA)	4098	CARTORIO DO 3 OFICIO DE JUSTICA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	PORTOFERRO COMERCIO DE METAIS LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ	01/03/2024	19/01/2022	R\$ 5.000,00
QUEIMADOS (12376) (UNESA)	4098	CARTORIO DO 3	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	PORTOFERRO COMERCIO DE METAIS LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR	01/03/2024	24/03/2022	R\$ 22.500,00

		OFICIO DE JUSTICA							ESTÁCIO DE SÁ			
QUEIMADOS (12376) (UNESA)	4098	CARTORIO DO 3 OFICIO DE JUSTICA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	PORTOFERRO COMERCIO DE METAIS LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ	01/03/2024	24/03/2022	R\$ 22.500,00
QUEIMADOS (12376) (UNESA)	4098	CARTORIO DO 3 OFICIO DE JUSTICA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	PORTOFERRO COMERCIO DE METAIS LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ	01/03/2024	13/04/2022	R\$ 22.500,00
QUEIMADOS (12376) (UNESA)	4098	CARTORIO DO 3 OFICIO DE JUSTICA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	PORTOFERRO COMERCIO DE METAIS LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ	01/03/2024	17/05/2022	R\$ 22.500,00
QUEIMADOS (12376) (UNESA)	4098	CARTORIO DO 3 OFICIO DE JUSTICA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	PORTOFERRO COMERCIO DE METAIS LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ	01/03/2024	17/06/2022	R\$ 22.500,00
QUEIMADOS (12376) (UNESA)	4098	CARTORIO DO 3 OFICIO DE JUSTICA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	PORTOFERRO COMERCIO DE METAIS LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ	01/03/2024	15/07/2022	R\$ 22.500,00
QUEIMADOS (12376) (UNESA)	4098	CARTORIO DO 3 OFICIO DE JUSTICA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	PORTOFERRO COMERCIO DE METAIS LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ	01/03/2024	17/08/2022	R\$ 22.500,00
QUEIMADOS (12376) (UNESA)	4098	CARTORIO DO 3 OFICIO DE JUSTICA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	PORTOFERRO COMERCIO DE METAIS LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ	01/03/2024	16/09/2022	R\$ 22.500,00
QUEIMADOS (12376) (UNESA)	4098	CARTORIO DO 3 OFICIO DE JUSTICA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	PORTOFERRO COMERCIO DE METAIS LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ	01/03/2024	17/10/2022	R\$ 22.500,00
QUEIMADOS (12376) (UNESA)	4098	CARTORIO DO 3	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	PORTOFERRO COMERCIO DE METAIS LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR	01/03/2024	17/11/2022	R\$ 22.500,00

		OFICIO DE JUSTICA							ESTÁCIO DE SÁ			
QUEIMADOS (12376) (UNESA)	4098	CARTORIO DO 3 OFICIO DE JUSTICA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	PORTOFERRO COMERCIO DE METAIS LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ	01/03/2024	16/12/2022	R\$ 22.500,00
QUEIMADOS (12376) (UNESA)	4098	CARTORIO DO 3 OFICIO DE JUSTICA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	PORTOFERRO COMERCIO DE METAIS LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ	01/03/2024	17/01/2023	R\$ 22.500,00
QUEIMADOS (12376) (UNESA)	4098	CARTORIO DO 3 OFICIO DE JUSTICA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	PORTOFERRO COMERCIO DE METAIS LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ	01/03/2024	17/02/2023	R\$ 22.500,00
QUEIMADOS (12376) (UNESA)	4098	CARTORIO DO 3 OFICIO DE JUSTICA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	PORTOFERRO COMERCIO DE METAIS LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ	01/03/2024	17/03/2023	R\$ 22.500,00
QUEIMADOS (12376) (UNESA)	4098	CARTORIO DO 3 OFICIO DE JUSTICA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	PORTOFERRO COMERCIO DE METAIS LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ	01/03/2024	20/04/2023	R\$ 26.863,90
QUEIMADOS (12376) (UNESA)	4098	CARTORIO DO 3 OFICIO DE JUSTICA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	PORTOFERRO COMERCIO DE METAIS LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ	01/03/2024	19/05/2023	R\$ 26.863,90
QUEIMADOS (12376) (UNESA)	4098	CARTORIO DO 3 OFICIO DE JUSTICA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	PORTOFERRO COMERCIO DE METAIS LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ	01/03/2024	15/06/2023	R\$ 26.863,90
QUEIMADOS (12376) (UNESA)	4098	CARTORIO DO 3 OFICIO DE JUSTICA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	PORTOFERRO COMERCIO DE METAIS LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ	01/03/2024	14/07/2023	R\$ 26.863,90
QUEIMADOS (12376) (UNESA)	4098	CARTORIO DO 3	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	PORTOFERRO COMERCIO DE METAIS LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR	01/03/2024	15/08/2023	R\$ 26.863,90

		OFICIO DE JUSTICA							ESTÁCIO DE SÁ			
QUEIMADOS (12376) (UNESA)	4098	CARTORIO DO 3 OFICIO DE JUSTICA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	PORTOFERRO COMERCIO DE METAIS LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ	01/03/2024	15/09/2023	R\$ 26.863,90
R9 - Taquara	21.152	9º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro-RJ	SIM	NÃO	Não	NÃO	RDNL PARTICIPAÇÕES LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	02/02/2032	10/11/2021	R\$ 241.666,29
R9 - Taquara	21.152	9º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro-RJ	SIM	NÃO	Não	NÃO	RDNL PARTICIPAÇÕES LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	02/02/2032	06/12/2021	R\$ 241.666,29
R9 - Taquara	21.152	9º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro-RJ	SIM	NÃO	Não	NÃO	RDNL PARTICIPAÇÕES LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	02/02/2032	07/01/2022	R\$ 241.666,29
R9 - Taquara	21.152	9º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro-RJ	SIM	NÃO	Não	NÃO	RDNL PARTICIPAÇÕES LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	02/02/2032	07/02/2022	R\$ 241.666,29
R9 - Taquara	21.152	9º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro-RJ	SIM	NÃO	Não	NÃO	RDNL PARTICIPAÇÕES LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	02/02/2032	08/03/2022	R\$ 241.666,29
R9 - Taquara	21.152	9º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro-RJ	SIM	NÃO	Não	NÃO	RDNL PARTICIPAÇÕES LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	02/02/2032	08/04/2022	R\$ 241.666,29
R9 - Taquara	21.152	9º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro-RJ	SIM	NÃO	Não	NÃO	RDNL PARTICIPAÇÕES LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	02/02/2032	09/05/2022	R\$ 241.666,29
R9 - Taquara	21.152	9º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro-RJ	SIM	NÃO	Não	NÃO	RDNL PARTICIPAÇÕES LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	02/02/2032	07/06/2022	R\$ 241.666,29

		Rio de Janeiro-RJ							ESTÁCIO DE SÁ LTDA			
R9 - Taquara	21.152	9º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro-RJ	SIM	NÃO	Não	NÃO	RDNL PARTICIPAÇÕES LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	02/02/2032	08/07/2022	R\$ 241.666,29
R9 - Taquara	21.152	9º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro-RJ	SIM	NÃO	Não	NÃO	RDNL PARTICIPAÇÕES LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	02/02/2032	08/08/2022	R\$ 241.666,29
R9 - Taquara	21.152	9º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro-RJ	SIM	NÃO	Não	NÃO	RDNL PARTICIPAÇÕES LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	02/02/2032	08/09/2022	R\$ 241.666,29
R9 - Taquara	21.152	9º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro-RJ	SIM	NÃO	Não	NÃO	RDNL PARTICIPAÇÕES LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	02/02/2032	10/10/2022	R\$ 241.666,29
R9 - Taquara	21.152	9º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro-RJ	SIM	NÃO	Não	NÃO	RDNL PARTICIPAÇÕES LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	02/02/2032	08/11/2022	R\$ 241.666,29
R9 - Taquara	21.152	9º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro-RJ	SIM	NÃO	Não	NÃO	RDNL PARTICIPAÇÕES LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	02/02/2032	08/12/2022	R\$ 241.666,29
R9 - Taquara	21.152	9º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro-RJ	SIM	NÃO	Não	NÃO	RDNL PARTICIPAÇÕES LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	02/02/2032	06/01/2023	R\$ 241.666,29
R9 - Taquara	21.152	9º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro-RJ	SIM	NÃO	Não	NÃO	RDNL PARTICIPAÇÕES LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	02/02/2032	08/02/2023	R\$ 241.666,29
R9 - Taquara	21.152	9º Ofício de Registro de Imóveis do	SIM	NÃO	Não	NÃO	RDNL PARTICIPAÇÕES LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR	02/02/2032	08/03/2023	R\$ 241.666,29

		Rio de Janeiro-RJ							ESTÁCIO DE SÁ LTDA			
R9 - Taquara	21.152	9º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro-RJ	SIM	NÃO	Não	NÃO	RDNL PARTICIPAÇÕES LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	02/02/2032	06/04/2023	R\$ 241.666,29
R9 - Taquara	21.152	9º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro-RJ	SIM	NÃO	Não	NÃO	RDNL PARTICIPAÇÕES LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	02/02/2032	05/05/2023	R\$ 241.666,29
R9 - Taquara	21.152	9º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro-RJ	SIM	NÃO	Não	NÃO	RDNL PARTICIPAÇÕES LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	02/02/2032	05/06/2023	R\$ 241.666,29
R9 - Taquara	21.152	9º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro-RJ	SIM	NÃO	Não	NÃO	RDNL PARTICIPAÇÕES LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	02/02/2032	05/07/2023	R\$ 241.666,29
R9 - Taquara	21.152	9º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro-RJ	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	RDNL PARTICIPAÇÕES LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	02/02/2032	04/08/2023	R\$ 241.666,29
R9 - Taquara	21.152	9º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro-RJ	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	RDNL PARTICIPAÇÕES LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	02/02/2032	05/09/2023	R\$ 241.666,29
Santa Cruz	36.989	4º Ofício de Registro de Imóveis	SIM	NÃO	Não	NÃO	BRASBUILDING ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	29/02/2032	12/11/2021	R\$ 532.435,58
Santa Cruz	36.989	4º Ofício de Registro de Imóveis	SIM	NÃO	Não	NÃO	BRASBUILDING ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	29/02/2032	13/12/2021	R\$ 532.435,58
Santa Cruz	36.989	4º Ofício de Registro de Imóveis	SIM	NÃO	Não	NÃO	BRASBUILDING ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR	29/02/2032	12/01/2022	R\$ 532.435,58

									ESTÁCIO DE SÁ LTDA			
Santa Cruz	36.989	4º Ofício de Registro de Imóveis	SIM	NÃO	Não	NÃO	BRASBUILDING ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	29/02/2032	14/02/2022	R\$ 532.435,58
Santa Cruz	36.989	4º Ofício de Registro de Imóveis	SIM	NÃO	Não	NÃO	BRASBUILDING ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	29/02/2032	14/03/2022	R\$ 586.003,83
Santa Cruz	36.989	4º Ofício de Registro de Imóveis	SIM	NÃO	Não	NÃO	BRASBUILDING ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	29/02/2032	12/04/2022	R\$ 586.003,83
Santa Cruz	36.989	4º Ofício de Registro de Imóveis	SIM	NÃO	Não	NÃO	BRASBUILDING ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	29/02/2032	12/05/2022	R\$ 586.003,83
Santa Cruz	36.989	4º Ofício de Registro de Imóveis	SIM	NÃO	Não	NÃO	BRASBUILDING ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	29/02/2032	10/06/2022	R\$ 586.003,83
Santa Cruz	36.989	4º Ofício de Registro de Imóveis	SIM	NÃO	Não	NÃO	BRASBUILDING ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	29/02/2032	12/07/2022	R\$ 586.003,83
Santa Cruz	36.989	4º Ofício de Registro de Imóveis	SIM	NÃO	Não	NÃO	BRASBUILDING ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	29/02/2032	12/08/2022	R\$ 586.003,83
Santa Cruz	36.989	4º Ofício de Registro de Imóveis	SIM	NÃO	Não	NÃO	BRASBUILDING ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	29/02/2032	12/09/2022	R\$ 586.003,83
Santa Cruz	36.989	4º Ofício de Registro de Imóveis	SIM	NÃO	Não	NÃO	BRASBUILDING ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR	29/02/2032	13/10/2022	R\$ 586.003,83

									ESTÁCIO DE SÁ LTDA			
Santa Cruz	36.989	4º Ofício de Registro de Imóveis	SIM	NÃO	Não	NÃO	BRASBUILDING ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	29/02/2032	14/11/2022	R\$ 586.003,83
Santa Cruz	36.989	4º Ofício de Registro de Imóveis	SIM	NÃO	Não	NÃO	BRASBUILDING ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	29/02/2032	12/12/2022	R\$ 586.003,83
Santa Cruz	36.989	4º Ofício de Registro de Imóveis	SIM	NÃO	Não	NÃO	BRASBUILDING ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	29/02/2032	12/01/2023	R\$ 586.003,83
Santa Cruz	36.989	4º Ofício de Registro de Imóveis	SIM	NÃO	Não	NÃO	BRASBUILDING ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	29/02/2032	13/02/2023	R\$ 586.003,83
Santa Cruz	36.989	4º Ofício de Registro de Imóveis	SIM	NÃO	Não	NÃO	BRASBUILDING ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	29/02/2032	10/03/2023	R\$ 619.904,69
Santa Cruz	36.989	4º Ofício de Registro de Imóveis	SIM	NÃO	Não	NÃO	BRASBUILDING ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	29/02/2032	14/04/2023	R\$ 619.904,69
Santa Cruz	36.989	4º Ofício de Registro de Imóveis	SIM	NÃO	Não	NÃO	BRASBUILDING ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	29/02/2032	10/05/2023	R\$ 619.904,69
Santa Cruz	36.989	4º Ofício de Registro de Imóveis	SIM	NÃO	Não	NÃO	BRASBUILDING ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	29/02/2032	07/06/2023	R\$ 619.904,69
Santa Cruz	36.989	4º Ofício de Registro de Imóveis	SIM	NÃO	Não	NÃO	BRASBUILDING ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR	29/02/2032	10/07/2023	R\$ 619.904,69

									ESTÁCIO DE SÁ LTDA			
Santa Cruz	36.989	4º Ofício de Registro de Imóveis	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	BRASBUILDING ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	29/02/2032	10/08/2023	R\$ 619.904,69
Santa Cruz	36.989	4º Ofício de Registro de Imóveis	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	BRASBUILDING ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	29/02/2032	05/09/2023	R\$ 619.904,69
Santo Amaro	231.950	11º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo	SIM	NÃO	Não	NÃO	ILHA AZUL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	31/12/2027	08/11/2021	R\$ 304.978,81
Santo Amaro	231.950	11º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo	SIM	NÃO	Não	NÃO	ILHA AZUL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	31/12/2027	06/12/2021	R\$ 304.978,81
Santo Amaro	231.950	11º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo	SIM	NÃO	Não	NÃO	ILHA AZUL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	31/12/2027	23/12/2021	R\$ 304.978,81
Santo Amaro	231.950	11º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo	SIM	NÃO	Não	NÃO	ILHA AZUL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	31/12/2027	10/02/2022	R\$ 275.000,00
Santo Amaro	231.950	11º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo	SIM	NÃO	Não	NÃO	ILHA AZUL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E	31/12/2027	07/03/2022	R\$ 275.000,00

									FUNDAMENT AL LTDA			
Santo Amaro	231.950	11° Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo	SIM	NÃO	Não	NÃO	ILHA AZUL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	[LOCAÇ ÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENT AL LTDA	31/12/2 027	07/04/20 22	R\$ 275.000, 00
Santo Amaro	231.950	11° Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo	SIM	NÃO	Não	NÃO	ILHA AZUL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	[LOCAÇ ÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENT AL LTDA	31/12/2 027	05/05/20 22	R\$ 275.000, 00
Santo Amaro	231.950	11° Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo	SIM	NÃO	Não	NÃO	ILHA AZUL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	[LOCAÇ ÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENT AL LTDA	31/12/2 027	07/06/20 22	R\$ 275.000, 00
Santo Amaro	231.950	11° Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo	SIM	NÃO	Não	NÃO	ILHA AZUL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	[LOCAÇ ÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENT AL LTDA	31/12/2 027	07/07/20 22	R\$ 275.000, 00
Santo Amaro	231.950	11° Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo	SIM	NÃO	Não	NÃO	ILHA AZUL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	[LOCAÇ ÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENT AL LTDA	31/12/2 027	05/08/20 22	R\$ 275.000, 00
Santo Amaro	231.950	11° Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo	SIM	NÃO	Não	NÃO	ILHA AZUL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	[LOCAÇ ÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENT AL LTDA	31/12/2 027	08/09/20 22	R\$ 275.000, 00

Santo Amaro	231.950	11° Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo	SIM	NÃO	Não	NÃO	ILHA AZUL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	31/12/2027	07/10/2022	R\$ 275.000,00
Santo Amaro	231.950	11° Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo	SIM	NÃO	Não	NÃO	ILHA AZUL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	31/12/2027	07/11/2022	R\$ 275.000,00
Santo Amaro	231.950	11° Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo	SIM	NÃO	Não	NÃO	ILHA AZUL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	31/12/2027	07/12/2022	R\$ 275.000,00
Santo Amaro	231.950	11° Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo	SIM	NÃO	Não	NÃO	ILHA AZUL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	31/12/2027	06/01/2023	R\$ 275.000,00
Santo Amaro	231.950	11° Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo	SIM	NÃO	Não	NÃO	ILHA AZUL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	31/12/2027	07/02/2023	R\$ 275.000,00
Santo Amaro	231.950	11° Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo	SIM	NÃO	Não	NÃO	ILHA AZUL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	31/12/2027	07/03/2023	R\$ 291.101,25
Santo Amaro	231.950	11° Cartório de Registro de Imóveis	SIM	NÃO	Não	NÃO	ILHA AZUL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO	31/12/2027	24/03/2023	R\$ 291.101,25

		de São Paulo							SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA			
Santo Amaro	231.950	11° Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo	SIM	NÃO	Não	NÃO	ILHA AZUL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	31/12/2027	05/05/2023	R\$ 291.101,25
Santo Amaro	231.950	11° Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo	SIM	NÃO	Não	NÃO	ILHA AZUL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	31/12/2027	05/06/2023	R\$ 291.101,25
Santo Amaro	231.950	11° Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo	SIM	NÃO	Não	NÃO	ILHA AZUL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	31/12/2027	05/07/2023	R\$ 291.101,25
Santo Amaro	231.950	11° Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	ILHA AZUL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	31/12/2027	04/08/2023	R\$ 291.101,25
Santo Amaro	231.950	11° Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	ILHA AZUL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	31/12/2027	05/09/2023	R\$ 291.101,25
SANTO ANDRÉ (214847)	82941	1° OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	LEONISA AMABILE LAZZARINI	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E	30/09/2028	01/11/2021	R\$ 15.822,00

		DE SANTO ANDRÉ							FUNDAMENT AL LTDA.			
SANTO ANDRÉ (214847)	82941	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	LEONISA AMABILE LAZZARINI	[LOCAÇ ÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENT AL LTDA.	30/09/2 028	01/11/20 21	R\$ 15.821,9 9
SANTO ANDRÉ (214847)	82941	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	LEONISA AMABILE LAZZARINI	[LOCAÇ ÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENT AL LTDA.	30/09/2 028	01/12/20 21	R\$ 15.822,0 0
SANTO ANDRÉ (214847)	82941	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	LEONISA AMABILE LAZZARINI	[LOCAÇ ÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENT AL LTDA.	30/09/2 028	01/12/20 21	R\$ 15.821,9 9
SANTO ANDRÉ (214847)	82941	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	LEONISA AMABILE LAZZARINI	[LOCAÇ ÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENT AL LTDA.	30/09/2 028	03/01/20 22	R\$ 15.822,0 0
SANTO ANDRÉ (214847)	82941	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	LEONISA AMABILE LAZZARINI	[LOCAÇ ÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENT AL LTDA.	30/09/2 028	03/01/20 22	R\$ 15.821,9 9
SANTO ANDRÉ (214847)	82941	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	LEONISA AMABILE LAZZARINI	[LOCAÇ ÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENT AL LTDA.	30/09/2 028	01/02/20 22	R\$ 15.822,0 0

SANTO ANDRÉ (214847)	82941	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	LEONISA AMABILE LAZZARINI	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA.	30/09/2028	01/02/2022	R\$ 15.821,99
SANTO ANDRÉ (214847)	82941	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	LEONISA AMABILE LAZZARINI	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA.	30/09/2028	02/03/2022	R\$ 15.822,00
SANTO ANDRÉ (214847)	82941	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	LEONISA AMABILE LAZZARINI	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA.	30/09/2028	02/03/2022	R\$ 15.821,99
SANTO ANDRÉ (214847)	82941	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	LEONISA AMABILE LAZZARINI	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA.	30/09/2028	01/04/2022	R\$ 34.797,28
SANTO ANDRÉ (214847)	82941	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	LEONISA AMABILE LAZZARINI	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA.	30/09/2028	02/05/2022	R\$ 17.398,64
SANTO ANDRÉ (214847)	82941	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	LEONISA AMABILE LAZZARINI	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA.	30/09/2028	02/05/2022	R\$ 17.398,64
SANTO ANDRÉ (214847)	82941	1º OFICIAL DE REGISTRO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	LEONISA AMABILE LAZZARINI	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO	30/09/2028	01/06/2022	R\$ 17.398,64

		DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ							SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA.			
SANTO ANDRÉ (214847)	82941	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	LEONISA AMABILE LAZZARINI	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA.	30/09/2028	01/06/2022	R\$ 17.398,64
SANTO ANDRÉ (214847)	82941	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	LEONISA AMABILE LAZZARINI	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA.	30/09/2028	01/07/2022	R\$ 17.398,64
SANTO ANDRÉ (214847)	82941	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	LEONISA AMABILE LAZZARINI	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA.	30/09/2028	01/07/2022	R\$ 17.398,64
SANTO ANDRÉ (214847)	82941	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	LEONISA AMABILE LAZZARINI	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA.	30/09/2028	01/08/2022	R\$ 17.398,64
SANTO ANDRÉ (214847)	82941	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	LEONISA AMABILE LAZZARINI	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA.	30/09/2028	01/08/2022	R\$ 17.398,64
SANTO ANDRÉ (214847)	82941	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	LEONISA AMABILE LAZZARINI	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E	30/09/2028	01/09/2022	R\$ 17.398,64

		DE SANTO ANDRÉ							FUNDAMENT AL LTDA.			
SANTO ANDRÉ (214847)	82941	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	LEONISA AMABILE LAZZARINI	[LOCAÇ ÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENT AL LTDA.	30/09/2 028	01/09/20 22	R\$ 17.398,6 4
SANTO ANDRÉ (214847)	82941	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	LEONISA AMABILE LAZZARINI	[LOCAÇ ÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENT AL LTDA.	30/09/2 028	03/10/20 22	R\$ 17.398,6 4
SANTO ANDRÉ (214847)	82941	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	LEONISA AMABILE LAZZARINI	[LOCAÇ ÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENT AL LTDA.	30/09/2 028	03/10/20 22	R\$ 17.398,6 4
SANTO ANDRÉ (214847)	82941	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	LEONISA AMABILE LAZZARINI	[LOCAÇ ÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENT AL LTDA.	30/09/2 028	01/11/20 22	R\$ 16.796,7 1
SANTO ANDRÉ (214847)	82941	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	LEONISA AMABILE LAZZARINI	[LOCAÇ ÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENT AL LTDA.	30/09/2 028	01/11/20 22	R\$ 16.796,7 1
SANTO ANDRÉ (214847)	82941	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	LEONISA AMABILE LAZZARINI	[LOCAÇ ÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENT AL LTDA.	30/09/2 028	01/12/20 22	R\$ 16.796,7 1

SANTO ANDRÉ (214847)	82941	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	LEONISA AMABILE LAZZARINI	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA.	30/09/2028	01/12/2022	R\$ 16.796,71
SANTO ANDRÉ (214847)	82941	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	LEONISA AMABILE LAZZARINI	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA.	30/09/2028	02/01/2023	R\$ 16.796,71
SANTO ANDRÉ (214847)	82941	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	LEONISA AMABILE LAZZARINI	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA.	30/09/2028	02/01/2023	R\$ 16.796,71
SANTO ANDRÉ (214847)	82941	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	LEONISA AMABILE LAZZARINI	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA.	30/09/2028	01/02/2023	R\$ 16.796,71
SANTO ANDRÉ (214847)	82941	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	LEONISA AMABILE LAZZARINI	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA.	30/09/2028	01/02/2023	R\$ 16.796,71
SANTO ANDRÉ (214847)	82941	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	LEONISA AMABILE LAZZARINI	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA.	30/09/2028	01/03/2023	R\$ 16.796,71
SANTO ANDRÉ (214847)	82941	1º OFICIAL DE REGISTRO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	LEONISA AMABILE LAZZARINI	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO	30/09/2028	01/03/2023	R\$ 16.796,71

		DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ							SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA.			
SANTO ANDRÉ (214847)	82941	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	LEONISA AMABILE LAZZARINI	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA.	30/09/2028	03/04/2023	R\$ 16.796,71
SANTO ANDRÉ (214847)	82941	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	LEONISA AMABILE LAZZARINI	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA.	30/09/2028	03/04/2023	R\$ 16.796,71
SANTO ANDRÉ (214847)	82941	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	LEONISA AMABILE LAZZARINI	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA.	30/09/2028	28/04/2023	R\$ 16.796,71
SANTO ANDRÉ (214847)	82941	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	LEONISA AMABILE LAZZARINI	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA.	30/09/2028	28/04/2023	R\$ 16.796,71
SANTO ANDRÉ (214847)	82941	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	LEONISA AMABILE LAZZARINI	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA.	30/09/2028	01/06/2023	R\$ 16.804,52
SANTO ANDRÉ (214847)	82941	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	LEONISA AMABILE LAZZARINI	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E	30/09/2028	01/06/2023	R\$ 16.804,51

		DE SANTO ANDRÉ							FUNDAMENT AL LTDA.			
SANTO ANDRÉ (214847)	82941	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	LEONISA AMABILE LAZZARINI	[LOCAÇ ÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENT AL LTDA.	30/09/2 028	03/07/20 23	R\$ 16.804,5 2
SANTO ANDRÉ (214847)	82941	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	LEONISA AMABILE LAZZARINI	[LOCAÇ ÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENT AL LTDA.	30/09/2 028	03/07/20 23	R\$ 16.804,5 1
SANTO ANDRÉ (214847)	82941	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	LEONISA AMABILE LAZZARINI	[LOCAÇ ÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENT AL LTDA.	30/09/2 028	01/08/20 23	R\$ 16.804,5 2
SANTO ANDRÉ (214847)	82941	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	LEONISA AMABILE LAZZARINI	[LOCAÇ ÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENT AL LTDA.	30/09/2 028	01/08/20 23	R\$ 16.804,5 2
SANTO ANDRÉ (214847)	82941	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	LEONISA AMABILE LAZZARINI	[LOCAÇ ÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENT AL LTDA.	30/09/2 028	01/09/20 23	R\$ 16.804,5 2
SANTO ANDRÉ (214847)	82941	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	LEONISA AMABILE LAZZARINI	[LOCAÇ ÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENT AL LTDA.	30/09/2 028	01/09/20 23	R\$ 16.804,5 2

SANTO ANDRÉ (214848)	82941	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SERGIO LAZZARINI	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA.	30/09/2028	01/11/2021	R\$ 31.643,99
SANTO ANDRÉ (214848)	82941	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SERGIO LAZZARINI	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA.	30/09/2028	01/12/2021	R\$ 31.643,99
SANTO ANDRÉ (214848)	82941	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SERGIO LAZZARINI	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA.	30/09/2028	03/01/2022	R\$ 31.643,99
SANTO ANDRÉ (214848)	82941	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SERGIO LAZZARINI	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA.	30/09/2028	01/02/2022	R\$ 31.643,99
SANTO ANDRÉ (214848)	82941	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SERGIO LAZZARINI	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA.	30/09/2028	02/03/2022	R\$ 31.643,99
SANTO ANDRÉ (214848)	82941	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SERGIO LAZZARINI	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA.	30/09/2028	01/04/2022	R\$ 34.797,28
SANTO ANDRÉ (214848)	82941	1º OFICIAL DE REGISTRO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SERGIO LAZZARINI	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO	30/09/2028	02/05/2022	R\$ 34.797,28

		DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ							SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA.			
SANTO ANDRÉ (214848)	82941	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SERGIO LAZZARINI	[LOCAÇÃO]	IROP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA.	30/09/2028	08/06/2022	R\$ 34.797,28
SANTO ANDRÉ (214848)	82941	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SERGIO LAZZARINI	[LOCAÇÃO]	IROP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA.	30/09/2028	01/07/2022	R\$ 34.797,28
SANTO ANDRÉ (214848)	82941	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SERGIO LAZZARINI	[LOCAÇÃO]	IROP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA.	30/09/2028	01/08/2022	R\$ 34.797,28
SANTO ANDRÉ (214848)	82941	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SERGIO LAZZARINI	[LOCAÇÃO]	IROP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA.	30/09/2028	01/09/2022	R\$ 34.797,28
SANTO ANDRÉ (214848)	82941	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SERGIO LAZZARINI	[LOCAÇÃO]	IROP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA.	30/09/2028	03/10/2022	R\$ 34.797,28
SANTO ANDRÉ (214848)	82941	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SERGIO LAZZARINI	[LOCAÇÃO]	IROP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E	30/09/2028	01/11/2022	R\$ 33.593,42

		DE SANTO ANDRÉ							FUNDAMENT AL LTDA.			
SANTO ANDRÉ (214848)	82941	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SERGIO LAZZARINI	[LOCAÇ ÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENT AL LTDA.	30/09/2 028	01/12/20 22	R\$ 33.593,4 2
SANTO ANDRÉ (214848)	82941	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SERGIO LAZZARINI	[LOCAÇ ÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENT AL LTDA.	30/09/2 028	02/01/20 23	R\$ 33.593,4 2
SANTO ANDRÉ (214848)	82941	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SERGIO LAZZARINI	[LOCAÇ ÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENT AL LTDA.	30/09/2 028	01/02/20 23	R\$ 33.593,4 2
SANTO ANDRÉ (214848)	82941	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SERGIO LAZZARINI	[LOCAÇ ÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENT AL LTDA.	30/09/2 028	01/03/20 23	R\$ 33.593,4 2
SANTO ANDRÉ (214848)	82941	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SERGIO LAZZARINI	[LOCAÇ ÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENT AL LTDA.	30/09/2 028	03/04/20 23	R\$ 33.593,4 2
SANTO ANDRÉ (214848)	82941	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SERGIO LAZZARINI	[LOCAÇ ÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENT AL LTDA.	30/09/2 028	28/04/20 23	R\$ 33.593,4 2

SANTO ANDRÉ (214848)	82941	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SERGIO LAZZARINI	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA.	30/09/2028	01/06/2023	R\$ 33.609,03
SANTO ANDRÉ (214848)	82941	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SERGIO LAZZARINI	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA.	30/09/2028	03/07/2023	R\$ 33.609,03
SANTO ANDRÉ (214848)	82941	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SERGIO LAZZARINI	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA.	30/09/2028	01/08/2023	R\$ 33.609,03
SANTO ANDRÉ (214848)	82941	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SERGIO LAZZARINI	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA.	30/09/2028	01/09/2023	R\$ 33.609,03
SANTO ANDRÉ (214852)	82941	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	CECILIA LAZZARINI MORETTI	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA.	30/09/2028	01/11/2021	R\$ 31.643,99
SANTO ANDRÉ (214852)	82941	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	CECILIA LAZZARINI MORETTI	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA.	30/09/2028	01/12/2021	R\$ 31.643,99
SANTO ANDRÉ (214852)	82941	1º OFICIAL DE REGISTRO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	CECILIA LAZZARINI MORETTI	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO	30/09/2028	03/01/2022	R\$ 31.643,99

		DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ							SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA.			
SANTO ANDRÉ (214852)	82941	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	CECILIA LAZZARINI MORETTI	[LOCAÇÃO]	IROP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA.	30/09/2028	01/02/2022	R\$ 31.643,99
SANTO ANDRÉ (214852)	82941	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	CECILIA LAZZARINI MORETTI	[LOCAÇÃO]	IROP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA.	30/09/2028	02/03/2022	R\$ 31.643,99
SANTO ANDRÉ (214852)	82941	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	CECILIA LAZZARINI MORETTI	[LOCAÇÃO]	IROP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA.	30/09/2028	01/04/2022	R\$ 34.797,28
SANTO ANDRÉ (214852)	82941	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	CECILIA LAZZARINI MORETTI	[LOCAÇÃO]	IROP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA.	30/09/2028	02/05/2022	R\$ 34.797,28
SANTO ANDRÉ (214852)	82941	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	CECILIA LAZZARINI MORETTI	[LOCAÇÃO]	IROP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA.	30/09/2028	01/06/2022	R\$ 34.797,28
SANTO ANDRÉ (214852)	82941	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	CECILIA LAZZARINI MORETTI	[LOCAÇÃO]	IROP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E	30/09/2028	01/07/2022	R\$ 34.797,28

		DE SANTO ANDRÉ							FUNDAMENTAL LTDA.			
SANTO ANDRÉ (214852)	82941	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	CECILIA LAZZARINI MORETTI	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA.	30/09/2028	01/08/2022	R\$ 34.797,28
SANTO ANDRÉ (214852)	82941	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	CECILIA LAZZARINI MORETTI	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA.	30/09/2028	01/09/2022	R\$ 34.797,28
SANTO ANDRÉ (214852)	82941	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	CECILIA LAZZARINI MORETTI	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA.	30/09/2028	03/10/2022	R\$ 34.797,28
SANTO ANDRÉ (214852)	82941	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	CECILIA LAZZARINI MORETTI	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA.	30/09/2028	01/11/2022	R\$ 33.593,42
SANTO ANDRÉ (214852)	82941	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	CECILIA LAZZARINI MORETTI	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA.	30/09/2028	01/12/2022	R\$ 33.593,42
SANTO ANDRÉ (214852)	82941	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	CECILIA LAZZARINI MORETTI	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA.	30/09/2028	02/01/2023	R\$ 33.593,42

SANTO ANDRÉ (214852)	82941	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	CECILIA LAZZARINI MORETTI	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA.	30/09/2028	01/02/2023	R\$ 33.593,42
SANTO ANDRÉ (214852)	82941	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	CECILIA LAZZARINI MORETTI	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA.	30/09/2028	01/03/2023	R\$ 33.593,42
SANTO ANDRÉ (214852)	82941	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	CECILIA LAZZARINI MORETTI	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA.	30/09/2028	03/04/2023	R\$ 33.593,42
SANTO ANDRÉ (214852)	82941	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	CECILIA LAZZARINI MORETTI	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA.	30/09/2028	28/04/2023	R\$ 33.593,42
SANTO ANDRÉ (214852)	82941	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	CECILIA LAZZARINI MORETTI	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA.	30/09/2028	01/06/2023	R\$ 33.609,03
SANTO ANDRÉ (214852)	82941	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	CECILIA LAZZARINI MORETTI	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA.	30/09/2028	03/07/2023	R\$ 33.609,03
SANTO ANDRÉ (214852)	82941	1º OFICIAL DE REGISTRO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	CECILIA LAZZARINI MORETTI	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO	30/09/2028	01/08/2023	R\$ 33.609,03

		DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ							SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA.			
SANTO ANDRÉ (214852)	82941	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	CECILIA LAZZARINI MORETTI	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA.	30/09/2028	01/09/2023	R\$ 33.609,03
São José	43.691	1º RGI da Comarca de São José	SIM	NÃO	Não	NÃO	J.A LOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	16/02/2026	24/11/2021	R\$ 543.155,52
São José	43.691	1º RGI da Comarca de São José	SIM	NÃO	Não	NÃO	J.A LOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	16/02/2026	17/12/2021	R\$ 543.155,52
São José	43.691	1º RGI da Comarca de São José	SIM	NÃO	Não	NÃO	J.A LOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	16/02/2026	17/01/2022	R\$ 543.155,52
São José	43.691	1º RGI da Comarca de São José	SIM	NÃO	Não	NÃO	J.A LOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	16/02/2026	17/02/2022	R\$ 543.155,52
São José	43.691	1º RGI da Comarca de São José	SIM	NÃO	Não	NÃO	J.A LOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	16/02/2026	17/03/2022	R\$ 543.155,52
São José	43.691	1º RGI da Comarca de São José	SIM	NÃO	Não	NÃO	J.A LOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	16/02/2026	18/04/2022	R\$ 543.155,52
São José	43.691	1º RGI da Comarca de São José	SIM	NÃO	Não	NÃO	J.A LOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR	16/02/2026	17/05/2022	R\$ 543.155,52

									ESTÁCIO DE SÁ LTDA			
São José	43.691	1º RGI da Comarca de São José	SIM	NÃO	Não	NÃO	J.A LOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	16/02/2026	17/06/2022	R\$ 543.155,52
São José	43.691	1º RGI da Comarca de São José	SIM	NÃO	Não	NÃO	J.A LOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	16/02/2026	18/07/2022	R\$ 543.155,52
São José	43.691	1º RGI da Comarca de São José	SIM	NÃO	Não	NÃO	J.A LOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	16/02/2026	17/08/2022	R\$ 543.155,52
São José	43.691	1º RGI da Comarca de São José	SIM	NÃO	Não	NÃO	J.A LOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	16/02/2026	19/09/2022	R\$ 543.155,52
São José	43.691	1º RGI da Comarca de São José	SIM	NÃO	Não	NÃO	J.A LOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	16/02/2026	17/10/2022	R\$ 589.799,27
São José	43.691	1º RGI da Comarca de São José	SIM	NÃO	Não	NÃO	J.A LOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	16/02/2026	17/11/2022	R\$ 589.799,27
São José	43.691	1º RGI da Comarca de São José	SIM	NÃO	Não	NÃO	J.A LOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	16/02/2026	19/12/2022	R\$ 589.799,27
São José	43.691	1º RGI da Comarca de São José	SIM	NÃO	Não	NÃO	J.A LOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	16/02/2026	17/01/2023	R\$ 589.799,27
São José	43.691	1º RGI da Comarca de São José	SIM	NÃO	Não	NÃO	J.A LOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR	16/02/2026	17/02/2023	R\$ 589.799,27

									ESTÁCIO DE SÁ LTDA			
São José	43.691	1º RGI da Comarca de São José	SIM	NÃO	Não	NÃO	J.A LOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	16/02/2026	17/03/2023	R\$ 589.799,27
São José	43.691	1º RGI da Comarca de São José	SIM	NÃO	Não	NÃO	J.A LOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	16/02/2026	17/04/2023	R\$ 589.799,27
São José	43.691	1º RGI da Comarca de São José	SIM	NÃO	Não	NÃO	J.A LOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	16/02/2026	15/05/2023	R\$ 589.799,27
São José	43.691	1º RGI da Comarca de São José	SIM	NÃO	Não	NÃO	J.A LOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	16/02/2026	15/06/2023	R\$ 589.799,27
São José	43.691	1º RGI da Comarca de São José	SIM	NÃO	Não	NÃO	J.A LOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	16/02/2026	14/07/2023	R\$ 589.799,27
São José	43.691	1º RGI da Comarca de São José	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	J.A LOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	16/02/2026	15/08/2023	R\$ 589.799,27
São José	43.691	1º RGI da Comarca de São José	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	J.A LOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	16/02/2026	15/09/2023	R\$ 589.799,27
SÃO LUÍS (30311)	45.447	1º OFICIO DE IMOVEIS	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	ELDA MARIA NOGUEIRA ALENCAR	[LOCAÇÃO]	UNISAOLUIS EDUCACIONAL LTDA.	01/07/2026	17/11/2021	R\$ 116.129,77
SÃO LUÍS (30311)	45.447	1º OFICIO DE IMOVEIS	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	ELDA MARIA NOGUEIRA ALENCAR	[LOCAÇÃO]	UNISAOLUIS EDUCACIONAL LTDA.	01/07/2026	17/12/2021	R\$ 116.129,77

SÃO LUÍS (30311)	45.447	1º OFICIO DE IMOVEIS	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	ELDA MARIA NOGUEIRA ALENCAR	[LOCAÇ ÃO]	UNISÁOLUIS EDUCACIONA L LTDA.	01/07/2 026	17/01/20 22	R\$ 116.129, 77
SÃO LUÍS (30311)	45.447	1º OFICIO DE IMOVEIS	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	ELDA MARIA NOGUEIRA ALENCAR	[LOCAÇ ÃO]	UNISÁOLUIS EDUCACIONA L LTDA.	01/07/2 026	17/02/20 22	R\$ 116.129, 77
SÃO LUÍS (30311)	45.447	1º OFICIO DE IMOVEIS	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	ELDA MARIA NOGUEIRA ALENCAR	[LOCAÇ ÃO]	UNISÁOLUIS EDUCACIONA L LTDA.	01/07/2 026	17/03/20 22	R\$ 116.129, 77
SÃO LUÍS (30311)	45.447	1º OFICIO DE IMOVEIS	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	ELDA MARIA NOGUEIRA ALENCAR	[LOCAÇ ÃO]	UNISÁOLUIS EDUCACIONA L LTDA.	01/07/2 026	13/04/20 22	R\$ 116.129, 77
SÃO LUÍS (30311)	45.447	1º OFICIO DE IMOVEIS	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	ELDA MARIA NOGUEIRA ALENCAR	[LOCAÇ ÃO]	UNISÁOLUIS EDUCACIONA L LTDA.	01/07/2 026	17/05/20 22	R\$ 116.129, 77
SÃO LUÍS (30311)	45.447	1º OFICIO DE IMOVEIS	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	ELDA MARIA NOGUEIRA ALENCAR	[LOCAÇ ÃO]	UNISÁOLUIS EDUCACIONA L LTDA.	01/07/2 026	24/06/20 22	R\$ 116.129, 77
SÃO LUÍS (30311)	45.447	1º OFICIO DE IMOVEIS	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	ELDA MARIA NOGUEIRA ALENCAR	[LOCAÇ ÃO]	UNISÁOLUIS EDUCACIONA L LTDA.	01/07/2 026	15/07/20 22	R\$ 116.129, 77
SÃO LUÍS (30311)	45.447	1º OFICIO DE IMOVEIS	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	ELDA MARIA NOGUEIRA ALENCAR	[LOCAÇ ÃO]	UNISÁOLUIS EDUCACIONA L LTDA.	01/07/2 026	19/08/20 22	R\$ 126.526, 15
SÃO LUÍS (30311)	45.447	1º OFICIO DE IMOVEIS	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	ELDA MARIA NOGUEIRA ALENCAR	[LOCAÇ ÃO]	UNISÁOLUIS EDUCACIONA L LTDA.	01/07/2 026	16/09/20 22	R\$ 126.526, 15
SÃO LUÍS (30311)	45.447	1º OFICIO DE IMOVEIS	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	ELDA MARIA NOGUEIRA ALENCAR	[LOCAÇ ÃO]	UNISÁOLUIS EDUCACIONA L LTDA.	01/07/2 026	17/10/20 22	R\$ 126.526, 15
SÃO LUÍS (30311)	45.447	1º OFICIO DE IMOVEIS	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	ELDA MARIA NOGUEIRA ALENCAR	[LOCAÇ ÃO]	UNISÁOLUIS EDUCACIONA L LTDA.	01/07/2 026	14/11/20 22	R\$ 126.526, 15
SÃO LUÍS (30311)	45.447	1º OFICIO DE IMOVEIS	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	ELDA MARIA NOGUEIRA ALENCAR	[LOCAÇ ÃO]	UNISÁOLUIS EDUCACIONA L LTDA.	01/07/2 026	16/12/20 22	R\$ 126.526, 15
SÃO LUÍS (30311)	45.447	1º OFICIO DE IMOVEIS	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	ELDA MARIA NOGUEIRA ALENCAR	[LOCAÇ ÃO]	UNISÁOLUIS EDUCACIONA L LTDA.	01/07/2 026	17/01/20 23	R\$ 126.526, 15
SÃO LUÍS (30311)	45.447	1º OFICIO DE IMOVEIS	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	ELDA MARIA NOGUEIRA ALENCAR	[LOCAÇ ÃO]	UNISÁOLUIS EDUCACIONA L LTDA.	01/07/2 026	17/02/20 23	R\$ 126.526, 15
SÃO LUÍS (30311)	45.447	1º OFICIO DE IMOVEIS	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	ELDA MARIA NOGUEIRA ALENCAR	[LOCAÇ ÃO]	UNISÁOLUIS EDUCACIONA L LTDA.	01/07/2 026	17/03/20 23	R\$ 126.526, 15

SÃO LUÍS (30311)	45.447	1º OFICIO DE IMOVEIS	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	ELDA MARIA NOGUEIRA ALENCAR	[LOCAÇ ÃO]	UNISÁOLUIS EDUCACIONA L LTDA.	01/07/2 026	17/04/20 23	R\$ 126.526, 15
SÃO LUÍS (30311)	45.447	1º OFICIO DE IMOVEIS	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	ELDA MARIA NOGUEIRA ALENCAR	[LOCAÇ ÃO]	UNISÁOLUIS EDUCACIONA L LTDA.	01/07/2 026	15/05/20 23	R\$ 126.526, 15
SÃO LUÍS (30311)	45.447	1º OFICIO DE IMOVEIS	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	ELDA MARIA NOGUEIRA ALENCAR	[LOCAÇ ÃO]	UNISÁOLUIS EDUCACIONA L LTDA.	01/07/2 026	15/06/20 23	R\$ 126.526, 15
SÃO LUÍS (30311)	45.447	1º OFICIO DE IMOVEIS	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	ELDA MARIA NOGUEIRA ALENCAR	[LOCAÇ ÃO]	UNISÁOLUIS EDUCACIONA L LTDA.	01/07/2 026	14/07/20 23	R\$ 126.526, 15
SÃO LUÍS (30311)	45.447	1º OFICIO DE IMOVEIS	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	ELDA MARIA NOGUEIRA ALENCAR	[LOCAÇ ÃO]	UNISÁOLUIS EDUCACIONA L LTDA.	01/07/2 026	15/08/20 23	R\$ 126.526, 15
SÃO LUÍS (30311)	45.447	1º OFICIO DE IMOVEIS	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	ELDA MARIA NOGUEIRA ALENCAR	[LOCAÇ ÃO]	UNISÁOLUIS EDUCACIONA L LTDA.	01/07/2 026	15/09/20 23	R\$ 126.526, 15
SÃO LUÍS (35877)	45.447	1º OFICIO DE IMOVEIS	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	FG4 ALENCAR ADMINITRAÇÃO DE ATIVOS PRÓPRIOS LTDA.	[LOCAÇ ÃO]	UNISÁOLUIS EDUCACIONA L LTDA.	01/07/2 026	17/11/20 21	R\$ 116.129, 77
SÃO LUÍS (35877)	45.447	1º OFICIO DE IMOVEIS	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	FG4 ALENCAR ADMINITRAÇÃO DE ATIVOS PRÓPRIOS LTDA.	[LOCAÇ ÃO]	UNISÁOLUIS EDUCACIONA L LTDA.	01/07/2 026	17/12/20 21	R\$ 116.129, 77
SÃO LUÍS (35877)	45.447	1º OFICIO DE IMOVEIS	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	FG4 ALENCAR ADMINITRAÇÃO DE ATIVOS PRÓPRIOS LTDA.	[LOCAÇ ÃO]	UNISÁOLUIS EDUCACIONA L LTDA.	01/07/2 026	17/01/20 22	R\$ 116.129, 77
SÃO LUÍS (35877)	45.447	1º OFICIO DE IMOVEIS	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	FG4 ALENCAR ADMINITRAÇÃO DE ATIVOS PRÓPRIOS LTDA.	[LOCAÇ ÃO]	UNISÁOLUIS EDUCACIONA L LTDA.	01/07/2 026	17/02/20 22	R\$ 116.129, 77
SÃO LUÍS (35877)	45.447	1º OFICIO DE IMOVEIS	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	FG4 ALENCAR ADMINITRAÇÃO DE ATIVOS PRÓPRIOS LTDA.	[LOCAÇ ÃO]	UNISÁOLUIS EDUCACIONA L LTDA.	01/07/2 026	17/03/20 22	R\$ 116.129, 77
SÃO LUÍS (35877)	45.447	1º OFICIO DE IMOVEIS	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	FG4 ALENCAR ADMINITRAÇÃO DE ATIVOS PRÓPRIOS LTDA.	[LOCAÇ ÃO]	UNISÁOLUIS EDUCACIONA L LTDA.	01/07/2 026	14/04/20 22	R\$ 116.129, 77
SÃO LUÍS (35877)	45.447	1º OFICIO DE IMOVEIS	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	FG4 ALENCAR ADMINITRAÇÃO DE ATIVOS PRÓPRIOS LTDA.	[LOCAÇ ÃO]	UNISÁOLUIS EDUCACIONA L LTDA.	01/07/2 026	17/05/20 22	R\$ 116.129, 77
SÃO LUÍS (35877)	45.447	1º OFICIO DE IMOVEIS	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	FG4 ALENCAR ADMINITRAÇÃO DE ATIVOS PRÓPRIOS LTDA.	[LOCAÇ ÃO]	UNISÁOLUIS EDUCACIONA L LTDA.	01/07/2 026	17/06/20 22	R\$ 116.129, 77
SÃO LUÍS (35877)	45.447	1º OFICIO DE IMOVEIS	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	FG4 ALENCAR ADMINITRAÇÃO DE ATIVOS PRÓPRIOS LTDA.	[LOCAÇ ÃO]	UNISÁOLUIS EDUCACIONA L LTDA.	01/07/2 026	15/07/20 22	R\$ 116.129, 77

SÃO LUÍS (35877)	45.447	1º OFICIO DE IMOVEIS	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	FG4 ALENCAR ADMINITRAÇÃO DE ATIVOS PRÓPRIOS LTDA.	[LOCAÇ ÃO]	UNISÁOLUIS EDUCACIONA L LTDA.	01/07/2 026	19/08/20 22	R\$ 126.526, 15
SÃO LUÍS (35877)	45.447	1º OFICIO DE IMOVEIS	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	FG4 ALENCAR ADMINITRAÇÃO DE ATIVOS PRÓPRIOS LTDA.	[LOCAÇ ÃO]	UNISÁOLUIS EDUCACIONA L LTDA.	01/07/2 026	16/09/20 22	R\$ 126.526, 15
SÃO LUÍS (35877)	45.447	1º OFICIO DE IMOVEIS	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	FG4 ALENCAR ADMINITRAÇÃO DE ATIVOS PRÓPRIOS LTDA.	[LOCAÇ ÃO]	UNISÁOLUIS EDUCACIONA L LTDA.	01/07/2 026	17/10/20 22	R\$ 126.526, 15
SÃO LUÍS (35877)	45.447	1º OFICIO DE IMOVEIS	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	FG4 ALENCAR ADMINITRAÇÃO DE ATIVOS PRÓPRIOS LTDA.	[LOCAÇ ÃO]	UNISÁOLUIS EDUCACIONA L LTDA.	01/07/2 026	14/11/20 22	R\$ 126.526, 15
SÃO LUÍS (35877)	45.447	1º OFICIO DE IMOVEIS	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	FG4 ALENCAR ADMINITRAÇÃO DE ATIVOS PRÓPRIOS LTDA.	[LOCAÇ ÃO]	UNISÁOLUIS EDUCACIONA L LTDA.	01/07/2 026	16/12/20 22	R\$ 126.526, 15
SÃO LUÍS (35877)	45.447	1º OFICIO DE IMOVEIS	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	FG4 ALENCAR ADMINITRAÇÃO DE ATIVOS PRÓPRIOS LTDA.	[LOCAÇ ÃO]	UNISÁOLUIS EDUCACIONA L LTDA.	01/07/2 026	17/01/20 23	R\$ 126.526, 15
SÃO LUÍS (35877)	45.447	1º OFICIO DE IMOVEIS	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	FG4 ALENCAR ADMINITRAÇÃO DE ATIVOS PRÓPRIOS LTDA.	[LOCAÇ ÃO]	UNISÁOLUIS EDUCACIONA L LTDA.	01/07/2 026	17/02/20 23	R\$ 126.526, 15
SÃO LUÍS (35877)	45.447	1º OFICIO DE IMOVEIS	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	FG4 ALENCAR ADMINITRAÇÃO DE ATIVOS PRÓPRIOS LTDA.	[LOCAÇ ÃO]	UNISÁOLUIS EDUCACIONA L LTDA.	01/07/2 026	17/03/20 23	R\$ 126.526, 15
SÃO LUÍS (35877)	45.447	1º OFICIO DE IMOVEIS	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	FG4 ALENCAR ADMINITRAÇÃO DE ATIVOS PRÓPRIOS LTDA.	[LOCAÇ ÃO]	UNISÁOLUIS EDUCACIONA L LTDA.	01/07/2 026	17/04/20 23	R\$ 126.526, 15
SÃO LUÍS (35877)	45.447	1º OFICIO DE IMOVEIS	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	FG4 ALENCAR ADMINITRAÇÃO DE ATIVOS PRÓPRIOS LTDA.	[LOCAÇ ÃO]	UNISÁOLUIS EDUCACIONA L LTDA.	01/07/2 026	15/05/20 23	R\$ 126.526, 15
SÃO LUÍS (35877)	45.447	1º OFICIO DE IMOVEIS	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	FG4 ALENCAR ADMINITRAÇÃO DE ATIVOS PRÓPRIOS LTDA.	[LOCAÇ ÃO]	UNISÁOLUIS EDUCACIONA L LTDA.	01/07/2 026	15/06/20 23	R\$ 126.526, 15
SÃO LUÍS (35877)	45.447	1º OFICIO DE IMOVEIS	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	FG4 ALENCAR ADMINITRAÇÃO DE ATIVOS PRÓPRIOS LTDA.	[LOCAÇ ÃO]	UNISÁOLUIS EDUCACIONA L LTDA.	01/07/2 026	14/07/20 23	R\$ 126.526, 15
SÃO LUÍS (35877)	45.447	1º OFICIO DE IMOVEIS	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	FG4 ALENCAR ADMINITRAÇÃO DE ATIVOS PRÓPRIOS LTDA.	[LOCAÇ ÃO]	UNISÁOLUIS EDUCACIONA L LTDA.	01/07/2 026	15/08/20 23	R\$ 126.526, 15
SÃO LUÍS (35877)	45.447	1º OFICIO DE IMOVEIS	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	FG4 ALENCAR ADMINITRAÇÃO DE ATIVOS PRÓPRIOS LTDA.	[LOCAÇ ÃO]	UNISÁOLUIS EDUCACIONA L LTDA.	01/07/2 026	15/09/20 23	R\$ 126.526, 15
SEAMA (24159) (Norte)	51.442	1º Registro de Imóveis -	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	L. A. AMANAJAS	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE EDUCACIONA L DA	01/09/2 027	12/11/20 21	R\$ 53.044,0 0

		Eloy Nunes - Macapá							AMAZÔNIA LTDA.			
SEAMA (24159) (Norte)	51.442	1º Registro de Imóveis - Eloy Nunes - Macapá	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	L. A. AMANAJAS	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE EDUCACIONA L DA AMAZÔNIA LTDA.	01/09/2 027	13/12/20 21	R\$ 53.044,0 0
SEAMA (24159) (Norte)	51.442	1º Registro de Imóveis - Eloy Nunes - Macapá	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	L. A. AMANAJAS	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE EDUCACIONA L DA AMAZÔNIA LTDA.	01/09/2 027	12/01/20 22	R\$ 53.044,0 0
SEAMA (24159) (Norte)	51.442	1º Registro de Imóveis - Eloy Nunes - Macapá	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	L. A. AMANAJAS	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE EDUCACIONA L DA AMAZÔNIA LTDA.	01/09/2 027	14/02/20 22	R\$ 53.044,0 0
SEAMA (24159) (Norte)	51.442	1º Registro de Imóveis - Eloy Nunes - Macapá	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	L. A. AMANAJAS	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE EDUCACIONA L DA AMAZÔNIA LTDA.	01/09/2 027	14/03/20 22	R\$ 53.044,0 0
SEAMA (24159) (Norte)	51.442	1º Registro de Imóveis - Eloy Nunes - Macapá	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	L. A. AMANAJAS	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE EDUCACIONA L DA AMAZÔNIA LTDA.	01/09/2 027	12/04/20 22	R\$ 53.044,0 0
SEAMA (24159) (Norte)	51.442	1º Registro de Imóveis - Eloy Nunes - Macapá	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	L. A. AMANAJAS	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE EDUCACIONA L DA AMAZÔNIA LTDA.	01/09/2 027	12/05/20 22	R\$ 57.287,5 2
SEAMA (24159) (Norte)	51.442	1º Registro de Imóveis - Eloy Nunes - Macapá	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	L. A. AMANAJAS	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE EDUCACIONA L DA AMAZÔNIA LTDA.	01/09/2 027	10/06/20 22	R\$ 57.287,5 2
SEAMA (24159) (Norte)	51.442	1º Registro de Imóveis - Eloy Nunes - Macapá	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	L. A. AMANAJAS	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE EDUCACIONA L DA AMAZÔNIA LTDA.	01/09/2 027	12/07/20 22	R\$ 57.287,5 2
SEAMA (24159) (Norte)	51.442	1º Registro de Imóveis -	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	L. A. AMANAJAS	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE EDUCACIONA L DA	01/09/2 027	12/08/20 22	R\$ 57.287,5 2

		Eloy Nunes - Macapá							AMAZÔNIA LTDA.			
SEAMA (24159) (Norte)	51.442	1º Registro de Imóveis - Eloy Nunes - Macapá	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	L. A. AMANAJAS	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE EDUCACIONA L DA AMAZÔNIA LTDA.	01/09/2 027	12/09/20 22	R\$ 57.287,5 2
SEAMA (24159) (Norte)	51.442	1º Registro de Imóveis - Eloy Nunes - Macapá	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	L. A. AMANAJAS	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE EDUCACIONA L DA AMAZÔNIA LTDA.	01/09/2 027	13/10/20 22	R\$ 57.287,5 2
SEAMA (24159) (Norte)	51.442	1º Registro de Imóveis - Eloy Nunes - Macapá	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	L. A. AMANAJAS	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE EDUCACIONA L DA AMAZÔNIA LTDA.	01/09/2 027	14/11/20 22	R\$ 57.287,5 2
SEAMA (24159) (Norte)	51.442	1º Registro de Imóveis - Eloy Nunes - Macapá	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	L. A. AMANAJAS	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE EDUCACIONA L DA AMAZÔNIA LTDA.	01/09/2 027	12/12/20 22	R\$ 57.287,5 2
SEAMA (24159) (Norte)	51.442	1º Registro de Imóveis - Eloy Nunes - Macapá	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	L. A. AMANAJAS	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE EDUCACIONA L DA AMAZÔNIA LTDA.	01/09/2 027	12/01/20 23	R\$ 57.287,5 2
SEAMA (24159) (Norte)	51.442	1º Registro de Imóveis - Eloy Nunes - Macapá	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	L. A. AMANAJAS	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE EDUCACIONA L DA AMAZÔNIA LTDA.	01/09/2 027	13/02/20 23	R\$ 57.287,5 2
SEAMA (24159) (Norte)	51.442	1º Registro de Imóveis - Eloy Nunes - Macapá	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	L. A. AMANAJAS	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE EDUCACIONA L DA AMAZÔNIA LTDA.	01/09/2 027	13/03/20 23	R\$ 57.287,5 2
SEAMA (24159) (Norte)	51.442	1º Registro de Imóveis - Eloy Nunes - Macapá	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	L. A. AMANAJAS	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE EDUCACIONA L DA AMAZÔNIA LTDA.	01/09/2 027	12/04/20 23	R\$ 57.287,5 2
SEAMA (24159) (Norte)	51.442	1º Registro de Imóveis -	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	L. A. AMANAJAS	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE EDUCACIONA L DA	01/09/2 027	10/05/20 23	R\$ 57.287,5 2

		Eloy Nunes - Macapá							AMAZÔNIA LTDA.			
SEAMA (24159) (Norte)	51.442	1° Registro de Imóveis - Eloy Nunes - Macapá	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	L. A. AMANAJAS	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE EDUCACIONA L DA AMAZÔNIA LTDA.	01/09/2 027	07/06/20 23	R\$ 57.287,5 2
SEAMA (24159) (Norte)	51.442	1° Registro de Imóveis - Eloy Nunes - Macapá	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	L. A. AMANAJAS	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE EDUCACIONA L DA AMAZÔNIA LTDA.	01/09/2 027	10/07/20 23	R\$ 57.287,5 2
SEAMA (24159) (Norte)	51.442	1° Registro de Imóveis - Eloy Nunes - Macapá	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	L. A. AMANAJAS	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE EDUCACIONA L DA AMAZÔNIA LTDA.	01/09/2 027	10/08/20 23	R\$ 57.287,5 2
SEAMA (24159) (Norte)	51.442	1° Registro de Imóveis - Eloy Nunes - Macapá	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	L. A. AMANAJAS	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE EDUCACIONA L DA AMAZÔNIA LTDA.	01/09/2 027	10/09/20 23	R\$ 57.287,5 2
Sergipe Principal + Anexo (Nordeste)	16.433	Cartório de Registro Imobiliário do 6° Ofício	SIM	NÃO	Não	NÃO	HP EMPREENDIMENTOS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENT AL LTDA	31/12/2 032	12/11/20 21	R\$ 1.067.99 4,65
Sergipe Principal + Anexo (Nordeste)	16.433	Cartório de Registro Imobiliário do 6° Ofício	SIM	NÃO	Não	NÃO	HP EMPREENDIMENTOS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENT AL LTDA	31/12/2 032	13/12/20 21	R\$ 1.067.99 4,65
Sergipe Principal + Anexo (Nordeste)	16.433	Cartório de Registro Imobiliário do 6° Ofício	SIM	NÃO	Não	NÃO	HP EMPREENDIMENTOS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENT AL LTDA	31/12/2 032	12/01/20 22	R\$ 1.067.99 4,65

Sergipe Principal + Anexo (Nordeste)	16.433	Cartório de Registro Imobiliário do 6° Ofício	SIM	NÃO	Não	NÃO	HP EMPREENDIMENTOS LTDA	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	31/12/2032	14/02/2022	R\$ 1.067,99 4,65
Sergipe Principal + Anexo (Nordeste)	16.433	Cartório de Registro Imobiliário do 6° Ofício	SIM	NÃO	Não	NÃO	HP EMPREENDIMENTOS LTDA	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	31/12/2032	14/03/2022	R\$ 1.067,99 4,65
Sergipe Principal + Anexo (Nordeste)	16.433	Cartório de Registro Imobiliário do 6° Ofício	SIM	NÃO	Não	NÃO	HP EMPREENDIMENTOS LTDA	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	31/12/2032	12/04/2022	R\$ 1.067,99 4,65
Sergipe Principal + Anexo (Nordeste)	16.433	Cartório de Registro Imobiliário do 6° Ofício	SIM	NÃO	Não	NÃO	HP EMPREENDIMENTOS LTDA	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	31/12/2032	12/05/2022	R\$ 1.067,99 4,65
Sergipe Principal + Anexo (Nordeste)	16.433	Cartório de Registro Imobiliário do 6° Ofício	SIM	NÃO	Não	NÃO	HP EMPREENDIMENTOS LTDA	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	31/12/2032	10/06/2022	R\$ 1.067,99 4,65
Sergipe Principal + Anexo (Nordeste)	16.433	Cartório de Registro Imobiliário do 6° Ofício	SIM	NÃO	Não	NÃO	HP EMPREENDIMENTOS LTDA	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	31/12/2032	12/07/2022	R\$ 1.067,99 4,65
Sergipe Principal + Anexo (Nordeste)	16.433	Cartório de Registro	SIM	NÃO	Não	NÃO	HP EMPREENDIMENTOS LTDA	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO	31/12/2032	12/08/2022	R\$ 1.182,27 0,07

Anexo (Nordeste)		Imobiliário do 6° Ofício							SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA			
Sergipe Principal + Anexo (Nordeste)	16.433	Cartório de Registro Imobiliário do 6° Ofício	SIM	NÃO	Não	NÃO	HP EMPREENDIMENTOS LTDA	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	31/12/2032	12/09/2022	R\$ 1.182.270,07
Sergipe Principal + Anexo (Nordeste)	16.433	Cartório de Registro Imobiliário do 6° Ofício	SIM	NÃO	Não	NÃO	HP EMPREENDIMENTOS LTDA	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	31/12/2032	13/10/2022	R\$ 697.484,73
Sergipe Principal + Anexo (Nordeste)	16.433	Cartório de Registro Imobiliário do 6° Ofício	SIM	NÃO	Não	NÃO	HP EMPREENDIMENTOS LTDA	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	31/12/2032	13/10/2022	R\$ 484.785,34
Sergipe Principal + Anexo (Nordeste)	16.433	Cartório de Registro Imobiliário do 6° Ofício	SIM	NÃO	Não	NÃO	HP EMPREENDIMENTOS LTDA	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	31/12/2032	14/11/2022	R\$ 1.182.270,07
Sergipe Principal + Anexo (Nordeste)	16.433	Cartório de Registro Imobiliário do 6° Ofício	SIM	NÃO	Não	NÃO	HP EMPREENDIMENTOS LTDA	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	31/12/2032	12/12/2022	R\$ 1.182.270,07
Sergipe Principal + Anexo (Nordeste)	16.433	Cartório de Registro Imobiliário do 6° Ofício	SIM	NÃO	Não	NÃO	HP EMPREENDIMENTOS LTDA	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	31/12/2032	12/01/2023	R\$ 1.182.270,07

									FUNDAMENT AL LTDA			
Sergipe Principal + Anexo (Nordeste)	16.433	Cartório de Registro Imobiliário do 6° Ofício	SIM	NÃO	Não	NÃO	HP EMPREENDIMENTOS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENT AL LTDA	31/12/2 032	13/02/20 23	R\$ 1.182.27 0,07
Sergipe Principal + Anexo (Nordeste)	16.433	Cartório de Registro Imobiliário do 6° Ofício	SIM	NÃO	Não	NÃO	HP EMPREENDIMENTOS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENT AL LTDA	31/12/2 032	13/03/20 23	R\$ 1.182.27 0,07
Sergipe Principal + Anexo (Nordeste)	16.433	Cartório de Registro Imobiliário do 6° Ofício	SIM	NÃO	Não	NÃO	HP EMPREENDIMENTOS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENT AL LTDA	31/12/2 032	12/04/20 23	R\$ 335.459, 86
Sergipe Principal + Anexo (Nordeste)	16.433	Cartório de Registro Imobiliário do 6° Ofício	SIM	NÃO	Não	NÃO	HP EMPREENDIMENTOS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENT AL LTDA	31/12/2 032	10/05/20 23	R\$ 900.000, 00
Sergipe Principal + Anexo (Nordeste)	16.433	Cartório de Registro Imobiliário do 6° Ofício	SIM	NÃO	Não	NÃO	HP EMPREENDIMENTOS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENT AL LTDA	31/12/2 032	07/06/20 23	R\$ 900.000, 00
Sergipe Principal + Anexo (Nordeste)	16.433	Cartório de Registro Imobiliário do 6° Ofício	SIM	NÃO	Não	NÃO	HP EMPREENDIMENTOS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENT AL LTDA	31/12/2 032	10/07/20 23	R\$ 900.000, 00

Sergipe Principal + Anexo (Nordeste)	16.433	Cartório de Registro Imobiliário do 6º Ofício	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	HP EMPREENDIMENTOS LTDA	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	31/12/2032	10/08/2023	R\$ 900.000,00
Sergipe Principal + Anexo (Nordeste)	16.433	Cartório de Registro Imobiliário do 6º Ofício	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	HP EMPREENDIMENTOS LTDA	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	31/12/2032	08/09/2023	R\$ 900.000,00
Taguatinga	137.538, 136.143, 138.238, 138.236	5º Ofício de Notas do Distrito Federal	SIM	NÃO	Não	NÃO	ESPACIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	[LOCAÇÃO]	IESST - INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR SOCIAL E TECNOLÓGICO LTDA	01/01/2028	14/02/2022	R\$ 405.521,48
Taguatinga	137.538, 136.143, 138.238, 138.236	5º Ofício de Notas do Distrito Federal	SIM	NÃO	Não	NÃO	ESPACIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	[LOCAÇÃO]	IESST - INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR SOCIAL E TECNOLÓGICO LTDA	01/01/2028	14/03/2022	R\$ 366.550,24
Taguatinga	137.538, 136.143, 138.238, 138.236	5º Ofício de Notas do Distrito Federal	SIM	NÃO	Não	NÃO	ESPACIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	[LOCAÇÃO]	IESST - INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR SOCIAL E TECNOLÓGICO LTDA	01/01/2028	24/03/2022	R\$ 386.035,86
Taguatinga	137.538, 136.143, 138.238, 138.236	5º Ofício de Notas do Distrito Federal	SIM	NÃO	Não	NÃO	ESPACIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	[LOCAÇÃO]	IESST - INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR SOCIAL E TECNOLÓGICO LTDA	01/01/2028	12/04/2022	R\$ 386.035,86
Taguatinga	137.538, 136.143,	5º Ofício de Notas do	SIM	NÃO	Não	NÃO	ESPACIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	[LOCAÇÃO]	IESST - INSTITUTO DE ENSINO	01/01/2028	12/05/2022	R\$ 386.035,86

	138.238, 138.236	Distrito Federal							SUPERIOR SOCIAL E TECNOLOGIC O LTDA			
Taguatinga	137.538, 136.143, 138.238, 138.236	5° Ofício de Notas do Distrito Federal	SIM	NÃO	Não	NÃO	ESPACIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	IESST - INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR SOCIAL E TECNOLOGIC O LTDA	01/01/2 028	10/06/20 22	R\$ 386.035, 86
Taguatinga	137.538, 136.143, 138.238, 138.236	5° Ofício de Notas do Distrito Federal	SIM	NÃO	Não	NÃO	ESPACIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	IESST - INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR SOCIAL E TECNOLOGIC O LTDA	01/01/2 028	12/07/20 22	R\$ 386.035, 86
Taguatinga	137.538, 136.143, 138.238, 138.236	5° Ofício de Notas do Distrito Federal	SIM	NÃO	Não	NÃO	ESPACIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	IESST - INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR SOCIAL E TECNOLOGIC O LTDA	01/01/2 028	12/08/20 22	R\$ 386.035, 86
Taguatinga	137.538, 136.143, 138.238, 138.236	5° Ofício de Notas do Distrito Federal	SIM	NÃO	Não	NÃO	ESPACIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	IESST - INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR SOCIAL E TECNOLOGIC O LTDA	01/01/2 028	12/09/20 22	R\$ 386.035, 86
Taguatinga	137.538, 136.143, 138.238, 138.236	5° Ofício de Notas do Distrito Federal	SIM	NÃO	Não	NÃO	ESPACIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	IESST - INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR SOCIAL E TECNOLOGIC O LTDA	01/01/2 028	13/10/20 22	R\$ 386.035, 86
Taguatinga	137.538, 136.143, 138.238, 138.236	5° Ofício de Notas do Distrito Federal	SIM	NÃO	Não	NÃO	ESPACIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	IESST - INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR SOCIAL E TECNOLOGIC O LTDA	01/01/2 028	14/11/20 22	R\$ 386.035, 86

									TECNOLOGIC O LTDA			
Taguatinga	137.538, 136.143, 138.238, 138.236	5° Ofício de Notas do Distrito Federal	SIM	NÃO	Não	NÃO	ESPACIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	IESST - INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR SOCIAL E TECNOLOGIC O LTDA	01/01/2 028	12/12/20 22	R\$ 386.035, 86
Taguatinga	137.538, 136.143, 138.238, 138.236	5° Ofício de Notas do Distrito Federal	SIM	NÃO	Não	NÃO	ESPACIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	IESST - INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR SOCIAL E TECNOLOGIC O LTDA	01/01/2 028	12/01/20 23	R\$ 170.000, 00
Taguatinga	137.538, 136.143, 138.238, 138.236	5° Ofício de Notas do Distrito Federal	SIM	NÃO	Não	NÃO	ESPACIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	IESST - INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR SOCIAL E TECNOLOGIC O LTDA	01/01/2 028	12/01/20 23	R\$ 170.000, 00
Taguatinga	137.538, 136.143, 138.238, 138.236	5° Ofício de Notas do Distrito Federal	SIM	NÃO	Não	NÃO	ESPACIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	IESST - INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR SOCIAL E TECNOLOGIC O LTDA	01/01/2 028	16/02/20 23	R\$ 170.000, 00
Taguatinga	137.538, 136.143, 138.238, 138.236	5° Ofício de Notas do Distrito Federal	SIM	NÃO	Não	NÃO	ESPACIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	IESST - INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR SOCIAL E TECNOLOGIC O LTDA	01/01/2 028	16/02/20 23	R\$ 170.000, 00
Taguatinga	137.538, 136.143, 138.238, 138.236	5° Ofício de Notas do Distrito Federal	SIM	NÃO	Não	NÃO	ESPACIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	IESST - INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR SOCIAL E TECNOLOGIC O LTDA	01/01/2 028	13/03/20 23	R\$ 170.000, 00

Taguatinga	137.538, 136.143, 138.238, 138.236	5° Ofício de Notas do Distrito Federal	SIM	NÃO	Não	NÃO	ESPACIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	IESST - INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR SOCIAL E TECNOLÓGIC O LTDA	01/01/2 028	13/03/20 23	R\$ 170.000, 00
Taguatinga	137.538, 136.143, 138.238, 138.236	5° Ofício de Notas do Distrito Federal	SIM	NÃO	Não	NÃO	ESPACIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	IESST - INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR SOCIAL E TECNOLÓGIC O LTDA	01/01/2 028	12/04/20 23	R\$ 170.000, 00
Taguatinga	137.538, 136.143, 138.238, 138.236	5° Ofício de Notas do Distrito Federal	SIM	NÃO	Não	NÃO	ESPACIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	IESST - INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR SOCIAL E TECNOLÓGIC O LTDA	01/01/2 028	12/04/20 23	R\$ 170.000, 00
Taguatinga	137.538, 136.143, 138.238, 138.236	5° Ofício de Notas do Distrito Federal	SIM	NÃO	Não	NÃO	ESPACIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	IESST - INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR SOCIAL E TECNOLÓGIC O LTDA	01/01/2 028	10/05/20 23	R\$ 170.000, 00
Taguatinga	137.538, 136.143, 138.238, 138.236	5° Ofício de Notas do Distrito Federal	SIM	NÃO	Não	NÃO	ESPACIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	IESST - INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR SOCIAL E TECNOLÓGIC O LTDA	01/01/2 028	10/05/20 23	R\$ 170.000, 00
Taguatinga	137.538, 136.143, 138.238, 138.236	5° Ofício de Notas do Distrito Federal	SIM	NÃO	Não	NÃO	ESPACIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	IESST - INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR SOCIAL E TECNOLÓGIC O LTDA	01/01/2 028	07/06/20 23	R\$ 170.000, 00
Taguatinga	137.538, 136.143, 138.238, 138.236	5° Ofício de Notas do	SIM	NÃO	Não	NÃO	ESPACIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	IESST - INSTITUTO DE ENSINO	01/01/2 028	07/06/20 23	R\$ 170.000, 00

	138.238, 138.236	Distrito Federal							SUPERIOR SOCIAL E TECNOLOGIC O LTDA			
Taguatinga	137.538, 136.143, 138.238, 138.236	5° Ofício de Notas do Distrito Federal	SIM	NÃO	Não	NÃO	ESPACIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	IESST - INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR SOCIAL E TECNOLOGIC O LTDA	01/01/2 028	10/07/20 23	R\$ 170.000, 00
Taguatinga	137.538, 136.143, 138.238, 138.236	5° Ofício de Notas do Distrito Federal	SIM	NÃO	Não	NÃO	ESPACIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	IESST - INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR SOCIAL E TECNOLOGIC O LTDA	01/01/2 028	10/07/20 23	R\$ 170.000, 00
Taguatinga	137.538, 136.143, 138.238, 138.236	5° Ofício de Notas do Distrito Federal	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	ESPACIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	IESST - INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR SOCIAL E TECNOLOGIC O LTDA	01/01/2 028	10/08/20 23	R\$ 170.000, 00
Taguatinga	137.538, 136.143, 138.238, 138.236	5° Ofício de Notas do Distrito Federal	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	ESPACIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	IESST - INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR SOCIAL E TECNOLOGIC O LTDA	01/01/2 028	10/08/20 23	R\$ 170.000, 00
Taguatinga	137.538, 136.143, 138.238, 138.236	5° Ofício de Notas do Distrito Federal	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	ESPACIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	IESST - INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR SOCIAL E TECNOLOGIC O LTDA	01/01/2 028	08/09/20 23	R\$ 170.000, 00
Taguatinga	137.538, 136.143, 138.238, 138.236	5° Ofício de Notas do Distrito Federal	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	ESPACIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	IESST - INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR SOCIAL E TECNOLOGIC O LTDA	01/01/2 028	08/09/20 23	R\$ 170.000, 00

									TECNOLOGIC O LTDA			
TERESÓPOLIS (35000) (UNESA)	2.568	RGI	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	PATRIMONIAL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDEMENTOS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.	31/05/2 024	12/11/20 21	R\$ 65.054,8 5
TERESÓPOLIS (35000) (UNESA)	2.568	RGI	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	PATRIMONIAL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDEMENTOS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.	31/05/2 024	13/12/20 21	R\$ 65.054,8 5
TERESÓPOLIS (35000) (UNESA)	2.568	RGI	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	PATRIMONIAL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDEMENTOS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.	31/05/2 024	12/01/20 22	R\$ 65.054,8 5
TERESÓPOLIS (35000) (UNESA)	2.568	RGI	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	PATRIMONIAL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDEMENTOS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.	31/05/2 024	14/02/20 22	R\$ 65.054,8 5
TERESÓPOLIS (35000) (UNESA)	2.568	RGI	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	PATRIMONIAL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDEMENTOS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.	31/05/2 024	14/03/20 22	R\$ 65.054,8 5
TERESÓPOLIS (35000) (UNESA)	2.568	RGI	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	PATRIMONIAL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDEMENTOS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.	31/05/2 024	12/04/20 22	R\$ 104.789, 49
TERESÓPOLIS (35000) (UNESA)	2.568	RGI	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	PATRIMONIAL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDEMENTOS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.	31/05/2 024	12/05/20 22	R\$ 94.921,7 7
TERESÓPOLIS (35000) (UNESA)	2.568	RGI	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	PATRIMONIAL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDEMENTOS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.	31/05/2 024	10/06/20 22	R\$ 93.294,3 9
TERESÓPOLIS (35000) (UNESA)	2.568	RGI	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	PATRIMONIAL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDEMENTOS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR	31/05/2 024	12/07/20 22	R\$ 93.294,3 9

									ESTÁCIO DE SÁ LTDA.			
TERESÓPO LIS (35000) (UNESA)	2.568	RGI	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	PATRIMONIAL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDEMENTOS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.	31/05/2 024	12/08/20 22	R\$ 93.294,3 9
TERESÓPO LIS (35000) (UNESA)	2.568	RGI	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	PATRIMONIAL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDEMENTOS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.	31/05/2 024	12/09/20 22	R\$ 93.294,3 9
TERESÓPO LIS (35000) (UNESA)	2.568	RGI	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	PATRIMONIAL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDEMENTOS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.	31/05/2 024	13/10/20 22	R\$ 93.294,3 9
TERESÓPO LIS (35000) (UNESA)	2.568	RGI	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	PATRIMONIAL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDEMENTOS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.	31/05/2 024	14/11/20 22	R\$ 93.294,3 9
TERESÓPO LIS (35000) (UNESA)	2.568	RGI	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	PATRIMONIAL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDEMENTOS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.	31/05/2 024	12/12/20 22	R\$ 93.294,3 6
TERESÓPO LIS (35000) (UNESA)	2.568	RGI	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	PATRIMONIAL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDEMENTOS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.	31/05/2 024	12/01/20 23	R\$ 93.294,3 9
TERESÓPO LIS (35000) (UNESA)	2.568	RGI	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	PATRIMONIAL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDEMENTOS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.	31/05/2 024	13/02/20 23	R\$ 93.294,3 9
TERESÓPO LIS (35000) (UNESA)	2.568	RGI	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	PATRIMONIAL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDEMENTOS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.	31/05/2 024	13/03/20 23	R\$ 93.294,3 9
TERESÓPO LIS (35000) (UNESA)	2.568	RGI	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	PATRIMONIAL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDEMENTOS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR	31/05/2 024	12/04/20 23	R\$ 104.036, 79

									ESTÁCIO DE SÁ LTDA.			
TERESÓPOLIS (35000) (UNESA)	2.568	RGI	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	PATRIMONIAL PARTICIPAÇÕES E EMPREENHIMENTOS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.	31/05/2 024	10/05/20 23	R\$ 96.875,1 9
TERESÓPOLIS (35000) (UNESA)	2.568	RGI	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	PATRIMONIAL PARTICIPAÇÕES E EMPREENHIMENTOS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.	31/05/2 024	05/06/20 23	R\$ 76.844,1 0
TERESÓPOLIS (35000) (UNESA)	2.568	RGI	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	PATRIMONIAL PARTICIPAÇÕES E EMPREENHIMENTOS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.	31/05/2 024	07/06/20 23	R\$ 21.678,3 0
TERESÓPOLIS (35000) (UNESA)	2.568	RGI	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	PATRIMONIAL PARTICIPAÇÕES E EMPREENHIMENTOS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.	31/05/2 024	10/07/20 23	R\$ 99.631,0 0
TERESÓPOLIS (35000) (UNESA)	2.568	RGI	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	PATRIMONIAL PARTICIPAÇÕES E EMPREENHIMENTOS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.	31/05/2 024	10/08/20 23	R\$ 97.811,2 3
TERESÓPOLIS (35000) (UNESA)	2.568	RGI	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	PATRIMONIAL PARTICIPAÇÕES E EMPREENHIMENTOS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.	31/05/2 024	05/09/20 23	R\$ 97.811,2 3
UniFACID (Norte)	39.902, 74.333, 80.600, 81.302, 33.267	2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Teresina/PI	SIM	NÃO	Não	NÃO	PATRIMONIAL INTEGRAL SOCIEDADE SIMPLES LTDA	[LOCAÇ ÃO]	YDUQS EDUCACIONA L LTDA	01/07/2 028	10/11/20 21	R\$ 500.211, 68
UniFACID (Norte)	39.902, 74.333, 80.600, 81.302, 33.267	2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Teresina/PI	SIM	NÃO	Não	NÃO	PATRIMONIAL INTEGRAL SOCIEDADE SIMPLES LTDA	[LOCAÇ ÃO]	YDUQS EDUCACIONA L LTDA	01/07/2 028	10/12/20 21	R\$ 500.211, 68

UniFACID (Norte)	39.902, 74.333, 80.600, 81.302, 33.267	2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Teresina/PI	SIM	NÃO	Não	NÃO	PATRIMONIAL INTEGRAL SOCIEDADE SIMPLES LTDA	[LOCAÇÃO]	YDUQS EDUCACIONAL LTDA	01/07/2028	12/01/2022	R\$ 500.213,68
UniFACID (Norte)	39.902, 74.333, 80.600, 81.302, 33.267	2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Teresina/PI	SIM	NÃO	Não	NÃO	PATRIMONIAL INTEGRAL SOCIEDADE SIMPLES LTDA	[LOCAÇÃO]	YDUQS EDUCACIONAL LTDA	01/07/2028	10/02/2022	R\$ 500.213,68
UniFACID (Norte)	39.902, 74.333, 80.600, 81.302, 33.267	2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Teresina/PI	SIM	NÃO	Não	NÃO	PATRIMONIAL INTEGRAL SOCIEDADE SIMPLES LTDA	[LOCAÇÃO]	YDUQS EDUCACIONAL LTDA	01/07/2028	10/03/2022	R\$ 524.629,57
UniFACID (Norte)	39.902, 74.333, 80.600, 81.302, 33.267	2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Teresina/PI	SIM	NÃO	Não	NÃO	PATRIMONIAL INTEGRAL SOCIEDADE SIMPLES LTDA	[LOCAÇÃO]	YDUQS EDUCACIONAL LTDA	01/07/2028	11/04/2022	R\$ 76.058,23
UniFACID (Norte)	39.902, 74.333, 80.600, 81.302, 33.267	2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Teresina/PI	SIM	NÃO	Não	NÃO	PATRIMONIAL INTEGRAL SOCIEDADE SIMPLES LTDA	[LOCAÇÃO]	YDUQS EDUCACIONAL LTDA	01/07/2028	14/04/2022	R\$ 436.363,43
UniFACID (Norte)	39.902, 74.333, 80.600, 81.302, 33.267	2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Teresina/PI	SIM	NÃO	Não	NÃO	PATRIMONIAL INTEGRAL SOCIEDADE SIMPLES LTDA	[LOCAÇÃO]	YDUQS EDUCACIONAL LTDA	01/07/2028	10/05/2022	R\$ 512.421,66
UniFACID (Norte)	39.902, 74.333, 80.600, 81.302, 33.267	2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Teresina/PI	SIM	NÃO	Não	NÃO	PATRIMONIAL INTEGRAL SOCIEDADE SIMPLES LTDA	[LOCAÇÃO]	YDUQS EDUCACIONAL LTDA	01/07/2028	10/06/2022	R\$ 76.058,23
UniFACID (Norte)	39.902, 74.333, 80.600,	2º Cartório de Registro de Imóveis	SIM	NÃO	Não	NÃO	PATRIMONIAL INTEGRAL SOCIEDADE SIMPLES LTDA	[LOCAÇÃO]	YDUQS EDUCACIONAL LTDA	01/07/2028	10/06/2022	R\$ 436.363,43

	81.302,33.267	da Comarca de Teresina/PI										
UniFACID (Norte)	39.902,74.333,80.600,81.302,33.267	2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Teresina/PI	SIM	NÃO	Não	NÃO	PATRIMONIAL INTEGRAL SOCIEDADE SIMPLES LTDA	[LOCAÇÃO]	YDUQS EDUCACIONAL LTDA	01/07/2028	08/07/2022	R\$ 76.058,23
UniFACID (Norte)	39.902,74.333,80.600,81.302,33.267	2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Teresina/PI	SIM	NÃO	Não	NÃO	PATRIMONIAL INTEGRAL SOCIEDADE SIMPLES LTDA	[LOCAÇÃO]	YDUQS EDUCACIONAL LTDA	01/07/2028	11/07/2022	R\$ 436.363,43
UniFACID (Norte)	39.902,74.333,80.600,81.302,33.267	2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Teresina/PI	SIM	NÃO	Não	NÃO	PATRIMONIAL INTEGRAL SOCIEDADE SIMPLES LTDA	[LOCAÇÃO]	YDUQS EDUCACIONAL LTDA	01/07/2028	10/08/2022	R\$ 76.058,23
UniFACID (Norte)	39.902,74.333,80.600,81.302,33.267	2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Teresina/PI	SIM	NÃO	Não	NÃO	PATRIMONIAL INTEGRAL SOCIEDADE SIMPLES LTDA	[LOCAÇÃO]	YDUQS EDUCACIONAL LTDA	01/07/2028	10/08/2022	R\$ 468.916,57
UniFACID (Norte)	39.902,74.333,80.600,81.302,33.267	2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Teresina/PI	SIM	NÃO	Não	NÃO	PATRIMONIAL INTEGRAL SOCIEDADE SIMPLES LTDA	[LOCAÇÃO]	YDUQS EDUCACIONAL LTDA	01/07/2028	10/08/2022	R\$ 8.138,23
UniFACID (Norte)	39.902,74.333,80.600,81.302,33.267	2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Teresina/PI	SIM	NÃO	Não	NÃO	PATRIMONIAL INTEGRAL SOCIEDADE SIMPLES LTDA	[LOCAÇÃO]	YDUQS EDUCACIONAL LTDA	01/07/2028	09/09/2022	R\$ 84.196,46
UniFACID (Norte)	39.902,74.333,80.600,81.302,33.267	2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Teresina/PI	SIM	NÃO	Não	NÃO	PATRIMONIAL INTEGRAL SOCIEDADE SIMPLES LTDA	[LOCAÇÃO]	YDUQS EDUCACIONAL LTDA	01/07/2028	09/09/2022	R\$ 132.128,48

UniFACID (Norte)	39.902, 74.333, 80.600, 81.302, 33.267	2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Teresina/PI	SIM	NÃO	Não	NÃO	PATRIMONIAL INTEGRAL SOCIEDADE SIMPLES LTDA	[LOCAÇÃO]	YDUQS EDUCACIONAL LTDA	01/07/2028	14/09/2022	R\$ 336.788,09
UniFACID (Norte)	39.902, 74.333, 80.600, 81.302, 33.267	2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Teresina/PI	SIM	NÃO	Não	NÃO	PATRIMONIAL INTEGRAL SOCIEDADE SIMPLES LTDA	[LOCAÇÃO]	YDUQS EDUCACIONAL LTDA	01/07/2028	10/10/2022	R\$ 84.196,46
UniFACID (Norte)	39.902, 74.333, 80.600, 81.302, 33.267	2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Teresina/PI	SIM	NÃO	Não	NÃO	PATRIMONIAL INTEGRAL SOCIEDADE SIMPLES LTDA	[LOCAÇÃO]	YDUQS EDUCACIONAL LTDA	01/07/2028	10/10/2022	R\$ 468.916,57
UniFACID (Norte)	39.902, 74.333, 80.600, 81.302, 33.267	2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Teresina/PI	SIM	NÃO	Não	NÃO	PATRIMONIAL INTEGRAL SOCIEDADE SIMPLES LTDA	[LOCAÇÃO]	YDUQS EDUCACIONAL LTDA	01/07/2028	10/11/2022	R\$ 336.788,09
UniFACID (Norte)	39.902, 74.333, 80.600, 81.302, 33.267	2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Teresina/PI	SIM	NÃO	Não	NÃO	PATRIMONIAL INTEGRAL SOCIEDADE SIMPLES LTDA	[LOCAÇÃO]	YDUQS EDUCACIONAL LTDA	01/07/2028	10/11/2022	R\$ 84.196,46
UniFACID (Norte)	39.902, 74.333, 80.600, 81.302, 33.267	2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Teresina/PI	SIM	NÃO	Não	NÃO	PATRIMONIAL INTEGRAL SOCIEDADE SIMPLES LTDA	[LOCAÇÃO]	YDUQS EDUCACIONAL LTDA	01/07/2028	14/11/2022	R\$ 132.128,48
UniFACID (Norte)	39.902, 74.333, 80.600, 81.302, 33.267	2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Teresina/PI	SIM	NÃO	Não	NÃO	PATRIMONIAL INTEGRAL SOCIEDADE SIMPLES LTDA	[LOCAÇÃO]	YDUQS EDUCACIONAL LTDA	01/07/2028	12/12/2022	R\$ 84.196,46
UniFACID (Norte)	39.902, 74.333, 80.600,	2º Cartório de Registro de Imóveis	SIM	NÃO	Não	NÃO	PATRIMONIAL INTEGRAL SOCIEDADE SIMPLES LTDA	[LOCAÇÃO]	YDUQS EDUCACIONAL LTDA	01/07/2028	12/12/2022	R\$ 468.916,57

	81.302,33.267	da Comarca de Teresina/PI										
UniFACID (Norte)	39.902,74.333,80.600,81.302,33.267	2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Teresina/PI	SIM	NÃO	Não	NÃO	PATRIMONIAL INTEGRAL SOCIEDADE SIMPLES LTDA	[LOCAÇÃO]	YDUQS EDUCACIONAL LTDA	01/07/2028	10/01/2023	R\$ 84.196,46
UniFACID (Norte)	39.902,74.333,80.600,81.302,33.267	2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Teresina/PI	SIM	NÃO	Não	NÃO	PATRIMONIAL INTEGRAL SOCIEDADE SIMPLES LTDA	[LOCAÇÃO]	YDUQS EDUCACIONAL LTDA	01/07/2028	12/01/2023	R\$ 468.916,57
UniFACID (Norte)	39.902,74.333,80.600,81.302,33.267	2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Teresina/PI	SIM	NÃO	Não	NÃO	PATRIMONIAL INTEGRAL SOCIEDADE SIMPLES LTDA	[LOCAÇÃO]	YDUQS EDUCACIONAL LTDA	01/07/2028	10/02/2023	R\$ 476.130,79
UniFACID (Norte)	39.902,74.333,80.600,81.302,33.267	2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Teresina/PI	SIM	NÃO	Não	NÃO	PATRIMONIAL INTEGRAL SOCIEDADE SIMPLES LTDA	[LOCAÇÃO]	YDUQS EDUCACIONAL LTDA	01/07/2028	10/02/2023	R\$ 84.196,46
UniFACID (Norte)	39.902,74.333,80.600,81.302,33.267	2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Teresina/PI	SIM	NÃO	Não	NÃO	PATRIMONIAL INTEGRAL SOCIEDADE SIMPLES LTDA	[LOCAÇÃO]	YDUQS EDUCACIONAL LTDA	01/07/2028	10/03/2023	R\$ 476.130,79
UniFACID (Norte)	39.902,74.333,80.600,81.302,33.267	2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Teresina/PI	SIM	NÃO	Não	NÃO	PATRIMONIAL INTEGRAL SOCIEDADE SIMPLES LTDA	[LOCAÇÃO]	YDUQS EDUCACIONAL LTDA	01/07/2028	10/03/2023	R\$ 84.196,46
UniFACID (Norte)	39.902,74.333,80.600,81.302,33.267	2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Teresina/PI	SIM	NÃO	Não	NÃO	PATRIMONIAL INTEGRAL SOCIEDADE SIMPLES LTDA	[LOCAÇÃO]	YDUQS EDUCACIONAL LTDA	01/07/2028	10/04/2023	R\$ 476.130,79

UniFACID (Norte)	39.902, 74.333, 80.600, 81.302, 33.267	2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Teresina/PI	SIM	NÃO	Não	NÃO	PATRIMONIAL INTEGRAL SOCIEDADE SIMPLES LTDA	[LOCAÇÃO]	YDUQS EDUCACIONAL LTDA	01/07/2028	10/04/2023	R\$ 84.196,46
UniFACID (Norte)	39.902, 74.333, 80.600, 81.302, 33.267	2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Teresina/PI	SIM	NÃO	Não	NÃO	PATRIMONIAL INTEGRAL SOCIEDADE SIMPLES LTDA	[LOCAÇÃO]	YDUQS EDUCACIONAL LTDA	01/07/2028	10/05/2023	R\$ 476.130,79
UniFACID (Norte)	39.902, 74.333, 80.600, 81.302, 33.267	2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Teresina/PI	SIM	NÃO	Não	NÃO	PATRIMONIAL INTEGRAL SOCIEDADE SIMPLES LTDA	[LOCAÇÃO]	YDUQS EDUCACIONAL LTDA	01/07/2028	10/05/2023	R\$ 84.196,46
UniFACID (Norte)	39.902, 74.333, 80.600, 81.302, 33.267	2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Teresina/PI	SIM	NÃO	Não	NÃO	PATRIMONIAL INTEGRAL SOCIEDADE SIMPLES LTDA	[LOCAÇÃO]	YDUQS EDUCACIONAL LTDA	01/07/2028	07/06/2023	R\$ 84.196,46
UniFACID (Norte)	39.902, 74.333, 80.600, 81.302, 33.267	2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Teresina/PI	SIM	NÃO	Não	NÃO	PATRIMONIAL INTEGRAL SOCIEDADE SIMPLES LTDA	[LOCAÇÃO]	YDUQS EDUCACIONAL LTDA	01/07/2028	15/06/2023	R\$ 476.130,79
UniFACID (Norte)	39.902, 74.333, 80.600, 81.302, 33.267	2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Teresina/PI	SIM	NÃO	Não	NÃO	PATRIMONIAL INTEGRAL SOCIEDADE SIMPLES LTDA	[LOCAÇÃO]	YDUQS EDUCACIONAL LTDA	01/07/2028	10/07/2023	R\$ 476.130,79
UniFACID (Norte)	39.902, 74.333, 80.600, 81.302, 33.267	2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Teresina/PI	SIM	NÃO	Não	NÃO	PATRIMONIAL INTEGRAL SOCIEDADE SIMPLES LTDA	[LOCAÇÃO]	YDUQS EDUCACIONAL LTDA	01/07/2028	10/07/2023	R\$ 84.196,46
UniFACID (Norte)	39.902, 74.333, 80.600,	2º Cartório de Registro de Imóveis	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	PATRIMONIAL INTEGRAL SOCIEDADE SIMPLES LTDA	[LOCAÇÃO]	YDUQS EDUCACIONAL LTDA	01/07/2028	10/08/2023	R\$ 560.327,25

	81.302,33.267	da Comarca de Teresina/PI										
UniFACID (Norte)	39.902,74.333,80.600,81.302,33.267	2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Teresina/PI	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	PATRIMONIAL INTEGRAL SOCIEDADE SIMPLES LTDA	[LOCAÇÃO]	YDUQS EDUCACIONAL LTDA	01/07/2028	15/09/2023	R\$ 476.130,79
UniFACIMP	7.782	7º Ofício Extrajudicial e Registro de Imóveis da 2ª Zona da Comarca de Imperatriz/MA	SIM	NÃO	Não	NÃO	ANLEIAN PARTICIPAÇÕES LTDA	[LOCAÇÃO]	A. REGIAO TOCANTINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA	01/07/2031	05/11/2021	R\$ 148.884,14
UniFACIMP	7.782	7º Ofício Extrajudicial e Registro de Imóveis da 2ª Zona da Comarca de Imperatriz/MA	SIM	NÃO	Não	NÃO	ANLEIAN PARTICIPAÇÕES LTDA	[LOCAÇÃO]	A. REGIAO TOCANTINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA	01/07/2031	06/12/2021	R\$ 148.884,14
UniFACIMP	7.782	7º Ofício Extrajudicial e Registro de Imóveis da 2ª Zona da Comarca de Imperatriz/MA	SIM	NÃO	Não	NÃO	ANLEIAN PARTICIPAÇÕES LTDA	[LOCAÇÃO]	A. REGIAO TOCANTINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA	01/07/2031	05/01/2022	R\$ 148.884,14
UniFACIMP	7.782	7º Ofício Extrajudicial e Registro de Imóveis da 2ª Zona da Comarca de Imperatriz/MA	SIM	NÃO	Não	NÃO	ANLEIAN PARTICIPAÇÕES LTDA	[LOCAÇÃO]	A. REGIAO TOCANTINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA	01/07/2031	07/02/2022	R\$ 148.884,14

UniFACIMP	7.782	7º Ofício Extrajudicial e Registro de Imóveis da 2ª Zona da Comarca de Imperatriz/MA	SIM	NÃO	Não	NÃO	ANLEIAN PARTICIPAÇÕES LTDA	[LOCAÇÃO]	A. REGIAO TOCANTINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA	01/07/2031	07/03/2022	R\$ 148.884,14
UniFACIMP	7.782	7º Ofício Extrajudicial e Registro de Imóveis da 2ª Zona da Comarca de Imperatriz/MA	SIM	NÃO	Não	NÃO	ANLEIAN PARTICIPAÇÕES LTDA	[LOCAÇÃO]	A. REGIAO TOCANTINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA	01/07/2031	05/04/2022	R\$ 148.884,14
UniFACIMP	7.782	7º Ofício Extrajudicial e Registro de Imóveis da 2ª Zona da Comarca de Imperatriz/MA	SIM	NÃO	Não	NÃO	ANLEIAN PARTICIPAÇÕES LTDA	[LOCAÇÃO]	A. REGIAO TOCANTINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA	01/07/2031	05/05/2022	R\$ 148.884,14
UniFACIMP	7.782	7º Ofício Extrajudicial e Registro de Imóveis da 2ª Zona da Comarca de Imperatriz/MA	SIM	NÃO	Não	NÃO	ANLEIAN PARTICIPAÇÕES LTDA	[LOCAÇÃO]	A. REGIAO TOCANTINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA	01/07/2031	03/06/2022	R\$ 148.884,14
UniFACIMP	7.782	7º Ofício Extrajudicial e Registro de Imóveis da 2ª Zona da Comarca de Imperatriz/MA	SIM	NÃO	Não	NÃO	ANLEIAN PARTICIPAÇÕES LTDA	[LOCAÇÃO]	A. REGIAO TOCANTINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA	01/07/2031	05/07/2022	R\$ 157.608,75

UniFACIMP	7.782	7º Ofício Extrajudicial e Registro de Imóveis da 2ª Zona da Comarca de Imperatriz/MA	SIM	NÃO	Não	NÃO	ANLEIAN PARTICIPAÇÕES LTDA	[LOCAÇÃO]	A. REGIAO TOCANTINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA	01/07/2031	05/08/2022	R\$ 157.608,75
UniFACIMP	7.782	7º Ofício Extrajudicial e Registro de Imóveis da 2ª Zona da Comarca de Imperatriz/MA	SIM	NÃO	Não	NÃO	ANLEIAN PARTICIPAÇÕES LTDA	[LOCAÇÃO]	A. REGIAO TOCANTINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA	01/07/2031	05/09/2022	R\$ 157.608,75
UniFACIMP	7.782	7º Ofício Extrajudicial e Registro de Imóveis da 2ª Zona da Comarca de Imperatriz/MA	SIM	NÃO	Não	NÃO	ANLEIAN PARTICIPAÇÕES LTDA	[LOCAÇÃO]	A. REGIAO TOCANTINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA	01/07/2031	05/10/2022	R\$ 157.608,75
UniFACIMP	7.782	7º Ofício Extrajudicial e Registro de Imóveis da 2ª Zona da Comarca de Imperatriz/MA	SIM	NÃO	Não	NÃO	ANLEIAN PARTICIPAÇÕES LTDA	[LOCAÇÃO]	A. REGIAO TOCANTINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA	01/07/2031	07/11/2022	R\$ 157.608,75
UniFACIMP	7.782	7º Ofício Extrajudicial e Registro de Imóveis da 2ª Zona da Comarca de Imperatriz/MA	SIM	NÃO	Não	NÃO	ANLEIAN PARTICIPAÇÕES LTDA	[LOCAÇÃO]	A. REGIAO TOCANTINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA	01/07/2031	05/12/2022	R\$ 157.608,75

UniFACIMP	7.782	7º Ofício Extrajudicial e Registro de Imóveis da 2ª Zona da Comarca de Imperatriz/MA	SIM	NÃO	Não	NÃO	ANLEIAN PARTICIPAÇÕES LTDA	[LOCAÇÃO]	A. REGIAO TOCANTINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA	01/07/2031	05/01/2023	R\$ 157.608,75
UniFACIMP	7.782	7º Ofício Extrajudicial e Registro de Imóveis da 2ª Zona da Comarca de Imperatriz/MA	SIM	NÃO	Não	NÃO	ANLEIAN PARTICIPAÇÕES LTDA	[LOCAÇÃO]	A. REGIAO TOCANTINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA	01/07/2031	03/02/2023	R\$ 157.608,75
UniFACIMP	7.782	7º Ofício Extrajudicial e Registro de Imóveis da 2ª Zona da Comarca de Imperatriz/MA	SIM	NÃO	Não	NÃO	ANLEIAN PARTICIPAÇÕES LTDA	[LOCAÇÃO]	A. REGIAO TOCANTINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA	01/07/2031	03/03/2023	R\$ 157.608,75
UniFACIMP	7.782	7º Ofício Extrajudicial e Registro de Imóveis da 2ª Zona da Comarca de Imperatriz/MA	SIM	NÃO	Não	NÃO	ANLEIAN PARTICIPAÇÕES LTDA	[LOCAÇÃO]	A. REGIAO TOCANTINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA	01/07/2031	05/04/2023	R\$ 157.608,75
UniFACIMP	7.782	7º Ofício Extrajudicial e Registro de Imóveis da 2ª Zona da Comarca de Imperatriz/MA	SIM	NÃO	Não	NÃO	ANLEIAN PARTICIPAÇÕES LTDA	[LOCAÇÃO]	A. REGIAO TOCANTINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA	01/07/2031	05/05/2023	R\$ 210.000,00

UniFACIMP	7.782	7º Ofício Extrajudicial e Registro de Imóveis da 2ª Zona da Comarca de Imperatriz/MA	SIM	NÃO	Não	NÃO	ANLEIAN PARTICIPAÇÕES LTDA	[LOCAÇÃO]	A. REGIAO TOCANTINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA	01/07/2031	05/06/2023	R\$ 210.000,00
UniFACIMP	7.782	7º Ofício Extrajudicial e Registro de Imóveis da 2ª Zona da Comarca de Imperatriz/MA	SIM	NÃO	Não	NÃO	ANLEIAN PARTICIPAÇÕES LTDA	[LOCAÇÃO]	A. REGIAO TOCANTINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA	01/07/2031	05/07/2023	R\$ 210.000,00
UniFACIMP	7.782	7º Ofício Extrajudicial e Registro de Imóveis da 2ª Zona da Comarca de Imperatriz/MA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	ANLEIAN PARTICIPAÇÕES LTDA	[LOCAÇÃO]	A. REGIAO TOCANTINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA	01/07/2031	04/08/2023	R\$ 210.000,00
UniFACIMP	7.782	7º Ofício Extrajudicial e Registro de Imóveis da 2ª Zona da Comarca de Imperatriz/MA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	ANLEIAN PARTICIPAÇÕES LTDA	[LOCAÇÃO]	A. REGIAO TOCANTINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA	01/07/2031	05/09/2023	R\$ 210.000,00
UNIFAVIP (Nordeste)	852	Cartório de Registro de Imóveis de Caruaru, Estado de Pernambuco	SIM	NÃO	Não	NÃO	TRIPLE A END. C. EMPREENDIMENTOS LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO DO VALE DO IPOJUCA LTDA	15/03/2031	05/11/2021	R\$ 30.961,84

UNIFAVIP (Nordeste)	852	Cartório de Registro de Imóveis de Caruaru, Estado de Pernambuco	SIM	NÃO	Não	NÃO	TRIPLE A END. C. EMPREENDIMENTOS LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO DO VALE DO IPOJUCA LTDA	15/03/2031	06/12/2021	R\$ 33.893,76
UNIFAVIP (Nordeste)	852	Cartório de Registro de Imóveis de Caruaru, Estado de Pernambuco	SIM	NÃO	Não	NÃO	TRIPLE A END. C. EMPREENDIMENTOS LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO DO VALE DO IPOJUCA LTDA	15/03/2031	13/01/2022	R\$ 33.394,64
UNIFAVIP (Nordeste)	852	Cartório de Registro de Imóveis de Caruaru, Estado de Pernambuco	SIM	NÃO	Não	NÃO	TRIPLE A END. C. EMPREENDIMENTOS LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO DO VALE DO IPOJUCA LTDA	15/03/2031	07/02/2022	R\$ 28.994,98
UNIFAVIP (Nordeste)	852	Cartório de Registro de Imóveis de Caruaru, Estado de Pernambuco	SIM	NÃO	Não	NÃO	TRIPLE A END. C. EMPREENDIMENTOS LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO DO VALE DO IPOJUCA LTDA	15/03/2031	07/03/2022	R\$ 29.952,80
UNIFAVIP (Nordeste)	852	Cartório de Registro de Imóveis de Caruaru, Estado de Pernambuco	SIM	NÃO	Não	NÃO	TRIPLE A END. C. EMPREENDIMENTOS LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO DO VALE DO IPOJUCA LTDA	15/03/2031	05/04/2022	R\$ 33.040,23
UNIFAVIP (Nordeste)	852	Cartório de Registro de Imóveis de Caruaru, Estado de Pernambuco	SIM	NÃO	Não	NÃO	TRIPLE A END. C. EMPREENDIMENTOS LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO DO VALE DO IPOJUCA LTDA	15/03/2031	05/05/2022	R\$ 33.268,46
UNIFAVIP (Nordeste)	852	Cartório de Registro de Imóveis de	SIM	NÃO	Não	NÃO	TRIPLE A END. C. EMPREENDIMENTOS LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO	15/03/2031	06/06/2022	R\$ 32.732,59

		Caruaru, Estado de Pernambuco							DO VALE DO IPOJUCA LTDA			
UNIFAVIP (Nordeste)	852	Cartório de Registro de Imóveis de Caruaru, Estado de Pernambuco	SIM	NÃO	Não	NÃO	TRIPLE A END. C. EMPREENDIMENTOS LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO DO VALE DO IPOJUCA LTDA	15/03/2031	12/07/2022	R\$ 35.223,45
UNIFAVIP (Nordeste)	852	Cartório de Registro de Imóveis de Caruaru, Estado de Pernambuco	SIM	NÃO	Não	NÃO	TRIPLE A END. C. EMPREENDIMENTOS LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO DO VALE DO IPOJUCA LTDA	15/03/2031	05/08/2022	R\$ 33.453,37
UNIFAVIP (Nordeste)	852	Cartório de Registro de Imóveis de Caruaru, Estado de Pernambuco	SIM	NÃO	Não	NÃO	TRIPLE A END. C. EMPREENDIMENTOS LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO DO VALE DO IPOJUCA LTDA	15/03/2031	06/09/2022	R\$ 34.703,71
UNIFAVIP (Nordeste)	852	Cartório de Registro de Imóveis de Caruaru, Estado de Pernambuco	SIM	NÃO	Não	NÃO	TRIPLE A END. C. EMPREENDIMENTOS LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO DO VALE DO IPOJUCA LTDA	15/03/2031	07/10/2022	R\$ 36.116,34
UNIFAVIP (Nordeste)	852	Cartório de Registro de Imóveis de Caruaru, Estado de Pernambuco	SIM	NÃO	Não	NÃO	TRIPLE A END. C. EMPREENDIMENTOS LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO DO VALE DO IPOJUCA LTDA	15/03/2031	16/11/2022	R\$ 35.993,67
UNIFAVIP (Nordeste)	852	Cartório de Registro de Imóveis de Caruaru, Estado de Pernambuco	SIM	NÃO	Não	NÃO	TRIPLE A END. C. EMPREENDIMENTOS LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO DO VALE DO IPOJUCA LTDA	15/03/2031	05/12/2022	R\$ 32.916,70

		Pernambuco										
UNIFAVIP (Nordeste)	852	Cartório de Registro de Imóveis de Caruaru, Estado de Pernambuco	SIM	NÃO	Não	NÃO	TRIPLE A END. C. EMPREENDIMENTOS LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO DO VALE DO IPOJUCA LTDA	15/03/2031	10/01/2023	R\$ 34.686,37
UNIFAVIP (Nordeste)	852	Cartório de Registro de Imóveis de Caruaru, Estado de Pernambuco	SIM	NÃO	Não	NÃO	TRIPLE A END. C. EMPREENDIMENTOS LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO DO VALE DO IPOJUCA LTDA	15/03/2031	10/02/2023	R\$ 35.002,81
UNIFAVIP (Nordeste)	852	Cartório de Registro de Imóveis de Caruaru, Estado de Pernambuco	SIM	NÃO	Não	NÃO	TRIPLE A END. C. EMPREENDIMENTOS LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO DO VALE DO IPOJUCA LTDA	15/03/2031	03/03/2023	R\$ 31.700,76
UNIFAVIP (Nordeste)	852	Cartório de Registro de Imóveis de Caruaru, Estado de Pernambuco	SIM	NÃO	Não	NÃO	TRIPLE A END. C. EMPREENDIMENTOS LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO DO VALE DO IPOJUCA LTDA	15/03/2031	05/04/2023	R\$ 34.540,22
UNIFAVIP (Nordeste)	852	Cartório de Registro de Imóveis de Caruaru, Estado de Pernambuco	SIM	NÃO	Não	NÃO	TRIPLE A END. C. EMPREENDIMENTOS LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO DO VALE DO IPOJUCA LTDA	15/03/2031	05/05/2023	R\$ 36.125,58
UNIFAVIP (Nordeste)	852	Cartório de Registro de Imóveis de Caruaru, Estado de Pernambuco	SIM	NÃO	Não	NÃO	TRIPLE A END. C. EMPREENDIMENTOS LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO DO VALE DO IPOJUCA LTDA	15/03/2031	05/06/2023	R\$ 35.740,84

UNIFAVIP (Nordeste)	852	Cartório de Registro de Imóveis de Caruaru, Estado de Pernambuco	SIM	NÃO	Não	NÃO	TRIPLE A END. C. EMPREENDIMENTOS LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO DO VALE DO IPOJUCA LTDA	15/03/2031	05/07/2023	R\$ 35.002,13
UNIFAVIP (Nordeste)	852	Cartório de Registro de Imóveis de Caruaru, Estado de Pernambuco	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	TRIPLE A END. C. EMPREENDIMENTOS LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO DO VALE DO IPOJUCA LTDA	15/03/2031	04/08/2023	R\$ 33.096,31
UNIFAVIP (Nordeste)	852	Cartório de Registro de Imóveis de Caruaru, Estado de Pernambuco	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	TRIPLE A END. C. EMPREENDIMENTOS LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO DO VALE DO IPOJUCA LTDA	15/03/2031	04/08/2023	R\$ 33.181,53
UNIJIPA (Norte)	42.106,34.085	1º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Ji-Paraná/RO	SIM	NÃO	Não	NÃO	Ji-PARANÁ HOLDING DE INSTITUIÇÕES NÃO FINANCEIRAS LTDA	[LOCAÇÃO]	UNIJIPA – UNIÃO DAS ESCOLAS SUPERIORES DE Ji-PARANÁ LTDA.	27/07/2035	05/11/2021	R\$ 178.048,33
UNIJIPA (Norte)	42.106,34.085	1º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Ji-Paraná/RO	SIM	NÃO	Não	NÃO	Ji-PARANÁ HOLDING DE INSTITUIÇÕES NÃO FINANCEIRAS LTDA	[LOCAÇÃO]	UNIJIPA – UNIÃO DAS ESCOLAS SUPERIORES DE Ji-PARANÁ LTDA.	27/07/2035	06/12/2021	R\$ 178.048,33

UNIJIPA (Norte)	42.106,34.085	1º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Ji-Paraná/RO	SIM	NÃO	Não	NÃO	Ji-PARANÁ HOLDING DE INSTITUIÇÕES NÃO FINANCEIRAS LTDA	[LOCAÇÃO]	UNIJIPA – UNIÃO DAS ESCOLAS SUPERIORES DE Ji-PARANÁ LTDA.	27/07/2035	05/01/2022	R\$ 178.048,33
UNIJIPA (Norte)	42.106,34.085	1º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Ji-Paraná/RO	SIM	NÃO	Não	NÃO	Ji-PARANÁ HOLDING DE INSTITUIÇÕES NÃO FINANCEIRAS LTDA	[LOCAÇÃO]	UNIJIPA – UNIÃO DAS ESCOLAS SUPERIORES DE Ji-PARANÁ LTDA.	27/07/2035	10/02/2022	R\$ 89.023,04
UNIJIPA (Norte)	42.106,34.085	1º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Ji-Paraná/RO	SIM	NÃO	Não	NÃO	Ji-PARANÁ HOLDING DE INSTITUIÇÕES NÃO FINANCEIRAS LTDA	[LOCAÇÃO]	UNIJIPA – UNIÃO DAS ESCOLAS SUPERIORES DE Ji-PARANÁ LTDA.	27/07/2035	10/02/2022	R\$ 89.025,29
UNIJIPA (Norte)	42.106,34.085	1º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Ji-Paraná/RO	SIM	NÃO	Não	NÃO	Ji-PARANÁ HOLDING DE INSTITUIÇÕES NÃO FINANCEIRAS LTDA	[LOCAÇÃO]	UNIJIPA – UNIÃO DAS ESCOLAS SUPERIORES DE Ji-PARANÁ LTDA.	27/07/2035	07/03/2022	R\$ 178.048,33

UNIJIPA (Norte)	42.106,34.085	1º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Ji-Paraná/RO	SIM	NÃO	Não	NÃO	Ji-PARANÁ HOLDING DE INSTITUIÇÕES NÃO FINANCEIRAS LTDA	[LOCAÇÃO]	UNIJIPA – UNIÃO DAS ESCOLAS SUPERIORES DE Ji-PARANÁ LTDA.	27/07/2035	05/04/2022	R\$ 178.048,33
UNIJIPA (Norte)	42.106,34.085	1º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Ji-Paraná/RO	SIM	NÃO	Não	NÃO	Ji-PARANÁ HOLDING DE INSTITUIÇÕES NÃO FINANCEIRAS LTDA	[LOCAÇÃO]	UNIJIPA – UNIÃO DAS ESCOLAS SUPERIORES DE Ji-PARANÁ LTDA.	27/07/2035	05/05/2022	R\$ 89.023,04
UNIJIPA (Norte)	42.106,34.085	1º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Ji-Paraná/RO	SIM	NÃO	Não	NÃO	Ji-PARANÁ HOLDING DE INSTITUIÇÕES NÃO FINANCEIRAS LTDA	[LOCAÇÃO]	UNIJIPA – UNIÃO DAS ESCOLAS SUPERIORES DE Ji-PARANÁ LTDA.	27/07/2035	19/05/2022	R\$ 89.025,29
UNIJIPA (Norte)	42.106,34.085	1º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Ji-Paraná/RO	SIM	NÃO	Não	NÃO	Ji-PARANÁ HOLDING DE INSTITUIÇÕES NÃO FINANCEIRAS LTDA	[LOCAÇÃO]	UNIJIPA – UNIÃO DAS ESCOLAS SUPERIORES DE Ji-PARANÁ LTDA.	27/07/2035	06/06/2022	R\$ 89.023,04

UNIJIPA (Norte)	42.106, 34.085	1º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Ji-Paraná/RO	SIM	NÃO	Não	NÃO	Ji-PARANÁ HOLDING DE INSTITUIÇÕES NÃO FINANCEIRAS LTDA	[LOCAÇÃO]	UNIJIPA – UNIÃO DAS ESCOLAS SUPERIORES DE Ji-PARANÁ LTDA.	27/07/2035	17/06/2022	R\$ 89.025,29
UNIJIPA (Norte)	42.106, 34.085	1º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Ji-Paraná/RO	SIM	NÃO	Não	NÃO	Ji-PARANÁ HOLDING DE INSTITUIÇÕES NÃO FINANCEIRAS LTDA	[LOCAÇÃO]	UNIJIPA – UNIÃO DAS ESCOLAS SUPERIORES DE Ji-PARANÁ LTDA.	27/07/2035	05/07/2022	R\$ 2.136,55
UNIJIPA (Norte)	42.106, 34.085	1º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Ji-Paraná/RO	SIM	NÃO	Não	NÃO	Ji-PARANÁ HOLDING DE INSTITUIÇÕES NÃO FINANCEIRAS LTDA	[LOCAÇÃO]	UNIJIPA – UNIÃO DAS ESCOLAS SUPERIORES DE Ji-PARANÁ LTDA.	27/07/2035	05/07/2022	R\$ 89.023,04
UNIJIPA (Norte)	42.106, 34.085	1º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Ji-Paraná/RO	SIM	NÃO	Não	NÃO	Ji-PARANÁ HOLDING DE INSTITUIÇÕES NÃO FINANCEIRAS LTDA	[LOCAÇÃO]	UNIJIPA – UNIÃO DAS ESCOLAS SUPERIORES DE Ji-PARANÁ LTDA.	27/07/2035	08/07/2022	R\$ 89.025,29

UNIJIPA (Norte)	42.106,34.085	1º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Ji-Paraná/RO	SIM	NÃO	Não	NÃO	Ji-PARANÁ HOLDING DE INSTITUIÇÕES NÃO FINANCEIRAS LTDA	[LOCAÇÃO]	UNIJIPA – UNIÃO DAS ESCOLAS SUPERIORES DE Ji-PARANÁ LTDA.	27/07/2035	05/08/2022	R\$ 178.048,33
UNIJIPA (Norte)	42.106,34.085	1º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Ji-Paraná/RO	SIM	NÃO	Não	NÃO	Ji-PARANÁ HOLDING DE INSTITUIÇÕES NÃO FINANCEIRAS LTDA	[LOCAÇÃO]	UNIJIPA – UNIÃO DAS ESCOLAS SUPERIORES DE Ji-PARANÁ LTDA.	27/07/2035	05/09/2022	R\$ 178.048,33
UNIJIPA (Norte)	42.106,34.085	1º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Ji-Paraná/RO	SIM	NÃO	Não	NÃO	Ji-PARANÁ HOLDING DE INSTITUIÇÕES NÃO FINANCEIRAS LTDA	[LOCAÇÃO]	UNIJIPA – UNIÃO DAS ESCOLAS SUPERIORES DE Ji-PARANÁ LTDA.	27/07/2035	06/10/2022	R\$ 197.099,49
UNIJIPA (Norte)	42.106,34.085	1º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Ji-Paraná/RO	SIM	NÃO	Não	NÃO	Ji-PARANÁ HOLDING DE INSTITUIÇÕES NÃO FINANCEIRAS LTDA	[LOCAÇÃO]	UNIJIPA – UNIÃO DAS ESCOLAS SUPERIORES DE Ji-PARANÁ LTDA.	27/07/2035	07/11/2022	R\$ 197.099,49

UNIJIPA (Norte)	42.106, 34.085	1º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Ji-Paraná/RO	SIM	NÃO	Não	NÃO	Ji-PARANÁ HOLDING DE INSTITUIÇÕES NÃO FINANCEIRAS LTDA	[LOCAÇÃO]	UNIJIPA – UNIÃO DAS ESCOLAS SUPERIORES DE Ji-PARANÁ LTDA.	27/07/2035	05/12/2022	R\$ 197.099,49
UNIJIPA (Norte)	42.106, 34.085	1º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Ji-Paraná/RO	SIM	NÃO	Não	NÃO	Ji-PARANÁ HOLDING DE INSTITUIÇÕES NÃO FINANCEIRAS LTDA	[LOCAÇÃO]	UNIJIPA – UNIÃO DAS ESCOLAS SUPERIORES DE Ji-PARANÁ LTDA.	27/07/2035	05/01/2023	R\$ 197.099,49
UNIJIPA (Norte)	42.106, 34.085	1º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Ji-Paraná/RO	SIM	NÃO	Não	NÃO	Ji-PARANÁ HOLDING DE INSTITUIÇÕES NÃO FINANCEIRAS LTDA	[LOCAÇÃO]	UNIJIPA – UNIÃO DAS ESCOLAS SUPERIORES DE Ji-PARANÁ LTDA.	27/07/2035	03/02/2023	R\$ 197.099,49
UNIJIPA (Norte)	42.106, 34.085	1º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Ji-Paraná/RO	SIM	NÃO	Não	NÃO	Ji-PARANÁ HOLDING DE INSTITUIÇÕES NÃO FINANCEIRAS LTDA	[LOCAÇÃO]	UNIJIPA – UNIÃO DAS ESCOLAS SUPERIORES DE Ji-PARANÁ LTDA.	27/07/2035	06/03/2023	R\$ 197.099,49

UNIJIPA (Norte)	42.106,34.085	1º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Ji-Paraná/RO	SIM	NÃO	Não	NÃO	Ji-PARANÁ HOLDING DE INSTITUIÇÕES NÃO FINANCEIRAS LTDA	[LOCAÇÃO]	UNIJIPA – UNIÃO DAS ESCOLAS SUPERIORES DE Ji-PARANÁ LTDA.	27/07/2035	05/04/2023	R\$ 197.099,49
UNIJIPA (Norte)	42.106,34.085	1º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Ji-Paraná/RO	SIM	NÃO	Não	NÃO	Ji-PARANÁ HOLDING DE INSTITUIÇÕES NÃO FINANCEIRAS LTDA	[LOCAÇÃO]	UNIJIPA – UNIÃO DAS ESCOLAS SUPERIORES DE Ji-PARANÁ LTDA.	27/07/2035	05/05/2023	R\$ 197.099,49
UNIJIPA (Norte)	42.106,34.085	1º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Ji-Paraná/RO	SIM	NÃO	Não	NÃO	Ji-PARANÁ HOLDING DE INSTITUIÇÕES NÃO FINANCEIRAS LTDA	[LOCAÇÃO]	UNIJIPA – UNIÃO DAS ESCOLAS SUPERIORES DE Ji-PARANÁ LTDA.	27/07/2035	05/06/2023	R\$ 197.099,49
UNIJIPA (Norte)	42.106,34.085	1º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Ji-Paraná/RO	SIM	NÃO	Não	NÃO	Ji-PARANÁ HOLDING DE INSTITUIÇÕES NÃO FINANCEIRAS LTDA	[LOCAÇÃO]	UNIJIPA – UNIÃO DAS ESCOLAS SUPERIORES DE Ji-PARANÁ LTDA.	27/07/2035	05/07/2023	R\$ 197.099,49

UNIJIPA (Norte)	42.106,34.085	1º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Ji-Paraná/RO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	Ji-PARANÁ HOLDING DE INSTITUIÇÕES NÃO FINANCEIRAS LTDA	[LOCAÇÃO]	UNIJIPA – UNIÃO DAS ESCOLAS SUPERIORES DE Ji-PARANÁ LTDA.	27/07/2035	04/08/2023	R\$ 197.099,49
UNIJIPA (Norte)	42.106,34.085	1º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Ji-Paraná/RO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	Ji-PARANÁ HOLDING DE INSTITUIÇÕES NÃO FINANCEIRAS LTDA	[LOCAÇÃO]	UNIJIPA – UNIÃO DAS ESCOLAS SUPERIORES DE Ji-PARANÁ LTDA.	27/07/2035	05/09/2023	R\$ 197.099,49
UNIMETA Prédio + Estacionamento (Norte)	5.798,11.304	2º Ofício de Registro de Imóveis de Rio Branco/AC	SIM	NÃO	Não	NÃO	META HOLDING LTDA	[LOCAÇÃO]	UNIÃO EDUCACIONAL META LTDA	27/07/2035	05/11/2021	R\$ 299.744,65
UNIMETA Prédio + Estacionamento (Norte)	5.798,11.304	2º Ofício de Registro de Imóveis de Rio Branco/AC	SIM	NÃO	Não	NÃO	META HOLDING LTDA	[LOCAÇÃO]	UNIÃO EDUCACIONAL META LTDA	27/07/2035	06/12/2021	R\$ 299.744,65
UNIMETA Prédio + Estacionamento (Norte)	5.798,11.304	2º Ofício de Registro de Imóveis de Rio Branco/AC	SIM	NÃO	Não	NÃO	META HOLDING LTDA	[LOCAÇÃO]	UNIÃO EDUCACIONAL META LTDA	27/07/2035	05/01/2022	R\$ 299.744,65
UNIMETA Prédio + Estacionamento (Norte)	5.798,11.304	2º Ofício de Registro de Imóveis de Rio Branco/AC	SIM	NÃO	Não	NÃO	META HOLDING LTDA	[LOCAÇÃO]	UNIÃO EDUCACIONAL META LTDA	27/07/2035	07/02/2022	R\$ 299.744,65
UNIMETA Prédio + Estacionamento (Norte)	5.798,11.304	2º Ofício de Registro de Imóveis de Rio Branco/AC	SIM	NÃO	Não	NÃO	META HOLDING LTDA	[LOCAÇÃO]	UNIÃO EDUCACIONAL META LTDA	27/07/2035	07/03/2022	R\$ 299.744,65

Estacioname nto (Norte)		Rio Branco/AC										
UNIMETA Prédio + Estacioname nto (Norte)	5.798, 11.304	2º Ofício de Registro de Imóveis de Rio Branco/AC	SIM	NÃO	Não	NÃO	META HOLDING LTDA	[LOCAÇ ÃO]	UNIÃO EDUCACIONA L META LTDA	27/07/2 035	04/04/20 22	R\$ 299.744, 65
UNIMETA Prédio + Estacioname nto (Norte)	5.798, 11.304	2º Ofício de Registro de Imóveis de Rio Branco/AC	SIM	NÃO	Não	NÃO	META HOLDING LTDA	[LOCAÇ ÃO]	UNIÃO EDUCACIONA L META LTDA	27/07/2 035	05/05/20 22	R\$ 299.744, 65
UNIMETA Prédio + Estacioname nto (Norte)	5.798, 11.304	2º Ofício de Registro de Imóveis de Rio Branco/AC	SIM	NÃO	Não	NÃO	META HOLDING LTDA	[LOCAÇ ÃO]	UNIÃO EDUCACIONA L META LTDA	27/07/2 035	03/06/20 22	R\$ 299.744, 65
UNIMETA Prédio + Estacioname nto (Norte)	5.798, 11.304	2º Ofício de Registro de Imóveis de Rio Branco/AC	SIM	NÃO	Não	NÃO	META HOLDING LTDA	[LOCAÇ ÃO]	UNIÃO EDUCACIONA L META LTDA	27/07/2 035	04/07/20 22	R\$ 299.744, 65
UNIMETA Prédio + Estacioname nto (Norte)	5.798, 11.304	2º Ofício de Registro de Imóveis de Rio Branco/AC	SIM	NÃO	Não	NÃO	META HOLDING LTDA	[LOCAÇ ÃO]	UNIÃO EDUCACIONA L META LTDA	27/07/2 035	05/08/20 22	R\$ 299.744, 65
UNIMETA Prédio + Estacioname nto (Norte)	5.798, 11.304	2º Ofício de Registro de Imóveis de Rio Branco/AC	SIM	NÃO	Não	NÃO	META HOLDING LTDA	[LOCAÇ ÃO]	UNIÃO EDUCACIONA L META LTDA	27/07/2 035	05/09/20 22	R\$ 363.890, 00
UNIMETA Prédio + Estacioname nto (Norte)	5.798, 11.304	2º Ofício de Registro de Imóveis de Rio Branco/AC	SIM	NÃO	Não	NÃO	META HOLDING LTDA	[LOCAÇ ÃO]	UNIÃO EDUCACIONA L META LTDA	27/07/2 035	05/10/20 22	R\$ 331.817, 32
UNIMETA Prédio + Estacioname nto (Norte)	5.798, 11.304	2º Ofício de Registro de Imóveis de Rio Branco/AC	SIM	NÃO	Não	NÃO	META HOLDING LTDA	[LOCAÇ ÃO]	UNIÃO EDUCACIONA L META LTDA	27/07/2 035	04/11/20 22	R\$ 331.817, 32
UNIMETA Prédio +	5.798, 11.304	2º Ofício de Registro de Imóveis de	SIM	NÃO	Não	NÃO	META HOLDING LTDA	[LOCAÇ ÃO]	UNIÃO EDUCACIONA L META LTDA	27/07/2 035	05/12/20 22	R\$ 331.817, 32

Estacioname nto (Norte)		Rio Branco/AC										
UNIMETA Prédio + Estacioname nto (Norte)	5.798, 11.304	2º Ofício de Registro de Imóveis de Rio Branco/AC	SIM	NÃO	Não	NÃO	META HOLDING LTDA	[LOCAÇ ÃO]	UNIÃO EDUCACIONA L META LTDA	27/07/2 035	05/01/20 23	R\$ 331.817, 32
UNIMETA Prédio + Estacioname nto (Norte)	5.798, 11.304	2º Ofício de Registro de Imóveis de Rio Branco/AC	SIM	NÃO	Não	NÃO	META HOLDING LTDA	[LOCAÇ ÃO]	UNIÃO EDUCACIONA L META LTDA	27/07/2 035	06/02/20 23	R\$ 331.817, 32
UNIMETA Prédio + Estacioname nto (Norte)	5.798, 11.304	2º Ofício de Registro de Imóveis de Rio Branco/AC	SIM	NÃO	Não	NÃO	META HOLDING LTDA	[LOCAÇ ÃO]	UNIÃO EDUCACIONA L META LTDA	27/07/2 035	06/03/20 23	R\$ 331.817, 32
UNIMETA Prédio + Estacioname nto (Norte)	5.798, 11.304	2º Ofício de Registro de Imóveis de Rio Branco/AC	SIM	NÃO	Não	NÃO	META HOLDING LTDA	[LOCAÇ ÃO]	UNIÃO EDUCACIONA L META LTDA	27/07/2 035	05/04/20 23	R\$ 331.817, 32
UNIMETA Prédio + Estacioname nto (Norte)	5.798, 11.304	2º Ofício de Registro de Imóveis de Rio Branco/AC	SIM	NÃO	Não	NÃO	META HOLDING LTDA	[LOCAÇ ÃO]	UNIÃO EDUCACIONA L META LTDA	27/07/2 035	05/05/20 23	R\$ 331.817, 32
UNIMETA Prédio + Estacioname nto (Norte)	5.798, 11.304	2º Ofício de Registro de Imóveis de Rio Branco/AC	SIM	NÃO	Não	NÃO	META HOLDING LTDA	[LOCAÇ ÃO]	UNIÃO EDUCACIONA L META LTDA	27/07/2 035	05/06/20 23	R\$ 331.817, 32
UNIMETA Prédio + Estacioname nto (Norte)	5.798, 11.304	2º Ofício de Registro de Imóveis de Rio Branco/AC	SIM	NÃO	Não	NÃO	META HOLDING LTDA	[LOCAÇ ÃO]	UNIÃO EDUCACIONA L META LTDA	27/07/2 035	05/07/20 23	R\$ 331.817, 32
UNIMETA Prédio + Estacioname nto (Norte)	5.798, 11.304	2º Ofício de Registro de Imóveis de Rio Branco/AC	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	META HOLDING LTDA	[LOCAÇ ÃO]	UNIÃO EDUCACIONA L META LTDA	27/07/2 035	04/08/20 23	R\$ 331.817, 32
UNIMETA Prédio +	5.798, 11.304	2º Ofício de Registro de Imóveis de	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	META HOLDING LTDA	[LOCAÇ ÃO]	UNIÃO EDUCACIONA L META LTDA	27/07/2 035	05/09/20 23	R\$ 331.817, 32

Estacioname nto (Norte)		Rio Branco/AC										
UniSEB Ribeirão Preto (Centro Sul)	36.363, 36.364, 61.012	2º Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto	SIM	NÃO	Não	NÃO	TCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	[LOCAÇ ÃO]	SEB SISTEMA EDUCACIONA L BRASILEIRO LTDA, SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE RIBERÃO PRETO LTDA	30/06/2 034	12/11/20 21	R\$ 491.116, 16
UniSEB Ribeirão Preto (Centro Sul)	36.363, 36.364, 61.012	2º Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto	SIM	NÃO	Não	NÃO	TCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	[LOCAÇ ÃO]	SEB SISTEMA EDUCACIONA L BRASILEIRO LTDA, SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE RIBERÃO PRETO LTDA	30/06/2 034	13/12/20 21	R\$ 491.116, 16
UniSEB Ribeirão Preto (Centro Sul)	36.363, 36.364, 61.012	2º Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto	SIM	NÃO	Não	NÃO	TCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	[LOCAÇ ÃO]	SEB SISTEMA EDUCACIONA L BRASILEIRO LTDA, SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE RIBERÃO PRETO LTDA	30/06/2 034	12/01/20 22	R\$ 491.116, 16
UniSEB Ribeirão Preto (Centro Sul)	36.363, 36.364, 61.012	2º Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto	SIM	NÃO	Não	NÃO	TCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	[LOCAÇ ÃO]	SEB SISTEMA EDUCACIONA L BRASILEIRO LTDA, SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE RIBERÃO PRETO LTDA	30/06/2 034	14/02/20 22	R\$ 491.116, 16

									RIBERÃO PRETO LTDA			
UniSEB Ribeirão Preto (Centro Sul)	36.363, 36.364, 61.012	2º Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto	SIM	NÃO	Não	NÃO	TCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	[LOCAÇ ÃO]	SEB SISTEMA EDUCACIONA L BRASILEIRO LTDA, SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE RIBERÃO PRETO LTDA	30/06/2 034	14/03/20 22	R\$ 491.116, 16
UniSEB Ribeirão Preto (Centro Sul)	36.363, 36.364, 61.012	2º Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto	SIM	NÃO	Não	NÃO	TCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	[LOCAÇ ÃO]	SEB SISTEMA EDUCACIONA L BRASILEIRO LTDA, SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE RIBERÃO PRETO LTDA	30/06/2 034	12/04/20 22	R\$ 491.116, 16
UniSEB Ribeirão Preto (Centro Sul)	36.363, 36.364, 61.012	2º Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto	SIM	NÃO	Não	NÃO	TCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	[LOCAÇ ÃO]	SEB SISTEMA EDUCACIONA L BRASILEIRO LTDA, SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE RIBERÃO PRETO LTDA	30/06/2 034	12/05/20 22	R\$ 491.116, 16
UniSEB Ribeirão Preto (Centro Sul)	36.363, 36.364, 61.012	2º Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto	SIM	NÃO	Não	NÃO	TCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	[LOCAÇ ÃO]	SEB SISTEMA EDUCACIONA L BRASILEIRO LTDA, SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE RIBERÃO PRETO LTDA	30/06/2 034	10/06/20 22	R\$ 491.116, 16

									RIBERÃO PRETO LTDA			
UniSEB Ribeirão Preto (Centro Sul)	36.363, 36.364, 61.012	2º Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto	SIM	NÃO	Não	NÃO	TCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	[LOCAÇÃO]	SEB SISTEMA EDUCACIONAL BRASILEIRO LTDA, SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE RIBERÃO PRETO LTDA	30/06/2034	12/07/2022	R\$ 491.116,16
UniSEB Ribeirão Preto (Centro Sul)	36.363, 36.364, 61.012	2º Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto	SIM	NÃO	Não	NÃO	TCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	[LOCAÇÃO]	SEB SISTEMA EDUCACIONAL BRASILEIRO LTDA, SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE RIBERÃO PRETO LTDA	30/06/2034	12/08/2022	R\$ 543.723,97
UniSEB Ribeirão Preto (Centro Sul)	36.363, 36.364, 61.012	2º Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto	SIM	NÃO	Não	NÃO	TCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	[LOCAÇÃO]	SEB SISTEMA EDUCACIONAL BRASILEIRO LTDA, SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE RIBERÃO PRETO LTDA	30/06/2034	12/09/2022	R\$ 543.669,92
UniSEB Ribeirão Preto (Centro Sul)	36.363, 36.364, 61.012	2º Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto	SIM	NÃO	Não	NÃO	TCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	[LOCAÇÃO]	SEB SISTEMA EDUCACIONAL BRASILEIRO LTDA, SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE RIBERÃO PRETO LTDA	30/06/2034	13/10/2022	R\$ 543.669,92

									RIBERÃO PRETO LTDA			
UniSEB Ribeirão Preto (Centro Sul)	36.363, 36.364, 61.012	2º Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto	SIM	NÃO	Não	NÃO	TCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	[LOCAÇÃO]	SEB SISTEMA EDUCACIONAL BRASILEIRO LTDA, SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE RIBERÃO PRETO LTDA	30/06/2034	14/11/2022	R\$ 543.669,92
UniSEB Ribeirão Preto (Centro Sul)	36.363, 36.364, 61.012	2º Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto	SIM	NÃO	Não	NÃO	TCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	[LOCAÇÃO]	SEB SISTEMA EDUCACIONAL BRASILEIRO LTDA, SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE RIBERÃO PRETO LTDA	30/06/2034	12/12/2022	R\$ 543.669,92
UniSEB Ribeirão Preto (Centro Sul)	36.363, 36.364, 61.012	2º Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto	SIM	NÃO	Não	NÃO	TCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	[LOCAÇÃO]	SEB SISTEMA EDUCACIONAL BRASILEIRO LTDA, SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE RIBERÃO PRETO LTDA	30/06/2034	12/01/2023	R\$ 543.669,92
UniSEB Ribeirão Preto (Centro Sul)	36.363, 36.364, 61.012	2º Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto	SIM	NÃO	Não	NÃO	TCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	[LOCAÇÃO]	SEB SISTEMA EDUCACIONAL BRASILEIRO LTDA, SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE RIBERÃO PRETO LTDA	30/06/2034	13/02/2023	R\$ 543.669,92

									RIBERÃO PRETO LTDA			
UniSEB Ribeirão Preto (Centro Sul)	36.363, 36.364, 61.012	2º Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto	SIM	NÃO	Não	NÃO	TCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	[LOCAÇÃO]	SEB SISTEMA EDUCACIONAL BRASILEIRO LTDA, SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE RIBERÃO PRETO LTDA	30/06/2034	13/03/2023	R\$ 543.669,92
UniSEB Ribeirão Preto (Centro Sul)	36.363, 36.364, 61.012	2º Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto	SIM	NÃO	Não	NÃO	TCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	[LOCAÇÃO]	SEB SISTEMA EDUCACIONAL BRASILEIRO LTDA, SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE RIBERÃO PRETO LTDA	30/06/2034	12/04/2023	R\$ 543.669,92
UniSEB Ribeirão Preto (Centro Sul)	36.363, 36.364, 61.012	2º Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto	SIM	NÃO	Não	NÃO	TCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	[LOCAÇÃO]	SEB SISTEMA EDUCACIONAL BRASILEIRO LTDA, SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE RIBERÃO PRETO LTDA	30/06/2034	10/05/2023	R\$ 543.669,92
UniSEB Ribeirão Preto (Centro Sul)	36.363, 36.364, 61.012	2º Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto	SIM	NÃO	Não	NÃO	TCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	[LOCAÇÃO]	SEB SISTEMA EDUCACIONAL BRASILEIRO LTDA, SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE RIBERÃO PRETO LTDA	30/06/2034	05/06/2023	R\$ 543.669,92

									RIBERÃO PRETO LTDA			
UniSEB Ribeirão Preto (Centro Sul)	36.363, 36.364, 61.012	2º Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto	SIM	NÃO	Não	NÃO	TCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	[LOCAÇÃO]	SEB SISTEMA EDUCACIONAL BRASILEIRO LTDA, SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE RIBERÃO PRETO LTDA	30/06/2034	10/07/2023	R\$ 543.669,92
UniSEB Ribeirão Preto (Centro Sul)	36.363, 36.364, 61.012	2º Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	TCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	[LOCAÇÃO]	SEB SISTEMA EDUCACIONAL BRASILEIRO LTDA, SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE RIBERÃO PRETO LTDA	30/06/2034	10/08/2023	R\$ 543.669,92
UniSEB Ribeirão Preto (Centro Sul)	36.363, 36.364, 61.012	2º Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	TCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	[LOCAÇÃO]	SEB SISTEMA EDUCACIONAL BRASILEIRO LTDA, SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE RIBERÃO PRETO LTDA	30/06/2034	05/09/2023	R\$ 543.669,92
UniToledo Estacioname nto (Centro Sul)	29.909, 13.714, 51.389, 38.758, 6.619, 38.716, 27.873, 16.459	Cartório de Registro de Imóveis de Araçatuba/SP	SIM	NÃO	Não	NÃO	BM TOLEDO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR TOLEDO LTDA	13/11/2034	05/11/2021	R\$ 1.315,34
UniToledo Estacioname	29.909, 13.714,	Cartório de Registro de	SIM	NÃO	Não	NÃO	BM TOLEDO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO	13/11/2034	06/12/2021	R\$ 1.315,34

nto (Centro Sul)	51.389,38.758,6.619,38.716,27.873,16.459	Imóveis de Araçatuba/SP							SUPERIOR TOLEDO LTDA			
UniToledo Estacionamento (Centro Sul)	29.909,13.714,51.389,38.758,6.619,38.716,27.873,16.459	Cartório de Registro de Imóveis de Araçatuba/SP	SIM	NÃO	Não	NÃO	BM TOLEDO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR TOLEDO LTDA	13/11/2034	05/01/2022	R\$ 1.315,34
UniToledo Estacionamento (Centro Sul)	29.909,13.714,51.389,38.758,6.619,38.716,27.873,16.459	Cartório de Registro de Imóveis de Araçatuba/SP	SIM	NÃO	Não	NÃO	BM TOLEDO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR TOLEDO LTDA	13/11/2034	07/02/2022	R\$ 1.455,69
UniToledo Estacionamento (Centro Sul)	29.909,13.714,51.389,38.758,6.619,38.716,27.873,16.459	Cartório de Registro de Imóveis de Araçatuba/SP	SIM	NÃO	Não	NÃO	BM TOLEDO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR TOLEDO LTDA	13/11/2034	07/03/2022	R\$ 1.455,69
UniToledo Estacionamento (Centro Sul)	29.909,13.714,51.389,38.758,6.619,38.716,27.873,16.459	Cartório de Registro de Imóveis de Araçatuba/SP	SIM	NÃO	Não	NÃO	BM TOLEDO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR TOLEDO LTDA	13/11/2034	05/04/2022	R\$ 1.455,69
UniToledo Estacionamento (Centro Sul)	29.909,13.714,51.389,38.758,6.619,38.716,27.873,16.459	Cartório de Registro de Imóveis de Araçatuba/SP	SIM	NÃO	Não	NÃO	BM TOLEDO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR TOLEDO LTDA	13/11/2034	05/05/2022	R\$ 1.455,69

	27.873, 16.459											
UniToledo Estacioname nto (Centro Sul)	29.909, 13.714, 51.389, 38.758, 6.619, 38.716, 27.873, 16.459	Cartório de Registro de Imóveis de Araçatuba/S P	SIM	NÃO	Não	NÃO	BM TOLEDO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR TOLEDO LTDA	13/11/2 034	03/06/20 22	R\$ 1.455,69
UniToledo Estacioname nto (Centro Sul)	29.909, 13.714, 51.389, 38.758, 6.619, 38.716, 27.873, 16.459	Cartório de Registro de Imóveis de Araçatuba/S P	SIM	NÃO	Não	NÃO	BM TOLEDO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR TOLEDO LTDA	13/11/2 034	05/07/20 22	R\$ 1.455,69
UniToledo Estacioname nto (Centro Sul)	29.909, 13.714, 51.389, 38.758, 6.619, 38.716, 27.873, 16.459	Cartório de Registro de Imóveis de Araçatuba/S P	SIM	NÃO	Não	NÃO	BM TOLEDO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR TOLEDO LTDA	13/11/2 034	05/08/20 22	R\$ 1.455,69
UniToledo Estacioname nto (Centro Sul)	29.909, 13.714, 51.389, 38.758, 6.619, 38.716, 27.873, 16.459	Cartório de Registro de Imóveis de Araçatuba/S P	SIM	NÃO	Não	NÃO	BM TOLEDO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR TOLEDO LTDA	13/11/2 034	05/09/20 22	R\$ 1.455,69
UniToledo Estacioname nto (Centro Sul)	29.909, 13.714, 51.389, 38.758, 6.619, 38.716, 27.873, 16.459	Cartório de Registro de Imóveis de Araçatuba/S P	SIM	NÃO	Não	NÃO	BM TOLEDO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR TOLEDO LTDA	13/11/2 034	05/10/20 22	R\$ 1.455,69
UniToledo Estacioname	29.909, 13.714, 51.389,	Cartório de Registro de Imóveis de	SIM	NÃO	Não	NÃO	BM TOLEDO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR	13/11/2 034	07/11/20 22	R\$ 1.455,69

nto (Centro Sul)	38.758, 6.619, 38.716, 27.873, 16.459	Araçatuba/S P							TOLEDO LTDA			
UniToledo Estacioname nto (Centro Sul)	29.909, 13.714, 51.389, 38.758, 6.619, 38.716, 27.873, 16.459	Cartório de Registro de Imóveis de Araçatuba/S P	SIM	NÃO	Não	NÃO	BM TOLEDO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR TOLEDO LTDA	13/11/2 034	05/12/20 22	R\$ 867,72
UniToledo Estacioname nto (Centro Sul)	29.909, 13.714, 51.389, 38.758, 6.619, 38.716, 27.873, 16.459	Cartório de Registro de Imóveis de Araçatuba/S P	SIM	NÃO	Não	NÃO	BM TOLEDO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR TOLEDO LTDA	13/11/2 034	05/01/20 23	R\$ 867,72
UniToledo Estacioname nto (Centro Sul)	29.909, 13.714, 51.389, 38.758, 6.619, 38.716, 27.873, 16.459	Cartório de Registro de Imóveis de Araçatuba/S P	SIM	NÃO	Não	NÃO	BM TOLEDO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR TOLEDO LTDA	13/11/2 034	06/02/20 23	R\$ 867,72
UniToledo Estacioname nto (Centro Sul)	29.909, 13.714, 51.389, 38.758, 6.619, 38.716, 27.873, 16.459	Cartório de Registro de Imóveis de Araçatuba/S P	SIM	NÃO	Não	NÃO	BM TOLEDO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR TOLEDO LTDA	13/11/2 034	03/03/20 23	R\$ 867,72
UniToledo Estacioname nto (Centro Sul)	29.909, 13.714, 51.389, 38.758, 6.619, 38.716, 27.873, 16.459	Cartório de Registro de Imóveis de Araçatuba/S P	SIM	NÃO	Não	NÃO	BM TOLEDO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR TOLEDO LTDA	13/11/2 034	05/04/20 23	R\$ 867,72

UniToledo Estacioname nto (Centro Sul)	29.909, 13.714, 51.389, 38.758, 6.619, 38.716, 27.873, 16.459	Cartório de Registro de Imóveis de Araçatuba/S P	SIM	NÃO	Não	NÃO	BM TOLEDO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR TOLEDO LTDA	13/11/2 034	05/05/20 23	R\$ 867,72
UniToledo Estacioname nto (Centro Sul)	29.909, 13.714, 51.389, 38.758, 6.619, 38.716, 27.873, 16.459	Cartório de Registro de Imóveis de Araçatuba/S P	SIM	NÃO	Não	NÃO	BM TOLEDO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR TOLEDO LTDA	13/11/2 034	05/06/20 23	R\$ 867,72
UniToledo Estacioname nto (Centro Sul)	29.909, 13.714, 51.389, 38.758, 6.619, 38.716, 27.873, 16.459	Cartório de Registro de Imóveis de Araçatuba/S P	SIM	NÃO	Não	NÃO	BM TOLEDO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR TOLEDO LTDA	13/11/2 034	05/07/20 23	R\$ 867,72
UniToledo Estacioname nto (Centro Sul)	29.909, 13.714, 51.389, 38.758, 6.619, 38.716, 27.873, 16.459	Cartório de Registro de Imóveis de Araçatuba/S P	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	BM TOLEDO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR TOLEDO LTDA	13/11/2 034	04/08/20 23	R\$ 867,72
UniToledo Estacioname nto (Centro Sul)	29.909, 13.714, 51.389, 38.758, 6.619, 38.716, 27.873, 16.459	Cartório de Registro de Imóveis de Araçatuba/S P	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	BM TOLEDO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR TOLEDO LTDA	13/11/2 034	05/09/20 23	R\$ 867,72
UniToledo Principal	51.095, 48.816, 54.415, 12.986	Cartório de Registro de Imóveis de Araçatuba/S P	SIM	NÃO	Não	NÃO	TOLEDO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR TOLEDO LTDA	01/12/2 028	05/11/20 21	R\$ 267.435, 50

UniToledo Principal	51.095,48.816,54.415,12.986	Cartório de Registro de Imóveis de Araçatuba/SP	SIM	NÃO	Não	NÃO	TOLEDO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR TOLEDO LTDA	01/12/2028	06/12/2021	R\$ 267.435,50
UniToledo Principal	51.095,48.816,54.415,12.986	Cartório de Registro de Imóveis de Araçatuba/SP	SIM	NÃO	Não	NÃO	TOLEDO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR TOLEDO LTDA	01/12/2028	05/01/2022	R\$ 267.435,50
UniToledo Principal	51.095,48.816,54.415,12.986	Cartório de Registro de Imóveis de Araçatuba/SP	SIM	NÃO	Não	NÃO	TOLEDO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR TOLEDO LTDA	01/12/2028	14/01/2022	R\$ 57.071,00
UniToledo Principal	51.095,48.816,54.415,12.986	Cartório de Registro de Imóveis de Araçatuba/SP	SIM	NÃO	Não	NÃO	TOLEDO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR TOLEDO LTDA	01/12/2028	07/02/2022	R\$ 295.971,00
UniToledo Principal	51.095,48.816,54.415,12.986	Cartório de Registro de Imóveis de Araçatuba/SP	SIM	NÃO	Não	NÃO	TOLEDO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR TOLEDO LTDA	01/12/2028	07/03/2022	R\$ 295.971,00
UniToledo Principal	51.095,48.816,54.415,12.986	Cartório de Registro de Imóveis de Araçatuba/SP	SIM	NÃO	Não	NÃO	TOLEDO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR TOLEDO LTDA	01/12/2028	05/04/2022	R\$ 295.971,00
UniToledo Principal	51.095,48.816,54.415,12.986	Cartório de Registro de Imóveis de Araçatuba/SP	SIM	NÃO	Não	NÃO	TOLEDO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR TOLEDO LTDA	01/12/2028	05/05/2022	R\$ 295.971,00
UniToledo Principal	51.095,48.816,54.415,12.986	Cartório de Registro de Imóveis de Araçatuba/SP	SIM	NÃO	Não	NÃO	TOLEDO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR TOLEDO LTDA	01/12/2028	03/06/2022	R\$ 295.971,00
UniToledo Principal	51.095,48.816,54.415,12.986	Cartório de Registro de Imóveis de Araçatuba/SP	SIM	NÃO	Não	NÃO	TOLEDO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR TOLEDO LTDA	01/12/2028	05/07/2022	R\$ 295.971,00

UniToledo Principal	51.095,48.816,54.415,12.986	Cartório de Registro de Imóveis de Araçatuba/S P	SIM	NÃO	Não	NÃO	TOLEDO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR TOLEDO LTDA	01/12/2028	05/08/2022	R\$ 295.971,00
UniToledo Principal	51.095,48.816,54.415,12.986	Cartório de Registro de Imóveis de Araçatuba/S P	SIM	NÃO	Não	NÃO	TOLEDO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR TOLEDO LTDA	01/12/2028	05/09/2022	R\$ 295.971,00
UniToledo Principal	51.095,48.816,54.415,12.986	Cartório de Registro de Imóveis de Araçatuba/S P	SIM	NÃO	Não	NÃO	TOLEDO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR TOLEDO LTDA	01/12/2028	05/10/2022	R\$ 295.971,00
UniToledo Principal	51.095,48.816,54.415,12.986	Cartório de Registro de Imóveis de Araçatuba/S P	SIM	NÃO	Não	NÃO	TOLEDO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR TOLEDO LTDA	01/12/2028	07/11/2022	R\$ 295.971,00
UniToledo Principal	51.095,48.816,54.415,12.986	Cartório de Registro de Imóveis de Araçatuba/S P	SIM	NÃO	Não	NÃO	TOLEDO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR TOLEDO LTDA	01/12/2028	05/12/2022	R\$ 296.558,97
UniToledo Principal	51.095,48.816,54.415,12.986	Cartório de Registro de Imóveis de Araçatuba/S P	SIM	NÃO	Não	NÃO	TOLEDO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR TOLEDO LTDA	01/12/2028	05/01/2023	R\$ 296.558,97
UniToledo Principal	51.095,48.816,54.415,12.986	Cartório de Registro de Imóveis de Araçatuba/S P	SIM	NÃO	Não	NÃO	TOLEDO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR TOLEDO LTDA	01/12/2028	06/02/2023	R\$ 296.558,97
UniToledo Principal	51.095,48.816,54.415,12.986	Cartório de Registro de Imóveis de Araçatuba/S P	SIM	NÃO	Não	NÃO	TOLEDO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR TOLEDO LTDA	01/12/2028	03/03/2023	R\$ 296.558,97
UniToledo Principal	51.095,48.816,54.415,12.986	Cartório de Registro de Imóveis de Araçatuba/S P	SIM	NÃO	Não	NÃO	TOLEDO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR TOLEDO LTDA	01/12/2028	05/04/2023	R\$ 296.558,97

UniToledo Principal	51.095,48.816,54.415,12.986	Cartório de Registro de Imóveis de Araçatuba/SP	SIM	NÃO	Não	NÃO	TOLEDO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR TOLEDO LTDA	01/12/2028	05/05/2023	R\$ 296.558,97
UniToledo Principal	51.095,48.816,54.415,12.986	Cartório de Registro de Imóveis de Araçatuba/SP	SIM	NÃO	Não	NÃO	TOLEDO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR TOLEDO LTDA	01/12/2028	05/06/2023	R\$ 296.558,97
UniToledo Principal	51.095,48.816,54.415,12.986	Cartório de Registro de Imóveis de Araçatuba/SP	SIM	NÃO	Não	NÃO	TOLEDO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR TOLEDO LTDA	01/12/2028	05/07/2023	R\$ 296.558,97
UniToledo Principal	51.095,48.816,54.415,12.986	Cartório de Registro de Imóveis de Araçatuba/SP	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	TOLEDO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR TOLEDO LTDA	01/12/2028	04/08/2023	R\$ 296.558,97
UniToledo Principal	51.095,48.816,54.415,12.986	Cartório de Registro de Imóveis de Araçatuba/SP	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	TOLEDO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR TOLEDO LTDA	01/12/2028	05/09/2023	R\$ 296.558,97
VENDA NOVA (26830)	(111.524,111.525,111.526), (111.529,111.530,111.531)	CARTÓRIO DO 6º OFÍCIO DE BELO HORIZONTE	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	VENDA NOVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.	29/04/2024	12/11/2021	R\$ 106.718,86
VENDA NOVA (26830)	(111.524,111.525,111.526), (111.529,111.530,111.531)	CARTÓRIO DO 6º OFÍCIO DE BELO HORIZONTE	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	VENDA NOVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.	29/04/2024	13/12/2021	R\$ 106.718,86

VENDA NOVA (26830)	(111.524, 111.525, 111.526), (111.529, 111.530, 111.531)	CARTÓRIO DO 6º OFÍCIO DE BELO HORIZONTE	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	VENDA NOVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.	29/04/2024	19/01/2022	R\$ 106.718,86
VENDA NOVA (26830)	(111.524, 111.525, 111.526), (111.529, 111.530, 111.531)	CARTÓRIO DO 6º OFÍCIO DE BELO HORIZONTE	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	VENDA NOVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.	29/04/2024	10/02/2022	R\$ 106.718,86
VENDA NOVA (26830)	(111.524, 111.525, 111.526), (111.529, 111.530, 111.531)	CARTÓRIO DO 6º OFÍCIO DE BELO HORIZONTE	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	VENDA NOVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.	29/04/2024	04/04/2022	R\$ 106.718,86
VENDA NOVA (26830)	(111.524, 111.525, 111.526), (111.529, 111.530, 111.531)	CARTÓRIO DO 6º OFÍCIO DE BELO HORIZONTE	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	VENDA NOVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.	29/04/2024	12/04/2022	R\$ 106.718,86
VENDA NOVA (26830)	(111.524, 111.525, 111.526),	CARTÓRIO DO 6º OFÍCIO DE BELO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	VENDA NOVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.	29/04/2024	24/05/2022	R\$ 106.718,86

	(111.529, 111.530, 111.531)	HORIZONTE										
VENDA NOVA (26830)	(111.524, 111.525, 111.526), (111.529, 111.530, 111.531)	CARTÓRIO DO 6º OFÍCIO DE BELO HORIZONTE	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	VENDA NOVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.	29/04/2024	24/06/2022	R\$ 118.777,37
VENDA NOVA (26830)	(111.524, 111.525, 111.526), (111.529, 111.530, 111.531)	CARTÓRIO DO 6º OFÍCIO DE BELO HORIZONTE	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	VENDA NOVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.	29/04/2024	15/07/2022	R\$ 118.777,37
VENDA NOVA (26830)	(111.524, 111.525, 111.526), (111.529, 111.530, 111.531)	CARTÓRIO DO 6º OFÍCIO DE BELO HORIZONTE	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	VENDA NOVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.	29/04/2024	24/08/2022	R\$ 118.777,37
VENDA NOVA (26830)	(111.524, 111.525, 111.526), (111.529, 111.530, 111.531)	CARTÓRIO DO 6º OFÍCIO DE BELO HORIZONTE	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	VENDA NOVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.	29/04/2024	26/09/2022	R\$ 118.777,37

VENDA NOVA (26830)	(111.524, 111.525, 111.526), (111.529, 111.530, 111.531)	CARTÓRIO DO 6º OFÍCIO DE BELO HORIZONTE	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	VENDA NOVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.	29/04/2024	24/10/2022	R\$ 118.777,37
VENDA NOVA (26830)	(111.524, 111.525, 111.526), (111.529, 111.530, 111.531)	CARTÓRIO DO 6º OFÍCIO DE BELO HORIZONTE	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	VENDA NOVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.	29/04/2024	17/11/2022	R\$ 118.777,37
VENDA NOVA (26830)	(111.524, 111.525, 111.526), (111.529, 111.530, 111.531)	CARTÓRIO DO 6º OFÍCIO DE BELO HORIZONTE	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	VENDA NOVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.	29/04/2024	23/12/2022	R\$ 118.777,37
VENDA NOVA (26830)	(111.524, 111.525, 111.526), (111.529, 111.530, 111.531)	CARTÓRIO DO 6º OFÍCIO DE BELO HORIZONTE	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	VENDA NOVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.	29/04/2024	24/01/2023	R\$ 118.777,37
VENDA NOVA (26830)	(111.524, 111.525, 111.526),	CARTÓRIO DO 6º OFÍCIO DE BELO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	VENDA NOVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.	29/04/2024	13/02/2023	R\$ 118.777,37

	(111.529, 111.530, 111.531)	HORIZONTE										
VENDA NOVA (26830)	(111.524, 111.525, 111.526), (111.529, 111.530, 111.531)	CARTÓRIO DO 6º OFÍCIO DE BELO HORIZONTE	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	VENDA NOVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.	29/04/2024	28/03/2023	R\$ 118.777,37
VENDA NOVA (26830)	(111.524, 111.525, 111.526), (111.529, 111.530, 111.531)	CARTÓRIO DO 6º OFÍCIO DE BELO HORIZONTE	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	VENDA NOVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.	29/04/2024	10/04/2023	R\$ 118.777,37
VENDA NOVA (26830)	(111.524, 111.525, 111.526), (111.529, 111.530, 111.531)	CARTÓRIO DO 6º OFÍCIO DE BELO HORIZONTE	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	VENDA NOVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.	29/04/2024	19/05/2023	R\$ 118.777,37
VENDA NOVA (26830)	(111.524, 111.525, 111.526), (111.529, 111.530, 111.531)	CARTÓRIO DO 6º OFÍCIO DE BELO HORIZONTE	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	VENDA NOVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.	29/04/2024	23/06/2023	R\$ 118.777,37

VENDA NOVA (26830)	(111.524, 111.525, 111.526), (111.529, 111.530, 111.531)	CARTÓRIO DO 6º OFÍCIO DE BELO HORIZONTE	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	VENDA NOVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.	29/04/2024	25/08/2023	R\$ 118.777,37
VENDA NOVA (26830)	(111.524, 111.525, 111.526), (111.529, 111.530, 111.531)	CARTÓRIO DO 6º OFÍCIO DE BELO HORIZONTE	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	VENDA NOVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.	29/04/2024	08/09/2023	R\$ 118.777,37
Venezuela	9.887	4º Ofício do Registro de Imóveis do Rio de Janeiro - RJ	SIM	NÃO	Não	NÃO	FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RBR PROPERTIES – FII	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	20/05/2024	12/11/2021	R\$ 303.519,43
Venezuela	9.887	4º Ofício do Registro de Imóveis do Rio de Janeiro - RJ	SIM	NÃO	Não	NÃO	FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RBR PROPERTIES – FII	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	20/05/2024	13/12/2021	R\$ 303.519,43
Venezuela	9.887	4º Ofício do Registro de Imóveis do Rio de Janeiro - RJ	SIM	NÃO	Não	NÃO	FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RBR PROPERTIES – FII	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	20/05/2024	12/01/2022	R\$ 303.519,43
Venezuela	9.887	4º Ofício do Registro de Imóveis do Rio de Janeiro - RJ	SIM	NÃO	Não	NÃO	FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RBR PROPERTIES – FII	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	20/05/2024	14/02/2022	R\$ 303.519,43
Venezuela	9.887	4º Ofício do Registro de Imóveis do Rio de Janeiro - RJ	SIM	NÃO	Não	NÃO	FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RBR PROPERTIES – FII	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	20/05/2024	14/03/2022	R\$ 303.519,43

Venezuela	9.887	4º Ofício do Registro de Imóveis do Rio de Janeiro - RJ	SIM	NÃO	Não	NÃO	FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RBR PROPERTIES – FII	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	20/05/2024	12/04/2022	R\$ 303.519,43
Venezuela	9.887	4º Ofício do Registro de Imóveis do Rio de Janeiro - RJ	SIM	NÃO	Não	NÃO	FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RBR PROPERTIES – FII	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	20/05/2024	12/05/2022	R\$ 303.519,43
Venezuela	9.887	4º Ofício do Registro de Imóveis do Rio de Janeiro - RJ	SIM	NÃO	Não	NÃO	FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RBR PROPERTIES – FII	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	20/05/2024	13/06/2022	R\$ 303.519,43
Venezuela	9.887	4º Ofício do Registro de Imóveis do Rio de Janeiro - RJ	SIM	NÃO	Não	NÃO	FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RBR PROPERTIES – FII	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	20/05/2024	12/07/2022	R\$ 336.032,03
Venezuela	9.887	4º Ofício do Registro de Imóveis do Rio de Janeiro - RJ	SIM	NÃO	Não	NÃO	FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RBR PROPERTIES – FII	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	20/05/2024	12/08/2022	R\$ 182.095,76
Venezuela	9.887	4º Ofício do Registro de Imóveis do Rio de Janeiro - RJ	SIM	NÃO	Não	NÃO	FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RBR PROPERTIES – FII	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	20/05/2024	12/09/2022	R\$ 182.095,76
Venezuela	9.887	4º Ofício do Registro de Imóveis do Rio de Janeiro - RJ	SIM	NÃO	Não	NÃO	FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RBR PROPERTIES – FII	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	20/05/2024	11/10/2022	R\$ 182.095,76
Venezuela	9.887	4º Ofício do Registro de Imóveis do Rio de Janeiro - RJ	SIM	NÃO	Não	NÃO	FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RBR PROPERTIES – FII	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	20/05/2024	14/11/2022	R\$ 182.095,76
Venezuela	9.887	4º Ofício do Registro de Imóveis do Rio de Janeiro - RJ	SIM	NÃO	Não	NÃO	FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RBR PROPERTIES – FII	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	20/05/2024	12/12/2022	R\$ 182.095,76

Venezuela	9.887	4º Ofício do Registro de Imóveis do Rio de Janeiro - RJ	SIM	NÃO	Não	NÃO	FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RBR PROPERTIES – FII	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	20/05/2024	12/01/2023	R\$ 182.095,76
Venezuela	9.887	4º Ofício do Registro de Imóveis do Rio de Janeiro - RJ	SIM	NÃO	Não	NÃO	FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RBR PROPERTIES – FII	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	20/05/2024	13/02/2023	R\$ 302.428,83
Venezuela	9.887	4º Ofício do Registro de Imóveis do Rio de Janeiro - RJ	SIM	NÃO	Não	NÃO	FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RBR PROPERTIES – FII	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	20/05/2024	13/03/2023	R\$ 302.428,83
Venezuela	9.887	4º Ofício do Registro de Imóveis do Rio de Janeiro - RJ	SIM	NÃO	Não	NÃO	FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RBR PROPERTIES – FII	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	20/05/2024	12/04/2023	R\$ 302.428,83
Venezuela	9.887	4º Ofício do Registro de Imóveis do Rio de Janeiro - RJ	SIM	NÃO	Não	NÃO	FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RBR PROPERTIES – FII	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	20/05/2024	10/05/2023	R\$ 336.032,03
Venezuela	9.887	4º Ofício do Registro de Imóveis do Rio de Janeiro - RJ	SIM	NÃO	Não	NÃO	FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RBR PROPERTIES – FII	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	20/05/2024	07/06/2023	R\$ 336.032,03
Venezuela	9.887	4º Ofício do Registro de Imóveis do Rio de Janeiro - RJ	SIM	NÃO	Não	NÃO	FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RBR PROPERTIES – FII	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	20/05/2024	10/07/2023	R\$ 156.643,94
Venezuela	9.887	4º Ofício do Registro de Imóveis do Rio de Janeiro - RJ	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RBR PROPERTIES – FII	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	20/05/2024	10/08/2023	R\$ 156.643,94
Venezuela	9.887	4º Ofício do Registro de Imóveis do Rio de Janeiro - RJ	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RBR PROPERTIES – FII	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	20/05/2024	05/09/2023	R\$ 156.643,94

VIA BRASIL (23022)	217767	Oitavo Serviço Registral de Imóveis	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	CONSÓRCIO VIA BRASIL SHOPPING RIO	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	31/12/2024	12/11/2021	R\$ 101.143,83
VIA BRASIL (23022)	217767	Oitavo Serviço Registral de Imóveis	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	CONSÓRCIO VIA BRASIL SHOPPING RIO	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	31/12/2024	12/11/2021	R\$ 4.949,58
VIA BRASIL (23022)	217767	Oitavo Serviço Registral de Imóveis	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	CONSÓRCIO VIA BRASIL SHOPPING RIO	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	31/12/2024	03/12/2021	R\$ 5.674,35
VIA BRASIL (23022)	217767	Oitavo Serviço Registral de Imóveis	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	CONSÓRCIO VIA BRASIL SHOPPING RIO	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	31/12/2024	13/12/2021	R\$ 110.378,78
VIA BRASIL (23022)	217767	Oitavo Serviço Registral de Imóveis	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	CONSÓRCIO VIA BRASIL SHOPPING RIO	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	31/12/2024	17/01/2022	R\$ 4.950,20
VIA BRASIL (23022)	217767	Oitavo Serviço Registral de Imóveis	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	CONSÓRCIO VIA BRASIL SHOPPING RIO	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	31/12/2024	17/01/2022	R\$ 110.968,33
Via Corpus (CFG)	55.660	1º Cartório de Registro Geral de Imóveis de Fortaleza	SIM	NÃO	Não	NÃO	CFG EMPREENDIMENTOS LTDA	[LOCAÇÃO]	IREP SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR MÉDIO FUNDAMENTAL LTDA	31/03/2027	12/11/2021	R\$ 315.409,96
Via Corpus (CFG)	55.660	1º Cartório de Registro Geral de Imóveis de Fortaleza	SIM	NÃO	Não	NÃO	CFG EMPREENDIMENTOS LTDA	[LOCAÇÃO]	IREP SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR MÉDIO FUNDAMENTAL LTDA	31/03/2027	13/12/2021	R\$ 315.409,96

Via Corpus (CFG)	55.660	1° Cartório de Registro Geral de Imóveis de Fortaleza	SIM	NÃO	Não	NÃO	CFG EMPREENDIMENTOS LTDA	[LOCAÇÃO]	IREP SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR MÉDIO FUNDAMENTAL LTDA	31/03/2027	12/01/2022	R\$ 315.409,96
Via Corpus (CFG)	55.660	1° Cartório de Registro Geral de Imóveis de Fortaleza	SIM	NÃO	Não	NÃO	CFG EMPREENDIMENTOS LTDA	[LOCAÇÃO]	IREP SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR MÉDIO FUNDAMENTAL LTDA	31/03/2027	14/02/2022	R\$ 315.409,96
Via Corpus (CFG)	55.660	1° Cartório de Registro Geral de Imóveis de Fortaleza	SIM	NÃO	Não	NÃO	CFG EMPREENDIMENTOS LTDA	[LOCAÇÃO]	IREP SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR MÉDIO FUNDAMENTAL LTDA	31/03/2027	18/03/2022	R\$ 331.180,46
Via Corpus (CFG)	55.660	1° Cartório de Registro Geral de Imóveis de Fortaleza	SIM	NÃO	Não	NÃO	CFG EMPREENDIMENTOS LTDA	[LOCAÇÃO]	IREP SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR MÉDIO FUNDAMENTAL LTDA	31/03/2027	13/04/2022	R\$ 380.857,58
Via Corpus (CFG)	55.660	1° Cartório de Registro Geral de Imóveis de Fortaleza	SIM	NÃO	Não	NÃO	CFG EMPREENDIMENTOS LTDA	[LOCAÇÃO]	IREP SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR MÉDIO FUNDAMENTAL LTDA	31/03/2027	12/05/2022	R\$ 356.019,04
Via Corpus (CFG)	55.660	1° Cartório de Registro Geral de Imóveis de Fortaleza	SIM	NÃO	Não	NÃO	CFG EMPREENDIMENTOS LTDA	[LOCAÇÃO]	IREP SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR MÉDIO FUNDAMENTAL LTDA	31/03/2027	15/06/2022	R\$ 356.019,04
Via Corpus (CFG)	55.660	1° Cartório de Registro Geral de	SIM	NÃO	Não	NÃO	CFG EMPREENDIMENTOS LTDA	[LOCAÇÃO]	IREP SOCIEDADE DE ENSINO	31/03/2027	14/07/2022	R\$ 356.019,04

		Imóveis de Fortaleza								SUPERIOR MÉDIO FUNDAMENTAL LTDA			
Via Corpus (CFG)	55.660	1º Cartório de Registro Geral de Imóveis de Fortaleza	SIM	NÃO	Não	NÃO	CFG EMPREENDIMENTOS LTDA	[LOCAÇÃO]	IREP SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR MÉDIO FUNDAMENTAL LTDA	31/03/2027	12/08/2022	R\$ 356.019,04	
Via Corpus (CFG)	55.660	1º Cartório de Registro Geral de Imóveis de Fortaleza	SIM	NÃO	Não	NÃO	CFG EMPREENDIMENTOS LTDA	[LOCAÇÃO]	IREP SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR MÉDIO FUNDAMENTAL LTDA	31/03/2027	15/09/2022	R\$ 356.019,04	
Via Corpus (CFG)	55.660	1º Cartório de Registro Geral de Imóveis de Fortaleza	SIM	NÃO	Não	NÃO	CFG EMPREENDIMENTOS LTDA	[LOCAÇÃO]	IREP SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR MÉDIO FUNDAMENTAL LTDA	31/03/2027	13/10/2022	R\$ 356.019,04	
Via Corpus (CFG)	55.660	1º Cartório de Registro Geral de Imóveis de Fortaleza	SIM	NÃO	Não	NÃO	CFG EMPREENDIMENTOS LTDA	[LOCAÇÃO]	IREP SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR MÉDIO FUNDAMENTAL LTDA	31/03/2027	11/11/2022	R\$ 356.019,04	
Via Corpus (CFG)	55.660	1º Cartório de Registro Geral de Imóveis de Fortaleza	SIM	NÃO	Não	NÃO	CFG EMPREENDIMENTOS LTDA	[LOCAÇÃO]	IREP SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR MÉDIO FUNDAMENTAL LTDA	31/03/2027	12/12/2022	R\$ 356.019,04	
Via Corpus (CFG)	55.660	1º Cartório de Registro Geral de Imóveis de Fortaleza	SIM	NÃO	Não	NÃO	CFG EMPREENDIMENTOS LTDA	[LOCAÇÃO]	IREP SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR MÉDIO FUNDAMENTAL LTDA	31/03/2027	12/01/2023	R\$ 356.019,04	

									FUNDAMENT AL LTDA			
Via Corpus (CFG)	55.660	1° Cartório de Registro Geral de Imóveis de Fortaleza	SIM	NÃO	Não	NÃO	CFG EMPREENDIMENTOS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	IREP SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR MÉDIO FUNDAMENT AL LTDA	31/03/2 027	13/02/20 23	R\$ 356.019, 04
Via Corpus (CFG)	55.660	1° Cartório de Registro Geral de Imóveis de Fortaleza	SIM	NÃO	Não	NÃO	CFG EMPREENDIMENTOS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	IREP SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR MÉDIO FUNDAMENT AL LTDA	31/03/2 027	13/03/20 23	R\$ 362.767, 21
Via Corpus (CFG)	55.660	1° Cartório de Registro Geral de Imóveis de Fortaleza	SIM	NÃO	Não	NÃO	CFG EMPREENDIMENTOS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	IREP SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR MÉDIO FUNDAMENT AL LTDA	31/03/2 027	12/04/20 23	R\$ 362.767, 21
Via Corpus (CFG)	55.660	1° Cartório de Registro Geral de Imóveis de Fortaleza	SIM	NÃO	Não	NÃO	CFG EMPREENDIMENTOS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	IREP SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR MÉDIO FUNDAMENT AL LTDA	31/03/2 027	10/05/20 23	R\$ 362.767, 21
Via Corpus (CFG)	55.660	1° Cartório de Registro Geral de Imóveis de Fortaleza	SIM	NÃO	Não	NÃO	CFG EMPREENDIMENTOS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	IREP SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR MÉDIO FUNDAMENT AL LTDA	31/03/2 027	07/06/20 23	R\$ 362.767, 21
Via Corpus (CFG)	55.660	1° Cartório de Registro Geral de Imóveis de Fortaleza	SIM	NÃO	Não	NÃO	CFG EMPREENDIMENTOS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	IREP SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR MÉDIO FUNDAMENT AL LTDA	31/03/2 027	10/07/20 23	R\$ 362.767, 21

Via Corpus (CFG)	55.660	1° Cartório de Registro Geral de Imóveis de Fortaleza	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	CFG EMPREENDIMENTOS LTDA	[LOCAÇÃO]	IREP SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR MÉDIO FUNDAMENTAL LTDA	31/03/2027	15/08/2023	R\$ 362.767,21
Via Corpus (CFG)	55.660	1° Cartório de Registro Geral de Imóveis de Fortaleza	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	CFG EMPREENDIMENTOS LTDA	[LOCAÇÃO]	IREP SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR MÉDIO FUNDAMENTAL LTDA	31/03/2027	15/09/2023	R\$ 362.767,21
Via Corpus (Matercon) (Nordeste)	56.027	Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Comarca de Fortaleza	SIM	NÃO	Não	NÃO	MATERCON CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	31/03/2027	12/11/2021	R\$ 346.707,23
Via Corpus (Matercon) (Nordeste)	56.027	Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Comarca de Fortaleza	SIM	NÃO	Não	NÃO	MATERCON CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	31/03/2027	13/12/2021	R\$ 346.707,23
Via Corpus (Matercon) (Nordeste)	56.027	Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Comarca de Fortaleza	SIM	NÃO	Não	NÃO	MATERCON CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	31/03/2027	12/01/2022	R\$ 346.707,23
Via Corpus (Matercon) (Nordeste)	56.027	Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Comarca de Fortaleza	SIM	NÃO	Não	NÃO	MATERCON CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	31/03/2027	14/02/2022	R\$ 364.042,38
Via Corpus (Matercon) (Nordeste)	56.027	Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Comarca de Fortaleza	SIM	NÃO	Não	NÃO	MATERCON CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO	31/03/2027	14/03/2022	R\$ 364.042,38

		1ª Comarca de Fortaleza							SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA			
Via Corpus (Matercon) (Nordeste)	56.027	Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Comarca de Fortaleza	SIM	NÃO	Não	NÃO	MATERCON CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	31/03/2027	12/04/2022	R\$ 364.042,38
Via Corpus (Matercon) (Nordeste)	56.027	Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Comarca de Fortaleza	SIM	NÃO	Não	NÃO	MATERCON CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	31/03/2027	12/05/2022	R\$ 364.042,38
Via Corpus (Matercon) (Nordeste)	56.027	Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Comarca de Fortaleza	SIM	NÃO	Não	NÃO	MATERCON CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	31/03/2027	10/06/2022	R\$ 364.042,38
Via Corpus (Matercon) (Nordeste)	56.027	Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Comarca de Fortaleza	SIM	NÃO	Não	NÃO	MATERCON CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	31/03/2027	12/07/2022	R\$ 364.042,38
Via Corpus (Matercon) (Nordeste)	56.027	Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Comarca de Fortaleza	SIM	NÃO	Não	NÃO	MATERCON CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	31/03/2027	12/08/2022	R\$ 364.042,38
Via Corpus (Matercon) (Nordeste)	56.027	Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Comarca de Fortaleza	SIM	NÃO	Não	NÃO	MATERCON CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	31/03/2027	12/09/2022	R\$ 364.042,38

									FUNDAMENT AL LTDA			
Via Corpus (Matercon) (Nordeste)	56.027	Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Comarca de Fortaleza	SIM	NÃO	Não	NÃO	MATERCON CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENT AL LTDA	31/03/2 027	13/10/20 22	R\$ 364.042, 38
Via Corpus (Matercon) (Nordeste)	56.027	Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Comarca de Fortaleza	SIM	NÃO	Não	NÃO	MATERCON CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENT AL LTDA	31/03/2 027	14/11/20 22	R\$ 364.042, 38
Via Corpus (Matercon) (Nordeste)	56.027	Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Comarca de Fortaleza	SIM	NÃO	Não	NÃO	MATERCON CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENT AL LTDA	31/03/2 027	12/12/20 22	R\$ 364.042, 38
Via Corpus (Matercon) (Nordeste)	56.027	Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Comarca de Fortaleza	SIM	NÃO	Não	NÃO	MATERCON CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENT AL LTDA	31/03/2 027	12/01/20 23	R\$ 364.042, 38
Via Corpus (Matercon) (Nordeste)	56.027	Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Comarca de Fortaleza	SIM	NÃO	Não	NÃO	MATERCON CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENT AL LTDA	31/03/2 027	13/02/20 23	R\$ 374.781, 85
Via Corpus (Matercon) (Nordeste)	56.027	Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Comarca de Fortaleza	SIM	NÃO	Não	NÃO	MATERCON CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENT AL LTDA	31/03/2 027	13/03/20 23	R\$ 374.781, 85

Via Corpus (Matercon) (Nordeste)	56.027	Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Comarca de Fortaleza	SIM	NÃO	Não	NÃO	MATERCON CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	31/03/2027	12/04/2023	R\$ 374.781,85
Via Corpus (Matercon) (Nordeste)	56.027	Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Comarca de Fortaleza	SIM	NÃO	Não	NÃO	MATERCON CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	31/03/2027	10/05/2023	R\$ 374.781,85
Via Corpus (Matercon) (Nordeste)	56.027	Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Comarca de Fortaleza	SIM	NÃO	Não	NÃO	MATERCON CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	31/03/2027	07/06/2023	R\$ 374.781,85
Via Corpus (Matercon) (Nordeste)	56.027	Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Comarca de Fortaleza	SIM	NÃO	Não	NÃO	MATERCON CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	31/03/2027	10/07/2023	R\$ 374.781,85
Via Corpus (Matercon) (Nordeste)	56.027	Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Comarca de Fortaleza	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	MATERCON CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	31/03/2027	10/08/2023	R\$ 374.781,85
Via Corpus (Matercon) (Nordeste)	56.027	Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Comarca de Fortaleza	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	MATERCON CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	31/03/2027	05/09/2023	R\$ 374.781,85
Vista Carioca	86979	2º Cartório de Registro de Imóveis	SIM	NÃO	Não	NÃO	PV 1111 EMPREENDIMENTOS S.A.	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR	08/07/2036	10/12/2021	R\$ 284.227,21

		da Cidade do Rio de Janeiro							ESTÁCIO DE SÁ LTDA			
Vista Carioca	86979	2º Cartório de Registro de Imóveis da Cidade do Rio de Janeiro	SIM	NÃO	Não	NÃO	PV 1111 EMPREENDIMENTOS S.A.	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	08/07/2036	10/12/2021	R\$ 455.562,60
Vista Carioca	86979	2º Cartório de Registro de Imóveis da Cidade do Rio de Janeiro	SIM	NÃO	Não	NÃO	PV 1111 EMPREENDIMENTOS S.A.	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	08/07/2036	21/02/2022	R\$ 912.845,12
Vista Carioca	86979	2º Cartório de Registro de Imóveis da Cidade do Rio de Janeiro	SIM	NÃO	Não	NÃO	PV 1111 EMPREENDIMENTOS S.A.	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	08/07/2036	27/02/2023	R\$ 1.032.817,08
Vista Carioca	86979	2º Cartório de Registro de Imóveis da Cidade do Rio de Janeiro	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	PV 1111 EMPREENDIMENTOS S.A.	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	08/07/2036	01/08/2023	R\$ 487.800,00
Vista Carioca	86979	2º Cartório de Registro de Imóveis da Cidade do Rio de Janeiro	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	PV 1111 EMPREENDIMENTOS S.A.	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	08/07/2036	01/09/2023	R\$ 636.260,87
VOLTA REDONDA (27488) (UNESA)	8.006	SERVIÇO NOTORIAL E REGISTRAL DO 1º OFÍCIO DA COMARCA DE VOLTA REDONDA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	IGREJA BATISTA CENTRAL DE VOLTA REDONDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	15/01/2024	12/11/2021	R\$ 55.455,23
VOLTA REDONDA	8.006	SERVIÇO NOTORIAL E	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	IGREJA BATISTA CENTRAL DE VOLTA REDONDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR	15/01/2024	13/12/2021	R\$ 52.309,58

(27488) (UNESA)		REGISTRAL DO 1º OFÍCIO DA COMARCA DE VOLTA REDONDA							ESTÁCIO DE SÁ LTDA			
VOLTA REDONDA (27488) (UNESA)	8.006	SERVIÇO NOTORIAL E REGISTRAL DO 1º OFÍCIO DA COMARCA DE VOLTA REDONDA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	IGREJA BATISTA CENTRAL DE VOLTA REDONDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	15/01/2024	12/01/2022	R\$ 52.309,58
VOLTA REDONDA (27488) (UNESA)	8.006	SERVIÇO NOTORIAL E REGISTRAL DO 1º OFÍCIO DA COMARCA DE VOLTA REDONDA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	IGREJA BATISTA CENTRAL DE VOLTA REDONDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	15/01/2024	14/02/2022	R\$ 52.309,58
VOLTA REDONDA (27488) (UNESA)	8.006	SERVIÇO NOTORIAL E REGISTRAL DO 1º OFÍCIO DA COMARCA DE VOLTA REDONDA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	IGREJA BATISTA CENTRAL DE VOLTA REDONDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	15/01/2024	14/03/2022	R\$ 52.309,58
VOLTA REDONDA (27488) (UNESA)	8.006	SERVIÇO NOTORIAL E REGISTRAL DO 1º OFÍCIO DA COMARCA DE VOLTA REDONDA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	IGREJA BATISTA CENTRAL DE VOLTA REDONDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	15/01/2024	12/04/2022	R\$ 52.309,58
VOLTA REDONDA	8.006	SERVIÇO NOTORIAL E REGISTRAL DO 1º OFÍCIO DA COMARCA DE VOLTA REDONDA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	IGREJA BATISTA CENTRAL DE VOLTA REDONDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR	15/01/2024	12/05/2022	R\$ 52.309,58

(27488) (UNESA)		REGISTRAL DO 1º OFÍCIO DA COMARCA DE VOLTA REDONDA							ESTÁCIO DE SÁ LTDA			
VOLTA REDONDA (27488) (UNESA)	8.006	SERVIÇO NOTORIAL E REGISTRAL DO 1º OFÍCIO DA COMARCA DE VOLTA REDONDA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	IGREJA BATISTA CENTRAL DE VOLTA REDONDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	15/01/2024	13/06/2022	R\$ 52.309,58
VOLTA REDONDA (27488) (UNESA)	8.006	SERVIÇO NOTORIAL E REGISTRAL DO 1º OFÍCIO DA COMARCA DE VOLTA REDONDA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	IGREJA BATISTA CENTRAL DE VOLTA REDONDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	15/01/2024	12/08/2022	R\$ 57.918,94
VOLTA REDONDA (27488) (UNESA)	8.006	SERVIÇO NOTORIAL E REGISTRAL DO 1º OFÍCIO DA COMARCA DE VOLTA REDONDA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	IGREJA BATISTA CENTRAL DE VOLTA REDONDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	15/01/2024	12/08/2022	R\$ 52.309,58
VOLTA REDONDA (27488) (UNESA)	8.006	SERVIÇO NOTORIAL E REGISTRAL DO 1º OFÍCIO DA COMARCA DE VOLTA REDONDA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	IGREJA BATISTA CENTRAL DE VOLTA REDONDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	15/01/2024	13/10/2022	R\$ 57.920,63
VOLTA REDONDA	8.006	SERVIÇO NOTORIAL E REGISTRAL DO 1º OFÍCIO DA COMARCA DE VOLTA REDONDA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	IGREJA BATISTA CENTRAL DE VOLTA REDONDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR	15/01/2024	14/11/2022	R\$ 57.920,63

(27488) (UNESA)		REGISTRAL DO 1º OFÍCIO DA COMARCA DE VOLTA REDONDA							ESTÁCIO DE SÁ LTDA			
VOLTA REDONDA (27488) (UNESA)	8.006	SERVIÇO NOTORIAL E REGISTRAL DO 1º OFÍCIO DA COMARCA DE VOLTA REDONDA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	IGREJA BATISTA CENTRAL DE VOLTA REDONDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	15/01/2024	28/11/2022	R\$ 57.920,63
VOLTA REDONDA (27488) (UNESA)	8.006	SERVIÇO NOTORIAL E REGISTRAL DO 1º OFÍCIO DA COMARCA DE VOLTA REDONDA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	IGREJA BATISTA CENTRAL DE VOLTA REDONDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	15/01/2024	12/12/2022	R\$ 57.920,63
VOLTA REDONDA (27488) (UNESA)	8.006	SERVIÇO NOTORIAL E REGISTRAL DO 1º OFÍCIO DA COMARCA DE VOLTA REDONDA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	IGREJA BATISTA CENTRAL DE VOLTA REDONDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	15/01/2024	12/01/2023	R\$ 57.920,63
VOLTA REDONDA (27488) (UNESA)	8.006	SERVIÇO NOTORIAL E REGISTRAL DO 1º OFÍCIO DA COMARCA DE VOLTA REDONDA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	IGREJA BATISTA CENTRAL DE VOLTA REDONDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	15/01/2024	13/02/2023	R\$ 57.920,63
VOLTA REDONDA	8.006	SERVIÇO NOTORIAL E REGISTRAL DO 1º OFÍCIO DA COMARCA DE VOLTA REDONDA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	IGREJA BATISTA CENTRAL DE VOLTA REDONDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR	15/01/2024	13/03/2023	R\$ 57.920,63

(27488) (UNESA)		REGISTRAL DO 1º OFÍCIO DA COMARCA DE VOLTA REDONDA							ESTÁCIO DE SÁ LTDA			
VOLTA REDONDA (27488) (UNESA)	8.006	SERVIÇO NOTORIAL E REGISTRAL DO 1º OFÍCIO DA COMARCA DE VOLTA REDONDA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	IGREJA BATISTA CENTRAL DE VOLTA REDONDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	15/01/2024	12/04/2023	R\$ 57.920,63
VOLTA REDONDA (27488) (UNESA)	8.006	SERVIÇO NOTORIAL E REGISTRAL DO 1º OFÍCIO DA COMARCA DE VOLTA REDONDA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	IGREJA BATISTA CENTRAL DE VOLTA REDONDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	15/01/2024	10/05/2023	R\$ 64.524,71
VOLTA REDONDA (27488) (UNESA)	8.006	SERVIÇO NOTORIAL E REGISTRAL DO 1º OFÍCIO DA COMARCA DE VOLTA REDONDA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	IGREJA BATISTA CENTRAL DE VOLTA REDONDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	15/01/2024	05/06/2023	R\$ 57.920,63
VOLTA REDONDA (27488) (UNESA)	8.006	SERVIÇO NOTORIAL E REGISTRAL DO 1º OFÍCIO DA COMARCA DE VOLTA REDONDA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	IGREJA BATISTA CENTRAL DE VOLTA REDONDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	15/01/2024	10/07/2023	R\$ 57.920,63
VOLTA REDONDA	8.006	SERVIÇO NOTORIAL E REGISTRAL DO 1º OFÍCIO DA COMARCA DE VOLTA REDONDA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	IGREJA BATISTA CENTRAL DE VOLTA REDONDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR	15/01/2024	10/08/2023	R\$ 57.920,63

(27488) (UNESA)		REGISTRAL DO 1º OFÍCIO DA COMARCA DE VOLTA REDONDA							ESTÁCIO DE SÁ LTDA			
VOLTA REDONDA (27488) (UNESA)	8.006	SERVIÇO NOTORIAL E REGISTRAL DO 1º OFÍCIO DA COMARCA DE VOLTA REDONDA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	IGREJA BATISTA CENTRAL DE VOLTA REDONDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	15/01/2024	08/09/2023	R\$ 57.920,63
VOLTA REDONDA (45287) (UNESA)	25.501	SERVIÇO NOTORIAL E REGISTRAL DO 1º OFÍCIO DA COMARCA DE VOLTA REDONDA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	FUNDAÇÃO CSN PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A CONSTRUÇÃO DA CIDADANIA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ	31/12/2023	25/04/2022	R\$ 31.028,61
VOLTA REDONDA (45287) (UNESA)	25.501	SERVIÇO NOTORIAL E REGISTRAL DO 1º OFÍCIO DA COMARCA DE VOLTA REDONDA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	FUNDAÇÃO CSN PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A CONSTRUÇÃO DA CIDADANIA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ	31/12/2023	02/05/2022	R\$ 15.514,31
VOLTA REDONDA (45287) (UNESA)	25.501	SERVIÇO NOTORIAL E REGISTRAL DO 1º OFÍCIO DA COMARCA DE VOLTA REDONDA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	FUNDAÇÃO CSN PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A CONSTRUÇÃO DA CIDADANIA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ	31/12/2023	12/05/2022	R\$ 31.028,61
VOLTA REDONDA	25.501	SERVIÇO NOTORIAL E REGISTRAL DO 1º OFÍCIO DA COMARCA DE VOLTA REDONDA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	FUNDAÇÃO CSN PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A CONSTRUÇÃO DA CIDADANIA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR	31/12/2023	13/06/2022	R\$ 31.028,61

(45287) (UNESA)		REGISTRAL DO 1º OFÍCIO DA COMARCA DE VOLTA REDONDA							ESTÁCIO DE SÁ			
VOLTA REDONDA (45287) (UNESA)	25.501	SERVIÇO NOTORIAL E REGISTRAL DO 1º OFÍCIO DA COMARCA DE VOLTA REDONDA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	FUNDAÇÃO CSN PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A CONSTRUÇÃO DA CIDADANIA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ	31/12/2023	12/08/2022	R\$ 31.028,61
VOLTA REDONDA (45287) (UNESA)	25.501	SERVIÇO NOTORIAL E REGISTRAL DO 1º OFÍCIO DA COMARCA DE VOLTA REDONDA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	FUNDAÇÃO CSN PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A CONSTRUÇÃO DA CIDADANIA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ	31/12/2023	12/09/2022	R\$ 31.028,61
VOLTA REDONDA (45287) (UNESA)	25.501	SERVIÇO NOTORIAL E REGISTRAL DO 1º OFÍCIO DA COMARCA DE VOLTA REDONDA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	FUNDAÇÃO CSN PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A CONSTRUÇÃO DA CIDADANIA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ	31/12/2023	13/09/2022	R\$ 31.028,61
VOLTA REDONDA (45287) (UNESA)	25.501	SERVIÇO NOTORIAL E REGISTRAL DO 1º OFÍCIO DA COMARCA DE VOLTA REDONDA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	FUNDAÇÃO CSN PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A CONSTRUÇÃO DA CIDADANIA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ	31/12/2023	13/10/2022	R\$ 31.028,61
VOLTA REDONDA	25.501	SERVIÇO NOTORIAL E REGISTRAL DO 1º OFÍCIO DA COMARCA DE VOLTA REDONDA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	FUNDAÇÃO CSN PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A CONSTRUÇÃO DA CIDADANIA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR	31/12/2023	11/11/2022	R\$ 31.028,61

(45287) (UNESA)		REGISTRAL DO 1º OFÍCIO DA COMARCA DE VOLTA REDONDA							ESTÁCIO DE SÁ			
VOLTA REDONDA (45287) (UNESA)	25.501	SERVIÇO NOTORIAL E REGISTRAL DO 1º OFÍCIO DA COMARCA DE VOLTA REDONDA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	FUNDAÇÃO CSN PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A CONSTRUÇÃO DA CIDADANIA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ	31/12/2023	12/12/2022	R\$ 31.028,61
VOLTA REDONDA (45287) (UNESA)	25.501	SERVIÇO NOTORIAL E REGISTRAL DO 1º OFÍCIO DA COMARCA DE VOLTA REDONDA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	FUNDAÇÃO CSN PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A CONSTRUÇÃO DA CIDADANIA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ	31/12/2023	12/01/2023	R\$ 31.028,61
VOLTA REDONDA (45287) (UNESA)	25.501	SERVIÇO NOTORIAL E REGISTRAL DO 1º OFÍCIO DA COMARCA DE VOLTA REDONDA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	FUNDAÇÃO CSN PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A CONSTRUÇÃO DA CIDADANIA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ	31/12/2023	13/02/2023	R\$ 31.028,61
VOLTA REDONDA (45287) (UNESA)	25.501	SERVIÇO NOTORIAL E REGISTRAL DO 1º OFÍCIO DA COMARCA DE VOLTA REDONDA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	FUNDAÇÃO CSN PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A CONSTRUÇÃO DA CIDADANIA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ	31/12/2023	13/03/2023	R\$ 31.028,61
VOLTA REDONDA	25.501	SERVIÇO NOTORIAL E REGISTRAL DO 1º OFÍCIO DA COMARCA DE VOLTA REDONDA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	FUNDAÇÃO CSN PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A CONSTRUÇÃO DA CIDADANIA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR	31/12/2023	25/04/2023	R\$ 33.480,85

(45287) (UNESA)		REGISTRAL DO 1º OFÍCIO DA COMARCA DE VOLTA REDONDA							ESTÁCIO DE SÁ			
VOLTA REDONDA (45287) (UNESA)	25.501	SERVIÇO NOTORIAL E REGISTRAL DO 1º OFÍCIO DA COMARCA DE VOLTA REDONDA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	FUNDAÇÃO CSN PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A CONSTRUÇÃO DA CIDADANIA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ	31/12/2023	10/07/2023	R\$ 24.965,52
VOLTA REDONDA (45287) (UNESA)	25.501	SERVIÇO NOTORIAL E REGISTRAL DO 1º OFÍCIO DA COMARCA DE VOLTA REDONDA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	FUNDAÇÃO CSN PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A CONSTRUÇÃO DA CIDADANIA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ	31/12/2023	10/07/2023	R\$ 5.275,95
VOLTA REDONDA (45287) (UNESA)	25.501	SERVIÇO NOTORIAL E REGISTRAL DO 1º OFÍCIO DA COMARCA DE VOLTA REDONDA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	FUNDAÇÃO CSN PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A CONSTRUÇÃO DA CIDADANIA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ	31/12/2023	25/08/2023	R\$ 1.878,99
VOLTA REDONDA (45287) (UNESA)	25.501	SERVIÇO NOTORIAL E REGISTRAL DO 1º OFÍCIO DA COMARCA DE VOLTA REDONDA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	FUNDAÇÃO CSN PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A CONSTRUÇÃO DA CIDADANIA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ	31/12/2023	08/09/2023	R\$ 25.203,48
West Shopping (UNESA)	321.789	Cartório do 2º Ofício de Registro de	SIM	NÃO	Não	NÃO	CONSÓRCIO WEST SHOPPING RIO	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR	30/04/2027	12/11/2021	R\$ 262.976,16

		Títulos e Documentos e Comarca do Rio de Janeiro							ESTACIO DE SA LTDA.			
West Shopping (UNESA)	321.789	Cartório do 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Comarca do Rio de Janeiro	SIM	NÃO	Não	NÃO	CONSÓRCIO WEST SHOPPING RIO	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA.	30/04/2027	12/11/2021	R\$ 56.690,25
West Shopping (UNESA)	321.789	Cartório do 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Comarca do Rio de Janeiro	SIM	NÃO	Não	NÃO	CONSÓRCIO WEST SHOPPING RIO	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA.	30/04/2027	13/12/2021	R\$ 262.134,62
West Shopping (UNESA)	321.789	Cartório do 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Comarca do Rio de Janeiro	SIM	NÃO	Não	NÃO	CONSÓRCIO WEST SHOPPING RIO	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA.	30/04/2027	13/12/2021	R\$ 53.244,83
West Shopping (UNESA)	321.789	Cartório do 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Comarca do Rio de Janeiro	SIM	NÃO	Não	NÃO	CONSÓRCIO WEST SHOPPING RIO	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA.	30/04/2027	12/01/2022	R\$ 262.134,62
West Shopping (UNESA)	321.789	Cartório do 2º Ofício de Registro de	SIM	NÃO	Não	NÃO	CONSÓRCIO WEST SHOPPING RIO	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR	30/04/2027	12/01/2022	R\$ 53.244,83

		Títulos e Documentos e Comarca do Rio de Janeiro							ESTACIO DE SA LTDA.			
West Shopping (UNESA)	321.789	Cartório do 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Comarca do Rio de Janeiro	SIM	NÃO	Não	NÃO	CONSÓRCIO WEST SHOPPING RIO	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA.	30/04/2027	14/02/2022	R\$ 248.728,01
West Shopping (UNESA)	321.789	Cartório do 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Comarca do Rio de Janeiro	SIM	NÃO	Não	NÃO	CONSÓRCIO WEST SHOPPING RIO	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA.	30/04/2027	14/02/2022	R\$ 51.972,97
West Shopping (UNESA)	321.789	Cartório do 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Comarca do Rio de Janeiro	SIM	NÃO	Não	NÃO	CONSÓRCIO WEST SHOPPING RIO	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA.	30/04/2027	11/03/2022	R\$ 54.784,42
West Shopping (UNESA)	321.789	Cartório do 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Comarca do Rio de Janeiro	SIM	NÃO	Não	NÃO	CONSÓRCIO WEST SHOPPING RIO	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA.	30/04/2027	11/03/2022	R\$ 272.466,16
West Shopping (UNESA)	321.789	Cartório do 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Comarca do Rio de Janeiro	SIM	NÃO	Não	NÃO	CONSÓRCIO WEST SHOPPING RIO	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA.	30/04/2027	12/04/2022	R\$ 274.518,87

		Títulos e Documentos e Comarca do Rio de Janeiro							ESTACIO DE SA LTDA.			
West Shopping (UNESA)	321.789	Cartório do 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Comarca do Rio de Janeiro	SIM	NÃO	Não	NÃO	CONSÓRCIO WEST SHOPPING RIO	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA.	30/04/2027	12/04/2022	R\$ 52.269,96
West Shopping (UNESA)	321.789	Cartório do 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Comarca do Rio de Janeiro	SIM	NÃO	Não	NÃO	CONSÓRCIO WEST SHOPPING RIO	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA.	30/04/2027	12/05/2022	R\$ 276.906,21
West Shopping (UNESA)	321.789	Cartório do 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Comarca do Rio de Janeiro	SIM	NÃO	Não	NÃO	CONSÓRCIO WEST SHOPPING RIO	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA.	30/04/2027	12/05/2022	R\$ 52.151,26
West Shopping (UNESA)	321.789	Cartório do 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Comarca do Rio de Janeiro	SIM	NÃO	Não	NÃO	CONSÓRCIO WEST SHOPPING RIO	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA.	30/04/2027	13/06/2022	R\$ 265.730,74
West Shopping (UNESA)	321.789	Cartório do 2º Ofício de Registro de	SIM	NÃO	Não	NÃO	CONSÓRCIO WEST SHOPPING RIO	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR	30/04/2027	13/06/2022	R\$ 52.890,05

		Títulos e Documentos e Comarca do Rio de Janeiro							ESTACIO DE SA LTDA.			
West Shopping (UNESA)	321.789	Cartório do 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Comarca do Rio de Janeiro	SIM	NÃO	Não	NÃO	CONSÓRCIO WEST SHOPPING RIO	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA.	30/04/2027	12/07/2022	R\$ 52.829,99
West Shopping (UNESA)	321.789	Cartório do 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Comarca do Rio de Janeiro	SIM	NÃO	Não	NÃO	CONSÓRCIO WEST SHOPPING RIO	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA.	30/04/2027	12/07/2022	R\$ 259.675,86
West Shopping (UNESA)	321.789	Cartório do 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Comarca do Rio de Janeiro	SIM	NÃO	Não	NÃO	CONSÓRCIO WEST SHOPPING RIO	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA.	30/04/2027	12/08/2022	R\$ 250.877,92
West Shopping (UNESA)	321.789	Cartório do 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Comarca do Rio de Janeiro	SIM	NÃO	Não	NÃO	CONSÓRCIO WEST SHOPPING RIO	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA.	30/04/2027	12/08/2022	R\$ 52.308,80
West Shopping (UNESA)	321.789	Cartório do 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Comarca do Rio de Janeiro	SIM	NÃO	Não	NÃO	CONSÓRCIO WEST SHOPPING RIO	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA.	30/04/2027	12/09/2022	R\$ 253.654,09

		Títulos e Documentos e Comarca do Rio de Janeiro							ESTACIO DE SA LTDA.			
West Shopping (UNESA)	321.789	Cartório do 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Comarca do Rio de Janeiro	SIM	NÃO	Não	NÃO	CONSÓRCIO WEST SHOPPING RIO	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA.	30/04/2027	12/09/2022	R\$ 52.227,58
West Shopping (UNESA)	321.789	Cartório do 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Comarca do Rio de Janeiro	SIM	NÃO	Não	NÃO	CONSÓRCIO WEST SHOPPING RIO	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA.	30/04/2027	11/10/2022	R\$ 266.575,14
West Shopping (UNESA)	321.789	Cartório do 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Comarca do Rio de Janeiro	SIM	NÃO	Não	NÃO	CONSÓRCIO WEST SHOPPING RIO	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA.	30/04/2027	11/10/2022	R\$ 52.300,46
West Shopping (UNESA)	321.789	Cartório do 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Comarca do Rio de Janeiro	SIM	NÃO	Não	NÃO	CONSÓRCIO WEST SHOPPING RIO	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA.	30/04/2027	11/11/2022	R\$ 268.880,87
West Shopping (UNESA)	321.789	Cartório do 2º Ofício de Registro de	SIM	NÃO	Não	NÃO	CONSÓRCIO WEST SHOPPING RIO	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR	30/04/2027	11/11/2022	R\$ 53.244,80

		Títulos e Documentos e Comarca do Rio de Janeiro							ESTACIO DE SA LTDA.			
West Shopping (UNESA)	321.789	Cartório do 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Comarca do Rio de Janeiro	SIM	NÃO	Não	NÃO	CONSÓRCIO WEST SHOPPING RIO	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA.	30/04/2027	12/12/2022	R\$ 268.507,36
West Shopping (UNESA)	321.789	Cartório do 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Comarca do Rio de Janeiro	SIM	NÃO	Não	NÃO	CONSÓRCIO WEST SHOPPING RIO	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA.	30/04/2027	12/12/2022	R\$ 52.585,85
West Shopping (UNESA)	321.789	Cartório do 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Comarca do Rio de Janeiro	SIM	NÃO	Não	NÃO	CONSÓRCIO WEST SHOPPING RIO	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA.	30/04/2027	12/01/2023	R\$ 268.507,36
West Shopping (UNESA)	321.789	Cartório do 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Comarca do Rio de Janeiro	SIM	NÃO	Não	NÃO	CONSÓRCIO WEST SHOPPING RIO	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA.	30/04/2027	12/01/2023	R\$ 52.585,85
West Shopping (UNESA)	321.789	Cartório do 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Comarca do Rio de Janeiro	SIM	NÃO	Não	NÃO	CONSÓRCIO WEST SHOPPING RIO	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA.	30/04/2027	10/02/2023	R\$ 239.358,92

		Títulos e Documentos e Comarca do Rio de Janeiro							ESTACIO DE SA LTDA.			
West Shopping (UNESA)	321.789	Cartório do 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Comarca do Rio de Janeiro	SIM	NÃO	Não	NÃO	CONSÓRCIO WEST SHOPPING RIO	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA.	30/04/2027	13/02/2023	R\$ 51.712,22
West Shopping (UNESA)	321.789	Cartório do 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Comarca do Rio de Janeiro	SIM	NÃO	Não	NÃO	CONSÓRCIO WEST SHOPPING RIO	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA.	30/04/2027	13/03/2023	R\$ 261.030,19
West Shopping (UNESA)	321.789	Cartório do 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Comarca do Rio de Janeiro	SIM	NÃO	Não	NÃO	CONSÓRCIO WEST SHOPPING RIO	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA.	30/04/2027	13/03/2023	R\$ 53.968,13
West Shopping (UNESA)	321.789	Cartório do 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Comarca do Rio de Janeiro	SIM	NÃO	Não	NÃO	CONSÓRCIO WEST SHOPPING RIO	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA.	30/04/2027	12/04/2023	R\$ 52.341,29
West Shopping (UNESA)	321.789	Cartório do 2º Ofício de Registro de	SIM	NÃO	Não	NÃO	CONSÓRCIO WEST SHOPPING RIO	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR	30/04/2027	12/04/2023	R\$ 270.341,96

		Títulos e Documentos e Comarca do Rio de Janeiro							ESTACIO DE SA LTDA.			
West Shopping (UNESA)	321.789	Cartório do 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Comarca do Rio de Janeiro	SIM	NÃO	Não	NÃO	CONSÓRCIO WEST SHOPPING RIO	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA.	30/04/2027	10/05/2023	R\$ 52.268,27
West Shopping (UNESA)	321.789	Cartório do 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Comarca do Rio de Janeiro	SIM	NÃO	Não	NÃO	CONSÓRCIO WEST SHOPPING RIO	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA.	30/04/2027	10/05/2023	R\$ 278.010,37
West Shopping (UNESA)	321.789	Cartório do 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Comarca do Rio de Janeiro	SIM	NÃO	Não	NÃO	CONSÓRCIO WEST SHOPPING RIO	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA.	30/04/2027	07/06/2023	R\$ 269.134,86
West Shopping (UNESA)	321.789	Cartório do 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Comarca do Rio de Janeiro	SIM	NÃO	Não	NÃO	CONSÓRCIO WEST SHOPPING RIO	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA.	30/04/2027	07/06/2023	R\$ 63.371,69
West Shopping (UNESA)	321.789	Cartório do 2º Ofício de Registro de	SIM	NÃO	Não	NÃO	CONSÓRCIO WEST SHOPPING RIO	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR	30/04/2027	10/07/2023	R\$ 273.846,36

		Títulos e Documentos e Comarca do Rio de Janeiro							ESTACIO DE SA LTDA.			
West Shopping (UNESA)	321.789	Cartório do 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Comarca do Rio de Janeiro	SIM	NÃO	Não	NÃO	CONSÓRCIO WEST SHOPPING RIO	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA.	30/04/2027	10/07/2023	R\$ 54.519,19
West Shopping (UNESA)	321.789	Cartório do 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Comarca do Rio de Janeiro	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	CONSÓRCIO WEST SHOPPING RIO	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA.	30/04/2027	10/08/2023	R\$ 261.441,43
West Shopping (UNESA)	321.789	Cartório do 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Comarca do Rio de Janeiro	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	CONSÓRCIO WEST SHOPPING RIO	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA.	30/04/2027	10/08/2023	R\$ 54.426,54
West Shopping (UNESA)	321.789	Cartório do 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Comarca do Rio de Janeiro	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	CONSÓRCIO WEST SHOPPING RIO	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA.	30/04/2027	05/09/2023	R\$ 263.089,12
West Shopping (UNESA)	321.789	Cartório do 2º Ofício de Registro de	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	CONSÓRCIO WEST SHOPPING RIO	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR	30/04/2027	05/09/2023	R\$ 53.273,06

	Títulos e Documentos e Comarca do Rio de Janeiro						ESTACIO DE SA LTDA.			
--	---	--	--	--	--	--	------------------------	--	--	--

BENFEITORIAS DESTINAÇÃO REEMBOLSO

EMPREEDIMENTO	MATRICULA	RGI	PROPRIETÁRIA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	FORNECEDOR	DATA DA NOTA FISCAL, ESCRITURAS OU OUTRO DOCUMENTO QUE COMPROVE TAL DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO	VALOR DO REEMBOLSO
ABDIAS DE CARVALHO	24300	4º CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS	CONTRUTORA JOFRA S.A.	NOVA SUBESTAÇÃO RETROFIT ELETTRICO DA UNIDADE	ARTOS ENGENHARIA LTDA	18/02/2023	12/11/2021	R\$ 207.465,96
ABDIAS DE CARVALHO	24300	4º CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS	CONTRUTORA JOFRA S.A.	REFORMA DA SALA DE MATRÍCULA - RECIFE	ARTOS ENGENHARIA LTDA	26/01/2023	17/02/2023	R\$ 227.681,41
AÇAILANDIA	26452	CARTÓRIO DO 1º OFICIAL EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE AÇAILÂNDIA - MA	G & R IMOBILIÁRIA LTDA EPP	SERVIÇO DE CABEAMENTO E ESTRUTURA DO - AÇAILANDIA	MELTECH TECNOLOGIA LTDA	15/12/2022	10/02/2023	R\$ 269.615,51
ADM OFFICE	262.283, 262.284 e 262.285	9º Cartório de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro	FII BTG PACTUAL CORPORATE OFFICE FUND	O001 - OBRAS	VANDERLEI MESQUITA MARQUES	30/11/2021	23/12/2021	R\$ 96.013,84

ALEXANDRINO	54495	Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Natal	HASBUN E ASDORA E CIA LTDA	SERVIÇO DE REFORMA EM SALAS, LAB E EXTERNO - RN	ARTOS ENGENHARIA LTDA	05/12/2022	19/09/2022	R\$ 290.526,13
ALEXANDRINO	54495	Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Natal	HASBUN E ASDORA E CIA LTDA	SERVIÇO DE REFORMA EM SALAS, LAB E EXTERNO - RN	ARTOS ENGENHARIA LTDA	06/12/2022	19/09/2022	R\$ 290.526,13
ALEXANDRINO	54495	Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Natal	HASBUN E ASDORA E CIA LTDA	SERVIÇO DE REFORMA EM SALAS, LAB E EXTERNO - RN	ARTOS ENGENHARIA LTDA	16/01/2023	17/06/2022	R\$ 232.420,90
AMAPÁ	7069	1º Registro de Imóveis - Eloy Nunes - Macapá	SALOMÃO ALCOLUMBRE E CIA	O001 - OBRAS	BESSER ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTD	17/02/2022	17/02/2022	R\$ 80.898,63
AMAPÁ	7069	1º Registro de Imóveis - Eloy Nunes - Macapá	SALOMÃO ALCOLUMBRE E CIA	O001 - OBRAS	BESSER ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTD	17/02/2022	17/02/2022	R\$ 53.932,42
BOA VISTA	4.534, 20.582, 4.542, 13.380, 10.364, 10.498	1º Cartório de Registro de Imóveis de Boa Vista	SOCIEDADE ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS A2 REMOR LTDA	IMPLANT. DA CLÍNICA VETERINÁRIA UNID. BOA VISTA	SI CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA	14/01/2023	02/12/2021	R\$ 234.331,65
CABO FRIO	18354	Registro de Imóveis - 1º e 4º Distrito - Cabo Frio	PALÁCIO DOS EVENTOS LTDA	OBRA CONSTRUÇÃO UNIDADE SAQUAREMA - CABO FRIO RJ	TECHNION ENGENHARIA E TECNOLOGIA LT	01/09/2023	11/09/2023	R\$ 783.220,04
CABO FRIO	18354	Registro de Imóveis	PALÁCIO DOS	OBRA IMPLANTAÇÃO	BESSER ENGENHARIA	10/12/2021	10/12/2021	R\$ 152.048,28

		- 1° e 4° Distrito - Cabo Frio	EVENTOS LTDA	O DE SPA - CABO FRIO RJ	A E CONSTRUC OES LTD			
CABO FRIO	18354	Registro de Imóveis - 1° e 4° Distrito - Cabo Frio	PALÁCIO DOS EVENTOS LTDA	OBRA IMPLANTAÇÃ O DE SPA - CABO FRIO RJ	BESSER ENGENHARI A E CONSTRUC OES LTD	13/12/2021	13/12/20 21	R\$ 21.721,18
CAMPO GRANDE	55431	Registro de Imóveis da 1ª Circunscriç ão - Campo Grande/M S	AIREDALE PARTICIPAÇ ÕES LTDA	SERVIÇO DE ADEQUAÇÃO - TV MORENA - MS	RETROFIT ENGENHARI A DE SERVICOS LTD	13/04/2023	19/04/20 23	R\$ 417.749,82
CAMPO GRANDE	55431	Registro de Imóveis da 1ª Circunscriç ão - Campo Grande/M S	AIREDALE PARTICIPAÇ ÕES LTDA	SERVIÇO DE ADEQUAÇÃO - TV MORENA - MS	RETROFIT ENGENHARI A DE SERVICOS LTD	13/01/2023	16/01/20 23	R\$ 393.407,26
CAMPO GRANDE	55431	Registro de Imóveis da 1ª Circunscriç ão - Campo Grande/M S	AIREDALE PARTICIPAÇ ÕES LTDA	SERVIÇO DE ADEQUAÇÃO - TV MORENA - MS	RETROFIT ENGENHARI A DE SERVICOS LTD	15/03/2023	27/03/20 23	R\$ 368.751,02
CAMPO GRANDE	55431	Registro de Imóveis da 1ª Circunscriç ão - Campo Grande/M S	AIREDALE PARTICIPAÇ ÕES LTDA	SERVIÇO DE ADEQUAÇÃO - TV MORENA - MS	RETROFIT ENGENHARI A DE SERVICOS LTD	27/12/2022	27/02/20 23	R\$ 252.563,91
CAMPO GRANDE	55431	Registro de Imóveis da 1ª Circunscriç ão -	AIREDALE PARTICIPAÇ ÕES LTDA	SERVIÇO DE ADEQUAÇÃO - TV MORENA - MS	RETROFIT ENGENHARI A DE SERVICOS LTD	24/05/2023	24/05/20 23	R\$ 146.709,09

		Campo Grande/MS						
CAMPO GRANDE	55431	Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição - Campo Grande/MS	AIREDALE PARTICIPAÇÕES LTDA	SERVIÇO DE ADEQUAÇÃO - TV MORENA - MS	RETROFIT ENGENHARIA DE SERVICOS LTD	21/07/2023	21/07/2023	R\$ 146.311,85
CAMPO GRANDE	55431	Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição - Campo Grande/MS	AIREDALE PARTICIPAÇÕES LTDA	SERVIÇO DE ADEQUAÇÃO - TV MORENA - MS	RETROFIT ENGENHARIA DE SERVICOS LTD	26/06/2023	26/06/2023	R\$ 127.686,09
CAMPO GRANDE	55431	Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição - Campo Grande/MS	AIREDALE PARTICIPAÇÕES LTDA	SERVIÇO DE ADEQUAÇÃO - TV MORENA - MS	RETROFIT ENGENHARIA DE SERVICOS LTD	24/05/2023	24/05/2023	R\$ 88.542,13
CAMPO GRANDE	55431	Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição - Campo Grande/MS	AIREDALE PARTICIPAÇÕES LTDA	SERVIÇO DE ADEQUAÇÃO - TV MORENA - MS	RETROFIT ENGENHARIA DE SERVICOS LTD	24/05/2023	24/05/2023	R\$ 63.444,92
CAMPO GRANDE	55431	Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição - Campo Grande/MS	AIREDALE PARTICIPAÇÕES LTDA	SERVIÇO DE ADEQUAÇÃO - TV MORENA - MS	RETROFIT ENGENHARIA DE SERVICOS LTD	23/06/2023	23/06/2023	R\$ 44.839,75

CAMPO GRANDE	55431	Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição - Campo Grande/MS	AIREDALE PARTICIPAÇÕES LTDA	SERVIÇO DE ADEQUAÇÃO - TV MORENA - MS	RETROFIT ENGENHARIA DE SERVICOS LTD	24/05/2023	24/05/2023	R\$ 42.150,81
CAMPO GRANDE	55431	Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição - Campo Grande/MS	AIREDALE PARTICIPAÇÕES LTDA	SERVIÇO DE ADEQUAÇÃO - TV MORENA - MS	RETROFIT ENGENHARIA DE SERVICOS LTD	24/05/2023	24/05/2023	R\$ 25.000,80
CAMPO GRANDE	55431	Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição - Campo Grande/MS	AIREDALE PARTICIPAÇÕES LTDA	SERVIÇO DE ADEQUAÇÃO - TV MORENA - MS	RETROFIT ENGENHARIA DE SERVICOS LTD	21/07/2023	21/07/2023	R\$ 17.479,76
CAMPO GRANDE	55431	Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição - Campo Grande/MS	AIREDALE PARTICIPAÇÕES LTDA	SERVIÇO DE ADEQUAÇÃO - TV MORENA - MS	RETROFIT ENGENHARIA DE SERVICOS LTD	24/05/2023	24/05/2023	R\$ 15.832,10
CAMPO GRANDE	55431	Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição - Campo Grande/MS	AIREDALE PARTICIPAÇÕES LTDA	SERVIÇO DE ADEQUAÇÃO - TV MORENA - MS	RETROFIT ENGENHARIA DE SERVICOS LTD	23/06/2023	23/06/2023	R\$ 13.665,24
CAMPO GRANDE	55431	Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição - Campo Grande/MS	AIREDALE PARTICIPAÇÕES LTDA	SERVIÇO DE ADEQUAÇÃO - TV MORENA - MS	RETROFIT ENGENHARIA DE SERVICOS LTD	23/06/2023	23/06/2023	R\$ 8.872,61

		Campo Grande/MS						
CAMPO GRANDE	55431	Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição - Campo Grande/MS	AIREDALE PARTICIPAÇÕES LTDA	SERVIÇO DE ADEQUAÇÃO - TV MORENA - MS	RETROFIT ENGENHARIA DE SERVICOS LTD	23/05/2023	23/05/2023	R\$ 7.092,03
CAMPO GRANDE	55431	Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição - Campo Grande/MS	AIREDALE PARTICIPAÇÕES LTDA	SERVIÇO DE ADEQUAÇÃO - TV MORENA - MS	RETROFIT ENGENHARIA DE SERVICOS LTD	23/05/2023	23/05/2023	R\$ 6.065,73
CAMPO GRANDE	55431	Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição - Campo Grande/MS	AIREDALE PARTICIPAÇÕES LTDA	SERVIÇO DE ADEQUAÇÃO - TV MORENA - MS	RETROFIT ENGENHARIA DE SERVICOS LTD	24/05/2023	24/05/2023	R\$ 3.823,56
CAMPO GRANDE	55431	Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição - Campo Grande/MS	AIREDALE PARTICIPAÇÕES LTDA	SERVIÇO DE ADEQUAÇÃO - TV MORENA - MS	RETROFIT ENGENHARIA DE SERVICOS LTD	23/06/2023	23/06/2023	R\$ 2.793,90
CAMPO GRANDE	55431	Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição - Campo Grande/MS	AIREDALE PARTICIPAÇÕES LTDA	SERVIÇO DE ADEQUAÇÃO - TV MORENA - MS	RETROFIT ENGENHARIA DE SERVICOS LTD	23/06/2023	23/06/2023	R\$ 2.777,87

CAMPO GRANDE	55431	Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição - Campo Grande/MS	AIREDALE PARTICIPAÇÕES LTDA	SERVIÇO DE ADEQUAÇÃO - TV MORENA - MS	RETROFIT ENGENHARIA DE SERVICOS LTD	26/06/2023	26/06/2023	R\$ 2.364,01
CAMPO GRANDE	55431	Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição - Campo Grande/MS	AIREDALE PARTICIPAÇÕES LTDA	SERVIÇO DE ADEQUAÇÃO - TV MORENA - MS	RETROFIT ENGENHARIA DE SERVICOS LTD	23/06/2023	23/06/2023	R\$ 474,35
CAMPO GRANDE	55431	Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição - Campo Grande/MS	AIREDALE PARTICIPAÇÕES LTDA	SERVIÇO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO - TV MORENA - MS	MELTECH TECNOLOGIA LTDA	08/12/2022	07/06/2023	R\$ 285.647,14
CAMPO GRANDE	55431	Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição - Campo Grande/MS	AIREDALE PARTICIPAÇÕES LTDA	ADEQUAÇÃO NAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - TV MORENA	BESSER ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTD	16/08/2023	15/09/2023	R\$ 95.700,00
CASTANHAL	3501	1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Castanhall/PA	BAYDE CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	SERVIÇO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO - CASTANHALL/PA	MELTECH TECNOLOGIA LTDA	20/12/2022	15/02/2023	R\$ 260.805,42
CENTRO - PRESIDENTE VARGAS	89619	REGISTRO DE IMOVEIS	VENERAVEL E ARQUIEPIS	IMPLANTAÇÃO DA UNIDADE	INFORMOV LTDA	03/11/2021	18/11/2021	R\$ 1.186.918,68

		DA 2° ZONA	COPAL ORDEM TERCEIRA DE NOSSA SENHORA DO MONTE DO CARMO	VISTA CARIOCA - CENTRO I				
CENTRO - PRESIDENTE VARGAS	89619	REGISTRO DE IMOVEIS DA 2° ZONA	VENERAVEL E ARQUIEPIS COPAL ORDEM TERCEIRA DE NOSSA SENHORA DO MONTE DO CARMO	REFORMA DE SALAS E LABORATÓRIO - PRESIDENTE VARGAS	FL SOLUTEC REFORMAS PREDIAIS LTDA	17/03/2022	18/04/2022	R\$ 454.997,57
CENTRO - PRESIDENTE VARGAS	89619	REGISTRO DE IMOVEIS DA 2° ZONA	VENERAVEL E ARQUIEPIS COPAL ORDEM TERCEIRA DE NOSSA SENHORA DO MONTE DO CARMO	REFORMA DE SALAS E LABORATÓRIO - PRESIDENTE VARGAS	FL SOLUTEC REFORMAS PREDIAIS LTDA	13/04/2022	12/05/2022	R\$ 324.998,25
CENTRO - PRESIDENTE VARGAS	89619	REGISTRO DE IMOVEIS DA 2° ZONA	VENERAVEL E ARQUIEPIS COPAL ORDEM TERCEIRA DE NOSSA SENHORA DO MONTE DO CARMO	REFORMA DE SALAS E LABORATÓRIO - PRESIDENTE VARGAS	FL SOLUTEC REFORMAS PREDIAIS LTDA	23/12/2022	17/03/2022	R\$ 259.998,62
CENTRO - PRESIDENTE VARGAS	89619	REGISTRO DE IMOVEIS DA 2° ZONA	VENERAVEL E ARQUIEPIS COPAL ORDEM TERCEIRA DE NOSSA SENHORA	SERV DE ELEBORAÇÃO DE PROJETOS	INFORMOV LTDA	13/07/2022	13/07/2022	R\$ 43.932,88

			DO MONTE DO CARMO					
CENTRO - PRESIDENTE VARGAS	89619	REGISTRO DE IMOVEIS DA 2ª ZONA	VENERAVEL E ARQUIEPIS COPAL ORDEM TERCEIRA DE NOSSA SENHORA DO MONTE DO CARMO	REGULARIZAÇÃO - REFORMA VISTA CARIOCA - CENTRO I	INFORMOV LTDA	04/05/2022	04/05/2022	R\$ 39.443,62
CENTRO - PRESIDENTE VARGAS	89619	REGISTRO DE IMOVEIS DA 2ª ZONA	VENERAVEL E ARQUIEPIS COPAL ORDEM TERCEIRA DE NOSSA SENHORA DO MONTE DO CARMO	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SEGURANÇA - JARAGUÁ - SC	VANDERLEI MESQUITA MARQUES	13/04/2022	13/04/2022	R\$ 49.999,98
CEUT	74.057, 38.906 e 35.461	2º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis, Títulos e Documentos de Teresina Estado do Piauí	BONAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	SERVIÇO DE ACESSIBILIDADE - CEUT - PI	DNA ALPINISMO E SERVICOS DE MANUTEN	17/06/2022	12/07/2022	R\$ 120.087,12
CEUT	74.057, 38.906 e 35.461	2º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis, Títulos e Documentos de Teresina	BONAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	SERVIÇO DE ACESSIBILIDADE - CEUT - PI	DNA ALPINISMO E SERVICOS DE MANUTEN	08/01/2023	26/07/2022	R\$ 240.174,24

		Estado do Piauí						
CITTÁ AMÉRICA	223024	9º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca do Estado do Rio de Janeiro	OPPORTUNTY FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO	IMPLEMENTAÇÃO DA POLICLÍNICA - IDOMED - CITTA RJ	WNW ENGENHARIA LTDA	01/11/2022	02/01/2023	R\$ 683.753,63
CITTÁ AMÉRICA	223024	9º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca do Estado do Rio de Janeiro	OPPORTUNTY FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO	OBRA TURNKEY DA REDE IOA - CITTA MED - RJ	ENGREGO SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA	19/10/2021	12/11/2021	R\$ 589.632,82
CITTÁ AMÉRICA	223024	9º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca do Estado do Rio de Janeiro	OPPORTUNTY FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO	IMPLEMENTAÇÃO DA POLICLÍNICA - IDOMED - CITTA RJ	WNW ENGENHARIA LTDA	03/10/2022	24/11/2022	R\$ 390.716,36
CITTÁ AMÉRICA	223024	9º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca do Estado do Rio de Janeiro	OPPORTUNTY FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO	IMPLEMENTAÇÃO DA POLICLÍNICA - IDOMED - CITTA RJ	WNW ENGENHARIA LTDA	01/12/2022	24/01/2023	R\$ 390.716,36
CITTÁ AMÉRICA	223024	9º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca do Estado do Rio de Janeiro	OPPORTUNTY FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO	IMPLEMENTAÇÃO DA POLICLÍNICA - IDOMED - CITTA RJ	WNW ENGENHARIA LTDA	03/04/2023	10/05/2023	R\$ 346.193,32

		do Rio de Janeiro						
CITTÁ AMÉRICA	223024	9º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca do Estado do Rio de Janeiro	OPPORTUNTY FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO	IMPLEMENTAÇÃO DA POLICLÍNICA - IDOMED - CITTA RJ	WNW ENGENHARIA LTDA	03/12/2022	24/02/2023	R\$ 293.037,27
CITTÁ AMÉRICA	223024	9º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca do Estado do Rio de Janeiro	OPPORTUNTY FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE MEDICINA - CITTA MED	WNW ENGENHARIA LTDA	14/12/2022	24/08/2022	R\$ 271.329,47
CITTÁ AMÉRICA	223024	9º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca do Estado do Rio de Janeiro	OPPORTUNTY FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE MEDICINA - CITTA MED	WNW ENGENHARIA LTDA	19/12/2022	19/09/2022	R\$ 262.221,66
CITTÁ AMÉRICA	223024	9º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca do Estado do Rio de Janeiro	OPPORTUNTY FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO	OBRA TURN KEY DA REDE IOA - CITTA MED - RJ	ENGREGO SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA	28/01/2023	23/12/2021	R\$ 227.045,03
CITTÁ AMÉRICA	223024	9º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca do Estado	OPPORTUNTY FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE MEDICINA - CITTA MED	WNW ENGENHARIA LTDA	14/02/2023	26/07/2022	R\$ 209.777,33

		do Rio de Janeiro						
CITTÁ AMÉRICA	223024	9º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca do Estado do Rio de Janeiro	OPPORTUNTY FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE MEDICINA - CITTÁ MED	WNW ENGENHARIA LTDA	15/02/2023	24/08/2022	R\$ 209.777,33
CITTÁ AMÉRICA	223024	9º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca do Estado do Rio de Janeiro	OPPORTUNTY FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE MEDICINA - CITTÁ MED	WNW ENGENHARIA LTDA	20/09/2022	13/10/2022	R\$ 95.780,87
CITTÁ AMÉRICA	223024	9º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca do Estado do Rio de Janeiro	OPPORTUNTY FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SEGURANÇA - JARAGUA - SC	VANDERLEI MESQUITA MARQUES	10/06/2022	10/06/2022	R\$ 77.912,00
CITTÁ AMÉRICA	223024	9º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca do Estado do Rio de Janeiro	OPPORTUNTY FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO	IMPLANTAÇÃO DO ENSINAMENTO UNID. CITTÁ AMÉRICA	BESSER ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTD	11/12/2021	11/12/2021	R\$ 60.996,85
CONCEIÇÃO	175336	8º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca	CRILIMÓVEIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A	0001 - OBRAS	VANDERLEI MESQUITA MARQUES	19/11/2021	13/12/2021	R\$ 170.060,50

		de São Paulo						
CONCEIÇÃO	175336	8º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo	CRILIMÓVEIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A	O001 – OBRAS	VANDERLEI MESQUITA MARQUES	19/11/2021	13/12/2021	R\$ 170.059,30
FLORIANÓPOLIS	46.369, 88.841	1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Florianópolis - SC	NB CONSTRUÇÕES LTDA	REFORMAS E ADEQUAÇÕES CIVIS - ASSESC	WNW ENGENHARIA LTDA	01/01/2023	10/05/2023	R\$ 247.461,62
FLORIANÓPOLIS	46.369, 88.841	1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Florianópolis - SC	NB CONSTRUÇÕES LTDA	SERVIÇO DE SEGURANÇA (AVCB) - ESTÁCIO FACITEC	PVL DOS SANTOS LTDA	20/02/2023	05/06/2023	R\$ 205.000,00
FLORIANÓPOLIS	46.369, 88.841	1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Florianópolis - SC	NB CONSTRUÇÕES LTDA	SERVIÇO DE SEGURANÇA (AVCB) - ESTÁCIO FACITEC	PVL DOS SANTOS LTDA	25/02/2023	10/08/2023	R\$ 200.000,00
FLORIANÓPOLIS	46.369, 88.841	1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de	NB CONSTRUÇÕES LTDA	SERVIÇO NA CLÍNICA DE ODONTOLOGIA - FACITEC	BESSER ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTD	21/08/2023	15/09/2023	R\$ 115.416,55

		Florianópolis - SC						
FLORIANÓPOLIS	46.369, 88.841	1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Florianópolis - SC	NB CONSTRUÇÕES LTDA	SERVIÇO NA CLÍNICA DE ODONTOLOGIA - FACITEC	BESSER ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTD	21/08/2023	15/09/2023	R\$ 80.156,90
FMF	51345	Cartório de Registro de Imóveis e Protesto de Letras (1º Ofício) da Comarca de Manaus	CENTRO DE EDUCAÇÃO INTEGRADA PROFESSORA MARTHA FALÇÃO	OBRA DE REFORMA - FMF	BESSER ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTD	11/12/2022	12/07/2022	R\$ 275.641,71
IBMEC BARRA	372565	9º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca do Rio de Janeiro	CSHG RENDA URBANA – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII	OBRA ESTACIONAMENTO E SALAS - IBMEC BARRA	BESSER ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTD	09/02/2022	09/02/2022	R\$ 39.133,38
IBMEC BH	24242	4º Registro de Imóveis de Belo Horizonte	ERGUS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA	LPU MANUTENÇÃO DO SISTEMA SEGURANCA BMEC - BH	HPC ENGENHARIA LTDA	06/12/2021	12/01/2022	R\$ 431.467,47
IBMEC BH	24242	4º Registro de Imóveis de Belo Horizonte	ERGUS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA	LPU MANUTENÇÃO DO SISTEMA SEGURANCA BMEC - BH	HPC ENGENHARIA LTDA	02/12/2022	23/12/2021	R\$ 297.872,77
IBMEC BH	24242	4º Registro de Imóveis de Belo Horizonte	ERGUS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA	LPU MANUTENÇÃO DO SISTEMA SEGURANCA BMEC - BH	HPC ENGENHARIA LTDA	15/12/2021	12/01/2022	R\$ 127.659,76

IBMEC RJ CENTRO	39273	7º Cartório de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro	AUTONOMY INVESTIMENTOS LTDA.	REFORMA INTERNA UNIDADE IBMEC CENTRO RJ	TECCONSTR U SERVICOS TECNICOS DE CON	16/11/2021	13/12/2021	R\$ 359.753,59
IBMEC RJ CENTRO	39273	7º Cartório de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro	AUTONOMY INVESTIMENTOS LTDA.	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SEGURANÇA - IBMEC RJ	VANDERLEI MESQUITA MARQUES	21/02/2023	24/06/2022	R\$ 204.999,99
IBMEC RJ CENTRO	39273	7º Cartório de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro	AUTONOMY INVESTIMENTOS LTDA.	REFORMA INTERNA UNIDADE IBMEC CENTRO RJ	TECCONSTR U SERVICOS TECNICOS DE CON	07/12/2021	17/12/2021	R\$ 179.876,79
IBMEC RJ CENTRO	39273	7º Cartório de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro	AUTONOMY INVESTIMENTOS LTDA.	SERVIÇO DE REFORMA DO ESTÚDIO - IBMEC CENTRO RJ	FRAME SERVICOS TECNICOS DE ENGENHAR	20/02/2023	20/02/2023	R\$ 43.888,81
IBMEC SP	51996	13º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP	JEANNETTE CHOEFI CURY	OBRA DE INTERIORES TUM KEY - IBMEC SP	ATHIE WOHN RATH ASSOCIADOS PROJETO S,	02/03/2023	10/03/2023	R\$ 1.168.760,74
IBMEC SP	51996	13º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP	JEANNETTE CHOEFI CURY	OBRA DE INTERIORES TUM KEY - IBMEC SP	ATHIE WOHN RATH ASSOCIADOS PROJETO S,	07/02/2023	27/02/2023	R\$ 955.862,53
IBMEC SP	51996	13º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP	JEANNETTE CHOEFI CURY	OBRA DE INTERIORES TUM KEY - IBMEC SP	ATHIE WOHN RATH ASSOCIADOS PROJETO S,	18/11/2022	21/11/2022	R\$ 874.688,43
IBMEC SP	51996	13º Oficial de Registro	JEANNETTE CHOEFI CURY	OBRA DE INTERIORES	ATHIE WOHN RATH ASSOCIADO	08/03/2023	10/03/2023	R\$ 641.466,62

		de Imóveis de São Paulo/SP		TUM KEY - IBMEC SP	S PROJÉTOS,			
IBMEC SP	51996	13º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP	JEANNETTE CHOEFI CURY	OBRA DE INTERIORES TUM KEY - IBMEC SP	ATHIE WOHN RATH ASSOCIADOS PROJÉTOS,	20/09/2022	21/09/2022	R\$ 546.207,16
IBMEC SP	51996	13º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP	JEANNETTE CHOEFI CURY	OBRA DE INTERIORES TUM KEY - IBMEC SP	ATHIE WOHN RATH ASSOCIADOS PROJÉTOS,	06/12/2022	16/12/2022	R\$ 487.091,59
IBMEC SP	51996	13º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP	JEANNETTE CHOEFI CURY	OBRA DE INTERIORES TUM KEY - IBMEC SP	ATHIE WOHN RATH ASSOCIADOS PROJÉTOS,	16/01/2023	17/01/2023	R\$ 455.658,75
IBMEC SP	51996	13º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP	JEANNETTE CHOEFI CURY	OBRA DE INTERIORES TUM KEY - IBMEC SP	ATHIE WOHN RATH ASSOCIADOS PROJÉTOS,	16/01/2023	23/01/2023	R\$ 402.874,63
IBMEC SP	51996	13º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP	JEANNETTE CHOEFI CURY	OBRA DE INTERIORES TUM KEY - IBMEC SP	ATHIE WOHN RATH EMPREITEIRA LTDA	22/11/2022	19/12/2022	R\$ 358.586,64
IBMEC SP	51996	13º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP	JEANNETTE CHOEFI CURY	OBRA DE INTERIORES TUM KEY - IBMEC SP	ATHIE WOHN RATH EMPREITEIRA LTDA	06/12/2022	02/01/2023	R\$ 325.830,02
IBMEC SP	51996	13º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP	JEANNETTE CHOEFI CURY	OBRA DE INTERIORES TUM KEY - IBMEC SP	TARKETT BRASIL REVESTIMENTOS LTDA	29/11/2022	24/01/2023	R\$ 311.751,66

IBMEC SP	51996	13° Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP	JEANNETTE CHOEFI CURY	OBRA DE INTERIORES TUM KEY - IBMEC SP	ATHIE WOHN RATH ASSOCIADOS PROJÉTOS,	16/01/2023	17/01/2023	R\$ 302.331,79
IBMEC SP	51996	13° Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP	JEANNETTE CHOEFI CURY	OBRA DE INTERIORES TUM KEY - IBMEC SP	ATHIE WOHN RATH ASSOCIADOS PROJÉTOS,	22/01/2023	17/03/2023	R\$ 230.000,00
IBMEC SP	51996	13° Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP	JEANNETTE CHOEFI CURY	OBRA DE INTERIORES TUM KEY - IBMEC SP	TARKETT BRASIL REVESTIMENTOS LTDA	30/01/2023	24/01/2023	R\$ 226.451,87
IBMEC SP	51996	13° Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP	JEANNETTE CHOEFI CURY	OBRA DE INTERIORES TUM KEY - IBMEC SP	ATHIE WOHN RATH EMPREITEIRA LTDA	20/01/2023	17/02/2023	R\$ 161.646,36
IBMEC SP	51996	13° Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP	JEANNETTE CHOEFI CURY	OBRA DE INTERIORES TUM KEY - IBMEC SP	ATHIE WOHN RATH EMPREITEIRA LTDA	23/11/2022	19/12/2022	R\$ 158.667,91
IBMEC SP	51996	13° Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP	JEANNETTE CHOEFI CURY	OBRA DE INTERIORES TUM KEY - IBMEC SP	ATHIE WOHN RATH ASSOCIADOS PROJÉTOS,	19/07/2023	19/07/2023	R\$ 136.551,79
IBMEC SP	51996	13° Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP	JEANNETTE CHOEFI CURY	OBRA DE INTERIORES TUM KEY - IBMEC SP	ATHIE WOHN RATH ASSOCIADOS PROJÉTOS,	10/03/2023	10/03/2023	R\$ 135.307,67
IBMEC SP	51996	13° Oficial de Registro	JEANNETTE CHOEFI CURY	OBRA DE INTERIORES	ATHIE WOHN RATH ASSOCIADOS	28/02/2023	28/02/2023	R\$ 129.286,23

		de Imóveis de São Paulo/SP		TUM KEY - IBMEC SP	S PROJETOS,			
IBMEC SP	51996	13º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP	JEANNETTE CHOEFI CURY	OBRA DE INTERIORES TUM KEY - IBMEC SP	ATHIE WOHN RATH ASSOCIADOS PROJETOS,	13/03/2023	13/03/2023	R\$ 115.732,15
IBMEC SP	51996	13º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP	JEANNETTE CHOEFI CURY	OBRA DE INTERIORES TUM KEY - IBMEC SP	ATHIE WOHN RATH ASSOCIADOS PROJETOS,	15/12/2022	15/12/2022	R\$ 79.104,41
IBMEC SP	51996	13º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP	JEANNETTE CHOEFI CURY	OBRA DE INTERIORES TUM KEY - IBMEC SP	ATHIE WOHN RATH ASSOCIADOS PROJETOS,	13/03/2023	13/03/2023	R\$ 63.356,04
IBMEC SP	51996	13º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP	JEANNETTE CHOEFI CURY	OBRA DE INTERIORES TUM KEY - IBMEC SP	MARCELO BASSO PINTURAS & ACABAMENTO LTDA	10/12/2022	20/01/2023	R\$ 279.500,94
IBMEC SP	51996	13º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP	JEANNETTE CHOEFI CURY	OBRA DE INTERIORES TUM KEY - IBMEC SP	ATHIE WOHN RATH EMPREITEIRA LTDA	27/02/2023	17/03/2023	R\$ 117.115,43
IBMEC SP	51996	13º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP	JEANNETTE CHOEFI CURY	OBRA DE INTERIORES TUM KEY - IBMEC SP	ATHIE WOHN RATH EMPREITEIRA LTDA	27/02/2023	17/03/2023	R\$ 108.806,48
IBMEC SP	51996	13º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP	JEANNETTE CHOEFI CURY	LPU DE PROJETO DE SEGURANÇA	VANDERLEI MESQUITA MARQUES	03/02/2023	13/12/2021	R\$ 221.539,66

IBMEC SP	51996	13° Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP	JEANNETTE CHOIFI CURY	SISTEMA DE SEGURANÇA AVCM	VANDERLEI MESQUITA MARQUES	26/02/2023	12/04/2022	R\$ 200.000,00
ILHA DO GOVERNADOR	123584	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro	ALP PARTICIPAÇÕES LTDA	REFORMA LAB DE SAUDE - Ilha do Governador	WNW ENGENHARIA LTDA	11/12/2021	23/12/2021	R\$ 153.699,61
JARAGUA DO SUL	55760	Ofício de Registro de Imóveis de Jaraguá do Sul	GUTENBERG ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SEGURANÇA - JARAGUÁ - SC	VANDERLEI MESQUITA MARQUES	05/02/2023	24/06/2022	R\$ 221.043,00
JARAGUA DO SUL	55760	Ofício de Registro de Imóveis de Jaraguá do Sul	GUTENBERG ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	OBRAS DE EXPANSÃO E REFORMA - JARAGUA DO SUL SC	NEILOR MIRANDA E CIA LTDA	24/12/2022	06/09/2022	R\$ 258.182,01
JUAZEIRO	234595	1° Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Juazeiro-BA	SPE PANORAMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	SERVIÇO DE REFORMA DO BLOCO C - JUAZEIRO DO NORTE	WNW ENGENHARIA LTDA	01/12/2022	24/01/2023	R\$ 299.660,26
JUAZEIRO	234595	1° Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Juazeiro-BA	SPE PANORAMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	SERVIÇO DE REFORMA DO BLOCO C - IDOMED JUAZEIRO CE	WNW ENGENHARIA LTDA	01/02/2023	12/04/2023	R\$ 222.404,98

JUAZEIRO	234595	1° Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Juazeiro-BA	SPE PANORAMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	SERVIÇO DE REFORMA DO BLOCO C - IDOMED JUAZEIRO CE	WNW ENGENHARIA LTDA	08/03/2023	12/04/2023	R\$ 99.886,75
JUIZ DE FORA	33531	Cartório do 2° Ofício de Registro de Imóveis	BOMBA DE FOGO LTDA	SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE ODONTO - JUIZ DE FORA	BESSER ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTD	14/07/2022	12/09/2022	R\$ 759.339,03
JUIZ DE FORA	33531	Cartório do 2° Ofício de Registro de Imóveis	BOMBA DE FOGO LTDA	OBRA RECREDECIONAMENTO - JUIZ DE FORA - MG	BESSER ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTD	07/12/2021	10/12/2021	R\$ 479.729,35
JUIZ DE FORA	33531	Cartório do 2° Ofício de Registro de Imóveis	BOMBA DE FOGO LTDA	SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE ODONTO - JUIZ DE FORA	BESSER ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTD	18/08/2022	19/09/2022	R\$ 451.498,88
JUIZ DE FORA	33531	Cartório do 2° Ofício de Registro de Imóveis	BOMBA DE FOGO LTDA	SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE ODONTO - JUIZ DE FORA	BESSER ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTD	18/08/2022	19/09/2022	R\$ 422.113,66
JUIZ DE FORA	33531	Cartório do 2° Ofício de Registro de Imóveis	BOMBA DE FOGO LTDA	SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE ODONTO - JUIZ DE FORA	BESSER ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTD	04/05/2022	12/05/2022	R\$ 410.453,53
JUIZ DE FORA	33531	Cartório do 2° Ofício de Registro de Imóveis	BOMBA DE FOGO LTDA	SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO LAB. SPÁ - IESAM - PA	BESSER ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTD	02/01/2023	17/05/2022	R\$ 246.840,31
JUIZ DE FORA	33531	Cartório do 2° Ofício	BOMBA DE FOGO LTDA	SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO	BESSER ENGENHARIA	03/01/2023	12/01/2023	R\$ 246.272,12

		de Registro de Imóveis		O DE ODONTO - JUIZ DE FORA	A E CONSTRUC OES LTD			
JUIZ DE FORA	33531	Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis	BOMBA DE FOGO LTDA	OBRA RECREDENCI AMENTO - JUIZ DE FORA - MG	BESSER ENGENHARI A E CONSTRUC OES LTD	13/12/2021	13/12/20 21	R\$ 142.103,67
JUIZ DE FORA	33531	Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis	BOMBA DE FOGO LTDA	SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃ O LAB. SPÁ - IESAM - PA	BESSER ENGENHARI A E CONSTRUC OES LTD	05/05/2022	17/05/20 22	R\$ 16.443,95
JUIZ DE FORA	33531	Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis	BOMBA DE FOGO LTDA	SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃ O LAB. SPA - IESAM - PA	BESSER ENGENHARI A E CONSTRUC OES LTD	05/05/2022	17/05/20 22	R\$ 15.806,87
JUIZ DE FORA	33531	Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis	BOMBA DE FOGO LTDA	SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃ O LAB. SPÁ - IESAM - PA	BESSER ENGENHARI A E CONSTRUC OES LTD	05/05/2022	17/05/20 22	R\$ 11.556,08
JUIZ DE FORA	33531	Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis	BOMBA DE FOGO LTDA	SERVIÇO DRENAGEM E IMPERMEABI LIZAÇÃO- JUIZ DE FORA	BESSER ENGENHARI A E CONSTRUC OES LTD	25/07/2023	15/08/20 23	R\$ 83.973,31
JUIZ DE FORA	33531	Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis	BOMBA DE FOGO LTDA	SERVIÇO DRENAGEM E IMPERMEABI LIZAÇÃO- JUIZ DE FORA	BESSER ENGENHARI A E CONSTRUC OES LTD	21/06/2023	10/07/20 23	R\$ 83.973,31
JUIZ DE FORA	33531	Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis	BOMBA DE FOGO LTDA	SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃ O LAB. SPA - IESAM - PA	BESSER ENGENHARI A E CONSTRUC OES LTD	05/05/2022	17/05/20 22	R\$ 39.517,17
JUIZ DE FORA	33531	Cartório do 2º Ofício	BOMBA DE FOGO LTDA	SERVIÇO DE OBRA CIVIS E	BESSER ENGENHARI	17/08/2023	15/09/20 23	R\$ 37.700,00

		de Registro de Imóveis		ADEQUAÇÕES - IESAM - PA	A E CONSTRUCOES LTD			
JUIZ DE FORA	33531	Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis	BOMBA DE FOGO LTDA	SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE ODONTO - JUIZ DE FORA	BESSER ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTD	05/05/2022	12/05/2022	R\$ 105.528,41
MACAÉ	38061 a 38111	2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Macaé	TRX EDIFÍCIOS CORPORATIVOS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO -FII	OBRA DE READEQUAÇÃO - MACAÉ	BESSER ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTD	23/05/2023	01/06/2023	R\$ 45.762,82
MARACANÃ	101465/101466/101467/101468/101469/101470/101471/101472/101473/101474/101475/101476/101478	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca do Rio de Janeiro	FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS	SERVIÇO DE CABEAMENTO (LPU) - REBOUÇAS - RJ	RETROFIT ENGENHARIA DE SERVICOS LTD	15/06/2022	24/06/2022	R\$ 473.521,95
MARACANÃ	101465/101466/101467/101468/101469/101470/101471/101472/101473/101474/101475/101476/101478	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca do Rio de Janeiro	FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS	REFORMA DOS 6º, 10º e 12º - REBOUÇAS - RJ	WNW ENGENHARIA LTDA	02/12/2021	17/12/2021	R\$ 319.957,42
MARACANÃ	101465/101466/101467/101468/101469/101470/101471/101472/101473/101474/101475/101476/101478	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca do Rio de Janeiro	FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS	REFORMA DOS 6º, 10º e 12º - REBOUÇAS - RJ	WNW ENGENHARIA LTDA	05/11/2021	24/11/2021	R\$ 309.469,94
MARACANÃ	101465/101466/101467/101468/101469/101470/101471/101472/101473/101474/101475/101476/101478	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca	FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS	IMPLANTAÇÃO NOVA UNIDADE MARACANÃ	SABRAR INSTALACOES DE APARELHOS DE	29/10/2021	24/11/2021	R\$ 300.000,00

		do Rio de Janeiro						
MARACANÃ	101465/101466/101467/101468/101469/101470/101471/101472/101473/101474/101475/101476/101478	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca do Rio de Janeiro	FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDAD E SOCIAL - PETROS	IMPLANTAÇÃO NOVA UNIDADE MARACANÃ	SABRAR INSTALACOES DE APARELHOS DE	16/12/2022	13/12/2021	R\$ 267.045,80
MARACANÃ	101465/101466/101467/101468/101469/101470/101471/101472/101473/101474/101475/101476/101478	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca do Rio de Janeiro	FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDAD E SOCIAL - PETROS	OBRAS DEVOLUÇÃO PRÉDIO PRAÇA XI	FRAME SERVICOS TECNICOS DE ENGENHAR	10/01/2023	30/10/2021	R\$ 238.614,77
MARACANÃ	101465/101466/101467/101468/101469/101470/101471/101472/101473/101474/101475/101476/101478	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca do Rio de Janeiro	FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDAD E SOCIAL - PETROS	IMPLANTAÇÃO NOVA UNIDADE MARACANÃ	LNH REVESTIMENTOS COMERCIO E SERVIC	19/01/2023	14/02/2022	R\$ 231.052,00
MARACANÃ	101465/101466/101467/101468/101469/101470/101471/101472/101473/101474/101475/101476/101478	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca do Rio de Janeiro	FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDAD E SOCIAL - PETROS	IMPLANTAÇÃO NOVA UNIDADE MARACANÃ	SABRAR INSTALACOES DE APARELHOS DE	08/02/2023	13/12/2021	R\$ 216.450,00
MARACANÃ	101465/101466/101467/101468/101469/101470/101471/101472/101473/101474/101475/101476/101478	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca do Rio de Janeiro	FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDAD E SOCIAL - PETROS	IMPLANTAÇÃO NOVA UNIDADE MARACANÃ	2LL CONSULTORIA E SERVICOS TECNICOS	10/05/2022	13/06/2022	R\$ 196.833,69
MARACANÃ	101465/101466/101467/101468/101469/101470/101471/101472/101473/101474/101475/101476/101478	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca do Rio de Janeiro	FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDAD E SOCIAL - PETROS	IMPLANTAÇÃO NOVA UNIDADE MARACANÃ	2LL CONSULTORIA E SERVICOS TECNICOS	10/05/2022	13/06/2022	R\$ 180.526,72

MARACANÃ	101465/101466/101467/101468/101469/101470/101471/101472/101473/101474/101475/101476/101478	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca do Rio de Janeiro	FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDAD E SOCIAL - PETROS	IMPLANTAÇÃO NOVA UNIDADE MARACANÃ	RETROFIT ENGENHARIA DE SERVICOS LTD	20/04/2022	20/04/2022	R\$ 79.834,51
MARACANÃ	101465/101466/101467/101468/101469/101470/101471/101472/101473/101474/101475/101476/101478	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca do Rio de Janeiro	FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDAD E SOCIAL - PETROS	ADEQUAÇÃO NO SISTEMA DE SEGURANÇA (LPU)	VANDERLEI MESQUITA MARQUES	01/12/2022	02/01/2023	R\$ 300.000,00
MARACANÃ	101465/101466/101467/101468/101469/101470/101471/101472/101473/101474/101475/101476/101478	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca do Rio de Janeiro	FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDAD E SOCIAL - PETROS	ADEQUAÇÃO NO SISTEMA DE SEGURANÇA (LPU)	VANDERLEI MESQUITA MARQUES	06/12/2022	12/01/2023	R\$ 300.000,00
MARACANÃ	101465/101466/101467/101468/101469/101470/101471/101472/101473/101474/101475/101476/101478	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca do Rio de Janeiro	FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDAD E SOCIAL - PETROS	SERVIÇO DO SISTEMA DE SEGURANÇA -	PVL DOS SANTOS LTDA	04/12/2022	02/01/2023	R\$ 290.578,08
MARACANÃ	101465/101466/101467/101468/101469/101470/101471/101472/101473/101474/101475/101476/101478	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca do Rio de Janeiro	FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDAD E SOCIAL - PETROS	IMPLANTAÇÃO NOVA UNIDADE MARACANÃ	PVL DOS SANTOS LTDA	21/12/2022	22/12/2022	R\$ 260.000,00
MARACANÃ	101465/101466/101467/101468/101469/101470/101471/101472/101473/101474/101475/101476/101478	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca do Rio de Janeiro	FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDAD E SOCIAL - PETROS	IMPLANTAÇÃO NOVA UNIDADE MARACANÃ	PVL DOS SANTOS LTDA	25/12/2022	22/12/2022	R\$ 258.016,56
MARACANÃ	101465/101466/101467/101468/101469/101470/101471/101472/101473/101474/101475/101476/101478	Cartório de Registro de Imóveis	FUNDAÇÃO PETROBRAS DE	ADEQUAÇÃO NO SISTEMA DE	VANDERLEI MESQUITA MARQUES	30/12/2022	28/11/2022	R\$ 249.461,10

		da Comarca do Rio de Janeiro	SEGURIDAD E SOCIAL - PETROS	SEGURANÇA (LPU)				
MARACANÃ	101465/101466/101467/101468/101469/101470/101471/101472/101473/101474/101475/101476/101478	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca do Rio de Janeiro	FUNDAÇÃO PETROBRA S DE SEGURIDAD E SOCIAL - PETROS	SERVIÇO DE LETREIROS - MARACANA - REBOUCAS - RJ	IDENTIDADE VISUAL IMPORTACA O EXPORT SERVICOS LTDA EPP	06/01/2023	06/01/2022	R\$ 240.255,00
MARACANÃ	101465/101466/101467/101468/101469/101470/101471/101472/101473/101474/101475/101476/101478	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca do Rio de Janeiro	FUNDAÇÃO PETROBRA S DE SEGURIDAD E SOCIAL - PETROS	SERVIÇO DE LETREIROS - MARACANA - REBOUCAS - RJ	IDENTIDADE VISUAL IMPORTACA O EXPORT SERVICOS LTDA EPP	07/01/2023	25/01/2022	R\$ 240.255,00
MARACANÃ	101465/101466/101467/101468/101469/101470/101471/101472/101473/101474/101475/101476/101478	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca do Rio de Janeiro	FUNDAÇÃO PETROBRA S DE SEGURIDAD E SOCIAL - PETROS	SERVIÇO DE MANUTENÇÃ O DE SEGURANÇA - MARACANÃ - RJ	PVL DOS SANTOS LTDA	21/01/2023	03/04/2023	R\$ 230.400,00
MARACANÃ	101465/101466/101467/101468/101469/101470/101471/101472/101473/101474/101475/101476/101478	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca do Rio de Janeiro	FUNDAÇÃO PETROBRA S DE SEGURIDAD E SOCIAL - PETROS	IMPLANTAÇÃ O NOVA UNIDADE MARACANÃ	2LL CONSULTOR IA E SERVICOS TECNICOS	27/01/2023	23/12/2021	R\$ 227.176,78
MARACANÃ	101465/101466/101467/101468/101469/101470/101471/101472/101473/101474/101475/101476/101478	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca do Rio de Janeiro	FUNDAÇÃO PETROBRA S DE SEGURIDAD E SOCIAL - PETROS	ADEQUAÇÃO NO SISTEMA DE SEGURANÇA (LPU)	VANDERLEI MESQUITA MARQUES	01/12/2022	02/01/2023	R\$ 150.000,00
MARACANÃ	101465/101466/101467/101468/101469/101470/101471/101472/101473/101474/101475/101476/101478	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca	FUNDAÇÃO PETROBRA S DE SEGURIDAD E SOCIAL - PETROS	IMPLANTAÇÃ O NOVA UNIDADE MARACANÃ	SABRAR INSTALACOE S DE APARELHOS DE	24/11/2021	13/12/2021	R\$ 150.000,00

		do Rio de Janeiro						
MARACANÃ	101465/101466/101467/101468/101469/101470/101471/101472/101473/101474/101475/101476/101478	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca do Rio de Janeiro	FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDAD E SOCIAL - PETROS	IMPLANTAÇÃO NOVA UNIDADE MARACANÃ	SABRAR INSTALACOES DE APARELHOS DE	24/11/2021	13/12/2021	R\$ 132.954,20
MARACANÃ	101465/101466/101467/101468/101469/101470/101471/101472/101473/101474/101475/101476/101478	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca do Rio de Janeiro	FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDAD E SOCIAL - PETROS	SERVIÇO DO SISTEMA DE SEGURANÇA -	PVL DOS SANTOS LTDA	01/12/2022	02/01/2023	R\$ 112.483,44
MARACANÃ	101465/101466/101467/101468/101469/101470/101471/101472/101473/101474/101475/101476/101478	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca do Rio de Janeiro	FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDAD E SOCIAL - PETROS	OBRAS DEVOUÇÃO PRÉDIO PRAÇA XI	FRAME SERVICOS TECNICOS DE ENGENHAR	26/11/2021	26/11/2021	R\$ 110.000,00
MARACANÃ	101465/101466/101467/101468/101469/101470/101471/101472/101473/101474/101475/101476/101478	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca do Rio de Janeiro	FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDAD E SOCIAL - PETROS	REFORMA DOS 6º, 10º e 12º - REBOUÇAS - RJ	WNW ENGENHARIA LTDA	09/12/2021	12/01/2022	R\$ 103.156,65
MARACANÃ	101465/101466/101467/101468/101469/101470/101471/101472/101473/101474/101475/101476/101478	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca do Rio de Janeiro	FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDAD E SOCIAL - PETROS	IMPLANTAÇÃO NOVA UNIDADE MARACANÃ	2LL CONSULTORIA E SERVICOS TECNICOS	26/11/2021	23/12/2021	R\$ 69.668,45
MARACANÃ	101465/101466/101467/101468/101469/101470/101471/101472/101473/101474/101475/101476/101478	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca do Rio de Janeiro	FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDAD E SOCIAL - PETROS	REFORMA DOS 6º, 10º e 12º - REBOUÇAS - RJ	WNW ENGENHARIA LTDA	09/12/2021	12/01/2022	R\$ 38.176,13

MARACANÃ	101465/101466/101467/101468/101469/101470/101471/101472/101473/101474/101475/101476/101478	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca do Rio de Janeiro	FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDAD E SOCIAL - PETROS	IMPLANTAÇÃO NOVA UNIDADE MARACANÃ	RETROFIT ENGENHARIA DE SERVICOS LTD	16/03/2022	18/03/2022	R\$ 975.067,30
MARACANÃ	101465/101466/101467/101468/101469/101470/101471/101472/101473/101474/101475/101476/101478	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca do Rio de Janeiro	FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDAD E SOCIAL - PETROS	IMPLANTAÇÃO NOVA UNIDADE MARACANÃ	RETROFIT ENGENHARIA DE SERVICOS LTD	23/11/2021	26/11/2021	R\$ 957.546,55
MARACANÃ	101465/101466/101467/101468/101469/101470/101471/101472/101473/101474/101475/101476/101478	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca do Rio de Janeiro	FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDAD E SOCIAL - PETROS	IMPLANTAÇÃO NOVA UNIDADE MARACANÃ	RETROFIT ENGENHARIA DE SERVICOS LTD	03/02/2022	04/02/2022	R\$ 881.740,94
MARACANÃ	101465/101466/101467/101468/101469/101470/101471/101472/101473/101474/101475/101476/101478	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca do Rio de Janeiro	FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDAD E SOCIAL - PETROS	IMPLANTAÇÃO NOVA UNIDADE MARACANÃ	RETROFIT ENGENHARIA DE SERVICOS LTD	17/11/2021	19/11/2021	R\$ 685.000,00
MARACANÃ	101465/101466/101467/101468/101469/101470/101471/101472/101473/101474/101475/101476/101478	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca do Rio de Janeiro	FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDAD E SOCIAL - PETROS	IMPLANTAÇÃO NOVA UNIDADE MARACANÃ	RETROFIT ENGENHARIA DE SERVICOS LTD	23/11/2021	26/11/2021	R\$ 679.532,83
MARACANÃ	101465/101466/101467/101468/101469/101470/101471/101472/101473/101474/101475/101476/101478	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca do Rio de Janeiro	FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDAD E SOCIAL - PETROS	IMPLANTAÇÃO NOVA UNIDADE MARACANÃ	2LL CONSULTORIA E SERVICOS TECNICOS	10/05/2022	13/06/2022	R\$ 608.496,79
MARACANÃ	101465/101466/101467/101468/101469/101470/101471/101472/101473/101474/101475/101476/101478	Cartório de Registro de Imóveis	FUNDAÇÃO PETROBRAS DE	IMPLANTAÇÃO NOVA	RETROFIT ENGENHARIA DE	15/09/2022	19/09/2022	R\$ 584.312,74

		da Comarca do Rio de Janeiro	SEGURIDAD E SOCIAL - PETROS	UNIDADE MARACANÃ	SERVICOS LTD			
MARACANÃ	101465/101466/101467/101468/101469/101470/101471/101472/101473/101474/101475/101476/101478	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca do Rio de Janeiro	FUNDAÇÃO PETROBRA S DE SEGURIDAD E SOCIAL - PETROS	IMPLANTAÇÃO O NOVA UNIDADE MARACANÃ	LNH REVESTIME NTOS COMERCIO E SERVIC	05/11/2021	13/12/20 21	R\$ 554.700,00
MARACANÃ	101465/101466/101467/101468/101469/101470/101471/101472/101473/101474/101475/101476/101478	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca do Rio de Janeiro	FUNDAÇÃO PETROBRA S DE SEGURIDAD E SOCIAL - PETROS	IMPLANTAÇÃO O NOVA UNIDADE MARACANÃ	SABRAR INSTALACOE S DE APARELHOS DE	08/11/2021	13/12/20 21	R\$ 500.000,00
MARACANÃ	101465/101466/101467/101468/101469/101470/101471/101472/101473/101474/101475/101476/101478	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca do Rio de Janeiro	FUNDAÇÃO PETROBRA S DE SEGURIDAD E SOCIAL - PETROS	IMPLANTAÇÃO O NOVA UNIDADE MARACANÃ	RETROFIT ENGENHARI A DE SERVICOS LTD	16/06/2023	21/06/20 23	R\$ 325.980,16
MARACANÃ	101465/101466/101467/101468/101469/101470/101471/101472/101473/101474/101475/101476/101478	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca do Rio de Janeiro	FUNDAÇÃO PETROBRA S DE SEGURIDAD E SOCIAL - PETROS	IMPLANTAÇÃO O NOVA UNIDADE MARACANÃ	RETROFIT ENGENHARI A DE SERVICOS LTD	11/04/2022	29/04/20 22	R\$ 325.980,15
MARACANÃ	101465/101466/101467/101468/101469/101470/101471/101472/101473/101474/101475/101476/101478	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca do Rio de Janeiro	FUNDAÇÃO PETROBRA S DE SEGURIDAD E SOCIAL - PETROS	OBRAS DEVOLUÇÃO PRÉDIO PRAÇA XI	FRAME SERVICOS TECNICOS DE ENGENHAR	24/11/2021	26/11/20 21	R\$ 310.767,02
MARACANÃ	101465/101466/101467/101468/101469/101470/101471/101472/101473/101474/101475/101476/101478	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca	FUNDAÇÃO PETROBRA S DE SEGURIDAD E SOCIAL - PETROS	IMPLANTAÇÃO O NOVA UNIDADE MARACANÃ	RETROFIT ENGENHARI A DE SERVICOS LTD	07/12/2021	08/12/20 21	R\$ 305.000,00

		do Rio de Janeiro						
MARACANÃ	101465/101466/101467/101468/101469/101470/101471/101472/101473/101474/101475/101476/101478	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca do Rio de Janeiro	FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS	IMPLANTAÇÃO NOVA UNIDADE MARACANÃ	BRASLIMA SOLUCOES LTDA	08/12/2021	24/01/2022	R\$ 376.535,84
MARACANÃ	101465/101466/101467/101468/101469/101470/101471/101472/101473/101474/101475/101476/101478	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca do Rio de Janeiro	FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS	IMPLANTAÇÃO NOVA UNIDADE MARACANÃ	2LL CONSULTORIA E SERVICOS TECNICOS	25/11/2021	23/12/2021	R\$ 341.490,16
MARACANÃ	101465/101466/101467/101468/101469/101470/101471/101472/101473/101474/101475/101476/101478	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca do Rio de Janeiro	FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS	IMPLANTAÇÃO NOVA UNIDADE MARACANÃ	2LL CONSULTORIA E SERVICOS TECNICOS	25/11/2021	23/12/2021	R\$ 311.664,61
METROCAMP	179138	3º Cartorio de Registro de Imóveis de Campinas-SP	PROP EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	SERVIÇO DA FACHADA POSTERIOR - METROCAMP	BESSER ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTD	07/02/2023	18/07/2022	R\$ 217.089,85
METROCAMP	179138	3º Cartorio de Registro de Imóveis de Campinas-SP	PROP EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	OBRA NO TELHADO E IMPERMEABILIZAÇÃO - METROCAMP	BESSER ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTD	27/03/2023	12/04/2023	R\$ 80.000,00
METROCAMP	179138	3º Cartorio de Registro de Imóveis de Campinas-SP	PROP EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	OBRA NO TELHADO E IMPERMEABILIZAÇÃO - METROCAMP	BESSER ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTD	27/03/2023	12/04/2023	R\$ 50.982,27

METROCAMP	179138	3º Cartorio de Registro de Imóveis de Campinas-SP	PROP EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	OBRA NO TELHADO E IMPERMEABILIZAÇÃO - METROCAMP	BESSER ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTD	24/04/2023	05/05/2023	R\$ 40.000,00
METROCAMP	179138	3º Cartorio de Registro de Imóveis de Campinas-SP	PROP EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	SERVIÇO DA FACHADA POSTERIOR - METROCAMP	BESSER ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTD	20/06/2022	18/07/2022	R\$ 27.801,66
METROCAMP	179138	3º Cartorio de Registro de Imóveis de Campinas-SP	PROP EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	OBRA NO TELHADO E IMPERMEABILIZAÇÃO - METROCAMP	BESSER ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTD	24/04/2023	05/05/2023	R\$ 25.491,13
NITERÓI	174A	2º Ofício de Registro de Imóveis de Niterói/RJ	JOSÉ CLEMENTE EMPREENDIMENTOS S.A., PLACON PLANEJMANETO CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA, CHIARELLI IMÓVEIS LTDA., MAX ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA.	ADEQUAÇÃO NO SISTEMA DE SEGURANÇA (LPU)	VANDERLEI MESQUITA MARQUES	01/12/2022	02/01/2023	R\$ 105.000,00
NITERÓI	174A	2º Ofício de Registro de Imóveis	JOSÉ CLEMENTE EMPREENDIMENTOS S.A.,	NOVA SUBESTAÇÃO DE RETROFIT	FRAME SERVICOS TECNICOS DE ENGENHAR	23/03/2023	23/03/2023	R\$ 83.856,82

		de Niterói/RJ	PLACON PLANEJMAN ETO CONSTRUÇ ÃO E INCORPORA ÇÃO LTDA, CHIARELLI IMÓVEIS LTDA., MAX ADMINISTR ADORA DE IMÓVEIS LTDA.	ELETRICO DA UNIDADE				
NITERÓI	174A	2º Ofício de Registro de Imóveis de Niterói/RJ	JOSE CLEMENTE EMPREENDI MENTOS S.A., PLACON PLANEJMAN ETO CONSTRUÇ ÃO E INCORPORA ÇÃO LTDA, CHIARELLI IMÓVEIS LTDA., MAX ADMINISTR ADORA DE IMÓVEIS LTDA.	0	FRAME SERVICOS TECNICOS DE ENGENHAR	20/02/2023	20/02/20 23	R\$ 83.586,82
NITERÓI	174A	2º Ofício de Registro de Imóveis de Niterói/RJ	JOSE CLEMENTE EMPREENDI MENTOS S.A., PLACON PLANEJMAN ETO CONSTRUÇ ÃO E INCORPORA ÇÃO LTDA, CHIARELLI	OBRA CLÍNICA VETERINÁRIA E MULTI QUÍMICO - NITER	CHAM ENGENHARI A LTDA	13/12/2022	23/08/20 23	R\$ 272.812,50

			IMÓVEIS LTDA., MAX ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA.					
NOVA IGUAÇU	10325	Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Nova Iguaçu	R. R. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A	SERVIÇO DE REFORMA NO TELHADO - NOVA IGUAÇU - RJ	FRAME SERVICOS TECNICOS DE ENGENHAR	04/05/2022	04/05/2022	R\$ 156.220,93
NOVA IGUAÇU	10325	Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Nova Iguaçu	R. R. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A	RESTAURAÇÃO DA FACHADA E PINTURA	WNW ENGENHARIA LTDA	20/06/2022	18/07/2022	R\$ 139.000,00
NOVA IGUAÇU	10325	Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Nova Iguaçu	R. R. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A	SERVIÇO DE REFORMA NO TELHADO - NOVA IGUAÇU - RJ	FRAME SERVICOS TECNICOS DE ENGENHAR	18/03/2022	18/03/2022	R\$ 126.040,49
NOVA IGUAÇU	10325	Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Nova Iguaçu	R. R. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A	SERVIÇO DE REFORMA NO TELHADO - NOVA IGUAÇU - RJ	FRAME SERVICOS TECNICOS DE ENGENHAR	28/12/2022	17/06/2022	R\$ 252.080,98
NOVA IGUAÇU	10325	Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Nova Iguaçu	R. R. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE MEDICINA - CITTA MED	WNW ENGENHARIA LTDA	06/07/2022	26/07/2022	R\$ 69.500,00
NOVA IGUAÇU	10325	Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Nova Iguaçu	R. R. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A	SERVIÇO DE REFORMA NO TELHADO	FRAME SERVICOS TECNICOS	18/07/2022	18/07/2022	R\$ 63.020,24

		ão de Nova Iguaçu	PARTICIPAÇÕES S/A	- NOVA IGUAÇU - RJ	DE ENGENHAR			
PARANGABA	4180	Cartório de Registro de Imóveis 3ª Zona - Comarca de Fortaleza	CFG EMPREENDIMENTOS LTDA	OBRA - RECREDECIMENTO - PARANGABA	AUDAZ PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA - ME	03/02/2022	24/03/2022	R\$ 226.580,10
PARANGABA	4180	Cartório de Registro de Imóveis 3ª Zona - Comarca de Fortaleza	CFG EMPREENDIMENTOS LTDA	OBRA - RECREDECIMENTO - PARANGABA	AUDAZ PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA - ME	16/03/2022	12/04/2022	R\$ 221.430,56
PETRÓPOLIS	22956	2º Ofício de Justiça - Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição Petrópolis	MALHAS LIMA LIMITADA	SERVIÇO DE READEQUAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO - PETROPOLIS	FRAME SERVICOS TECNICOS DE ENGENHAR	10/07/2023	20/07/2023	R\$ 755.114,85
PETRÓPOLIS	22956	2º Ofício de Justiça - Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição Petrópolis	MALHAS LIMA LIMITADA	SERVIÇO DE READEQUAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO - PETROPOLIS	FRAME SERVICOS TECNICOS DE ENGENHAR	18/05/2023	23/05/2023	R\$ 394.298,22
PETRÓPOLIS	22956	2º Ofício de Justiça - Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição Petrópolis	MALHAS LIMA LIMITADA	OBRA TELHADO E IMPERIALIZAÇÃO LAJE - PÉTOPOLIS	FRAME SERVICOS TECNICOS DE ENGENHAR	07/12/2021	07/12/2021	R\$ 90.661,72
PETRÓPOLIS	22956	2º Ofício de Justiça - Registro de Imóveis	MALHAS LIMA LIMITADA	OBRA TELHADO E IMPERIALIZ	FRAME SERVICOS TECNICOS	08/12/2021	08/12/2021	R\$ 36.264,68

		da 1ª Circunscricão Petrópolis		AÇÃO LAJE - PETROPOLIS	DE ENGENHAR			
R9 - TAQUARA	21152	9º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro-RJ	RDNL PARTICIPAÇÕES LTDA	SERVIÇO RETROFIT LAB. ED. FISICA - TAQUARA - RJ	FRAME SERVICOS TECNICOS DE ENGENHAR	20/11/2021	20/11/2021	R\$ 60.000,00
RESENDE	2574	OFICIAL DA 1A CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIARIA	COLÉGIO DOM BOSCO EIRELI	SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DA ETE - RESENDE - RJ	BESSER ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTD	25/04/2023	10/05/2023	R\$ 39.249,92
RESENDE	2574	OFICIAL DA 1A CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIARIA	COLÉGIO DOM BOSCO EIRELI	SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DA ETE - RESENDE - RJ	BESSER ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTD	25/04/2023	10/05/2023	R\$ 30.812,28
SANTA CRUZ	36989	4º Ofício de Registro de Imóveis	BRASBUILDING ADMINISTRACAO E INCORPORACAO DE BENS LTDA	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SEGURANÇA - JARAGUA - SC	VANDERLEI MESQUITA MARQUES	18/04/2022	18/04/2022	R\$ 73.757,31
SANTO AMARO	231950	11º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo	ILHA AZUL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	REFORMA DA FACHADA - SANTO AMARO	LOUMAN ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA	22/12/2022	07/12/2021	R\$ 260.000,00
SANTO AMARO	231950	11º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo	ILHA AZUL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	SERVIÇO DE RETROFIT ELÉTRICO - SANTO AMARO	FA PIRES PEREIRA COMERCIO E SERVICO	25/01/2023	17/11/2022	R\$ 227.893,94
SANTO AMARO	231950	11º Cartório de Registro de Imóveis	ILHA AZUL EMPREENDIMENTOS E	SERVIÇO DE REFORMA NO TELHADO	BESSER ENGENHARIA E	22/03/2023	22/03/2023	R\$ 178.717,89

		de São Paulo	PARTICIPAÇÕES LTDA	- SANTO AMARO SP	CONSTRUCOES LTD			
SANTO AMARO	231950	11° Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo	ILHA AZUL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	OBRA - LABORATORIO ODONTOLOGICO - Santo Amaro	LOUMAN ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA	11/11/2021	26/11/2021	R\$ 768.247,26
SANTO AMARO	231950	11° Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo	ILHA AZUL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	OBRA - LABORATORIO ODONTOLOGICO - Santo Amaro	LOUMAN ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA	11/11/2021	26/11/2021	R\$ 533.969,10
SANTO AMARO	231950	11° Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo	ILHA AZUL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	SERVIÇO DE RETROFIT ELÉTRICO - SANTO AMARO	FA PIRES PEREIRA COMERCIO E SERVICO	18/07/2022	19/09/2022	R\$ 432.518,67
SÃO JOSÉ	43691	1° RGI da Comarca de São José	J.A LOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA	OBRA - REFORMA DO AUDITÓRIO - SÃO JOSÉ - SC	NEILOR MIRANDA E CIA LTDA	13/01/2023	05/04/2022	R\$ 235.787,27
SÃO JOSÉ	43691	1° RGI da Comarca de São José	J.A LOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA	SERVIÇO DE REFORMA NA COBERTURA - SÃO JOSÉ/SC	NEILOR MIRANDA E CIA LTDA	22/02/2023	07/03/2023	R\$ 202.957,87
SEAMA	1010	CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CIDADE DE MACAPÁ	GREEN BRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA	OBRA - REVITALIZAÇÃO DE TELHADO - SEAMA	BESSER ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTD	17/02/2022	17/02/2022	R\$ 24.890,36
SEAMA	1010	CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CIDADE DE MACAPÁ	GREEN BRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA	OBRA - REVITALIZAÇÃO DE TELHADO - SEAMA	BESSER ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTD	17/02/2022	17/02/2022	R\$ 95.037,49

		IMÓVEIS DA CIDADE DE MACAPÁ	MENTOS LTDA	TELHADO - SEAMA	CONSTRUC OES LTD			
SEAMA	1010	CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CIDADE DE MACAPÁ	GREEN BRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA	OBRA - REVITALIZAÇÃO DE TELHADO - SEAMA	BESSER ENGENHARIA E CONSTRUC OES LTD	17/02/2022	17/02/2022	R\$ 70.147,12
SERGIPE	16433	Cartório de Registro Imobiliário do 6º Ofício	HP EMPREENDIMENTOS LTDA	O001 - OBRAS	ENGECON ENGENHARIA E CONSULTORIA LT	04/11/2021	24/11/2021	R\$ 570.062,42
SERGIPE	16433	Cartório de Registro Imobiliário do 6º Ofício	HP EMPREENDIMENTOS LTDA	O001 - OBRAS	ENGECON ENGENHARIA E CONSULTORIA LT	26/12/2022	24/11/2021	R\$ 256.726,42
SERGIPE	16433	Cartório de Registro Imobiliário do 6º Ofício	HP EMPREENDIMENTOS LTDA	O001 - OBRAS	ENGECON ENGENHARIA E CONSULTORIA LT	09/12/2021	23/12/2021	R\$ 183.241,60
SERGIPE	16433	Cartório de Registro Imobiliário do 6º Ofício	HP EMPREENDIMENTOS LTDA	OBRA - RX E PRE CLINICO - ODONTO - ARACAJU - SE	DNA ALPINISMO E SERVICOS DE MANUTEN	29/11/2022	19/12/2022	R\$ 140.016,90
UNIFACI	43.385, 43.057, 43.029, 1.474	REGISTRO DE IMÓVEIS - 1º OFÍCIO DA COMARCA DE BELÉM DO PARÁ	GRUPO EDUCACIONAL IDEAL GEI	REFORMA DA FACHADA UNIDADE - FACI	TOPO ENGENHARIA LTDA	01/08/2023	08/09/2023	R\$ 387.388,68
UNIFACI	43.385, 43.057, 43.029, 1.474	REGISTRO DE	GRUPO EDUCACION	SERVIÇO DE REFORMA DA	AUDAZ PLANEJAME	17/01/2023	14/04/2023	R\$ 232.290,10

		IMÓVEIS - 1º OFÍCIO DA COMARCA DE BELÉM DO PARÁ	AL IDEAL GEI	CLÍNICA DE ODONTO - FACI	NTO E CONSTRUC OES LT LTDA - ME			
UNIFACI	43.385, 43.057, 43.029, 1.474	REGISTRO DE IMÓVEIS - 1º OFÍCIO DA COMARCA DE BELÉM DO PARÁ	GRUPO EDUCACIONAL IDEAL GEI	SERVIÇO DE REFORMA DA CLÍNICA DE ODONTO - FACI	AUDAZ PLANEJAMENTO E CONSTRUC OES LT LTDA - ME	24/02/2023	20/01/2023	R\$ 201.991,39
UNIFACI	43.385, 43.057, 43.029, 1.474	REGISTRO DE IMÓVEIS - 1º OFÍCIO DA COMARCA DE BELÉM DO PARÁ	GRUPO EDUCACIONAL IDEAL GEI	RETROFIT E OTIMIZAÇÃO CLINICA DE SAÚDE - FACI	BESSER ENGENHARIA E CONSTRUC OES LTD	17/08/2023	15/09/2023	R\$ 99.700,00
UNIFACI	43.385, 43.057, 43.029, 1.474	REGISTRO DE IMÓVEIS - 1º OFÍCIO DA COMARCA DE BELÉM DO PARÁ	GRUPO EDUCACIONAL IDEAL GEI	SERVIÇO DE LAUDO E INSPEÇÃO PREDIAL	BESSER ENGENHARIA E CONSTRUC OES LTD	04/04/2022	04/04/2022	R\$ 43.968,43
UNIFACID	39.902, 74.333, 80.600, 81.302, 33.267	2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Teresina/P I	PATRIMONIAL INTEGRAL SOCIEDADE SIMPLES LTDA	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SEGURANÇA - FACID	VANDERLEI MESQUITA MARQUES	06/02/2023	12/04/2022	R\$ 220.574,40
UNIFACID	39.902, 74.333, 80.600, 81.302, 33.267	2º Cartório de	PATRIMONIAL	SERVIÇO DO LABORATÓRI	BESSER ENGENHARI	08/12/2021	08/12/2021	R\$ 167.333,70

		Registro de Imóveis da Comarca de Teresina/P I	INTEGRAL SOCIEDADE SIMPLES LTDA	O DE ANATOMIA - UNIFACID	A E CONSTRUC OES LTD			
UNIFACID	39.902, 74.333, 80.600, 81.302, 33.267	2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Teresina/P I	PATRIMONIAL INTEGRAL SOCIEDADE SIMPLES LTDA	OBRA REVITALIZAÇÃO TELHADO - HORTO	BESSER ENGENHARIA E CONSTRUC OES LTD	12/02/2023	12/05/2022	R\$ 210.589,46
UNIFACID	39.902, 74.333, 80.600, 81.302, 33.267	2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Teresina/P I	PATRIMONIAL INTEGRAL SOCIEDADE SIMPLES LTDA	OBRA REVITALIZAÇÃO TELHADO - HORTO	BESSER ENGENHARIA E CONSTRUC OES LTD	18/04/2022	12/05/2022	R\$ 20.821,80
UNIFACID	39.902, 74.333, 80.600, 81.302, 33.267	2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Teresina/P I	PATRIMONIAL INTEGRAL SOCIEDADE SIMPLES LTDA	OBRA REVITALIZAÇÃO TELHADO - HORTO	BESSER ENGENHARIA E CONSTRUC OES LTD	18/04/2022	12/05/2022	R\$ 19.587,46
UNIFACID	39.902, 74.333, 80.600, 81.302, 33.267	2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Teresina/P I	PATRIMONIAL INTEGRAL SOCIEDADE SIMPLES LTDA	SERVIÇO DO LABORATÓRIO DE ANATOMIA - UNIFACID	BESSER ENGENHARIA E CONSTRUC OES LTD	08/12/2021	08/12/2021	R\$ 2.661,24
UNIFACID	39.902, 74.333, 80.600, 81.302, 33.267	2º Cartório de	PATRIMONIAL	OBRA REVITALIZAÇÃO	BESSER ENGENHARIA	18/04/2022	12/05/2022	R\$ 52.647,37

		Registro de Imóveis da Comarca de Teresina/P I	INTEGRAL SOCIEDADE SIMPLES LTDA	ÃO TELHADO - HORTO	A E CONSTRUC OES LTD			
UNIFACID	39.902, 74.333, 80.600, 81.302, 33.267	2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Teresina/P I	PATRIMONI AL INTEGRAL SOCIEDADE SIMPLES LTDA	SERVIÇO DO LABORATÓRI O DE ANATOMIA - UNIFACID	BESSER ENGENHARI A E CONSTRUC OES LTD	08/12/2021	08/12/2021	R\$ 44.370,47
UNIFACID	39.902, 74.333, 80.600, 81.302, 33.267	2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Teresina/P I	PATRIMONI AL INTEGRAL SOCIEDADE SIMPLES LTDA	SERVIÇO DO LABORATÓRI O DE ANATOMIA - UNIFACID	BESSER ENGENHARI A E CONSTRUC OES LTD	08/12/2021	08/12/2021	R\$ 43.373,94
UNIFACID	39.902, 74.333, 80.600, 81.302, 33.267	2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Teresina/P I	PATRIMONI AL INTEGRAL SOCIEDADE SIMPLES LTDA	SERVIÇO DO LABORATÓRI O DE ANATOMIA - UNIFACID	BESSER ENGENHARI A E CONSTRUC OES LTD	08/12/2021	08/12/2021	R\$ 25.609,29
UNIFACIMP	7782	7º Ofício Extrajudicial e Registro de Imóveis da 2ª Zona da Comarca de Imperatriz/MA	ANLEIAN PARTICIPAÇ OES LTDA	OBRA DE LABORATÓRI O NUTRICIONA L UNID. FACIMP	WALBER REIS SERVICOS E REPRESENT ACO	11/02/2023	10/07/2023	R\$ 212.300,00

UniMETA	5.798, 11.304	2º Ofício de Registro de Imóveis de Rio Branco/AC	META HOLDING LTDA	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE SEGURANÇA - UNIMETA	PVL DOS SANTOS LTDA	27/02/2023	12/04/2023	R\$ 200.000,00
UniMETA	5.798, 11.304	2º Ofício de Registro de Imóveis de Rio Branco/AC	META HOLDING LTDA	SERVIÇO REFORMA DO TELHADO - UNIMETA	BESSER ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTD	26/04/2023	15/05/2023	R\$ 52.341,75
UniMETA	5.798, 11.304	2º Ofício de Registro de Imóveis de Rio Branco/AC	META HOLDING LTDA	SERVIÇO REFORMA DO TELHADO - UNIMETA	BESSER ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTD	19/05/2023	15/06/2023	R\$ 34.894,50
UNITOLEDO	51.095, 48.816, 54.415, 12.986	Cartório de Registro de Imóveis de Araçatuba/SP	TOLEDO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	CONSTRUÇÃO DO BLOCO ADM - UNITOLEDO	FA PIRES PEREIRA COMERCIO E SERVICO	12/06/2023	04/08/2023	R\$ 304.300,87
UNITOLEDO	51.095, 48.816, 54.415, 12.986	Cartório de Registro de Imóveis de Araçatuba/SP	TOLEDO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	CONSTRUÇÃO DO BLOCO ADM - UNITOLEDO	FA PIRES PEREIRA COMERCIO E SERVICO	19/02/2023	05/06/2023	R\$ 206.910,80
VISTA CARIOCA	86979	2º Cartório de Registro de Imóveis da Cidade do Rio de Janeiro	PV 1111 EMPREENDIMENTOS S.A.	REGULARIZAÇÃO - REFORMA VISTA CARIOCA - CENTRO I	INFORMOV LTDA	04/05/2022	04/05/2022	R\$ 150.878,49
VISTA CARIOCA	86979	2º Cartório de Registro de Imóveis da Cidade do Rio de Janeiro	PV 1111 EMPREENDIMENTOS S.A.	ADITIVO REFORMA VISTA CARIOCA	INFORMOV LTDA	04/04/2022	04/04/2022	R\$ 132.050,90

VISTA CARIOCA	86979	2º Cartório de Registro de Imóveis da Cidade do Rio de Janeiro	PV 1111 EMPREENDIMENTOS S.A.	ADITIVO REFORMA VISTA CARIOCA	INFORMOV LTDA	01/06/2022	01/06/2022	R\$ 39.443,62
VISTA CARIOCA	86979	2º Cartório de Registro de Imóveis da Cidade do Rio de Janeiro	PV 1111 EMPREENDIMENTOS S.A.	IMPLANTAÇÃO DA UNIDADE VISTA CARIOCA - CENTRO I	INFORMOV LTDA	08/02/2022	09/02/2022	R\$ 736.426,86
VISTA CARIOCA	86979	2º Cartório de Registro de Imóveis da Cidade do Rio de Janeiro	PV 1111 EMPREENDIMENTOS S.A.	IMPLANTAÇÃO DA UNIDADE VISTA CARIOCA - CENTRO I	INFORMOV LTDA	01/12/2021	17/12/2021	R\$ 718.463,39
VISTA CARIOCA	86979	2º Cartório de Registro de Imóveis da Cidade do Rio de Janeiro	PV 1111 EMPREENDIMENTOS S.A.	IMPLANTAÇÃO DA UNIDADE VISTA CARIOCA - CENTRO I	INFORMOV LTDA	03/12/2021	17/12/2021	R\$ 650.000,00
VISTA CARIOCA	86979	2º Cartório de Registro de Imóveis da Cidade do Rio de Janeiro	PV 1111 EMPREENDIMENTOS S.A.	IMPLANTAÇÃO DA NOVA UNIDADE VISTA CARIOCA	INFORMOV LTDA	18/07/2022	18/07/2022	R\$ 337.487,00

ANEXO II
CRONOGRAMA INDICATIVO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS

Imóveis Lastro	Valor estimado de recursos da Emissão a serem alocados no Imóvel Lastro (em milhões)	2º semestre fiscal 2023	1º semestre fiscal 2024	2º semestre fiscal 2024	1º semestre fiscal 2025	2º semestre fiscal 2025	1º semestre fiscal 2026	2º semestre fiscal 2026	1º semestre fiscal 2027	2º semestre fiscal 2027	1º semestre fiscal 2028	2º semestre fiscal 2028	1º semestre fiscal 2029	2º semestre fiscal 2029	1º semestre fiscal 2030	2º semestre fiscal 2030
IBMEC Rio Barra Principal	R\$ 84,9	R\$ 2,6	R\$ 7,8	R\$ 3,9												
IBMEC Belo Horizonte Principal	R\$ 23,5	R\$ 0,6	R\$ 1,7	R\$ 1,1												
IBMEC São Paulo Faria Lima Principal	R\$ 56,6	R\$ 1,3	R\$ 4,0	R\$ 2,7												
IBMEC Rio Centro Principal	R\$ 115,3	R\$ 2,7	R\$ 8,2	R\$ 5,5												
Cittá América Principal	R\$ 50,2	R\$ 1,2	R\$ 3,6	R\$ 2,4												
ILHA DO GOVERNADOR BTS	R\$ 13,4	R\$ 0,3	R\$ 1,0	R\$ 0,6												
UNIMETA Campo de Futebol e estacionamento	R\$ 13,9	R\$ 0,3	R\$ 1,0	R\$ 0,7												
VISTA CARIOCA Principal	R\$ 51,8	R\$ 1,2	R\$ 3,7	R\$ 2,5												
Total:	R\$ 409,8	R\$ 10,3	R\$ 31,0	R\$ 27,1	R\$ 23,2	R\$ 23,2	R\$ 15,5									

Este cronograma é indicativo e não vinculante, sendo que, caso necessário, considerando a dinâmica comercial do setor no qual atua, a Emissora

poderá destinar os recursos provenientes da integralização das Debêntures em datas diversas das previstas neste Cronograma Indicativo, observada a obrigação desta de realizar a integral Destinação de Recursos até a Data de Vencimento dos CRI ou até que a Emissora comprove a aplicação da totalidade dos recursos obtidos com a Emissão, o que ocorrer primeiro.

O Cronograma Indicativo é meramente tentativo e indicativo e, portanto, se, por qualquer motivo, ocorrer qualquer atraso ou antecipação do cronograma tentativo tal fato não implicará em um Evento de Vencimento Antecipado. Adicionalmente, a verificação da observância ao Cronograma Indicativo deverá ser realizada de maneira agregada, de modo que a destinação de um montante diferente daquele previsto no Cronograma Indicativo para um determinado semestre poderá ser compensada nos semestres seguintes

O Cronograma Indicativo da destinação dos recursos pela Emitente é feito com base na sua capacidade de aplicação de recursos dado: (i) os pagamentos dos aluguéis previstos conforme os termos dos Contratos de Locação de Destinação de Reembolso; e (ii) os custos e despesas, de natureza imobiliária e predeterminadas, diretamente atinentes à aquisição e/ou construção e/ou expansão e/ou desenvolvimento e/ou reforma de unidades de negócios, o histórico de recursos por ela aplicados nos últimos 3 (três) exercícios sociais, conforme tabela a seguir::

Exercício Social	Montante Utilizado (em milhões)
Encerrado em 31 de dezembro de 2020	R\$ 303,7
Encerrado em 31 de dezembro de 2021	R\$ 324,6
Encerrado em 31 de dezembro de 2022	R\$ 339,5
Total	R\$ 967,8

Para fins de comprovação da Destinação Reembolso, previamente às assinaturas da Escritura de Emissão, a Devedora encaminhou ao Agente Fiduciário, com cópia para a Emissora, relatório descritivo das despesas, nos termos da Escritura de Emissão acompanhado dos documentos comprobatórios da referida destinação, comprovando o total de R\$ 585.520.540,26 (quinhentos e oitenta e cinco milhões, quinhentos e vinte mil, quinhentos e quarenta reais e vinte e seis centavos)

ANEXO III
MODELO DE RELATÓRIO DE VERIFICAÇÃO SEMESTRAL DE DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

RELATÓRIO ACERCA DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA EMISSÃO

Aos cuidados de

Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Período: [•].[•].[•] até [•].[•].[•]

Com cópia para:

OPEA SECURITIZADORA S.A.

At.: [•]

YDUQS PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade por ações, com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Venezuela, nº 43, 6º andar, Saúde, CEP 20081-311, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 08.807.432/0001-10, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE 33.3.0028205-0, neste ato representada na forma de seu estatuto social (“Emissora”), vem, em cumprimento ao disposto na Cláusula 3.2.8 do “Instrumento Particular de Escritura da 9ª (nona) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em [até] 3 (Três) Séries, para Colocação Privada, da YDUQS Participações S.A.”, celebrado em 3 de outubro de 2023, conforme aditado, atestar que, no período compreendido entre [•] e [•], a Emissora destinou R\$ [•] ([•] reais) dos recursos captados por meio das Debêntures para os fins imobiliários descritos abaixo:

Denominação do Empreendimento Imobiliário	Proprietário	Matrícula / Cartório	Endereço	Destinação dos recursos - Descrição do Contrato de Locação	Comprovante de pagamento: recibo [x] / TED [x] / boleto (autenticação) e outros	Percentual do recurso utilizado no semestre	Valor gasto no semestre
[•]	[•]	[•]	[•]	[•]	[•]	[•]	[•]
Total destinado no semestre							R\$ [•]
Valor total desembolsado à Devedora							R\$ [•]
Saldo a destinar							R\$ [•]
Valor Total da Oferta							R\$ [•]

Acompanha a presente declaração os comprovantes dos gastos, na forma do Anexo I à presente declaração.

São Paulo/SP, [•] de [•] de 20[•]
Atenciosamente,

YDUQS PARTICIPAÇÕES S.A.

ANEXO IV
MODELO DE BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DA 9ª (NONA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM ATÉ 3 (TRÊS) SÉRIES, PARA COLOCAÇÃO PRIVADA, DA YDUQS PARTICIPAÇÕES S.A.

YDUQS PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ nº 08.807.432/0001-10 | NIRE nº 33.3.0028205-0
Avenida Venezuela, nº 43, 6º andar, Saúde, CEP 20081-311, Rio de Janeiro-RJ

N.º 01

Este boletim de subscrição ("Boletim de Subscrição") é destinado ao subscritor das debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em 3 (três) séries, para colocação privada, no âmbito da 9ª (nona) emissão da **YDUQS PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade por ações, com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Venezuela, nº 43, 6º andar, Saúde, CEP 20081-311, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o n.º 08.807.432/0001-10, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro ("JUCERJA") sob o NIRE 33.3.0028205-0 ("Emissão" e "Emissora", respectivamente), no âmbito da oferta pública de distribuição de certificados de recebíveis imobiliários, todos nominativos e escriturais ("CRI"), em 3 (três) séries, da 197ª (centésima nonagésima sétima) emissão da **OPEA SECURITIZADORA S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.773.542/0001-22 ("Securizadora"), emitidos nos termos do "*Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 197ª (centésima nonagésima sétima) Emissão, em 3 (três) Séries, de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Opea Securitizadora S.A., Lastreados em Créditos Imobiliários Devidos pela Yduqs Participações S.A.*", celebrado em 3 de outubro de 2023 entre a Securizadora e a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira, com filial na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 1052, 13º andar, Sala 132 – parte, CEP 04.534-004, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 36.113.876/0004-34, a qual foi nomeada para representar, perante a Securizadora e quaisquer terceiros, os interesses da comunhão dos titulares de CRI ("Agente Fiduciário").

Os CRI são lastreados em créditos imobiliários representados pela Debêntures (conforme abaixo definido) emitidas nos termos do "*Instrumento Particular de Escritura da 9ª (Nona) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em até 3 (Três) Séries, para Colocação Privada, da Yduqs Participações S.A.*", celebrado entre a Devedora e a Securizadora em 3 de outubro de 2023 ("Escritura de Emissão"), conforme aditado em [●] de [●] de 2023 para prever o resultado do Procedimento de *Bookbuilding* (conforme definido na Escritura de Emissão), observado o disposto na Escritura de Emissão, pelo "*Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 9ª (nona) Emissão de Debêntures Simples,*

Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em 3 (três) Séries, para Colocação Privada, da Yduqs Participações S.A.” (“Primeiro Aditamento à Escritura de Emissão”).

A Emissão, bem como seus termos e condições, e a celebração da Escritura de Emissão e dos demais documentos da Emissão dos quais é parte, foram aprovados na Reunião do Conselho de Administração da Emissora, realizada em 15 de agosto de 2023, nos termos do artigo 59, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme em vigor, registrada perante a JUCERJA sob o nº [●], em sessão realizada em [●] de [●] de 2023, e publicada no jornal “[●]” em [●] de [●] de 2023.

Foram emitidas [●] ([●]) Debêntures, com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (um mil reais) cada em [●] de [●] de 2023, sendo [●] ([●]) debêntures colocadas na primeira série (“Debêntures da Primeira Série”), [●] ([●]) debêntures colocadas na segunda série (“Debêntures da Segunda Série”), e [●] ([●]) debêntures colocadas na terceira série (“Debêntures da Terceira Série” e, em conjunto com as Debêntures da Primeira Série e as Debêntures da Segunda Série, “Debêntures”). A quantidade de Debêntures objeto da Emissão para cada uma das séries foi definida de acordo com o Procedimento de *Bookbuilding*, observado o disposto na Escritura de Emissão.

As Debêntures foram objeto de colocação privada, sem qualquer esforço de venda perante investidores indeterminados ou registro para negociação em mercado organizado, e serão subscritas mediante a assinatura deste Boletim de Subscrição pelo titular das Debêntures, e integralizadas pelo Preço de Integralização.

Exceto quando definido diferentemente neste Boletim de Subscrição, as palavras e expressões iniciadas em letra maiúscula que não sejam definidas nesta declaração terão o significado previsto na Escritura de Emissão.

SUBSCRITOR

OPEA SECURITIZADORA S.A., sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a CVM na categoria “S1”, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Hungria, 1.240, 1º andar, conjunto 12, Jardim Europa, CEP 01455-000, inscrita no CNPJ sob o nº 02.773.542/000122, neste ato representada na forma de seu estatuto social (“Subscritor”).

DEBÊNTURES DA PRIMEIRA SÉRIE SUBSCRITAS

Quantidade Subscrita de Debêntures da Primeira Série [●]	Valor Nominal Unitário (R\$) R\$1.000,00 (mil reais)	Valor Total Subscrito (R\$) R\$ [●]
---	--	---

DEBÊNTURES DA SEGUNDA SÉRIE SUBSCRITAS

Quantidade Subscrita de Debêntures da Segunda Série [●]	Valor Nominal Unitário (R\$) R\$1.000,00 (mil reais)	Valor Total Subscrito (R\$) R\$ [●]
--	--	---

DEBÊNTURES DA TERCEIRA SÉRIE SUBSCRITAS

Quantidade Subscrita de	Valor Nominal	Valor Total
-------------------------	---------------	-------------

Debêntures da Terceira Série [●]	Unitário (R\$) R\$1.000,00 (mil reais)	Subscrito (R\$) R\$ [●]
FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO		
O Subscritor realizará a integralização conforme previsto na Escritura de Emissão, em moeda corrente nacional, mediante depósito, na conta corrente conta corrente nº n.º 9001399-0, da agência 0003 do Banco Citibank S.A., de titularidade da Emissora.		
CLÁSULAS CONTRATUAIS		
<p>1. Por meio deste Boletim de Subscrição, o Subscritor subscreve o número de Debêntures mencionado nos campos acima, pelos valores acima indicados, correspondente ao Valor Nominal Unitário, e a Emissora entrega ao Subscritor as Debêntures por ele subscritas, nas quantidades acima indicadas.</p> <p>2. As Debêntures serão subscritas pelo Valor Nominal Unitário e serão integralizadas na Data de Integralização (conforme definido na Escritura de Emissão), conforme previsto na Escritura de Emissão, em moeda corrente nacional, nos termos da Escritura de Emissão.</p> <p>2.1. A subscrição das Debêntures será realizada mediante a assinatura deste Boletim de Subscrição pelo titular das Debêntures.</p> <p>3. As Debêntures serão emitidas sob a forma nominativa, escritural, sem emissão de cautelas ou certificados representativos das Debêntures. Para todos os fins e efeitos, a titularidade das Debêntures será comprovada por meio de anotação no livro de registro de debêntures nominativas da Emissora.</p> <p>4. Este Boletim de Subscrição é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes por si e por seus sucessores a qualquer título.</p> <p>5. Tendo recebido a totalidade do valor acima indicado, a Emissora dá ao Subscritor plena, geral e irrevogável quitação. Da mesma forma, tendo recebido a quantidade de Debêntures acima indicada, o Subscritor dá à Emissora plena, geral e irrevogável quitação da entrega das Debêntures.</p> <p>6. Fica convencionado desde já que qualquer conflito envolvendo o presente Boletim de Subscrição deverá ser resolvido no foro da cidade de São Paulo, estado de São Paulo.</p> <p>E, por assim estar justo e contratado, firmam as partes o presente Boletim de Subscrição, apondo suas assinaturas nos campos abaixo, em 1 (uma) via eletrônica, na presença de 2 (duas) testemunhas que também o assinam.</p>		
DECLARO, PARA TODOS OS FINS (I) ESTAR DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES EXPRESSAS NO PRESENTE BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO; (II) TER CONHECIMENTO INTEGRAL, ENTENDER, ANUIR, ADERIR E SUBSCREVER OS TERMOS E CONDIÇÕES PREVISTOS NA ESCRITURA DE EMISSÃO; (III) ESTAR CIENTE DE QUE AS DEBÊNTURES SERÃO OBJETO DE COLOCAÇÃO PRIVADA, SEM QUE HAJA (A)		

INTERMEDIÇÃO DE INSTITUIÇÕES INTEGRANTES DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS; OU (B) REALIZAÇÃO DE QUALQUER ESFORÇO DE VENDA PERANTE INVESTIDORES INDETERMINADOS; E (IV) QUE OS RECURSOS UTILIZADOS PARA A INTEGRALIZAÇÃO DAS DEBÊNTURES NÃO SÃO PROVENIENTES, DIRETA OU INDIRETAMENTE, DE INFRAÇÃO PENAL, NOS TERMOS DA LEI Nº 9.613, DE 03 DE MARÇO DE 1998, CONFORME ALTERADA.

São Paulo, [●] de [●] de 2023.

YDUQS PARTICIPAÇÕES S.A.

Nome:

Cargo:

Nome:

Cargo:

OPEA SECURITIZADORA S.A.

Nome:

Cargo:

Nome:

Cargo:

ANEXO V**TABELAS DE AMORTIZAÇÃO E PAGAMENTO DE REMUNERAÇÃO DAS DEBÊNTURES****(A) CRONOGRAMA DE AMORTIZAÇÃO E PAGAMENTO DE REMUNERAÇÃO DAS DEBÊNTURES DA 1ª SÉRIE**

Tabela de Pagamento de Remuneração e Amortização das Debêntures da Primeira Série			
#	Datas	Pagamento de Remuneração	Pagamento de Amortização
1	11/04/2024	Sim	0,00%
2	11/10/2024	Sim	0,00%
3	11/04/2025	Sim	0,00%
4	13/10/2025	Sim	0,00%
5	13/04/2026	Sim	0,00%
6	13/10/2026	Sim	0,00%
7	13/04/2027	Sim	0,00%
8	13/10/2027	Sim	0,00%
9	12/04/2028	Sim	0,00%
10	Data de Vencimento das Debêntures da 1ª Série	Sim	100,00%

(B) CRONOGRAMA DE AMORTIZAÇÃO E PAGAMENTO DE REMUNERAÇÃO DAS DEBÊNTURES DA 2ª SÉRIE

Tabela de Pagamento de Remuneração e Amortização das Debêntures da Segunda Série			
#	Datas	Pagamento de Remuneração	Pagamento de Amortização
1	11/04/2024	Sim	0,0000%
2	11/10/2024	Sim	0,0000%
3	11/04/2025	Sim	0,0000%
4	13/10/2025	Sim	0,0000%
5	13/04/2026	Sim	0,0000%
6	13/10/2026	Sim	0,0000%
7	13/04/2027	Sim	0,0000%
8	13/10/2027	Sim	50,0000%
9	12/04/2028	Sim	0,0000%
10	Data de Vencimento das Debêntures da 2ª Série	Sim	100,0000%

(C) CRONOGRAMA DE AMORTIZAÇÃO E PAGAMENTO DE REMUNERAÇÃO DAS DEBÊNTURES DA 3ª SÉRIE

Tabela de Pagamento de Remuneração e Amortização das Debêntures da Terceira Série			
#	Datas	Pagamento de Remuneração	Pagamento de Amortização
1	11/04/2024	Sim	0,0000%

2	11/10/2024	Sim	0,0000%
3	11/04/2025	Sim	0,0000%
4	13/10/2025	Sim	0,0000%
5	13/04/2026	Sim	0,0000%
6	13/10/2026	Sim	0,0000%
7	13/04/2027	Sim	0,0000%
8	13/10/2027	Sim	0,0000%
9	12/04/2028	Sim	0,0000%
10	11/10/2028	Sim	0,0000%
11	12/04/2029	Sim	0,0000%
12	10/10/2029	Sim	50,0000%
13	11/04/2030	Sim	0,0000%
14	Data de Vencimento das Debêntures da 3ª Série	Sim	100,0000%

ANEXO VI
DESPESAS

Custos Flat	Recorrência	Valor Líquido	Gross Up	Valor Bruto	Recebedor
Fee de Emissão e Estruturação	Flat	R\$ 20.000,00	9,65%	R\$ 22.136,14	Opea
Taxa de Administração	Flat	R\$ 3.000,00	19,53%	R\$ 3.728,10	Opea
Agente Fiduciário	Flat	R\$ 15.000,00	12,15%	R\$ 17.074,56	OT
Agente Fiduciário Implantação	Flat	R\$ 21.560,00	12,15%	R\$ 24.541,83	OT
Instituição Custodiante	Flat	R\$ 8.000,00	16,33%	R\$ 9.561,37	Vórtx
Escriturador Implantação	Flat	R\$ 1.000,00	16,33%	R\$ 1.195,17	Vórtx
Banco Liquidante	Flat	R\$ 500,00	9,65%	R\$ 553,40	Opea SCD
Registro, Distribuição e Análise do CRI	Flat	R\$ 169.875,00	0,00%	R\$ 169.875,00	B3
Liquidação Financeira	Flat	R\$ 214,90	0,00%	R\$ 214,90	B3
ANBIMA - Registro	Flat	R\$ 2.979,00	0,00%	R\$ 2.979,00	ANBIMA
Taxa CVM	Flat	R\$ 262.500,00	0,00%	R\$ 262.500,00	CVM
Total		R\$ 242.128,90		R\$ 251.859,47	

Custos Recorrentes - Anualizados	Recorrência	Valor Líquido	Gross Up	Valor	Recebedor
Taxa de Administração	Mensal	R\$ 36.000,00	19,53%	R\$ 44.737,17	Opea
Agente Fiduciário	Anual	R\$ 15.000,00	12,15%	R\$ 17.074,56	OT
Agente Fiduciário (Destinação Recursos)	Semestral	R\$ 2.400,00	12,15%	R\$ 2.731,93	OT
Instituição Custodiante	Anual	R\$ 8.000,00	9,65%	R\$ 8.854,45	Vórtx
Escriturador CRI	Anual	R\$ 6.000,00	9,65%	R\$ 6.640,84	Vórtx
Banco Liquidante	Mensal	R\$ 6.000,00	9,65%	R\$ 6.640,84	Opea SCD
Auditoria do Patrimônio Separado	Anual	R\$ 3.200,00	0,00%	R\$ 3.200,00	Grant Thornton
Contabilidade do Patrimônio Separado	Mensal	R\$ 1.344,00	0,00%	R\$ 1.344,00	VACC
Total Anualizado		R\$ 77.944,00		R\$ 91.223,79	

Certificate Of Completion

Envelope Id: C9A2F067D25342F9BD1A35D470BFB734

Status: Completed

Subject: Complete with DocuSign: CRI Yduqs - Escritura de Emissão (v. final).DOCX

Source Envelope:

Document Pages: 469

Signatures: 6

Envelope Originator:

Certificate Pages: 15

Initials: 0

Arthur Tomaz de Oliveira

AutoNav: Enabled

Alameda Joaquim Eugênio de Lima, 447

Envelopeld Stamping: Enabled

SP, São Paulo 01403-001

Time Zone: (UTC-03:00) Brasilia

arthur.oliveira@mattosfilho.com.br

IP Address: 157.167.132.180

Record Tracking

Status: Original

Holder: Arthur Tomaz de Oliveira

Location: DocuSign

3/10/2023 | 17:43

arthur.oliveira@mattosfilho.com.br

Signer Events

Eduardo de Mayo Valente Caires

eduardo.caires@opeacapital.com

Procurador

Security Level: Email, Account Authentication (None), Digital Certificate

Signature Provider Details:

Signature Type: ICP Smart Card

Signature Issuer: AC SAFEWEB RFB v5

Signer CPF: 21606450875

Signer Role: Procurador

Electronic Record and Signature Disclosure:

Accepted: 3/10/2023 | 21:17

ID: 80e218fa-0984-4008-a592-b5cd7daafaa6

Signature

DocuSigned by:

 Eduardo de Mayo Valente Caires
 2336146355524CE...

Timestamp

Sent: 3/10/2023 | 20:18

Viewed: 3/10/2023 | 21:17

Signed: 3/10/2023 | 21:19

Signature Adoption: Pre-selected Style

Using IP Address: 191.201.73.96

Eduardo Parente Menezes

eduardo.parente@yduqs.com.br

Ceo

Security Level: Email, Account Authentication (None), Digital Certificate

Signature Provider Details:

Signature Type: ICP Smart Card

Signature Issuer: AC VALID RFB v5

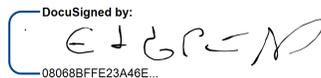
Signer CPF: 81504047753

Signer Role: Diretor

Electronic Record and Signature Disclosure:

Accepted: 3/10/2023 | 22:03

ID: ce3d0ec7-c66f-444a-8765-44497a1f8a2b

DocuSigned by:

 Eduardo Parente Menezes
 08068BFFE23A46E...

Sent: 3/10/2023 | 20:18

Resent: 3/10/2023 | 21:30

Viewed: 3/10/2023 | 21:39

Signed: 3/10/2023 | 22:03

Signature Adoption: Drawn on Device

Using IP Address: 191.57.4.96

LUIZ CARLOS VIANA GIRÃO JÚNIOR

af.assinaturas@oliveiratrust.com.br

Security Level: Email, Account Authentication (None)

DocuSigned by:

 LUIZ CARLOS VIANA GIRÃO JÚNIOR
 5D86604FCE314D2...

Sent: 3/10/2023 | 20:18

Resent: 3/10/2023 | 21:30

Resent: 3/10/2023 | 22:53

Viewed: 3/10/2023 | 23:13

Signed: 3/10/2023 | 23:13

Signature Adoption: Pre-selected Style

Using IP Address: 201.17.86.224

Electronic Record and Signature Disclosure:

Accepted: 3/10/2023 | 23:13

ID: c8d0e0ef-79e4-4a9f-af36-e8818e57ddb3

Signer Events	Signature	Timestamp
<p>Marcelo Leitão Silveira marcelo.leitao@opeacapital.com Diretor de Securitização Opea Securitizadora Security Level: Email, Account Authentication (None), Digital Certificate</p> <p>Signature Provider Details: Signature Type: ICP Smart Card Signature Issuer: AC SAFEWEB RFB v5 Signer CPF: 02159095770 Signer Role: Diretor</p> <p>Electronic Record and Signature Disclosure: Accepted: 8/12/2022 18:13 ID: d826f031-4ef3-47aa-b954-e7e7e8d71f9f</p>	<p>DocuSigned by: <i>Marcelo Leitão Silveira</i> FCEC9769ED10485...</p> <p>Signature Adoption: Pre-selected Style Using IP Address: 177.141.131.222</p>	<p>Sent: 3/10/2023 20:18 Viewed: 3/10/2023 21:16 Signed: 3/10/2023 21:16</p>
<p>ROSSANO MARQUES LEANDRO rossano.marques@yduqs.com.br VP Operações Corp Security Level: Email, Account Authentication (None), Digital Certificate</p> <p>Signature Provider Details: Signature Type: ICP Smart Card Signature Issuer: AC VALID RFB v5 Signer CPF: 07129745711 Signer Role: Diretor</p> <p>Electronic Record and Signature Disclosure: Accepted: 3/10/2023 21:27 ID: bf4fd095-2580-4d10-933d-dd1407df469f</p>	<p>DocuSigned by: <i>ROSSANO MARQUES LEANDRO</i> 8E3FBF8512C44BA...</p> <p>Signature Adoption: Pre-selected Style Using IP Address: 191.32.243.21</p>	<p>Sent: 3/10/2023 20:18 Viewed: 3/10/2023 21:15 Signed: 3/10/2023 21:28</p>
<p>Thiago Storoli Lucas thiago.storoli@opeacapital.com Procurador RBSec Security Level: Email, Account Authentication (None)</p> <p>Electronic Record and Signature Disclosure: Accepted: 16/11/2021 18:09 ID: 432aea2f-482e-4dbc-aea8-17faa2f40a66</p>	<p>DocuSigned by: <i>Thiago Storoli Lucas</i> 28A3A21671814A9...</p> <p>Signature Adoption: Pre-selected Style Using IP Address: 179.225.144.239</p>	<p>Sent: 3/10/2023 20:18 Viewed: 3/10/2023 20:53 Signed: 3/10/2023 20:54</p>

In Person Signer Events	Signature	Timestamp
Editor Delivery Events	Status	Timestamp
Agent Delivery Events	Status	Timestamp
Intermediary Delivery Events	Status	Timestamp
Certified Delivery Events	Status	Timestamp
Carbon Copy Events	Status	Timestamp
Witness Events	Signature	Timestamp
Notary Events	Signature	Timestamp
Envelope Summary Events	Status	Timestamps
Envelope Sent	Hashed/Encrypted	3/10/2023 20:18

Envelope Summary Events	Status	Timestamps
Certified Delivered	Security Checked	3/10/2023 20:53
Signing Complete	Security Checked	3/10/2023 20:54
Completed	Security Checked	3/10/2023 23:13

Payment Events	Status	Timestamps
Electronic Record and Signature Disclosure		

REGISTRO ELETRÔNICO E DIVULGAÇÃO DE ASSINATURA

Periodicamente, “Mattos Filho” poderá estar legalmente obrigado a fornecer a você determinados avisos ou divulgações por escrito. Estão descritos abaixo os termos e condições para fornecer-lhe tais avisos e divulgações eletronicamente através do sistema de assinatura eletrônica da DocuSign, Inc. (DocuSign). Por favor, leia cuidadosa e minuciosamente as informações abaixo e, se você puder acessar essas informações eletronicamente de forma satisfatória e concordar com estes termos e condições, por favor, confirme seu aceite clicando sobre o botão “Eu concordo” na parte inferior deste documento, antes de clicar em “CONTINUAR” no sistema DocuSign.

Obtenção de cópias impressas

A qualquer momento, você poderá solicitar de nós uma cópia impressa de qualquer registro fornecido ou disponibilizado eletronicamente por nós a você. Você poderá baixar e imprimir os documentos que lhe enviamos por meio do sistema DocuSign durante e imediatamente após a sessão de assinatura, e se você optar por criar uma conta de usuário DocuSign, você poderá acessá-los por um período de tempo limitado (geralmente 30 dias) após a data do primeiro envio a você. Não será cobrada cópia impressa. Após o prazo de 30 dias, se solicitada a cópia, poderão ser enviadas cópias digitais PDF.

Revogação de seu consentimento

Se você decidir receber de nós avisos e divulgações eletronicamente, você poderá, a qualquer momento, mudar de ideia e nos informar, posteriormente, que você deseja receber avisos e divulgações apenas em formato impresso. A forma pela qual você deve nos informar da sua decisão de receber futuros avisos e divulgações em formato impresso e revogar seu consentimento para receber avisos e divulgações está descrita abaixo.

Consequências da revogação de consentimento

Se você optar por receber os avisos e divulgações requeridos apenas em formato impresso, isto retardará a velocidade na qual conseguimos completar certos passos em transações que te envolvam e a entrega de serviços a você, pois precisaremos, primeiro, enviar os avisos e divulgações requeridos em formato impresso e, então, esperar até recebermos de volta a confirmação de que você recebeu tais avisos e divulgações impressos. Além disso, você não poderá mais usar o sistema DocuSign para receber de nós, eletronicamente, as notificações e consentimentos necessários ou para assinar eletronicamente documentos enviados por nós.

Todos os avisos e divulgações serão enviados a você eletronicamente

A menos que você nos informe o contrário, de acordo com os procedimentos aqui descritos, forneceremos eletronicamente a você, através da sua conta de usuário da DocuSign, todos os avisos, divulgações, autorizações, confirmações e outros documentos necessários que devam ser fornecidos ou disponibilizados a você durante o nosso relacionamento. Para mitigar o risco de você inadvertidamente deixar de receber qualquer aviso ou divulgação, nós preferimos fornecer todos os avisos e divulgações pelo mesmo método e para o mesmo endereço que você nos forneceu. Assim, você poderá receber todas as divulgações e avisos eletronicamente ou em formato impresso, através do correio. Se você não concorda com este processo, informe-nos conforme descrito abaixo. Por favor, veja também o parágrafo imediatamente acima, que descreve as consequências da sua escolha de não receber de nós os avisos e divulgações eletronicamente.

Como entrar em contato com "Mattos Filho":

Você pode nos contatar para informar sobre suas mudanças de como podemos contatá-lo eletronicamente, solicitar cópias impressas de determinadas informações e revogar seu consentimento prévio para receber avisos e divulgações em formato eletrônico, conforme abaixo: Para nos contatar por e-mail, envie mensagens para: servicedesk@mattosfilho.com.br

Para informar seu novo endereço de e-mail ao “Mattos Filho”

Para nos informar sobre uma mudança em seu endereço de e-mail, para o qual nós devemos enviar eletronicamente avisos e divulgações, você deverá nos enviar uma mensagem por e-mail para o endereço servicedesk@mattosfilho.com.br e informar, no corpo da mensagem: seu endereço de e-mail anterior, seu novo endereço de e-mail.

Se você criou uma conta DocuSign, poderá atualizá-la com seu novo endereço de e-mail através das preferências da sua conta.

Para solicitar cópias impressas do "Mattos Filho"

Para solicitar a entrega de cópias impressas de avisos e divulgações previamente fornecidos por nós eletronicamente, você deverá enviar uma mensagem de e-mail para servicedesk@mattosfilho.com.br e informar, no corpo da mensagem: seu endereço de e-mail, nome completo, endereço postal e número de telefone.

Para revogar o seu consentimento perante o “Mattos Filho”

Para nos informar que não deseja mais receber futuros avisos e divulgações em formato eletrônico, você poderá:

- i. recusar-se a assinar um documento da sua sessão DocuSign, e na página seguinte, assinalar o item indicando a sua intenção de revogar seu consentimento; ou
- ii. enviar uma mensagem de e-mail para servicedesk@mattosfilho.com.br e informar, no corpo da mensagem, seu endereço de e-mail, nome completo, endereço postal e número de telefone.

Hardware e software necessários

- (i) Sistemas operacionais: Windows® 2000, Windows® XP, Windows Vista® e Mac OS®;
- (ii) Navegadores: versões finais do Internet Explorer® 6.0 ou superior (Windows apenas), Mozilla Firefox 2.0 ou superior (Windows e Mac), Safari™ 3.0 ou superior (Mac apenas);
- (iii) Leitores de PDF: Acrobat® ou software similar pode ser exigido para visualizar e imprimir arquivos em PDF;
- (iv) Resolução de tela: mínimo 800 x 600;
- (v) Ajustes de segurança habilitados: permitir cookies por sessão.

** Estes requisitos mínimos estão sujeitos a alterações. Caso necessário, será solicitado que você aceite novamente a divulgação. Versões experimentais (por exemplo: beta) de sistemas operacionais e navegadores não são suportadas.

Confirmação de seu acesso e consentimento para recebimento e assinatura de documentos eletronicamente:

Para confirmar que você pode acessar essa informação eletronicamente, a qual será similar a outros avisos e divulgações eletrônicos que enviaremos futuramente a você, por favor, verifique se foi possível ler esta divulgação eletrônica e que também (i) foi possível imprimir ou salvar eletronicamente esta página para futura referência e acesso; ou que (ii) foi possível enviar a presente divulgação e consentimento, via e-mail, para um endereço através do qual seja possível que você o imprima ou salve para futura referência e acesso. Além disso, caso concorde em receber avisos e divulgações exclusivamente em formato eletrônico nos termos e condições descritos aqui, por favor, informe-nos clicando no botão “Eu concordo” abaixo, antes de clicar em “CONTINUAR” no sistema DocuSign.

Ao selecionar o campo “Eu concordo”, você confirma que:

- Você pode acessar e ler este documento eletrônico, denominado CONSENTIMENTO PARA RECEBIMENTO ELETRÔNICO DE REGISTRO ELETRÔNICO E DIVULGAÇÃO DE ASSINATURA;
- Você pode imprimir ou salvar ou enviar por e-mail esta divulgação para onde possa imprimi-la para futura referência e acesso;
- Até ou a menos que você notifique o “Mattos Filho” conforme descrito acima, você consente em receber exclusivamente em formato eletrônico, todos os avisos, divulgações, autorizações, aceites e outros documentos que devam ser fornecidos ou disponibilizados para você por “Mattos Filho” durante o curso do seu relacionamento com o “Mattos Filho”.

<meta http-equiv="Content-Type" content="text/html; charset=UTF-8">ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE <p>From time to time, Mattos Filho, Veiga Filho, Marrey Jr. e Quiroga Advogados (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.</p>
Getting paper copies <p>At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.</p>
Withdrawing your consent <p>If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.</p>
Consequences of changing your mind <p>If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.</p>
All notices and disclosures will be sent to you electronically <p>Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.</p>
How to contact Mattos Filho, Veiga Filho, Marrey Jr. e Quiroga Advogados: <p>You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:
 To contact us by email send messages to: lucelena.paes@mattosfilho.com.br
 </p>
To advise Mattos Filho, Veiga Filho, Marrey Jr. e Quiroga Advogados of your new email address <p>To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must

send an email message to us at lucelena.paes@mattosfilho.com.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from Mattos Filho, Veiga Filho, Marrey Jr. e Quiroga Advogados

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to lucelena.paes@mattosfilho.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with Mattos Filho, Veiga Filho, Marrey Jr. e Quiroga Advogados

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

ii. send us an email to lucelena.paes@mattosfilho.com.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.

The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process.

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify Mattos Filho, Veiga Filho, Marrey Jr. e Quiroga Advogados as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by Mattos Filho, Veiga Filho, Marrey Jr. e Quiroga Advogados during the course of your relationship with Mattos Filho, Veiga Filho, Marrey Jr. e Quiroga Advogados.

<html>
<head>
</head>

<body>

REGISTRO ELETRÔNICO E DIVULGAÇÃO DE ASSINATURA

</p>

Periodicamente, "Mattos Filho" poderá estar legalmente obrigado a fornecer a você determinados avisos ou divulgações por escrito. Estão descritos abaixo os termos e condições para fornecer-lhe tais avisos e divulgações eletronicamente através do sistema de assinatura eletrônica da DocuSign, Inc. (DocuSign). Por favor, leia cuidadosa e minuciosamente as informações abaixo e, se você puder acessar essas informações eletronicamente de forma satisfatória e concordar com estes termos e condições, por favor, confirme seu aceite clicando sobre o botão "Eu concordo" na parte inferior deste documento, antes de clicar em "CONTINUAR" no sistema DocuSign.

</p>

Obtenção de cópias impressas

</p>

A qualquer momento, você poderá solicitar de nós uma cópia impressa de qualquer registro fornecido ou disponibilizado eletronicamente por nós a você. Você poderá baixar e imprimir os documentos que lhe enviamos por meio do sistema DocuSign durante e imediatamente após a sessão de assinatura, e se você optar por criar uma conta de usuário DocuSign, você poderá acessá-los por um período de tempo limitado (geralmente 30 dias) após a data do primeiro envio a você. Não será cobrada cópia impressa. Após o prazo de 30 dias, se solicitada a cópia, poderão ser enviadas cópias digitais PDF.

</p>

Revogação de seu consentimento

</p>

Se você decidir receber de nós avisos e divulgações eletronicamente, você poderá, a qualquer momento, mudar de ideia e nos informar, posteriormente, que você deseja receber avisos e divulgações apenas em formato impresso. A forma pela qual você deve nos informar da sua decisão de receber futuros avisos e divulgações em formato impresso e revogar seu consentimento para receber avisos e divulgações está descrita abaixo.

</p>

Consequências da revogação de consentimento

</p>

Se você optar por receber os avisos e divulgações requeridos apenas em formato impresso, isto retardará a velocidade na qual conseguimos completar certos passos em transações que te envolvam e a entrega de serviços a você, pois precisaremos, primeiro, enviar os avisos e divulgações requeridos em formato impresso e, então, esperar até recebermos de volta a confirmação de que você recebeu tais avisos e divulgações impressos. Além disso, você não poderá mais usar o sistema DocuSign para receber de nós, eletronicamente, as notificações e consentimentos necessários ou para assinar eletronicamente documentos enviados por nós.

</p>

Todos os avisos e divulgações serão enviados a você eletronicamente

</p>

A menos que você nos informe o contrário, de acordo com os procedimentos aqui descritos, forneceremos eletronicamente a você, através da sua conta de usuário da DocuSign, todos os avisos, divulgações, autorizações, confirmações e outros documentos necessários que devam ser fornecidos ou disponibilizados a você durante o nosso relacionamento. Para mitigar o risco de você inadvertidamente deixar de receber qualquer aviso ou divulgação, nós preferimos fornecer todos os avisos e divulgações pelo mesmo método e para o mesmo endereço que você nos forneceu. Assim, você poderá receber todas as divulgações e avisos eletronicamente ou em formato impresso, através do correio. Se você não concorda com este processo, informe-nos conforme descrito abaixo. Por favor, veja também o parágrafo imediatamente acima, que descreve as consequências da sua escolha de não receber de nós os avisos e divulgações eletronicamente.

</p>

Como entrar em contato com "Mattos Filho":

</p>

Você pode nos contatar para informar sobre suas mudanças de como podemos contatá-lo eletronicamente, solicitar cópias impressas de determinadas informações e revogar seu consentimento prévio para receber avisos e divulgações em formato eletrônico, conforme abaixo:

</p>

Para nos contatar por e-mail, envie mensagens para:
servicedesk@mattosfilho.com.br

</p>

Para informar seu novo endereço de e-mail ao "Mattos Filho"

</p>

Para nos informar sobre uma mudança em seu endereço de e-mail, para o qual nós devemos enviar eletronicamente avisos e divulgações, você deverá nos enviar uma mensagem por e-mail para o endereço servicedesk@mattosfilho.com.br e informar, no corpo da mensagem: seu endereço de e-mail anterior, seu novo endereço de e-mail.

</p>

Se você criou uma conta DocuSign, poderá atualizá-la com seu novo endereço de e-mail através das preferências da sua conta.

</p>

Para solicitar cópias impressas do "Mattos Filho"

</p>

Para solicitar a entrega de cópias impressas de avisos e divulgações previamente fornecidos por nós eletronicamente, você deverá enviar uma mensagem de e-mail para servicedesk@mattosfilho.com.br e informar, no corpo da mensagem: seu endereço de e-mail, nome completo, endereço postal e número de telefone.

</p>

Para revogar o seu consentimento perante o "Mattos Filho"

</p>

Para nos informar que não deseja mais receber futuros avisos e divulgações em formato eletrônico, você poderá:

</p>

i. recusar-se a assinar um documento da sua sessão DocuSign, e na página seguinte, assinalar o item indicando a sua intenção de revogar seu consentimento; ou

</p>

ii. enviar uma mensagem de e-mail para servicedesk@mattosfilho.com.br e informar, no corpo da mensagem, seu endereço de e-mail, nome completo, endereço postal e número de telefone.

</p>

Hardware e software necessários

</p>

(i) Sistemas operacionais: Windows® 2000, Windows® XP, Windows Vista® e Mac OS®;

</p>

(ii) Navegadores: versões finais do Internet Explorer® 6.0 ou superior (Windows apenas), Mozilla Firefox 2.0 ou superior (Windows e Mac), Safari™ 3.0 ou superior (Mac apenas);

</p>

(iii) Leitores de PDF: Acrobat® ou software similar pode ser exigido para visualizar e imprimir arquivos em PDF;

</p>

(iv) Resolução de tela: mínimo 800 x 600;

</p>

(v) Ajustes de segurança habilitados: permitir cookies por sessão.

</p>

** Estes requisitos mínimos estão sujeitos a alterações. Caso necessário, será solicitado que você aceite novamente a divulgação. Versões experimentais (por exemplo: beta) de sistemas operacionais e navegadores não são suportadas.

</p>

Confirmação de seu acesso e consentimento para recebimento e assinatura de documentos eletronicamente:

</p>

Para confirmar que você pode acessar essa informação eletronicamente, a qual será similar a outros avisos e divulgações eletrônicas que enviaremos futuramente a você, por favor,

verifique se foi possível ler esta divulgação eletrônica e que também (i) foi possível imprimir ou salvar eletronicamente esta página para futura referência e acesso;

ou que (ii) foi possível enviar a presente divulgação e consentimento, via e-mail, para um endereço através do qual seja possível que você o imprima ou salve para futura referência e acesso.

Além disso, caso concorde em receber avisos e divulgações exclusivamente em formato eletrônico nos termos e condições descritos aqui, por favor, informe-nos clicando no botão "Eu concordo" abaixo, antes de clicar em "CONTINUAR" no sistema DocuSign.

</p>

Ao selecionar o campo "Eu concordo", você confirma que:

</p>

Você pode acessar e ler este documento eletrônico, denominado
CONSENTIMENTO PARA RECEBIMENTO ELETRÔNICO DE REGISTRO ELETRÔNICO E DIVULGAÇÃO DE
ASSINATURA;

Você pode imprimir ou salvar ou enviar por e-mail esta divulgação para
onde possa imprimi-la para futura referência e acesso;

Até ou a menos que você notifique o "Mattos Filho" conforme descrito
acima, você consente em receber exclusivamente em formato eletrônico, todos os
avisos, divulgações, autorizações, aceites e outros documentos que devam ser
fornecidos ou disponibilizados para você por "Mattos Filho" durante o curso do
seu relacionamento com o "Mattos Filho".

</body>

</html>

REGISTRO ELETRÔNICO E DIVULGAÇÃO DE ASSINATURA

Periodicamente, “Mattos Filho” poderá estar legalmente obrigado a fornecer a você determinados avisos ou divulgações por escrito. Estão descritos abaixo os termos e condições para fornecer-lhe tais avisos e divulgações eletronicamente através do sistema de assinatura eletrônica da DocuSign, Inc. (DocuSign). Por favor, leia cuidadosa e minuciosamente as informações abaixo e, se você puder acessar essas informações eletronicamente de forma satisfatória e concordar com estes termos e condições, por favor, confirme seu aceite clicando sobre o botão “Eu concordo” na parte inferior deste documento, antes de clicar em “CONTINUAR” no sistema DocuSign.

Obtenção de cópias impressas

A qualquer momento, você poderá solicitar de nós uma cópia impressa de qualquer registro fornecido ou disponibilizado eletronicamente por nós a você. Você poderá baixar e imprimir os documentos que lhe enviamos por meio do sistema DocuSign durante e imediatamente após a sessão de assinatura, e se você optar por criar uma conta de usuário DocuSign, você poderá acessá-los por um período de tempo limitado (geralmente 30 dias) após a data do primeiro envio a você. Não será cobrada cópia impressa. Após o prazo de 30 dias, se solicitada a cópia, poderão ser enviadas cópias digitais PDF.

Revogação de seu consentimento

Se você decidir receber de nós avisos e divulgações eletronicamente, você poderá, a qualquer momento, mudar de ideia e nos informar, posteriormente, que você deseja receber avisos e divulgações apenas em formato impresso. A forma pela qual você deve nos informar da sua decisão de receber futuros avisos e divulgações em formato impresso e revogar seu consentimento para receber avisos e divulgações está descrita abaixo.

Consequências da revogação de consentimento

Se você optar por receber os avisos e divulgações requeridos apenas em formato impresso, isto retardará a velocidade na qual conseguimos completar certos passos em transações que te envolvam e a entrega de serviços a você, pois precisaremos, primeiro, enviar os avisos e divulgações requeridos em formato impresso e, então, esperar até recebermos de volta a confirmação de que você recebeu tais avisos e divulgações impressos. Além disso, você não poderá mais usar o sistema DocuSign para receber de nós, eletronicamente, as notificações e consentimentos necessários ou para assinar eletronicamente documentos enviados por nós.

Todos os avisos e divulgações serão enviados a você eletronicamente

A menos que você nos informe o contrário, de acordo com os procedimentos aqui descritos, forneceremos eletronicamente a você, através da sua conta de usuário da DocuSign, todos os avisos, divulgações, autorizações, confirmações e outros documentos necessários que devam ser fornecidos ou disponibilizados a você durante o nosso relacionamento. Para mitigar o risco de você inadvertidamente deixar de receber qualquer aviso ou divulgação, nós preferimos fornecer todos os avisos e divulgações pelo mesmo método e para o mesmo endereço que você nos forneceu. Assim, você poderá receber todas as divulgações e avisos eletronicamente ou em formato impresso, através do correio. Se você não concorda com este processo, informe-nos conforme descrito abaixo. Por favor, veja também o parágrafo imediatamente acima, que descreve as consequências da sua escolha de não receber de nós os avisos e divulgações eletronicamente.

Como entrar em contato com "Mattos Filho":

Você pode nos contatar para informar sobre suas mudanças de como podemos contatá-lo eletronicamente, solicitar cópias impressas de determinadas informações e revogar seu consentimento prévio para receber avisos e divulgações em formato eletrônico, conforme abaixo: Para nos contatar por e-mail, envie mensagens para: servicedesk@mattosfilho.com.br

Para informar seu novo endereço de e-mail ao “Mattos Filho”

Para nos informar sobre uma mudança em seu endereço de e-mail, para o qual nós devemos enviar eletronicamente avisos e divulgações, você deverá nos enviar uma mensagem por e-mail para o endereço servicedesk@mattosfilho.com.br e informar, no corpo da mensagem: seu endereço de e-mail anterior, seu novo endereço de e-mail.

Se você criou uma conta DocuSign, poderá atualizá-la com seu novo endereço de e-mail através das preferências da sua conta.

Para solicitar cópias impressas do "Mattos Filho"

Para solicitar a entrega de cópias impressas de avisos e divulgações previamente fornecidos por nós eletronicamente, você deverá enviar uma mensagem de e-mail para servicedesk@mattosfilho.com.br e informar, no corpo da mensagem: seu endereço de e-mail, nome completo, endereço postal e número de telefone.

Para revogar o seu consentimento perante o “Mattos Filho”

Para nos informar que não deseja mais receber futuros avisos e divulgações em formato eletrônico, você poderá:

- i. recusar-se a assinar um documento da sua sessão DocuSign, e na página seguinte, assinalar o item indicando a sua intenção de revogar seu consentimento; ou
- ii. enviar uma mensagem de e-mail para servicedesk@mattosfilho.com.br e informar, no corpo da mensagem, seu endereço de e-mail, nome completo, endereço postal e número de telefone.

Hardware e software necessários

- (i) Sistemas operacionais: Windows® 2000, Windows® XP, Windows Vista® e Mac OS®;
- (ii) Navegadores: versões finais do Internet Explorer® 6.0 ou superior (Windows apenas), Mozilla Firefox 2.0 ou superior (Windows e Mac), Safari™ 3.0 ou superior (Mac apenas);
- (iii) Leitores de PDF: Acrobat® ou software similar pode ser exigido para visualizar e imprimir arquivos em PDF;
- (iv) Resolução de tela: mínimo 800 x 600;
- (v) Ajustes de segurança habilitados: permitir cookies por sessão.

** Estes requisitos mínimos estão sujeitos a alterações. Caso necessário, será solicitado que você aceite novamente a divulgação. Versões experimentais (por exemplo: beta) de sistemas operacionais e navegadores não são suportadas.

Confirmação de seu acesso e consentimento para recebimento e assinatura de documentos eletronicamente:

Para confirmar que você pode acessar essa informação eletronicamente, a qual será similar a outros avisos e divulgações eletrônicos que enviaremos futuramente a você, por favor, verifique se foi possível ler esta divulgação eletrônica e que também (i) foi possível imprimir ou salvar eletronicamente esta página para futura referência e acesso; ou que (ii) foi possível enviar a presente divulgação e consentimento, via e-mail, para um endereço através do qual seja possível que você o imprima ou salve para futura referência e acesso. Além disso, caso concorde em receber avisos e divulgações exclusivamente em formato eletrônico nos termos e condições descritos aqui, por favor, informe-nos clicando no botão “Eu concordo” abaixo, antes de clicar em “CONTINUAR” no sistema DocuSign.

Ao selecionar o campo “Eu concordo”, você confirma que:

- Você pode acessar e ler este documento eletrônico, denominado CONSENTIMENTO PARA RECEBIMENTO ELETRÔNICO DE REGISTRO ELETRÔNICO E DIVULGAÇÃO DE ASSINATURA;
- Você pode imprimir ou salvar ou enviar por e-mail esta divulgação para onde possa imprimi-la para futura referência e acesso;
- Até ou a menos que você notifique o “Mattos Filho” conforme descrito acima, você consente em receber exclusivamente em formato eletrônico, todos os avisos, divulgações, autorizações, aceites e outros documentos que devam ser fornecidos ou disponibilizados para você por “Mattos Filho” durante o curso do seu relacionamento com o “Mattos Filho”.

ANEXO V

TERMO DE SECURITIZAÇÃO

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)



TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS

para emissão de

CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS

DA 197ª EMISSÃO, EM ATÉ 3 (TRÊS) SÉRIES, DA

OPEA SECURITIZADORA S.A.

CNPJ sob n.º 02.773.542/0001-22

como Emissora



celebrado com

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

como Agente Fiduciário

LASTREADOS EM CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS DEVIDOS PELA

YDUQS PARTICIPAÇÕES S.A.

Datado de
3 de outubro de 2023



TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS DA 197ª EMISSÃO, EM ATÉ 3 (TRÊS) SÉRIES, DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA OPEA SECURITIZADORA S.A., LASTREADOS EM CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS DEVIDOS PELA YDUQS PARTICIPAÇÕES S.A.

Pelo presente instrumento particular,

OPEA SECURITIZADORA S.A., sociedade por ações com registro de companhia securitizadora perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") na categoria "S1", com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Hungria, 1.240, 1º andar, conjunto 12, Jardim Europa, CEP 01455-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob o nº 02.773.542/0001-22, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, por seus representantes legais ao final assinados ("Emissora" ou "Securitizadora"); e

na qualidade de agente fiduciário nomeado nos termos do artigo 26 da Lei nº 14.430 (conforme definida abaixo) e da Resolução CVM 17 (conforme definida abaixo):

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., instituição financeira, com filial na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 1052, 13º andar, Sala 132 – parte, CEP 04.534-004, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 36.113.876/0004-34, neste ato representada nos termos de seu Estatuto Social, , por seu representante legal abaixo subscrito ("Agente Fiduciário" e, em conjunto com a Emissora, "Partes");

vêm, por este, e na melhor forma de direito, celebrar o presente "*Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 197ª Emissão, em até 3 (três) Séries, de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Opea Securitizadora S.A., lastreados em Créditos Imobiliários devidos pela Yduqs Participações S.A.*" ("Termo de Securitização"), para vincular os Créditos Imobiliários (conforme definidos abaixo) aos certificados de recebíveis imobiliários da 197ª (centésima nonagésima sétima) emissão, em até 3 (três) séries, da Emissora, de acordo com a Lei nº 14.430 (conforme definido abaixo), a Resolução CVM 60 (conforme definido abaixo), a Resolução CVM 160 (conforme definido abaixo), e demais disposições legais aplicáveis e as cláusulas abaixo redigidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DEFINIÇÕES E AUTORIZAÇÕES

1.1. Definições: Para os fins deste Termo de Securitização, adotam-se as seguintes definições, sem prejuízo daquelas que forem estabelecidas no corpo do presente:

1.1.1. Exceto se expressamente indicado: **(i)** palavras e expressões em maiúsculas, não definidas neste Termo de Securitização, terão o significado previsto nos Documentos da Operação (conforme definidos abaixo); e **(ii)** o masculino incluirá o feminino e o singular incluirá o plural. Todas as referências contidas neste Termo de Securitização a quaisquer outros contratos ou documentos significam uma referência a tais contratos ou documentos da maneira que se encontrem em vigor, conforme adotados e/ou modificados.

"Agência de Classificação de Risco"

significa a **STANDARD & POOR'S RATINGS DO BRASIL LTDA.**, sociedade limitada, com sede na cidade de São Paulo,



	estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 201, 24º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 02.295.585/0001-40;
<u>"Agente Fiduciário"</u>	tem o significado que lhe foi atribuído no preâmbulo deste Termo de Securitização;
<u>"Amortização Extraordinária Obrigatória das Debêntures"</u>	significa a amortização extraordinária das Debêntures, proporcionalmente entre as séries, caso haja o término ou extinção antecipada de um ou mais Contratos de Locação e (i) não haja a inserção de novos contratos nos termos previstos na Escritura de Emissão e (ii) não seja possível à Devedora comprovar a destinação da totalidade dos recursos da emissão das Debêntures nos termos previstos na Escritura de Emissão, considerando os Contratos de Locação vigentes, observados os termos e condições previstos na Escritura de Emissão e conforme ata da reunião do colegiado n.º 34, de 13 de setembro de 2022;
<u>"Amortização Extraordinária Facultativa dos CRI"</u>	tem o significado que lhe foi atribuído na Cláusula 6.2.1 abaixo;
<u>"Amortização Extraordinária Facultativa dos CRI 1ª Série"</u>	tem o significado que lhe foi atribuído na Cláusula 6.2.1 (i) abaixo;
<u>"Amortização Extraordinária Facultativa dos CRI 2ª Série"</u>	tem o significado que lhe foi atribuído na Cláusula 6.2.1 (ii) abaixo;
<u>"Amortização Extraordinária Facultativa dos CRI 3ª Série"</u>	tem o significado que lhe foi atribuído na Cláusula 6.2.1 (iii) abaixo;
<u>"Amortização Extraordinária Obrigatória dos CRI"</u>	tem o significado que lhe foi atribuído na Cláusula 6.3.1 abaixo;
<u>"Amortização Extraordinária dos CRI"</u>	tem o significado que lhe foi atribuído na Cláusula 6.3.1 abaixo;
<u>"ANBIMA"</u>	significa a ANBIMA - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS ENTIDADES DOS MERCADOS FINANCEIRO E DE CAPITAIS , pessoa jurídica de direito privado, com sede cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, 501, bloco II, conjunto 704, Botafogo, CEP 22250-911, inscrita no CNPJ sob o nº 34.271.171/0001-77;
<u>"Anúncio de Início"</u>	significa o anúncio de início de distribuição dos CRI objeto da Oferta, elaborado nos termos previstos no parágrafo terceiro



	do artigo 59 da Resolução CVM 160;
" <u>Anúncio de Encerramento</u> "	significa o anúncio de encerramento de distribuição dos CRI objeto da Oferta, elaborado nos termos previstos no artigo 76 da Resolução CVM 160;
" <u>Aplicações Financeiras Permitidas</u> "	tem o significado que lhe foi atribuído na Cláusula 14.9 abaixo;
" <u>Apresentações para Potenciais Investidores</u> "	tem o significado que lhe foi atribuído na Cláusula 3.22.6 abaixo;
" <u>Aprovação Societária da Devedora</u> "	tem o significado que lhe foi atribuído na Cláusula 1.4 abaixo;
" <u>Assembleia Especial de Titulares dos CRI</u> "	significa a assembleia especial de Titulares dos CRI, a ser realizada em conformidade com a Cláusula Décima Segunda deste Termo de Securitização;
" <u>Atualização Monetária</u> "	significa a atualização monetária incidente sobre o Valor Nominal Unitário (ou o saldo do Valor Nominal Unitário, conforme aplicável) dos CRI 3ª Série, os quais serão atualizados monetariamente pela variação acumulada do IPCA, apurado e divulgado pelo IBGE, desde a primeira Data de Integralização dos CRI 3ª Série, até a data de seu efetivo pagamento, sendo o produto da Atualização Monetária incorporado ao Valor Nominal Unitário (ou ao saldo do Valor Nominal Unitário, conforme aplicável) dos CRI 3ª Série, conforme o caso;
" <u>Auditor Independente</u> "	significa o auditor independente a ser contratado pela Emissora para realizar a auditoria do Patrimônio Separado, conforme indicado na Cláusula 11.21 abaixo;
" <u>Aviso ao Mercado</u> ":	significa o aviso ao mercado da Oferta o qual dá ampla divulgação ao Prospecto Preliminar, nos termos do parágrafo primeiro, artigo 57 da Resolução CVM 160;
" <u>B3</u> "	significa a B3 S.A. – BRASIL, BOLSA, BALCÃO – Balcão B3 , instituição devidamente autorizada pela CVM para a prestação de serviços de depositária de ativos escriturais e liquidação financeira, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Praça Antônio Prado, 48, 7º andar, Centro, CEP 01010-901, inscrita no CNPJ sob o nº 09.346.601/0001-25;



" <u>Banco Liquidante</u> "	tem o significado que lhe foi atribuído na Cláusula 11.20 abaixo;
" <u>Boletim de Subscrição</u> "	significa o boletim de subscrição das Debêntures, conforme disposto na Escritura de Emissão;
" <u>BTG Pactual</u> "	significa o BTG PACTUAL INVESTMENT BANKING LTDA. , sociedade limitada, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3477, 14º andar, Itaim Bibi, CEP 045038- 133, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.072/0001-13;
" <u>CNPJ</u> "	tem o significado que lhe foi atribuído no preâmbulo deste Termo de Securitização;
" <u>Código ANBIMA</u> "	significa o " <i>Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários e Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários</i> ", em vigor desde 2 de janeiro de 2023;
" <u>Código de Processo Civil</u> "	significa a Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, conforme alterada;
" <u>Conta Centralizadora</u> "	a conta corrente nº 16672-7, agência nº 0910, do Itaú Unibanco (341), de titularidade da Emissora, na qual os recursos oriundos dos Créditos Imobiliários serão depositados;
" <u>Contrato de Distribuição</u> "	significa o " <i>Contrato de Estruturação, Coordenação, Colocação e Distribuição Pública, de Certificados de Recebíveis Imobiliários, sob o Regime de Garantia Firme de Colocação, em Até 3 (três) Séries, da 197ª Emissão da Opea Securitizadora S.A. Lastreados em Créditos Imobiliários Devidos pela Yduqs Participações S.A.</i> ", celebrado entre a Emissora, os Coordenadores e a Devedora para reger a distribuição dos CRI;
" <u>Contratos de Locação</u> "	significa os Contratos de Locação de Destinação Futura e os Contratos de Locação de Destinação de Reembolso, quando mencionados em conjunto;
" <u>Contratos de Locação de Destinação Futura</u> "	significam os Contratos de Locação, conforme descritos e listados no Anexo I-A da Escritura de Emissão de Debêntures e no Anexo VI-A deste Termo de Securitização;



<p><u>"Contratos de Locação de Destinação de Reembolso"</u></p>	<p>significam os Contratos de Locação, conforme descritos e listados no Anexo I-B da Escritura de Emissão de Debêntures e no Anexo VI-B deste Termo de Securitização;</p>
<p><u>"Coordenador Líder"</u></p>	<p>significa a XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CâMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com endereço na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1909, Torre Sul, 29º e 30º andares, Vila Nova Conceição, CEP 04543-907, inscrita no CNPJ sob o nº 02.332.886/0011-78;</p>
<p><u>"Coordenadores"</u></p>	<p>significam, em conjunto, o Coordenador Líder, o BTG Pactual, o Itaú BBA, o Santander e o UBS BB, quando mencionados em conjunto;</p>
<p><u>"CPF"</u></p>	<p>significa o Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda;</p>
<p><u>"Créditos Imobiliários"</u></p>	<p>significam os Créditos Imobiliários 1ª Série, os Créditos Imobiliários 2ª Série e os Créditos Imobiliários 3ª Série, quando mencionados em conjunto;</p>
<p><u>"Créditos Imobiliários 1ª Série"</u></p>	<p>significam os créditos imobiliários decorrentes das Debêntures da Primeira Série, incluindo, mas não se limitando, a obrigação de pagamento pelas Devedora do valor nominal unitário das Debêntures da Primeira Série, remuneração das Debêntures da Primeira Série, bem como todos e quaisquer outros direitos creditórios devidos pelas Devedora por força das Debêntures da Primeira Série, e a totalidade dos respectivos acessórios, tais como encargos moratórios, multas, penalidades, indenizações, despesas, custas, honorários, e demais encargos contratuais e legais previstos, nos termos da Escritura de Emissão;</p>
<p><u>"Créditos Imobiliários 2ª Série"</u></p>	<p>significam os créditos imobiliários decorrentes das Debêntures da Segunda Série, incluindo, mas não se limitando, a obrigação de pagamento pelas Devedora do valor nominal unitário das Debêntures da Segunda Série, remuneração das Debêntures da Segunda Série, bem como todos e quaisquer outros direitos creditórios devidos pelas Devedora por força das Debêntures da Segunda Série, e a totalidade dos respectivos acessórios, tais como encargos moratórios, multas, penalidades, indenizações, despesas, custas, honorários, e demais encargos contratuais e legais</p>



	previstos, nos termos da Escritura de Emissão;
<u>“Créditos Imobiliários 3ª Série”</u>	significam os créditos imobiliários decorrentes das Debêntures da Terceira Série, incluindo, mas não se limitando, a obrigação de pagamento pelas Devedora do valor nominal unitário das Debêntures da Terceira Série, da atualização monetária das Debêntures da Terceira Série, da remuneração das Debêntures da Terceira Série, bem como todos e quaisquer outros direitos creditórios devidos pelas Devedora por força das Debêntures da Terceira Série, e a totalidade dos respectivos acessórios, tais como encargos moratórios, multas, penalidades, indenizações, despesas, custas, honorários, e demais encargos contratuais e legais previstos, nos termos da Escritura de Emissão;
<u>“Créditos do Patrimônio Separado”</u>	significam os créditos que integram o Patrimônio Separado dos CRI, quais sejam (i) os Créditos Imobiliários; (ii) o Fundo de Despesas; (iii) demais valores que venham a ser depositados na Conta Centralizadora, assim como as Aplicações Financeiras Permitidas, conforme aplicável, que integram o Patrimônio Separado dos CRI; e (iv) os bens e/ou direitos decorrentes dos itens “(i)” a “(iii)” acima;
<u>“CRI”</u>	significam o CRI 1ª Série, o CRI 2ª Série e o CRI 3ª Série, quando mencionados em conjunto;
<u>“CRI Adicionais”</u>	significa os CRI adicionais a serem emitidos caso seja exercida a Opção de Lote Adicional, total ou parcial, podendo corresponder a até 175.000 (cento e setenta e cinco mil) CRI;
<u>“CRI em Circulação”</u>	para fins de quórum, todos os CRI subscritos e integralizados, excluídos (i) os que a Emissora e/ou Devedora eventualmente seja(m) titular(es) e/ou possua(m) em tesouraria, (ii) os que sejam de titularidade (direta ou indireta) de sociedades ou veículos de investimento ligados à Emissora ou à Devedora ou de fundos de investimento administrados por sociedades ou veículos de investimento ligados à Emissora e/ou à Devedora, assim entendidas sociedades ou veículos de investimento que sejam subsidiárias, coligadas, controladas, direta ou indiretamente, sociedades ou veículos de investimento sob controle comum, incluindo, sem limitação, acionistas relevantes da Devedora, ou de suas controladas, ou (iii) qualquer de seus diretores, conselheiros, acionistas, bem como seus cônjuges, companheiros, ascendentes, descendentes e colaterais até o 2º (segundo) grau; e



	(iv) pessoa que esteja em situação de conflito de interesses, para fins de determinação de quórum em assembleias;
" <u>CRI 1ª Série</u> "	significam os certificados de recebíveis imobiliários da 1ª série da 197ª (centésima nonagésima sétima) emissão da Securitizadora, emitidos nos termos do presente Termo de Securitização, lastreados nos Créditos Imobiliários 1ª Série;
" <u>CRI 2ª Série</u> "	significam os certificados de recebíveis imobiliários da 2ª série da 197ª (centésima nonagésima sétima) emissão da Securitizadora, emitidos nos termos do presente Termo de Securitização, lastreados nos Créditos Imobiliários 2ª Série;
" <u>CRI 3ª Série</u> "	significam os certificados de recebíveis imobiliários da 3ª série da 197ª (centésima nonagésima sétima) emissão da Securitizadora, emitidos nos termos do presente Termo de Securitização, lastreados nos Créditos Imobiliários 3ª Série;
" <u>Crítérios de Restituição</u> "	tem o significado que lhe foi atribuído na Cláusula 3.22.17 abaixo;
" <u>Cronograma Indicativo</u> "	tem o significado que lhe foi atribuído na Cláusula 3.25.7 abaixo;
" <u>CVM</u> "	tem o significado que lhe foi atribuído no preâmbulo deste Termo de Securitização;
" <u>Custodiante</u> "	tem o significado que lhe foi atribuído na Cláusula 11.18 abaixo;
" <u>Data de Amortização dos CRI 1ª Série</u> "	tem o significado que lhe foi atribuído na Cláusula 4.6 (i) abaixo;
" <u>Data de Amortização dos CRI 2ª Série</u> "	tem o significado que lhe foi atribuído na Cláusula 4.6 (ii) abaixo;
" <u>Data de Amortização dos CRI 3ª Série</u> "	tem o significado que lhe foi atribuído na Cláusula 4.6 (iii) abaixo;
" <u>Data de Aniversário</u> "	tem o significado que lhe foi atribuído na Cláusula 5.1.1 (iv) abaixo;
" <u>Data de Emissão</u> "	tem o significado que lhe foi atribuído na Cláusula 3.8 abaixo;
" <u>Data de Início da Rentabilidade</u> "	para todos os fins e efeitos legais, a data de início da rentabilidade dos CRI de cada Série será a primeira Data de



	Integralização dos CRI de cada Série
" <u>Data de Integralização</u> "	as datas de subscrição e integralização dos CRI da respectiva Série;
" <u>Data de Pagamento da Remuneração</u> "	significa, em conjunto, a Data de Pagamento da Remuneração dos CRI 1ª Série, a Data de Pagamento da Remuneração dos CRI 2ª Série e a Data de Pagamento da Remuneração dos CRI 3ª Série;
" <u>Data de Pagamento da Remuneração dos CRI 1ª Série</u> "	tem o significado previsto na Cláusula 5.5.1 abaixo;
" <u>Data de Pagamento da Remuneração dos CRI 2ª Série</u> "	tem o significado previsto na Cláusula 5.5.2 abaixo;
" <u>Data de Pagamento da Remuneração dos CRI 3ª Série</u> "	tem o significado previsto na Cláusula 5.5.3 abaixo;
" <u>Datas de Vencimento</u> "	tem o significado previsto na Cláusula 3.10 abaixo;
" <u>Data de Vencimento dos CRI 1ª Série</u> "	tem o significado previsto na Cláusula 3.10 abaixo;
" <u>Data de Vencimento dos CRI 2ª Série</u> "	tem o significado previsto na Cláusula 3.10 abaixo;
" <u>Data de Vencimento dos CRI 3ª Série</u> "	tem o significado previsto na Cláusula 3.10 abaixo;
" <u>Data de Verificação</u> "	tem o significado previsto na Cláusula 3.25.10 abaixo;
" <u>Debêntures</u> "	significam as Debêntures da Primeira Série, as Debêntures da Segunda Série e as Debêntures da Terceira Série, quando mencionadas em conjunto;
" <u>Debêntures da Primeira Série</u> "	significam as debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, da 1ª (primeira) série da 9ª (nona) emissão da Devedora, conforme termos e condições previstos na Escritura de Emissão;
" <u>Debêntures da Segunda Série</u> "	significam as debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, da 2ª (segunda) série da 9ª (nona) emissão da Devedora, conforme termos e condições previstos na Escritura de Emissão;



"Debêntures da Terceira Série"	significam as debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, da 3ª (terceira) série da 9ª (nona) emissão da Devedora, conforme termos e condições previstos na Escritura de Emissão;
"Despesas Extraordinárias"	têm o significado que lhes foi atribuído na Cláusula 13.3.1 abaixo;
"Destinação de Recursos dos CRI"	tem o significado que lhes foi atribuído na Cláusula 3.24 abaixo;
"Destinação de Recursos das Debêntures"	tem o significado que lhes foi atribuído na Cláusula 3.25 abaixo;
"Destinação Futura"	tem o significado que lhes foi atribuído na Cláusula 3.25 abaixo;
"Destinação Reembolso"	tem o significado que lhes foi atribuído na Cláusula 3.25 abaixo;
"Devedora"	significa a YDUQS PARTICIPAÇÕES S.A. , sociedade por ações, com registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Avenida Venezuela, nº 43, 6º andar, Saúde, CEP 20081-311, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.807.432/0001-10, com seus atos constitutivos arquivados na JUCERJA sob o NIRE 33.3.0028205-0;
"Dia Útil"	considera-se: (i) com relação a qualquer obrigação pecuniária realizada por meio da B3 e devida no âmbito do pagamento da Remuneração e Amortização das Debêntures, qualquer dia que não seja sábado, domingo ou feriado declarado nacional na República Federativa do Brasil, ressalvados os casos cujos pagamentos devam ser realizados por meio da B3, hipótese em que somente haverá prorrogação quando a data de pagamento coincidir com feriado declarado nacional na República Federativa do Brasil, sábado ou domingo; e (ii) com relação a qualquer obrigação pecuniária que não seja realizada por meio da B3, qualquer dia no qual haja expediente nos bancos comerciais na cidade de São Paulo, estado de São Paulo e que não seja sábado ou domingo ou feriado declarado nacional na República Federativa do Brasil. Caso as datas em que venham a ocorrer eventos no âmbito da B3, conforme previsto neste Termo de Securitização, sejam dias em que a B3 não esteja em funcionamento, considerar-se-á como a data devida para o referido evento o dia



	imediatamente subsequente em que a B3 esteja em funcionamento;
" <u>Documentos Comprobatórios</u> "	significa (i) o " <u>Relatório de Verificação</u> , informando o valor total destinado no período do semestre anterior, acompanhado (ii) de comprovantes de pagamentos das locações e demais documentos comprobatórios necessários para a comprovação do pagamento de despesas imobiliárias para fins da Destinação de Recursos e seu acompanhamento pelo Agente Fiduciário, bem como demais documentos comprobatórios que o Agente Fiduciário julgar necessário para acompanhamento da utilização dos recursos;
" <u>Documentos da Operação</u> "	significam, em conjunto, (i) a Escritura de Emissão e o respectivo Boletim de Subscrição; (ii) este Termo de Securitização; (iii) o Contrato de Distribuição; (iv) o Aviso ao Mercado; (v) o Anúncio de Início; (vi) o Prospecto Preliminar e o Prospecto Definitivo; e (vii) a Lâmina; (viii) Anúncio de Encerramento;
" <u>Edital de Oferta de Resgate Antecipado dos CRI</u> "	significa o anúncio, a ser divulgado no jornal de publicação da Emissora e/ou por meio de carta, a ser enviada eletronicamente aos Titulares dos CRI, com cópia ao Agente Fiduciário, que deverá descrever os termos e condições da Oferta de Resgate Antecipado dos CRI.
" <u>Emissão</u> "	a presente emissão dos CRI da 197ª (centésima nonagésima sétima) emissão, em até 3 (três) séries, da Emissora;
" <u>Emissora</u> "	tem o significado que lhe foi atribuído no preâmbulo deste Termo de Securitização;
" <u>Encargos Moratórios</u> "	tem o significado que lhe foi atribuído na Cláusula 4.8 abaixo;
" <u>Escritura de Emissão</u> "	significa o " <i>Instrumento Particular de Escritura da 9ª (Nona) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em até 3 (Três) Séries, para Colocação Privada, da YDUQS Participações S.A.</i> ", celebrada em 3 de outubro de 2023, entre a Devedora e a Emissora;
" <u>Escriturador</u> "	tem o significado que lhe foi atribuído na Cláusula 11.19 abaixo;
" <u>Fundo de Despesas</u> "	tem o significado que lhe foi atribuído na Cláusula 14.6 abaixo;
" <u>Hipóteses de Vencimento</u> "	têm o significado que lhes foi atribuído na Cláusula 6.1.2.1



<u>Antecipado Automático</u>	abaixo;
<u>"Hipóteses de Vencimento Antecipado Não Automático"</u>	têm o significado que lhes foi atribuído na Cláusula 6.1.2.2 abaixo;
<u>"IBGE"</u>	significa o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística;
<u>"Instituições Financeiras Permitidas"</u>	significam as instituições financeiras de primeira linha com classificação de risco igual ou acima de "AAA";
<u>"Investidores Profissionais"</u>	significam os investidores profissionais, assim definidos nos termos do artigo 11 da Resolução CVM 30;
<u>"Investidores" ou "Investidores Qualificados"</u>	significam os investidores qualificados, assim definidos nos termos do artigo 12 da Resolução CVM 30;
<u>"IPCA"</u>	tem o significado que lhe foi atribuído na Cláusula 5.1.1 abaixo;
<u>"Itaú BBA"</u>	significa BANCO ITAÚ BBA S.A. , instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, constituída sob a forma de sociedade por ações, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 1º, 2º, 3º (parte), 4º e 5º andares, Itaim Bibi, inscrita no CNPJ sob o nº 17.298.092/0001-30;
<u>"JUCERJA"</u>	significa a Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro;
<u>"JUCESP"</u>	significa a Junta Comercial do Estado de São Paulo;
<u>"Jornal de Publicação"</u>	significa o jornal "Valor Econômico" em meio físico e/ou digital;
<u>"Lâmina"</u>	significa a lâmina da Oferta, conforme modelo constante no Anexo J à Resolução CVM 160;
<u>"Legislação Socioambiental"</u>	significa a legislação pertinente à Política Nacional do Meio Ambiente e Resoluções do CONAMA – Conselho Nacional do Meio Ambiente e demais legislações e regulamentações ambientais supletivas aplicáveis e as demais legislações supletivas de cunho trabalhista;
<u>"Lei das Sociedades por Ações"</u>	significa a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada;



"Lei nº 11.101"	significa a Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, conforme alterada;
"Lei nº 14.430"	significa a Lei nº 14.430, de 3 de agosto de 2022;
"Leis Anticorrupção"	significam as leis ou regulamentos que tratam de corrupção, crimes contra a ordem econômica ou tributária, de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, ou contra a administração pública, nacional ou estrangeira, incluindo, sem limitação, atos ilícitos que possam ensejar responsabilidade administrativa, civil ou criminal nos termos das Leis nº 7.492, de 16 de junho de 1986, nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, nº 8.429, de 2 de junho de 1992, nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (ou outras normas de licitações e contratos da administração pública), nº 9.613, de 3 de março de 1998, nº 12.529, de 30 de novembro de 2011, nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, o Decreto nº 11.129 de 11 de julho de 2022, o Decreto-Lei nº 2.848/40, Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006 que promulgou a Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção, adotada pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 31 de outubro de 2003, <i>U.S. Foreign Corrupt Practices Act of 1977</i> , e a <i>UK Bribery Act</i> , conforme aplicável, as portarias e instruções normativas expedidas pela Controladoria Geral da União nos termos da lei e decreto acima mencionados, bem como todas as leis, decretos, regulamentos e demais atos normativos expedidos por autoridade governamental com jurisdição sobre a Devedora, as Controladas ou sobre a Emissora, conforme o caso, relacionados a esta matéria;
"Meios de Divulgação"	tem o significado que lhe foi atribuído na Cláusula 3.28 abaixo;
"NTN-B 30"	tem o significado que lhe foi atribuído na Cláusula 5.4 abaixo;
"Opção de Lote Adicional"	tem o significado que lhe foi atribuído na Cláusula 3.4 abaixo;
"Oferta"	significa a oferta pública de distribuição dos CRI, sob o rito de registro automático de distribuição nos termos do artigo 26, inciso VIII, alínea "b" da Resolução CVM 160 e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, sob regime de garantia firme de colocação para os CRI inicialmente ofertados (sem considerar os CRI Adicionais, os quais, se emitidos serão distribuídos sob o regime de melhores esforços de colocação), a ser realizada pelos Coordenadores;



"Oferta a Mercado"	tem o significado que lhe foi atribuído na Cláusula 3.22.5 abaixo;
"Oferta de Resgate Antecipado dos CRI"	tem o significado que lhe foi atribuído na Cláusula 7.1.1 abaixo;
"Parte"	tem o significado que lhe foi atribuído no preâmbulo deste Termo de Securitização;
"Participantes Especiais"	significam, em conjunto, outras instituições financeiras autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro convidadas pelo Coordenador Líder para participar da Oferta mediante celebração de termo de adesão entre o Coordenador Líder e o respectivo Participante Especial;
"Patrimônio Separado"	significa o patrimônio constituído após a instituição do Regime Fiduciário, composto pelos Créditos do Patrimônio Separado, os quais não se confundem com o patrimônio comum da Securitizadora e se destinam exclusivamente à liquidação dos CRI a que estão afetados, bem como ao pagamento dos respectivos custos de manutenção e administração e obrigações fiscais relacionadas à Emissão, nos termos deste Termo de Securitização, do artigo 27 da Lei nº 14.430 e do artigo 40 da Resolução CVM 60;
"Período de Capitalização"	significa (i) no caso do primeiro Período de Capitalização, o intervalo de tempo que se inicia na primeira Data de Integralização dos CRI da respectiva Série (inclusive) e termina na primeira Data de Pagamento da Remuneração dos CRI da respectiva Série (exclusive) e, caso referida data não seja Dia Útil, o primeiro Dia Útil subsequente; e (ii) no caso dos demais Períodos de Capitalização, o intervalo de tempo que se inicia na Data do Pagamento da Remuneração dos CRI da respectiva Série imediatamente anterior (inclusive) e termina na Data de Pagamento da Remuneração dos CRI subsequente da respectiva Série (exclusive) e caso referida data não seja Dia Útil, o primeiro Dia Útil subsequente. Cada Período de Capitalização sucede o anterior sem solução de continuidade, até a Data de Vencimento dos CRI da respectiva Série;
"Período de Ausência do IPCA"	tem o significado que lhe foi atribuído na Cláusula 5.1.3 abaixo;



"Período de Ausência do DI"	tem o significado que lhe foi atribuído na Cláusula 5.3.3 abaixo;
"Período de Reserva"	tem o significado que lhe foi atribuído na Cláusula 3.22.8, item (i), abaixo;
"Pessoas Vinculadas"	tem o significado que lhe foi atribuído na Cláusula 3.22.15 abaixo;
"PIS/COFINS"	tem o significado que lhe foi atribuído na Cláusula 17.3 abaixo;
"Plano de Distribuição"	tem o significado que lhe é atribuído na Cláusula 3.22.2 abaixo;
"Preço de Integralização"	significa o preço de integralização dos CRI, que será o correspondente (i) ao seu Valor Nominal Unitário, na primeira Data de Integralização de cada série; e (ii) em caso de integralização dos CRI em Datas de Integralização posteriores: (a) em relação aos CRI 1ª Série e aos CRI 2ª Série, considerando o seu Valor Nominal Unitário acrescido da Remuneração da respectiva série, calculada <i>pro rata temporis</i> desde a primeira Data de Integralização da respectiva série (inclusive) até a data de sua efetiva integralização (exclusive); e (b) em relação aos CRI 3ª Série, considerando o seu Valor Nominal Unitário Atualizado acrescido da respectiva Remuneração dos CRI 3ª Série, calculada <i>pro rata temporis</i> desde a primeira Data de Integralização dos CRI 3ª Série até a data de sua efetiva integralização (exclusive);
"Procedimento de <i>Bookbuilding</i> "	significa o procedimento de coleta de intenções de investimento nos CRI, com recebimento de reservas durante o Período de Reservas, sem lotes mínimos ou máximos, para verificação da demanda pelos CRI, nos termos do artigo 61, parágrafo segundo e terceiro da Resolução CVM 160 e do Contrato de Distribuição, bem como para definição (i) da taxa final da remuneração dos CRI de cada série e, conseqüentemente, da taxa final de remuneração das Debêntures da Primeira Série, Debêntures da Segunda Série e Debêntures da Terceira Série; (ii) do número de séries de CRI, e, conseqüentemente, do número de Séries de Debêntures, que serão emitidas, sendo certo que qualquer uma das Séries poderá ser cancelada; (iii) do volume final da emissão dos CRI e, conseqüentemente, do volume final das Debêntures; e (iv) da quantidade de CRI a ser efetivamente emitida e alocada em cada série da emissão dos CRI, e, conseqüentemente, da



	quantidade de Debêntures a ser efetivamente emitida e alocada em cada Série da Emissão das Debêntures, mediante o Sistema de Vasos Comunicantes;
<u>"Prospectos"</u>	significam, em conjunto, o Prospecto Preliminar e o Prospecto Definitivo, conforme definidos abaixo;
<u>"Prospecto Definitivo"</u>	significa o <i>"Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição de Certificado de Recebíveis Imobiliários da 197ª (centésima nonagésima sétima) Emissão, Em [3 (Três)] Séries da Opea Securitizadora S.A."</i> , conforme modelo constante no Anexo E à Resolução CVM 160;
<u>"Prospecto Preliminar"</u>	significa o <i>"Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição de Certificado de Recebíveis Imobiliários da 197ª (centésima nonagésima sétima) Emissão, Em Até 3 (Três) Séries da Opea Securitizadora S.A."</i> , elaborado nos termos do artigo 20 da Resolução CVM 160;
<u>"Regime Fiduciário"</u>	significa o regime fiduciário estabelecido em favor dos Titulares dos CRI, a ser instituído sobre os Créditos do Patrimônio Separado, nos termos da Lei nº 14.430 e do artigo 40 da Resolução CVM 60;
<u>"Remuneração"</u>	significa a Remuneração CRI 1ª Série e a Remuneração CRI 2ª Série e a Remuneração CRI 3ª Série, quando em conjunto;
<u>"Remuneração CRI 1ª Série"</u>	a remuneração dos CRI 1ª Série, correspondente aos juros remuneratórios mencionados na Cláusula 5.2 deste Termo de Securitização, calculada de acordo com a Cláusula 5.2.1 deste Termo de Securitização;
<u>"Remuneração CRI 2ª Série"</u>	a remuneração dos CRI 2ª Série, correspondente aos juros remuneratórios mencionados na Cláusula 5.3 deste Termo de Securitização, calculada de acordo com a Cláusula 5.3.1 deste Termo de Securitização;
<u>"Remuneração CRI 3ª Série"</u>	a remuneração dos CRI 3ª Série, correspondente aos juros remuneratórios mencionados na Cláusula 5.4 deste Termo de Securitização, calculada de acordo com a Cláusula 5.4.1 deste Termo de Securitização;
<u>"Resgate Antecipado Facultativo Total dos CRI"</u>	tem o significado que lhe foi atribuído na Cláusula 6.1.1 abaixo;



<u>"Resgate Antecipado Facultativo dos CRI 1ª Série"</u>	tem o significado que lhe foi atribuído na Cláusula 6.1.1 (i) abaixo;
<u>"Resgate Antecipado Facultativo dos CRI 2ª Série"</u>	tem o significado que lhe foi atribuído na Cláusula 6.1.1 (ii) abaixo;
<u>"Resgate Antecipado Facultativo dos CRI 3ª Série"</u>	tem o significado que lhe foi atribuído na Cláusula 6.1.1 (iii) abaixo;
<u>"Resgate Antecipado dos CRI"</u>	significa as hipóteses de resgate antecipado dos CRI, conforme indicadas na Cláusula 6.1 abaixo;
<u>"Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures"</u>	significa, em conjunto, o Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da Primeira Série, o Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da Segunda Série e o Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da Terceira Série;
<u>"Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da Primeira Série"</u>	significa o resgate antecipado da totalidade das Debêntures da Primeira Série, a exclusivo critério da Devedora, conforme termos e condições previstos na Escritura de Emissão;
<u>"Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da Segunda Série"</u>	significa o resgate antecipado da totalidade das Debêntures da Segunda Série, a exclusivo critério da Devedora, conforme termos e condições previstos na Escritura de Emissão;
<u>"Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da Terceira Série"</u>	significa o resgate antecipado da totalidade das Debêntures da Terceira Série, a exclusivo critério da Devedora, conforme termos e condições previstos na Escritura de Emissão;
<u>"Resolução CVM 17"</u>	significa a Resolução da CVM nº 17, de 9 de fevereiro de 2021, conforme alterada;
<u>"Resolução CVM 30"</u>	significa a Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada;
<u>"Resolução CVM 60"</u>	significa a Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme em vigor;
<u>"Resolução CVM 160"</u>	significa a Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor;
<u>"Santander"</u>	significa o BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. , instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.041 e



	2.235, Bloco A, Vila Olímpia, CEP 04.543-011, inscrita no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42
" <u>Securitizadora</u> "	tem o significado que lhe foi atribuído no preâmbulo deste Termo de Securitização;
" <u>Série</u> "	tem o significado que lhe é atribuído na Cláusula 3.1 (ii) abaixo;
" <u>Sistema de Vasos Comunicantes</u> "	tem o significado que lhe foi atribuído na Cláusula 3.1(ii) deste Termo de Securitização;
" <u>Taxa DI</u> "	tem o significado que lhe foi atribuído na Cláusula 5.3 abaixo;
" <u>Taxa Substitutiva IPCA</u> "	tem o significado que lhe foi atribuído na Cláusula 5.1.3 abaixo;
" <u>Taxa Substitutiva DI</u> "	tem o significado que lhe foi atribuído na Cláusula 5.3.3 abaixo;
" <u>Taxa Teto da 1ª Série</u> "	tem o significado que lhe foi atribuído na Cláusula 5.2 abaixo;
" <u>Taxa Teto da 2ª Série</u> "	tem o significado que lhe foi atribuído na Cláusula 5.3 abaixo;
" <u>Taxa Teto da 3ª Série</u> "	tem o significado que lhe foi atribuído na Cláusula 5.4 abaixo;
" <u>Termo de Securitização</u> "	tem o significado que lhe foi atribuído no preâmbulo deste Termo de Securitização;
" <u>Termo de Adesão</u> "	tem o significado que lhe foi atribuído na Cláusula 3.22.1 abaixo;
" <u>Titulares dos CRI</u> "	os investidores subscritores e detentores dos CRI, conforme o caso;
" <u>UBS BB</u> "	significa a UBS BRASIL CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. , instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 4.440, 7º andar (parte), Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ sob o nº 02.819.125/0001-73



<u>"Valor Inicial do Fundo de Despesas"</u>	significa o valor o valor inicial do Fundo de Despesas equivalente ao montante de R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais);
<u>"Valor da Amortização Extraordinária Facultativa"</u>	significa, em conjunto, o Valor da Amortização Extraordinária Facultativa dos CRI 1ª Série, o Valor da Amortização Extraordinária Facultativa dos CRI 2ª Série e o Valor da Amortização Extraordinária Facultativa dos CRI 3ª Série;
<u>"Valor da Amortização Extraordinária Facultativa dos CRI 1ª Série"</u>	tem o significado que lhe foi atribuído na Cláusula 6.2.1 (i) (b) abaixo;
<u>"Valor da Amortização Extraordinária Facultativa dos CRI 2ª Série"</u>	tem o significado que lhe foi atribuído na Cláusula 6.2.1 (ii) (a) abaixo;
<u>"Valor da Amortização Extraordinária Facultativa dos CRI 3ª Série"</u>	tem o significado que lhe foi atribuído na Cláusula 6.2.1 (iii) (b) abaixo;
<u>"Valor Resgate Antecipado Facultativo"</u>	significa, em conjunto, o Valor Resgate Antecipado Facultativo dos CRI 1ª Série, o Valor Resgate Antecipado Facultativo dos CRI 2ª Série e o Valor Resgate Antecipado Facultativo dos CRI 3ª Série;
<u>"Valor Resgate Antecipado Facultativo dos CRI 1ª Série"</u>	tem o significado que lhe foi atribuído na Cláusula 6.1.1 (i) (b) abaixo;
<u>"Valor Resgate Antecipado Facultativo dos CRI 2ª Série"</u>	tem o significado que lhe foi atribuído na Cláusula 6.1.1 (ii) (a) abaixo;
<u>"Valor Resgate Antecipado Facultativo dos CRI 3ª Série"</u>	tem o significado que lhe foi atribuído na Cláusula 6.1.1 (iii) (b) abaixo;
<u>"Valor Mínimo do Fundo de Despesas"</u>	tem o significado que lhe foi atribuído na Cláusula 14.8 abaixo;
<u>"Valor Nominal Unitário"</u>	significa o valor nominal unitário de cada CRI, correspondente a R\$ 1.000,00 (mil reais), na Data de Emissão;
<u>"Valor Nominal Unitário Atualizado"</u>	significa o valor nominal unitário de cada CRI 3ª Série, acrescido da Atualização Monetária;
<u>"Valor Inicial da Emissão"</u>	significa o valor de, inicialmente, R\$ 700.000.000,00 (setecentos milhões de reais), na Data de Emissão, observado



	que o Valor Inicial da Emissão poderá ser aumentado em até 25% (vinte e cinco por cento) em razão do exercício, total ou parcial, da Opção de Lote Adicional.
--	---

1.2. Prazos: Todos os prazos aqui estipulados serão contados em dias corridos, exceto se expressamente indicado de modo diverso. Na hipótese de qualquer data aqui prevista não ser Dia Útil, haverá prorrogação para o primeiro Dia Útil subsequente, sem qualquer penalidade e/ou acréscimo aos valores a serem pagos.

1.3. Aprovação da Emissão: A Emissão e a Oferta dos CRI não dependem de aprovação societária específica da Emissora, nos termos do Artigo 29, Parágrafo Terceiro, do Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 7 de agosto de 2023, cuja ata foi registrada na JUCESP em sessão realizada em 23 de agosto de 2023 sob o nº 340.626/23-9.

1.4. Aprovação da Devedora: A ata da reunião do conselho de administração da Devedora, realizada em 15 de agosto de 2023, por meio da qual foi autorizada, dentre outros, a emissão das Debêntures, para colocação privada exclusivamente perante a Securitizadora, e a vinculação aos CRI ("Aprovação Societária da Devedora"), serão arquivadas na JUCERJA e publicadas no Jornal de Publicação, com divulgação simultânea da íntegra da do referido documento no *website* do Jornal de Publicação, que providenciará a certificação digital da autenticidade dos documentos mantidos nas páginas próprias emitida por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil), de acordo com o inciso I do artigo 62 e com o inciso I do artigo 289 da Lei das Sociedades por Ações.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO E CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS

2.1. Corporativo – Créditos Imobiliários

2.1.1. Objeto: Pelo presente Termo de Securitização, a Emissora vincula, em caráter irrevogável e irretratável, aos CRI da 197ª (centésima nonagésima sétima) emissão, em até 3 (três) séries, da Emissora, os Créditos Imobiliários cujas características estão descritas no Anexo I a este Termo de Securitização, da seguinte forma: **(i)** os Créditos Imobiliários 1ª série são vinculados aos CRI 1ª Série; **(ii)** os Créditos Imobiliários 2ª série são vinculados aos CRI 2ª Série; e **(iii)** os Créditos Imobiliários 3ª série são vinculados aos CRI 3ª Série.

2.1.2. Classificação ANBIMA. Nos termos do artigo 4º das "*Regras e Procedimentos ANBIMA do Código de Ofertas Públicas – Classificação de CRI e CRA*", atualmente vigente, conforme emitido pela ANBIMA, os CRI são classificados como **(i) Categoria:** "Corporativos"; **(ii) Concentração:** "Concentrados"; **(iii) Tipo de Segmento:** "Imóvel Comercial"; e **(iv) Tipo de Contrato com Lastro:** "Valor Mobiliário Representativo de Dívida". Esta classificação foi realizada no momento inicial da Oferta, estando as características deste papel sujeitas a alterações.

2.1.3. Valor total dos créditos na data da emissão. O valor da Emissão será de, inicialmente, R\$ 875.000.000,00 (oitocentos e setenta e cinco milhões de reais), na Data de Emissão ("Valor Inicial da



Emissão”), observado que o Valor Inicial da Emissão poderá ser aumentado em até 25% (vinte e cinco por cento) em razão do exercício, total ou parcial, da Opção de Lote Adicional.

2.1.4. Créditos performados ou não performados no momento da cessão ou subscrição pela companhia securitizadora. Os Créditos Imobiliários são créditos performados uma vez que emitidos previamente à subscrição pela Securitizadora.

2.1.5. Formalização da aquisição pela Securitizadora, indicando a maneira pela qual os créditos foram adquiridos/integralizados pela Emissora. Os Créditos Imobiliários são decorrentes da subscrição das Debêntures, pela Emissora, por meio da assinatura do Boletim de Subscrição, nos termos e condições previstos na Escritura de Emissão, sendo que a integralização das Debêntures ocorrerá na mesma data de integralização dos CRI da respectiva Série exclusivamente com os recursos oriundos da integralização dos CRI recebidos pela Emissora na Conta Centralizadora.

2.1.6. Condições precedentes para desembolso do valor decorrente do lastro. São condições precedentes para o implemento da integralização das Debêntures e, portanto, do desembolso dos recursos à Devedora, a emissão, subscrição e integralização dos CRI.

2.1.7. Pagamentos decorrentes do lastro. Observados os termos e condições previstos na Escritura de Emissão, os pagamentos referentes às Debêntures e a quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Devedora serão realizados mediante depósito dos valores devidos na Conta Centralizadora, por meio de Transferência Eletrônica Disponível – TED ou outro meio de depósito.

2.1.8. Possibilidade e condições para a substituição dos créditos que servem de lastro. Conforme previsto na Resolução CVM 60, não é admitida revolvência ou substituição dos Créditos Imobiliários que compõem lastro dos CRI.

2.2. O presente Termo de Securitização, bem como todos os documentos que evidenciam a existência dos Créditos Imobiliários, quais sejam: **(i)** a Escritura de Emissão, **(ii)** o boletim de subscrição das Debêntures; e **(iii)** os eventuais aditamentos do item (i) serão custodiados pela Custodiante até a Data de Vencimento ou até a data de liquidação total do Patrimônio Separado.

2.2.1. A atuação da Custodiante limitar-se-á, tão somente, a verificar o preenchimento dos requisitos formais relacionados aos documentos recebidos, nos termos da legislação vigente. A Custodiante não será responsável por verificar a suficiência, validade, qualidade, veracidade ou completude das informações técnicas e financeiras constantes de qualquer documento que lhe seja enviado, inclusive com o fim de informar, complementar, esclarecer, retificar ou ratificar as informações dos documentos recebidos.

2.2.2. Adicionalmente, sempre que houver aditamento ao presente instrumento, a Emissora obriga-se a enviar à Custodiante 1 (uma) via original do aditamento devidamente assinado, emitida eletronicamente, para fins de custódia.

2.3. Administração e cobrança dos créditos. As atividades relacionadas à administração e cobrança da totalidade dos Créditos Imobiliários serão exercidas pela Emissora, incluindo-se nessas atividades, principalmente, mas sem limitação: o recebimento, de forma direta e exclusiva, de todos os



pagamentos que vierem a ser efetuados por conta dos Créditos Imobiliários na Conta Centralizadora, deles dando quitação, observado que, nos termos do artigo 12 da Resolução CVM 17, em caso de inadimplemento dos pagamentos relativos aos CRI, o Agente Fiduciário deverá realizar os procedimentos de execução dos Créditos Imobiliários.

CLÁUSULA TERCEIRA – CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO

3.1. Características dos CRI: Os CRI objeto da presente Emissão, cujo lastro se constitui pelos Créditos Imobiliários, possuem as seguintes características:

- (i) Quantidade de patrimônio separado: o Patrimônio Separado é único.
- (ii) Número de Séries: A Emissão será realizada em até 3 (três) séries (em conjunto, “Séries” ou individual e indistintamente, “Série”), sendo que a quantidade de séries e a quantidade de CRI a ser alocada na primeira série (CRI 1ª Série) na segunda série (CRI 2ª Série) e na terceira série (CRI 3ª Série) será definida após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*, observado que a alocação dos CRI entre as Séries ocorrerá no sistema de vasos comunicantes, isto é, a quantidade de CRI emitida em cada uma das Séries deverá ser abatida da quantidade total de CRI efetivamente emitida, conforme prevista na Cláusula 3.3 abaixo, definindo a quantidade a ser alocada nas outras Séries, de forma que a soma dos CRI alocada em cada uma das Séries efetivamente emitida deverá corresponder à quantidade total de CRI objeto da Emissão (“Sistema de Vasos Comunicantes”). Não haverá valor mínimo ou máximo para alocação entre as Séries, sendo que qualquer uma das Séries poderá não ser emitida, situação na qual os CRI que, eventualmente, seriam alocados na série não emitida serão automaticamente cancelados e não produzirão qualquer efeito. A quantidade de Séries, bem como a quantidade de CRI a ser alocada em cada uma das Séries será refletida por meio de aditamento ao presente Termo de Securitização, sem a necessidade de nova aprovação societária pela Emissora e/ou pela Devedora ou aprovação em Assembleia Especial de Titulares dos CRI.
- (iii) Classe: Não há.
- (iv) Emissão: Esta é a 197ª (centésima nonagésima sétima) emissão de certificados de recebíveis imobiliários da Emissora.

3.2. Níveis de Subordinação: Não há.

3.3. Quantidade dos CRI: Serão emitidos, inicialmente, 700.000 (setecentos mil) CRI, observado que a quantidade de CRI originalmente ofertada poderá ser aumentada em até 25% (vinte e cinco por cento) conforme o exercício, total ou parcial, da Opção de Lote Adicional, podendo chegar, neste caso, à quantidade de até 875.000 (oitocentos e setenta e cinco mil) CRI, sendo que a alocação dos CRI entre as Séries ocorrerá de acordo com o Sistema de Vasos Comunicantes, conforme Procedimento de *Bookbuilding*.



3.4. Valor Total da Emissão. O valor da Emissão será de, inicialmente, R\$700.000.000,00 (setecentos milhões de reais) na Data de Emissão, observado que o valor inicial poderá ser aumentado em até 25% (vinte e cinco por cento), em virtude do exercício, total ou parcial, da Opção de Lote Adicional.

3.5. Opção de Lote Adicional. A Emissora, conforme decisão conjunta com os Coordenadores e com a Devedora, poderá optar por aumentar em até 25% (vinte e cinco por cento) a quantidade dos CRI originalmente ofertada, correspondendo a um aumento de até 175.000 (cento e setenta e cinco mil) CRI, equivalente a, na Data de Emissão, R\$ 175.000.000,00 (cento e setenta e cinco milhões de reais), nos termos do artigo 50 da Resolução CVM 160, nas mesmas condições dos CRI inicialmente ofertados ("Opção de Lote Adicional"). A oferta dos CRI oriundos do eventual exercício de Opção de Lote Adicional será conduzida pelos Coordenadores sob o regime de melhores esforços de colocação.

3.6. Valor Total das Séries. Considerando o disposto na Cláusula 3.1(ii) acima, o valor total das Séries será definido conforme a alocação dos CRI em cada uma das Séries após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*, observado o Sistema de Vasos Comunicantes.

3.7. Valor Nominal Unitário. Os CRI terão Valor Nominal Unitário de R\$1.000,00 (mil reais) na Data de Emissão.

3.8. Data de Emissão dos CRI. A data de emissão dos CRI será 15 de outubro de 2023 ("Data de Emissão").

3.9. Local de Emissão: São Paulo, estado de São Paulo.

3.10. Prazo de Vigência e Data de Vencimento dos CRI. Ressalvadas as hipóteses de resgate antecipado da totalidade dos CRI, nos termos deste Termo de Securitização, **(i)** os CRI 1ª Série e os CRI 2ª Série terão prazo de vencimento de 1.828 (mil oitocentos e vinte e oito) dias contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 16 de outubro de 2028 ("Data de Vencimento dos CRI 1ª Série" e "Data de Vencimento dos CRI 2ª Série"); e **(ii)** os CRI 3ª Série terão prazo de vencimento de 2.557 (dois mil quinhentos e cinquenta e sete) dias contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 15 de outubro de 2030 ("Data de Vencimento dos CRI 3ª Série", em conjunto com a Data de Vencimento dos CRI 1ª Série e a Data de Vencimento dos CRI 2ª Série, "Datas de Vencimento").

3.11. Regime Fiduciário: As disposições acerca do Regime Fiduciário encontram-se descritas na Cláusula 9 abaixo.

3.12. Garantia Flutuante. Não há garantia flutuante e não existe qualquer tipo de regresso contra o patrimônio da Emissora.

3.13. Ambiente para Depósito, Distribuição, Negociação, Custódia Eletrônica e Liquidação Financeira: B3.

3.14. Classificação de Risco. A Devedora contratou a Agência de Classificação de Risco para emissão de relatório de classificação de risco dos CRI no âmbito desta Emissão. A nota de classificação de risco será objeto de revisão trimestral (ou na menor periodicidade possível, em caso de alteração da norma aplicável), durante toda a vigência dos CRI, tendo como base a data de elaboração do primeiro



relatório definitivo, nos termos do artigo 33, parágrafo 11º, da Resolução CVM 60. A Emissora deverá colocar os respectivos relatórios à disposição do Agente Fiduciário, para a revisão periódica, conforme previsto no Termo de Securitização, da B3 e dos Titulares dos CRI em até 3 (três) Dias Úteis contados do seu recebimento e, no mesmo prazo, dará a ampla divulgação ao mercado sobre a classificação de risco atualizada por meio do site de Relações com Investidores da Emissora (<https://app.opecapital.com/pt/emissoes> - neste website, clicar em "Pesquisar emissões", buscar um dos Código ISIN dos CRI, clicar em "Yduqs" e clicar no relatório de Rating em "Downloads Rápidos"). Durante todo o prazo de vigência dos CRI, a Emissora deverá **(i)** às expensas da Devedora, manter contratada a Agência de Classificação de Risco para a atualização trimestral da classificação de risco (ou na menor periodicidade possível, em caso de alteração da norma), observada a possibilidade de substituição da Agência de Classificação de Risco por outra agência de classificação de risco, desde que seja a Moody's Local Brasil ou a Fitch Ratings; e **(ii)** manter atualizado o relatório de avaliação (*rating*) dos CRI objeto da Oferta, bem como dar ampla divulgação de tal avaliação ao mercado, nos termos do Código ANBIMA, devendo, ainda, fazer com que a Agência de Classificação de Risco permaneça contratada para a emissão de relatórios trimestrais durante toda a vigência dos CRI, e entregar tais relatórios à CVM nos termos da regulamentação aplicável.

3.15. Forma e Comprovação de Titularidade. Os CRI serão emitidos de forma nominativa e escritural, sem a emissão de cautelas ou certificados. Para todos os fins e efeitos legais, a titularidade dos CRI será comprovada pelo extrato da conta de depósito emitido pelo Escriturador. Adicionalmente, será reconhecido como comprovante de titularidade dos CRI o extrato expedido pela B3 em nome dos respectivos Investidores para os CRI custodiados eletronicamente na B3.

3.16. Local de Pagamento. Os pagamentos dos CRI serão efetuados pela Emissora por meio da B3. Caso, por qualquer razão, a qualquer tempo, os CRI não estejam custodiados eletronicamente na B3, a Emissora deixará, na Conta Centralizadora, mediante aviso prévio ao respectivo Titular dos CRI, o valor correspondente ao respectivo pagamento à disposição do respectivo Titular dos CRI, hipótese em que, a partir da data de disposição dos valores em questão, não haverá qualquer tipo de atualização ou remuneração sobre o valor colocado à disposição do Titular dos CRI na Conta Centralizadora

3.17. Atraso no Recebimento dos Pagamentos. O não comparecimento do Titular dos CRI para receber o valor correspondente a quaisquer das obrigações pecuniárias devidas pela Emissora, nas datas previstas neste Termo de Securitização ou em comunicado publicado pela Emissora, não lhe dará direito ao recebimento de qualquer acréscimo relativo ao atraso no recebimento, sendo-lhe, todavia, assegurados os direitos adquiridos até a data do respectivo vencimento, desde que os recursos tenham sido disponibilizados pontualmente.

3.18. Prorrogação dos Prazos. Considerar-se-ão prorrogados os prazos referentes ao pagamento de qualquer obrigação pela Securitizadora e o Agente Fiduciário, até o 1º (primeiro) Dia Útil subsequente, se o seu vencimento não coincidir com Dia Útil, sem qualquer acréscimo aos valores a serem pagos, exceto pelos casos cujos pagamentos devam ser realizados por meio da B3, hipótese em que somente haverá prorrogação quando a data de pagamento coincidir com feriados declarados nacionais, sábados ou domingos.



3.19. Utilização de Derivativos. Não há.

3.20. Código ISIN:

- (i) Código ISIN dos CRI 1ª Série: BRRBRACRIJZ8.
- (ii) Código ISIN dos CRI 2ª Série: BRRBRACRIK00.
- (iii) Código ISIN dos CRI 3ª Série: BRRBRACRIK18.

3.21. Distribuição Pública. Não será permitida a distribuição parcial dos CRI, tendo em vista que os CRI inicialmente ofertados (sem considerar os CRI Adicionais) serão colocadas sob o regime de garantia firme de colocação, nos termos do Contrato de Distribuição.

3.22. Plano de Distribuição: Os CRI serão objeto de oferta pública de distribuição, sob o rito de registro automático, nos termos da Resolução CVM 160, sob o regime de garantia firme de colocação com relação ao Valor Inicial da Emissão (isto é, sem considerar os CRI Adicionais, os quais, se emitidos, serão colocadas sob o regime de melhores esforços de colocação), com a intermediação dos Coordenadores, nos termos do Contrato de Distribuição, observado o procedimento previsto no artigo 49 da Resolução CVM 160 do Contrato de Distribuição ("Plano de Distribuição"), não havendo qualquer limitação em relação à quantidade de investidores acessados pelos Coordenadores, sendo possível, ainda, a subscrição ou aquisição dos CRI por qualquer número de investidores, respeitado o público-alvo indicado abaixo. Os termos e condições do Plano de Distribuição seguem descritos abaixo.

3.22.1. A Oferta poderá contar com a participação de outras instituições financeiras, que não se enquadrem como Coordenadores, autorizadas a operar no mercado de capitais para atuar na Oferta na qualidade de participantes especiais para fins exclusivos de recebimento de reservas, mediante a celebração de termo de adesão ao Contrato de Distribuição entre o Coordenador Líder e cada uma das referidas instituições financeiras ("Participantes Especiais" e, em conjunto com os Coordenadores, "Instituições Participantes da Oferta"), nos termos previstos abaixo ("Termo de Adesão").

3.22.2. O Plano de Distribuição deve assegurar **(i)** que o tratamento conferido aos Investidores seja equitativo; **(ii)** a adequação do investimento ao perfil de risco do público-alvo da Oferta; e **(iii)** que os representantes de venda dos Coordenadores recebam previamente exemplar dos Documentos da Oferta, conforme aplicável.

3.22.3. A Oferta não contará com esforços de colocação no exterior.

3.22.4. Nos termos do artigo 59 Resolução CVM 160, a Oferta somente terá início após: **(i)** a obtenção do registro da Oferta pela CVM; **(ii)** a divulgação do Anúncio de Início, nos Meios de Divulgação; e **(iii)** a disponibilização do Prospecto Definitivo aos Investidores, nos Meios de Divulgação.

3.22.5. Oferta a Mercado. Nos termos do artigo 57 da Resolução CVM 160, os Coordenadores realizarão esforços de venda dos CRI a partir da data de divulgação do Aviso ao Mercado, nos Meios



de Divulgação, e da disponibilização do Prospecto Preliminar aos Investidores, nos Meios de Divulgação ("Oferta a Mercado").

3.22.6. Após a divulgação do Aviso ao Mercado e a disponibilização do Prospecto Preliminar, poderão ser realizadas apresentações para potenciais investidores (*roadshow* e/ou *one-on-ones*) ("Apresentações para Potenciais Investidores"), conforme determinado pelos Coordenadores em comum acordo com a Devedora.

3.22.7. Os materiais publicitários ou documentos de suporte às Apresentações para Potenciais Investidores eventualmente utilizados serão encaminhados à CVM em até 1 (um) Dia Útil contado da sua utilização, nos termos do artigo 12, parágrafo 6º, da Resolução CVM 160.

3.22.8. Coleta de Intenções de Investimento. Os Coordenadores organizarão procedimento de coleta de intenções de investimento, com recebimento de reservas durante o Período de Reservas, previsto no Prospecto, sem lotes mínimos ou máximos, para definir: **(i)** a taxa final da Remuneração dos CRI de cada Série da Emissão e, conseqüentemente, a taxa final da remuneração das Debêntures de cada série da emissão das Debêntures; **(ii)** o número de Séries de CRI, e, conseqüentemente, o número de séries de Debêntures, que serão emitidas, sendo certo que qualquer uma das Séries poderá ser cancelada; **(iii)** o volume final da Emissão dos CRI e, conseqüentemente, o volume final da emissão das Debêntures; e **(iv)** a quantidade de CRI a ser alocada em cada Série da Emissão dos CRI e, conseqüentemente, a quantidade de Debêntures a ser alocada em cada série da emissão das Debêntures, observado o Sistema de Vasos Comunicantes.

3.22.9. A intenção de realização do Procedimento de *Bookbuilding* será comunicada à CVM juntamente com o requerimento de registro da Oferta.

3.22.10. No âmbito da coleta de intenções de investimento, deverão ser observados os seguintes procedimentos:

(i) o Investidor da Oferta, inclusive aquele considerado Pessoa Vinculada, poderá enviar sua intenção de investimento, na forma de reserva, a uma Instituição Participante da Oferta, durante o período de reserva indicado no Prospecto ("Período de Reserva"), sendo certo que **(a)** o recebimento de reservas para subscrição será devidamente divulgado na Lâmina da Oferta e somente será admitido após o início da Oferta a Mercado; e **(b)** o Prospecto Preliminar deverá estar disponível nos Meios de Divulgação, pelo menos, 5 (cinco) Dias Úteis antes do início do Período de Reserva;

(ii) na respectiva intenção de investimento, o Investidor deverá indicar, sob pena de cancelamento da sua intenção de investimento: **(a)** uma taxa mínima para a Remuneração dos CRI de determinada Série, desde que não seja superior à Taxa Teto da referida Série em questão, como condição para sua aceitação à Oferta; **(b)** a quantidade de CRI da(s) Série(s) que deseja subscrever; e **(c)** sua condição de Pessoa Vinculada, se este for o caso;

(iii) findo o Período de Reserva, os Participantes Especiais consolidarão todas as intenções de investimento que tenham recebido e as encaminharão já consolidadas ao Coordenador Líder;



(iv) os Investidores também poderão apresentar intenções de investimento, na forma de carta proposta (a ser disponibilizada pelos Coordenadores), aos Coordenadores, na data de realização do Procedimento de *Bookbuilding*;

(v) no Procedimento de *Bookbuilding*, o Coordenador Líder consolidará todas as intenções de investimento que tiver recebido, inclusive as efetuadas na forma do inciso (iv) acima.

(vi) para a apuração das taxas finais da Remuneração dos CRI, serão atendidas as intenções de investimento que indicarem as menores taxas, adicionando-se as intenções de investimento que indicarem taxas imediatamente superiores (observada a Taxa Teto da respectiva Série), até que seja atingido, no mínimo, o Valor Inicial da Emissão;

(vii) as intenções de investimento canceladas, por qualquer motivo, serão desconsideradas no referido procedimento de apuração da taxa final;

(viii) caso o percentual apurado para a taxa aplicável à Remuneração de determinada Série seja inferior à taxa mínima apontada na intenção de investimento como condicionante de participação na Oferta, nos termos acima previstos, referida intenção de investimento será cancelada pelo Coordenador ou pelo Participante Especial que a tenha recebido;

(ix) os critérios objetivos adotados no Procedimento de *Bookbuilding* para a fixação das taxas finais da Remuneração consistirão: **(a)** no estabelecimento de Taxa Teto para cada Série, a qual será divulgada ao mercado no Prospecto Preliminar; **(b)** no âmbito do processo de coleta de intenções de investimento, os Investidores poderão indicar nas intenções de investimento uma taxa mínima para a Remuneração dos CRI de determinada Série, desde que não seja superior à Taxa Teto da Série em questão, como condição para sua aceitação à Oferta, sob pena de cancelamento da intenção de investimento; e **(c)** para apuração da taxa final será observado o procedimento descrito acima;

3.22.11. Para fins de esclarecimento, nos termos do artigo 61, parágrafo 3º, da Resolução CVM 160, todas as intenções de investimentos enviadas serão levadas em consideração no procedimento de determinação da taxa final da Remuneração dos CRI, uma vez que o público-alvo é composto exclusivamente por Investidores Qualificados.

3.22.12. Ao final do Procedimento de *Bookbuilding*, o resultado do Procedimento de *Bookbuilding* será ratificado por meio de aditamento ao Termo de Securitização e à Escritura de Emissão de Debêntures, observados os procedimentos descritos em cada instrumento, sem necessidade de nova aprovação societária pela Emissora e/ou pela Devedora ou de realização de assembleia especial dos Titulares de CRI.

3.22.13. O resultado do Procedimento de *Bookbuilding* será divulgado em até 1 (um) Dia Útil após a definição por meio de comunicado ao mercado nos Meios de Divulgação, nos termos do artigo 61, parágrafo 4º, da Resolução CVM 160.



3.22.14. Intenções de Investimento. A intenção de investimento enviada/formalizada pelo Investidor constitui ato de aceitação dos termos e condições da Oferta e tem caráter irrevogável, exceto **(i)** em caso de divergência relevante entre as informações constantes do Prospecto Preliminar e do Prospecto Definitivo que altere substancialmente o risco assumido pelo Investidor ou a sua decisão de investimento, ou **(ii)** nas hipóteses de suspensão, modificação e cancelamento da Oferta, a serem previstas no Prospecto, nos termos da Resolução CVM 160.

3.22.14.1. A intenção de investimento deverá: **(i)** conter as condições de integralização e subscrição dos CRI; **(ii)** possibilitar a identificação da condição de Investidor como “Pessoa Vinculada”; **(iii)** incluir declaração de que o Investidor obteve exemplar do Prospecto e da Lâmina; e **(iv)** nos casos em que haja modificação de Oferta, cientificar, com destaque, que a Oferta original foi alterada e incluir declaração assinada pelo subscritor de que tem conhecimento das novas condições da Oferta.

3.22.14.2. Os Investidores que manifestarem interesse na subscrição dos CRI por meio do envio/formalização da intenção de investimento e que tiverem suas intenções alocadas, estarão dispensados da apresentação do boletim de subscrição, sendo certo que a intenção de investimento preenchida pelo Investidor passará a ser o documento de aceitação de que trata o artigo 9º da Resolução CVM 160.

3.22.14.3. As intenções de investimento enviadas/formalizadas pelos Investidores deverão ser mantidas pelos Coordenadores à disposição da CVM.

3.22.14.4. Recomenda-se aos Investidores que **(i)** leiam cuidadosamente os termos e condições estipulados na intenção de investimento, em especial os procedimentos relativos à liquidação da Oferta e as informações constantes no Prospecto e na Lâmina, especialmente na seção “Fatores de Risco”, que trata, dentre outros, sobre os riscos aos quais a Oferta está exposta; e **(ii)** entrem em contato com a Instituição Participante da Oferta de sua preferência, antes de enviar/formalizar a sua intenção de investimento, para verificar os procedimentos adotados pela respectiva Instituição Participante da Oferta para cadastro do Investidor e efetivação da reserva, incluindo, sem limitação, prazos estabelecidos para a envio/formalização da referida intenção e eventual necessidade de depósito prévio do investimento pretendido.

3.22.14.5. Cada Investidor interessado em participar da Oferta deverá assumir a obrigação de verificar se está cumprindo com os requisitos para participar da Oferta (em especial, seu enquadramento como “Investidor Qualificado” nos termos da Resolução CVM 30), para, então, apresentar suas intenções de investimento.

3.22.14.6. Cada Coordenador disponibilizará o modelo aplicável de intenção de investimento a ser enviado/formalizado pelo Investidor interessado, que deverá observar o disposto do Contrato de Distribuição, ser assinado por qualquer meio admitido por lei, inclusive eletronicamente, nos termos do artigo 9º da Resolução CVM 160.

3.22.14.7. Até o final do Dia Útil imediatamente anterior à data de divulgação do Anúncio de Início, serão informados ao Investidor, pela Instituição Participante da Oferta que recebeu sua intenção de investimento, por meio de seu respectivo endereço eletrônico, ou, na sua ausência, por telefone ou outro meio previamente acordado entre as partes: **(i)** a quantidade de CRI da(s)



respectiva(s) Série(s) alocada ao Investidor; **(ii)** a primeira Data de Integralização; e **(iii)** a taxa final da Remuneração dos CRI da(s) respectiva(s) Série(s) definida no Procedimento de *Bookbuilding*.

3.22.14.8. Os Investidores deverão realizar a integralização dos CRI pelo Preço de Integralização, mediante o pagamento à vista, na primeira Data de Integralização, em moeda corrente nacional, em recursos imediatamente disponíveis.

3.22.15. Pessoas Vinculadas. Nos termos do artigo 56 da Resolução CVM 160, poderá ser aceita a participação de Investidores da Oferta que sejam Pessoas Vinculadas.

3.22.15.1. São consideradas "Pessoas Vinculadas" os Investidores que sejam: **(i)** nos termos do artigo 2º, inciso XVI, da Resolução CVM 160 controladores, diretos ou indiretos, ou administradores dos Coordenadores, da Devedora, da Emissora, bem como seus cônjuges ou companheiros, seus ascendentes, descendentes e colaterais até o 2º grau, sociedades por eles controladas direta ou indiretamente; e **(ii)** nos termos do artigo 2º, inciso XII, da Resolução da CVM nº 35, de 26 de maio de 2021, conforme em vigor: **(a)** administradores, funcionários, operadores e demais prepostos dos Coordenadores que desempenhem atividades de intermediação ou de suporte operacional; **(b)** assessores de investimento que prestem serviços aos Coordenadores; **(c)** demais profissionais que mantenham, com os Coordenadores, contrato de prestação de serviços diretamente relacionados à atividade de intermediação ou de suporte operacional; **(d)** pessoas naturais que sejam, direta ou indiretamente, controladoras ou participem do controle societário dos Coordenadores; **(e)** sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelos Coordenadores ou por pessoas a ele vinculadas; **(f)** cônjuge ou companheiro e filhos menores das pessoas mencionadas nos itens "a" a "d" acima; e **(g)** clubes e fundos de investimento cuja maioria das cotas pertença a pessoas vinculadas, salvo se geridos discricionariamente por terceiros não vinculados.

3.22.15.2. Caso seja verificado excesso de demanda superior em 1/3 (um terço) à quantidade de CRI inicialmente ofertada (sem considerar os CRI Adicionais), não será permitida a colocação de CRI junto aos Investidores da Oferta que sejam Pessoas Vinculadas, sendo suas intenções de investimento automaticamente canceladas, observadas as exceções previstas no parágrafo 1º do artigo 56 da Resolução CVM 160.

3.22.15.3. Nos termos do artigo 56, parágrafo 1º, da Resolução CVM 160, a vedação de colocação às Pessoas Vinculadas disposta acima, não se aplica: **(i)** às instituições financeiras contratadas como formadores de mercado; **(ii)** aos gestores de recursos e demais entidades ou indivíduos sujeitos a regulamentação que exija a aplicação mínima de recursos em fundos de investimento para fins da realização de investimentos por determinado tipo de investidor, exclusivamente até o montante necessário para que a respectiva regra de aplicação mínima de recursos seja observada; e **(iii)** aos casos em que, considerando o cancelamento previsto acima, na ausência de colocação para as Pessoas Vinculadas, a demanda remanescente fique inferior à quantidade de CRI inicialmente ofertada (sem considerar os CRI Adicionais). Nesta última hipótese, a colocação dos CRI perante Pessoas Vinculadas será permitida, porém limitada ao necessário para perfazer a quantidade de CRI inicialmente ofertada, desde que preservada a colocação integral junto a pessoas não vinculadas dos CRI por elas demandados.



3.22.15.4. Caso não seja verificado excesso de demanda superior em 1/3 (um terço) dos CRI inicialmente ofertadas (sem considerar os CRI Adicionais), não haverá limitação para participação de Pessoas Vinculadas na Oferta.

3.22.15.5. Os Coordenadores alertarão nos Prospectos que os Investidores devem estar cientes de que a participação de Investidores que sejam Pessoas Vinculadas no Procedimento de *Bookbuilding* dos CRI poderá impactar adversamente a formação da taxa final da Remuneração dos CRI e que, caso seja permitida a colocação perante Pessoas Vinculadas, nos termos acima previstos, o investimento nos CRI por Investidores que sejam Pessoas Vinculadas poderá reduzir a liquidez dos CRI no mercado secundário.

3.22.16. A colocação dos CRI será realizada de acordo com os procedimentos adotados pela B3, bem como com o Plano de Distribuição.

3.22.17. Caso a Oferta seja modificada, nos termos dos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160, **(i)** a modificação deverá ser divulgada imediatamente através de meios ao menos iguais aos utilizados para a divulgação da Oferta; **(ii)** os Coordenadores deverão se acautelar e se certificar, no momento do recebimento das intenções de investimento, de que o Investidor está ciente de que a Oferta foi alterada e de que tem conhecimento das novas condições; e **(iii)** os Investidores que já tiverem aderido à Oferta deverão ser imediatamente comunicados, diretamente, por correio eletrônico, correspondência física ou qualquer forma de comunicação passível de comprovação, a respeito da modificação efetuada, para que confirmem, até o 5º (quinto) Dia Útil subsequente à data em que foram diretamente comunicados por escrito sobre a modificação da Oferta, o interesse em revogar sua aceitação à Oferta, presumindo-se, na falta de manifestação, o interesse do Investidor em não revogar sua aceitação. Se o Investidor revogar sua aceitação e este já tiver efetuado o pagamento do Preço de Integralização, referido valor será devolvido sem juros ou correção monetária, sem reembolso e com dedução dos valores relativos aos tributos e encargos incidentes, se existentes ("Critérios de Restituição"), no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis contados da data da respectiva revogação.

3.22.18. Caso **(i)** seja verificada divergência relevante entre as informações constantes do Prospecto Preliminar e do Prospecto Definitivo que altere substancialmente o risco assumido pelo Investidor ou a sua decisão de investimento; ou **(ii)** a Oferta seja suspensa, nos termos dos artigos 70 e 71 da Resolução CVM 160, a suspensão ou o cancelamento deverá ser divulgada imediatamente através de meios ao menos iguais aos utilizados para a divulgação da Oferta, bem como o Investidor que já tiver aderido à Oferta deverá ser diretamente comunicado, por correio eletrônico, correspondência física ou qualquer forma de comunicação passível de comprovação, a respeito e poderá revogar sua aceitação à Oferta, devendo, para tanto, informar sua decisão à Instituição Participante da Oferta com quem tenha realizado sua intenção de investimento **(a)** até o 5º (quinto) Dia Útil subsequente à data de disponibilização do Prospecto Definitivo, no caso do inciso (i) acima; ou **(b)** até o 5º (quinto) Dia Útil subsequente à data em que foi diretamente comunicado por escrito sobre a suspensão da Oferta, no caso do item (ii) acima, presumindo-se, na falta da manifestação, o interesse do Investidor em não revogar sua aceitação. Se o investidor revogar sua aceitação e este já tiver efetuado o pagamento do Preço de Integralização, referido valor será devolvido de acordo com os Critérios de Restituição, no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis contados da data da respectiva revogação.



3.22.19. Caso **(i)** a Oferta seja cancelada, nos termos dos artigos 70 e 71 da Resolução CVM 160; **(ii)** a Oferta seja revogada, nos termos dos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160; ou **(iii)** o Contrato de Distribuição seja resilido, todas as intenções de investimento serão canceladas e os Coordenadores comunicarão tal evento aos Investidores, o que poderá ocorrer, inclusive, mediante divulgação de aviso ao mercado. Se o investidor já tiver efetuado o pagamento do Preço de Integralização, referido valor será devolvido de acordo com os Critérios de Restituição, no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis contados da data da comunicação do cancelamento ou revogação da Oferta.

3.22.20. Critério de Rateio. Caso, na data do Procedimento de *Bookbuilding*, seja verificado que o total de CRI objeto das intenções de investimento admitidas pelos Coordenadores no âmbito da Oferta excedeu o valor total da Emissão, após o exercício, total ou parcial, da Opção do Lote Adicional, haverá rateio a ser operacionalizado pelos Coordenadores, sendo atendidas as intenções de investimento que indicaram a menor taxa, adicionando-se as intenções de investimento que indicaram taxas superiores até atingir a taxa definida no Procedimento de *Bookbuilding*, sendo que todos as intenções de investimento admitidas que indicaram a taxa definida no Procedimento de *Bookbuilding* serão rateadas entre os Investidores proporcionalmente ao montante de CRI indicado nas respectivas intenções de investimento, independentemente de quando foi recebido a intenções de investimento, sendo desconsideradas quaisquer frações dos CRI, conforme estabelecido no Contrato de Distribuição.

3.22.21. O resultado do rateio será informado a cada Investidor, pela respectiva instituição participante, após o término do Procedimento de *Bookbuilding*, por endereço eletrônico ou telefone indicado na intenção de investimento ou por qualquer outro meio previamente acordado entre as partes.

3.22.22. Formador de Mercado. Nos termos do artigo 7º, inciso IV do Código ANBIMA, os Coordenadores recomendaram formalmente, através do Contrato de Distribuição, à Emissora e à Devedora a contratar a instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários para realização da atividade de formador de mercado para os valores mobiliários da Emissão. Não foi contratado Formador de Mercado no âmbito da Oferta.

3.22.23. Prazo Máximo de Distribuição. A subscrição ou aquisição dos CRI objeto da distribuição deve ser realizada no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da data de divulgação do Anúncio de Início.

3.22.24. Encerramento da Oferta. Após encerramento do prazo estipulado para a Oferta ou a distribuição da totalidade dos CRI, incluindo os CRI objeto da Opção de Lote Adicional, conforme aplicável, o que ocorrer primeiro, será divulgado o resultado da Oferta por meio do Anúncio de Encerramento.

3.22.25. Não foi nem será constituído **(i)** fundo de amortização para a presente Emissão e/ou **(ii)** fundo de manutenção de liquidez para os CRI.

3.22.26. Os CRI poderão ser negociados em mercados organizados de valores mobiliários, observado que, nos termos do artigo 86, inciso III, da Resolução CVM 160, combinado com o artigo 4º, parágrafo único, do Anexo Normativo I da Resolução CVM 60, (i) os CRI poderão ser livremente



negociados entre Investidores Qualificados, e (ii) desde que observados os requisitos da Resolução CVM 160 e, em especial, o disposto no artigo 33, parágrafos 10 e 11, e artigo 4º, parágrafo único, do Anexo Normativo I, ambos da Resolução CVM 60, os CRI somente poderão ser negociados no mercado secundário entre o público investidor em geral, após o decurso de 6 (seis) meses da data de encerramento da Oferta.

3.23. Público-Alvo. O público-alvo da Oferta, levando-se sempre em conta o perfil de risco dos seus destinatários, será composto por Investidores.

3.24. Destinação de Recursos dos CRI. O valor obtido com a integralização dos CRI pelos Investidores será utilizado pela Emissora para pagamento do preço de integralização das Debêntures.

3.25. Destinação de Recursos das Debêntures. Independentemente da ocorrência de vencimento antecipado das obrigações decorrentes da Escritura de Emissão ou do resgate antecipado das Debêntures e, conseqüentemente, dos CRI, os recursos líquidos obtidos por meio da emissão das Debêntures serão destinados, até a Data de Vencimento dos CRI, ou até que a Devedora comprove a aplicação da totalidade dos recursos obtidos com a emissão das Debêntures, o que ocorrer primeiro: **(i)** ao pagamento dos gastos, **ainda não incorridos** pela Devedora, diretamente atinentes ("Custos e Despesas Destinação Futura") ao pagamento de aluguéis devidos no âmbito dos contratos de locação de imóveis descritos e listados no Anexo VI-A deste Termo de Securitização ("Contratos de Locação de Destinação Futura", "Imóveis Destinação" e "Destinação Futura", respectivamente); e **(ii)** reembolso dos gastos **já incorridos** pela Devedora, anteriormente à emissão dos CRI, incorridos nos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data de encerramento da Oferta, conforme listados no Anexo VI-B deste Termo de Securitização, diretamente atinentes ("Custos e Despesas Reembolso") **(a)** ao pagamento de aluguéis devidos no âmbito dos contratos de locação de imóveis descritos e listados no Anexo VI-B deste Termo de Securitização ("Contratos de Locação de Destinação de Reembolso" e, em conjunto com os Contratos de Locação de Destinação Futura, "Contratos de Locação" e "Imóveis Reembolso", respectivamente, e, em conjunto com os Imóveis Destinação, "Imóveis Lastro"), bem como **(b)** à construção e/ou reforma dos referidos Imóveis Reembolso (em conjunto, "Destinação Reembolso", sendo, a Destinação Reembolso quando referida em conjunto com a Destinação Futura, simplesmente, "Destinação de Recursos"), observada a forma de utilização dos recursos e o cronograma indicativo da utilização dos recursos descritos no Anexo VI-A deste Termo de Securitização, respectivamente.

3.25.1. Os Imóveis Reembolso e os Custos e Despesas Reembolso encontram-se devidamente descritos no Anexo VI-B deste Termo de Securitização, com **(i)** identificação dos valores envolvidos; **(ii)** detalhamento dos Custos e Despesas Reembolso; **(iii)** especificação individualizada dos Imóveis Reembolso, vinculados aos Custos e Despesas Reembolso; e **(iv)** a indicação dos respectivos cartórios de registro de imóveis em que os Imóveis Reembolso estão registrados e as respectivas matrículas. Adicionalmente, os Custos e Despesas Reembolso foram incorridos em prazo inferior a 24 (vinte e quatro) meses de antecedência com relação à data de Encerramento da Oferta.

3.25.2. A Devedora declarou e certificou, na Escritura de Emissão, que: **(i)** não captou recursos por meio de outras emissões de certificados de recebíveis imobiliários lastreados em instrumentos de dívida de sua emissão tendo os Custos e Despesas Reembolso como destinação de recursos; e **(ii)**



não captou recursos por meio de outras emissões de certificados de recebíveis imobiliários lastreados em instrumentos de dívida de sua emissão tendo os Custos e Despesas Destinação Futura como destinação de recursos.

3.25.3. A Devedora e a Securitizadora (esta última, em seu melhor conhecimento e com base nas informações enviadas pela Devedora), declaram que os valores a serem gastos na Destinação dos Recursos não foram e nem serão objeto de destinação no âmbito de outras emissões de certificados de recebíveis imobiliários, conforme previsto no Anexo VI deste Termo de Securitização.

3.25.4. Sem prejuízo do disposto acima, parte dos Custos e Despesas têm como destinação o reembolso ou o pagamento, conforme o caso, de aluguéis devidos pela Devedora no âmbito de determinados Contratos de Locação. A Devedora e a Emissora declararam ter ciência que as locadoras dos Contratos de Locação, na condição de credoras dos respectivos aluguéis devidos pela Devedora, cederam e/ou poderão ceder no futuro a totalidade ou parte de tais fluxos de aluguéis para utilização como lastro clássico em outras emissões de certificados de recebíveis imobiliários por elas estruturados.

3.25.5. Para fins de esclarecimento acerca da destinação de recursos captados por meio dos CRI referente às despesas de pagamento de aluguéis que foram ou serão destinadas para os Imóveis Lastro:

- (i) as Debêntures representam Créditos Imobiliários em razão de sua destinação, devidos pela Emissora independentemente de qualquer evento futuro;
- (ii) os termos dos Contratos de Locação estão especificados nos Anexos VI-A e VI-B deste Termo de Securitização, contendo, no mínimo, (a) a identificação dos valores envolvidos, (b) o detalhamento das despesas, (c) a especificação individualizada dos Imóveis Lastro vinculados a cada Contrato de Locação (restando clara a vinculação entre os Contratos de Locação e os respectivos imóveis), e (d) a equiparação entre despesa e lastro;
- (iii) os valores captados a serem destinados para pagamento de aluguéis se limitam ao valor e duração dos Contratos de Locação conforme atualmente vigentes, não constando deles, valores referentes a potenciais aditamentos e/ou renovações dos Contratos de Locação ou, ainda, a estimativas de despesas referentes a contratos com outros locadores e/ou imóveis que possam vir a ser firmados no futuro;
- (iv) os Contratos de Locação de Destinação Reembolso e respectivas despesas foram objeto de verificação pelo Agente Fiduciário, por meio da apresentação de comprovantes de pagamentos e dos respectivos Contratos de Locação de Destinação Reembolso, na forma na Cláusula 3.25.9 abaixo;
- (v) os Contratos de Locação de Destinação Futura e as respectivas despesas serão objeto de verificação pelo Agente Fiduciário, por meio de comprovantes de pagamentos e demais documentos que comprovem tais despesas, conforme detalhado na Cláusula 3.25.10 abaixo;



- (vi) poderão ser inseridos novos contratos de locação como destinação de recursos, na forma da Cláusula 3.25.9 abaixo;
- (vii) todos os Contratos de Locação foram celebrados anteriormente à emissão dos CRI, caracterizando relações previamente constituídas, conforme previsto na legislação aplicável;
- (viii) estão sendo estritamente observados os subitens (i) a (ix) do item 2.4.1 do Ofício-Circular n.º 1/2021-CVM/SRE, de 1 de março de 2021 aplicáveis à Emissão; e
- (ix) a Devedora declarou que as partes dos Contratos de Locação (locador e locatário) não pertencem ao mesmo grupo econômico.

3.25.6. Percentual dos recursos da Emissão utilizados para Destinação Futura. Os recursos a serem destinados aos Imóveis Destinação ou aos Contratos de Locação de Destinação Futura serão integralmente utilizados pela Devedora, nas porcentagens indicadas no Anexo VI-A deste Termo de Securitização. A porcentagem destinada a cada Imóvel Destinação ou a cada Contrato de Locação de Destinação Futura poderá ser alterada a qualquer tempo, independentemente da anuência prévia da Emissora ou dos Titulares dos CRI, sendo que, neste caso, tal alteração deverá ser precedida de aditamento à Escritura de Emissão e a este Termo de Securitização, de forma a prever o novo percentual para cada Imóvel Destinação ou para cada Contrato de Locação de Destinação Futura, conforme o caso.

3.25.7. Cronograma Indicativo da Destinação Futura. A Devedora estima, nesta data, que a Destinação Futura ocorrerá conforme o Anexo VI-B deste Termo de Securitização ("Cronograma Indicativo"), sendo que as Partes reconhecem desde já que o cronograma e a repartição da utilização dos recursos captados para fins da Destinação Futura é meramente indicativo, de modo que, por qualquer motivo, ocorra qualquer atraso ou antecipação do cronograma indicativo ou alteração da repartição da utilização dos recursos captados entre os Contratos de Locação de Destinação Futura e os imóveis indicados no Anexo VI-A deste Termo de Securitização, **(i)** não haverá necessidade de aprovação em Assembleia Especial de Titulares dos CRI ou da Securitizadora, não será necessário notificar o Agente Fiduciário tampouco será necessário aditar aditamento ao presente Termo de Securitização e/ou à Escritura de Emissão; **(ii)** não restará configurado inadimplemento da Devedora, nem qualquer hipótese de vencimento antecipado das Debêntures ou resgate antecipado dos CRI, observada a obrigação da Devedora de realizar a integral destinação de recursos nos termos aqui previstos até a Data de Vencimento dos CRI ou até que a Devedora comprove a aplicação da totalidade dos recursos obtidos com a emissão das Debêntures, o que ocorrer primeiro, sendo certo que, ocorrendo resgate antecipado ou vencimento antecipado das Debêntures, as obrigações da Devedora e as obrigações do Agente Fiduciário referentes a destinação dos recursos perdurarão até a Data do Vencimento dos CRI, ou até a destinação da totalidade dos recursos ser efetivada, o que ocorrer primeiro.

3.25.8. Inserção de novos contratos de locação e/ou novos imóveis. A qualquer tempo até a Data de Vencimento dos CRI, será facultado à Devedora a inserção de novos contratos de locação ou novos imóveis, conforme o caso, para que sejam também objeto de destinação de recursos, **(i)** desde que observados os requisitos previstos na Cláusula 3.25.5 acima; **(ii)** se autorizado pela Emissora, conforme deliberado pelos Titulares dos CRI reunidos em Assembleia Especial de Titulares dos CRI; e



(iii) observado que poderão ser inseridos apenas contratos que estão vigentes desde data de emissão dos CRI.

3.25.8.1. A inserção de novos contratos de locação e/ou novos imóveis poderá ser solicitada pela Devedora mediante comunicação por escrito à Securitizadora, com cópia ao Agente Fiduciário. No prazo de até 7 (sete) Dias Úteis a contar da data do recebimento da referida comunicação, a Securitizadora deverá convocar Assembleia Especial de Titulares dos CRI em conformidade com os prazos previstos neste Termo de Securitização. A inserção será considerada aprovada se não houver objeção por Titulares dos CRI em Assembleia Especial de Titulares dos CRI que representem 75% (setenta e cinco por cento) da totalidade dos CRI em Circulação, em primeira e/ou em segunda convocação. Caso a referida Assembleia Especial de Titulares dos CRI não seja instalada ou não haja deliberação por falta de quórum, em primeira ou segunda convocação, a proposta da Devedora para a inserção de novos contratos de locação e/ou imóveis será considerada aprovada.

3.25.8.2. Na hipótese de inserção de novos contratos de locação, deverá ser verificado se as partes dos novos contratos de locação a serem inseridos não são do mesmo grupo econômico da Devedora. Caso as partes dos novos contratos de locação pertençam ao mesmo grupo econômico da Devedora, deverá ser demonstrado qual seria o racional econômico dos aluguéis contratados entre empresas do mesmo grupo.

3.25.8.3. A inserção de novos contratos de locação e/ou imóveis deverá ser formalizada mediante a celebração de aditamento ao presente Termo de Securitização e à Escritura de Emissão, o que deverá ocorrer no prazo de até 10 (dez) Dias Úteis contados da realização da Assembleia Especial de Titulares dos CRI ou da data em que tal assembleia deveria ter ocorrido em caso de sua não instalação, sendo que a formalização de tal aditamento deverá ser realizada anteriormente à alteração da destinação de recursos em questão.

3.25.9. Comprovação da Destinação Reembolso. Para fins de comprovação da Destinação Reembolso, previamente às assinaturas deste Termo de Securitização, a Devedora encaminhou ao Agente Fiduciário, com cópia para a Securitizadora, o relatório descritivo das despesas, nos termos do Anexo VI-B ao presente Termo de Securitização acompanhado dos documentos comprobatórios da referida destinação, comprovando o total de R\$ 585.520.540,26 (quinhentos e oitenta e cinco milhões, quinhentos e vinte mil, quinhentos e quarenta reais e vinte e seis centavos).

3.25.10. Comprovação da Destinação Futura. A comprovação da Destinação Futura, na forma da Cláusula 3.25.6 acima, será feita **(i)** semestralmente, a partir da primeira Data de Integralização das Debêntures ("Data de Verificação"), até a Data de Vencimento dos CRI ou até a utilização da totalidade dos recursos obtidos, pela Devedora, no âmbito da Emissão, o que ocorrer primeiro, por meio **(a)** da apresentação de relatório acerca da aplicação dos recursos obtidos com a Emissão, nos termos do Anexo VI-B deste Termo de Securitização ("Relatório de Verificação"), informando o valor total destinado no período do semestre anterior, acompanhado **(b)** de comprovantes de pagamentos das locações e demais documentos comprobatórios necessários para a comprovação do pagamento de despesas imobiliárias para fins da Destinação de Recursos e seu acompanhamento pelo Agente Fiduciário, bem como demais documentos comprobatórios que o Agente Fiduciário julgar necessário para acompanhamento da utilização dos recursos ("Documentos Comprobatórios"). Caso a Devedora



não entregue o Relatório de Verificação nos termos e condições previstos neste Termo de Securitização, a mesma incorrerá em inadimplemento de obrigação não pecuniária, cabendo ao Agente Fiduciário e à Emissora tomar todas as medidas cabíveis nos termos previstos neste Termo de Securitização e na Escritura de Emissão.

3.25.10.1. Para fins do disposto na Cláusula 3.25.10 acima, a Securitizadora e/ou o Agente Fiduciário poderá solicitar, sempre que julgar necessário, documentos ou informações adicionais referentes à Destinação Futura ou demonstrativos contábeis que demonstrem a correta destinação dos recursos, incluindo documentos comprobatórios que julgar necessário para acompanhamento da Destinação de Recursos, os quais deverão ser apresentados pela Devedora, por meio eletrônico ou físico, no prazo de até 10 (dez) Dias Úteis contados do recebimento da referida solicitação ou em prazo menor para fins de cumprimento tempestivo, pelo Agente Fiduciário e/ou pela Securitizadora de qualquer determinação ou solicitação de autoridades ou órgãos reguladores, leis ou regulamentação aplicável.

3.25.10.2. O Agente Fiduciário verificará semestralmente a destinação de recursos nos termos previstos na Cláusula 3.32.10 acima. O Agente Fiduciário compromete-se a, ao longo da vigência dos CRI, desempenhar as funções previstas no artigo 11 da Resolução da CVM n.º 17, de 9 de fevereiro de 2021, conforme alterada ("Resolução CVM 17"), sem prejuízo do cumprimento de outras obrigações previstas nos documentos da Oferta, à luz de sua precípua função de "*gatekeeper*", no âmbito da Emissão e da Oferta, adotando procedimentos para o cumprimento do seu dever de diligência, empregando no exercício da função o cuidado e a diligência que todo homem ativo e probo costuma empregar na administração de seus próprios bens na forma do inciso II do artigo 11 da Resolução CVM 17, envidando os seus melhores esforços para obtenção da documentação necessária a fim de proceder com a verificação da destinação dos recursos mencionada na Cláusula 3.25.10 acima e na forma do Ofício-Circular nº 1/2021-CVM/SRE.

3.25.10.3. Havendo a possibilidade de resgate ou vencimento antecipado, as obrigações da Emissora quanto à Destinação Futura, o envio das informações e o pagamento devido ao Agente Fiduciário e as obrigações do Agente Fiduciário com relação à verificação da Destinação Futura, perdurarão até o vencimento original dos CRI ou até que a destinação da totalidade dos recursos seja efetivada.

3.25.10.4. A Devedora será a responsável pela custódia e guarda de todos e quaisquer documentos que comprovem a utilização dos recursos relativos às Debêntures, nos termos aqui previstos e nos termos da Escritura de Emissão.

3.25.10.5. Caberá à Devedora a verificação e análise da veracidade dos documentos encaminhados, atestando, inclusive, que estes não foram objeto de fraude ou adulteração, não cabendo ao Agente Fiduciário e à Emissora a responsabilidade de verificar a sua suficiência, validade, qualidade, veracidade ou completude das informações técnicas e financeiras neles constantes, tais como notas fiscais, faturas e/ou comprovantes de pagamento e/ou demonstrativos contábeis da Emissora, ou ainda qualquer outro documento que lhe seja enviado com o fim de complementar, esclarecer, retificar ou ratificar as informações do mencionado no relatório mencionado acima.



3.25.10.6. A Devedora se obriga, em caráter irrevogável e irretratável, a indenizar a Debenturista, os Titulares dos CRI e o Agente Fiduciário por todos e quaisquer prejuízos, danos, perdas, custos e/ou despesas necessárias e razoáveis (incluindo custas judiciais e honorários advocatícios) que vierem a, comprovadamente, incorrer em decorrência da utilização dos recursos oriundos das Debêntures de forma diversa da estabelecida nesta cláusula. Para se evitar quaisquer dúvidas, as obrigações de indenização da Emissora nos termos desta Cláusula não incluem: **(i)** despesas ou custos incorridos pela Debenturista em virtude de, ou relativas a, quaisquer outras de suas operações de securitização por esta última realizadas; **(ii)** danos indiretos e/ou lucros cessantes; ou **(iii)** prejuízos, danos, perdas, custos e/ou despesas resultantes de culpa grave ou dolo por parte da Debenturista, dos Titulares dos CRI ou do Agente Fiduciário.

3.25.10.7. Uma vez comprovada a aplicação integral dos recursos oriundos da Emissão, nos termos do presente Termo de Securitização, o que será verificado pelo Agente Fiduciário, a Devedora ficará desobrigada com relação às comprovações de que tratam esta Cláusula 3.25.

3.25.11. Observados os termos e condições aqui previstos, o Anexo VI-A poderá ser livremente alterado até a data da realização do Procedimento de *Bookbuilding*.

3.26. Vinculação dos Pagamentos: Os Créditos Imobiliários, os recursos depositados na Conta Centralizadora e todos e quaisquer recursos a eles relativos estão expressamente vinculados aos CRI, por força do Regime Fiduciário constituído pela Emissora, em conformidade com este Termo de Securitização, não estando sujeitos a qualquer tipo de retenção, desconto ou compensação com ou em decorrência de outras obrigações da Devedora e/ou da Emissora até a data de resgate dos CRI, exceto pelos eventuais tributos sobre eles aplicáveis, e pagamento integral dos valores devidos aos Titulares dos CRI. Neste sentido, os Créditos do Patrimônio Separado, conforme aplicável:

- (i) constituirão, no âmbito do presente Termo de Securitização, Patrimônio Separado, não se confundindo com o patrimônio comum da Emissora em nenhuma hipótese;
- (ii) permanecerão segregados do patrimônio comum da Emissora no Patrimônio Separado até o pagamento integral da totalidade dos CRI;
- (iii) destinam-se exclusivamente, em sua integralidade, ao pagamento do Valor da Integralização das Debêntures da respectiva série e dos valores devidos aos Titulares dos CRI da respectiva série;
- (iv) estão isentos de qualquer ação ou execução promovida por credores da Emissora, não podendo ser utilizados na prestação de garantias, nem ser executados por quaisquer credores da Emissora, por mais privilegiados que sejam, observados os fatores de risco previstos nos Prospectos; e
- (v) somente respondem pelas obrigações decorrentes dos CRI a que estão vinculados, conforme previsto neste Termo de Securitização.

3.27. Depósito para Distribuição Primária, Negociação Secundária e Custódia Eletrônica e Restrição à Negociação no Mercado Secundário: os CRI serão depositados para: **(i)** distribuição pública no



mercado primário por meio do MDA – Módulo de Distribuição de Ativos, ambiente de distribuição primária administrado e operacionalizado pela B3, sendo a distribuição liquidada financeiramente de acordo com os procedimentos operacionais da B3; e **(ii)** negociação no mercado secundário, observado o disposto neste Termo de Securitização, por meio do CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários, ambiente de negociação secundária de títulos e valores mobiliários administrado e operacionalizado pela B3, sendo as negociações liquidadas financeiramente e os CRI custodiados eletronicamente na B3.

3.27.1. Não obstante o disposto na Cláusula 3.27 acima, nos termos do artigo 86, inciso III, da Resolução CVM 160, combinado com o artigo 4º, parágrafo único, do Anexo Normativo I da Resolução CVM 60, os CRI poderão ser livremente negociados entre Investidores Qualificados. Desde que observados os requisitos da Resolução CVM 160 e, em especial, o disposto no artigo 33, parágrafos 10 e 11, e artigo 4º, parágrafo único, do Anexo Normativo, ambos da Resolução CVM 60, os CRI somente poderão ser negociados no mercado secundário entre o público investidor em geral, após o decurso de 6 (seis) meses da data de encerramento da Oferta.

3.28. Meios de Divulgação. Nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160, as divulgações das informações e dos Documentos da Oferta, conforme aplicáveis, devem ser feitas, com destaque e sem restrições de acesso, na página da rede mundial de computadores: **(i)** da Emissora; **(ii)** dos Coordenadores; **(iii)** da B3; e **(iv)** da CVM (em conjunto, "Meios de Divulgação").

3.29. Declarações: Para fins de atender o que prevê a Resolução CVM 60, seguem como Anexo IV-A, Anexo IV-B, Anexo IV-C, e Anexo V ao presente Termo de Securitização, declaração emitida pela Emissora, pelo Agente Fiduciário e pelo Custodiante, respectivamente.

CLÁUSULA QUARTA – CARACTERÍSTICAS GERAIS DOS CRI

4.1. Preço de Subscrição e Forma de Integralização. Os CRI serão subscritos no mercado primário e integralizados **(i)** na primeira Data de Integralização, pelo Valor Nominal Unitário dos CRI; e **(ii)** caso ocorra a integralização dos CRI em datas subsequentes à primeira Data de Integralização, **(a)** com relação aos CRI 1ª Série e aos CRI 2ª Série, o Valor Nominal Unitário acrescido da Remuneração dos CRI da respectiva série, calculada nos termos do Termo de Securitização, desde a primeira Data de Integralização até a respectiva data de integralização; e **(b)** com relação aos CRI 3ª Série, o Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRI 3ª Série, acrescido da Remuneração dos CRI 3ª Série, calculada nos termos do Termo de Securitização, desde a primeira Data de Integralização até a respectiva data de integralização ("Preço de Integralização"), sendo a integralização dos CRI realizada à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição, de acordo com os procedimentos da B3, nos termos previstos nas solicitações de reserva ou intenção de investimento e para prover recursos a serem destinados pela Emissora conforme o disposto neste Termo de Securitização.

4.1.1. Os CRI poderão ser subscritos com ágio ou deságio, de comum acordo, pelos Coordenadores, conforme definido no ato de subscrição dos CRI, sendo certo que, caso aplicável, **(i)** deverá ser observado o disposto nesta Cláusula 4.1; **(ii)** será aplicado de forma igualitária à totalidade dos CRI da respectiva série e, conseqüentemente, à totalidade das Debêntures da respectiva Série, em cada Data de Integralização, resguardados os interesses dos Investidores; e **(iii)** o ágio ou o deságio,



conforme o caso, será aplicado em função de condições objetivas de mercado, tais como: **(a)** alteração na taxa SELIC; **(b)** alteração na remuneração dos títulos do tesouro nacional; **(c)** alteração no IPCA; **(d)** alteração material na curva de juros DI x pré, construída a partir dos preços de ajustes dos vencimentos do contrato futuro de taxa média de depósitos interfinanceiros de um dia, negociados na B3, ou **(e)** alteração material nas taxas indicativas de negociação de títulos de renda fixa (debêntures, CRIs, CRAs) divulgada pela ANBIMA. O preço da oferta pública dos CRI será único e, portanto, eventual ágio ou deságio deverá ser aplicado à totalidade dos CRI (e, conseqüentemente, à totalidade das Debêntures) da respectiva série integralizados em cada Data de Integralização, em função das condições de mercado, nos termos do artigo 61 da Resolução CVM 160. Nesse caso, a diferença de valores na integralização do CRI decorrentes da colocação dos CRI com deságio será descontada diretamente do comissionamento devido aos Coordenadores, nos termos do Contrato de Distribuição, sendo **(1)** vedado aos Coordenadores colocarem CRI com deságio em valor superior ao seu comissionamento; e **(2)** assegurado que eventual deságio aplicado pelos Coordenadores não poderá gerar qualquer prejuízo financeiro para a Devedora.

4.1.2. Sem prejuízo da subscrição dos CRI, na forma indicada na Cláusula 4.1 acima, os CRI somente serão integralizados após a verificação de determinadas condições conforme indicadas no Contrato de Distribuição, observados os termos e condições ali previstos.

4.2. Atualização Monetária dos CRI:

- (i)** Atualização Monetária dos CRI 1ª Série e dos CRI 2ª Série: O Valor Nominal Unitário (ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme aplicável) dos CRI 1ª Série e dos CRI 2ª Série não será atualizado monetariamente.
- (ii)** Atualização Monetária dos CRI 3ª Série: O Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário dos CRI 3ª Série, conforme o caso, será atualizado monetariamente conforme previsto na Cláusula 5.1.1 abaixo.

4.3. Remuneração dos CRI:

- (i)** Remuneração dos CRI 1ª Série: a Remuneração dos CRI 1ª Série será calculada de acordo com a fórmula prevista na Cláusula 5.2 abaixo.
- (ii)** Remuneração dos CRI 2ª Série: a Remuneração dos CRI 2ª Série será calculada de acordo com a fórmula prevista na Cláusula 5.3 abaixo.
- (iii)** Remuneração dos CRI 3ª Série: a Remuneração dos CRI 3ª Série será calculada de acordo com a fórmula prevista na Cláusula 5.4 abaixo.

4.4. Indisponibilidade, Impossibilidade de Aplicação ou Extinção do Indicador de Referência: os procedimentos aplicáveis em caso de indisponibilidade, impossibilidade de aplicação ou extinção do indicador de referência estão dispostos na Cláusula 5.1.2 e seguintes deste Termo de Securitização.

4.5. Pagamento da Remuneração: os pagamentos da Remuneração dos CRI de cada uma das Séries serão efetuados nas datas indicadas nas Cláusulas 5.5.1, 5.5.2 e 5.5.3 abaixo.



4.6. Amortização dos CRI:

(i) Amortização do Valor Nominal Unitário dos CRI 1ª Série. Ressalvadas as hipóteses de resgate antecipado dos CRI 1ª Série dos Eventos de Liquidação do Patrimônio Separado, nos termos previstos neste Termo de Securitização, o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário dos CRI 1ª Série será amortizado em uma única parcela, a ser paga na Data de Vencimento dos CRI 1ª Série ("Data de Amortização dos CRI 1ª Série");

(ii) Amortização do Valor Nominal Unitário ou do saldo do Valor Nominal Unitário dos CRI 2ª Série. Ressalvadas as hipóteses de resgate antecipado dos CRI 2ª Série ou dos Eventos de Liquidação do Patrimônio Separado, nos termos previstos neste Termo de Securitização, o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário dos CRI 2ª Série será amortizado em 2 (duas) parcelas, a serem pagas em 15 de outubro de 2027 e na Data de Vencimento dos CRI 2ª Série (cada uma, uma "Data de Amortização dos CRI 2ª Série"), conforme tabela constante do Anexo II a este Termo de Securitização;

(iii) Amortização do Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRI 3ª Série. Ressalvadas as hipóteses de resgate antecipado das CRI 3ª Série ou dos Eventos de Liquidação do Patrimônio Separado, nos termos previstos neste Termo de Securitização, o saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRI 3ª Série será amortizado em 2 (duas) parcelas, a serem pagas em 15 de outubro de 2029 e na Data de Vencimento dos CRI 3ª Série (cada uma, uma "Data de Amortização dos CRI 3ª Série", sendo, em conjunto com a Data de Amortização dos CRI 1ª Série e as Datas de Amortização dos CRI 2ª Série, cada uma, uma "Data de Amortização"), conforme tabela constante do Anexo II a este Termo de Securitização.

4.7. Depósito dos Pagamentos de Remuneração dos CRI e Amortização dos CRI: os pagamentos dos valores devidos aos Titulares dos CRI serão realizados por meio da B3.

4.8. Encargos Moratórios: Sem prejuízo da Remuneração, ocorrendo impontualidade no pagamento, pela Devedora, de qualquer quantia devida à Emissora nos termos aqui previstos, os débitos em atraso vencidos e não pagos, pela Devedora, devidamente acrescidos da Remuneração, ficarão, desde a data da inadimplência até a data do efetivo pagamento, sujeitos a, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial: **(i)** multa convencional, irredutível e não compensatória, de 2% (dois por cento) sobre o montante inadimplido; **(ii)** juros moratórios à razão de 1% (um por cento) ao mês calculados *pro rata temporis* desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento; e **(iii)** apenas com relação aos CRI 3ª Série, correção monetária, calculada pela variação do IPCA, respeitada a menor periodicidade definida por lei, sendo certo que este item "(iii)" não será aplicável para os valores que sofrerem Atualização Monetária ("Encargos Moratórios"), os quais serão repassados aos Titulares dos CRI conforme pagos pela Devedora à Emissora.

4.9. Isenção de Penalidade e Encargos: não haverá.

4.10. Conversão de Moeda Estrangeira para Reais: não haverá.

4.11. Repactuação Programada: não haverá.



CLÁUSULA QUINTA – CÁLCULO DA REMUNERAÇÃO E DA AMORTIZAÇÃO DOS CRI

5.1.1. Cálculo da Atualização Monetária dos CRI 3ª Série: O Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, dos CRI 3ª Série serão atualizados monetariamente pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, apurado e divulgado mensalmente pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE (“IPCA”), desde a primeira Data de Integralização dos CRI 3ª Série, até a data de seu efetivo pagamento (“Atualização Monetária”), sendo o produto da Atualização Monetária incorporado automaticamente ao Valor Nominal Unitário (ou ao saldo do Valor Nominal Unitário, conforme aplicável) dos CRI 3ª Série (“Valor Nominal Unitário Atualizado”). A Atualização Monetária será calculada conforme a fórmula abaixo:

$$VN_a = VN_e \times C$$

onde:

VNa = Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRI 3ª Série, conforme o caso calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

VNe = Valor Nominal Unitário dos CRI 3ª Série ou saldo do Valor Nominal Unitário dos CRI 3ª Série, após amortização, incorporação de juros e/ou, atualização monetária se houver, o que ocorrer por último, conforme o caso, informado/calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento; e

C = fator acumulado das variações mensais do IPCA, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$C = \prod_{k=1}^n \left[\left(\frac{NI_k}{NI_{k-1}} \right)^{\frac{dup}{dut}} \right]$$

Onde:

“**k**” = número de ordem de “**NI_k**”, variando de 1 até n;

“**n**” = número total de números índices considerados na Atualização Monetária CRI 3ª Série, sendo “n” um número inteiro;

“**NI_k**” = valor do número-índice do IPCA referente ao mês anterior ao mês de atualização. O mês de atualização refere-se à Data de Aniversário;

“**NI_{k-1}**” = valor do número-índice do IPCA do mês anterior ao mês “k”;

“**dup**” = número de Dias Úteis entre a primeira Data de Início de Rentabilizados CRI 3ª Série ou a última Data de Aniversário e a data de cálculo, limitado ao número total de Dias Úteis de vigência do IPCA, sendo “dup” um número inteiro; e



“**dut**” = número de Dias Úteis contidos entre a última Data de Aniversário e a próxima Data de Aniversário, sendo “**dut**” um número inteiro. Para a primeira Data de Aniversário “**dut**” será igual a 22 Dias Úteis.

Observações:

(i) A aplicação do IPCA incidirá no menor período permitido pela legislação em vigor, sem necessidade de ajuste a este Termo de Securitização ou qualquer outra formalidade em caso de alteração.

(ii) Os fatores resultantes expressão $\left(\frac{NI_k}{NI_{k-1}}\right)^{\frac{dup}{dut}}$ são considerados com 8 (oito)

casas decimais, sem arredondamento.

(iii) O número-índice do IPCA deverá ser utilizado considerando idêntico número de casas decimais divulgado pelo IBGE.

(iv) Considera-se como “Data de Aniversário” todo dia 15 (quinze) de cada mês, e caso referida data não seja um Dia Útil, o primeiro Dia Útil subsequente.

(v) Considera-se como mês de atualização o período mensal compreendido entre duas Datas de Aniversário consecutivas.

(vi) Os valores dos finais de semana ou feriados serão iguais ao valor do Dia Útil subsequente, apropriando o “*pro rata*” do último Dia Útil anterior; e

(vii) Caso o Nik não seja divulgado até a Data de Aniversário, deverá ser utilizado em substituição a Nik na apuração do Fator “C” um número índice projetado calculado com base na última projeção disponível divulgada pela ANBIMA (“Número Índice Projetado” e “Projeção”, respectivamente) da variação percentual do IPCA, conforme fórmula a seguir:

$$NI_{kp} = NI_{k-1} \times (1 + \text{projeção})$$

Onde:

Nikp = corresponde ao Número Índice Projetado do IPCA para o mês de atualização, calculado com 2 (duas) casas decimais, com arredondamento;

NI_{k-1} = conforme definido acima; e

Projeção = corresponde à variação percentual projetada pela ANBIMA referente ao mês de atualização.

O Número Índice Projetado será utilizado, provisoriamente, enquanto não houver sido divulgado o número-índice do IPCA correspondente ao mês de atualização, não sendo, porém,



devida nenhuma compensação entre a Emissora e a Securitizadora quando da divulgação posterior do IPCA que seria aplicável.

O número-índice do IPCA e as Projeções de sua variação deverão ser utilizados considerando idêntico número de casas decimais divulgado pelo órgão responsável por seu cálculo/apuração.

5.1.2. No caso de indisponibilidade temporária do IPCA quando do pagamento de qualquer obrigação pecuniária prevista no Termo de Securitização para os CRI 3ª Série, será utilizada, em sua substituição, para a apuração do IPCA, a projeção do IPCA calculada com base na média coletada junto ao Comitê de Acompanhamento Macroeconômico da ANBIMA a cada projeção do IPCA-15 e IPCA Final, não sendo devidas quaisquer compensações financeiras, tanto por parte da Emissora quanto pela Devedora, quando da divulgação posterior do IPCA.

5.1.3. Na ausência de apuração e/ou divulgação do IPCA por prazo superior a 30 (trinta) dias contados da data esperada para sua apuração e/ou divulgação ("Período de Ausência do IPCA"), ou, ainda, na hipótese de extinção ou inaplicabilidade por disposição legal ou determinação judicial, o IPCA deverá ser substituído pelo seu substituto legal ou, no caso de inexistir substituo legal para o IPCA, a Securitizadora ou o Agente Fiduciário dos 2CRI deverá, no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contado da data de término do Período de Ausência do IPCA ou da data da sua extinção ou inaplicabilidade, conforme o caso, convocar Assembleia Especial de Titulares dos CRI para os Titulares dos CRI 3ª Série (na forma e prazos estipulados neste Termo de Securitização), para que os Titulares dos CRI 3ª Série, em comum acordo com a Devedora, do novo parâmetro a ser aplicado para correção monetária dos CRI 3ª Série, observada a regulamentação aplicável, que deverá refletir parâmetros utilizados em operações similares existentes à época ("Taxa Substitutiva IPCA"). Até a deliberação desse novo parâmetro de atualização monetária dos CRI 3ª Série, será utilizado, para cálculo de quaisquer obrigações pecuniárias relativas aos CRI 3ª Série previstas neste Termo de Securitização, as projeções ANBIMA para o IPCA, coletadas junto ao Comitê de Acompanhamento Macroeconômico da ANBIMA, não sendo devidas quaisquer compensações entre a Devedora e/ou a Securitizadora quando da deliberação do novo parâmetro de atualização monetária para os CRI 3ª Série.

5.1.4. Caso o IPCA, volte a ser divulgado antes da realização da Assembleia Especial de Titulares dos CRI para os Titulares dos CRI 3ª Série, referida assembleia deverá ser cancelada, e o IPCA, a partir da data de sua divulgação, passará a ser novamente utilizada para o cálculo do Valor Nominal Unitário Atualizado.

5.1.5. Caso não haja acordo sobre a Taxa Substitutiva do IPCA, ou, caso não seja instalada a Assembleia Especial de Titulares dos CRI 3ª Série para deliberação da Taxa Substitutiva do IPCA em segunda convocação, ou, caso instalada a Assembleia Especial de Titulares dos CRI 3ª Série, não haja quórum para deliberação em primeira e em segunda convocação, conforme aplicável, de acordo com o quórum previsto neste Termo de Securitização, a Emissora deverá, no prazo de 30 (trinta) dias contados **(a)** da data de encerramento da Assembleia Especial de Titulares dos CRI 3ª Série em que não houve acordo sobre a Taxa Substitutiva do IPCA; **(b)** da data em que tal Assembleia Especial de Titulares dos CRI 3ª Série em segunda convocação deveria ter ocorrido, ou, se for o caso, **(c)** em outro prazo que venha a ser definido em referida Assembleia Especial de Titulares dos CRI 3ª Série, resgatar



os CRI 3ª Série e pagar à Securitizadora o Valor Nominal Unitário Atualizado, acrescido da Remuneração dos CRI 3ª Série devida até a data do efetivo pagamento, calculada *pro rata temporis* desde a Data de Início da Rentabilidade dos CRI 3ª Série ou da Data de Pagamento dos CRI 3ª Série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do seu efetivo pagamento. Para cálculo da Remuneração dos CRI 3ª Série a serem resgatados e, conseqüentemente, cancelados, para cada dia do Período de Ausência do IPCA serão utilizadas as projeções ANBIMA para o IPCA, coletadas com o Comitê de Acompanhamento Macroeconômico da ANBIMA.

5.2. Remuneração CRI 1ª Série: Sobre o Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, dos CRI 1ª Série, incidirão juros remuneratórios prefixados, correspondentes a um determinado percentual fixo ao ano a ser definido de acordo com o Procedimento de *Bookbuilding*, limitado à maior taxa entre "(i)" e "(ii)" a seguir ("Taxa Teto da 1ª Série"): **(i)** o percentual correspondente à respectiva Taxa DI, conforme cotação do último preço verificado no fechamento do Dia Útil imediatamente anterior à data de realização do Procedimento de *Bookbuilding*, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, divulgado pela B3 em sua página na internet¹, correspondente ao contrato futuro com vencimento em 1 de janeiro de 2028, acrescida exponencialmente de sobretaxa (*spread*) de 0,80% (oitenta centésimos por cento) ao ano]; e **(ii)** 11,25% (onze inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) ao ano base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("Remuneração dos CRI 1ª Série").

5.2.1. A Remuneração dos CRI 1ª Série será calculada de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por Dias Úteis decorridos, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário ou sobre o saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, dos CRI 1ª Série, desde a Data de Início da Rentabilidade dos CRI 1ª Série ou a Data de Pagamento da Remuneração dos CRI 1ª Série imediatamente anterior (inclusive), o que ocorrer por último, até a data de seu efetivo pagamento e pagos ao final de cada Período de Capitalização. A Remuneração dos CRI 1ª Série será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$J = VNe \times (\text{FatorJuros} - 1)$$

Onde:

"J" = Valor Unitário da Remuneração dos CRI 1ª Série acumulada, devida no final de cada Período de Capitalização, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

"Vne" = Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário dos CRI 1ª Série, conforme o caso, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

"FatorJuros" = sobretaxa de juros fixos, calculada com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma:

¹ https://www.b3.com.br/pt_br/market-data-e-indices/servicos-de-dados/market-data/cotacoes/cotacoes/



$$FatorJuros = \left[\left(\frac{i}{100} + 1 \right)^{\frac{DP}{252}} \right]$$

Onde:

"i" = taxa de juros fixa, não expressa em percentual, informada com 4 (quatro) casas decimais a ser definida em Procedimento de *Bookbuilding*, em qualquer caso, limitada à Taxa Teto da 1ª Série;

"DP" = número de Dias Úteis entre a Data de Início da Rentabilidade dos CRI 1ª Série, no caso do primeiro Período de Capitalização dos CRI 2ª Série, ou da última Data de Pagamento da Remuneração dos CRI 1ª Série (inclusive), no caso dos demais Períodos de Capitalização e a data de cálculo (exclusive), sendo "DP" um número inteiro.

5.2.2. A definição da taxa final da Remuneração dos CRI 1ª Série nos termos da Cláusula 5.2.1 acima será refletida por meio de aditamento a este Termo de Securitização, a ser formalizado após o Procedimento de *Bookbuilding*, sem necessidade de aprovação societária adicional.

5.3. Remuneração CRI 2ª Série: Sobre o Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, dos CRI da 2ª Série, incidirão juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 100% (cem por cento) das taxas médias diárias do DI – Depósito Interfinanceiro de um dia, "*over extra-grupo*", expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3, no informativo diário disponível em sua página na internet (www.b3.com.br) ("Taxa DI"), acrescido exponencialmente de uma sobretaxa (*spread*) a ser definida no Procedimento de *Bookbuilding* e limitada a 0,90% (noventa centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("Taxa Teto da 2ª Série" e "Remuneração dos CRI 2ª Série").

5.3.1. A Remuneração dos CRI 2ª Série será calculada de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por Dias Úteis decorridos, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário dos CRI 2ª Série (ou sobre o saldo do Valor Nominal Unitário CRI 2ª Série), desde a Data de Início da Rentabilidade dos CRI 2ª Série, ou Data de Pagamento da Remuneração dos CRI 2ª Série imediatamente anterior (inclusive) até a data de seu efetivo pagamento. A Remuneração dos CRI 2ª Série será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$J = VNe \times (FatorJuros - 1)$$

onde:

J = valor unitário da Remuneração dos CRI 2ª Série devida ao final de cada Período de Capitalização, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

Vne = Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário dos CRI 2ª Série, informado/calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento; e



Fator Juros = fator de juros composto pelo parâmetro de flutuação acrescido de *spread* calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$\text{Fator Juros} = (\text{Fator DI} \times \text{Fator Spread})$$

onde:

Fator DI = produtório das Taxas DI, com uso de percentual aplicado, da data de início do Período de Capitalização em questão, inclusive, até a data de cálculo, exclusive, calculado com 8 (oito) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$\text{Fator DI} = \prod_{k=1}^{n_{DI}} [1 + (TDI_k)]$$

onde:

n_{DI} = número total de Taxas DI, sendo "nDI" um número inteiro;

TDI_k = Taxa DI, de ordem "k", expressa ao dia, calculada com 8 (oito) casas decimais com arredondamento, apurada da seguinte forma:

$$TDI_k = \left(\frac{DI_k}{100} + 1 \right)^{\frac{1}{252}} - 1$$

onde:

DI_k = Taxa DI, divulgada pela B3, válida por 1 (um) Dia Útil (*overnight*), utilizada com 2 (duas) casas decimais; e

FatorSpread = sobretaxa de juros fixo, calculada com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma:

onde:

spread = taxa de *spread*, não expressa em percentual, a ser definida no Procedimento de *Bookbuilding*, informada com 4 (quatro) casas decimais e, em qualquer caso, limitada à Taxa Teto da 2ª Série;

DP = número de dias úteis entre a primeira Data de Integralização dos CRI da 2ª Série, no caso do Primeiro Período de Capitalização, ou a Data de Pagamento da Remuneração dos CRI 2ª

$$\text{Fator Spread} = \left[\left(\frac{\text{spread}}{100} + 1 \right)^{\frac{DP}{252}} \right]$$



Série imediatamente anterior, no caso dos demais Período de Capitalização, inclusive, e a data de cálculo, exclusive, sendo "DP" um número inteiro.

Sendo que:

- (a) efetua-se o produtório dos fatores diários $(1 + TDI_k)$, sendo que a cada fator diário acumulado, trunca-se o resultado com 16 (dezesseis) casas decimais, aplicando-se o próximo fator diário, e assim por diante até o último considerado.
- (b) se os fatores diários estiverem acumulados, considerar-se-á o fator resultante "Fator DI" com 8 (oito) casas decimais, com arredondamento.
- (c) o fator resultante da expressão (Fator DI x Fator *spread*) é considerado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento.
- (d) a Taxa DI deverá ser utilizada considerando idêntico número de casas decimais divulgado pelo órgão responsável pelo seu cálculo.
- (e) para efeito do cálculo de TDI_k será sempre considerada a Taxa DI, divulgada no terceiro dia anterior à data do cálculo da Remuneração dos CRI 2ª Série (exemplo: para cálculo da Remuneração dos CRI 2ª Série no dia 15 (quinze), a Taxa DI considerada para cálculo de TDI_k será a publicada no dia 12 (doze) pela B3, pressupondo-se que os dias 12 (doze), 13 (treze), 14 (quatorze) e 15 (quinze) são Dias Úteis).

5.3.2. Observado o disposto na Cláusula 5.4 abaixo, se, a qualquer tempo durante a vigência dos CRI 2ª Série, não houver divulgação da Taxa DI, será aplicada a última Taxa DI disponível até o momento para cálculo da Remuneração, não sendo devidas quaisquer compensações entre a Devedora e a Emissora quando da divulgação posterior da Taxa DI que seria aplicável.

5.3.3. Na hipótese de limitação e/ou não divulgação da Taxa DI por um período superior a 30 (trinta) dias consecutivos após a data esperada para sua apuração e/ou divulgação ("Período de Ausência do DI") ou, ainda, no caso de extinção e/ou impossibilidade de aplicação da Taxa DI por imposição legal ou determinação judicial, deverá ser aplicado em sua substituição o índice que vier legalmente a substituí-lo; sendo que, no caso de inexistir substituto legal para da Taxa DI, a Securitizadora ou o Agente Fiduciário deverá convocar, em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data de término do Período de Ausência do DI ou da data de sua extinção ou inaplicabilidade, conforme o caso, convocar Assembleia Especial de Titulares dos CRI para os titulares dos CRI 1ª Série e para os titulares dos CRI 2ª Série na forma e prazos estipulados no Termo de Securitização, para que os respectivos Titulares dos CRI definam, em comum acordo com a Emissora, sobre o novo parâmetro de Remuneração dos CRI 1ª Série e das Debêntures da Segunda Série, observada a regulamentação aplicável, que deverá refletir parâmetros utilizados em operações similares existentes à época ("Taxa Substitutiva DI").

5.3.4. Até a deliberação da Taxa Substitutiva DI, será utilizado, para cálculo do valor de quaisquer obrigações pecuniárias previstas na Escritura de Emissão, a última da Taxa DI divulgada oficialmente, não sendo devidas quaisquer compensações financeiras entre a Emissora e a Securitizadora quando da divulgação posterior da Taxa DI que seria aplicável ou da definição da Taxa Substitutiva DI.



5.3.5. Caso a Taxa DI volte a ser divulgada antes da realização da Assembleia Especial de Titulares dos CRI de que trata a Cláusula 5.3.4 acima, *referida* assembleia não será mais realizada e a Taxa DI, a partir de sua divulgação, voltará a ser utilizada para o cálculo da Remuneração dos CRI 1ª Série e da Remuneração dos CRI 2ª Série desde o dia de sua indisponibilidade.

5.3.6. Caso não haja acordo sobre a Taxa Substitutiva DI (ou caso não seja instalada a referida Assembleia Especial de Titulares dos CRI para deliberação da Taxa Substitutiva DI em segunda convocação, ou, caso instalada a referida Assembleia Especial de Titulares dos CRI, não haja quórum para deliberação em primeira e em segunda convocação, conforme aplicável, de acordo o quórum previsto neste Termo de Securitização), a Emissora deverá, no prazo de 30 (trinta) dias contados **(i)** da data de encerramento da referida Assembleia Especial de Titulares dos CRI em que não houve acordo sobre a Taxa Substitutiva DI; **(ii)** da data em que tal Assembleia Especial de Titulares dos CRI em segunda convocação deveria ter ocorrido, ou, se for o caso, **(iii)** em outro prazo que venha a ser definido em referida Assembleia Especial de Titulares dos CRI, resgatar os CRI 1ª Série e os CRI da 2ª Série mediante pagamento do Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, acrescido da respectiva Remuneração devida até a data do efetivo pagamento, calculada *pro rata temporis* desde a respectiva Data de Início da Rentabilidade ou da respectiva Data de Pagamento da Remuneração anterior, conforme o caso, até a data do seu efetivo pagamento. Para cálculo da Remuneração dos CRI 1ª Série e da Remuneração dos CRI 2ª Série a serem resgatados e, conseqüentemente, cancelados, será considerada a última Taxa DI divulgada.

5.4. Remuneração CRI 3ª Série: Sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRI 3ª Série incidirão juros remuneratórios equivalentes a um determinado percentual, a ser definido em Procedimento de *Bookbuilding*, correspondente ao maior valor entre "(i)" e "(ii)" a seguir ("Taxa Teto da 3ª Série") **(i)** a taxa percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, das Notas do Tesouro Nacional – Série B "Tesouro IPCA + com Juros Semestrais", com vencimento em 15 de agosto de 2030 ("NTN-B 30"), utilizando-se a cotação indicativa divulgada pela ANBIMA em sua página na rede mundial de computadores (<https://www.anbima.com.br>), no fechamento do Dia Útil anterior a data da realização do Procedimento de *Bookbuilding* acrescida exponencialmente de sobretaxa (*spread*) de 0,80% (oitenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis; e **(ii)** 5,90% (cinco inteiros e noventa centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("Remuneração dos CRI 3ª Série" e, em conjunto com a Remuneração dos CRI 1ª Série e Remuneração dos CRI 2ª Série, "Remuneração"), incidentes deste a Data de Início da Rentabilidade dos CRI 3ª Série ou Data de Pagamento da Remuneração dos CRI 3ª Série imediatamente anterior (inclusive), até a data de seu efetivo pagamento.

5.4.1. O cálculo da Remuneração dos CRI 3ª Série deverá ser calculado de acordo com a seguinte fórmula:

$$J = VNa \times (\text{Fator Juros} - 1)$$

onde:

J = valor unitário da Remuneração dos CRI 3ª Série devida ao final do Período de Capitalização, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;



VNa = Valor Nominal Unitário Atualizado ou saldo do Valor Nominal Unitário dos CRI 3ª Série, conforme o caso, informado/calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

Fator Juros = fator calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, apurado de acordo com a seguinte fórmula:

$$FatorJuros = \left[\left(\frac{i}{100} + 1 \right)^{\frac{DP}{252}} \right]$$

onde,

i = taxa de juros fixa, não expressa em percentual, informada com 4 (quatro) casas decimais, a ser definida na data do Procedimento de *Bookbuilding* e, em qualquer caso, limitada à Taxa Teto da 3ª Série; e

DP = número de dias úteis entre a Data de Início da Rentabilidade dos CRI 3ª Série, no caso do primeiro Período de Capitalização dos CRI 3ª Série, ou da última Data de Pagamento da Remuneração dos CRI 3ª Série, inclusive, até a data de cálculo, exclusive, sendo "DP" um número inteiro.

5.5. Pagamento dos Créditos Imobiliários e dos CRI: Quaisquer recursos relativos aos Créditos Imobiliários que lastreiam os CRI e/ou ao cumprimento das obrigações pecuniárias assumidas pela Devedora nos termos da Escritura de Emissão, ressalvadas as obrigações pecuniárias perante o Fundo de Despesas e às despesas da Emissão, deverão estar disponíveis na Conta Centralizadora até a Data de Pagamento das Debêntures, prevista no Anexo V à Escritura de Emissão.

5.5.1. Data de Pagamento da Remuneração dos CRI 1ª Série: Ressalvadas as hipóteses de Resgate Antecipado dos CRI e/ou Amortização Extraordinária dos CRI, a Remuneração dos CRI 1ª Série será paga nas datas previstas na tabela constante do Anexo II a este Termo de Securitização, sendo o primeiro pagamento em 15 de abril de 2024 e, o último, na Data de Vencimento CRI 1ª Série (cada uma, uma "Data de Pagamento da Remuneração dos CRI 1ª Série").

5.5.2. Data de Pagamento da Remuneração dos CRI 2ª Série: Ressalvadas as hipóteses de Resgate Antecipado dos CRI e/ou Amortização Extraordinária dos CRI, a Remuneração dos CRI 2ª Série será paga nas datas previstas na tabela constante do Anexo II a este Termo de Securitização, sendo o primeiro pagamento em 15 de abril de 2024 e, o último, na Data de Vencimento CRI 2ª Série (cada uma, uma "Data de Pagamento da Remuneração dos CRI 2ª Série").

5.5.3. Data de Pagamento da Remuneração dos CRI 3ª Série: Ressalvadas as hipóteses de Resgate Antecipado dos CRI e/ou Amortização Extraordinária dos CRI, a Remuneração dos CRI 3ª Série será paga nas datas previstas na tabela constante do Anexo II a 6.1.1este Termo de Securitização, sendo o primeiro pagamento em 15 de abril de 2024 e, o último, na Data de Vencimento CRI 3ª Série (cada uma, uma "Data de Pagamento da Remuneração dos CRI 3ª Série").



5.5.4. Farão jus aos pagamentos dos CRI aqueles que sejam Titulares dos CRI em cada Data de Pagamento da Remuneração, conforme previsto neste Termo de Securitização.

CLÁUSULA SEXTA – RESGATE ANTECIPADO E AMORTIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DOS CRI

6.1. Resgate Antecipado dos CRI. A Emissora deverá realizar o resgate antecipado da totalidade dos CRI ou dos CRI de determinada Série, conforme o caso, nas seguintes hipóteses: **(i)** caso a Devedora realize um Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures ou das Debêntures de uma determinada série nos termos e condições previstos na Escritura de Emissão; **(ii)** caso seja declarado o vencimento antecipado das Debêntures em decorrência de uma Hipótese de Vencimento Antecipado, nos termos e prazos previstos na Escritura de Emissão; e/ou **(iii)** caso não haja acordo sobre a Taxa Substitutiva IPCA e/ou sobre a Taxa Substitutiva DI entre os Titulares dos CRI das respectivas Séries, a Emissora e a Devedora, ou caso não seja realizada a Assembleia Especial de Titulares dos CRI das respectivas Séries para deliberação acerca da Taxa Substitutiva IPCA e/ou da Taxa Substitutiva DI, nos termos da Cláusula 5.1.4 acima e da Cláusula 5.3.5 acima, respectivamente.

6.1.1. Resgate Antecipado dos CRI em razão de Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures. Haverá resgate antecipado dos CRI, em conjunto ou de determinada Série dos CRI, conforme o caso, na hipótese prevista no item (i) da Cláusula 6.1 acima (“Resgate Antecipado Facultativo Total dos CRI”). Por ocasião do Resgate Antecipado Facultativo Total dos CRI, o valor devido pela Emissora será equivalente a:

(i) para os CRI 1ª Série, na hipótese de Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da Primeira Série (“Resgate Antecipado Facultativo dos CRI 1ª Série”), o maior valor entre

(a) o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário dos CRI 1ª Série, conforme o caso, acrescido: **(1)** da Remuneração dos CRI 1ª Série calculada, *pro rata temporis*, desde a primeira Data de Integralização ou da última Data de Pagamento da Remuneração dos CRI 1ª Série, conforme o caso, até a data do efetivo resgate (exclusive); e **(2)** dos Encargos Moratórios, se houver; ou

(b) o valor presente da soma dos valores remanescentes de pagamento de amortização do Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário dos CRI 1ª Série, conforme o caso, e da Remuneração dos CRI 1ª Série, utilizando como taxa de desconto a taxa DI para 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis baseada no ajuste (interpolação) da curva Pré x DI, a ser divulgada pela B3 em sua página na internet², correspondente ao vértice com número de dias corridos mais próximo à *duration* remanescente dos CRI 1ª Série, a ser apurada no fechamento do 3º (terceiro) Dia Útil imediatamente anterior à data do Resgate Antecipado Facultativo dos CRI 1ª Série,

² (https://www.b3.com.br/pt_br/market-data-e-indices/servicos-de-dados/marketdata/consultas/mercado-de-derivativos/precos-referenciais/taxas-referenciais-bm-fbovespa/)



calculado conforme fórmula abaixo, e somado aos Encargos Moratórios ("Valor Resgate Antecipado Facultativo dos CRI 1ª Série"):

$$VP = \sum_{k=1}^n \left(\frac{VNE_k}{FVP_k} \right)$$

onde:

VP = somatório do valor presente dos valores de pagamento dos CRI 1ª Série;

VNE_k = valor unitário de cada um dos k valores devidos dos CRI 1ª Série, sendo o valor de cada parcela k equivalente ao pagamento da Remuneração dos CRI 1ª Série e/ou à amortização do Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, dos CRI 1ª Série, referenciado a partir da primeira Data de Integralização;

n = número total de eventos de pagamento a serem realizados dos CRI 1ª Série, sendo n um número inteiro;

FVP_k = fator de valor presente, apurado conforme fórmula a seguir, calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento:

$$FVP_k = [(1 + Taxa DI)]^{(nk/252)}$$

onde:

nk = número de Dias Úteis entre a data do Resgate Antecipado Facultativo dos CRI 1ª Série e a data de vencimento programada de cada parcela k vincenda; e

Taxa DI = taxa DI para 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, baseada no ajuste (interpolação) da curva Pré x DI, divulgada pela B3 em sua página na internet, equivalente ao vértice com número de dias corridos mais próximo à *duration* remanescente dos CRI 1ª Série, a ser apurada no fechamento do 3º (terceiro) Dia Útil imediatamente anterior à data do efetivo resgate.

(ii) para os CRI 2ª Série, na hipótese de Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures da Segunda Série ("Resgate Antecipado Facultativo dos CRI 2ª Série"),

(a) o Valor Nominal Unitário dos CRI 2ª Série ou o saldo do Valor Nominal Unitário dos CRI 2ª Série, conforme o caso, acrescido da Remuneração dos CRI 2ª Série, calculada *pro rata temporis* desde a primeira Data de Integralização dos CRI 2ª Série ou a Data de Pagamento da Remuneração dos CRI 2ª Série imediatamente anterior, conforme o caso, e demais encargos aplicáveis devidos e não pagos até a data do Resgate Antecipado Facultativo dos CRI 2ª Série, conforme o caso ("Valor Resgate Antecipado Facultativo dos CRI 2ª Série"), acrescido de:



(b) prêmio ao ano, multiplicado pelo prazo remanescente dos CRI 2ª Série aplicável sobre o resultado do item (a) acima, variável de acordo com a data da realização do efetivo Resgate Antecipado Facultativo Total dos CRI 2ª Série, calculado conforme fórmula abaixo:

$$P = V_{Re} \times [(1 + i)^{(d/252)} - 1]$$

onde:

P = prêmio de Resgate Antecipado Facultativo dos CRI 2ª Série, calculado com 8 casas decimais, sem arredondamento;

VRe = Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário dos CRI 2ª Série a serem resgatados, acrescido da Remuneração dos CRI 2ª Série, calculado, *pro rata temporis*, desde a primeira Data da Integralização dos CRI 2ª Série ou a respectiva Data de Pagamento da Remuneração dos CRI 2ª Série imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, até a data do efetivo resgate (exclusive);

d = quantidade de Dias Úteis a transcorrer entre a data do Resgate Antecipado Facultativo dos CRI 2ª Série (inclusive) e a Data de Vencimento dos CRI 2ª Série (exclusive); e

i = 0,5500% (cinquenta e cinco centésimos por cento).

(iii) para os CRI 3ª Série, na hipótese de Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures da Terceira Série ("Resgate Antecipado Facultativo dos CRI 3ª Série"), o maior valor entre:

(a) o Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRI 3ª Série acrescido da Remuneração dos CRI 3ª Série e demais encargos devidos e não pagos até a data do Resgate Antecipado Facultativo dos CRI 3ª Série, calculado *pro rata temporis* desde a Data de Início da Rentabilidade dos CRI 3ª Série ou a Data de Pagamento da Remuneração dos CRI 3ª Série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do Resgate Antecipado Facultativo dos CRI 3ª Série, e de eventuais Encargos Moratórios; ou

(b) o valor equivalente ao Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRI 3ª Série e das parcelas de Remuneração dos CRI 3ª Série trazido a valor presente, utilizando como taxa de desconto a taxa interna de retorno da NTN-B com *duration* mais próxima à *duration* remanescente dos CRI 3ª Série na data do Resgate Antecipado Facultativo dos CRI 3ª Série, utilizando-se a cotação indicativa divulgada pela ANBIMA em sua página na rede mundial de computadores (<http://www.anbima.com.br>) apurada no segundo Dia Útil imediatamente anterior à data do resgate, calculado conforme fórmula abaixo, e acrescido, ainda, de quaisquer obrigações pecuniárias, eventuais Encargos Moratórios e outros acréscimos referentes aos CRI 3ª Série ("Valor Resgate Antecipado Facultativo dos CRI 3ª Série") e, em conjunto com o Valor Resgate Antecipado



Facultativo dos CRI 1ª Série e o Valor Resgate Antecipado Facultativo dos CRI 2ª Série, individual e indistintamente, “Valor Resgate Antecipado Facultativo”):

$$VP = \sum_{k=1}^n \left(\frac{VNE_k}{FVP_k} \times C \right)$$

VP = somatório do valor presente das parcelas de pagamento dos CRI 3ª Série;

C = conforme definido e calculado na Cláusula atualização monetária CRI 3ª Série;

n = número total de eventos de pagamento a serem realizados dos CRI 3ª Série, sendo “n” um número inteiro;

VNE_k = valor unitário de cada um dos “k” valores devidos dos CRI 3ª Série, sendo o valor de cada parcela “k” equivalente ao pagamento da Remuneração dos CRI 3ª Série, e/ou à amortização do Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRI 3ª Série;

FVP_k = fator de valor presente, apurado conforme fórmula a seguir, calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento:

$$FVP_k = \left\{ \left[(1 + TESOUROIPCA)^{\frac{nk}{252}} \right] \right\}$$

TESOUROIPCA = cupom do título Tesouro IPCA + com Juros Semestrais (NTN-B), com *duration* mais próximo à *duration* remanescente dos CRI 3ª Série.

N_k = número de Dias Úteis entre a data do Resgate Antecipado Facultativo dos CRI 3ª Série, conforme o caso, e a data de vencimento programada de cada parcela “k” vincenda;

Duration = equivale à somatória da ponderação dos prazos de vencimento de cada pagamento da Remuneração dos CRI 3ª Série, pelo seu valor presente, calculada em anos, conforme fórmula abaixo:

$$Duration = \left(\frac{\sum_{k=1}^n nk \times \left(\frac{VNE_k}{FVP_k} \right)}{VP} \times \frac{1}{252} \right)$$

6.1.1.1. Caso a data de realização do Resgate Antecipado Facultativo Total dos CRI coincida com uma Data de Amortização e/ou uma Data de Pagamento da Remuneração, o prêmio previsto na Cláusula 6.1 acima deverá ser calculado sobre o saldo do Valor Nominal Unitário após o(s) referido(s) pagamento(s).

6.1.1.2. O Resgate Antecipado Facultativo Total dos CRI somente será realizado mediante envio de comunicação individual aos Titulares dos CRI ou publicação de anúncio, nos termos da Cláusula 16 abaixo, em ambos os casos com cópia para o Agente Fiduciário, para a B3 e para a ANBIMA, com 10 (dez) Dias Úteis de antecedência da data em que se pretende realizar o efetivo Resgate Antecipado



Facultativo Total dos CRI ("Comunicação de Resgate"), sendo que na referida comunicação deverá constar: **(i)** a data de realização do Resgate Antecipado Facultativo Total dos CRI; **(ii)** a informação se o Resgate Antecipado Facultativo dos CRI compreenderá a totalidade dos CRI ou os CRI de uma determinada Série; **(iii)** a menção de que o valor correspondente ao pagamento será o respectivo Valor Resgate Antecipado Facultativo; e **(iv)** quaisquer outras informações necessárias à operacionalização do Resgate Antecipado Facultativo Total dos CRI.

6.1.1.3. O Resgate Antecipado Facultativo Total dos CRI custodiados eletronicamente na B3 seguirá os procedimentos de liquidação de eventos adotados pela B3. Caso os CRI não estejam custodiados eletronicamente na B3, o Resgate Antecipado Facultativo Total dos CRI será realizado por meio do Banco Liquidante, observado ainda o disposto nas Cláusulas 6.4 e seguintes abaixo.

6.1.1.4. Os CRI resgatados pela Emissora, conforme previsto nesta Cláusula, serão obrigatoriamente cancelados.

6.1.1.5. Não será admitido o resgate antecipado facultativo parcial dos CRI.

6.1.2. Resgate Antecipado dos CRI em razão de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures. A ocorrência de qualquer das Hipóteses de Vencimento Antecipado Automático, conforme previstas na Escritura de Emissão e replicadas neste Termo de Securitização, na Cláusula 6.1.2.1 abaixo, não sanadas no prazo de cura eventualmente aplicável, deverá ser prontamente comunicada pela Devedora à Emissora, em prazo de até 1 (um) Dia Útil da sua ocorrência. Nesta hipótese, a Emissora deverá realizar o resgate antecipado dos CRI, observado o disposto na Cláusula 6.1.2.3 abaixo.

6.1.2.1. São consideradas Hipóteses de Vencimento Antecipado Automático, conforme previstas na Escritura de Emissão:

- (a)** descumprimento, pela Devedora, de qualquer obrigação pecuniária devida à Devedora na respectiva data de pagamento prevista na Escritura de Emissão, não sanado no prazo de até 2 (dois) Dias Úteis contado da data em que a obrigação se tornar exigível;
- (b)** liquidação, dissolução ou extinção da Devedora e/ou de qualquer controlada da Devedora cujo EBITDA Ajustado (conforme definido abaixo) represente, no EBITDA Ajustado consolidado da Devedora, percentual equivalente ou superior a 15% (quinze por cento), conforme demonstrações financeiras mais recentes da Devedora ("Controlada Relevante"), exceto em caso de extinção das Controladas Relevantes decorrente de qualquer Reorganização Societária Permitida (conforme abaixo definido);
- (c)** transformação do tipo societário da Devedora, nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei das Sociedades por Ações;
- (d)** perda ou cancelamento do registro de companhia aberta da Devedora perante a CVM;
- (e)** declaração de vencimento antecipado de quaisquer instrumentos de dívidas contraídas no mercado financeiro e/ou de capitais, local ou internacional, a que estejam sujeitas a Devedora e/ou qualquer controlada da Devedora, conforme definição de controle



prevista no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações ("Controlada(s)"), em valor individual ou agregado, igual ou superior ao menor valor entre **(a)** R\$ 115.000.000,00 (cento e quinze milhões de reais) para a Devedora e as Controladas, consideradas em conjunto, ou seu valor equivalente em outras moedas, ou **(b)** no caso da Devedora e/ou das Controladas Relevantes,, o menor valor de corte a que essas esteja(m) sujeita(s), de acordo com os referidos instrumentos financeiros dos quais seja(m) parte;

(f) caso quaisquer das declarações prestadas pela Devedora no âmbito da Emissão e/ou da Oferta sejam fraudulentas, falsas e/ou prestadas de má-fé;

(g) transferência ou qualquer forma de cessão ou promessa de cessão a terceiros, pela Devedora, das obrigações assumidas na Escritura de Emissão, exceto pela Reorganização Societária Permitida;

(h) se for verificada a invalidade, nulidade ou inexecutabilidade total da Escritura de Emissão e/ou do Termo de Securitização, nos termos da legislação aplicável, por meio de decisão judicial, cujos efeitos não tenham sido suspensos em até 15 (quinze) Dias Úteis contados da publicação da referida decisão judicial;

(i) **(a)** pedido de autofalência da Devedora e/ou de qualquer Controlada Relevante e/ou pedido de falência da Devedora e/ou de qualquer Controlada Relevante formulado por terceiros ou processo similar em outra jurisdição, em qualquer dos casos, não elidido no prazo legal; **(b)** decretação de falência da Devedora e/ou de qualquer Controlada Relevante; **(c)** pedido de recuperação judicial, de recuperação extrajudicial, ou de qualquer processo antecipatório ou similar, inclusive em outra jurisdição, ou plano ou pedido de mediação ou conciliação da Devedora e/ou de suas Controladas Relevantes relacionados especificamente a uma potencial recuperação judicial ou extrajudicial, independentemente do deferimento do respectivo plano ou pedido medidas antecipatórias para quaisquer de tais procedimentos ou, ainda, qualquer processo similar em outra jurisdição; **(d)** medida antecipatória, ou similar, de pedido de recuperação judicial da Devedora e/ou de qualquer Controlada Relevante; ou **(e)** se a Devedora e/ou de qualquer Controlada Relevante sofrerem liquidação, dissolução ou extinção, ou, ainda, qualquer evento análogo que caracterize estado de insolvência, nos termos da legislação aplicável, incluindo acordo de credores; e

(j) questionamento judicial, pela Devedora e/ou por qualquer Controlada da Devedora e/ou por controladoras da Devedora (neste último caso, apenas caso a Devedora deixe de ter seu capital disperso e venha a ter um controlador ou bloco de controle), que tenha por finalidade a declaração de nulidade, invalidade ou inexecutabilidade, total ou parcial, da Escritura de Emissão, do Termo de Securitização e/ou dos demais documentos da Oferta.

6.1.2.2. São consideradas Hipóteses de Vencimento Antecipado Não Automático, conforme previstas na Escritura de Emissão:



- (a)** descumprimento, pela Devedora, de qualquer obrigação não pecuniária referente às Debêntures, salvo se o descumprimento for sanado **(a)** no prazo de 10 (dez) Dias Úteis a contar do referido descumprimento, ou **(b)** no prazo de cura específico, se houver;
- (b)** inadimplemento de qualquer dívida, passivo ou outra obrigação financeira da Devedora ou de qualquer Controlada não sanado no prazo de cura previsto no instrumento em questão, se houver, ou em 2 (dois) Dias Úteis, caso não haja prazo de cura expresso no instrumento em questão, em valor individual ou agregado, igual ou superior ao menor valor entre **(a)** R\$ 115.000.000,00 (cento e quinze milhões de reais) para a Devedora e Controladas, consideradas em conjunto, ou seu valor equivalente em outras moedas, ou **(b)** no caso da Devedora e/ou das Controladas Relevantes, o menor valor de corte a que essas esteja(m) sujeita(s), de acordo com os referidos instrumentos financeiros dos quais seja(m) parte, salvo se o não pagamento da dívida, passivo ou outra obrigação financeira na data de seu respectivo vencimento **(1)** contar com a expressa concordância do credor da respectiva dívida, passivo ou obrigação financeira; ou **(2)** estiver amparado por decisão judicial vigente obtida pela Devedora e/ou pela respectiva Controlada, conforme o caso, em ambos os casos, desde que formalmente comprovado à Securitizadora, com cópia ao Agente Fiduciário dos CRI, em até 1 (um) Dia Útil contado do respectivo inadimplemento;
- (c)** inadimplemento, pela Devedora e/ou qualquer Controlada, de decisão ou sentença judicial ou arbitral cujos efeitos não tenham sido suspensos em até 15 (quinze) Dias Úteis contados da publicação da referida decisão ou sentença, pela Devedora ou pela respectiva Controlada, que imponha para a Devedora e/ou para qualquer Controlada obrigação de pagamento de valor individual ou agregado, igual ou superior a R\$ 115.000.000,00 (cento e quinze milhões de reais) para a Devedora e Controladas, consideradas em conjunto, ou seu valor equivalente em outras moedas;
- (d)** existência, contra a Devedora e/ou qualquer Controlada, de decisão e/ou multa administrativa que imponha, para a Devedora e/ou para qualquer Controlada, obrigação de pagamento de valor individual ou agregado superior, igual ou superior a R\$ 115.000.000,00 (cento e quinze milhões de reais) para a Devedora e Controladas, consideradas em conjunto, ou seu valor equivalente em outras moedas, exceto se a Devedora e/ou a respectiva Controlada comprovar à Securitizadora, com cópia ao Agente Fiduciário dos CRI que os valores foram devidamente pagos ou o mérito de tais decisões esteja em discussão na esfera judicial, pela Devedora e/ou pela respectiva Controlada, conforme o caso, em boa-fé;
- (e)** se for verificada a invalidade, nulidade ou inexecutabilidade parcial da Escritura de Emissão e/ou do Termo de Securitização, nos termos da legislação aplicável, por meio de decisão judicial cujos efeitos não tenham sido suspensos em até 15 (quinze) Dias Úteis contados da publicação da referida decisão judicial;
- (f)** caso quaisquer das declarações prestadas pela Devedora no âmbito da Emissão e/ou da Oferta sejam materialmente insuficientes, imprecisas, inconsistentes e/ou desatualizadas;
- (g)** se houver alteração do objeto social da Devedora de forma a alterar as suas atividades preponderantes;



(h) distribuição, pela Devedora, de dividendos, incluindo dividendos a título de antecipação e/ou rendimentos sob a forma de juros sobre capital próprio, acima do mínimo obrigatório, conforme previsto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, caso a Devedora esteja inadimplente com qualquer obrigação pecuniária relativa às Debêntures;

(i) distribuição, pelas Controladas Relevantes, de dividendos, incluindo dividendos a título de antecipação e/ou rendimentos sob a forma de juros sobre capital próprio, acima do mínimo obrigatório, conforme previsto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, caso a Devedora esteja inadimplente com qualquer obrigação pecuniária relativa às Debêntures, exceto na medida em que referida distribuição seja realizada com a finalidade de cumprir as obrigações pecuniárias assumidas pela Devedora no âmbito das Debêntures;

(j) protesto(s) de títulos contra a Devedora e/ou qualquer Controlada, com valor individual ou agregado, igual ou superior a R\$ 115.000.000,00 (cento e quinze milhões de reais) para a Devedora e Controladas, consideradas em conjunto, ou seu valor equivalente em outras moedas, salvo se for comprovado, pela Devedora e/ou pela respectiva Controlada, à Securitizadora, com cópia ao Agente Fiduciário dos CRI, que foram prestadas garantias em juízo ou que o referido protesto foi sustado ou cancelado, em qualquer caso, no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da data de intimação do protesto;

(k) descumprimento, por 2 (dois) trimestres consecutivos ou por 3 (três) trimestres alternados durante a vigência desta Escritura de Emissão, do seguinte índice financeiro, o qual será calculado trimestralmente pela Devedora e verificado pela Securitizadora, com base nas suas informações trimestrais (ITR) e demonstrações financeiras consolidadas disponibilizadas nos termos da Cláusula **Erro! Fonte de referência não encontrada. Erro! Fonte de referência não encontrada. Erro! Fonte de referência não encontrada.**, bem como encaminhado ao Agente Fiduciário para acompanhamento, considerando o período de apuração referente aos 12 (doze) meses imediatamente anteriores, sendo a 1ª (primeira) apuração com base nas informações trimestrais (ITR) da Devedora referentes ao período findo em 31 de dezembro de 2023 ("Índice Financeiro"):

$D\acute{v}ida\ Financeira\ L\acute{q}uida\ Ajustada / EBITDA\ Ajustado \leq 3,0x$

Para os fins do disposto na presente Escritura de Emissão, os termos abaixo possuem os seguintes significados:

D\acute{v}ida Financeira L\acute{q}uida Ajustada: (+) Endividamento Total (-) Disponibilidades, conforme definições abaixo:

Endividamento Total: (+) Endividamento Curto Prazo (+) Endividamento Longo Prazo (+) d\acute{v}idas e obrigações referentes às aquisições realizadas pela Devedora e/ou pelas Controladas, inclusive as obrigações contabilizadas na conta "Compromissos a Pagar" das demonstrações financeiras consolidadas da Devedora (+) saldo líquido (soma da ponta ativa e ponta passiva) dos instrumentos financeiros derivativos.

Endividamento Curto Prazo: (+) saldo devedor do principal e juros de empréstimos e financiamentos de curto prazo com instituições financeiras, conforme demonstrações



financeiras consolidadas da Devedora, incluindo operações de mercado de capitais de curto prazo. Endividamentos de curto prazo referentes a aluguel de imóveis, vide nova regulamentação do IFRS 16, não devem ser considerados para fins de cálculo.

Endividamento Longo Prazo: (+) saldo devedor de principal e juros de empréstimos e financiamentos de longo prazo com instituições financeiras, conforme demonstrações financeiras consolidadas da Devedora, incluindo operações de mercado de capitais de longo prazo. Endividamentos de longo prazo referentes a aluguel de imóveis, vide nova regulamentação do IFRS 16, não devem ser considerados para fins de cálculo.

Disponibilidades: saldo de caixa e aplicações financeiras.

EBITDA Ajustado: (+) resultado operacional recorrente antes do resultado financeiro, (+) resultado operacional de sociedades adquiridas, (+) depreciação, (+) amortização (+) baixas contábeis decorrentes de *impairment*.

(l) cisão, fusão ou incorporação (incluindo incorporação de ações da Devedora, nos termos do artigo 252 da Lei das Sociedades por Ações) envolvendo a Devedora e/ou as Controladas da Devedora, exceto em caso de **(a)** cisão, fusão ou incorporação (incluindo incorporação de ações, nos termos do artigo 252 da Lei das Sociedades por Ações) realizadas entre as Controladas da Devedora, desde que a Devedora permaneça como controladora, direta ou indireta, da respectiva sociedade incorporada ou incorporadora, conforme o caso, ou sociedade resultante de fusão ou cisão; ou **(b)** incorporação de ações pela Devedora com a finalidade exclusiva de realizar operações de aquisição de sociedades pela Devedora, desde que referida incorporação não resulte em violação de outras disposições da Escritura de Emissão; **(c)** exclusivamente para os casos em que as referidas operações societárias envolvam a Devedora, caso seja assegurado à Emissora, e conseqüentemente aos Titulares dos CRI que assim desejarem, o resgate antecipado das Debêntures e conseqüentemente dos CRI, durante o prazo mínimo de 6 (seis) meses a contar da data da publicação das atas das assembleias relativas à operação societária em questão, desde que **(1)** seja assegurado à Emissora e, conseqüentemente, aos Titulares dos CRI, o pagamento do Valor Nominal Unitário ou do saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, ou ainda, do Valor Nominal Unitário Atualizado acrescido da respectiva Remuneração devida até a data do efetivo resgate, calculada *pro rata temporis*, a partir da respectiva Data de Início da Rentabilidade ou da respectiva Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior; e **(2)** a sociedade cindida e as sociedades que absorverem parcelas do seu patrimônio respondam solidariamente pelo resgate das Debêntures, conforme aplicável ("Reorganizações Societárias Permitidas");

(m) na hipótese de serem prestadas, pela Devedora e/ou por qualquer Controlada, conforme aplicável, garantias, exceto: **(a)** por concessão de fiança em locação de imóveis contratadas pela Devedora e/ou por suas controladas para viabilizar as atividades da Devedora e de suas Controladas, o que inclui, para fins de clareza, contratos de assunção de dívida referentes a contratos de locação de imóveis; **(b)** pela outorga de garantias em operações de financiamento contratadas pela Devedora e/ou por suas Controladas, no âmbito do mercado de capitais ou mercado financeiro, observado que para os fins deste item, as obrigações



garantidas deverão limitar-se ao valor individual ou agregado máximo de R\$ 160.000.000,00 (cento e sessenta milhões de reais) ou seu equivalente em outras moedas; **(c)** pela outorga de garantias em operações de financiamento contratadas pela Devedora e/ou por suas controladas junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, à Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP) ou a outros bancos de fomento da mesma natureza, observado que para os fins deste item, as obrigações garantidas deverão limitar-se ao valor individual ou agregado máximo de R\$ 525.000.000,00 (quinhentos e vinte e cinco milhões de reais) ou seu equivalente em outras moedas; **(d)** pela prestação de garantias fidejussórias em operações de aquisição de outras sociedades pela Devedora ou por suas Controladas; **(d)** pela constituição de garantia sobre ativos no âmbito de operações de arrendamento mercantil; ou **(e)** se a garantia for objeto de compartilhamento com a Emissora, na qualidade de Devedora dos CRI, na proporção dos respectivos saldos devedores das dívidas garantidas;

(n) realização de qualquer aquisição de ações da Devedora, oferta de aquisição de ações da Devedora e/ou celebração de acordos que assegurem a determinada pessoa ou grupo de pessoas o Poder de Controle (conforme definido abaixo), direto ou indireto, em relação à Devedora;

(o) alteração e/ou transferência do Poder de Controle, direto ou indireto, em relação a qualquer das Controladas Relevantes, de forma que a respectiva Controlada Relevante não seja mais controlada pela Devedora;

(p) redução do capital social da Devedora, exceto para absorver prejuízos, nos termos do artigo 173 da Lei das Sociedades por Ações; e

(q) ajuizamento de ação judicial e/ou a instauração de processo administrativo de responsabilização relacionado à prática de atos, pela Devedora que importem **(a)** em infringência à legislação que trata do combate ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, e/ou **(b)** em incentivo à prostituição, sendo certo que: **(1)** a presente Hipótese de Vencimento Antecipado Não Automático deverá ser considerada conforme redação acima apenas enquanto houver endividamentos ou qualquer outro tipo de obrigação financeira da Devedora ou das Controladas vigentes cujos instrumentos prevejam esta redação para esta hipótese de vencimento antecipado, e **(2)** com o término dos endividamentos ou qualquer outro tipo de obrigação financeira da Devedora ou das Controladas cujos instrumentos prevejam esta redação para esta hipótese de vencimento antecipado, a presente Hipótese de Vencimento Antecipado Não Automático, deverá ser considerada com a seguinte redação: *"a condenação por decisão judicial e/ou administrativa relacionado à prática de atos, pela Devedora e/ou por suas Controladas que importem (a) em infringência à legislação que trata do combate ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, e/ou (b) em incentivo à prostituição"*.

6.1.2.3. Ocorrendo qualquer das Hipóteses de Vencimento Antecipado Não Automático, a Emissora deverá, no prazo máximo de 5 (cinco) Dias Úteis contados da data em que tomar ciência da ocorrência do referido evento, convocar Assembleia Especial de Titulares dos CRI, para que seja deliberada a orientação da manifestação da Emissora, na qualidade de titular das Debêntures, em



relação a tal hipótese. A **não** declaração pela Emissora, do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures e, conseqüentemente, a não realização do resgate antecipado dos CRI, na ocorrência de qualquer Hipótese de Vencimento Antecipado Não Automático, dependerá de deliberação prévia de Assembleia Especial dos Titulares dos CRI especialmente convocada para essa finalidade. Caso referida Assembleia Especial dos Titulares dos CRI não se instale, em primeira convocação, por qualquer motivo, inclusive por falta de verificação do quórum mínimo de instalação de 50% (cinquenta por cento), mais 1 (um) dos CRI em Circulação, será realizada uma segunda convocação, podendo, neste caso, a Assembleia Especial dos Titulares dos CRI ser instalada com qualquer número. O **não** vencimento antecipado das Debêntures, e, conseqüentemente, a não realização do resgate antecipado dos CRI, estará sujeito à aprovação de **(i)** 50% (cinquenta por cento) dos Titulares dos CRI em Circulação mais 1 (um), em primeira convocação, ou **(ii)** 50% (cinquenta por cento) dos Titulares dos CRI presentes na Assembleia Especial dos Titulares dos CRI mais 1 (um), desde que presentes à Assembleia Especial dos Titulares dos CRI, no mínimo, 25% (vinte e cinco) por cento dos Titulares dos CRI em Circulação, se em segunda convocação. Caso contrário, ou na ausência de quórum de instalação ou deliberação, cumulativamente, em 1ª (primeira) e 2ª (segunda) convocações, a Emissora deverá declarar o vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, e, conseqüentemente, será realizado o resgate antecipado dos CRI.

6.1.2.4. Na hipótese de resgate antecipado dos CRI em razão do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures conforme previsto nas Cláusulas acima, será devido aos Titulares dos CRI o valor equivalente ao saldo devedor dos CRI, acrescido de eventuais encargos moratórios aplicáveis nos termos dos Documentos da Operação, a ser pago no prazo de até 3 (três) Dias Úteis contado do recebimento dos recursos pela Emissora, conforme pagos pela Devedora, nos termos da Escritura de Emissão, observado ainda o disposto nas Cláusulas 6.4 e seguintes abaixo.

6.1.3. Resgate Antecipado dos CRI em razão da Taxa Substitutiva do IPCA e/ou sobre a Taxa Substitutiva DI. Na hipótese de resgate antecipado dos CRI em razão da hipótese prevista no item (iii) da Cláusula 6.1 acima, será devido aos Titulares dos CRI o valor equivalente ao saldo devedor dos CRI, acrescido de eventuais encargos moratórios aplicáveis nos termos dos Documentos da Operação, a ser pago no prazo de até 3 (três) Dias Úteis contado do recebimento dos recursos pela Emissora, observado ainda o disposto nas Cláusulas 6.4 e seguintes abaixo.

6.2. Amortização Extraordinária Facultativa

6.2.1. Haverá amortização extraordinária parcial dos CRI, de todas ou de uma determinada Série dos CRI, conforme o caso, na hipótese de Amortização Extraordinária Facultativa das Debêntures, nos termos e condições previstos na Escritura de Emissão ("Amortização Extraordinária Facultativa dos CRI"). Por ocasião da Amortização Extraordinária Facultativa dos CRI, o valor devido pela Devedora será equivalente a:

- (i)** para os CRI 1ª Série, na hipótese de Amortização Extraordinária Facultativa das Debêntures da Primeira Série ("Amortização Extraordinária Facultativa dos CRI 1ª Série"), o maior valor entre



(a) a parcela do Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário dos CRI 1ª Série, conforme o caso, a ser amortizada, acrescida: **(1)** da Remuneração dos CRI 1ª Série calculada *pro rata temporis*, desde a primeira Data de Integralização ou da última Data de Pagamento da Remuneração dos CRI 1ª Série, conforme o caso, até a data da efetiva amortização (exclusive); e **(2)** dos Encargos Moratórios, se houver; ou

(b) o valor presente da soma dos valores remanescentes de pagamento de amortização do Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário dos CRI 1ª Série, conforme o caso, e da Remuneração dos CRI 1ª Série, utilizando como taxa de desconto a taxa DI para 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis baseada no ajuste (interpolação) da curva Pré x DI, a ser divulgada pela B3 em sua página na internet³, correspondente ao vértice com número de dias corridos mais próximo à *duration* remanescente dos CRI 1ª Série, a ser apurada no fechamento do 3º (terceiro) Dia Útil imediatamente anterior à data da Amortização Extraordinária Facultativa dos CRI 1ª Série, calculado conforme fórmula abaixo, e somado aos Encargos Moratórios ("Valor da Amortização Extraordinária Facultativa dos CRI 1ª Série"):

$$VP = \sum_{k=1}^n \left(\frac{VNE_k}{FVP_k} \right)$$

onde:

VP = somatório do valor presente dos valores de pagamento dos CRI 1ª Série;

VNE_k = valor unitário de cada um dos k valores devidos dos CRI 1ª Série, sendo o valor de cada parcela k equivalente ao pagamento da Remuneração dos CRI 1ª Série e/ou à amortização do Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, dos CRI 1ª Série, referenciado a partir da primeira Data de Integralização;

n = número total de eventos de pagamento a serem realizados dos CRI 1ª Série, sendo n um número inteiro;

FVP_k = fator de valor presente, apurado conforme fórmula a seguir, calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento:

$$FVP_k = [(1 + Taxa DI)]^{(nk/252)}$$

onde:

³https://www.b3.com.br/pt_br/market-data-e-indices/servicos-de-dados/marketdata/consultas/mercado-de-derivativos/precos-referenciais/taxas-referenciais-bm-fbovespa/



nk = número de Dias Úteis entre a data da Amortização Extraordinária Facultativa dos CRI 1ª Série e a data de vencimento programada de cada parcela k vincenda; e

Taxa DI = taxa DI para 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, baseada no ajuste (interpolação) da curva Pré x DI, divulgada pela B3 em sua página na internet, equivalente ao vértice com número de dias corridos mais próximo à *duration* remanescente dos CRI 1ª Série, a ser apurada no fechamento do 3º (terceiro) Dia Útil imediatamente anterior à data da efetiva amortização.

(ii) para os CRI 2ª Série, na hipótese de Amortização Extraordinária Facultativa das Debêntures da Segunda Série ("Amortização Extraordinária Facultativa dos CRI 2ª Série"),

(a) a parcela do Valor Nominal Unitário dos CRI 2ª Série ou o saldo do Valor Nominal Unitário dos CRI 2ª Série, conforme o caso, a ser amortizada, acrescida da Remuneração dos CRI 2ª Série, calculada *pro rata temporis*, desde a primeira Data de Integralização dos CRI 2ª Série ou a Data de Pagamento da Remuneração dos CRI 2ª Série imediatamente anterior, conforme o caso, e demais encargos aplicáveis devidos e não pagos até a data da Amortização Extraordinária Facultativa dos CRI 2ª Série, conforme o caso ("Valor da Amortização Extraordinária Facultativa dos CRI 2ª Série"), acrescido de

(b) prêmio ao ano, multiplicado pelo prazo remanescente dos CRI 2ª Série aplicável sobre o resultado do item (a) acima, variável de acordo com a data da realização da Amortização Extraordinária Facultativa dos CRI 2ª Série, calculado conforme fórmula abaixo:

$$P = V_{Re} \times [(1 + i)^{(d/252)} - 1]$$

onde:

P = prêmio de Amortização Extraordinária Facultativa dos CRI 2ª Série, calculado com 8 casas decimais, sem arredondamento;

V_{Re} = Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário dos CRI 2ª Série a serem amortizados, acrescido da Remuneração dos CRI 2ª Série, calculado, *pro rata temporis*, desde a primeira Data da Integralização dos CRI 2ª Série ou a respectiva Data de Pagamento da Remuneração dos CRI 2ª Série imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, até a data da efetiva amortização (exclusive);

d = quantidade de Dias Úteis a transcorrer entre a data da Amortização Extraordinária Facultativa dos CRI 2ª Série (inclusive) e a Data de Vencimento dos CRI 2ª Série (exclusive); e

i = 0,5500% (cinquenta e cinco centésimos por cento).



(iii) para os CRI 3ª Série, na hipótese de Amortização Extraordinária Facultativa das Debêntures da Terceira Série ("Amortização Extraordinária Facultativa dos CRI 3ª Série"), o maior valor entre

(a) a parcela do Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRI 3ª Série a ser amortizada, acrescida da Remuneração dos CRI 3ª Série e demais encargos devidos e não pagos até a data da Amortização Extraordinária Facultativa dos CRI 3ª Série, calculada *pro rata temporis*, desde a Data de Início da Rentabilidade dos CRI 3ª Série ou a Data de Pagamento da Remuneração dos CRI 3ª Série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data da Amortização Extraordinária Facultativa dos CRI 3ª Série, e de eventuais Encargos Moratórios; ou

(b) o valor equivalente à parcela do Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRI 3ª Série e das parcelas de Remuneração dos CRI 3ª Série a ser amortizada, trazida a valor presente, utilizando como taxa de desconto a taxa interna de retorno da NTN-B com *duration* mais próxima à *duration* remanescente dos CRI 3ª Série na data da Amortização Extraordinária Facultativa dos CRI 3ª Série, utilizando-se a cotação indicativa divulgada pela ANBIMA em sua página na rede mundial de computadores (<http://www.anbima.com.br>) apurada no segundo Dia Útil imediatamente anterior à data da amortização, calculado conforme fórmula abaixo, e acrescido, ainda, de quaisquer obrigações pecuniárias, eventuais Encargos Moratórios e outros acréscimos referentes aos CRI 3ª Série ("Valor da Amortização Extraordinária Facultativa dos CRI 3ª Série" e, em conjunto com o Valor da Amortização Extraordinária Facultativa dos CRI 1ª Série e o Valor da Amortização Extraordinária Facultativa dos CRI 2ª Série, individual e indistintamente, "Valor da Amortização Extraordinária Facultativa");

$$VP = \sum_{k=1}^n \left(\frac{VNE_k}{FVP_k} \times C \right)$$

VP = somatório do valor presente das parcelas de pagamento dos CRI 3ª Série;

C = conforme definido e calculado na Cláusula atualização monetária CRI 3ª Série;

n = número total de eventos de pagamento a serem realizados dos CRI 3ª Série, sendo "n" um número inteiro;

VNE_k = valor unitário de cada um dos "k" valores devidos dos CRI 3ª Série, sendo o valor de cada parcela "k" equivalente ao pagamento da Remuneração dos CRI 3ª Série, e/ou à amortização do Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRI 3ª Série;

FVP_k = fator de valor presente, apurado conforme fórmula a seguir, calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento:

$$FVP_k = \left\{ \left[(1 + TESOUROIPCA)^{\frac{nk}{252}} \right] \right\}$$



TESOUROIPCA = cupom do título Tesouro IPCA + com Juros Semestrais (NTN-B), com *duration* mais próximo à *duration* remanescente dos CRI 3ª Série.

N_k = número de Dias Úteis entre a data da Amortização Extraordinária Facultativa dos CRI 3ª Série, conforme o caso, e a data de vencimento programada de cada parcela “k” vincenda;

Duration = equivale à somatória da ponderação dos prazos de vencimento de cada pagamento da Remuneração dos CRI 3ª Série, pelo seu valor presente, calculada em anos, conforme fórmula abaixo:

$$Duration = \left(\frac{\sum_{k=1}^n nk \times \left(\frac{VNE_k}{FVP_k} \right)}{VP} \times \frac{1}{252} \right)$$

6.2.2. Caso a data de realização da Amortização Extraordinária Facultativa dos CRI coincida com uma Data de Amortização e/ou uma Data de Pagamento da Remuneração, o prêmio previsto na Cláusula 6.2.1 acima deverá ser calculado sobre o saldo do Valor Nominal Unitário após o(s) referido(s) pagamento(s).

6.2.3. A Amortização Extraordinária Facultativa dos CRI somente será realizada mediante envio de comunicação individual aos Titulares dos CRI ou publicação de anúncio, nos termos da Cláusula 16 abaixo, em ambos os casos com cópia para o Agente Fiduciário, para a B3 e para a ANBIMA, com 10 (dez) Dias Úteis de antecedência da data em que se pretende realizar a efetiva Amortização Extraordinária Facultativa dos CRI (“Comunicação de Amortização”), sendo que na referida comunicação deverá constar: **(i)** a data da Amortização Extraordinária Facultativa dos CRI; **(ii)** a informação se a Amortização Extraordinária Facultativa dos CRI compreenderá a totalidade dos CRI ou os CRI de uma determinada Série; **(iii)** a menção de que o valor correspondente ao pagamento será o respectivo Valor da Amortização Extraordinária Facultativa, e **(iv)** quaisquer outras informações necessárias à operacionalização da Amortização Extraordinária Facultativa dos CRI.

6.2.4. A Amortização Extraordinária Facultativa dos CRI custodiados eletronicamente na B3 seguirá os procedimentos de liquidação de eventos adotados pela B3. Caso os CRI não estejam custodiados eletronicamente na B3, a Amortização Extraordinária Facultativa dos CRI será realizada por meio do Banco Liquidante.

6.2.5. A realização da Amortização Extraordinária Facultativa dos CRI deverá abranger, proporcionalmente, todos os CRI da respectiva Série e deverá obedecer ao limite de amortização de 98% (noventa e oito por cento) do Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário dos CRI da referida Série, ou ainda, do Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRI da 3ª Série, conforme o caso.

6.2.6. Uma vez efetuada a Amortização Extraordinária Facultativa das Debêntures de qualquer das Séries, a Securitizadora deverá efetuar a amortização extraordinária dos CRI correspondentes, conforme termos e condições previstos neste Termo de Securitização.



6.3. Amortização Extraordinária Obrigatória

6.3.1. Caso ocorra a Amortização Extraordinária Obrigatória das Debêntures, conforme comunicado pela Devedora à Emissora nos termos previstos na Escritura de Emissão, a Emissora deverá realizar a amortização extraordinária dos CRI correspondentes ("Amortização Extraordinária Obrigatória dos CRI", em conjunto com a Amortização Extraordinária Facultativa dos CRI, "Amortização Extraordinária dos CRI").

6.3.2. A Amortização Extraordinária Obrigatória dos CRI somente será realizada mediante envio de comunicação individual aos Titulares dos CRI ou publicação de anúncio, nos termos da Cláusula 16 abaixo, em ambos os casos com cópia para o Agente Fiduciário, para a B3 e para a ANBIMA, com 10 (dez) Dias Úteis de antecedência da data em que se pretende realizar a efetiva Amortização Extraordinária Obrigatória dos CRI ("Comunicação de Amortização"), sendo que na referida comunicação deverá constar: **(i)** a data da Amortização Extraordinária Obrigatória dos CRI; **(ii)** a menção de que o valor correspondente ao pagamento será o respectivo Valor da Amortização Extraordinária Facultativa correspondente a cada uma das Séries, e **(iii)** quaisquer outras informações necessárias à operacionalização da Amortização Extraordinária Obrigatória dos CRI.

6.3.3. A Amortização Extraordinária Obrigatória dos CRI custodiados eletronicamente na B3 seguirá os procedimentos de liquidação de eventos adotados pela B3. Caso os CRI não estejam custodiados eletronicamente na B3, a Amortização Extraordinária Obrigatória dos CRI será realizada por meio do Banco Liquidante.

6.3.4. A realização da Amortização Extraordinária Obrigatória dos CRI deverá abranger, proporcionalmente, todos os CRI da respectiva Série e deverá obedecer ao limite de amortização de 98% (noventa e oito por cento) do Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário dos CRI da referida Série, ou ainda, do Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRI da 3ª Série, conforme o caso.

6.4. O Resgate Antecipado dos CRI e/ou a Amortização Extraordinária dos CRI serão efetuados sob a ciência do Agente Fiduciário e alcançarão, indistintamente, todos os CRI objeto de Resgate Antecipado dos CRI e/ou a Amortização Extraordinária dos CRI, conforme o caso, sendo os recursos recebidos pela Securitizadora repassados aos Titulares dos CRI no prazo de até 3 (três) Dias Úteis contados do seu efetivo recebimento pela Securitizadora.

6.5. O Resgate Antecipado dos CRI e/ou a Amortização Extraordinária dos CRI somente serão realizados caso o Patrimônio Separado tenha recursos suficientes para arcar com os valores devidos aos Titulares dos CRI.

6.6. O Resgate Antecipado dos CRI e/ou a Amortização Extraordinária dos CRI deverão ser comunicados à B3, com antecedência mínima de 3 (três) Dias Úteis da respectiva data de sua efetivação, por meio do envio de correspondência, neste sentido, à B3.

CLÁUSULA SÉTIMA – OFERTA DE RESGATE ANTECIPADO

7.1. Oferta de Resgate Antecipado dos CRI



7.1.1. Observado o procedimento previsto na Escritura de Emissão, caso a Emissora receba da Devedora uma Comunicação de Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures, a Emissora deverá realizar oferta de resgate antecipado dos CRI, a ser operacionalizada conforme o seguinte procedimento ("Oferta de Resgate Antecipado dos CRI"):

(i) a Securitizadora deverá encaminhar, em até 5 (cinco) Dias Úteis, a contar da data de recebimento da Comunicação de Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures, comunicação aos Titulares dos CRI, por meio de Edital de Oferta de Resgate Antecipado dos CRI, informando-os sobre: **(a)** se a Oferta de Resgate Antecipado dos CRI será relativa a totalidade dos CRI ou a totalidade de determinada Série dos CRI; **(b)** eventual condicionamento do pagamento antecipado em decorrência da Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures a um valor mínimo de CRI que será objeto de resgate antecipado, conforme aceitação da Oferta de Resgate Antecipado dos CRI pelos respectivos Titulares dos CRI; **(c)** o valor de eventual prêmio em decorrência da Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures, oferecida pela Devedora, a seu exclusivo critério, que não poderá ser negativo; **(d)** a forma de manifestação dos Titulares dos CRI sobre a Oferta de Resgate Antecipado dos CRI; **(e)** a data efetiva para o referido resgate e pagamento aos Titulares dos CRI; e **(f)** demais informações necessárias para tomada de decisão pelos Titulares dos CRI e operacionalização da Oferta de Resgate Antecipado dos CRI; e

(ii) a Securitizadora terá 5 (cinco) Dias Úteis, contados do término do prazo de adesão à Oferta de Resgate Antecipado dos CRI, previsto no inciso (i) acima, para enviar notificação à Devedora informando a da quantidade de CRI a ser resgatada bem como o valor devido aos Titulares dos CRI aderentes à Oferta de Resgate Antecipado dos CRI e, conseqüentemente, o valor correspondente ao pagamento antecipado das Debêntures em decorrência da Oferta de Pagamento Antecipado das Debêntures.

7.1.2. A Devedora poderá condicionar a Oferta de Resgate Antecipado dos CRI à aceitação por um percentual mínimo de Titulares de CRI, a ser definido pela Devedora quando da realização da Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures. Tal percentual deverá estar estipulado na Comunicação de Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures e no Edital de Oferta de Resgate Antecipado dos CRI. Caso a quantidade de Titulares de CRI que desejem aderir à Oferta de Resgate Antecipado dos CRI seja inferior à quantidade mínima de CRI proposto pela Devedora, se for o caso, será facultado à Devedora não pagar antecipadamente as Debêntures, sem qualquer penalidade, e, conseqüentemente, não haverá o resgate antecipado dos CRI.

7.1.3. O valor a ser pago aos Titulares dos CRI será equivalente ao Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário dos CRI, ou ainda, ao Valor Nominal Atualizado dos CRI a serem resgatados, acrescido **(i)** da respectiva Remuneração dos CRI, calculado *pro rata temporis* desde a primeira Data de Integralização ou a Data de Pagamento imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, até a data do efetivo pagamento em decorrência da Oferta de Resgate Antecipado dos CRI (exclusive); **(ii)** dos demais encargos devidos e não pagos até a data da Oferta de Resgate Antecipado dos CRI e, se for o caso, **(iii)** se for o caso, do prêmio de resgate indicado na comunicação da Oferta de Resgate Antecipado dos CRI, a exclusivo critério da Devedora, o qual não poderá ser negativo.



7.1.4. Deverá ser assegurado a todos os Titulares dos CRI igualdade de condições para aceitar a Oferta de Resgate Antecipado dos CRI.

7.1.5. Os CRI resgatados em razão de aceitação da Oferta de Resgate Antecipado dos CRI serão obrigatoriamente cancelados pela Emissora.

7.1.6. O resgate antecipado total proveniente da Oferta de Resgate Antecipado dos CRI para os CRI custodiados eletronicamente na B3 seguirá os procedimentos de liquidação adotados pela B3. Caso os CRI não estejam custodiados eletronicamente na B3, será realizado por meio do Escriturador.

7.1.7. Em caso de aceite, pelos Titulares dos CRI, da Oferta de Resgate Antecipado dos CRI, a B3 e a ANBIMA deverão ser notificadas, pela Securitizadora, com antecedência mínima de 3 (três) Dias Úteis da efetiva data de realização do referido resgate, por meio de correspondência encaminhada com a interveniência anuência do Agente Fiduciário.

CLÁUSULA OITAVA – GARANTIAS

8.1. Não serão constituídas garantias específicas, reais ou pessoais, sobre os CRI e/ou sobre os Créditos Imobiliários.

CLÁUSULA NONA – REGIME FIDUCIÁRIO E ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO SEPARADO

9.1. Regime Fiduciário: Nos termos previstos pelos artigos 25 e 26 da Lei n.º 14.430 e artigo 2º, inciso VIII do Suplemento A à Resolução CVM 60, a Emissora instituiu o regime fiduciário, nos termos desta Cláusula 9, sobre os Créditos do Patrimônio Separado.

9.2. Constituição de um Patrimônio Separado. Os Créditos do Patrimônio Separado são destacados do patrimônio da Emissora e passam a constituir patrimônio separado distinto, que não se confunde com o da Emissora nem com outros patrimônios separados de titularidade da Emissora decorrentes da constituição de regime fiduciário no âmbito de outras emissões de certificados, destinando-se especificamente ao pagamento dos CRI, e das demais obrigações relativas ao Patrimônio Separado, e manter-se-ão apartados do patrimônio da Emissora até que se complete o resgate total de todos CRI a que estejam afetados, nos termos dos artigos 26 e 27 da Lei n.º 14.430.

9.3. Composição do Patrimônio Separado. O Patrimônio Separado será composto pelos Créditos do Patrimônio Separado, os quais **(i)** não responderão perante os credores da Emissora, por qualquer obrigação, **(ii)** não serão passíveis de constituição de garantias por quaisquer dos credores da Emissora, por mais privilegiados que sejam; e **(iii)** somente responderão pelas obrigações inerentes aos CRI a que estiverem vinculados.

9.4. Destituição e Substituição da Securitizadora. Nos termos do artigo 39 da Resolução CVM 60, a Emissora poderá ser destituída, substituída ou renunciar, a administração do Patrimônio Separado, hipótese na qual os Titulares dos CRI deverão deliberar em Assembleia Especial de Titulares dos CRI pela escolha de uma nova securitizadora para assumir o Patrimônio Separado.



9.4.1. Na hipótese de renúncia ao Patrimônio Separado, a Securitizadora deverá convocar Assembleia Especial de Titulares dos CRI para que os Titulares dos CRI deliberem pela escolha de uma nova securitizadora para assumir a transferência do Patrimônio Separado.

9.4.1.1. Caso não seja aprovada em Assembleia Especial de Titulares dos CRI a escolha da nova securitizadora, seja em primeira ou segunda convocação, a Securitizadora deverá realizar a liquidação do Patrimônio Separado, nos termos do inciso (v) da Cláusula 10.1 deste Termo de Securitização.

9.4.2. A Securitizadora estará obrigada a permanecer no exercício de suas funções até que seja deliberado, em Assembleia Especial de Titulares dos CRI, a escolha da nova securitizadora para administrar o Patrimônio Separado.

9.5. Responsabilidade do Patrimônio Separado. Os Créditos do Patrimônio Separado **(i)** responderão apenas pelos itens elencados na Cláusula 9.6 abaixo; **(ii)** estão isentos de qualquer ação ou execução de outros credores da Emissora que não sejam os Titulares dos CRI, conforme previsto na Cláusula 9.7 abaixo; e **(iii)** não são passíveis de constituição de outras garantias ou excussão, por mais privilegiadas que sejam, exceto conforme previsto neste Termo de Securitização.

9.5.1. Todos os recursos oriundos dos Créditos do Patrimônio Separado que estejam depositados em contas correntes de titularidade da Emissora deverão ser mantidos disponíveis em conta de depósito à vista, ficando vedada a aplicação de tais recursos em qualquer produto financeiro, salvo as Aplicações Financeiras Permitidas.

9.6. Obrigações do Patrimônio Separado. O Patrimônio Separado responderá apenas pelas obrigações inerentes aos CRI e pelo pagamento das despesas de administração do Patrimônio Separado e pelos respectivos custos e obrigações fiscais, conforme previsto neste Termo de Securitização.

9.7. Isonção de ações ou execuções de outros credores. Na forma do artigo 27 da Lei n.º 14.430, o Patrimônio Separado deverá ser isento de qualquer ação ou execução pelos credores da Emissora, e só responderá, exclusivamente, pelas obrigações inerentes aos respectivos CRI. O Regime Fiduciário aqui instituído produz efeitos com relação a quaisquer débitos da Emissora, inclusive de natureza fiscal, previdenciária ou trabalhista, em especial quanto às garantias e aos privilégios que lhes são atribuídos, nos termos do parágrafo 4º do artigo 27 da Lei n.º 14.430.

9.8. Garantias do Patrimônio Separado. O Patrimônio Separado não é passível de constituição de outras garantias ou excussão, por mais privilegiadas que sejam.

9.9. Aplicações financeiras. Todos os recursos oriundos dos Créditos do Patrimônio Separado que estejam depositados em contas correntes de titularidade da Emissora deverão ser mantidos disponíveis em conta de depósito à vista, ficando vedada a aplicação de tais recursos em qualquer produto financeiro, salvo as Aplicações Financeiras Permitidas.

9.10. Registro. Nos termos do artigo 26, parágrafo 1º da Lei 14.430, este Termo de Securitização e eventuais aditamentos serão registrados na B3.



9.11. Responsabilidade da Emissora perante o Patrimônio Separado: A Emissora somente responderá pelos prejuízos que causar por culpa, dolo, descumprimento de disposição legal ou regulamentar, negligência, imprudência, imperícia ou administração temerária ou, ainda, por desvio de finalidade do Patrimônio Separado.

9.11.1. Para fins do disposto na Resolução CVM 60, a Emissora declara que:

- (i) a custódia da Escritura de Emissão de Debêntures e os boletins de subscrição das Debêntures será realizada pela Custodiante, cabendo à Emissora a guarda e conservação de uma cópia dos Documentos da Operação; e
- (ii) a arrecadação, o controle e a cobrança ordinária dos Créditos Imobiliários são atividades que serão realizadas pela Emissora e os respectivos recursos serão distribuídos aos Titulares dos CRI, na proporção que detiverem dos referidos títulos.

9.11.2. Com relação à administração dos Créditos Imobiliários, compete à Emissora:

- (i) acompanhar a evolução da dívida de responsabilidade da Devedora, nos termos previstos na Escritura de Emissão de Debêntures; e
- (ii) diligenciar para que sejam tomadas todas as providências extrajudiciais e judiciais que se tornarem necessárias à cobrança de eventuais Créditos Imobiliários inadimplidos.

9.12. Exercício social. O exercício social do Patrimônio Separado encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantadas as informações para elaboração das demonstrações financeiras individuais do Patrimônio Separado, as quais serão auditadas pelo auditor independente da Emissora.

9.13. Obrigações da Emissora com relação à administração do Patrimônio Separado. A Emissora administrará o Patrimônio Separado instituído para os fins desta Emissão, promovendo as diligências necessárias à manutenção de sua regularidade, bem como mantendo registro contábil independentemente do restante de seu patrimônio e elaborando e publicando as respectivas demonstrações financeiras, em conformidade com o artigo 28 da Lei nº 14.430.

CLÁUSULA DÉCIMA – DECLARAÇÕES E OBRIGAÇÕES DA EMISSORA

10.1. Declarações da Emissora: A Emissora neste ato declara que:

- (i) é uma companhia securitizadora de créditos imobiliários devidamente registrada na CVM na categoria "S1", nos termos da Resolução CVM 60, e em funcionamento de acordo com a legislação e regulamentação em vigor;
- (ii) está devidamente autorizada e obteve todas as licenças e autorizações necessárias à celebração dos Documentos da Operação de que é parte, à assunção e ao cumprimento das obrigações dele decorrentes, tendo sido satisfeitos todos os requisitos contratuais, legais e estatutários necessários para tanto;



- (iii)** os seus representantes legais ou mandatários que assinam os Documentos da Operação de que é parte têm poderes estatutários legitimamente outorgados para assumir as obrigações estabelecidas nos Documentos da Operação de que é parte;
- (iv)** não há qualquer ligação entre a Emissora e o Agente Fiduciário que impeça o Agente Fiduciário ou a Emissora de exercer plenamente suas funções;
- (v)** a celebração dos Documentos da Operação de que é parte e o cumprimento das obrigações nela assumidas **(a)** não violam qualquer disposição contida em seus documentos societários; **(b)** não violam qualquer lei, regulamento, decisão judicial, administrativa ou arbitral, a que esteja vinculado; **(c)** não exigem consentimento, ação ou autorização de qualquer natureza que não tenha sido obtida; **(d)** não infringem qualquer contrato ou instrumento do qual a Emissora seja parte e/ou pelo qual qualquer de seus ativos esteja sujeito; **(e)** não resultarão em vencimento antecipado de qualquer obrigação estabelecida em qualquer contrato ou instrumento do qual a Emissora seja parte e/ou pelo qual qualquer de seus ativos esteja sujeito; **(f)** não resultarão na criação de qualquer ônus; **(g)** não infringem qualquer disposição legal ou regulamentar a que a Emissora e/ou qualquer de seus ativos esteja sujeito; e **(h)** não infringem qualquer ordem, decisão ou sentença administrativa, judicial ou arbitral que afete a Emissora e/ou qualquer de seus ativos;
- (vi)** não omitiu nenhum acontecimento, de qualquer natureza e que possa resultar em uma mudança adversa relevante e/ou alteração relevante de suas atividades;
- (vii)** não teve sua falência ou insolvência requerida ou decretada até a respectiva data, tampouco está em processo de recuperação judicial e/ou extrajudicial;
- (viii)** este Termo de Securitização constitui uma obrigação legal, válida e vinculativa da Emissora, exequível de acordo com os seus termos e condições;
- (ix)** não há qualquer ação judicial, procedimento administrativo ou arbitral, inquérito ou outro tipo de investigação governamental, cuja decisão desfavorável possa vir a afetar a capacidade da Emissora de cumprir as obrigações por ela assumidas no âmbito dos Documentos da Operação ou possam vir a afetar os Créditos Imobiliários ou, ainda que indiretamente, o presente Termo de Securitização, conforme aplicável;
- (x)** na Data de Integralização dos CRI, será a legítima e única titular dos Créditos Imobiliários;
- (xi)** os Créditos Imobiliários encontram-se livres e desembaraçados de quaisquer ônus, gravames ou restrições de natureza pessoal, real, ou arbitral, não sendo do conhecimento da Emissora a existência de qualquer fato que impeça ou restrinja o direito da Emissora de celebrar este Termo de Securitização;
- (xii)** está cumprindo as leis, regulamentos, normas administrativas e determinações dos órgãos governamentais, autarquias ou instâncias judiciais aplicáveis ao exercício de suas respectivas atividades, inclusive com o disposto na Legislação Socioambiental, exceto por



aquelas determinações que estejam sendo questionadas de boa-fé nas esferas administrativa ou judicial que estejam com suas exigibilidades devidamente suspensas, e estão adotando as medidas e ações preventivas ou reparatórias destinadas a evitar eventuais danos ambientais decorrentes do exercício das atividades descritas em seu objeto social, sendo certo que a referida exceção não se aplica à violação das leis, regulamentos, normas administrativas e determinações dos órgãos governamentais, autarquias ou instâncias judiciais referentes **(a)** ao trabalho infantil e análogo a de escravo, bem como ações que incentivem a prostituição, à violação dos direitos dos indígenas e silvícolas e à discriminação de raça e/ou gênero; e **(b)** às Leis Anticorrupção, a crimes financeiros e incentivo ao terrorismo;

(xiii) está em dia com o pagamento de todas as obrigações de natureza tributária (municipal, estadual e federal), trabalhista, previdenciária, ambiental e de quaisquer outras obrigações impostas por lei;

(xiv) **(a)** possui registro atualizado junto à CVM, **(b)** não apresenta pendências junto a esta autarquia, bem como **(c)** até a presente data não tem conhecimento da existência de questionamento judiciais por parte de investidores;

(xv) não pratica crime contra o Sistema Financeiro Nacional, nos termos da Lei nº 7.492, de 16 de junho de 1986, conforme em vigor, e lavagem de dinheiro, nos termos da Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, conforme em vigor;

(xvi) a Emissora e suas controladas e suas controladoras atuam em conformidade e cumprem, na realização de suas atividades, as disposições da Legislação Anticorrupção;

(xvii) está ciente e concorda com todos os termos, prazos, cláusulas e condições da Escritura de Emissão de Debêntures e dos demais Documentos da Operação;

(xviii) todos os alvarás, licenças, concessões, permissões, autorizações ou aprovações necessárias ao seu funcionamento foram regularmente obtidos e encontram-se atualizados, vigentes e válidos;

(xix) inexistem **(a)** descumprimento de qualquer disposição contratual, legal ou de qualquer ordem judicial, administrativa ou arbitral; ou **(b)** qualquer processo, judicial, administrativo ou arbitral, inquérito ou qualquer outro tipo de investigação governamental, em qualquer dos casos deste inciso, visando a anular, alterar, invalidar, questionar ou de qualquer forma afetar este Termo de Securitização e/ou qualquer dos demais Documentos da Operação;

(xx) não existem contra a Emissora condenação em processos judiciais ou administrativos relacionados a infrações ambientais relevantes ou crimes ambientais ou ao emprego de trabalho escravo ou infantil ou incentivo à prostituição, ou à violação dos direitos dos indígenas e silvícolas, ou à discriminação de raça e/ou gênero;

(xxi) o Patrimônio Separado não responderá pelo pagamento de quaisquer verbas devidas pela Emissora aos seus auditores independentes;



(xxii) providenciou opinião legal sobre a estrutura do valor mobiliário ofertado, elaborado por profissional contratado para assessorar juridicamente a estruturação da operação; e

(xxiii) os Créditos Imobiliários, originados por meio da Escritura de Emissão de Debêntures destinam-se única e exclusivamente a compor o lastro para a emissão dos CRI e serão mantidos no Patrimônio Separado até a liquidação integral dos CRI.

10.2. Obrigações Adicionais da Emissora: A Emissora, ainda, sem prejuízo das demais previstas na regulamentação aplicável, obriga-se a:

(i) administrar o Patrimônio Separado, mantendo o registro contábil, nos termos previstos neste Termo de Securitização;

(ii) informar todos os fatos relevantes acerca dos CRI e da própria Emissora mediante publicação no jornal de publicação de seus atos societários, assim como imediatamente informar tais fatos diretamente ao Agente Fiduciário por meio de comunicação por escrito;

(iii) fornecer aos Titulares dos CRI e ao Agente Fiduciário, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados do recebimento da respectiva solicitação, todas as informações relativas aos Créditos Imobiliários, desde que estas estejam disponíveis ou sejam disponibilizadas à Emissora por parte da Devedora;

(iv) submeter suas demonstrações financeiras, inclusive as relacionadas ao Patrimônio Separado, no âmbito da CVM, observadas as disposições aplicáveis;

(v) cooperar com o Agente Fiduciário e fornecer os documentos de sua competência e informações por ele solicitados para fins de cumprimento de seus deveres e atribuições, conforme regulamentação específica e obrigações constantes neste Termo de Securitização;

(vi) manter atualizado todos e quaisquer registros perante à CVM;

(vii) cumprir as condutas das normas de ofertas públicas aplicáveis, incluído, mas não se limitando, a Resolução CVM 160 e Resolução CVM 60;

(viii) não realizar negócios e/ou operações: **(a)** alheios ao objeto social definido em seu estatuto social; **(b)** que não estejam expressamente previstos em seu estatuto social; ou **(c)** que não tenham sido previamente autorizados com estrita observância dos procedimentos estabelecidos em seu estatuto social;

(ix) não praticar qualquer ato em desacordo com seu estatuto social;

(x) comunicar ao Agente Fiduciário eventual ocorrência de qualquer Evento de Liquidação do Patrimônio Separado e/ou Hipótese de Vencimento Antecipado;

(xi) pagar eventuais multas cominatórias impostas pela CVM;



(xii) cumprir integralmente as leis, regulamentos e demais normas ambientais, previdenciárias e trabalhistas em vigor, relativa à saúde e segurança ocupacional, inclusive no que se refere à inexistência de trabalho infantil e análogo a de escravo, a Legislação Socioambiental, as Leis Anticorrupção, assim como não adotar ações que incentivem a prostituição, em especial com relação aos seus projetos e atividades de qualquer forma beneficiados pela Emissão;

(xiii) calcular, diariamente, o Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRI e a Remuneração dos CRI;

(xiv) cumprir as obrigações estabelecidas na Resolução CVM 160 e na Resolução CVM 60;

(xv) exercer suas atividades com boa fé, transparência, diligência e lealdade em relação aos seus investidores;

(xvi) evitar práticas que possam ferir a relação fiduciária mantida com os investidores;

(xvii) cumprir fielmente as obrigações previstas nos instrumentos de emissão dos títulos de securitização;

(xviii) manter atualizada, em perfeita ordem e à disposição dos investidores, na forma e prazos estabelecidos nos respectivos instrumentos de cada emissão, em suas regras internas e na regulação, toda a documentação relativa às suas emissões;

(xix) informar à CVM sempre que verifique, no exercício das suas atribuições, a ocorrência ou indícios de violação da legislação que incumbe à CVM fiscalizar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis da ocorrência ou identificação;

(xx) zelar pela existência e integridade dos ativos e instrumentos que compõem o Patrimônio Separado, inclusive quando custodiados, depositados ou registrados em terceiros;

(xxi) fiscalizar os serviços prestados por quaisquer terceiros contratados, caso estes não sejam entes regulados pela CVM;

(xxii) no caso de títulos de securitização admitidos à negociação em mercados organizados, estabelecer política relacionada à negociação por parte de administradores, empregados, colaboradores, sócios controladores e pela própria companhia;

(xxiii) quando da aquisição dos direitos creditórios que servirão de lastro à operação de securitização, verificar se o montante atribuído a algum devedor representa parcela igual ou superior a 20% (vinte por cento) do valor total do lastro e, caso positivo, diligenciar para aferir sua situação fiscal;

(xxiv) manter:



(a) válidos e regulares todos os alvarás, licenças, autorizações ou aprovações necessárias ao regular funcionamento da Emissora, efetuando todo e qualquer pagamento necessário para tanto;

(b) seus livros contábeis e societários regularmente abertos e registrados na junta comercial de sua respectiva sede social, na forma exigida pela Lei das Sociedades por Ações, pela legislação tributária e pelas demais normas regulamentares, em local adequado e em perfeita ordem; e

(c) em dia o pagamento de todos os tributos devidos em âmbito federal, estadual ou municipal ou está em discussão na esfera administrativa ou judicial;

(xxv) sem prejuízo das demais obrigações previstas neste Termo de Emissão, a Emissora obriga-se a encaminhar à CVM um informe mensal da Emissão, conforme previsto no artigo 47, inciso III da Resolução CVM 60, nos termos do Suplemento E, da Resolução CVM 60, no prazo de até 30 (trinta) dias contado do encerramento do mês em que se deu a Emissão, ratificando a vinculação dos Créditos Imobiliários aos CRI;

(xxvi) **(a)** prestar, fornecer ou permitir o acesso do Agente Fiduciário, em 5 (cinco) Dias Úteis contados da data de solicitação deste, a todas as informações e documentos necessários ao desempenho de suas funções relativas aos CRI; **(b)** encaminhar ao Agente Fiduciário, na mesma data de suas publicações, os atos e decisões da Emissora destinados aos titulares dos CRI que venham a ser publicados; e **(c)** informar ao Agente Fiduciário a ocorrência de qualquer dos eventos que sejam de seu conhecimento, que permitam a antecipação dos Créditos Imobiliários, conforme previsto na Escritura de Emissão de Debêntures e neste Termo de Securitização, no prazo de 1 (um) Dia Útil após tomar conhecimento de sua ocorrência, não sendo considerados para esta finalidade os prazos e/ou períodos de cura estipulados, bem como as medidas extrajudiciais e judiciais que tenham e venham a ser tomadas pela Emissora;

(xxvii) informar e enviar o organograma, todos os dados financeiros e atos societários necessários à realização do relatório anual, conforme Resolução CVM 17, que venham a ser solicitados pelo Agente Fiduciário, os quais deverão ser devidamente encaminhados pela Emissora em até 30 (trinta) dias corridos antes do encerramento do prazo para disponibilização. O organograma do grupo societário da Emissora deverá conter, inclusive, controladores, controladas, controle comum, coligadas, e integrante de bloco de controle, no encerramento de cada exercício social. No mesmo prazo acima, enviar declaração assinada pelo(s) representante(s) legal(is) da Securitizadora, na forma do seu estatuto social, atestando **(a)** que permanecem válidas as disposições contidas nos documentos da emissão; e **(b)** a não ocorrência de qualquer das hipóteses de vencimento antecipado e inexistência de descumprimento de obrigações da Securitizadora perante os investidores;

(xxviii) contratar, às expensas da Devedora e, caso a Devedora não realize o pagamento de tais custos, às expensas do Patrimônio Separado, todos os prestadores de serviços necessários à presente Emissão, incluindo, sem limitação, o Agente Fiduciário, o Banco Liquidante dos CRI,



o Escriturador, o Custodiante, bem como as instituições intermediárias contratadas para distribuir os CRI no mercado primário, desde que previamente aprovado pela Devedora;

(xxix) em caráter irrevogável e irretratável, a cuidar para que as operações que venha a praticar no ambiente B3 sejam sempre amparadas pelas boas práticas de mercado, com plena e perfeita observância das normas aplicáveis à matéria, isentando o Agente Fiduciário de toda e qualquer responsabilidade por reclamações, prejuízos, perdas e danos, lucros cessantes e/ou emergentes a que o não respeito às referidas normas der causa, desde que comprovadamente não tenham sido gerados por atuação do Agente Fiduciário;

(xxx) observar e cumprir e fazer suas respectivas subsidiárias, coligadas, seus conselheiros, diretores e funcionários cumprirem as normas aplicáveis que versam sobre atos de corrupção e atos lesivos contra a administração pública, na forma das Leis Anticorrupção, especialmente à Securitizadora, na medida em que: **(a)** adotam programa de integridade, nos termos do Decreto nº 11.129, de 11 de julho de 2022, visando a garantir o fiel cumprimento das leis indicadas anteriormente; **(b)** conhecem e entendem as disposições das leis anticorrupção dos países em que fazem negócios, bem como não adotam quaisquer condutas que infrinjam as leis anticorrupção desses países, sendo certo que executam as suas atividades em conformidade com essas leis; **(c)** seus funcionários, executivos, diretores, administradores, representantes legais e procuradores, no melhor do seu conhecimento, não foram condenados por decisão administrativa definitiva ou judicial em razão da prática de atos ilícitos previstos nos normativos indicados anteriormente, bem como nunca incorreram em tais práticas; e **(iv)** adotam as diligências apropriadas para contratação e supervisão de terceiros, tais como fornecedores e prestadores de serviço, de forma a instruir que estes não pratiquem qualquer conduta relacionada à violação dos normativos referidos anteriormente; e

(xxxix) elaborar um relatório mensal, nos termos do Suplemento E da Resolução CVM 60, devendo ser disponibilizado na CVM, por meio de sistema eletrônico disponível na página da CVM na rede mundial de computadores, conforme artigo 47 da Resolução CVM 60

10.3. Obrigações quanto à Oferta: a Emissora responsabiliza-se pela exatidão das informações e declarações prestadas ao Agente Fiduciário e aos Titulares dos CRI, ressaltando que analisou diligentemente os documentos relacionados com os CRI e aos Créditos Imobiliários, para verificação de sua legalidade, legitimidade, existência, exigibilidade, validade, veracidade, ausência de vícios, consistência, correção e suficiência das informações disponibilizadas aos Titulares dos CRI e ao Agente Fiduciário, declarando que estes encontram-se perfeitamente constituídos e na estrita e fiel forma e substância descritos pela Emissora neste Termo de Securitização. A Emissora compromete-se a notificar imediatamente o Agente Fiduciário caso quaisquer das declarações aqui prestadas tornem-se total ou parcialmente inverídicas, incompletas ou incorretas. Ademais, a Emissora está ciente de que está vedada de realizar quaisquer atos descritos no artigo 18 da Resolução CVM 60.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - AGENTE FIDUCIÁRIO E OUTROS PRESTADORES DE SERVIÇO



11.1. Agente Fiduciário: Por meio deste Termo de Securitização e nos termos da Lei 14.430, da Resolução CVM 60, e da Resolução CVM 17, a Emissora, neste ato, nomeia e constitui o Agente Fiduciário qualificado no preâmbulo, que expressamente aceita a sua nomeação e assina o presente na qualidade de representante da comunhão dos Titulares dos CRI descritas neste Termo de Securitização.

11.1.1. No caso de inadimplemento de quaisquer condições no âmbito da emissão dos CRI, o Agente Fiduciário deve usar de toda e qualquer medida prevista em lei ou neste Termo de Securitização para proteger direitos ou defender os interesses dos Titulares dos CRI.

11.2. Declarações do Agente Fiduciário: Atuando como representante dos Titulares dos CRI, o Agente Fiduciário declara:

- (i)** conhecer e aceitar integralmente o presente Termo de Securitização, em todas as suas cláusulas e condições, bem como a função e incumbências que lhe são atribuídas;
- (ii)** não se encontrar em nenhuma das situações de conflito de interesse previstas no artigo 6º da Resolução CVM 17;
- (iii)** sob as penas da lei, não ter qualquer impedimento legal para o exercício da função que lhe é atribuída, conforme o § 3º do artigo 66 da Lei das Sociedades por Ações e Seção II do Capítulo II da Resolução CVM 17, conforme consta no Anexo III e IV deste Termo de Securitização;
- (iv)** prestar serviços de agente fiduciário nas emissões da Emissora descritas no Anexo IV deste Termo de Securitização;
- (v)** estar devidamente autorizado a celebrar este Termo de Securitização e a cumprir com suas obrigações aqui previstas, tendo sido satisfeitos todos os requisitos legais e estatutários necessários para tanto;
- (vi)** assegura e assegurará, nos termos do §1º do artigo 6º da Resolução CVM 17, tratamento equitativo a todos os Titulares dos CRI em relação a outros titulares de certificados de recebíveis imobiliários das emissões realizadas pela Emissora, sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo da Emissora, conforme consta no Anexo IV, em que venha atuar na qualidade de agente fiduciário;
- (vii)** não possui qualquer relação com a Emissora ou com Devedora que o impeça de exercer suas funções de forma diligente;
- (viii)** a celebração deste Termo de Securitização e o cumprimento de suas obrigações aqui previstas não infringem qualquer obrigação anteriormente assumida pelo Agente Fiduciário;
- (ix)** não tem qualquer impedimento legal, conforme artigo 66, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações e demais normas aplicáveis, para exercer a função que lhe é conferida;



- (x)** verificou, no momento de aceitar a função, a veracidade e a consistência das informações contidas neste Termo de Securitização, diligenciando no sentido de que fossem sanadas as omissões, falhas ou defeitos de que tivesse conhecimento. No mais, verificará a constituição e exequibilidade dos Créditos Imobiliários na medida em que os atos societários da emissão forem registradas junto aos respectivos órgãos competentes, conforme aplicável;
- (xi)** que os representantes legais que assinam este Termo de Securitização têm poderes estatutários e/ou delegados para assumir, em seu nome, as obrigações ora estabelecidas e, sendo mandatário, teve os poderes legitimamente outorgados, estando os respectivos mandatos em pleno vigor;
- (xii)** este Termo de Securitização contém obrigações válidas e vinculantes do Agente Fiduciário, exigíveis de acordo com os seus termos e condições;
- (xiii)** está ciente da regulamentação aplicável às Debêntures e à Emissão, emanada pela CVM, pelo Banco Central do Brasil e pelas demais autoridades e órgãos competentes;
- (xiv)** assegura e assegurará, nos termos do parágrafo 1º do artigo 6 da Resolução CVM 17, tratamento equitativo a todos os Titulares dos CRI realizadas pela Emissora, sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo da Emissora, em que atue e venha a atuar na qualidade de agente fiduciário;
- (xv)** aceita integralmente este Termo de Securitização, todas as suas cláusulas e condições;
- (xvi)** declara que conhece, está em consonância e que inexistem quaisquer violações da Legislação Socioambiental, da Legislação Anticorrupção, e, em particular, declara, sem limitação, que: (a) não financia, custeia, patrocina ou de qualquer modo subvenciona a prática dos atos ilícitos previstos na Legislação Anticorrupção e/ou organizações antissociais e crime organizado; (b) não promete, oferece ou dá, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ela relacionada; (c) não faz uso de trabalho infantil e análogo a de escravo, bem como não adota ações que incentivem a prostituição; e (d) em todas as suas atividades relacionadas a este Termo de Securitização, cumprirá, a todo tempo, com todos os regulamentos, leis e legislação aplicáveis;
- (xvii)** recebeu todos os documentos que possibilitaram o devido cumprimento das atividades inerentes à condição de agente fiduciário, conforme solicitados à Emissora;
- (xviii)** não tem qualquer ligação com a Emissora e/ou com a Devedora ou sociedade coligada, controlada, controladora da Emissora e/ou da Devedora ou integrante do mesmo grupo econômico que o impeça de exercer suas funções; e
- (xix)** nos termos do artigo 6º, §2º, da Resolução CVM 17, verificou que atua em outras emissões de títulos ou valores mobiliários da Emissora, as quais se encontram descritas e caracterizadas no Anexo V deste Termo de Securitização.



11.3. Vigência da Prestação de Serviços do Agente Fiduciário: observadas as disposições desta Cláusula 11 do Termo de Securitização, a vigência da prestação dos serviços do Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Titulares dos CRI, será equivalente a Data de Vencimento dos CRI.

11.4. Deveres e Obrigações do Agente Fiduciário: são deveres e obrigações do Agente Fiduciário:

- (i)** exercer suas atividades com boa fé, transparência e lealdade para com os Titulares dos CRI;
- (ii)** zelar pela proteção dos direitos e interesses dos Titulares dos CRI, empregando no exercício da função o cuidado e a diligência que todo homem ativo e probo emprega na administração dos próprios bens, acompanhando a atuação da Emissora na administração do Patrimônio Separado;
- (iii)** manter atualizada a relação dos Titulares dos CRI e seus endereços;
- (iv)** exercer, na hipótese de insolvência da Emissora, com relação às obrigações assumidas nesta operação, a administração transitória do Patrimônio Separado, respeitando os termos e regras estabelecidas neste Termo de Securitização;
- (v)** promover a liquidação do Patrimônio Separado, conforme previsto no item 12.1 deste Termo de Securitização;
- (vi)** renunciar à função de Agente Fiduciário na hipótese de superveniência de conflito de interesses ou de qualquer outra modalidade de inaptidão e realizar a imediata convocação da assembleia que deliberará sobre sua substituição;
- (vii)** conservar em boa guarda toda a documentação relativa ao exercício de suas funções;
- (viii)** adotar as medidas judiciais ou extrajudiciais necessárias à defesa dos interesses dos Titulares dos CRI, bem como inclusão dos Créditos Imobiliários afetados ao Patrimônio Separado, caso a Emissora não o faça nas hipóteses de substituição ou liquidação do Patrimônio Separado;
- (ix)** comunicar os Titulares dos CRI quaisquer inadimplementos pela Emissora das obrigações financeiras assumidas neste Termo de Securitização, e a cláusulas contratuais destinadas a proteger o interesse dos Titulares dos CRI e que estabeleçam condições que não devem ser descumpridas pela Emissora, indicando as consequências para os Titulares dos CRI;
- (x)** acompanhar a atuação da Emissora na administração do Patrimônio Separado, através dos documentos encaminhados por ela, e solicitar, quando considerar necessário, auditoria extraordinária na Emissora ou no Patrimônio Separado;
- (xi)** acompanhar a prestação das informações periódicas pela Emissora, alertando os Titulares dos CRI acerca de eventuais inconsistências ou omissões de que tenha conhecimento;



- (xii)** fornecer, nos termos do §1º do artigo 32 da Lei 14.430 à Securitizadora no prazo de 3 (três) Dias Úteis, contados da data do evento do resgate dos CRI na B3 pela Securitizadora, o termo de quitação dos CRI, que servirá para baixa do registro do Regime Fiduciário junto à entidade de que trata o caput do art. 18 da Lei 14.430;
- (xiii)** convocar, quando necessário, a Assembleia Especial de Titulares dos CRI, conforme prevista no Termo de Securitização, respeitadas outras regras relacionadas às assembleias gerais constantes da Lei das Sociedades por Ações;
- (xiv)** comparecer à Assembleia Especial de Titulares dos CRI afim de prestar informações que lhe forem solicitadas;
- (xv)** fiscalizar o cumprimento das cláusulas constantes no Termo de Securitização, da Escritura de Emissão de Debêntures, especialmente daquelas impositivas de obrigações de fazer e de não fazer;
- (xvi)** diligenciar junto à Emissora para que este Termo de Securitização e seus aditamentos sejam custodiados na Custodiante e registrados na B3, adotando, no caso da omissão da Emissora, as medidas eventualmente previstas em lei;
- (xvii)** acompanhar a prestação das informações periódicas pela Emissora e alertar os Titulares dos CRI, no relatório anual de que trata o Art. 15 da Resolução CVM 17, sobre inconsistências ou omissões de que tenha conhecimento;
- (xviii)** opinar sobre a suficiência das informações prestadas nas propostas de modificação das condições dos CRI;
- (xix)** solicitar, quando julgar necessário para o fiel desempenho de suas funções, certidões atualizadas dos distribuidores cíveis, das Varas de Fazenda Pública, cartórios de protesto, das Varas do Trabalho, Procuradoria da Fazenda Pública, da localidade onde se situe o bem dado em garantia ou o domicílio ou a sede do devedor, do cedente, do garantidor ou do coobrigado, conforme o caso;
- (xx)** solicitar, quando considerar necessário, auditoria externa da Emissora ou do Patrimônio Separado;
- (xxi)** manter atualizados a relação dos Titulares dos CRI e de seus endereços, sendo que, para fins de atendimento ao disposto neste inciso, a Emissora expressamente autoriza, desde já, o Escriturador, o Banco Liquidante, a B3 a atenderem quaisquer solicitações feitas pelo Agente Fiduciário, inclusive referente à divulgação, a qualquer momento, da posição de Titulares dos CRI;
- (xxii)** elaborar relatório anual destinado aos Titulares dos CRI, nos termos do artigo 15 da Resolução CVM 17, o qual deverá conter, ao menos, as informações mínimas previstas no artigo 15 da Resolução CVM 17;



(xxiii) comunicar os Titulares dos CRI, no prazo de 7 (sete) Dias Úteis contados a partir da ciência da ocorrência, qualquer inadimplemento, pela Emissora e/ou pela Devedora de quaisquer obrigações assumidas no âmbito dos Documentos da Operação e a cláusulas contratuais destinadas a proteger o interesse dos Titulares dos CRI e que estabelecem condições que não devem ser descumpridas pela Emissora e/ou pela Devedora, que não tenham sido sanadas no prazo de cura eventualmente previsto nos respectivos instrumentos, indicando as consequências para os Titulares dos CRI e as providências que pretende tomar a respeito do assunto, observado o disposto na Resolução CVM 17;

(xxiv) verificar os procedimentos adotados pela Emissora para assegurar a existência e a integridade dos CRI e das Debêntures que lastreiam a Emissão, inclusive quando custodiados na Custodiante;

(xxv) verificar os procedimentos adotados pela Emissora para assegurar que os direitos incidentes sobre os CRI e a Debêntures que lastreiam a Emissão, inclusive quando custodiados na Custodiante, não sejam cedidos a terceiros;

(xxvi) verificar, ao longo do prazo dos CRI, o efetivo direcionamento de todo o montante obtido por meio da Oferta, nos termos deste Termo de Securitização;

(xxvii) divulgar em sua página na rede mundial de computadores, em até 4 (quatro) meses após o fim do exercício social da Emissora, relatório anual descrevendo os fatos relevantes ocorridos durante o exercício relativos a presente Emissão, conforme o conteúdo mínimo previsto no Artigo 15 da Resolução CVM 17;

(xxviii) em atendimento ao Ofício Circular CVM nº 1/2021 SRE, o Agente Fiduciário poderá, às expensas da Devedora, contratar terceiro especializado para avaliar ou reavaliar, o valor das garantias prestadas (presentes e futuras) no âmbito da operação de securitização dos CRI em que estejam vinculadas, conforme o caso, bem como solicitar quaisquer informações e comprovações que entender necessárias, na forma prevista no referido ofício; e

(xxix) cumprir as leis, regulamentos, normas administrativas e determinações dos órgãos governamentais, autarquias ou instâncias judiciais aplicáveis ao exercício de suas respectivas atividades, incluindo mas não se limitando à Legislação Socioambiental e às Leis Anticorrupção.

11.5. Substituição do Agente Fiduciário: O Agente Fiduciário poderá ser substituído nas hipóteses de impedimento temporário, renúncia, intervenção, liquidação, falência ou qualquer outro caso de vacância, devendo ser realizada, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da ocorrência de qualquer desses eventos, Assembleia Especial de Titulares dos CRI para que seja eleito seja deliberada por sua efetiva substituição e, conforme o caso, eleição do novo agente fiduciário. A assembleia destinada à escolha de novo agente fiduciário deve ser convocada pelo Agente Fiduciário a ser substituído, podendo também ser convocada por Titulares dos CRI que representem 10% (dez por cento), no mínimo, dos CRI em Circulação. Se a convocação da referida assembleia não ocorrer até 15 (quinze) dias antes do final do prazo referido acima, caberá à Emissora efetuar a imediata convocação. Em casos excepcionais, a CVM pode proceder à convocação da assembleia para a escolha de novo agente



fiduciário ou nomear substituto provisório. A Assembleia Especial de Titulares dos CRI se instala com a presença de qualquer número de investidores e a deliberação, em qualquer convocação, será tomara pela maioria de votos dos Titulares dos CRI presentes.

11.6. Destituição do Agente Fiduciário: O Agente Fiduciário poderá ser destituído:

- (i) pela CVM, nos termos da legislação em vigor;
- (ii) por deliberação em Assembleia Especial de Titulares dos CRI, independentemente da ocorrência de qualquer fato que imponha ou justifique sua destituição, requerendo-se, para tanto, o voto de 75% (setenta e cinco por cento) dos Titulares dos CRI; ou
- (iii) por deliberação em Assembleia Especial de Titulares dos CRI, observado o quórum previsto no item acima, na hipótese de descumprimento dos deveres previstos na Lei nº 14.430 ou das incumbências mencionadas na Cláusula 11.1 deste Termo de Securitização.

11.7. Deveres, Atribuições e Responsabilidades do Agente Fiduciário Eleito em Substituição: O agente fiduciário eleito em substituição ao Agente Fiduciário assumirá, nos termos desta Cláusula 11, integralmente os deveres, atribuições e responsabilidades constantes da legislação aplicável e deste Termo de Securitização.

11.8. Substituição Permanente: A substituição do Agente Fiduciário em caráter permanente deverá ser objeto de aditamento aos Documentos da Operação e deve ser comunicada à CVM, no prazo de até 7 (sete) Dias Úteis, contados do registro do aditamento ao presente Termo de Securitização perante a B3.

11.9. Substituto Provisório: Por meio de voto da maioria absoluta dos Titulares dos CRI em Circulação, estes poderão nomear substituto provisório do Agente Fiduciário em caso de vacância temporária.

11.10. Remuneração do Agente Fiduciário: Pelo exercício de suas atribuições, o Agente Fiduciário receberá da Emissora, com recursos do Patrimônio Separado, como remuneração, pelo desempenho dos deveres e atribuições que lhe competem, nos termos da lei e deste Termo de Securitização:

11.10.1. Serão devidos ao Agente Fiduciário **(i)** à título de implantação e análise da Destinação Reembolso, será devida parcela única de R\$ 21.560,00 (vinte e um mil quinhentos e seiscentos reais) devida em até o 5º (quinto) Dia Útil a contar da Primeira Data de Integralização dos CRI; **(ii)** parcelas anuais de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), sendo o primeiro pagamento devido até o 5º (quinto) a contar da primeira Data de Integralização dos CRI, e os seguintes no mesmo dia dos anos subsequentes, e **(iii)** parcelas semestrais no valor de R\$1.200,00 (mil e duzentos reais), à título de verificação da destinação futura dos recursos pela Devedora, sendo o primeiro pagamento devido em abril de 2024, e os seguintes na mesma data dos semestres subsequentes, até que ocorra a comprovação da totalidade dos recursos captados. A primeira parcela anual prevista no item de honorários será devida ainda que a operação não seja integralizada, a título de estruturação e implantação. No caso de inadimplemento no pagamento dos CRI ou da Emissora, ou de reestruturação das condições da oferta após a Emissão, bem como a participação em reuniões ou



contatos telefônicos e/ou *conference calls*, assembleias especiais presenciais ou virtuais, que implique à título exemplificativo, em execução das garantias, participação em reuniões internas ou externas ao escritório do Agente Fiduciário, formais ou virtuais com a Emissora e/ou com os Titulares dos CRI ou demais partes da Emissão, análise e eventuais comentários aos documentos da operação e implementação das consequentes decisões tomadas em tais eventos, serão devidas ao Agente Fiduciário, adicionalmente, a remuneração no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por hora-homem de trabalho dedicado aos trabalhos acima, pagas em 5 (cinco) dias corridos após comprovação da entrega, pelo Agente Fiduciário, de "relatório de horas". Entende-se por reestruturação os eventos relacionados às alterações das garantias, taxa, índice, prazos e fluxos de pagamento de principal e remuneração, condições relacionadas às recompra compulsória e/ou facultativa, integral ou parcial, multa, vencimento antecipado e/ou resgate antecipado e/ou liquidação do patrimônio separado. Os eventos relacionados à amortização dos CRI não são considerados reestruturação dos CRI.

11.10.2. Nas operações de securitização em que a constituição do lastro se der pela correta destinação de recursos pela Emissora, em razão das obrigações impostas ao Agente Fiduciário pelo Ofício Circular CVM nº 1/2021 SRE, que determina que em caso de possibilidade de resgate ou vencimento antecipado do título, permanecem exigíveis as obrigações da Emissora e do Agente Fiduciário até o vencimento original dos CRI ou até que a destinação da totalidade dos recursos decorrentes da Emissão seja efetivada e comprovada. Desta forma fica contratado e desde já ajustado que a Emissora assumirá a integral responsabilidade financeira pelos honorários do Agente Fiduciário até a integral comprovação da destinação dos recursos.

11.10.3. As parcelas citadas acima serão reajustadas anualmente pela variação acumulada positiva do IPCA ou na falta deste, ou ainda na impossibilidade de sua utilização, pelo índice que vier a substituí-lo, a partir da data do primeiro pagamento até as datas de pagamento seguintes, calculadas *pro rata temporis*, se necessário.

11.10.4. A remuneração do Agente Fiduciário será devida até a liquidação integral dos valores mobiliários. Em caso de mora no pagamento de qualquer quantia devida em decorrência da remuneração proposta, os débitos em atraso ficarão sujeitos a juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e multa não compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor devido, sendo que, caso a mora tenha sido comprovadamente ocasionada por falha ou indisponibilidade de outras partes envolvidas, tais encargos não terão efeito.

11.10.5. A remuneração será devida mesmo após o vencimento da operação, caso o Agente Fiduciário ainda esteja exercendo atividades inerentes a sua função em relação à emissão, remuneração essa que será calculada *pro rata die*.

11.10.6. As parcelas citadas nos itens acima, serão acrescidas de ISS (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza), PIS (Contribuição ao Programa de Integração Social), COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social), CSLL (Contribuição sobre o Lucro Líquido), IRFF (Imposto de Renda e Proventos de Qualquer natureza) e quaisquer outros impostos que venham a incidir sobre a remuneração do Agente Fiduciário nas alíquotas vigentes nas datas de cada pagamento.



11.10.7. A remuneração não inclui despesas consideradas necessárias ao exercício da função de agente fiduciário durante a implantação e vigência do serviço, as quais serão cobertas pela Securitizadora, mediante pagamento das respectivas cobranças acompanhadas dos respectivos comprovantes, emitidas diretamente em nome da Securitizadora ou mediante reembolso, após, sempre que possível, prévia aprovação, quais sejam: publicações em geral, notificações, extração de certidões, despesas cartorárias, fotocópias, digitalizações, envio de documentos, viagens, alimentação e estadias, despesas com especialistas, tais como auditoria e/ou fiscalização, entre outros, ou assessoria legal ao(s) titular(es) do(s) CRI.

11.10.8. Caso seja necessário o ressarcimento de despesas ao Agente Fiduciário este deverá ser efetuado em até 5 (cinco) dias úteis após a realização da respectiva prestação de contas à Emissora na qualidade de administradora do Patrimônio Separado e envio de cópia dos respectivos comprovantes de pagamento.

11.10.9. O crédito do Agente Fiduciário por despesas incorridas para proteger direitos e interesses ou realizar créditos dos investidores que não tenha sido saldado na forma prevista nas cláusulas acima será acrescido à dívida do Patrimônio Separado na forma do §3º do artigo 13 da Resolução CVM 17, tendo preferência na ordem de pagamento, inclusive sobre os créditos devidos aos Titulares dos CRI. O Agente Fiduciário poderá se utilizar de recursos eventualmente existentes nas contas garantias para saldar as despesas e honorários inadimplentes, devendo realizar a respectiva notificação aos investidores e à Emissora com antecedência ao que fizer e realizando a respectiva prestação de contas obrigatoriamente.

11.10.10. O Agente Fiduciário não antecipará recursos para pagamento de despesas decorrentes da Emissão, sendo certo que tais recursos serão sempre devidos e antecipados pelo Patrimônio Separado ou pelos investidores, conforme o caso.

11.10.11. Todas as despesas decorrentes de procedimentos legais, inclusive as administrativas, em que o Agente Fiduciário venha a incorrer para resguardar os interesses do(s) Titular(es) do(s) CRI e deverão ser, sempre que possível, previamente aprovadas e adiantadas pelo(s) Titular(es) do(s) CRI, posteriormente, conforme previsto em lei, ressarcidas pela Securitizadora. Tais despesas a serem adiantadas pelo(s) Titular(es) do(s) CRI, correspondem a depósitos, custas e taxas judiciárias nas ações propostas pelo Agente Fiduciário, enquanto representante da comunhão do(s) Titular(es) do(s) CRI. Os honorários de sucumbência em ações judiciais serão igualmente suportados pelos (s) Titular(es) do(s) CRI, bem como a remuneração do Agente Fiduciário na hipótese de a Securitizadora permanecer em inadimplência com relação ao pagamento desta por um período superior a 30 (trinta) dias, podendo o Agente Fiduciário solicitar garantia do(s) titular(es) do(s) CRI para cobertura do risco de sucumbência

11.11. Validade das manifestações: Os atos ou manifestações por parte do Agente Fiduciário, que criarem responsabilidade para os Titulares dos CRI e/ou exonerarem terceiros de obrigações para com eles, bem como aqueles relacionados ao devido cumprimento das obrigações assumidas neste instrumento, inclusive a assunção da administração do Patrimônio Separado pelo Agente Fiduciário nas hipóteses previstas nesse Termo de Securitização, somente serão válidos quando previamente assim deliberado pelos Titulares dos CRI reunidos em Assembleia Especial de Titulares dos CRI.



11.12. Atuação Vinculada: A atuação do Agente Fiduciário limita-se ao escopo da Resolução CVM 17, conforme alterada e dos artigos aplicáveis da Lei das Sociedades por Ações, estando este isento, sob qualquer forma ou pretexto, de qualquer responsabilidade adicional que não tenha decorrido da legislação aplicável. O disposto acima não inclui as deliberações relativas à insuficiência de lastro e/ou insolvência da Securitizadora, cujos quóruns e medidas são legais e previstos neste Termo de Securitização, de forma que não havendo deliberação o Agente Fiduciário poderá adotar o disposto na legislação e previsto neste Termo.

11.13. Presunção de Veracidade: Caberá à Devedora a verificação e análise da veracidade dos documentos atestando, inclusive, que estes não foram objeto de fraude ou adulteração. O Agente Fiduciário não será, sob qualquer hipótese, responsável pela elaboração de documentos societários da Emissora, que permanecerão sob obrigação legal e regulamentar da Emissora elaborá-los, nos termos da legislação aplicável.

11.14. Renúncia: O Agente Fiduciário deverá permanecer no exercício de suas funções até a escolha e aprovação do novo agente fiduciário, em caso de renúncia, situação em que se compromete a realizar a devolução de quaisquer valores recebidos referentes ao período após a sua renúncia.

11.15. Escopo de Atuação. O Agente Fiduciário, ou partes a ele relacionadas, não prestará quaisquer outros serviços para a Emissão dos CRI, devendo a sua participação estar limitada às atividades diretamente relacionadas à sua função, observados os limites indicados nesta Cláusula 11 do Termo de Securitização.

11.16. Responsabilidade do Agente Fiduciário. O Agente Fiduciário responderá pelos prejuízos que causar por culpa, dolo, descumprimento de disposição legal, contratual ou regulamentar, negligência, imprudência, imperícia ou administração temerária ou, ainda, por desvio de finalidade do Patrimônio Separado.

11.17. Demais Prestadores de Serviços. Exceto por aqueles que foram indicados nos termos deste Termo de Securitização, os demais prestadores de serviços no âmbito da Oferta dos CRI serão oportunamente indicados nos Documentos da Operação, conforme aplicável.

11.18. Custodiante: a instituição custodiante dos CRI será a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215, 4º andar, Pinheiros, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88.

11.19. Escriturador: a instituição responsável pela escrituração dos CRI será a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215, 4º andar, Pinheiros, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88.

11.19.1. A Emissora poderá, no período de vigência dos CRI, promover a substituição do Escriturador sem a necessidade de aprovação dos investidores, desde que atendidas as seguintes condições: **(i)** que a instituição que venha a substituir esteja entre as Instituições Financeiras



Permitidas; e **(ii)** que não acarrete custo adicional às despesas da emissão já contratadas, conforme descrito nas alíneas acima.

11.20. Banco Liquidante: o banco liquidante dos CRI será **OPEA SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.**, instituição financeira, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Hungria, nº 1.240, 1º andar, conjuntos 12, 13 e 14, Jardim Europa, CEP 01.455-000, inscrita no CNPJ sob o nº 39.519.944/0001-05, responsável pelas liquidações financeiras da Emissora no âmbito dos CRI ("Banco Liquidante").

11.20.1. A Emissora poderá, no período de vigência dos CRI, promover a substituição do Banco Liquidante dos CRI sem a necessidade de aprovação dos investidores, desde que atendidas as seguintes condições: **(i)** que a instituição que venha a substituir esteja entre as Instituições Financeiras Permitidas; e **(ii)** que não acarrete custo adicional às despesas da emissão já contratadas, conforme descrito nas alíneas acima.

11.21. Auditor Independente: o auditor independente do Patrimônio Separado será a **GRANT THORNTON AUDITORES INDEPENDENTES LTDA.**, sociedade limitada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, n.º 105, cj. 121, torre 4, inscrita no CNPJ sob o nº 10.830.108/0001-65, na qualidade de auditor independente contratado para auditoria anual das demonstrações financeiras do Patrimônios Separado, a serem elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, ou quem vier a substituí-lo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ASSEMBLEIA ESPECIAL DE TITULARES DOS CRI

12.1. Assembleia Especial de Titulares dos CRI. Os Titulares de cada uma das Séries dos CRI poderão, a qualquer tempo, reunir-se em Assembleia Especial de Titulares dos CRI, que poderá ser individualizada por Série ou conjunta, a fim de deliberarem sobre matéria de interesse da comunhão dos Titulares dos CRI de todas as Séries ou dos Titulares dos CRI de cada uma das Séries, conforme o caso, nos termos abaixo:

(i) quando a matéria a ser deliberada se referir a interesses específicos a cada uma das Séries dos CRI, quais sejam **(a)** alterações nas características exclusivas das respectivas Séries, incluindo mas não se limitando, a **(1)** Valor Nominal Unitário, **(2)** Remuneração, sua forma de cálculo e as respectivas Datas de Pagamento da Remuneração, inclusive Atualização Monetária **(3)** Data de Vencimento, e **(4)** Resgate Antecipado Facultativo dos CRI e/ou preço de resgate e/ou Oferta de Resgate Antecipado dos CRI da respectiva série; **(b)** demais assuntos específicos a cada uma das Séries, então a respectiva Assembleia Especial dos Titulares dos CRI, será realizada separadamente entre as Séries, computando-se em separado os respectivos quóruns de convocação, instalação e deliberação; e

(ii) quando a matéria a ser deliberada não abranger qualquer dos assuntos indicados no item (i) acima, incluindo, mas não se limitando, a **(a)** quaisquer alterações relativas aos Eventos de Liquidação do Patrimônio Separado; **(b)** os quóruns de instalação e deliberação em Assembleia Especial de Titulares dos CRI, conforme previstos nesta Cláusula Décima Segunda; **(c)** obrigações da Emissora previstas neste Termo de Securitização; **(d)** obrigações do Agente Fiduciário; **(e)** quaisquer alterações nos procedimentos aplicáveis à Assembleia Especial de



Titulares dos CRI; **(f)** a orientação da manifestação da Emissora, na qualidade de titular das Debêntures, em relação a Hipótese de Vencimento Antecipado Não Automático das Debêntures; **(g)** a renúncia prévia, definitiva ou temporária de direitos dos Titulares dos CRI (*waliver*) para o cumprimento de obrigações da Emissora e/ou da Devedora; e **(h)** criação de qualquer evento de repactuação, então será realizada Assembleia Especial de Titulares dos CRI conjunta, computando-se em conjunto os respectivos quóruns de convocação, instalação e deliberação.

12.2. A Assembleia Especial de Titulares dos CRI realizar-se-á **(i)** de modo exclusivamente digital, caso os Titulares dos CRI somente possam participar e votar por meio de comunicação escrita ou sistema eletrônico; ou **(ii)** de modo parcialmente digital, caso os Titulares dos CRI possam participar e votar tanto presencialmente quanto à distância, por meio de comunicação escrita ou sistema eletrônico.

12.3. Competência das Assembleias Especiais de Titulares dos CRI. Nos termos do artigo 25 da Resolução CVM 60, compete privativamente à Assembleia Especial, além das demais matérias já previstas neste Termo de Securitização, observados os quóruns de instalação e deliberação previstos neste Termo de Securitização, deliberar sobre:

- (i)** a aprovação das demonstrações financeiras do Patrimônio Separado apresentadas pela Emissora, acompanhadas do relatório dos auditores independentes, em até 120 (cento e vinte) dias após o encerramento do exercício social a que se referirem;
- (ii)** alterações neste Termo de Securitização, exceto nos casos previstos na Cláusula 12.20.1 abaixo;
- (iii)** destituição ou substituição da Emissora na administração do Patrimônio Separado, neste último caso, nos termos do artigo 39 da Resolução CVM 60, observado o disposto neste Termo de Securitização;
- (iv)** alteração da remuneração dos prestadores de serviço descritos neste Termo de Securitização, observado o disposto Cláusula 12.20.1 abaixo;
- (v)** alterações do quórum de instalação e deliberação da Assembleia Especial dos Titulares dos CRI;
- (vi)** destituição ou substituição do Agente Fiduciário na administração do Patrimônio Separado, neste último caso, nos termos do artigo 39 da Resolução CVM 60;
- (vii)** deliberação sobre as previsões constantes na Resolução CVM 60;
- (viii)** definição da Taxa Substitutiva do IPCA e/ou da Taxa Substitutiva DI;
- (ix)** a forma de administração e/ou eventual liquidação do Patrimônio Separado;
- (x)** alteração da Taxa de Administração;



(xi) a prática de atos ou manifestações pelo Agente Fiduciário ou pela Emissora, que criem responsabilidade para os Titulares do Certificados e/ou exonerarem terceiros de obrigações para com eles, bem como a dispensa do cumprimento das obrigações assumidas pelo Agente Fiduciário ou pela Emissora, conforme aplicável, nos Documentos da Operação;

(xii) alteração da Ordem de Pagamentos;

(xiii) alteração da forma de Amortização e/ou de sua forma de cálculo e das Datas de Pagamento de Remuneração dos CRI, bem como outros valores aplicáveis como atualização monetária ou Encargos Moratórios; e

(xiv) alterações dos Eventos de Liquidação do Patrimônio Separado, das Hipóteses de Vencimento Antecipado, dos procedimentos ou hipóteses de resgate antecipado ou da Oferta de Resgate Antecipado dos CRI.

12.4. Convocação. A Assembleia Especial de Titulares dos CRI poderá ser convocada pela Emissora, pelo Agente Fiduciário, pela CVM ou pelos respectivos Titulares dos CRI que representem, no mínimo, 5% (cinco por cento) dos CRI em Circulação, nos termos do artigo 27 da Resolução CVM 60.

12.4.1. A convocação da Assembleia Especial de Titulares dos CRI deve ser encaminhada pela Securitizadora a cada Titular dos CRI e ao Agente Fiduciário e deverão ser disponibilizados, nos prazos legais e/ou regulamentares, por meio do sistema de envio de Informações Periódicas Eventuais da CVM e veiculados na página da Securitizadora na rede mundial de computadores – Internet <https://www.opecapital.com/>, imediatamente após a realização ou ocorrência do ato a ser divulgado, observado no que couber, na forma do artigo 26, do parágrafo 5º do artigo 44, artigo 45, do inciso IV “b” do artigo 46 e do inciso I do artigo 52 da Resolução CVM 60 e observada a convocação prevista na Cláusula 14.12 abaixo, nos termos do parágrafo 3º do artigo 30 da Lei 14.430.

12.4.2. Observado o disposto na Cláusula 12.4 acima, deverá ser convocada Assembleia Especial de Titulares dos CRI toda vez que a Emissora, na qualidade de detentora dos Créditos Imobiliários, tiver de exercer ativamente algum dos direitos estabelecidos na Escritura de Emissão de Debêntures e que não esteja expressamente indicado que o exercício de tal direito independe de aprovação em Assembleia de Titulares dos CRI.

12.5. Prazos. Exceto se de outra forma disposta neste Termo de Securitização, as Assembleias Especiais de Titulares dos CRI deverão ser convocadas com antecedência mínima de 20 (vinte) dias da data de sua realização em primeira convocação, e no prazo de 8 (oito) dias contado de nova publicação do edital de convocação, em segunda convocação.

12.5.1. Caso os Titulares dos CRI que representem, no mínimo, 5% (cinco por cento) dos CRI em Circulação solicitem à Securitizadora a convocação de Assembleia Especial de Titulares dos CRI, esta, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados de tal solicitação, deverá convocar a Assembleia Especial de Titulares dos CRI às expensas do requerente, salvo se a Assembleia Especial de Titulares dos CRI assim convocada deliberar em contrário.



12.6. Data e local. A Assembleia Especial de Titulares dos CRI realizar-se-á no local onde a Emissora tiver a sede. Quando houver necessidade de efetuar-se em outro lugar, as correspondências de convocação indicarão, com clareza, o lugar da reunião.

12.7. Os documentos pertinentes à ordem do dia que sejam necessários para o debate e a deliberação da Assembleia Especial de Titulares dos CRI ficarão disponíveis em <https://www.opecapital.com/pt/>.

12.8. Dispensa para Instalação. Independentemente da convocação prevista nesta Cláusula 12, será considerada regular a Assembleia Especial de Titulares dos CRI à qual comparecerem todos os Titulares dos CRI, nos termos do parágrafo único do artigo 28 da Resolução CVM 60.

12.9. Quórum de Instalação. Exceto se de outra forma estabelecido neste Termo de Securitização, a Assembleia Especial de Titulares dos CRI se instalará, em primeira convocação, com a presença de Titulares dos CRI que representem, no mínimo, metade mais uma dos CRI Circulação e, em segunda convocação, com qualquer número de Titulares dos CRI.

12.10. Legislação Aplicável. Aplicar-se-á à Assembleia Especial de Titulares dos CRI, no que couber, o disposto na Lei 14.430 e na Lei das Sociedades por Ações, a respeito das assembleias de acionistas, salvo **(i)** disposição específica neste Termo de Securitização ou nos demais Documentos da Operação; **(ii)** disposição específica constante da Resolução CVM 60 bem como da Resolução CVM 81.

12.11. Deveres do Agente Fiduciário quanto às Assembleias Especiais de Titulares dos CRI. O Agente Fiduciário deverá comparecer à Assembleia Especial de Titulares dos CRI e prestar aos Titulares dos CRI as informações que lhe forem solicitadas. De igual maneira, a Emissora poderá convocar representantes da Devedora ou quaisquer terceiros para participar da Assembleia Especial de Titulares dos CRI, caso a presença de qualquer dessas pessoas seja relevante para a deliberação das matérias constantes da ordem do dia. Sem prejuízo da referida faculdade, a Devedora e/ou suas partes relacionadas não poderão participar do processo de deliberação e apuração dos votos dos Titulares dos CRI a respeito da respectiva matéria em discussão.

12.12. Presidência das Assembleias Especiais de Titulares dos CRI. A presidência da Assembleia Especial de Titulares dos CRI caberá, de acordo com quem a tenha convocado: **(i)** ao representante da Emissora presente à Assembleia Especial de Titulares dos CRI; **(ii)** ao representante do Agente Fiduciário presente à Assembleia Especial de Titulares dos CRI; **(iii)** ao Titular dos CRI eleito pelos demais Titulares dos CRI presentes; ou **(iv)** àquele que for designado pela CVM.

12.13. Quórum de Deliberação. Exceto se de outra forma estabelecido neste Termo Securitização e/ou nos Documentos da Operação, as deliberações em Assembleia Especial de Titulares dos CRI serão tomadas pelos votos favoráveis de **(i)** 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos Titulares dos CRI em Circulação, em primeira convocação, ou **(ii)** 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos Titulares dos CRI presentes à Assembleia Especial dos Titulares dos CRI.

12.13.1. Somente podem votar na Assembleia Especial de Titulares dos CRI os Titulares dos CRI que detenham CRI na data da convocação da Assembleia Especial de Titulares dos CRI, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos há menos de 1 (um) ano.



12.14. Quórum Qualificado. Exceto se de outra forma estabelecido neste Termo de Securitização e/ou nos Documentos da Operação, as deliberações em Assembleia Especial de Titulares dos CRI para os seguintes assuntos serão tomadas pelos votos favoráveis de Titulares dos CRI que representem, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) dos CRI em Circulação, seja em 1ª (primeira) ou em 2ª (segunda) convocação: **(i)** Remuneração e parâmetro do cálculo da Remuneração; **(ii)** Datas de Pagamento da Remuneração, Datas de Amortização ou quaisquer valores previstos neste Termo de Securitização, incluindo condições de amortização e resgate; **(iii)** Data de Vencimento ou prazo de vigência; **(iv)** redação de quaisquer das Hipóteses de Vencimento Antecipado ou sua supressão; **(v)** alteração dos quóruns de deliberação previstos neste Termo de Securitização; **(vi)** disposições desta Cláusula em relação aos CRI; e **(vii)** criação de evento de repactuação.

12.15. Vencimento Antecipado e Waivers. **(i)** o **não** vencimento antecipado das Debêntures, e, conseqüentemente, a não realização do resgate antecipado dos CRI, e/ou **(ii)** a renúncia prévia, definitiva ou temporária, de direitos dos Titulares dos CRI (*waiver*) para o cumprimento de obrigações da Emissora e/ou da Devedora estará(ão) sujeito(s) à aprovação de **(a)** 50% (cinquenta por cento) dos Titulares dos CRI em Circulação mais 1 (um), em primeira convocação, ou **(b)** 50% (cinquenta por cento) dos Titulares dos CRI presentes na Assembleia Especial dos Titulares dos CRI mais 1 (um), desde que presentes à Assembleia Especial dos Titulares dos CRI, no mínimo, 25% (vinte e cinco) por cento dos Titulares dos CRI em Circulação, se em segunda convocação.

12.15.1. A Securitizadora deverá declarar o vencimento antecipado das Debêntures, e, conseqüentemente, será realizado o resgate antecipado dos CRI caso não seja aprovado o não vencimento antecipado das Debêntures nos termos previstos na Cláusula 12.15 acima, ou na ausência de quórum de instalação ou deliberação, cumulativamente, em 1ª (primeira) e 2ª (segunda) convocações.

12.16. As demonstrações financeiras do Patrimônio Separado, em conjunto com o respectivo parecer do auditor independente do Patrimônio Separado, que: **(i)** não contiverem ressalvas podem ser consideradas automaticamente aprovadas, caso a Assembleia Especial de Titulares dos CRI correspondente não seja instalada em virtude do não comparecimento dos Titulares dos CRI; e **(ii)** contiverem ressalvas, deverão ser aprovadas em Assembleia Especial de Titulares dos CRI, de acordo com as condições de convocação e instalação das Assembleias Especiais de Titulares dos CRI previstas acima.

12.17. Nos termos do artigo 32 da Resolução CVM 60, não podem votar na Assembleia Especial de Titulares dos CRI:

- (i)** os prestadores de serviços envolvidos diretamente nos CRI, o que inclui a Securitizadora;
- (ii)** os sócios, diretores e funcionários do prestadores de serviços envolvidos diretamente nos CRI;
- (iii)** empresas ligadas aos prestadores de serviços envolvidos diretamente nos CRI, seus sócios, diretores e funcionários; e



(iv) qualquer investidor que tenha interesse conflitante com os interesses do Patrimônio em Separado no tocante à matéria em deliberação.

12.18. Não se aplica o disposto na Cláusula 12.17 acima quando:

(i) os únicos investidores forem as pessoas mencionadas nos incisos da Cláusula 12.17 acima; ou

(ii) houver aquiescência expressa da maioria dos demais Titulares dos CRI presentes à Assembleia Especial de Titulares dos CRI, manifestada na própria Assembleia Especial de Titulares dos CRI ou em instrumento de procuração que se refira especificamente à Assembleia Especial de Titulares dos CRI em que se dará a permissão de voto.

12.19. Votos: Cada CRI em Circulação corresponderá a um voto nas Assembleias Especiais de Titulares dos CRI, sendo admitida a constituição de mandatários, Titulares dos CRI ou não.

12.20. As deliberações tomadas em Assembleia Especial de Titulares dos CRI, observados o respectivo quórum de instalação e de deliberação estabelecido neste Termo de Securitização, serão consideradas válidas e eficazes e obrigarão os Titulares dos CRI, quer tenham comparecido ou não à Assembleia Especial de Titulares dos CRI e, ainda que nela tenham se absterido de votar, ou votado contra, devendo ser divulgado o resultado da deliberação aos Titulares dos CRI, na forma da regulamentação da CVM, no prazo máximo de 5 (cinco) dias contado da realização da Assembleia Especial de Titulares dos CRI.

12.20.1. Somente após definição da orientação pelos Titulares dos CRI em Assembleia Especial de Titulares dos CRI, a Emissora e/ou Agente Fiduciário deverão exercer seu direito e deverá se manifestar conforme lhe for orientado, exceto se de outra forma prevista nos Documentos da Operação. Caso não haja quórum necessário para a instalação da Assembleia Especial de Titulares dos CRI em segunda convocação, ou não cheguem a uma definição sobre a orientação, a Emissora e/ou Agente Fiduciário deverão permanecer silentes quanto ao exercício do direito em questão, sendo certo que o seu silêncio não será interpretado como negligência em relação aos direitos dos Titulares dos CRI, não podendo ser imputada à Emissora e/ou Agente Fiduciário qualquer responsabilização decorrente de ausência de manifestação. O disposto acima não inclui as deliberações relativas à insuficiência de lastro e/ou insolvência da Securitizadora, cujos quóruns e medidas são legais e previstos neste Termo de Securitização, de forma que não havendo deliberação o Agente Fiduciário poderá adotar o disposto na legislação.

12.21. Nos termos do artigo 25, parágrafo 3º da Resolução CVM nº 60, as Partes concordam que o presente instrumento poderá ser alterado, sem a necessidade de qualquer aprovação dos titulares dos CRI, desde que a referida alteração não prejudique a validade, exigibilidade ou exequibilidade deste instrumento, sempre que tal alteração **(i)** decorrer exclusivamente da necessidade de atendimento a exigências expressas da CVM, de adequação a normas legais ou regulamentares, bem como de demandas das entidades administradoras de mercados organizados ou de entidades autorreguladoras; **(ii)** decorrer da substituição de direitos creditórios pela Emissora; **(iii)** for necessária em virtude da atualização dos dados cadastrais da Emissora ou dos prestadores de serviços; **(iv)** envolver redução da remuneração dos prestadores de serviço descritos neste Termo de



Securitização; ou **(v)** decorrer de correção de erro formal e desde que a alteração não acarrete qualquer alteração na remuneração e no fluxo de pagamentos dos CRI.

12.21.1. Nos termos do artigo 25, parágrafo 4º da Resolução CVM nº 60, as alterações indicadas na Cláusula 12.20.1 acima deverão ser comunicadas aos Titulares dos CRI em até 7 (sete) Dias Úteis a contar da data de implementação das alterações, por meio da publicação do referido aditamento na página da Securitizadora.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – LIQUIDAÇÃO DO PATRIMÔNIO SEPARADO

13.1. Eventos de Liquidação do Patrimônio Separado: A ocorrência de qualquer dos eventos indicados abaixo poderá ensejar a liquidação do Patrimônio Separado, sendo que, no caso dos itens (ii) a (iv), o Agente Fiduciário deverá assumir imediatamente e de forma transitória a administração do Patrimônio Separado:

- (i)** insuficiência dos bens do patrimônio separado para liquidar a emissão dos CRI ocasionado pela Securitizadora, observado o disposto na Cláusula 14.2 abaixo;
- (ii)** pedido por parte da Emissora de qualquer plano de recuperação judicial ou extrajudicial, a qualquer credor ou classe de credores, independentemente de ter sido requerida ou obtida homologação judicial do referido plano ou requerimento pela Emissora, independentemente de deferimento do processamento da recuperação ou de sua concessão pelo juiz competente ou pedido de tutela cautelar antecedente ao processo de recuperação judicial da Emissora, ou qualquer outra medida que possa antecipar total ou parcialmente os efeitos do deferimento do processamento da recuperação judicial;
- (iii)** pedido de falência formulado por terceiros em face da Emissora e não devidamente elidido em razão do disposto no artigo 96 da Lei nº 11.101 ou através do depósito previsto no parágrafo único do artigo 98 da Lei nº 11.101 pela Emissora, conforme o caso, no prazo legal;
- (iv)** decretação de falência da Emissora ou apresentação de pedido de autofalência pela Emissora;
- (v)** inadimplemento ou mora, pela Emissora, de qualquer das obrigações pecuniárias previstas neste Termo de Securitização, que dure por mais de 5 (cinco) Dias Úteis contados do respectivo inadimplemento, desde que haja recursos suficientes no Patrimônio Separado;
- (vi)** inadimplemento ou mora, pela Emissora, de qualquer das obrigações não pecuniárias previstas neste Termo de Securitização, desde que tal inadimplemento perdure por mais de 5 (cinco) dias, contados da data em que a obrigação era devida;
- (vii)** não aprovação da transferência do Patrimônio Separado nos termos previstos na Cláusula 9.3 e seguintes acima, de forma que a liquidação será imediata e realizada pela Emissora;
- (viii)** impossibilidade de os recursos oriundos do Patrimônio Separado suportarem as



Despesas, em caso de insuficiência do Fundo de Despesas e inadimplência da Devedora, sendo que, nesta hipótese, não haverá a destituição automática da Emissora da administração do Patrimônio Separado, bem como deverá ser observada Cláusula 14.12 abaixo relativa à insuficiência de ativos no Patrimônio Separado; e/ou

(ix) desvio de finalidade do Patrimônio Separado dos CRI.

13.1.1. A ocorrência de qualquer dos eventos acima descritos deverá ser prontamente comunicada, ao Agente Fiduciário, pela Emissora, em até 1 (um) Dia Útil.

13.2. Prazo de Convocação: Nos casos dos eventos (ii) a (iv) da Cláusula 13.1 acima, em 15 (quinze) dias a contar da ciência dos eventos acima, na forma do parágrafo 2º do artigo 39 da Resolução CVM 60, o Agente Fiduciário deverá convocar uma Assembleia Especial de Titulares dos CRI, com antecedência de 20 (vinte) dias contados da data de realização e 8 (oito) dias para a segunda convocação não sendo admitida que a primeira e a segunda convocação sejam realizadas no mesmo dia, e instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de qualquer número de Titulares dos CRI em circulação, na forma do artigo 28 da Resolução CVM 60. .

13.3. Procedimentos para a Liquidação do Patrimônio Separado: A deliberação pela liquidação do Patrimônio Separado em razão da insolvência da Securitizadora nos termos dos itens acima, será válida por 50% (cinquenta por cento) dos Titulares dos CRI presentes na Assembleia Especial dos Titulares dos CRI mais 1 (um) . Por sua vez, o quórum de deliberação requerido para a substituição da Securitizadora na administração do Patrimônio Separado não poderá ser superior a CRI representativos de mais de 50% (cinquenta por cento) do Patrimônio Separado, na forma do parágrafo 4º do artigo 30 da Resolução CVM 60.

13.3.1. Na Assembleia de Titulares dos CRI mencionada na Cláusula 13.2 acima os Titulares dos CRI deverão deliberar: **(i)** pela liquidação do Patrimônio Separado, hipótese na qual deverá ser nomeado o liquidante e determinadas as formas de liquidação; ou **(ii)** pela não liquidação do Patrimônio Separado, hipótese na qual deverá ser deliberada a continuidade da administração do Patrimônio Separado pela nova companhia securitizadora, fixando-se as condições e termos para sua administração, bem como a remuneração da instituição administradora nomeada.

13.3.2. Na hipótese de liquidação do Patrimônio Separado e caso os Titulares dos CRI em Circulação assim deliberem, serão adotados os procedimentos estabelecidos na Cláusula 13.3.2 abaixo.

13.3.3. Liquidação do Patrimônio Separado: A liquidação do Patrimônio Separado será realizada:

(i) automaticamente, quando do pagamento integral dos CRI, seja nas datas de vencimento pactuadas, ou, a qualquer tempo, na hipótese de Resgate Antecipado dos CRI; ou

(ii) na hipótese de um Evento de Liquidação do Patrimônio Separado, mediante transferência dos Créditos Imobiliários integrantes do Patrimônio Separado aos Titulares dos CRI, para fins de extinção de toda e qualquer obrigação da Emissora decorrente dos CRI. Nesse caso, caberá ao Agente Fiduciário (ou à instituição administradora que vier a ser nomeada pelos Titulares dos CRI), conforme deliberação dos Titulares dos CRI: **(a)** administrar os



Créditos Imobiliários que integram o Patrimônio Separado, **(b)** na hipótese de ocorrência ou, conforme o caso de declaração de Hipóteses de Vencimento Antecipado dos CRI sem o adimplemento dos valores devidos nos termos da Escritura de Emissão de Debêntures, esgotar todos os recursos judiciais e extrajudiciais para a realização dos créditos oriundos dos Créditos Imobiliários que lhe foram transferidos, **(c)** ratear os recursos obtidos entre os Titulares dos CRI na proporção dos CRI detidos, e **(d)** transferir os Créditos Imobiliários eventualmente não realizados aos Titulares dos CRI, na proporção dos CRI detidos por cada Titular dos CRI.

13.3.4. Quando o Patrimônio Separado for liquidado, ficará extinto o Regime Fiduciário aqui instituído.

13.3.5. O Agente Fiduciário poderá promover a liquidação do Patrimônio Separado com o consequente resgate dos CRI mediante a dação em pagamento dos bens e direitos integrantes do patrimônio separado aos seus Titulares dos CRI nas seguintes hipóteses: **(i)** caso a Assembleia Especial de Titulares dos CRI de que trata a Cláusula 13.2 acima não seja instalada, por qualquer motivo, em segunda convocação ou **(ii)** caso a Assembleia Especial seja instalada e os Titulares dos CRI não decidam a respeito das medidas a serem adotadas. Nestes cenários, os Titulares dos CRI se tornarão condôminos dos bens e direitos, nos termos do disposto no Código Civil e do disposto no parágrafo 2º, artigo 31 da Lei n.º 14.430.

13.4. A realização dos direitos dos Titulares dos CRI estará limitada aos Créditos do Patrimônio Separado.

13.5. A Emissora e o Agente Fiduciário não assumem nenhuma responsabilidade pelo pagamento de custos decorrentes desta Cláusula, os quais serão arcados com os recursos do Patrimônio Separado.

13.5.1. Caso a Emissora e/ou o Agente Fiduciário utilizem recursos próprios para arcar com as despesas de convocação de Assembleia Especial dos Titulares dos CRI, a Emissora e/ou o Agente Fiduciário, conforme o caso, terá direito ao reembolso dos custos incorridos, com a utilização dos valores integrantes Patrimônio Separado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DESPESAS DO PATRIMÔNIO SEPARADO E FUNDO DE DESPESAS

14.1. Ressarcimento de Despesas da Emissora e Custos Extraordinários. Todas as despesas relacionadas com o exercício pela Emissora de suas funções, tais como, notificações, extração de certidões e registros em órgãos públicos contratação de especialistas, auditoria e/ou fiscalização, ou assessoria legal aos Titulares dos CRI, publicações em geral, transportes, alimentação, viagens e estadias, voltadas à proteção dos direitos e interesses dos Titulares dos CRI ou para realizar os Créditos Imobiliários serão arcadas diretamente pelo Patrimônio Separado ou pela Devedora.

14.2. Ressarcimento de Despesas do Agente Fiduciário e Custos Extraordinários. A Emissora ressarcirá, exclusivamente com os recursos do Patrimônio Separado e/ou da Devedora, o Agente Fiduciário pelas despesas incorridas com relação ao exercício de suas funções, descritas na Resolução CVM 17, tais como, notificações, fotocópias, extração de certidões, despesas cartorárias,



digitalizações, envio de documentos, contratação de especialistas, tais como auditoria e/ou fiscalização, ou assessoria legal aos Titulares dos CRI, publicações em geral, transportes, alimentação, viagens e estadias, voltadas à proteção dos direitos e interesses dos Titulares dos CRI ou para realizar os Créditos Imobiliários. O ressarcimento a que se refere esta cláusula será efetuado em até 5 (cinco) Dias Úteis após a entrega, à Emissora, dos documentos comprobatórios das despesas efetivamente incorridas ou mediante pagamento das respectivas cobranças emitidas diretamente em nome da Emissora, desde que os recursos do Patrimônio Separado sejam suficientes.

14.3. Despesas de Responsabilidade do Patrimônio Separado: Sem prejuízo do disposto na Escritura de Emissão de Debêntures e neste Termo de Securitização, as Despesas Iniciais serão retidas da integralização dos CRI e as despesas recorrentes de manutenção das Debêntures e dos CRI são de responsabilidade da Devedora e serão arcadas, mediante a utilização de recursos do Fundo de Despesas, desde que formalizadas nos documentos da operação e/ou comprovadas (em conjunto, "Despesas").

14.3.1. Correrão por conta da Devedora, por meio de pagamento direto ou indiretamente, por meio da transferência dos recursos necessários à Securitizadora, a qual realizará o pagamento por conta e ordem da Devedora, as despesas, honorários, encargos, custas e emolumentos, que sejam recorrentes, decorrentes da estruturação, securitização e viabilização da emissão dos CRI, bem como pagamento à Securitizadora (na qualidade de emissora dos CRI) da taxa de administração do Patrimônio Separado dos CRI, conforme valores indicados na tabela descrita no Anexo III deste Termo de Securitização, observado o disposto na Cláusula 14.3 acima.

14.3.2. Sem prejuízo das despesas previstas no Anexo V deste Termo de Securitização, serão de responsabilidade da Devedora, por meio de pagamento direto ou indiretamente, por meio da transferência dos recursos necessários à Securitizadora, a qual realizará o pagamento por conta e ordem da Emissora, as seguintes despesas extraordinárias, que sejam de sua competência, conforme listadas no Termo de Securitização ("Despesas Extraordinárias"):

- (i) todas as despesas razoavelmente incorridas e devidamente comprovadas pelo Agente Fiduciário que sejam necessárias para proteger os direitos e interesses dos titulares dos CRI ou para realização dos seus créditos, conforme previsto neste Termo de Securitização;
- (ii) as despesas com a gestão, a cobrança, a realização, a administração, o registro, a custódia, a escrituração e a liquidação dos Créditos Imobiliários do Patrimônio Separado, incluindo, mas não se limitando, (a) as despesas com sistema de processamento de dados, (b) as despesas cartorárias com autenticações, reconhecimento de firmas, emissões de certidões, registros de atos em cartórios e emolumentos em geral, (c) as despesas com cópias, impressões, expedições de documentos e envio de correspondências, (d) as despesas com publicações de balanços, relatórios e informações periódicas, (e) as despesas com empresas especializadas em cobrança, leiloeiros e comissões de corretoras imobiliárias; e (f) quaisquer outras despesas relacionadas à administração dos Créditos Imobiliários e do Patrimônio Separado, inclusive as referentes à sua transferência para outra companhia securitizadora e/ou agente fiduciário dos CRI e/ou pela instituição administradora cuja contratação seja aprovada pelos Titulares dos CRI, na Assembleia Especial de Titulares dos



CRI prevista neste Termo de Securitização, na hipótese em que esses venham a assumir a sua administração, conforme o caso;

(iii) as despesas com publicações do edital de Oferta de Resgate Antecipado, para fins do disposto neste Termo de securitização;

(iv) todas as despesas com prestadores de serviços contratados para a Emissão e a operação de securitização, incluindo, mas não se limitando aos Coordenadores, assessores legais, Escriturador, Custodiante, Auditor Independente do Patrimônio Separado, Securitizadora, Agente Fiduciário, Banco Liquidante, Agência de Classificação de Risco, B3, incluindo, sem limitação, aquelas listadas no Anexo III deste Termo de securitização;

(v) honorários, despesas e custos de terceiros especialistas, advogados, auditores ou fiscais, agência de *rating*, bem como as despesas razoáveis e devidamente comprovadas, com eventuais processos administrativos, arbitrais e/ou judiciais, incluindo sucumbência, incorridas, de forma justificada, para resguardar os interesses dos titulares dos CRI e a realização dos Créditos Imobiliários integrantes do Patrimônio Separado dos CRI;

(vi) as eventuais despesas, os depósitos e as custas judiciais decorrentes da sucumbência em ações judiciais ajuizadas com a finalidade de resguardar os interesses dos Titulares dos CRI e a realização dos créditos do Patrimônios Separado;

(vii) os honorários e as demais verbas e despesas do Agente Fiduciário, bem como demais prestadores de serviços eventualmente contratados, em razão do exercício de suas funções nos termos deste Termo de securitização;

(viii) a remuneração e todas as verbas devidas às instituições financeiras onde se encontrem abertas as contas-correntes integrantes do Patrimônio Separado, inclusive verbas devidas para a abertura das referidas contas-correntes;

(ix) as taxas, os impostos ou as contribuições federais, estaduais, municipais ou autárquicas que recaiam sobre os bens, os direitos e as obrigações do Patrimônio Separado;

(x) a parcela de prejuízos não coberta por apólices de seguro e não decorrente de culpa ou dolo dos prestadores de serviços do Patrimônio Separado no exercício de suas funções;

(xi) os prêmios de seguro ou custos com derivativos;

(xii) os custos inerentes à liquidação dos CRI;

(xiii) a liquidação, o registro, a negociação e a custódia de operações com ativos;

(xiv) as despesas necessárias para a realização das Assembleia Especial de Titulares dos CRI, incluindo as despesas com sua convocação, no exclusivo interesse dos Titulares dos CRI, realizada nos termos deste Termo de Securitização;;

(xv) emolumentos e demais despesas de registro e manutenção da B3, CVM ou da ANBIMA



relativos aos CRI e a Operação de Securitização; e

(xvi) quaisquer outros honorários, custos e despesas previstos neste Termo de Securitização e na Escritura de Emissão de Debêntures.

14.3.3. Caso qualquer das despesas acima descritas não seja pontualmente paga pela Devedora, o pagamento destas será arcado pela Securitizadora, por conta e ordem da Devedora, mediante a utilização de recursos do Patrimônio Separado dos CRI, a serem reembolsados pela Devedora dentro de até 10 (dez) Dias Úteis contados do recebimento de solicitação neste sentido, acompanhada dos respectivos comprovantes de pagamento de tais despesas, e, caso os recursos do Patrimônio Separado dos CRI não sejam suficientes, a Securitizadora e o Agente Fiduciário poderão cobrar tal pagamento da Devedora com as penalidades previstas nos respectivos contratos que tratam da prestação de serviços ou solicitar aos titulares dos CRI, reunidos em Assembleia Especial de Titulares dos CRI, que arquem com o referido pagamento, ressalvado o direito de regresso contra a Devedora nos termos desta Cláusula.

14.3.4. Em nenhuma hipótese a Securitizadora incorrerá em antecipação de Despesas e/ou suportará Despesas com recursos próprios.

14.4. Responsabilidades dos Titulares dos CRI: Considerando-se que a responsabilidade da Emissora se limita ao Patrimônio Separado, nos termos da Lei nº 14.430, caso o Patrimônio Separado seja insuficiente para arcar com as despesas mencionadas nas Cláusulas 14.3 e seguintes acima, tais despesas serão suportadas pelos Titulares dos CRI, na proporção dos CRI titulados por cada um deles, observado o disposto nas Cláusulas 14.10.1 e 14.10.2 abaixo.

14.5. Despesas Suportadas pelos Titulares dos CRI: Observado o disposto na Cláusula 14.4 acima, são de responsabilidade dos Titulares dos CRI:

- (i)** eventuais despesas e taxas relativas à negociação e custódia dos CRI não compreendidas na descrição das Cláusulas 14.3 e seguintes acima;
- (ii)** todos os custos e despesas incorridos para salvaguardar os direitos e prerrogativas dos Titulares dos CRI; e
- (iii)** tributos diretos e indiretos incidentes sobre o investimento em CRI, incluindo, mas não se limitando, àqueles mencionados na Cláusula Décima Quarta deste Termo de Securitização.

14.6. Fundo de Despesas: A Devedora autorizou a Emissora a reter do preço de integralização das Debêntures, o montante de R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais) ("Valor Inicial do Fundo de Despesas") para constituição de um fundo de despesas ("Fundo de Despesas"), para o pagamento das despesas vinculadas à emissão dos CRI, conforme relação de despesas constantes da Cláusula 14.3.2 acima.

14.7. Forma da Constituição do Fundo de Despesas. O Fundo de Despesas será constituído pelas reservas financeiras mantidas na Conta Centralizadora destinadas ao pagamento de despesas do



Patrimônio Separado, além de provisão de pagamento de despesas futuras do Patrimônio Separado, nos termos deste Termo de Securitização

14.8. Recomposição do Fundo de Despesas. Observadas as disposições da Cláusula 14.6 acima, caso, a qualquer tempo, os recursos referentes ao Fundo de Despesas sejam inferiores à R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais) ("Valor Mínimo do Fundo de Despesas"), atualizados anualmente pelo IPCA desde a primeira Data de Integralização, a emissora deverá notificar a Devedora para que esta realize o depósito do valor correspondente à diferença entre o saldo existente no Fundo de Despesas e o necessário para atingir o Valor Mínimo do Fundo de Despesas, estando a Devedora obrigada a realizar tal depósito no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis, contados do recebimento de tal notificação.

14.8.1. Em nenhuma hipótese a Emissora incorrerá em antecipação de Despesas e/ou suportará Despesas com recursos próprios.

14.9. Aplicações Financeiras. Os recursos mantidos no Fundo de Despesas serão investidos em instrumentos financeiros de renda fixa com classificação de baixo risco e liquidez diária, de emissão de instituições financeiras de primeira linha com classificação de risco igual ou acima de "AA+", tais como títulos públicos, títulos e valores mobiliários e outros instrumentos financeiros de renda fixa de emissão de instituições financeiras de primeira linha com classificação de risco igual ou acima de "AA+" e/ou fundos de renda fixa classificados como DI, administrados por instituições financeiras de primeira linha com classificação de risco igual ou acima de "AAA", que tenham seus patrimônios representados por títulos ou ativos financeiros de renda fixa, pré ou pós-fixados, sendo vedada a aplicação de recursos no exterior, bem como a contratação de derivativos, exceto, neste último caso (i) se realizado exclusivamente com o objetivo de proteção patrimonial e (ii) se expressamente previsto no Termo de Securitização ("Aplicações Financeiras Permitidas").

14.9.1. Os recursos oriundos dos rendimentos auferidos com tais investimentos integrarão o Patrimônio Separado, contabilizados sobre o Fundo de Despesas. A Emissora não terá qualquer responsabilidade com relação a quaisquer eventuais prejuízos, reivindicações, demandas, danos, tributos ou despesas resultantes das aplicações em tais investimentos, inclusive, entre outros, qualquer responsabilidade por demoras (não resultante de transgressão deliberada) no investimento, reinvestimento ou liquidação dos referidos investimentos, ou quaisquer lucros cessantes inerentes a essas demoras, salvo quando referidos prejuízos, reivindicações, demandas, danos, tributos ou despesas resultantes das aplicações em Aplicações Financeiras Permitidas sejam oriundos de conduta dolosa ou culposa da Emissora. A isenção da responsabilidade acima não será aplicada, caso seja constatada má fé da Securitizadora no ato do investimento em título sem liquidez diária.

14.10. Insuficiência do Fundo de Despesas. Caso os recursos existentes no Fundo de Despesas sejam insuficientes e a Devedora não efetue diretamente tais pagamentos ou não realize a recomposição do Fundo de Despesas, nos termos previstos neste Termo de Securitização, tais Despesas deverão ser arcadas pela Emissora com os demais recursos integrantes do Patrimônio Separado. As Despesas que forem pagas pela Emissora com os recursos do Patrimônio Separado, serão reembolsadas pela Devedora no prazo de 10 (dez) Dias Úteis, mediante a apresentação, pela Emissora, de comunicação indicando as despesas incorridas, acompanhada dos recibos/notas fiscais correspondentes.



14.10.1. Caso os recursos do Patrimônio Separado não sejam suficientes para arcar com as Despesas, a Emissora poderá solicitar aos Titulares dos CRI que arquem com o referido pagamento mediante aporte de recursos no Patrimônio Separado, sendo certo que os Titulares dos CRI decidirão sobre tal(is) pagamento(s), conforme deliberação na respectiva assembleia geral convocada para este fim.

14.10.2. Na hipótese da Cláusula acima, os Titulares dos CRI reunidos em assembleia especial convocada com este fim, nos termos deste Termo de Securitização, deverão deliberar sobre o aporte de recursos, de forma proporcional à quantidade dos CRI detida por cada Titular dos CRI, observado que, caso concordem com tal aporte, possuirão o direito de regresso contra a Devedora e preferência em caso de recebimento de créditos futuros pelo Patrimônio Separado dos CRI, objeto ou não de litígio. As Despesas que eventualmente não tenham sido quitadas na forma desta Cláusula serão acrescidas à dívida da Devedora no âmbito das Debêntures, e deverão ser pagas de acordo com a ordem de alocação de recursos prevista neste Termo de Securitização.

14.11. Possibilidade de Emissão de Nova Série de Títulos de Securitização da Mesma Emissão: não haverá.

14.12. Insuficiência do Patrimônio Separado. A insuficiência dos bens do Patrimônio Separado dos CRI não dará causa à declaração de sua quebra, cabendo, nessa hipótese, à Emissora, ou ao Agente Fiduciário, caso a Emissora não o faça, convocar Assembleia Especial de Titulares dos CRI, para deliberar sobre as normas de administração ou liquidação do Patrimônio Separado dos CRI. A Assembleia Especial deverá ser convocada com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência para a primeira convocação e 8 (oito) dias para a segunda convocação, não sendo admitida que a primeira e a segunda convocação sejam realizadas no mesmo dia, a qual instalar-se á, em primeira convocação, com a presença de Titulares dos CRI, que representem, pelo menos, 2/3 (dois terços) do valor global dos CRI, e, em segunda convocação, com qualquer número, sendo válidas as deliberações tomadas pela maioria dos CRI em Circulação presentes, nos termos dos parágrafos 3º e 4º do artigo 30 da Lei 14.430. Adicionalmente, a Emissora poderá promover, a qualquer tempo e sempre sob a ciência do Agente Fiduciário, o resgate da Emissão mediante a dação em pagamento dos bens e direitos integrantes do patrimônio separado aos titulares dos CRI nas seguintes hipóteses: (i) caso a Assembleia Especial de Titulares dos CRI referida acima não seja instalada, por qualquer motivo, em segunda convocação; ou (ii) caso a Assembleia Especial de Titulares dos CRI referida acima seja instalada e os Titulares dos CRI não decidam a respeito das medidas a serem adotadas.

14.12.1. Na hipótese referida na Cláusula 14.12 acima, a Assembleia Especial de Titulares dos CRI pode adotar qualquer medida pertinente à administração ou liquidação do Patrimônio Separado dos CRI, inclusive:

- (i) realização de aporte, por parte dos Titulares dos CRI;
- (ii) dação em pagamento dos valores integrantes do Patrimônio Separado dos CRI;
- (iii) leilão dos ativos componentes do Patrimônio Separado dos CRI; ou
- (iv) a transferência dos ativos dele integrantes para outra companhia securitizadora ou



para o Agente Fiduciário.

14.12.2. Nos termos do artigo 30, parágrafo 5º, da Lei n.º 14.430, especificamente na hipótese de insuficiência dos ativos integrantes do Patrimônio Separado para a satisfação integral dos CRI, caso a Assembleia Especial de Titulares dos CRI mencionada na Cláusula 14.12 acima **(i)** não seja instalada, por qualquer motivo, em segunda convocação; ou **(ii)** seja instalada e os Titulares dos CRI não decidam a respeito das medidas a serem adotadas, a Emissora poderá promover, a qualquer tempo e sempre sob a ciência do Agente Fiduciário, o resgate dos CRI mediante a dação em pagamento dos bens e direitos integrantes do Patrimônio Separado aos Titulares dos CRI.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ORDEM DE PAGAMENTOS

15.1. Ordem de Alocação dos Recursos: A partir da primeira Data da Integralização dos CRI até a liquidação integral dos CRI, a Emissora obriga-se a utilizar os valores integrantes do Patrimônio Separado, inclusive, sem limitação, aqueles recebidos em razão do pagamento dos Créditos Imobiliários, representados pelas Debêntures, em observância, obrigatoriamente, à seguinte ordem de prioridade nos pagamentos, observado o quanto disposto nesta Cláusula 15.1, sendo certo que cada item abaixo somente será pago caso existam disponibilidades após o cumprimento do item anterior. Adicionalmente, cada item abaixo inclui os montantes referentes ao período em questão e eventuais valores vencidos e não pagos referentes a períodos anteriores:

- (i)** despesas incorridas e não pagas até cada Data de Pagamento da Remuneração, composição e recomposição do Fundo de Despesas, conforme aplicável, sem prejuízo da obrigação da Devedora de realizar a referida recomposição do Fundo de Despesas;
- (ii)** pagamento de quaisquer multas ou penalidades relacionadas aos CRI, incluindo eventuais Encargos Moratórios dos CRI;
- (iii)** Remuneração dos CRI em atraso, se aplicável;
- (iv)** Amortização dos CRI em atraso, se aplicável, ou valor correspondente em caso de Resgate Antecipado Facultativo Total dos CRI;
- (v)** Remuneração dos CRI no respectivo período;
- (vi)** Amortização dos CRI no respectivo período, se aplicável; e
- (vii)** liberação de recursos remanescentes à conta de livre movimentação da Devedora indicada na Escritura de Emissão de Debêntures, após a liquidação do Patrimônio Separado e o cumprimento de todas as obrigações, conforme aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - COMUNICAÇÕES E PUBLICIDADE

16.1. Comunicações: Todas as comunicações entre a Emissora e o Agente Fiduciário serão consideradas válidas a partir do seu recebimento nos endereços constantes abaixo, ou em outro que a Emissora e o Agente Fiduciário venham a indicar, por escrito, durante a vigência deste Termo de Securitização.



(i) Para a Emissora:

OPEA SECURITIZADORA S.A.

Rua Hungria, 1.240, 1º andar, conjunto 12, Jardim Europa, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 01455-000

At.: Flavia Palacios

Tel.: 11 4270-0130

E-mail: gestao.imob@opeacapital.com

(ii) Para o Agente Fiduciário:

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Rua Joaquim Floriano, n.º 1052, 13º andar, Sala 132 – Parte

CEP 04.534-004– São Paulo, SP

At.: Sr. Antonio Amaro e/ou Sra. Maria Carolina Abrantes Lodi de Oliveira

Tel.: (21) 3514-0000

E-mail: af.controles@oliveiratrust.com.br; af.assembleias@oliveiratrust.com.br; af.precificacao@oliveiratrust.com.br (esse último para preço unitário do ativo)

16.1.1. Nos termos da Resolução CVM 60, fatos e atos relevantes de interesse dos Titulares dos CRI, tais como comunicados de resgate, amortização, notificações aos devedores e outros, deverão ser disponibilizados, nos prazos legais e/ou regulamentares, por meio do sistema de envio de Informações Periódicas Eventuais da CVM e veiculados na página da Securitizadora na rede mundial de computadores – Internet (<https://www.opeacapital.com>) imediatamente após a realização ou ocorrência do ato a ser divulgado, observado no que couber, na forma do 5º do artigo 44, artigo 45, do inciso IV “b” do artigo 46, do inciso IV e § 4º do artigo 52 da Resolução CVM 60 e a Lei 14.430/2022, devendo a Securitizadora avisar o Agente Fiduciário na mesma data da sua ocorrência. As publicações acima serão realizadas uma única vez e, não havendo quórum em primeira convocação, deverá ser realizada uma nova e única publicação de segunda convocação.

16.1.2. As publicações das Assembleias Especiais de Titulares dos CRI serão realizadas na forma da Cláusula 16.2 abaixo.

16.1.3. As despesas decorrentes do acima disposto serão pagas pela Emissora com recursos do Patrimônio Separado.

16.1.4. As demais informações periódicas da Emissora serão disponibilizadas ao mercado, nos prazos legais/ou regulamentares, por meio do sistema de envio de Informações Periódicas e Eventuais da CVM, nos termos da Resolução CVM 60 e demais legislação em vigor.

16.2. Publicidade: Nos termos da Resolução CVM 60, os fatos e atos relevantes de interesse dos Titulares dos CRI (excetuados os atos e fatos relevantes da administração ordinária da Emissora), tais como comunicados de resgate, amortização, notificações aos devedores e outros, bem como as convocações para as respectivas Assembleias Gerais de Titulares dos CRI, deverão ser disponibilizados, nos prazos legais e/ou regulamentares, por meio do sistema de envio de Informações Periódicas Eventuais da CVM e veiculados, serão realizados conforme aplicável, na página



da Securitizadora na rede mundial de computadores, na Internet (<https://www.opecapital.com>), imediatamente após a realização ou ocorrência do ato a ser divulgado, observado no que couber, na forma do parágrafo 5º do artigo 44, artigo 45, do inciso IV "b" do artigo 46, do inciso IV e parágrafo 4º do artigo 52 da Resolução CVM 60 e a Lei 14.430, devendo a Securitizadora avisar o ao Agente Fiduciário na mesma data da sua ocorrência. As publicações acima serão realizadas uma única vez.

16.2.1. As demais informações periódicas ordinárias da Emissão, da Emissora e/ou do Agente Fiduciário serão disponibilizadas ao mercado, nos prazos legais/ou regulamentares, por meio do sistema de envio de informações periódicas e eventuais da CVM, nos termos da Resolução CVM 60 e demais legislação em vigor.

16.2.2. Exceto pela convocação da Assembleia Especial de Titulares dos CRI, a qual deverá observar os termos previstos na Cláusula 12, a Emissora poderá deixar de realizar as publicações acima previstas se notificar todos os Titulares dos CRI e/ou aos custodiantes dos Titulares dos CRI por correio eletrônico com base nas informações de contato fornecidas pela B3 e/ou pelo Escriturador dos CRI e o Agente Fiduciário.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - TRATAMENTO TRIBUTÁRIO APLICÁVEL AOS INVESTIDORES

17.1. Os Titulares dos CRI não devem considerar unicamente as informações aqui contidas para fins de avaliar o tratamento tributário de seu investimento em CRI, devendo consultar seus próprios assessores quanto à tributação específica à qual estarão sujeitos, inclusive quanto a outros tributos, que não o imposto sobre a renda, que sejam eventualmente aplicáveis a esse investimento ou a ganhos porventura auferidos em transações com CRI.

17.2. As informações contidas nesse Termo de Securitização levam em consideração as previsões da legislação e regulamentação aplicáveis às hipóteses vigentes nesta data, bem como a melhor interpretação a seu respeito neste momento. Considerando a possibilidade de tais regras serem alteradas, recomenda-se a revisão periódica do tratamento tributário abaixo descrito.

17.3. Tributação: Serão de responsabilidade dos Titulares dos CRI todos os tributos mencionados abaixo:

(i) Titulares dos CRI residentes para fins fiscais no Brasil:

(a) Imposto sobre a Renda (IR): Como regra geral, o tratamento fiscal dispensado aos rendimentos e ganhos relativos a CRI é o mesmo aplicado aos títulos de renda fixa.

(1) Pessoas Jurídicas: A princípio, o tratamento fiscal dispensado aos rendimentos e ganhos produzidos pelos certificados de recebíveis imobiliários e auferidos por pessoas jurídicas não financeiras estão sujeitos à incidência do Imposto de Renda Retido na Fonte, a ser calculado com base na aplicação de alíquotas regressivas definidas pela Lei nº 11.033, de 21 de dezembro de 2004, de acordo com o prazo do investimento gerador dos rendimentos tributáveis: **(1)** até 180 (cento e oitenta) dias: alíquota de 22,5% (vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento); **(2)** de 181 (cento e oitenta e um) a 360 (trezentos e sessenta) dias: alíquota de 20% (vinte por cento); **(3)**



de 361 (trezentos e sessenta e um) a 720 (setecentos e vinte) dias: alíquota de 17,5% (dezessete inteiros e cinco décimos por cento); e **(4)** acima de 720 (setecentos e vinte) dias: alíquota de 15% (quinze por cento). Este prazo de aplicação é contado da data em que o respectivo Titular dos CRI efetuou o investimento até a data do resgate (artigo 1º da Lei 11.033 e artigo 65 da Lei 8.981).

(2) IRRF – Antecipação: O IRRF, calculado às alíquotas regressivas acima mencionadas, pago por investidores pessoas jurídicas tributadas pelo lucro presumido, real ou arbitrado é considerado antecipação, gerando o direito à compensação do montante retido com o imposto de renda devido no encerramento de cada período de apuração (artigo 76, I, da Lei 8.981 e artigo 70, I da Instrução Normativa RFB nº 1.585/2015). O rendimento também deverá ser computado na base de cálculo do IRPJ e da CSLL.

(3) Regras específicas a depender do investidor: Contudo, há regras específicas aplicáveis a cada tipo de investidor, conforme sua qualificação como pessoa física, pessoa jurídica, inclusive isenta, fundo de investimento, instituição financeira, seguradoras, por entidades de previdência privada, sociedades de capitalização, corretoras de títulos, valores mobiliários e câmbio, distribuidoras de títulos e valores mobiliários e sociedades de arrendamento mercantil ou investidor estrangeiro, residente ou domiciliado no exterior para fins fiscais, inclusive em países com tributação favorecida.

(4) Dispensa de retenção: Com relação aos investimentos em CRI realizados por instituições financeiras, fundos de investimento, seguradoras, por entidades de previdência privada fechadas, entidades de previdência complementar abertas, sociedades de capitalização, corretoras e distribuidoras de títulos e valores mobiliários e sociedades de arrendamento mercantil, há dispensa de retenção do IRRF e do pagamento em separado do imposto sobre a renda em relação aos rendimentos e ganhos líquidos auferidos (artigo 77, I, da Lei 8.981, de 20 de janeiro de 1995, artigo 71 da Instrução Normativa RFB nº 1585/2015 e artigo 859, inciso I, do Regulamento do Imposto de Renda, aprovado pelo Decreto 9.580, de 22 de novembro de 2018).

(5) Tributação corporativa: Não obstante a dispensa de retenção na fonte, os rendimentos decorrentes de investimentos em CRI por essas entidades, via de regra, e à exceção dos fundos de investimento, serão tributados pelo IRPJ, à alíquota de 15% (quinze por cento) e adicional de 10% (dez por cento); e pela CSLL **(1)** no caso das pessoas jurídicas de seguros privados, das sociedades de capitalização, das distribuidoras de valores mobiliários, corretoras de câmbio e de valores mobiliários, sociedades de crédito, financiamento e investimentos e imobiliário, administradoras de cartões de crédito, sociedades de arrendamento mercantil e associações de poupança e empréstimo, à alíquota 15% (quinze por cento); **(2)** no caso das cooperativas de crédito, à alíquota 15% (quinze por cento); e, **(3)** no caso bancos de qualquer espécie, à alíquota de 20% (vinte por cento).



(ii) Titulares dos CRI residentes para fins fiscais no exterior. Em relação aos investidores residentes, domiciliados ou com sede no exterior que invistam em CRI no país, aplica-se, como regra geral, o mesmo tratamento cabível em relação aos rendimentos e ganhos percebidos pelos residentes no País.

(1) Pessoas físicas: Para as pessoas físicas, os rendimentos gerados por aplicação em CRI estão isentos de imposto de renda na fonte e na declaração de ajuste anual com relação à remuneração produzida a partir de 1º de janeiro de 2005 (artigo 3º, inciso II, da Lei 11.033). Essa isenção, se estende ao ganho de capital auferido na alienação ou cessão deste ativo (parágrafo único do artigo 55 da Instrução Normativa RFB nº 1.585/2015).

(2) Tributação exclusiva na fonte: Pessoas jurídicas não submetidas ao lucro real, inclusive isentas, e pessoas físicas terão seus ganhos e rendimentos tributados exclusivamente na fonte, não sendo compensável de acordo com o previsto no artigo 76, inciso II, da Lei 8.981/95 e artigo 15, § 2º da Lei 9.532/97. As entidades imunes estão dispensadas da retenção do IRRF desde que declarem por escrito sua condição à fonte pagadora (artigo 71, da Lei 8.981/95, na redação dada pela Lei 9.065 de 20 de junho de 1995).

(3) PIS/COFINS: Para os fatos geradores ocorridos a partir de 1º de julho de 2015, os rendimentos em CRI auferidos por pessoas jurídicas tributadas de acordo com a sistemática não-cumulativa para fins de apuração do PIS e do COFINS, estão sujeitos à incidência dessas contribuições às alíquotas de 0,65% (sessenta e cinco centésimos por cento) e 4% (quatro por cento) respectivamente. Se a pessoa jurídica for optante pela sistemática cumulativa de apuração do PIS e da COFINS, a base de cálculo das referidas contribuições é a receita bruta, que abrange as receitas da atividade ou objeto principal da pessoa jurídica. Caso os rendimentos em CRI possam ser entendidos como decorrentes da atividade principal da pessoa jurídica, existiria a possibilidade de incidência das referidas contribuições. Por outro lado, caso os investimentos em CRI não representem a atividade ou objeto principal da pessoa jurídica investidora, poderia haver argumentos para afastar a incidência do PIS e da COFINS, pois, nessa sistemática, a base de cálculo é a receita bruta (e não a totalidade das receitas auferidas). Na hipótese de aplicação em CRI realizada por pessoas jurídicas que tenham como atividade principal a exploração de operações financeiras (como instituições financeiras, sociedades de seguro, entidades de previdência complementar abertas, entidades de previdência privada fechadas, sociedades de capitalização, sociedades corretoras de títulos, valores mobiliários e câmbio, sociedades distribuidores de títulos e valores mobiliários e sociedades de arrendamento mercantil), os rendimentos serão considerados como receita operacional, sujeitos à sistemática cumulativa especial e podendo ser tributados pela COFINS à alíquota de 4% (quatro por cento); e pelo PIS, à alíquota de 0,65% (sessenta e cinco centésimos por cento).

(4) Deduções no cômputo de PIS/COFINS: Pelo disposto na redação vigente do artigo 3º, parágrafo 8º, da Lei nº 9.718, de 27 de novembro de 1998, conforme alterada, as pessoas jurídicas que tenham por objeto a securitização de créditos podem deduzir



as despesas da captação da base de cálculo do PIS e da COFINS conforme requisitos/regulamentação aplicáveis.

(5) Pessoas físicas: Os rendimentos auferidos por investidores pessoas físicas residentes ou domiciliadas no exterior que invistam em CRI no País de acordo com as normas previstas na Resolução CMN nº 4.373, de 29 de setembro de 2014, inclusive as pessoas físicas residentes em Jurisdição de Tributação Favorecida ("JTF"), estão atualmente isentas de IRRF de acordo com o entendimento das autoridades tributárias, conforme consta do artigo 85, parágrafo 4º da Instrução Normativa 1.585.

(6) Demais Investidores 4.373: Em relação aos investidores (que não sejam pessoas físicas) e sejam residentes em JTF, o IRRF incidirá conforme aplicável aos residentes no País, conforme regra geral e às alíquotas regressivas aplicadas em função do prazo do investimento gerador dos rendimentos tributáveis: **(1)** até 180 (cento e oitenta) dias: alíquota de 22,5% (vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento); **(2)** de 181 (cento e oitenta e um) a 360 (trezentos e sessenta) dias: alíquota de 20% (vinte por cento); **(3)** de 361 (trezentos e sessenta e um) a 720 (setecentos e vinte) dias: alíquota de 17,5% (dezessete inteiros e cinco décimos por cento) e **(4)** acima de 720 (setecentos e vinte) dias: alíquota de 15% (quinze por cento).

(7) Investidores residentes em JTF: Caso os demais investidores (que não sejam pessoas físicas) sejam residentes em JTF, o IRRF incidirá conforme aplicável aos residentes no País, conforme regra geral e às alíquotas regressivas aplicadas em função do prazo do investimento gerador dos rendimentos tributáveis: **(1)** até 180 (cento e oitenta) dias: alíquota de 22,5% (vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento); **(2)** de 181 (cento e oitenta e um) a 360 (trezentos e sessenta) dias: alíquota de 20% (vinte por cento); **(3)** de 361 (trezentos e sessenta e um) a 720 (setecentos e vinte) dias: alíquota de 17,5% (dezessete inteiros e cinco décimos por cento) e **(4)** acima de 720 (setecentos e vinte) dias: alíquota de 15% (quinze por cento).

(8) Conceito de JTF: Nos termos do artigo 24 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, entende-se como JTF aqueles países ou jurisdições que não tributam a renda ou que a tributam à alíquota máxima inferior a 20% (vinte por cento), ou cuja legislação não permita o acesso a informações relativas à composição societária das pessoas jurídicas, à sua titularidade ou à identificação do beneficiário efetivo de rendimentos atribuídos a não-residentes. A RFB lista no artigo 1º da Instrução Normativa 1.037, as jurisdições consideradas como JTF. Note-se que, em 28 de novembro de 2014, a RFB publicou a Portaria nº 488, de 28 de novembro de 2014, que reduziu de 20% (vinte por cento) para 17% (dezessete por cento) o limite mínimo de tributação da renda para fins de enquadramento como JTF para países e regimes alinhados com os padrões internacionais de transparência fiscal, de acordo com regras a serem estabelecidas pelas autoridades fiscais brasileiras. Embora a Portaria 488 tenha diminuído a alíquota mínima, a Instrução Normativa 1.037, que identifica os países considerados como JTF, ainda não foi alterada para refletir essa modificação. Note que a Lei nº 14.596, de 14



de junho de 2023, altera a Lei nº 9.430/96 para reduzir o percentual de 20% para 17%, a partir de 01 de janeiro de 2024.

(iii) Imposto sobre Operações Financeiras (IOF):

(a) Imposto sobre Operações Financeiras de Câmbio: Regra geral, as operações de câmbio relacionadas aos investimentos estrangeiros realizados nos mercados financeiros e de capitais de acordo com as normas e condições previstas pela Resolução CMN 4373/2014, inclusive por meio de operações simultâneas, incluindo as operações de câmbio relacionadas aos investimentos em CRI, estão sujeitas à incidência do IOF/Câmbio à alíquota zero no ingresso dos recursos no Brasil e à alíquota zero no retorno dos recursos ao exterior, conforme dispõe o Decreto 6.306, de 14 de dezembro de 2007. Em qualquer caso, a alíquota do IOF/Câmbio pode ser majorada a qualquer tempo por ato do Poder Executivo Federal, até o percentual de 25% (vinte e cinco por cento), sendo aplicável apenas a transações ocorridas após esta eventual alteração.

(b) Imposto sobre Operações Financeiras com Títulos e Valores Mobiliários: As operações com CRI estão sujeitas à alíquota zero do IOF/Títulos, conforme art. 32, §º, inciso VI do Decreto 6.306, de 14 de dezembro de 2007. Em qualquer caso, a alíquota do IOF/Títulos pode ser majorada a qualquer tempo por ato do Poder Executivo Federal, até o percentual de 1,50% (um inteiro e cinquenta centésimos por cento) ao dia, relativamente a transações ocorridas após este eventual aumento.

(c) Discussões legislativas: Por fim, importante mencionar que determinados projetos de lei no Congresso objetivam alterar as regras tributárias relacionadas aos investimentos nos mercados financeiro e de capitais no Brasil. Não é possível determinar, desde logo, quais propostas de modificação serão efetivamente aprovadas e implementadas e como elas podem vir a impactar investimentos em CRI. De todo modo, qualquer potencial mudança relacionada a esses projetos somente passará a ter vigência no ano seguinte a sua conversão em lei. Nesse sentido, recomendamos que haja um acompanhamento constante dos trâmites legislativos, a fim de identificar eventuais impactos futuros.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Renúncia: Não se presume a renúncia a qualquer dos direitos decorrentes do presente Termo de Securitização. Dessa forma, nenhum atraso, omissão ou liberalidade no exercício de qualquer direito, faculdade ou remédio que caiba ao Agente Fiduciário e/ou aos Titulares dos CRI em razão de qualquer inadimplemento das obrigações da Emissora, prejudicará tais direitos, faculdades ou remédios, ou será interpretado como uma renúncia aos mesmos ou concordância com tal inadimplemento, nem constituirá novação ou modificação de quaisquer outras obrigações assumidas pela Emissora e/ou pelo Agente Fiduciário ou precedente no tocante a qualquer outro inadimplemento ou atraso.

18.2. Irrevogabilidade: O presente Termo de Securitização é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando a Emissora e o Agente Fiduciário, bem como seus sucessores.



18.3. Aditamentos: O presente Termo e suas disposições apenas serão modificados, aditados ou complementados com o consentimento expresso e por escrito tanto pela Emissora quanto pelo Agente Fiduciário, mediante aprovação dos Titulares dos CRI, exceto se disposto de outra forma acima, atuando por seus representantes legais ou procuradores devidamente autorizados.

18.4. Título Executivo: A Emissora e o Agente Fiduciário reconhecem, desde já, que o presente Termo de Securitização constitui título executivo extrajudicial nos termos dos artigos 784, 815 e seguintes do Código de Processo Civil.

18.5. Divisibilidade: Se uma ou mais disposições aqui contidas for considerada inválida, ilegal ou inexecutável em qualquer aspecto das leis aplicáveis, a validade, legalidade e exequibilidade das demais disposições aqui contidas não serão afetadas ou prejudicadas a qualquer título.

18.6. Culpa ou Dolo: O Agente Fiduciário responde perante os Titulares dos CRI pelos prejuízos que lhes causar por culpa ou dolo no exercício de suas funções, conforme decisão transitada em julgado, da qual não caiba mais recurso.

18.7. Novação: O não exercício pela Securitizadora e o Agente Fiduciário de qualquer dos direitos que lhe sejam assegurados por este Termo de Securitização ou pela lei, bem como a sua tolerância com relação à inobservância ou descumprimento de qualquer condição ou obrigação aqui ajustada pela outra Parte, não constituirão novação, nem prejudicarão o seu posterior exercício, a qualquer tempo.

18.8. Sucessão: O presente Termo de Securitização é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, vinculando a Securitizadora e o Agente Fiduciário, seus eventuais sucessores ou cessionários, conforme o caso, a qualquer título, respondendo a Parte que descumprir qualquer de suas cláusulas, termos ou condições pelos prejuízos, perdas e danos a que der causa, na forma da legislação aplicável.

18.9. Registro e Custódia do Termo de Securitização: O presente Termo de Securitização será registrado na B3 na forma do § 1º do artigo 26 da Lei nº 14.430 e será custodiado na Custodiante na forma dos artigos 33 I e 34 da Resolução CVM 60, devendo uma via original digital ser entregue à Custodiante em até 1 (um) Dia Útil contado da assinatura do referido documento. O Custodiante será responsável pela manutenção em perfeita ordem, custódia e guarda digital dos documentos da operação até a Data de Vencimento dos CRI ou até a data de liquidação total do Patrimônio Separado.

18.10. Assinatura Digital: As Partes reconhecem que as declarações de vontade das partes contratantes mediante assinatura digital presumem-se verdadeiras em relação aos signatários quando é utilizado **(i)** o processo de certificação disponibilizado pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil ou **(ii)** outro meio de comprovação da autoria e integridade do documento em forma eletrônica, desde que admitido como válido pelas partes ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento, conforme admitido pelo art. 10 e seus parágrafos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, em vigor no Brasil, reconhecendo essa forma de contratação em meio eletrônico, digital e informático como válida e plenamente eficaz, constituindo título executivo extrajudicial para todos os fins de direito. Na forma acima prevista, o presente Termo de Securitização, e seus anexos, podem ser assinados digitalmente por meio eletrônico conforme disposto nesta Cláusula.



18.10.1. A assinatura física de documentos, bem como a existência física (impressa), de tais documentos não serão exigidas para fins de cumprimento de obrigações previstas neste instrumento, exceto se outra forma for exigida pelos cartórios e demais órgãos competentes, hipótese em que as Partes se comprometem a atender eventuais solicitações no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da exigência.

18.10.2. Este Termo de Securitização produz efeitos para todas as Partes a partir da data nele indicada, ainda que uma ou mais Partes realizem a assinatura eletrônica em data posterior.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FATORES DE RISCOS

19.1. Fatores de Risco: os fatores de risco relativos aos CRI, à Devedora e à Oferta estão descritos nos Prospectos da Oferta.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – LEI E FORO

20.1. Lei. O presente Termo de Securitização é regido pelas Leis da República Federativa do Brasil.

20.2. Foro. A Emissora e o Agente Fiduciário elegem o Foro da Comarca de São Paulo, Estado do São Paulo, como o único competente para dirimir todo litígio ou controvérsia originária ou decorrente deste Termo de Securitização, com renúncia a qualquer outro, por mais especial que seja.

São Paulo, 3 de outubro de 2023

*(restante da página intencionalmente deixado em branco)
(assinaturas seguem nas páginas seguintes)*



(Página de assinaturas do "Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 197ª Emissão, em até 3 (três) Séries, de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Opea Securitizadora S.A., lastreados em Créditos Imobiliários devidos pela Yduqs Participações S.A.")

OPEA SECURITIZADORA S.A.

DocuSigned by:
Eduardo de Mayo Valente Caires
Assinado por: EDUARDO DE MAYO VALENTE CAIRES.21906450875
CPF: 21906450875
Papel: Procurador
Data/Hora da Assinatura: 3/10/2023 | 21:24 BRT

Nome: Eduardo de Mayo Valente Caires
Cargo: Procurador

DocuSigned by:
Marcelo Leitão Silveira
Signed By: MARCELO LEITAO DA SILVEIRA.02159005770
CPF: 02159005770
Signer Role: Diretor
Signing Time: 3/10/2023 | 21:15 BRT

Nome: Marcelo Leitão Silveira
Cargo: Diretor de Securitização

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

DocuSigned by:
BIANCA GALDINO BATISTELA
Assinado por: BIANCA GALDINO BATISTELA.09076647763
CPF: 09076647763
Papel: Procuradora
Data/Hora da Assinatura: 3/10/2023 | 23:18 BRT

Nome: BIANCA GALDINO BATISTELA
Cargo: Procuradora

DocuSigned by:
RAFAEL CASEMIRO PINTO
Assinado por: RAFAEL CASEMIRO PINTO.11290189780
CPF: 11290189780
Papel: Procurador
Data/Hora da Assinatura: 3/10/2023 | 23:17 BRT

Nome: RAFAEL CASEMIRO PINTO
Cargo: Procurador

Testemunhas:

DocuSigned by:
Luiz Carlos Viana Girão Júnior
Assinado por: LUIZ CARLOS VIANA GIRAÓ JUNIOR.11176815725
CPF: 11176815725
Papel: Testemunha
Data/Hora da Assinatura: 3/10/2023 | 23:20 BRT

Nome: Luiz Carlos Viana Girão Júnior
CPF: 111.768.157-25

DocuSigned by:
Thiago Storoli Lucas
Assinado por: THIAGO STOROLI LUCAS.47033571860
CPF: 47033571860
Papel: Testemunha
Hora de assinatura: 3/10/2023 | 20:59 BRT

Nome: Thiago Storoli Lucas
CPF: 470.335.718-60



ANEXO I

AO TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS DA 197ª EMISSÃO, EM ATÉ 3 (TRÊS) SÉRIES, DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA OPEA SECURITIZADORA S.A., LASTREADOS EM CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS DEVIDOS PELA YDUQS PARTICIPAÇÕES S.A.

CARACTERÍSTICAS DOS CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS

Os Créditos Imobiliários contam com as seguintes características, nos termos do artigo 2º, inciso V e parágrafo 2º do Suplemento A da Resolução CVM 60:

- (i) Devedor dos Créditos Imobiliários: Devedora;
- (ii) Imóveis a que estejam vinculados: Imóveis descritos no Anexo VI-A deste Termo de Securitização;
- (iii) Cartório de Registro de Imóveis em que os Imóveis estão registrados: Cartórios de Registro de Imóveis indicados no Anexo VI-A deste Termo de Securitização;
- (iv) Matrículas dos Imóveis Lastro: Matrículas indicadas no Anexo VI-A deste Termo de Securitização;
- (v) Situação do Registro: Os Imóveis Lastro estão devidamente formalizados e registrados na respectiva matrícula;
- (vi) Habite-se: Os Imóveis Lastro possuem Habite-se;
- (vii) Regime de Incorporação: Os Imóveis Lastro não estão sob o regime de incorporação imobiliária;
- (viii) Valor dos Créditos Imobiliários: O valor total dos Créditos Imobiliários, na Data de Emissão, equivale a R\$875.000.000,00 (oitocentos e setenta e cinco milhões de reais), sendo que a quantidade de séries (bem como a existência de cada série) e a quantidade de Créditos Imobiliários a ser alocada em cada uma das séries, será definida após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*, observado que a alocação dos Créditos Imobiliários entre as séries ocorrerá no sistema de vasos comunicantes, isto é, a quantidade de Créditos Imobiliários emitida em cada uma das séries deverá ser abatida da quantidade total de Créditos Imobiliários, prevista no item (ix) abaixo, definindo a quantidade a ser alocada nas outras séries, de forma que a soma dos Créditos Imobiliários alocada em cada uma das séries efetivamente emitida deverá corresponder à quantidade total de Créditos Imobiliários objeto da emissão. Não haverá valor mínimo ou máximo para alocação entre as séries, sendo que qualquer uma das séries poderá não ser emitida. A quantidade de séries, bem como a quantidade de Créditos Imobiliários a ser alocada em cada uma das séries será refletida por meio de aditamento à Escritura de Emissão, sem a necessidade de nova aprovação societária pela Devedora e/ou pela Securitizadora ou aprovação em Assembleia Especial de Titulares dos CRI;



- (ix) Quantidade de Créditos Imobiliários: Serão emitidos 875.000 (oitocentas e setenta e cinco mil) Créditos Imobiliários, observado que a quantidade de Créditos Imobiliários a ser alocada em cada série será definida conforme demanda pelos CRI apurada por meio do Procedimento de *Bookbuilding*;
- (x) Data de Vencimento dos Créditos Imobiliários: Ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures e/ou de resgate antecipado da totalidade das Debêntures, nos termos da Escritura de Emissão, **(a)** os Créditos Imobiliários 1ª Série e os Créditos Imobiliários 2ª Série terão prazo de vencimento de 1.825 (mil oitocentos e vinte e cinco) dias contados da data de emissão das Debêntures, vencendo-se, portanto, em 13 de outubro de 2028; e **(b)** os Créditos Imobiliários 3ª Série terão prazo de vencimento de 2.555 (dois mil quinhentos e cinquenta e cinco) dias contados da data de emissão das Debêntures, vencendo-se, portanto, em 13 de outubro de 2030.
- (xi) Atualização Monetária: os Créditos Imobiliários 1ª Série e os Créditos Imobiliários 2ª Série não serão atualizados monetariamente e os Créditos Imobiliários 3ª Série serão atualizados pela variação do IPCA, conforme previsto na Escritura de Emissão;
- (xii) Remuneração dos Créditos Imobiliários 1ª Série: Sobre os Créditos Imobiliários 1ª Série incidirão juros remuneratórios prefixados, correspondentes a um determinado percentual fixo ao ano a ser definido de acordo com o Procedimento de *Bookbuilding*, limitado à maior taxa entre "(a)" e "(b)" a seguir: **(a)** o percentual correspondente à respectiva Taxa DI, conforme cotação do último preço verificado no fechamento do Dia Útil imediatamente anterior à data de realização do Procedimento de *Bookbuilding*, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, divulgado pela B3 em sua página na internet⁴, correspondente ao contrato futuro com vencimento em 1 de janeiro de 2029, acrescida exponencialmente de sobretaxa (*spread*) de 0,90% (noventa centésimos por cento) ao ano; e **(b)** 11,84% (onze inteiros e oitenta e quatro centésimos por cento) ao ano base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, conforme apurado na data do Procedimento de *Bookbuilding*, nos termos da Escritura de Emissão;
- (xiii) Remuneração dos Créditos Imobiliários 2ª Série: Sobre os Créditos Imobiliários 2ª Série incidirão juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 100% (cem por cento) da Taxa DI, acrescido exponencialmente de uma sobretaxa (*spread*) a ser definida no Procedimento de *Bookbuilding* e limitada a 0,90% (noventa centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, nos termos da Escritura de Emissão;

⁴ https://www.b3.com.br/pt_br/market-data-e-indices/servicos-de-dados/market-data/cotacoes/cotacoes/



- (xiv)** Remuneração dos Créditos Imobiliários 3ª Série: Sobre os Créditos Imobiliários 3ª Série incidirão juros remuneratórios equivalentes a um determinado percentual, a ser definido em Procedimento de *Bookbuilding*, correspondente ao maior valor entre "(a)" e "(b)" a seguir **(a)** a taxa percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, da NTN-B 30, utilizando-se a cotação indicativa divulgada pela ANBIMA em sua página na rede mundial de computadores (<https://www.anbima.com.br>), no fechamento do Dia Útil anterior a data da realização do Procedimento de *Bookbuilding* acrescida exponencialmente de sobretaxa (*spread*) de 0,80% (oitenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis; e **(b)** 5,90% (cinco inteiros e noventa centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, nos termos da Escritura de Emissão.



ANEXO II

AO TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS DA 197ª EMISSÃO, EM ATÉ 3 (TRÊS) SÉRIES, DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA OPEA SECURITIZADORA S.A., LASTREADOS EM CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS DEVIDOS PELA YDUQS PARTICIPAÇÕES S.A.

CRONOGRAMA DE PAGAMENTOS – JUROS E AMORTIZAÇÃO (FLUXO)

(A) CRONOGRAMA DE AMORTIZAÇÃO E PAGAMENTO DE REMUNERAÇÃO DOS CRI 1ª SÉRIE

Tabela de Pagamento de Remuneração e Amortização dos CRI 1ª Série			
#	Datas	Pagamento de Remuneração	Pagamento de Amortização
1	15/04/2024	Sim	0,00%
2	15/10/2024	Sim	0,00%
3	15/04/2025	Sim	0,00%
4	15/10/2025	Sim	0,00%
5	15/04/2026	Sim	0,00%
6	15/10/2026	Sim	0,00%
7	15/04/2027	Sim	0,00%
8	15/10/2027	Sim	0,00%
9	17/04/2028	Sim	0,00%
10	Data de Vencimento dos CRI 1ª Série	Sim	100,00%

(B) CRONOGRAMA DE AMORTIZAÇÃO E PAGAMENTO DE REMUNERAÇÃO DOS CRI 2ª SÉRIE

Tabela de Pagamento de Remuneração e Amortização dos CRI 2ª Série			
#	Datas	Pagamento de Remuneração	Pagamento de Amortização
1	15/04/2024	Sim	0,0000%



2	15/10/2024	Sim	0,0000%
3	15/04/2025	Sim	0,0000%
4	15/10/2025	Sim	0,0000%
5	15/04/2026	Sim	0,0000%
6	15/10/2026	Sim	0,0000%
7	15/04/2027	Sim	0,0000%
8	15/10/2027	Sim	50,0000%
9	17/04/2028	Sim	0,0000%
10	Data de Vencimento dos CRI 2ª Série	Sim	100,0000%

(C) CRONOGRAMA DE AMORTIZAÇÃO E PAGAMENTO DE REMUNERAÇÃO DOS CRI 3ª SÉRIE

Tabela de Pagamento de Remuneração e Amortização dos CRI 3ª Série			
#	Datas	Pagamento de Remuneração	Pagamento de Amortização
1	15/04/2024	Sim	0,0000%
2	15/10/2024	Sim	0,0000%
3	15/04/2025	Sim	0,0000%
4	15/10/2025	Sim	0,0000%
5	15/04/2026	Sim	0,0000%
6	15/10/2026	Sim	0,0000%
7	15/04/2027	Sim	0,0000%
8	15/10/2027	Sim	0,0000%
9	17/04/2028	Sim	0,0000%
10	16/10/2028	Sim	0,0000%
11	16/04/2029	Sim	0,0000%
12	15/10/2029	Sim	50,0000%



13	15/04/2030	Sim	0,0000%
14	Data de Vencimento dos CRI 3ª Série	Sim	100,0000%



ANEXO III

AO TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS DA 197ª EMISSÃO, EM ATÉ 3 (TRÊS) SÉRIES, DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA OPEA SECURITIZADORA S.A., LASTREADOS EM CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS DEVIDOS PELA YDUQS PARTICIPAÇÕES S.A.

DESPESAS COM PRESTADORES DE SERVIÇO

Custos Flat	Recorrência	Valor Líquido	Gross Up	Valor Bruto	Recebedor
Fee de Emissão e Estruturação	Flat	R\$ 20.000,00	9,65%	R\$ 22.136,14	Opea
Taxa de Administração	Flat	R\$ 3.000,00	19,53%	R\$ 3.728,10	Opea
Agente Fiduciário	Flat	R\$ 15.000,00	12,15%	R\$ 17.074,56	OT
Agente Fiduciário Implantação	Flat	R\$ 21.560,00	12,15%	R\$ 24.541,83	OT
Instituição Custodiante	Flat	R\$ 8.000,00	16,33%	R\$ 9.561,37	Vortex
Escriturador Implantação	Flat	R\$ 1.000,00	16,33%	R\$ 1.195,17	Vortex
Banco Liquidante	Flat	R\$ 500,00	9,65%	R\$ 553,40	Opea SCD
Registro, Distribuição e Análise do CRI	Flat	R\$ 169.875,00	0,00%	R\$ 169.875,00	B3
Liquidação Financeira	Flat	R\$ 214,90	0,00%	R\$ 214,90	B3
ANBIMA - Registro	Flat	R\$ 2.979,00	0,00%	R\$ 2.979,00	ANBIMA
Taxa CVM	Flat	R\$ 262.500,00	0,00%	R\$ 262.500,00	CVM
Total		R\$ 230.568,90		R\$ 238.700,68	

Custos Recorrentes - Anualizados	Recorrência	Valor Líquido	Gross Up	Valor	Recebedor
Taxa de Administração	Anual	R\$ 36.000,00	19,53%	R\$ 44.737,17	Opea
Agente Fiduciário	Anual	R\$ 15.000,00	12,15%	R\$ 17.074,56	OT
Agente Fiduciário (Destinação Recursos)	Anual	R\$ 2.400,00	12,15%	R\$ 2.731,93	OT
Instituição Custodiante	Anual	R\$ 8.000,00	9,65%	R\$ 8.854,45	Vortex
Escriturador CRI	Anual	R\$ 6.000,00	9,65%	R\$ 6.640,84	Vortex
Banco Liquidante	Anual	R\$ 6.000,00	9,65%	R\$ 6.640,84	Opea SCD
Auditoria do Patrimônio Separado	Anual	R\$ 3.200,00	0,00%	R\$ 3.200,00	Grant Thornton
Contabilidade do Patrimônio Separado	Anual	R\$ 1.344,00	0,00%	R\$ 1.344,00	VACC
Total Anualizado		R\$ 77.944,00		R\$ 91.223,79	



ANEXO IV-A

AO TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS DA 197ª EMISSÃO, EM ATÉ 3 (TRÊS) SÉRIES, DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA OPEA SECURITIZADORA S.A., LASTREADOS EM CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS DEVIDOS PELA YDUQS PARTICIPAÇÕES S.A.

DECLARAÇÃO DA EMISSORA

OPEA SECURITIZADORA S.A., sociedade por ações com registro de companhia securitizadora perante a CVM na categoria "S1", com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Hungria, 1.240, 6º andar, conjuntos 12, 13 e 14, Jardim Europa, CEP 01455-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob o nº 02.773.542/0001-22, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, por seus representantes legais ao final assinados ("Emissora"), na qualidade de emissora dos Certificados de Recebíveis Imobiliários, de sua 197ª Emissão da Emissora em até 3 Séries ("CRI" e "Emissão", respectivamente), que serão objeto de oferta pública de distribuição e **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira, com filial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, n.º 1052, 13º andar, Sala 132 – parte, CEP 04.534-004, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 36.113.876/0004-34, atua como agente fiduciário ("Agente Fiduciário"), **DECLARA**, para todos os fins e efeitos:

Nos termos da Lei 14.430/2022, conforme em vigor, e do Artigo 2º, VIII, do Suplemento A à Resolução CVM nº 60, assegura a constituição e instituição do Regime Fiduciário sobre Créditos Imobiliários, do Fundo de Despesas, da Conta Centralizadora e dos recursos decorrentes das Aplicações Financeiras Permitidas;

Nos termos do artigo 24 da Resolução CVM 160 e artigo 44 da Resolução CVM 60, verificou a legalidade e ausência de vícios da Emissão, além de ter agido com diligência para assegurar a suficiência, veracidade, precisão, consistência e atualidade das informações prestadas no "*Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 197ª Emissão, em até 3 (três) Séries, de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Opea Securitizadora S.A., lastreados em Créditos Imobiliários devidos pela Yduqs Participações S.A.*" celebrado entre a Emissora e o Agente Fiduciário, representando os interesses dos Titulares dos CRI ("Termo de Securitização");

As informações prestadas e a serem prestadas, por ocasião da celebração deste Termo de Securitização, bem como aquelas fornecidas ao mercado durante a Oferta, respectivamente, são e serão suficientes, verdadeiras, precisas, consistentes e atuais para permitir aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e

é responsável pela suficiência, veracidade, precisão, consistência e atualidade das informações fornecidas ao mercado durante a Oferta. As palavras e expressões iniciadas em letra maiúscula que não sejam definidas nesta Declaração têm o significado previsto no Termo de Securitização.



São Paulo/SP, [●] de [●] de 2023.

OPEA SECURITIZADORA S.A.

Nome:
Cargo:

Nome:
Cargo:



ANEXO IV-B

AO TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS DA 197ª EMISSÃO, EM ATÉ 3 (TRÊS) SÉRIES, DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA OPEA SECURITIZADORA S.A., LASTREADOS EM CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS DEVIDOS PELA YDUQS PARTICIPAÇÕES S.A.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITO DE INTERESSES

AGENTE FIDUCIÁRIO CADASTRADO NA CVM

O Agente Fiduciário a seguir identificado:

Razão Social: **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**
Endereço: Rua Joaquim Floriano, n.º 1052, 13º andar, Sala 132, CEP 04.534-004– São Paulo, SP
CNPJ nº: 36.113.876/0004-34
Representado neste ato por seu diretor estatutário: Antonio Amaro Ribeiro de Oliveira e Silva
Número do Documento de Identidade: 109.003 OAB/RJ
CPF nº: 001.362.577-20

da oferta pública com esforços restritos do seguinte valor mobiliário:

Valor Mobiliário Objeto da Oferta: Certificados de Recebíveis Imobiliários - CRI
Número da Emissão: 197ª
Número da Série: 1ª (primeira), 2ª (segunda) e 3ª (terceira)
Emissor: Opea Securitizadora S.A.
Quantidade: Inicialmente, 700.000 CRI
Forma: Nominativa escritural

Declara, nos termos da Resolução CVM 17, a não existência de situação de conflito de interesses que o impeça de exercer a função de agente fiduciário para a emissão acima indicada. A substituição do Agente Fiduciário deve ser comunicada à CVM, no prazo de até 7 (sete) Dias Úteis, contados do aditamento ao Termo de Securitização na forma do artigo 9 da Resolução CVM 17.

São Paulo/SP, [●] de [●] de 2023.

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Agente Fiduciário

Nome:

Cargo:

ANEXO IV-C**DECLARAÇÃO DA CUSTODIANTE**

VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição financeira, com sede na Cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215, 4º andar, Pinheiros, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88, neste ato representada na forma de seu contrato social ("Custodiante"), na qualidade de Custodiante do "*Instrumento Particular de Escritura da 9ª (Nona) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em até 3 (Três) Séries, para Colocação Privada, da Yduqs Participações S.A.*", celebrada em [●] de [●] de 2023, entre a **YDUQS PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade por ações, com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Venezuela, nº 43, 6º andar, Saúde, CEP 20081-311, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 08.807.432/0001-10, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro ("JUCERJA") sob o NIRE 33.3.0028205-0 e a **OPEA SECURITIZADORA S.A.**, sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a CVM na categoria "S1", com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Hungria, 1.240, 6º andar, conjuntos 12, 13 e 14, Jardim Europa, CEP 01455-000, inscrita no CNPJ sob o nº 02.773.542/0001-22 ("Securizadora" e "Escritura de Emissão de Debêntures", respectivamente), **DECLARA**, para os fins da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme em vigor, que lhe foi entregue para custódia uma via, assinada digitalmente, da Escritura de Emissão de Debêntures e do "*Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 197ª Emissão, em até 3 (três) Séries, de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Opea Securitizadora S.A., lastreados em Créditos Imobiliários devidos pela Yduqs Participações S.A.*", celebrado em [●] de [●] de 2023 ("Termo de Securitização") e que, conforme disposto no Termo de Securitização, as Debêntures (conforme definidas no Termo de Securitização), emitidas por meio da Escritura de Emissão de Debêntures, bem como as garantias a ela atreladas, encontram-se devidamente vinculada aos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 197ª emissão, em até 3 (três) séries ("CRI" e "Emissão", respectivamente) da Securizadora, tendo sido instituído, conforme disposto no Termo de Securitização, o regime fiduciário pela Securizadora, sobre Créditos Imobiliários, a Conta Centralizadora, o Fundo de Despesas e as Debêntures (conforme definidas no Termo de Securitização).

Os termos iniciados em letras maiúsculas e aqui não definidos tem o seu significado atribuído no Termo de Securitização

São Paulo, [●] de [●] de 2023.

VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Nome:
Cargo:

Nome:
Cargo:

ANEXO V

AO TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS DA 197ª EMISSÃO, EM ATÉ 3 (TRÊS) SÉRIES, DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA OPEA SECURITIZADORA S.A., LASTREADOS EM CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS DEVIDOS PELA YDUQS PARTICIPAÇÕES S.A.

DECLARAÇÃO ACERCA DA EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS, PÚBLICOS OU PRIVADOS, FEITAS PELO EMISSOR, POR SOCIEDADE COLIGADA, CONTROLADA, CONTROLADORA OU INTEGRANTE DO MESMO GRUPO DA EMISSORA EM QUE TENHA ATUADO COMO AGENTE FIDUCIÁRIO NESTA DATA

Emissora: OPEA SECURITIZADORA S.A	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 380
Volume na Data de Emissão: R\$ 193.000.000,00	Quantidade de ativos: 193000
Data de Vencimento: 19/09/2033	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 2,9% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: - Relatório de Destinação de Recursos, acompanhado dos seus respectivos comprovantes, referente ao período vencido em dezembro de 2021. - Relatório gerencial com o status dos contratos vigentes, nos termos do Anexo III do Contrato de Cessão Fiduciária; - Contrato de Cessão Fiduciária devidamente registrado no RTD de São Paulo/SP; - Contrato de Alienação Fiduciária de Imóveis, devidamente registrado no RGI competente; - Relatório Mensal de Gestão, referente ao mês de dezembro de 2021; - Laudo de avaliação dos imóveis alienados fiduciariamente. - Relatório de Medição de Obras; e - Verificação do Fundo de Reserva, referente aos meses de dezembro de 2021 a janeiro de 2022.	
Garantias: (i) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios; e (ii) Alienação Fiduciária de Imóvel.	

Emissora: OPEA SECURITIZADORA S.A	
Ativo: CRI	
Série: 105	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 44.550.000,00	Quantidade de ativos: 44
Data de Vencimento: 07/04/2025	
Taxa de Juros: 9,06% a.a. na base 360.	
Status: INADIMPLENTE	

Inadimplementos no período: Pendências: - Memória de cálculo dos valores cedidos fiduciariamente da RB 44, cujo lastro é o BTS; referência desde o início da operação; - Cópia do livro de registro de Ações de emissão da sociedade RB 44, constando a averbação do 1º Aditamento à Alienação Fiduciária de Ações; - Cópia da Alteração do Contrato Social da sociedade RB 46, constando a averbação do 1º e 2º Aditamento à Alienação Fiduciária de Quotas; e - Cópia do 2º Aditamento à Alienação Fiduciária de Imóvel para fins de constar o novo valor de garantia imobiliária, nos termos da cláusula 6.1.2. - 2º Aditamento a Alienação Fiduciária de Ações registrado no RTD SP e no RTD Curitiba; - 2º Aditamento a Alienação Fiduciária de Quotas registrado no RTD SP e no RTD Curitiba; - 2º Aditamento a Alienação Fiduciária de Imóvel registrado no RGI competente, bem como a matrícula devidamente averbada; - 2º Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária 44 registrado no RTD SP e no RTD Curitiba; - 2º Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária 46 registrado no RTD SP e no RTD Curitiba; - 2º Aditamento à CCB, devidamente registrado no RTD SP e no RTD Curitiba; - 1º Aditamento ao Contrato de Cessão registrado no RTD SP e no RTD Curitiba.

Garantias: (i) Regime Fiduciário instituído sobre os créditos decorrentes da CCB nº 100114110002900 emitida pela RB Commercial Properties 46; (ii) Alienação Fiduciária de Ações da RB Commercial Properties 44; (iii) Alienação Fiduciária da fração ideal de 31.5126464% do Imóvel objeto da matrícula 84.418 do Registro de Imóveis de São José dos Pinhais, PR; (iv) Alienação Fiduciária de Quotas da RB Commercial Properties 46 Empreendimentos Imobiliários Ltda; (v) Aval prestado pelo Sr. Joel Malucelli, (vi) Cessão Fiduciária de Recebíveis decorrentes do Contrato de Locação do Empreendimento, cuja devedora é a Volvo do Brasil Veículos Ltda, bem como da Conta Vinculada RB 44, sendo certo que os direitos creditórios com vencimento no período de 11/2015 a 04/2017, inclusive, estão liberados da cessão fiduciária, conforme AGT de 26/10/2015; e (vii) Fundo de Reserva no montante de R\$1.136.000,00, conforme AGT de 30/10/2015.

Emissora: OPEA SECURITIZADORA S.A						
Ativo: CRI						
Série: 106			Emissão: 1			
Volume na Data de Emissão: R\$ 130.131.292,71			Quantidade de ativos: 130			
Data de Vencimento: 15/06/2027						
Taxa de Juros: 11,25% a.a. na base 360. 11,25% a.a. na base 360.						
Status: INADIMPLENTE						
Inadimplementos no período: Pendências atualizadas: - Renovação Apólice de Seguros encerrada em 14 de fevereiro de 2021. Conforme AGT realizada em 18/01/2021 - Celebração do 3º Aditamento do Compromisso de Compra e Venda, com a alteração da Cláusula 3.3.8; Conforme AGT realizada 09/04/2021 - Celebração do 7º Aditamento à Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios (Constou equivocadamente 6º Aditamento na AGT realizada em 09/04/21); - Celebração do 4º Aditamento à Alienação Fiduciária de Fração Ideal de Imóvel.						
Garantias: (i) Regime Fiduciário sobre os créditos decorrentes do Instrumento Particular de Compromisso de Compra e Venda celebrado entre Rique Empreendimentos e Participações Ltda. ("Rique") e Búzios RJ Participações Ltda. ("Buzios RJ"), na qualidade de promitentes vendedoras ("Cedentes"), e a Rique Leblon Empreendimentos e Participações S.A. ("Rique Leblon"), na						

qualidade de promitente compradora, celebrado em 21 de junho de 2012; (ii) Alienação Fiduciária de Fração Ideal do Imóvel objeto das matrículas 93.672 a 93.713 do 2º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro ("Imóvel"), correspondente a 24,62% do Imóvel; (iii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios correspondentes a 24,62% da receita operacional líquida do Condomínio Shopping Leblon, e (v) Fiança prestada Aliansce Shopping Centers S.A. prestada no âmbito do Contrato de Cessão conforme o 4º Aditamento ao Termo de Securitização.

Emissora: OPEA SECURITIZADORA S.A	
Ativo: CRI	
Série: 116	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 262.400.000,00	Quantidade de ativos: 262
Data de Vencimento: 04/12/2024	
Taxa de Juros: 10,8% a.a. na base 360.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Regime Fiduciário instituído sobre os créditos imobiliários oriundos da CCB 100114120007800, cuja devedora é a VLI Multimodal S.A.; e (ii) Aval prestado pela VLI S.A. no âmbito da CCB.	

Emissora: OPEA SECURITIZADORA S.A	
Ativo: CRI	
Série: 214	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 23.000.000,00	Quantidade de ativos: 23000
Data de Vencimento: 29/04/2024	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 6% a.a. na base 252.	
Status: RESGATADA ANTECIPADAMENTE	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóveis; (ii) Cessões Fiduciária de Direitos Creditórios; (iii) Alienações Fiduciária de Quotas; (iv) Fiança; (v) Fundo de Reserva e (vi) Fundo de Despesas.	

Emissora: OPEA SECURITIZADORA S.A	
Ativo: CRI	
Série: 226	Emissão: 1

Volume na Data de Emissão: R\$ 30.535.000,00	Quantidade de ativos: 30535
Data de Vencimento: 28/03/2028	
Taxa de Juros: IGP-DI + 4% a.a. na base 360.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período:	
Garantias: Fiança prestada em caráter oneroso pelas Fiadoras em garantia das Obrigações Garantias.	

Emissora: OPEA SECURITIZADORA S.A	
Ativo: CRI	
Série: 228	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 3.253.000,00	Quantidade de ativos: 3253
Data de Vencimento: 28/03/2028	
Taxa de Juros: IGP-DI + 4,5% a.a. na base 360.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período:	
Garantias: Fiança prestada em caráter oneroso pelas Fiadoras em garantia das Obrigações Garantias.	

Emissora: OPEA SECURITIZADORA S.A	
Ativo: CRI	
Série: 231	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 36.000.000,00	Quantidade de ativos: 36000
Data de Vencimento: 29/09/2027	
Taxa de Juros: CDI + 5,5% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: - Relatório Semestral de verificação, emitida pela Devedora, devidamente assinado pelos representantes legais da Devedora nos moldes do Anexo VI da CCB, acompanhado da cópia do Cronograma Físico-financeiro das Obras dos imóveis, além do Relatório de Medição de Obras dos imóveis do Empreendimento Alvo referente ao Semestre anterior e notas fiscais acompanhadas dos comprovantes de pagamento e/ou demonstrativos contábeis, referente aos gastos incorridos do Empreendimento Alvo, para fins de caracterização dos recursos oriundos da CCB, nos termos do Termo de Securitização e da CCB conjugado com os itens 25 e 30 do Ofício CVM 02/2019. Períodos de referência 2021.05.01 a 2021.11.01, 2021.12 a 2022.05 e 2022.05 a 2022.11. Pendências objeto de AGT,	

cujo prazo foi prorrogado até 31/05/2020: - Cópia das Notificações, preparada na forma do Anexo II da Cessão Fiduciária, formalizando a Cessão Fiduciária.

Garantias: Conta com Alienações Fiduciárias de Imóveis, Cessões Fiduciárias, Alienações Fiduciárias de Quotas, Garantia Fidejussória, Fundo de Reserva e Fundo de Despesas.

Emissora: OPEA SECURITIZADORA S.A	
Ativo: CRI	
Série: 261	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 102.840.000,00	Quantidade de ativos: 102840
Data de Vencimento: 25/01/2035	
Taxa de Juros: IPCA + 6% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências atualizadas: - Cópia das matrículas atualizadas dos imóveis constando o registro das Alienações Fiduciárias, sem a existência de quaisquer outros ônus ou gravames, sob pena de recompra compulsória, conforme cláusula 3.7 da Cessão de Créditos. Matrículas 22.610, 57.205, 57.207, 2.912, 2.488, 2.489, 497, 21.492, 21.493, 21.559 e Transcrições 2.022 a 2.027 e 37.803; - Cópia dos Instrumentos de Alienação Fiduciária de Imóveis, devidamente registrados nos cartórios competente, sob pena de recompra compulsória, conforme cláusula 3.7 do Contrato de Cessão de Créditos; - Cópia da Apólice de Seguro Patrimonial contendo a Ribeira como beneficiária, devidamente atualizada;	
Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóvel; (ii) Fiança; e (iii) Fundo de Despesas.	

Emissora: OPEA SECURITIZADORA S.A	
Ativo: CRI	
Série: 268	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 102.840.000,00	Quantidade de ativos: 102840
Data de Vencimento: 25/01/2035	
Taxa de Juros: IPCA + 6% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências atualizadas: - Cópia das matrículas atualizadas dos imóveis constando o registro das Alienações Fiduciárias, sem a existência de quaisquer outros ônus ou gravames, sob pena de recompra compulsória, conforme cláusula 3.7 da Cessão de Créditos. Matrículas 22.610, 57.205, 57.207, 2.912, 2.488, 2.489, 497, 21.492, 21.493, 21.559 e Transcrições 2.022 a 2.027 e 37.803; - Cópia dos Instrumentos de Alienação Fiduciária de Imóveis, devidamente registrados nos cartórios competente, sob pena de recompra compulsória, conforme cláusula 3.7 do Contrato de Cessão de	

Créditos; e - Cópia da Apólice de Seguro Patrimonial contendo a Ribeira como beneficiária, devidamente atualizada.
Garantias: (i) Fiança; (ii) Alienação Fiduciária de Imóvel; e (iii) Fundo de Despesas.

Emissora: OPEA SECURITIZADORA S.A	
Ativo: CRI	
Série: 281	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 40.000.000,00	Quantidade de ativos: 40000
Data de Vencimento: 22/08/2030	
Taxa de Juros: IPCA + 7,25% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências atualizadas: - Declaração assinada por um dos Diretores da companhia, atestando: (i) que permanecem válidas as disposições contidas na Escritura de Debêntures; (ii) não ocorrência de qualquer hipóteses de vencimento antecipado e inexistência de descumprimento de obrigações da Emissora; e (iii) que não foram praticados atos em desacordo com o estatuto social, referente aos anos de 2021 e 2022; - Informar se foi emitido o Habite-se do Empreendimento Casa dos ipês. Após a emissão do habite-se deverá ser providenciado a Apólice de Seguro do imóvel; e - Relatório Semestral de Destinação de Recursos nos moldes do Anexo VI, da Escritura de Debêntures. Período de referência: 09.2020 a 02.2021, 2021.03 a 2021.08, 2021.09 a 2022.02, 2022.03 a 2022.09 e 2022.09 a 2023.03.	
Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóveis; (ii) Alienação Fiduciária de Ações; (iii) Alienação Fiduciária de Quotas JFL Rebouças; e (iv) Fiança.	

Emissora: OPEA SECURITIZADORA S.A	
Ativo: CRI	
Série: 296	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 21.545.305,47	Quantidade de ativos: 21454
Data de Vencimento: 19/10/2035	
Taxa de Juros: IPCA + 5% a.a. na base 360.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: - Cópia do Relatório de Acompanhamento de Obras, referente as Benfeitorias no Imóvel, referente aos meses de Novembro de 2020 a dezembro de 2022; - Confirmação da conclusão das benfeitorias, bem como o Relatório Fotográfico, acompanhando do Relatório Físico Financeiro dos custos e informações das obras realizadas; e - Confirmação se o Imóvel Posse foi adquirido.	

Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóveis.
--

Emissora: OPEA SECURITIZADORA S.A	
Ativo: CRI	
Série: 347	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 415.000.000,00	Quantidade de ativos: 415000
Data de Vencimento: 17/07/2028	
Taxa de Juros: IPCA + 3,8% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: - Demonstrações Financeiras anuais auditadas da devedora, acompanhadas da memória de cálculo com a verificação dos Índices Financeiros, referente aos exercícios sociais de 2021 e 2022; e - Relatório de Rating da Emissão referente ao 2º e 3º trimestres de 2022.	

Emissora: OPEA SECURITIZADORA S.A	
Ativo: CRI	
Série: 355	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 20.000.000,00	Quantidade de ativos: 20
Data de Vencimento: 26/05/2025	
Taxa de Juros: IPCA + 12% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: - Relatório Semestral de Destinação de Recursos, nos moldes do Anexo IV da Escritura de Debêntures, dezembro de 2021, junho de 2022 e dezembro de 2022; - Cópias de suas demonstrações financeiras da Tabas e da declaração anual de não ocorrência de qualquer evento de vencimento antecipado, referente aos exercícios sociais de 2021 e 2022; - Verificação do índice de cobertura, referente aos meses de agosto de 2021 a fevereiro de 2022; e - Verificação do Fundo de Reserva, referente a agosto de 2021 a março de 2023.	
Garantias: (i) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios; (ii) Fundo de Despesas; e (iii) Fundo de Reserva.	

Emissora: OPEA SECURITIZADORA S.A	
Ativo: CRI	
Série: 364	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 131.500.000,00	Quantidade de ativos: 131500

Data de Vencimento: 28/06/2027
Taxa de Juros: IPCA + 9% a.a. na base 252.
Status: INADIMPLENTE
Inadimplementos no período: Pendências consolidadas: - Cópia da Escritura de Emissão de Debênture e seus respectivos aditamentos devidamente registrados na JUCESP; - Cópia digital da averbação no livro de registro das Debêntures da Devedora, cópia digital de inscrição da Securitizadora no Livro de Registro de Debêntures Nominativas, que contenha a inscrição do seu nome como titular da totalidade das Debêntures; - Cópia do Contrato de Cessão Fiduciária, bem como a obtenção do registro do Contrato de Cessão Fiduciária nos cartórios de registro de títulos e documentos competentes; - Relatório de Medição das Obras devidamente emitido pelo Agente de Medição, referente aos meses de agosto de 2021 a março de 2023; - Confirmação do lançamento do Empreendimento Imobiliário; - Registro do Contrato de Alienação Fiduciária de Imóvel no Cartório de Registro de Imóveis competente e a consequente anotação da Alienação Fiduciária de Imóvel na matrícula do Imóvel, observada ainda a incidência de multa prevista na cláusula 7.2.2 e seguintes da Escritura de Emissão; - Relatório de Acompanhamento, informando o valor total dos recursos obtidos pela Devedora em razão do recebimento dos recursos líquidos das Debêntures efetivamente destinado pela Devedora para o Empreendimento Imobiliário, acompanhado do relatório de medição de obras elaborado pelo técnico responsável pelo Empreendimento Imobiliário relatório mensal de obras (Destinação dos Recursos), referente aos semestres encerrados em dezembro de 2021, junho de 2022 e dezembro de 2022; - Demonstrações financeiras auditadas, bem como os índices financeiros apurados pela devedora e verificados pela Securitizadora, referente aos exercícios sociais de 2021 e 2022.
Garantias: (i) Fiança; (ii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios (iii) Alienação Fiduciária de Quotas e; (iv) Alienação Fiduciária de Imóvel.

Emissora: OPEA SECURITIZADORA S.A	
Ativo: CRI	
Série: 365	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 50.000.000,00	Quantidade de ativos: 50000
Data de Vencimento: 27/06/2025	
Taxa de Juros: CDI + 4,75% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: - Declaração de Destinação de Recursos, devidamente assinada pelo diretor financeiro da Devedora no formato constante do Anexo XII ao presente Termo de Securitização, bem como o Cronograma Físico Financeiro e o Relatório de Medição de Obras, devidamente assinado responsável técnico. Referente a obrigação vencida em dezembro de 2021 e em julho de 2022; - Balancete semestral da Emissora (JFL Rebouças e JFL Holding) relativo ao respectivo semestre encerrado; - Cópia da Alienação Fiduciária de Quotas, devidamente registrado no RTD de São Paulo; - Cópia da Escritura de Debêntures, devidamente registrada na JUCESP; - Cópia dos Contratos Sociais das Sociedades atualizado e registrados, bem como os balanços anuais das Sociedades, assinados e não auditados.	

Garantias: (i) Fundo de Despesas.

Emissora: OPEA SECURITIZADORA S.A	
Ativo: CRI	
Série: 366	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 50.000.000,00	Quantidade de ativos: 50000
Data de Vencimento: 27/06/2025	
Taxa de Juros: CDI + 4,75% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: - Declaração de Destinação de Recursos, devidamente assinada pelo diretor financeiro da Devedora no formato constante do Anexo XII ao presente Termo de Securitização, bem como o Cronograma Físico Financeiro e o Relatório de Medição de Obras, devidamente assinado responsável técnico. Referente a obrigação vencida em dezembro de 2021 e em julho de 2022; - Balancete semestral da Emissora (JFL Rebouças e JFL Holding) relativo ao respectivo semestre encerrado; - Cópia da Alienação Fiduciária de Quotas, devidamente registrado no RTD de São Paulo; - Cópia da Escritura de Debêntures, devidamente registrada na JUCESP; - Cópia dos Contratos Sociais das Sociedades atualizado e registrados, bem como os balanços anuais das Sociedades, assinados e não auditados.	
Garantias: (i) Fundo de Despesas.	

Emissora: OPEA SECURITIZADORA S.A	
Ativo: CRI	
Série: 374	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 58.500.000,00	Quantidade de ativos: 58500
Data de Vencimento: 20/08/2031	
Taxa de Juros: IPCA + 10% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: - Relatório de Medição de Obras até março de 2023; - Apuração do Fundo de Despesas, Fundo de Reservas e Fundo de Juros até março de 2023; - Declaração anual da Devedora atestando a não ocorrência de Evento de Vencimento Antecipado; - Relatório de destinação de recursos referente ao semestre findo em fevereiro de 2023; - Demonstrações Financeiras anuais da BP Consultoria e Real Participações referente ao ano exercício de 2022; - Demonstrações Financeiras anuais da BF10 e APL3 referente ao ano exercício de 2022; - Demonstrações Financeiras anuais da Bewilo referente ao ano exercício de 2022; - Registro do Contrato de Cessão Fiduciária no RTD competente; - Registro do Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas no RTD Competente; - Registro do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações no RTD Competente; - Registro da Hipoteca no RGI Competente; - Formalização da Alienação Fiduciária de Imóveis e posterior registro no RGI competente.	

Garantias: Fiança (prestada por Bewiki, Real Participações, Eduardo Gastaldo e Marcelo Gastaldo, nos termos da Escritura de Emissão de Debêntures; e prestada por Real Participações, Eduardo Gastaldo e Marcelo Gastaldo, nos termos do Contrato de Cessão), Hipoteca, Alienação Fiduciária de Ações da Devedora, Alienação Fiduciária de Quotas Bewiki, Cessão Fiduciária, Alienação Fiduciária de Imóvel, Fundo de Despesas, Fundo de Juros, Fundo de Obras e Fundo de Reservas

Emissora: OPEA SECURITIZADORA S.A	
Ativo: CRI	
Série: 381	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 11.500.000,00	Quantidade de ativos: 11500
Data de Vencimento: 20/08/2031	
Taxa de Juros: IPCA + 12% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: - Relatório de Medição de Obras até março de 2023; - Apuração do Fundo de Despesas, Fundo de Reservas e Fundo de Juros até março de 2023; - Declaração anual da Devedora atestando a não ocorrência de Evento de Vencimento Antecipado; - Relatório de destinação de recursos referente ao semestre findo em fevereiro de 2023; - Demonstrações Financeiras anuais da BP Consultoria e Real Participações referente ao ano exercício de 2022; - Demonstrações Financeiras anuais da BF10 e APL3 referente ao ano exercício de 2022; - Demonstrações Financeiras anuais da Bewilo referente ao ano exercício de 2022; - Registro do Contrato de Cessão Fiduciária no RTD competente; - Registro do Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas no RTD Competente; - Registro do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações no RTD Competente; - Registro da Hipoteca no RGI Competente; - Formalização da Alienação Fiduciária de Imóveis e posterior registro no RGI competente.	
Garantias: Fiança (prestada por Bewiki, Real Participações, Eduardo Gastaldo e Marcelo Gastaldo, nos termos da Escritura de Emissão de Debêntures; e prestada por Real Participações, Eduardo Gastaldo e Marcelo Gastaldo, nos termos do Contrato de Cessão), Hipoteca, Alienação Fiduciária de Ações da Devedora, Alienação Fiduciária de Quotas Bewiki, Cessão Fiduciária, Alienação Fiduciária de Imóvel, Fundo de Despesas, Fundo de Juros, Fundo de Obras e Fundo de Reservas	

Emissora: OPEA SECURITIZADORA S.A	
Ativo: CRI	
Série: 386	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 8.097.000,00	Quantidade de ativos: 8097
Data de Vencimento: 28/08/2046	
Taxa de Juros: IPCA + 6% a.a. na base 360.	
Status: INADIMPLENTE	

<p>Inadimplementos no período: Pendências: - Demonstrações Financeiras auditadas da Emissora, bem como relatório da administração e do relatório de auditoria dos auditores independentes, referente ao exercício social encerrado em dezembro de 2022; - Laudo de avaliação dos imóveis com vistoria do interior dos Imóveis, levantamento dos respectivos valores de mercado, valores de venda forçada e valores de locação, de setembro de 2021 a março de 2022; - Notificações de ciência da Cessão Fiduciária, nos moldes previstos no Contrato de Cessão Fiduciária; e - Alienação Fiduciária de Imóvel I e II, devidamente registrada no RGI competente, bem como a(s) matrícula(s) contendo o referido registro.</p>
<p>Garantias: (i) Fundo de Reserva a ser constituído até o 36º mês contado da Data de Emissão; (ii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios decorrentes da Locação; (iii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios decorrentes da venda ou financiamento bancário dos imóveis CCV e ou dos Imóveis SPE; (iv) Alienação Fiduciária dos Imóveis CCV; e (v) Alienação Fiduciária dos Imóveis SPE;</p>

Emissora: OPEA SECURITIZADORA S.A	
Ativo: CRI	
Série: 415	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 35.440.000,00	Quantidade de ativos: 35440
Data de Vencimento: 20/11/2026	
Taxa de Juros: IPCA + 9,28% a.a. na base 360.	
Status: INADIMPLENTE	
<p>Inadimplementos no período: Pendências: - Relatório indicativo de demais projetos contratados, em curso e/ou projetados a serem desenvolvidos acompanhados da declaração assinada por diretor competente atestando a veracidade, suficiência, legalidade e legitimidade das informações prestadas nos relatórios disponibilizados. Ref. período encerrado em setembro de 2022.</p>	
<p>Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Ações; (ii) Alienação Fiduciária de Imóveis; (iii) Alienação Fiduciária do Terreno; (iv) Cessão Fiduciária de Cotas; (v) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios; e (vi) Fiança.</p>	

Emissora: OPEA SECURITIZADORA S.A	
Ativo: CRI	
Série: 416	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 8.860.000,00	Quantidade de ativos: 8860
Data de Vencimento: 20/11/2026	
Taxa de Juros: IPCA + 9,78% a.a. na base 360.	
Status: INADIMPLENTE	
<p>Inadimplementos no período: Pendências: - Relatório indicativo de demais projetos contratados, em curso e/ou projetados a serem desenvolvidos acompanhados da declaração assinada por diretor</p>	

competente atestando a veracidade, suficiência, legalidade e legitimidade das informações prestadas nos relatórios disponibilizados. Ref. período encerrado em setembro de 2022.
Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Ações; (ii) Alienação Fiduciária de Imóveis; (iii) Alienação Fiduciária do Terreno; (iv) Cessão Fiduciária de Cotas; (v) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios; e (vi) Fiança.

Emissora: OPEA SECURITIZADORA S.A	
Ativo: CRI	
Série: 423	Emissão: 12
Volume na Data de Emissão: R\$ 200.000.000,00	Quantidade de ativos: 200000
Data de Vencimento: 15/04/2037	
Taxa de Juros: IPCA + 7% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (ii) Aval prestado pelos Avalistas, nos termos das Notas Comerciais e; (ii) Cessão Fiduciária a ser constituída sobre (i) determinados direitos creditórios que a Devedora detém e/ou virá a deter, de tempos em tempos.	

Emissora: OPEA SECURITIZADORA S.A	
Ativo: CRI	
Série: 435	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 30.193.000,00	Quantidade de ativos: 30193
Data de Vencimento: 15/10/2036	
Taxa de Juros: IPCA + 5,2% a.a. na base 360.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Alienação Fiduciária dos Imóveis e (ii) Patrimônio Separado e Regime Fiduciário	

Emissora: OPEA SECURITIZADORA S.A	
Ativo: CRI	
Série: 445	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 23.945.000,00	Quantidade de ativos: 23945

Data de Vencimento: 15/10/2036
Taxa de Juros: IPCA + 5,9% a.a. na base 360.
Status: ATIVO
Inadimplimentos no período: Não ocorreram inadimplimentos no período.
Garantias: (i) Alienação Fiduciária dos Imóveis e (ii) Patrimônio Separado e Regime Fiduciário

Emissora: OPEA SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série:	Emissão:
Volume na Data de Emissão: R\$ 0,00	Quantidade de ativos:
Data de Vencimento: 29/04/2033	
Taxa de Juros:	
Status:	
Inadimplimentos no período: Não ocorreram inadimplimentos no período.	

Emissora: OPEA SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série:	Emissão:
Volume na Data de Emissão: R\$ 0,00	Quantidade de ativos:
Data de Vencimento: 31/05/2034	
Taxa de Juros:	
Status:	
Inadimplimentos no período: Não ocorreram inadimplimentos no período.	

Emissora: OPEA SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série:	Emissão:
Volume na Data de Emissão: R\$ 0,00	Quantidade de ativos:
Data de Vencimento: 31/07/2034	
Taxa de Juros:	
Status:	

Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.
--

Emissora: OPEA SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série:	Emissão:
Volume na Data de Emissão: R\$ 0,00	Quantidade de ativos:
Data de Vencimento: 28/02/2039	
Taxa de Juros:	
Status:	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	

Emissora: OPEA SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 127
Volume na Data de Emissão: R\$ 30.920.000,00	Quantidade de ativos: 30920
Data de Vencimento: 31/03/2033	
Taxa de Juros:	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (I) Alienação Fiduciária de Lote: Nos termos do contrato de AFL; (II) Fundo de Reserva;	

Emissora: OPEA SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 5
Volume na Data de Emissão: R\$ 27.589.000,00	Quantidade de ativos: 27589
Data de Vencimento: 19/05/2027	
Taxa de Juros: CDI + 4,5% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: - Informações Financeiras Trimestrais não auditadas da ZARIN, acompanhadas de relatório demonstrando o cumprimento do Índice Financeiro, referente ao 2º e 3º Trimestres de 2022; - Celebração do instrumento e Registro da Alienação Fiduciária de Imóveis nas matrículas 93.007; 94.976 e 94.977, no RGI de Indaiatuba/SP; - Cópia do Termo de Liberação feito pela REDFACTOR acerca da R.11 das matrículas de Imóvel alienados fiduciariamente; - Comprovante do	

arquivamento e registro na JUCESP do Livro de Debêntures Nominativas comprovando o registro da titularidade das Debêntures em nome da Securitizadora (OPEA); - Arquivamento da Escritura de Emissão de Debêntures na JUCESP; - Relatório de Destinação de recursos acompanhado dos Documentos Comprobatórios, referente ao período encerrado em julho de 2022; - Relatório de Destinação de recursos acompanhado dos Documentos Comprobatórios, referente ao período encerrado em janeiro de 2023.

Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóveis objeto das matrículas nos 93.007, 94.976 e 94.977; (ii) Fiança - prestada pelos Fiadores LUCIENE DALTRO SIVIERO e RUDSON ALEXANDRE MATSUYAMA; (iii) Fundo de Despesas; e (iv) Fundo de Reserva.

Emissora: OPEA SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 11
Volume na Data de Emissão: R\$ 15.606.000,00	Quantidade de ativos: 15606
Data de Vencimento: 22/05/2042	
Taxa de Juros: IPCA + 8% a.a. na base 360.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: - Notificação aos devedores dos Créditos Imobiliários acerca da Cessão de Créditos.	
Garantias: (i) Alienação Fiduciária; (ii) Fundo de Despesas - constante na cláusula 10 deste Termo; (iii) Fundo de Reserva - constante na cláusula 10 deste Termo; (iv) Regime Fiduciário e Patrimônio Separado - patrimônio constituído, após a instituição do regime fiduciário, pelos Créditos Imobiliários representados pelas CCI, pelos recursos que compõem o Fundo de Despesas e o Fundo de Reserva, pela Alienação Fiduciária, bem como todas as demais garantias que venham a ser constituídas no âmbito da Emissão, incluindo todos seus respectivos acessórios, os quais, nos termos do artigo 25 da MP 1.103.	

Emissora: OPEA SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 7
Volume na Data de Emissão: R\$ 49.140.000,00	Quantidade de ativos: 49140
Data de Vencimento: 24/06/2037	
Taxa de Juros: IPCA + 9,75% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: - Relatório Semestral de Destinação de recursos contendo (i) Cópia autenticada da Versão mais atualizada do Estatuto Social; (ii) Documentos comprobatórios das despesas; (iii) Cópia dos Relatórios de Medição do semestre e (iv) Cópia do Cronograma Indicativo do Empreendimento alvo referente ao período de maio de 2022 a novembro de 2022; - Comprovação do	

Endosso dos seguros em favor da Securitizadora (OPEA); - Registro do Livro de Debêntures Nominativas constando a Securitizadora como Debenturista; - Cópia da Ata da AGE da FAZSOL arquivada na JUCIS DF e publicada no jornal Brasília Agora; - Cópia Ata da RSA das Fiadoras (SHIZEN ENERGIA E ARGOS ENERGIA) devidamente arquivada na JUCIS DF; - Arquivamento da Escritura de Emissão de Debêntures na JUCIS DF; - Registro do Contrato de Cessão Fiduciária no RTD/DF e RTD SP; - Registro da Alienação Fiduciária de Ações no RTD/DF e RTD/SP; - Registro da Escritura de Emissão de Debêntures no RTD DF; - Registro do 1º Aditamento da Escritura de Emissão de Debêntures nos RTDs DF e SP; - Registro do 2º Aditamento da Escritura de Emissão de Debêntures nos RTDs DF e SP; - Registro do 1º Aditamento da Alienação Fiduciária de Ações no RTD/DF e RTD/SP; - Registro do 2º Aditamento da Alienação Fiduciária de Ações no RTD/DF e RTD/SP.

Garantias: (i) **Fiança prestada por SHIZEN ENERGIA DO BRASIL LTDA e ARGOS ENERGIA PARTICIPAÇÕES LTDA;** (ii) **Cessão Fiduciária: a propriedade fiduciária de todos e quaisquer recebíveis e direitos, presentes e/ou futuros, inclusive principais e acessórios, tais como atualização monetária, juros remuneratórios, encargos moratórios, multas, penalidades, indenizações, valores devidos por rescisão ou extinção antecipada, despesas, custas, honorários, garantias e demais encargos contratuais devidos à Fiduciante, em decorrência da celebração e do cumprimento dos Contratos dos Empreendimentos Alvo, conforme identificados e descritos no Anexo II dos respectivo contrato; e (iii) Alienação Fiduciária de Ações: (i) A totalidade das ações de emissão da Emissora, de titularidade das Fiduciantes; (ii) totalidade da participação societária, dos bens e dos direitos atribuídos às Fiduciantes em razão dos seguintes eventos envolvendo a Emissora; (iii) A totalidade das opções, bônus de subscrição, debêntures conversíveis, debêntures permutáveis, direito de preferência, direito de subscrição em aumento de capital (inclusive das sobras) ou qualquer direito atribuído, direta ou indiretamente, às Fiduciantes, por contrato ou por norma, de qualquer natureza e a qualquer título, com relação às Ações Oneradas, se e conforme aplicável; e (iv) A totalidade dos rendimentos ou direitos oriundos, relacionados e/ou derivados, direta ou indiretamente, das Ações Oneradas, inclusive: (a) frutos, rendimentos, proventos e vantagens; (b) lucros, dividendos, juros sobre capital próprio, distribuições e qualquer participação no resultado, sejam eles distribuídos de forma ordinária ou antecipada; e (c) resgate, amortização, redução do capital e qualquer direito ou pagamento devido pela Emissora em favor de seus acionistas, de qualquer natureza e a qualquer título (?Rendimentos?).**

Emissora: OPEA SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 27
Volume na Data de Emissão: R\$ 60.000.000,00	Quantidade de ativos: 60000
Data de Vencimento: 24/05/2028	
Taxa de Juros: IPCA + 9% a.a. na base 360.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: - Relatório de Destinação de Recursos referente ao 1º e 2º semestre de 2022; - Relatório de Razão de Garantia até março de 2023; - Verificação do Índice de Cobertura até março de 2023;	

Garantias: (i) o Aval; (ii) a Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios; (iii) a Alienação Fiduciária de Cotas; (iv) o Fundo de Reserva; (v) Regime Fiduciário e Patrimônio Separado;

Emissora: OPEA SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 12
Volume na Data de Emissão: R\$ 26.000.000,00	Quantidade de ativos: 26000
Data de Vencimento: 23/06/2032	
Taxa de Juros: IPCA + 9,85% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplimentos no período: Não ocorreram inadimplimentos no período.	
Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóvel; (ii) Fiança; (iii) Alienação Fiduciária de Ações; (iv) Promessa de Cessão Fiduciária; (v) Fundo de Despesas; (vi) Fundo de Reserva.	

Emissora: OPEA SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 20
Volume na Data de Emissão: R\$ 67.435.000,00	Quantidade de ativos: 67435
Data de Vencimento: 15/07/2027	
Taxa de Juros: CDI + 1,85% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplimentos no período: Não ocorreram inadimplimentos no período.	

Emissora: OPEA SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 37
Volume na Data de Emissão: R\$ 7.580.000,00	Quantidade de ativos: 7580
Data de Vencimento: 20/10/2031	
Taxa de Juros: IPCA + 10,25% a.a. na base 360.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplimentos no período: Pendências: - Relatório Mensal de gestão dos créditos referente aos meses de novembro de 2022 a março de 2023; - Relatório Semestral de Destinação de Recursos	

acompanhado dos Documentos de Destinação referente ao 2º semestre de 2022; - Demonstrações Financeiras Semestrais da Devedora e das Garantidoras PJ referente ao 2º semestre de 2022; - Registro da Alienação Fiduciária de Quotas no RTD das Partes; - Registro da Cessão Fiduciária nos RTD competentes; - Registro do Termo de Emissão de Notas Comerciais no RTD das partes; - Verificação da Razão Mínima de Garantia, referente ao período de Agosto de 2022 à Abril de 2023.
Garantias: (i) Fiança prestado por: MARCIO DE OLIVEIRA SANTOS FILHO e MARCO ANTONIO PAULON; (ii) Alienação Fiduciária de Quotas de 58% da Vale dos Ipês Emp. Imob SPE LTDA e 80% da Residencial Moinho de Vento SPE LTDA; (iii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios oriundos dos Contratos de Venda e Compra, referente as Unidades comercializadas pela: Vale dos Ipês Emp. Imob SPE LTDA e Residencial Moinho de Vento SPE LTDA; (iv) Fundo de Obras; e (v) Fundo de Reserva.

Emissora: OPEA SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 30
Volume na Data de Emissão: R\$ 70.000.000,00	Quantidade de ativos: 70000
Data de Vencimento: 24/08/2037	
Taxa de Juros: IPCA + 7,7% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: - Relatório de destinação de recursos bem como os documentos comprobatórios referente ao 2º Semestre de 2022.	
Garantias: (i) Cessão Fiduciária dos Créditos Imobiliários - A e B, devidamente descritos e detalhados no Anexo I-A e I-B do respectivo instrumento; (ii) Alienação Fiduciária de Imóvel da Fração Ideal do Imóvel das matrículas descritas no Anexo I.A do respectivo instrumento; (iii) Fiança prestada por RENATO FEITOSA RIQUE; (iv) Aval prestado por RENATO FEITOSA RIQUE; (v) Fundo de Reserva; e (vi) Fundo de Despesas.	

Emissora: OPEA SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 23
Volume na Data de Emissão: R\$ 70.000.000,00	Quantidade de ativos: 70000
Data de Vencimento: 28/07/2025	
Taxa de Juros: CDI + 4% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: - Demonstrações Financeiras das Garantidoras PJ (ASTN PARTICIPAÇÕES e SEI CAYOWAA LTDA) referente ao exercício social encerrado em 2022; - Balancete Trimestral da Devedora (SEI INCORPORAÇÃO S.A) referente ao 4º trimestre de 2022; - Termo de	

Cumprimento das Obrigações Existentes (1); - Termo de Cumprimento das Obrigações Existentes (2); - Atos Societários da Devedora e das Garantidoras devidamente registrado perante a Junta Comercial; - Aditamento ao Termo de Emissão de Notas Comerciais estipulando a Murzim como Fiadora; - ACS (Murzim) arquivada perante a JUCESP; - Registro da Alienação Fiduciária de Imóveis, no respectivo RGI competente; - Registro da Cessão Fiduciária, no respectivo RGI competente.

Garantias: (i) Fiança prestado por ANTONIO SETIN e SEI CAYOWAA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA; (ii) Alienação Fiduciária de Imóveis do imóvel da matrícula 134.024 do 2º Registro de Imóveis de São Paulo; (iii) Alienação Fiduciária de Participações nas Sociedades: (a) Murzim SP Empreendimento Imobiliário Ltda; e (b) SEI Cayowaa Empreendimento Imobiliário Ltda; (iv) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios presentes e futuros, oriundos dos Contratos de Venda e Compra, que compreendem o pagamento do preço de aquisição das respectivas Unidades; (v) Fundo de Despesa; e (vi) Fundo de Reserva.

Emissora: OPEA SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 17
Volume na Data de Emissão: R\$ 71.846.000,00	Quantidade de ativos: 71846
Data de Vencimento: 16/07/2029	
Taxa de Juros: 100% do IPCA + 8,2774% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: - Demonstrações Financeiras anuais da Devedora (Tradimaq SA) e da Fiadora (Tradimaq LTDA) referente ao ano exercício de 2022; - Declaração dos representantes legais da Devedora atestando o cumprimento das obrigações previstas nos Documentos da Operação referente ao ano exercício de 2022; - Balanço trimestral da Tradimaq SA e da Tradimaq LTDA referente ao 3º T de 2022; - Relatório de acompanhamento de todos os processos em curso relacionado a Tradimaq SA e Tradimaq LTDA referente ao ano exercício de 2022; - Relatório de Destinação de Recursos referente ao 2º semestre de 2022; - Verificação dos Índices Financeiros referente ao ano exercício de 2022.	
Garantias: (i) Fiança; (ii) Fundo de Reserva; (iii) Cessão Fiduciária.	

Emissora: OPEA SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 6
Volume na Data de Emissão: R\$ 30.000.000,00	Quantidade de ativos: 30000
Data de Vencimento: 25/06/2026	
Taxa de Juros: IPCA + 11% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	

Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.

Garantias: (i) **Cessão Fiduciária Piraúna Empreendimentos**, constituirá cessão e promessa de cessão fiduciária de todos e quaisquer créditos imobiliários decorrentes da exploração comercial dos Empreendimentos Alvo, incluindo, mas não se limitando: (a.1) aqueles decorrentes da comercialização dos lotes integrantes dos Empreendimentos Alvo que venham a ser formalizados entre a Piraúna Empreendimentos e os promitentes adquirentes inclusive aqueles que, uma vez comercializados, venham a ser objeto de posterior distrato; (a.2) aqueles decorrentes da comissão a que a Piraúna Empreendimentos faça jus no âmbito de cada contrato de construção das casas que vierem a ser construídas nos respectivos lotes, a ser formalizado entre a respectiva construtora e cada Adquirente, com a interveniência e a anuência da Piraúna Empreendimentos, pelos serviços de gerenciamento e elaboração de projeto das casas que vierem a ser construídas nos respectivos lotes; (a.3) aqueles decorrentes de eventuais contratações, pelos Adquirentes, da Piraúna Empreendimentos, para personalização das casas que vierem a ser construídas nos respectivos lotes (sendo os contratos por meio dos quais os Direitos Creditórios são constituídos denominados Contratos Recebíveis); e (b) a cessão fiduciária dos direitos creditórios do sobejo oriundos da excussão dos Imóveis Fase 1 Barlavento; (ii) **Cessão Fiduciária Fazenda Moréias Empreendimentos:** constituirá a cessão fiduciária dos direitos creditórios do sobejo oriundos da excussão dos Imóveis Moréias; (iii) **Cessão Fiduciária de Fase Prototipia:** a Fazenda Moréias Empreendimentos ou eventual sociedade por ela detida, que venha a ser constituída, constituirá cessão fiduciária dos direitos creditórios do sobejo oriundos da excussão dos Imóveis Fase de Prototipia 1, em conjunto com Créditos Cedidos Fiduciariamente Piraúna e Créditos Cedidos Fiduciariamente Fazenda Moréias, em conjunto com a Cessão Fiduciária Piraúna Empreendimentos e Cessão Fiduciária Fazenda Moréias Empreendimentos; (iv) **Alienação Fiduciária de Quotas SPE:** os sócios da Piraúna Empreendimentos alienaram fiduciariamente a integralidade das suas quotas de emissão da referida sociedade, em favor da Emissora; (v) **Alienação Fiduciária de Quotas Fazenda Moreias Empreendimento:** os sócios da Fazenda Moréias Empreendimentos alienaram fiduciariamente a integralidade das suas quotas de emissão da referida sociedade, em favor da Emissora; (vi) **Alienação Fiduciária de Participação Societária em Projeto Hoteleiro;** a ser constituída. (vii) **Alienação Fiduciária de Imóveis Moréias:** a alienação fiduciária das frações ideais correspondente a 99,6261% (noventa e nove inteiros e seis mil, duzentos e sessenta e um décimos de milésimo por cento), 99,3649% (noventa e nove inteiros e três mil, seiscentos e quarenta e nove décimos de milésimo por cento) e 97,6362% (noventa e sete inteiros e seis mil, trezentos e sessenta e dois décimos de milésimos por cento) equivalentes às áreas de 220.4842ha, 129.5822ha e 752.1635ha dos Imóveis Moréias, conforme atualmente descritas nas respectivas matrículas nº 41, 231 e 232 do Cartório Moreira de Castro de Registro de Imóveis da Camocim ? CE. (viii) **Alienação Fiduciária de Imóveis Moréias Fase de Prototipia 1:** a alienação fiduciária da fração ideal de 0,6392% (seis mil e trezentos e noventa e dois décimos de milésimo por cento) equivalente à área de 4,9240ha a ser destacada da Matrícula nº 232 do Cartório Moreira de Castro de Registro de Imóveis da Camocim ? CE (Imóveis Fase de Prototipia 1 e Alienação Fiduciária de Imóveis Fase de Prototipia 1, respectivamente); (ix) **Alienação Fiduciária de Imóveis Fase 1 Barlavento:** a alienação fiduciária da área de 7,3875ha equivalente a fração ideal de 0,9589% (nove mil e quinhentos e oitenta e nove décimos de milésimo por cento) a ser destacada da matrícula nº 232 do Cartório Moreira de Castro de Registro de Imóveis da Camocim ? CE (Imóveis Fase 1 Barlavento e Alienação Fiduciária de Imóveis Fase 1 Barlavento, respectivamente e em conjunto com Alienação Fiduciária de Imóveis Moréias, Alienação Fiduciária de Imóveis Fase de Prototipia 1; (x) **Fiança;** (xi) **Fundo de Reserva:** Emissora constituirá, por conta e ordem da Devedora, exclusivamente com recursos da integralização dos CRI na Conta do Patrimônio Separado, o Fundo de Reserva, cujos recursos poderão ser utilizados para atendimento das Obrigações Garantidas; (xii) **Fundo de Despesas:** A

Emissora constituirá, por conta e ordem da Devedora, exclusivamente com recursos da integralização dos CRI na Conta do Patrimônio Separado, o Fundo de Despesas, cujos recursos serão destinados ao pagamento das Despesas da Oferta e demais pagamentos devidos em decorrência da Operação de Securitização, em caso de não pagamento pela Devedora. (xii) Fundo de Juros: A Securitizadora constituirá, por conta e ordem da Devedora, exclusivamente com recursos da integralização dos CRI, no montante de R\$ 1.129.892,23.

Emissora: OPEA SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 36
Volume na Data de Emissão: R\$ 9.000.000,00	Quantidade de ativos: 9000
Data de Vencimento: 20/07/2029	
Taxa de Juros: IPCA + 9,5% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: - Declaração anual da Cedente visando demonstrar o devido cumprimento das condições do Contrato de Cessão referente ao ano de 2022; - Apólice de Seguro Patrimonial endossada em favor da Opea; - Comprovação do registro da garantia nas matrículas alvo da Alienação Fiduciária de Imóvel nos respectivos RGLs.	
Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóvel, a propriedade resolúvel e a posse indireta sobre o imóvel objeto das matrículas nº 1.178, 1.179, 1.180, 1.181, 1.182, 1.183 e 252, todas do Serviço Notarial e Registral de Armação de Búzios Ofício Único, Estado do Rio de Janeiro, localizado na Cidade de Armação de Búzios, na Avenida José Bento Ribeiro Dantas nº 222, Village de Búzios, CEP 28950-000, no qual foi construído o empreendimento denominado The Pearl Hotel, em sua integralidade; (ii) Seguro Patrimonial, nos termos da Cláusula VII do Contrato de Locação, a Devedora se obrigou a contratar, para o Imóvel, seguro contra incêndio, fatos da natureza, quebra de vidros e perda de aluguel, nos valores de mercado, podendo a locadora exigir que os seguros contratados tenham coberturas adicionais caso considere que os seguros contratados não possuem as coberturas necessárias para a operação das atividades previstas no Imóvel; e (iii) Fundo de Reserva.	

Emissora: OPEA SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 19
Volume na Data de Emissão: R\$ 88.322.000,00	Quantidade de ativos: 88322
Data de Vencimento: 15/01/2036	
Taxa de Juros: IPCA + 8,1866% a.a. na base 360.	
Status: ATIVO	

Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.
Garantias: (i) Garantia CDHU: Em caráter facultativo e oneroso, a complementação da Garantia CPP mediante garantia subsidiária ou complementar prestada pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo ? CDHU correspondente ao penhor, nos termos do artigo 1.431 e seguintes do Código Civil, incidente sobre parcela da receita operacional da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo ? CDHU, proveniente de direitos creditórios livres e desembaraçados, emergentes dos contratos de comercialização de suas unidades habitacionais, incidente sobre fluxo financeiro segregado em conta de movimentação restrita, observado mensalmente, o valor equivalente a 1 (uma) contraprestação pecuniária referente ao Empreendimento, na hipótese de ocorrência de evento de inadimplemento, desde que esgotada a Garantia CPP, constituída por meio do Contrato de Penhor de Direitos Creditórios; (ii) Garantia CPP: Fiança, em caráter irrevogável e irretratável, prestada pela Companhia Paulista de Parcerias ? CPP, nos termos da Cláusula 25.2 do Contrato de PPP, na condição de fiadora solidariamente responsável pelo fiel cumprimento da obrigação imputável ao Devedor, no que se refere, exclusivamente, ao pagamento do valor correspondente a 6 (seis) prestações mensais da contraprestação pecuniária do Empreendimento, com renúncia expressa ao benefício previsto no artigo 827 do Código Civil. A fiança está assegurada mediante penhor, instituído nos termos do artigo 1.361 do Código Civil, sobre cotas do BB CPP Projetos Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Renda Fixa Longo Prazo, inscrito no CNPJ sob o nº 17.116.243/0001-92, do qual a CPP é cotista exclusiva, em valor consistente, no tempo, com o montante exigível da contraprestação pecuniária e sob os mesmos limites da obrigação solidária, constituída por meio do Contrato de Penhor de Cotas; (iii) Fundo de Reserva; (iv) Fiança 01 prestada por Canopus Holding; e (v) Fiança 02 prestada por Canopus Holding.

Emissora: OPEA SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 28
Volume na Data de Emissão: R\$ 73.000.000,00	Quantidade de ativos: 73000
Data de Vencimento: 21/08/2037	
Taxa de Juros: IPCA + 10,5% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: - Verificação do QMM (115%) pela Securitizadora referente a dezembro de 2022; - Contrato Social das Cedentes constando a alienação fiduciária de quotas em favor da Securitizadora; - Registro do Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas nos RTD de Itaguái/RJ, Tabatinga/SP, e São Paulo/SP; - Contrato de Cessão e seus aditamentos devidamente registrado nos RTD de Itaguái/RJ, Tabatinga/SP, e São Paulo/SP.	
Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Cotas, totalidade das quotas de emissão das Cedentes de sua titularidade, representativas de 100% (cem por cento) do capital social das Cedentes, em favor da Fiduciária, adicionalmente às demais garantias prestadas no âmbito da Operação. (ii) Alienação Fiduciária de Equipamentos; (iii) Fiança prestada pela H2ENERGY SOLUÇÕES, CONSULTORIA E INSTALAÇÕES FOTOVOLTAICAS S.A; (iv) Fundo de Despesas; (v) Fundo de Liquidez; e (vi) Fundo de Juros.	

Emissora: OPEA SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 47
Volume na Data de Emissão: R\$ 33.000.000,00	Quantidade de ativos: 33000
Data de Vencimento: 25/08/2034	
Taxa de Juros: IPCA + 7,7% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: - Verificação pela Securitizadora do Índice de Cobertura referente aos meses de setembro de 2022 a abril de 2023; - Relatório gerencial dos shoppings contendo a verificação dos Índices de Cobertura referente aos meses de dezembro de 2022 a março de 2023.	
<p>Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóvel: aliena fiduciariamente à Fiduciária a propriedade, o domínio resolúvel e a posse indireta do Imóvel (ou seja, da fração ideal correspondente à 88,50% (oitenta e oito inteiros e cinquenta centésimos por cento) do imóvel objeto da matrícula nº 57.893 e da fração ideal correspondente à 85% (oitenta e cinco inteiros por cento) do imóvel objeto da matrícula nº 75.757, ambos do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima); (ii) Cessão Fiduciária: a totalidade dos Direitos Creditórios Aluguéis Variáveis Lojas Lastro, a totalidade dos Direitos Creditórios Aluguéis Variáveis Nova Locação, créditos relativos aos aluguéis mínimos e variáveis, incluindo os respectivos acessórios, tais como atualização monetária, encargos moratórios, multas e penalidades previstos nos contratos de locação das demais Lojas do Shopping Pátio Roraima, créditos relativos às locações e/ou às receitas oriundas da exploração dos Espaços Adicionais, créditos relativos ao aluguel mensal, apurado sobre o resultado operacional líquido percebido pelo locatário do Estacionamento na exploração de suas atividades no Estacionamento, a totalidade dos créditos relativos ao aluguel mensal decorrente da sublocação das Lojas Lastro, totalidade dos direitos creditórios de titularidade das Fiduciantes, presentes ou futuros, oriundos da exploração do Imóvel, com exceção dos aluguéis fixos das lojas que constituem lastro para a emissão dos CRI, em virtude da locação das lojas e das demais áreas locáveis do Shopping Pátio Roraima; (iii) Alienação Fiduciária de Quotas: alienação fiduciária da totalidade das quotas de emissão da Cedente constituída pelo quotista da Cedente, em favor da Emissora; (iv) Fiança prestada por PAULO DE BARROS STEWART; e (v) Fundo de Reserva.</p>	

Emissora: OPEA SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 64
Volume na Data de Emissão: R\$ 63.696.000.000,00	Quantidade de ativos: 63696
Data de Vencimento: 23/09/2032	
Taxa de Juros: IPCA + 6,5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	

Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.
Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóvel: O imóvel localizado na Rua Sucupira, s/n, Lote 7-A, Quadra 27, loteamento Parque Industrial Betim, Betim, estado de Minas Gerais, CEP: 32.631-052, com área de 234.471,27 m ² (duzentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e setenta e um vírgula vinte e sete metros quadrados), objeto da matrícula nº 180.388, do Cartório de Registro de Imóveis de Betim, estado de Minas Gerais; e (ii) Cessão Fiduciária de: (a) a totalidade dos direitos creditórios, principais e acessórios, de titularidade da Fiduciante originados por meio do Instrumento Particular Atípico de Contrato de Locação de Imóvel para Finalidade Comercial, na Modalidade Built-to-Suit ?Parque Industrial Betim ? PIB (Direitos Creditórios Locação) ; e (b) da totalidade dos recebíveis que sobejarem à eventual excussão da Alienação Fiduciária, na medida em que lhe sejam devidos após a Data do Fechamento ou após a Nova Data de Conclusão das Obras (Direitos Creditórios Sobejo).

Emissora: OPEA SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 48
Volume na Data de Emissão: R\$ 61.000.000,00	Quantidade de ativos: 61000
Data de Vencimento: 23/09/2032	
Taxa de Juros: IPCA + 6,5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóvel: O imóvel localizado na Rua Sucupira, s/n, Lote 7-A, Quadra 27, loteamento Parque Industrial Betim, Betim, estado de Minas Gerais, CEP: 32.631-052, com área de 234.471,27 m ² (duzentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e setenta e um vírgula vinte e sete metros quadrados), objeto da matrícula nº 180.388, do Cartório de Registro de Imóveis de Betim, estado de Minas Gerais; e (ii) Cessão Fiduciária de: (a) a totalidade dos direitos creditórios, principais e acessórios, de titularidade da Fiduciante originados por meio do Instrumento Particular Atípico de Contrato de Locação de Imóvel para Finalidade Comercial, na Modalidade Built-to-Suit ?Parque Industrial Betim ? PIB (Direitos Creditórios Locação) ; e (b) da totalidade dos recebíveis que sobejarem à eventual excussão da Alienação Fiduciária, na medida em que lhe sejam devidos após a Data do Fechamento ou após a Nova Data de Conclusão das Obras (Direitos Creditórios Sobejo).	

Emissora: OPEA SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 65
Volume na Data de Emissão: R\$ 25.000.000,00	Quantidade de ativos: 25000
Data de Vencimento: 06/09/2032	

Taxa de Juros: IPCA + 7,95% a.a. na base 360.
Status: INADIMPLENTE
Inadimplementos no período: Pendências: - Registro do Contrato de Cessão Fiduciária no RTD SP.
Garantias: (i) Cessão Fiduciária: Cede fiduciariamente os direitos creditórios decorrentes do contrato de locação Hering e do Contrato de Locação Souza Cruz; e (ii) Fundo de Reserva.

Emissora: OPEA SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 34
Volume na Data de Emissão: R\$ 200.000.000,00	Quantidade de ativos: 200000
Data de Vencimento: 31/08/2037	
Taxa de Juros: IPCA + 8,9157% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: - Demonstrações Financeiras da Devedora (SANEMA) e da Fiadora (ABS) devidamente auditadas e acompanhadas do relatório de administração referente ao exercício social findo em 2022; - Renovação do Relatório de Rating referente ao ano de 2022; - Relatório de Verificação da destinação de recursos acompanhado dos Documentos Comprobatórios; - Relatório definitivo de Rating; - 1º Aditamento ao Termo de Emissão de Notas Comerciais registro nos RTD AL e RTD SP; - Registro do 1º Aditamento ao Contrato de Cessão no RTD SP; RTD Maceió/AL e RTD Londrina/PR; - Registro do Contrato de Cessão no RTD SP; RTD Maceió/AL e RTD Londrina/PR; - Termo de Emissão de Notas Comerciais registro nos RTD AL; RTD Londrina/PR e RTD SP.	
Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Quotas: quotas de emissão da SANEMA ? SANEAMENTO DE MACEIÓ LTDA; (ii) Cessão Fiduciária, fração de 76,02% (setenta e seis inteiros e dois centésimos por cento) dos Créditos Imobiliários Locação, decorrentes do Contrato de Locação CASAL; e (iii) Fiança prestada por CONASA INFRAESTRUTURA S.A.	

Emissora: OPEA SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 57
Volume na Data de Emissão: R\$ 25.000.000,00	Quantidade de ativos: 25000
Data de Vencimento: 12/09/2030	
Taxa de Juros: IPCA + 9,75% a.a. na base 360.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: - Demonstrações Financeiras anuais auditadas da devedora (Corporate Garden) referente ao exercício social encerrado em 2022; - Ata da ARS da Devedora (Coporate Garden) aprovando a Emissão de Notas Comerciais devidamente arquivada na JUCESP; - Registro da	

Alienação Fiduciária de Quotas no RTD SP; - Arquivamento da Alteração do Contrato Social da Devedora (Corporate Garden) constando a Alienação Fiduciária de Quotas na JUCESP; - Cópia autenticada da inscrição da Opea no Livro de Registro de Notas Comerciais Nominativas da Devedora (Corporate Garden); - Cópia da Escritura de Hipoteca, devidamente registrada.

Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Quotas: 100% (cem por cento) do total das quotas emitidas pela Sociedade, o valor das Quotas será considerado o valor R\$ 49.629.205,00 (quarenta e nove milhões, seiscentos e vinte e nove mil duzentos e cinco reais), de acordo com o capital social da Sociedade. (ii) Como avalista: BREF III - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATÉGIA; (iii) Hipoteca: hipoteca em segundo grau de 90% (noventa por cento) do imóvel objeto da matrícula 119.966, registrada perante o 4º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo; e (iv) Fundo de Reserva.

Emissora: OPEA SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 51
Volume na Data de Emissão: R\$ 67.000.000,00	Quantidade de ativos: 67000
Data de Vencimento: 30/06/2036	
Taxa de Juros: IPCA + 9,17% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: - Relatório de Verificação da destinação de recursos acompanhada dos Documentos Comprobatórios e do Relatório de Engenharia referente ao 2º semestre de 2022; - Cópia da AF de Equipamentos, devidamente registrado nos cartórios competentes; - Cópia do Relatório de Verificação de Completion Financeiro nos moldes do Anexo XI da Escritura de Debêntures., referente ao ano de 2022. - Livro de Registro de Debêntures Nominativas constando a OPEA como debenturista.	
Garantias: (i) Cessão Fiduciária: (i) direitos sobre a Conta Vinculada da Devedora; e (ii) recebíveis, créditos e direitos, principais e acessórios, depositados na Conta Vinculada e de titularidade da Devedora, inclusive os oriundos de apólices de seguros a serem contratadas pelos Projetos, bem como dos Contratos Cedidos dos Projetos, tudo de acordo com os termos e condições previstos em no Contrato de Cessão Fiduciária. (ii) Alienação Fiduciária de Participações Societárias: 100% das ações da AXIS SOLAR VIII EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A; e (iii) Alienação Fiduciária de Bens e Equipamentos: .	

Emissora: OPEA SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 59
Volume na Data de Emissão: R\$ 7.500.000,00	Quantidade de ativos: 7500
Data de Vencimento: 24/09/2029	

Taxa de Juros: IPCA + 10% a.a. na base 252.
Status: INADIMPLENTE
Inadimplementos no período: Pendências: - Registro do 1º Aditamento a Alienação Fiduciária de Imóveis no RGI competente; - Registro do Contrato de Cessão no RTD de Aparecida de Goiana-GO; - Registro da Alienação Fiduciária de Imóveis no RGI competente.
Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóveis, referente as matrículas: (i) 282.505 registrado no Cartório de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas de Aparecida de Goiana/GO e as 11.670, 11.671, 11.672, 11.673, 11.674 e 11.675 registrado na Serventia de Registro de Imóveis da Comarca de Senador Canedo/GO; e (ii) Fiança prestada por: DIEGO MENDES ROCHA e BARUK LABORATÓRIOS LTDA.

Emissora: OPEA SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 71
Volume na Data de Emissão: R\$ 10.000.000,00	Quantidade de ativos: 10000
Data de Vencimento: 19/09/2029	
Taxa de Juros: IPCA + 12% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: - Contrato da Escritura de Debênture registrada nos RTD Competentes; - Registro do Livro de Registro de Debêntures Nominativas da Cia contendo a OPEA como debenturista; - Contrato de Cessão Fiduciária registrados RTD Competentes; - Cópia do Livro de Registro de Debêntures Nominativas constando a Opea como única debenturista; - Relatório Jurídico atualizado das Ações Penais do Fiador referente ao período de Julho de 2022 à Janeiro de 2023; - Relatório de Verificação da Destinação de Recursos acompanhado dos Documentos Comprobatórios referente ao período de Julho de 2022 à Janeiro de 2023; - Demonstrações financeiras consolidadas da Devedora (Toex) devidamente auditadas referente ao exercício social encerrado em 2022 - Declaração da Devedora atestando o cumprimento das disposições da CPR-F referente ao ano de 2022.	
Garantias: (i) Fiança: Como fiadores VALDÉCIO ANTONIO BOMBONATTO e ALMIR JORGE BOMBONATTO; e (ii) Cessão fiduciária de Direitos Creditórios:	

Emissora: OPEA SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 60
Volume na Data de Emissão: R\$ 43.790.000,00	Quantidade de ativos: 43790
Data de Vencimento: 29/09/2034	
Taxa de Juros: IPCA + 8,9066% a.a. na base 252.	

Status: INADIMPLENTE
Inadimplementos no período: Pendências: - Relatório Semestral da destinação de recursos acompanhado dos documentos comprobatórios referente ao período de Setembro de 2022 à Março de 2023; - RGI com baixa dos gravames; - Cópia da notificação enviada pela Devedora (Saga Malls) ao Banco Original sobre quitação das dívidas dos imóveis; - Registro do Termo de Emissão de Notas Comerciais no RTD GO e RTD SP.
Garantias: (i) Aval prestador por: ANTONIO FERNANDO DE OLIVEIRA MAIA e SAGA PARTICIPAÇÕES S.A.; e (ii) Alienação Fiduciária de Imóveis, referente as matrículas: (a) 58.618 da 1º Circunscrição da Comarca de Anápolis/GO; (b) 5.588 e 3.098 da 2º Circunscrição da Comarca de Anápolis/GO; (c) 238.868 da 1º Circunscrição Goiânia/GO; e (d) 74.109 da 4º Circunscrição Goiânia/GO.

Emissora: OPEA SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 68
Volume na Data de Emissão: R\$ 17.164.000,00	Quantidade de ativos: 17164
Data de Vencimento: 22/10/2026	
Taxa de Juros: CDI + 5% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: - Arquivamento da ACS da Sociedades na competente Junta Comercial constando a Alienação Fiduciária de Participações em favor da Opea; - Registro do Termo de Emissão de Notas Comerciais nos RTD competentes; - Registro da Alienação Fiduciária de Participações no competente RTD; - Registro do Contrato de Cessão Fiduciária nos RTD competentes; - Registro da Alienação Fiduciária de Imóveis nas referidas Matrículas nos RGI competentes; - Renovação dos Seguros constando a Opea como beneficiária referente ao ano de 2022; - Relatório Semestral de destinação de recursos acompanhado dos Documentos de Destinação referente ao 2º semestre de 2022; - Demonstrações Financeiras anuais da Devedora (AR30) e das Garantidoras (ACTO e ARQUIPLAN) referente ao exercício social encerrado em 2022.	
Garantias: (i) Fiança prestada por Arquiplan Desenvolvimento Imobiliário S.A., Acto América Construção e Tecnologia de Obras Ltda., Alan Ginzberg e Marcelo Ginzberg; (ii) Alienação Fiduciária de Imóveis sob a matrícula 116.806 registrado no 2º Oficial do Registro de Imóveis de São Paulo, SP; (iii) Alienação Fiduciária de Participações da ARQUIPLAN DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO S.A. e ACTO AMÉRICA CONSTRUÇÃO E TECNOLOGIA EM OBRAS LTDA; (iv) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios; e (v) Fundos de Despesas, Fundo de Obras e Fundo de Reserva.	

Emissora: OPEA SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 76

Volume na Data de Emissão: R\$ 13.000.000,00	Quantidade de ativos: 13000
Data de Vencimento: 23/08/2032	
Taxa de Juros: CDI + 3% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: - Registro do Contrato de Cessão no RTD competente.	
Garantias: (i) Cessão Fiduciária dos Aluguéis Mensais: A Cessão Fiduciária sobre o percentual equivalente a 4,4% dos Aluguéis New Space Galpão, bem sobre a totalidade dos Aluguéis Máxima, Aluguéis Multilaser e Aluguéis New Space Edifício, de titularidade da Devedora; (ii) Seguro dos Imóveis: Nos termos dos Contratos de Locação, as Locatárias deverão manter, por todo o prazo de vigência dos Contratos de Locação, seguro patrimonial, em seguradora já contratada, para cobertura de eventuais danos e/ou prejuízos causados aos Imóveis. (iii) Fundo de Despesas: Após a subscrição e integralização da totalidade dos CRI, a Emissora constituirá um fundo de despesas, na Conta Centralizadora, por meio da retenção de parte do Preço de Aquisição em montante equivalente a R\$ 50.000,00.	

Emissora: OPEA SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 52
Volume na Data de Emissão: R\$ 100.000.000,00	Quantidade de ativos: 100000
Data de Vencimento: 16/10/2028	
Taxa de Juros: CDI + 2% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: - Relatório de Verificação de destinação de recursos acompanhado dos Documentos Comprobatórios referente aos períodos findos em Outubro de 2022 à Julho de 2022 e Julho de 2022 à Janeiro de 2023; - Balancete Trimestral da Devedora assinada pelo contador referente ao 4º trimestre de 2022; - Demonstrações Financeiras da Devedora devidamente auditadas referente ao exercício social findo em 2022; - Verificação dos índices Financeiros pela Securitizadora referente ao exercício social findo em 2022.	
Garantias: (i) Fiança prestada por: (a) FRIOMASTER PARTICIPAÇÕES S.A.; (b) DAGOBERTO ARTÊMIO ZANON; (c) SILVANA PRETTO ZANON; e (d) GUILLERMO ZANON.	

Emissora: OPEA SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 62
Volume na Data de Emissão: R\$ 12.250.000,00	Quantidade de ativos: 12250
Data de Vencimento: 20/10/2031	

Taxa de Juros: IPCA + 11% a.a. na base 252.
Status: INADIMPLENTE
Inadimplementos no período: Pendências: - Relatório de Monitoramento referente ao mês de fevereiro de 2023; - Constituição da Alienação Fiduciária de Imóveis; - Comprovação do endosso dos Seguros à Securitizadora; - Relatório de Destinação de Recursos acompanhado dos Documentos Comprobatórios referente aos períodos findos em Março de 2022 à Setembro de 2022 e Setembro de 2022 à Março de 2023.
Garantias: (i) Fiança prestada por: (a) Laredo Urbanizadora; e (b) Laredo Participações; (ii) Fundo de Reserva ser equivalente, no mínimo à soma das PMTs dos 2 (dois) meses imediatamente seguintes; (iii) Fundo de Obras montante correspondente a 110% (cento e dez por cento) do valor a incorrer necessário para conclusão das obras no Empreendimento, conforme estipulado no Relatório de Medição Inicial; (iv) Fundo de Despesas de no mínimo a R\$ 50.000,00; (v) Aliações Fiduciária de Quotas das quotas representativas do capital social da LAREDO ? GS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA; (vi) Cessão Fiduciária dos 75% (setenta e cinco por cento) sobre a totalidade dos direitos creditórios oriundos de Contratos de Venda e Compra Lastro, que compreendem o pagamento do preço de aquisição das respectivas Unidades Lastro pelos Adquirentes.

Emissora: OPEA SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 73
Volume na Data de Emissão: R\$ 21.400.000,00	Quantidade de ativos: 21400
Data de Vencimento: 21/10/2030	
Taxa de Juros: CDI + 4% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: - Laudo de Avaliação Inicial dos Imóveis Garantia; - Registro da Alienação Fiduciária de Imóveis no competente RGI, acompanhado das matrículas devidamente averbadas.	
Garantias: (I) Alienação Fiduciária de Imóveis: aliena fiduciariamente e transfere a propriedade resolúvel e a posse indireta à Fiduciária dos Imóveis descritos no Anexo I e II do Contrato de Alienação Fiduciária de Imóveis; Garantia descritos e caracterizados conforme lista e cópia das matrículas constantes dos Anexos I (II) A Coobrigação; (III) a Fiança: (i) JATOBÁ HOLDING LTDA; (ii) FLORESTA AGRONEGÓCIO PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA. (IV) o Aval prestador por: LEANDRO MEURER; ADRIANO VOLPE RIBEIRO; e ALEX MACHADO SIERRA; (V) o Fundo de Despesas; e (VI) o Fundo de Reserva. .	

Emissora: OPEA SECURITIZADORA S.A.
Ativo: CRI

Série: 1	Emissão: 79
Volume na Data de Emissão: R\$ 83.065.000,00	Quantidade de ativos: 83065
Data de Vencimento: 30/10/2030	
Taxa de Juros: CDI + 4% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: - Registro da ata da RCA da Devedora na JUCEMAT; - Registro da Escritura de Emissão de Debêntures na JUCEMAT; - Informações Financeiras Trimestrais da Devedora referente ao 4º trimestre de 2022; - Demonstrações Financeiras da Devedora referente ao exercício social encerrado em 2022; - Verificação dos Índices Financeiros pela Securitizadora referente ao exercício social encerrado em 2022.	
Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóveis, referente as matrículas 17.174 e 18.001 do Cartório de Registro de Imóveis de Água Boa - MT; (ii) Fundo de Despesas; e (iii) Fundo de Reserva.	

Emissora: OPEA SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 77
Volume na Data de Emissão: R\$ 90.000,00	Quantidade de ativos: 9000
Data de Vencimento: 19/04/2029	
Taxa de Juros: CDI + 3,25% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Aval prestador por: EDOARDO GIACOMO TONOLLI; (ii) Cessão Fiduciária de Recebíveis: Será constituída a cessão fiduciária (i) dos direitos creditórios, presentes e futuros, de titularidade da Devedora decorrentes das transações de vendas de produtos e/ou serviços por ela oferecidos e pagos pelos clientes da Devedora por meio de cartões de crédito e/ou débito, nos pontos de venda listados no Anexo II do Contrato de Cessão Fiduciária de Recebíveis; (iii) Alienação Fiduciária de Equipamentos: Será constituída alienação fiduciária dos equipamentos descritos no Anexo II do Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos e os seus respectivos acessórios, benfeitorias, valorizações e bens vinculados por acessão física ou industrial, nos termos do referido contrato; e (iv) Fundo de Reserva: Fundo de Reserva deverá corresponder a um valor equivalente a 1 (uma) Remuneração devida para o os CRI que, na Data de Emissão será de R\$ 1.260.000,00 (um milhão, duzentos e sessenta mil reais).	

Emissora: OPEA SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 52

Volume na Data de Emissão: R\$ 42.850.000,00	Quantidade de ativos: 42850
Data de Vencimento: 16/10/2028	
Taxa de Juros: IPCA + 8,1723% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: - Relatório de Verificação de destinação de recursos acompanhado dos Documentos Comprobatórios referente aos períodos findos em Outubro de 2022 à Julho de 2022 e Julho de 2022 à Janeiro de 2023; - Balancete Trimestral da Devedora assinada pelo contador referente ao 4º trimestre de 2022; - Demonstrações Financeiras da Devedora devidamente auditadas referente ao exercício social findo em 2022; - Verificação dos índices Financeiros pela Securitizadora referente ao exercício social findo em 2022.	
Garantias: (i) Fiança prestada por: (a) FRIOMASTER PARTICIPAÇÕES S.A.; (b) DAGOBERTO ARTÊMIO ZANON; (c) SILVANA PRETTO ZANON; e (d) GUILLERMO ZANON.	

Emissora: OPEA SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 81
Volume na Data de Emissão: R\$ 32.143.000,00	Quantidade de ativos: 32143
Data de Vencimento: 29/11/2030	
Taxa de Juros: CDI + 3,5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Cessão Fiduciária da propriedade resolúvel e a posse indireta, da totalidade dos aluguéis bem como de todos e quaisquer outros valores, presentes e futuros, devidos pelos Locatários Rio de Janeiro ao Fiduciante por força dos Contratos Cedidos Fiduciariamente, tais como atualização monetária, encargos moratórios, multas, penalidades, indenizações, seguros e demais encargos contratuais e legais previstos nos Contratos Cedidos Fiduciariamente, conforme descrito no Anexo I do Contrato Cessão Fiduciária; (ii) Fundo de Despesas; e (iii) Fundo de Reserva.	

Emissora: OPEA SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 66
Volume na Data de Emissão: R\$ 14.625.000,00	Quantidade de ativos: 14625
Data de Vencimento: 25/11/2026	
Taxa de Juros: IPCA + 11% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	

Inadimplementos no período: Pendências: - Registro da Alienação Fiduciária de Imóveis no RGI, acompanhado das matrículas devidamente averbadas; - Arquivamento da ACS contendo a averbação da Alienação Fiduciária de Participações na competente Junta Comercial; - Registro do Contrato de Alienação Fiduciária de Participações no RTD competente; - Registro do Contrato de Cessão Fiduciária no competente RTD; - Registro do Termo de Emissão de Notas Comerciais no RTD Competentes; - Relatório Semestral de Destinação dos Recursos, acompanhado dos documentos comprobatórios referente ao exercício social findo em janeiro de 2023; - Cópia atualizada vigente das Matrículas dos Imóveis Garantia; - Demonstrações Financeiras anuais da Devedora e Garantidores PJ referente ao exercício social encerrado em 2022.

Garantias: (i) Fiança; (ii) Alienação Fiduciária de Imóveis; (iii) Alienação Fiduciária de Participações: Em garantia ao pagamento fiel, pontual e integral das Obrigações Garantidas, presentes e futuras, principais e acessórias, a Fiduciante, neste ato, aliena e transfere, fiduciariamente, à Fiduciária (ou a qualquer terceiro que venha a se sub-rogar nos direitos da Fiduciária), sem reserva alguma, a propriedade resolúvel e a posse indireta das Participações, bem como os direitos políticos (exclusivamente nos termos do Capítulo ?Voto?) e econômicos sobre elas, incluindo todas as Distribuições e demais quantias relativas às Participações, e quaisquer outros bens eventualmente adquiridos com o produto da garantia ora prestada; (iv) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios: Em garantia ao pagamento fiel, pontual e integral das Obrigações Garantidas, presentes e futuras, principais e acessórias, a Fiduciante, neste ato, cede e transfere, fiduciariamente, à Fiduciária (ou a qualquer terceiro que venha a se sub-rogar nos direitos da Fiduciária), sem reserva alguma, a propriedade resolúvel e a posse indireta de todos e quaisquer Direitos Creditórios, bem como de todos os direitos, frutos, rendimentos e vantagens que forem atribuídos aos Direitos Creditórios, títulos, valores mobiliários, respectivos rendimentos e quaisquer outros bens eventualmente adquiridos com o produto da garantia ora prestada; (v) Fundo de Despesas: O fundo a ser constituído e mantido na Conta da Operação para fazer frente ao pagamento de Despesas da Operação durante a Operação. As regras de constituição e utilização deste Fundo são aquelas previstas no Lastro. (vi) Fundo de Juros: O fundo a ser constituído e mantido na Conta da Operação para fazer frente ao pagamento de Remuneração e Amortização Extraordinária Obrigatória Mensal devidas em determinados meses da Operação. As regras de constituição e utilização deste Fundo são aquelas previstas no Lastro. (vii) Fundo de Obras: O fundo a ser constituído e mantido na Conta da Operação, do qual serão disponibilizados à Devedora os recursos de Liberações destinadas ao desenvolvimento do Empreendimento durante a Operação. As regras de constituição e utilização deste Fundo são aquelas previstas no Lastro. (viii) Fundo de Reserva: O fundo a ser constituído e mantido na Conta da Operação para fazer frente a eventuais inadimplências pecuniárias da Devedora e/ou dos Garantidores durante a Operação. As regras de constituição e utilização deste Fundo são aquelas previstas no Lastro.

Emissora: OPEA SECURITIZADORA S.A.

Ativo: CRI

Série: 1

Emissão: 67

Volume na Data de Emissão: R\$ 790.865.000,00

Quantidade de ativos: 790865

Data de Vencimento: 15/04/2030

Taxa de Juros: IPCA + 6,2% a.a. na base 252.

Status: INADIMPLENTE
Inadimplementos no período: Pendências: - Renovação do Rating, referente ao 4º Trimestre de 2022; - Relatório de Verificação da destinação de recursos acompanhado dos Documentos Comprobatórios referente ao 2º semestre de 2022.

Emissora: OPEA SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 84
Volume na Data de Emissão: R\$ 33.400.000,00	Quantidade de ativos: 33400
Data de Vencimento: 17/12/2032	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 2,75% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: - Relatório de Verificação Futuro da destinação de Recursos referente ao 2º semestre de 2022; - Verificação dos Índices Financeiros pela Securitizadora referente ao exercício social encerrado em 2022; - Escritura de Emissão de Debentures registrada no RTD RJ.	
Garantias: (i) Cessão Fiduciária (ii) Alienação Fiduciária de Imóveis: os imóveis identificados no Anexo I da Escritura de Emissão de Debêntures, que compõem as lojas dos blocos J ao P do CASASHOPPING Shopping da Habitação. (iii) Fiança: LEPEME PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA e VAMARCO PARTICIPAÇÕES ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA.	

Emissora: OPEA SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 85
Volume na Data de Emissão: R\$ 15.000.000,00	Quantidade de ativos: 15000
Data de Vencimento: 25/11/2026	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 4,5% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: - Informe mensal referente ao mês de dezembro de 2022 a março de 2023; - Demonstrações Financeiras anuais da Devedora e da Foco Engenharia referente ao exercício social encerrado em 2022; - Verificação da Securitizadora da Razão de Garantia 1 referente ao meses de dezembro de 2022 a março de 2023; - Verificação da Securitizadora da Razão de Garantia 2 referente ao meses de dezembro de 2022 a março de 2023.	
Garantias: (i) Fiança prestada pelo Sr. Paulo Roberto da Silva Cunha e pela Foco Engenharia e Consultoria Empresarial S.A. (ii) Alienação Fiduciária de Quotas, (iii) Cessão Fiduciária, (iv) Fundo de Reserva (v) Fundo de Despesas	

Emissora: OPEA SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 97
Volume na Data de Emissão: R\$ 60.000.000,00	Quantidade de ativos: 60000
Data de Vencimento: 27/11/2026	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 4,75% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplimentos no período: Não ocorreram inadimplimentos no período.	
Garantias: (i) Alienação fiduciária da totalidade das Quotas de emissão das SPEs Garantia, constituída pela Alienante Fiduciante e pela Devedora, na qualidade de titulares das Quotas de emissão das SPEs Garantia.	

Emissora: OPEA SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 114
Volume na Data de Emissão: R\$ 19.250.000,00	Quantidade de ativos: 19250
Data de Vencimento: 18/12/2023	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 1,8% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplimentos no período: Não ocorreram inadimplimentos no período.	
Garantias: Não foram constituídas garantias reais ou pessoais sobre os CRI.	

Emissora: OPEA SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 58
Volume na Data de Emissão: R\$ 11.000.000,00	Quantidade de ativos: 11000
Data de Vencimento: 29/11/2032	
Taxa de Juros: IPCA + 11% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplimentos no período: Não ocorreram inadimplimentos no período.	

Garantias: (i) Fiança, (ii) a Alienação Fiduciária de Imóveis, (iii) a Cessão Fiduciária, (iv) o Fundo de Despesas, (v) o Fundo de Obras e (vi) o Fundo de Reserva.

Emissora: OPEA SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 63
Volume na Data de Emissão: R\$ 265.000.000,00	Quantidade de ativos: 265000
Data de Vencimento: 17/01/2028	
Taxa de Juros: 104% do CDI.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: - Renovação da Classificação de Risco dos CRI, referente ao 4º trimestre de 2022 e ao 1º trimestre de 2023.	

Emissora: OPEA SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 86
Volume na Data de Emissão: R\$ 25.000.000,00	Quantidade de ativos: 25000
Data de Vencimento: 17/12/2032	
Taxa de Juros: IPCA + 10,5% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: - Registro do Termo de Emissão de Notas Comerciais no RTD de Lagoa Santa/MG; - Demonstrações Financeiras das Sociedades cujas Quotas foram alienadas fiduciariamente, referente ao último exercício social findo em 2022; - Registro do Contrato de Cessão Fiduciária no RTD de Lagoa Santa/MG; - Relatório de Medição realizado pelo Agente de Medição referente ao 1º trimestre de 2023.	
Garantias: (I) Como fiadores: AROLDO RODRIGUES DA SILVA., ALESSANDRA CÉLIA CARVALHO DA SILVA e JOÃO PEDRO SOARES RODRIGUES. (II) Alienação Fiduciária de Quotas: (i) das quotas de emissão das sociedades que titulam representativas da totalidade, (ii) todas e quaisquer outras Quotas forem atribuídas a fiduciantes, (iii) todos os frutos, rendimentos vantagens e direitos decorrentes das quotas (III) Cessão Fiduciária: (i) a totalidade dos direito creditórios titulastes da fiduciante e (ii) a promessa de cessão fiduciária das futuras vendas a prazo dos imóveis (IV) Fundo de Despesas: No valor de 130.345,56 mil reais (V) Fundo de Obras: cujos recursos serão destinados ao desenvolvimento dos Empreendimentos Alvo (VI) Fundo de Reserva: No valor de 576.734,02 mil reais	

Emissora: OPEA SECURITIZADORA S.A.

Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 69
Volume na Data de Emissão: R\$ 120.000.000,00	Quantidade de ativos: 120000
Data de Vencimento: 24/12/2027	
Taxa de Juros: IPCA + 9,15% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: - Registro das Alienações Fiduciária de Imóveis nos respectivos RGI, acompanhado das matrículas devidamente averbadas; - Declaração firmada pelos Diretores da Devedora atestando o cumprimento das obrigações da operação referente ao ano de 2022; - Demonstrações Financeiras anuais da Devedora devidamente auditadas referente ao exercício social encerrado em 2022; - Alteração do Contrato Social da JFL Lorena e da Baltimore na JUCESP constando a Alienação Fiduciária de Quotas; - Registro da Escritura de Emissão na JUCESP; - Registro do Contrato de Cessão Fiduciária nos RTDs competentes.	
Garantias: (i) Fiança: Fiadores JFL LORENA RESIDENCIAL PARTICIPAÇÕES LTDA., JORGE FELIPE LEMANN., CAROLINA BURG TERPINS., (ii) Cessão Fiduciária: (iii) Alienação Fiduciária de Imóvel: compreende a alienação fiduciária do Empreendimento Lorena, de propriedade da Baltimore. (iv) Alienação Fiduciária de Quotas Baltimore: Compreende a alienação fiduciária de 30% (trinta por cento) das quotas de emissão da Baltimore, de propriedade da Holding B. (v) Alienação Fiduciária de Quotas JFL Lorena: a alienação fiduciária da totalidade do percentual das quotas de emissão da JFL Lorena, de propriedade da Holding B.	

Emissora: OPEA SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 88
Volume na Data de Emissão: R\$ 52.500.000,00	Quantidade de ativos: 52500
Data de Vencimento: 25/06/2026	
Taxa de Juros: IPCA + 9,5% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: - Registro dos Termos de Emissões de Notas Comerciais nos RTDs competentes; - Registro dos Contratos de Alienação Fiduciária de Participações nos RTD competentes; - Registro da Alienação Fiduciária de Imóveis no RGI competente, acompanhado das matrículas devidamente averbadas; - Comprovação da contratação do pacote de seguros mínimos; - Registro do Contrato de Cessão Fiduciária nos RTD competentes; - Demonstrações financeiras anuais e auditadas das Garantidoras PJ referente ao exercício social encerrado em 2022; - Demonstrações financeiras anuais da Devedora referente ao exercício social encerrado em 2022.	
Garantias: (i) Fiança; (ii) Alienação Fiduciária de Imóveis: Imóvel alienado 100%, sob matrícula 264.019, registrado no cartório de imóveis 18º Oficial do Registro de Imóveis de São Paulo, SP. (iii) Alienação Fiduciária de Participações: (iv) Cessão Fiduciária: cede a posse e a propriedade de todo	

os direitos creditórios atuais, bem como todos os direitos creditórios que venham a ser atribuídos aos direitos creditórios (v) Fundo de Reserva:

Emissora: OPEA SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 108
Volume na Data de Emissão: R\$ 129.520.000,00	Quantidade de ativos: 129520
Data de Vencimento: 14/05/2026	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 1,5% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: - Registro do Contrato de Cessão de Créditos no RTD de SP; - Registro do 1º Aditamento ao Contrato de Cessão de Créditos no RTD de SP.	
Garantias: (i) Fiança prestada pela JHSF Participações S.A.	

Emissora: OPEA SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 105
Volume na Data de Emissão: R\$ 10.000.000,00	Quantidade de ativos: 10000
Data de Vencimento: 23/10/2030	
Taxa de Juros: IPCA + 9% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Ações: Compreende a alienação fiduciária da totalidade das ações de emissão da Casa dos Ipês, de propriedade da Devedora e da Souen & Nahas (Alienação Fiduciária de Ações), cuja garantia será compartilhada, sem ordem de preferência de recebimento no caso de excussão, e proporcionalmente ao respectivo saldo devedor, com os titulares dos CRI da 281ª Série da 1ª Emissão da Securitizadora, nos termos do Segundo Contrato de Alienação Fiduciária, sendo certo que a Alienação Fiduciária de Ações será resolvida com relação a esta emissão, com a liquidação integral das Obrigações Garantidas; (ii) Cessão Fiduciária: é a outorga, em caráter irrevogável e irretratável, pela Casa dos Ipês em favor da Securitizadora, de 100% (cem por cento) dos direitos creditórios que porventura venham a exceder as obrigações garantidas pela alienação fiduciária do imóvel constituída no âmbito do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Imóveis em Garantia e Outras Avenças celebrada entre a Casa dos Ipês, a Securitizadora e a Devedora, no âmbito da 281ª Série da 1ª Emissão da Securitizadora; e (iii) Fiança: prestada por JORGE FELIPE LEMANN.	

Emissora: OPEA SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 102
Volume na Data de Emissão: R\$ 20.000.000,00	Quantidade de ativos: 20000
Data de Vencimento: 25/12/2026	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 11,7% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplimentos no período: Não ocorreram inadimplimentos no período.	
Garantias: (i) o Aval: LEONARDO RODRIGUES MORGATTO (ii) a Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios: A cessão fiduciária dos Direitos Creditórios, constituída pela Devedora, na qualidade de titular e fiduciante, em benefício da Securitizadora, na qualidade de fiduciária, para assegurar o cumprimento das Obrigações Garantidas. (iii) o Fundo de Despesas: O fundo de despesas a ser constituído na Conta Centralizadora, por meio da dedução, pela Securitizadora, por conta e ordem da Devedora, dos recursos depositados na Conta Centralizadora até o montante equivalente ao Valor do Fundo de Despesas, que conterà recursos para fazer frente às despesas do Patrimônio Separado, observadas as regras estabelecidas na Escritura de Emissão.	

Emissora: OPEA SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 93
Volume na Data de Emissão: R\$ 40.000.000,00	Quantidade de ativos: 40000
Data de Vencimento: 09/12/2027	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 4,5% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplimentos no período: Pendências: - Registro do Contrato de Cessão Fiduciária no RTD SP; - Atualização anual do Laudo de Avaliação do Imóvel Alienado fiduciariamente referente ao ano de 2022; - Verificação do Índice de Cobertura da cessão fiduciária referente ao mês de março de 2023.	
Garantias: (i) Aval: em conjunto: LIFAP HOLDING E PARTICIPAÇÕES LTDA., SPE 30 ? BEM VIVER MEDITERRÂNEO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., JULIO CÉSAR DE SOUZA , CLÉZIO DONIZETE ANTUNES DA SILVA (ii) Fundo de Reserva: o fundo de reserva a ser constituído mediante a retenção, na Conta Centralizadora, do valor a ser integralizado nas Notas Comerciais, cujos recursos serão destinados a garantir o pagamento das parcelas mensais do CRI, no montante equivalente à 02 (duas) parcelas vincendas de juros remuneratórios e amortização programada dos CRI. (iii) Alienação Fiduciária de Imóveis: Alienação fiduciária do imóvel objeto da matrícula nº 191.395 do 2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo. (iv) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios: a Fiduciante cede fiduciariamente à Fiduciária os Direitos Creditórios	

Emissora: OPEA SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 101
Volume na Data de Emissão: R\$ 42.634.000,00	Quantidade de ativos: 42634
Data de Vencimento: 17/12/2032	
Taxa de Juros: IPCA + 9,5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplimentos no período: Não ocorreram inadimplimentos no período.	
<p>Garantias: (i) Fiança: conjunto, (i) MULTITRANS LOGÍSTICA E ARMAZÉNS GERAIS LTDA, (ii) JOSÉ HUMBERTO RAMOS e (iii) SUELI MANZAN RAMOS. (ii) Alienação Fiduciária de Imóveis: do Imóvel Uberaba e dos Imóveis Maringá. (iii) Cessão Fiduciária: destina-se a garantir o cumprimento de todas as Obrigações Garantidas assumidas pela Devedora no âmbito da emissão das Notas Comerciais e dos CRI, de caráter pecuniário ou não pecuniário. (iv) Fundo de Despesas: A Securitizadora constituirá, por conta e ordem da Devedora, exclusivamente com recursos da integralização dos CRI, o Fundo de Despesas, cujos recursos serão destinados ao pagamento das Despesas da Oferta e demais pagamentos devidos em decorrência da Operação de Securitização, em caso de não pagamento pela Devedora. (v) Fundo de Obras: A Securitizadora constituirá, por conta e ordem da Devedora, o Fundo de Obras, cujos recursos serão destinados ao desenvolvimento do Imóvel Uberaba e liberados à Devedora nos termos do Termo de Emissão. (vi) Fundo de Reserva: A Securitizadora constituirá, por conta e ordem da Devedora, exclusivamente com recursos da Primeira Integralização dos CRI, na Conta do Patrimônio Separado, o Fundo de Reserva, cujos recursos poderão ser utilizados para atendimento das Obrigações Garantidas, mas não exclusivamente, pagamento das obrigações pecuniárias decorrentes das Notas Comerciais e, conseqüentemente, dos CRI, em caso de inadimplemento.</p>	

Emissora: OPEA SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 110
Volume na Data de Emissão: R\$ 43.250.000,00	Quantidade de ativos: 43250
Data de Vencimento: 24/12/2026	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 5% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplimentos no período: Pendências: - Prazo final para o envio das Demonstrações Financeiras anuais consolidadas da Devedora e das Garantidoras referente ao exercício social encerrado em 2022.	
<p>Garantias: (i) Fiança prestada pela Epsom Incorporação LTDA, Epsom Engenharia e Empreendimento S.A., pela Epsom Engenharia LTDA, e pelo Sr. Roberto Ferreira de Souza e Sr. Paulo Sérgio Giugni; (ii) Contrato(s) de Alienação Fiduciária de Imóveis: Sob matrícula 236.987, RGI 18º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo- SP, com endereço na Av. Morumbi, 1566, Morumbi, 05606-100,</p>	

São Paulo/SP. (iii) Contrato de Alienação Fiduciária de Participações: neste ato, aliena(m) e transfere(m), fiduciariamente, à Fiduciária (ou a qualquer terceiro que venha a se sub-rogar nos direitos da Fiduciária), sem reserva alguma, a propriedade resolúvel e a posse indireta das Participações, bem como os direitos políticos e econômicos sobre elas, incluindo todas as Distribuições e demais quantias relativas às Participações, e quaisquer outros bens eventualmente adquiridos com o produto da Garantia ora prestada. (iv) Contrato de Cessão Fiduciária: neste ato, cede(m) e transfere(m), fiduciariamente, à Fiduciária (ou a qualquer terceiro que venha a se sub-rogar nos direitos da Fiduciária), sem reserva alguma, a propriedade resolúvel e a posse indireta de todos e quaisquer Direitos Creditórios, bem como de todos os direitos, frutos, rendimentos e vantagens que forem atribuídos aos Direitos Creditórios, títulos, valores mobiliários, respectivos rendimentos e quaisquer outros bens eventualmente adquiridos com o produto da Garantia ora prestada.

Emissora: OPEA SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 94
Volume na Data de Emissão: R\$ 8.450.000,00	Quantidade de ativos: 8450
Data de Vencimento: 20/12/2032	
Taxa de Juros: 11% do IPCA + 11% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplimentos no período: Não ocorreram inadimplimentos no período.	
Garantias: (i)Fiança - prestada por: FRONTE INCORPORAÇÕES LTDA., OURO SERVIÇOS DE CONSULTORIA EMPRESARIAL - EIRELI., EDIVALDO GOMES DE OLIVEIRA NETO, Daniela Cristina de Castro Marques Gomes; (ii)Alienação Fiduciária de Quotas - todas de titularidade dos Fiadores Pessoa Jurídica, constituída em favor das Obrigações Garantidas nos termos do Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas.	

Emissora: OPEA SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 43
Volume na Data de Emissão: R\$ 53.300.000,00	Quantidade de ativos: 53300
Data de Vencimento: 31/12/2037	
Taxa de Juros: 100% do 10,75% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplimentos no período: Não ocorreram inadimplimentos no período.	

Garantias: (I) **Fiança:** Como fiadoras: (i) SPE 1599, (ii) SPE 1599, (iii) SPE 6383, (iv) SPE 6383, (v) SPE 6383, (vi) SPE 9621 e (vii) SPE 9871 (II) **Cessão Fiduciária e Promessa de Cessão Fiduciária:** Em garantia do fiel, pontual e integral cumprimento das Obrigações cada Cedente Fiduciante cede e transfere, em caráter irrevogável e irretratável: (i) totalidade dos recebíveis, créditos e direitos, principais e acessórios, de titularidade das SPEs o direito ao recebimento de todas e quaisquer quantias ou importâncias devidas pelas contrapartes, (ii) demais direitos principais e acessórios, atuais ou futuros, oriundos ou relacionados com cada Contrato Cedido, (iii) o direito ao recebimento de todas e quaisquer outras quantias ou importâncias devidas às SPEs e à Emissora, (iv) todos os direitos, presentes ou futuros e créditos das SPEs oriundos dos seguros contratados no âmbito dos Projetos e (v) a totalidade dos recebíveis, créditos e direitos, principais e acessórios, de titularidade de cada uma das Contas Arrecadoras das SPEs e Conta Centralizadora da Cessionária Fiduciária (III) **Alienação Fiduciária de Participações Societárias:** (i) 100,00% das ações de emissão da Emissora, de titularidade da Norsk Solar e da NIC, (ii) A totalidade das quotas de emissão da UFV MG XXXIV Equipamentos Fotovoltaicos Ltda., UFV MG XXXV Equipamentos Fotovoltaicos Ltda., UFV, MG XXX Equipamentos Fotovoltaicos Ltda., UFV MG XXVIII Equipamentos Fotovoltaicos Ltda., UFV MG XXVIII Equipamentos Fotovoltaicos Ltda., e UFV MG XXVIII Equipamentos Fotovoltaicos Ltda., de titularidade da GD Energia e da GD Holding, (iii) 100,00% da participação societária, dos bens e dos direitos atribuídos à Emissora, direta ou indiretamente, sob qualquer forma ou a qualquer título, em razão dos seguintes eventos, desde que autorizados neste instrumento e/ou na Escritura de Emissão de Debêntures, (iv) A totalidade da participação societária, dos bens e dos direitos atribuídos às SPEs, (v) A totalidade das opções, bônus de subscrição, debêntures conversíveis, debêntures permutáveis, direito de preferência, direito de subscrição em aumento de capital direta ou indiretamente, à Norsk Solar e à NIC, (vi) A totalidade das opções, bônus de subscrição, debêntures conversíveis, debêntures permutáveis, direito de preferência à GD Energia e à GD Holding, (vii) A totalidade dos rendimentos ou direitos oriundos, relacionados e/ou derivados, direta ou indiretamente, das Ações Oneradas de propriedade da Norsk Solar e da NIC, (viii) A totalidade dos Rendimentos, das das Quotas Oneradas de titularidade da GD Energia e GD Holding (IV) **Alienação Fiduciária de Bens e Equipamentos:** As Alienantes Fiduciárias, em caráter irrevogável e irretratável prometem alienar e transferir, em caráter irrevogável e irretratável, em favor da Fiduciária: (i) os Bens e Equipamentos serão de sua exclusiva titularidade, podendo dispor, alienar sob qualquer forma ou, ainda, oferecer em garantia, sem qualquer óbice, de forma direta ou indireta, (ii) encontrar-se-ão livres e desembaraçados de quaisquer Ônus, não sendo objeto de qualquer medida judicial, administrativa ou extrajudicial. (V) **Alienação Fiduciária de Direito de Superfície:** A ser constituída nos termos do Contrato de Alienação Fiduciária de direito de superfície

Emissora: OPEA SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 109
Volume na Data de Emissão: R\$ 30.687.000,00	Quantidade de ativos: 30687
Data de Vencimento: 28/01/2026	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 2% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	

Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.
Garantias: (I) Aval: Como avalista: Helbor e Toledo Ferrar (II) Alienação Fiduciária de Participações: Foi atribuído o valor de R\$ 23.311.500,00 às Participações objeto da AFP (III) Fundo de despesas: Como fundo de despesa foi constituído o valor de R\$ 140.116,88 (IV) Fundo de reserva: Como fundo de reserva foi constituído o valor de R\$ 1.268.519,17

Emissora: OPEA SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 103
Volume na Data de Emissão: R\$ 40.291.000,00	Quantidade de ativos: 40291
Data de Vencimento: 12/05/2031	
Taxa de Juros: 6% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (I) Fundo de reserva: Mantido na conta da centralizadora (II) Alienação Fiduciária: (i) a Cessionária pagará às Cedentes, observada a proporção dos Créditos Imobiliários cedidos por cada Cedente, o valor efetivamente recebido pela Cessionária em razão da subscrição e integralização dos CRI, caso todos os CRI sejam integralizados, a AF será no valor líquido de 79.690.200,33.	

Emissora: OPEA SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 91
Volume na Data de Emissão: R\$ 11.000.000,00	Quantidade de ativos: 11000
Data de Vencimento: 30/12/2025	
Taxa de Juros: CDI + 3,75% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (I) Fiança: Como fiadores (i) ALEXANDRE CARDOSO SAHYOUN e (ii) SAHYOUN PROPERTIES DESENVOLVIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (II) Alienação fiduciária sobre o Imóvel: Transfere fiduciariamente a propriedade resolúvel e a posse indireta do Imóvel registrado no 1º oficial de registro de imóveis de Jundiaí/SP, matrícula 172.930. (III) alienação fiduciária sobre as Participações: Em garantia ao pagamento fiel, pontual e integral das Obrigações Garantidas a propriedade resolúvel e a posse indireta das Participações, bem como os direitos políticos e econômicos sobre elas, incluindo todas as Distribuições e demais quantias relativas às Participações, e quaisquer outros bens eventualmente adquiridos com o produto da Garantia ora prestada. (IV) Cessão Fiduciária: Em garantia ao pagamento fiel, pontual e integral das Obrigações	

Garantidas transfere sem reserva alguma, a propriedade resolúvel e a posse indireta de todos e quaisquer Direitos Creditórios (descritos no Anexo lista de direitos creditórios), bem como de todos os direitos, frutos, rendimentos e vantagens que forem atribuídos aos Direitos Creditórios, títulos, valores mobiliários, respectivos rendimentos e quaisquer outros bens eventualmente adquiridos com o produto da Garantia ora prestada

Emissora: OPEA SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 121
Volume na Data de Emissão: R\$ 29.200.000,00	Quantidade de ativos: 29200
Data de Vencimento: 22/01/2026	
Taxa de Juros: CDI + 5,5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
<p>Garantias: (I) Fiança: Como fiador: (i) GRIFE DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, (ii) GRIFE INCORPORAÇÕES & CONSTRUÇÕES LTDA, (iii) FGM 01 SPE LTDA, (iv) JARDINS 01 SPE LTDA, JARDINS 02 SPE LTDA, JARDINS 03 SPE LTDA, FERNANDO SILVA GOUVEA GRINBERG e LUIZ AUGUSTO IERVOLINO PEREIRA (II) Alienação fiduciária de participações: As Sociedades devem passar a direcionar toda e qualquer Distribuição, presente e futura exclusivamente para Conta da Operação, até o integral cumprimento das Obrigações Garantidas. (III) Alienação Fiduciária de imóveis: (i) Imóvel Benedito, matrícula 42,170 e 42,171, registrado no 13° RGI de São Paulo, SP, (ii) Imóvel grama, matrícula 166.577, registrado no 1° RGI de Jundiá de São Paulo, (iii) imóvel Portugal, matrícula 141.740, registrado no 4° RGI de São Paulo e imóvel Veneza, matrícula 108.012 registrado no 4/ RGI de São Paulo (IV) Cessão Fiduciária: Os recursos oriundo dos devedores de deverão ser pagos na conta arrecadadora e posteriormente transferidos para a conta da securitizadora (V) Fundos: Serão constituídos os seguintes fundos (i) fundo de despesa que será destinado ao pagamento das despesas da operação, (ii) fundo de juros que serão utilizados pela securitizadora para fazer frente ao pagamento dos CRI (iii) fundo de obras a ser destinado integralmente às despesas da obra e (iv) fundo de reserva para cobrir a eventual inadimplemento de obrigações pecuniárias por parte da Devedora e/ou de Garantidores assumidas os fundos serão mantidos na conta da operação.</p>	

Emissora: OPEA SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 89
Volume na Data de Emissão: R\$ 53.000.000,00	Quantidade de ativos: 53000
Data de Vencimento: 25/01/2028	
Taxa de Juros: IPCA + 13,5% a.a. na base 252.	

Status: ATIVO
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.
Garantias: (I) Alienação Fiduciária de Imóvel: A fiduciariante alienar: (i) o terreno de matrícula nº 103.272 registrado no 2º registro de imóveis de Florianópolis e (ii) futuramente a totalidade das unidades autônomas do Empreendimento Makai Beachfront Novo Campeche (II) Alienação Fiduciária de Quotas: A alienação fiduciária de 100% das quotas da Devedora, de titularidade da Avalista PJ e do GRUPO OAD INCORPORAÇÕES LTDA (III) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios: Cessão fiduciária dos direitos creditórios futuros originados de Instrumentos Particulares de Promessa de Venda e Compra de Bem Imóvel para Entrega Futura e Outras Avenças que será os respectivos compradores das unidades autônomas (IV) Aval: Como avalista: ALOHA CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA, OMMAR INCORPORAÇÕES LTDA, ALEXANDRE DO AMARAL GROELER, ANDRE MOACIR SIMIONATO, BERNARDO COUTO TANCREDO, DAVID MARCELO DE MESQUITA POLACHIN, FELIPE AGOSTINI e RENATA SOLIMAN FARIA

Emissora: OPEA SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 113
Volume na Data de Emissão: R\$ 53.402.000,00	Quantidade de ativos: 53402
Data de Vencimento: 12/08/2037	
Taxa de Juros: IPCA + 7,63% a.a. na base 360.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (I) Regime fiduciário e o Patrimônio Separado: Sobre (i) os créditos imobiliários 1 representados integralmente pela CCI Locação 1, (ii) os Créditos Imobiliários 2, representados integralmente pela CCI Locação 2, (iii) os Créditos Imobiliários 3, representados integralmente pela CCI Locação 3 e (iv) pela Conta Centralizadora	

Emissora: OPEA SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 123
Volume na Data de Emissão: R\$ 40.000.000,00	Quantidade de ativos: 40000
Data de Vencimento: 26/06/2026	
Taxa de Juros: IPCA + 9,8% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	

Garantias: (I) Como fiadores: Guilherme Cassatella Paes Gregori e Paes & Gregori Ltda. (II) Alienação Fiduciária de Imóvel: A ser constituída no contrato de Alienação Fiduciária (III) Alienação Fiduciária de Participações: Em garantia ao pagamento fiel, pontual e integral das Obrigações Garantidas as fiduciantes transferem a propriedade resolúvel e a posse indireta das Participações; (IV) Cessão Fiduciária: Em garantia ao pagamento fiel, pontual e integral das Obrigações Garantidas as fiduciantes transferem sem reserva alguma, a propriedade resolúvel e a posse indireta de todos e quaisquer Direitos Creditórios, bem como de todos os direitos, frutos, rendimentos e vantagens que forem atribuídos aos Direitos Creditórios, (V) Fundo de Liquidez: Mantido na Conta da Operação, cujos recursos serão utilizados pela Securitizadora para pagamento das parcelas de Remuneração e amortização obrigatória mensal, (VI) Fundo de reserva: Mantido na Conta da Operação, cujos recursos serão utilizados pela Securitizadora para cobrir a eventual inadimplimento de obrigações pecuniárias por parte da Devedora e/ou de Garantidores assumidas nos Documentos da Operação

Emissora: OPEA SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 131
Volume na Data de Emissão: R\$ 193.000.000,00	Quantidade de ativos: 193000
Data de Vencimento: 19/03/2029	
Taxa de Juros: CDI + 2,2% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplimentos no período: Não ocorreram inadimplimentos no período.	
Garantias: (I) Como fiadores: ALLPARK EMPREENDIMENTOS, PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS S.A., HORA PARK SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO LTDA. e SAEPART SOCIEDADE DE ADMINISTRAÇÃO, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., (II) Cessão Fiduciária: Cede fiduciariamente (i) 100% os direitos creditórios de titularidade das outorgantes detidos e a serem detidos contra instituições Credenciadoras de instrumento de pagamento pós-pagos e de instrumentos de pagamento de depósito à vista, (ii) os Direitos creditórios de titularidade das outorgantes, presentes e futuros de corrente de recebíveis em boletos bancários de usuários mensalistas registrada no banco BTG Pactual S.A e (iii) a conta corrente de titularidade da Companhia n° 439847-3, mantida na agência n° 0001 do Banco Centralizador	

Emissora: OPEA SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 131
Volume na Data de Emissão: R\$ 107.000.000,00	Quantidade de ativos: 107000
Data de Vencimento: 19/03/2029	
Taxa de Juros: IPCA + 8,5875% a.a. na base 252.	

Status: ATIVO
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.
Garantias: (I) Como fiadores: ALLPARK EMPREENDIMENTOS, PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS S.A., HORA PARK SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO LTDA. e SAEPART SOCIEDADE DE ADMINISTRAÇÃO, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., (II) Cessão Fiduciária: Cede fiduciariamente (i) 100% os direitos creditórios de titularidade das outorgantes detidos e a serem detidos contra instituições Credenciadoras de instrumento de pagamento pós-pagos e de instrumentos de pagamento de depósito à vista, (ii) os Direitos creditórios de titularidade das outorgantes, presentes e futuros de corrente de recebíveis em boletos bancários de usuários mensalistas registrada no banco BTG Pactual S.A e (iii) a conta corrente de titularidade da Companhia nº 439847-3, mantida na agência nº 0001 do Banco Centralizador

Emissora: OPEA SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 134
Volume na Data de Emissão: R\$ 314.869.000,00	Quantidade de ativos: 314869
Data de Vencimento: 17/03/2028	
Taxa de Juros: CDI + 1% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (I) Alienação Fiduciária de Quotas: Em garantia do fiel e integral cumprimento das Obrigações Garantidas, as Fiduciantes, neste ato, alienam fiduciariamente à Securitizadora as Quotas e cedem fiduciariamente à Securitizadora os Direitos Creditórios. (II) Alienação Fiduciária de Imóveis: Aliena fiduciariamente e transfere à Fiduciária as propriedade de matrículas de nº 70.262, 70.174, 70.175, 70.176, 70.177, 70.178 e 70.203 todos registrados no 1º cartório de registro de imóveis da Comarca de Belém, as quais compõem o Boulevard Shopping Belém.	

Emissora: OPEA SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 98
Volume na Data de Emissão: R\$ 25.625.000,00	Quantidade de ativos: 25625
Data de Vencimento: 25/02/2028	
Taxa de Juros: CDI + 5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	

Garantias: (I) Alienação Fiduciária de Imóveis: A ser constituída no contrato de Alienação Fiduciária de Imóveis (II) Fundo de reserva: O valor retido no Fundo de Reserva será utilizado pela Securitizadora para pagamento de quaisquer obrigações pecuniárias inadimplidas pela Devedora (III) Fundo de despesa: O montante retido no Fundo de Despesas será utilizado para pagamento das Despesas pela Securitizadora

Emissora: OPEA SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 137
Volume na Data de Emissão: R\$ 120.000.000,00	Quantidade de ativos: 120000
Data de Vencimento: 25/06/2040	
Taxa de Juros: CDI + 3,2% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (I) Como fiador: FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MATARAZZO ? MULTISTRATÉGIA (II) Cessão Fiduciária: (i) A totalidade dos direitos creditórios decorrente do contrato entre a fiduciante e o Banco Bradesco S.A, (ii) a totalidade dos direitos creditórios decorrentes do contrato de locação, (iii) a promessa de cessão fiduciária da totalidade dos direitos creditórios futuros decorrentes da exploração do subcondimento Mall e do subcondimento estacionamento, (iv) o eventual sobejo da excussão da garantia objeto do Contrato de Alienação Fiduciária de Imóvel e (v) a promessa de cessão fiduciária da totalidade dos direitos creditórios (III) Alienação Fiduciária de Imóvel: Aliena fiduciariamente os imóveis descritos no anexo II do contrato de alienação fiduciária de imóveis (IV) Fundo de reserva (V) Fundo de Obra (VI) Fundo de Liquidez (VII) Fundo de Despesa	

Emissora: OPEA SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 126
Volume na Data de Emissão: R\$ 187.500.000,00	Quantidade de ativos: 187500
Data de Vencimento: 15/04/2028	
Taxa de Juros: CDI + 2,05% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (I) Como fiador: SIMPAR S.A.	

Emissora: OPEA SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 25
Volume na Data de Emissão: R\$ 35.000.000,00	Quantidade de ativos: 35000
Data de Vencimento: 20/03/2028	
Taxa de Juros: CDI + 6% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplimentos no período: Não ocorreram inadimplimentos no período.	
<p>Garantias: (I) Fiança: Prestada pelo fiadores SOCIEDADE HOSPITALAR 4 DE JULHO LTDA., HOSPITAL PLACI BARRA LTDA, HOSPITAL PLACI BRASÍLIA LTDA e SETRE SERVIÇO DE TRATAMENTO E REABILITAÇÃO ESPECIALIZADA LTDA., (II) Alienação Fiduciária de Quota: Aliena fiduciariamente a totalidade das Quotas, representando 100% do capital social, do HOSPITAL PLACI BARRA LTDA, da SOCIEDADE HOSPITALAR 4 DE JULHO LTDA, da SETRE ? SERVIÇO DE TRATAMENTO E REABILITAÇÃO ESPECIALIZADA LTDA. e HOSPITAL PLACI BRASÍLIA LTDA, bem como os lucros, frutos e todo os rendimentos oriundos deles. (III) Cessão Fiduciária: Cede fiduciariamente os direitos creditórios, recursos e frutos oriundos das Contas Vinculadas, nas quais deverão ser depositados, mediante transferência pelas respectivas Fiduciantes e/ou diretamente pelos devedores dos Contratos de Prestação de Serviços; (ii) os Recebíveis Cedidos; e (iii) todos os direitos, frutos e proventos que forem atribuídos as Contas Vinculadas ou os Recebíveis Cedidos que venha a ser adquirido com o produtos da garantia prestada.</p>	

Emissora: OPEA SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 133
Volume na Data de Emissão: R\$ 12.000.000,00	Quantidade de ativos: 12000
Data de Vencimento: 23/05/2025	
Taxa de Juros: CDI + 6,75% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplimentos no período: Não ocorreram inadimplimentos no período.	
<p>Garantias: (I) Fiança: Fiança prestada pelos fiadores, sendo eles: Supera Desenvolvimento Imobiliário Ltda, André Luiz Honorato de Oliveira, Gabrielle Cioni Bittencourt e Marcelo Cid Couto Roman; (II) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios: Cedem fiduciariamente (i) Os direitos de crédito de 96% do total dos referidos créditos, presentes e futuros de titularidade da Vivendas que seja oriundo da comercialização das unidades imobiliárias da terceira fase do empreendimento "Residencial Vivendas Home Club" e (ii) direitos de crédito equivalente a 96% do total dos referidos créditos que sejam presentes ou futuros que sejam titulados pela Ciano oriundo da comercialização da unidades imobiliárias do empreendimento denominado de "Cyano Smart Residence", (III) Alienação Fiduciária de Quotas: Alienam fiduciariamente a posse e o domínio resolúvel de: (i)</p>	

75,02942% das Quotas de emissão da Sociedade de titularidade da Fiduciante, significando 382.500 mil quotas, (ii) todas e quaisquer outras novas quotas que forem atribuídas a fiduciante e que venham a representar o Capital Social e (iii) todos os frutos, rendimentos, vantagens, proveitos ou qualquer outro valor que venham a recair nas Quotas e a novas Quotas. (IV) Fundo de Despesas; e (V) Fundo de Reserva.

Emissora: OPEA SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 118
Volume na Data de Emissão: R\$ 27.500.000,00	Quantidade de ativos: 27500
Data de Vencimento: 07/05/2027	
Taxa de Juros: CDI + 5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (I) Fiança: Fiança prestada pelos fiadores, sendo eles: Yuny Partners S.A., Marcos Mariz de Oliveira Yunes, e Marcelo Mariz de Oliveira Yunes. (II) Alienação Fiduciária de Quotas: Cede e transfere fiduciariamente (i) 16.000.000 milhões de quotas de emissão da SPE Apê Jardim Sul, sendo 8.000.000 milhões de quotas detidas pela Yuny Partners e 8.000.000 milhões de quotas detidas pela Companhia, tendo como valor nominal 1 real cada e representando 80% do capital social da SPE Apê Jardim Sul, 22.613.100 milhões quotas da SPE 155 Jerônimo detidas pela Yuny Partners, de valor nominal de R\$ 1,00 real cada, representando 30% do capital social da SPE 155 Jerônimo e 9.900.000 milhões quotas de emissão da SPE Organy detidas pela Yuny Partners, de valor nominal de R\$ 1,00 real cada, representando de 30% do capital social da SPE Organy (?Quotas SPE Organy? e, em conjunto com as Quotas SPE Apê Jardim Sul e as Quotas SPE 155 Jerônimo; (ii) toda e qualquer Quota que forem atribuídas as fiduciantes que passarem a fazer parte do Capital Social das SPE's e (iii) todas as vantagens, frutos, rendimentos e proveitos de 80% do total das quotas representativas do capital social da SPE Apê Jardim Sul.	

Emissora: OPEA SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 138
Volume na Data de Emissão: R\$ 30.000.000,00	Quantidade de ativos: 30000
Data de Vencimento: 17/04/2026	
Taxa de Juros:	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	

Garantias: (I) Aval: Aval prestado pela avalista, sendo ela: CYRELA BRAZIL REALTY S.A. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES;

Emissora: OPEA SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 136
Volume na Data de Emissão: R\$ 161.233.000,00	Quantidade de ativos: 161233
Data de Vencimento: 06/04/2042	
Taxa de Juros: IPCA + 7,8444% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplimentos no período: Não ocorreram inadimplimentos no período.	
Garantias: (I) Fiança: Fiança prestada pela fiadora, sendo ela: COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL; (II) Alienação Fiduciária: Aliena fiduciariamente o imóvel descritos no Anexo III, sendo o imóvel de matrícula nº 167.962, registrado no Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Tatuapé/SP;	

Emissora: OPEA SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 153
Volume na Data de Emissão: R\$ 30.500.000,00	Quantidade de ativos: 305000
Data de Vencimento: 26/04/2027	
Taxa de Juros: CDI + 3,5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplimentos no período: Não ocorreram inadimplimentos no período.	
Garantias: (I) Fiança: Fiança prestada pelos fiadores, sendo eles: Patriani Holding e Valter Patriani; (II) Alienação Fiduciária de Imóvel: Nos termos dos contrato de Alienação Fiduciária de Imóvel, a ser constituída. (III) Alienação Fiduciária de Participações: Transfere e cede fiduciariamente (i) a titularidade das Participações, bem como os direitos políticos e econômicos, e passa a ser a única e exclusiva titular do domínio; (IV) Cessão fiduciária: Cede e transfere os Direitos Creditórios presentes e futuros. Na data de celebração, não existia Contrato de Compra e Venda logo, não existindo Direitos Creditórios a ser cedidos. (V) Fundo de Despesa: (VI) Fundo de Reserva (mistral); (VII) Fundo de Reserva (Vitra); (VIII) Fundo de Obra (mistral); (IX) Fundo de Obras (vitra); (X) Fundo de Liquidez (mistral);	

Emissora: OPEA SECURITIZADORA S.A.

Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 148
Volume na Data de Emissão: R\$ 11.925.000,00	Quantidade de ativos: 11925
Data de Vencimento: 22/08/2029	
Taxa de Juros: IPCA + 10,5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplimentos no período: Não ocorreram inadimplimentos no período.	
<p>Garantias: (I) Aval: Prestados pelos avalistas, sendo eles: Lourenço José Thomasi, Clovis Lapastina Camargo, Foca Real Estate Participações LTDA, Lotho I Participações LTDA. e Terrazul CJ SPE Ltda; (II) Alienação Fiduciária de Quotas: Aliena fiduciariamente a totalidade das Quotas listas no Anexo I do Contrato de Alienação Fiduciária, que representa 100% do Capital Social da Fiduciária, incluindo todos os proveitos, valores, bonificações bem como qualquer bem que a Quota por ventura vire; (III) Cessão Fiduciária: Cede a totalidade dos Créditos presentes de titularidade da Terrazul oriundo dos contratos de Compra e Venda de Bens Imóveis; (iv) Fundo de despesas; (V) Fundo de Reserva;</p>	

Emissora: OPEA SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 158
Volume na Data de Emissão: R\$ 40.000.000,00	Quantidade de ativos: 40000
Data de Vencimento: 29/12/2028	
Taxa de Juros: IPCA + 5,9% a.a. na base 360.	
Status: ATIVO	
Inadimplimentos no período: Não ocorreram inadimplimentos no período.	
<p>Garantias: (I) Alienação Fiduciária de Imóvel: Aliena o imóvel (CD Mauá) que inclui 4 imóveis de matrícula: 33.271, 33.778, 33.779 e 44.307 todas registrados no Serviço de Registros de Imóveis da Comarca de Mauá/SP (II) Cessão Fiduciária: Cede a propriedade fiduciária presente e futura, principal ou acessória que seja detidos pela fiduciária, oriundo dos contratos de Locação GLP Judiaí III ou qualquer outro contrato, acordo ou instrumento e 50% dos Direitos Creditórios CD Mauá, presente e futuros. (III) Fundo de Reserva; (IV) Fundo de Despesa;</p>	

Emissora: OPEA SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 41
Volume na Data de Emissão: R\$ 68.849.000,00	Quantidade de ativos: 68849

Data de Vencimento: 19/06/2029
Taxa de Juros: IPCA + 11% a.a. na base 252.
Status: ATIVO
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.
Garantias: (I) Alienação Fiduciária de Imóvel: Aliena Fiduciariamente os imóveis descritos nos Contratos de Alienação Fiduciária no Anexo Identificação dos Imóveis Garantia; (II) Alienação Fiduciária de Participação: Aliena Fiduciariamente em garantia as participações, bem como as quotas que forem somadas ou substituídas do Capital Social, descritas nos contratos de Alienação Fiduciária de Participações; (III) Cessão Fiduciária: Cede e transfere a posse e o domínio resolúvel dos Direitos Creditórios previstos nos Contratos de Cessão Fiduciária descritos no Anexo - Lista. (IV) Fiança: Fiança prestada pelos fiadores, sendo eles: Ronaldo Yoshio Akagui e Thiago de Oliveira Andrade Pazinato (V) Fundo de Despesa; (VI) Fundo de Reserva; (VII) Fundo de Juros;

Emissora: OPEA SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 157
Volume na Data de Emissão: R\$ 40.000.000,00	Quantidade de ativos: 40000
Data de Vencimento: 15/05/2037	
Taxa de Juros: 9,8894% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (I) Fiança: Fiança prestada pelos fiadores, sendo eles: FABIANA LOPES DE QUEIROZ, FABRÍCIO LOPES DE QUEIROZ, AURORA CORPORATION PARTICIPAÇÕES LTDA, e AURORA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; (II) Alienação Fiduciária de Quotas: Alienam fiduciariamente as 10 mil quotas de titularidades dos fiduciantes e que representa 100% do Capital Social da empresa, bem como todos os frutos, valores, rendimentos e benefícios que sejam derivadas das Quotas alienadas; (III) Alienação Fiduciária de Imóvel: Aliena fiduciariamente os imóveis de propriedade da alienante sendo eles a Fazernda Humbergema, objeto da matrícula n° 1.152 e registro no Ofício de Registro de Imóveis de Jaíba/MG e Fazenda Madras, objeto da matrícula n° 24.377 e n° 1.127 e registro no Ofício de Registro de Imóveis de Janaúba/MG; (IV) Cessão Fiduciária: Cede fiduciariamente a posse e o domínio da Conta Vinculante n° 82722-9, agência 0001 mantida junto à QI SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A	

Emissora: OPEA SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 120
Volume na Data de Emissão: R\$ 250.000.000,00	Quantidade de ativos: 250000

Data de Vencimento: 22/06/2028
Taxa de Juros: CDI + 3,5% a.a. na base 252.
Status: ATIVO
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.
Garantias: (I) Fiança: Prestada pelos fiadores, sendo eles: HATAKE LTDA e SERGIO MAEOKA. (II) Cessão Fiduciária: Cede Fiduciariamente os Direitos Creditórios decorrente das transações de venda de produtos e serviços efetuados por meio de cartões de crédito e débito nos estabelecimentos listados no Anexo I, tabela A do Contrato de Cessão Fiduciária bem como todos os recursos depositados nas contas correntes de nº 66141-2, 66267-5 e 66266-7 todas na agência 8541 no Banco Itaú Unibanco e de titularidade das cedentes.

Emissora: OPEA SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 142
Volume na Data de Emissão: R\$ 658.000.000,00	Quantidade de ativos: 658000
Data de Vencimento: 21/06/2027	
Taxa de Juros: 98% do CDI.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	

Emissora: OPEA SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 165
Volume na Data de Emissão: R\$ 150.000.000,00	Quantidade de ativos: 150000
Data de Vencimento: 22/06/2028	
Taxa de Juros: 8,2% a.a. na base 360.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (I) Alienação Fiduciária: A ser constituída; (II) Cessão Fiduciária: A ser constituída;	

Emissora: OPEA SECURITIZADORA S.A.
Ativo: CRI

Série: 1	Emissão: 151
Volume na Data de Emissão: R\$ 7.000.000,00	Quantidade de ativos: 7000
Data de Vencimento: 24/06/2030	
Taxa de Juros: IPCA + 11,5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (I) Fiança: Fiança prestada pelos fiadores, sendo eles: DIEGO MENDES ROCHA e BARUK LABORATÓRIOS LTDA. (II) Alienação Fiduciária de Imóveis: Aliena fiduciariamente os imóveis descritos no Anexo I do Contrato de Alienação Fiduciária de Imóveis, bem como todas as melhorias que sejam oriundas desses imóveis. (III) Coobrigação	

Emissora: OPEA SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 156
Volume na Data de Emissão: R\$ 59.290.000,00	Quantidade de ativos: 59290
Data de Vencimento: 24/06/2026	
Taxa de Juros: 9,5% a.a. na base 360.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (I) Aval: Aval prestado pelos avalistas, sendo eles: SÉRGIO CASAROTTO, WUST CASAROTTO & CIA LTDA, NASTAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. FLÁVIO NABIH NASTAS e LUIZ ALBERTO CIRICO; (II) Alienação Fiduciária de Quotas: Aliena fiduciariamente as Quotas da sociedade, nos termos previsto nos Contratos de Alienação Fiduciária de Quotas; (III) Alienação Fiduciária de Imóveis: A ser constituída; (IV) Cessão Fiduciária: Cede a totalidade dos direitos creditórios descritos no Anexo I do Contrato de Cessão Fiduciária e a totalidade dos Direitos Creditórios principais e acessórios decorrente da comercialização das Unidades em estoque descritas no Anexo I, b; (V) Fundo de Obras (VI) Fundo de Despesa (VII) Fundo Reserva	

Emissora: OPEA SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 160
Volume na Data de Emissão: R\$ 50.000.000,00	Quantidade de ativos: 50000
Data de Vencimento: 15/06/2027	
Taxa de Juros: CDI + 2% a.a. na base 252.	

Status: ATIVO
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.
Garantias: (I) Aval: Aval prestado pelos avalistas, sendo eles: JOSÉ ROBERTO MIRANDOLI, ROBERTO MIRANDOLI, SISTEMA PARTICIPAÇÕES LTDA, J. SUL ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA. e EXATA SERVIÇOS DE CADASTRO LTDA. (II) Alienação Fiduciária de Imóvel: A ser constituída;

Emissora: OPEA SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 164
Volume na Data de Emissão: R\$ 80.000.000,00	Quantidade de ativos: 80000
Data de Vencimento: 19/06/2029	
Taxa de Juros: IPCA + 9% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (I) Aval: Aval prestado pelos avalistas, sendo eles: ADILSON PERDIZA VILLAS BOAS, MÁRCIO PERDIZA VILLAS BOAS, MATEUS CÂNDIA LEONI e FERNANDO PAOLIELLO JUNQUEIRA; (II) Alienação Fiduciária de Quotas: Aliena Fiduciariamente as Quotas da Sociedade, que vão representar 100% do Capital Social, sendo 5 mil Quotas da Perplan Nature Home Resort e sendo 5 mil Quotas Perplan 06 Empreendimento; (III) Cessão Fiduciária: Cede Fiduciariamente (i) 64% dos recebíveis presentes e futuros que seja da titularidade da SPE 1 referente aos empreendimento imobiliário SPE 1, (ii) 68% dos recebíveis presentes e futuros que seja da titularidade da SPE 2 referente aos empreendimento imobiliário SPE 2, (iii) todos os valores depositados e mantidos de tempos em tempos na conta corrente de nº 702984-0 mantida na agência nº 0002 do Banco Bocom, de titularidade a SPE 1 e (iv) a totalidade dos recursos depositados na conta de titularidade da SPE 2, conta corrente nº 702983-2 do Banco Depositário;	

Emissora: OPEA SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 166
Volume na Data de Emissão: R\$ 48.188.000.000,00	Quantidade de ativos: 48188
Data de Vencimento: 30/09/2031	
Taxa de Juros: 10,5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	

Garantias: (I) Alienação de Lote: A ser constituída (II) Fundo de Reserva;

Emissora: OPEA SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 172
Volume na Data de Emissão: R\$ 51.697.000,00	Quantidade de ativos: 51697
Data de Vencimento: 14/06/2038	
Taxa de Juros: IPCA + 6,66% a.a. na base 360.	
Status: NAO COLOCADA	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	

Emissora: OPEA SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 168
Volume na Data de Emissão: R\$ 58.068.000,00	Quantidade de ativos: 58068
Data de Vencimento: 25/06/2038	
Taxa de Juros: IPCA + 7,25% a.a. na base 360.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (I) Fiança: Fiança outorgada pelo fiador, sendo ele: GPA 2 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. (II) Cessão Fiduciária de Sobejo: Cede fiduciária os Direitos Creditórios Sobejados; (III) Alienação Fiduciária de Imóvel: Aliena Fiduciariamente os imóvel de matrícula n° 1427, registrado no Registro de Imóveis da 4 Circunscrição, o imóvel de matrícula n° 32.526 registrado no Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santo André e o imóvel de matrícula n° 86.426, registrado no 11° cartório de registro de imóveis de São Paulo; (IV) Cessão Fiduciária CDB GPA: A ser constituída; (V) Fiança Bancária: A ser contratada; (VI) Fundo de Reserva;	

Emissora: OPEA SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 167
Volume na Data de Emissão: R\$ 84.913.000,00	Quantidade de ativos: 84913
Data de Vencimento: 17/06/2041	
Taxa de Juros: IPCA + 6,8% a.a. na base 360.	

Status: ATIVO
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.
Garantias: (I) Alienação Fiduciária: Cede em garantia os imóveis de matrículas n° 36.589, 24.287 e 14.225 registrados respectivamente no 5° cartório de Registro de Imóveis de SP, no 1° cartório de Registro de Imóveis de SP e no 3 cartório de Registro de Imóveis de Campinas-SP; (II) Fiança: A fiança será prestada pelos fiadores, sendo ela: GPA 2 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.; (III) Cessão Fiduciária de Sobejo: Cede fiduciariamente os Direitos Creditórios sobejado, após os 1° e 2° leilão dos imóveis descritos nos Anexo do Contrato de Cessão Fiduciária em favor da Fiduciária; (IV) Cessão Fiduciária CDB: A ser constituída; (V) fiança Bancária: A ser constituída; (VI) Fundo de Reserva;

Emissora: OPEA SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 149
Volume na Data de Emissão: R\$ 19.000.000,00	Quantidade de ativos: 19000
Data de Vencimento: 22/06/2034	
Taxa de Juros: IPCA + 10% a.a. na base 360.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (I) Alienação Fiduciária de Quota: Aliena a totalidade das Quotas, que representa 100% do Capital Social, da LG I e da LOG Energia; (II) Alienação Fiduciária de Equipamento: Aliena fiduciariamente o maquinário descrito no Anexo 2.1 dos contratos de Alienação Fiduciária de Estoque (III) Cessão Fiduciária: Cede fiduciariamente a totalidade dos Créditos, Recebíveis e Direitos de titularidade da Fiduciante. que seja decorrente da operação da Usina de Energia Solar, cede a Conta Vinculada, a totalidade dos recebíveis, créditos ou valores oriundos dos direitos da Grafeno em relação a Conta Vinculada; (IV) Fiança: Prestada pelos fiadores, sendo eles: pela SPE Leme e pela LG I;	

Emissora: OPEA SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 96
Volume na Data de Emissão: R\$ 51.500.000,00	Quantidade de ativos: 51500
Data de Vencimento: 29/02/2036	
Taxa de Juros: IPCA + 10% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	

Garantias: (I) Fiança: Fiança prestada pelos Fiadores assim definidos na Escritura de Emissão; (II) Alienação Fiduciária de participações: Aliena 100% das quotas da UFV 5, 9 e 11 que vão representar 1000 quotas da UFV 5, 1000 quotas da UFV 9 e 940 quotas da UFV 11 de titularidade da TMXV, bem como 100 das participações da UFV 11 de titularidade e do Sr. Luis Alexandre e do Sr. José Augusto (III) Alienação Fiduciária de Ações: Aliena a totalidade das ações de titularidade dos acionistas, bem como a totalidade de direitos e valores que sejam oriundas as ações oneradas ou novas ações; (IV) Alienação Fiduciária de equipamento: Aliena Fiduciariamente os equipamentos descritos no Anexo II dos Contratos de Alienação Fiduciária de Equipamentos de propriedade da UFV 5, UFV 9 e UFV 11; (V)

Emissora: OPEA SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 147
Volume na Data de Emissão: R\$ 38.400.000,00	Quantidade de ativos: 38400
Data de Vencimento: 13/03/2029	
Taxa de Juros: IPCA + 7,5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplimentos no período: Não ocorreram inadimplimentos no período.	
Garantias: (I) Aval: Prestada pelo Avalistas, sendo ele: JOÃO CARLOS MACHIAVELLI; (II) Fiança: Prestada pelo Fiador, sendo ele: JOÃO CARLOS MACHIAVELLI; (III) Alienação Fiduciária de Imóvel: A ser constituída; (IV) Seguro: A ser constituída;	

Emissora: OPEA SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 170
Volume na Data de Emissão: R\$ 50.000.000,00	Quantidade de ativos: 50000
Data de Vencimento: 31/05/2034	
Taxa de Juros: CDI + 5,5% a.a. na base 252.	
Status: NAO COLOCADA	
Inadimplimentos no período: Não ocorreram inadimplimentos no período.	
Garantias: (I) Aval: Aval prestado pelos Garantidores, sendo eles: RICARDO FREITAS SEVERINO e FERNANDO FREITAS SEVERINO; (II) Alienação Fiduciária de Imóvel: Nos termos do documento: Aliena Fiduciariamente os lotes listados no Anexo A do contrato de Alienação Fiduciária; (III) Cessão Fiduciária: Nos termos do documento: cede Fiduciariamente a totalidade dos direitos creditórios que seja oriundo da comercialização dos Lotes do Empreendimento indicados no Anexo I, além disso cede os Direitos Creditórios que seja oriundo do sobejo dos Lotes especificados no	

Anexo A do contratos de Alienação Fiduciária e cede ainda todos os rendimentos que estejam ligados a venda dos Lotes objeto do Contrato de Cessão Fiduciária.

Emissora: OPEA SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 161
Volume na Data de Emissão: R\$ 119.000.000,00	Quantidade de ativos: 119000
Data de Vencimento: 26/06/2029	
Taxa de Juros: IPCA + 12% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (I) Fiador: Fiança prestada pelos fiadores, sendo eles definidos como fiadores na Escritura de Emissão; (II) Alienação Fiduciária de Participações: Aliena as Quotas ou Ações do Capital social, definidas como Participações, bem como os valores e direitos vinculados a elas da Barretos e da WGR; (II) Cessão Fiduciária: Cede Fiduciariamente os Direitos Creditórios listado no Anexo do Contrato de Cessão Fiduciária WGR e do contrato de Cessão Fiduciária WYN, bem como todos os direitos, frutos, rendimentos e direitos oriundos das listas de Direitos Creditórios desses Contratos de Cessão fiduciária;	

Emissora: OPEA SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 173
Volume na Data de Emissão: R\$ 609.600.000,00	Quantidade de ativos: 609600
Data de Vencimento: 15/02/2027	
Taxa de Juros: 98% do CDI.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Os CRI não contarão com garantias de qualquer natureza.	

Emissora: OPEA SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 162
Volume na Data de Emissão: R\$ 75.000.000,00	Quantidade de ativos: 75000

Data de Vencimento: 12/07/2038
Taxa de Juros: IPCA + 9% a.a. na base 252.
Status: ATIVO
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.
Garantias: (I) Alienação Fiduciária: Aliena fiduciariamente: Cede fiduciariamente 800.000 mil quotas emitidas pela OPI e de titularidade da ENNE, que vão representar 100% da totalidade das quotas; 200.000 mil quotas emitidas pela OPI e de titularidade da Sr. Cesar Federmann, que vão representar 100% das quotas e todos os valores que forem associados ou oriundos das quotas alienadas; (II) Cessão Fiduciária: Cede a totalidade dos rendimentos oriundos as exploração do imóvel de matrícula nº 67.462, registrado no 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Bernado do Campo/SP; (III) Fiança: Prestada pelos fiadores, sendo eles: Cesar Augusto Federmann e ENNE Engenharia de Negócios Ltda;

Emissora: OPEA SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 145
Volume na Data de Emissão: R\$ 21.300.000,00	Quantidade de ativos: 21300
Data de Vencimento: 26/01/2028	
Taxa de Juros: 4,2% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (I) Aval: Prestado pelos Garantidores, sendo eles: Ortus Participações Ltda, AS Participações Empreendimentos Imobiliários Ltda, Alumbra Holding Ltda, Alex Matos de Sales Izefer e Franciscus Antonius Aloysius Van de Weijer; (II) Alienação Fiduciária de Imóvel: Aliena fiduciariamente as unidades autônomas definidas e especificadas no Anexo A do Contrato de Alienação Fiduciária; (III) Alienação Fiduciária de Quota: Aliena fiduciariamente 12.729.998 milhões de quotas ordinárias e 2 quotas preferencias de emissão da Eminente, que representam 94,99% das quotas ordinárias e 100% das quotas preferencias, respectivamente, qualquer nova quota venha ser adquirida pela emitente e todos os rendimentos, furtos e vantagens referente as elas; (IV) Cessão Fiduciária: Cede fiduciariamente a totalidade dos direitos creditórios atrelados as unidades autônomas descritas no anexo I, e que seja oriunda da concessão de posse ou de direito real;	

Emissora: OPEA SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 183
Volume na Data de Emissão: R\$ 40.000.000,00	Quantidade de ativos: 40000

Data de Vencimento: 21/07/2025
Taxa de Juros: IPCA + 10,5% a.a. na base 252.
Status: ATIVO
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.
Garantias: (I) Cessão Fiduciária: Cede os direitos creditórios que são de titularidade da cedente oriundos do Compromisso de Venda e Compra correspondente a 63,20% da parcela habitada ajustada, perfazendo um valor de 104.521.000 milhões de reais; (II) Fiança: Fiança prestada pela fiadora, sendo ela: WT PARTICIPAÇÕES LTDA;

Emissora: OPEA SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 150
Volume na Data de Emissão: R\$ 100.000.000,00	Quantidade de ativos: 100000
Data de Vencimento: 08/09/2026	
Taxa de Juros: CDI + 1,3% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (I) Fiança: Fiança prestada pela fiadora, sendo ela: STONE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.	

Emissora: OPEA SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 187
Volume na Data de Emissão: R\$ 67.357.000,00	Quantidade de ativos: 67357
Data de Vencimento: 15/09/2028	
Taxa de Juros: CDI + 1,25% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Os CRI e os Créditos Imobiliários não contarão com nenhum tipo de garantia.	

Emissora: OPEA SECURITIZADORA S.A.
Ativo: CRI

Série: 1	Emissão: 54
Volume na Data de Emissão: R\$ 7.000.000,00	Quantidade de ativos: 7000
Data de Vencimento: 18/02/2026	
Taxa de Juros: CDI + 5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
<p>Garantias: (i) Aval, prestado pela BIOMA ASSESSORIA, INCORPORAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA., MARCELO LOMONACO YAZAKI e HENRIQUE TEIXEIRA DE GERONI.; (ii) Alienação Fiduciária de Imóvel, sob a matrícula nº 39.252 ? 10º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo; (iii) Alienação Fiduciária de Quotas de 100% (cem por cento) das Quotas detidas pela BIOMA ASSESSORIA, INCORPORAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA. representativas do capital social da VILA VERTICAL FRADIQUE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA.; (iv) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, celebrado com a VILA VERTICAL FRADIQUE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA; e (v) Fundo de Despesas; (vi) Fundo de Juros; (vii) Fundo de Obras;</p>	

Emissora: OPEA SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 163
Volume na Data de Emissão: R\$ 135.000.000,00	Quantidade de ativos: 135000
Data de Vencimento: 18/09/2030	
Taxa de Juros: CDI + 3,5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
<p>Garantias: (i) Fiança prestada pela Comporte Participações S.A; (ii) Alienação Fiduciária de Imóveis, conforme descritos nos respectivos Contratos de Alienação Fiduciária de Imóveis celebrados com a (a) PATRIMONY ADMINISTRADORA DE BENS S.A, (b) MOBITRANS ADMINISTRAÇÃO, ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A., (c) CMP Empreendimentos Imobiliários Ltda., (d) RENTAL EXPRESS TRANSPORTES E SERVIÇOS S.A., e (e) TITANIUM ADMINISTRAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA.; (iii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, conforme descritos no Anexo "Direitos Creditórios" do respectivo documento; (iv) Fundo de Despesas, o qual foi constituído por meio da retenção do Valor de Constituição do Fundo de Despesas pela Securitizadora, por conta e ordem da Devedora, sobre os recursos objeto da Integralização (NC); (v) Fundo de Reservas, o qual foi constituído por meio da retenção do Valor de Constituição do Fundo de Reserva pela Securitizadora, por conta e ordem da Devedora, sobre os recursos objeto da Integralização (NC);</p>	

Emissora: OPEA SECURITIZADORA S.A.
Ativo: CRI

Série: 1	Emissão: 191
Volume na Data de Emissão: R\$ 65.000.000,00	Quantidade de ativos: 65000
Data de Vencimento: 30/12/2038	
Taxa de Juros: IPCA + 10% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Fiança prestada pelas Fiadoras, quais sejam as SPE 1 e SPE 2, conforme definidas no Termo de Securitização; (ii) Alienação Fiduciária de Quotas, representativas de 100% (cem por cento) das quotas de emissão das Sociedades e representativas de seu capital social, de titularidade da ATHON DESENVOLVIMENTO S.A.; (iii) Alienação Fiduciária de Equipamentos, quais sejam Tracker (Seguidor Solar ? horizontal mono-eixo - aço corten) e Módulo/Inversor (BiHiKu6-BIFACIAL MONO PERC-CS6W-535 / CSI-125K-T600), conforme descritos no Anexo II ao referido instrumento. (iv) Cessão Fiduciária de Recebíveis, conforme descritos no Anexo II ao referido instrumento;	

Emissora: OPEA SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 178
Volume na Data de Emissão: R\$ 25.000.000,00	Quantidade de ativos: 25000
Data de Vencimento: 22/09/2028	
Taxa de Juros: CDI + 3,5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Avalista prestado por ALBERI ANTONIO RODRIGUES, ALBERI ANTONIO RODRIGUES JUNIOR, RAFAEL ASSMANN RODRIGUES, DOMÍNIO PARTICIPAÇÕES S.A e ULISSES PARTICIPAÇÕES S.A. (ii) Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia e Outras Avenças, celebrado entre a OPEA SECURITIZADORA S.A. e a LEONORA COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA.	

Emissora: OPEA SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 199
Volume na Data de Emissão: R\$ 20.000.000,00	Quantidade de ativos: 20000
Data de Vencimento: 29/09/2026	
Taxa de Juros: IPCA + 9,5% a.a. na base 252.	

Status: ATIVO
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.
Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóvel de propriedade da Devedora, com matrícula nº 20.496 do Registro de Imóveis de Campo Novo do Parecis-MT; (ii) Aval prestado por ADMINISTRADORA DE BENS BWP LTDA., CONSTRUART LTDA., LEANDRO ESTEVES WESTPHAL, NELSON PELLE JUNIOR e RAFAEL DE CASTRO BALIZARDO; (iii) Fiança;

Emissora: OPEA SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CR	
Série: 1	Emissão: 3
Volume na Data de Emissão: R\$ 21.330.000,00	Quantidade de ativos: 21330
Data de Vencimento: 27/07/2027	
Taxa de Juros:	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (I) Aval: Aval prestado pelos avalistas, sendo eles: EAGLE EYE ADMINISTRAÇÃO, PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S.A e JULIO EDUARDO MENEGUETTI (II) Cash Collateral: A devedora deverá manter durante toda a operação, o percentual mínimo de 18,5185% do saldo devedor da 1ª e 2ª série da emissão; (III) Fundo de Despesa;	

Emissora: OPEA SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 2	Emissão: 11
Volume na Data de Emissão: R\$ 1.734.000,00	Quantidade de ativos: 1734
Data de Vencimento: 22/06/2042	
Taxa de Juros: IPCA + 15% a.a. na base 360.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: - Notificação aos devedores dos Créditos Imobiliários acerca da Cessão de Créditos.	
Garantias: (i) Alienação Fiduciária; (ii) Fundo de Despesas - constante na cláusula 10 deste Termo; (iii) Fundo de Reserva - constante na cláusula 10 deste Termo; (iv) Regime Fiduciário e Patrimônio Separado - patrimônio constituído, após a instituição do regime fiduciário, pelos Créditos Imobiliários representados pelas CCI, pelos recursos que compõem o Fundo de Despesas e o Fundo de Reserva, pela Alienação Fiduciária, bem como todas as demais garantias que venham a ser	

constituídas no âmbito da Emissão, incluindo todos seus respectivos acessórios, os quais, nos termos do artigo 25 da MP 1.103.

Emissora: OPEA SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 2	Emissão: 7
Volume na Data de Emissão: R\$ 45.590.000,00	Quantidade de ativos: 45590
Data de Vencimento: 24/06/2037	
Taxa de Juros: IPCA + 9,75% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
<p>Inadimplementos no período: Pendências: - Relatório Semestral de Destinação de recursos contendo (i) Cópia autenticada da Versão mais atualizada do Estatuto Social; (ii) Documentos comprobatórios das despesas; (iii) Cópia dos Relatórios de Medição do semestre e (iv) Cópia do Cronograma Indicativo do Empreendimento alvo referente ao período de maio de 2022 a novembro de 2022; - Comprovação do Endosso dos seguros em favor da Securitizadora (OPEA); - Registro do Livro de Debêntures Nominativas constando a Securitizadora como Debenturista; - Cópia da Ata da AGE da FAZSOL arquivada na JUCIS DF e publicada no jornal Brasília Agora; - Cópia Ata da RSA das Fiadoras (SHIZEN ENERGIA E ARGOS ENERGIA) devidamente arquivada na JUCIS DF; - Arquivamento da Escritura de Emissão de Debêntures na JUCIS DF; - Registro do Contrato de Cessão Fiduciária no RTD/DF e RTD SP; - Registro da Alienação Fiduciária de Ações no RTD/DF e RTD/SP; - Registro da Escritura de Emissão de Debêntures no RTD DF; - Registro do 1º Aditamento da Escritura de Emissão de Debêntures nos RTDs DF e SP; - Registro do 2º Aditamento da Escritura de Emissão de Debêntures nos RTDs DF e SP; - Registro do 1º Aditamento da Alienação Fiduciária de Ações no RTD/DF e RTD/SP; - Registro do 2º Aditamento da Alienação Fiduciária de Ações no RTD/DF e RTD/SP.</p>	
<p>Garantias: (i) Fiança prestada por SHIZEN ENERGIA DO BRASIL LTDA e ARGOS ENERGIA PARTICIPAÇÕES LTDA; (ii) Cessão Fiduciária: a propriedade fiduciária de todos e quaisquer recebíveis e direitos, presentes e/ou futuros, inclusive principais e acessórios, tais como atualização monetária, juros remuneratórios, encargos moratórios, multas, penalidades, indenizações, valores devidos por rescisão ou extinção antecipada, despesas, custas, honorários, garantias e demais encargos contratuais devidos à Fiduciante, em decorrência da celebração e do cumprimento dos Contratos dos Empreendimentos Alvo, conforme identificados e descritos no Anexo II dos respectivo contrato; e (iii) Alienação Fiduciária de Ações: (i) A totalidade das ações de emissão da Emissora, de titularidade das Fiduciantes; (ii) totalidade da participação societária, dos bens e dos direitos atribuídos às Fiduciantes em razão dos seguintes eventos envolvendo a Emissora; (iii) A totalidade das opções, bônus de subscrição, debêntures conversíveis, debêntures permutáveis, direito de preferência, direito de subscrição em aumento de capital (inclusive das sobras) ou qualquer direito atribuído, direta ou indiretamente, às Fiduciantes, por contrato ou por norma, de qualquer natureza e a qualquer título, com relação às Ações Oneradas, se e conforme aplicável; e (iv) A totalidade dos rendimentos ou direitos oriundos, relacionados e/ou derivados, direta ou indiretamente, das Ações Oneradas, inclusive: (a) frutos, rendimentos, proventos e vantagens; (b) lucros, dividendos, juros sobre capital próprio, distribuições e qualquer participação no resultado, sejam eles distribuídos de forma ordinária ou antecipada; e (c) resgate, amortização, redução do</p>	

capital e qualquer direito ou pagamento devido pela Emissora em favor de seus acionistas, de qualquer natureza e a qualquer título (?Rendimentos?).

Emissora: OPEA SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 2	Emissão: 27
Volume na Data de Emissão: R\$ 20.000.000,00	Quantidade de ativos: 20000
Data de Vencimento: 24/05/2028	
Taxa de Juros: IPCA + 10% a.a. na base 360.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: - Relatório de Destinação de Recursos referente ao 1º e 2º semestre de 2022; - Relatório de Razão de Garantia até março de 2023; - Verificação do Índice de Cobertura até março de 2023;	
Garantias: (i) o Aval; (ii) a Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios; (iii) a Alienação Fiduciária de Cotas; (iv) o Fundo de Reserva; (v) Regime Fiduciário e Patrimônio Separado;	

Emissora: OPEA SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 2	Emissão: 37
Volume na Data de Emissão: R\$ 3.650.000,00	Quantidade de ativos: 3650
Data de Vencimento: 20/03/2032	
Taxa de Juros: IPCA + 9,5% a.a. na base 360.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: - Relatório Mensal de gestão dos créditos referente aos meses de novembro de 2022 a março de 2023; - Relatório Semestral de Destinação de Recursos acompanhado dos Documentos de Destinação referente ao 2º semestre de 2022; - Demonstrações Financeiras Semestrais da Devedora e das Garantidoras PJ referente ao 2º semestre de 2022; - Registro da Alienação Fiduciária de Quotas no RTD das Partes; - Registro da Cessão Fiduciária nos RTD competentes; - Registro do Termo de Emissão de Notas Comerciais no RTD das partes; - Verificação da Razão Mínima de Garantia, referente ao período de Agosto de 2022 à Abril de 2023.	
Garantias: (i) Fiança prestado por: MARCIO DE OLIVEIRA SANTOS FILHO e MARCO ANTONIO PAULON; (ii) Alienação Fiduciária de Quotas de 58% da Vale dos Ipês Emp. Imob SPE LTDA e 80% da Residencial Moinho de Vento SPE LTDA; (iii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios oriundos dos Contratos de Venda e Compra, referente as Unidades comercializadas pela: Vale dos Ipês Emp. Imob SPE LTDA e Residencial Moinho de Vento SPE LTDA; (iv) Fundo de Obras; e (v) Fundo de Reserva.	

Emissora: OPEA SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 2	Emissão: 30
Volume na Data de Emissão: R\$ 7.000.000,00	Quantidade de ativos: 7000
Data de Vencimento: 24/08/2037	
Taxa de Juros: IPCA + 7,7% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: - Relatório de destinação de recursos bem como os documentos comprobatórios referente ao 2º Semestre de 2022.	
Garantias: (i) Cessão Fiduciária dos Créditos Imobiliários - A e B, devidamente descritos e detalhados no Anexo I-A e I-B do respectivo instrumento; (ii) Alienação Fiduciária de Imóvel da Fração Ideal do Imóvel das matrículas descritas no Anexo I.A do respectivo instrumento; (iii) Fiança prestada por RENATO FEITOSA RIQUE; (iv) Aval prestado por RENATO FEITOSA RIQUE; (v) Fundo de Reserva; e (vi) Fundo de Despesas.	

Emissora: OPEA SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 2	Emissão: 20
Volume na Data de Emissão: R\$ 291.029.000,00	Quantidade de ativos: 291029
Data de Vencimento: 15/07/2027	
Taxa de Juros: IPCA + 8,2243% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	

Emissora: OPEA SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 2	Emissão: 127
Volume na Data de Emissão: R\$ 7.730.000,00	Quantidade de ativos: 7730
Data de Vencimento: 30/04/2038	
Taxa de Juros: IPCA + 7,7% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	

Garantias: (I) Alienação Fiduciária de Lote: Nos termos do contrato de AFL; (II) Fundo de Reserva;

Emissora: OPEA SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 2	Emissão: 65
Volume na Data de Emissão: R\$ 20.000.000,00	Quantidade de ativos: 20000
Data de Vencimento: 06/09/2032	
Taxa de Juros: IPCA + 7,95% a.a. na base 360.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: - Registro do Contrato de Cessão Fiduciária no RTD SP.	
Garantias: (i) Cessão Fiduciária: Cede fiduciariamente os direitos creditórios decorrentes do contrato de locação Hering e do Contrato de Locação Souza Cruz; e (ii) Fundo de Reserva.	

Emissora: OPEA SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 2	Emissão: 68
Volume na Data de Emissão: R\$ 17.163.000,00	Quantidade de ativos: 17163
Data de Vencimento: 22/10/2026	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 5% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: - Arquivamento da ACS da Sociedades na competente Junta Comercial constando a Alienação Fiduciária de Participações em favor da Opea; - Registro do Termo de Emissão de Notas Comerciais nos RTD competentes; - Registro da Alienação Fiduciária de Participações no competente RTD; - Registro do Contrato de Cessão Fiduciária nos RTD competentes; - Registro da Alienação Fiduciária de Imóveis nas referidas Matrículas nos RGI competentes; - Renovação dos Seguros constando a Opea como beneficiária referente ao ano de 2022; - Relatório Semestral de destinação de recursos acompanhado dos Documentos de Destinação referente ao 2º semestre de 2022; - Demonstrações Financeiras anuais da Devedora (AR30) e das Garantidoras (ACTO e ARQUIPLAN) referente ao exercício social encerrado em 2022.	
Garantias: (i) Fiança prestada por Arquiplan Desenvolvimento Imobiliário S.A., Acto América Construção e Tecnologia de Obras Ltda., Alan Ginzberg e Marcelo Ginzberg; (ii) Alienação Fiduciária de Imóveis sob a matrícula 116.806 registrado no 2º Oficial do Registro de Imóveis de São Paulo, SP; (iii) Alienação Fiduciária de Participações da ARQUIPLAN DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO S.A. e ACTO AMÉRICA CONSTRUÇÃO E TECNOLOGIA EM OBRAS LTDA; (iv) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios; e (v) Fundos de Despesas, Fundo de Obras e Fundo de Reserva.	

Emissora: OPEA SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 2	Emissão: 62
Volume na Data de Emissão: R\$ 6.200.000,00	Quantidade de ativos: 6200
Data de Vencimento: 20/10/2031	
Taxa de Juros: IPCA + 11% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: - Relatório de Monitoramento referente ao mês de fevereiro de 2023; - Constituição da Alienação Fiduciária de Imóveis; - Comprovação do endosso dos Seguros à Securitizadora; - Relatório de Destinação de Recursos acompanhado dos Documentos Comprobatórios referente aos períodos findos em Março de 2022 à Setembro de 2022 e Setembro de 2022 à Março de 2023.	
Garantias: (i) Fiança prestada por: (a) Laredo Urbanizadora; e (b) Laredo Participações; (ii) Fundo de Reserva ser equivalente, no mínimo à soma das PMTs dos 2 (dois) meses imediatamente seguintes; (iii) Fundo de Obras montante correspondente a 110% (cento e dez por cento) do valor a incorrer necessário para conclusão das obras no Empreendimento, conforme estipulado no Relatório de Medição Inicial; (iv) Fundo de Despesas de no mínimo a R\$ 50.000,00; (v) Aliações Fiduciária de Quotas das quotas representativas do capital social da LAREDO ? GS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA; (vi) Cessão Fiduciária dos 75% (setenta e cinco por cento) sobre a totalidade dos direitos creditórios oriundos de Contratos de Venda e Compra Lastro, que compreendem o pagamento do preço de aquisição das respectivas Unidades Lastro pelos Adquirentes.	

Emissora: OPEA SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 2	Emissão: 73
Volume na Data de Emissão: R\$ 3.600.000,00	Quantidade de ativos: 3600
Data de Vencimento: 21/10/2030	
Taxa de Juros: ANBID + 4% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: - Laudo de Avaliação Inicial dos Imóveis Garantia; - Registro da Alienação Fiduciária de Imóveis no competente RGI, acompanhado das matrículas devidamente averbadas.	
Garantias: (I) Alienação Fiduciária de Imóveis: aliena fiduciariamente e transfere a propriedade resolúvel e a posse indireta à Fiduciária dos Imóveis descritos no Anexo I e II do Contrato de Alienação Fiduciária de Imóveis; Garantia descritos e caracterizados conforme lista e cópia das matrículas constantes dos Anexos I (II) A Coobrigação; (III) a Fiança: (i) JATOBÁ HOLDING LTDA; (ii) FLORESTA AGRONEGÓCIO PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA. (IV) o Aval prestador por:	

LEANDRO MEURER; ADRIANO VOLPE RIBEIRO; e ALEX MACHADO SIERRA; (V) o Fundo de Despesas; e (VI) o Fundo de Reserva. .

Emissora: OPEA SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 2	Emissão: 66
Volume na Data de Emissão: R\$ 14.625.000,00	Quantidade de ativos: 14625
Data de Vencimento: 25/11/2026	
Taxa de Juros: IPCA + 11% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
<p>Inadimplementos no período: Pendências: - Registro da Alienação Fiduciária de Imóveis no RGI, acompanhado das matrículas devidamente averbadas; - Arquivamento da ACS contendo a averbação da Alienação Fiduciária de Participações na competente Junta Comercial; - Registro do Contrato de Alienação Fiduciária de Participações no RTD competente; - Registro do Contrato de Cessão Fiduciária no competente RTD; - Registro do Termo de Emissão de Notas Comerciais no RTD Competentes; - Relatório Semestral de Destinação dos Recursos, acompanhado dos documentos comprobatórios referente ao exercício social findo em janeiro de 2023; - Cópia atualizada vigente das Matrículas dos Imóveis Garantia; - Demonstrações Financeiras anuais da Devedora e Garantidores PJ referente ao exercício social encerrado em 2022.</p>	
<p>Garantias: (i) Fiança; (ii) Alienação Fiduciária de Imóveis; (iii) Alienação Fiduciária de Participações: Em garantia ao pagamento fiel, pontual e integral das Obrigações Garantidas, presentes e futuras, principais e acessórias, a Fiduciante, neste ato, aliena e transfere, fiduciariamente, à Fiduciária (ou a qualquer terceiro que venha a se sub-rogar nos direitos da Fiduciária), sem reserva alguma, a propriedade resolúvel e a posse indireta das Participações, bem como os direitos políticos (exclusivamente nos termos do Capítulo ?Voto?) e econômicos sobre elas, incluindo todas as Distribuições e demais quantias relativas às Participações, e quaisquer outros bens eventualmente adquiridos com o produto da garantia ora prestada; (iv) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios: Em garantia ao pagamento fiel, pontual e integral das Obrigações Garantidas, presentes e futuras, principais e acessórias, a Fiduciante, neste ato, cede e transfere, fiduciariamente, à Fiduciária (ou a qualquer terceiro que venha a se sub-rogar nos direitos da Fiduciária), sem reserva alguma, a propriedade resolúvel e a posse indireta de todos e quaisquer Direitos Creditórios, bem como de todos os direitos, frutos, rendimentos e vantagens que forem atribuídos aos Direitos Creditórios, títulos, valores mobiliários, respectivos rendimentos e quaisquer outros bens eventualmente adquiridos com o produto da garantia ora prestada; (v) Fundo de Despesas: O fundo a ser constituído e mantido na Conta da Operação para fazer frente ao pagamento de Despesas da Operação durante a Operação. As regras de constituição e utilização deste Fundo são aquelas previstas no Lastro. (vi) Fundo de Juros: O fundo a ser constituído e mantido na Conta da Operação para fazer frente ao pagamento de Remuneração e Amortização Extraordinária Obrigatória Mensal devidas em determinados meses da Operação. As regras de constituição e utilização deste Fundo são aquelas previstas no Lastro. (vii) Fundo de Obras: O fundo a ser constituído e mantido na Conta da Operação, do qual serão disponibilizados à Devedora os recursos de Liberações destinadas ao desenvolvimento do Empreendimento durante a Operação. As regras de constituição e utilização deste Fundo são aquelas previstas no Lastro. (viii) Fundo de Reserva: O fundo a ser constituído e</p>	

mantido na Conta da Operação para fazer, frente a eventuais inadimplências pecuniárias da Devedora e/ou dos Garantidores durante a Operação. As regras de constituição e utilização deste Fundo são aquelas previstas no Lastro.

Emissora: OPEA SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 2	Emissão: 67
Volume na Data de Emissão: R\$ 331.431.000,00	Quantidade de ativos: 331431
Data de Vencimento: 16/11/2032	
Taxa de Juros: IPCA + 6,25% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: - Renovação do Rating, referente ao 4º Trimestre de 2022; - Relatório de Verificação da destinação de recursos acompanhado dos Documentos Comprobatórios referente ao 2º semestre de 2022.	

Emissora: OPEA SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 2	Emissão: 84
Volume na Data de Emissão: R\$ 91.600.000,00	Quantidade de ativos: 91600
Data de Vencimento: 17/12/2032	
Taxa de Juros: IPCA + 9,3512% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: - Relatório de Verificação Futuro da destinação de Recursos referente ao 2º semestre de 2022; - Verificação dos Índices Financeiros pela Securitizadora referente ao exercício social encerrado em 2022; - Escritura de Emissão de Debentures registrada no RTD RJ.	
Garantias: (i) Cessão Fiduciária (ii) Alienação Fiduciária de Imóveis: os imóveis identificados no Anexo I da Escritura de Emissão de Debêntures, que compõem as lojas dos blocos J ao P do CASASHOPPING Shopping da Habitação. (iii) Fiança: LEPEME PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA e VAMARCO PARTICIPAÇÕES ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA.	

Emissora: OPEA SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 2	Emissão: 63
Volume na Data de Emissão: R\$ 185.000.000,00	Quantidade de ativos: 185000

Data de Vencimento: 17/01/2028
Taxa de Juros: PRE + 12,99% a.a. na base 252.
Status: INADIMPLENTE
Inadimplementos no período: Pendências: - Renovação da Classificação de Risco dos CRI, referente ao 4º trimestre de 2022 e ao 1º trimestre de 2023.

Emissora: OPEA SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 2	Emissão: 88
Volume na Data de Emissão: R\$ 52.500.000,00	Quantidade de ativos: 52500
Data de Vencimento: 25/06/2026	
Taxa de Juros: IPCA + 12,5% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: - Registro dos Termos de Emissões de Notas Comerciais nos RTDs competentes; - Registro dos Contratos de Alienação Fiduciária de Participações nos RTD competentes; - Registro da Alienação Fiduciária de Imóveis no RGI competente, acompanhado das matrículas devidamente averbadas; - Comprovação da contratação do pacote de seguros mínimos; - Registro do Contrato de Cessão Fiduciária nos RTD competentes; - Demonstrações financeiras anuais e auditadas das Garantidoras PJ referente ao exercício social encerrado em 2022; - Demonstrações financeiras anuais da Devedora referente ao exercício social encerrado em 2022.	
Garantias: (i) Fiança; (ii) Alienação Fiduciária de Imóveis: Imóvel alienado 100%, sob matrícula 264.019, registrado no cartório de imóveis 18º Oficial do Registro de Imóveis de São Paulo, SP. (iii) Alienação Fiduciária de Participações: (iv) Cessão Fiduciária: cede a posse e a propriedade de todo os direitos creditórios atuais, bem como todos os direitos creditórios que venham a ser atribuídos aos direitos creditórios (v) Fundo de Reserva:	

Emissora: OPEA SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 2	Emissão: 94
Volume na Data de Emissão: R\$ 0,00	Quantidade de ativos: 0
Data de Vencimento: 20/12/2032	
Taxa de Juros: 11% do IPCA + 11% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	

Garantias: (i)Fiança - prestada por: **FRONTE INCORPORAÇÕES LTDA., OURO SERVIÇOS DE CONSULTORIA EMPRESARIAL - EIRELI., EDIVALDO GOMES DE OLIVEIRA NETO, Daniela Cristina de Castro Marques Gomes;** (ii)Alienação Fiduciária de Quotas - todas de titularidade dos Fiadores Pessoa Jurídica, constituída em favor das Obrigações Garantidas nos termos do Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas.

Emissora: OPEA SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 2	Emissão: 103
Volume na Data de Emissão: R\$ 40.291.000,00	Quantidade de ativos: 40291
Data de Vencimento: 12/04/2038	
Taxa de Juros: 6% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (I) Fundo de reserva: Mantido na conta da centralizadora (II) Alienação Fiduciária: (i) a Cessionária pagará às Cedentes, observada a proporção dos Créditos Imobiliários cedidos por cada Cedente, o valor efetivamente recebido pela Cessionária em razão da subscrição e integralização dos CRI, caso todos os CRI sejam integralizados, a AF será no valor líquido de 79.690.200,33.	

Emissora: OPEA SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 2	Emissão: 91
Volume na Data de Emissão: R\$ 8.000.000,00	Quantidade de ativos: 8000
Data de Vencimento: 30/12/2025	
Taxa de Juros: CDI + 3,75% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (I) Fiança: Como fiadores (i) ALEXANDRE CARDOSO SAHYOUN e (ii) SAHYOUN PROPERTIES DESENVOLVIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (II) Alienação fiduciária sobre o Imóvel: Transfere fiduciariamente a propriedade resolúvel e a posse indireta do Imóvel registrado no 1º oficial de registro de imóveis de Jundiaí/SP, matrícula 172.930. (III) alienação fiduciária sobre as Participações: Em garantia ao pagamento fiel, pontual e integral das Obrigações Garantidas a propriedade resolúvel e a posse indireta das Participações, bem como os direitos políticos e econômicos sobre elas, incluindo todas as Distribuições e demais quantias relativas às Participações, e quaisquer outros bens eventualmente adquiridos com o produto da Garantia ora prestada. (IV) Cessão Fiduciária: Em garantia ao pagamento fiel, pontual e integral das Obrigações	

Garantidas transfere sem reserva alguma, a propriedade resolúvel e a posse indireta de todos e quaisquer Direitos Creditórios (descritos no Anexo lista de direitos creditórios), bem como de todos os direitos, frutos, rendimentos e vantagens que forem atribuídos aos Direitos Creditórios, títulos, valores mobiliários, respectivos rendimentos e quaisquer outros bens eventualmente adquiridos com o produto da Garantia ora prestada

Emissora: OPEA SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 2	Emissão: 121
Volume na Data de Emissão: R\$ 29.200.000,00	Quantidade de ativos: 29200
Data de Vencimento: 24/01/2026	
Taxa de Juros: CDI + 5,5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
<p>Garantias: (I) Fiança: Como fiador: (i) GRIFE DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, (ii) GRIFE INCORPORAÇÕES & CONSTRUÇÕES LTDA, (iii) FGM 01 SPE LTDA, (iv) JARDINS 01 SPE LTDA, JARDINS 02 SPE LTDA, JARDINS 03 SPE LTDA, FERNANDO SILVA GOUVEA GRINBERG e LUIZ AUGUSTO IERVOLINO PEREIRA (II) Alienação fiduciária de participações: As Sociedades devem passar a direcionar toda e qualquer Distribuição, presente e futura exclusivamente para Conta da Operação, até o integral cumprimento das Obrigações Garantidas. (III) Alienação Fiduciária de imóveis: (i) Imóvel Benedito, matrícula 42,170 e 42,171, registrado no 13° RGI de São Paulo, SP, (ii) Imóvel grama, matrícula 166.577, registrado no 1° RGI de Jundiá de São Paulo, (iii) imóvel Portugal, matrícula 141.740, registrado no 4° RGI de São Paulo e imóvel Veneza, matrícula 108.012 registrado no 4/ RGI de São Paulo (IV) Cessão Fiduciária: Os recursos oriundo dos devedores de deverão ser pagos na conta arrecadadora e posteriormente transferidos para a conta da securitizadora (V) Fundos: Serão constituídos os seguintes fundos (i) fundo de despesa que será destinado ao pagamento das despesas da operação, (ii) fundo de juros que serão utilizados pela securitizadora para fazer frente ao pagamento dos CRI (iii) fundo de obras a ser destinado integralmente às despesas da obra e (iv) fundo de reserva para cobrir a eventual inadimplemento de obrigações pecuniárias por parte da Devedora e/ou de Garantidores assumidas os fundos serão mantidos na conta da operação.</p>	

Emissora: OPEA SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 2	Emissão: 134
Volume na Data de Emissão: R\$ 297.233.000,00	Quantidade de ativos: 297233
Data de Vencimento: 17/03/2030	
Taxa de Juros: CDI + 1,2% a.a. na base 252.	

Status: ATIVO
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.
Garantias: (I) Alienação Fiduciária de Quotas: Em garantia do fiel e integral cumprimento das Obrigações Garantidas, as Fiduciárias, neste ato, alienam fiduciariamente à Securitizadora as Quotas e cedem fiduciariamente à Securitizadora os Direitos Creditórios. (II) Alienação Fiduciária de Imóveis: Aliena fiduciariamente e transfere à Fiduciária as propriedade de matrículas de nº 70.262, 70.174, 70.175, 70.176, 70.177, 70.178 e 70.203 todos registrados no 1º cartório de registro de imóveis da Comarca de Belém, as quais compõem o Boulevard Shopping Belém.

Emissora: OPEA SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 2	Emissão: 126
Volume na Data de Emissão: R\$ 42.478.000,00	Quantidade de ativos: 42478
Data de Vencimento: 15/04/2030	
Taxa de Juros: CDI + 2,3% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (I) Como fiador: SIMPAR S.A.	

Emissora: OPEA SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 2	Emissão: 118
Volume na Data de Emissão: R\$ 17.500.000,00	Quantidade de ativos: 17500
Data de Vencimento: 07/05/2027	
Taxa de Juros: IPCA + 11% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (I) Fiança: Fiança prestada pelos fiadores, sendo eles: Yuny Partners S.A., Marcos Mariz de Oliveira Yunes, e Marcelo Mariz de Oliveira Yunes. (II) Alienação Fiduciária de Quotas: Cede e transfere fiduciariamente (i) 16.000.000 milhões de quotas de emissão da SPE Apê Jardim Sul, sendo 8.000.000 milhões de quotas detidas pela Yuny Partners e 8.000.000 milhões de quotas detidas pela Companhia, tendo como valor nominal 1 real cada e representando 80% do capital social da SPE Apê Jardim Sul, 22.613.100 milhões quotas da SPE 155 Jerônimo detidas pela Yuny Partners, de valor nominal de R\$ 1,00 real cada, representando 30% do capital social da SPE 155 Jerônimo e 9.900.000 milhões quotas de emissão da SPE Organy detidas pela Yuny Partners, de	

valor nominal de R\$ 1,00 real cada, representando de 30% do capital social da SPE Organy (?Quotas SPE Organy? e, em conjunto com as Quotas SPE Apê Jardim Sul e as Quotas SPE 155 Jerônimo; (ii) toda e qualquer Quota que forem atribuídas as fiduciárias que passarem a fazer parte do Capital Social das SPE's e (iii) todas as vantagens, frutos, rendimentos e proveitos de 80% do total das quotas representativas do capital social da SPE Apê Jardim Sul.

Emissora: OPEA SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 2	Emissão: 153
Volume na Data de Emissão: R\$ 60.000.000,00	Quantidade de ativos: 60000
Data de Vencimento: 26/04/2027	
Taxa de Juros: CDI + 5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (I) Fiança: Fiança prestada pelos fiadores, sendo eles: Patriani Holding e Valter Patriani; (II) Alienação Fiduciária de Imóvel: Nos termos dos contrato de Alienação Fiduciária de Imóvel, a ser constituída. (III) Alienação Fiduciária de Participações: Transfere e cede fiduciariamente (i) a titularidade das Participações, bem como os direitos políticos e econômicos, e passa a ser a única e exclusiva titular do domínio; (IV) Cessão fiduciária: Cede e transfere os Direitos Creditórios presentes e futuros. Na data de celebração, não existia Contrato de Compra e Venda logo, não existindo Direitos Creditórios a ser cedidos. (V) Fundo de Despesa: (VI) Fundo de Reserva (mistral); (VII) Fundo de Reserva (Vitra); (VIII) Fundo de Obra (mistral); (IX) Fundo de Obras (vitra); (X) Fundo de Liquidez (mistral);	

Emissora: OPEA SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 2	Emissão: 41
Volume na Data de Emissão: R\$ 30.151.000,00	Quantidade de ativos: 30151
Data de Vencimento: 19/06/2029	
Taxa de Juros: CDI + 4,9% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (I) Alienação Fiduciária de Imóvel: Aliena Fiduciariamente os imóveis descritos nos Contratos de Alienação Fiduciária no Anexo Identificação dos Imóveis Garantia; (II) Alienação Fiduciária de Participação: Aliena Fiduciariamente em garantia as participações, bem como as quotas que forem somadas ou substituídas do Capital Social, descritas nos contratos de Alienação	

Fiduciária de Participações; (III) Cessão Fiduciária: Cede e transfere a posse e o domínio resolúvel dos Direitos Creditórios previstos nos Contratos de Cessão Fiduciária descritos no Anexo - Lista. (IV) Fiança: Fiança prestada pelos fiadores, sendo eles: Ronaldo Yoshio Akagui e Thiago de Oliveira Andrade Pazinato (V) Fundo de Despesa; (VI) Fundo de Reserva; (VII) Fundo de Juros;

Emissora: OPEA SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 2	Emissão: 114
Volume na Data de Emissão: R\$ 19.250.000,00	Quantidade de ativos: 19250
Data de Vencimento: 18/12/2023	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 1,8% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Não foram constituídas garantias reais ou pessoais sobre os CRI.	

Emissora: OPEA SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 2	Emissão: 142
Volume na Data de Emissão: R\$ 341.000.000,00	Quantidade de ativos: 341000
Data de Vencimento: 20/06/2029	
Taxa de Juros: 99% do CDI.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	

Emissora: OPEA SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 2	Emissão: 160
Volume na Data de Emissão: R\$ 75.000.000,00	Quantidade de ativos: 75000
Data de Vencimento: 15/06/2027	
Taxa de Juros: CDI + 2,5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	

Garantias: (I) Aval: Aval prestado pelos avalistas, sendo eles: JOSÉ ROBERTO MIRANDOLI, ROBERTO MIRANDOLI, SISTEMA PARTICIPAÇÕES LTDA, J. SUL ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA. e EXATA SERVIÇOS DE CADASTRO LTDA. (II) Alienação Fiduciária de Imóvel: A ser constituída;

Emissora: OPEA SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 2	Emissão: 164
Volume na Data de Emissão: R\$ 20.000.000,00	Quantidade de ativos: 20000
Data de Vencimento: 19/06/2029	
Taxa de Juros: 10% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (I) Aval: Aval prestado pelos avalistas, sendo eles: ADILSON PERDIZA VILLAS BOAS, MÁRCIO PERDIZA VILLAS BOAS, MATEUS CÂNDIA LEONI e FERNANDO PAOLIELLO JUNQUEIRA; (II) Alienação Fiduciária de Quotas: Aliena Fiduciariamente as Quotas da Sociedade, que vão representar 100% do Capital Social, sendo 5 mil Quotas da Perplan Nature Home Resort e sendo 5 mil Quotas Perplan 06 Empreendimento; (III) Cessão Fiduciária: Cede Fiduciariamente (i) 64% dos recebíveis presentes e futuros que seja da titularidade da SPE 1 referente aos empreendimento imobiliário SPE 1, (ii) 68% dos recebíveis presentes e futuros que seja da titularidade da SPE 2 referente aos empreendimento imobiliário SPE 2, (iii) todos os valores depositados e mantidos de tempos em tempos na conta corrente de nº 702984-0 mantida na agência nº 0002 do Banco Bocom, de titularidade a SPE 1 e (iv) a totalidade dos recursos depositados na conta de titularidade da SPE 2, conta corrente nº 702983-2 do Banco Depositário;	

Emissora: OPEA SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 2	Emissão: 166
Volume na Data de Emissão: R\$ 12.047.000.000,00	Quantidade de ativos: 12047
Data de Vencimento: 30/06/2038	
Taxa de Juros: 10,5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (I) Alienação de Lote: A ser constituída (II) Fundo de Reserva;	

Emissora: OPEA SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 2	Emissão: 168
Volume na Data de Emissão: R\$ 54.237.000,00	Quantidade de ativos: 54237
Data de Vencimento: 25/06/2043	
Taxa de Juros: IPCA + 7,25% a.a. na base 360.	
Status: ATIVO	
Inadimplimentos no período: Não ocorreram inadimplimentos no período.	
Garantias: (I) Fiança: Fiança outorgada pelo fiador, sendo ele: GPA 2 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. (II) Cessão Fiduciária de Sobejo: Cede fiduciária os Direitos Creditórios Sobejados; (III) Alienação Fiduciária de Imóvel: Aliena Fiduciariamente os imóvel de matrícula n° 1427, registrado no Registro de Imóveis da 4 Circunscrição, o imóvel de matrícula n° 32.526 registrado no Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santo André e o imóvel de matrícula n° 86.426, registrado no 11° cartório de registro de imóveis de São Paulo; (iv) Cessão Fiduciária CDB GPA: A ser constituída; (V) Fiança Bancária: A ser contratada; (VI) Fundo de Reserva;	

Emissora: OPEA SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 2	Emissão: 167
Volume na Data de Emissão: R\$ 21.558.000,00	Quantidade de ativos: 21558
Data de Vencimento: 25/06/2043	
Taxa de Juros: IPCA + 8,7121% a.a. na base 360.	
Status: ATIVO	
Inadimplimentos no período: Não ocorreram inadimplimentos no período.	
Garantias: (I) Alienação Fiduciária: Cede em garantia os imóveis de matrículas n° 36.589, 24.287 e 14.225 registrados respectivamente no 5° cartório de Registro de Imóveis de SP, no 1° cartório de Registro de Imóveis de SP e no 3 cartório de Registro de Imóveis de Campinas-SP; (II) Fiança: A fiança será prestada pelos fiadores, sendo ela: GPA 2 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.; (III) Cessão Fiduciária de Sobejo: Cede fiduciariamente os Direitos Creditórios sobejado, após os 1° e 2° leilão dos imóveis descritos nos Anexo do Contrato de Cessão Fiduciária em favor da Fiduciária; (IV) Cessão Fiduciária CDB: A ser constituída; (V) fiança Bancária: A ser constituída; (VI) Fundo de Reserva;	

Emissora: OPEA SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	

Série: 2	Emissão: 161
Volume na Data de Emissão: R\$ 51.000.000,00	Quantidade de ativos: 510000
Data de Vencimento: 26/06/2029	
Taxa de Juros: IPCA + 15,3% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
<p>Garantias: (I) Fiador: Fiança prestada pelos fiadores, sendo eles definidos como fiadores na Escritura de Emissão; (II) Alienação Fiduciária de Participações: Aliena as Quotas ou Ações do Capital social, definidas como Participações, bem como os valores e direitos vinculados a elas da Barretos e da WGR; (II) Cessão Fiduciária: Cede Fiduciariamente os Direitos Creditórios listado no Anexo do Contrato de Cessão Fiduciária WGR e do contrato de Cessão Fiduciária WYN, bem como todos os direitos, frutos, rendimentos e direitos oriundos das listas de Direitos Creditórios desses Contratos de Cessão fiduciária;</p>	

Emissora: OPEA SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 2	Emissão: 145
Volume na Data de Emissão: R\$ 21.400.000,00	Quantidade de ativos: 21400
Data de Vencimento: 26/01/2028	
Taxa de Juros: CDI + 4,2% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
<p>Garantias: (I) Aval: Prestado pelos Garantidores, sendo eles: Ortus Participações Ltda, AS Participações Empreendimentos Imobiliários Ltda, Alumbra Holding Ltda, Alex Matos de Sales Izefer e Franciscus Antonius Aloysius Van de Weijer; (II) Alienação Fiduciária de Imóvel: Aliena fiduciariamente as unidades autônomas definidas e especificadas no Anexo A do Contrato de Alienação Fiduciária; (III) Alienação Fiduciária de Quota: Aliena fiduciariamente 12.729.998 milhões de quotas ordinárias e 2 quotas preferencias de emissão da Eminente, que representam 94,99% das quotas ordinárias e 100% das quotas preferencias, respectivamente, qualquer nova quota venha ser adquirida pela emitente e todos os rendimentos, furtos e vantagens referente as elas; (IV) Cessão Fiduciária: Cede fiduciariamente a totalidade dos direitos creditórios atrelados as unidades autônomas descritas no anexo I, e que seja oriunda da concessão de posse ou de direito real;</p>	

Emissora: OPEA SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 2	Emissão: 173

Volume na Data de Emissão: R\$ 256.200.000,00	Quantidade de ativos: 256200
Data de Vencimento: 15/08/2028	
Taxa de Juros: 99% do CDI.	
Status: ATIVO	
Inadimplimentos no período: Não ocorreram inadimplimentos no período.	
Garantias: Os CRI não contarão com garantias de qualquer natureza.	

Emissora: OPEA SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 2	Emissão: 187
Volume na Data de Emissão: R\$ 72.481.000,00	Quantidade de ativos: 72481
Data de Vencimento: 15/09/2030	
Taxa de Juros: CDI + 1,5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplimentos no período: Não ocorreram inadimplimentos no período.	
Garantias: Os CRI e os Créditos Imobiliários não contarão com nenhum tipo de garantia.	

Emissora: OPEA SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 2	Emissão: 178
Volume na Data de Emissão: R\$ 7.000.000,00	Quantidade de ativos: 7000
Data de Vencimento: 22/09/2028	
Taxa de Juros: CDI + 3,5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplimentos no período: Não ocorreram inadimplimentos no período.	
Garantias: (i) Avalista prestado por ALBERI ANTONIO RODRIGUES, ALBERI ANTONIO RODRIGUES JUNIOR, RAFAEL ASSMANN RODRIGUES, DOMÍNIO PARTICIPAÇÕES S.A e ULISSES PARTICIPAÇÕES S.A. (ii) Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia e Outras Avenças, celebrado entre a OPEA SECURITIZADORA S.A. e a LEONORA COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA.	

Emissora: OPEA SECURITIZADORA S.A.

Ativo: CR	
Série: 2	Emissão: 3
Volume na Data de Emissão: R\$ 5.670.000,00	Quantidade de ativos: 5670
Data de Vencimento: 27/07/2027	
Taxa de Juros: ANBID + 3% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplimentos no período: Não ocorreram inadimplimentos no período.	
Garantias: (I) Aval: Aval prestado pelos avalistas, sendo eles: EAGLE EYE ADMINISTRAÇÃO, PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S.A e JULIO EDUARDO MENEGUETTI (II) Cash Collateral: A devedora deverá manter durante toda a operação, o percentual mínimo de 18,5185% do saldo devedor da 1ª e 2ª série da emissão; (III) Fundo de Despesa;	

Emissora: OPEA SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 3	Emissão: 7
Volume na Data de Emissão: R\$ 17.270.000,00	Quantidade de ativos: 17270
Data de Vencimento: 24/06/2037	
Taxa de Juros: IPCA + 9,75% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplimentos no período: Pendências: - Relatório Semestral de Destinação de recursos contendo (i) Cópia autenticada da Versão mais atualizada do Estatuto Social; (ii) Documentos comprobatórios das despesas; (iii) Cópia dos Relatórios de Medição do semestre e (iv) Cópia do Cronograma Indicativo do Empreendimento alvo referente ao período de maio de 2022 a novembro de 2022; - Comprovação do Endosso dos seguros em favor da Securitizadora (OPEA); - Registro do Livro de Debêntures Nominativas constando a Securitizadora como Debenturista; - Cópia da Ata da AGE da FAZSOL arquivada na JUCIS DF e publicada no jornal Brasília Agora; - Cópia Ata da RSA das Fiadoras (SHIZEN ENERGIA E ARGOS ENERGIA) devidamente arquivada na JUCIS DF; - Arquivamento da Escritura de Emissão de Debêntures na JUCIS DF; - Registro do Contrato de Cessão Fiduciária no RTD/DF e RTD SP; - Registro da Alienação Fiduciária de Ações no RTD/DF e RTD/SP; - Registro da Escritura de Emissão de Debêntures no RTD DF; - Registro do 1º Aditamento da Escritura de Emissão de Debêntures nos RTDs DF e SP; - Registro do 2º Aditamento da Escritura de Emissão de Debêntures nos RTDs DF e SP; - Registro do 1º Aditamento da Alienação Fiduciária de Ações no RTD/DF e RTD/SP; - Registro do 2º Aditamento da Alienação Fiduciária de Ações no RTD/DF e RTD/SP.	
Garantias: (i) Fiança prestada por SHIZEN ENERGIA DO BRASIL LTDA e ARGOS ENERGIA PARTICIPAÇÕES LTDA; (ii) Cessão Fiduciária: a propriedade fiduciária de todos e quaisquer recebíveis e direitos, presentes e/ou futuros, inclusive principais e acessórios, tais como atualização monetária, juros remuneratórios, encargos moratórios, multas, penalidades, indenizações, valores devidos por rescisão ou extinção antecipada, despesas, custas, honorários, garantias e demais encargos contratuais devidos à Fiduciante, em decorrência da celebração e do cumprimento dos	

Contratos dos Empreendimentos Alvo, conforme identificados e descritos no Anexo II dos respectivo contrato; e (iii) Alienação Fiduciária de Ações: (i) A totalidade das ações de emissão da Emissora, de titularidade das Fiduciantes; (ii) totalidade da participação societária, dos bens e dos direitos atribuídos às Fiduciantes em razão dos seguintes eventos envolvendo a Emissora; (iii) A totalidade das opções, bônus de subscrição, debêntures conversíveis, debêntures permutáveis, direito de preferência, direito de subscrição em aumento de capital (inclusive das sobras) ou qualquer direito atribuído, direta ou indiretamente, às Fiduciantes, por contrato ou por norma, de qualquer natureza e a qualquer título, com relação às Ações Oneradas, se e conforme aplicável; e (iv) A totalidade dos rendimentos ou direitos oriundos, relacionados e/ou derivados, direta ou indiretamente, das Ações Oneradas, inclusive: (a) frutos, rendimentos, proventos e vantagens; (b) lucros, dividendos, juros sobre capital próprio, distribuições e qualquer participação no resultado, sejam eles distribuídos de forma ordinária ou antecipada; e (c) resgate, amortização, redução do capital e qualquer direito ou pagamento devido pela Emissora em favor de seus acionistas, de qualquer natureza e a qualquer título (?Rendimentos?).

Emissora: OPEA SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 3	Emissão: 27
Volume na Data de Emissão: R\$ 30.000.000,00	Quantidade de ativos: 30000
Data de Vencimento: 24/05/2028	
Taxa de Juros: IPCA + 10% a.a. na base 360.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: - Relatório de Destinação de Recursos referente ao 1º e 2º semestre de 2022; - Relatório de Razão de Garantia até março de 2023; - Verificação do Índice de Cobertura até março de 2023;	
Garantias: (i) o Aval; (ii) a Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios; (iii) a Alienação Fiduciária de Cotas; (iv) o Fundo de Reserva; (v) Regime Fiduciário e Patrimônio Separado;	

Emissora: OPEA SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 3	Emissão: 68
Volume na Data de Emissão: R\$ 17.163.000,00	Quantidade de ativos: 17163
Data de Vencimento: 22/10/2026	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 5% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: - Arquivamento da ACS da Sociedades na competente Junta Comercial constando a Alienação Fiduciária de Participações em favor da Opea; - Registro do Termo de	

Emissão de Notas Comerciais nos RTD competentes; - Registro da Alienação Fiduciária de Participações no competente RTD; - Registo do Contrato de Cessão Fiduciária nos RTD competentes; - Registro da Alienação Fiduciária de Imóveis nas referidas Matrículas nos RGI competentes; - Renovação dos Seguros constando a Opea como beneficiária referente ao ano de 2022; - Relatório Semestral de destinação de recursos acompanhado dos Documentos de Destinação referente ao 2º semestre de 2022; - Demonstrações Financeiras anuais da Devedora (AR30) e das Garantidoras (ACTO e ARQUIPLAN) referente ao exercício social encerrado em 2022.

Garantias: (i) Fiança prestada por Arquiplan Desenvolvimento Imobiliário S.A., Acto América Construção e Tecnologia de Obras Ltda., Alan Ginzberg e Marcelo Ginzberg; (ii) Alienação Fiduciária de Imóveis sob a matrícula 116.806 registrado no 2º Oficial do Registro de Imóveis de São Paulo, SP; (iii) Alienação Fiduciária de Participações da ARQUIPLAN DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO S.A. e ACTO AMÉRICA CONSTRUÇÃO E TECNOLOGIA EM OBRAS LTDA; (iv) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios; e (v) Fundos de Despesas, Fundo de Obras e Fundo de Reserva.

Emissora: OPEA SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 3	Emissão: 62
Volume na Data de Emissão: R\$ 5.450.000,00	Quantidade de ativos: 5450
Data de Vencimento: 20/10/2031	
Taxa de Juros:	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: - Relatório de Monitoramento referente ao mês de fevereiro de 2023; - Constituição da Alienação Fiduciária de Imóveis; - Comprovação do endosso dos Seguros à Securitizadora; - Relatório de Destinação de Recursos acompanhado dos Documentos Comprobatórios referente aos períodos findos em Março de 2022 à Setembro de 2022 e Setembro de 2022 à Março de 2023.	
Garantias: (i) Fiança prestada por: (a) Laredo Urbanizadora; e (b) Laredo Participações; (ii) Fundo de Reserva ser equivalente, no mínimo à soma das PMTs dos 2 (dois) meses imediatamente seguintes; (iii) Fundo de Obras montante correspondente a 110% (cento e dez por cento) do valor a incorrer necessário para conclusão das obras no Empreendimento, conforme estipulado no Relatório de Medição Inicial; (iv) Fundo de Despesas de no mínimo a R\$ 50.000,00; (v) Alienações Fiduciária de Quotas das quotas representativas do capital social da LAREDO ? GS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA; (vi) Cessão Fiduciária dos 75% (setenta e cinco por cento) sobre a totalidade dos direitos creditórios oriundos de Contratos de Venda e Compra Lastro, que compreendem o pagamento do preço de aquisição das respectivas Unidades Lastro pelos Adquirentes.	

Emissora: OPEA SECURITIZADORA S.A.
Ativo: CRI

Série: 3	Emissão: 66
Volume na Data de Emissão: R\$ 14.625.000,00	Quantidade de ativos: 14625
Data de Vencimento: 25/11/2026	
Taxa de Juros: IPCA + 11% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
<p>Inadimplementos no período: Pendências: - Registro da Alienação Fiduciária de Imóveis no RGI, acompanhado das matrículas devidamente averbadas; - Arquivamento da ACS contendo a averbação da Alienação Fiduciária de Participações na competente Junta Comercial; - Registro do Contrato de Alienação Fiduciária de Participações no RTD competente; - Registro do Contrato de Cessão Fiduciária no competente RTD; - Registro do Termo de Emissão de Notas Comerciais no RTD Competentes; - Relatório Semestral de Destinação dos Recursos, acompanhado dos documentos comprobatórios referente ao exercício social findo em janeiro de 2023; - Cópia atualizada vigente das Matrículas dos Imóveis Garantia; - Demonstrações Financeiras anuais da Devedora e Garantidores PJ referente ao exercício social encerrado em 2022.</p>	
<p>Garantias: (i) Fiança; (ii) Alienação Fiduciária de Imóveis; (iii) Alienação Fiduciária de Participações: Em garantia ao pagamento fiel, pontual e integral das Obrigações Garantidas, presentes e futuras, principais e acessórias, a Fiduciante, neste ato, aliena e transfere, fiduciariamente, à Fiduciária (ou a qualquer terceiro que venha a se sub-rogar nos direitos da Fiduciária), sem reserva alguma, a propriedade resolúvel e a posse indireta das Participações, bem como os direitos políticos (exclusivamente nos termos do Capítulo ?Voto?) e econômicos sobre elas, incluindo todas as Distribuições e demais quantias relativas às Participações, e quaisquer outros bens eventualmente adquiridos com o produto da garantia ora prestada; (iv) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios: Em garantia ao pagamento fiel, pontual e integral das Obrigações Garantidas, presentes e futuras, principais e acessórias, a Fiduciante, neste ato, cede e transfere, fiduciariamente, à Fiduciária (ou a qualquer terceiro que venha a se sub-rogar nos direitos da Fiduciária), sem reserva alguma, a propriedade resolúvel e a posse indireta de todos e quaisquer Direitos Creditórios, bem como de todos os direitos, frutos, rendimentos e vantagens que forem atribuídos aos Direitos Creditórios, títulos, valores mobiliários, respectivos rendimentos e quaisquer outros bens eventualmente adquiridos com o produto da garantia ora prestada; (v) Fundo de Despesas: O fundo a ser constituído e mantido na Conta da Operação para fazer frente ao pagamento de Despesas da Operação durante a Operação. As regras de constituição e utilização deste Fundo são aquelas previstas no Lastro. (vi) Fundo de Juros: O fundo a ser constituído e mantido na Conta da Operação para fazer frente ao pagamento de Remuneração e Amortização Extraordinária Obrigatória Mensal devidas em determinados meses da Operação. As regras de constituição e utilização deste Fundo são aquelas previstas no Lastro. (vii) Fundo de Obras:O fundo a ser constituído e mantido na Conta da Operação, do qual serão disponibilizados à Devedora os recursos de Liberações destinadas ao desenvolvimento do Empreendimento durante a Operação. As regras de constituição e utilização deste Fundo são aquelas previstas no Lastro. (viii) Fundo de Reserva: O fundo a ser constituído e mantido na Conta da Operação para fazer frente a eventuais inadimplências pecuniárias da Devedora e/ou dos Garantidores durante a Operação. As regras de constituição e utilização deste Fundo são aquelas previstas no Lastro.</p>	
Emissora: OPEA SECURITIZADORA S.A.	

Ativo: CRI	
Série: 3	Emissão: 67
Volume na Data de Emissão: R\$ 39.675.000,00	Quantidade de ativos: 392675
Data de Vencimento: 16/11/2037	
Taxa de Juros: IPCA + 6,4% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: - Renovação do Rating, referente ao 4º Trimestre de 2022; - Relatório de Verificação da destinação de recursos acompanhado dos Documentos Comprobatórios referente ao 2º semestre de 2022.	

Emissora: OPEA SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 3	Emissão: 11
Volume na Data de Emissão: R\$ 5.076.000,00	Quantidade de ativos: 5076
Data de Vencimento: 22/05/2042	
Taxa de Juros: IPCA + 8% a.a. na base 360.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: - Notificação aos devedores dos Créditos Imobiliários acerca da Cessão de Créditos.	
Garantias: (i) Alienação Fiduciária; (ii) Fundo de Despesas - constante na cláusula 10 deste Termo; (iii) Fundo de Reserva - constante na cláusula 10 deste Termo; (iv) Regime Fiduciário e Patrimônio Separado - patrimônio constituído, após a instituição do regime fiduciário, pelos Créditos Imobiliários representados pelas CCI, pelos recursos que compõem o Fundo de Despesas e o Fundo de Reserva, pela Alienação Fiduciária, bem como todas as demais garantias que venham a ser constituídas no âmbito da Emissão, incluindo todos seus respectivos acessórios, os quais, nos termos do artigo 25 da MP 1.103.	

Emissora: OPEA SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 3	Emissão: 63
Volume na Data de Emissão: R\$ 50.000.000,00	Quantidade de ativos: 1000
Data de Vencimento: 17/01/2028	
Taxa de Juros: IPCA + 6,3759% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	

Inadimplementos no período: Pendências: - Renovação da Classificação de Risco dos CRI, referente ao 4º trimestre de 2022 e ao 1º trimestre de 2023.

Emissora: OPEA SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 3	Emissão: 94
Volume na Data de Emissão: R\$ 0,00	Quantidade de ativos: 0
Data de Vencimento: 20/12/2032	
Taxa de Juros: 11% do IPCA + 11% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i)Fiança - prestada por: FRONTE INCORPORAÇÕES LTDA., OURO SERVIÇOS DE CONSULTORIA EMPRESARIAL - EIRELI., EDIVALDO GOMES DE OLIVEIRA NETO, Daniela Cristina de Castro Marques Gomes; (ii)Alienação Fiduciária de Quotas - todas de titularidade dos Fiadores Pessoa Jurídica, constituída em favor das Obrigações Garantidas nos termos do Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas.	

Emissora: OPEA SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 3	Emissão: 91
Volume na Data de Emissão: R\$ 8.000.000,00	Quantidade de ativos: 8000
Data de Vencimento: 30/12/2025	
Taxa de Juros: CDI + 3,75% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (I) Fiança: Como fiadores (i) ALEXANDRE CARDOSO SAHYOUN e (ii) SAHYOUN PROPERTIES DESENVOLVIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (II) Alienação fiduciária sobre o Imóvel: Transfere fiduciariamente a propriedade resolúvel e a posse indireta do Imóvel registrado no 1º oficial de registro de imóveis de Jundiaí/SP, matrícula 172.930. (III) alienação fiduciária sobre as Participações: Em garantia ao pagamento fiel, pontual e integral das Obrigações Garantidas a propriedade resolúvel e a posse indireta das Participações, bem como os direitos políticos e econômicos sobre elas, incluindo todas as Distribuições e demais quantias relativas às Participações, e quaisquer outros bens eventualmente adquiridos com o produto da Garantia ora prestada. (IV) Cessão Fiduciária: Em garantia ao pagamento fiel, pontual e integral das Obrigações Garantidas transfere sem reserva alguma, a propriedade resolúvel e a posse indireta de todos e quaisquer Direitos Creditórios (descritos no Anexo lista de direitos creditórios), bem como de todos os direitos, frutos, rendimentos e vantagens que forem atribuídos aos Direitos Creditórios, títulos,	

valores mobiliários, respectivos rendimentos e quaisquer outros bens eventualmente adquiridos com o produto da Garantia ora prestada

Emissora: OPEA SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 3	Emissão: 126
Volume na Data de Emissão: R\$ 145.022.000,00	Quantidade de ativos: 145022
Data de Vencimento: 15/04/2030	
Taxa de Juros: IPCA + 8,15% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (I) Como fiador: SIMPAR S.A.	

Emissora: OPEA SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 3	Emissão: 153
Volume na Data de Emissão: R\$ 28.000.000,00	Quantidade de ativos: 28000
Data de Vencimento: 26/04/2027	
Taxa de Juros: CDI + 3,5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (I) Fiança: Fiança prestada pelos fiadores, sendo eles: Patriani Holding e Valter Patriani; (II) Alienação Fiduciária de Imóvel: Nos termos dos contrato de Alienação Fiduciária de Imóvel, a ser constituída. (III) Alienação Fiduciária de Participações: Transfere e cede fiduciariamente (i) a titularidade das Participações, bem como os direitos políticos e econômicos, e passa a ser a única e exclusiva titular do domínio; (IV) Cessão fiduciária: Cede e transfere os Direitos Creditórios presentes e futuros. Na data de celebração, não existia Contrato de Compra e Venda logo, não existindo Direitos Creditórios a ser cedidos. (V) Fundo de Despesa: (VI) Fundo de Reserva (mistral); (VII) Fundo de Reserva (Vitra); (VIII) Fundo de Obra (mistral); (IX) Fundo de Obras (vitra); (X) Fundo de Liquidez (mistral);	

Emissora: OPEA SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 3	Emissão: 65

Volume na Data de Emissão: R\$ 25.000.000,00	Quantidade de ativos: 25000
Data de Vencimento: 06/09/2032	
Taxa de Juros: IPCA + 7,95% a.a. na base 360.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: - Registro do Contrato de Cessão Fiduciária no RTD SP.	
Garantias: (i) Cessão Fiduciária: Cede fiduciariamente os direitos creditórios decorrentes do contrato de locação Hering e do Contrato de Locação Souza Cruz; e (ii) Fundo de Reserva.	

Emissora: OPEA SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 3	Emissão: 173
Volume na Data de Emissão: R\$ 404.500.000,00	Quantidade de ativos: 404500
Data de Vencimento: 15/08/2030	
Taxa de Juros: 100% do CDI.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Os CRI não contarão com garantias de qualquer natureza.	

Emissora: OPEA SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 3	Emissão: 187
Volume na Data de Emissão: R\$ 186.132.000,00	Quantidade de ativos: 186132
Data de Vencimento: 15/09/2030	
Taxa de Juros: IPCA + 6,7045% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Os CRI e os Créditos Imobiliários não contarão com nenhum tipo de garantia.	

Emissora: OPEA SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 3	Emissão: 178

Volume na Data de Emissão: R\$ 18.000.000,00	Quantidade de ativos: 18000
Data de Vencimento: 22/09/2028	
Taxa de Juros: CDI + 3,5% a.a. na base 252. CDI + 3,5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplimentos no período: Não ocorreram inadimplimentos no período.	
Garantias: (i) Avalista prestado por ALBERI ANTONIO RODRIGUES, ALBERI ANTONIO RODRIGUES JUNIOR, RAFAEL ASSMANN RODRIGUES, DOMÍNIO PARTICIPAÇÕES S.A e ULISSES PARTICIPAÇÕES S.A. (ii) Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia e Outras Avenças, celebrado entre a OPEA SECURITIZADORA S.A. e a LEONORA COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA.	

Emissora: OPEA SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CR	
Série: 3	Emissão: 3
Volume na Data de Emissão: R\$ 15.000.000,00	Quantidade de ativos: 15000
Data de Vencimento: 27/07/2027	
Taxa de Juros: ANBID + 1,8% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplimentos no período: Não ocorreram inadimplimentos no período.	
Garantias: (I) Aval: Aval prestado pelos avalistas, sendo eles: EAGLE EYE ADMINISTRAÇÃO, PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S.A e JULIO EDUARDO MENEGUETTI (II) Cash Collateral: A devedora deverá manter durante toda a operação, o percentual mínimo de 18,5185% do saldo devedor da 1ª e 2ª série da emissão; (III) Fundo de Despesa;	

Emissora: OPEA SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 4	Emissão: 66
Volume na Data de Emissão: R\$ 146.250.000,00	Quantidade de ativos: 14625
Data de Vencimento: 25/11/2026	
Taxa de Juros: IPCA + 11% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplimentos no período: Pendências: - Registro da Alienação Fiduciária de Imóveis no RGI, acompanhado das matrículas devidamente averbadas; - Arquivamento da ACS contendo a averbação da Alienação Fiduciária de Participações na competente Junta Comercial; - Registro do Contrato de Alienação	

Fiduciária de Participações no RTD competente; - Registro do Contrato de Cessão Fiduciária no competente RTD; - Registro do Termo de Emissão de Notas Comerciais no RTD Competentes; - Relatório Semestral de Destinação dos Recursos, acompanhado dos documentos comprobatórios referente ao exercício social findo em janeiro de 2023; - Cópia atualizada vigente das Matrículas dos Imóveis Garantia; - Demonstrações Financeiras anuais da Devedora e Garantidores PJ referente ao exercício social encerrado em 2022.

Garantias: (i) Fiança; (ii) Alienação Fiduciária de Imóveis; (iii) Alienação Fiduciária de Participações: Em garantia ao pagamento fiel, pontual e integral das Obrigações Garantidas, presentes e futuras, principais e acessórias, a Fiduciante, neste ato, aliena e transfere, fiduciariamente, à Fiduciária (ou a qualquer terceiro que venha a se sub-rogar nos direitos da Fiduciária), sem reserva alguma, a propriedade resolúvel e a posse indireta das Participações, bem como os direitos políticos (exclusivamente nos termos do Capítulo ?Voto?) e econômicos sobre elas, incluindo todas as Distribuições e demais quantias relativas às Participações, e quaisquer outros bens eventualmente adquiridos com o produto da garantia ora prestada; (iv) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios: Em garantia ao pagamento fiel, pontual e integral das Obrigações Garantidas, presentes e futuras, principais e acessórias, a Fiduciante, neste ato, cede e transfere, fiduciariamente, à Fiduciária (ou a qualquer terceiro que venha a se sub-rogar nos direitos da Fiduciária), sem reserva alguma, a propriedade resolúvel e a posse indireta de todos e quaisquer Direitos Creditórios, bem como de todos os direitos, frutos, rendimentos e vantagens que forem atribuídos aos Direitos Creditórios, títulos, valores mobiliários, respectivos rendimentos e quaisquer outros bens eventualmente adquiridos com o produto da garantia ora prestada; (v) Fundo de Despesas: O fundo a ser constituído e mantido na Conta da Operação para fazer frente ao pagamento de Despesas da Operação durante a Operação. As regras de constituição e utilização deste Fundo são aquelas previstas no Lastro. (vi) Fundo de Juros: O fundo a ser constituído e mantido na Conta da Operação para fazer frente ao pagamento de Remuneração e Amortização Extraordinária Obrigatória Mensal devidas em determinados meses da Operação. As regras de constituição e utilização deste Fundo são aquelas previstas no Lastro. (vii) Fundo de Obras: O fundo a ser constituído e mantido na Conta da Operação, do qual serão disponibilizados à Devedora os recursos de Liberações destinadas ao desenvolvimento do Empreendimento durante a Operação. As regras de constituição e utilização deste Fundo são aquelas previstas no Lastro. (viii) Fundo de Reserva: O fundo a ser constituído e mantido na Conta da Operação para fazer frente a eventuais inadimplências pecuniárias da Devedora e/ou dos Garantidores durante a Operação. As regras de constituição e utilização deste Fundo são aquelas previstas no Lastro.

Emissora: OPEA SECURITIZADORA S.A.

Ativo: CRI

Série: 4

Emissão: 11

Volume na Data de Emissão: R\$ 564.000,00

Quantidade de ativos: 564

Data de Vencimento: 22/05/2042

Taxa de Juros: IPCA + 15% a.a. na base 360.

Status: INADIMPLENTE

Inadimplementos no período: Pendências: - Notificação aos devedores dos Créditos Imobiliários acerca da Cessão de Créditos.
Garantias: (i) Alienação Fiduciária; (ii) Fundo de Despesas - constante na cláusula 10 deste Termo; (iii) Fundo de Reserva - constante na cláusula 10 deste Termo; (iv) Regime Fiduciário e Patrimônio Separado - patrimônio constituído, após a instituição do regime fiduciário, pelos Créditos Imobiliários representados pelas CCI, pelos recursos que compõem o Fundo de Despesas e o Fundo de Reserva, pela Alienação Fiduciária, bem como todas as demais garantias que venham a ser constituídas no âmbito da Emissão, incluindo todos seus respectivos acessórios, os quais, nos termos do artigo 25 da MP 1.103.

Emissora: OPEA SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 4	Emissão: 94
Volume na Data de Emissão: R\$ 0,00	Quantidade de ativos: 0
Data de Vencimento: 20/12/2032	
Taxa de Juros: 11% do IPCA + 11% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Fiança - prestada por: FRONTE INCORPORAÇÕES LTDA., OURO SERVIÇOS DE CONSULTORIA EMPRESARIAL - EIRELI., EDIVALDO GOMES DE OLIVEIRA NETO, Daniela Cristina de Castro Marques Gomes; (ii) Alienação Fiduciária de Quotas - todas de titularidade dos Fiadores Pessoa Jurídica, constituída em favor das Obrigações Garantidas nos termos do Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas.	

Emissora: OPEA SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 4	Emissão: 91
Volume na Data de Emissão: R\$ 5.571.000,00	Quantidade de ativos: 5571
Data de Vencimento: 30/12/2025	
Taxa de Juros: CDI + 3,75% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (I) Fiança: Como fiadores (i) ALEXANDRE CARDOSO SAHYOUN e (ii) SAHYOUN PROPERTIES DESENVOLVIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (II) Alienação fiduciária sobre o Imóvel: Transfere fiduciariamente a propriedade resolúvel e a posse indireta do Imóvel registrado no 1º oficial de registro de imóveis de Jundiaí/SP, matrícula 172.930. (III) alienação fiduciária sobre as	

Participações: Em garantia ao pagamento fiel, pontual e integral das Obrigações Garantidas a propriedade resolúvel e a posse indireta das Participações, bem como os direitos políticos e econômicos sobre elas, incluindo todas as Distribuições e demais quantias relativas às Participações, e quaisquer outros bens eventualmente adquiridos com o produto da Garantia ora prestada. **(IV) Cessão Fiduciária:** Em garantia ao pagamento fiel, pontual e integral das Obrigações Garantidas transfere sem reserva alguma, a propriedade resolúvel e a posse indireta de todos e quaisquer Direitos Creditórios (descritos no Anexo lista de direitos creditórios), bem como de todos os direitos, frutos, rendimentos e vantagens que forem atribuídos aos Direitos Creditórios, títulos, valores mobiliários, respectivos rendimentos e quaisquer outros bens eventualmente adquiridos com o produto da Garantia ora prestada

Emissora: OPEA SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 4	Emissão: 153
Volume na Data de Emissão: R\$ 44.000.000,00	Quantidade de ativos: 44000
Data de Vencimento: 26/04/2027	
Taxa de Juros: CDI + 5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (I) Fiança: Fiança prestada pelos fiadores, sendo eles: Patriani Holding e Valter Patriani; (II) Alienação Fiduciária de Imóvel: Nos termos dos contrato de Alienação Fiduciária de Imóvel, a ser constituída. (III) Alienação Fiduciária de Participações: Transfere e cede fiduciariamente (i) a titularidade das Participações, bem como os direitos políticos e econômicos, e passa a ser a única e exclusiva titular do domínio; (IV) Cessão fiduciária: Cede e transfere os Direitos Creditórios presentes e futuros. Na data de celebração, não existia Contrato de Compra e Venda logo, não existindo Direitos Creditórios a ser cedidos. (V) Fundo de Despesa: (VI) Fundo de Reserva (mistral); (VII) Fundo de Reserva (Vitra); (VIII) Fundo de Obra (mistral); (IX) Fundo de Obras (vitra); (X) Fundo de Liquidez (mistral);	

Emissora: OPEA SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 4	Emissão: 173
Volume na Data de Emissão: R\$ 529.700.000,00	Quantidade de ativos: 529700
Data de Vencimento: 15/08/2030	
Taxa de Juros: IPCA + 5,0756% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	

Garantias: Os CRI não contarão com garantias de qualquer natureza.

Emissora: OPEA SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 4	Emissão: 187
Volume na Data de Emissão: R\$ 381.186.000,00	Quantidade de ativos: 381186
Data de Vencimento: 15/09/2030	
Taxa de Juros: PRE + 12,5337% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplimentos no período: Não ocorreram inadimplimentos no período.	
Garantias: Os CRI e os Créditos Imobiliários não contarão com nenhum tipo de garantia.	

Emissora: OPEA SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CR	
Série: 4	Emissão: 3
Volume na Data de Emissão: R\$ 4.000.000,00	Quantidade de ativos: 4000
Data de Vencimento: 27/07/2027	
Taxa de Juros: CDI + 3,8% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplimentos no período: Não ocorreram inadimplimentos no período.	
Garantias: (I) Aval: Aval prestado pelos avalistas, sendo eles: EAGLE EYE ADMINISTRAÇÃO, PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S.A e JULIO EDUARDO MENEGUETTI (II) Cash Collateral: A devedora deverá manter durante toda a operação, o percentual mínimo de 18,5185% do saldo devedor da 1ª e 2ª série da emissão; (III) Fundo de Despesa;	

Emissora: OPEA SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 5	Emissão: 11
Volume na Data de Emissão: R\$ 7.317.000,00	Quantidade de ativos: 7317
Data de Vencimento: 22/05/2042	
Taxa de Juros: IPCA + 8% a.a. na base 360.	

Status: INADIMPLENTE
Inadimplementos no período: Pendências: - Notificação aos devedores dos Créditos Imobiliários acerca da Cessão de Créditos.
Garantias: (i) Alienação Fiduciária; (ii) Fundo de Despesas - constante na cláusula 10 deste Termo; (iii) Fundo de Reserva - constante na cláusula 10 deste Termo; (iv) Regime Fiduciário e Patrimônio Separado - patrimônio constituído, após a instituição do regime fiduciário, pelos Créditos Imobiliários representados pelas CCI, pelos recursos que compõem o Fundo de Despesas e o Fundo de Reserva, pela Alienação Fiduciária, bem como todas as demais garantias que venham a ser constituídas no âmbito da Emissão, incluindo todos seus respectivos acessórios, os quais, nos termos do artigo 25 da MP 1.103.

Emissora: OPEA SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 5	Emissão: 91
Volume na Data de Emissão: R\$ 9.000.000,00	Quantidade de ativos: 9000
Data de Vencimento: 30/12/2025	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 3,75% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (I) Fiança: Como fiadores (i) ALEXANDRE CARDOSO SAHYOUN e (ii) SAHYOUN PROPERTIES DESENVOLVIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (II) Alienação fiduciária sobre o Imóvel: Transfere fiduciariamente a propriedade resolúvel e a posse indireta do Imóvel registrado no 1º oficial de registro de imóveis de Jundiaí/SP, matrícula 172.930. (III) alienação fiduciária sobre as Participações: Em garantia ao pagamento fiel, pontual e integral das Obrigações Garantidas a propriedade resolúvel e a posse indireta das Participações, bem como os direitos políticos e econômicos sobre elas, incluindo todas as Distribuições e demais quantias relativas às Participações, e quaisquer outros bens eventualmente adquiridos com o produto da Garantia ora prestada. (IV) Cessão Fiduciária: Em garantia ao pagamento fiel, pontual e integral das Obrigações Garantidas transfere sem reserva alguma, a propriedade resolúvel e a posse indireta de todos e quaisquer Direitos Creditórios (descritos no Anexo lista de direitos creditórios), bem como de todos os direitos, frutos, rendimentos e vantagens que forem atribuídos aos Direitos Creditórios, títulos, valores mobiliários, respectivos rendimentos e quaisquer outros bens eventualmente adquiridos com o produto da Garantia ora prestada	

Emissora: OPEA SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 6	Emissão: 11
Volume na Data de Emissão: R\$ 813.000,00	Quantidade de ativos: 813

Data de Vencimento: 22/05/2042
Taxa de Juros: IPCA + 15% a.a. na base 360.
Status: INADIMPLENTE
Inadimplementos no período: Pendências: - Notificação aos devedores dos Créditos Imobiliários acerca da Cessão de Créditos.
Garantias: (i) Alienação Fiduciária; (ii) Fundo de Despesas - constante na cláusula 10 deste Termo; (iii) Fundo de Reserva - constante na cláusula 10 deste Termo; (iv) Regime Fiduciário e Patrimônio Separado - patrimônio constituído, após a instituição do regime fiduciário, pelos Créditos Imobiliários representados pelas CCI, pelos recursos que compõem o Fundo de Despesas e o Fundo de Reserva, pela Alienação Fiduciária, bem como todas as demais garantias que venham a ser constituídas no âmbito da Emissão, incluindo todos seus respectivos acessórios, os quais, nos termos do artigo 25 da MP 1.103.

Emissora: OPEA SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 7	Emissão: 11
Volume na Data de Emissão: R\$ 3.970.000,00	Quantidade de ativos: 3970
Data de Vencimento: 22/05/2042	
Taxa de Juros: IPCA + 8% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: - Notificação aos devedores dos Créditos Imobiliários acerca da Cessão de Créditos.	
Garantias: (i) Alienação Fiduciária; (ii) Fundo de Despesas - constante na cláusula 10 deste Termo; (iii) Fundo de Reserva - constante na cláusula 10 deste Termo; (iv) Regime Fiduciário e Patrimônio Separado - patrimônio constituído, após a instituição do regime fiduciário, pelos Créditos Imobiliários representados pelas CCI, pelos recursos que compõem o Fundo de Despesas e o Fundo de Reserva, pela Alienação Fiduciária, bem como todas as demais garantias que venham a ser constituídas no âmbito da Emissão, incluindo todos seus respectivos acessórios, os quais, nos termos do artigo 25 da MP 1.103.	

Emissora: OPEA SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 8	Emissão: 11
Volume na Data de Emissão: R\$ 441.000,00	Quantidade de ativos: 441
Data de Vencimento: 22/05/2042	
Taxa de Juros: IPCA + 15% a.a. na base 252.	

Status: INADIMPLENTE
Inadimplementos no período: Pendências: - Notificação aos devedores dos Créditos Imobiliários acerca da Cessão de Créditos.
Garantias: (i) Alienação Fiduciária; (ii) Fundo de Despesas - constante na cláusula 10 deste Termo; (iii) Fundo de Reserva - constante na cláusula 10 deste Termo; (iv) Regime Fiduciário e Patrimônio Separado - patrimônio constituído, após a instituição do regime fiduciário, pelos Créditos Imobiliários representados pelas CCI, pelos recursos que compõem o Fundo de Despesas e o Fundo de Reserva, pela Alienação Fiduciária, bem como todas as demais garantias que venham a ser constituídas no âmbito da Emissão, incluindo todos seus respectivos acessórios, os quais, nos termos do artigo 25 da MP 1.103.

Emissora: OPEA SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 20	Emissão: 20
Volume na Data de Emissão: R\$ 41.536.000,00	Quantidade de ativos: 41536
Data de Vencimento: 16/07/2029	
Taxa de Juros: IPCA + 8,3348% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	

Emissora: OPEA SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 424	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 70.000.000,00	Quantidade de ativos: 70000
Data de Vencimento: 19/04/2032	
Taxa de Juros: IPCA + 8,61% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios; (ii) Alienação Fiduciária de Imóveis; e (iii) Fiança; (iv) Regime Fiduciário e Patrimônio Separado;	

Emissora: OPEA SECURITIZADORA S.A.
Ativo: CRI

Série: 427	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 96.500.000,00	Quantidade de ativos: 96500
Data de Vencimento: 15/05/2028	
Taxa de Juros: IPCA + 9% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Fiança; (ii) Cessão Fiduciária de Recebíveis; (iii) Alienação Fiduciária de Imóvel; (iv) Alienação Fiduciária de Ações e; (v) Cessão Fiduciária de Conta Vinculada.	

Emissora: OPEA SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 432	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 75.000.000,00	Quantidade de ativos: 75000
Data de Vencimento: 20/01/2034	
Taxa de Juros: IPCA + 7,85% a.a. na base 360.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: - Demonstrações financeiras do patrimônio separado, referente ao exercício social de 2022; e - Matrículas dos Contratos Imobiliários, contendo a averbação da alienação fiduciária de imóveis.	
Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóveis; (ii) o Fundo de Despesas; (iii) Fundo de Reserva;	

Emissora: OPEA SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 433	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 5.000.000,00	Quantidade de ativos: 5000
Data de Vencimento: 20/01/2034	
Taxa de Juros: IPCA + 7,85% a.a. na base 360.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: - Demonstrações financeiras do patrimônio separado, referente ao exercício social de 2022; e - Matrículas dos Contratos Imobiliários, contendo a averbação da alienação fiduciária de imóveis.	
Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóveis; (ii) o Fundo de Despesas; (iii) Fundo de Reserva;	

Emissora: OPEA SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 434	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 20.000.000,00	Quantidade de ativos: 20000
Data de Vencimento: 20/01/2034	
Taxa de Juros: IPCA + 7,85% a.a. na base 360.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: - Demonstrações financeiras do patrimônio separado, referente ao exercício social de 2022; e - Matrículas dos Contratos Imobiliários, contendo a averbação da alienação fiduciária de imóveis.	
Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóveis; (ii) o Fundo de Despesas; (iii) Fundo de Reserva;	

Emissora: OPEA SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 447	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 27.000.000,00	Quantidade de ativos: 27000
Data de Vencimento: 17/03/2028	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 4% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Aval; (ii) Alienação Fiduciária de Imóveis; (iii) Alienação Fiduciária de Quotas; (iv) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios; (v) Regime Fiduciário e Patrimônio Separado.	

Emissora: OPEA SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 451	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 342.000.000,00	Quantidade de ativos: 342000
Data de Vencimento: 25/06/2040	
Taxa de Juros: IPCA + 9% a.a. na base 252.	
IPCA + 10,5% a.a. na base 252.	
IPCA + 9,3% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	

Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.
Garantias: (i) Fiança prestada pelo FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPACOES MATARAZZO MULTISTRATEGIA; (ii) Alienação Fiduciária dos Imóveis descritos no Anexo II do Contrato de Alienação Fiduciária de Imóveis; (iii) Fundo de Despesas; (iv) Fundo de Obras; (v) Fundo de Liquidez; (vi) Fundo de Reserva; (vii) Fundo de Reserva de Parcelas; e (viii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios.

Emissora: OPEA SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 477	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 77.190.000,00	Quantidade de ativos: 77190
Data de Vencimento: 18/02/2032	
Taxa de Juros: IPCA + 6,65% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: - Relatório Semestral de Destinação de Recursos referente ao 2º semestre de 2022; - Verificação do Índice de Cobertura até março de 2023; - Renovação da Apólice de Seguro da Devedora (JFL Rebouças) e da Garantidora (JFL Holding); - Balancete semestral referente ao 1º Semestre de 2022 da Devedora (JFL Rebouças) e da Garantidora (JFL Holding); - Confirmação do pagamento do Prêmio de Entrega ou do envio do Habite-se do Empreendimento Rebouças; - AGE da Devedora que autorizou a emissão das debêntures lastro arquivada na JUCESP; - Escritura de Emissão de Debêntures arquivada na JUCESP; - Ata da AGE da Garantidora (JFL Holdings) que autorizou a constituição da garantia, devidamente arquivada na JUCESP; - Contrato de Cessão Fiduciária registrado no RTD SP; - Comprovação da inscrição das Debêntures no Livro da Devedora (JFL Rebouças) em favor do Debenturista (Opea); - Relatório de Destinação de Recursos referente ao 1º Semestre de 2022.	
Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóveis; (ii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios; (iii) Fiança; e (iv) Fundos.	

Emissora: OPEA SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 479	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 30.000.000,00	Quantidade de ativos: 30000
Data de Vencimento: 17/03/2027	
Taxa de Juros: CDI + 3% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	

Garantias: (i) Fiança; (ii) Alienação Fiduciária de Imóveis; e (iii) Cessão Fiduciária.

Emissora: OPEA SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 482	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 12.500.000,00	Quantidade de ativos: 12500
Data de Vencimento: 08/09/2032	
Taxa de Juros: IPCA + 7,5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplimentos no período: Não ocorreram inadimplimentos no período.	
Garantias: (i) Alienação Fiduciária dos Imóveis; (ii) Alienação Fiduciária de Ações; (iii) Cessão fiduciária de recebíveis; (iv) Fundo de Juros; (v) Fundo de Reserva; (vi) Fundo de Obra; (vii) Fiança; (viii) Regime Fiduciário e Patrimônio Separado.	

Emissora: OPEA SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 486	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 24.500.000,00	Quantidade de ativos: 24500
Data de Vencimento: 16/10/2029	
Taxa de Juros: IPCA + 13% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplimentos no período: Não ocorreram inadimplimentos no período.	
Garantias: (i) Fiança; (ii) Cessão Fiduciária de Recebíveis; (iii) Alienação Fiduciária de Imóvel; (iv) Alienação Fiduciária de Ações e; (v) Cessão Fiduciária de Conta Vinculada.	

Emissora: OPEA SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 495	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 32.650.000,00	Quantidade de ativos: 32650
Data de Vencimento: 12/05/2030	
Taxa de Juros: IPCA + 8% a.a. na base 360.	

Status: ATIVO
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.
Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóveis; (ii) Fundo de Despesas; e (iii) Regime Fiduciário e Patrimônio Separado.

Emissora: OPEA SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 513	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 3.000.000,00	Quantidade de ativos: 3000
Data de Vencimento: 16/02/2052	
Taxa de Juros: IPCA + 7,3% a.a. na base 360.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: - Contrato de Alienação Fiduciária de Imóveis devidamente celebrado e registrado no RGI competente; - Informe mensal referente ao mês de dezembro de 2022;	
Garantias: (i) Alienação fiduciária de Imóveis; (ii) Seguro de Crédito;	

Emissora: OPEA SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 514	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 3.000.000,00	Quantidade de ativos: 3000
Data de Vencimento: 16/02/2052	
Taxa de Juros: IPCA + 7,3% a.a. na base 360.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: - Contrato de Alienação Fiduciária de Imóveis devidamente celebrado e registrado no RGI competente; - Informe mensal referente ao mês de dezembro de 2022;	
Garantias: (i) Alienação fiduciária de Imóveis; (ii) Seguro de Crédito;	

Emissora: OPEA SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 515	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 3.000.000,00	Quantidade de ativos: 3000

Data de Vencimento: 16/02/2052
Taxa de Juros: IPCA + 7,3% a.a. na base 360.
Status: INADIMPLENTE
Inadimplementos no período: Pendências: - Contrato de Alienação Fiduciária de Imóveis devidamente celebrado e registrado no RGI competente; - Informe mensal referente ao mês de dezembro de 2022;
Garantias: (i) Alienação fiduciária de Imóveis; (ii) Seguro de Crédito;

Emissora: OPEA SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 516	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 3.000.000,00	Quantidade de ativos: 3000
Data de Vencimento: 16/02/2052	
Taxa de Juros: IPCA + 7,3% a.a. na base 360.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: - Contrato de Alienação Fiduciária de Imóveis devidamente celebrado e registrado no RGI competente; - Informe mensal referente ao mês de dezembro de 2022;	
Garantias: (i) Alienação fiduciária de Imóveis; (ii) Seguro de Crédito;	

Emissora: OPEA SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 517	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 3.000.000,00	Quantidade de ativos: 3000
Data de Vencimento: 16/02/2052	
Taxa de Juros: IPCA + 7,3% a.a. na base 360.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: - Contrato de Alienação Fiduciária de Imóveis devidamente celebrado e registrado no RGI competente; - Informe mensal referente ao mês de dezembro de 2022;	
Garantias: (i) Alienação fiduciária de Imóveis; (ii) Seguro de Crédito;	

Emissora: OPEA SECURITIZADORA S.A.
Ativo: CRI

Série: 518	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 3.000.000,00	Quantidade de ativos: 3000
Data de Vencimento: 16/02/2052	
Taxa de Juros: IPCA + 7,3% a.a. na base 360.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: - Contrato de Alienação Fiduciária de Imóveis devidamente celebrado e registrado no RGI competente; - Informe mensal referente ao mês de dezembro de 2022;	
Garantias: (i) Alienação fiduciária de Imóveis; (ii) Seguro de Crédito;	

Emissora: OPEA SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 519	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 3.000.000,00	Quantidade de ativos: 3000
Data de Vencimento: 16/02/2052	
Taxa de Juros: IPCA + 7,3% a.a. na base 360.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: - Contrato de Alienação Fiduciária de Imóveis devidamente celebrado e registrado no RGI competente; - Informe mensal referente ao mês de dezembro de 2022;	
Garantias: (i) Alienação fiduciária de Imóveis; (ii) Seguro de Crédito;	

Emissora: OPEA SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 520	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 3.000.000,00	Quantidade de ativos: 3000
Data de Vencimento: 16/02/2052	
Taxa de Juros: IPCA + 7,3% a.a. na base 360.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: - Contrato de Alienação Fiduciária de Imóveis devidamente celebrado e registrado no RGI competente; - Informe mensal referente ao mês de dezembro de 2022;	
Garantias: (i) Alienação fiduciária de Imóveis; (ii) Seguro de Crédito;	

Emissora: OPEA SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 521	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 3.000.000,00	Quantidade de ativos: 3000
Data de Vencimento: 16/02/2052	
Taxa de Juros: IPCA + 7,3% a.a. na base 360.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: - Contrato de Alienação Fiduciária de Imóveis devidamente celebrado e registrado no RGI competente; - Informe mensal referente ao mês de dezembro de 2022;	
Garantias: (i) Alienação fiduciária de Imóveis; (ii) Seguro de Crédito;	

Emissora: OPEA SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 522	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 3.000.000,00	Quantidade de ativos: 3000
Data de Vencimento: 16/02/2052	
Taxa de Juros: IPCA + 7,3% a.a. na base 360.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: - Contrato de Alienação Fiduciária de Imóveis devidamente celebrado e registrado no RGI competente; - Informe mensal referente ao mês de dezembro de 2022;	
Garantias: (i) Alienação fiduciária de Imóveis; (ii) Seguro de Crédito;	

Emissora: OPEA SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 523	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 3.000.000,00	Quantidade de ativos: 3000
Data de Vencimento: 16/02/2052	
Taxa de Juros: IPCA + 7,3% a.a. na base 360.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: - Contrato de Alienação Fiduciária de Imóveis devidamente celebrado e registrado no RGI competente; - Informe mensal referente ao mês de dezembro de 2022;	

Garantias: (i) Alienação fiduciária de Imóveis; (ii) Seguro de Crédito;

Emissora: OPEA SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 524	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 3.000.000,00	Quantidade de ativos: 3000
Data de Vencimento: 16/02/2052	
Taxa de Juros: IPCA + 1000% a.a. na base 360.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: - Contrato de Alienação Fiduciária de Imóveis devidamente celebrado e registrado no RGI competente; - Informe mensal referente ao mês de dezembro de 2022;	
Garantias: (i) Alienação fiduciária de Imóveis; (ii) Seguro de Crédito;	

Emissora: OPEA SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 525	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 1.000.000,00	Quantidade de ativos: 1000
Data de Vencimento: 16/02/2052	
Taxa de Juros: IPCA + 7,3% a.a. na base 360.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: - Contrato de Alienação Fiduciária de Imóveis devidamente celebrado e registrado no RGI competente; - Informe mensal referente ao mês de dezembro de 2022;	
Garantias: (i) Alienação fiduciária de Imóveis; (ii) Seguro de Crédito;	

Emissora: Planeta Securitizadora S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 5	Emissão: 3
Volume na Data de Emissão: R\$ 21.302.107,20	Quantidade de ativos: 90
Data de Vencimento: 10/10/2027	
Taxa de Juros: 12% a.a. na base 360.	
Status: INADIMPLENTE	

<p>Inadimplementos no período: - Relatório de Gestão referente aos meses de outubro a dezembro de 2022 e abril de 2023; - Comprovação da averbação no registro de imóveis do Termo de Vistoria de Obras (TVO) do Empreendimento "Parque do Distrito", nos termos da cláusula 3.4 do Contrato de Cessão firmado em 01/12/2015.</p>
<p>Garantias: (i) Regime Fiduciário instituído sobre os créditos decorrentes da comercialização dos Lotes dos respectivos Empreendimentos (Lotes); (ii) Alienação Fiduciária dos Lotes; (iii) Fundo de Despesa no valor mínimo de R\$ 200.000,00; (iv) Sobregarantia consistente no excesso inicial de 20% dos Créditos Imobiliários em relação ao valor da emissão dos CRI, devendo ser mantida a Razão Mínima de 125%, conforme cláusula 10.2 do Termo de Securitização; (v) Seguro prestamista para cobertura de riscos de morte e invalidez permanente por acidente; (vi) Retrocessão na hipótese de ocorrência de quaisquer Eventos de Retrocessão, conforme cláusula 8.1.6 do Termo de Securitização; e (vii) Fiança outorgada pela AGV Participações Ltda, Premium Participações Ltda, Atrium Assessoria e Consultoria Imobiliária Ltda, Swiss Park Incorporadora Ltda e Sr. Thomaz Alexandre Vitelli.</p>

Emissora: PLANETA SECURITIZADORA SA	
Ativo: CRI	
Série: 170	Emissão: 4
Volume na Data de Emissão: R\$ 14.750.000,00	Quantidade de ativos: 14750
Data de Vencimento: 27/08/2032	
Taxa de Juros: IPCA + 9,39% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
<p>Inadimplementos no período: - Relatório de Gestão referente aos meses de outubro e novembro de 2022 e abril de 2023; - Relatório de Destinação de Recursos referente ao primeiro e ao segundo semestre de 2022; - Demonstrações financeiras do patrimônio separado referente ao ano de 2022. - Declaração da emissora assinada por seu diretor financeiro atestando: (1) que permanecem válidas as disposições contidas neste Termo de Emissão de Notas Comerciais; (2) não ocorrência de qualquer das hipóteses de vencimento antecipado e inexistência de descumprimento de obrigações da Emitente no âmbito deste Termo de Emissão de Notas Comerciais; (3) que não foram praticados atos em desacordo com o seu contrato social - (UFV 14) - Demonstrações financeiras completas relativas ao respectivo exercício social encerrado preparadas de acordo com os princípios contábeis determinados pela legislação e regulamentação em vigor relativas ao respectivo exercício social - (UFV 14); - Demonstrações financeiras completas relativas ao respectivo exercício social encerrado preparadas de acordo com os princípios contábeis determinados pela legislação e regulamentação em vigor relativas ao respectivo exercício social - (UFV GF); - Declaração da emissora assinada por seu diretor financeiro atestando: (1) que permanecem válidas as disposições contidas neste Termo de Emissão de Notas Comerciais; (2) não ocorrência de qualquer das hipóteses de vencimento antecipado e inexistência de descumprimento de obrigações da Emitente no âmbito deste Termo de Emissão de Notas Comerciais; (3) que não foram praticados atos em desacordo com o seu contrato social - (UFV GF); - Contrato Social Consolidado da UFV 14.</p>	
<p>Garantias: (i) Fundo de Reserva; (ii) o Fundo de Juros; (iii) Fundo de Obras; (iv) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios; (v) Alienação Fiduciária de Quotas; (v) Aval;</p>	

Emissora: OPEA SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: Debênture	
Série: 1	Emissão: 2
Volume na Data de Emissão: R\$ 525.000.000,00	Quantidade de ativos: 525000
Data de Vencimento: 21/01/2027	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 1,85% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplimentos no período: Não ocorreram inadimplimentos no período.	
<p>Garantias: (I) Hipoteca: Hipoteca de Terceiro e Quarto Grau dos imóveis localizados na cidade de Campinas, Estado de São Paulo e registrados sob as matrículas: ? Matrícula 26.235: Alterar a Hipoteca de 1º (primeiro) para 4º (quarto) grau; ? Matrícula 26.241: Alterar a Hipoteca de 1º (primeiro) para 4º (quarto) grau; ? Matrícula 26.294: Alterar a Hipoteca de 1º (primeiro) para 3º (terceiro) grau; ? Matrícula 26.325: Alterar a Hipoteca de 1º (primeiro) para 3º (terceiro) grau; ? Matrícula 26.326: Alterar a Hipoteca de 1º (primeiro) para 4º (quarto) grau; ? Matrícula 26.383: Alterar a Hipoteca de 1º (primeiro) para 3º (terceiro) grau; ? Matrícula 26.396: Alterar a Hipoteca de 1º (primeiro) para 3º (terceiro) grau; ? Matrícula 26.398: Alterar a Hipoteca de 1º (primeiro) para 3º (terceiro) grau; ? Matrícula 26.438: Alterar a Hipoteca de 1º (primeiro) para 3º (terceiro) grau;</p> <p>(II) Fundos de despesas: será constituído, pelo Banco Pine, pelo período de 1 (um) ano contado da Data de Emissão, um fundo de despesas que ficará retido na conta corrente nº 16124-9, mantida na agência 0910 do Banco Itaú, de titularidade da Emissora</p>	

Emissora: OPEA SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: Debênture	
Série: 3	Emissão: 3
Volume na Data de Emissão: R\$ 393.200.000,00	Quantidade de ativos: 393200
Data de Vencimento: 15/04/2027	
Taxa de Juros: CDI + 1,85% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplimentos no período: Não ocorreram inadimplimentos no período.	
<p>Garantias: (I) Hipoteca de primeiro grau: Será constituída hipoteca de primeiro grau em fase dos imóveis localizados nas cidades (i) Campinas, Estado de São Paulo; (ii) Porto Seguro, Estado da Bahia; (iii) Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro; (iv) Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro; (v) Goiana, Estado de Pernambuco; (vi) Jaboatão dos Guararapes, Estado de Pernambuco; e (vii) Cabo de Santo Agostinho, Estado de Pernambuco, todos com matrícula e registro especificados no Anexo II da Escritura de Emissão, de propriedade do Banco Pine e da Pine Campo Grande.</p>	

Emissora: Gaia Impacto Securitizadora S.A.	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 13
Volume na Data de Emissão: R\$ 300.000.000,00	Quantidade de ativos: 460800
Data de Vencimento: 24/06/2024	
Taxa de Juros: CDI.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: - Relatório de Gestão referente aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2022 e janeiro a abril de 2023.	
Garantias: Regime Fiduciário instituído sobre os direitos creditórios do agronegócio oriundos da CPR-F.	

Emissora: Gaia Impacto Securitizadora S.A.	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 18
Volume na Data de Emissão: R\$ 50.000.000,00	Quantidade de ativos: 50
Data de Vencimento: 04/10/2023	
Taxa de Juros: 1% a.m. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: - Relatório de Gestão referente aos meses de maio, junho, outubro, novembro e dezembro de 2022 e janeiro a abril de 2023; - Declaração semestral (da Larco) da Destinação dos Recursos, com fundamento na destinação do CDCA e IN CVM 600.	
Garantias: (i) Regime Fiduciário instituído sobre os créditos do agronegócio oriundos do CDCA nº. 01 emitido pela Larco Comercial de Produto de Petróleo Ltda	

Emissora: Gaia Impacto Securitizadora S.A.	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 26
Volume na Data de Emissão: R\$ 274.862.000,00	Quantidade de ativos: 274862
Data de Vencimento: 11/08/2020	
Taxa de Juros:	
Status: INADIMPLENTE	

Inadimplementos no período: - Relatório de Gestão e Relatório de Recuperação de Crédito, referente a Março a Dezembro de 2021 e de Janeiro a Dezembro de 2022 e Janeiro a Abril de 2023; Cedente: - Documentos de representação da BASF, devidamente atualizados, referente aos anos de 2020, 2021, 2022 e 2023.

Garantias: Não serão constituídas garantias específicas, reais ou fidejussórias, sobre os CRA.

Emissora: Gaia Impacto Securitizadora S.A.	
Ativo: CRA	
Série: 2	Emissão: 26
Volume na Data de Emissão: R\$ 46.888.000,00	Quantidade de ativos: 46888
Data de Vencimento: 15/05/2027	
Taxa de Juros:	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: - Relatório de Gestão e Relatório de Recuperação de Crédito, referente a Março a Dezembro de 2021 e de Janeiro a Dezembro de 2022 e Janeiro a Abril de 2023; Cedente: - Documentos de representação da BASF, devidamente atualizados, referente aos anos de 2020, 2021, 2022 e 2023.	
Garantias: Não serão constituídas garantias específicas, reais ou fidejussórias, sobre os CRA.	

Emissora: Gaia Impacto Securitizadora S.A.	
Ativo: CRA	
Série: 3	Emissão: 26
Volume na Data de Emissão: R\$ 1.616.000,00	Quantidade de ativos: 1616
Data de Vencimento: 15/05/2027	
Taxa de Juros:	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: - Relatório de Gestão e Relatório de Recuperação de Crédito, referente a Março a Dezembro de 2021 e de Janeiro a Dezembro de 2022 e Janeiro a Abril de 2023; Cedente: - Documentos de representação da BASF, devidamente atualizados, referente aos anos de 2020, 2021, 2022 e 2023.	
Garantias: Não serão constituídas garantias específicas, reais ou fidejussórias, sobre os CRA.	

Emissora: OPEA SECURITIZADORA S.A	
Ativo: CRA	

Série: 1	Emissão: 15
Volume na Data de Emissão: R\$ 80.000.000,00	Quantidade de ativos: 80000
Data de Vencimento: 16/06/2028	
Taxa de Juros: IPCA + 5,9641% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
<p>Inadimplementos no período: Pendências: - Relatório comprovando a utilização dos recursos oriundos da Emissão das Debêntures nos termos do modelo constante do Anexo IV e acompanhado dos arquivos XML das respectivas notas fiscais mencionadas em cada Relatório referente ao 2º semestre de 2022; - Cópia do balanço e demonstração de resultados da Fiadora (São Eutiquiano) relativas ao 3º Trimestre de 2022; - Cópia das demonstrações financeiras consolidadas completas da Fiadora e da Emissora relativas ao respectivo exercício social, acompanhadas do relatório da administração e do parecer dos auditores independentes conforme exigido pela legislação aplicável; (2) declaração assinada pelo(s) representante(s) legal(is) da Emissora, na forma do seu estatuto social e conforme modelo constante do Anexo IV à presente Escritura, atestando: (i) que permanecem válidas as disposições contidas na Escritura; - Cópia do balanço e demonstração de resultados da Fiadora (São Eutiquiano) relativas ao 1º Trimestre de 2022; - Cópia AGE da Devedora (Companhia Agrícola Usina Jacarezinho), devidamente registrada na JUCESP e publicada no DOSP e Diário Comercial, bem com a cópia da RCA da Fiadora (São Eutiquiano Participações), devidamente registrada na JUCESP e publicada nos Jornais de Publicação.</p>	
<p>Garantias: (i) Cessão Fiduciária: (i) os Direitos Creditórios que o Fiduciante detém perante a Cooperativa no âmbito dos Contratos Copersucar, cujas principais características e percentual de cessão encontram-se reproduzidas no Anexo B ao presente Contrato e nos termos do Instrumento de Repasse (conforme abaixo definido), e (ii) os direitos creditórios da Conta Vinculada; e (ii) Fiança prestada por: SÃO EUTIQUIANO PARTICIPAÇÕES S.A.</p>	

Emissora: OPEA SECURITIZADORA S.A	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 23
Volume na Data de Emissão: R\$ 70.000.000,00	Quantidade de ativos: 70000
Data de Vencimento: 17/12/2026	
Taxa de Juros: CDI + 5,35% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
<p>Inadimplementos no período: Pendências: - Verificação do Índice de Cobertura da Cessão Fiduciária, que será feita pela Emissora referente ao mês de março de 2023.</p>	
<p>Garantias: (i) Aval prestado por: MARCOS ANTONIO TRINTINALHA e JOÃO CARLOS OBICI; e (ii) Cessão Fiduciária de Recebíveis: (i) oriundos de relações mercantis de compra e venda de soja determinados cooperados seus, evidenciados pelos Documentos Comprobatórios identificados no Anexo II do Contrato de Cessão Fiduciária; (ii) oriundos de contratos de compra e venda de soja, por meio dos quais o Cedente comprometeu-se a vender, e os compradores identificados no Anexo II do Contrato de Cessão Fiduciária; (iii) os direitos creditórios, recursos, frutos e remunerações da</p>	

Conta Vinculada; (iv) a própria Conta Vinculada; e (v) os títulos, bens e direitos decorrentes das Aplicações Financeiras Permitidas.

Emissora: OPEA SECURITIZADORA S.A	
Ativo: CRA	
Série: 2	Emissão: 23
Volume na Data de Emissão: R\$ 70.000.000,00	Quantidade de ativos: 70000
Data de Vencimento: 17/12/2026	
Taxa de Juros: IPCA + 9,95% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: - Verificação do Índice de Cobertura da Cessão Fiduciária, que será feita pela Emissora referente ao mês de março de 2023.	
Garantias: (i) Aval prestado por: MARCOS ANTONIO TRINTINALHA e JOÃO CARLOS OBICI; e (ii) Cessão Fiduciária de Recebíveis: (i) oriundos de relações mercantis de compra e venda de soja determinados cooperados seus, evidenciados pelos Documentos Comprobatórios identificados no Anexo II do Contrato de Cessão Fiduciária; (ii) oriundos de contratos de compra e venda de soja, por meio dos quais o Cedente comprometeu-se a vender, e os compradores identificados no Anexo II do Contrato de Cessão Fiduciária; (iii) os direitos creditórios, recursos, frutos e remunerações da Conta Vinculada; (iv) a própria Conta Vinculada; e (v) os títulos, bens e direitos decorrentes das Aplicações Financeiras Permitidas.	

Emissora: OPEA SECURITIZADORA S.A	
Ativo: CRA	
Série: 3	Emissão: 23
Volume na Data de Emissão: R\$ 70.000.000,00	Quantidade de ativos: 70000
Data de Vencimento: 17/12/2026	
Taxa de Juros: IPCA + 9% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: - Verificação do Índice de Cobertura da Cessão Fiduciária, que será feita pela Emissora referente ao mês de março de 2023.	
Garantias: (i) Aval prestado por: MARCOS ANTONIO TRINTINALHA e JOÃO CARLOS OBICI; e (ii) Cessão Fiduciária de Recebíveis: (i) oriundos de relações mercantis de compra e venda de soja determinados cooperados seus, evidenciados pelos Documentos Comprobatórios identificados no Anexo II do Contrato de Cessão Fiduciária; (ii) oriundos de contratos de compra e venda de soja, por meio dos quais o Cedente comprometeu-se a vender, e os compradores identificados no Anexo II do Contrato de Cessão Fiduciária; (iii) os direitos creditórios, recursos, frutos e remunerações da	

Conta Vinculada; (iv) a própria Conta Vinculada; e (v) os títulos, bens e direitos decorrentes das Aplicações Financeiras Permitidas.

Emissora: OPEA SECURITIZADORA S.A	
Ativo: CRA	
Série: 4	Emissão: 23
Volume na Data de Emissão: R\$ 70.000.000,00	Quantidade de ativos: 70000
Data de Vencimento: 17/12/2026	
Taxa de Juros: CDI + 5,35% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: - Verificação do Índice de Cobertura da Cessão Fiduciária, que será feita pela Emissora referente ao mês de março de 2023.	
Garantias: (i) Aval prestado por: MARCOS ANTONIO TRINTINALHA e JOÃO CARLOS OBICI; e (ii) Cessão Fiduciária de Recebíveis: (i) oriundos de relações mercantis de compra e venda de soja determinados cooperados seus, evidenciados pelos Documentos Comprobatórios identificados no Anexo II do Contrato de Cessão Fiduciária; (ii) oriundos de contratos de compra e venda de soja, por meio dos quais o Cedente comprometeu-se a vender, e os compradores identificados no Anexo II do Contrato de Cessão Fiduciária; (iii) os direitos creditórios, recursos, frutos e remunerações da Conta Vinculada; (iv) a própria Conta Vinculada; e (v) os títulos, bens e direitos decorrentes das Aplicações Financeiras Permitidas.	

Emissora: OPEA SECURITIZADORA S.A	
Ativo: CRA	
Série: 5	Emissão: 23
Volume na Data de Emissão: R\$ 70.000.000,00	Quantidade de ativos: 70000
Data de Vencimento: 17/12/2026	
Taxa de Juros: IPCA + 9,95% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: - Verificação do Índice de Cobertura da Cessão Fiduciária, que será feita pela Emissora referente ao mês de março de 2023.	
Garantias: (i) Aval prestado por: MARCOS ANTONIO TRINTINALHA e JOÃO CARLOS OBICI; e (ii) Cessão Fiduciária de Recebíveis: (i) oriundos de relações mercantis de compra e venda de soja determinados cooperados seus, evidenciados pelos Documentos Comprobatórios identificados no Anexo II do Contrato de Cessão Fiduciária; (ii) oriundos de contratos de compra e venda de soja, por meio dos quais o Cedente comprometeu-se a vender, e os compradores identificados no Anexo II do Contrato de Cessão Fiduciária; (iii) os direitos creditórios, recursos, frutos e remunerações da	

Conta Vinculada; (iv) a própria Conta Vinculada; e (v) os títulos, bens e direitos decorrentes das Aplicações Financeiras Permitidas.

Emissora: OPEA SECURITIZADORA S.A	
Ativo: CRA	
Série: 6	Emissão: 23
Volume na Data de Emissão: R\$ 87.500.000,00	Quantidade de ativos: 87500
Data de Vencimento: 17/12/2026	
Taxa de Juros: CDI.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: - Verificação do Índice de Cobertura da Cessão Fiduciária, que será feita pela Emissora referente ao mês de março de 2023.	
Garantias: (i) Aval prestado por: MARCOS ANTONIO TRINTINALHA e JOÃO CARLOS OBICI; e (ii) Cessão Fiduciária de Recebíveis: (i) oriundos de relações mercantis de compra e venda de soja determinados cooperados seus, evidenciados pelos Documentos Comprobatórios identificados no Anexo II do Contrato de Cessão Fiduciária; (ii) oriundos de contratos de compra e venda de soja, por meio dos quais o Cedente comprometeu-se a vender, e os compradores identificados no Anexo II do Contrato de Cessão Fiduciária; (iii) os direitos creditórios, recursos, frutos e remunerações da Conta Vinculada; (iv) a própria Conta Vinculada; e (v) os títulos, bens e direitos decorrentes das Aplicações Financeiras Permitidas.	

Emissora: OPEA SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 73
Volume na Data de Emissão: R\$ 100.000.000,00	Quantidade de ativos: 100000
Data de Vencimento: 21/01/2028	
Taxa de Juros: CDI + 2,75% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (I) Como avalista: ANTÔNIO AFONSO ALVES SILVA, REGINA APARECIDA LOPES SILVA, SÉRGIO HENRIQUE DIAS FRANÇA e MAGALY FERREIRA DOS SANTOS FRANÇA (II) Cessão fiduciária: Em garantia do fiel e integral cumprimento de toda e qualquer obrigação a Cedente cede e transfere, em caráter fiduciário: (i) todos e quaisquer recursos, rendimentos, direitos e créditos, atuais e futuros, principais e acessórios, da Cedente, emergentes da conta corrente nº 93640-4, mantida junto à agência nº 0700, do Banco Itaú Unibanco S.A. (341) de titularidade da devedora.	

Emissora: OPEA SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 30
Volume na Data de Emissão: R\$ 24.000.000,00	Quantidade de ativos: 24000
Data de Vencimento: 26/02/2024	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 9,75% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
<p>Inadimplementos no período: Pendências: - Alteração do objeto social da Companhia (AgroFlow) arquivado na JUCESP bem como do CNAE contendo as atividades (a) criação de peixes em água doce; (b) apoio à aquicultura em água doce; e (c) comércio atacadista de pescados e frutos do mar; - Verificação (i) do Valor Mínimo do Fundo de Reservas (R\$3.000.000,00 e (ii) do Fundo de Despesas (R\$149.000,00), referente ao mês de Março de 2022. A presente verificação deverá vir no Relatório de Gestão do respectivo mês; - Comprovante da averbação da Alienação Fiduciária de Ações no Livro de registro de ações nominativas da AGRO FLOW; - 2º Aditamento ao Termo de Securitização, conforme deliberado na AGT de 08/06/2022; - 2º Aditamento a Escritura de Emissão, conforme deliberado na AGT de 08/06/2022; - 3º Aditamento ao Termo de Securitização, conforme deliberado na AGT de 08/07/2022; - 3º Aditamento a Escritura de Emissão, conforme deliberado na AGT de 08/07/2022. Observações: O Grupo Geneseas, composto pela devedora, garantidora e demais empresas do grupo distribuíram em 26/09/2022 pedido de recuperação judicial na 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais de São Paulo/SP sob o nº 1104305-43.2022.8.26.0100. O pedido inicial de recuperação judicial foi deferido, e está em tramite judicial padrão, tendo sido indicado como Administradores Judiciais a empresa Alvarez & Marsal Administração Judicial LTDA.</p>	
Garantias: (i) Fiança; e (ii) Alienação Fiduciária de Ações.	

Emissora: OPEA SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 21
Volume na Data de Emissão: R\$ 20.000.000,00	Quantidade de ativos: 20000
Data de Vencimento: 16/12/2031	
Taxa de Juros: CDI + 4,5% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
<p>Inadimplementos no período: Pendências: - Verificação da Razão de Garantia da Cessão Fiduciária que deverá ser no mínimo de 120% referente aos meses de maio de 2022 a abril de 2023; - Renovação do Laudo de Avaliação referente ao ano de 2022; - Cópia do Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária, devidamente registrado nos RTDs das partes, para a devida atualização dos Direitos Creditórios em Garantia; - Cópia do Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária, devidamente registrado nos RTDs das partes, para a devida atualização dos Direitos Creditórios em Garantia; - AF de Imóveis (03), bem como</p>	

as matrículas 41.217, 31.451, 31.452, 26.789, 41.211, 39.314, 25.626, 36.631, 36.632 e 12.798, nos Cartórios de Registro de Imóveis da Comarca de Piumhi-MG e Tanabi-Sp. - Comprovação da baixa do ônus nas matrículas nº 31.451 e nº 31.452 do Cartório de Registro de Imóveis de Tanabi SP, SP, bem como dos imóveis objeto das matrículas nº 26.789 A nº 41.211 nº 39.314, nº 25.626, nº 36.631, nº 36.632 e nº 12.798 do Cartório de Registro de Imóveis de Piumhi MG; - Verificação da Razão de Garantia da Alienação Fiduciária, referente a verificação realizada em 31 de Março de 2023; - Verificação do Saldo Mínimo da Conta Arrecadadora que deverá ser no mínimo 120%, referente ao mês de Setembro de 2022; - Cópia do Contrato de Cessão Fiduciária, devidamente registrado nos RTDs da sede das partes; - Cópia do Laudo de Avaliação, devidamente renovado; - Verificação do Saldo Mínimo da Conta Arrecadadora que deverá ser no mínimo 120%, referente ao mês de Setembro de 2022.

Garantias: (i) Aval, prestado por: AGROPECUÁRIA RUIZ LTDA.; NATHÁLIA CARVALHO SILVA RUIZ LOURENÇO PETINELLI; JOÃO RUIZ LOURENÇO FILHO; (ii) Cessão Fiduciária: (a) os direitos creditórios de titularidade do Garantidor, presentes e futuros, decorrentes dos Contratos de Compra e Venda; (b) os direitos de titularidade do Garantidor sobre os recursos decorrentes de eventual sobejo da excussão dos Bens Imóveis Alienados Fiduciariamente em relação ao Percentual Garantido; e (c) todos e quaisquer valores decorrentes do pagamento dos Contratos de Compra e Venda depositados na Conta Arrecadadora, inclusive aqueles relacionados a aplicações financeiras realizadas a partir da Conta Arrecadadora; (iii) Alienação Fiduciária dos Imóveis, referente as matrículas: 41.217, 26.789, 41.211, 39.314, 25.626, 36.631, 36.632 e 12.798 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Piumhi-MG e 31.451 e 31.452 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Tanabi-SP.

Emissora: OPEA SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 22
Volume na Data de Emissão: R\$ 20.000.000,00	Quantidade de ativos: 20000
Data de Vencimento: 16/12/2031	
Taxa de Juros: CDI + 4,5% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: - Cópia do Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária, devidamente registrado nos RTDs das partes, para a devida atualização dos Direitos Creditórios em Garantia. - Cópia do Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária, devidamente registrado nos RTDs das partes, para a devida atualização dos Direitos Creditórios em Garantia. - Verificação da Razão de Garantia da Cessão Fiduciária que deverá ser no mínimo de 120% referente aos meses de maio de 2022 a abril de 2023; - Renovação do Laudo de Avaliação referente ao ano de 2022; - AF de Imóveis (03), bem como as matrículas 41.217, 31.451, 31.452, 26.789, 41.211, 39.314, 25.626, 36.631, 36.632 e 12.798, nos Cartórios de Registro de Imóveis da Comarca de Piumhi-MG e Tanabi-Sp; - Cópia do Contrato de Cessão Fiduciária, devidamente registrado nos RTDs da sede das partes; - Verificação do Saldo Mínimo da Conta Arrecadadora que deverá ser no mínimo 120%, referente ao mês de Setembro de 2022; - Comprovação da baixa do ônus nas matrículas nº 31.451 e nº 31.452 do Cartório de Registro de Imóveis de Tanabi SP, SP, bem como dos imóveis objeto das matrículas nº 26.789 A nº 41.211 nº 39.314, nº 25.626, nº 36.631,	

nº 36.632 e nº 12.798 do Cartório de Registro de Imóveis de Piumhi MG; - Verificação da Razão de Garantia da Alienação Fiduciária, referente a verificação realizada em 31 de Março de 2023.

Garantias: (i) Aval, prestado por: AGROPECUÁRIA RUIZ LTDA.; NATHÁLIA CARVALHO SILVA RUIZ LOURENÇO PETINELLI; JOÃO RUIZ LOURENÇO FILHO; (ii) Cessão Fiduciária: (a) os direitos creditórios de titularidade do Garantidor, presentes e futuros, decorrentes dos Contratos de Compra e Venda; (b) os direitos de titularidade do Garantidor sobre os recursos decorrentes de eventual sobejo da excussão dos Bens Imóveis Alienados Fiduciariamente em relação ao Percentual Garantido; e (c) todos e quaisquer valores decorrentes do pagamento dos Contratos de Compra e Venda depositados na Conta Arrecadadora, inclusive aqueles relacionados a aplicações financeiras realizadas a partir da Conta Arrecadadora; (iii) Alienação Fiduciária dos Imóveis, referente as matrículas: 41.217, 26.789, 41.211, 39.314, 25.626, 36.631, 36.632 e 12.798 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Piumhi-MG e 31.451 e 31.452 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Tanabi-SP.

Emissora: OPEA SECURITIZADORA S.A.

Ativo: CRA

Série: 1

Emissão: 24

Volume na Data de Emissão: R\$ 50.000.000,00

Quantidade de ativos: 50000

Data de Vencimento: 09/03/2027

Taxa de Juros: CDI + 3% a.a. na base 252.

Status: INADIMPLENTE

Inadimplementos no período: Pendências: - Verificação do Valor Mínimo do Fundo de Reservas referente ao período de julho de 2022 a outubro de 2022; - Verificação do Valor Mínimo do Fundo de Reservas (3 parcelas mensais de Remuneração dos CRA), março a junho, julho a setembro e outubro a dezembro de 2022; - Escritura de Emissão de Debêntures arquivada na JUCISRS; - Cópia do Arquivamento do Livro de Registro de Debêntures Nominativos e do Livro de Registros na JUCISRS contendo a informação da OPEA como Debenturista; - Cópia do 1º Aditamento da Escritura de Debêntures, devidamente registrada nos RTDs de SP e RS; - Elaboração o 2º Aditamento a Escritura de Debêntures para ajustar a inclusão do Avalista na operação. No 1º Aditamento foi previsto a inclusão de Fiador o que é contraditório ao aprovado na AGT 29.04.2022 e ao 2º Aditamento ao Termo de Securitização.

Garantias: (i) Fiança prestada por: ROBERTO TONIETTO; (ii) Aval prestador por: IDIOMAR ZANELLA; e (iii) Cessão Fiduciária de Recebíveis e Aplicações Financeiras: (a) da totalidade dos direitos creditórios (incluindo receitas) presentes e/ou futuros de sua titularidade provenientes de relações comerciais com seus clientes ("Boletos Cedidos"); (b) de todos e quaisquer valores e direitos, atuais ou futuros, devidos ou a serem devidos em relação à conta vinculada de titularidade da Cedente ("Direitos da Conta Vinculada"); (c) titularidade da própria Conta Vinculada; e (d) de todos e quaisquer direitos creditórios de que a Cedente é titular e que venha a ser titular durante a vigência deste Contrato e decorrente dos ativos financeiros, investimentos ou aplicações financeiras descritos no Anexo III do Contrato de Cessão Fiduciária.

Emissora: OPEA SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 26
Volume na Data de Emissão: R\$ 11.000.000,00	Quantidade de ativos: 11000
Data de Vencimento: 15/03/2029	
Taxa de Juros: CDI + 7,9% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: - Demonstrações Financeiras Trimestrais da BRASIL BIO FUELS referente aos 1º, 2º, 3º e 4º trimestres; - Confirmação de início das operações da Usina Termoeletrica; - (i) AGOE e (ii) RCA da BRASIL BIO FUELS; (iii) Escritura de Emissão de Debêntures e (iv) Livro de Registro de Debêntures e Livro de Transferência de Debêntures arquivadas na JUCERR; - Registro da Escritura de Emissão de Debêntures no (i) RTD São João da Baliza/RO e (ii) RTD SP.	
Garantias: (i) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios: Na Data de Verificação deverão corresponder a, no mínimo, 120% somatório das parcelas mensais de pagamento de juros remuneratórios e amortização de principal dos CRA imediatamente subsequentes à respectiva Data de Verificação; (ii) Alienação Fiduciária de Equipamentos, de forma absoluta e exclusiva, a propriedade resolúvel e a posse indireta de todos os seus bens, maquinários e ativos móveis relacionados ao Projeto, conforme indicados ou que venham a ser indicados a qualquer tempo no Anexo II ao presente Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos; (iii) Alienação Fiduciária de Imóvel, sobre a matrícula 2.775 do Cartório de Registro de Imóveis de São Luiz do Estado de Roraima. Existem dois Ônus/Condições na presente matrícula, conforme o instrumento específico; e (iv) Fiança prestada por: MARINA LAGRECA, MILTON STEAGALL e EDUARDO S. DA COSTA COELHO.	

Emissora: OPEA SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 33
Volume na Data de Emissão: R\$ 11.000.000,00	Quantidade de ativos: 11000
Data de Vencimento: 15/03/2029	
Taxa de Juros: CDI + 7,9% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: - Demonstrações Financeiras Trimestrais da BRASIL BIO FUELS referente aos 1º, 2º, 3º e 4º trimestres; - Confirmação de início das operações da Usina Termoeletrica; - Registro da Escritura de Emissão de Debêntures no (i) RTD São João da Baliza/RO e (ii) RTD SP.	
Garantias: (i) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios: Na Data de Verificação deverão corresponder a, no mínimo, 120% somatório das parcelas mensais de pagamento de juros remuneratórios e amortização de principal dos CRA imediatamente subsequentes à respectiva Data	

de Verificação; (ii) Alienação Fiduciária de Equipamentos, de forma absoluta e exclusiva, a propriedade resolúvel e a posse indireta de todos os seus bens, maquinários e ativos móveis relacionados ao Projeto, conforme indicados ou que venham a ser indicados a qualquer tempo no Anexo II ao presente Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos; (iii) Alienação Fiduciária de Imóvel, sobre a matrícula 2.775 do Cartório de Registro de Imóveis de São Luiz do Estado de Roraima. Existem dois Ônus/Condições na presente matrícula, conforme o instrumento específico; e (iv) Fiança prestada por: MARINA LAGRECA, MILTON STEAGALL e EDUARDO S. DA COSTA COELHO.

Emissora: OPEA SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 34
Volume na Data de Emissão: R\$ 11.000.000,00	Quantidade de ativos: 11000
Data de Vencimento: 27/03/2029	
Taxa de Juros: CDI + 7,9% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: - Demonstrações Financeiras Trimestrais da BRASIL BIO FUELS referente aos 1º, 2º, 3º e 4º trimestres; - Confirmação de início das operações da Usina Termoeletrica; - Relatório mensal descritivo dos recursos objeto da Cessão Fiduciária de Recebíveis, referente ao mês de julho/22; - (i) AGOE e (ii) RCA da BRASIL BIO FUELS; (iii) Escritura de Emissão de Debêntures e (iv) Livro de Registro de Debêntures e Livro de Transferência de Debêntures arquivadas na JUCERR; - Registro da Escritura de Emissão de Debêntures no (i) RTD São João da Baliza/RO e (ii) RTD SP; - Termo de Quitação Integral do Crédito do Banco da Amazônia decorrente da (i) CCB 095-20/5026-9 e da (ii) CCB 095-21/5031-0.	
Garantias: (i) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios: Na Data de Verificação deverão corresponder a, no mínimo, 120% somatório das parcelas mensais de pagamento de juros remuneratórios e amortização de principal dos CRA imediatamente subsequentes à respectiva Data de Verificação; (ii) Alienação Fiduciária de Equipamentos, de forma absoluta e exclusiva, a propriedade resolúvel e a posse indireta de todos os seus bens, maquinários e ativos móveis relacionados ao Projeto, conforme indicados ou que venham a ser indicados a qualquer tempo no Anexo II ao presente Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos; (iii) Alienação Fiduciária de Imóvel, sobre a matrícula 2.775 do Cartório de Registro de Imóveis de São Luiz do Estado de Roraima. Existem dois Ônus/Condições na presente matrícula, conforme o instrumento específico; e (iv) Fiança prestada por: MARINA LAGRECA, MILTON STEAGALL e EDUARDO S. DA COSTA COELHO.	

Emissora: OPEA SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 38

Volume na Data de Emissão: R\$ 11.000.000,00	Quantidade de ativos: 11000
Data de Vencimento: 27/03/2029	
Taxa de Juros: CDI + 7,9% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: - Demonstrações Financeiras Trimestrais da BRASIL BIO FUELS referente aos 1º, 2º, 3º e 4º trimestres; - Confirmação de início das operações da Usina Termoelétrica; - Relatório mensal descritivo dos recursos objeto da Cessão Fiduciária de Recebíveis, referente ao mês de julho/22; - (i) AGOE e (ii) RCA da BRASIL BIO FUELS; (iii) Escritura de Emissão de Debêntures e (iv) Livro de Registro de Debêntures e Livro de Transferência de Debêntures arquivadas na JUCERR; - Registro da Escritura de Emissão de Debêntures no (i) RTD São João da Baliza/RO e (ii) RTD SP; - Termo de Quitação Integral do Crédito do Banco da Amazônia decorrente da (i) CCB 095-20/5026-9 e da (ii) CCB 095-21/5031-0.	
Garantias: (i) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios: Na Data de Verificação deverão corresponder a, no mínimo, 120% somatório das parcelas mensais de pagamento de juros remuneratórios e amortização de principal dos CRA imediatamente subsequentes à respectiva Data de Verificação; (ii) Alienação Fiduciária de Equipamentos, de forma absoluta e exclusiva, a propriedade resolúvel e a posse indireta de todos os seus bens, maquinários e ativos móveis relacionados ao Projeto, conforme indicados ou que venham a ser indicados a qualquer tempo no Anexo II ao presente Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos; (iii) Alienação Fiduciária de Imóvel, sobre a matrícula 2.775 do Cartório de Registro de Imóveis de São Luiz do Estado de Roraima. Existem dois Ônus/Condições na presente matrícula, conforme o instrumento específico; e (iv) Fiança prestada por: MARINA LAGRECA, MILTON STEAGALL e EDUARDO S. DA COSTA COELHO.	

Emissora: OPEA SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 39
Volume na Data de Emissão: R\$ 11.000.000,00	Quantidade de ativos: 11000
Data de Vencimento: 27/03/2029	
Taxa de Juros: CDI + 7,9% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: - Verificação da Razão de Garantia da Cessão Fiduciária referente a abril de 2023; - Demonstrações Financeiras Trimestrais da BRASIL BIO FUELS referente aos 1º, 2º, 3º e 4º trimestres de 2022 ; - Confirmação de início das operações da Usina Termoelétrica; - Relatório mensal descritivo dos recursos objeto da Cessão Fiduciária de Recebíveis, referente ao mês de julho/22; - (i) AGOE e (ii) RCA da BRASIL BIO FUELS; (iii) Escritura de Emissão de Debêntures e (iv) Livro de Registro de Debêntures e Livro de Transferência de Debêntures arquivadas na JUCERR; - Registro da Escritura de Emissão de Debêntures no (i) RTD São João da Baliza/RO; - Termo de Quitação Integral do Crédito do Banco da Amazônia decorrente da (i) CCB 095-20/5026-9 e da (ii) CCB 095-21/5031-0; - Registro 1º Aditamento da Escritura de Emissão de Debêntures no (i) RTD São João da Baliza/RO; - Registro do Contrato de Cessão Fiduciária no (i) RTD São João da Baliza/RO; - Registro do Contrato de Alienação	

Fiduciária de Equipamentos no (i) RTD São João da Baliza/RO; - Registro do 1º Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos no (i) RTD São João da Baliza/RO; e (ii) RTD SP.

Garantias: (i) **Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios:** Na Data de Verificação deverão corresponder a, no mínimo, 120% somatório das parcelas mensais de pagamento de juros remuneratórios e amortização de principal dos CRA imediatamente subsequentes à respectiva Data de Verificação; (ii) **Alienação Fiduciária de Equipamentos,** de forma absoluta e exclusiva, a propriedade resolúvel e a posse indireta de todos os seus bens, maquinários e ativos móveis relacionados ao Projeto, conforme indicados ou que venham a ser indicados a qualquer tempo no Anexo II ao presente Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos; (iii) **Alienação Fiduciária de Imóvel,** sobre a matrícula 2.775 do Cartório de Registro de Imóveis de São Luiz do Estado de Roraima. Existem dois Ônus/Condições na presente matrícula, conforme o instrumento específico; e (iv) **Fiança prestada por:** MARINA LAGRECA, MILTON STEAGALL e EDUARDO S. DA COSTA COELHO.

Emissora: OPEA SECURITIZADORA S.A.

Ativo: CRA

Série: 1

Emissão: 41

Volume na Data de Emissão: R\$ 50.000.000,00

Quantidade de ativos: 50000

Data de Vencimento: 08/05/2026

Taxa de Juros: CDI + 6,75% a.a. na base 252.

Status: INADIMPLENTE

Inadimplementos no período: Pendências: - Registro do Contrato de Penhor junto a Matrícula nº 20.909 no RGI de Estrela/RS onde se encontram armazenados os produtos penhorados; - Relatório dos Direitos Creditórios do 2ºT de 2022; - Relatório da Empenhante informando o valor e a quantidade de Produtos existentes referente ao 2ºT de 2022; - Razão de Garantia dos Direitos Creditórios (50% do saldo devedor) e (ii) Razão de Garantia de Empenho (20%) do meses de julho e agosto de 2022.

Garantias: (i) **Cessão Fiduciária, direitos creditórios oriundos de compra e venda de gado, aves, suínos e leite, bem como todos os produtos e subprodutos comercializados pela Emitente oriundos da produção de tais gado, aves, suínos e leite, devidos por seus clientes, representados pela totalidade dos boletos de cobrança emitidos, a qualquer tempo, pela Emitente, conforme descritos no Contrato de Cessão Fiduciária, incluindo, sem limitação, indenizações, comissões, multas, penalidades, juros e/ou encargos de mora;** (ii) **Penhor Agrícola de 1º (primeiro) grau, livre de concorrência de terceiros e de quaisquer Ônus, sobre 6.666.660 (seis milhões, seiscentos e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta) quilogramas de milho, da safra 2022/2023, devidamente armazenado no silo localizado no imóvel de matrícula nº 20.909, junto ao Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Estrela, Estado do Rio Grande do Sul, existentes e futuros;** e (iii) **Aval, prestador por: Sr. Dirceu Bayer e Sr. Euclides Andrade.**

Emissora: OPEA SECURITIZADORA S.A.

Ativo: CRA

Série: 1	Emissão: 36
Volume na Data de Emissão: R\$ 200.000.000,00	Quantidade de ativos: 200000
Data de Vencimento: 17/04/2028	
Taxa de Juros: IPCA + 7,4986% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Regime Fiduciário e Patrimônio Separado;	

Emissora: OPEA SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 40
Volume na Data de Emissão: R\$ 127.000.000,00	Quantidade de ativos: 51000
Data de Vencimento: 30/09/2026	
Taxa de Juros: CDI + 6,35% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Aval - prestado pelos Avalistas GILSON MARASCHIN; GILBERTO MARASCHIN; RAFAEL BOGO; ELM AGROPECUÁRIA LTDA; JARL AGROPECUÁRIA LTDA; e IRDB HOLDING AGRO LTDA; e (ii) Cessão Fiduciária de Recebíveis: (a) os Direitos Creditórios que a Cedente detém e/ou virá a deter, em face dos Clientes e dos Produtores Rurais, evidenciados pelos Documentos Comprobatórios, os quais obrigatoriamente deverão ser depositados na Conta Vinculada; (b) a própria Conta Vinculada; (c) os direitos creditórios, recursos, frutos e remunerações da Conta Vinculada; e (d) os títulos, bens e direitos decorrentes das Aplicações Financeiras Permitidas (conforme abaixo definido) e valores decorrentes de seu resgate e de seus rendimentos, incluindo, mas não limitando a, quaisquer investimentos, recursos, rendimentos, remunerações, frutos, acréscimos, privilégios, preferências, prerrogativas e ações, investimentos e/ou aplicações realizados com os recursos mantidos na Conta Vinculada.	

Emissora: OPEA SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 50
Volume na Data de Emissão: R\$ 100.000.000,00	Quantidade de ativos: 100000
Data de Vencimento: 11/08/2027	
Taxa de Juros: CDI + 5,15% a.a. na base 252.	

Status: INADIMPLENTE
Inadimplementos no período: Pendências: - Relatório de destinação de recursos acompanhado dos Documentos Comprobatórios da Destinação referente ao 2º semestre de 2022; - Registro da Escritura de Emissão de Notas Comerciais nos RTD Competentes; - Registro do Contrato de Cessão Fiduciária nos competentes Cartórios de RTD.
Garantias: (i) Fundo de Reserva; (ii) Fiança prestada por DAKANG FIAGRIL PARTICIPAÇÕES S.A.; (iii) Cessão Fiduciária.

Emissora: OPEA SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 51
Volume na Data de Emissão: R\$ 100.000.000,00	Quantidade de ativos: 100000
Data de Vencimento: 11/08/2027	
Taxa de Juros: CDI + 5,15% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: - Registro da Escritura de Emissão de Notas Comerciais nos RTD Competentes; - Registro do Contrato de Cessão Fiduciária nos competentes Cartórios de RTD.	
Garantias: (i) Fundo de Reserva; (ii) Fiança prestada por DAKANG FIAGRIL PARTICIPACOES S.A.; (iii) Cessão Fiduciária.	

Emissora: OPEA SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 45
Volume na Data de Emissão: R\$ 100.000.000,00	Quantidade de ativos: 100000
Data de Vencimento: 11/08/2027	
Taxa de Juros: CDI + 5,15% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: - Registro do Contrato de Cessão Fiduciária nos competentes Cartórios de RTD; - Registro da Escritura de Emissão de Notas Comerciais nos RTD Competentes.	
Garantias: (i) Fundo Reserva; (ii) Cessão Fiduciária; e (iii) Fiança prestada por DAKANG FIAGRIL PARTICIPACOES S.A.	

Emissora: OPEA SECURITIZADORA S.A.

Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 47
Volume na Data de Emissão: R\$ 25.000.000,00	Quantidade de ativos: 25000
Data de Vencimento: 09/07/2027	
Taxa de Juros: CDI + 3% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: - Verificação da Razão de Garantia, a no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do saldo devedor do Valor Nominal da CPR-Financeira 2 referente ao período de agosto de 2022 a novembro de 2022; - Verificação da (i) Razão de Garantia dos Direitos Creditórios (50% do saldo devedor) e (ii) Razão de Garantia de Emprenho (20% do saldo devedor) referente ao período de agosto de 2022 a novembro de 2022; - Relatório de Direitos Creditórios contendo (i) o valor dos boletos emitidos e (ii) o valor dos Direitos Creditórios cedidos referente ao período de agosto de 2022 a dezembro de 2022; - 1º Aditamento a Cessão Fiduciária - RTD SP e no RTD RS.	
Garantias: (i) Aval, prestado por: (i) Sr. Dirceu Bayer; e (ii) Sr. Euclides Andrade; (ii) Cessão Fiduciária: (i) dos Direitos Creditórios devidos dos clientes da Devedora listados no Contrato de Cessão Fiduciária em seu Anexo IV; e (ii) a totalidade dos recursos depositados na Conta Vinculada. (iii) Carta de Fiança.	

Emissora: OPEA SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 49
Volume na Data de Emissão: R\$ 24.000.000,00	Quantidade de ativos: 24000
Data de Vencimento: 27/08/2026	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 4,25% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (I) Fiança, sendo os fiadores em conjunto, a Boa Vista, Grão de Ouro, Rural Brasil, Ferrari Zagatto, Campeã, Agro Ferrari e Agrocat. (II) Fundo de Reserva: Adicionalmente, parte do Valor Nominal Total das Notas Comerciais a ser recebido pela Devedora por conta da emissão das Notas Comerciais ficará retido, previamente à liberação do Valor Líquido, na Conta do Patrimônio Separado, para a constituição do Fundo de Despesas e do Fundo de Reserva.	

Emissora: OPEA SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 56

Volume na Data de Emissão: R\$ 166.650.000,00	Quantidade de ativos: 166650
Data de Vencimento: 19/10/2026	
Taxa de Juros: CDI + 2,4% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: - Verificação do Valor Mínimo de Cobertura que deverá representar um valor igual ou superior a R\$45.925.000,00 referente ao período de setembro de 2022 a março de 2023; - Cópia do Contrato de Cessão Fiduciária, devidamente registrado no RTD de MT.	
Garantias: (i) Fiança prestada por: (i) GILBERTO GOELLNER; (ii) DIONE SILVA QUEIROZ; (iii) GIRASSOL EMPREENDIMENTOS LTDA; e (iv) e GG PARTICIPAÇÕES S.A; e (ii) Cessão Fiduciária, cede e transfere, a propriedade fiduciária, o domínio resolúvel e a posse indireta, à Securitizadora, livres e desembaraçados de quaisquer ônus, gravames ou restrições, da totalidade dos seguintes créditos: (i) todos os direitos creditórios, atuais e/ou futuros, principais e acessórios, de titularidade da Devedora oriundos dos contratos de venda de grãos listados no Anexo III do Contrato de Cessão Fiduciária (?Contratos Cedidos?), os quais deverão ser depositados exclusivamente na Conta Vinculada; e (ii) todo e qualquer crédito que a Cedente venha a ser titular em razão de seu saldo positivo existente na Conta Vinculada, movimentada única e exclusivamente pela Securitizadora, nos termos do Contrato de Administração de Conta (?Recursos Depositados?), bem como aqueles mantidos de tempos em tempos nos Investimentos Permitidos (?Recursos em Investimentos Permitidos?).	

Emissora: OPEA SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 46
Volume na Data de Emissão: R\$ 100.000.000,00	Quantidade de ativos: 100000
Data de Vencimento: 19/10/2028	
Taxa de Juros: CDI + 4,25% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: - Contrato de Alienação Fiduciária de Imóveis; - Verificação do Valor Mínimo de Cobertura que deverá ser no mínimo 100% do somatório dos Valores Nominais das Notas Comerciais não garantidas por Alienações Fiduciárias de Imóveis referente aos meses de janeiro de 2023 a abril de 2023.	
Garantias: (i) Alienações Fiduciárias de Imóveis: (i) Cambará, referente as matrículas 500 e 2869 inscritas no registro de imóveis de Cambará do estado do Paraná; e (ii) Jacarezinho, referente as matrículas 21.987, 21.988, 4520, 4521, 4522, 655, 3079, 4523, 7441, 56 e 724; (ii) Cessão Fiduciária dos (i) dos CDB e dos Recebíveis CDB, conforme descritos no Anexo I do Contrato de Cessão Fiduciária; (ii) de todos e quaisquer direitos creditórios, presentes ou futuros, de titularidade da Cedente que forem depositados na (?Conta Vinculada?); (iii) da própria Conta Vinculada; (iv) de todos e quaisquer direitos sobre a Conta Vinculada; e (v) todo e qualquer montante relacionado aos Investimentos Permitidos; e (iii) Fiança prestador por: HOMERO CORRÊA DE ARRUDA FILHO,	

CONSTANTE OMETTO CORRÊA DE ARRUDA, RODRIGO WHITAKER CORREA DE ARRUDA, DANIELA CORRÊA DE ARRUDA SILVEIRA e AGROPECUÁRIA VALE DO JACARÉ LTDA.

Emissora: OPEA SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 55
Volume na Data de Emissão: R\$ 150.000.000,00	Quantidade de ativos: 150000
Data de Vencimento: 18/11/2026	
Taxa de Juros: CDI + 5,5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Cessão Fiduciária: em garantia de direitos creditórios de titularidade da Cedente, referente aos Contratos Cedido de Compra e Venda de Farelo de Soja, nos termos do Anexo IV do Contrato de Cessão Fiduciária; e (ii) Aval prestado por JOSÉ ENRIQUE MARTI TRAVER e LUIZ FELIPE DE FREITAS INO, considerando as respectivas outorgas maritais.	

Emissora: OPEA SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 63
Volume na Data de Emissão: R\$ 60.000.000,00	Quantidade de ativos: 60000
Data de Vencimento: 20/12/2027	
Taxa de Juros: CDI + 4% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Contrato de Cessão Fiduciária, cessão e transferência da propriedade fiduciária, o domínio resolúvel e a posse indireta, à Securitizadora, livres e desembaraçados de quaisquer ônus, gravames ou restrições, da totalidade dos seguintes: (?Contratos Cedidos?), (?Recursos Depositados?), (?Recursos em Investimentos Permitidos?) e (?Sobejo?), nos termos previstos na cláusula 3.1 do Contrato de Cessão Fiduciária; (ii) Alienação Fiduciária de Imóvel, referente a matrícula 204 do 1º Serviço Notarial e Registral de São Miguel dos Campos - Alagoas; e (iii) Fiança prestador por LAGENSE S.A. ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES.	

Emissora: OPEA SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRA	

Série: 1	Emissão: 64
Volume na Data de Emissão: R\$ 52.250.000,00	Quantidade de ativos: 52250
Data de Vencimento: 07/12/2028	
Taxa de Juros: CDI + 4% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: - Verificação do Fluxo Mensal Mínimo, devendo ser igual ou superior a 10% do Saldo Devedor das Obrigações Garantidas, referente às movimentações do mês anterior a verificação referente aos meses de janeiro de 2023 a abril de 2023; - Registro da Alienação Fiduciária de Imóveis no competente RGI; - Registro do Contrato de Cessão Fiduciária nos RTD competentes; - Verificação dos Índices Financeiros pelo Devedora referente ao 2º semestre de 2022.	
Garantias: (i) Contrato de Alienação Fiduciária de Imóvel: Do imóveis rurais de propriedade do Avalista Pessoa Jurídica denominados (a) Fazenda Santa Luzia, Areias e Grotão - Gleba 1, objeto da matrícula nº 84.549, do Registro de Imóveis da Comarca de Passos, Estado de Minas Gerais; (b) Fazenda Santa Luzia, Areias e Grotão - Gleba 2, objeto da matrícula nº 84.550, do Registro de Imóveis da Comarca de Passos, Estado de Minas Gerais; (c) Fazenda Grotão, objeto da matrícula nº 81.856, do Registro de Imóveis da Comarca de Passos, Estado de Minas Gerais; e (d) Fazenda Santa Luzia ou Grotão, objeto da matrícula nº 83.097, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Passos, Estado de Minas Gerais; (ii) Aval sendo prestado por: (i) CABO VERDE PARTICIPAÇÕES LTDA; (ii) MURILO DA SILVEIRA COELHO; (iii) MARIA LUCIA SILVEIRA COELHO DENIPOTE; (iv) ROBERTO SILVEIRA COELHO; e (v) RUBENS SILVEIRA COELHO; e (iii) Contrato de Cessão Fiduciária: direitos creditórios depositados na Conta Vinculada, decorrentes das atividades desempenhadas pelo Devedor, relacionadas à comercialização de produtos agropecuários, a ser constituída, pelo Devedor, em favor da Securitizadora, em garantia do cumprimento fiel e integral das Obrigações Garantidas, no âmbito dos CRA.	

Emissora: OPEA SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 69
Volume na Data de Emissão: R\$ 31.700.000,00	Quantidade de ativos: 31700
Data de Vencimento: 22/12/2028	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 4,5% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: - Registro da Alienação Fiduciária de Imóveis no RGI competente;	
Garantias: (i) Aval: significa o Sr. ELIZEU DOMINGOS DE LIMA (ii) Alienação Fiduciária de Imóveis: imóveis rurais, cada um de propriedade de um ou mais Fiduciantes, conforme o caso, objeto das matrículas nº (i) 25.399; (ii) 25.402; (iii) 25.403; (iv) 25.691; (v) 25.692; (vi) 25.693; (vii) 25.694; (viii) 25.696; (ix) 25.697; (x) 25.698; e (xi) 25.699, todas do Registro de Imóveis da Comarca de Palmital, Estado de São Paulo.	

Emissora: OPEA SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 60
Volume na Data de Emissão: R\$ 30.000.000,00	Quantidade de ativos: 30000
Data de Vencimento: 27/05/2026	
Taxa de Juros: CDI + 7,44% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (I) Aval: Como avalista ABBA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A, (ii) ARTHUR VALENTE MIRANDA DOS SANTOS, (iii) HUGO VALENTE MIRANDA DOS SANTOS e (iv) LUIZA MIRANDA DOS SANTOS (II) Cessão Fiduciária: a Cedente, de forma irrevogável e irretroatável, cede fiduciariamente à Securitizadora propriedade fiduciária, o domínio resolúvel e a posse indireta de todos e quaisquer direitos creditórios, ativos financeiros e valores mobiliários, presentes ou futuros, de titularidade da Cedente, oriundos dos Recebíveis decorrentes das operações de Comercialização de Produtos (III) Fundo de Reserva: recursos advindos do pagamento dos Recebíveis Cedidos em Garantia.	

Emissora: OPEA SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 71
Volume na Data de Emissão: R\$ 45.000.000,00	Quantidade de ativos: 45000
Data de Vencimento: 29/11/2027	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 4,5% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: - Declaração da Devedora atestando o cumprimento das disposições da CPR-F referente ao ano exercício de 2022; - Constituição da Hipoteca com registro nos competentes RGI;	
Garantias: (i) Hipoteca: será constituída a Hipoteca, pelo Devedor e por Suedis de Lourdes Pelizaro Giuliangeli. (ii) Fundo de Reserva: Adicionalmente à Hipoteca, parte do Valor Nominal da CPR-Financeira a ser recebido pelo Devedor por conta da emissão da CPR-Financeira ficará retido, previamente à liberação do Valor de Desembolso, na Conta do Patrimônio Separado, para a constituição do Fundo de Reserva dos CRA, cujo valor total deverá ser, até a liquidação da totalidade das obrigações assumidas no âmbito da CPR-Financeira, no montante correspondente ao Montante do Fundo de Reserva. Os recursos mantidos no Fundo de Reserva serão utilizados pela Emissora para pagamento de Remuneração da CPR-Financeira na hipótese de inadimplemento do pagamento desta pelo Devedor nas datas previstas no Anexo I da CPR-Financeira. (iii) Fundo de	

Despesas: São de responsabilidade do Devedor todas as Despesas incorridas pela Securitizadora em relação aos CRA e à Oferta, conforme descritas no Anexo V deste Termo de Securitização, as quais serão pagas com recursos mantidos no Fundo de Despesas, observado que serão descontados do Valor Nominal da CPR-Financeira as Despesas flat previstas no Anexo V, bem como o Valor Inicial do Fundo de Despesas.

Emissora: OPEA SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 72
Volume na Data de Emissão: R\$ 50.000.000,00	Quantidade de ativos: 50000
Data de Vencimento: 09/12/2026	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 6,5% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: - Registro do Penhor de Estoque no RGI competente	
Garantias: (i) a Cessão Fiduciária; (ii) o Penhor Agrícola - tem como Empenhante a COOPERATIVA LANGUIRU LTDA.e Fiel Depositário Dirceu Bayer; e (iii) o Aval - prestado por Dirceu Bayer, quando referidas em conjunto;	

Emissora: OPEA SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 59
Volume na Data de Emissão: R\$ 42.000.000,00	Quantidade de ativos: 42000
Data de Vencimento: 30/04/2026	
Taxa de Juros: CDI + 4,5% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: - Registro do Contrato de Cessão Fiduciária nos RTD competentes; - Relatórios de recuperação de crédito até março de 2023;	
Garantias: (I) Cessão Fiduciária: Em garantia do fiel e integral cumprimento das Obrigações Garantidas a Cedente Fiduciante, neste ato, cede e transfere fiduciariamente, de maneira irrevogável e irretroatável, a partir da presente data o domínio resolúvel e a posse indireta à Cessionária Fiduciária (i) dos recebíveis depositados na Conta Vinculada oriundos dos Créditos do Agronegócio, (ii) da Conta Vinculada, na qual os pagamentos dos Créditos do Agronegócio serão depositados, (iii) dos direitos detidos e/ou que venham a ser detidos pela Cedente Fiduciante perante o Banco Liquidante, na qualidade de depositário dos pagamentos, decorrentes da Conta Vinculada e (iv) eventuais aplicações financeiras existentes na Conta Vinculada	

Emissora: OPEA SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 67
Volume na Data de Emissão: R\$ 50.000.000,00	Quantidade de ativos: 50000
Data de Vencimento: 14/12/2029	
Taxa de Juros: CDI + 3,5% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: - Registro da Alienação Fiduciária de Imóveis no RGI Competente.	
Garantias: (I) Aval prestado pela AGRICOLA VENETO LTDA. e CANASTRA AGRICOLA LTDA.; e (II) Alienação Fiduciária de Imóvel: As Partes concordam que o valor dos Imóveis devidamente entregue à Parte Garantida, com base no valor de mercado de cada Imóvel, é de: (i)R\$ 48.681.236,88 (quarenta e oito milhões, seiscentos e oitenta e um mil, duzentos e trinta e seis reais e oitenta e oito centavos), (ii) R\$ 23.991.431,96 (vinte e três milhões, novecentos e noventa e um mil, quatrocentos e trinta e um reais e noventa e seis centavos)	

Emissora: OPEA SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 65
Volume na Data de Emissão: R\$ 100.000.000,00	Quantidade de ativos: 100000
Data de Vencimento: 15/12/2029	
Taxa de Juros: IPCA + 8,471% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: As CRA não contam com qualquer tipo de garantia	

Emissora: OPEA SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 74
Volume na Data de Emissão: R\$ 27.000.000,00	Quantidade de ativos: 27000
Data de Vencimento: 17/12/2027	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 6% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	

Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.
Garantias: (I) Aval: Como avalistas, NATALINA MATIAS RODER, DANIEL PINHEIRO BARBOSA, SURÉIA VIEIRA COQUEIRO BARBOSA; (II) Cessão Fiduciária: Relativas às CPR Financeira (cédula de produto rural financeira). (III) Cash Collateral: em caso de insuficiência de valor da cessão fiduciária para cumprir com a razão garantida, a a devedora deverá realizar depósito em dinheiro na conta centralizadora equivalente ao valor necessário para que a razão de garantia seja respeitada.

Emissora: OPEA SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 78
Volume na Data de Emissão: R\$ 30.000.000,00	Quantidade de ativos: 30000
Data de Vencimento: 27/02/2026	
Taxa de Juros: CDI + 4,5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (I) Como a avalista: ORO AGRI BRASIL PRODUTOS PARA AGRICULTURA LTDA.	

Emissora: OPEA SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 79
Volume na Data de Emissão: R\$ 20.000.000,00	Quantidade de ativos: 20000
Data de Vencimento: 27/02/2026	
Taxa de Juros: CDI + 4,5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (I) Como avalista: TRADECORP DO BRASIL COMÉRCIO DE INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA.	

Emissora: OPEA SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 83
Volume na Data de Emissão: R\$ 1.328.019.000,00	Quantidade de ativos: 1328019
Data de Vencimento: 15/03/2027	

Taxa de Juros: 102% do CDI.	
Status: ATIVO	
Inadimplimentos no período: Não ocorreram inadimplimentos no período.	
Garantias: (I) Regime Fiduciário e Patrimônio separado	

Emissora: OPEA SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 70
Volume na Data de Emissão: R\$ 30.000.000,00	Quantidade de ativos: 30000
Data de Vencimento: 16/11/2027	
Taxa de Juros: CDI + 5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplimentos no período: Não ocorreram inadimplimentos no período.	
Garantias: (I) Alienação Fiduciária de Imóvel: A ser constituída;	

Emissora: OPEA SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 87
Volume na Data de Emissão: R\$ 1.734.783.000,00	Quantidade de ativos: 1734783
Data de Vencimento: 05/07/2028	
Taxa de Juros: 101% do CDI.	
Status: ATIVO	
Inadimplimentos no período: Não ocorreram inadimplimentos no período.	

Emissora: OPEA SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 85
Volume na Data de Emissão: R\$ 35.000.000,00	Quantidade de ativos: 35000
Data de Vencimento: 29/05/2028	
Taxa de Juros: CDI + 6% a.a. na base 252.	

Status: ATIVO
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.
Garantias: (I) Aval: Aval prestado pelos avalistas, sendo eles: VIDEIRA CAPITAL PARTICIPAÇÕES S.A; (II) Alienação Fiduciária de Ações: A ser estabelecida (III) Fundo de Reserva;

Emissora: OPEA SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 76
Volume na Data de Emissão: R\$ 100.000.000,00	Quantidade de ativos: 100000
Data de Vencimento: 22/03/2028	
Taxa de Juros: CDI + 5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (I) Aval: Aval prestado pelos avalistas, sendo eles: BEVAP PARTICIPAÇÕES S.A e CENTRAL BIOENERGÉTICA ENERVALE S.A; (II) Alienação Fiduciária: A ser constituída;	

Emissora: OPEA SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 92
Volume na Data de Emissão: R\$ 1.025.100.000,00	Quantidade de ativos: 1025100
Data de Vencimento: 15/07/2033	
Taxa de Juros: 109% do CDI.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	

Emissora: OPEA SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 98
Volume na Data de Emissão: R\$ 20.000.000,00	Quantidade de ativos: 20000
Data de Vencimento: 09/07/2026	
Taxa de Juros: CDI + 5% a.a. na base 252.	

Status: ATIVO
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.
Garantias: (I) Alienação Fiduciária de Imóvel: Aliena fiduciária a ser constituída; (II) Aval: Aval prestado pelos avalistas, sendo eles: Gencau São Paulo - Indústria e Comércio de Ingredientes Alimentícios Ltda, Adriano Sartori Pedroso e Ernesto Ary Neugebauer (III) Cessão Fiduciária: Cede a posse e a propriedade da Conta Vinculante, bem como todos os Direitos Créditos, e valores oriundos desses Direitos Creditórios;

Emissora: OPEA SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 93
Volume na Data de Emissão: R\$ 20.000.000,00	Quantidade de ativos: 20000
Data de Vencimento: 15/01/2025	
Taxa de Juros: CDI + 5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (I) Aval: Aval prestado pelos avalistas, sendo eles: Emilio Mario Fabri Rietmann, Manoel Carnaúba Cortez e a Impacto Bioenergia Participações Ltda; (II) Cessão Fiduciária: Cede a fiduciária dos Direitos Creditórios, (ii) a totalidade dos pagamentos, valores ou recursos recebidos pela emissora, bem como os títulos, valores e recebíveis oriundo das aplicações financeiras autorizadas;	

Emissora: OPEA SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 106
Volume na Data de Emissão: R\$ 709.800.000,00	Quantidade de ativos: 709800000
Data de Vencimento: 15/09/2033	
Taxa de Juros: 109% do CDI.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	

Emissora: OPEA SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 97

Volume na Data de Emissão: R\$ 25.000.000,00	Quantidade de ativos: 25000
Data de Vencimento: 18/08/2027	
Taxa de Juros: CDI + 4,75% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (I) Aval: Prestado pelas Devedoras Solidárias, sendo elas: MARCELA FALCÃO TOLEDO ALBUQUERQUE, STELA FALCÃO TOLEDO DE ALBUQUERQUE, LAÍS FALCÃO TOLEDO ALBUQUERQUE e JOÃO TOLEDO ALBUQUERQUE; (II) Alienação Fiduciária de Imóvel: Aliena fiduciariamente o imóvel rural de matrícula 5.988 do cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Formosa/BH	

Emissora: OPEA SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRA	
Série: 2	Emissão: 24
Volume na Data de Emissão: R\$ 50.000.000,00	Quantidade de ativos: 50000
Data de Vencimento: 09/03/2028	
Taxa de Juros: CDI + 4% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: - Verificação do Valor Mínimo do Fundo de Reservas referente ao período de julho de 2022 a outubro de 2022; - Verificação do Valor Mínimo do Fundo de Reservas (3 parcelas mensais de Remuneração dos CRA), março a junho, julho a setembro e outubro a dezembro de 2022; - Escritura de Emissão de Debêntures arquivada na JUCISRS; - Cópia do Arquivamento do Livro de Registro de Debêntures Nominativos e do Livro de Registros na JUCISRS contendo a informação da OPEA como Debenturista; - Cópia do 1º Aditamento da Escritura de Debêntures, devidamente registrada nos RTDs de SP e RS; - Elaboração o 2º Aditamento a Escritura de Debêntures para ajustar a inclusão do Avalista na operação. No 1º Aditamento foi previsto a inclusão de Fiador o que é contraditório ao aprovado na AGT 29.04.2022 e ao 2º Aditamento ao Termo de Securitização.	
Garantias: (i) Fiança prestada por: ROBERTO TONIETTO; (ii) Aval prestador por: IDIOMAR ZANELLA; e (iii) Cessão Fiduciária de Recebíveis e Aplicações Financeiras: (a) da totalidade dos direitos creditórios (incluindo receitas) presentes e/ou futuros de sua titularidade provenientes de relações comerciais com seus clientes ("Boletos Cedidos"); (b) de todos e quaisquer valores e direitos, atuais ou futuros, detidos ou a serem detidos em relação à conta vinculada de titularidade da Cedente ("Direitos da Conta Vinculada"); (c) titularidade da própria Conta Vinculada; e (d) de todos e quaisquer direitos creditórios de que a Cedente é titular e que venha a ser titular durante a vigência deste Contrato e decorrente dos ativos financeiros, investimentos ou aplicações financeiras descritos no Anexo III do Contrato de Cessão Fiduciária.	

Emissora: OPEA SECURITIZADORA S.A.

Ativo: CRA	
Série: 2	Emissão: 40
Volume na Data de Emissão: R\$ 127.000.000,00	Quantidade de ativos: 44000
Data de Vencimento: 30/09/2026	
Taxa de Juros: IPCA + 9,75% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
<p>Garantias: (i) Aval - prestado pelos Avalistas GILSON MARASCHIN; GILBERTO MARASCHIN; RAFAEL BOGO; ELM AGROPECUÁRIA LTDA; JARL AGROPECUÁRIA LTDA; e IRDB HOLDING AGRO LTDA; e (ii) Cessão Fiduciária de Recebíveis: (a) os Direitos Creditórios que a Cedente detém e/ou virá a deter, em face dos Clientes e dos Produtores Rurais, evidenciados pelos Documentos Comprobatórios, os quais obrigatoriamente deverão ser depositados na Conta Vinculada; (b) a própria Conta Vinculada; (c) os direitos creditórios, recursos, frutos e remunerações da Conta Vinculada; e (d) os títulos, bens e direitos decorrentes das Aplicações Financeiras Permitidas (conforme abaixo definido) e valores decorrentes de seu resgate e de seus rendimentos, incluindo, mas não limitando a, quaisquer investimentos, recursos, rendimentos, remunerações, frutos, acréscimos, privilégios, preferências, prerrogativas e ações, investimentos e/ou aplicações realizados com os recursos mantidos na Conta Vinculada.</p>	

Emissora: OPEA SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRA	
Série: 2	Emissão: 47
Volume na Data de Emissão: R\$ 25.000.000,00	Quantidade de ativos: 25000
Data de Vencimento: 09/07/2027	
Taxa de Juros: CDI + 6,75% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
<p>Inadimplementos no período: Pendências: - Verificação da Razão de Garantia, a no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do saldo devedor do Valor Nominal da CPR-Financeira 2 referente ao período de agosto de 2022 a novembro de 2022; - Verificação da (i) Razão de Garantia dos Direitos Creditórios (50% do saldo devedor) e (ii) Razão de Garantia de Emprenho (20% do saldo devedor) referente ao período de agosto de 2022 a novembro de 2022; - Relatório de Direitos Creditórios contendo (i) o valor dos boletos emitidos e (ii) o valor dos Direitos Creditórios cedidos referente ao período de agosto de 2022 a dezembro de 2022; - 1º Aditamento a Cessão Fiduciária - RTD SP e no RTD RS.</p>	
<p>Garantias: (i) Aval, prestado por: (i) Sr. Dirceu Bayer; e (ii) Sr. Euclides Andrade; (ii) Cessão Fiduciária: (i) dos Direitos Creditórios devidos dos clientes da Devedora listados no Contrato de Cessão Fiduciária em seu Anexo IV; e (ii) a totalidade dos recursos depositados na Conta Vinculada. (iii) Carta de Fiança.</p>	

Emissora: OPEA SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRA	
Série: 2	Emissão: 56
Volume na Data de Emissão: R\$ 17.050.000,00	Quantidade de ativos: 17050
Data de Vencimento: 18/10/2028	
Taxa de Juros: IPCA + 7,9854% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: - Verificação do Valor Mínimo de Cobertura que deverá representa um valor igual ou superior a R\$45.925.000,00 referente ao período de setembro de 2022 a março de 2023; - Cópia do Contrato de Cessão Fiduciária, devidamente registrado no RTD de MT.	
Garantias: (i) Fiança prestada por: (i) GILBERTO GOELLNER; (ii) DIONE SILVA QUEIROZ; (iii) GIRASSOL EMPREENDIMENTOS LTDA; e (iv) e GG PARTICIPAÇÕES S.A; e (ii) Cessão Fiduciária, cede e transfere, a propriedade fiduciária, o domínio resolúvel e a posse indireta, à Securitizadora, livres e desembaraçados de quaisquer ônus, gravames ou restrições, da totalidade dos seguintes créditos: (i) todos os direitos creditórios, atuais e/ou futuros, principais e acessórios, de titularidade da Devedora oriundos dos contratos de venda de grãos listados no Anexo III do Contrato de Cessão Fiduciária (?Contratos Cedidos?), os quais deverão ser depositados exclusivamente na Conta Vinculada; e (ii) todo e qualquer crédito que a Cedente venha a ser titular em razão de seu saldo positivo existente na Conta Vinculada, movimentada única e exclusivamente pela Securitizadora, nos termos do Contrato de Administração de Conta (?Recursos Depositados?), bem como aqueles mantidos de tempos em tempos nos Investimentos Permitidos (?Recursos em Investimentos Permitidos?).	

Emissora: OPEA SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRA	
Série: 2	Emissão: 59
Volume na Data de Emissão: R\$ 9.000.000,00	Quantidade de ativos: 9000
Data de Vencimento: 30/04/2026	
Taxa de Juros: CDI + 6,3% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: - Registro do Contrato de Cessão Fiduciária nos RTD competentes; - Relatórios de recuperação de crédito até março de 2023;	
Garantias: (I) Cessão Fiduciária: Em garantia do fiel e integral cumprimento das Obrigações Garantidas a Cedente Fiduciante, neste ato, cede e transfere fiduciariamente, de maneira irrevogável e irretroatável, a partir da presente data o domínio resolúvel e a posse indireta à Cessionária Fiduciária (i) dos recebíveis depositados na Conta Vinculada oriundos dos Créditos do Agronegócio, (ii) da Conta Vinculada, na qual os pagamentos dos Créditos do Agronegócio serão depositados, (iii) dos direitos detidos e/ou que venham a ser detidos pela Cedente Fiduciante	

perante o Banco Liquidante, na qualidade de depositário dos pagamentos, decorrentes da Conta Vinculada e (iv) eventuais aplicações financeiras existentes na Conta Vinculada

Emissora: OPEA SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRA	
Série: 2	Emissão: 73
Volume na Data de Emissão: R\$ 100.000.000,00	Quantidade de ativos: 100000
Data de Vencimento: 21/01/2028	
Taxa de Juros: CDI + 2,15% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (I) Como avalista: ANTÔNIO AFONSO ALVES SILVA, REGINA APARECIDA LOPES SILVA, SÉRGIO HENRIQUE DIAS FRANÇA e MAGALY FERREIRA DOS SANTOS FRANÇA (II) Cessão fiduciária: Em garantia do fiel e integral cumprimento de toda e qualquer obrigação a Cedente cede e transfere, em caráter fiduciário: (i) todos e quaisquer recursos, rendimentos, direitos e créditos, atuais e futuros, principais e acessórios, da Cedente, emergentes da conta corrente nº 93640-4, mantida junto à agência nº 0700, do Banco Itaú Unibanco S.A. (341) de titularidade da devedora.	

Emissora: OPEA SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRA	
Série: 2	Emissão: 74
Volume na Data de Emissão: R\$ 3.000.000,00	Quantidade de ativos: 3000
Data de Vencimento: 17/12/2027	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 2% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (I) Aval: Como avalistas, NATALINA MATIAS RODER, DANIEL PINHEIRO BARBOSA, SURÉIA VIEIRA COQUEIRO BARBOSA; (II) Cessão Fiduciária: Relativas às CPR Financeira (cédula de produto rural financeira). (III) Cash Collateral: em caso de insuficiência de valor da cessão fiduciária para cumprir com a razão garantida, a a devedora deverá realizar depósito em dinheiro na conta centralizadora equivalente ao valor necessário para que a razão de garantia seja respeitada.	

Emissora: OPEA SECURITIZADORA S.A.

Ativo: CRA	
Série: 2	Emissão: 83
Volume na Data de Emissão: R\$ 171.981.000,00	Quantidade de ativos: 171981
Data de Vencimento: 15/03/2028	
Taxa de Juros: 100% do PRE + 12,789% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplimentos no período: Não ocorreram inadimplimentos no período.	
Garantias: (I) Regime Fiduciário e Patrimônio separado	

Emissora: OPEA SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRA	
Série: 2	Emissão: 87
Volume na Data de Emissão: R\$ 265.217.000,00	Quantidade de ativos: 265217
Data de Vencimento: 05/07/2029	
Taxa de Juros: PRE + 12,0575% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplimentos no período: Não ocorreram inadimplimentos no período.	

Emissora: OPEA SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRA	
Série: 2	Emissão: 92
Volume na Data de Emissão: R\$ 324.000.000,00	Quantidade de ativos: 324000
Data de Vencimento: 15/07/2033	
Taxa de Juros: CDI + 1% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplimentos no período: Não ocorreram inadimplimentos no período.	

Emissora: OPEA SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRA	
Série: 2	Emissão: 98
Volume na Data de Emissão: R\$ 20.000.000,00	Quantidade de ativos: 20000

Data de Vencimento: 09/07/2026
Taxa de Juros: CDI + 5% a.a. na base 252.
Status: ATIVO
Inadimplimentos no período: Não ocorreram inadimplimentos no período.
Garantias: (I) Alienação Fiduciária de Imóvel: Aliena fiduciária a ser constituída; (II) Aval: Aval prestado pelos avalistas, sendo eles: Gencau São Paulo - Indústria e Comércio de Ingredientes Alimentícios Ltda, Adriano Sartori Pedroso e Ernesto Ary Neugebauer (III) Cessão Fiduciária: Cede a posse e a propriedade da Conta Vinculante, bem como todos os Direitos Créditos, e valores oriundos desses Direitos Creditórios;

Emissora: OPEA SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRA	
Série: 2	Emissão: 106
Volume na Data de Emissão: R\$ 405.900.000,00	Quantidade de ativos: 405900
Data de Vencimento: 15/09/2033	
Taxa de Juros: CDI + 1% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplimentos no período: Não ocorreram inadimplimentos no período.	

Emissora: OPEA SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRA	
Série: 3	Emissão: 40
Volume na Data de Emissão: R\$ 32.000.000,00	Quantidade de ativos: 32000
Data de Vencimento: 30/09/2026	
Taxa de Juros: CDI.	
Status: ATIVO	
Inadimplimentos no período: Não ocorreram inadimplimentos no período.	
Garantias: (i) Aval - prestado pelos Avalistas GILSON MARASCHIN; GILBERTO MARASCHIN; RAFAEL BOGO; ELM AGROPECUÁRIA LTDA; JARL AGROPECUÁRIA LTDA; e IRDB HOLDING AGRO LTDA; e (ii) Cessão Fiduciária de Recebíveis: (a) os Direitos Creditórios que a Cedente detém e/ou virá a deter, em face dos Clientes e dos Produtores Rurais, evidenciados pelos Documentos Comprobatórios, os quais obrigatoriamente deverão ser depositados na Conta Vinculada; (b) a própria Conta Vinculada; (c) os direitos creditórios, recursos, frutos e remunerações da Conta Vinculada; e (d) os títulos, bens e direitos decorrentes das Aplicações Financeiras Permitidas (conforme abaixo definido) e valores decorrentes de seu resgate e de seus rendimentos, incluindo,	

mas não limitando a, quaisquer investimentos, recursos, rendimentos, remunerações, frutos, acréscimos, privilégios, preferências, prerrogativas e ações, investimentos e/ou aplicações realizados com os recursos mantidos na Conta Vinculada.

Emissora: OPEA SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRA	
Série: 3	Emissão: 59
Volume na Data de Emissão: R\$ 6.000.000,00	Quantidade de ativos: 6000
Data de Vencimento: 30/04/2026	
Taxa de Juros: 120% do CDI.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: - Registro do Contrato de Cessão Fiduciária nos RTD competentes; - Relatórios de recuperação de crédito até março de 2023;	
Garantias: (I) Cessão Fiduciária: Em garantia do fiel e integral cumprimento das Obrigações Garantidas a Cedente Fiduciante, neste ato, cede e transfere fiduciariamente, de maneira irrevogável e irretroatável, a partir da presente data o domínio resolúvel e a posse indireta à Cessionária Fiduciária (i) dos recebíveis depositados na Conta Vinculada oriundos dos Créditos do Agronegócio, (ii) da Conta Vinculada, na qual os pagamentos dos Créditos do Agronegócio serão depositados, (iii) dos direitos detidos e/ou que venham a ser detidos pela Cedente Fiduciante perante o Banco Liquidante, na qualidade de depositário dos pagamentos, decorrentes da Conta Vinculada e (iv) eventuais aplicações financeiras existentes na Conta Vinculada	

Emissora: OPEA SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRA	
Série: 3	Emissão: 92
Volume na Data de Emissão: R\$ 1.336.200.000,00	Quantidade de ativos: 1336200
Data de Vencimento: 15/07/2033	
Taxa de Juros: IPCA + 6,4338% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	

Emissora: OPEA SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRA	
Série: 3	Emissão: 98

Volume na Data de Emissão: R\$ 10.000.000,00	Quantidade de ativos: 10000
Data de Vencimento: 09/07/2026	
Taxa de Juros: 100% do CDI.	
Status: ATIVO	
Inadimplimentos no período: Não ocorreram inadimplimentos no período.	
Garantias: (I) Alienação Fiduciária de Imóvel: Aliena fiduciária a ser constituída; (II) Aval: Aval prestado pelos avalistas, sendo eles: Gencau São Paulo - Indústria e Comércio de Ingredientes Alimentícios Ltda, Adriano Sartori Pedroso e Ernesto Ary Neugebauer (III) Cessão Fiduciária: Cede a posse e a propriedade da Conta Vinculante, bem como todos os Direitos Créditos, e valores oriundos desses Direitos Creditórios;	

Emissora: OPEA SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRA	
Série: 3	Emissão: 106
Volume na Data de Emissão: R\$ 701.700.000,00	Quantidade de ativos: 701700
Data de Vencimento: 15/09/2033	
Taxa de Juros: PRE + 6,3179% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplimentos no período: Não ocorreram inadimplimentos no período.	

Emissora: OPEA SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRA	
Série: 4	Emissão: 59
Volume na Data de Emissão: R\$ 3.000.000,00	Quantidade de ativos: 3000
Data de Vencimento: 30/04/2026	
Taxa de Juros: 100% do CDI.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplimentos no período: Pendências: - Registro do Contrato de Cessão Fiduciária nos RTD competentes; - Relatórios de recuperação de crédito até março de 2023;	
Garantias: (I) Cessão Fiduciária: Em garantia do fiel e integral cumprimento das Obrigações Garantidas a Cedente Fiduciante, neste ato, cede e transfere fiduciariamente, de maneira irrevogável e irretroatável, a partir da presente data o domínio resolúvel e a posse indireta à Cessionária Fiduciária (i) dos recebíveis depositados na Conta Vinculada oriundos dos Créditos do Agronegócio, (ii) da Conta Vinculada, na qual os pagamentos dos Créditos do Agronegócio serão depositados, (iii) dos direitos detidos e/ou que venham a ser detidos pela Cedente Fiduciante	

perante o Banco Liquidante, na qualidade de depositário dos pagamentos, decorrentes da Conta Vinculada e (iv) eventuais aplicações financeiras existentes na Conta Vinculada

Emissora: OPEA SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRA	
Série: 4	Emissão: 92
Volume na Data de Emissão: R\$ 814.000.000,00	Quantidade de ativos: 814800
Data de Vencimento: 15/07/2033	
Taxa de Juros: PRE + 11,786% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	

Emissora: OPEA SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRA	
Série: 4	Emissão: 106
Volume na Data de Emissão: R\$ 1.682.700.000,00	Quantidade de ativos: 1682700
Data de Vencimento: 15/09/2033	
Taxa de Juros: PRE + 11,964% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	

Emissora: OPEA SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRA	
Série: 32	Emissão: 32
Volume na Data de Emissão: R\$ 20.000.000,00	Quantidade de ativos: 20000
Data de Vencimento: 16/12/2031	
Taxa de Juros: CDI + 4,5% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: - Verificação da Razão de Garantia da Cessão Fiduciária que deverá ser no mínimo de 120% referente aos meses de julho de 2022 a abril de 2023; - Cópia do Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária, devidamente registrado nos RTDs das partes, para a devida atualização dos Direitos Creditórios em Garantia referente a abril de 2023; - Comprovação da baixa do ônus nas matrículas nº 31.451 e nº 31.452 do Cartório de Registro de Imóveis de Tanabi SP, SP, bem como	

dos imóveis objeto das matrículas nº 26.789 A nº 41.211 n.º 39.314, nº 25.626, nº 36.631, nº 36.632 e nº 12.798 do Cartório de Registro de Imóveis de Piumhi MG; - AF de Imóveis (03), bem como as matrículas 41.217, 31.451, 31.452, 26.789, 41.211, 39.314, 25.626, 36.631, 36.632 e 12.798, nos Cartórios de Registro de Imóveis da Comarca de Piumhi-MG e Tanabi-Sp; - Verificação da Razão de Garantia da Alienação Fiduciária, referente a verificação realizada em 31 de Março de 2023; - Cópia do Contrato de Cessão Fiduciária, devidamente registrado nos RTDs da sede das partes; - Cópia do Laudo de Avaliação, devidamente renovado; - Verificação do Saldo Mínimo da Conta Arrecadadora que deverá ser no mínimo 120%, referente ao mês de Setembro de 2022.

Garantias: (i) **Aval, prestado por: AGROPECUÁRIA RUIZ LTDA.; NATHÁLIA CARVALHO SILVA RUIZ LOURENÇO PETINELLI; JOÃO RUIZ LOURENÇO FILHO;** (ii) **Cessão Fiduciária: (a) os direitos creditórios de titularidade do Garantidor, presentes e futuros, decorrentes dos Contratos de Compra e Venda; (b) os direitos de titularidade do Garantidor sobre os recursos decorrentes de eventual sobrejo da excussão dos Bens Imóveis Alienados Fiduciariamente em relação ao Percentual Garantido; e (c) todos e quaisquer valores decorrentes do pagamento dos Contratos de Compra e Venda depositados na Conta Arrecadadora, inclusive aqueles relacionados a aplicações financeiras realizadas a partir da Conta Arrecadadora;** (iii) **Alienação Fiduciária dos Imóveis, referente as matrículas: 41.217, 26.789, 41.211, 39.314, 25.626, 36.631, 36.632 e 12.798 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Piumhi-MG e 31.451 e 31.452 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Tanabi-SP.**

Emissora: OPEA SECURITIZADORA S.A.

Ativo: CRA

Série: 43

Emissão: 43

Volume na Data de Emissão: R\$ 15.000.000,00

Quantidade de ativos: 15000

Data de Vencimento: 15/05/2026

Taxa de Juros: CDI + 5,5% a.a. na base 252. CDI + 6,5% a.a. na base 252.

Status: INADIMPLENTE

Inadimplementos no período: Pendências: - Demonstrações Financeiras anuais e consolidadas das SPEs referente ao exercício social encerrado em 2022; - Demonstrações financeiras anuais e consolidadas da Devedora referente ao exercício social encerrado em 2022; - Índice de Cobertura do Serviço da Dívida devidamente auditado referente ao ano de 2022; - Razão mínima de garantia que deverá ser no mínimo em 115% referente aos meses de julho de 2022 a abril de 2023; - Cópia digitalizada do contrato social das SPEs constando a Alienação Fiduciária de Participações; - Comprovação da contratação das Apólices de Seguro de maquinário e equipamentos; - Registro do Contrato de Cessão Fiduciária no RTD competente; - Registro da Alienação Fiduciária de Participações nos RTD competentes; - Registro do Contrato de Alienação Fiduciária de Bens e Equipamentos registrado nos RTD competentes; - Arquivamento da Escritura de Emissão de Debêntures e do 1º Aditamento na JUCESP.

Garantias: (i) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios: Todos os direitos de crédito de titularidade das Cedentes Fiduciárias de titularidade da Suprema na Conta Garantia e eventuais aplicações e investimentos realizados com os direitos de crédito depositados ou de outra forma recepcionados na Conta Garantia Garantia, incluindo todos os juros, atualização monetária, demais produtos,

frutos e rendimentos, bem como recursos resultantes das amortizações e resgates de Outros Ativos;
(ii) Alienação Fiduciária de Quotas: A Ipê Holding LTDA. e a Zootec Industria e Comércio de Produtos Agropecuários LTDA, concordam em outorgar a garantia de alienação fiduciária de quotas equivalentes a 100% (cem por cento) das cotas de sua titularidade de emissão da Suprema;
e (iii) Aval (regulado pelo CDCA) - prestado pelo avalistas JOÃO ANTÔNIO FAGUNDES PARTICIPAÇÕES LTDA, JOÃO ANTONIO FAGUNDES NETO, IPE HOLDING LTDA., ZOOTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.

Emissora: OPEA SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRA	
Série: 44	Emissão: 44
Volume na Data de Emissão: R\$ 15.000.000,00	Quantidade de ativos: 15000
Data de Vencimento: 19/05/2026	
Taxa de Juros: CDI + 5,5% a.a. na base 252. CDI + 6,5% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: - Verificação da Razão de Garantia que deverá ser no mínimo em 115% referente aos meses de julho de 2022 a abril de 2023; - Alteração do Contrato Social das Fiduciárias (IPÊ HOLDING e ZOOTECH) refletindo a Alienação Fiduciária de Quotas arquivada na JUCEMT; - Alienação Fiduciária de Quotas registrada no RTD Alta Floresta/MT e RTD Rondonópolis/MT; - Contrato de Cessão Fiduciária - RTD SP e Rondonópolis MT e Alta Florestal MT; - Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária, prevendo a o valor da Segunda Data de Formalização de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios - RTD SP e Rondonópolis MT e Alta Florestal MT;	
Garantias: (i) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios: Todos os direitos de crédito de titularidade das Cedentes Fiduciárias de titularidade da Suprema na Conta Garantia e eventuais aplicações e investimentos realizados com os direitos de crédito depositados ou de outra forma recepcionados na Conta Garantia Garantia, incluindo todos os juros, atualização monetária, demais produtos, frutos e rendimentos, bem como recursos resultantes das amortizações e resgates de Outros Ativos; (ii) Alienação Fiduciária de Quotas: A Ipê Holding LTDA. e a Zootec Industria e Comércio de Produtos Agropecuários LTDA, concordam em outorgar a garantia de alienação fiduciária de quotas equivalentes a 100% (cem por cento) das cotas de sua titularidade de emissão da Suprema; e (iii) Aval (regulado pelo CDCA) - prestado pelo avalistas JOÃO ANTÔNIO FAGUNDES PARTICIPAÇÕES LTDA, JOÃO ANTONIO FAGUNDES NETO, IPE HOLDING LTDA., ZOOTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.	

Emissora: Planeta Securitizadora S.A.	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 14
Volume na Data de Emissão: R\$ 90.000.000,00	Quantidade de ativos: 90000

Data de Vencimento: 09/09/2024
Taxa de Juros: 100% do CDI + 4% a.a. na base 252.
Status: INADIMPLENTE
Inadimplementos no período: - Relatório de Gestão referente aos meses de outubro e novembro de 2022 e abril de 2023; - Procuração outorgada à Credora (Gaia), nos termos do Anexo III da Cessão Fiduciária; - Demonstrações financeiras completas e auditadas anuais da Devedora, (ii) declaração assinada pelo(s) diretor(es) da Emitente atestando, na forma de seu estatuto social: (A) que permanecem válidas as disposições contidas na no presente CDCA; (B) a não ocorrência de qualquer dos Eventos de Vencimento Antecipado e inexistência de descumprimento de obrigações da Emissora previstas no presente CDCA; (C) que não foram praticados atos em desacordo com o estatuto social da Emitente; (iii) relatório específico de apuração dos Índices Financeiros, elaborado pelos auditores independentes contratados pela Devedora, contendo a memória de cálculo explicitando as rubricas necessárias à sua apuração, pela Securitizadora, dos índices; (iv) comprovação da apuração, pela Securitizadora, dos índices acima; (v) Declaração anual dos Avalistas e do Garantidor informando sobre a ocorrência ou não de tais eventos, referentes ao ano de 2022.
Garantias: As garantias vinculadas ao CDCA e/ou aos direitos creditórios dele oriundos, quais sejam: (i) O Aval; (ii) Garantia Corporativa; e (iii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios.

ANEXO VI

DESTINAÇÃO DE RECURSOS

ANEXO VI-A**CONTRATOS DE LOCAÇÃO DESTINAÇÃO FUTURA**

IMÓVEL LASTRO (RGI/ENDEREÇO/MATRÍCULA)				PROPRIETÁRIO	POSSUI HABITE- SE?	VALOR ESTIMADO DE RECURSOS DA EMIÇÃO A SEREM ALOCADOS NO IMÓVEL LASTRO (R\$)	PERCENTUAL DO VALOR ESTIMADO DE RECURSOS DA EMISSÃO PARA O IMÓVEL LASTRO	EMPREENHIMENTO OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS DE OUTRA EMIÇÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS?
IMÓVEL	RGI	Matrícula	Endereço					
IBMEC Rio Barra Principal	9º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca do Rio de Janeiro	372.565	Av. Armando Lombardi, 940 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, 22640-000	CSHG RENDA URBANA FUNDO DE INVEST	Sim	R\$ 84.887.875,15	20,7%	Não
IBMEC Belo Horizonte Principal	4º Registro de Imóveis de Belo Horizonte	3.298	R. Rio Grande do Norte, 300 - Funcionários, Belo Horizonte - MG, 30130-130	DECIO FIGUEIREDO IMOVEIS LTDA	Sim	R\$ 23.520.000,00	5,7%	Não
IBMEC São Paulo Faria Lima Principal	10º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo-SP	160.735, 160.744	R. Sumidouro, 89 - Pinheiros, São Paulo, SP, CEP 05428-070	LUCIO SERPA EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	Sim	R\$ 56.624.602,44	13,8%	Não
IBMEC Rio Centro Principal	7º Cartório de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro	39273	Av. Pres. Wilson, 118 - Centro, Rio	39239 - AUTONOMY INVESTIMENTOS AS	Sim	R\$ 115.301.801,55	28,1%	Não

IMÓVEL LASTRO (RGI/ENDEREÇO/MATRÍCULA)				PROPRIETÁRIO	POSSUI HABITE- SE?	VALOR ESTIMADO DE RECURSOS DA EMIÇÃO A SEREM ALOCADOS NO IMÓVEL LASTRO (R\$)	PERCENTUAL DO VALOR ESTIMADO DE RECURSOS DA EMISSÃO PARA O IMÓVEL LASTRO	EMPREENHIMENTO OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS DE OUTRA EMIÇÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS?
IMÓVEL	RGI	Matrícula	Endereço					
			de Janeiro - RJ, 20030-020					
Cittá América Principal	9º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca do Estado do Rio de Janeiro	223.024	Av. das Américas, 700 - bloco 8 - loja 218 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, 22640-100	36727 OPPORTUNITY FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO	Sim	R\$ 50.224.770,96	12,3%	Não
ILHA DO GOVERNADOR BTS	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro	123.584	Avenida Vinte de Janeiro s/nº, Aeroporto Internacional do Rio de Janeiro - Galeão	47884 ILHA OPEN MALL LTDA	Sim	R\$ 13.440.000,00	3,3%	Não
UNIMETA Campo de Futebol e estacionamento	2º Ofício de Registro de Imóveis de Rio Branco/AC	5.798, 11.304	Prédio: Rua Alberto Torres, nº 947, bairro Jardim Primavera - Rio Branco Estacionamento: Travessa Felipe	META HOLDING	Sim	R\$ 13.936.233,99	3,4%	Não

IMÓVEL LASTRO (RGI/ENDEREÇO/MATRÍCULA)				PROPRIETÁRIO	POSSUI HABITE- SE?	VALOR ESTIMADO DE RECURSOS DA EMISSÃO A SEREM ALOCADOS NO IMÓVEL LASTRO (R\$)	PERCENTUAL DO VALOR ESTIMADO DE RECURSOS DA EMISSÃO PARA O IMÓVEL LASTRO	EMPREENHIMENTO OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS DE OUTRA EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS?
IMÓVEL	RGI	Matrícula	Endereço					
			Gomes, s/nº, bairro Jardim Brasil - Rio Branco					
VISTA CARIOCA Principal	2º Cartório de Registro de Imóveis da Cidade do Rio de Janeiro	86979	Avenida Presidente Vargas, 1.111, Centro - Rio de Janeiro	PV 1111 EMPREENHIMENTOS S/A	Sim	R\$ 51.807.922,32	12,6%	Não
					TOTAL	R\$ 409.743.206,40	100,0%	

ANEXO VI-B**CONTRATOS DE LOCAÇÃO DESTINAÇÃO REEMBOLSO**

EMPREEDIMENTO	MATRICULA	RGI	POSUI HABITE-SE?	ESTA SOB O REGIME DE INCORPORAÇÃO?	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	AVERBAÇÃO DA LOCAÇÃO (SIM/NÃO)	PROPRIETÁRIA - LOCADOR	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DATA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
ABDIAS DE CARVALHO (15975) (Nordeste)	24300	4º CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	CONTRUTORA JOFRA S.A.	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA.	18/02/2025	12/11/2021	R\$ 48.800,20
ABDIAS DE CARVALHO (15975) (Nordeste)	24300	4º CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	CONTRUTORA JOFRA S.A.	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA.	18/02/2025	13/12/2021	R\$ 48.800,20
ABDIAS DE CARVALHO	24300	4º CARTÓRIO DE REGISTRO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	CONTRUTORA JOFRA S.A.	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR,	18/02/2025	12/01/2022	R\$ 48.800,20

(15975) (Nordeste)		GERAL DE IMÓVEIS							MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA.			
ABDIAS DE CARVALHO (15975) (Nordeste)	24300	4º CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	CONTRUTORA JOFRA S.A.	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA.	18/02/2025	14/02/2022	R\$ 60.092,00
ABDIAS DE CARVALHO (15975) (Nordeste)	24300	4º CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	CONTRUTORA JOFRA S.A.	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA.	18/02/2025	14/03/2022	R\$ 60.092,00
ABDIAS DE CARVALHO (15975) (Nordeste)	24300	4º CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	CONTRUTORA JOFRA S.A.	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA.	18/02/2025	12/04/2022	R\$ 60.092,00
ABDIAS DE CARVALHO (15975) (Nordeste)	24300	4º CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	CONTRUTORA JOFRA S.A.	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA.	18/02/2025	12/05/2022	R\$ 60.092,00
ABDIAS DE CARVALHO	24300	4º CARTÓRIO DE	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	CONTRUTORA JOFRA S.A.	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO	18/02/2025	10/06/2022	R\$ 60.092,00

(15975) (Nordeste)		REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS							SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENT AL LTDA.			
ABDIAS DE CARVALHO (15975) (Nordeste)	24300	4º CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	CONTRUTORA JOFRA S.A.	[LOCAÇ ÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENT AL LTDA.	18/02/2 025	12/07/20 22	R\$ 60.092,0 0
ABDIAS DE CARVALHO (15975) (Nordeste)	24300	4º CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	CONTRUTORA JOFRA S.A.	[LOCAÇ ÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENT AL LTDA.	18/02/2 025	12/08/20 22	R\$ 60.092,0 0
ABDIAS DE CARVALHO (15975) (Nordeste)	24300	4º CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	CONTRUTORA JOFRA S.A.	[LOCAÇ ÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENT AL LTDA.	18/02/2 025	12/09/20 22	R\$ 60.092,0 0
ABDIAS DE CARVALHO (15975) (Nordeste)	24300	4º CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	CONTRUTORA JOFRA S.A.	[LOCAÇ ÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENT AL LTDA.	18/02/2 025	13/10/20 22	R\$ 60.092,0 0

ABDIAS DE CARVALHO (15975) (Nordeste)	24300	4° CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	CONTRUTORA JOFRA S.A.	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA.	18/02/2025	14/11/2022	R\$ 60.092,00
ABDIAS DE CARVALHO (15975) (Nordeste)	24300	4° CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	CONTRUTORA JOFRA S.A.	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA.	18/02/2025	12/12/2022	R\$ 60.092,00
ABDIAS DE CARVALHO (15975) (Nordeste)	24300	4° CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	CONTRUTORA JOFRA S.A.	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA.	18/02/2025	12/01/2023	R\$ 60.092,00
ABDIAS DE CARVALHO (15975) (Nordeste)	24300	4° CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	CONTRUTORA JOFRA S.A.	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA.	18/02/2025	13/02/2023	R\$ 60.092,00
ABDIAS DE CARVALHO (15975) (Nordeste)	24300	4° CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	CONTRUTORA JOFRA S.A.	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA.	18/02/2025	13/03/2023	R\$ 60.092,00

									FUNDAMENT AL LTDA.			
ABDIAS DE CARVALHO (15975) (Nordeste)	24300	4º CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	CONTRUTORA JOFRA S.A.	[LOCAÇ ÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENT AL LTDA.	18/02/2 025	12/04/20 23	R\$ 60.092,0 0
ABDIAS DE CARVALHO (15975) (Nordeste)	24300	4º CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	CONTRUTORA JOFRA S.A.	[LOCAÇ ÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENT AL LTDA.	18/02/2 025	10/05/20 23	R\$ 60.092,0 0
ABDIAS DE CARVALHO (15975) (Nordeste)	24300	4º CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	CONTRUTORA JOFRA S.A.	[LOCAÇ ÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENT AL LTDA.	18/02/2 025	05/06/20 23	R\$ 60.092,0 0
ABDIAS DE CARVALHO (15975) (Nordeste)	24300	4º CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	CONTRUTORA JOFRA S.A.	[LOCAÇ ÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENT AL LTDA.	18/02/2 025	15/06/20 23	R\$ 60.092,0 0
ABDIAS DE CARVALHO (15975) (Nordeste)	24300	4º CARTÓRIO DE REGISTRO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	CONTRUTORA JOFRA S.A.	[LOCAÇ ÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR,	18/02/2 025	14/07/20 23	R\$ 60.092,0 0

		GERAL DE IMÓVEIS							MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA.			
ABDIAS DE CARVALHO (15975) (Nordeste)	24300	4º CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	CONTRUTORA JOFRA S.A.	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA.	18/02/2025	08/09/2023	R\$ 60.092,00
ABDIAS DE CARVALHO (213982) (Nordeste)	191836	REGISTRO DE IMOVEIS PRIMEIRO OFICIO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	PATRICIA VIEIRA DE A. KIRITCHENKO	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA.	31/10/2024	08/11/2021	R\$ 24.415,79
ABDIAS DE CARVALHO (213982) (Nordeste)	191836	REGISTRO DE IMOVEIS PRIMEIRO OFICIO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	PATRICIA VIEIRA DE A. KIRITCHENKO	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA.	31/10/2024	06/12/2021	R\$ 24.415,79
ABDIAS DE CARVALHO (213982) (Nordeste)	191836	REGISTRO DE IMOVEIS PRIMEIRO OFICIO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	PATRICIA VIEIRA DE A. KIRITCHENKO	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA.	31/10/2024	07/01/2022	R\$ 24.415,79
ABDIAS DE CARVALHO	191836	REGISTRO DE IMOVEIS	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	PATRICIA VIEIRA DE A. KIRITCHENKO	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO	31/10/2024	07/02/2022	R\$ 30.886,35

(213982) (Nordeste)		PRIMEIRO OFICIO							SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENT AL LTDA.			
ABDIAS DE CARVALHO (213982) (Nordeste)	191836	REGISTRO DE IMOVEIS PRIMEIRO OFICIO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	PATRICIA VIEIRA DE A. KIRITCHENKO	[LOCAÇ ÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENT AL LTDA.	31/10/2 024	07/03/20 22	R\$ 27.651,0 8
ABDIAS DE CARVALHO (213982) (Nordeste)	191836	REGISTRO DE IMOVEIS PRIMEIRO OFICIO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	PATRICIA VIEIRA DE A. KIRITCHENKO	[LOCAÇ ÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENT AL LTDA.	31/10/2 024	07/04/20 22	R\$ 24.825,5 0
ABDIAS DE CARVALHO (213982) (Nordeste)	191836	REGISTRO DE IMOVEIS PRIMEIRO OFICIO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	PATRICIA VIEIRA DE A. KIRITCHENKO	[LOCAÇ ÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENT AL LTDA.	31/10/2 024	09/05/20 22	R\$ 27.651,0 8
ABDIAS DE CARVALHO (213982) (Nordeste)	191836	REGISTRO DE IMOVEIS PRIMEIRO OFICIO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	PATRICIA VIEIRA DE A. KIRITCHENKO	[LOCAÇ ÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENT AL LTDA.	31/10/2 024	07/06/20 22	R\$ 27.651,0 8

ABDIAS DE CARVALHO (213982) (Nordeste)	191836	REGISTRO DE IMOVEIS PRIMEIRO OFICIO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	PATRICIA VIEIRA DE A. KIRITCHENKO	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA.	31/10/2024	07/07/2022	R\$ 27.651,08
ABDIAS DE CARVALHO (213982) (Nordeste)	191836	REGISTRO DE IMOVEIS PRIMEIRO OFICIO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	PATRICIA VIEIRA DE A. KIRITCHENKO	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA.	31/10/2024	08/08/2022	R\$ 27.651,08
ABDIAS DE CARVALHO (213982) (Nordeste)	191836	REGISTRO DE IMOVEIS PRIMEIRO OFICIO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	PATRICIA VIEIRA DE A. KIRITCHENKO	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA.	31/10/2024	08/09/2022	R\$ 27.651,08
ABDIAS DE CARVALHO (213982) (Nordeste)	191836	REGISTRO DE IMOVEIS PRIMEIRO OFICIO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	PATRICIA VIEIRA DE A. KIRITCHENKO	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA.	31/10/2024	07/10/2022	R\$ 27.651,08
ABDIAS DE CARVALHO (213982) (Nordeste)	191836	REGISTRO DE IMOVEIS PRIMEIRO OFICIO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	PATRICIA VIEIRA DE A. KIRITCHENKO	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA.	31/10/2024	07/11/2022	R\$ 27.651,08

									FUNDAMENT AL LTDA.			
ABDIAS DE CARVALHO (213982) (Nordeste)	191836	REGISTRO DE IMOVEIS PRIMEIRO OFICIO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	PATRICIA VIEIRA DE A. KIRITCHENKO	[LOCAÇ ÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENT AL LTDA.	31/10/2 024	07/12/20 22	R\$ 27.651,0 8
ABDIAS DE CARVALHO (213982) (Nordeste)	191836	REGISTRO DE IMOVEIS PRIMEIRO OFICIO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	PATRICIA VIEIRA DE A. KIRITCHENKO	[LOCAÇ ÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENT AL LTDA.	31/10/2 024	06/01/20 23	R\$ 27.651,0 8
ABDIAS DE CARVALHO (213982) (Nordeste)	191836	REGISTRO DE IMOVEIS PRIMEIRO OFICIO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	PATRICIA VIEIRA DE A. KIRITCHENKO	[LOCAÇ ÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENT AL LTDA.	31/10/2 024	07/02/20 23	R\$ 27.651,0 8
ABDIAS DE CARVALHO (213982) (Nordeste)	191836	REGISTRO DE IMOVEIS PRIMEIRO OFICIO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	PATRICIA VIEIRA DE A. KIRITCHENKO	[LOCAÇ ÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENT AL LTDA.	31/10/2 024	07/03/20 23	R\$ 27.651,0 8
ABDIAS DE CARVALHO (213982) (Nordeste)	191836	REGISTRO DE IMOVEIS	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	PATRICIA VIEIRA DE A. KIRITCHENKO	[LOCAÇ ÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR,	31/10/2 024	06/04/20 23	R\$ 27.651,0 8

		PRIMEIRO OFICIO							MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA.			
ABDIAS DE CARVALHO (213982) (Nordeste)	191836	REGISTRO DE IMOVEIS PRIMEIRO OFICIO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	PATRICIA VIEIRA DE A. KIRITCHENKO	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA.	31/10/2024	05/05/2023	R\$ 27.651,08
ABDIAS DE CARVALHO (213982) (Nordeste)	191836	REGISTRO DE IMOVEIS PRIMEIRO OFICIO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	PATRICIA VIEIRA DE A. KIRITCHENKO	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA.	31/10/2024	05/06/2023	R\$ 27.666,68
ABDIAS DE CARVALHO (213982) (Nordeste)	191836	REGISTRO DE IMOVEIS PRIMEIRO OFICIO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	PATRICIA VIEIRA DE A. KIRITCHENKO	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA.	31/10/2024	05/07/2023	R\$ 27.666,68
ABDIAS DE CARVALHO (213982) (Nordeste)	191836	REGISTRO DE IMOVEIS PRIMEIRO OFICIO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	PATRICIA VIEIRA DE A. KIRITCHENKO	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA.	31/10/2024	04/08/2023	R\$ 27.666,88
ABDIAS DE CARVALHO	191836	REGISTRO DE IMOVEIS	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	PATRICIA VIEIRA DE A. KIRITCHENKO	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO	31/10/2024	05/09/2023	R\$ 27.666,88

(213982) (Nordeste)		PRIMEIRO OFICIO							SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA.			
ABDIAS DE CARVALHO (214937) (Nordeste)	191836	REGISTRO DE IMOVEIS PRIMEIRO OFICIO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	YARA VIEIRA DE ARAÚJO	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA.	31/10/2024	08/11/2021	R\$ 59.825,87
ABDIAS DE CARVALHO (214937) (Nordeste)	191836	REGISTRO DE IMOVEIS PRIMEIRO OFICIO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	YARA VIEIRA DE ARAÚJO	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA.	31/10/2024	06/12/2021	R\$ 59.825,87
ABDIAS DE CARVALHO (214937) (Nordeste)	191836	REGISTRO DE IMOVEIS PRIMEIRO OFICIO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	YARA VIEIRA DE ARAÚJO	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA.	31/10/2024	07/01/2022	R\$ 59.825,87
ABDIAS DE CARVALHO (214937) (Nordeste)	191836	REGISTRO DE IMOVEIS PRIMEIRO OFICIO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	YARA VIEIRA DE ARAÚJO	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA.	31/10/2024	07/02/2022	R\$ 76.027,13

ABDIAS DE CARVALHO (214937) (Nordeste)	191836	REGISTRO DE IMOVEIS PRIMEIRO OFICIO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	YARA VIEIRA DE ARAÚJO	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA.	31/10/2024	07/03/2022	R\$ 67.926,50
ABDIAS DE CARVALHO (214937) (Nordeste)	191836	REGISTRO DE IMOVEIS PRIMEIRO OFICIO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	YARA VIEIRA DE ARAÚJO	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA.	31/10/2024	07/04/2022	R\$ 60.851,72
ABDIAS DE CARVALHO (214937) (Nordeste)	191836	REGISTRO DE IMOVEIS PRIMEIRO OFICIO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	YARA VIEIRA DE ARAÚJO	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA.	31/10/2024	09/05/2022	R\$ 67.926,50
ABDIAS DE CARVALHO (214937) (Nordeste)	191836	REGISTRO DE IMOVEIS PRIMEIRO OFICIO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	YARA VIEIRA DE ARAÚJO	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA.	31/10/2024	07/06/2022	R\$ 67.926,50
ABDIAS DE CARVALHO (214937) (Nordeste)	191836	REGISTRO DE IMOVEIS PRIMEIRO OFICIO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	YARA VIEIRA DE ARAÚJO	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E	31/10/2024	07/07/2022	R\$ 67.926,50

									FUNDAMENT AL LTDA.			
ABDIAS DE CARVALHO (214937) (Nordeste)	191836	REGISTRO DE IMOVEIS PRIMEIRO OFICIO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	YARA VIEIRA DE ARAÚJO	[LOCAÇ ÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENT AL LTDA.	31/10/2 024	08/08/20 22	R\$ 67.926,5 0
ABDIAS DE CARVALHO (214937) (Nordeste)	191836	REGISTRO DE IMOVEIS PRIMEIRO OFICIO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	YARA VIEIRA DE ARAÚJO	[LOCAÇ ÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENT AL LTDA.	31/10/2 024	08/09/20 22	R\$ 67.926,5 0
ABDIAS DE CARVALHO (214937) (Nordeste)	191836	REGISTRO DE IMOVEIS PRIMEIRO OFICIO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	YARA VIEIRA DE ARAÚJO	[LOCAÇ ÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENT AL LTDA.	31/10/2 024	07/10/20 22	R\$ 67.926,5 0
ABDIAS DE CARVALHO (214937) (Nordeste)	191836	REGISTRO DE IMOVEIS PRIMEIRO OFICIO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	YARA VIEIRA DE ARAÚJO	[LOCAÇ ÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENT AL LTDA.	31/10/2 024	07/11/20 22	R\$ 67.926,5 0
ABDIAS DE CARVALHO (214937) (Nordeste)	191836	REGISTRO DE IMOVEIS	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	YARA VIEIRA DE ARAÚJO	[LOCAÇ ÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR,	31/10/2 024	07/12/20 22	R\$ 67.926,5 0

		PRIMEIRO OFICIO							MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA.			
ABDIAS DE CARVALHO (214937) (Nordeste)	191836	REGISTRO DE IMOVEIS PRIMEIRO OFICIO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	YARA VIEIRA DE ARAÚJO	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA.	31/10/2024	06/01/2023	R\$ 67.926,50
ABDIAS DE CARVALHO (214937) (Nordeste)	191836	REGISTRO DE IMOVEIS PRIMEIRO OFICIO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	YARA VIEIRA DE ARAÚJO	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA.	31/10/2024	07/02/2023	R\$ 67.926,50
ABDIAS DE CARVALHO (214937) (Nordeste)	191836	REGISTRO DE IMOVEIS PRIMEIRO OFICIO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	YARA VIEIRA DE ARAÚJO	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA.	31/10/2024	07/03/2023	R\$ 67.926,50
ABDIAS DE CARVALHO (214937) (Nordeste)	191836	REGISTRO DE IMOVEIS PRIMEIRO OFICIO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	YARA VIEIRA DE ARAÚJO	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA.	31/10/2024	06/04/2023	R\$ 67.926,50
ABDIAS DE CARVALHO	191836	REGISTRO DE IMOVEIS	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	YARA VIEIRA DE ARAÚJO	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO	31/10/2024	05/05/2023	R\$ 67.926,50

(214937) (Nordeste)		PRIMEIRO OFICIO							SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENT AL LTDA.			
ABDIAS DE CARVALHO (214937) (Nordeste)	191836	REGISTRO DE IMOVEIS PRIMEIRO OFICIO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	YARA VIEIRA DE ARAÚJO	[LOCAÇ ÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENT AL LTDA.	31/10/2 024	05/06/20 23	R\$ 67.942,1 0
ABDIAS DE CARVALHO (214937) (Nordeste)	191836	REGISTRO DE IMOVEIS PRIMEIRO OFICIO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	YARA VIEIRA DE ARAÚJO	[LOCAÇ ÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENT AL LTDA.	31/10/2 024	05/07/20 23	R\$ 67.942,1 0
ABDIAS DE CARVALHO (214937) (Nordeste)	191836	REGISTRO DE IMOVEIS PRIMEIRO OFICIO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	YARA VIEIRA DE ARAÚJO	[LOCAÇ ÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENT AL LTDA.	31/10/2 024	04/08/20 23	R\$ 67.942,1 0
ABDIAS DE CARVALHO (214937) (Nordeste)	191836	REGISTRO DE IMOVEIS PRIMEIRO OFICIO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	YARA VIEIRA DE ARAÚJO	[LOCAÇ ÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENT AL LTDA.	31/10/2 024	05/09/20 23	R\$ 67.942,1 0

ABDIAS DE CARVALHO (214938) (Nordeste)	191836	REGISTRO DE IMOVEIS PRIMEIRO OFICIO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	HAMILTON JOSÉ DE ARAÚJO FILHO	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA.	31/10/2024	08/11/2021	R\$ 24.415,79
ABDIAS DE CARVALHO (214938) (Nordeste)	191836	REGISTRO DE IMOVEIS PRIMEIRO OFICIO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	HAMILTON JOSÉ DE ARAÚJO FILHO	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA.	31/10/2024	06/12/2021	R\$ 24.415,79
ABDIAS DE CARVALHO (214938) (Nordeste)	191836	REGISTRO DE IMOVEIS PRIMEIRO OFICIO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	HAMILTON JOSÉ DE ARAÚJO FILHO	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA.	31/10/2024	07/01/2022	R\$ 24.415,79
ABDIAS DE CARVALHO (214938) (Nordeste)	191836	REGISTRO DE IMOVEIS PRIMEIRO OFICIO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	HAMILTON JOSÉ DE ARAÚJO FILHO	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA.	31/10/2024	07/02/2022	R\$ 30.886,35
ABDIAS DE CARVALHO (214938) (Nordeste)	191836	REGISTRO DE IMOVEIS PRIMEIRO OFICIO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	HAMILTON JOSÉ DE ARAÚJO FILHO	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E	31/10/2024	07/03/2022	R\$ 27.651,08

									FUNDAMENT AL LTDA.			
ABDIAS DE CARVALHO (214938) (Nordeste)	191836	REGISTRO DE IMOVEIS PRIMEIRO OFICIO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	HAMILTON JOSÉ DE ARAÚJO FILHO	[LOCAÇ ÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENT AL LTDA.	31/10/2 024	07/04/20 22	R\$ 24.825,5 0
ABDIAS DE CARVALHO (214938) (Nordeste)	191836	REGISTRO DE IMOVEIS PRIMEIRO OFICIO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	HAMILTON JOSÉ DE ARAÚJO FILHO	[LOCAÇ ÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENT AL LTDA.	31/10/2 024	09/05/20 22	R\$ 27.651,0 8
ABDIAS DE CARVALHO (214938) (Nordeste)	191836	REGISTRO DE IMOVEIS PRIMEIRO OFICIO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	HAMILTON JOSÉ DE ARAÚJO FILHO	[LOCAÇ ÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENT AL LTDA.	31/10/2 024	07/06/20 22	R\$ 27.651,0 8
ABDIAS DE CARVALHO (214938) (Nordeste)	191836	REGISTRO DE IMOVEIS PRIMEIRO OFICIO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	HAMILTON JOSÉ DE ARAÚJO FILHO	[LOCAÇ ÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENT AL LTDA.	31/10/2 024	07/07/20 22	R\$ 27.651,0 8
ABDIAS DE CARVALHO (214938) (Nordeste)	191836	REGISTRO DE IMOVEIS	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	HAMILTON JOSÉ DE ARAÚJO FILHO	[LOCAÇ ÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR,	31/10/2 024	08/08/20 22	R\$ 27.651,0 8

		PRIMEIRO OFICIO							MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA.			
ABDIAS DE CARVALHO (214938) (Nordeste)	191836	REGISTRO DE IMOVEIS PRIMEIRO OFICIO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	HAMILTON JOSÉ DE ARAÚJO FILHO	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA.	31/10/2024	08/09/2022	R\$ 27.651,08
ABDIAS DE CARVALHO (214938) (Nordeste)	191836	REGISTRO DE IMOVEIS PRIMEIRO OFICIO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	HAMILTON JOSÉ DE ARAÚJO FILHO	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA.	31/10/2024	07/10/2022	R\$ 27.651,08
ABDIAS DE CARVALHO (214938) (Nordeste)	191836	REGISTRO DE IMOVEIS PRIMEIRO OFICIO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	HAMILTON JOSÉ DE ARAÚJO FILHO	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA.	31/10/2024	07/11/2022	R\$ 27.651,08
ABDIAS DE CARVALHO (214938) (Nordeste)	191836	REGISTRO DE IMOVEIS PRIMEIRO OFICIO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	HAMILTON JOSÉ DE ARAÚJO FILHO	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA.	31/10/2024	07/12/2022	R\$ 27.651,08
ABDIAS DE CARVALHO	191836	REGISTRO DE IMOVEIS	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	HAMILTON JOSÉ DE ARAÚJO FILHO	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO	31/10/2024	06/01/2023	R\$ 27.651,08

(214938) (Nordeste)		PRIMEIRO OFICIO							SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA.			
ABDIAS DE CARVALHO (214938) (Nordeste)	191836	REGISTRO DE IMOVEIS PRIMEIRO OFICIO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	HAMILTON JOSÉ DE ARAÚJO FILHO	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA.	31/10/2024	07/02/2023	R\$ 27.651,08
ABDIAS DE CARVALHO (214938) (Nordeste)	191836	REGISTRO DE IMOVEIS PRIMEIRO OFICIO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	HAMILTON JOSÉ DE ARAÚJO FILHO	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA.	31/10/2024	07/03/2023	R\$ 27.651,08
ABDIAS DE CARVALHO (214938) (Nordeste)	191836	REGISTRO DE IMOVEIS PRIMEIRO OFICIO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	HAMILTON JOSÉ DE ARAÚJO FILHO	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA.	31/10/2024	06/04/2023	R\$ 27.651,08
ABDIAS DE CARVALHO (214938) (Nordeste)	191836	REGISTRO DE IMOVEIS PRIMEIRO OFICIO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	HAMILTON JOSÉ DE ARAÚJO FILHO	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA.	31/10/2024	05/05/2023	R\$ 27.651,08

ABDIAS DE CARVALHO (214938) (Nordeste)	191836	REGISTRO DE IMOVEIS PRIMEIRO OFICIO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	HAMILTON JOSÉ DE ARAÚJO FILHO	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA.	31/10/2024	05/06/2023	R\$ 27.666,68
ABDIAS DE CARVALHO (214938) (Nordeste)	191836	REGISTRO DE IMOVEIS PRIMEIRO OFICIO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	HAMILTON JOSÉ DE ARAÚJO FILHO	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA.	31/10/2024	05/07/2023	R\$ 27.666,68
ABDIAS DE CARVALHO (214938) (Nordeste)	191836	REGISTRO DE IMOVEIS PRIMEIRO OFICIO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	HAMILTON JOSÉ DE ARAÚJO FILHO	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA.	31/10/2024	04/08/2023	R\$ 67.942,10
ABDIAS DE CARVALHO (214938) (Nordeste)	191836	REGISTRO DE IMOVEIS PRIMEIRO OFICIO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	HAMILTON JOSÉ DE ARAÚJO FILHO	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA.	31/10/2024	05/09/2023	R\$ 67.942,10
AÇAILÂNDIA (40652) (Idomed)	26.452	CARTÓRIO DO 1º OFICIAL EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	G & R IMOBILIÁRIA LTDA EPP	[LOCAÇÃO]	GRUPO IBMEC EDUCACIONAL LTDA	30/08/2023	05/11/2021	R\$ 22.077,48

		AÇAILÂNDIA - MA										
AÇAILÂNDIA (40652) (Idomed)	26.452	CARTÓRIO DO 1º OFICIAL EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE AÇAILÂNDIA - MA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	G & R IMOBILIÁRIA LTDA EPP	[LOCAÇÃO]	GRUPO IBMEC EDUCACIONAL LTDA	30/08/2023	06/12/2021	R\$ 22.077,48
AÇAILÂNDIA (40652) (Idomed)	26.452	CARTÓRIO DO 1º OFICIAL EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE AÇAILÂNDIA - MA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	G & R IMOBILIÁRIA LTDA EPP	[LOCAÇÃO]	GRUPO IBMEC EDUCACIONAL LTDA	30/08/2023	05/01/2022	R\$ 22.077,48
AÇAILÂNDIA (40652) (Idomed)	26.452	CARTÓRIO DO 1º OFICIAL EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE AÇAILÂNDIA - MA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	G & R IMOBILIÁRIA LTDA EPP	[LOCAÇÃO]	GRUPO IBMEC EDUCACIONAL LTDA	30/08/2023	07/02/2022	R\$ 22.077,48
AÇAILÂNDIA (40652) (Idomed)	26.452	CARTÓRIO DO 1º OFICIAL EXTRAJUDICIAL DA COMARCA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	G & R IMOBILIÁRIA LTDA EPP	[LOCAÇÃO]	GRUPO IBMEC EDUCACIONAL LTDA	30/08/2023	07/03/2022	R\$ 22.077,48

		DE AÇAILÂNDI A - MA											
AÇAILÂNDI A (40652) (Idomed)	26.452	CARTÓRIO DO 1º OFICIAL EXTRAJUDI CIAL DA COMARCA DE AÇAILÂNDI A - MA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	G & R IMOBILIÁRIA LTDA EPP	[LOCAÇ ÃO]	GRUPO IBMEC EDUCACIONA L LTDA	30/08/2 023	05/04/20 22	R\$ 22.077,4 8	
AÇAILÂNDI A (40652) (Idomed)	26.452	CARTÓRIO DO 1º OFICIAL EXTRAJUDI CIAL DA COMARCA DE AÇAILÂNDI A - MA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	G & R IMOBILIÁRIA LTDA EPP	[LOCAÇ ÃO]	GRUPO IBMEC EDUCACIONA L LTDA	30/08/2 023	05/05/20 22	R\$ 22.077,4 8	
AÇAILÂNDI A (40652) (Idomed)	26.452	CARTÓRIO DO 1º OFICIAL EXTRAJUDI CIAL DA COMARCA DE AÇAILÂNDI A - MA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	G & R IMOBILIÁRIA LTDA EPP	[LOCAÇ ÃO]	GRUPO IBMEC EDUCACIONA L LTDA	30/08/2 023	06/06/20 22	R\$ 22.077,4 8	
AÇAILÂNDI A (40652) (Idomed)	26.452	CARTÓRIO DO 1º OFICIAL EXTRAJUDI CIAL DA COMARCA DE AÇAILÂNDI A - MA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	G & R IMOBILIÁRIA LTDA EPP	[LOCAÇ ÃO]	GRUPO IBMEC EDUCACIONA L LTDA	30/08/2 023	05/07/20 22	R\$ 22.077,4 8	

		COMARCA DE AÇAILÂNDIA - MA											
AÇAILÂNDIA (40652) (Idomed)	26.452	CARTÓRIO DO 1º OFICIAL EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE AÇAILÂNDIA - MA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	G & R IMOBILIÁRIA LTDA EPP	[LOCAÇÃO]	GRUPO IBMEC EDUCACIONAL LTDA	30/08/2023	05/08/2022	R\$ 22.077,48	
AÇAILÂNDIA (40652) (Idomed)	26.452	CARTÓRIO DO 1º OFICIAL EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE AÇAILÂNDIA - MA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	G & R IMOBILIÁRIA LTDA EPP	[LOCAÇÃO]	GRUPO IBMEC EDUCACIONAL LTDA	30/08/2023	05/09/2022	R\$ 22.077,48	
AÇAILÂNDIA (40652) (Idomed)	26.452	CARTÓRIO DO 1º OFICIAL EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE AÇAILÂNDIA - MA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	G & R IMOBILIÁRIA LTDA EPP	[LOCAÇÃO]	GRUPO IBMEC EDUCACIONAL LTDA	30/08/2023	05/10/2022	R\$ 22.077,48	
AÇAILÂNDIA (40652) (Idomed)	26.452	CARTÓRIO DO 1º OFICIAL EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE AÇAILÂNDIA - MA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	G & R IMOBILIÁRIA LTDA EPP	[LOCAÇÃO]	GRUPO IBMEC	30/08/2023	07/11/2022	R\$ 26.550,67	

		CIAL DA COMARCA DE AÇAILÂNDI A - MA								EDUCACIONA L LTDA			
AÇAILÂNDI A (40652) (Idomed)	26.452	CARTÓRIO DO 1º OFICIAL EXTRAJUDI CIAL DA COMARCA DE AÇAILÂNDI A - MA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	G & R IMOBILIÁRIA LTDA EPP	[LOCAÇ ÃO]	GRUPO IBMEC EDUCACIONA L LTDA	30/08/2 023	05/12/20 22	R\$ 26.550,6 7	
AÇAILÂNDI A (40652) (Idomed)	26.452	CARTÓRIO DO 1º OFICIAL EXTRAJUDI CIAL DA COMARCA DE AÇAILÂNDI A - MA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	G & R IMOBILIÁRIA LTDA EPP	[LOCAÇ ÃO]	GRUPO IBMEC EDUCACIONA L LTDA	30/08/2 023	05/01/20 23	R\$ 26.550,6 7	
AÇAILÂNDI A (40652) (Idomed)	26.452	CARTÓRIO DO 1º OFICIAL EXTRAJUDI CIAL DA COMARCA DE AÇAILÂNDI A - MA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	G & R IMOBILIÁRIA LTDA EPP	[LOCAÇ ÃO]	GRUPO IBMEC EDUCACIONA L LTDA	30/08/2 023	06/02/20 23	R\$ 26.550,6 7	

AÇAILÂNDI A (40652) (Idomed)	26.452	CARTÓRIO DO 1º OFICIAL EXTRAJUDI CIAL DA COMARCA DE AÇAILÂNDI A - MA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	G & R IMOBILIÁRIA LTDA EPP	[LOCAÇ ÃO]	GRUPO IBMEC EDUCACIONA L LTDA	30/08/2 023	03/03/20 23	R\$ 26.550,6 7
AÇAILÂNDI A (40652) (Idomed)	26.452	CARTÓRIO DO 1º OFICIAL EXTRAJUDI CIAL DA COMARCA DE AÇAILÂNDI A - MA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	G & R IMOBILIÁRIA LTDA EPP	[LOCAÇ ÃO]	GRUPO IBMEC EDUCACIONA L LTDA	30/08/2 023	24/03/20 23	R\$ 26.550,6 7
AÇAILÂNDI A (40652) (Idomed)	26.452	CARTÓRIO DO 1º OFICIAL EXTRAJUDI CIAL DA COMARCA DE AÇAILÂNDI A - MA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	G & R IMOBILIÁRIA LTDA EPP	[LOCAÇ ÃO]	GRUPO IBMEC EDUCACIONA L LTDA	30/08/2 023	19/04/20 23	R\$ 26.550,6 7
AÇAILÂNDI A (40652) (Idomed)	26.452	CARTÓRIO DO 1º OFICIAL EXTRAJUDI CIAL DA COMARCA DE	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	G & R IMOBILIÁRIA LTDA EPP	[LOCAÇ ÃO]	GRUPO IBMEC EDUCACIONA L LTDA	30/08/2 023	15/05/20 23	R\$ 26.550,6 7

		AÇAILÂNDIA - MA										
AÇAILÂNDIA (40652) (Idomed)	26.452	CARTÓRIO DO 1º OFICIAL EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE AÇAILÂNDIA - MA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	G & R IMOBILIÁRIA LTDA EPP	[LOCAÇÃO]	GRUPO IBMEC EDUCACIONAL LTDA	30/08/2023	07/06/2023	R\$ 26.550,67
AÇAILÂNDIA (40652) (Idomed)	26.452	CARTÓRIO DO 1º OFICIAL EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE AÇAILÂNDIA - MA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	G & R IMOBILIÁRIA LTDA EPP	[LOCAÇÃO]	GRUPO IBMEC EDUCACIONAL LTDA	30/08/2023	14/07/2023	R\$ 26.550,67
AÇAILÂNDIA (40652) (Idomed)	26.452	CARTÓRIO DO 1º OFICIAL EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE AÇAILÂNDIA - MA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	G & R IMOBILIÁRIA LTDA EPP	[LOCAÇÃO]	GRUPO IBMEC EDUCACIONAL LTDA	30/08/2023	01/09/2023	R\$ 48.092,12
ADM Office	262.283, 262.284 e 262.285	9º Cartório de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro	SIM	NÃO	Não	NÃO	FII BTG PACTUAL CORPORATE OFFICE FUND	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	04/02/2028	01/11/2021	R\$ 185.488,36

ADM Office	262.283, 262.284 e 262.285	9° Cartório de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro	SIM	NÃO	Não	NÃO	FII BTG PACTUAL CORPORATE OFFICE FUND	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	04/02/2 028	30/11/20 21	R\$ 143.635, 22
ADM Office	262.283, 262.284 e 262.285	9° Cartório de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro	SIM	NÃO	Não	NÃO	FII BTG PACTUAL CORPORATE OFFICE FUND	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	04/02/2 028	01/12/20 21	R\$ 185.488, 36
ADM Office	262.283, 262.284 e 262.285	9° Cartório de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro	SIM	NÃO	Não	NÃO	FII BTG PACTUAL CORPORATE OFFICE FUND	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	04/02/2 028	23/12/20 21	R\$ 134.756, 23
ADM Office	262.283, 262.284 e 262.285	9° Cartório de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro	SIM	NÃO	Não	NÃO	FII BTG PACTUAL CORPORATE OFFICE FUND	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	04/02/2 028	03/01/20 22	R\$ 185.488, 36
ADM Office	262.283, 262.284 e 262.285	9° Cartório de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro	SIM	NÃO	Não	NÃO	FII BTG PACTUAL CORPORATE OFFICE FUND	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	04/02/2 028	24/01/20 22	R\$ 148.953, 93
ADM Office	262.283, 262.284 e 262.285	9° Cartório de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro	SIM	NÃO	Não	NÃO	FII BTG PACTUAL CORPORATE OFFICE FUND	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	04/02/2 028	01/02/20 22	R\$ 185.488, 36
ADM Office	262.283, 262.284	9° Cartório de Registro de Imóveis	SIM	NÃO	Não	NÃO	FII BTG PACTUAL CORPORATE OFFICE FUND	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR	04/02/2 028	24/02/20 22	R\$ 137.730, 71

	e 262.285	do Rio de Janeiro							ESTÁCIO DE SÁ LTDA			
ADM Office	262.283, 262.284 e 262.285	9° Cartório de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro	SIM	NÃO	Não	NÃO	FII BTG PACTUAL CORPORATE OFFICE FUND	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	04/02/2 028	02/03/20 22	R\$ 204.740, 94
ADM Office	262.283, 262.284 e 262.285	9° Cartório de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro	SIM	NÃO	Não	NÃO	FII BTG PACTUAL CORPORATE OFFICE FUND	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	04/02/2 028	30/03/20 22	R\$ 150.625, 04
ADM Office	262.283, 262.284 e 262.285	9° Cartório de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro	SIM	NÃO	Não	NÃO	FII BTG PACTUAL CORPORATE OFFICE FUND	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	04/02/2 028	08/04/20 22	R\$ 168.625, 78
ADM Office	262.283, 262.284 e 262.285	9° Cartório de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro	SIM	NÃO	Não	NÃO	FII BTG PACTUAL CORPORATE OFFICE FUND	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	04/02/2 028	02/05/20 22	R\$ 154.691, 53
ADM Office	262.283, 262.284 e 262.285	9° Cartório de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro	SIM	NÃO	Não	NÃO	FII BTG PACTUAL CORPORATE OFFICE FUND	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	04/02/2 028	02/05/20 22	R\$ 168.625, 78
ADM Office	262.283, 262.284 e 262.285	9° Cartório de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro	SIM	NÃO	Não	NÃO	FII BTG PACTUAL CORPORATE OFFICE FUND	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	04/02/2 028	30/05/20 22	R\$ 181.363, 40

ADM Office	262.283, 262.284 e 262.285	9° Cartório de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro	SIM	NÃO	Não	NÃO	FII BTG PACTUAL CORPORATE OFFICE FUND	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	04/02/2 028	01/06/20 22	R\$ 168.625, 78
ADM Office	262.283, 262.284 e 262.285	9° Cartório de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro	SIM	NÃO	Não	NÃO	FII BTG PACTUAL CORPORATE OFFICE FUND	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	04/02/2 028	30/06/20 22	R\$ 145.254, 37
ADM Office	262.283, 262.284 e 262.285	9° Cartório de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro	SIM	NÃO	Não	NÃO	FII BTG PACTUAL CORPORATE OFFICE FUND	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	04/02/2 028	01/07/20 22	R\$ 168.625, 78
ADM Office	262.283, 262.284 e 262.285	9° Cartório de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro	SIM	NÃO	Não	NÃO	FII BTG PACTUAL CORPORATE OFFICE FUND	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	04/02/2 028	29/07/20 22	R\$ 138.750, 50
ADM Office	262.283, 262.284 e 262.285	9° Cartório de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro	SIM	NÃO	Não	NÃO	FII BTG PACTUAL CORPORATE OFFICE FUND	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	04/02/2 028	01/08/20 22	R\$ 168.625, 78
ADM Office	262.283, 262.284 e 262.285	9° Cartório de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro	SIM	NÃO	Não	NÃO	FII BTG PACTUAL CORPORATE OFFICE FUND	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	04/02/2 028	30/08/20 22	R\$ 134.380, 45
ADM Office	262.283, 262.284	9° Cartório de Registro de Imóveis	SIM	NÃO	Não	NÃO	FII BTG PACTUAL CORPORATE OFFICE FUND	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR	04/02/2 028	01/09/20 22	R\$ 168.625, 78

	e 262.285	do Rio de Janeiro							ESTÁCIO DE SÁ LTDA			
ADM Office	262.283, 262.284 e 262.285	9° Cartório de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro	SIM	NÃO	Não	NÃO	FII BTG PACTUAL CORPORATE OFFICE FUND	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	04/02/2 028	30/09/20 22	R\$ 131.644, 21
ADM Office	262.283, 262.284 e 262.285	9° Cartório de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro	SIM	NÃO	Não	NÃO	FII BTG PACTUAL CORPORATE OFFICE FUND	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	04/02/2 028	03/10/20 22	R\$ 168.625, 78
ADM Office	262.283, 262.284 e 262.285	9° Cartório de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro	SIM	NÃO	Não	NÃO	FII BTG PACTUAL CORPORATE OFFICE FUND	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	04/02/2 028	28/10/20 22	R\$ 129.837, 63
ADM Office	262.283, 262.284 e 262.285	9° Cartório de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro	SIM	NÃO	Não	NÃO	FII BTG PACTUAL CORPORATE OFFICE FUND	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	04/02/2 028	01/11/20 22	R\$ 168.625, 78
ADM Office	262.283, 262.284 e 262.285	9° Cartório de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro	SIM	NÃO	Não	NÃO	FII BTG PACTUAL CORPORATE OFFICE FUND	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	04/02/2 028	28/11/20 22	R\$ 129.443, 27
ADM Office	262.283, 262.284 e 262.285	9° Cartório de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro	SIM	NÃO	Não	NÃO	FII BTG PACTUAL CORPORATE OFFICE FUND	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	04/02/2 028	01/12/20 22	R\$ 168.625, 78

ADM Office	262.283, 262.284 e 262.285	9° Cartório de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro	SIM	NÃO	Não	NÃO	FII BTG PACTUAL CORPORATE OFFICE FUND	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	04/02/2 028	19/12/20 22	R\$ 161.203, 50
ADM Office	262.283, 262.284 e 262.285	9° Cartório de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro	SIM	NÃO	Não	NÃO	FII BTG PACTUAL CORPORATE OFFICE FUND	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	04/02/2 028	02/01/20 23	R\$ 168.625, 78
ADM Office	262.283, 262.284 e 262.285	9° Cartório de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro	SIM	NÃO	Não	NÃO	FII BTG PACTUAL CORPORATE OFFICE FUND	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	04/02/2 028	30/01/20 23	R\$ 189.405, 28
ADM Office	262.283, 262.284 e 262.285	9° Cartório de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro	SIM	NÃO	Não	NÃO	FII BTG PACTUAL CORPORATE OFFICE FUND	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	04/02/2 028	02/02/20 23	R\$ 168.625, 78
ADM Office	262.283, 262.284 e 262.285	9° Cartório de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro	SIM	NÃO	Não	NÃO	FII BTG PACTUAL CORPORATE OFFICE FUND	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	04/02/2 028	27/02/20 23	R\$ 125.917, 40
ADM Office	262.283, 262.284 e 262.285	9° Cartório de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro	SIM	NÃO	Não	NÃO	FII BTG PACTUAL CORPORATE OFFICE FUND	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	04/02/2 028	10/03/20 23	R\$ 179.336, 81
ADM Office	262.283, 262.284	9° Cartório de Registro de Imóveis	SIM	NÃO	Não	NÃO	FII BTG PACTUAL CORPORATE OFFICE FUND	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR	04/02/2 028	28/03/20 23	R\$ 128.416, 17

	e 262.285	do Rio de Janeiro							ESTÁCIO DE SÁ LTDA			
ADM Office	262.283, 262.284 e 262.285	9° Cartório de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro	SIM	NÃO	Não	NÃO	FII BTG PACTUAL CORPORATE OFFICE FUND	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	04/02/2 028	03/04/20 23	R\$ 179.336, 81
ADM Office	262.283, 262.284 e 262.285	9° Cartório de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro	SIM	NÃO	Não	NÃO	FII BTG PACTUAL CORPORATE OFFICE FUND	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	04/02/2 028	28/04/20 23	R\$ 148.518, 48
ADM Office	262.283, 262.284 e 262.285	9° Cartório de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro	SIM	NÃO	Não	NÃO	FII BTG PACTUAL CORPORATE OFFICE FUND	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	04/02/2 028	25/05/20 23	R\$ 154.166, 06
ADM Office	262.283, 262.284 e 262.285	9° Cartório de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro	SIM	NÃO	Não	NÃO	FII BTG PACTUAL CORPORATE OFFICE FUND	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	04/02/2 028	01/06/20 23	R\$ 179.336, 81
ADM Office	262.283, 262.284 e 262.285	9° Cartório de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro	SIM	NÃO	Não	NÃO	FII BTG PACTUAL CORPORATE OFFICE FUND	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	04/02/2 028	23/06/20 23	R\$ 147.467, 00
ADM Office	262.283, 262.284 e 262.285	9° Cartório de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro	SIM	NÃO	Não	NÃO	FII BTG PACTUAL CORPORATE OFFICE FUND	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	04/02/2 028	03/07/20 23	R\$ 179.336, 81

ADM Office	262.283, 262.284 e 262.285	9° Cartório de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro	SIM	NÃO	Não	NÃO	FII BTG PACTUAL CORPORATE OFFICE FUND	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	04/02/2 028	25/07/20 23	R\$ 145.128, 91
ADM Office	262.283, 262.284 e 262.285	9° Cartório de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	FII BTG PACTUAL CORPORATE OFFICE FUND	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	04/02/2 028	01/08/20 23	R\$ 179.336, 81
ADM Office	262.283, 262.284 e 262.285	9° Cartório de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	FII BTG PACTUAL CORPORATE OFFICE FUND	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	04/02/2 028	25/08/20 23	R\$ 137.306, 28
ADM Office	262.283, 262.284 e 262.285	9° Cartório de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	FII BTG PACTUAL CORPORATE OFFICE FUND	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	04/02/2 028	01/09/20 23	R\$ 179.336, 81
ADM Office	262.283, 262.284 e 262.285	9° Cartório de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	FII BTG PACTUAL CORPORATE OFFICE FUND	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	04/02/2 028	25/09/20 23	R\$ 134.959, 64
Alagoinhas	9.338	1° Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Alagoinhas - BA	SIM	NÃO	Não	NÃO	MORADA CONSTRUÇÃO TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	14/10/2 027	12/11/20 21	R\$ 349.911, 03

Alagoinhas	9.338	1° Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Alagoinhas - BA	SIM	NÃO	Não	NÃO	MORADA CONSTRUÇÃO TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	14/10/2027	13/12/2021	R\$ 349.911,03
Alagoinhas	9.338	1° Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Alagoinhas - BA	SIM	NÃO	Não	NÃO	MORADA CONSTRUÇÃO TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	14/10/2027	12/01/2022	R\$ 349.911,03
Alagoinhas	9.338	1° Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Alagoinhas - BA	SIM	NÃO	Não	NÃO	MORADA CONSTRUÇÃO TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	14/10/2027	14/02/2022	R\$ 349.911,03
Alagoinhas	9.338	1° Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Alagoinhas - BA	SIM	NÃO	Não	NÃO	MORADA CONSTRUÇÃO TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	14/10/2027	14/03/2022	R\$ 349.911,03
Alagoinhas	9.338	1° Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Alagoinhas - BA	SIM	NÃO	Não	NÃO	MORADA CONSTRUÇÃO TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	14/10/2027	12/04/2022	R\$ 475.879,00
Alagoinhas	9.338	1° Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Alagoinhas - BA	SIM	NÃO	Não	NÃO	MORADA CONSTRUÇÃO TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR	14/10/2027	12/05/2022	R\$ 391.900,35

		Alagoinhas - BA							ESTÁCIO DE SÁ LTDA			
Alagoinhas	9.338	1° Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Alagoinhas - BA	SIM	NÃO	Não	NÃO	MORADA CONSTRUÇÃO TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	14/10/2027	10/06/2022	R\$ 391.900,35
Alagoinhas	9.338	1° Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Alagoinhas - BA	SIM	NÃO	Não	NÃO	MORADA CONSTRUÇÃO TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	14/10/2027	12/07/2022	R\$ 391.900,35
Alagoinhas	9.338	1° Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Alagoinhas - BA	SIM	NÃO	Não	NÃO	MORADA CONSTRUÇÃO TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	14/10/2027	12/08/2022	R\$ 447.853,43
Alagoinhas	9.338	1° Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Alagoinhas - BA	SIM	NÃO	Não	NÃO	MORADA CONSTRUÇÃO TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	14/10/2027	12/09/2022	R\$ 503.806,51
Alagoinhas	9.338	1° Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Alagoinhas - BA	SIM	NÃO	Não	NÃO	MORADA CONSTRUÇÃO TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	14/10/2027	13/10/2022	R\$ 503.806,51

Alagoinhas	9.338	1° Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Alagoinhas - BA	SIM	NÃO	Não	NÃO	MORADA CONSTRUÇÃO TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	14/10/2027	14/11/2022	R\$ 503.806,51
Alagoinhas	9.338	1° Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Alagoinhas - BA	SIM	NÃO	Não	NÃO	MORADA CONSTRUÇÃO TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	14/10/2027	12/12/2022	R\$ 503.806,51
Alagoinhas	9.338	1° Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Alagoinhas - BA	SIM	NÃO	Não	NÃO	MORADA CONSTRUÇÃO TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	14/10/2027	12/01/2023	R\$ 503.806,51
Alagoinhas	9.338	1° Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Alagoinhas - BA	SIM	NÃO	Não	NÃO	MORADA CONSTRUÇÃO TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	14/10/2027	13/02/2023	R\$ 551.726,35
Alagoinhas	9.338	1° Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Alagoinhas - BA	SIM	NÃO	Não	NÃO	MORADA CONSTRUÇÃO TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	14/10/2027	13/03/2023	R\$ 594.362,40
Alagoinhas	9.338	1° Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Alagoinhas - BA	SIM	NÃO	Não	NÃO	MORADA CONSTRUÇÃO TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR	14/10/2027	12/04/2023	R\$ 557.056,25

		Alagoinhas - BA							ESTÁCIO DE SÁ LTDA			
Alagoinhas	9.338	1° Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Alagoinhas - BA	SIM	NÃO	Não	NÃO	MORADA CONSTRUÇÃO TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	14/10/2027	10/05/2023	R\$ 557.056,25
Alagoinhas	9.338	1° Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Alagoinhas - BA	SIM	NÃO	Não	NÃO	MORADA CONSTRUÇÃO TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	14/10/2027	07/06/2023	R\$ 501.103,17
Alagoinhas	9.338	1° Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Alagoinhas - BA	SIM	NÃO	Não	NÃO	MORADA CONSTRUÇÃO TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	14/10/2027	10/07/2023	R\$ 501.103,17
Alagoinhas	9.338	1° Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Alagoinhas - BA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	MORADA CONSTRUÇÃO TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	14/10/2027	10/08/2023	R\$ 501.103,17
Alagoinhas	9.338	1° Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Alagoinhas - BA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	MORADA CONSTRUÇÃO TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	14/10/2027	05/09/2023	R\$ 532.787,93

Alexandrino	54.495	Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Natal	SIM	NÃO	Não	NÃO	HASBUN E ASDORA E CIA LTDA	[LOCAÇÃO]	IREP – SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	16/06/2028	12/11/2021	R\$ 187.613,02
Alexandrino	54.495	Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Natal	SIM	NÃO	Não	NÃO	HASBUN E ASDORA E CIA LTDA	[LOCAÇÃO]	IREP – SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	16/06/2028	13/12/2021	R\$ 187.613,02
Alexandrino	54.495	Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Natal	SIM	NÃO	Não	NÃO	HASBUN E ASDORA E CIA LTDA	[LOCAÇÃO]	IREP – SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	16/06/2028	12/01/2022	R\$ 187.613,02
Alexandrino	54.495	Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Natal	SIM	NÃO	Não	NÃO	HASBUN E ASDORA E CIA LTDA	[LOCAÇÃO]	IREP – SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	16/06/2028	10/02/2022	R\$ 187.613,02
Alexandrino	54.495	Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Natal	SIM	NÃO	Não	NÃO	HASBUN E ASDORA E CIA LTDA	[LOCAÇÃO]	IREP – SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	16/06/2028	11/03/2022	R\$ 187.613,02

		Comarca de Natal							FUNDAMENTAL LTDA			
Alexandrino	54.495	Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Natal	SIM	NÃO	Não	NÃO	HASBUN E ASDORA E CIA LTDA	[LOCAÇÃO]	IREP – SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	16/06/2028	12/04/2022	R\$ 187.613,02
Alexandrino	54.495	Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Natal	SIM	NÃO	Não	NÃO	HASBUN E ASDORA E CIA LTDA	[LOCAÇÃO]	IREP – SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	16/06/2028	12/05/2022	R\$ 187.613,02
Alexandrino	54.495	Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Natal	SIM	NÃO	Não	NÃO	HASBUN E ASDORA E CIA LTDA	[LOCAÇÃO]	IREP – SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	16/06/2028	13/06/2022	R\$ 215.107,42
Alexandrino	54.495	Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Natal	SIM	NÃO	Não	NÃO	HASBUN E ASDORA E CIA LTDA	[LOCAÇÃO]	IREP – SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	16/06/2028	12/07/2022	R\$ 215.107,42
Alexandrino	54.495	Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição	SIM	NÃO	Não	NÃO	HASBUN E ASDORA E CIA LTDA	[LOCAÇÃO]	IREP – SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR,	16/06/2028	12/08/2022	R\$ 215.107,42

		o da Comarca de Natal							MÉDIO E FUNDAMENT AL LTDA			
Alexandrino	54.495	Registro de Imóveis da 2ª Circunscriçã o da Comarca de Natal	SIM	NÃO	Não	NÃO	HASBUN E ASDORA E CIA LTDA	[LOCAÇ ÃO]	IREP – SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENT AL LTDA	16/06/2 028	12/09/20 22	R\$ 215.107, 42
Alexandrino	54.495	Registro de Imóveis da 2ª Circunscriçã o da Comarca de Natal	SIM	NÃO	Não	NÃO	HASBUN E ASDORA E CIA LTDA	[LOCAÇ ÃO]	IREP – SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENT AL LTDA	16/06/2 028	14/10/20 22	R\$ 215.107, 42
Alexandrino	54.495	Registro de Imóveis da 2ª Circunscriçã o da Comarca de Natal	SIM	NÃO	Não	NÃO	HASBUN E ASDORA E CIA LTDA	[LOCAÇ ÃO]	IREP – SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENT AL LTDA	16/06/2 028	14/11/20 22	R\$ 215.107, 42
Alexandrino	54.495	Registro de Imóveis da 2ª Circunscriçã o da Comarca de Natal	SIM	NÃO	Não	NÃO	HASBUN E ASDORA E CIA LTDA	[LOCAÇ ÃO]	IREP – SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENT AL LTDA	16/06/2 028	12/12/20 22	R\$ 215.107, 42
Alexandrino	54.495	Registro de Imóveis da 2ª Circunscriçã o da Comarca de Natal	SIM	NÃO	Não	NÃO	HASBUN E ASDORA E CIA LTDA	[LOCAÇ ÃO]	IREP – SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENT AL LTDA	16/06/2 028	12/01/20 23	R\$ 215.107, 42

		Circunscriçã o da Comarca de Natal							SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENT AL LTDA			
Alexandrino	54.495	Registro de Imóveis da 2ª Circunscriçã o da Comarca de Natal	SIM	NÃO	Não	NÃO	HASBUN E ASDORA E CIA LTDA	[LOCAÇ ÃO]	IREP – SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENT AL LTDA	16/06/2 028	13/02/20 23	R\$ 215.107, 42
Alexandrino	54.495	Registro de Imóveis da 2ª Circunscriçã o da Comarca de Natal	SIM	NÃO	Não	NÃO	HASBUN E ASDORA E CIA LTDA	[LOCAÇ ÃO]	IREP – SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENT AL LTDA	16/06/2 028	13/03/20 23	R\$ 215.107, 42
Alexandrino	54.495	Registro de Imóveis da 2ª Circunscriçã o da Comarca de Natal	SIM	NÃO	Não	NÃO	HASBUN E ASDORA E CIA LTDA	[LOCAÇ ÃO]	IREP – SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENT AL LTDA	16/06/2 028	12/04/20 23	R\$ 215.107, 42
Alexandrino	54.495	Registro de Imóveis da 2ª Circunscriçã o da Comarca de Natal	SIM	NÃO	Não	NÃO	HASBUN E ASDORA E CIA LTDA	[LOCAÇ ÃO]	IREP – SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENT AL LTDA	16/06/2 028	10/05/20 23	R\$ 215.107, 42

Alexandrino	54.495	Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Natal	SIM	NÃO	Não	NÃO	HASBUN E ASDORA E CIA LTDA	[LOCAÇÃO]	IREP – SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	16/06/2028	05/06/2023	R\$ 215.107,42
Alexandrino	54.495	Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Natal	SIM	NÃO	Não	NÃO	HASBUN E ASDORA E CIA LTDA	[LOCAÇÃO]	IREP – SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	16/06/2028	10/07/2023	R\$ 215.107,42
Alexandrino	54.495	Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Natal	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	HASBUN E ASDORA E CIA LTDA	[LOCAÇÃO]	IREP – SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	16/06/2028	10/08/2023	R\$ 215.107,42
Alexandrino	54.495	Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Natal	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	HASBUN E ASDORA E CIA LTDA	[LOCAÇÃO]	IREP – SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	16/06/2028	05/09/2023	R\$ 215.107,42
ANANINDEUA (36339)	39.501	1º OFICIO DE REGISTRO DE MOVEIS E NOTAS -	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SC2 SHOPPING PARÁ LTDA.	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE EDUCACIONAL ATUAL DA AMAZÔNIA LTDA	28/05/2029	12/11/2021	R\$ 58.898,39

		FARIA NETO										
ANANINDE UA (36339)	39.501	1° OFICIO DE REGISTRO DE MOVEIS E NOTAS - FARIA NETO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SC2 SHOPPING PARÁ LTDA.	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE EDUCACIONAL ATUAL DA AMAZÔNIA LTDA	28/05/2029	31/01/2022	R\$ 7.362,31
ANANINDE UA (36339)	39.501	1° OFICIO DE REGISTRO DE MOVEIS E NOTAS - FARIA NETO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SC2 SHOPPING PARÁ LTDA.	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE EDUCACIONAL ATUAL DA AMAZÔNIA LTDA	28/05/2029	10/05/2022	R\$ 21.768,34
ANANINDE UA (36339)	39.501	1° OFICIO DE REGISTRO DE MOVEIS E NOTAS - FARIA NETO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SC2 SHOPPING PARÁ LTDA.	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE EDUCACIONAL ATUAL DA AMAZÔNIA LTDA	28/05/2029	01/06/2022	R\$ 83.308,70
ANANINDE UA (36339)	39.501	1° OFICIO DE REGISTRO DE MOVEIS E NOTAS - FARIA NETO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SC2 SHOPPING PARÁ LTDA.	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE EDUCACIONAL ATUAL DA AMAZÔNIA LTDA	28/05/2029	14/07/2022	R\$ 83.308,70
ANANINDE UA (36339)	39.501	1° OFICIO DE REGISTRO DE MOVEIS	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SC2 SHOPPING PARÁ LTDA.	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE EDUCACIONAL ATUAL DA	28/05/2029	15/08/2022	R\$ 84.430,13

		E NOTAS - FARIA NETO							AMAZÔNIA LTDA			
ANANINDE UA (36339)	39.501	1° OFICIO DE REGISTRO DE MOVEIS E NOTAS - FARIA NETO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SC2 SHOPPING PARÁ LTDA.	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE EDUCACIONAL ATUAL DA AMAZÔNIA LTDA	28/05/2029	09/09/2022	R\$ 26.899,72
ANANINDE UA (36339)	39.501	1° OFICIO DE REGISTRO DE MOVEIS E NOTAS - FARIA NETO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SC2 SHOPPING PARÁ LTDA.	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE EDUCACIONAL ATUAL DA AMAZÔNIA LTDA	28/05/2029	19/10/2022	R\$ 65.964,64
ANANINDE UA (36339)	39.501	1° OFICIO DE REGISTRO DE MOVEIS E NOTAS - FARIA NETO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SC2 SHOPPING PARÁ LTDA.	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE EDUCACIONAL ATUAL DA AMAZÔNIA LTDA	28/05/2029	11/11/2022	R\$ 64.975,16
ANANINDE UA (36339)	39.501	1° OFICIO DE REGISTRO DE MOVEIS E NOTAS - FARIA NETO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SC2 SHOPPING PARÁ LTDA.	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE EDUCACIONAL ATUAL DA AMAZÔNIA LTDA	28/05/2029	01/12/2022	R\$ 64.975,16
ANANINDE UA (36339)	39.501	1° OFICIO DE REGISTRO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SC2 SHOPPING PARÁ LTDA.	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE EDUCACIONAL ATUAL DA	28/05/2029	02/01/2023	R\$ 64.975,16

		DE MOVEIS E NOTAS - FARIA NETO							AMAZÔNIA LTDA			
ANANINDE UA (36339)	39.501	1° OFICIO DE REGISTRO DE MOVEIS E NOTAS - FARIA NETO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SC2 SHOPPING PARÁ LTDA.	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE EDUCACIONA L ATUAL DA AMAZÔNIA LTDA	28/05/2 029	07/03/20 23	R\$ 34.653,4 2
ANANINDE UA (36339)	39.501	1° OFICIO DE REGISTRO DE MOVEIS E NOTAS - FARIA NETO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SC2 SHOPPING PARÁ LTDA.	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE EDUCACIONA L ATUAL DA AMAZÔNIA LTDA	28/05/2 029	12/04/20 23	R\$ 43.316,7 7
ANANINDE UA (36339)	39.501	1° OFICIO DE REGISTRO DE MOVEIS E NOTAS - FARIA NETO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SC2 SHOPPING PARÁ LTDA.	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE EDUCACIONA L ATUAL DA AMAZÔNIA LTDA	28/05/2 029	15/05/20 23	R\$ 43.316,7 7
ANANINDE UA (36339)	39.501	1° OFICIO DE REGISTRO DE MOVEIS E NOTAS - FARIA NETO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SC2 SHOPPING PARÁ LTDA.	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE EDUCACIONA L ATUAL DA AMAZÔNIA LTDA	28/05/2 029	15/06/20 23	R\$ 43.316,7 7

ANANINDE UA (36339)	39.501	1º OFICIO DE REGISTRO DE MOVEIS E NOTAS - FARIA NETO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SC2 SHOPPING PARÁ LTDA.	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE EDUCACIONA L ATUAL DA AMAZÔNIA LTDA	28/05/2 029	10/07/20 23	R\$ 43.316,7 7
ANANINDE UA (36339)	39.501	1º OFICIO DE REGISTRO DE MOVEIS E NOTAS - FARIA NETO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SC2 SHOPPING PARÁ LTDA.	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE EDUCACIONA L ATUAL DA AMAZÔNIA LTDA	28/05/2 029	04/08/20 23	R\$ 51.980,1 3
ANANINDE UA (36339)	39.501	1º OFICIO DE REGISTRO DE MOVEIS E NOTAS - FARIA NETO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SC2 SHOPPING PARÁ LTDA.	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE EDUCACIONA L ATUAL DA AMAZÔNIA LTDA	28/05/2 029	15/09/20 23	R\$ 51.980,1 3
BELÉM (34621) (Norte)	633, 634	Circunscriçã o do Registro de Imóveis do 2º Ofício da Comarca de Belém	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SOMA ADMINISTRADORA DE NEGÓCIO EIRELI EPP	[LOCAÇ ÃO]	ORPES - ORGANIZAÇÃ O PARAENSE EDUCACIONA L E DE EMPREENDIM ENTOS LTDA.	30/09/2 026	12/11/20 21	R\$ 20.000,0 0
BELÉM (34621) (Norte)	633, 634	Circunscriçã o do Registro de Imóveis do 2º Ofício da	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SOMA ADMINISTRADORA DE NEGÓCIO EIRELI EPP	[LOCAÇ ÃO]	ORPES - ORGANIZAÇÃ O PARAENSE EDUCACIONA L E DE	30/09/2 026	13/12/20 21	R\$ 20.000,0 0

		Comarca de Belém							EMPREENDIM ENTOS LTDA.			
BELÉM (34621) (Norte)	633, 634	Circunscriçã o do Registro de Imóveis do 2º Ofício da Comarca de Belém	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SOMA ADMINISTRADORA DE NEGÓCIO EIRELI EPP	[LOCAÇ ÃO]	ORPES - ORGANIZAÇÃ O PARAENSE EDUCACIONA L E DE EMPREENDIM ENTOS LTDA.	30/09/2 026	12/01/20 22	R\$ 20.000,0 0
BELÉM (34621) (Norte)	633, 634	Circunscriçã o do Registro de Imóveis do 2º Ofício da Comarca de Belém	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SOMA ADMINISTRADORA DE NEGÓCIO EIRELI EPP	[LOCAÇ ÃO]	ORPES - ORGANIZAÇÃ O PARAENSE EDUCACIONA L E DE EMPREENDIM ENTOS LTDA.	30/09/2 026	14/02/20 22	R\$ 20.000,0 0
BELÉM (34621) (Norte)	633, 634	Circunscriçã o do Registro de Imóveis do 2º Ofício da Comarca de Belém	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SOMA ADMINISTRADORA DE NEGÓCIO EIRELI EPP	[LOCAÇ ÃO]	ORPES - ORGANIZAÇÃ O PARAENSE EDUCACIONA L E DE EMPREENDIM ENTOS LTDA.	30/09/2 026	14/03/20 22	R\$ 20.000,0 0
BELÉM (34621) (Norte)	633, 634	Circunscriçã o do Registro de Imóveis do 2º Ofício da Comarca de Belém	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SOMA ADMINISTRADORA DE NEGÓCIO EIRELI EPP	[LOCAÇ ÃO]	ORPES - ORGANIZAÇÃ O PARAENSE EDUCACIONA L E DE EMPREENDIM ENTOS LTDA.	30/09/2 026	12/04/20 22	R\$ 20.000,0 0
BELÉM (34621) (Norte)	633, 634	Circunscriçã o do Registro de Imóveis do 2º Ofício da Comarca de Belém	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SOMA ADMINISTRADORA DE NEGÓCIO EIRELI EPP	[LOCAÇ ÃO]	ORPES - ORGANIZAÇÃ O PARAENSE EDUCACIONA L E DE EMPREENDIM ENTOS LTDA.	30/09/2 026	12/05/20 22	R\$ 20.000,0 0

		2° Ofício da Comarca de Belém							L E DE EMPREENDIMENTOS LTDA.			
BELÉM (34621) (Norte)	633, 634	Circunscrição do Registro de Imóveis do 2° Ofício da Comarca de Belém	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SOMA ADMINISTRADORA DE NEGÓCIO EIRELI EPP	[LOCAÇÃO]	ORPES - ORGANIZAÇÃO PARAENSE EDUCACIONAL E DE EMPREENDIMENTOS LTDA.	30/09/2026	10/06/2022	R\$ 20.000,00
BELÉM (34621) (Norte)	633, 634	Circunscrição do Registro de Imóveis do 2° Ofício da Comarca de Belém	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SOMA ADMINISTRADORA DE NEGÓCIO EIRELI EPP	[LOCAÇÃO]	ORPES - ORGANIZAÇÃO PARAENSE EDUCACIONAL E DE EMPREENDIMENTOS LTDA.	30/09/2026	12/07/2022	R\$ 20.000,00
BELÉM (34621) (Norte)	633, 634	Circunscrição do Registro de Imóveis do 2° Ofício da Comarca de Belém	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SOMA ADMINISTRADORA DE NEGÓCIO EIRELI EPP	[LOCAÇÃO]	ORPES - ORGANIZAÇÃO PARAENSE EDUCACIONAL E DE EMPREENDIMENTOS LTDA.	30/09/2026	12/08/2022	R\$ 20.000,00
BELÉM (34621) (Norte)	633, 634	Circunscrição do Registro de Imóveis do 2° Ofício da Comarca de Belém	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SOMA ADMINISTRADORA DE NEGÓCIO EIRELI EPP	[LOCAÇÃO]	ORPES - ORGANIZAÇÃO PARAENSE EDUCACIONAL E DE EMPREENDIMENTOS LTDA.	30/09/2026	12/09/2022	R\$ 20.000,00
BELÉM (34621) (Norte)	633, 634	Circunscrição do Registro de Imóveis do 2° Ofício da Comarca de Belém	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SOMA ADMINISTRADORA DE NEGÓCIO EIRELI EPP	[LOCAÇÃO]	ORPES - ORGANIZAÇÃO PARAENSE EDUCACIONAL E DE EMPREENDIMENTOS LTDA.	30/09/2026	13/10/2022	R\$ 20.000,00

		Imóveis do 2º Ofício da Comarca de Belém							EDUCACIONAL E DE EMPREENDIMENTOS LTDA.			
BELÉM (34621) (Norte)	633, 634	Circunscrição do Registro de Imóveis do 2º Ofício da Comarca de Belém	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SOMA ADMINISTRADORA DE NEGÓCIO EIRELI EPP	[LOCAÇÃO]	ORPES - ORGANIZAÇÃO PARAENSE EDUCACIONAL E DE EMPREENDIMENTOS LTDA.	30/09/2026	14/11/2022	R\$ 20.000,00
BELÉM (34621) (Norte)	633, 634	Circunscrição do Registro de Imóveis do 2º Ofício da Comarca de Belém	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SOMA ADMINISTRADORA DE NEGÓCIO EIRELI EPP	[LOCAÇÃO]	ORPES - ORGANIZAÇÃO PARAENSE EDUCACIONAL E DE EMPREENDIMENTOS LTDA.	30/09/2026	12/12/2022	R\$ 20.000,00
BELÉM (34621) (Norte)	633, 634	Circunscrição do Registro de Imóveis do 2º Ofício da Comarca de Belém	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SOMA ADMINISTRADORA DE NEGÓCIO EIRELI EPP	[LOCAÇÃO]	ORPES - ORGANIZAÇÃO PARAENSE EDUCACIONAL E DE EMPREENDIMENTOS LTDA.	30/09/2026	12/01/2023	R\$ 20.000,00
BELÉM (34621) (Norte)	633, 634	Circunscrição do Registro de Imóveis do 2º Ofício da Comarca de Belém	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SOMA ADMINISTRADORA DE NEGÓCIO EIRELI EPP	[LOCAÇÃO]	ORPES - ORGANIZAÇÃO PARAENSE EDUCACIONAL E DE EMPREENDIMENTOS LTDA.	30/09/2026	13/02/2023	R\$ 21.300,00

BELÉM (34621) (Norte)	633, 634	Circunscriçã o do Registro de Imóveis do 2º Ofício da Comarca de Belém	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SOMA ADMINISTRADORA DE NEGÓCIO EIRELI EPP	[LOCAÇ ÃO]	ORPES - ORGANIZAÇÃ O PARAENSE EDUCACIONA L E DE EMPREENDIM ENTOS LTDA.	30/09/2 026	13/03/20 23	R\$ 21.300,0 0
BELÉM (34621) (Norte)	633, 634	Circunscriçã o do Registro de Imóveis do 2º Ofício da Comarca de Belém	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SOMA ADMINISTRADORA DE NEGÓCIO EIRELI EPP	[LOCAÇ ÃO]	ORPES - ORGANIZAÇÃ O PARAENSE EDUCACIONA L E DE EMPREENDIM ENTOS LTDA.	30/09/2 026	12/04/20 23	R\$ 21.300,0 0
BELÉM (34621) (Norte)	633, 634	Circunscriçã o do Registro de Imóveis do 2º Ofício da Comarca de Belém	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SOMA ADMINISTRADORA DE NEGÓCIO EIRELI EPP	[LOCAÇ ÃO]	ORPES - ORGANIZAÇÃ O PARAENSE EDUCACIONA L E DE EMPREENDIM ENTOS LTDA.	30/09/2 026	15/05/20 23	R\$ 21.300,0 0
BELÉM (34621) (Norte)	633, 634	Circunscriçã o do Registro de Imóveis do 2º Ofício da Comarca de Belém	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SOMA ADMINISTRADORA DE NEGÓCIO EIRELI EPP	[LOCAÇ ÃO]	ORPES - ORGANIZAÇÃ O PARAENSE EDUCACIONA L E DE EMPREENDIM ENTOS LTDA.	30/09/2 026	07/06/20 23	R\$ 21.300,0 0
BELÉM (34621) (Norte)	633, 634	Circunscriçã o do Registro de Imóveis do 2º Ofício da Comarca de Belém	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SOMA ADMINISTRADORA DE NEGÓCIO EIRELI EPP	[LOCAÇ ÃO]	ORPES - ORGANIZAÇÃ O PARAENSE EDUCACIONA L E DE EMPREENDIM ENTOS LTDA.	30/09/2 026	10/07/20 23	R\$ 21.300,0 0

		Comarca de Belém							EMPREENDIM ENTOS LTDA.			
Boa Vista	4.534, 20.582, 4.542, 13.380, 10.364, 10.498	1° Cartório de Registro de Imóveis de Boa Vista	SIM	NÃO	Não	NÃO	SOCIEDADE ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS A2 REMOR LTDA	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE EDUCACIONA L ATUAL DA AMAZÔNIA LTDA	08/02/2 026	12/11/20 21	R\$ 198.605, 95
Boa Vista	4.534, 20.582, 4.542, 13.380, 10.364, 10.498	1° Cartório de Registro de Imóveis de Boa Vista	SIM	NÃO	Não	NÃO	SOCIEDADE ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS A2 REMOR LTDA	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE EDUCACIONA L ATUAL DA AMAZÔNIA LTDA	08/02/2 026	13/12/20 21	R\$ 198.605, 95
Boa Vista	4.534, 20.582, 4.542, 13.380, 10.364, 10.498	1° Cartório de Registro de Imóveis de Boa Vista	SIM	NÃO	Não	NÃO	SOCIEDADE ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS A2 REMOR LTDA	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE EDUCACIONA L ATUAL DA AMAZÔNIA LTDA	08/02/2 026	12/01/20 22	R\$ 198.605, 95
Boa Vista	4.534, 20.582, 4.542, 13.380, 10.364, 10.498	1° Cartório de Registro de Imóveis de Boa Vista	SIM	NÃO	Não	NÃO	SOCIEDADE ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS A2 REMOR LTDA	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE EDUCACIONA L ATUAL DA AMAZÔNIA LTDA	08/02/2 026	14/02/20 22	R\$ 214.499, 90
Boa Vista	4.534, 20.582, 4.542, 13.380, 10.364, 10.498	1° Cartório de Registro de Imóveis de Boa Vista	SIM	NÃO	Não	NÃO	SOCIEDADE ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS A2 REMOR LTDA	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE EDUCACIONA L ATUAL DA AMAZÔNIA LTDA	08/02/2 026	14/03/20 22	R\$ 214.499, 90

Boa Vista	4.534, 20.582, 4.542, 13.380, 10.364, 10.498	1° Cartório de Registro de Imóveis de Boa Vista	SIM	NÃO	Não	NÃO	SOCIEDADE ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS A2 REMOR LTDA	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE EDUCACIONA L ATUAL DA AMAZÔNIA LTDA	08/02/2 026	12/04/20 22	R\$ 214.499, 90
Boa Vista	4.534, 20.582, 4.542, 13.380, 10.364, 10.498	1° Cartório de Registro de Imóveis de Boa Vista	SIM	NÃO	Não	NÃO	SOCIEDADE ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS A2 REMOR LTDA	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE EDUCACIONA L ATUAL DA AMAZÔNIA LTDA	08/02/2 026	12/05/20 22	R\$ 214.499, 90
Boa Vista	4.534, 20.582, 4.542, 13.380, 10.364, 10.498	1° Cartório de Registro de Imóveis de Boa Vista	SIM	NÃO	Não	NÃO	SOCIEDADE ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS A2 REMOR LTDA	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE EDUCACIONA L ATUAL DA AMAZÔNIA LTDA	08/02/2 026	13/06/20 22	R\$ 214.499, 90
Boa Vista	4.534, 20.582, 4.542, 13.380, 10.364, 10.498	1° Cartório de Registro de Imóveis de Boa Vista	SIM	NÃO	Não	NÃO	SOCIEDADE ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS A2 REMOR LTDA	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE EDUCACIONA L ATUAL DA AMAZÔNIA LTDA	08/02/2 026	12/07/20 22	R\$ 214.499, 90
Boa Vista	4.534, 20.582, 4.542, 13.380, 10.364, 10.498	1° Cartório de Registro de Imóveis de Boa Vista	SIM	NÃO	Não	NÃO	SOCIEDADE ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS A2 REMOR LTDA	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE EDUCACIONA L ATUAL DA AMAZÔNIA LTDA	08/02/2 026	12/08/20 22	R\$ 214.499, 90
Boa Vista	4.534, 20.582, 4.542, 13.380,	1° Cartório de Registro de Imóveis	SIM	NÃO	Não	NÃO	SOCIEDADE ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS A2 REMOR LTDA	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE EDUCACIONA L ATUAL DA	08/02/2 026	12/09/20 22	R\$ 214.499, 90

	10.364, 10.498	de Boa Vista							AMAZÔNIA LTDA			
Boa Vista	4.534, 20.582, 4.542, 13.380, 10.364, 10.498	1° Cartório de Registro de Imóveis de Boa Vista	SIM	NÃO	Não	NÃO	SOCIEDADE ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS A2 REMOR LTDA	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE EDUCACIONA L ATUAL DA AMAZÔNIA LTDA	08/02/2 026	13/10/20 22	R\$ 214.499, 90
Boa Vista	4.534, 20.582, 4.542, 13.380, 10.364, 10.498	1° Cartório de Registro de Imóveis de Boa Vista	SIM	NÃO	Não	NÃO	SOCIEDADE ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS A2 REMOR LTDA	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE EDUCACIONA L ATUAL DA AMAZÔNIA LTDA	08/02/2 026	14/11/20 22	R\$ 214.499, 90
Boa Vista	4.534, 20.582, 4.542, 13.380, 10.364, 10.498	1° Cartório de Registro de Imóveis de Boa Vista	SIM	NÃO	Não	NÃO	SOCIEDADE ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS A2 REMOR LTDA	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE EDUCACIONA L ATUAL DA AMAZÔNIA LTDA	08/02/2 026	12/12/20 22	R\$ 214.499, 90
Boa Vista	4.534, 20.582, 4.542, 13.380, 10.364, 10.498	1° Cartório de Registro de Imóveis de Boa Vista	SIM	NÃO	Não	NÃO	SOCIEDADE ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS A2 REMOR LTDA	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE EDUCACIONA L ATUAL DA AMAZÔNIA LTDA	08/02/2 026	12/01/20 23	R\$ 214.499, 90
Boa Vista	4.534, 20.582, 4.542, 13.380, 10.364, 10.498	1° Cartório de Registro de Imóveis de Boa Vista	SIM	NÃO	Não	NÃO	SOCIEDADE ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS A2 REMOR LTDA	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE EDUCACIONA L ATUAL DA AMAZÔNIA LTDA	08/02/2 026	13/02/20 23	R\$ 187.325, 06

Boa Vista	4.534, 20.582, 4.542, 13.380, 10.364, 10.498	1° Cartório de Registro de Imóveis de Boa Vista	SIM	NÃO	Não	NÃO	SOCIEDADE ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS A2 REMOR LTDA	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE EDUCACIONA L ATUAL DA AMAZÔNIA LTDA	08/02/2 026	13/03/20 23	R\$ 187.325, 06
Boa Vista	4.534, 20.582, 4.542, 13.380, 10.364, 10.498	1° Cartório de Registro de Imóveis de Boa Vista	SIM	NÃO	Não	NÃO	SOCIEDADE ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS A2 REMOR LTDA	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE EDUCACIONA L ATUAL DA AMAZÔNIA LTDA	08/02/2 026	12/04/20 23	R\$ 187.325, 06
Boa Vista	4.534, 20.582, 4.542, 13.380, 10.364, 10.498	1° Cartório de Registro de Imóveis de Boa Vista	SIM	NÃO	Não	NÃO	SOCIEDADE ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS A2 REMOR LTDA	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE EDUCACIONA L ATUAL DA AMAZÔNIA LTDA	08/02/2 026	10/05/20 23	R\$ 187.325, 06
Boa Vista	4.534, 20.582, 4.542, 13.380, 10.364, 10.498	1° Cartório de Registro de Imóveis de Boa Vista	SIM	NÃO	Não	NÃO	SOCIEDADE ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS A2 REMOR LTDA	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE EDUCACIONA L ATUAL DA AMAZÔNIA LTDA	08/02/2 026	07/06/20 23	R\$ 187.325, 06
Boa Vista	4.534, 20.582, 4.542, 13.380, 10.364, 10.498	1° Cartório de Registro de Imóveis de Boa Vista	SIM	NÃO	Não	NÃO	SOCIEDADE ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS A2 REMOR LTDA	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE EDUCACIONA L ATUAL DA AMAZÔNIA LTDA	08/02/2 026	10/07/20 23	R\$ 187.325, 06
Boa Vista	4.534, 20.582, 4.542, 13.380,	1° Cartório de Registro de Imóveis	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SOCIEDADE ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS A2 REMOR LTDA	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE EDUCACIONA L ATUAL DA	08/02/2 026	10/08/20 23	R\$ 187.325, 06

	10.364, 10.498	de Boa Vista							AMAZÔNIA LTDA			
Boa Vista	4.534, 20.582, 4.542, 13.380, 10.364, 10.498	1° Cartório de Registro de Imóveis de Boa Vista	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SOCIEDADE ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS A2 REMOR LTDA	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE EDUCACIONA L ATUAL DA AMAZÔNIA LTDA	08/02/2 026	08/09/20 23	R\$ 187.325, 06
Cabo Frio	18.354	Registro de Imóveis - 1° e 4° Distrito - Cabo Frio	SIM	NÃO	Não	NÃO	PALÁCIO DOS EVENTOS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁGIO DE SÁ LTDA	31/12/2 027	12/11/20 21	R\$ 230.000, 00
Cabo Frio	18.354	Registro de Imóveis - 1° e 4° Distrito - Cabo Frio	SIM	NÃO	Não	NÃO	PALÁCIO DOS EVENTOS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁGIO DE SÁ LTDA	31/12/2 027	13/12/20 21	R\$ 230.000, 00
Cabo Frio	18.354	Registro de Imóveis - 1° e 4° Distrito - Cabo Frio	SIM	NÃO	Não	NÃO	PALÁCIO DOS EVENTOS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁGIO DE SÁ LTDA	31/12/2 027	12/01/20 22	R\$ 230.000, 00
Cabo Frio	18.354	Registro de Imóveis - 1° e 4° Distrito - Cabo Frio	SIM	NÃO	Não	NÃO	PALÁCIO DOS EVENTOS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁGIO DE SÁ LTDA	31/12/2 027	14/02/20 22	R\$ 249.000, 00
Cabo Frio	18.354	Registro de Imóveis - 1° e 4° Distrito - Cabo Frio	SIM	NÃO	Não	NÃO	PALÁCIO DOS EVENTOS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁGIO DE SÁ LTDA	31/12/2 027	11/03/20 22	R\$ 249.000, 00

Cabo Frio	18.354	Registro de Imóveis - 1° e 4° Distrito - Cabo Frio	SIM	NÃO	Não	NÃO	PALÁCIO DOS EVENTOS LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁGIO DE SÁ LTDA	31/12/2027	12/04/2022	R\$ 249.000,00
Cabo Frio	18.354	Registro de Imóveis - 1° e 4° Distrito - Cabo Frio	SIM	NÃO	Não	NÃO	PALÁCIO DOS EVENTOS LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁGIO DE SÁ LTDA	31/12/2027	13/05/2022	R\$ 249.000,00
Cabo Frio	18.354	Registro de Imóveis - 1° e 4° Distrito - Cabo Frio	SIM	NÃO	Não	NÃO	PALÁCIO DOS EVENTOS LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁGIO DE SÁ LTDA	31/12/2027	14/06/2022	R\$ 249.000,00
Cabo Frio	18.354	Registro de Imóveis - 1° e 4° Distrito - Cabo Frio	SIM	NÃO	Não	NÃO	PALÁCIO DOS EVENTOS LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁGIO DE SÁ LTDA	31/12/2027	14/07/2022	R\$ 249.000,00
Cabo Frio	18.354	Registro de Imóveis - 1° e 4° Distrito - Cabo Frio	SIM	NÃO	Não	NÃO	PALÁCIO DOS EVENTOS LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁGIO DE SÁ LTDA	31/12/2027	15/08/2022	R\$ 249.000,00
Cabo Frio	18.354	Registro de Imóveis - 1° e 4° Distrito - Cabo Frio	SIM	NÃO	Não	NÃO	PALÁCIO DOS EVENTOS LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁGIO DE SÁ LTDA	31/12/2027	14/09/2022	R\$ 249.000,00
Cabo Frio	18.354	Registro de Imóveis - 1°	SIM	NÃO	Não	NÃO	PALÁCIO DOS EVENTOS LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR	31/12/2027	14/10/2022	R\$ 253.000,00

		e 4° Distrito - Cabo Frio							ESTÁGIO DE SÁ LTDA			
Cabo Frio	18.354	Registro de Imóveis - 1° e 4° Distrito - Cabo Frio	SIM	NÃO	Não	NÃO	PALÁCIO DOS EVENTOS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁGIO DE SÁ LTDA	31/12/2 027	14/11/20 22	R\$ 253.000, 00
Cabo Frio	18.354	Registro de Imóveis - 1° e 4° Distrito - Cabo Frio	SIM	NÃO	Não	NÃO	PALÁCIO DOS EVENTOS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁGIO DE SÁ LTDA	31/12/2 027	14/12/20 22	R\$ 253.000, 00
Cabo Frio	18.354	Registro de Imóveis - 1° e 4° Distrito - Cabo Frio	SIM	NÃO	Não	NÃO	PALÁCIO DOS EVENTOS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁGIO DE SÁ LTDA	31/12/2 027	17/01/20 23	R\$ 253.000, 00
Cabo Frio	18.354	Registro de Imóveis - 1° e 4° Distrito - Cabo Frio	SIM	NÃO	Não	NÃO	PALÁCIO DOS EVENTOS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁGIO DE SÁ LTDA	31/12/2 027	14/02/20 23	R\$ 253.000, 00
Cabo Frio	18.354	Registro de Imóveis - 1° e 4° Distrito - Cabo Frio	SIM	NÃO	Não	NÃO	PALÁCIO DOS EVENTOS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁGIO DE SÁ LTDA	31/12/2 027	14/03/20 23	R\$ 263.000, 00
Cabo Frio	18.354	Registro de Imóveis - 1° e 4° Distrito - Cabo Frio	SIM	NÃO	Não	NÃO	PALÁCIO DOS EVENTOS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁGIO DE SÁ LTDA	31/12/2 027	14/04/20 23	R\$ 263.000, 00

Cabo Frio	18.354	Registro de Imóveis - 1° e 4° Distrito - Cabo Frio	SIM	NÃO	Não	NÃO	PALÁCIO DOS EVENTOS LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁGIO DE SÁ LTDA	31/12/2027	10/05/2023	R\$ 263.000,00
Cabo Frio	18.354	Registro de Imóveis - 1° e 4° Distrito - Cabo Frio	SIM	NÃO	Não	NÃO	PALÁCIO DOS EVENTOS LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁGIO DE SÁ LTDA	31/12/2027	15/06/2023	R\$ 263.000,00
Cabo Frio	18.354	Registro de Imóveis - 1° e 4° Distrito - Cabo Frio	SIM	NÃO	Não	NÃO	PALÁCIO DOS EVENTOS LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁGIO DE SÁ LTDA	31/12/2027	18/07/2023	R\$ 263.000,00
Cabo Frio	18.354	Registro de Imóveis - 1° e 4° Distrito - Cabo Frio	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	PALÁCIO DOS EVENTOS LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁGIO DE SÁ LTDA	31/12/2027	15/08/2023	R\$ 263.000,00
Cabo Frio	18.354	Registro de Imóveis - 1° e 4° Distrito - Cabo Frio	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	PALÁCIO DOS EVENTOS LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁGIO DE SÁ LTDA	31/12/2027	12/09/2023	R\$ 263.000,00
Campo Grande	55.431	Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição - Campo Grande/MS	SIM	NÃO	Não	NÃO	AIREDALE PARTICIPAÇÕES LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁGIO DE SÁ LTDA	31/12/2024	12/11/2021	R\$ 216.156,00

Campo Grande	55.431	Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição - Campo Grande/MS	SIM	NÃO	Não	NÃO	AIREDALE PARTICIPAÇÕES LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁGIO DE SÁ LTDA	31/12/2024	13/12/2021	R\$ 216.156,00
Campo Grande	55.431	Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição - Campo Grande/MS	SIM	NÃO	Não	NÃO	AIREDALE PARTICIPAÇÕES LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁGIO DE SÁ LTDA	31/12/2024	12/01/2022	R\$ 216.156,00
Campo Grande	55.431	Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição - Campo Grande/MS	SIM	NÃO	Não	NÃO	AIREDALE PARTICIPAÇÕES LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁGIO DE SÁ LTDA	31/12/2024	14/02/2022	R\$ 216.156,00
Campo Grande	55.431	Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição - Campo Grande/MS	SIM	NÃO	Não	NÃO	AIREDALE PARTICIPAÇÕES LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁGIO DE SÁ LTDA	31/12/2024	14/03/2022	R\$ 237.901,82
Campo Grande	55.431	Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição - Campo Grande/MS	SIM	NÃO	Não	NÃO	AIREDALE PARTICIPAÇÕES LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁGIO DE SÁ LTDA	31/12/2024	17/03/2022	R\$ 237.901,82
Campo Grande	55.431	Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição	SIM	NÃO	Não	NÃO	AIREDALE PARTICIPAÇÕES LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR	31/12/2024	12/05/2022	R\$ 237.901,82

		o - Campo Grande/MS							ESTÁGIO DE SÁ LTDA			
Campo Grande	55.431	Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição - Campo Grande/MS	SIM	NÃO	Não	NÃO	AIREDALE PARTICIPAÇÕES LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁGIO DE SÁ LTDA	31/12/2024	10/06/2022	R\$ 237.901,82
Campo Grande	55.431	Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição - Campo Grande/MS	SIM	NÃO	Não	NÃO	AIREDALE PARTICIPAÇÕES LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁGIO DE SÁ LTDA	31/12/2024	12/07/2022	R\$ 237.901,82
Campo Grande	55.431	Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição - Campo Grande/MS	SIM	NÃO	Não	NÃO	AIREDALE PARTICIPAÇÕES LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁGIO DE SÁ LTDA	31/12/2024	12/08/2022	R\$ 237.901,82
Campo Grande	55.431	Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição - Campo Grande/MS	SIM	NÃO	Não	NÃO	AIREDALE PARTICIPAÇÕES LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁGIO DE SÁ LTDA	31/12/2024	12/09/2022	R\$ 237.901,82
Campo Grande	55.431	Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição - Campo Grande/MS	SIM	NÃO	Não	NÃO	AIREDALE PARTICIPAÇÕES LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁGIO DE SÁ LTDA	31/12/2024	13/10/2022	R\$ 237.901,82

Campo Grande	55.431	Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição - Campo Grande/MS	SIM	NÃO	Não	NÃO	AIREDALE PARTICIPAÇÕES LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁGIO DE SÁ LTDA	31/12/2024	14/11/2022	R\$ 237.901,82
Campo Grande	55.431	Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição - Campo Grande/MS	SIM	NÃO	Não	NÃO	AIREDALE PARTICIPAÇÕES LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁGIO DE SÁ LTDA	31/12/2024	12/12/2022	R\$ 237.901,82
Campo Grande	55.431	Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição - Campo Grande/MS	SIM	NÃO	Não	NÃO	AIREDALE PARTICIPAÇÕES LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁGIO DE SÁ LTDA	31/12/2024	12/01/2023	R\$ 237.901,82
Campo Grande	55.431	Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição - Campo Grande/MS	SIM	NÃO	Não	NÃO	AIREDALE PARTICIPAÇÕES LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁGIO DE SÁ LTDA	31/12/2024	09/02/2023	R\$ 237.901,82
Campo Grande	55.431	Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição - Campo Grande/MS	SIM	NÃO	Não	NÃO	AIREDALE PARTICIPAÇÕES LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁGIO DE SÁ LTDA	31/12/2024	09/03/2023	R\$ 237.901,82
Campo Grande	55.431	Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição	SIM	NÃO	Não	NÃO	AIREDALE PARTICIPAÇÕES LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR	31/12/2024	12/04/2023	R\$ 263.833,12

		o - Campo Grande/MS							ESTÁGIO DE SÁ LTDA			
Campo Grande	55.431	Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição - Campo Grande/MS	SIM	NÃO	Não	NÃO	AIREDALE PARTICIPAÇÕES LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁGIO DE SÁ LTDA	31/12/2024	10/05/2023	R\$ 263.833,12
Campo Grande	55.431	Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição - Campo Grande/MS	SIM	NÃO	Não	NÃO	AIREDALE PARTICIPAÇÕES LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁGIO DE SÁ LTDA	31/12/2024	05/06/2023	R\$ 250.867,47
Campo Grande	55.431	Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição - Campo Grande/MS	SIM	NÃO	Não	NÃO	AIREDALE PARTICIPAÇÕES LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁGIO DE SÁ LTDA	31/12/2024	05/07/2023	R\$ 250.867,47
Campo Grande (Centro Sul)	55.431	Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição - Campo Grande/MS	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	AIREDALE PARTICIPAÇÕES LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁGIO DE SÁ LTDA	31/12/2024	10/08/2023	R\$ 250.867,47
Campo Grande (Centro Sul)	55.431	Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição - Campo Grande/MS	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	AIREDALE PARTICIPAÇÕES LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁGIO DE SÁ LTDA	31/12/2024	15/09/2023	R\$ 250.867,47

Castanhal	8.701	1° Ofício de Notas e de Registro de Imóveis da Comarca de Castanhal/P A	SIM	NÃO	Não	NÃO	TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA	[LOCAÇÃO]	FACULDADES INTEGRADAS DE CASTANHAL LTDA	16/11/2030	18/07/2022	R\$ 341.665,91
Castanhal	8.701	1° Ofício de Notas e de Registro de Imóveis da Comarca de Castanhal/P A	SIM	NÃO	Não	NÃO	TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA	[LOCAÇÃO]	FACULDADES INTEGRADAS DE CASTANHAL LTDA	16/11/2030	17/08/2022	R\$ 341.665,91
Castanhal	8.701	1° Ofício de Notas e de Registro de Imóveis da Comarca de Castanhal/P A	SIM	NÃO	Não	NÃO	TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA	[LOCAÇÃO]	FACULDADES INTEGRADAS DE CASTANHAL LTDA	16/11/2030	16/09/2022	R\$ 341.665,91
Castanhal	8.701	1° Ofício de Notas e de Registro de Imóveis da Comarca de Castanhal/P A	SIM	NÃO	Não	NÃO	TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA	[LOCAÇÃO]	FACULDADES INTEGRADAS DE CASTANHAL LTDA	16/11/2030	17/10/2022	R\$ 341.665,91
Castanhal	8.701	1° Ofício de Notas e de Registro de Imóveis da Comarca de	SIM	NÃO	Não	NÃO	TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA	[LOCAÇÃO]	FACULDADES INTEGRADAS DE CASTANHAL LTDA	16/11/2030	17/11/2022	R\$ 367.803,35

		Castanhal/P A											
Castanhal	8.701	1° Ofício de Notas e de Registro de Imóveis da Comarca de Castanhal/P A	SIM	NÃO	Não	NÃO	TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA	[LOCAÇ ÃO]	FACULDADES INTEGRADAS DE CASTANHAL LTDA	16/11/2 030	16/12/20 22	R\$ 367.803, 35	
Castanhal	8.701	1° Ofício de Notas e de Registro de Imóveis da Comarca de Castanhal/P A	SIM	NÃO	Não	NÃO	TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA	[LOCAÇ ÃO]	FACULDADES INTEGRADAS DE CASTANHAL LTDA	16/11/2 030	17/01/20 23	R\$ 290.000, 00	
Castanhal	8.701	1° Ofício de Notas e de Registro de Imóveis da Comarca de Castanhal/P A	SIM	NÃO	Não	NÃO	TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA	[LOCAÇ ÃO]	FACULDADES INTEGRADAS DE CASTANHAL LTDA	16/11/2 030	13/02/20 23	R\$ 290.000, 00	
Castanhal	8.701	1° Ofício de Notas e de Registro de Imóveis da Comarca de Castanhal/P A	SIM	NÃO	Não	NÃO	TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA	[LOCAÇ ÃO]	FACULDADES INTEGRADAS DE CASTANHAL LTDA	16/11/2 030	13/03/20 23	R\$ 290.000, 00	
Castanhal	8.701	1° Ofício de Notas e de Registro de Imóveis da Comarca de Castanhal/P A	SIM	NÃO	Não	NÃO	TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA	[LOCAÇ ÃO]	FACULDADES INTEGRADAS DE CASTANHAL LTDA	16/11/2 030	12/04/20 23	R\$ 290.000, 00	

		Comarca de Castanhal/P A							CASTANHAL LTDA			
Castanhal	8.701	1° Ofício de Notas e de Registro de Imóveis da Comarca de Castanhal/P A	SIM	NÃO	Não	NÃO	TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA	[LOCAÇÃO]	FACULDADES INTEGRADAS DE CASTANHAL LTDA	16/11/2030	10/05/2023	R\$ 290.000,00
Castanhal	8.701	1° Ofício de Notas e de Registro de Imóveis da Comarca de Castanhal/P A	SIM	NÃO	Não	NÃO	TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA	[LOCAÇÃO]	FACULDADES INTEGRADAS DE CASTANHAL LTDA	16/11/2030	07/06/2023	R\$ 290.000,00
Castanhal	8.701	1° Ofício de Notas e de Registro de Imóveis da Comarca de Castanhal/P A	SIM	NÃO	Não	NÃO	TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA	[LOCAÇÃO]	FACULDADES INTEGRADAS DE CASTANHAL LTDA	16/11/2030	10/07/2023	R\$ 290.000,00
Castanhal	8.701	1° Ofício de Notas e de Registro de Imóveis da Comarca de Castanhal/P A	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA	[LOCAÇÃO]	FACULDADES INTEGRADAS DE CASTANHAL LTDA	16/11/2030	10/08/2023	R\$ 290.000,00
Castanhal	8.701	1° Ofício de Notas e de Registro de Imóveis da Comarca de Castanhal/P A	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA	[LOCAÇÃO]	FACULDADES INTEGRADAS DE CASTANHAL LTDA	16/11/2030	05/09/2023	R\$ 290.000,00

		Imóveis da Comarca de Castanhal/P A							CASTANHAL LTDA			
CASTANHAL (25678)_(Norte)	3.501	1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Castanhal/P A	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	BAYDE CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA.	31/08/2023	13/12/2021	R\$ 238.333,34
CASTANHAL (25678)_(Norte)	3.501	1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Castanhal/P A	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	BAYDE CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA.	31/08/2023	13/12/2021	R\$ 60.000,00
CASTANHAL (25678)_(Norte)	3.501	1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Castanhal/P A	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	BAYDE CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA.	31/08/2023	17/01/2022	R\$ 119.166,67
CASTANHAL (25678)_(Norte)	3.501	1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	BAYDE CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E	31/08/2023	14/02/2022	R\$ 60.000,00

		Castanhal/P A							FUNDAMENT AL LTDA.			
CASTANHA L (25678)_(No rte)	3.501	1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Castanhal/P A	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	BAYDE CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENT AL LTDA.	31/08/2 023	14/02/20 22	R\$ 119.166, 67
CASTANHA L (25678)_(No rte)	3.501	1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Castanhal/P A	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	BAYDE CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENT AL LTDA.	31/08/2 023	14/03/20 22	R\$ 60.000,0 0
CASTANHA L (25678)_(No rte)	3.501	1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Castanhal/P A	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	BAYDE CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENT AL LTDA.	31/08/2 023	14/03/20 22	R\$ 119.166, 67
CASTANHA L (25678)_(No rte)	3.501	1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Castanhal/P A	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	BAYDE CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENT AL LTDA.	31/08/2 023	12/04/20 22	R\$ 60.000,0 0

CASTANHA L (25678)_(No rte)	3.501	1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Castanhal/P A	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	BAYDE CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENT AL LTDA.	31/08/2 023	12/04/20 22	R\$ 119.166, 67
CASTANHA L (25678)_(No rte)	3.501	1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Castanhal/P A	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	BAYDE CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENT AL LTDA.	31/08/2 023	12/05/20 22	R\$ 60.000,0 0
CASTANHA L (25678)_(No rte)	3.501	1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Castanhal/P A	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	BAYDE CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENT AL LTDA.	31/08/2 023	12/05/20 22	R\$ 119.166, 67
CASTANHA L (25678)_(No rte)	3.501	1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Castanhal/P A	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	BAYDE CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENT AL LTDA.	31/08/2 023	10/06/20 22	R\$ 119.166, 67

CASTANHA L (25678)_(No rte)	3.501	1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Castanhal/P A	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	BAYDE CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENT AL LTDA.	31/08/2 023	10/06/20 22	R\$ 60.000,0 0
CASTANHA L (25678)_(No rte)	3.501	1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Castanhal/P A	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	BAYDE CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENT AL LTDA.	31/08/2 023	18/07/20 22	R\$ 128.001, 70
CASTANHA L (25678)_(No rte)	3.501	1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Castanhal/P A	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	BAYDE CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENT AL LTDA.	31/08/2 023	18/07/20 22	R\$ 119.166, 67
CASTANHA L (25678)_(No rte)	3.501	1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Castanhal/P A	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	BAYDE CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENT AL LTDA.	31/08/2 023	12/08/20 22	R\$ 30.000,0 0

CASTANHA L (25678)_(No rte)	3.501	1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Castanhal/P A	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	BAYDE CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENT AL LTDA.	31/08/2 023	12/08/20 22	R\$ 119.166, 67
CASTANHA L (25678)_(No rte)	3.501	1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Castanhal/P A	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	BAYDE CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENT AL LTDA.	31/08/2 023	26/09/20 22	R\$ 119.166, 67
CASTANHA L (25678)_(No rte)	3.501	1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Castanhal/P A	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	BAYDE CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENT AL LTDA.	31/08/2 023	13/10/20 22	R\$ 119.166, 67
CASTANHA L (25678)_(No rte)	3.501	1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Castanhal/P A	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	BAYDE CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENT AL LTDA.	31/08/2 023	14/11/20 22	R\$ 119.166, 67

CASTANHA L (25678)_(No rte)	3.501	1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Castanhal/P A	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	BAYDE CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENT AL LTDA.	31/08/2 023	12/12/20 22	R\$ 119.166, 67
CASTANHA L (25678)_(No rte)	3.501	1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Castanhal/P A	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	BAYDE CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENT AL LTDA.	31/08/2 023	12/01/20 23	R\$ 119.166, 67
CASTANHA L (25678)_(No rte)	3.501	1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Castanhal/P A	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	BAYDE CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENT AL LTDA.	31/08/2 023	13/02/20 23	R\$ 119.166, 67
CASTANHA L (25678)_(No rte)	3.501	1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Castanhal/P A	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	BAYDE CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENT AL LTDA.	31/08/2 023	13/03/20 23	R\$ 119.166, 67

CASTANHA L (25678)_(No rte)	3.501	1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Castanhal/P A	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	BAYDE CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENT AL LTDA.	31/08/2 023	12/04/20 23	R\$ 119.166, 67
CASTANHA L (25678)_(No rte)	3.501	1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Castanhal/P A	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	BAYDE CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENT AL LTDA.	31/08/2 023	10/05/20 23	R\$ 119.166, 67
CASTANHA L (25678)_(No rte)	3.501	1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Castanhal/P A	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	BAYDE CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENT AL LTDA.	31/08/2 023	07/06/20 23	R\$ 119.166, 67
CASTANHA L (25678)_(No rte)	3.501	1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Castanhal/P A	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	BAYDE CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENT AL LTDA.	31/08/2 023	14/07/20 23	R\$ 119.166, 67

CASTANHAL (25678)_(No rte)	3.501	1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Castanhal/PA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	BAYDE CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA.	31/08/2023	10/08/2023	R\$ 119.166,67
CASTANHAL (25678)_(No rte)	3.501	1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Castanhal/PA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	BAYDE CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA.	31/08/2023	15/09/2023	R\$ 120.000,00
CENTRO (RS) (23959) (Centro Sul)	62293	REGISTRO DE IMOVEIS DA 2º ZONA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	ASSOCIAÇÃO DAS IRMÃS FRANCISCANAS DA PENITÊNCIA E CARIDADE CRISTÃ	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE EDUCACIONAL DO RIO GRANDE DO SUL LTDA.	31/12/2025	12/11/2021	R\$ 66.454,23
CENTRO (RS) (23959) (Centro Sul)	62293	REGISTRO DE IMOVEIS DA 2º ZONA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	ASSOCIAÇÃO DAS IRMÃS FRANCISCANAS DA PENITÊNCIA E CARIDADE CRISTÃ	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE EDUCACIONAL DO RIO GRANDE DO SUL LTDA.	31/12/2025	13/12/2021	R\$ 66.454,23
CENTRO (RS) (23959) (Centro Sul)	62293	REGISTRO DE IMOVEIS DA 2º ZONA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	ASSOCIAÇÃO DAS IRMÃS FRANCISCANAS DA PENITÊNCIA E CARIDADE CRISTÃ	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE EDUCACIONAL DO RIO GRANDE DO SUL LTDA.	31/12/2025	12/01/2022	R\$ 66.454,23
CENTRO (RS) (23959) (Centro Sul)	62293	REGISTRO DE IMOVEIS	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	ASSOCIAÇÃO DAS IRMÃS FRANCISCANAS DA PENITÊNCIA E CARIDADE CRISTÃ	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE EDUCACIONAL DO RIO	31/12/2025	14/02/2022	R\$ 72.362,00

		DA 2° ZONA							GRANDE DO SUL LTDA.			
CENTRO (RS) (23959) (Centro Sul)	62293	REGISTRO DE IMOVEIS DA 2° ZONA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	ASSOCIAÇÃO DAS IRMÃS FRANCISCANAS DA PENITÊNCIA E CARIDADE CRISTÃ	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE EDUCACIONAL DO RIO GRANDE DO SUL LTDA.	31/12/2025	14/03/2022	R\$ 72.362,00
CENTRO (RS) (23959) (Centro Sul)	62293	REGISTRO DE IMOVEIS DA 2° ZONA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	ASSOCIAÇÃO DAS IRMÃS FRANCISCANAS DA PENITÊNCIA E CARIDADE CRISTÃ	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE EDUCACIONAL DO RIO GRANDE DO SUL LTDA.	31/12/2025	12/04/2022	R\$ 72.362,00
CENTRO (RS) (23959) (Centro Sul)	62293	REGISTRO DE IMOVEIS DA 2° ZONA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	ASSOCIAÇÃO DAS IRMÃS FRANCISCANAS DA PENITÊNCIA E CARIDADE CRISTÃ	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE EDUCACIONAL DO RIO GRANDE DO SUL LTDA.	31/12/2025	12/05/2022	R\$ 72.362,00
CENTRO (RS) (23959) (Centro Sul)	62293	REGISTRO DE IMOVEIS DA 2° ZONA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	ASSOCIAÇÃO DAS IRMÃS FRANCISCANAS DA PENITÊNCIA E CARIDADE CRISTÃ	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE EDUCACIONAL DO RIO GRANDE DO SUL LTDA.	31/12/2025	10/06/2022	R\$ 72.362,00
CENTRO (RS) (23959) (Centro Sul)	62293	REGISTRO DE IMOVEIS DA 2° ZONA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	ASSOCIAÇÃO DAS IRMÃS FRANCISCANAS DA PENITÊNCIA E CARIDADE CRISTÃ	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE EDUCACIONAL DO RIO GRANDE DO SUL LTDA.	31/12/2025	12/07/2022	R\$ 72.362,00
CENTRO (RS) (23959) (Centro Sul)	62293	REGISTRO DE IMOVEIS DA 2° ZONA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	ASSOCIAÇÃO DAS IRMÃS FRANCISCANAS DA PENITÊNCIA E CARIDADE CRISTÃ	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE EDUCACIONAL DO RIO GRANDE DO SUL LTDA.	31/12/2025	12/08/2022	R\$ 72.362,00

CENTRO (RS) (23959) (Centro Sul)	62293	REGISTRO DE IMOVEIS DA 2° ZONA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	ASSOCIAÇÃO DAS IRMÃS FRANCISCANAS DA PENITÊNCIA E CARIDADE CRISTÃ	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE EDUCACIONAL DO RIO GRANDE DO SUL LTDA.	31/12/2025	12/09/2022	R\$ 72.362,00
CENTRO (RS) (23959) (Centro Sul)	62293	REGISTRO DE IMOVEIS DA 2° ZONA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	ASSOCIAÇÃO DAS IRMÃS FRANCISCANAS DA PENITÊNCIA E CARIDADE CRISTÃ	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE EDUCACIONAL DO RIO GRANDE DO SUL LTDA.	31/12/2025	13/10/2022	R\$ 72.362,00
CENTRO (RS) (23959) (Centro Sul)	62293	REGISTRO DE IMOVEIS DA 2° ZONA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	ASSOCIAÇÃO DAS IRMÃS FRANCISCANAS DA PENITÊNCIA E CARIDADE CRISTÃ	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE EDUCACIONAL DO RIO GRANDE DO SUL LTDA.	31/12/2025	14/11/2022	R\$ 72.362,00
CENTRO (RS) (23959) (Centro Sul)	62293	REGISTRO DE IMOVEIS DA 2° ZONA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	ASSOCIAÇÃO DAS IRMÃS FRANCISCANAS DA PENITÊNCIA E CARIDADE CRISTÃ	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE EDUCACIONAL DO RIO GRANDE DO SUL LTDA.	31/12/2025	12/12/2022	R\$ 72.362,00
CENTRO (RS) (23959) (Centro Sul)	62293	REGISTRO DE IMOVEIS DA 2° ZONA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	ASSOCIAÇÃO DAS IRMÃS FRANCISCANAS DA PENITÊNCIA E CARIDADE CRISTÃ	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE EDUCACIONAL DO RIO GRANDE DO SUL LTDA.	31/12/2025	12/01/2023	R\$ 72.362,00
CENTRO (RS) (23959) (Centro Sul)	62293	REGISTRO DE IMOVEIS DA 2° ZONA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	ASSOCIAÇÃO DAS IRMÃS FRANCISCANAS DA PENITÊNCIA E CARIDADE CRISTÃ	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE EDUCACIONAL DO RIO GRANDE DO SUL LTDA.	31/12/2025	13/02/2023	R\$ 76.312,96
CENTRO (RS) (23959) (Centro Sul)	62293	REGISTRO DE IMOVEIS	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	ASSOCIAÇÃO DAS IRMÃS FRANCISCANAS DA PENITÊNCIA E CARIDADE CRISTÃ	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE EDUCACIONAL DO RIO	31/12/2025	13/03/2023	R\$ 76.312,96

		DA 2° ZONA							GRANDE DO SUL LTDA.			
CENTRO (RS) (23959) (Centro Sul)	62293	REGISTRO DE IMOVEIS DA 2° ZONA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	ASSOCIAÇÃO DAS IRMÃS FRANCISCANAS DA PENITÊNCIA E CARIDADE CRISTÃ	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE EDUCACIONAL DO RIO GRANDE DO SUL LTDA.	31/12/2025	12/04/2023	R\$ 76.312,96
CENTRO (RS) (23959) (Centro Sul)	62293	REGISTRO DE IMOVEIS DA 2° ZONA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	ASSOCIAÇÃO DAS IRMÃS FRANCISCANAS DA PENITÊNCIA E CARIDADE CRISTÃ	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE EDUCACIONAL DO RIO GRANDE DO SUL LTDA.	31/12/2025	10/05/2023	R\$ 76.312,96
CENTRO (RS) (23959) (Centro Sul)	62293	REGISTRO DE IMOVEIS DA 2° ZONA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	ASSOCIAÇÃO DAS IRMÃS FRANCISCANAS DA PENITÊNCIA E CARIDADE CRISTÃ	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE EDUCACIONAL DO RIO GRANDE DO SUL LTDA.	31/12/2025	07/06/2023	R\$ 76.312,96
CENTRO (RS) (23959) (Centro Sul)	62293	REGISTRO DE IMOVEIS DA 2° ZONA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	ASSOCIAÇÃO DAS IRMÃS FRANCISCANAS DA PENITÊNCIA E CARIDADE CRISTÃ	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE EDUCACIONAL DO RIO GRANDE DO SUL LTDA.	31/12/2025	10/07/2023	R\$ 76.312,96
CENTRO (RS) (23959) (Centro Sul)	62293	REGISTRO DE IMOVEIS DA 2° ZONA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	ASSOCIAÇÃO DAS IRMÃS FRANCISCANAS DA PENITÊNCIA E CARIDADE CRISTÃ	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE EDUCACIONAL DO RIO GRANDE DO SUL LTDA.	31/12/2025	10/08/2023	R\$ 76.132,96
CENTRO (RS) (23959) (Centro Sul)	62293	REGISTRO DE IMOVEIS DA 2° ZONA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	ASSOCIAÇÃO DAS IRMÃS FRANCISCANAS DA PENITÊNCIA E CARIDADE CRISTÃ	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE EDUCACIONAL DO RIO GRANDE DO SUL LTDA.	31/12/2025	08/09/2023	R\$ 76.132,96

CENTRO (RS) (30042) (Centro Sul)	62293	REGISTRO DE IMOVEIS DA 2° ZONA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	ASSOCIAÇÃO DAS IRMÃS FRANCISCANAS DA PENITÊNCIA E CARIDADE CRISTÃ	[LOCAÇÃO]	SOIEDADE EDUCACIONAL DO RIO GRANDE DO SUL LTDA.	31/12/2025	25/11/2021	R\$ 236,58
CENTRO (RS) (30042) (Centro Sul)	62293	REGISTRO DE IMOVEIS DA 2° ZONA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	ASSOCIAÇÃO DAS IRMÃS FRANCISCANAS DA PENITÊNCIA E CARIDADE CRISTÃ	[LOCAÇÃO]	SOIEDADE EDUCACIONAL DO RIO GRANDE DO SUL LTDA.	31/12/2025	13/12/2021	R\$ 5.381,71
CENTRO (RS) (30042) (Centro Sul)	62293	REGISTRO DE IMOVEIS DA 2° ZONA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	ASSOCIAÇÃO DAS IRMÃS FRANCISCANAS DA PENITÊNCIA E CARIDADE CRISTÃ	[LOCAÇÃO]	SOIEDADE EDUCACIONAL DO RIO GRANDE DO SUL LTDA.	31/12/2025	13/12/2021	R\$ 17.910,17
CENTRO (RS) (30042) (Centro Sul)	62293	REGISTRO DE IMOVEIS DA 2° ZONA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	ASSOCIAÇÃO DAS IRMÃS FRANCISCANAS DA PENITÊNCIA E CARIDADE CRISTÃ	[LOCAÇÃO]	SOIEDADE EDUCACIONAL DO RIO GRANDE DO SUL LTDA.	31/12/2025	12/01/2022	R\$ 17.910,17
CENTRO (RS) (30042) (Centro Sul)	62293	REGISTRO DE IMOVEIS DA 2° ZONA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	ASSOCIAÇÃO DAS IRMÃS FRANCISCANAS DA PENITÊNCIA E CARIDADE CRISTÃ	[LOCAÇÃO]	SOIEDADE EDUCACIONAL DO RIO GRANDE DO SUL LTDA.	31/12/2025	14/02/2022	R\$ 17.910,17
CENTRO (RS) (30042) (Centro Sul)	62293	REGISTRO DE IMOVEIS DA 2° ZONA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	ASSOCIAÇÃO DAS IRMÃS FRANCISCANAS DA PENITÊNCIA E CARIDADE CRISTÃ	[LOCAÇÃO]	SOIEDADE EDUCACIONAL DO RIO GRANDE DO SUL LTDA.	31/12/2025	14/03/2022	R\$ 17.910,17
CENTRO (RS) (30042) (Centro Sul)	62293	REGISTRO DE IMOVEIS	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	ASSOCIAÇÃO DAS IRMÃS FRANCISCANAS DA PENITÊNCIA E CARIDADE CRISTÃ	[LOCAÇÃO]	SOIEDADE EDUCACIONAL DO RIO	31/12/2025	12/04/2022	R\$ 35.820,33

		DA 2° ZONA							GRANDE DO SUL LTDA.			
CENTRO (RS) (30042) (Centro Sul)	62293	REGISTRO DE IMOVEIS DA 2° ZONA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	ASSOCIAÇÃO DAS IRMÃS FRANCISCANAS DA PENITÊNCIA E CARIDADE CRISTÃ	[LOCAÇÃO]	SOIEDADE EDUCACIONAL DO RIO GRANDE DO SUL LTDA.	31/12/2025	12/05/2022	R\$ 35.820,33
CENTRO (RS) (30042) (Centro Sul)	62293	REGISTRO DE IMOVEIS DA 2° ZONA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	ASSOCIAÇÃO DAS IRMÃS FRANCISCANAS DA PENITÊNCIA E CARIDADE CRISTÃ	[LOCAÇÃO]	SOIEDADE EDUCACIONAL DO RIO GRANDE DO SUL LTDA.	31/12/2025	10/06/2022	R\$ 35.820,33
CENTRO (RS) (30042) (Centro Sul)	62293	REGISTRO DE IMOVEIS DA 2° ZONA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	ASSOCIAÇÃO DAS IRMÃS FRANCISCANAS DA PENITÊNCIA E CARIDADE CRISTÃ	[LOCAÇÃO]	SOIEDADE EDUCACIONAL DO RIO GRANDE DO SUL LTDA.	31/12/2025	12/07/2022	R\$ 35.820,33
CENTRO (RS) (30042) (Centro Sul)	62293	REGISTRO DE IMOVEIS DA 2° ZONA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	ASSOCIAÇÃO DAS IRMÃS FRANCISCANAS DA PENITÊNCIA E CARIDADE CRISTÃ	[LOCAÇÃO]	SOIEDADE EDUCACIONAL DO RIO GRANDE DO SUL LTDA.	31/12/2025	12/08/2022	R\$ 35.820,33
CENTRO (RS) (30042) (Centro Sul)	62293	REGISTRO DE IMOVEIS DA 2° ZONA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	ASSOCIAÇÃO DAS IRMÃS FRANCISCANAS DA PENITÊNCIA E CARIDADE CRISTÃ	[LOCAÇÃO]	SOIEDADE EDUCACIONAL DO RIO GRANDE DO SUL LTDA.	31/12/2025	12/09/2022	R\$ 35.820,33
CENTRO (RS) (30042) (Centro Sul)	62293	REGISTRO DE IMOVEIS DA 2° ZONA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	ASSOCIAÇÃO DAS IRMÃS FRANCISCANAS DA PENITÊNCIA E CARIDADE CRISTÃ	[LOCAÇÃO]	SOIEDADE EDUCACIONAL DO RIO GRANDE DO SUL LTDA.	31/12/2025	13/10/2022	R\$ 4.298,44

CENTRO (RS) (30042) (Centro Sul)	62293	REGISTRO DE IMOVEIS DA 2° ZONA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	ASSOCIAÇÃO DAS IRMÃS FRANCISCANAS DA PENITÊNCIA E CARIDADE CRISTÃ	[LOCAÇÃO]	SOIEDADE EDUCACIONAL DO RIO GRANDE DO SUL LTDA.	31/12/2025	14/11/2022	R\$ 4.298,44
CENTRO (RS) (30042) (Centro Sul)	62293	REGISTRO DE IMOVEIS DA 2° ZONA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	ASSOCIAÇÃO DAS IRMÃS FRANCISCANAS DA PENITÊNCIA E CARIDADE CRISTÃ	[LOCAÇÃO]	SOIEDADE EDUCACIONAL DO RIO GRANDE DO SUL LTDA.	31/12/2025	12/12/2022	R\$ 4.298,44
CENTRO (RS) (30042) (Centro Sul)	62293	REGISTRO DE IMOVEIS DA 2° ZONA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	ASSOCIAÇÃO DAS IRMÃS FRANCISCANAS DA PENITÊNCIA E CARIDADE CRISTÃ	[LOCAÇÃO]	SOIEDADE EDUCACIONAL DO RIO GRANDE DO SUL LTDA.	31/12/2025	12/01/2023	R\$ 4.298,44
CENTRO (RS) (30042) (Centro Sul)	62293	REGISTRO DE IMOVEIS DA 2° ZONA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	ASSOCIAÇÃO DAS IRMÃS FRANCISCANAS DA PENITÊNCIA E CARIDADE CRISTÃ	[LOCAÇÃO]	SOIEDADE EDUCACIONAL DO RIO GRANDE DO SUL LTDA.	31/12/2025	15/02/2023	R\$ 4.298,44
CENTRO (RS) (30042) (Centro Sul)	62293	REGISTRO DE IMOVEIS DA 2° ZONA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	ASSOCIAÇÃO DAS IRMÃS FRANCISCANAS DA PENITÊNCIA E CARIDADE CRISTÃ	[LOCAÇÃO]	SOIEDADE EDUCACIONAL DO RIO GRANDE DO SUL LTDA.	31/12/2025	15/03/2023	R\$ 4.298,44
CENTRO (RS) (30042) (Centro Sul)	62293	REGISTRO DE IMOVEIS DA 2° ZONA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	ASSOCIAÇÃO DAS IRMÃS FRANCISCANAS DA PENITÊNCIA E CARIDADE CRISTÃ	[LOCAÇÃO]	SOIEDADE EDUCACIONAL DO RIO GRANDE DO SUL LTDA.	31/12/2025	14/04/2023	R\$ 4.298,44
CENTRO (RS) (30042) (Centro Sul)	62293	REGISTRO DE IMOVEIS	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	ASSOCIAÇÃO DAS IRMÃS FRANCISCANAS DA PENITÊNCIA E CARIDADE CRISTÃ	[LOCAÇÃO]	SOIEDADE EDUCACIONAL DO RIO	31/12/2025	25/05/2023	R\$ 4.298,44

		DA 2° ZONA							GRANDE DO SUL LTDA.			
CENTRO (RS) (30042) (Centro Sul)	62293	REGISTRO DE IMOVEIS DA 2° ZONA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	ASSOCIAÇÃO DAS IRMÃS FRANCISCANAS DA PENITÊNCIA E CARIDADE CRISTÃ	[LOCAÇÃO]	SOIEDADE EDUCACIONAL DO RIO GRANDE DO SUL LTDA.	31/12/2025	15/06/2023	R\$ 4.298,44
CENTRO (RS) (30042) (Centro Sul)	62293	REGISTRO DE IMOVEIS DA 2° ZONA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	ASSOCIAÇÃO DAS IRMÃS FRANCISCANAS DA PENITÊNCIA E CARIDADE CRISTÃ	[LOCAÇÃO]	SOIEDADE EDUCACIONAL DO RIO GRANDE DO SUL LTDA.	31/12/2025	14/07/2023	R\$ 4.298,44
CENTRO (RS) (30042) (Centro Sul)	62293	REGISTRO DE IMOVEIS DA 2° ZONA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	ASSOCIAÇÃO DAS IRMÃS FRANCISCANAS DA PENITÊNCIA E CARIDADE CRISTÃ	[LOCAÇÃO]	SOIEDADE EDUCACIONAL DO RIO GRANDE DO SUL LTDA.	31/12/2025	15/08/2023	R\$ 4.298,44
CENTRO (RS) (30042) (Centro Sul)	62293	REGISTRO DE IMOVEIS DA 2° ZONA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	ASSOCIAÇÃO DAS IRMÃS FRANCISCANAS DA PENITÊNCIA E CARIDADE CRISTÃ	[LOCAÇÃO]	SOIEDADE EDUCACIONAL DO RIO GRANDE DO SUL LTDA.	31/12/2025	15/09/2023	R\$ 4.298,44
CENTRO PR. VARGAS (1140) (Centro Sul)	89619	REGISTRO DE IMOVEIS DA 2° ZONA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	VENERAVEL E ARQUIEPISCOPAL ORDEM TERCEIRA DE NOSSA SENHORA DO MONTE DO CARMO	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.	30/06/2023	05/11/2021	R\$ 70.449,48
CENTRO PR. VARGAS (1140) (Centro Sul)	89619	REGISTRO DE IMOVEIS DA 2° ZONA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	VENERAVEL E ARQUIEPISCOPAL ORDEM TERCEIRA DE NOSSA SENHORA DO MONTE DO CARMO	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.	30/06/2023	06/12/2021	R\$ 66.719,36

CENTRO PR. VARGAS (1140) (Centro Sul)	89619	REGISTRO DE IMOVEIS DA 2° ZONA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	VENERAVEL E ARQUIEPISCOPAL ORDEM TERCEIRA DE NOSSA SENHORA DO MONTE DO CARMO	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.	30/06/2023	07/01/2022	R\$ 66.719,36
CENTRO PR. VARGAS (1140) (Centro Sul)	89619	REGISTRO DE IMOVEIS DA 2° ZONA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	VENERAVEL E ARQUIEPISCOPAL ORDEM TERCEIRA DE NOSSA SENHORA DO MONTE DO CARMO	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.	30/06/2023	09/02/2022	R\$ 70.290,09
CENTRO PR. VARGAS (1140) (Centro Sul)	89619	REGISTRO DE IMOVEIS DA 2° ZONA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	VENERAVEL E ARQUIEPISCOPAL ORDEM TERCEIRA DE NOSSA SENHORA DO MONTE DO CARMO	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.	30/06/2023	17/02/2022	R\$ 500,74
CENTRO PR. VARGAS (1140) (Centro Sul)	89619	REGISTRO DE IMOVEIS DA 2° ZONA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	VENERAVEL E ARQUIEPISCOPAL ORDEM TERCEIRA DE NOSSA SENHORA DO MONTE DO CARMO	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.	30/06/2023	24/02/2022	R\$ 361,27
CENTRO PR. VARGAS (1140) (Centro Sul)	89619	REGISTRO DE IMOVEIS DA 2° ZONA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	VENERAVEL E ARQUIEPISCOPAL ORDEM TERCEIRA DE NOSSA SENHORA DO MONTE DO CARMO	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.	30/06/2023	11/03/2022	R\$ 71.025,88
CENTRO PR. VARGAS (1140) (Centro Sul)	89619	REGISTRO DE IMOVEIS DA 2° ZONA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	VENERAVEL E ARQUIEPISCOPAL ORDEM TERCEIRA DE NOSSA SENHORA DO MONTE DO CARMO	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.	30/06/2023	08/04/2022	R\$ 78.810,01
CENTRO PR. VARGAS	89619	REGISTRO DE IMOVEIS	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	VENERAVEL E ARQUIEPISCOPAL ORDEM TERCEIRA DE NOSSA SENHORA DO MONTE DO CARMO	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR	30/06/2023	18/04/2022	R\$ 603,80

(1140) (Centro Sul)		DA 2° ZONA							ESTÁCIO DE SÁ LTDA.			
CENTRO PR. VARGAS (1140) (Centro Sul)	89619	REGISTRO DE IMOVEIS DA 2° ZONA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	VENERAVEL E ARQUIEPISCOPAL ORDEM TERCEIRA DE NOSSA SENHORA DO MONTE DO CARMO	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.	30/06/2 023	12/05/20 22	R\$ 78.809,7 1
CENTRO PR. VARGAS (1140) (Centro Sul)	89619	REGISTRO DE IMOVEIS DA 2° ZONA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	VENERAVEL E ARQUIEPISCOPAL ORDEM TERCEIRA DE NOSSA SENHORA DO MONTE DO CARMO	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.	30/06/2 023	06/06/20 22	R\$ 11.853,8 9
CENTRO PR. VARGAS (1140) (Centro Sul)	89619	REGISTRO DE IMOVEIS DA 2° ZONA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	VENERAVEL E ARQUIEPISCOPAL ORDEM TERCEIRA DE NOSSA SENHORA DO MONTE DO CARMO	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.	30/06/2 023	07/06/20 22	R\$ 63.599,5 8
CENTRO PR. VARGAS (1140) (Centro Sul)	89619	REGISTRO DE IMOVEIS DA 2° ZONA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	VENERAVEL E ARQUIEPISCOPAL ORDEM TERCEIRA DE NOSSA SENHORA DO MONTE DO CARMO	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.	30/06/2 023	13/06/20 22	R\$ 669,88
CENTRO PR. VARGAS (1140) (Centro Sul)	89619	REGISTRO DE IMOVEIS DA 2° ZONA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	VENERAVEL E ARQUIEPISCOPAL ORDEM TERCEIRA DE NOSSA SENHORA DO MONTE DO CARMO	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.	30/06/2 023	15/07/20 22	R\$ 69.519,0 0
CENTRO PR. VARGAS (1140) (Centro Sul)	89619	REGISTRO DE IMOVEIS DA 2° ZONA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	VENERAVEL E ARQUIEPISCOPAL ORDEM TERCEIRA DE NOSSA SENHORA DO MONTE DO CARMO	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.	30/06/2 023	18/07/20 22	R\$ 418,13

CENTRO PR. VARGAS (1140) (Centro Sul)	89619	REGISTRO DE IMOVEIS DA 2° ZONA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	VENERAVEL E ARQUIEPISCOPAL ORDEM TERCEIRA DE NOSSA SENHORA DO MONTE DO CARMO	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.	30/06/2023	05/08/2022	R\$ 69.986,89
CENTRO PR. VARGAS (1140) (Centro Sul)	89619	REGISTRO DE IMOVEIS DA 2° ZONA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	VENERAVEL E ARQUIEPISCOPAL ORDEM TERCEIRA DE NOSSA SENHORA DO MONTE DO CARMO	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.	30/06/2023	08/09/2022	R\$ 63.599,58
CENTRO PR. VARGAS (1140) (Centro Sul)	89619	REGISTRO DE IMOVEIS DA 2° ZONA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	VENERAVEL E ARQUIEPISCOPAL ORDEM TERCEIRA DE NOSSA SENHORA DO MONTE DO CARMO	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.	30/06/2023	15/09/2022	R\$ 5.286,96
CENTRO PR. VARGAS (1140) (Centro Sul)	89619	REGISTRO DE IMOVEIS DA 2° ZONA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	VENERAVEL E ARQUIEPISCOPAL ORDEM TERCEIRA DE NOSSA SENHORA DO MONTE DO CARMO	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.	30/06/2023	19/09/2022	R\$ 650,44
CENTRO PR. VARGAS (1140) (Centro Sul)	89619	REGISTRO DE IMOVEIS DA 2° ZONA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	VENERAVEL E ARQUIEPISCOPAL ORDEM TERCEIRA DE NOSSA SENHORA DO MONTE DO CARMO	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.	30/06/2023	07/10/2022	R\$ 6.719,57
CENTRO PR. VARGAS (1140) (Centro Sul)	89619	REGISTRO DE IMOVEIS DA 2° ZONA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	VENERAVEL E ARQUIEPISCOPAL ORDEM TERCEIRA DE NOSSA SENHORA DO MONTE DO CARMO	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.	30/06/2023	26/10/2022	R\$ 63.599,58
CENTRO PR. VARGAS	89619	REGISTRO DE IMOVEIS	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	VENERAVEL E ARQUIEPISCOPAL ORDEM TERCEIRA DE NOSSA SENHORA DO MONTE DO CARMO	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR	30/06/2023	04/11/2022	R\$ 70.536,06

(1140) (Centro Sul)		DA 2° ZONA							ESTÁCIO DE SÁ LTDA.			
CENTRO PR. VARGAS (1140) (Centro Sul)	89619	REGISTRO DE IMOVEIS DA 2° ZONA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	VENERAVEL E ARQUIEPISCOPAL ORDEM TERCEIRA DE NOSSA SENHORA DO MONTE DO CARMO	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.	30/06/2 023	07/12/20 22	R\$ 72.745,3 8
CENTRO PR. VARGAS (1140) (Centro Sul)	89619	REGISTRO DE IMOVEIS DA 2° ZONA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	VENERAVEL E ARQUIEPISCOPAL ORDEM TERCEIRA DE NOSSA SENHORA DO MONTE DO CARMO	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.	30/06/2 023	12/12/20 22	R\$ 1.938,41
CENTRO PR. VARGAS (1140) (Centro Sul)	89619	REGISTRO DE IMOVEIS DA 2° ZONA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	VENERAVEL E ARQUIEPISCOPAL ORDEM TERCEIRA DE NOSSA SENHORA DO MONTE DO CARMO	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.	30/06/2 023	19/12/20 22	R\$ 94,08
CENTRO PR. VARGAS (1140) (Centro Sul)	89619	REGISTRO DE IMOVEIS DA 2° ZONA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	VENERAVEL E ARQUIEPISCOPAL ORDEM TERCEIRA DE NOSSA SENHORA DO MONTE DO CARMO	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.	30/06/2 023	06/01/20 23	R\$ 72.745,3 8
CENTRO PR. VARGAS (1140) (Centro Sul)	89619	REGISTRO DE IMOVEIS DA 2° ZONA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	VENERAVEL E ARQUIEPISCOPAL ORDEM TERCEIRA DE NOSSA SENHORA DO MONTE DO CARMO	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.	30/06/2 023	07/02/20 23	R\$ 71.501,2 8
CENTRO PR. VARGAS (1140) (Centro Sul)	89619	REGISTRO DE IMOVEIS DA 2° ZONA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	VENERAVEL E ARQUIEPISCOPAL ORDEM TERCEIRA DE NOSSA SENHORA DO MONTE DO CARMO	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.	30/06/2 023	23/03/20 23	R\$ 81.080,9 3

CENTRO PR. VARGAS (1140) (Centro Sul)	89619	REGISTRO DE IMOVEIS DA 2° ZONA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	VENERAVEL E ARQUIEPISCOPAL ORDEM TERCEIRA DE NOSSA SENHORA DO MONTE DO CARMO	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.	30/06/2023	06/04/2023	R\$ 76.213,70
CENTRO PR. VARGAS (1140) (Centro Sul)	89619	REGISTRO DE IMOVEIS DA 2° ZONA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	VENERAVEL E ARQUIEPISCOPAL ORDEM TERCEIRA DE NOSSA SENHORA DO MONTE DO CARMO	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.	30/06/2023	05/05/2023	R\$ 78.358,25
CENTRO PR. VARGAS (1140) (Centro Sul)	89619	REGISTRO DE IMOVEIS DA 2° ZONA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	VENERAVEL E ARQUIEPISCOPAL ORDEM TERCEIRA DE NOSSA SENHORA DO MONTE DO CARMO	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.	30/06/2023	05/06/2023	R\$ 78.223,55
CENTRO PR. VARGAS (1140) (Centro Sul)	89619	REGISTRO DE IMOVEIS DA 2° ZONA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	VENERAVEL E ARQUIEPISCOPAL ORDEM TERCEIRA DE NOSSA SENHORA DO MONTE DO CARMO	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.	30/06/2023	05/07/2023	R\$ 75.875,01
CENTRO PR. VARGAS (1140) (Centro Sul)	89619	REGISTRO DE IMOVEIS DA 2° ZONA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	VENERAVEL E ARQUIEPISCOPAL ORDEM TERCEIRA DE NOSSA SENHORA DO MONTE DO CARMO	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.	30/06/2023	04/08/2023	R\$ 74.223,36
CENTRO PR. VARGAS (1140) (Centro Sul)	89619	REGISTRO DE IMOVEIS DA 2° ZONA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	VENERAVEL E ARQUIEPISCOPAL ORDEM TERCEIRA DE NOSSA SENHORA DO MONTE DO CARMO	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.	30/06/2023	01/09/2023	R\$ 74.479,05
CEUT	74.057,38.906 e 35.461	2° Tabelionato de Notas e Registro de	SIM	NÃO	Não	NÃO	BONAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	[LOCAÇÃO]	CENTRO DE ENSINO UNIFICADO	16/11/2024	12/11/2021	R\$ 255.369,22

		Imóveis, Títulos e Documentos de Teresina Estado do Piauí							DE TERESINA LTDA			
CEUT	74.057, 38.906 e 35.461	2º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis, Títulos e Documentos de Teresina Estado do Piauí	SIM	NÃO	Não	NÃO	BONAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	[LOCAÇÃO]	CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DE TERESINA LTDA	16/11/2024	10/12/2021	R\$ 310.886,49
CEUT	74.057, 38.906 e 35.461	2º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis, Títulos e Documentos de Teresina Estado do Piauí	SIM	NÃO	Não	NÃO	BONAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	[LOCAÇÃO]	CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DE TERESINA LTDA	16/11/2024	12/01/2022	R\$ 310.886,49
CEUT	74.057, 38.906 e 35.461	2º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis, Títulos e Documentos	SIM	NÃO	Não	NÃO	BONAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	[LOCAÇÃO]	CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DE TERESINA LTDA	16/11/2024	14/02/2022	R\$ 257.533,11

		s de Teresina Estado do Piauí										
CEUT	74.057, 38.906 e 35.461	2º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis, Títulos e Documentos de Teresina Estado do Piauí	SIM	NÃO	Não	NÃO	BONAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DE TERESINA LTDA	16/11/2 024	14/03/20 22	R\$ 257.533, 11
CEUT	74.057, 38.906 e 35.461	2º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis, Títulos e Documentos de Teresina Estado do Piauí	SIM	NÃO	Não	NÃO	BONAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DE TERESINA LTDA	16/11/2 024	12/04/20 22	R\$ 284.755, 11
CEUT	74.057, 38.906 e 35.461	2º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis, Títulos e Documentos de Teresina	SIM	NÃO	Não	NÃO	BONAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DE TERESINA LTDA	16/11/2 024	12/05/20 22	R\$ 284.755, 11

		Estado do Piauí										
CEUT	74.057, 38.906 e 35.461	2º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis, Títulos e Documentos de Teresina Estado do Piauí	SIM	NÃO	Não	NÃO	BONAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	[LOCAÇÃO]	CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DE TERESINA LTDA	16/11/2024	10/06/2022	R\$ 284.755,11
CEUT	74.057, 38.906 e 35.461	2º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis, Títulos e Documentos de Teresina Estado do Piauí	SIM	NÃO	Não	NÃO	BONAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	[LOCAÇÃO]	CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DE TERESINA LTDA	16/11/2024	12/07/2022	R\$ 284.755,11
CEUT	74.057, 38.906 e 35.461	2º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis, Títulos e Documentos de Teresina Estado do Piauí	SIM	NÃO	Não	NÃO	BONAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	[LOCAÇÃO]	CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DE TERESINA LTDA	16/11/2024	12/08/2022	R\$ 284.755,11

CEUT	74.057, 38.906 e 35.461	2º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis, Títulos e Documentos de Teresina Estado do Piauí	SIM	NÃO	Não	NÃO	BONAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	[LOCAÇÃO]	CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DE TERESINA LTDA	16/11/2024	12/09/2022	R\$ 284.755,11
CEUT	74.057, 38.906 e 35.461	2º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis, Títulos e Documentos de Teresina Estado do Piauí	SIM	NÃO	Não	NÃO	BONAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	[LOCAÇÃO]	CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DE TERESINA LTDA	16/11/2024	13/10/2022	R\$ 284.755,11
CEUT	74.057, 38.906 e 35.461	2º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis, Títulos e Documentos de Teresina Estado do Piauí	SIM	NÃO	Não	NÃO	BONAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	[LOCAÇÃO]	CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DE TERESINA LTDA	16/11/2024	14/11/2022	R\$ 284.755,11

CEUT	74.057, 38.906 e 35.461	2º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis, Títulos e Documentos de Teresina Estado do Piauí	SIM	NÃO	Não	NÃO	BONAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	[LOCAÇÃO]	CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DE TERESINA LTDA	16/11/2024	12/12/2022	R\$ 303.321,14
CEUT	74.057, 38.906 e 35.461	2º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis, Títulos e Documentos de Teresina Estado do Piauí	SIM	NÃO	Não	NÃO	BONAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	[LOCAÇÃO]	CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DE TERESINA LTDA	16/11/2024	12/01/2023	R\$ 303.321,14
CEUT	74.057, 38.906 e 35.461	2º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis, Títulos e Documentos de Teresina Estado do Piauí	SIM	NÃO	Não	NÃO	BONAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	[LOCAÇÃO]	CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DE TERESINA LTDA	16/11/2024	13/02/2023	R\$ 303.321,14

CEUT	74.057, 38.906 e 35.461	2º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis, Títulos e Documentos de Teresina Estado do Piauí	SIM	NÃO	Não	NÃO	BONAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	[LOCAÇÃO]	CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DE TERESINA LTDA	16/11/2024	13/03/2023	R\$ 303.321,14
CEUT	74.057, 38.906 e 35.461	2º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis, Títulos e Documentos de Teresina Estado do Piauí	SIM	NÃO	Não	NÃO	BONAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	[LOCAÇÃO]	CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DE TERESINA LTDA	16/11/2024	12/04/2023	R\$ 303.321,14
CEUT	74.057, 38.906 e 35.461	2º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis, Títulos e Documentos de Teresina Estado do Piauí	SIM	NÃO	Não	NÃO	BONAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	[LOCAÇÃO]	CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DE TERESINA LTDA	16/11/2024	10/05/2023	R\$ 303.321,14

CEUT	74.057, 38.906 e 35.461	2º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis, Títulos e Documentos de Teresina Estado do Piauí	SIM	NÃO	Não	NÃO	BONAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	[LOCAÇÃO]	CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DE TERESINA LTDA	16/11/2024	05/06/2023	R\$ 303.321,14
CEUT	74.057, 38.906 e 35.461	2º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis, Títulos e Documentos de Teresina Estado do Piauí	SIM	NÃO	Não	NÃO	BONAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	[LOCAÇÃO]	CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DE TERESINA LTDA	16/11/2024	10/07/2023	R\$ 303.321,14
CEUT	74.057, 38.906 e 35.461	2º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis, Títulos e Documentos de Teresina Estado do Piauí	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	BONAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	[LOCAÇÃO]	CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DE TERESINA LTDA	16/11/2024	10/08/2023	R\$ 303.321,14

CEUT	74.057, 38.906 e 35.461	2º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis, Títulos e Documentos de Teresina Estado do Piauí	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	BONAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	[LOCAÇÃO]	CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DE TERESINA LTDA	16/11/2024	08/09/2023	R\$ 303.321,14
Cittá América	223.024	9º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca do Estado do Rio de Janeiro	SIM	NÃO	Não	NÃO	OPPORTUNITY FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	04/09/2039	06/04/2023	R\$ 597.913,94
Cittá América	223.024	9º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca do Estado do Rio de Janeiro	SIM	NÃO	Não	NÃO	OPPORTUNITY FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	04/09/2039	05/05/2023	R\$ 597.913,94
Cittá América	223.024	9º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca do Estado do Rio de Janeiro	SIM	NÃO	Não	NÃO	OPPORTUNITY FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	04/09/2039	05/06/2023	R\$ 597.913,94

Cittá América	223.024	9° Ofício de Registro de Imóveis da Comarca do Estado do Rio de Janeiro	SIM	NÃO	Não	NÃO	OPPORTUNITY FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	04/09/2039	05/07/2023	R\$ 597.913,94
Cittá América	223.024	9° Ofício de Registro de Imóveis da Comarca do Estado do Rio de Janeiro	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	OPPORTUNITY FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	04/09/2039	04/08/2023	R\$ 102.266,20
Cittá América	223.024	9° Ofício de Registro de Imóveis da Comarca do Estado do Rio de Janeiro	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	OPPORTUNITY FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	04/09/2039	04/08/2023	R\$ 597.913,94
Cittá América	223.024	9° Ofício de Registro de Imóveis da Comarca do Estado do Rio de Janeiro	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	OPPORTUNITY FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	04/09/2039	05/09/2023	R\$ 102.266,20
Cittá América	223.024	9° Ofício de Registro de Imóveis da Comarca do Estado do Rio de Janeiro	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	OPPORTUNITY FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	04/09/2039	05/09/2023	R\$ 597.913,94

		Rio de Janeiro										
CONSTANTI NO NERY (40531) (Norte)	16.831	2º Ofício de Registro de Imóveis e Protesto de Letras	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	TVLÂNDIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO AMAZONAS LTDA	25/02/2027	24/03/2022	R\$ 77.857,14
CONSTANTI NO NERY (40531) (Norte)	16.831	2º Ofício de Registro de Imóveis e Protesto de Letras	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	TVLÂNDIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO AMAZONAS LTDA	25/02/2027	05/04/2022	R\$ 55.000,00
CONSTANTI NO NERY (40531) (Norte)	16.831	2º Ofício de Registro de Imóveis e Protesto de Letras	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	TVLÂNDIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO AMAZONAS LTDA	25/02/2027	05/05/2022	R\$ 55.000,00
CONSTANTI NO NERY (40531) (Norte)	16.831	2º Ofício de Registro de Imóveis e Protesto de Letras	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	TVLÂNDIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO AMAZONAS LTDA	25/02/2027	03/06/2022	R\$ 55.000,00
CONSTANTI NO NERY (40531) (Norte)	16.831	2º Ofício de Registro de Imóveis e Protesto de Letras	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	TVLÂNDIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO AMAZONAS LTDA	25/02/2027	05/07/2022	R\$ 55.000,00

CONSTANTI NO NERY (40531) (Norte)	16.831	2º Ofício de Registro de Imóveis e Protesto de Letras	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	TVLÂNDIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO AMAZONAS LTDA	25/02/2027	05/08/2022	R\$ 55.000,00
CONSTANTI NO NERY (40531) (Norte)	16.831	2º Ofício de Registro de Imóveis e Protesto de Letras	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	TVLÂNDIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO AMAZONAS LTDA	25/02/2027	05/09/2022	R\$ 55.000,00
CONSTANTI NO NERY (40531) (Norte)	16.831	2º Ofício de Registro de Imóveis e Protesto de Letras	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	TVLÂNDIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO AMAZONAS LTDA	25/02/2027	05/10/2022	R\$ 55.000,00
CONSTANTI NO NERY (40531) (Norte)	16.831	2º Ofício de Registro de Imóveis e Protesto de Letras	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	TVLÂNDIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO AMAZONAS LTDA	25/02/2027	07/11/2022	R\$ 55.000,00
CONSTANTI NO NERY (40531) (Norte)	16.831	2º Ofício de Registro de Imóveis e Protesto de Letras	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	TVLÂNDIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO AMAZONAS LTDA	25/02/2027	05/12/2022	R\$ 55.000,00
CONSTANTI NO NERY (40531) (Norte)	16.831	2º Ofício de Registro de Imóveis e	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	TVLÂNDIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO	25/02/2027	09/01/2023	R\$ 55.000,00

		Protesto de Letras							AMAZONAS LTDA			
CONSTANTI NO NERY (40531) (Norte)	16.831	2º Ofício de Registro de Imóveis e Protesto de Letras	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	TVLÂNDIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO AMAZONAS LTDA	25/02/2027	03/02/2023	R\$ 55.000,00
CONSTANTI NO NERY (40531) (Norte)	16.831	2º Ofício de Registro de Imóveis e Protesto de Letras	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	TVLÂNDIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO AMAZONAS LTDA	25/02/2027	03/03/2023	R\$ 55.000,00
CONSTANTI NO NERY (40531) (Norte)	16.831	2º Ofício de Registro de Imóveis e Protesto de Letras	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	TVLÂNDIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO AMAZONAS LTDA	25/02/2027	14/04/2023	R\$ 55.000,00
CONSTANTI NO NERY (40531) (Norte)	16.831	2º Ofício de Registro de Imóveis e Protesto de Letras	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	TVLÂNDIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO AMAZONAS LTDA	25/02/2027	05/05/2023	R\$ 55.000,00
CONSTANTI NO NERY (40531) (Norte)	16.831	2º Ofício de Registro de Imóveis e Protesto de Letras	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	TVLÂNDIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO AMAZONAS LTDA	25/02/2027	05/06/2023	R\$ 55.000,00

CONSTANTI NO NERY (40531) (Norte)	16.831	2° Ofício de Registro de Imóveis e Protesto de Letras	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	TVLÂNDIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO AMAZONAS LTDA	25/02/2 027	05/07/20 23	R\$ 55.000,0 0
Curitiba	53150, 36847	Registro de Imóveis da 3° Circunscriçã o da Comarca de Curitiba - PR	SIM	NÃO	Não	NÃO	CEDAR ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.	[LOCAÇ ÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENT AL LTDA	30/12/2 027	24/11/20 21	R\$ 255.288, 67
Curitiba	53150, 36847	Registro de Imóveis da 3° Circunscriçã o da Comarca de Curitiba - PR	SIM	NÃO	Não	NÃO	CEDAR ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.	[LOCAÇ ÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENT AL LTDA	30/12/2 027	24/11/20 21	R\$ 55.250,4 1
Curitiba	53150, 36847	Registro de Imóveis da 3° Circunscriçã o da Comarca de Curitiba - PR	SIM	NÃO	Não	NÃO	CEDAR ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.	[LOCAÇ ÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENT AL LTDA	30/12/2 027	23/12/20 21	R\$ 255.288, 67
Curitiba	53150, 36847	Registro de Imóveis da 3° Circunscriçã o da	SIM	NÃO	Não	NÃO	CEDAR ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.	[LOCAÇ ÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E	30/12/2 027	23/12/20 21	R\$ 55.250,4 1

		Comarca de Curitiba - PR							FUNDAMENTAL LTDA			
Curitiba	53150, 36847	Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Curitiba - PR	SIM	NÃO	Não	NÃO	CEDAR ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	30/12/2027	24/02/2022	R\$ 59.394,19
Curitiba	53150, 36847	Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Curitiba - PR	SIM	NÃO	Não	NÃO	CEDAR ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	30/12/2027	24/02/2022	R\$ 59.394,19
Curitiba	53150, 36847	Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Curitiba - PR	SIM	NÃO	Não	NÃO	CEDAR ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	30/12/2027	24/02/2022	R\$ 274.435,32
Curitiba	53150, 36847	Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de	SIM	NÃO	Não	NÃO	CEDAR ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	30/12/2027	24/02/2022	R\$ 274.435,32

		Curitiba - PR										
Curitiba	53150,36847	Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Curitiba - PR	SIM	NÃO	Não	NÃO	CEDAR ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	30/12/2027	24/03/2022	R\$ 59.394,19
Curitiba	53150,36847	Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Curitiba - PR	SIM	NÃO	Não	NÃO	CEDAR ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	30/12/2027	24/03/2022	R\$ 274.435,32
Curitiba	53150,36847	Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Curitiba - PR	SIM	NÃO	Não	NÃO	CEDAR ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	30/12/2027	25/04/2022	R\$ 59.394,19
Curitiba	53150,36847	Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Curitiba - PR	SIM	NÃO	Não	NÃO	CEDAR ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	30/12/2027	25/04/2022	R\$ 274.435,32

Curitiba	53150,36847	Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Curitiba - PR	SIM	NÃO	Não	NÃO	CEDAR ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	30/12/2027	25/05/2022	R\$ 274.435,32
Curitiba	53150,36847	Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Curitiba - PR	SIM	NÃO	Não	NÃO	CEDAR ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	30/12/2027	26/05/2022	R\$ 59.394,19
Curitiba	53150,36847	Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Curitiba - PR	SIM	NÃO	Não	NÃO	CEDAR ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	30/12/2027	24/06/2022	R\$ 59.394,19
Curitiba	53150,36847	Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Curitiba - PR	SIM	NÃO	Não	NÃO	CEDAR ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	30/12/2027	24/06/2022	R\$ 274.435,32

Curitiba	53150,36847	Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Curitiba - PR	SIM	NÃO	Não	NÃO	CEDAR ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	30/12/2027	25/07/2022	R\$ 59.394,19
Curitiba	53150,36847	Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Curitiba - PR	SIM	NÃO	Não	NÃO	CEDAR ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	30/12/2027	27/07/2022	R\$ 274.435,32
Curitiba	53150,36847	Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Curitiba - PR	SIM	NÃO	Não	NÃO	CEDAR ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	30/12/2027	24/08/2022	R\$ 59.394,19
Curitiba	53150,36847	Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Curitiba - PR	SIM	NÃO	Não	NÃO	CEDAR ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	30/12/2027	24/08/2022	R\$ 274.435,32

Curitiba	53150,36847	Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Curitiba - PR	SIM	NÃO	Não	NÃO	CEDAR ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	30/12/2027	26/09/2022	R\$ 274.435,32
Curitiba	53150,36847	Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Curitiba - PR	SIM	NÃO	Não	NÃO	CEDAR ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	30/12/2027	26/09/2022	R\$ 59.394,19
Curitiba	53150,36847	Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Curitiba - PR	SIM	NÃO	Não	NÃO	CEDAR ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	30/12/2027	31/10/2022	R\$ 274.435,32
Curitiba	53150,36847	Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Curitiba - PR	SIM	NÃO	Não	NÃO	CEDAR ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	30/12/2027	31/10/2022	R\$ 59.394,19

Curitiba	53150,36847	Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Curitiba - PR	SIM	NÃO	Não	NÃO	CEDAR ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	30/12/2027	24/11/2022	R\$ 274.435,32
Curitiba	53150,36847	Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Curitiba - PR	SIM	NÃO	Não	NÃO	CEDAR ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	30/12/2027	24/11/2022	R\$ 59.394,19
Curitiba	53150,36847	Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Curitiba - PR	SIM	NÃO	Não	NÃO	CEDAR ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	30/12/2027	23/12/2022	R\$ 274.435,32
Curitiba	53150,36847	Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Curitiba - PR	SIM	NÃO	Não	NÃO	CEDAR ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	30/12/2027	23/12/2022	R\$ 59.394,19

Curitiba	53150,36847	Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Curitiba - PR	SIM	NÃO	Não	NÃO	CEDAR ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	30/12/2027	24/01/2023	R\$ 59.394,19
Curitiba	53150,36847	Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Curitiba - PR	SIM	NÃO	Não	NÃO	CEDAR ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	30/12/2027	24/01/2023	R\$ 289.395,59
Curitiba	53150,36847	Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Curitiba - PR	SIM	NÃO	Não	NÃO	CEDAR ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	30/12/2027	24/02/2023	R\$ 289.395,59
Curitiba	53150,36847	Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Curitiba - PR	SIM	NÃO	Não	NÃO	CEDAR ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	30/12/2027	24/02/2023	R\$ 59.394,19

Curitiba	53150,36847	Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Curitiba - PR	SIM	NÃO	Não	NÃO	CEDAR ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	30/12/2027	24/03/2023	R\$ 59.394,19
Curitiba	53150,36847	Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Curitiba - PR	SIM	NÃO	Não	NÃO	CEDAR ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	30/12/2027	24/03/2023	R\$ 289.395,59
Curitiba	53150,36847	Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Curitiba - PR	SIM	NÃO	Não	NÃO	CEDAR ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	30/12/2027	24/04/2023	R\$ 289.395,59
Curitiba	53150,36847	Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Curitiba - PR	SIM	NÃO	Não	NÃO	CEDAR ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	30/12/2027	24/04/2023	R\$ 59.394,19

Curitiba	53150,36847	Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Curitiba - PR	SIM	NÃO	Não	NÃO	CEDAR ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	30/12/2027	19/05/2023	R\$ 59.394,19
Curitiba	53150,36847	Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Curitiba - PR	SIM	NÃO	Não	NÃO	CEDAR ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	30/12/2027	22/05/2023	R\$ 289.395,59
Curitiba	53150,36847	Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Curitiba - PR	SIM	NÃO	Não	NÃO	CEDAR ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	30/12/2027	20/06/2023	R\$ 289.395,59
Curitiba	53150,36847	Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Curitiba - PR	SIM	NÃO	Não	NÃO	CEDAR ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	30/12/2027	20/06/2023	R\$ 59.394,19

Curitiba	53150,36847	Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Curitiba - PR	SIM	NÃO	Não	NÃO	CEDAR ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	30/12/2027	20/07/2023	R\$ 289.395,59
Curitiba	53150,36847	Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Curitiba - PR	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	CEDAR ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	30/12/2027	25/08/2023	R\$ 289.395,59
Curitiba	53150,36847	Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Curitiba - PR	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	CEDAR ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	30/12/2027	15/09/2023	R\$ 289.395,59
Damásio Liberdade (Centro Sul)	48.855	1º Oficial de Registro de Imóveis da Capital	SIM	NÃO	Não	NÃO	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SÃO PAULO	[LOCAÇÃO]	DAMASIO EDUCACIONAL LTDA	11/06/2024	10/11/2021	R\$ 278.766,72
Damásio Liberdade (Centro Sul)	48.855	1º Oficial de Registro de Imóveis da Capital	SIM	NÃO	Não	NÃO	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SÃO PAULO	[LOCAÇÃO]	DAMASIO EDUCACIONAL LTDA	11/06/2024	13/12/2021	R\$ 278.766,72

Damásio Liberdade (Centro Sul)	48.855	1° Oficial de Registro de Imóveis da Capital	SIM	NÃO	Não	NÃO	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SÃO PAULO	[LOCAÇ ÃO]	DAMASIO EDUCACIONA L LTDA	11/06/2 024	12/01/20 22	R\$ 278.766, 72
Damásio Liberdade (Centro Sul)	48.855	1° Oficial de Registro de Imóveis da Capital	SIM	NÃO	Não	NÃO	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SÃO PAULO	[LOCAÇ ÃO]	DAMASIO EDUCACIONA L LTDA	11/06/2 024	14/02/20 22	R\$ 282.592, 25
Damásio Liberdade (Centro Sul)	48.855	1° Oficial de Registro de Imóveis da Capital	SIM	NÃO	Não	NÃO	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SÃO PAULO	[LOCAÇ ÃO]	DAMASIO EDUCACIONA L LTDA	11/06/2 024	14/03/20 22	R\$ 282.592, 25
Damásio Liberdade (Centro Sul)	48.855	1° Oficial de Registro de Imóveis da Capital	SIM	NÃO	Não	NÃO	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SÃO PAULO	[LOCAÇ ÃO]	DAMASIO EDUCACIONA L LTDA	11/06/2 024	12/04/20 22	R\$ 282.592, 25
Damásio Liberdade (Centro Sul)	48.855	1° Oficial de Registro de Imóveis da Capital	SIM	NÃO	Não	NÃO	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SÃO PAULO	[LOCAÇ ÃO]	DAMASIO EDUCACIONA L LTDA	11/06/2 024	12/05/20 22	R\$ 282.592, 25
Damásio Liberdade (Centro Sul)	48.855	1° Oficial de Registro de Imóveis da Capital	SIM	NÃO	Não	NÃO	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SÃO PAULO	[LOCAÇ ÃO]	DAMASIO EDUCACIONA L LTDA	11/06/2 024	13/06/20 22	R\$ 282.592, 25
Damásio Liberdade (Centro Sul)	48.855	1° Oficial de Registro de Imóveis da Capital	SIM	NÃO	Não	NÃO	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SÃO PAULO	[LOCAÇ ÃO]	DAMASIO EDUCACIONA L LTDA	11/06/2 024	12/07/20 22	R\$ 282.592, 25
Damásio Liberdade (Centro Sul)	48.855	1° Oficial de Registro de Imóveis da Capital	SIM	NÃO	Não	NÃO	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SÃO PAULO	[LOCAÇ ÃO]	DAMASIO EDUCACIONA L LTDA	11/06/2 024	12/08/20 22	R\$ 188.985, 39

Damásio Liberdade (Centro Sul)	48.855	1° Oficial de Registro de Imóveis da Capital	SIM	NÃO	Não	NÃO	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SÃO PAULO	[LOCAÇ ÃO]	DAMASIO EDUCACIONA L LTDA	11/06/2 024	12/09/20 22	R\$ 185.159, 86
Damásio Liberdade (Centro Sul)	48.855	1° Oficial de Registro de Imóveis da Capital	SIM	NÃO	Não	NÃO	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SÃO PAULO	[LOCAÇ ÃO]	DAMASIO EDUCACIONA L LTDA	11/06/2 024	13/10/20 22	R\$ 185.159, 86
Damásio Liberdade (Centro Sul)	48.855	1° Oficial de Registro de Imóveis da Capital	SIM	NÃO	Não	NÃO	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SÃO PAULO	[LOCAÇ ÃO]	DAMASIO EDUCACIONA L LTDA	11/06/2 024	14/11/20 22	R\$ 185.159, 86
Damásio Liberdade (Centro Sul)	48.855	1° Oficial de Registro de Imóveis da Capital	SIM	NÃO	Não	NÃO	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SÃO PAULO	[LOCAÇ ÃO]	DAMASIO EDUCACIONA L LTDA	11/06/2 024	12/12/20 22	R\$ 185.159, 86
Damásio Liberdade (Centro Sul)	48.855	1° Oficial de Registro de Imóveis da Capital	SIM	NÃO	Não	NÃO	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SÃO PAULO	[LOCAÇ ÃO]	DAMASIO EDUCACIONA L LTDA	11/06/2 024	12/01/20 23	R\$ 185.159, 86
Damásio Liberdade (Centro Sul)	48.855	1° Oficial de Registro de Imóveis da Capital	SIM	NÃO	Não	NÃO	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SÃO PAULO	[LOCAÇ ÃO]	DAMASIO EDUCACIONA L LTDA	11/06/2 024	13/02/20 23	R\$ 185.159, 86
Damásio Liberdade (Centro Sul)	48.855	1° Oficial de Registro de Imóveis da Capital	SIM	NÃO	Não	NÃO	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SÃO PAULO	[LOCAÇ ÃO]	DAMASIO EDUCACIONA L LTDA	11/06/2 024	13/03/20 23	R\$ 195.224, 37
Damásio Liberdade (Centro Sul)	48.855	1° Oficial de Registro de Imóveis da Capital	SIM	NÃO	Não	NÃO	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SÃO PAULO	[LOCAÇ ÃO]	DAMASIO EDUCACIONA L LTDA	11/06/2 024	12/04/20 23	R\$ 195.224, 37

Damásio Liberdade (Centro Sul)	48.855	1º Oficial de Registro de Imóveis da Capital	SIM	NÃO	Não	NÃO	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SÃO PAULO	[LOCAÇ ÃO]	DAMASIO EDUCACIONA L LTDA	11/06/2 024	10/05/20 23	R\$ 195.224, 37
Damásio Liberdade (Centro Sul)	48.855	1º Oficial de Registro de Imóveis da Capital	SIM	NÃO	Não	NÃO	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SÃO PAULO	[LOCAÇ ÃO]	DAMASIO EDUCACIONA L LTDA	11/06/2 024	07/06/20 23	R\$ 195.224, 37
Damásio Liberdade (Centro Sul)	48.855	1º Oficial de Registro de Imóveis da Capital	SIM	NÃO	Não	NÃO	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SÃO PAULO	[LOCAÇ ÃO]	DAMASIO EDUCACIONA L LTDA	11/06/2 024	10/07/20 23	R\$ 195.224, 37
Damásio Liberdade (Centro Sul)	48.855	1º Oficial de Registro de Imóveis da Capital	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SÃO PAULO	[LOCAÇ ÃO]	DAMASIO EDUCACIONA L LTDA	11/06/2 024	25/08/20 23	R\$ 318.662, 27
Damásio Liberdade (Centro Sul)	48.855	1º Oficial de Registro de Imóveis da Capital	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SÃO PAULO	[LOCAÇ ÃO]	DAMASIO EDUCACIONA L LTDA	11/06/2 024	15/09/20 23	R\$ 318.662, 27
DAMÁSIO RJ (39069) (Ibmec)	98.567	2º OFÍCIO DE REGISTRO S DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	H.T.Y.S.P.E. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.	[LOCAÇ ÃO]	IBMEC EDUCACIONA L LTDA / DAMÁSIO EDUCACIONA L LTDA	06/10/2 022	10/11/20 21	R\$ 66.770,0 1
DAMÁSIO RJ (39069) (Ibmec)	98.567	2º OFÍCIO DE REGISTRO S DE IMÓVEIS	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	H.T.Y.S.P.E. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.	[LOCAÇ ÃO]	IBMEC EDUCACIONA L LTDA / DAMÁSIO EDUCACIONA L LTDA	06/10/2 022	10/11/20 21	R\$ 1.420,93

		DO RIO DE JANEIRO										
DAMÁSIO RJ (39069) (Ibmec)	98.567	2° OFÍCIO DE REGISTROS DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	H.T.Y.S.P.E. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.	[LOCAÇÃO]	IBMEC EDUCACIONAL LTDA / DAMÁSIO EDUCACIONAL LTDA	06/10/2022	10/12/2021	R\$ 1.420,93
DAMÁSIO RJ (39069) (Ibmec)	98.567	2° OFÍCIO DE REGISTROS DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	H.T.Y.S.P.E. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.	[LOCAÇÃO]	IBMEC EDUCACIONAL LTDA / DAMÁSIO EDUCACIONAL LTDA	06/10/2022	10/12/2021	R\$ 66.770,01
DAMÁSIO RJ (39069) (Ibmec)	98.567	2° OFÍCIO DE REGISTROS DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	H.T.Y.S.P.E. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.	[LOCAÇÃO]	IBMEC EDUCACIONAL LTDA / DAMÁSIO EDUCACIONAL LTDA	06/10/2022	10/02/2022	R\$ 1.420,93
DAMÁSIO RJ (39069) (Ibmec)	98.567	2° OFÍCIO DE REGISTROS DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	H.T.Y.S.P.E. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.	[LOCAÇÃO]	IBMEC EDUCACIONAL LTDA / DAMÁSIO EDUCACIONAL LTDA	06/10/2022	10/02/2022	R\$ 66.770,01
DAMÁSIO RJ (39069) (Ibmec)	98.567	2° OFÍCIO DE REGISTROS DE	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	H.T.Y.S.P.E. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.	[LOCAÇÃO]	IBMEC EDUCACIONAL LTDA / DAMÁSIO	06/10/2022	14/02/2022	R\$ 1.420,93

		IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO							EDUCACIONAL LTDA			
DAMÁSIO RJ (39069) (Ibmec)	98.567	2º OFÍCIO DE REGISTROS DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	H.T.Y.S.P.E. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.	[LOCAÇÃO]	IBMEC EDUCACIONAL LTDA / DAMÁSIO EDUCACIONAL LTDA	06/10/2022	16/02/2022	R\$ 66.770,01
DAMÁSIO RJ (39069) (Ibmec)	98.567	2º OFÍCIO DE REGISTROS DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	H.T.Y.S.P.E. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.	[LOCAÇÃO]	IBMEC EDUCACIONAL LTDA / DAMÁSIO EDUCACIONAL LTDA	06/10/2022	10/03/2022	R\$ 66.770,01
DAMÁSIO RJ (39069) (Ibmec)	98.567	2º OFÍCIO DE REGISTROS DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	H.T.Y.S.P.E. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.	[LOCAÇÃO]	IBMEC EDUCACIONAL LTDA / DAMÁSIO EDUCACIONAL LTDA	06/10/2022	11/04/2022	R\$ 66.770,01
DAMÁSIO RJ (39069) (Ibmec)	98.567	2º OFÍCIO DE REGISTROS DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	H.T.Y.S.P.E. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.	[LOCAÇÃO]	IBMEC EDUCACIONAL LTDA / DAMÁSIO EDUCACIONAL LTDA	06/10/2022	10/05/2022	R\$ 66.770,01
DAMÁSIO RJ (39069) (Ibmec)	98.567	2º OFÍCIO DE REGISTRO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	H.T.Y.S.P.E. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.	[LOCAÇÃO]	IBMEC EDUCACIONAL LTDA /	06/10/2022	10/06/2022	R\$ 66.770,01

		S DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO							DAMÁSIO EDUCACIONAL LTDA			
DAMÁSIO RJ (39069) (Ibmec)	98.567	2º OFÍCIO DE REGISTROS DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	H.T.Y.S.P.E. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.	[LOCAÇÃO]	IBMEC EDUCACIONAL LTDA / DAMÁSIO EDUCACIONAL LTDA	06/10/2022	11/07/2022	R\$ 66.770,01
DAMÁSIO RJ (39069) (Ibmec)	98.567	2º OFÍCIO DE REGISTROS DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	H.T.Y.S.P.E. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.	[LOCAÇÃO]	IBMEC EDUCACIONAL LTDA / DAMÁSIO EDUCACIONAL LTDA	06/10/2022	10/08/2022	R\$ 52.000,00
DAMÁSIO RJ (39069) (Ibmec)	98.567	2º OFÍCIO DE REGISTROS DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	H.T.Y.S.P.E. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.	[LOCAÇÃO]	IBMEC EDUCACIONAL LTDA / DAMÁSIO EDUCACIONAL LTDA	06/10/2022	12/09/2022	R\$ 52.000,00
DAMÁSIO RJ (39069) (Ibmec)	98.567	2º OFÍCIO DE REGISTROS DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	H.T.Y.S.P.E. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.	[LOCAÇÃO]	IBMEC EDUCACIONAL LTDA / DAMÁSIO EDUCACIONAL LTDA	06/10/2022	06/10/2022	R\$ 101.500,00

DAMÁSIO RJ (39069) (Ibmec)	98.567	2° OFÍCIO DE REGISTROS DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	H.T.Y.S.P.E. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.	[LOCAÇÃO]	IBMEC EDUCACIONAL LTDA / DAMÁSIO EDUCACIONAL LTDA	06/10/2022	06/10/2022	R\$ 26.177,94
DAMÁSIO RJ (39069) (Ibmec)	98.567	2° OFÍCIO DE REGISTROS DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	H.T.Y.S.P.E. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.	[LOCAÇÃO]	IBMEC EDUCACIONAL LTDA / DAMÁSIO EDUCACIONAL LTDA	06/10/2022	06/10/2022	R\$ 4.935,71
DAMÁSIO RJ (39069) (Ibmec)	98.567	2° OFÍCIO DE REGISTROS DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	H.T.Y.S.P.E. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.	[LOCAÇÃO]	IBMEC EDUCACIONAL LTDA / DAMÁSIO EDUCACIONAL LTDA	06/10/2022	10/10/2022	R\$ 52.000,00
DAMÁSIO RJ (39069) (Ibmec)	98.567	2° OFÍCIO DE REGISTROS DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	H.T.Y.S.P.E. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.	[LOCAÇÃO]	IBMEC EDUCACIONAL LTDA / DAMÁSIO EDUCACIONAL LTDA	06/10/2022	19/01/2023	R\$ 10.064,51
DUQUE DE CAIXAS (8549)	9177/9200	REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	BRASBUILDING ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA.	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.	30/09/2027	17/11/2021	R\$ 132.675,12

		DE DUQUE DE CAXIAS-RJ										
DUQUE DE CAIXAS (8549)	9177/9200	REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE DUQUE DE CAXIAS-RJ	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	BRASBUILDING ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA.	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.	30/09/2027	13/12/2021	R\$ 132.526,75
DUQUE DE CAIXAS (8549)	9177/9200	REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE DUQUE DE CAXIAS-RJ	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	BRASBUILDING ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA.	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.	30/09/2027	14/01/2022	R\$ 132.511,02
DUQUE DE CAIXAS (8549)	9177/9200	REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE DUQUE DE CAXIAS-RJ	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	BRASBUILDING ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA.	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.	30/09/2027	15/02/2022	R\$ 132.876,04

DUQUE DE CAIXAS (8549)	9177/9200	REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE DUQUE DE CAXIAS-RJ	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	BRASBUILDING ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA.	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.	30/09/2027	15/03/2022	R\$ 132.684,27
DUQUE DE CAIXAS (8549)	9177/9200	REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE DUQUE DE CAXIAS-RJ	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	BRASBUILDING ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA.	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.	30/09/2027	12/04/2022	R\$ 132.141,83
DUQUE DE CAIXAS (8549)	9177/9200	REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE DUQUE DE CAXIAS-RJ	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	BRASBUILDING ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA.	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.	30/09/2027	13/05/2022	R\$ 131.037,71
DUQUE DE CAIXAS (8549)	9177/9200	REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO DA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	BRASBUILDING ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA.	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.	30/09/2027	13/06/2022	R\$ 135.548,44

		COMARCA DE DUQUE DE CAXIAS-RJ										
DUQUE DE CAIXAS (8549)	9177/9200	REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE DUQUE DE CAXIAS-RJ	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	BRASBUILDING ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA.	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.	30/09/2027	14/07/2022	R\$ 131.905,65
DUQUE DE CAIXAS (8549)	9177/9200	REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE DUQUE DE CAXIAS-RJ	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	BRASBUILDING ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA.	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.	30/09/2027	12/08/2022	R\$ 132.383,28
DUQUE DE CAIXAS (8549)	9177/9200	REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE DUQUE DE CAXIAS-RJ	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	BRASBUILDING ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA.	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.	30/09/2027	15/09/2022	R\$ 132.113,48

DUQUE DE CAIXAS (8549)	9177/9200	REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE DUQUE DE CAXIAS-RJ	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	BRASBUILDING ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA.	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.	30/09/2027	14/10/2022	R\$ 131.959,98
DUQUE DE CAIXAS (8549)	9177/9200	REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE DUQUE DE CAXIAS-RJ	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	BRASBUILDING ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA.	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.	30/09/2027	14/11/2022	R\$ 141.391,01
DUQUE DE CAIXAS (8549)	9177/9200	REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE DUQUE DE CAXIAS-RJ	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	BRASBUILDING ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA.	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.	30/09/2027	12/12/2022	R\$ 141.391,01
DUQUE DE CAIXAS (8549)	9177/9200	REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO DA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	BRASBUILDING ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA.	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.	30/09/2027	12/01/2023	R\$ 142.334,79

		COMARCA DE DUQUE DE CAXIAS-RJ										
DUQUE DE CAIXAS (8549)	9177/9200	REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE DUQUE DE CAXIAS-RJ	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	BRASBUILDING ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA.	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.	30/09/2027	13/02/2023	R\$ 142.249,98
DUQUE DE CAIXAS (8549)	9177/9200	REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE DUQUE DE CAXIAS-RJ	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	BRASBUILDING ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA.	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.	30/09/2027	14/03/2023	R\$ 111.343,05
DUQUE DE CAIXAS (8549)	9177/9200	REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE DUQUE DE CAXIAS-RJ	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	BRASBUILDING ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA.	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.	30/09/2027	12/04/2023	R\$ 111.206,14

DUQUE DE CAIXAS (8549)	9177/9200	REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE DUQUE DE CAXIAS-RJ	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	BRASBUILDING ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA.	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.	30/09/2027	15/05/2023	R\$ 111.210,62
DUQUE DE CAIXAS (8549)	9177/9200	REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE DUQUE DE CAXIAS-RJ	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	BRASBUILDING ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA.	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.	30/09/2027	07/06/2023	R\$ 111.238,59
DUQUE DE CAIXAS (8549)	9177/9200	REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE DUQUE DE CAXIAS-RJ	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	BRASBUILDING ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA.	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.	30/09/2027	14/07/2023	R\$ 115.577,44
DUQUE DE CAIXAS (8549)	9177/9200	REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO DA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	BRASBUILDING ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA.	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.	30/09/2027	15/08/2023	R\$ 111.294,39

		COMARCA DE DUQUE DE CAXIAS-RJ										
DUQUE DE CAIXAS (8549)	9177/9200	REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE DUQUE DE CAXIAS-RJ	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	BRASBUILDING ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA.	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.	30/09/2027	15/08/2023	R\$ 111.790,08
DUQUE DE CAXIAS (214872)	20.505	CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE DUQUE DE CAXIAS	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	GARLEI SANTANA DA SILVA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.	24/05/2029	16/02/2022	R\$ 51.000,00
DUQUE DE CAXIAS (214872)	20.505	CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE DUQUE DE CAXIAS	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	GARLEI SANTANA DA SILVA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.	24/05/2029	08/03/2022	R\$ 57.676,22
DUQUE DE CAXIAS (214872)	20.505	CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE DUQUE DE CAXIAS	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	GARLEI SANTANA DA SILVA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR	24/05/2029	15/03/2022	R\$ 13.423,34

		COMARCA DE DUQUE DE CAXIAS							ESTÁCIO DE SÁ LTDA.			
DUQUE DE CAXIAS (214873)	20.505	CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE DUQUE DE CAXIAS	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	JULIANA ALVES SANTANA DA SILVA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.	24/05/2029	18/01/2022	R\$ 51.624,36
DUQUE DE CAXIAS (214873)	20.505	CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE DUQUE DE CAXIAS	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	JULIANA ALVES SANTANA DA SILVA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.	24/05/2029	24/02/2022	R\$ 57.061,86
Estação	40.088	2º Cartório de Registro de Imóveis de Goiânia	SIM	NÃO	Não	NÃO	SHOPPING ESTAÇÃO GOIANIA EMPREENDIMENTOS E EVENTOS S/A	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	29/12/2028	12/11/2021	R\$ 424.097,03
Estação	40.088	2º Cartório de Registro de Imóveis de Goiânia	SIM	NÃO	Não	NÃO	SHOPPING ESTAÇÃO GOIANIA EMPREENDIMENTOS E EVENTOS S/A	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	29/12/2028	13/12/2021	R\$ 423.402,63
Estação	40.088	2º Cartório de Registro de Imóveis de Goiânia	SIM	NÃO	Não	NÃO	SHOPPING ESTAÇÃO GOIANIA EMPREENDIMENTOS E EVENTOS S/A	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	29/12/2028	17/01/2022	R\$ 404.352,55

Estação	40.088	2º Cartório de Registro de Imóveis de Goiânia	SIM	NÃO	Não	NÃO	SHOPPING ESTAÇÃO GOIANIA EMPREENDEMENTOS E EVENTOS S/A	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	29/12/2028	14/02/2022	R\$ 424.501,86
Estação	40.088	2º Cartório de Registro de Imóveis de Goiânia	SIM	NÃO	Não	NÃO	SHOPPING ESTAÇÃO GOIANIA EMPREENDEMENTOS E EVENTOS S/A	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	29/12/2028	16/03/2022	R\$ 403.007,15
Estação	40.088	2º Cartório de Registro de Imóveis de Goiânia	SIM	NÃO	Não	NÃO	SHOPPING ESTAÇÃO GOIANIA EMPREENDEMENTOS E EVENTOS S/A	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	29/12/2028	12/04/2022	R\$ 426.389,76
Estação	40.088	2º Cartório de Registro de Imóveis de Goiânia	SIM	NÃO	Não	NÃO	SHOPPING ESTAÇÃO GOIANIA EMPREENDEMENTOS E EVENTOS S/A	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	29/12/2028	12/05/2022	R\$ 428.147,46
Estação	40.088	2º Cartório de Registro de Imóveis de Goiânia	SIM	NÃO	Não	NÃO	SHOPPING ESTAÇÃO GOIANIA EMPREENDEMENTOS E EVENTOS S/A	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	29/12/2028	10/06/2022	R\$ 404.759,06
Estação	40.088	2º Cartório de Registro de Imóveis de Goiânia	SIM	NÃO	Não	NÃO	SHOPPING ESTAÇÃO GOIANIA EMPREENDEMENTOS E EVENTOS S/A	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	29/12/2028	12/07/2022	R\$ 450.170,68
Estação	40.088	2º Cartório de Registro de Imóveis de Goiânia	SIM	NÃO	Não	NÃO	SHOPPING ESTAÇÃO GOIANIA EMPREENDEMENTOS E EVENTOS S/A	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR	29/12/2028	12/08/2022	R\$ 476.557,98

		de Imóveis de Goiânia							ESTÁCIO DE SÁ LTDA			
Estação	40.088	2° Cartório de Registro de Imóveis de Goiânia	SIM	NÃO	Não	NÃO	SHOPPING ESTAÇÃO GOIANIA EMPREENDIMENTOS E EVENTOS S/A	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	29/12/2028	12/09/2022	R\$ 475.928,68
Estação	40.088	2° Cartório de Registro de Imóveis de Goiânia	SIM	NÃO	Não	NÃO	SHOPPING ESTAÇÃO GOIANIA EMPREENDIMENTOS E EVENTOS S/A	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	29/12/2028	13/10/2022	R\$ 478.185,48
Estação	40.088	2° Cartório de Registro de Imóveis de Goiânia	SIM	NÃO	Não	NÃO	SHOPPING ESTAÇÃO GOIANIA EMPREENDIMENTOS E EVENTOS S/A	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	29/12/2028	14/11/2022	R\$ 478.250,58
Estação	40.088	2° Cartório de Registro de Imóveis de Goiânia	SIM	NÃO	Não	NÃO	SHOPPING ESTAÇÃO GOIANIA EMPREENDIMENTOS E EVENTOS S/A	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	29/12/2028	12/12/2022	R\$ 477.729,78
Estação	40.088	2° Cartório de Registro de Imóveis de Goiânia	SIM	NÃO	Não	NÃO	SHOPPING ESTAÇÃO GOIANIA EMPREENDIMENTOS E EVENTOS S/A	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	29/12/2028	12/01/2023	R\$ 477.775,77
Estação	40.088	2° Cartório de Registro de Imóveis de Goiânia	SIM	NÃO	Não	NÃO	SHOPPING ESTAÇÃO GOIANIA EMPREENDIMENTOS E EVENTOS S/A	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	29/12/2028	13/02/2023	R\$ 473.761,27

Estação	40.088	2° Cartório de Registro de Imóveis de Goiânia	SIM	NÃO	Não	NÃO	SHOPPING ESTAÇÃO GOIANIA EMPREENDIMENTOS E EVENTOS S/A	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	29/12/2028	13/03/2023	R\$ 476.408,67
Estação	40.088	2° Cartório de Registro de Imóveis de Goiânia	SIM	NÃO	Não	NÃO	SHOPPING ESTAÇÃO GOIANIA EMPREENDIMENTOS E EVENTOS S/A	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	29/12/2028	12/04/2023	R\$ 475.475,57
Estação	40.088	2° Cartório de Registro de Imóveis de Goiânia	SIM	NÃO	Não	NÃO	SHOPPING ESTAÇÃO GOIANIA EMPREENDIMENTOS E EVENTOS S/A	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	29/12/2028	10/05/2023	R\$ 522.028,75
Estação	40.088	2° Cartório de Registro de Imóveis de Goiânia	SIM	NÃO	Não	NÃO	SHOPPING ESTAÇÃO GOIANIA EMPREENDIMENTOS E EVENTOS S/A	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	29/12/2028	07/06/2023	R\$ 501.095,76
Estação	40.088	2° Cartório de Registro de Imóveis de Goiânia	SIM	NÃO	Não	NÃO	SHOPPING ESTAÇÃO GOIANIA EMPREENDIMENTOS E EVENTOS S/A	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	29/12/2028	10/07/2023	R\$ 501.703,36
Estação	40.088	2° Cartório de Registro de Imóveis de Goiânia	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SHOPPING ESTAÇÃO GOIANIA EMPREENDIMENTOS E EVENTOS S/A	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	29/12/2028	10/08/2023	R\$ 520.474,03
Estação	40.088	2° Cartório de Registro	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SHOPPING ESTAÇÃO GOIANIA EMPREENDIMENTOS E EVENTOS S/A	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR	29/12/2028	05/09/2023	R\$ 412.578,91

		de Imóveis de Goiânia							ESTÁCIO DE SÁ LTDA			
Estação	40.088	2º Cartório de Registro de Imóveis de Goiânia	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SHOPPING ESTAÇÃO GOIANIA EMPREENDIMENTOS E EVENTOS S/A	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	29/12/2028	05/09/2023	R\$ 79.670,93
Estação	40.088	2º Cartório de Registro de Imóveis de Goiânia	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SHOPPING ESTAÇÃO GOIANIA EMPREENDIMENTOS E EVENTOS S/A	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	29/12/2028	08/09/2023	R\$ 25.902,29
FACI (37856) (Norte)	43.385, 43.057, 43.029, 1.474	REGISTRO DE IMÓVEIS - 1º OFÍCIO DA COMARCA DE BELÉM DO PARÁ	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	GRUPO EDUCACIONAL IDEAL GEI	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE EDUCACIONAL IDEAL LTDA.	02/01/2025	17/11/2021	R\$ 18.377,74
FACI (37856) (Norte)	43.385, 43.057, 43.029, 1.474, 2.749, 13.802, 13.803	REGISTRO DE IMÓVEIS - 1º OFÍCIO DA COMARCA DE BELÉM DO PARÁ	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	GRUPO EDUCACIONAL IDEAL GEI	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE EDUCACIONAL IDEAL LTDA.	02/01/2025	15/12/2021	R\$ 18.188,44
FACI (37856) (Norte)	43.385, 43.057, 43.029, 1.474, 2.749,	REGISTRO DE IMÓVEIS - 1º OFÍCIO DA COMARCA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	GRUPO EDUCACIONAL IDEAL GEI	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE EDUCACIONAL IDEAL LTDA.	02/01/2025	11/02/2022	R\$ 80.000,00

	13.802, 13.803	DE BELÉM DO PARÁ										
FACI (37856) (Norte)	43.385, 43.057, 43.029, 1.474, 2.749, 13.802, 13.803	REGISTRO DE IMÓVEIS - 1º OFÍCIO DA COMARCA DE BELÉM DO PARÁ	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	GRUPO EDUCACIONAL IDEAL GEI	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE EDUCACIONA L IDEAL LTDA.	02/01/2 025	09/03/20 22	R\$ 80.000,0 0
FACI (37856) (Norte)	43.385, 43.057, 43.029, 1.474, 2.749, 13.802, 13.803	REGISTRO DE IMÓVEIS - 1º OFÍCIO DA COMARCA DE BELÉM DO PARÁ	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	GRUPO EDUCACIONAL IDEAL GEI	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE EDUCACIONA L IDEAL LTDA.	02/01/2 025	01/04/20 22	R\$ 80.000,0 0
FACI (37856) (Norte)	43.385, 43.057, 43.029, 1.474, 2.749, 13.802, 13.803	REGISTRO DE IMÓVEIS - 1º OFÍCIO DA COMARCA DE BELÉM DO PARÁ	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	GRUPO EDUCACIONAL IDEAL GEI	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE EDUCACIONA L IDEAL LTDA.	02/01/2 025	02/05/20 22	R\$ 80.000,0 0
FACI (37856) (Norte)	43.385, 43.057, 43.029, 1.474, 2.749, 13.802, 13.803	REGISTRO DE IMÓVEIS - 1º OFÍCIO DA COMARCA DE BELÉM DO PARÁ	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	GRUPO EDUCACIONAL IDEAL GEI	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE EDUCACIONA L IDEAL LTDA.	02/01/2 025	01/06/20 22	R\$ 80.000,0 0

FACI (37856) (Norte)	43.385, 43.057, 43.029, 1.474, 2.749, 13.802, 13.803	REGISTRO DE IMÓVEIS - 1º OFÍCIO DA COMARCA DE BELÉM DO PARÁ	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	GRUPO EDUCACIONAL IDEAL GEI	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE EDUCACIONA L IDEAL LTDA.	02/01/2 025	29/06/20 22	R\$ 525.000, 00
FACI (37856) (Norte)	43.385, 43.057, 43.029, 1.474, 2.749, 13.802, 13.803	REGISTRO DE IMÓVEIS - 1º OFÍCIO DA COMARCA DE BELÉM DO PARÁ	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	GRUPO EDUCACIONAL IDEAL GEI	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE EDUCACIONA L IDEAL LTDA.	02/01/2 025	09/02/20 23	R\$ 80.000,0 0
FACI (37856) (Norte)	43.385, 43.057, 43.029, 1.474, 2.749, 13.802, 13.803	REGISTRO DE IMÓVEIS - 1º OFÍCIO DA COMARCA DE BELÉM DO PARÁ	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	GRUPO EDUCACIONAL IDEAL GEI	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE EDUCACIONA L IDEAL LTDA.	02/01/2 025	10/02/20 23	R\$ 80.000,0 0
FACI (37856) (Norte)	43.385, 43.057, 43.029, 1.474, 2.749, 13.802, 13.803	REGISTRO DE IMÓVEIS - 1º OFÍCIO DA COMARCA DE BELÉM DO PARÁ	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	GRUPO EDUCACIONAL IDEAL GEI	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE EDUCACIONA L IDEAL LTDA.	02/01/2 025	24/03/20 23	R\$ 80.000,0 0

FACI (37856) (Norte)	43.385, 43.057, 43.029, 1.474, 2.749, 13.802, 13.803	REGISTRO DE IMÓVEIS - 1º OFÍCIO DA COMARCA DE BELÉM DO PARÁ	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	GRUPO EDUCACIONAL IDEAL GEI	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE EDUCACIONA L IDEAL LTDA.	02/01/2 025	20/04/20 23	R\$ 99.440,6 5
FACI (37856) (Norte)	43.385, 43.057, 43.029, 1.474, 2.749, 13.802, 13.803	REGISTRO DE IMÓVEIS - 1º OFÍCIO DA COMARCA DE BELÉM DO PARÁ	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	GRUPO EDUCACIONAL IDEAL GEI	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE EDUCACIONA L IDEAL LTDA.	02/01/2 025	19/05/20 23	R\$ 97.495,4 0
FACI (37856) (Norte)	43.385, 43.057, 43.029, 1.474, 2.749, 13.802, 13.803	REGISTRO DE IMÓVEIS - 1º OFÍCIO DA COMARCA DE BELÉM DO PARÁ	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	GRUPO EDUCACIONAL IDEAL GEI	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE EDUCACIONA L IDEAL LTDA.	02/01/2 025	20/06/20 23	R\$ 80.000,0 0
FACI (37856) (Norte)	43.385, 43.057, 43.029, 1.474, 2.749, 13.802, 13.803	REGISTRO DE IMÓVEIS - 1º OFÍCIO DA COMARCA DE BELÉM DO PARÁ	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	GRUPO EDUCACIONAL IDEAL GEI	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE EDUCACIONA L IDEAL LTDA.	02/01/2 025	23/06/20 23	R\$ 240.000, 00

FACI (37856) (Norte)	43.385, 43.057, 43.029, 1.474, 2.749, 13.802, 13.803	REGISTRO DE IMÓVEIS - 1º OFÍCIO DA COMARCA DE BELÉM DO PARÁ	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	GRUPO EDUCACIONAL IDEAL GEI	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE EDUCACIONA L IDEAL LTDA.	02/01/2 025	01/08/20 23	R\$ 20.856,4 9
FACI (37856) (Norte)	43.385, 43.057, 43.029, 1.474, 2.749, 13.802, 13.803	REGISTRO DE IMÓVEIS - 1º OFÍCIO DA COMARCA DE BELÉM DO PARÁ	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	GRUPO EDUCACIONAL IDEAL GEI	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE EDUCACIONA L IDEAL LTDA.	02/01/2 025	15/08/20 23	R\$ 11.118,5 2
FACI (37856) (Norte)	43.385, 43.057, 43.029, 1.474, 2.749, 13.802, 13.803	REGISTRO DE IMÓVEIS - 1º OFÍCIO DA COMARCA DE BELÉM DO PARÁ	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	GRUPO EDUCACIONAL IDEAL GEI	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE EDUCACIONA L IDEAL LTDA.	02/01/2 025	15/09/20 23	R\$ 25.044,7 2
FAP Frente (Pimenta Bueno_Nort e)	5.876	Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Pimenta Bueno/RO	SIM	NÃO	Não	NÃO	HILDON DE LIMA CHAVES e IEDA PACHECO CHAVES	[LOCAÇ ÃO]	PIMENTA BUENO SERVIÇOS EDUCACIONA IS LTDA	27/07/2 035	05/11/20 21	R\$ 11.867,8 8
FAP Frente (Pimenta Bueno_Nort e)	5.876	Serviço Registral de Imóveis da Comarca de	SIM	NÃO	Não	NÃO	HILDON DE LIMA CHAVES e IEDA PACHECO CHAVES	[LOCAÇ ÃO]	PIMENTA BUENO SERVIÇOS	27/07/2 035	06/12/20 21	R\$ 11.867,8 8

		Pimenta Bueno/RO							EDUCACIONAIS LTDA			
FAP Frente (Pimenta Bueno_Norte)	5.876	Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Pimenta Bueno/RO	SIM	NÃO	Não	NÃO	HILDON DE LIMA CHAVES e IEDA PACHECO CHAVES	[LOCAÇÃO]	PIMENTA BUENO SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA	27/07/2035	05/01/2022	R\$ 11.867,88
FAP Frente (Pimenta Bueno_Norte)	5.876	Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Pimenta Bueno/RO	SIM	NÃO	Não	NÃO	HILDON DE LIMA CHAVES e IEDA PACHECO CHAVES	[LOCAÇÃO]	PIMENTA BUENO SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA	27/07/2035	07/02/2022	R\$ 11.867,88
FAP Frente (Pimenta Bueno_Norte)	5.876	Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Pimenta Bueno/RO	SIM	NÃO	Não	NÃO	HILDON DE LIMA CHAVES e IEDA PACHECO CHAVES	[LOCAÇÃO]	PIMENTA BUENO SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA	27/07/2035	07/03/2022	R\$ 11.867,88
FAP Frente (Pimenta Bueno_Norte)	5.876	Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Pimenta Bueno/RO	SIM	NÃO	Não	NÃO	HILDON DE LIMA CHAVES e IEDA PACHECO CHAVES	[LOCAÇÃO]	PIMENTA BUENO SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA	27/07/2035	05/04/2022	R\$ 11.867,88
FAP Frente (Pimenta Bueno_Norte)	5.876	Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Pimenta Bueno/RO	SIM	NÃO	Não	NÃO	HILDON DE LIMA CHAVES e IEDA PACHECO CHAVES	[LOCAÇÃO]	PIMENTA BUENO SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA	27/07/2035	05/05/2022	R\$ 11.867,88

FAP Frente (Pimenta Bueno_Norte)	5.876	Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Pimenta Bueno/RO	SIM	NÃO	Não	NÃO	HILDON DE LIMA CHAVES e IEDA PACHECO CHAVES	[LOCAÇÃO]	PIMENTA BUENO SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA	27/07/2035	06/06/2022	R\$ 11.867,88
FAP Frente (Pimenta Bueno_Norte)	5.876	Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Pimenta Bueno/RO	SIM	NÃO	Não	NÃO	HILDON DE LIMA CHAVES e IEDA PACHECO CHAVES	[LOCAÇÃO]	PIMENTA BUENO SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA	27/07/2035	05/07/2022	R\$ 11.867,88
FAP Frente (Pimenta Bueno_Norte)	5.876	Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Pimenta Bueno/RO	SIM	NÃO	Não	NÃO	HILDON DE LIMA CHAVES e IEDA PACHECO CHAVES	[LOCAÇÃO]	PIMENTA BUENO SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA	27/07/2035	05/08/2022	R\$ 11.867,88
FAP Frente (Pimenta Bueno_Norte)	5.876	Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Pimenta Bueno/RO	SIM	NÃO	Não	NÃO	HILDON DE LIMA CHAVES e IEDA PACHECO CHAVES	[LOCAÇÃO]	PIMENTA BUENO SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA	27/07/2035	05/09/2022	R\$ 14.982,17
FAP Frente (Pimenta Bueno_Norte)	5.876	Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Pimenta Bueno/RO	SIM	NÃO	Não	NÃO	HILDON DE LIMA CHAVES e IEDA PACHECO CHAVES	[LOCAÇÃO]	PIMENTA BUENO SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA	27/07/2035	05/10/2022	R\$ 13.044,72
FAP Frente (Pimenta Bueno_Norte)	5.876	Serviço Registral de Imóveis da Comarca de	SIM	NÃO	Não	NÃO	HILDON DE LIMA CHAVES e IEDA PACHECO CHAVES	[LOCAÇÃO]	PIMENTA BUENO SERVIÇOS	27/07/2035	07/11/2022	R\$ 13.044,72

		Pimenta Bueno/RO							EDUCACIONAIS LTDA			
FAP Frente (Pimenta Bueno_Norte)	5.876	Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Pimenta Bueno/RO	SIM	NÃO	Não	NÃO	HILDON DE LIMA CHAVES e IEDA PACHECO CHAVES	[LOCAÇÃO]	PIMENTA BUENO SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA	27/07/2035	05/12/2022	R\$ 13.044,72
FAP Frente (Pimenta Bueno_Norte)	5.876	Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Pimenta Bueno/RO	SIM	NÃO	Não	NÃO	HILDON DE LIMA CHAVES e IEDA PACHECO CHAVES	[LOCAÇÃO]	PIMENTA BUENO SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA	27/07/2035	05/01/2023	R\$ 13.044,72
FAP Frente (Pimenta Bueno_Norte)	5.876	Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Pimenta Bueno/RO	SIM	NÃO	Não	NÃO	HILDON DE LIMA CHAVES e IEDA PACHECO CHAVES	[LOCAÇÃO]	PIMENTA BUENO SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA	27/07/2035	06/02/2023	R\$ 13.044,72
FAP Frente (Pimenta Bueno_Norte)	5.876	Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Pimenta Bueno/RO	SIM	NÃO	Não	NÃO	HILDON DE LIMA CHAVES e IEDA PACHECO CHAVES	[LOCAÇÃO]	PIMENTA BUENO SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA	27/07/2035	03/03/2023	R\$ 13.044,72
FAP Frente (Pimenta Bueno_Norte)	5.876	Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Pimenta Bueno/RO	SIM	NÃO	Não	NÃO	HILDON DE LIMA CHAVES e IEDA PACHECO CHAVES	[LOCAÇÃO]	PIMENTA BUENO SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA	27/07/2035	05/04/2023	R\$ 13.044,72

FAP Frente (Pimenta Bueno_Norte)	5.876	Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Pimenta Bueno/RO	SIM	NÃO	Não	NÃO	HILDON DE LIMA CHAVES e IEDA PACHECO CHAVES	[LOCAÇ ÃO]	PIMENTA BUENO SERVIÇOS EDUCACIONA IS LTDA	27/07/2 035	05/05/20 23	R\$ 13.044,7 2
FAP Frente (Pimenta Bueno_Norte)	5.876	Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Pimenta Bueno/RO	SIM	NÃO	Não	NÃO	HILDON DE LIMA CHAVES e IEDA PACHECO CHAVES	[LOCAÇ ÃO]	PIMENTA BUENO SERVIÇOS EDUCACIONA IS LTDA	27/07/2 035	05/06/20 23	R\$ 13.060,3 2
FAP Frente (Pimenta Bueno_Norte)	5.876	Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Pimenta Bueno/RO	SIM	NÃO	Não	NÃO	HILDON DE LIMA CHAVES e IEDA PACHECO CHAVES	[LOCAÇ ÃO]	PIMENTA BUENO SERVIÇOS EDUCACIONA IS LTDA	27/07/2 035	05/07/20 23	R\$ 13.060,3 2
FAP Frente (Pimenta Bueno_Norte)	5.876	Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Pimenta Bueno/RO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	HILDON DE LIMA CHAVES e IEDA PACHECO CHAVES	[LOCAÇ ÃO]	PIMENTA BUENO SERVIÇOS EDUCACIONA IS LTDA	27/07/2 035	04/08/20 23	R\$ 13.060,3 2
FAP Fundos (Pimenta Bueno_Norte)	13.451	Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Pimenta Bueno/RO	SIM	NÃO	Não	NÃO	SOCIEDADE PIMENTENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA	[LOCAÇ ÃO]	PIMENTA BUENO SERVIÇOS EDUCACIONA IS LTDA	27/07/2 035	05/11/20 21	R\$ 26.977,0 4
FAP Fundos (Pimenta Bueno_Norte)	13.451	Serviço Registral de Imóveis da Comarca de	SIM	NÃO	Não	NÃO	SOCIEDADE PIMENTENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA	[LOCAÇ ÃO]	PIMENTA BUENO SERVIÇOS	27/07/2 035	06/12/20 21	R\$ 26.977,0 4

		Pimenta Bueno/RO							EDUCACIONAIS LTDA			
FAP Fundos (Pimenta Bueno_Norte)	13.451	Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Pimenta Bueno/RO	SIM	NÃO	Não	NÃO	SOCIEDADE PIMENTENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA	[LOCAÇÃO]	PIMENTA BUENO SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA	27/07/2035	05/01/2022	R\$ 26.977,04
FAP Fundos (Pimenta Bueno_Norte)	13.451	Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Pimenta Bueno/RO	SIM	NÃO	Não	NÃO	SOCIEDADE PIMENTENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA	[LOCAÇÃO]	PIMENTA BUENO SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA	27/07/2035	07/02/2022	R\$ 26.977,04
FAP Fundos (Pimenta Bueno_Norte)	13.451	Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Pimenta Bueno/RO	SIM	NÃO	Não	NÃO	SOCIEDADE PIMENTENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA	[LOCAÇÃO]	PIMENTA BUENO SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA	27/07/2035	07/03/2022	R\$ 26.977,04
FAP Fundos (Pimenta Bueno_Norte)	13.451	Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Pimenta Bueno/RO	SIM	NÃO	Não	NÃO	SOCIEDADE PIMENTENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA	[LOCAÇÃO]	PIMENTA BUENO SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA	27/07/2035	05/04/2022	R\$ 26.977,04
FAP Fundos (Pimenta Bueno_Norte)	13.451	Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Pimenta Bueno/RO	SIM	NÃO	Não	NÃO	SOCIEDADE PIMENTENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA	[LOCAÇÃO]	PIMENTA BUENO SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA	27/07/2035	05/05/2022	R\$ 26.977,04

FAP Fundos (Pimenta Bueno_Norte)	13.451	Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Pimenta Bueno/RO	SIM	NÃO	Não	NÃO	SOCIEDADE PIMENTENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA	[LOCAÇ ÃO]	PIMENTA BUENO SERVIÇOS EDUCACIONA IS LTDA	27/07/2 035	06/06/20 22	R\$ 26.977,0 4
FAP Fundos (Pimenta Bueno_Norte)	13.451	Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Pimenta Bueno/RO	SIM	NÃO	Não	NÃO	SOCIEDADE PIMENTENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA	[LOCAÇ ÃO]	PIMENTA BUENO SERVIÇOS EDUCACIONA IS LTDA	27/07/2 035	05/07/20 22	R\$ 26.977,0 4
FAP Fundos (Pimenta Bueno_Norte)	13.451	Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Pimenta Bueno/RO	SIM	NÃO	Não	NÃO	SOCIEDADE PIMENTENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA	[LOCAÇ ÃO]	PIMENTA BUENO SERVIÇOS EDUCACIONA IS LTDA	27/07/2 035	05/08/20 22	R\$ 26.977,0 4
FAP Fundos (Pimenta Bueno_Norte)	13.451	Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Pimenta Bueno/RO	SIM	NÃO	Não	NÃO	SOCIEDADE PIMENTENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA	[LOCAÇ ÃO]	PIMENTA BUENO SERVIÇOS EDUCACIONA IS LTDA	27/07/2 035	05/09/20 22	R\$ 32.750,1 2
FAP Fundos (Pimenta Bueno_Norte)	13.451	Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Pimenta Bueno/RO	SIM	NÃO	Não	NÃO	SOCIEDADE PIMENTENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA	[LOCAÇ ÃO]	PIMENTA BUENO SERVIÇOS EDUCACIONA IS LTDA	27/07/2 035	07/10/20 22	R\$ 29.863,5 8
FAP Fundos (Pimenta Bueno_Norte)	13.451	Serviço Registral de Imóveis da Comarca de	SIM	NÃO	Não	NÃO	SOCIEDADE PIMENTENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA	[LOCAÇ ÃO]	PIMENTA BUENO SERVIÇOS	27/07/2 035	07/11/20 22	R\$ 29.863,5 8

		Pimenta Bueno/RO							EDUCACIONAIS LTDA			
FAP Fundos (Pimenta Bueno_Norte)	13.451	Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Pimenta Bueno/RO	SIM	NÃO	Não	NÃO	SOCIEDADE PIMENTENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA	[LOCAÇÃO]	PIMENTA BUENO SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA	27/07/2035	05/12/2022	R\$ 29.863,58
FAP Fundos (Pimenta Bueno_Norte)	13.451	Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Pimenta Bueno/RO	SIM	NÃO	Não	NÃO	SOCIEDADE PIMENTENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA	[LOCAÇÃO]	PIMENTA BUENO SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA	27/07/2035	05/01/2023	R\$ 29.863,58
FAP Fundos (Pimenta Bueno_Norte)	13.451	Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Pimenta Bueno/RO	SIM	NÃO	Não	NÃO	SOCIEDADE PIMENTENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA	[LOCAÇÃO]	PIMENTA BUENO SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA	27/07/2035	06/02/2023	R\$ 29.863,58
FAP Fundos (Pimenta Bueno_Norte)	13.451	Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Pimenta Bueno/RO	SIM	NÃO	Não	NÃO	SOCIEDADE PIMENTENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA	[LOCAÇÃO]	PIMENTA BUENO SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA	27/07/2035	03/03/2023	R\$ 29.863,58
FAP Fundos (Pimenta Bueno_Norte)	13.451	Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Pimenta Bueno/RO	SIM	NÃO	Não	NÃO	SOCIEDADE PIMENTENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA	[LOCAÇÃO]	PIMENTA BUENO SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA	27/07/2035	05/04/2023	R\$ 29.863,58

FAP Fundos (Pimenta Bueno_Norte)	13.451	Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Pimenta Bueno/RO	SIM	NÃO	Não	NÃO	SOCIEDADE PIMENTENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA	[LOCAÇÃO]	PIMENTA BUENO SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA	27/07/2035	05/05/2023	R\$ 29.863,58
FAP Fundos (Pimenta Bueno_Norte)	13.451	Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Pimenta Bueno/RO	SIM	NÃO	Não	NÃO	SOCIEDADE PIMENTENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA	[LOCAÇÃO]	PIMENTA BUENO SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA	27/07/2035	05/06/2023	R\$ 29.863,58
FAP Fundos (Pimenta Bueno_Norte)	13.451	Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Pimenta Bueno/RO	SIM	NÃO	Não	NÃO	SOCIEDADE PIMENTENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA	[LOCAÇÃO]	PIMENTA BUENO SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA	27/07/2035	05/07/2023	R\$ 29.863,58
FAP Fundos (Pimenta Bueno_Norte)	13.451	Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Pimenta Bueno/RO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SOCIEDADE PIMENTENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA	[LOCAÇÃO]	PIMENTA BUENO SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA	27/07/2035	04/08/2023	R\$ 29.863,58
FAP Fundos (Pimenta Bueno_Norte)	13.451	Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Pimenta Bueno/RO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SOCIEDADE PIMENTENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA	[LOCAÇÃO]	PIMENTA BUENO SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA	27/07/2035	05/09/2023	R\$ 29.863,58
FAPAN Principal + Policlínica (Norte)	40.341,47.487	1º Ofício de Registro de Imóveis de Cáceres/MT	SIM	NÃO	Não	NÃO	PANTANAL HOLDING LTDA	[LOCAÇÃO]	CENTRO DE EDUCAÇÃO DO	27/07/2035	05/11/2021	R\$ 138.328,82

									PANTANAL LTDA			
FAPAN Principal + Policlínica (Norte)	40.341, 47.487	1º Ofício de Registro de Imóveis de Cáceres/MT	SIM	NÃO	Não	NÃO	PANTANAL HOLDING LTDA	[LOCAÇÃO]	CENTRO DE EDUCAÇÃO DO PANTANAL LTDA	27/07/2035	01/12/2021	R\$ 138.328,82
FAPAN Principal + Policlínica (Norte)	40.341, 47.487	1º Ofício de Registro de Imóveis de Cáceres/MT	SIM	NÃO	Não	NÃO	PANTANAL HOLDING LTDA	[LOCAÇÃO]	CENTRO DE EDUCAÇÃO DO PANTANAL LTDA	27/07/2035	05/01/2022	R\$ 138.328,82
FAPAN Principal + Policlínica (Norte)	40.341, 47.487	1º Ofício de Registro de Imóveis de Cáceres/MT	SIM	NÃO	Não	NÃO	PANTANAL HOLDING LTDA	[LOCAÇÃO]	CENTRO DE EDUCAÇÃO DO PANTANAL LTDA	27/07/2035	07/02/2022	R\$ 138.328,82
FAPAN Principal + Policlínica (Norte)	40.341, 47.487	1º Ofício de Registro de Imóveis de Cáceres/MT	SIM	NÃO	Não	NÃO	PANTANAL HOLDING LTDA	[LOCAÇÃO]	CENTRO DE EDUCAÇÃO DO PANTANAL LTDA	27/07/2035	07/03/2022	R\$ 138.328,82
FAPAN Principal + Policlínica (Norte)	40.341, 47.487	1º Ofício de Registro de Imóveis de Cáceres/MT	SIM	NÃO	Não	NÃO	PANTANAL HOLDING LTDA	[LOCAÇÃO]	CENTRO DE EDUCAÇÃO DO PANTANAL LTDA	27/07/2035	05/04/2022	R\$ 138.328,82
FAPAN Principal + Policlínica (Norte)	40.341, 47.487	1º Ofício de Registro de Imóveis de Cáceres/MT	SIM	NÃO	Não	NÃO	PANTANAL HOLDING LTDA	[LOCAÇÃO]	CENTRO DE EDUCAÇÃO DO PANTANAL LTDA	27/07/2035	05/05/2022	R\$ 138.328,82

FAPAN Principal + Policlínica (Norte)	40.341,47.487	1º Ofício de Registro de Imóveis de Cáceres/MT	SIM	NÃO	Não	NÃO	PANTANAL HOLDING LTDA	[LOCAÇÃO]	CENTRO DE EDUCAÇÃO DO PANTANAL LTDA	27/07/2035	03/06/2022	R\$ 138.328,82
FAPAN Principal + Policlínica (Norte)	40.341,47.487	1º Ofício de Registro de Imóveis de Cáceres/MT	SIM	NÃO	Não	NÃO	PANTANAL HOLDING LTDA	[LOCAÇÃO]	CENTRO DE EDUCAÇÃO DO PANTANAL LTDA	27/07/2035	05/07/2022	R\$ 138.328,82
FAPAN Principal + Policlínica (Norte)	40.341,47.487	1º Ofício de Registro de Imóveis de Cáceres/MT	SIM	NÃO	Não	NÃO	PANTANAL HOLDING LTDA	[LOCAÇÃO]	CENTRO DE EDUCAÇÃO DO PANTANAL LTDA	27/07/2035	05/08/2022	R\$ 138.328,82
FAPAN Principal + Policlínica (Norte)	40.341,47.487	1º Ofício de Registro de Imóveis de Cáceres/MT	SIM	NÃO	Não	NÃO	PANTANAL HOLDING LTDA	[LOCAÇÃO]	CENTRO DE EDUCAÇÃO DO PANTANAL LTDA	27/07/2035	05/09/2022	R\$ 167.931,20
FAPAN Principal + Policlínica (Norte)	40.341,47.487	1º Ofício de Registro de Imóveis de Cáceres/MT	SIM	NÃO	Não	NÃO	PANTANAL HOLDING LTDA	[LOCAÇÃO]	CENTRO DE EDUCAÇÃO DO PANTANAL LTDA	27/07/2035	05/10/2022	R\$ 153.130,01
FAPAN Principal + Policlínica (Norte)	40.341,47.487	1º Ofício de Registro de Imóveis de Cáceres/MT	SIM	NÃO	Não	NÃO	PANTANAL HOLDING LTDA	[LOCAÇÃO]	CENTRO DE EDUCAÇÃO DO PANTANAL LTDA	27/07/2035	07/11/2022	R\$ 153.130,01
FAPAN Principal +	40.341,47.487	1º Ofício de Registro de	SIM	NÃO	Não	NÃO	PANTANAL HOLDING LTDA	[LOCAÇÃO]	CENTRO DE EDUCAÇÃO DO	27/07/2035	05/12/2022	R\$ 153.130,01

Policlínica (Norte)		Imóveis de Cáceres/MT							PANTANAL LTDA			
FAPAN Principal + Policlínica (Norte)	40.341,47.487	1º Ofício de Registro de Imóveis de Cáceres/MT	SIM	NÃO	Não	NÃO	PANTANAL HOLDING LTDA	[LOCAÇÃO]	CENTRO DE EDUCAÇÃO DO PANTANAL LTDA	27/07/2035	05/01/2023	R\$ 76.562,49
FAPAN Principal + Policlínica (Norte)	40.341,47.487	1º Ofício de Registro de Imóveis de Cáceres/MT	SIM	NÃO	Não	NÃO	PANTANAL HOLDING LTDA	[LOCAÇÃO]	CENTRO DE EDUCAÇÃO DO PANTANAL LTDA	27/07/2035	11/01/2023	R\$ 76.567,52
FAPAN Principal + Policlínica (Norte)	40.341,47.487	1º Ofício de Registro de Imóveis de Cáceres/MT	SIM	NÃO	Não	NÃO	PANTANAL HOLDING LTDA	[LOCAÇÃO]	CENTRO DE EDUCAÇÃO DO PANTANAL LTDA	27/07/2035	06/02/2023	R\$ 153.130,01
FAPAN Principal + Policlínica (Norte)	40.341,47.487	1º Ofício de Registro de Imóveis de Cáceres/MT	SIM	NÃO	Não	NÃO	PANTANAL HOLDING LTDA	[LOCAÇÃO]	CENTRO DE EDUCAÇÃO DO PANTANAL LTDA	27/07/2035	03/03/2023	R\$ 153.130,01
FAPAN Principal + Policlínica (Norte)	40.341,47.487	1º Ofício de Registro de Imóveis de Cáceres/MT	SIM	NÃO	Não	NÃO	PANTANAL HOLDING LTDA	[LOCAÇÃO]	CENTRO DE EDUCAÇÃO DO PANTANAL LTDA	27/07/2035	05/04/2023	R\$ 153.130,01
FAPAN Principal + Policlínica (Norte)	40.341,47.487	1º Ofício de Registro de Imóveis de Cáceres/MT	SIM	NÃO	Não	NÃO	PANTANAL HOLDING LTDA	[LOCAÇÃO]	CENTRO DE EDUCAÇÃO DO PANTANAL LTDA	27/07/2035	05/05/2023	R\$ 153.130,01

FAPAN Principal + Policlínica (Norte)	40.341,47.487	1º Ofício de Registro de Imóveis de Cáceres/MT	SIM	NÃO	Não	NÃO	PANTANAL HOLDING LTDA	[LOCAÇÃO]	CENTRO DE EDUCAÇÃO DO PANTANAL LTDA	27/07/2035	05/06/2023	R\$ 153.130,01
FAPAN Principal + Policlínica (Norte)	40.341,47.487	1º Ofício de Registro de Imóveis de Cáceres/MT	SIM	NÃO	Não	NÃO	PANTANAL HOLDING LTDA	[LOCAÇÃO]	CENTRO DE EDUCAÇÃO DO PANTANAL LTDA	27/07/2035	05/07/2023	R\$ 153.130,01
FAPAN Principal + Policlínica (Norte)	40.341,47.487	1º Ofício de Registro de Imóveis de Cáceres/MT	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	PANTANAL HOLDING LTDA	[LOCAÇÃO]	CENTRO DE EDUCAÇÃO DO PANTANAL LTDA	27/07/2035	04/08/2023	R\$ 153.130,01
FAPAN Principal + Policlínica (Norte)	40.341,47.487	1º Ofício de Registro de Imóveis de Cáceres/MT	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	PANTANAL HOLDING LTDA	[LOCAÇÃO]	CENTRO DE EDUCAÇÃO DO PANTANAL LTDA	27/07/2035	05/09/2023	R\$ 153.130,01
FEIRA DE SANTANA (214702) (Nordeste)	51.666	2º Ofício de Registro de Imóveis de Feira de Santana	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NEIDE DE OLIVEIRA COSTA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE EMPRESARIAL DE ESTUDOS SUPERIORES E TECNOLÓGICOS SANTANA LTDA.	07/07/2023	10/11/2021	R\$ 26.450,10
FEIRA DE SANTANA (214702) (Nordeste)	51.666	2º Ofício de Registro de Imóveis de Feira de Santana	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NEIDE DE OLIVEIRA COSTA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE EMPRESARIAL DE ESTUDOS SUPERIORES	07/07/2023	03/12/2021	R\$ 26.450,10

									E TECNOLOGIC OS SANT'ANA LTDA.			
FEIRA DE SANTANA (214702) (Nordeste)	51.666	2º Ofício de Registro de Imóveis de Feira de Santana	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NEIDE DE OLIVEIRA COSTA	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE EMPRESARIA L DE ESTUDOS SUPERIORES E TECNOLOGIC OS SANT'ANA LTDA.	07/07/2 023	05/01/20 22	R\$ 26.450,1 0
FEIRA DE SANTANA (214702) (Nordeste)	51.666	2º Ofício de Registro de Imóveis de Feira de Santana	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NEIDE DE OLIVEIRA COSTA	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE EMPRESARIA L DE ESTUDOS SUPERIORES E TECNOLOGIC OS SANT'ANA LTDA.	07/07/2 023	07/02/20 22	R\$ 26.450,1 0
FEIRA DE SANTANA (214702) (Nordeste)	51.666	2º Ofício de Registro de Imóveis de Feira de Santana	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NEIDE DE OLIVEIRA COSTA	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE EMPRESARIA L DE ESTUDOS SUPERIORES E TECNOLOGIC OS SANT'ANA LTDA.	07/07/2 023	15/03/20 22	R\$ 26.450,1 0
FEIRA DE SANTANA	51.666	2º Ofício de Registro de Imóveis de	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NEIDE DE OLIVEIRA COSTA	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE EMPRESARIA L DE ESTUDOS	07/07/2 023	06/04/20 22	R\$ 26.450,1 0

(214702) (Nordeste)		Feira de Santana							SUPERIORES E TECNOLÓGICOS SANTANA LTDA.			
FEIRA DE SANTANA (214702) (Nordeste)	51.666	2º Ofício de Registro de Imóveis de Feira de Santana	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NEIDE DE OLIVEIRA COSTA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE EMPRESARIAL DE ESTUDOS SUPERIORES E TECNOLÓGICOS SANTANA LTDA.	07/07/2023	05/05/2022	R\$ 26.450,10
FEIRA DE SANTANA (214702) (Nordeste)	51.666	2º Ofício de Registro de Imóveis de Feira de Santana	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NEIDE DE OLIVEIRA COSTA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE EMPRESARIAL DE ESTUDOS SUPERIORES E TECNOLÓGICOS SANTANA LTDA.	07/07/2023	10/06/2022	R\$ 26.450,10
FEIRA DE SANTANA (214702) (Nordeste)	51.666	2º Ofício de Registro de Imóveis de Feira de Santana	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NEIDE DE OLIVEIRA COSTA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE EMPRESARIAL DE ESTUDOS SUPERIORES E TECNOLÓGICOS SANTANA LTDA.	07/07/2023	05/07/2022	R\$ 26.450,10

FEIRA DE SANTANA (214702) (Nordeste)	51.666	2º Ofício de Registro de Imóveis de Feira de Santana	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NEIDE DE OLIVEIRA COSTA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE EMPRESARIAL DE ESTUDOS SUPERIORES E TECNOLÓGICOS SANTANA LTDA.	07/07/2023	09/08/2022	R\$ 26.450,10
FEIRA DE SANTANA (214702) (Nordeste)	51.666	2º Ofício de Registro de Imóveis de Feira de Santana	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NEIDE DE OLIVEIRA COSTA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE EMPRESARIAL DE ESTUDOS SUPERIORES E TECNOLÓGICOS SANTANA LTDA.	07/07/2023	05/09/2022	R\$ 26.450,10
FEIRA DE SANTANA (214702) (Nordeste)	51.666	2º Ofício de Registro de Imóveis de Feira de Santana	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NEIDE DE OLIVEIRA COSTA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE EMPRESARIAL DE ESTUDOS SUPERIORES E TECNOLÓGICOS SANTANA LTDA.	07/07/2023	05/10/2022	R\$ 30.516,62
FEIRA DE SANTANA (214702) (Nordeste)	51.666	2º Ofício de Registro de Imóveis de Feira de Santana	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NEIDE DE OLIVEIRA COSTA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE EMPRESARIAL DE ESTUDOS SUPERIORES E TECNOLÓGICOS	07/07/2023	07/11/2022	R\$ 30.516,62

									OS SANT'ANA LTDA.			
FEIRA DE SANTANA (214702) (Nordeste)	51.666	2° Ofício de Registro de Imóveis de Feira de Santana	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NEIDE DE OLIVEIRA COSTA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE EMPRESARIAL DE ESTUDOS SUPERIORES E TECNOLÓGICOS SANT'ANA LTDA.	07/07/2023	05/12/2022	R\$ 30.516,62
FEIRA DE SANTANA (214702) (Nordeste)	51.666	2° Ofício de Registro de Imóveis de Feira de Santana	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NEIDE DE OLIVEIRA COSTA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE EMPRESARIAL DE ESTUDOS SUPERIORES E TECNOLÓGICOS SANT'ANA LTDA.	07/07/2023	10/01/2023	R\$ 30.516,62
FEIRA DE SANTANA (214702) (Nordeste)	51.666	2° Ofício de Registro de Imóveis de Feira de Santana	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NEIDE DE OLIVEIRA COSTA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE EMPRESARIAL DE ESTUDOS SUPERIORES E TECNOLÓGICOS SANT'ANA LTDA.	07/07/2023	08/02/2023	R\$ 30.516,62
FEIRA DE SANTANA (214702) (Nordeste)	51.666	2° Ofício de Registro de Imóveis de Feira de Santana	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NEIDE DE OLIVEIRA COSTA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE EMPRESARIAL DE ESTUDOS SUPERIORES E	07/07/2023	03/03/2023	R\$ 30.516,62

									TECNOLOGICOS SANT'ANA LTDA.			
FEIRA DE SANTANA (214702) (Nordeste)	51.666	2° Ofício de Registro de Imóveis de Feira de Santana	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NEIDE DE OLIVEIRA COSTA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE EMPRESARIAL DE ESTUDOS SUPERIORES E TECNOLOGICOS SANT'ANA LTDA.	07/07/2023	05/04/2023	R\$ 30.516,62
FEIRA DE SANTANA (214702) (Nordeste)	51.666	2° Ofício de Registro de Imóveis de Feira de Santana	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NEIDE DE OLIVEIRA COSTA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE EMPRESARIAL DE ESTUDOS SUPERIORES E TECNOLOGICOS SANT'ANA LTDA.	07/07/2023	05/05/2023	R\$ 30.516,62
FEIRA DE SANTANA (214702) (Nordeste)	51.666	2° Ofício de Registro de Imóveis de Feira de Santana	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NEIDE DE OLIVEIRA COSTA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE EMPRESARIAL DE ESTUDOS SUPERIORES E TECNOLOGICOS SANT'ANA LTDA.	07/07/2023	05/06/2023	R\$ 30.547,82
FEIRA DE SANTANA (214702) (Nordeste)	51.666	2° Ofício de Registro de Imóveis de	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NEIDE DE OLIVEIRA COSTA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE EMPRESARIAL DE ESTUDOS SUPERIORES	07/07/2023	05/07/2023	R\$ 30.547,82

		Feira de Santana							E TECNOLOGICOS SANTANA LTDA.			
FEIRA DE SANTANA (214702) (Nordeste)	51.666	2º Ofício de Registro de Imóveis de Feira de Santana	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NEIDE DE OLIVEIRA COSTA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE EMPRESARIAL DE ESTUDOS SUPERIORES E TECNOLOGICOS SANTANA LTDA.	07/07/2023	04/08/2023	R\$ 30.547,82
FEIRA DE SANTANA (214702) (Nordeste)	51.666	2º Ofício de Registro de Imóveis de Feira de Santana	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NEIDE DE OLIVEIRA COSTA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE EMPRESARIAL DE ESTUDOS SUPERIORES E TECNOLOGICOS SANTANA LTDA.	07/07/2023	08/09/2023	R\$ 30.547,82
FEIRA DE SANTANA (31735) (Nordeste)	R-3-218	CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FEIRA DE SANTANA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	MENDES PATRIMONIAL LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE EMPRESARIAL DE ESTUDOS SUPERIORES E TECNOLOGICOS SANTANA	07/07/2023	01/09/2023	R\$ 26.372,62

FEIRA DE SANTANA (31735)(Nordeste)	R-3-218	CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FEIRA DE SANTANA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	MENDES PATRIMONIAL LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE EMPRESARIAL DE ESTUDOS SUPERIORES E TECNOLÓGICOS SANTANA	07/07/2023	24/11/2021	R\$ 41.911,29
FEIRA DE SANTANA (31735)(Nordeste)	R-3-218	CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FEIRA DE SANTANA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	MENDES PATRIMONIAL LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE EMPRESARIAL DE ESTUDOS SUPERIORES E TECNOLÓGICOS SANTANA	07/07/2023	17/12/2021	R\$ 41.911,29
FEIRA DE SANTANA (31735)(Nordeste)	R-3-218	CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FEIRA DE SANTANA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	MENDES PATRIMONIAL LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE EMPRESARIAL DE ESTUDOS SUPERIORES E TECNOLÓGICOS SANTANA	07/07/2023	24/01/2022	R\$ 41.911,29

FEIRA DE SANTANA (31735)(Nordeste)	R-3-218	CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FEIRA DE SANTANA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	MENDES PATRIMONIAL LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE EMPRESARIAL DE ESTUDOS SUPERIORES E TECNOLÓGICOS SANTANA	07/07/2023	24/02/2022	R\$ 41.911,29
FEIRA DE SANTANA (31735)(Nordeste)	R-3-218	CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FEIRA DE SANTANA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	MENDES PATRIMONIAL LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE EMPRESARIAL DE ESTUDOS SUPERIORES E TECNOLÓGICOS SANTANA	07/07/2023	29/03/2022	R\$ 41.911,29
FEIRA DE SANTANA (31735)(Nordeste)	R-3-218	CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FEIRA DE SANTANA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	MENDES PATRIMONIAL LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE EMPRESARIAL DE ESTUDOS SUPERIORES E TECNOLÓGICOS SANTANA	07/07/2023	25/04/2022	R\$ 41.911,29

FEIRA DE SANTANA (31735)(Nordeste)	R-3-218	CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FEIRA DE SANTANA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	MENDES PATRIMONIAL LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE EMPRESARIAL DE ESTUDOS SUPERIORES E TECNOLÓGICOS SANTANA	07/07/2023	24/05/2022	R\$ 41.911,29
FEIRA DE SANTANA (31735)(Nordeste)	R-3-218	CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FEIRA DE SANTANA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	MENDES PATRIMONIAL LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE EMPRESARIAL DE ESTUDOS SUPERIORES E TECNOLÓGICOS SANTANA	07/07/2023	23/06/2022	R\$ 41.911,29
FEIRA DE SANTANA (31735)(Nordeste)	R-3-218	CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FEIRA DE SANTANA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	MENDES PATRIMONIAL LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE EMPRESARIAL DE ESTUDOS SUPERIORES E TECNOLÓGICOS SANTANA	07/07/2023	11/08/2022	R\$ 41.911,29

FEIRA DE SANTANA (31735)(Nordeste)	R-3-218	CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FEIRA DE SANTANA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	MENDES PATRIMONIAL LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE EMPRESARIAL DE ESTUDOS SUPERIORES E TECNOLÓGICOS SANTANA	07/07/2023	24/08/2022	R\$ 41.911,29
FEIRA DE SANTANA (31735)(Nordeste)	R-3-218	CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FEIRA DE SANTANA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	MENDES PATRIMONIAL LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE EMPRESARIAL DE ESTUDOS SUPERIORES E TECNOLÓGICOS SANTANA	07/07/2023	23/09/2022	R\$ 41.911,29
FEIRA DE SANTANA (31735)(Nordeste)	R-3-218	CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FEIRA DE SANTANA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	MENDES PATRIMONIAL LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE EMPRESARIAL DE ESTUDOS SUPERIORES E TECNOLÓGICOS SANTANA	07/07/2023	24/10/2022	R\$ 50.350,71

FEIRA DE SANTANA (31735)(Nordeste)	R-3-218	CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FEIRA DE SANTANA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	MENDES PATRIMONIAL LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE EMPRESARIAL DE ESTUDOS SUPERIORES E TECNOLÓGICOS SANTANA	07/07/2023	24/11/2022	R\$ 46.131,00
FEIRA DE SANTANA (31735)(Nordeste)	R-3-218	CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FEIRA DE SANTANA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	MENDES PATRIMONIAL LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE EMPRESARIAL DE ESTUDOS SUPERIORES E TECNOLÓGICOS SANTANA	07/07/2023	26/12/2022	R\$ 46.131,00
FEIRA DE SANTANA (31735)(Nordeste)	R-3-218	CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FEIRA DE SANTANA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	MENDES PATRIMONIAL LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE EMPRESARIAL DE ESTUDOS SUPERIORES E TECNOLÓGICOS SANTANA	07/07/2023	24/01/2023	R\$ 46.131,00

FEIRA DE SANTANA (31735)(Nordeste)	R-3-218	CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FEIRA DE SANTANA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	MENDES PATRIMONIAL LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE EMPRESARIAL DE ESTUDOS SUPERIORES E TECNOLÓGICOS SANTANA	07/07/2023	24/02/2023	R\$ 46.131,00
FEIRA DE SANTANA (31735)(Nordeste)	R-3-218	CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FEIRA DE SANTANA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	MENDES PATRIMONIAL LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE EMPRESARIAL DE ESTUDOS SUPERIORES E TECNOLÓGICOS SANTANA	07/07/2023	24/03/2023	R\$ 46.131,00
FEIRA DE SANTANA (31735)(Nordeste)	R-3-218	CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FEIRA DE SANTANA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	MENDES PATRIMONIAL LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE EMPRESARIAL DE ESTUDOS SUPERIORES E TECNOLÓGICOS SANTANA	07/07/2023	24/04/2023	R\$ 46.131,00

FEIRA DE SANTANA (31735)(Nordeste)	R-3-218	CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FEIRA DE SANTANA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	MENDES PATRIMONIAL LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE EMPRESARIAL DE ESTUDOS SUPERIORES E TECNOLÓGICOS SANTANA	07/07/2023	15/05/2023	R\$ 46.131,00
FEIRA DE SANTANA (31735)(Nordeste)	R-3-218	CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FEIRA DE SANTANA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	MENDES PATRIMONIAL LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE EMPRESARIAL DE ESTUDOS SUPERIORES E TECNOLÓGICOS SANTANA	07/07/2023	23/06/2023	R\$ 46.131,00
FEIRA DE SANTANA (31735)(Nordeste)	R-3-218	CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FEIRA DE SANTANA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	MENDES PATRIMONIAL LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE EMPRESARIAL DE ESTUDOS SUPERIORES E TECNOLÓGICOS SANTANA	07/07/2023	20/07/2023	R\$ 46.131,00

FEIRA DE SANTANA (31735)(Nordeste)	R-3-218	CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FEIRA DE SANTANA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	MENDES PATRIMONIAL LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE EMPRESARIAL DE ESTUDOS SUPERIORES E TECNOLÓGICOS SANT'ANA	07/07/2023	01/08/2023	R\$ 26.372,62
Floresta (Centro Sul)	34.042	4º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte - MG	SIM	NÃO	Não	NÃO	MIPRATA - IMOBILIARIA E INCORPORADORA DO PRATA LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	31/07/2028	12/11/2021	R\$ 159.938,75
Floresta (Centro Sul)	34.042	4º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte - MG	SIM	NÃO	Não	NÃO	MIPRATA - IMOBILIARIA E INCORPORADORA DO PRATA LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	31/07/2028	13/12/2021	R\$ 159.938,75
Floresta (Centro Sul)	34.042	4º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte - MG	SIM	NÃO	Não	NÃO	MIPRATA - IMOBILIARIA E INCORPORADORA DO PRATA LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	31/07/2028	12/01/2022	R\$ 159.938,75

Floresta (Centro Sul)	34.042	4° Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte - MG	SIM	NÃO	Não	NÃO	MIPRATA - IMOBILIARIA E INCORPORADORA DO PRATA LTDA	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	31/07/2 028	14/02/20 22	R\$ 166.500, 00
Floresta (Centro Sul)	34.042	4° Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte - MG	SIM	NÃO	Não	NÃO	MIPRATA - IMOBILIARIA E INCORPORADORA DO PRATA LTDA	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	31/07/2 028	11/03/20 22	R\$ 166.500, 00
Floresta (Centro Sul)	34.042	4° Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte - MG	SIM	NÃO	Não	NÃO	MIPRATA - IMOBILIARIA E INCORPORADORA DO PRATA LTDA	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	31/07/2 028	12/04/20 22	R\$ 166.500, 00
Floresta (Centro Sul)	34.042	4° Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte - MG	SIM	NÃO	Não	NÃO	MIPRATA - IMOBILIARIA E INCORPORADORA DO PRATA LTDA	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	31/07/2 028	12/05/20 22	R\$ 166.500, 00
Floresta (Centro Sul)	34.042	4° Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte - MG	SIM	NÃO	Não	NÃO	MIPRATA - IMOBILIARIA E INCORPORADORA DO PRATA LTDA	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	31/07/2 028	10/06/20 22	R\$ 166.500, 00

		Horizonte - MG										
Floresta (Centro Sul)	34.042	4° Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte - MG	SIM	NÃO	Não	NÃO	MIPRATA - IMOBILIARIA E INCORPORADORA DO PRATA LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	31/07/2028	12/07/2022	R\$ 166.500,00
Floresta (Centro Sul)	34.042	4° Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte - MG	SIM	NÃO	Não	NÃO	MIPRATA - IMOBILIARIA E INCORPORADORA DO PRATA LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	31/07/2028	12/08/2022	R\$ 166.500,00
Floresta (Centro Sul)	34.042	4° Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte - MG	SIM	NÃO	Não	NÃO	MIPRATA - IMOBILIARIA E INCORPORADORA DO PRATA LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	31/07/2028	15/09/2022	R\$ 166.500,00
Floresta (Centro Sul)	34.042	4° Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte - MG	SIM	NÃO	Não	NÃO	MIPRATA - IMOBILIARIA E INCORPORADORA DO PRATA LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	31/07/2028	13/10/2022	R\$ 171.000,00
Floresta (Centro Sul)	34.042	4° Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de	SIM	NÃO	Não	NÃO	MIPRATA - IMOBILIARIA E INCORPORADORA DO PRATA LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR	31/07/2028	14/11/2022	R\$ 168.000,00

		Belo Horizonte - MG							ESTÁCIO DE SÁ LTDA			
Floresta (Centro Sul)	34.042	4º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte - MG	SIM	NÃO	Não	NÃO	MIPRATA - IMOBILIARIA E INCORPORADORA DO PRATA LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	31/07/2028	12/12/2022	R\$ 168.000,00
Floresta (Centro Sul)	34.042	4º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte - MG	SIM	NÃO	Não	NÃO	MIPRATA - IMOBILIARIA E INCORPORADORA DO PRATA LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	31/07/2028	12/01/2023	R\$ 168.000,00
Floresta (Centro Sul)	34.042	4º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte - MG	SIM	NÃO	Não	NÃO	MIPRATA - IMOBILIARIA E INCORPORADORA DO PRATA LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	31/07/2028	13/02/2023	R\$ 168.000,00
Floresta (Centro Sul)	34.042	4º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte - MG	SIM	NÃO	Não	NÃO	MIPRATA - IMOBILIARIA E INCORPORADORA DO PRATA LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	31/07/2028	13/03/2023	R\$ 168.000,00
Floresta (Centro Sul)	34.042	4º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte - MG	SIM	NÃO	Não	NÃO	MIPRATA - IMOBILIARIA E INCORPORADORA DO PRATA LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	31/07/2028	12/04/2023	R\$ 168.000,00

		Comarca de Belo Horizonte - MG							ESTÁCIO DE SÁ LTDA			
Floresta (Centro Sul)	34.042	4° Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte - MG	SIM	NÃO	Não	NÃO	MIPRATA - IMOBILIARIA E INCORPORADORA DO PRATA LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	31/07/2028	25/05/2023	R\$ 168.000,00
Floresta (Centro Sul)	34.042	4° Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte - MG	SIM	NÃO	Não	NÃO	MIPRATA - IMOBILIARIA E INCORPORADORA DO PRATA LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	31/07/2028	07/06/2023	R\$ 168.000,00
Floresta (Centro Sul)	34.042	4° Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte - MG	SIM	NÃO	Não	NÃO	MIPRATA - IMOBILIARIA E INCORPORADORA DO PRATA LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	31/07/2028	21/07/2023	R\$ 168.000,00
Floresta (Centro Sul)	34.042	4° Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte - MG	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	MIPRATA - IMOBILIARIA E INCORPORADORA DO PRATA LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	31/07/2028	10/08/2023	R\$ 170.000,00

Floresta (Centro Sul)	34.042	4° Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte - MG	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	MIPRATA - IMOBILIARIA E INCORPORADORA DO PRATA LTDA	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	31/07/2 028	05/09/20 23	R\$ 170.000, 00
Florianópolis (Centro Sul)	46.369, 88.841	1° Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Florianópolis - SC	SIM	NÃO	Não	NÃO	NB CONSTRUÇÕES LTDA	[LOCAÇ ÃO]	ASSESC - SOCIEDADE EDUCACIONAL DE SANTA CATARINA LTDA	21/11/2 028	12/11/20 21	R\$ 153.174, 95
Florianópolis (Centro Sul)	46.369, 88.841	1° Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Florianópolis - SC	SIM	NÃO	Não	NÃO	NB CONSTRUÇÕES LTDA	[LOCAÇ ÃO]	ASSESC - SOCIEDADE EDUCACIONAL DE SANTA CATARINA LTDA	21/11/2 028	13/12/20 21	R\$ 153.174, 95
Florianópolis (Centro Sul)	46.369, 88.841	1° Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Florianópolis - SC	SIM	NÃO	Não	NÃO	NB CONSTRUÇÕES LTDA	[LOCAÇ ÃO]	ASSESC - SOCIEDADE EDUCACIONAL DE SANTA CATARINA LTDA	21/11/2 028	12/01/20 22	R\$ 153.174, 95
Florianópolis (Centro Sul)	46.369, 88.841	1° Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de	SIM	NÃO	Não	NÃO	NB CONSTRUÇÕES LTDA	[LOCAÇ ÃO]	ASSESC - SOCIEDADE EDUCACIONAL DE SANTA CATARINA LTDA	21/11/2 028	14/02/20 22	R\$ 180.414, 37

		Florianópolis - SC											
Florianópolis (Centro Sul)	46.369,88.841	1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Florianópolis - SC	SIM	NÃO	Não	NÃO	NB CONSTRUÇÕES LTDA	[LOCAÇÃO]	ASSESC - SOCIEDADE EDUCACIONAL DE SANTA CATARINA LTDA	21/11/2028	14/03/2022	R\$ 180.414,37	
Florianópolis (Centro Sul)	46.369,88.841	1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Florianópolis - SC	SIM	NÃO	Não	NÃO	NB CONSTRUÇÕES LTDA	[LOCAÇÃO]	ASSESC - SOCIEDADE EDUCACIONAL DE SANTA CATARINA LTDA	21/11/2028	12/04/2022	R\$ 180.414,37	
Florianópolis (Centro Sul)	46.369,88.841	1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Florianópolis - SC	SIM	NÃO	Não	NÃO	NB CONSTRUÇÕES LTDA	[LOCAÇÃO]	ASSESC - SOCIEDADE EDUCACIONAL DE SANTA CATARINA LTDA	21/11/2028	12/05/2022	R\$ 180.414,37	
Florianópolis (Centro Sul)	46.369,88.841	1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Florianópolis - SC	SIM	NÃO	Não	NÃO	NB CONSTRUÇÕES LTDA	[LOCAÇÃO]	ASSESC - SOCIEDADE EDUCACIONAL DE SANTA CATARINA LTDA	21/11/2028	16/05/2022	R\$ 180.414,37	
Florianópolis (Centro Sul)	46.369,88.841	1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Florianópolis - SC	SIM	NÃO	Não	NÃO	NB CONSTRUÇÕES LTDA	[LOCAÇÃO]	ASSESC - SOCIEDADE EDUCACIONAL DE SANTA CATARINA LTDA	21/11/2028	12/07/2022	R\$ 180.414,37	

		de Florianópolis - SC							CATARINA LTDA			
Florianópolis (Centro Sul)	46.369,88.841	1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Florianópolis - SC	SIM	NÃO	Não	NÃO	NB CONSTRUÇÕES LTDA	[LOCAÇÃO]	ASSESC - SOCIEDADE EDUCACIONAL DE SANTA CATARINA LTDA	21/11/2028	12/08/2022	R\$ 180.414,37
Florianópolis (Centro Sul)	46.369,88.841	1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Florianópolis - SC	SIM	NÃO	Não	NÃO	NB CONSTRUÇÕES LTDA	[LOCAÇÃO]	ASSESC - SOCIEDADE EDUCACIONAL DE SANTA CATARINA LTDA	21/11/2028	12/09/2022	R\$ 180.414,37
Florianópolis (Centro Sul)	46.369,88.841	1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Florianópolis - SC	SIM	NÃO	Não	NÃO	NB CONSTRUÇÕES LTDA	[LOCAÇÃO]	ASSESC - SOCIEDADE EDUCACIONAL DE SANTA CATARINA LTDA	21/11/2028	11/10/2022	R\$ 180.414,37
Florianópolis (Centro Sul)	46.369,88.841	1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Florianópolis - SC	SIM	NÃO	Não	NÃO	NB CONSTRUÇÕES LTDA	[LOCAÇÃO]	ASSESC - SOCIEDADE EDUCACIONAL DE SANTA CATARINA LTDA	21/11/2028	11/11/2022	R\$ 180.414,37
Florianópolis (Centro Sul)	46.369,88.841	1º Cartório de Registro de Imóveis	SIM	NÃO	Não	NÃO	NB CONSTRUÇÕES LTDA	[LOCAÇÃO]	ASSESC - SOCIEDADE EDUCACIONAL	21/11/2028	30/11/2022	R\$ 658.512,45

		da Comarca de Florianópolis - SC							L DE SANTA CATARINA LTDA			
Florianópolis (Centro Sul)	46.369,88.841	1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Florianópolis - SC	SIM	NÃO	Não	NÃO	NB CONSTRUÇÕES LTDA	[LOCAÇÃO]	ASSESC - SOCIEDADE EDUCACIONAL DE SANTA CATARINA LTDA	21/11/2028	30/11/2022	R\$ 2.202.313,48
FMF	51.345	Cartório de Registro de Imóveis e Protesto de Letras (1º Ofício) da Comarca de Manaus	SIM	NÃO	Não	NÃO	CENTRO DE EDUCAÇÃO INTEGRADA PROFESSORA MARTHA FALÇÃO	[LOCAÇÃO]	INSTITUTO DE ENSINO AMAZÔNIA LTDA	31/01/2025	05/11/2021	R\$ 270.000,00
FMF	51.345	Cartório de Registro de Imóveis e Protesto de Letras (1º Ofício) da Comarca de Manaus	SIM	NÃO	Não	NÃO	CENTRO DE EDUCAÇÃO INTEGRADA PROFESSORA MARTHA FALÇÃO	[LOCAÇÃO]	INSTITUTO DE ENSINO AMAZÔNIA LTDA	31/01/2025	06/12/2021	R\$ 270.000,00
FMF	51.345	Cartório de Registro de Imóveis e Protesto de Letras (1º Ofício) da	SIM	NÃO	Não	NÃO	CENTRO DE EDUCAÇÃO INTEGRADA PROFESSORA MARTHA FALÇÃO	[LOCAÇÃO]	INSTITUTO DE ENSINO AMAZÔNIA LTDA	31/01/2025	05/01/2022	R\$ 270.000,00

		Comarca de Manaus										
FMF	51.345	Cartório de Registro de Imóveis e Protesto de Letras (1º Ofício) da Comarca de Manaus	SIM	NÃO	Não	NÃO	CENTRO DE EDUCAÇÃO INTEGRADA PROFESSORA MARTHA FALÇÃO	[LOCAÇÃO]	INSTITUTO DE ENSINO AMAZÔNIA LTDA	31/01/2025	07/02/2022	R\$ 304.875,75
FMF	51.345	Cartório de Registro de Imóveis e Protesto de Letras (1º Ofício) da Comarca de Manaus	SIM	NÃO	Não	NÃO	CENTRO DE EDUCAÇÃO INTEGRADA PROFESSORA MARTHA FALÇÃO	[LOCAÇÃO]	INSTITUTO DE ENSINO AMAZÔNIA LTDA	31/01/2025	07/03/2022	R\$ 304.875,75
FMF	51.345	Cartório de Registro de Imóveis e Protesto de Letras (1º Ofício) da Comarca de Manaus	SIM	NÃO	Não	NÃO	CENTRO DE EDUCAÇÃO INTEGRADA PROFESSORA MARTHA FALÇÃO	[LOCAÇÃO]	INSTITUTO DE ENSINO AMAZÔNIA LTDA	31/01/2025	05/04/2022	R\$ 304.875,75
FMF	51.345	Cartório de Registro de Imóveis e Protesto de Letras (1º Ofício) da Comarca de Manaus	SIM	NÃO	Não	NÃO	CENTRO DE EDUCAÇÃO INTEGRADA PROFESSORA MARTHA FALÇÃO	[LOCAÇÃO]	INSTITUTO DE ENSINO AMAZÔNIA LTDA	31/01/2025	05/05/2022	R\$ 304.875,75

FMF	51.345	Cartório de Registro de Imóveis e Protesto de Letras (1º Ofício) da Comarca de Manaus	SIM	NÃO	Não	NÃO	CENTRO DE EDUCAÇÃO INTEGRADA PROFESSORA MARTHA FALÇÃO	[LOCAÇÃO]	INSTITUTO DE ENSINO AMAZÔNIA LTDA	31/01/2025	06/06/2022	R\$ 304.875,75
FMF	51.345	Cartório de Registro de Imóveis e Protesto de Letras (1º Ofício) da Comarca de Manaus	SIM	NÃO	Não	NÃO	CENTRO DE EDUCAÇÃO INTEGRADA PROFESSORA MARTHA FALÇÃO	[LOCAÇÃO]	INSTITUTO DE ENSINO AMAZÔNIA LTDA	31/01/2025	05/07/2022	R\$ 304.875,75
FMF	51.345	Cartório de Registro de Imóveis e Protesto de Letras (1º Ofício) da Comarca de Manaus	SIM	NÃO	Não	NÃO	CENTRO DE EDUCAÇÃO INTEGRADA PROFESSORA MARTHA FALÇÃO	[LOCAÇÃO]	INSTITUTO DE ENSINO AMAZÔNIA LTDA	31/01/2025	05/08/2022	R\$ 304.875,75
FMF	51.345	Cartório de Registro de Imóveis e Protesto de Letras (1º Ofício) da Comarca de Manaus	SIM	NÃO	Não	NÃO	CENTRO DE EDUCAÇÃO INTEGRADA PROFESSORA MARTHA FALÇÃO	[LOCAÇÃO]	INSTITUTO DE ENSINO AMAZÔNIA LTDA	31/01/2025	05/09/2022	R\$ 304.875,75

FMF	51.345	Cartório de Registro de Imóveis e Protesto de Letras (1º Ofício) da Comarca de Manaus	SIM	NÃO	Não	NÃO	CENTRO DE EDUCAÇÃO INTEGRADA PROFESSORA MARTHA FALÇÃO	[LOCAÇÃO]	INSTITUTO DE ENSINO AMAZÔNIA LTDA	31/01/2025	05/10/2022	R\$ 304.875,75
FMF	51.345	Cartório de Registro de Imóveis e Protesto de Letras (1º Ofício) da Comarca de Manaus	SIM	NÃO	Não	NÃO	CENTRO DE EDUCAÇÃO INTEGRADA PROFESSORA MARTHA FALÇÃO	[LOCAÇÃO]	INSTITUTO DE ENSINO AMAZÔNIA LTDA	31/01/2025	07/11/2022	R\$ 304.875,75
FMF	51.345	Cartório de Registro de Imóveis e Protesto de Letras (1º Ofício) da Comarca de Manaus	SIM	NÃO	Não	NÃO	CENTRO DE EDUCAÇÃO INTEGRADA PROFESSORA MARTHA FALÇÃO	[LOCAÇÃO]	INSTITUTO DE ENSINO AMAZÔNIA LTDA	31/01/2025	05/12/2022	R\$ 304.875,75
FMF	51.345	Cartório de Registro de Imóveis e Protesto de Letras (1º Ofício) da Comarca de Manaus	SIM	NÃO	Não	NÃO	CENTRO DE EDUCAÇÃO INTEGRADA PROFESSORA MARTHA FALÇÃO	[LOCAÇÃO]	INSTITUTO DE ENSINO AMAZÔNIA LTDA	31/01/2025	05/01/2023	R\$ 304.875,75

FMF	51.345	Cartório de Registro de Imóveis e Protesto de Letras (1º Ofício) da Comarca de Manaus	SIM	NÃO	Não	NÃO	CENTRO DE EDUCAÇÃO INTEGRADA PROFESSORA MARTHA FALÇÃO	[LOCAÇÃO]	INSTITUTO DE ENSINO AMAZÔNIA LTDA	31/01/2025	06/02/2023	R\$ 304.875,75
FMF	51.345	Cartório de Registro de Imóveis e Protesto de Letras (1º Ofício) da Comarca de Manaus	SIM	NÃO	Não	NÃO	CENTRO DE EDUCAÇÃO INTEGRADA PROFESSORA MARTHA FALÇÃO	[LOCAÇÃO]	INSTITUTO DE ENSINO AMAZÔNIA LTDA	31/01/2025	03/03/2023	R\$ 300.000,00
FMF	51.345	Cartório de Registro de Imóveis e Protesto de Letras (1º Ofício) da Comarca de Manaus	SIM	NÃO	Não	NÃO	CENTRO DE EDUCAÇÃO INTEGRADA PROFESSORA MARTHA FALÇÃO	[LOCAÇÃO]	INSTITUTO DE ENSINO AMAZÔNIA LTDA	31/01/2025	05/04/2023	R\$ 300.000,00
FMF	51.345	Cartório de Registro de Imóveis e Protesto de Letras (1º Ofício) da Comarca de Manaus	SIM	NÃO	Não	NÃO	CENTRO DE EDUCAÇÃO INTEGRADA PROFESSORA MARTHA FALÇÃO	[LOCAÇÃO]	INSTITUTO DE ENSINO AMAZÔNIA LTDA	31/01/2025	05/05/2023	R\$ 300.000,00

FMF	51.345	Cartório de Registro de Imóveis e Protesto de Letras (1º Ofício) da Comarca de Manaus	SIM	NÃO	Não	NÃO	CENTRO DE EDUCAÇÃO INTEGRADA PROFESSORA MARTHA FALÇÃO	[LOCAÇÃO]	INSTITUTO DE ENSINO AMAZÔNIA LTDA	31/01/2025	05/06/2023	R\$ 300.000,00
FMF	51.345	Cartório de Registro de Imóveis e Protesto de Letras (1º Ofício) da Comarca de Manaus	SIM	NÃO	Não	NÃO	CENTRO DE EDUCAÇÃO INTEGRADA PROFESSORA MARTHA FALÇÃO	[LOCAÇÃO]	INSTITUTO DE ENSINO AMAZÔNIA LTDA	31/01/2025	05/07/2023	R\$ 300.000,00
FMF	51.345	Cartório de Registro de Imóveis e Protesto de Letras (1º Ofício) da Comarca de Manaus	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	CENTRO DE EDUCAÇÃO INTEGRADA PROFESSORA MARTHA FALÇÃO	[LOCAÇÃO]	INSTITUTO DE ENSINO AMAZÔNIA LTDA	31/01/2025	04/08/2023	R\$ 300.000,00
FMF	51.345	Cartório de Registro de Imóveis e Protesto de Letras (1º Ofício) da Comarca de Manaus	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	CENTRO DE EDUCAÇÃO INTEGRADA PROFESSORA MARTHA FALÇÃO	[LOCAÇÃO]	INSTITUTO DE ENSINO AMAZÔNIA LTDA	31/01/2025	08/09/2023	R\$ 300.000,00

FMF (37840) (Norte)	19.869, 26.336	CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E PROTESTO DE LETRAS (1° OFÍCIO) DE MANAUS	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	CENTRO DE EDUCAÇÃO INTEGRADA PROFESSORA MARTHA FALCÃO LTDA.	[LOCAÇ ÃO]	INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DA AMAZÔNIA LTDA.	31/12/2 029	05/11/20 21	R\$ 12.927,1 9
FMF (37840) (Norte)	19.869, 26.336	CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E PROTESTO DE LETRAS (1° OFÍCIO) DE MANAUS	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	CENTRO DE EDUCAÇÃO INTEGRADA PROFESSORA MARTHA FALCÃO LTDA.	[LOCAÇ ÃO]	INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DA AMAZÔNIA LTDA.	31/12/2 029	01/12/20 21	R\$ 12.927,1 9
FMF (37840) (Norte)	19.869, 26.336	CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E PROTESTO DE LETRAS (1° OFÍCIO) DE MANAUS	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	CENTRO DE EDUCAÇÃO INTEGRADA PROFESSORA MARTHA FALCÃO LTDA.	[LOCAÇ ÃO]	INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DA AMAZÔNIA LTDA.	31/12/2 029	01/12/20 21	R\$ 12.927,1 9
FMF (37840) (Norte)	19.869, 26.336	CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E PROTESTO DE LETRAS (1° OFÍCIO) DE MANAUS	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	CENTRO DE EDUCAÇÃO INTEGRADA PROFESSORA MARTHA FALCÃO LTDA.	[LOCAÇ ÃO]	INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DA	31/12/2 029	01/12/20 21	R\$ 12.927,1 9

		DE LETRAS (1º OFÍCIO) DE MANAUS							AMAZÔNIA LTDA.			
FMF (37840) (Norte)	19.869, 26.336	CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E PROTESTO DE LETRAS (1º OFÍCIO) DE MANAUS	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	CENTRO DE EDUCAÇÃO INTEGRADA PROFESSORA MARTHA FALCÃO LTDA.	[LOCAÇ ÃO]	INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DA AMAZÔNIA LTDA.	31/12/2 029	01/02/20 22	R\$ 12.927,1 9
FMF (37840) (Norte)	19.869, 26.336	CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E PROTESTO DE LETRAS (1º OFÍCIO) DE MANAUS	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	CENTRO DE EDUCAÇÃO INTEGRADA PROFESSORA MARTHA FALCÃO LTDA.	[LOCAÇ ÃO]	INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DA AMAZÔNIA LTDA.	31/12/2 029	07/03/20 22	R\$ 12.927,1 9
FMF (37840) (Norte)	19.869, 26.336	CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E PROTESTO DE LETRAS (1º OFÍCIO) DE MANAUS	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	CENTRO DE EDUCAÇÃO INTEGRADA PROFESSORA MARTHA FALCÃO LTDA.	[LOCAÇ ÃO]	INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DA AMAZÔNIA LTDA.	31/12/2 029	01/04/20 22	R\$ 12.927,1 9

FMF (37840) (Norte)	19.869, 26.336	CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E PROTESTO DE LETRAS (1º OFÍCIO) DE MANAUS	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	CENTRO DE EDUCAÇÃO INTEGRADA PROFESSORA MARTHA FALCÃO LTDA.	[LOCAÇ ÃO]	INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DA AMAZÔNIA LTDA.	31/12/2 029	25/04/20 22	R\$ 12.927,1 9
FMF (37840) (Norte)	19.869, 26.336	CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E PROTESTO DE LETRAS (1º OFÍCIO) DE MANAUS	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	CENTRO DE EDUCAÇÃO INTEGRADA PROFESSORA MARTHA FALCÃO LTDA.	[LOCAÇ ÃO]	INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DA AMAZÔNIA LTDA.	31/12/2 029	26/05/20 22	R\$ 12.927,1 9
FMF (37840) (Norte)	19.869, 26.336	CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E PROTESTO DE LETRAS (1º OFÍCIO) DE MANAUS	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	CENTRO DE EDUCAÇÃO INTEGRADA PROFESSORA MARTHA FALCÃO LTDA.	[LOCAÇ ÃO]	INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DA AMAZÔNIA LTDA.	31/12/2 029	28/06/20 22	R\$ 12.927,1 9
FMF (37840) (Norte)	19.869, 26.336	CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E PROTESTO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	CENTRO DE EDUCAÇÃO INTEGRADA PROFESSORA MARTHA FALCÃO LTDA.	[LOCAÇ ÃO]	INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DA	31/12/2 029	25/07/20 22	R\$ 12.927,1 9

		DE LETRAS (1º OFÍCIO) DE MANAUS							AMAZÔNIA LTDA.			
FMF (37840) (Norte)	19.869, 26.336	CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E PROTESTO DE LETRAS (1º OFÍCIO) DE MANAUS	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	CENTRO DE EDUCAÇÃO INTEGRADA PROFESSORA MARTHA FALCÃO LTDA.	[LOCAÇ ÃO]	INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DA AMAZÔNIA LTDA.	31/12/2 029	01/09/20 22	R\$ 12.927,1 9
FMF (37840) (Norte)	19.869, 26.336	CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E PROTESTO DE LETRAS (1º OFÍCIO) DE MANAUS	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	CENTRO DE EDUCAÇÃO INTEGRADA PROFESSORA MARTHA FALCÃO LTDA.	[LOCAÇ ÃO]	INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DA AMAZÔNIA LTDA.	31/12/2 029	30/09/20 22	R\$ 12.927,1 9
FMF (37840) (Norte)	19.869, 26.336	CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E PROTESTO DE LETRAS (1º OFÍCIO) DE MANAUS	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	CENTRO DE EDUCAÇÃO INTEGRADA PROFESSORA MARTHA FALCÃO LTDA.	[LOCAÇ ÃO]	INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DA AMAZÔNIA LTDA.	31/12/2 029	24/10/20 22	R\$ 12.927,1 9

FMF (37840) (Norte)	19.869, 26.336	CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E PROTESTO DE LETRAS (1º OFÍCIO) DE MANAUS	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	CENTRO DE EDUCAÇÃO INTEGRADA PROFESSORA MARTHA FALCÃO LTDA.	[LOCAÇ ÃO]	INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DA AMAZÔNIA LTDA.	31/12/2 029	17/11/20 22	R\$ 12.927,1 9
FMF (37840) (Norte)	19.869, 26.336	CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E PROTESTO DE LETRAS (1º OFÍCIO) DE MANAUS	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	CENTRO DE EDUCAÇÃO INTEGRADA PROFESSORA MARTHA FALCÃO LTDA.	[LOCAÇ ÃO]	INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DA AMAZÔNIA LTDA.	31/12/2 029	26/12/20 22	R\$ 12.927,1 9
FMF (37840) (Norte)	19.869, 26.336	CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E PROTESTO DE LETRAS (1º OFÍCIO) DE MANAUS	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	CENTRO DE EDUCAÇÃO INTEGRADA PROFESSORA MARTHA FALCÃO LTDA.	[LOCAÇ ÃO]	INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DA AMAZÔNIA LTDA.	31/12/2 029	24/01/20 23	R\$ 12.927,1 9
FMF (37840) (Norte)	19.869, 26.336	CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E PROTESTO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	CENTRO DE EDUCAÇÃO INTEGRADA PROFESSORA MARTHA FALCÃO LTDA.	[LOCAÇ ÃO]	INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DA	31/12/2 029	23/02/20 23	R\$ 12.927,1 9

		DE LETRAS (1º OFÍCIO) DE MANAUS							AMAZÔNIA LTDA.			
FMF (37840) (Norte)	19.869, 26.336	CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E PROTESTO DE LETRAS (1º OFÍCIO) DE MANAUS	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	CENTRO DE EDUCAÇÃO INTEGRADA PROFESSORA MARTHA FALCÃO LTDA.	[LOCAÇ ÃO]	INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DA AMAZÔNIA LTDA.	31/12/2 029	28/03/20 23	R\$ 12.927,1 9
FMF (37840) (Norte)	19.869, 26.336	CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E PROTESTO DE LETRAS (1º OFÍCIO) DE MANAUS	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	CENTRO DE EDUCAÇÃO INTEGRADA PROFESSORA MARTHA FALCÃO LTDA.	[LOCAÇ ÃO]	INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DA AMAZÔNIA LTDA.	31/12/2 029	25/04/20 23	R\$ 12.927,1 9
FMF (37840) (Norte)	19.869, 26.336	CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E PROTESTO DE LETRAS (1º OFÍCIO) DE MANAUS	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	CENTRO DE EDUCAÇÃO INTEGRADA PROFESSORA MARTHA FALCÃO LTDA.	[LOCAÇ ÃO]	INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DA AMAZÔNIA LTDA.	31/12/2 029	19/05/20 23	R\$ 12.927,1 9

FMF (37840) (Norte)	19.869, 26.336	CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E PROTESTO DE LETRAS (1º OFÍCIO) DE MANAUS	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	CENTRO DE EDUCAÇÃO INTEGRADA PROFESSORA MARTHA FALCÃO LTDA.	[LOCAÇ ÃO]	INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DA AMAZÔNIA LTDA.	31/12/2 029	23/06/20 23	R\$ 12.927,1 9
FMF (37840) (Norte)	19.869, 26.336	CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E PROTESTO DE LETRAS (1º OFÍCIO) DE MANAUS	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	CENTRO DE EDUCAÇÃO INTEGRADA PROFESSORA MARTHA FALCÃO LTDA.	[LOCAÇ ÃO]	INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DA AMAZÔNIA LTDA.	31/12/2 029	25/07/20 23	R\$ 12.927,1 9
FMF (37840) (Norte)	19.869, 26.336	CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E PROTESTO DE LETRAS (1º OFÍCIO) DE MANAUS	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	CENTRO DE EDUCAÇÃO INTEGRADA PROFESSORA MARTHA FALCÃO LTDA.	[LOCAÇ ÃO]	INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DA AMAZÔNIA LTDA.	31/12/2 029	05/09/20 23	R\$ 12.927,1 9
FMF (37840) (Norte)	19.869, 26.336	CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E PROTESTO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	CENTRO DE EDUCAÇÃO INTEGRADA PROFESSORA MARTHA FALCÃO LTDA.	[LOCAÇ ÃO]	INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DA	31/12/2 029	20/09/20 23	R\$ 12.927,1 9

		DE LETRAS (1º OFÍCIO) DE MANAUS							AMAZÔNIA LTDA.			
FSP (42091) (Norte)	31.434	SERVIÇO REGISTRA L DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE ROLIM DE MOURA/RO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SOCIEDADE PIMENTENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA.	[LOCAÇ ÃO]	CENTRO DE EDUCAÇÃO DE ROLIM DE MOURA LTDA	27/07/2 035, 27/07/2 025	10/11/20 21	R\$ 114.245, 47
FSP (42091) (Norte)	31.434	SERVIÇO REGISTRA L DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE ROLIM DE MOURA/RO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SOCIEDADE PIMENTENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA.	[LOCAÇ ÃO]	CENTRO DE EDUCAÇÃO DE ROLIM DE MOURA LTDA	27/07/2 035, 27/07/2 025	06/12/20 21	R\$ 114.245, 47
FSP (42091) (Norte)	31.434	SERVIÇO REGISTRA L DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE ROLIM DE MOURA/RO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SOCIEDADE PIMENTENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA.	[LOCAÇ ÃO]	CENTRO DE EDUCAÇÃO DE ROLIM DE MOURA LTDA	27/07/2 035, 27/07/2 025	05/01/20 22	R\$ 114.245, 47

FSP (42091) (Norte)	31.434	SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE ROLIM DE MOURA/RO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SOCIEDADE PIMENTENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA.	[LOCAÇÃO]	CENTRO DE EDUCAÇÃO DE ROLIM DE MOURA LTDA	27/07/2025	07/02/2022	R\$ 114.245,47
FSP (42091) (Norte)	31.434	SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE ROLIM DE MOURA/RO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SOCIEDADE PIMENTENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA.	[LOCAÇÃO]	CENTRO DE EDUCAÇÃO DE ROLIM DE MOURA LTDA	27/07/2025	07/03/2022	R\$ 114.245,47
FSP (Norte)	31.434	Serviço Registral de Imóveis e Anexos da Comarca de Rolim de Moura/RO	SIM	NÃO	Não	NÃO	PIMENTA BUENO ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA	[LOCAÇÃO]	CENTRO EDUCAÇÃO DE ROLIM DE MOURA LTDA	27/07/2025	10/11/2021	R\$ 114.245,47
FSP (Norte)	31.434	Serviço Registral de Imóveis e Anexos da Comarca de Rolim de Moura/RO	SIM	NÃO	Não	NÃO	PIMENTA BUENO ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA	[LOCAÇÃO]	CENTRO EDUCAÇÃO DE ROLIM DE MOURA LTDA	27/07/2025	06/12/2021	R\$ 114.245,47

FSP (Norte)	31.434	Serviço Registral de Imóveis e Anexos da Comarca de Rolim de Moura/RO	SIM	NÃO	Não	NÃO	PIMENTA BUENO ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA	[LOCAÇÃO]	CENTRO EDUCAÇÃO DE ROLIM DE MOURA LTDA	27/07/2025	07/04/2022	R\$ 114.245,47
FSP (Norte)	31.434	Serviço Registral de Imóveis e Anexos da Comarca de Rolim de Moura/RO	SIM	NÃO	Não	NÃO	PIMENTA BUENO ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA	[LOCAÇÃO]	CENTRO EDUCAÇÃO DE ROLIM DE MOURA LTDA	27/07/2025	05/05/2022	R\$ 114.245,47
FSP (Norte)	31.434	Serviço Registral de Imóveis e Anexos da Comarca de Rolim de Moura/RO	SIM	NÃO	Não	NÃO	PIMENTA BUENO ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA	[LOCAÇÃO]	CENTRO EDUCAÇÃO DE ROLIM DE MOURA LTDA	27/07/2025	06/06/2022	R\$ 114.245,47
FSP (Norte)	31.434	Serviço Registral de Imóveis e Anexos da Comarca de Rolim de Moura/RO	SIM	NÃO	Não	NÃO	PIMENTA BUENO ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA	[LOCAÇÃO]	CENTRO EDUCAÇÃO DE ROLIM DE MOURA LTDA	27/07/2025	05/07/2022	R\$ 114.245,47
FSP (Norte)	31.434	Serviço Registral de Imóveis e Anexos da Comarca de Rolim de Moura/RO	SIM	NÃO	Não	NÃO	PIMENTA BUENO ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA	[LOCAÇÃO]	CENTRO EDUCAÇÃO DE ROLIM DE MOURA LTDA	27/07/2025	05/08/2022	R\$ 114.245,47

		Rolim de Moura/RO										
FSP (Norte)	31.434	Serviço Registral de Imóveis e Anexos da Comarca de Rolim de Moura/RO	SIM	NÃO	Não	NÃO	PIMENTA BUENO ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA	[LOCAÇÃO]	CENTRO EDUCAÇÃO DE ROLIM DE MOURA LTDA	27/07/2025	05/09/2022	R\$ 138.693,99
FSP (Norte)	31.434	Serviço Registral de Imóveis e Anexos da Comarca de Rolim de Moura/RO	SIM	NÃO	Não	NÃO	PIMENTA BUENO ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA	[LOCAÇÃO]	CENTRO EDUCAÇÃO DE ROLIM DE MOURA LTDA	27/07/2025	05/10/2022	R\$ 19.643,00
FSP (Norte)	31.434	Serviço Registral de Imóveis e Anexos da Comarca de Rolim de Moura/RO	SIM	NÃO	Não	NÃO	PIMENTA BUENO ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA	[LOCAÇÃO]	CENTRO EDUCAÇÃO DE ROLIM DE MOURA LTDA	27/07/2025	05/10/2022	R\$ 106.826,74
FSP (Norte)	31.434	Serviço Registral de Imóveis e Anexos da Comarca de Rolim de Moura/RO	SIM	NÃO	Não	NÃO	PIMENTA BUENO ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA	[LOCAÇÃO]	CENTRO EDUCAÇÃO DE ROLIM DE MOURA LTDA	27/07/2025	07/11/2022	R\$ 126.469,74
FSP (Norte)	31.434	Serviço Registral de Imóveis e Anexos da	SIM	NÃO	Não	NÃO	PIMENTA BUENO ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA	[LOCAÇÃO]	CENTRO EDUCAÇÃO DE ROLIM DE MOURA LTDA	27/07/2025	05/12/2022	R\$ 126.469,74

		Comarca de Rolim de Moura/RO										
FSP (Norte)	31.434	Serviço Registral de Imóveis e Anexos da Comarca de Rolim de Moura/RO	SIM	NÃO	Não	NÃO	PIMENTA BUENO ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA	[LOCAÇÃO]	CENTRO EDUCAÇÃO DE ROLIM DE MOURA LTDA	27/07/2025	05/01/2023	R\$ 126.469,74
FSP (Norte)	31.434	Serviço Registral de Imóveis e Anexos da Comarca de Rolim de Moura/RO	SIM	NÃO	Não	NÃO	PIMENTA BUENO ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA	[LOCAÇÃO]	CENTRO EDUCAÇÃO DE ROLIM DE MOURA LTDA	27/07/2025	06/02/2023	R\$ 126.469,74
FSP (Norte)	31.434	Serviço Registral de Imóveis e Anexos da Comarca de Rolim de Moura/RO	SIM	NÃO	Não	NÃO	PIMENTA BUENO ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA	[LOCAÇÃO]	CENTRO EDUCAÇÃO DE ROLIM DE MOURA LTDA	27/07/2025	03/03/2023	R\$ 126.469,74
FSP (Norte)	31.434	Serviço Registral de Imóveis e Anexos da Comarca de Rolim de Moura/RO	SIM	NÃO	Não	NÃO	PIMENTA BUENO ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA	[LOCAÇÃO]	CENTRO EDUCAÇÃO DE ROLIM DE MOURA LTDA	27/07/2025	05/04/2023	R\$ 126.469,74
FSP (Norte)	31.434	Serviço Registral de Imóveis e Anexos da Comarca de Rolim de Moura/RO	SIM	NÃO	Não	NÃO	PIMENTA BUENO ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA	[LOCAÇÃO]	CENTRO EDUCAÇÃO	27/07/2025	05/05/2023	R\$ 126.469,74

		Anexos da Comarca de Rolim de Moura/RO							DE ROLIM DE MOURA LTDA			
FSP (Norte)	31.434	Serviço Registral de Imóveis e Anexos da Comarca de Rolim de Moura/RO	SIM	NÃO	Não	NÃO	PIMENTA BUENO ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA	[LOCAÇÃO]	CENTRO EDUCAÇÃO DE ROLIM DE MOURA LTDA	27/07/2025	05/06/2023	R\$ 126.469,74
FSP (Norte)	31.434	Serviço Registral de Imóveis e Anexos da Comarca de Rolim de Moura/RO	SIM	NÃO	Não	NÃO	PIMENTA BUENO ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA	[LOCAÇÃO]	CENTRO EDUCAÇÃO DE ROLIM DE MOURA LTDA	27/07/2025	05/07/2023	R\$ 126.469,74
FSP (Norte)	31.434	Serviço Registral de Imóveis e Anexos da Comarca de Rolim de Moura/RO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	PIMENTA BUENO ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA	[LOCAÇÃO]	CENTRO EDUCAÇÃO DE ROLIM DE MOURA LTDA	27/07/2025	04/08/2023	R\$ 126.469,74
FSP (Norte)	31.434	Serviço Registral de Imóveis e Anexos da Comarca de Rolim de Moura/RO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	PIMENTA BUENO ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA	[LOCAÇÃO]	CENTRO EDUCAÇÃO DE ROLIM DE MOURA LTDA	27/07/2025	05/09/2023	R\$ 126.469,74

Gilberto Gil	27.922	6° Ofício do Registro de Imóveis e Hipotecas	SIM	NÃO	Não	NÃO	CSHG RENDA URBANA – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII	[LOCAÇ ÃO]	IREP – SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	30/11/2027	12/11/2021	R\$ 837.111,65
Gilberto Gil	27.922	6° Ofício do Registro de Imóveis e Hipotecas	SIM	NÃO	Não	NÃO	CSHG RENDA URBANA – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII	[LOCAÇ ÃO]	IREP – SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	30/11/2027	13/12/2021	R\$ 837.111,65
Gilberto Gil	27.922	6° Ofício do Registro de Imóveis e Hipotecas	SIM	NÃO	Não	NÃO	CSHG RENDA URBANA – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII	[LOCAÇ ÃO]	IREP – SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	30/11/2027	12/01/2022	R\$ 837.111,65
Gilberto Gil	27.922	6° Ofício do Registro de Imóveis e Hipotecas	SIM	NÃO	Não	NÃO	CSHG RENDA URBANA – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII	[LOCAÇ ÃO]	IREP – SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	30/11/2027	14/02/2022	R\$ 1.015.837,49
Gilberto Gil	27.922	6° Ofício do Registro de Imóveis e Hipotecas	SIM	NÃO	Não	NÃO	CSHG RENDA URBANA – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII	[LOCAÇ ÃO]	IREP – SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	30/11/2027	14/03/2022	R\$ 1.015.837,49

									FUNDAMENTAL LTDA			
Gilberto Gil	27.922	6° Ofício do Registro de Imóveis e Hipotecas	SIM	NÃO	Não	NÃO	CSHG RENDA URBANA – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII	[LOCAÇÃO]	IREP – SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	30/11/2027	12/04/2022	R\$ 1.015.837,49
Gilberto Gil	27.922	6° Ofício do Registro de Imóveis e Hipotecas	SIM	NÃO	Não	NÃO	CSHG RENDA URBANA – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII	[LOCAÇÃO]	IREP – SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	30/11/2027	12/05/2022	R\$ 1.015.837,49
Gilberto Gil	27.922	6° Ofício do Registro de Imóveis e Hipotecas	SIM	NÃO	Não	NÃO	CSHG RENDA URBANA – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII	[LOCAÇÃO]	IREP – SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	30/11/2027	10/06/2022	R\$ 1.015.837,49
Gilberto Gil	27.922	6° Ofício do Registro de Imóveis e Hipotecas	SIM	NÃO	Não	NÃO	CSHG RENDA URBANA – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII	[LOCAÇÃO]	IREP – SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	30/11/2027	12/07/2022	R\$ 1.015.837,49

Gilberto Gil	27.922	6° Ofício do Registro de Imóveis e Hipotecas	SIM	NÃO	Não	NÃO	CSHG RENDA URBANA – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII	[LOCAÇ ÃO]	IREP – SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	30/11/2027	12/08/2022	R\$ 181.274,81
Gilberto Gil	27.922	6° Ofício do Registro de Imóveis e Hipotecas	SIM	NÃO	Não	NÃO	CSHG RENDA URBANA – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII	[LOCAÇ ÃO]	IREP – SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	30/11/2027	12/09/2022	R\$ 737.649,93
Gilberto Gil	27.922	6° Ofício do Registro de Imóveis e Hipotecas	SIM	NÃO	Não	NÃO	CSHG RENDA URBANA – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII	[LOCAÇ ÃO]	IREP – SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	30/11/2027	11/10/2022	R\$ 737.649,93
Gilberto Gil	27.922	6° Ofício do Registro de Imóveis e Hipotecas	SIM	NÃO	Não	NÃO	CSHG RENDA URBANA – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII	[LOCAÇ ÃO]	IREP – SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	30/11/2027	11/11/2022	R\$ 737.649,93
Gilberto Gil	27.922	6° Ofício do Registro de Imóveis e Hipotecas	SIM	NÃO	Não	NÃO	CSHG RENDA URBANA – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII	[LOCAÇ ÃO]	IREP – SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	30/11/2027	12/12/2022	R\$ 737.649,93

									FUNDAMENTAL LTDA			
Gilberto Gil	27.922	6° Ofício do Registro de Imóveis e Hipotecas	SIM	NÃO	Não	NÃO	CSHG RENDA URBANA – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII	[LOCAÇÃO]	IREP – SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	30/11/2027	12/01/2023	R\$ 69.512,06
Gilberto Gil	27.922	6° Ofício do Registro de Imóveis e Hipotecas	SIM	NÃO	Não	NÃO	CSHG RENDA URBANA – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII	[LOCAÇÃO]	IREP – SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	30/11/2027	12/01/2023	R\$ 737.649,93
Gilberto Gil	27.922	6° Ofício do Registro de Imóveis e Hipotecas	SIM	NÃO	Não	NÃO	CSHG RENDA URBANA – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII	[LOCAÇÃO]	IREP – SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	30/11/2027	13/02/2023	R\$ 807.161,99
Gilberto Gil	27.922	6° Ofício do Registro de Imóveis e Hipotecas	SIM	NÃO	Não	NÃO	CSHG RENDA URBANA – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII	[LOCAÇÃO]	IREP – SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	30/11/2027	13/03/2023	R\$ 807.161,99

Gilberto Gil	27.922	6° Ofício do Registro de Imóveis e Hipotecas	SIM	NÃO	Não	NÃO	CSHG RENDA URBANA – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII	[LOCAÇ ÃO]	IREP – SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	30/11/2 027	12/04/20 23	R\$ 807.161, 99
Gilberto Gil	27.922	6° Ofício do Registro de Imóveis e Hipotecas	SIM	NÃO	Não	NÃO	CSHG RENDA URBANA – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII	[LOCAÇ ÃO]	IREP – SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	30/11/2 027	10/05/20 23	R\$ 807.161, 99
Gilberto Gil	27.922	6° Ofício do Registro de Imóveis e Hipotecas	SIM	NÃO	Não	NÃO	CSHG RENDA URBANA – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII	[LOCAÇ ÃO]	IREP – SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	30/11/2 027	07/06/20 23	R\$ 887.161, 99
Gilberto Gil	27.922	6° Ofício do Registro de Imóveis e Hipotecas	SIM	NÃO	Não	NÃO	CSHG RENDA URBANA – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII	[LOCAÇ ÃO]	IREP – SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	30/11/2 027	10/07/20 23	R\$ 887.161, 99
Gilberto Gil	27.922	6° Ofício do Registro de Imóveis e Hipotecas	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	CSHG RENDA URBANA – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII	[LOCAÇ ÃO]	IREP – SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	30/11/2 027	10/08/20 23	R\$ 887.161, 99

									FUNDAMENTAL LTDA			
Gilberto Gil	27.922	6º Ofício do Registro de Imóveis e Hipotecas	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	CSHG RENDA URBANA – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII	[LOCAÇÃO]	IREP – SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	30/11/2027	05/09/2023	R\$ 887.161,99
IBMEC BH (39048)	3.298	4º Registro de Imóveis de Belo Horizonte	SIM	NÃO	Não	NÃO	CONGREGAÇÃO DAS PEQUENAS IRMÃS DA DIVINA PROVIDÊNCIA	[LOCAÇÃO]	IBMEC EDUCACIONAL LTDA	09/10/2037	10/11/2021	R\$ 185.785,86
IBMEC BH (39048)	3.298	4º Registro de Imóveis de Belo Horizonte	SIM	NÃO	Não	NÃO	CONGREGAÇÃO DAS PEQUENAS IRMÃS DA DIVINA PROVIDÊNCIA	[LOCAÇÃO]	IBMEC EDUCACIONAL LTDA	09/10/2037	10/12/2021	R\$ 185.785,86
IBMEC BH (39048)	3.298	4º Registro de Imóveis de Belo Horizonte	SIM	NÃO	Não	NÃO	CONGREGAÇÃO DAS PEQUENAS IRMÃS DA DIVINA PROVIDÊNCIA	[LOCAÇÃO]	IBMEC EDUCACIONAL LTDA	09/10/2037	10/01/2022	R\$ 185.785,86
IBMEC BH (39048)	3.298	4º Registro de Imóveis de Belo Horizonte	SIM	NÃO	Não	NÃO	CONGREGAÇÃO DAS PEQUENAS IRMÃS DA DIVINA PROVIDÊNCIA	[LOCAÇÃO]	IBMEC EDUCACIONAL LTDA	09/10/2037	10/02/2022	R\$ 185.785,86
IBMEC BH (39048)	3.298	4º Registro de Imóveis de Belo Horizonte	SIM	NÃO	Não	NÃO	CONGREGAÇÃO DAS PEQUENAS IRMÃS DA DIVINA PROVIDÊNCIA	[LOCAÇÃO]	IBMEC EDUCACIONAL LTDA	09/10/2037	10/03/2022	R\$ 185.785,86
IBMEC BH (39048)	3.298	4º Registro de Imóveis	SIM	NÃO	Não	NÃO	CONGREGAÇÃO DAS PEQUENAS IRMÃS DA DIVINA PROVIDÊNCIA	[LOCAÇÃO]	IBMEC EDUCACIONAL LTDA	09/10/2037	08/04/2022	R\$ 185.785,86

		de Belo Horizonte										
IBMEC BH (39048)	3.298	4° Registro de Imóveis de Belo Horizonte	SIM	NÃO	Não	NÃO	CONGREGAÇÃO DAS PEQUENAS IRMÃS DA DIVINA PROVIDÊNCIA	[LOCAÇÃO]	IBMEC EDUCACIONAL LTDA	09/10/2037	10/05/2022	R\$ 185.785,86
IBMEC BH (39048)	3.298	4° Registro de Imóveis de Belo Horizonte	SIM	NÃO	Não	NÃO	CONGREGAÇÃO DAS PEQUENAS IRMÃS DA DIVINA PROVIDÊNCIA	[LOCAÇÃO]	IBMEC EDUCACIONAL LTDA	09/10/2037	10/06/2022	R\$ 213.022,07
IBMEC BH (39048)	3.298	4° Registro de Imóveis de Belo Horizonte	SIM	NÃO	Não	NÃO	CONGREGAÇÃO DAS PEQUENAS IRMÃS DA DIVINA PROVIDÊNCIA	[LOCAÇÃO]	IBMEC EDUCACIONAL LTDA	09/10/2037	08/07/2022	R\$ 213.022,07
IBMEC BH (39048)	3.298	4° Registro de Imóveis de Belo Horizonte	SIM	NÃO	Não	NÃO	CONGREGAÇÃO DAS PEQUENAS IRMÃS DA DIVINA PROVIDÊNCIA	[LOCAÇÃO]	IBMEC EDUCACIONAL LTDA	09/10/2037	10/08/2022	R\$ 213.022,07
IBMEC BH (39048)	3.298	4° Registro de Imóveis de Belo Horizonte	SIM	NÃO	Não	NÃO	CONGREGAÇÃO DAS PEQUENAS IRMÃS DA DIVINA PROVIDÊNCIA	[LOCAÇÃO]	IBMEC EDUCACIONAL LTDA	09/10/2037	09/09/2022	R\$ 213.022,07
IBMEC BH (39048)	3.298	4° Registro de Imóveis de Belo Horizonte	SIM	NÃO	Não	NÃO	CONGREGAÇÃO DAS PEQUENAS IRMÃS DA DIVINA PROVIDÊNCIA	[LOCAÇÃO]	IBMEC EDUCACIONAL LTDA	09/10/2037	10/10/2022	R\$ 213.022,07
IBMEC BH (39048)	3.298	4° Registro de Imóveis de Belo Horizonte	SIM	NÃO	Não	NÃO	CONGREGAÇÃO DAS PEQUENAS IRMÃS DA DIVINA PROVIDÊNCIA	[LOCAÇÃO]	IBMEC EDUCACIONAL LTDA	09/10/2037	10/11/2022	R\$ 280.000,00

IBMEC BH (39048)	3.298	4° Registro de Imóveis de Belo Horizonte	SIM	NÃO	Não	NÃO	CONGREGAÇÃO DAS PEQUENAS IRMÃS DA DIVINA PROVIDÊNCIA	[LOCAÇÃO]	IBMEC EDUCACIONAL LTDA	09/10/2037	09/12/2022	R\$ 280.000,00
IBMEC BH (39048)	3.298	4° Registro de Imóveis de Belo Horizonte	SIM	NÃO	Não	NÃO	CONGREGAÇÃO DAS PEQUENAS IRMÃS DA DIVINA PROVIDÊNCIA	[LOCAÇÃO]	IBMEC EDUCACIONAL LTDA	09/10/2037	10/01/2023	R\$ 280.000,00
IBMEC BH (39048)	3.298	4° Registro de Imóveis de Belo Horizonte	SIM	NÃO	Não	NÃO	CONGREGAÇÃO DAS PEQUENAS IRMÃS DA DIVINA PROVIDÊNCIA	[LOCAÇÃO]	IBMEC EDUCACIONAL LTDA	09/10/2037	10/02/2023	R\$ 280.000,00
IBMEC BH (39048)	3.298	4° Registro de Imóveis de Belo Horizonte	SIM	NÃO	Não	NÃO	CONGREGAÇÃO DAS PEQUENAS IRMÃS DA DIVINA PROVIDÊNCIA	[LOCAÇÃO]	IBMEC EDUCACIONAL LTDA	09/10/2037	10/03/2023	R\$ 280.000,00
IBMEC BH (39048)	3.298	4° Registro de Imóveis de Belo Horizonte	SIM	NÃO	Não	NÃO	CONGREGAÇÃO DAS PEQUENAS IRMÃS DA DIVINA PROVIDÊNCIA	[LOCAÇÃO]	IBMEC EDUCACIONAL LTDA	09/10/2037	10/04/2023	R\$ 280.000,00
IBMEC BH (39048)	3.298	4° Registro de Imóveis de Belo Horizonte	SIM	NÃO	Não	NÃO	CONGREGAÇÃO DAS PEQUENAS IRMÃS DA DIVINA PROVIDÊNCIA	[LOCAÇÃO]	IBMEC EDUCACIONAL LTDA	09/10/2037	10/05/2023	R\$ 280.000,00
IBMEC BH (39048)	3.298	4° Registro de Imóveis de Belo Horizonte	SIM	NÃO	Não	NÃO	CONGREGAÇÃO DAS PEQUENAS IRMÃS DA DIVINA PROVIDÊNCIA	[LOCAÇÃO]	IBMEC EDUCACIONAL LTDA	09/10/2037	07/06/2023	R\$ 280.000,00
IBMEC BH (39048)	3.298	4° Registro de Imóveis de Belo Horizonte	SIM	NÃO	Não	NÃO	CONGREGAÇÃO DAS PEQUENAS IRMÃS DA DIVINA PROVIDÊNCIA	[LOCAÇÃO]	IBMEC EDUCACIONAL LTDA	09/10/2037	10/07/2023	R\$ 280.000,00

IBMEC BH (39048)	3.298	4° Registro de Imóveis de Belo Horizonte	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	CONGREGAÇÃO DAS PEQUENAS IRMÃS DA DIVINA PROVIDÊNCIA	[LOCAÇÃO]	IBMEC EDUCACIONAL LTDA	09/10/2007	10/08/2023	R\$ 280.000,00
IBMEC BH (39048)	3.298	4° Registro de Imóveis de Belo Horizonte	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	CONGREGAÇÃO DAS PEQUENAS IRMÃS DA DIVINA PROVIDÊNCIA	[LOCAÇÃO]	IBMEC EDUCACIONAL LTDA	09/10/2007	05/09/2023	R\$ 280.000,00
IBMEC BH (39233) (Ibmec)	24.242	4° Registro de Imóveis de Belo Horizonte	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	ERGUS EMPREENDIMENTOS E CONTRUÇÕES LTDA	[LOCAÇÃO]	IBMEC EDUCACIONAL LTDA	29/08/2022	10/11/2021	R\$ 52.548,86
IBMEC BH (39233) (Ibmec)	24.242	4° Registro de Imóveis de Belo Horizonte	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	ERGUS EMPREENDIMENTOS E CONTRUÇÕES LTDA	[LOCAÇÃO]	IBMEC EDUCACIONAL LTDA	29/08/2022	10/12/2021	R\$ 52.548,86
IBMEC BH (39233) (Ibmec)	24.242	4° Registro de Imóveis de Belo Horizonte	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	ERGUS EMPREENDIMENTOS E CONTRUÇÕES LTDA	[LOCAÇÃO]	IBMEC EDUCACIONAL LTDA	29/08/2022	10/01/2022	R\$ 52.548,86
IBMEC BH (39233) (Ibmec)	24.242	4° Registro de Imóveis de Belo Horizonte	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	ERGUS EMPREENDIMENTOS E CONTRUÇÕES LTDA	[LOCAÇÃO]	IBMEC EDUCACIONAL LTDA	29/08/2022	10/02/2022	R\$ 52.548,86
IBMEC BH (39233) (Ibmec)	24.242	4° Registro de Imóveis de Belo Horizonte	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	ERGUS EMPREENDIMENTOS E CONTRUÇÕES LTDA	[LOCAÇÃO]	IBMEC EDUCACIONAL LTDA	29/08/2022	10/03/2022	R\$ 52.548,86
IBMEC BH (39233) (Ibmec)	24.242	4° Registro de Imóveis de Belo Horizonte	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	ERGUS EMPREENDIMENTOS E CONTRUÇÕES LTDA	[LOCAÇÃO]	IBMEC EDUCACIONAL LTDA	29/08/2022	08/04/2022	R\$ 52.548,86

IBMEC BH (39233) (Ibmec)	24.242	4° Registro de Imóveis de Belo Horizonte	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	ERGUS EMPREENDIMENTOS E CONTRUÇÕES LTDA	[LOCAÇ ÃO]	IBMEC EDUCACIONA L LTDA	29/08/2 022	10/05/20 22	R\$ 52.548,8 6
IBMEC BH (39233) (Ibmec)	24.242	4° Registro de Imóveis de Belo Horizonte	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	ERGUS EMPREENDIMENTOS E CONTRUÇÕES LTDA	[LOCAÇ ÃO]	IBMEC EDUCACIONA L LTDA	29/08/2 022	10/06/20 22	R\$ 52.548,8 6
IBMEC BH (39233) (Ibmec)	24.242	4° Registro de Imóveis de Belo Horizonte	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	ERGUS EMPREENDIMENTOS E CONTRUÇÕES LTDA	[LOCAÇ ÃO]	IBMEC EDUCACIONA L LTDA	29/08/2 022	11/07/20 22	R\$ 57.803,7 5
IBMEC BH (39233) (Ibmec)	24.242	4° Registro de Imóveis de Belo Horizonte	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	ERGUS EMPREENDIMENTOS E CONTRUÇÕES LTDA	[LOCAÇ ÃO]	IBMEC EDUCACIONA L LTDA	29/08/2 022	12/08/20 22	R\$ 57.803,7 5
IBMEC BSB (39542) (Ibmec)	157.259, 157.260, 157.261, 157.262, 157.263, 157.264, 157.265, 157.266	1° Ofício de Registro de Imóveis - DF	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	CAPITAL FINANCIAL GESTÃO PATRIMONIAL LTDA	[LOCAÇ ÃO]	IBMEC EDUCACIONA L LTDA	30/03/2 027	12/11/20 21	R\$ 48.860,7 7
IBMEC BSB (39542) (Ibmec)	157.259, 157.260, 157.261, 157.262, 157.263, 157.264, 157.265, 157.266	1° Ofício de Registro de Imóveis - DF	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	CAPITAL FINANCIAL GESTÃO PATRIMONIAL LTDA	[LOCAÇ ÃO]	IBMEC EDUCACIONA L LTDA	30/03/2 027	15/12/20 21	R\$ 48.860,7 7

IBMEC BSB (39542) (Ibmec)	157.259, 157.260, 157.261, 157.262, 157.263, 157.264, 157.265, 157.266	1° Ofício de Registro de Imóveis - DF	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	CAPITAL FINANCIAL GESTÃO PATRIMONIAL LTDA	[LOCAÇ ÃO]	IBMEC EDUCACIONA L LTDA	30/03/2 027	18/01/20 22	R\$ 54.289,7 4
IBMEC BSB (39542) (Ibmec)	157.259, 157.260, 157.261, 157.262, 157.263, 157.264, 157.265, 157.266	1° Ofício de Registro de Imóveis - DF	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	CAPITAL FINANCIAL GESTÃO PATRIMONIAL LTDA	[LOCAÇ ÃO]	IBMEC EDUCACIONA L LTDA	30/03/2 027	14/02/20 22	R\$ 54.289,7 4
IBMEC BSB (39542) (Ibmec)	157.259, 157.260, 157.261, 157.262, 157.263, 157.264, 157.265, 157.266	1° Ofício de Registro de Imóveis - DF	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	CAPITAL FINANCIAL GESTÃO PATRIMONIAL LTDA	[LOCAÇ ÃO]	IBMEC EDUCACIONA L LTDA	30/03/2 027	15/03/20 22	R\$ 54.289,7 4
IBMEC BSB (39542) (Ibmec)	157.259, 157.260, 157.261, 157.262, 157.263, 157.264, 157.265, 157.266	1° Ofício de Registro de Imóveis - DF	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	CAPITAL FINANCIAL GESTÃO PATRIMONIAL LTDA	[LOCAÇ ÃO]	IBMEC EDUCACIONA L LTDA	30/03/2 027	13/04/20 22	R\$ 65.147,6 9

IBMEC BSB (39542) (Ibmec)	157.259, 157.260, 157.261, 157.262, 157.263, 157.264, 157.265, 157.266	1° Ofício de Registro de Imóveis - DF	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	CAPITAL FINANCIAL GESTÃO PATRIMONIAL LTDA	[LOCAÇ ÃO]	IBMEC EDUCACIONA L LTDA	30/03/2 027	16/05/20 22	R\$ 59.718,7 1
IBMEC BSB (39542) (Ibmec)	157.259, 157.260, 157.261, 157.262, 157.263, 157.264, 157.265, 157.266	1° Ofício de Registro de Imóveis - DF	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	CAPITAL FINANCIAL GESTÃO PATRIMONIAL LTDA	[LOCAÇ ÃO]	IBMEC EDUCACIONA L LTDA	30/03/2 027	15/06/20 22	R\$ 59.718,7 1
IBMEC BSB (39542) (Ibmec)	157.259, 157.260, 157.261, 157.262, 157.263, 157.264, 157.265, 157.266	1° Ofício de Registro de Imóveis - DF	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	CAPITAL FINANCIAL GESTÃO PATRIMONIAL LTDA	[LOCAÇ ÃO]	IBMEC EDUCACIONA L LTDA	30/03/2 027	15/07/20 22	R\$ 59.718,7 1
IBMEC BSB (39542) (Ibmec)	157.259, 157.260, 157.261, 157.262, 157.263, 157.264, 157.265, 157.266	1° Ofício de Registro de Imóveis - DF	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	CAPITAL FINANCIAL GESTÃO PATRIMONIAL LTDA	[LOCAÇ ÃO]	IBMEC EDUCACIONA L LTDA	30/03/2 027	15/08/20 22	R\$ 59.718,7 1

IBMEC BSB (39542) (Ibmec)	157.259, 157.260, 157.261, 157.262, 157.263, 157.264, 157.265, 157.266	1° Ofício de Registro de Imóveis - DF	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	CAPITAL FINANCIAL GESTÃO PATRIMONIAL LTDA	[LOCAÇ ÃO]	IBMEC EDUCACIONA L LTDA	30/03/2 027	15/09/20 22	R\$ 59.718,7 1
IBMEC BSB (39542) (Ibmec)	157.259, 157.260, 157.261, 157.262, 157.263, 157.264, 157.265, 157.266	1° Ofício de Registro de Imóveis - DF	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	CAPITAL FINANCIAL GESTÃO PATRIMONIAL LTDA	[LOCAÇ ÃO]	IBMEC EDUCACIONA L LTDA	30/03/2 027	17/10/20 22	R\$ 59.718,7 1
IBMEC BSB (39542) (Ibmec)	157.259, 157.260, 157.261, 157.262, 157.263, 157.264, 157.265, 157.266	1° Ofício de Registro de Imóveis - DF	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	CAPITAL FINANCIAL GESTÃO PATRIMONIAL LTDA	[LOCAÇ ÃO]	IBMEC EDUCACIONA L LTDA	30/03/2 027	14/11/20 22	R\$ 59.718,7 1
IBMEC BSB (39542) (Ibmec)	157.259, 157.260, 157.261, 157.262, 157.263, 157.264, 157.265, 157.266	1° Ofício de Registro de Imóveis - DF	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	CAPITAL FINANCIAL GESTÃO PATRIMONIAL LTDA	[LOCAÇ ÃO]	IBMEC EDUCACIONA L LTDA	30/03/2 027	15/12/20 22	R\$ 59.718,7 1

IBMEC BSB (39542) (Ibmec)	157.259, 157.260, 157.261, 157.262, 157.263, 157.264, 157.265, 157.266	1° Ofício de Registro de Imóveis - DF	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	CAPITAL FINANCIAL GESTÃO PATRIMONIAL LTDA	[LOCAÇ ÃO]	IBMEC EDUCACIONA L LTDA	30/03/2 027	16/01/20 23	R\$ 59.718,7 1
IBMEC BSB (39542) (Ibmec)	157.259, 157.260, 157.261, 157.262, 157.263, 157.264, 157.265, 157.266	1° Ofício de Registro de Imóveis - DF	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	CAPITAL FINANCIAL GESTÃO PATRIMONIAL LTDA	[LOCAÇ ÃO]	IBMEC EDUCACIONA L LTDA	30/03/2 027	15/02/20 23	R\$ 59.718,7 1
IBMEC BSB (39542) (Ibmec)	157.259, 157.260, 157.261, 157.262, 157.263, 157.264, 157.265, 157.266	1° Ofício de Registro de Imóveis - DF	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	CAPITAL FINANCIAL GESTÃO PATRIMONIAL LTDA	[LOCAÇ ÃO]	IBMEC EDUCACIONA L LTDA	30/03/2 027	15/03/20 23	R\$ 59.718,7 1
IBMEC BSB (39542) (Ibmec)	157.259, 157.260, 157.261, 157.262, 157.263, 157.264, 157.265, 157.266	1° Ofício de Registro de Imóveis - DF	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	CAPITAL FINANCIAL GESTÃO PATRIMONIAL LTDA	[LOCAÇ ÃO]	IBMEC EDUCACIONA L LTDA	30/03/2 027	14/04/20 23	R\$ 61.938,3 8

IBMEC BSB (39542) (Ibmec)	157.259, 157.260, 157.261, 157.262, 157.263, 157.264, 157.265, 157.266	1° Ofício de Registro de Imóveis - DF	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	CAPITAL FINANCIAL GESTÃO PATRIMONIAL LTDA	[LOCAÇ ÃO]	IBMEC EDUCACIONA L LTDA	30/03/2 027	15/05/20 23	R\$ 60.828,5 5
IBMEC BSB (39542) (Ibmec)	157.259, 157.260, 157.261, 157.262, 157.263, 157.264, 157.265, 157.266	1° Ofício de Registro de Imóveis - DF	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	CAPITAL FINANCIAL GESTÃO PATRIMONIAL LTDA	[LOCAÇ ÃO]	IBMEC EDUCACIONA L LTDA	30/03/2 027	15/06/20 23	R\$ 60.828,5 5
IBMEC BSB (39542) (Ibmec)	157.259, 157.260, 157.261, 157.262, 157.263, 157.264, 157.265, 157.266	1° Ofício de Registro de Imóveis - DF	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	CAPITAL FINANCIAL GESTÃO PATRIMONIAL LTDA	[LOCAÇ ÃO]	IBMEC EDUCACIONA L LTDA	30/03/2 027	14/07/20 23	R\$ 60.828,5 5
IBMEC BSB (39542) (Ibmec)	157.259, 157.260, 157.261, 157.262, 157.263, 157.264, 157.265, 157.266	1° Ofício de Registro de Imóveis - DF	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	CAPITAL FINANCIAL GESTÃO PATRIMONIAL LTDA	[LOCAÇ ÃO]	IBMEC EDUCACIONA L LTDA	30/03/2 027	15/08/20 23	R\$ 60.828,5 5

IBMEC BSB (39542) (Ibmec)	157.259, 157.260, 157.261, 157.262, 157.263, 157.264, 157.265, 157.266	1º Ofício de Registro de Imóveis - DF	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	CAPITAL FINANCIAL GESTÃO PATRIMONIAL LTDA	[LOCAÇ ÃO]	IBMEC EDUCACIONA L LTDA	30/03/2 027	15/09/20 23	R\$ 60.828,5 5
IBMEC RJ Barra	372.565	9º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca do Rio de Janeiro	SIM	NÃO	Não	NÃO	CSHG RENDA URBANA – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII	[LOCAÇ ÃO]	IBMEC EDUCACIONA L LTDA.	20/10/2 025	05/11/20 21	R\$ 1.118.82 9,33
IBMEC RJ Barra	372.565	9º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca do Rio de Janeiro	SIM	NÃO	Não	NÃO	CSHG RENDA URBANA – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII	[LOCAÇ ÃO]	IBMEC EDUCACIONA L LTDA.	20/10/2 025	06/12/20 21	R\$ 1.118.82 9,33
IBMEC RJ Barra	372.565	9º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca do Rio de Janeiro	SIM	NÃO	Não	NÃO	CSHG RENDA URBANA – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII	[LOCAÇ ÃO]	IBMEC EDUCACIONA L LTDA.	20/10/2 025	05/01/20 22	R\$ 1.118.82 9,33
IBMEC RJ Barra	372.565	9º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca do Rio de Janeiro	SIM	NÃO	Não	NÃO	CSHG RENDA URBANA – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII	[LOCAÇ ÃO]	IBMEC EDUCACIONA L LTDA.	20/10/2 025	04/02/20 22	R\$ 1.118.82 9,33

IBMEC RJ Barra	372.565	9° Ofício de Registro de Imóveis da Comarca do Rio de Janeiro	SIM	NÃO	Não	NÃO	CSHG RENDA URBANA – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII	[LOCAÇÃO]	IBMEC EDUCACIONAL LTDA.	20/10/2025	07/03/2022	R\$ 1.118.829,33
IBMEC RJ Barra	372.565	9° Ofício de Registro de Imóveis da Comarca do Rio de Janeiro	SIM	NÃO	Não	NÃO	CSHG RENDA URBANA – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII	[LOCAÇÃO]	IBMEC EDUCACIONAL LTDA.	20/10/2025	04/04/2022	R\$ 1.183.520,13
IBMEC RJ Barra	372.565	9° Ofício de Registro de Imóveis da Comarca do Rio de Janeiro	SIM	NÃO	Não	NÃO	CSHG RENDA URBANA – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII	[LOCAÇÃO]	IBMEC EDUCACIONAL LTDA.	20/10/2025	05/05/2022	R\$ 1.236.794,91
IBMEC RJ Barra	372.565	9° Ofício de Registro de Imóveis da Comarca do Rio de Janeiro	SIM	NÃO	Não	NÃO	CSHG RENDA URBANA – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII	[LOCAÇÃO]	IBMEC EDUCACIONAL LTDA.	20/10/2025	03/06/2022	R\$ 1.236.794,91
IBMEC RJ Barra	372.565	9° Ofício de Registro de Imóveis da Comarca do Rio de Janeiro	SIM	NÃO	Não	NÃO	CSHG RENDA URBANA – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII	[LOCAÇÃO]	IBMEC EDUCACIONAL LTDA.	20/10/2025	05/07/2022	R\$ 1.236.794,91
IBMEC RJ Barra	372.565	9° Ofício de Registro de Imóveis da Comarca do Rio de Janeiro	SIM	NÃO	Não	NÃO	CSHG RENDA URBANA – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII	[LOCAÇÃO]	IBMEC EDUCACIONAL LTDA.	20/10/2025	05/08/2022	R\$ 1.236.794,91

		Rio de Janeiro										
IBMEC RJ Barra	372.565	9° Ofício de Registro de Imóveis da Comarca do Rio de Janeiro	SIM	NÃO	Não	NÃO	CSHG RENDA URBANA – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII	[LOCAÇÃO]	IBMEC EDUCACIONAL LTDA.	20/10/2025	05/09/2022	R\$ 1.236.794,91
IBMEC RJ Barra	372.565	9° Ofício de Registro de Imóveis da Comarca do Rio de Janeiro	SIM	NÃO	Não	NÃO	CSHG RENDA URBANA – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII	[LOCAÇÃO]	IBMEC EDUCACIONAL LTDA.	20/10/2025	05/10/2022	R\$ 1.236.794,91
IBMEC RJ Barra	372.565	9° Ofício de Registro de Imóveis da Comarca do Rio de Janeiro	SIM	NÃO	Não	NÃO	CSHG RENDA URBANA – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII	[LOCAÇÃO]	IBMEC EDUCACIONAL LTDA.	20/10/2025	04/11/2022	R\$ 1.236.794,91
IBMEC RJ Barra	372.565	9° Ofício de Registro de Imóveis da Comarca do Rio de Janeiro	SIM	NÃO	Não	NÃO	CSHG RENDA URBANA – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII	[LOCAÇÃO]	IBMEC EDUCACIONAL LTDA.	20/10/2025	05/12/2022	R\$ 1.236.794,91
IBMEC RJ Barra	372.565	9° Ofício de Registro de Imóveis da Comarca do Rio de Janeiro	SIM	NÃO	Não	NÃO	CSHG RENDA URBANA – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII	[LOCAÇÃO]	IBMEC EDUCACIONAL LTDA.	20/10/2025	05/01/2023	R\$ 1.236.794,91

IBMEC RJ Barra	372.565	9° Ofício de Registro de Imóveis da Comarca do Rio de Janeiro	SIM	NÃO	Não	NÃO	CSHG RENDA URBANA – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII	[LOCAÇÃO]	IBMEC EDUCACIONAL LTDA.	20/10/2025	03/02/2023	R\$ 1.236.794,91
IBMEC RJ Barra	372.565	9° Ofício de Registro de Imóveis da Comarca do Rio de Janeiro	SIM	NÃO	Não	NÃO	CSHG RENDA URBANA – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII	[LOCAÇÃO]	IBMEC EDUCACIONAL LTDA.	20/10/2025	03/03/2023	R\$ 1.236.794,91
IBMEC RJ Barra	372.565	9° Ofício de Registro de Imóveis da Comarca do Rio de Janeiro	SIM	NÃO	Não	NÃO	CSHG RENDA URBANA – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII	[LOCAÇÃO]	IBMEC EDUCACIONAL LTDA.	20/10/2025	05/04/2023	R\$ 1.274.752,10
IBMEC RJ Barra	372.565	9° Ofício de Registro de Imóveis da Comarca do Rio de Janeiro	SIM	NÃO	Não	NÃO	CSHG RENDA URBANA – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII	[LOCAÇÃO]	IBMEC EDUCACIONAL LTDA.	20/10/2025	05/05/2023	R\$ 1.306.010,96
IBMEC RJ Barra	372.565	9° Ofício de Registro de Imóveis da Comarca do Rio de Janeiro	SIM	NÃO	Não	NÃO	CSHG RENDA URBANA – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII	[LOCAÇÃO]	IBMEC EDUCACIONAL LTDA.	20/10/2025	05/06/2023	R\$ 1.306.010,96
IBMEC RJ Barra	372.565	9° Ofício de Registro de Imóveis da Comarca do Rio de Janeiro	SIM	NÃO	Não	NÃO	CSHG RENDA URBANA – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII	[LOCAÇÃO]	IBMEC EDUCACIONAL LTDA.	20/10/2025	05/07/2023	R\$ 1.306.010,96

		Rio de Janeiro										
IBMEC RJ Barra	372.565	9° Ofício de Registro de Imóveis da Comarca do Rio de Janeiro	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	CSHG RENDA URBANA – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII	[LOCAÇÃO]	IBMEC EDUCACIONAL LTDA.	20/10/2025	04/08/2023	R\$ 1.306.010,96
IBMEC RJ Barra	372.565	9° Ofício de Registro de Imóveis da Comarca do Rio de Janeiro	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	CSHG RENDA URBANA – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII	[LOCAÇÃO]	IBMEC EDUCACIONAL LTDA.	20/10/2025	05/09/2023	R\$ 1.306.010,96
IBMEC RJ Centro	39.273	7° Cartório de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro	SIM	NÃO	Não	NÃO	AUTONOMY INVESTIMENTOS LTDA.	[LOCAÇÃO]	GRUPO IBMEC EDUCACIONAL LTDA	30/06/2032	05/11/2021	R\$ 1.239.663,61
IBMEC RJ Centro	39.273	7° Cartório de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro	SIM	NÃO	Não	NÃO	AUTONOMY INVESTIMENTOS LTDA.	[LOCAÇÃO]	GRUPO IBMEC EDUCACIONAL LTDA	30/06/2032	07/12/2021	R\$ 1.239.663,61
IBMEC RJ Centro	39.273	7° Cartório de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro	SIM	NÃO	Não	NÃO	AUTONOMY INVESTIMENTOS LTDA.	[LOCAÇÃO]	GRUPO IBMEC EDUCACIONAL LTDA	30/06/2032	10/01/2022	R\$ 1.239.663,61
IBMEC RJ Centro	39.273	7° Cartório de Registro de Imóveis	SIM	NÃO	Não	NÃO	AUTONOMY INVESTIMENTOS LTDA.	[LOCAÇÃO]	GRUPO IBMEC EDUCACIONAL LTDA	30/06/2032	07/02/2022	R\$ 1.239.663,61

		do Rio de Janeiro										
IBMEC RJ Centro	39.273	7° Cartório de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro	SIM	NÃO	Não	NÃO	AUTONOMY INVESTIMENTOS LTDA.	[LOCAÇÃO]	GRUPO IBMEC EDUCACIONAL LTDA	30/06/2032	07/03/2022	R\$ 1.239.663,61
IBMEC RJ Centro	39.273	7° Cartório de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro	SIM	NÃO	Não	NÃO	AUTONOMY INVESTIMENTOS LTDA.	[LOCAÇÃO]	GRUPO IBMEC EDUCACIONAL LTDA	30/06/2032	07/04/2022	R\$ 1.239.663,61
IBMEC RJ Centro	39.273	7° Cartório de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro	SIM	NÃO	Não	NÃO	AUTONOMY INVESTIMENTOS LTDA.	[LOCAÇÃO]	GRUPO IBMEC EDUCACIONAL LTDA	30/06/2032	05/05/2022	R\$ 1.239.663,61
IBMEC RJ Centro	39.273	7° Cartório de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro	SIM	NÃO	Não	NÃO	AUTONOMY INVESTIMENTOS LTDA.	[LOCAÇÃO]	GRUPO IBMEC EDUCACIONAL LTDA	30/06/2032	07/06/2022	R\$ 1.239.663,61
IBMEC RJ Centro	39.273	7° Cartório de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro	SIM	NÃO	Não	NÃO	AUTONOMY INVESTIMENTOS LTDA.	[LOCAÇÃO]	GRUPO IBMEC EDUCACIONAL LTDA	30/06/2032	07/07/2022	R\$ 1.372.597,54
IBMEC RJ Centro	39.273	7° Cartório de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro	SIM	NÃO	Não	NÃO	AUTONOMY INVESTIMENTOS LTDA.	[LOCAÇÃO]	GRUPO IBMEC EDUCACIONAL LTDA	30/06/2032	05/08/2022	R\$ 1.372.597,54

IBMEC RJ Centro	39.273	7° Cartório de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro	SIM	NÃO	Não	NÃO	AUTONOMY INVESTIMENTOS LTDA.	[LOCAÇÃO]	GRUPO IBMEC EDUCACIONAL LTDA	30/06/2032	08/09/2022	R\$ 1.372.597,54
IBMEC RJ Centro	39.273	7° Cartório de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro	SIM	NÃO	Não	NÃO	AUTONOMY INVESTIMENTOS LTDA.	[LOCAÇÃO]	GRUPO IBMEC EDUCACIONAL LTDA	30/06/2032	07/10/2022	R\$ 1.372.597,54
IBMEC RJ Centro	39.273	7° Cartório de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro	SIM	NÃO	Não	NÃO	AUTONOMY INVESTIMENTOS LTDA.	[LOCAÇÃO]	GRUPO IBMEC EDUCACIONAL LTDA	30/06/2032	07/11/2022	R\$ 1.372.597,54
IBMEC RJ Centro	39.273	7° Cartório de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro	SIM	NÃO	Não	NÃO	AUTONOMY INVESTIMENTOS LTDA.	[LOCAÇÃO]	GRUPO IBMEC EDUCACIONAL LTDA	30/06/2032	07/12/2022	R\$ 1.372.597,54
IBMEC RJ Centro	39.273	7° Cartório de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro	SIM	NÃO	Não	NÃO	AUTONOMY INVESTIMENTOS LTDA.	[LOCAÇÃO]	GRUPO IBMEC EDUCACIONAL LTDA	30/06/2032	06/01/2023	R\$ 1.372.597,54
IBMEC RJ Centro	39.273	7° Cartório de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro	SIM	NÃO	Não	NÃO	AUTONOMY INVESTIMENTOS LTDA.	[LOCAÇÃO]	GRUPO IBMEC EDUCACIONAL LTDA	30/06/2032	07/02/2023	R\$ 1.372.597,54
IBMEC RJ Centro	39.273	7° Cartório de Registro de Imóveis	SIM	NÃO	Não	NÃO	AUTONOMY INVESTIMENTOS LTDA.	[LOCAÇÃO]	GRUPO IBMEC	30/06/2032	07/03/2023	R\$ 1.372.597,54

		do Rio de Janeiro							EDUCACIONAL LTDA			
IBMEC RJ Centro	39.273	7° Cartório de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro	SIM	NÃO	Não	NÃO	AUTONOMY INVESTIMENTOS LTDA.	[LOCAÇÃO]	GRUPO IBMEC EDUCACIONAL LTDA	30/06/2032	06/04/2023	R\$ 1.372.597,54
IBMEC RJ Centro	39.273	7° Cartório de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro	SIM	NÃO	Não	NÃO	AUTONOMY INVESTIMENTOS LTDA.	[LOCAÇÃO]	GRUPO IBMEC EDUCACIONAL LTDA	30/06/2032	05/05/2023	R\$ 1.372.597,54
IBMEC RJ Centro	39.273	7° Cartório de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro	SIM	NÃO	Não	NÃO	AUTONOMY INVESTIMENTOS LTDA.	[LOCAÇÃO]	GRUPO IBMEC EDUCACIONAL LTDA	30/06/2032	05/06/2023	R\$ 1.372.597,54
IBMEC RJ Centro	39.273	7° Cartório de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro	SIM	NÃO	Não	NÃO	AUTONOMY INVESTIMENTOS LTDA.	[LOCAÇÃO]	GRUPO IBMEC EDUCACIONAL LTDA	30/06/2032	05/07/2023	R\$ 1.311.274,54
IBMEC RJ Centro	39.273	7° Cartório de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	AUTONOMY INVESTIMENTOS LTDA.	[LOCAÇÃO]	GRUPO IBMEC EDUCACIONAL LTDA	30/06/2032	04/08/2023	R\$ 1.123.202,77
IBMEC RJ Centro	39.273	7° Cartório de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	AUTONOMY INVESTIMENTOS LTDA.	[LOCAÇÃO]	GRUPO IBMEC EDUCACIONAL LTDA	30/06/2032	08/09/2023	R\$ 1.123.202,77

IBMEC SP (AC Real State)	51.996	13° Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP	SIM	NÃO	Não	NÃO	JEANNETTE CHOEFI CURY	[LOCAÇ ÃO]	GRUPO IBMEC EDUCACIONA L LTDA	13/12/2 033	05/11/20 21	R\$ 239.996, 17
IBMEC SP (AC Real State)	51.996	13° Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP	SIM	NÃO	Não	NÃO	JEANNETTE CHOEFI CURY	[LOCAÇ ÃO]	GRUPO IBMEC EDUCACIONA L LTDA	13/12/2 033	01/12/20 21	R\$ 239.996, 17
IBMEC SP (AC Real State)	51.996	13° Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP	SIM	NÃO	Não	NÃO	JEANNETTE CHOEFI CURY	[LOCAÇ ÃO]	GRUPO IBMEC EDUCACIONA L LTDA	13/12/2 033	05/01/20 22	R\$ 239.996, 17
IBMEC SP (AC Real State)	51.996	13° Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP	SIM	NÃO	Não	NÃO	JEANNETTE CHOEFI CURY	[LOCAÇ ÃO]	GRUPO IBMEC EDUCACIONA L LTDA	13/12/2 033	01/02/20 22	R\$ 239.996, 17
IBMEC SP (AC Real State)	51.996	13° Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP	SIM	NÃO	Não	NÃO	JEANNETTE CHOEFI CURY	[LOCAÇ ÃO]	GRUPO IBMEC EDUCACIONA L LTDA	13/12/2 033	03/03/20 22	R\$ 239.996, 17
IBMEC SP (AC Real State)	51.996	13° Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP	SIM	NÃO	Não	NÃO	JEANNETTE CHOEFI CURY	[LOCAÇ ÃO]	GRUPO IBMEC EDUCACIONA L LTDA	13/12/2 033	01/04/20 22	R\$ 239.996, 17
IBMEC SP (AC Real State)	51.996	13° Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP	SIM	NÃO	Não	NÃO	JEANNETTE CHOEFI CURY	[LOCAÇ ÃO]	GRUPO IBMEC	13/12/2 033	02/05/20 22	R\$ 239.996, 17

		de São Paulo/SP							EDUCACIONAL LTDA			
IBMEC SP (AC Real State)	51.996	13° Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP	SIM	NÃO	Não	NÃO	JEANNETTE CHOHI CURY	[LOCAÇÃO]	GRUPO IBMEC EDUCACIONAL LTDA	13/12/2033	31/05/2022	R\$ 239.996,17
IBMEC SP (AC Real State)	51.996	13° Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP	SIM	NÃO	Não	NÃO	JEANNETTE CHOHI CURY	[LOCAÇÃO]	GRUPO IBMEC EDUCACIONAL LTDA	13/12/2033	30/06/2022	R\$ 239.996,17
IBMEC SP (AC Real State)	51.996	13° Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP	SIM	NÃO	Não	NÃO	JEANNETTE CHOHI CURY	[LOCAÇÃO]	GRUPO IBMEC EDUCACIONAL LTDA	13/12/2033	01/08/2022	R\$ 239.996,17
IBMEC SP (AC Real State)	51.996	13° Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP	SIM	NÃO	Não	NÃO	JEANNETTE CHOHI CURY	[LOCAÇÃO]	GRUPO IBMEC EDUCACIONAL LTDA	13/12/2033	01/09/2022	R\$ 239.996,17
IBMEC SP (AC Real State)	51.996	13° Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP	SIM	NÃO	Não	NÃO	JEANNETTE CHOHI CURY	[LOCAÇÃO]	GRUPO IBMEC EDUCACIONAL LTDA	13/12/2033	03/10/2022	R\$ 239.996,17
IBMEC SP (AC Real State)	51.996	13° Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP	SIM	NÃO	Não	NÃO	JEANNETTE CHOHI CURY	[LOCAÇÃO]	GRUPO IBMEC EDUCACIONAL LTDA	13/12/2033	01/11/2022	R\$ 276.551,98

IBMEC SP (AC Real State)	51.996	13° Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP	SIM	NÃO	Não	NÃO	JEANNETTE CHOEFI CURY	[LOCAÇ ÃO]	GRUPO IBMEC EDUCACIONA L LTDA	13/12/2 033	01/12/20 22	R\$ 276.551, 98
IBMEC SP (AC Real State)	51.996	13° Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP	SIM	NÃO	Não	NÃO	JEANNETTE CHOEFI CURY	[LOCAÇ ÃO]	GRUPO IBMEC EDUCACIONA L LTDA	13/12/2 033	02/01/20 23	R\$ 276.551, 98
IBMEC SP (AC Real State)	51.996	13° Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP	SIM	NÃO	Não	NÃO	JEANNETTE CHOEFI CURY	[LOCAÇ ÃO]	GRUPO IBMEC EDUCACIONA L LTDA	13/12/2 033	01/02/20 23	R\$ 276.551, 98
IBMEC SP (AC Real State)	51.996	13° Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP	SIM	NÃO	Não	NÃO	JEANNETTE CHOEFI CURY	[LOCAÇ ÃO]	GRUPO IBMEC EDUCACIONA L LTDA	13/12/2 033	01/03/20 23	R\$ 276.551, 98
IBMEC SP (AC Real State)	51.996	13° Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP	SIM	NÃO	Não	NÃO	JEANNETTE CHOEFI CURY	[LOCAÇ ÃO]	GRUPO IBMEC EDUCACIONA L LTDA	13/12/2 033	24/03/20 23	R\$ 276.551, 98
IBMEC SP (AC Real State)	51.996	13° Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP	SIM	NÃO	Não	NÃO	JEANNETTE CHOEFI CURY	[LOCAÇ ÃO]	GRUPO IBMEC EDUCACIONA L LTDA	13/12/2 033	28/04/20 23	R\$ 276.551, 98
IBMEC SP (AC Real State)	51.996	13° Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP	SIM	NÃO	Não	NÃO	JEANNETTE CHOEFI CURY	[LOCAÇ ÃO]	GRUPO IBMEC	13/12/2 033	01/06/20 23	R\$ 276.551, 98

		de São Paulo/SP							EDUCACIONAL LTDA			
IBMEC SP (AC Real State)	51.996	13° Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP	SIM	NÃO	Não	NÃO	JEANNETTE CHOHI CURY	[LOCAÇÃO]	GRUPO IBMEC EDUCACIONAL LTDA	13/12/2033	03/07/2023	R\$ 276.551,98
IBMEC SP (AC Real State)	51.996	13° Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	JEANNETTE CHOHI CURY	[LOCAÇÃO]	GRUPO IBMEC EDUCACIONAL LTDA	13/12/2033	01/08/2023	R\$ 276.551,98
IBMEC SP (AC Real State)	51.996	13° Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	JEANNETTE CHOHI CURY	[LOCAÇÃO]	GRUPO IBMEC EDUCACIONAL LTDA	13/12/2033	01/09/2023	R\$ 276.551,98
IBMEC SP (VMA)	51.996	13° Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP	SIM	NÃO	Não	NÃO	JEANNETTE CHOHI CURY	[LOCAÇÃO]	GRUPO IBMEC EDUCACIONAL LTDA	14/06/2026	05/11/2021	R\$ 239.996,17
IBMEC SP (VMA)	51.996	13° Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP	SIM	NÃO	Não	NÃO	JEANNETTE CHOHI CURY	[LOCAÇÃO]	GRUPO IBMEC EDUCACIONAL LTDA	14/06/2026	01/12/2021	R\$ 239.996,17
IBMEC SP (VMA)	51.996	13° Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP	SIM	NÃO	Não	NÃO	JEANNETTE CHOHI CURY	[LOCAÇÃO]	GRUPO IBMEC EDUCACIONAL LTDA	14/06/2026	05/01/2022	R\$ 239.996,17

IBMEC SP (VMA)	51.996	13° Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP	SIM	NÃO	Não	NÃO	JEANNETTE CHOHI CURY	[LOCAÇ ÃO]	GRUPO IBMEC EDUCACIONA L LTDA	14/06/2 026	01/02/20 22	R\$ 239.996, 17
IBMEC SP (VMA)	51.996	13° Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP	SIM	NÃO	Não	NÃO	JEANNETTE CHOHI CURY	[LOCAÇ ÃO]	GRUPO IBMEC EDUCACIONA L LTDA	14/06/2 026	03/03/20 22	R\$ 239.996, 17
IBMEC SP (VMA)	51.996	13° Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP	SIM	NÃO	Não	NÃO	JEANNETTE CHOHI CURY	[LOCAÇ ÃO]	GRUPO IBMEC EDUCACIONA L LTDA	14/06/2 026	31/03/20 22	R\$ 239.996, 17
IBMEC SP (VMA)	51.996	13° Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP	SIM	NÃO	Não	NÃO	JEANNETTE CHOHI CURY	[LOCAÇ ÃO]	GRUPO IBMEC EDUCACIONA L LTDA	14/06/2 026	02/05/20 22	R\$ 239.996, 17
IBMEC SP (VMA)	51.996	13° Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP	SIM	NÃO	Não	NÃO	JEANNETTE CHOHI CURY	[LOCAÇ ÃO]	GRUPO IBMEC EDUCACIONA L LTDA	14/06/2 026	31/05/20 22	R\$ 239.996, 17
IBMEC SP (VMA)	51.996	13° Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP	SIM	NÃO	Não	NÃO	JEANNETTE CHOHI CURY	[LOCAÇ ÃO]	GRUPO IBMEC EDUCACIONA L LTDA	14/06/2 026	30/06/20 22	R\$ 239.996, 17
IBMEC SP (VMA)	51.996	13° Oficial de Registro de Imóveis	SIM	NÃO	Não	NÃO	JEANNETTE CHOHI CURY	[LOCAÇ ÃO]	GRUPO IBMEC	14/06/2 026	01/08/20 22	R\$ 239.996, 17

		de São Paulo/SP							EDUCACIONAL LTDA			
IBMEC SP (VMA)	51.996	13° Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP	SIM	NÃO	Não	NÃO	JEANNETTE CHOHI CURY	[LOCAÇÃO]	GRUPO IBMEC EDUCACIONAL LTDA	14/06/2026	01/09/2022	R\$ 239.996,17
IBMEC SP (VMA)	51.996	13° Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP	SIM	NÃO	Não	NÃO	JEANNETTE CHOHI CURY	[LOCAÇÃO]	GRUPO IBMEC EDUCACIONAL LTDA	14/06/2026	03/10/2022	R\$ 239.996,17
IBMEC SP (VMA)	51.996	13° Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP	SIM	NÃO	Não	NÃO	JEANNETTE CHOHI CURY	[LOCAÇÃO]	GRUPO IBMEC EDUCACIONAL LTDA	14/06/2026	01/11/2022	R\$ 276.551,98
IBMEC SP (VMA)	51.996	13° Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP	SIM	NÃO	Não	NÃO	JEANNETTE CHOHI CURY	[LOCAÇÃO]	GRUPO IBMEC EDUCACIONAL LTDA	14/06/2026	01/12/2022	R\$ 276.551,98
IBMEC SP (VMA)	51.996	13° Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP	SIM	NÃO	Não	NÃO	JEANNETTE CHOHI CURY	[LOCAÇÃO]	GRUPO IBMEC EDUCACIONAL LTDA	14/06/2026	02/01/2023	R\$ 276.551,98
IBMEC SP (VMA)	51.996	13° Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP	SIM	NÃO	Não	NÃO	JEANNETTE CHOHI CURY	[LOCAÇÃO]	GRUPO IBMEC EDUCACIONAL LTDA	14/06/2026	01/02/2023	R\$ 276.551,98

IBMEC SP (VMA)	51.996	13° Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP	SIM	NÃO	Não	NÃO	JEANNETTE CHOEFI CURY	[LOCAÇ ÃO]	GRUPO IBMEC EDUCACIONA L LTDA	14/06/2 026	01/03/20 23	R\$ 276.551, 98
IBMEC SP (VMA)	51.996	13° Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP	SIM	NÃO	Não	NÃO	JEANNETTE CHOEFI CURY	[LOCAÇ ÃO]	GRUPO IBMEC EDUCACIONA L LTDA	14/06/2 026	24/03/20 23	R\$ 276.551, 98
IBMEC SP (VMA)	51.996	13° Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP	SIM	NÃO	Não	NÃO	JEANNETTE CHOEFI CURY	[LOCAÇ ÃO]	GRUPO IBMEC EDUCACIONA L LTDA	14/06/2 026	28/04/20 23	R\$ 276.551, 98
IBMEC SP (VMA)	51.996	13° Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP	SIM	NÃO	Não	NÃO	JEANNETTE CHOEFI CURY	[LOCAÇ ÃO]	GRUPO IBMEC EDUCACIONA L LTDA	14/06/2 026	01/06/20 23	R\$ 276.551, 98
IBMEC SP (VMA)	51.996	13° Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP	SIM	NÃO	Não	NÃO	JEANNETTE CHOEFI CURY	[LOCAÇ ÃO]	GRUPO IBMEC EDUCACIONA L LTDA	14/06/2 026	03/07/20 23	R\$ 276.551, 98
IBMEC SP (VMA)	51.996	13° Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	JEANNETTE CHOEFI CURY	[LOCAÇ ÃO]	GRUPO IBMEC EDUCACIONA L LTDA	14/06/2 026	01/08/20 23	R\$ 276.551, 98
IBMEC SP (VMA)	51.996	13° Oficial de Registro de Imóveis	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	JEANNETTE CHOEFI CURY	[LOCAÇ ÃO]	GRUPO IBMEC	14/06/2 026	01/09/20 23	R\$ 276.551, 98

		de São Paulo/SP							EDUCACIONAL LTDA			
IBMEC SP Faria Lima	160.735, 160.744	10° Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo-SP	SIM	NÃO	Não	NÃO	LUCIO SERPA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA	[LOCAÇÃO]	IBMEC EDUCACIONAL LTDA	13/12/2033	21/06/2022	R\$ 209.650,25
IBMEC SP Faria Lima	160.735, 160.744	10° Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo-SP	SIM	NÃO	Não	NÃO	LUCIO SERPA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA	[LOCAÇÃO]	IBMEC EDUCACIONAL LTDA	13/12/2033	14/10/2022	R\$ 101.846,76
IBMEC SP Faria Lima	160.735, 160.744	10° Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo-SP	SIM	NÃO	Não	NÃO	LUCIO SERPA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA	[LOCAÇÃO]	IBMEC EDUCACIONAL LTDA	13/12/2033	06/02/2023	R\$ 319.055,50
IBMEC SP Faria Lima	160.735, 160.744	10° Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo-SP	SIM	NÃO	Não	NÃO	LUCIO SERPA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA	[LOCAÇÃO]	IBMEC EDUCACIONAL LTDA	13/12/2033	07/03/2023	R\$ 337.860,01
IBMEC SP Faria Lima	160.735, 160.744	10° Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo-SP	SIM	NÃO	Não	NÃO	LUCIO SERPA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA	[LOCAÇÃO]	IBMEC EDUCACIONAL LTDA	13/12/2033	10/04/2023	R\$ 337.860,01

IBMEC SP Faria Lima	160.735, 160.744	10° Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo-SP	SIM	NÃO	Não	NÃO	LUCIO SERPA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA	[LOCAÇ ÃO]	IBMEC EDUCACIONA L LTDA	13/12/2 033	10/05/20 23	R\$ 337.860, 01
IBMEC SP Faria Lima	160.735, 160.744	10° Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo-SP	SIM	NÃO	Não	NÃO	LUCIO SERPA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA	[LOCAÇ ÃO]	IBMEC EDUCACIONA L LTDA	13/12/2 033	05/06/20 23	R\$ 337.860, 01
IBMEC SP Faria Lima	160.735, 160.744	10° Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo-SP	SIM	NÃO	Não	NÃO	LUCIO SERPA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA	[LOCAÇ ÃO]	IBMEC EDUCACIONA L LTDA	13/12/2 033	10/07/20 23	R\$ 337.860, 01
IBMEC SP Faria Lima	160.735, 160.744	10° Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo-SP	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	LUCIO SERPA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA	[LOCAÇ ÃO]	IBMEC EDUCACIONA L LTDA	13/12/2 033	10/08/20 23	R\$ 675.720, 02
IBMEC SP Faria Lima	160.735, 160.744	10° Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo-SP	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	LUCIO SERPA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA	[LOCAÇ ÃO]	IBMEC EDUCACIONA L LTDA	13/12/2 033	05/09/20 23	R\$ 675.720, 02
Iguatu (Nordeste)	7.802	Cartório Dona Clara - 3° Ofício	SIM	NÃO	Não	NÃO	TERMAC - TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA	[LOCAÇ ÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR,	01/05/2 036	10/11/20 21	R\$ 219.664, 55

									MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA			
Iguatu (Nordeste)	7.802	Cartório Dona Clara - 3° Ofício	SIM	NÃO	Não	NÃO	TERMAC - TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	01/05/2036	10/12/2021	R\$ 219.664,55
Iguatu (Nordeste)	7.802	Cartório Dona Clara - 3° Ofício	SIM	NÃO	Não	NÃO	TERMAC - TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	01/05/2036	10/01/2022	R\$ 219.664,55
Iguatu (Nordeste)	7.802	Cartório Dona Clara - 3° Ofício	SIM	NÃO	Não	NÃO	TERMAC - TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	01/05/2036	17/02/2022	R\$ 219.664,55
Iguatu (Nordeste)	7.802	Cartório Dona Clara - 3° Ofício	SIM	NÃO	Não	NÃO	TERMAC - TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	01/05/2036	31/03/2022	R\$ 219.664,55
Iguatu (Nordeste)	7.802	Cartório Dona Clara - 3° Ofício	SIM	NÃO	Não	NÃO	TERMAC - TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO	01/05/2036	10/05/2022	R\$ 219.664,55

									SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENT AL LTDA			
Iguatu (Nordeste)	7.802	Cartório Dona Clara - 3° Ofício	SIM	NÃO	Não	NÃO	TERMAC - TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA	[LOCAÇ ÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENT AL LTDA	01/05/2 036	13/05/20 22	R\$ 219.664, 55
Iguatu (Nordeste)	7.802	Cartório Dona Clara - 3° Ofício	SIM	NÃO	Não	NÃO	TERMAC - TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA	[LOCAÇ ÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENT AL LTDA	01/05/2 036	10/06/20 22	R\$ 219.664, 55
Iguatu (Nordeste)	7.802	Cartório Dona Clara - 3° Ofício	SIM	NÃO	Não	NÃO	TERMAC - TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA	[LOCAÇ ÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENT AL LTDA	01/05/2 036	12/07/20 22	R\$ 219.664, 55
Iguatu (Nordeste)	7.802	Cartório Dona Clara - 3° Ofício	SIM	NÃO	Não	NÃO	TERMAC - TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA	[LOCAÇ ÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENT AL LTDA	01/05/2 036	12/08/20 22	R\$ 271.202, 81

Iguatu (Nordeste)	7.802	Cartório Dona Clara - 3° Ofício	SIM	NÃO	Não	NÃO	TERMAC - TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA	[LOCAÇ ÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENT AL LTDA	01/05/2 036	26/09/20 22	R\$ 245.433, 68
Iguatu (Nordeste)	7.802	Cartório Dona Clara - 3° Ofício	SIM	NÃO	Não	NÃO	TERMAC - TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA	[LOCAÇ ÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENT AL LTDA	01/05/2 036	30/09/20 22	R\$ 245.433, 68
Iguatu (Nordeste)	7.802	Cartório Dona Clara - 3° Ofício	SIM	NÃO	Não	NÃO	TERMAC - TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA	[LOCAÇ ÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENT AL LTDA	01/05/2 036	16/11/20 22	R\$ 245.433, 68
Iguatu (Nordeste)	7.802	Cartório Dona Clara - 3° Ofício	SIM	NÃO	Não	NÃO	TERMAC - TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA	[LOCAÇ ÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENT AL LTDA	01/05/2 036	23/11/20 22	R\$ 245.433, 68
Iguatu (Nordeste)	7.802	Cartório Dona Clara - 3° Ofício	SIM	NÃO	Não	NÃO	TERMAC - TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA	[LOCAÇ ÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENT AL LTDA	01/05/2 036	12/12/20 22	R\$ 245.433, 68

									FUNDAMENT AL LTDA			
Iguatu (Nordeste)	7.802	Cartório Dona Clara - 3° Ofício	SIM	NÃO	Não	NÃO	TERMAC - TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA	[LOCAÇ ÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENT AL LTDA	01/05/2 036	30/01/20 23	R\$ 245.433, 68
Iguatu (Nordeste)	7.802	Cartório Dona Clara - 3° Ofício	SIM	NÃO	Não	NÃO	TERMAC - TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA	[LOCAÇ ÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENT AL LTDA	01/05/2 036	03/03/20 23	R\$ 245.433, 68
Iguatu (Nordeste)	7.802	Cartório Dona Clara - 3° Ofício	SIM	NÃO	Não	NÃO	TERMAC - TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA	[LOCAÇ ÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENT AL LTDA	01/05/2 036	03/04/20 23	R\$ 245.433, 68
Iguatu (Nordeste)	7.802	Cartório Dona Clara - 3° Ofício	SIM	NÃO	Não	NÃO	TERMAC - TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA	[LOCAÇ ÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENT AL LTDA	01/05/2 036	28/04/20 23	R\$ 245.433, 68
Iguatu (Nordeste)	7.802	Cartório Dona Clara - 3° Ofício	SIM	NÃO	Não	NÃO	TERMAC - TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA	[LOCAÇ ÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENT AL LTDA	01/05/2 036	25/05/20 23	R\$ 245.433, 68

									MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA			
Iguatu (Nordeste)	7.802	Cartório Dona Clara - 3° Ofício	SIM	NÃO	Não	NÃO	TERMAC - TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	01/05/2036	03/07/2023	R\$ 245.433,68
Iguatu (Nordeste)	7.802	Cartório Dona Clara - 3° Ofício	SIM	NÃO	Não	NÃO	TERMAC - TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	01/05/2036	20/07/2023	R\$ 255.093,54
Iguatu (Nordeste)	7.802	Cartório Dona Clara - 3° Ofício	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	TERMAC - TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	01/05/2036	05/09/2023	R\$ 255.093,54
Ilha do Governador (Antigo)	123.584	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro	SIM	NÃO	Não	NÃO	ALP PARTICIPAÇÕES LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	28/02/2023	17/11/2021	R\$ 229.541,23

Ilha do Governador (Antigo)	123.584	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro	SIM	NÃO	Não	NÃO	ALP PARTICIPAÇÕES LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	28/02/2023	17/12/2021	R\$ 229.611,06
Ilha do Governador (Antigo)	123.584	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro	SIM	NÃO	Não	NÃO	ALP PARTICIPAÇÕES LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	28/02/2023	17/01/2022	R\$ 229.826,89
Ilha do Governador (Antigo)	123.584	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro	SIM	NÃO	Não	NÃO	ALP PARTICIPAÇÕES LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	28/02/2023	17/02/2022	R\$ 1.297.273,16
Ilha do Governador (Antigo)	123.584	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro	SIM	NÃO	Não	NÃO	ALP PARTICIPAÇÕES LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	28/02/2023	17/03/2022	R\$ 229.243,04

Ilha do Governador (Antigo)	123.584	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro	SIM	NÃO	Não	NÃO	ALP PARTICIPAÇÕES LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	28/02/2023	13/04/2022	R\$ 229.287,06
Ilha do Governador (Antigo)	123.584	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro	SIM	NÃO	Não	NÃO	ALP PARTICIPAÇÕES LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	28/02/2023	17/05/2022	R\$ 229.263,31
Ilha do Governador (Antigo)	123.584	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro	SIM	NÃO	Não	NÃO	ALP PARTICIPAÇÕES LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	28/02/2023	17/06/2022	R\$ 263.966,19
Ilha do Governador (Antigo)	123.584	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro	SIM	NÃO	Não	NÃO	ALP PARTICIPAÇÕES LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	28/02/2023	18/07/2022	R\$ 262.024,94

Ilha do Governador (Antigo)	123.584	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro	SIM	NÃO	Não	NÃO	ALP PARTICIPAÇÕES LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	28/02/2023	17/08/2022	R\$ 263.201,19
Ilha do Governador (Antigo)	123.584	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro	SIM	NÃO	Não	NÃO	ALP PARTICIPAÇÕES LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	28/02/2023	16/09/2022	R\$ 262.980,14
Ilha do Governador (Antigo)	123.584	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro	SIM	NÃO	Não	NÃO	ALP PARTICIPAÇÕES LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	28/02/2023	17/10/2022	R\$ 262.887,89
Ilha do Governador (Antigo)	123.584	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro	SIM	NÃO	Não	NÃO	ALP PARTICIPAÇÕES LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	28/02/2023	17/11/2022	R\$ 262.602,94

Ilha do Governador (Antigo)	123.584	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro	SIM	NÃO	Não	NÃO	ALP PARTICIPAÇÕES LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	28/02/2023	16/12/2022	R\$ 263.031,39
Ilha do Governador (Antigo)	123.584	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro	SIM	NÃO	Não	NÃO	ALP PARTICIPAÇÕES LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	28/02/2023	17/01/2023	R\$ 262.842,79
Ilha do Governador (Antigo)	123.584	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro	SIM	NÃO	Não	NÃO	ALP PARTICIPAÇÕES LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	28/02/2023	28/02/2023	R\$ 3.853.582,95
Ilha do Governador (Antigo)	123.584	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro	SIM	NÃO	Não	NÃO	ALP PARTICIPAÇÕES LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	28/02/2023	28/02/2023	R\$ 477.600,00

Interlagos (Centro Sul)	7.791, 8.053	11° Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo	SIM	NÃO	Não	NÃO	ABAETE INTERLAGOS EMPREENDEMENTOS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENT AL LTDA	27/04/2 028	17/11/20 21	R\$ 166.358, 71
Interlagos (Centro Sul)	7.791, 8.053	11° Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo	SIM	NÃO	Não	NÃO	ABAETE INTERLAGOS EMPREENDEMENTOS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENT AL LTDA	27/04/2 028	13/12/20 21	R\$ 167.959, 61
Interlagos (Centro Sul)	7.791, 8.053	11° Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo	SIM	NÃO	Não	NÃO	ABAETE INTERLAGOS EMPREENDEMENTOS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENT AL LTDA	27/04/2 028	12/01/20 22	R\$ 167.959, 61
Interlagos (Centro Sul)	7.791, 8.053	11° Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo	SIM	NÃO	Não	NÃO	ABAETE INTERLAGOS EMPREENDEMENTOS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENT AL LTDA	27/04/2 028	14/02/20 22	R\$ 167.959, 61
Interlagos (Centro Sul)	7.791, 8.053	11° Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo	SIM	NÃO	Não	NÃO	ABAETE INTERLAGOS EMPREENDEMENTOS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENT AL LTDA	27/04/2 028	14/03/20 22	R\$ 151.358, 71

									FUNDAMENT AL LTDA			
Interlagos (Centro Sul)	7.791, 8.053	11° Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo	SIM	NÃO	Não	NÃO	ABAETE INTERLAGOS EMPREENDIMENTOS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENT AL LTDA	27/04/2 028	14/03/20 22	R\$ 16.600,9 0
Interlagos (Centro Sul)	7.791, 8.053	11° Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo	SIM	NÃO	Não	NÃO	ABAETE INTERLAGOS EMPREENDIMENTOS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENT AL LTDA	27/04/2 028	12/04/20 22	R\$ 167.959, 61
Interlagos (Centro Sul)	7.791, 8.053	11° Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo	SIM	NÃO	Não	NÃO	ABAETE INTERLAGOS EMPREENDIMENTOS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENT AL LTDA	27/04/2 028	12/05/20 22	R\$ 167.959, 61
Interlagos (Centro Sul)	7.791, 8.053	11° Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo	SIM	NÃO	Não	NÃO	ABAETE INTERLAGOS EMPREENDIMENTOS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENT AL LTDA	27/04/2 028	13/06/20 22	R\$ 167.959, 61
Interlagos (Centro Sul)	7.791, 8.053	11° Cartório de Registro de Imóveis	SIM	NÃO	Não	NÃO	ABAETE INTERLAGOS EMPREENDIMENTOS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR,	27/04/2 028	12/07/20 22	R\$ 167.959, 61

		de São Paulo							MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA			
Interlagos (Centro Sul)	7.791,8.053	11° Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo	SIM	NÃO	Não	NÃO	ABAETE INTERLAGOS EMPREENDIMENTOS LTDA	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	27/04/2028	12/08/2022	R\$ 167.959,61
Interlagos (Centro Sul)	7.791,8.053	11° Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo	SIM	NÃO	Não	NÃO	ABAETE INTERLAGOS EMPREENDIMENTOS LTDA	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	27/04/2028	18/08/2022	R\$ 609.960,54
Interlagos (Centro Sul)	7.791,8.053	11° Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo	SIM	NÃO	Não	NÃO	ABAETE INTERLAGOS EMPREENDIMENTOS LTDA	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	27/04/2028	18/08/2022	R\$ 27.139,06
Interlagos (Centro Sul)	7.791,8.053	11° Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo	SIM	NÃO	Não	NÃO	ABAETE INTERLAGOS EMPREENDIMENTOS LTDA	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	27/04/2028	12/09/2022	R\$ 208.118,21
Interlagos (Centro Sul)	7.791,8.053	11° Cartório de Registro de Imóveis	SIM	NÃO	Não	NÃO	ABAETE INTERLAGOS EMPREENDIMENTOS LTDA	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO	27/04/2028	13/10/2022	R\$ 162.710,61

		de São Paulo							SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA			
Interlagos (Centro Sul)	7.791,8.053	11° Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo	SIM	NÃO	Não	NÃO	ABAETE INTERLAGOS EMPREENDIMENTOS LTDA	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	27/04/2028	14/11/2022	R\$ 162.710,61
Interlagos (Centro Sul)	7.791,8.053	11° Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo	SIM	NÃO	Não	NÃO	ABAETE INTERLAGOS EMPREENDIMENTOS LTDA	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	27/04/2028	12/12/2022	R\$ 162.710,61
Interlagos (Centro Sul)	7.791,8.053	11° Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo	SIM	NÃO	Não	NÃO	ABAETE INTERLAGOS EMPREENDIMENTOS LTDA	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	27/04/2028	12/01/2023	R\$ 162.710,61
Interlagos (Centro Sul)	7.791,8.053	11° Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo	SIM	NÃO	Não	NÃO	ABAETE INTERLAGOS EMPREENDIMENTOS LTDA	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	27/04/2028	13/02/2023	R\$ 162.710,61

Interlagos (Centro Sul)	7.791, 8.053	11° Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo	SIM	NÃO	Não	NÃO	ABAETE INTERLAGOS EMPREENDEMENTOS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENT AL LTDA	27/04/2 028	13/03/20 23	R\$ 162.710, 61
Interlagos (Centro Sul)	7.791, 8.053	11° Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo	SIM	NÃO	Não	NÃO	ABAETE INTERLAGOS EMPREENDEMENTOS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENT AL LTDA	27/04/2 028	12/04/20 23	R\$ 162.710, 61
Interlagos (Centro Sul)	7.791, 8.053	11° Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo	SIM	NÃO	Não	NÃO	ABAETE INTERLAGOS EMPREENDEMENTOS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENT AL LTDA	27/04/2 028	10/05/20 23	R\$ 162.710, 61
Interlagos (Centro Sul)	7.791, 8.053	11° Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo	SIM	NÃO	Não	NÃO	ABAETE INTERLAGOS EMPREENDEMENTOS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENT AL LTDA	27/04/2 028	07/06/20 23	R\$ 162.710, 61
Interlagos (Centro Sul)	7.791, 8.053	11° Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo	SIM	NÃO	Não	NÃO	ABAETE INTERLAGOS EMPREENDEMENTOS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E	27/04/2 028	10/07/20 23	R\$ 170.277, 28

									FUNDAMENT AL LTDA			
Interlagos (Centro Sul)	7.791, 8.053	11° Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	ABAETE INTERLAGOS EMPREENDIMENTOS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENT AL LTDA	27/04/2 028	10/08/20 23	R\$ 170.277, 28
Interlagos (Centro Sul)	7.791, 8.053	11° Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	ABAETE INTERLAGOS EMPREENDIMENTOS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENT AL LTDA	27/04/2 028	08/09/20 23	R\$ 170.277, 28
Jatiúca (Nordeste)	134.555, 38.255	1° Registro Geral de Imóveis de Jatiúca	SIM	NÃO	Não	NÃO	COLÉGIO SANTA ÚRSULA LTDA	[LOCAÇ ÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENT AL LTDA	31/03/2 029	17/11/20 21	R\$ 292.810, 60
Jatiúca (Nordeste)	134.555, 38.255	1° Registro Geral de Imóveis de Jatiúca	SIM	NÃO	Não	NÃO	COLÉGIO SANTA ÚRSULA LTDA	[LOCAÇ ÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENT AL LTDA	31/03/2 029	24/11/20 21	R\$ 7.199,43
Jatiúca (Nordeste)	134.555, 38.255	1° Registro Geral de Imóveis de Jatiúca	SIM	NÃO	Não	NÃO	COLÉGIO SANTA ÚRSULA LTDA	[LOCAÇ ÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENT AL LTDA	31/03/2 029	17/12/20 21	R\$ 294.833, 74

									MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA			
Jatiúca (Nordeste)	134.555,38.255	1º Registro Geral de Imóveis de Jatiúca	SIM	NÃO	Não	NÃO	COLÉGIO SANTA ÚRSULA LTDA	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	31/03/2029	23/12/2021	R\$ 10.426,15
Jatiúca (Nordeste)	134.555,38.255	1º Registro Geral de Imóveis de Jatiúca	SIM	NÃO	Não	NÃO	COLÉGIO SANTA ÚRSULA LTDA	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	31/03/2029	17/01/2022	R\$ 284.407,59
Jatiúca (Nordeste)	134.555,38.255	1º Registro Geral de Imóveis de Jatiúca	SIM	NÃO	Não	NÃO	COLÉGIO SANTA ÚRSULA LTDA	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	31/03/2029	17/02/2022	R\$ 293.781,28
Jatiúca (Nordeste)	134.555,38.255	1º Registro Geral de Imóveis de Jatiúca	SIM	NÃO	Não	NÃO	COLÉGIO SANTA ÚRSULA LTDA	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	31/03/2029	17/03/2022	R\$ 301.028,47
Jatiúca (Nordeste)	134.555,38.255	1º Registro Geral de	SIM	NÃO	Não	NÃO	COLÉGIO SANTA ÚRSULA LTDA	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO	31/03/2029	13/04/2022	R\$ 342.117,76

		Imóveis de Jatiúca							SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA			
Jatiúca (Nordeste)	134.555,38.255	1º Registro Geral de Imóveis de Jatiúca	SIM	NÃO	Não	NÃO	COLÉGIO SANTA ÚRSULA LTDA	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	31/03/2029	17/05/2022	R\$ 299.447,46
Jatiúca (Nordeste)	134.555,38.255	1º Registro Geral de Imóveis de Jatiúca	SIM	NÃO	Não	NÃO	COLÉGIO SANTA ÚRSULA LTDA	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	31/03/2029	17/06/2022	R\$ 347.660,31
Jatiúca (Nordeste)	134.555,38.255	1º Registro Geral de Imóveis de Jatiúca	SIM	NÃO	Não	NÃO	COLÉGIO SANTA ÚRSULA LTDA	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	31/03/2029	15/07/2022	R\$ 347.660,31
Jatiúca (Nordeste)	134.555,38.255	1º Registro Geral de Imóveis de Jatiúca	SIM	NÃO	Não	NÃO	COLÉGIO SANTA ÚRSULA LTDA	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	31/03/2029	17/08/2022	R\$ 392.654,41

Jatiúca (Nordeste)	134.555, 38.255	1º Registro Geral de Imóveis de Jatiúca	SIM	NÃO	Não	NÃO	COLÉGIO SANTA ÚRSULA LTDA	[LOCAÇ ÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENT AL LTDA	31/03/2 029	19/09/20 22	R\$ 347.660, 31
Jatiúca (Nordeste)	134.555, 38.255	1º Registro Geral de Imóveis de Jatiúca	SIM	NÃO	Não	NÃO	COLÉGIO SANTA ÚRSULA LTDA	[LOCAÇ ÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENT AL LTDA	31/03/2 029	17/10/20 22	R\$ 164.921, 15
Jatiúca (Nordeste)	134.555, 38.255	1º Registro Geral de Imóveis de Jatiúca	SIM	NÃO	Não	NÃO	COLÉGIO SANTA ÚRSULA LTDA	[LOCAÇ ÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENT AL LTDA	31/03/2 029	26/10/20 22	R\$ 200.727, 97
Jatiúca (Nordeste)	134.555, 38.255	1º Registro Geral de Imóveis de Jatiúca	SIM	NÃO	Não	NÃO	COLÉGIO SANTA ÚRSULA LTDA	[LOCAÇ ÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENT AL LTDA	31/03/2 029	17/11/20 22	R\$ 365.649, 12
Jatiúca (Nordeste)	134.555, 38.255	1º Registro Geral de Imóveis de Jatiúca	SIM	NÃO	Não	NÃO	COLÉGIO SANTA ÚRSULA LTDA	[LOCAÇ ÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENT AL LTDA	31/03/2 029	15/12/20 22	R\$ 365.649, 12

									FUNDAMENT AL LTDA			
Jatiúca (Nordeste)	134.555, 38.255	1° Registro Geral de Imóveis de Jatiúca	SIM	NÃO	Não	NÃO	COLÉGIO SANTA ÚRSULA LTDA	[LOCAÇ ÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENT AL LTDA	31/03/2 029	15/12/20 22	R\$ 17.989,0 0
Jatiúca (Nordeste)	134.555, 38.255	1° Registro Geral de Imóveis de Jatiúca	SIM	NÃO	Não	NÃO	COLÉGIO SANTA ÚRSULA LTDA	[LOCAÇ ÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENT AL LTDA	31/03/2 029	17/01/20 23	R\$ 375.475, 09
Jatiúca (Nordeste)	134.555, 38.255	1° Registro Geral de Imóveis de Jatiúca	SIM	NÃO	Não	NÃO	COLÉGIO SANTA ÚRSULA LTDA	[LOCAÇ ÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENT AL LTDA	31/03/2 029	17/02/20 23	R\$ 365.649, 12
Jatiúca (Nordeste)	134.555, 38.255	1° Registro Geral de Imóveis de Jatiúca	SIM	NÃO	Não	NÃO	COLÉGIO SANTA ÚRSULA LTDA	[LOCAÇ ÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENT AL LTDA	31/03/2 029	17/03/20 23	R\$ 365.649, 12
Jatiúca (Nordeste)	134.555, 38.255	1° Registro Geral de Imóveis de Jatiúca	SIM	NÃO	Não	NÃO	COLÉGIO SANTA ÚRSULA LTDA	[LOCAÇ ÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENT AL LTDA	31/03/2 029	17/04/20 23	R\$ 365.649, 12

									MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA			
Jatiúca (Nordeste)	134.555,38.255	1º Registro Geral de Imóveis de Jatiúca	SIM	NÃO	Não	NÃO	COLÉGIO SANTA ÚRSULA LTDA	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	31/03/2029	15/05/2023	R\$ 365.649,12
Jatiúca (Nordeste)	134.555,38.255	1º Registro Geral de Imóveis de Jatiúca	SIM	NÃO	Não	NÃO	COLÉGIO SANTA ÚRSULA LTDA	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	31/03/2029	15/06/2023	R\$ 365.649,12
Jatiúca (Nordeste)	134.555,38.255	1º Registro Geral de Imóveis de Jatiúca	SIM	NÃO	Não	NÃO	COLÉGIO SANTA ÚRSULA LTDA	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	31/03/2029	14/07/2023	R\$ 365.649,12
Jatiúca (Nordeste)	134.555,38.255	1º Registro Geral de Imóveis de Jatiúca	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	COLÉGIO SANTA ÚRSULA LTDA	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	31/03/2029	18/08/2023	R\$ 365.649,12
Jatiúca (Nordeste)	134.555,38.255	1º Registro Geral de	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	COLÉGIO SANTA ÚRSULA LTDA	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO	31/03/2029	15/09/2023	R\$ 365.649,12

		Imóveis de Jatiúca							SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA			
JOÃO PESSOA (23775) (Nordeste)	10.609	[PREENCHER]	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	MAG PATRIMONIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA.	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE EDUCACIONAL ATUAL DA AMAZÔNIA LTDA	31/03/2024	01/04/2022	R\$ 805.749,36
JOÃO PESSOA (23775) (Nordeste)	10.609	[PREENCHER]	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	MAG PATRIMONIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA.	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE EDUCACIONAL ATUAL DA AMAZÔNIA LTDA	31/03/2024	17/03/2023	R\$ 70.810,89
JOÃO PESSOA (23775) (Nordeste)	10.609	[PREENCHER]	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	MAG PATRIMONIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA.	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE EDUCACIONAL ATUAL DA AMAZÔNIA LTDA	31/03/2024	28/03/2023	R\$ 70.810,89
JOÃO PESSOA (23775) (Nordeste)	10.609	[PREENCHER]	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	MAG PATRIMONIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA.	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE EDUCACIONAL ATUAL DA AMAZÔNIA LTDA	31/03/2024	12/04/2023	R\$ 70.810,89
JOÃO PESSOA (23775) (Nordeste)	10.609	[PREENCHER]	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	MAG PATRIMONIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA.	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE EDUCACIONAL ATUAL DA AMAZÔNIA LTDA	31/03/2024	19/05/2023	R\$ 70.810,89
JOÃO PESSOA (23775) (Nordeste)	10.609	[PREENCHER]	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	MAG PATRIMONIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA.	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE EDUCACIONAL ATUAL DA	31/03/2024	07/06/2023	R\$ 70.810,89

									AMAZÔNIA LTDA			
JOÃO PESSOA (23775) (Nordeste)	10.609	[PREENCHER]	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	MAG PATRIMONIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA.	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE EDUCACIONAL ATUAL DA AMAZÔNIA LTDA	31/03/2024	10/07/2023	R\$ 70.810,89
JOÃO PESSOA (23775) (Nordeste)	10.609	[PREENCHER]	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	MAG PATRIMONIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA.	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE EDUCACIONAL ATUAL DA AMAZÔNIA LTDA	31/03/2024	10/08/2023	R\$ 70.810,89
JOÃO PESSOA (23775) (Nordeste)	10.609	[PREENCHER]	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	MAG PATRIMONIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA.	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE EDUCACIONAL ATUAL DA AMAZÔNIA LTDA	31/03/2024	05/09/2023	R\$ 70.810,89
Juazeiro (Idomed)	234.595	1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Juazeiro-BA	SIM	NÃO	Não	NÃO	SPE PANORAMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	17/09/2027	12/11/2021	R\$ 122.729,42
Juazeiro (Idomed)	234.595	1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Juazeiro-BA	SIM	NÃO	Não	NÃO	SPE PANORAMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	17/09/2027	12/11/2021	R\$ 201.324,59

Juazeiro (Idomed)	234.595	1° Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Juazeiro-BA	SIM	NÃO	Não	NÃO	SPE PANORAMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	17/09/2027	13/12/2021	R\$ 122.729,42
Juazeiro (Idomed)	234.595	1° Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Juazeiro-BA	SIM	NÃO	Não	NÃO	SPE PANORAMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	17/09/2027	13/12/2021	R\$ 201.324,59
Juazeiro (Idomed)	234.595	1° Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Juazeiro-BA	SIM	NÃO	Não	NÃO	SPE PANORAMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	17/09/2027	12/01/2022	R\$ 122.729,42
Juazeiro (Idomed)	234.595	1° Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Juazeiro-BA	SIM	NÃO	Não	NÃO	SPE PANORAMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	17/09/2027	12/01/2022	R\$ 222.805,92
Juazeiro (Idomed)	234.595	1° Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Juazeiro-BA	SIM	NÃO	Não	NÃO	SPE PANORAMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E	17/09/2027	14/02/2022	R\$ 222.805,92

									FUNDAMENT AL LTDA			
Juazeiro (Idomed)	234.595	1° Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Juazeiro-BA	SIM	NÃO	Não	NÃO	SPE PANORAMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENT AL LTDA	17/09/2 027	24/02/20 22	R\$ 186.057, 59
Juazeiro (Idomed)	234.595	1° Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Juazeiro-BA	SIM	NÃO	Não	NÃO	SPE PANORAMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENT AL LTDA	17/09/2 027	14/03/20 22	R\$ 152.332, 06
Juazeiro (Idomed)	234.595	1° Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Juazeiro-BA	SIM	NÃO	Não	NÃO	SPE PANORAMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENT AL LTDA	17/09/2 027	14/03/20 22	R\$ 222.805, 92
Juazeiro (Idomed)	234.595	1° Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Juazeiro-BA	SIM	NÃO	Não	NÃO	SPE PANORAMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENT AL LTDA	17/09/2 027	12/04/20 22	R\$ 152.332, 06
Juazeiro (Idomed)	234.595	1° Ofício de Registro de Imóveis da	SIM	NÃO	Não	NÃO	SPE PANORAMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR,	17/09/2 027	12/04/20 22	R\$ 222.805, 92

		Comarca de Juazeiro-BA							MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA			
Juazeiro (Idomed)	234.595	1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Juazeiro-BA	SIM	NÃO	Não	NÃO	SPE PANORAMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	17/09/2027	12/05/2022	R\$ 152.332,06
Juazeiro (Idomed)	234.595	1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Juazeiro-BA	SIM	NÃO	Não	NÃO	SPE PANORAMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	17/09/2027	12/05/2022	R\$ 222.805,20
Juazeiro (Idomed)	234.595	1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Juazeiro-BA	SIM	NÃO	Não	NÃO	SPE PANORAMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	17/09/2027	10/06/2022	R\$ 152.332,06
Juazeiro (Idomed)	234.595	1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Juazeiro-BA	SIM	NÃO	Não	NÃO	SPE PANORAMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	17/09/2027	13/06/2022	R\$ 222.805,92
Juazeiro (Idomed)	234.595	1º Ofício de Registro de Imóveis da	SIM	NÃO	Não	NÃO	SPE PANORAMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO	17/09/2027	12/07/2022	R\$ 152.332,06

		Comarca de Juazeiro-BA							SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA			
Juazeiro (Idomed)	234.595	1° Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Juazeiro-BA	SIM	NÃO	Não	NÃO	SPE PANORAMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	17/09/2027	12/07/2022	R\$ 222.805,92
Juazeiro (Idomed)	234.595	1° Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Juazeiro-BA	SIM	NÃO	Não	NÃO	SPE PANORAMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	17/09/2027	12/08/2022	R\$ 152.332,06
Juazeiro (Idomed)	234.595	1° Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Juazeiro-BA	SIM	NÃO	Não	NÃO	SPE PANORAMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	17/09/2027	12/08/2022	R\$ 222.805,92
Juazeiro (Idomed)	234.595	1° Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Juazeiro-BA	SIM	NÃO	Não	NÃO	SPE PANORAMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	17/09/2027	12/09/2022	R\$ 152.332,06

Juazeiro (Idomed)	234.595	1° Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Juazeiro-BA	SIM	NÃO	Não	NÃO	SPE PANORAMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	17/09/2027	12/09/2022	R\$ 222.805,92
Juazeiro (Idomed)	234.595	1° Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Juazeiro-BA	SIM	NÃO	Não	NÃO	SPE PANORAMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	17/09/2027	13/10/2022	R\$ 152.332,06
Juazeiro (Idomed)	234.595	1° Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Juazeiro-BA	SIM	NÃO	Não	NÃO	SPE PANORAMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	17/09/2027	13/10/2022	R\$ 222.805,92
Juazeiro (Idomed)	234.595	1° Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Juazeiro-BA	SIM	NÃO	Não	NÃO	SPE PANORAMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	17/09/2027	14/11/2022	R\$ 152.332,06
Juazeiro (Idomed)	234.595	1° Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Juazeiro-BA	SIM	NÃO	Não	NÃO	SPE PANORAMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E	17/09/2027	14/11/2022	R\$ 222.805,92

									FUNDAMENT AL LTDA			
Juazeiro (Idomed)	234.595	1° Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Juazeiro-BA	SIM	NÃO	Não	NÃO	SPE PANORAMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENT AL LTDA	17/09/2 027	12/12/20 22	R\$ 162.187, 98
Juazeiro (Idomed)	234.595	1° Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Juazeiro-BA	SIM	NÃO	Não	NÃO	SPE PANORAMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENT AL LTDA	17/09/2 027	12/12/20 22	R\$ 237.221, 50
Juazeiro (Idomed)	234.595	1° Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Juazeiro-BA	SIM	NÃO	Não	NÃO	SPE PANORAMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENT AL LTDA	17/09/2 027	12/01/20 23	R\$ 162.187, 98
Juazeiro (Idomed)	234.595	1° Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Juazeiro-BA	SIM	NÃO	Não	NÃO	SPE PANORAMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENT AL LTDA	17/09/2 027	12/01/20 23	R\$ 237.221, 50
Juazeiro (Idomed)	234.595	1° Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Juazeiro-BA	SIM	NÃO	Não	NÃO	SPE PANORAMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENT AL LTDA	17/09/2 027	13/02/20 23	R\$ 162.187, 98

		Comarca de Juazeiro-BA							MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA			
Juazeiro (Idomed)	234.595	1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Juazeiro-BA	SIM	NÃO	Não	NÃO	SPE PANORAMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	17/09/2027	13/02/2023	R\$ 237.221,50
Juazeiro (Idomed)	234.595	1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Juazeiro-BA	SIM	NÃO	Não	NÃO	SPE PANORAMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	17/09/2027	13/03/2023	R\$ 162.187,98
Juazeiro (Idomed)	234.595	1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Juazeiro-BA	SIM	NÃO	Não	NÃO	SPE PANORAMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	17/09/2027	13/03/2023	R\$ 237.221,50
Juazeiro (Idomed)	234.595	1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Juazeiro-BA	SIM	NÃO	Não	NÃO	SPE PANORAMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	17/09/2027	12/04/2023	R\$ 162.187,98
Juazeiro (Idomed)	234.595	1º Ofício de Registro de Imóveis da	SIM	NÃO	Não	NÃO	SPE PANORAMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO	17/09/2027	12/04/2023	R\$ 237.221,50

		Comarca de Juazeiro-BA							SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA			
Juazeiro (Idomed)	234.595	1° Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Juazeiro-BA	SIM	NÃO	Não	NÃO	SPE PANORAMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	17/09/2027	10/05/2023	R\$ 162.187,98
Juazeiro (Idomed)	234.595	1° Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Juazeiro-BA	SIM	NÃO	Não	NÃO	SPE PANORAMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	17/09/2027	10/05/2023	R\$ 237.221,50
Juazeiro (Idomed)	234.595	1° Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Juazeiro-BA	SIM	NÃO	Não	NÃO	SPE PANORAMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	17/09/2027	01/06/2023	R\$ 162.187,98
Juazeiro (Idomed)	234.595	1° Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Juazeiro-BA	SIM	NÃO	Não	NÃO	SPE PANORAMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	17/09/2027	01/06/2023	R\$ 237.221,50

Juazeiro (Idomed)	234.595	1° Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Juazeiro-BA	SIM	NÃO	Não	NÃO	SPE PANORAMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	17/09/2027	10/07/2023	R\$ 162.187,98
Juazeiro (Idomed)	234.595	1° Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Juazeiro-BA	SIM	NÃO	Não	NÃO	SPE PANORAMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	17/09/2027	10/07/2023	R\$ 237.221,50
Juazeiro (Nordeste)	234.595	1° Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Juazeiro-BA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SPE PANORAMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	17/09/2027	10/08/2023	R\$ 162.187,98
Juazeiro (Nordeste)	234.595	1° Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Juazeiro-BA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SPE PANORAMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	17/09/2027	10/08/2023	R\$ 237.221,50
Juazeiro (Nordeste)	234.595	1° Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Juazeiro-BA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SPE PANORAMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	17/09/2027	08/09/2023	R\$ 162.187,98

									FUNDAMENTAL LTDA			
Juazeiro (Nordeste)	234.595	1° Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Juazeiro-BA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SPE PANORAMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	17/09/2027	08/09/2023	R\$ 237.221,50
Madureira	93136/2	Registro de Imóveis Cartório do 8° Ofício	SIM	NÃO	Não	NÃO	MALLS BRASIL PLURAL FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	30/11/2028	16/11/2021	R\$ 304.141,77
Madureira	93136/2	Registro de Imóveis Cartório do 8° Ofício	SIM	NÃO	Não	NÃO	MALLS BRASIL PLURAL FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	30/11/2028	13/12/2021	R\$ 335.342,05
Madureira	93136/2	Registro de Imóveis Cartório do 8° Ofício	SIM	NÃO	Não	NÃO	MALLS BRASIL PLURAL FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	30/11/2028	31/01/2022	R\$ 341.036,67
Madureira	93136/2	Registro de Imóveis Cartório do 8° Ofício	SIM	NÃO	Não	NÃO	MALLS BRASIL PLURAL FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	30/11/2028	25/02/2022	R\$ 947.339,69
Madureira	93136/2	Registro de Imóveis Cartório do 8° Ofício	SIM	NÃO	Não	NÃO	MALLS BRASIL PLURAL FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR	30/11/2028	18/03/2022	R\$ 339.590,68

									ESTÁCIO DE SÁ LTDA			
Madureira	93136/2	Registro de Imóveis Cartório do 8º Ofício	SIM	NÃO	Não	NÃO	MALLS BRASIL PLURAL FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	30/11/2028	13/04/2022	R\$ 342.613,65
Madureira	93136/2	Registro de Imóveis Cartório do 8º Ofício	SIM	NÃO	Não	NÃO	MALLS BRASIL PLURAL FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	30/11/2028	12/05/2022	R\$ 340.088,00
Madureira	93136/2	Registro de Imóveis Cartório do 8º Ofício	SIM	NÃO	Não	NÃO	MALLS BRASIL PLURAL FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	30/11/2028	15/06/2022	R\$ 343.929,88
Madureira	93136/2	Registro de Imóveis Cartório do 8º Ofício	SIM	NÃO	Não	NÃO	MALLS BRASIL PLURAL FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	30/11/2028	15/07/2022	R\$ 344.940,64
Madureira	93136/2	Registro de Imóveis Cartório do 8º Ofício	SIM	NÃO	Não	NÃO	MALLS BRASIL PLURAL FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	30/11/2028	15/08/2022	R\$ 339.516,11
Madureira	93136/2	Registro de Imóveis Cartório do 8º Ofício	SIM	NÃO	Não	NÃO	MALLS BRASIL PLURAL FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	30/11/2028	15/09/2022	R\$ 339.638,65

Madureira	93136/2	Registro de Imóveis Cartório do 8º Ofício	SIM	NÃO	Não	NÃO	MALLS BRASIL PLURAL FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	30/11/2028	14/10/2022	R\$ 340.708,08
Madureira	93136/2	Registro de Imóveis Cartório do 8º Ofício	SIM	NÃO	Não	NÃO	MALLS BRASIL PLURAL FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	30/11/2028	16/11/2022	R\$ 340.438,05
Madureira	93136/2	Registro de Imóveis Cartório do 8º Ofício	SIM	NÃO	Não	NÃO	MALLS BRASIL PLURAL FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	30/11/2028	12/12/2022	R\$ 341.420,28
Madureira	93136/2	Registro de Imóveis Cartório do 8º Ofício	SIM	NÃO	Não	NÃO	MALLS BRASIL PLURAL FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	30/11/2028	13/01/2023	R\$ 360.900,58
Madureira	93136/2	Registro de Imóveis Cartório do 8º Ofício	SIM	NÃO	Não	NÃO	MALLS BRASIL PLURAL FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	30/11/2028	15/02/2023	R\$ 876.046,29
Madureira	93136/2	Registro de Imóveis Cartório do 8º Ofício	SIM	NÃO	Não	NÃO	MALLS BRASIL PLURAL FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	30/11/2028	15/03/2023	R\$ 236.716,85
Madureira	93136/2	Registro de Imóveis	SIM	NÃO	Não	NÃO	MALLS BRASIL PLURAL FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR	30/11/2028	17/04/2023	R\$ 231.999,13

		Cartório do 8° Ofício							ESTÁCIO DE SÁ LTDA			
Madureira	93136/2	Registro de Imóveis Cartório do 8° Ofício	SIM	NÃO	Não	NÃO	MALLS BRASIL PLURAL FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	30/11/2028	15/05/2023	R\$ 235.589,51
Madureira	93136/2	Registro de Imóveis Cartório do 8° Ofício	SIM	NÃO	Não	NÃO	MALLS BRASIL PLURAL FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	30/11/2028	15/06/2023	R\$ 243.434,06
Madureira	93136/2	Registro de Imóveis Cartório do 8° Ofício	SIM	NÃO	Não	NÃO	MALLS BRASIL PLURAL FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	30/11/2028	14/07/2023	R\$ 240.213,88
Madureira	93136/2	Registro de Imóveis Cartório do 8° Ofício	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	MALLS BRASIL PLURAL FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	30/11/2028	15/08/2023	R\$ 234.398,01
Madureira	93136/2	Registro de Imóveis Cartório do 8° Ofício	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	MALLS BRASIL PLURAL FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	30/11/2028	15/09/2023	R\$ 232.885,42
Metrocamp	179.138	3° Cartorio de Registro de Imóveis de Campinas-SP	SIM	NÃO	Não	NÃO	PROP EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	[LOCAÇÃO]	GRUPO IBMEC EDUCACIONAL	30/06/2029	10/11/2021	R\$ 52.314,89

Metrocamp	179.138	3° Cartorio de Registro de Imóveis de Campinas-SP	SIM	NÃO	Não	NÃO	PROP EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	GRUPO IBMEC EDUCACIONA L	30/06/2 029	10/11/20 21	R\$ 197.295, 14
Metrocamp	179.138	3° Cartorio de Registro de Imóveis de Campinas-SP	SIM	NÃO	Não	NÃO	PROP EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	GRUPO IBMEC EDUCACIONA L	30/06/2 029	10/12/20 21	R\$ 197.295, 14
Metrocamp	179.138	3° Cartorio de Registro de Imóveis de Campinas-SP	SIM	NÃO	Não	NÃO	PROP EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	GRUPO IBMEC EDUCACIONA L	30/06/2 029	10/01/20 22	R\$ 197.295, 14
Metrocamp	179.138	3° Cartorio de Registro de Imóveis de Campinas-SP	SIM	NÃO	Não	NÃO	PROP EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	GRUPO IBMEC EDUCACIONA L	30/06/2 029	10/02/20 22	R\$ 197.295, 14
Metrocamp	179.138	3° Cartorio de Registro de Imóveis de Campinas-SP	SIM	NÃO	Não	NÃO	PROP EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	GRUPO IBMEC EDUCACIONA L	30/06/2 029	10/03/20 22	R\$ 230.660, 73
Metrocamp	179.138	3° Cartorio de Registro de Imóveis de	SIM	NÃO	Não	NÃO	PROP EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	GRUPO IBMEC EDUCACIONA L	30/06/2 029	11/04/20 22	R\$ 230.660, 70

		Campinas-SP										
Metrocamp	179.138	3° Cartorio de Registro de Imóveis de Campinas-SP	SIM	NÃO	Não	NÃO	PROP EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	[LOCAÇÃO]	GRUPO IBMEC EDUCACIONAL	30/06/2029	10/05/2022	R\$ 230.660,73
Metrocamp	179.138	3° Cartorio de Registro de Imóveis de Campinas-SP	SIM	NÃO	Não	NÃO	PROP EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	[LOCAÇÃO]	GRUPO IBMEC EDUCACIONAL	30/06/2029	10/06/2022	R\$ 230.660,73
Metrocamp	179.138	3° Cartorio de Registro de Imóveis de Campinas-SP	SIM	NÃO	Não	NÃO	PROP EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	[LOCAÇÃO]	GRUPO IBMEC EDUCACIONAL	30/06/2029	08/07/2022	R\$ 230.660,73
Metrocamp	179.138	3° Cartorio de Registro de Imóveis de Campinas-SP	SIM	NÃO	Não	NÃO	PROP EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	[LOCAÇÃO]	GRUPO IBMEC EDUCACIONAL	30/06/2029	10/08/2022	R\$ 230.660,73
Metrocamp	179.138	3° Cartorio de Registro de Imóveis de Campinas-SP	SIM	NÃO	Não	NÃO	PROP EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	[LOCAÇÃO]	GRUPO IBMEC EDUCACIONAL	30/06/2029	12/09/2022	R\$ 230.660,73

Metrocamp	179.138	3° Cartorio de Registro de Imóveis de Campinas-SP	SIM	NÃO	Não	NÃO	PROP EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	GRUPO IBMEC EDUCACIONA L	30/06/2 029	10/10/20 22	R\$ 230.660, 73
Metrocamp	179.138	3° Cartorio de Registro de Imóveis de Campinas-SP	SIM	NÃO	Não	NÃO	PROP EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	GRUPO IBMEC EDUCACIONA L	30/06/2 029	10/11/20 22	R\$ 230.660, 73
Metrocamp	179.138	3° Cartorio de Registro de Imóveis de Campinas-SP	SIM	NÃO	Não	NÃO	PROP EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	GRUPO IBMEC EDUCACIONA L	30/06/2 029	12/12/20 22	R\$ 230.660, 73
Metrocamp	179.138	3° Cartorio de Registro de Imóveis de Campinas-SP	SIM	NÃO	Não	NÃO	PROP EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	GRUPO IBMEC EDUCACIONA L	30/06/2 029	10/01/20 23	R\$ 230.660, 73
Metrocamp	179.138	3° Cartorio de Registro de Imóveis de Campinas-SP	SIM	NÃO	Não	NÃO	PROP EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	GRUPO IBMEC EDUCACIONA L	01/07/2 029	10/02/20 23	R\$ 230.660, 73
Metrocamp	179.138	3° Cartorio de Registro de Imóveis de	SIM	NÃO	Não	NÃO	PROP EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	GRUPO IBMEC EDUCACIONA L	02/07/2 029	10/03/20 23	R\$ 239.402, 77

		Campinas-SP										
Metrocamp	179.138	3° Cartorio de Registro de Imóveis de Campinas-SP	SIM	NÃO	Não	NÃO	PROP EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	[LOCAÇÃO]	GRUPO IBMEC EDUCACIONAL	03/07/2029	10/04/2023	R\$ 239.398,69
Metrocamp	179.138	3° Cartorio de Registro de Imóveis de Campinas-SP	SIM	NÃO	Não	NÃO	PROP EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	[LOCAÇÃO]	GRUPO IBMEC EDUCACIONAL	04/07/2029	10/05/2023	R\$ 239.398,69
Metrocamp	179.138	3° Cartorio de Registro de Imóveis de Campinas-SP	SIM	NÃO	Não	NÃO	PROP EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	[LOCAÇÃO]	GRUPO IBMEC EDUCACIONAL	30/06/2029	05/06/2023	R\$ 239.398,69
Metrocamp	179.138	3° Cartorio de Registro de Imóveis de Campinas-SP	SIM	NÃO	Não	NÃO	PROP EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	[LOCAÇÃO]	GRUPO IBMEC EDUCACIONAL	30/06/2029	10/07/2023	R\$ 239.398,69
Metrocamp	179.138	3° Cartorio de Registro de Imóveis de Campinas-SP	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	PROP EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	[LOCAÇÃO]	GRUPO IBMEC EDUCACIONAL	30/06/2029	10/08/2023	R\$ 239.398,69

Metrocamp	179.138	3° Cartorio de Registro de Imóveis de Campinas-SP	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	PROP EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	[LOCAÇÃO]	GRUPO IBMEC EDUCACIONAL	30/06/2029	08/09/2023	R\$ 239.398,69
NITERÓI (22270)	90/66	4° OFICIO DE NITEROI	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	OCEÂNICA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.	31/01/2025	08/11/2021	R\$ 154.746,92
NITERÓI (22270)	90/66	4° OFICIO DE NITEROI	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	OCEÂNICA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.	31/01/2025	06/12/2021	R\$ 137.871,30
NITERÓI (22270)	90/66	4° OFICIO DE NITEROI	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	OCEÂNICA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.	31/01/2025	07/01/2022	R\$ 137.871,30
NITERÓI (22270)	90/66	4° OFICIO DE NITEROI	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	OCEÂNICA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.	31/01/2025	07/02/2022	R\$ 120.871,19
NITERÓI (22270)	90/66	4° OFICIO DE NITEROI	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	OCEÂNICA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.	31/01/2025	07/03/2022	R\$ 137.871,30

NITERÓI (22270)	90/66	4° OFICIO DE NITEROI	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	OCEÂNICA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.	31/01/2 025	07/04/20 22	R\$ 137.871, 30
NITERÓI (22270)	90/66	4° OFICIO DE NITEROI	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	OCEÂNICA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.	31/01/2 025	09/05/20 22	R\$ 137.871, 30
NITERÓI (22270)	90/66	4° OFICIO DE NITEROI	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	OCEÂNICA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.	31/01/2 025	07/06/20 22	R\$ 137.871, 30
NITERÓI (22270)	90/66	4° OFICIO DE NITEROI	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	OCEÂNICA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.	31/01/2 025	07/07/20 22	R\$ 137.871, 30
NITERÓI (22270)	90/66	4° OFICIO DE NITEROI	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	OCEÂNICA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.	31/01/2 025	08/08/20 22	R\$ 137.871, 30
NITERÓI (22270)	90/66	4° OFICIO DE NITEROI	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	OCEÂNICA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.	31/01/2 025	06/09/20 22	R\$ 137.871, 30
NITERÓI (22270)	90/66	4° OFICIO DE NITEROI	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	OCEÂNICA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR	31/01/2 025	07/10/20 22	R\$ 137.871, 30

									ESTÁCIO DE SÁ LTDA.			
NITERÓI (22270)	90/66	4° OFICIO DE NITEROI	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	OCEÂNICA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.	31/01/2 025	07/11/20 22	R\$ 137.871, 30
NITERÓI (22270)	90/66	4° OFICIO DE NITEROI	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	OCEÂNICA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.	31/01/2 025	07/12/20 22	R\$ 137.871, 30
NITERÓI (22270)	90/66	4° OFICIO DE NITEROI	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	OCEÂNICA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.	31/01/2 025	06/01/20 23	R\$ 137.871, 30
NITERÓI (22270)	90/66	4° OFICIO DE NITEROI	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	OCEÂNICA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.	31/01/2 025	07/02/20 23	R\$ 137.871, 30
NITERÓI (22270)	90/66	4° OFICIO DE NITEROI	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	OCEÂNICA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.	31/01/2 025	07/03/20 23	R\$ 137.871, 30
NITERÓI (22270)	90/66	4° OFICIO DE NITEROI	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	OCEÂNICA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.	31/01/2 025	06/04/20 23	R\$ 137.871, 30

NITERÓI (22270)	90/66	4° OFICIO DE NITEROI	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	OCEÂNICA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.	31/01/2 025	05/05/20 23	R\$ 137.871, 30
NITERÓI (22270)	90/66	4° OFICIO DE NITEROI	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	OCEÂNICA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.	31/01/2 025	05/06/20 23	R\$ 137.871, 30
NITERÓI (22270)	90/66	4° OFICIO DE NITEROI	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	OCEÂNICA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.	31/01/2 025	05/07/20 23	R\$ 137.871, 30
NITERÓI (22270)	90/66	4° OFICIO DE NITEROI	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	OCEÂNICA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.	31/01/2 025	04/08/20 23	R\$ 137.871, 30
NITERÓI (22270)	90/66	4° OFICIO DE NITEROI	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	OCEÂNICA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.	31/01/2 025	05/09/20 23	R\$ 137.871, 30
NITERÓI (8909)	90/66	4° OFICIO DE NITEROI	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	PLACON - PLANEJAMENTO, CONTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA.	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.	31/01/2 025	08/11/20 21	R\$ 154.746, 92
NITERÓI (8909)	90/66	4° OFICIO DE NITEROI	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	PLACON - PLANEJAMENTO, CONTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA.	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR	31/01/2 025	06/12/20 21	R\$ 137.746, 92

									ESTÁCIO DE SÁ LTDA.			
NITERÓI (8909)	90/66	4° OFICIO DE NITEROI	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	PLACON - PLANEJAMENTO, CONTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA.	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.	31/01/2 025	05/01/20 22	R\$ 137.746, 92
NITERÓI (8909)	90/66	4° OFICIO DE NITEROI	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	PLACON - PLANEJAMENTO, CONTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA.	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.	31/01/2 025	07/02/20 22	R\$ 120.871, 19
NITERÓI (8909)	90/66	4° OFICIO DE NITEROI	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	PLACON - PLANEJAMENTO, CONTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA.	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.	31/01/2 025	07/03/20 22	R\$ 137.871, 30
NITERÓI (8909)	90/66	4° OFICIO DE NITEROI	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	PLACON - PLANEJAMENTO, CONTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA.	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.	31/01/2 025	07/04/20 22	R\$ 137.871, 30
NITERÓI (8909)	90/66	4° OFICIO DE NITEROI	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	PLACON - PLANEJAMENTO, CONTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA.	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.	31/01/2 025	09/05/20 22	R\$ 137.871, 30
NITERÓI (8909)	90/66	4° OFICIO DE NITEROI	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	PLACON - PLANEJAMENTO, CONTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA.	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.	31/01/2 025	07/06/20 22	R\$ 137.871, 30

NITERÓI (8909)	90/66	4° OFICIO DE NITEROI	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	PLACON - PLANEJAMENTO, CONTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA.	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.	31/01/2 025	07/07/20 22	R\$ 137.871, 30
NITERÓI (8909)	90/66	4° OFICIO DE NITEROI	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	PLACON - PLANEJAMENTO, CONTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA.	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.	31/01/2 025	08/08/20 22	R\$ 137.871, 30
NITERÓI (8909)	90/66	4° OFICIO DE NITEROI	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	PLACON - PLANEJAMENTO, CONTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA.	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.	31/01/2 025	06/09/20 22	R\$ 137.871, 30
NITERÓI (8909)	90/66	4° OFICIO DE NITEROI	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	PLACON - PLANEJAMENTO, CONTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA.	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.	31/01/2 025	07/10/20 22	R\$ 137.871, 30
NITERÓI (8909)	90/66	4° OFICIO DE NITEROI	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	PLACON - PLANEJAMENTO, CONTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA.	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.	31/01/2 025	07/11/20 22	R\$ 137.871, 30
NITERÓI (8909)	90/66	4° OFICIO DE NITEROI	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	PLACON - PLANEJAMENTO, CONTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA.	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.	31/01/2 025	07/12/20 22	R\$ 137.871, 30
NITERÓI (8909)	90/66	4° OFICIO DE NITEROI	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	PLACON - PLANEJAMENTO, CONTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA.	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR	31/01/2 025	06/01/20 23	R\$ 137.871, 30

									ESTÁCIO DE SÁ LTDA.			
NITERÓI (8909)	90/66	4° OFICIO DE NITEROI	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	PLACON - PLANEJAMENTO, CONTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA.	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.	31/01/2025	07/02/2023	R\$ 137.871,30
NITERÓI (8909)	90/66	4° OFICIO DE NITEROI	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	PLACON - PLANEJAMENTO, CONTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA.	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.	31/01/2025	07/03/2023	R\$ 137.871,30
NITERÓI (8909)	90/66	4° OFICIO DE NITEROI	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	PLACON - PLANEJAMENTO, CONTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA.	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.	31/01/2025	06/04/2023	R\$ 137.871,30
NITERÓI (8909)	90/66	4° OFICIO DE NITEROI	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	PLACON - PLANEJAMENTO, CONTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA.	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.	31/01/2025	05/05/2023	R\$ 137.871,30
NITERÓI (8909)	90/66	4° OFICIO DE NITEROI	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	PLACON - PLANEJAMENTO, CONTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA.	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.	31/01/2025	05/06/2023	R\$ 137.871,30
NITERÓI (8909)	90/66	4° OFICIO DE NITEROI	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	PLACON - PLANEJAMENTO, CONTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA.	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.	31/01/2025	05/07/2023	R\$ 137.871,30

NITERÓI (8909)	90/66	4º OFICIO DE NITEROI	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	PLACON - PLANEJAMENTO, CONTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA.	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.	31/01/2 025	04/08/20 23	R\$ 137.871, 30
NITERÓI (8909)	90/66	4º OFICIO DE NITEROI	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	PLACON - PLANEJAMENTO, CONTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA.	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.	31/01/2 025	05/09/20 23	R\$ 137.871, 30
Niterói (UNESA)	174A	2º Ofício de Registro de Imóveis de Niterói/RJ	SIM	NÃO	Não	NÃO	JOSÉ CLEMENTE EMPREENDIMENTOS S.A., PLACON PLANEJMANETO CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA, CHIARELLI IMÓVEIS LTDA., MAX ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA.	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	31/12/2 028	12/11/20 21	R\$ 452.298, 44
Niterói (UNESA)	174A	2º Ofício de Registro de Imóveis de Niterói/RJ	SIM	NÃO	Não	NÃO	JOSÉ CLEMENTE EMPREENDIMENTOS S.A., PLACON PLANEJMANETO CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA, CHIARELLI IMÓVEIS LTDA., MAX ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA.	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	31/12/2 028	15/12/20 21	R\$ 452.298, 44
Niterói (UNESA)	174A	2º Ofício de Registro de Imóveis de Niterói/RJ	SIM	NÃO	Não	NÃO	JOSÉ CLEMENTE EMPREENDIMENTOS S.A., PLACON PLANEJMANETO CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA, CHIARELLI IMÓVEIS LTDA., MAX ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA.	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	31/12/2 028	19/01/20 22	R\$ 452.298, 44
Niterói (UNESA)	174A	2º Ofício de Registro de Imóveis de Niterói/RJ	SIM	NÃO	Não	NÃO	JOSÉ CLEMENTE EMPREENDIMENTOS S.A., PLACON PLANEJMANETO CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA, CHIARELLI IMÓVEIS LTDA., MAX ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA.	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	31/12/2 028	07/02/20 22	R\$ 110.352, 89

Niterói (UNESA)	174A	2º Ofício de Registro de Imóveis de Niterói/RJ	SIM	NÃO	Não	NÃO	JOSÉ CLEMENTE EMPREENDIMENTOS S.A., PLACON PLANEJMANETO CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA, CHIARELLI IMÓVEIS LTDA., MAX ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA.	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	31/12/2028	07/03/2022	R\$ 110.352,89
Niterói (UNESA)	174A	2º Ofício de Registro de Imóveis de Niterói/RJ	SIM	NÃO	Não	NÃO	JOSÉ CLEMENTE EMPREENDIMENTOS S.A., PLACON PLANEJMANETO CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA, CHIARELLI IMÓVEIS LTDA., MAX ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA.	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	31/12/2028	05/04/2022	R\$ 110.352,89
Niterói (UNESA)	174A	2º Ofício de Registro de Imóveis de Niterói/RJ	SIM	NÃO	Não	NÃO	JOSÉ CLEMENTE EMPREENDIMENTOS S.A., PLACON PLANEJMANETO CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA, CHIARELLI IMÓVEIS LTDA., MAX ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA.	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	31/12/2028	05/05/2022	R\$ 375.000,00
Niterói (UNESA)	174A	2º Ofício de Registro de Imóveis de Niterói/RJ	SIM	NÃO	Não	NÃO	JOSÉ CLEMENTE EMPREENDIMENTOS S.A., PLACON PLANEJMANETO CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA, CHIARELLI IMÓVEIS LTDA., MAX ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA.	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	31/12/2028	03/06/2022	R\$ 375.000,00
Niterói (UNESA)	174A	2º Ofício de Registro de Imóveis de Niterói/RJ	SIM	NÃO	Não	NÃO	JOSÉ CLEMENTE EMPREENDIMENTOS S.A., PLACON PLANEJMANETO CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA, CHIARELLI IMÓVEIS LTDA., MAX ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA.	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	31/12/2028	05/07/2022	R\$ 375.000,00
Niterói (UNESA)	174A	2º Ofício de Registro de Imóveis de Niterói/RJ	SIM	NÃO	Não	NÃO	JOSÉ CLEMENTE EMPREENDIMENTOS S.A., PLACON PLANEJMANETO CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA, CHIARELLI IMÓVEIS LTDA., MAX ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA.	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	31/12/2028	05/08/2022	R\$ 375.000,00

Niterói (UNESA)	174A	2º Ofício de Registro de Imóveis de Niterói/RJ	SIM	NÃO	Não	NÃO	JOSÉ CLEMENTE EMPREENDIMENTOS S.A., PLACON PLANEJMANETO CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA, CHIARELLI IMÓVEIS LTDA., MAX ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA.	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	31/12/2028	05/09/2022	R\$ 375.000,00
Niterói (UNESA)	174A	2º Ofício de Registro de Imóveis de Niterói/RJ	SIM	NÃO	Não	NÃO	JOSÉ CLEMENTE EMPREENDIMENTOS S.A., PLACON PLANEJMANETO CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA, CHIARELLI IMÓVEIS LTDA., MAX ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA.	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	31/12/2028	05/10/2022	R\$ 375.000,00
Niterói (UNESA)	174A	2º Ofício de Registro de Imóveis de Niterói/RJ	SIM	NÃO	Não	NÃO	JOSÉ CLEMENTE EMPREENDIMENTOS S.A., PLACON PLANEJMANETO CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA, CHIARELLI IMÓVEIS LTDA., MAX ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA.	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	31/12/2028	07/11/2022	R\$ 375.000,00
Niterói (UNESA)	174A	2º Ofício de Registro de Imóveis de Niterói/RJ	SIM	NÃO	Não	NÃO	JOSÉ CLEMENTE EMPREENDIMENTOS S.A., PLACON PLANEJMANETO CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA, CHIARELLI IMÓVEIS LTDA., MAX ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA.	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	31/12/2028	05/12/2022	R\$ 375.000,00
Niterói (UNESA)	174A	2º Ofício de Registro de Imóveis de Niterói/RJ	SIM	NÃO	Não	NÃO	JOSÉ CLEMENTE EMPREENDIMENTOS S.A., PLACON PLANEJMANETO CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA, CHIARELLI IMÓVEIS LTDA., MAX ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA.	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	31/12/2028	05/01/2023	R\$ 375.000,00
Niterói (UNESA)	174A	2º Ofício de Registro de Imóveis de Niterói/RJ	SIM	NÃO	Não	NÃO	JOSÉ CLEMENTE EMPREENDIMENTOS S.A., PLACON PLANEJMANETO CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA, CHIARELLI IMÓVEIS LTDA., MAX ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA.	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	31/12/2028	08/02/2023	R\$ 405.712,50

Niterói (UNESA)	174A	2º Ofício de Registro de Imóveis de Niterói/RJ	SIM	NÃO	Não	NÃO	JOSÉ CLEMENTE EMPREENDIMENTOS S.A., PLACON PLANEJMANETO CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA, CHIARELLI IMÓVEIS LTDA., MAX ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA.	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	31/12/2028	03/03/2023	R\$ 405.712,50
Niterói (UNESA)	174A	2º Ofício de Registro de Imóveis de Niterói/RJ	SIM	NÃO	Não	NÃO	JOSÉ CLEMENTE EMPREENDIMENTOS S.A., PLACON PLANEJMANETO CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA, CHIARELLI IMÓVEIS LTDA., MAX ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA.	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	31/12/2028	05/04/2023	R\$ 405.712,50
Niterói (UNESA)	174A	2º Ofício de Registro de Imóveis de Niterói/RJ	SIM	NÃO	Não	NÃO	JOSÉ CLEMENTE EMPREENDIMENTOS S.A., PLACON PLANEJMANETO CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA, CHIARELLI IMÓVEIS LTDA., MAX ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA.	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	31/12/2028	05/05/2023	R\$ 405.712,50
Niterói (UNESA)	174A	2º Ofício de Registro de Imóveis de Niterói/RJ	SIM	NÃO	Não	NÃO	JOSÉ CLEMENTE EMPREENDIMENTOS S.A., PLACON PLANEJMANETO CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA, CHIARELLI IMÓVEIS LTDA., MAX ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA.	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	31/12/2028	05/06/2023	R\$ 405.712,50
Niterói (UNESA)	174A	2º Ofício de Registro de Imóveis de Niterói/RJ	SIM	NÃO	Não	NÃO	JOSÉ CLEMENTE EMPREENDIMENTOS S.A., PLACON PLANEJMANETO CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA, CHIARELLI IMÓVEIS LTDA., MAX ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA.	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	31/12/2028	05/07/2023	R\$ 405.712,50
Niterói (UNESA)	174A	2º Ofício de Registro de Imóveis de Niterói/RJ	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	JOSÉ CLEMENTE EMPREENDIMENTOS S.A., PLACON PLANEJMANETO CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA, CHIARELLI IMÓVEIS LTDA., MAX ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA.	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	31/12/2028	04/08/2023	R\$ 405.712,50

Niterói (UNESA)	174A	2º Ofício de Registro de Imóveis de Niterói/RJ	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	JOSÉ CLEMENTE EMPREENDIMENTOS S.A., PLACON PLANEJMANETO CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA, CHIARELLI IMÓVEIS LTDA., MAX ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA.	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	31/12/2028	05/09/2023	R\$ 405.712,50
Norte Shopping	101.363	6º SERVIÇO REGISTRAL DE IMOVEIS	SIM	NÃO	Não	NÃO	ECISA PARTICIPAÇÕES S.A.	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	14/12/2027	24/11/2021	R\$ 342.274,01
Norte Shopping	101.363	6º SERVIÇO REGISTRAL DE IMOVEIS	SIM	NÃO	Não	NÃO	ECISA PARTICIPAÇÕES S.A.	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	14/12/2027	17/12/2021	R\$ 383.247,51
Norte Shopping	101.363	6º SERVIÇO REGISTRAL DE IMOVEIS	SIM	NÃO	Não	NÃO	ECISA PARTICIPAÇÕES S.A.	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	14/12/2027	17/01/2022	R\$ 504.046,11
Norte Shopping	101.363	6º SERVIÇO REGISTRAL DE IMOVEIS	SIM	NÃO	Não	NÃO	ECISA PARTICIPAÇÕES S.A.	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	14/12/2027	17/02/2022	R\$ 501.022,15
Norte Shopping	101.363	6º SERVIÇO REGISTRAL DE IMOVEIS	SIM	NÃO	Não	NÃO	ECISA PARTICIPAÇÕES S.A.	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	14/12/2027	18/03/2022	R\$ 502.348,88
Norte Shopping	101.363	6º SERVIÇO REGISTRAL DE IMOVEIS	SIM	NÃO	Não	NÃO	ECISA PARTICIPAÇÕES S.A.	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR	14/12/2027	18/04/2022	R\$ 505.704,75

		L DE IMOVEIS							ESTÁCIO DE SÁ LTDA			
Norte Shopping	101.363	6° SERVIÇO REGISTRAL DE IMOVEIS	SIM	NÃO	Não	NÃO	ECISA PARTICIPAÇÕES S.A.	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	14/12/2027	20/05/2022	R\$ 507.620,48
Norte Shopping	101.363	6° SERVIÇO REGISTRAL DE IMOVEIS	SIM	NÃO	Não	NÃO	ECISA PARTICIPAÇÕES S.A.	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	14/12/2027	20/06/2022	R\$ 507.269,18
Norte Shopping	101.363	6° SERVIÇO REGISTRAL DE IMOVEIS	SIM	NÃO	Não	NÃO	ECISA PARTICIPAÇÕES S.A.	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	14/12/2027	27/07/2022	R\$ 497.049,21
Norte Shopping	101.363	6° SERVIÇO REGISTRAL DE IMOVEIS	SIM	NÃO	Não	NÃO	ECISA PARTICIPAÇÕES S.A.	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	14/12/2027	17/08/2022	R\$ 508.123,70
Norte Shopping	101.363	6° SERVIÇO REGISTRAL DE IMOVEIS	SIM	NÃO	Não	NÃO	ECISA PARTICIPAÇÕES S.A.	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	14/12/2027	19/09/2022	R\$ 503.277,59
Norte Shopping	101.363	6° SERVIÇO REGISTRAL DE IMOVEIS	SIM	NÃO	Não	NÃO	ECISA PARTICIPAÇÕES S.A.	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	14/12/2027	24/10/2022	R\$ 514.336,33

Norte Shopping	101.363	6° SERVICO REGISTRAL DE IMOVEIS	SIM	NÃO	Não	NÃO	ECISA PARTICIPAÇÕES S.A.	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	14/12/2 027	21/11/20 22	R\$ 423.468, 14
Norte Shopping	101.363	6° SERVICO REGISTRAL DE IMOVEIS	SIM	NÃO	Não	NÃO	ECISA PARTICIPAÇÕES S.A.	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	14/12/2 027	20/12/20 22	R\$ 425.957, 76
Norte Shopping	101.363	6° SERVICO REGISTRAL DE IMOVEIS	SIM	NÃO	Não	NÃO	ECISA PARTICIPAÇÕES S.A.	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	14/12/2 027	24/01/20 23	R\$ 538.288, 93
Norte Shopping	101.363	6° SERVICO REGISTRAL DE IMOVEIS	SIM	NÃO	Não	NÃO	ECISA PARTICIPAÇÕES S.A.	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	14/12/2 027	24/02/20 23	R\$ 536.787, 87
Norte Shopping	101.363	6° SERVICO REGISTRAL DE IMOVEIS	SIM	NÃO	Não	NÃO	ECISA PARTICIPAÇÕES S.A.	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	14/12/2 027	24/03/20 23	R\$ 538.637, 71
Norte Shopping	101.363	6° SERVICO REGISTRAL DE IMOVEIS	SIM	NÃO	Não	NÃO	ECISA PARTICIPAÇÕES S.A.	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	14/12/2 027	25/04/20 23	R\$ 491.585, 25
Norte Shopping	101.363	6° SERVICO REGISTRAL DE IMOVEIS	SIM	NÃO	Não	NÃO	ECISA PARTICIPAÇÕES S.A.	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR	14/12/2 027	25/05/20 23	R\$ 497.792, 07

		L DE IMOVEIS							ESTÁCIO DE SÁ LTDA			
Norte Shopping	101.363	6° SERVIÇO REGISTRAL DE IMOVEIS	SIM	NÃO	Não	NÃO	ECISA PARTICIPAÇÕES S.A.	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	14/12/2027	23/06/2023	R\$ 497.744,28
Norte Shopping	101.363	6° SERVIÇO REGISTRAL DE IMOVEIS	SIM	NÃO	Não	NÃO	ECISA PARTICIPAÇÕES S.A.	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	14/12/2027	25/07/2023	R\$ 494.363,24
Norte Shopping	101.363	6° SERVIÇO REGISTRAL DE IMOVEIS	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	ECISA PARTICIPAÇÕES S.A.	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	14/12/2027	25/08/2023	R\$ 487.549,60
Norte Shopping	101.363	6° SERVIÇO REGISTRAL DE IMOVEIS	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	ECISA PARTICIPAÇÕES S.A.	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	14/12/2027	25/09/2023	R\$ 488.388,61
Nova América	97.685	6° SERVIÇO REGISTRAL DE IMOVEIS	SIM	NÃO	Não	NÃO	BATORY EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, PARTICIPA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOSEPARTICIPAÇÕESLTDA, TAQUARI PARTICIPAÇÕES S.A, NOVA PARTICIPA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, OAK CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA., BEL-SUL ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA., SN SHOPPING S.A	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	04/08/2029	10/11/2021	R\$ 354.000,00

Nova América	97.685	6º SERVICO REGISTRAL DE IMOVEIS	SIM	NÃO	Não	NÃO	BATORY EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, PARTICIPA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOSEPARTIÇÃOESLTDA, TAQUARI PARTICIPAÇÕES S.A, NOVA PARTICIPA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, OAK CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA., BEL-SUL ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA., SN SHOPPING S.A	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	04/08/2029	10/12/2021	R\$ 354.000,00
Nova América	97.685	6º SERVICO REGISTRAL DE IMOVEIS	SIM	NÃO	Não	NÃO	BATORY EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, PARTICIPA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOSEPARTIÇÃOESLTDA, TAQUARI PARTICIPAÇÕES S.A, NOVA PARTICIPA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, OAK CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA., BEL-SUL ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA., SN SHOPPING S.A	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	04/08/2029	12/01/2022	R\$ 354.000,00
Nova América	97.685	6º SERVICO REGISTRAL DE IMOVEIS	SIM	NÃO	Não	NÃO	BATORY EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, PARTICIPA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOSEPARTIÇÃOESLTDA, TAQUARI PARTICIPAÇÕES S.A, NOVA PARTICIPA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, OAK CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA., BEL-SUL ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA., SN SHOPPING S.A	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	04/08/2029	10/02/2022	R\$ 370.000,00

Nova América	97.685	6º SERVICO REGISTRAL DE IMOVEIS	SIM	NÃO	Não	NÃO	BATORY EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, PARTICIPA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOSEPARTIÇÃOESLTDA, TAQUARI PARTICIPAÇÕES S.A, NOVA PARTICIPA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, OAK CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA., BEL-SUL ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA., SN SHOPPING S.A	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	04/08/2029	10/03/2022	R\$ 402.917,64
Nova América	97.685	6º SERVICO REGISTRAL DE IMOVEIS	SIM	NÃO	Não	NÃO	BATORY EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, PARTICIPA EMPREENDIMENTOSIMOBILIÁRIOSEPARTIÇÃOESLTDA, TAQUARI PARTICIPAÇÕES S.A, NOVA PARTICIPA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, OAK CONSULTORIA EASSESSORIA TÉCNICA LTDA., BEL-SUL ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕESLTDA., SN SHOPPING S.A	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	04/08/2029	08/04/2022	R\$ 408.403,92
Nova América	97.685	6º SERVICO REGISTRAL DE IMOVEIS	SIM	NÃO	Não	NÃO	BATORY EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, PARTICIPA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOSEPARTIÇÃOESLTDA, TAQUARI PARTICIPAÇÕES S.A, NOVA PARTICIPA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, OAK CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA., BEL-SUL ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA., SN SHOPPING S.A	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	04/08/2029	20/05/2022	R\$ 352.153,92

Nova América	97.685	6º SERVICO REGISTRAL DE IMOVEIS	SIM	NÃO	Não	NÃO	BATORY EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, PARTICIPA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOSEPARTIÇÃOESLTDA, TAQUARI PARTICIPAÇÕES S.A, NOVA PARTICIPA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, OAK CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA., BEL-SUL ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA., SN SHOPPING S.A	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	04/08/2029	10/06/2022	R\$ 352.153,92
Nova América	97.685	6º SERVICO REGISTRAL DE IMOVEIS	SIM	NÃO	Não	NÃO	BATORY EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, PARTICIPA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOSEPARTIÇÃOESLTDA, TAQUARI PARTICIPAÇÕES S.A, NOVA PARTICIPA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, OAK CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA., BEL-SUL ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA., SN SHOPPING S.A	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	04/08/2029	18/07/2022	R\$ 351.227,37
Nova América	97.685	6º SERVICO REGISTRAL DE IMOVEIS	SIM	NÃO	Não	NÃO	BATORY EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, PARTICIPA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOSEPARTIÇÃOESLTDA, TAQUARI PARTICIPAÇÕES S.A, NOVA PARTICIPA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, OAK CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA., BEL-SUL ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA., SN SHOPPING S.A	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	04/08/2029	10/08/2022	R\$ 352.166,70

Nova América	97.685	6º SERVICO REGISTRAL DE IMOVEIS	SIM	NÃO	Não	NÃO	BATORY EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, PARTICIPA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOSEPARTIÇÃOESLTDA, TAQUARI PARTICIPAÇÕES S.A, NOVA PARTICIPA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, OAK CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA., BEL-SUL ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA., SN SHOPPING S.A	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	04/08/2029	09/09/2022	R\$ 352.166,70
Nova América	97.685	6º SERVICO REGISTRAL DE IMOVEIS	SIM	NÃO	Não	NÃO	BATORY EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, PARTICIPA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOSEPARTIÇÃOESLTDA, TAQUARI PARTICIPAÇÕES S.A, NOVA PARTICIPA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, OAK CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA., BEL-SUL ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA., SN SHOPPING S.A	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	04/08/2029	10/10/2022	R\$ 352.166,70
Nova América	97.685	6º SERVICO REGISTRAL DE IMOVEIS	SIM	NÃO	Não	NÃO	BATORY EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, PARTICIPA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOSEPARTIÇÃOESLTDA, TAQUARI PARTICIPAÇÕES S.A, NOVA PARTICIPA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, OAK CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA., BEL-SUL ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA., SN SHOPPING S.A	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	04/08/2029	10/11/2022	R\$ 352.166,70

Nova América	97.685	6º SERVICO REGISTRAL DE IMOVEIS	SIM	NÃO	Não	NÃO	BATORY EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, PARTICIPA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOSEPARTIÇÃOESLTDA, TAQUARI PARTICIPAÇÕES S.A, NOVA PARTICIPA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, OAK CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA., BEL-SUL ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA., SN SHOPPING S.A	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	04/08/2029	09/12/2022	R\$ 352.166,70
Nova América	97.685	6º SERVICO REGISTRAL DE IMOVEIS	SIM	NÃO	Não	NÃO	BATORY EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, PARTICIPA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOSEPARTIÇÃOESLTDA, TAQUARI PARTICIPAÇÕES S.A, NOVA PARTICIPA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, OAK CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA., BEL-SUL ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA., SN SHOPPING S.A	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	04/08/2029	10/01/2023	R\$ 352.166,70
Nova América	97.685	6º SERVICO REGISTRAL DE IMOVEIS	SIM	NÃO	Não	NÃO	BATORY EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, PARTICIPA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOSEPARTIÇÃOESLTDA, TAQUARI PARTICIPAÇÕES S.A, NOVA PARTICIPA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, OAK CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA., BEL-SUL ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA., SN SHOPPING S.A	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	04/08/2029	09/02/2023	R\$ 263.833,30

Nova América	97.685	6º SERVIÇO REGISTRAL DE IMOVEIS	SIM	NÃO	Não	NÃO	BATORY EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, PARTICIPA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOSEPARTIÇÃOESLTDA, TAQUARI PARTICIPAÇÕES S.A, NOVA PARTICIPA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, OAK CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA., BEL-SUL ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA., SN SHOPPING S.A	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	04/08/2029	10/03/2023	R\$ 330.000,00
Nova América	97.685	6º SERVIÇO REGISTRAL DE IMOVEIS	SIM	NÃO	Não	NÃO	BATORY EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, PARTICIPA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOSEPARTIÇÃOESLTDA, TAQUARI PARTICIPAÇÕES S.A, NOVA PARTICIPA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, OAK CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA., BEL-SUL ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA., SN SHOPPING S.A	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	04/08/2029	10/04/2023	R\$ 330.000,00
Nova América	97.685	6º SERVIÇO REGISTRAL DE IMOVEIS	SIM	NÃO	Não	NÃO	BATORY EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, PARTICIPA EMPREENDIMENTOSIMOBILIÁRIOSEPARTIÇÃOESLTDA, TAQUARI PARTICIPAÇÕES S.A, NOVA PARTICIPA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, OAK CONSULTORIA EASSESSORIA TÉCNICA LTDA., BEL-SUL ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕESLTDA., SN SHOPPING S.A	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	04/08/2029	10/05/2023	R\$ 407.221,39

Nova América	97.685	6º SERVICO REGISTRAL DE IMOVEIS	SIM	NÃO	Não	NÃO	BATORY EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, PARTICIPA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOSEPARTIÇÃOESLTDA, TAQUARI PARTICIPAÇÕES S.A, NOVA PARTICIPA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, OAK CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA., BEL-SUL ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA., SN SHOPPING S.A	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	04/08/2029	07/06/2023	R\$ 408.976,12
Nova América	97.685	6º SERVICO REGISTRAL DE IMOVEIS	SIM	NÃO	Não	NÃO	BATORY EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, PARTICIPA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOSEPARTIÇÃOESLTDA, TAQUARI PARTICIPAÇÕES S.A, NOVA PARTICIPA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, OAK CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA., BEL-SUL ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA., SN SHOPPING S.A	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	04/08/2029	10/07/2023	R\$ 330.000,00
Nova América	97.685	6º SERVICO REGISTRAL DE IMOVEIS	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	BATORY EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, PARTICIPA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOSEPARTIÇÃOESLTDA, TAQUARI PARTICIPAÇÕES S.A, NOVA PARTICIPA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, OAK CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA., BEL-SUL ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA., SN SHOPPING S.A	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	04/08/2029	10/08/2023	R\$ 330.000,00

Nova América	97.685	6º SERVIÇO REGISTRAL DE IMOVEIS	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	BATORY EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, PARTICIPA EMPREENDIMENTOSIMOBILIÁRIOSEPARTICIPAÇÕESLTDA, TAQUARI PARTICIPAÇÕES S.A, NOVA PARTICIPA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, OAK CONSULTORIA EASSESSORIA TÉCNICA LTDA., BELSUL ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕESLTDA., SN SHOPPING S.A	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	04/08/2029	08/09/2023	R\$ 405.786,45
Nova Friburgo	3.412,2.267,2.268	2º Ofício de Notas	SIM	NÃO	Não	NÃO	CIA DE HOTEIS SANS SOUCI	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	01/04/2024	14/02/2022	R\$ 209.071,35
Nova Friburgo	3.412,2.267,2.268	2º Ofício de Notas	SIM	NÃO	Não	NÃO	CIA DE HOTEIS SANS SOUCI	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	01/04/2024	14/03/2022	R\$ 2.027.317,66
Nova Friburgo	3.412,2.267,2.268	2º Ofício de Notas	SIM	NÃO	Não	NÃO	CIA DE HOTEIS SANS SOUCI	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	01/04/2024	13/02/2023	R\$ 209.071,35
Nova Friburgo	3.412,2.267,2.268	2º Ofício de Notas	SIM	NÃO	Não	NÃO	CIA DE HOTEIS SANS SOUCI	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	01/04/2024	13/03/2023	R\$ 233.862,21
Nova Friburgo	3.412,2.267,2.268	2º Ofício de Notas	SIM	NÃO	Não	NÃO	CIA DE HOTEIS SANS SOUCI	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR	01/04/2024	12/04/2023	R\$ 221.464,54

									ESTÁCIO DE SÁ LTDA			
Nova Friburgo	3.412, 2.267, 2.268	2° Ofício de Notas	SIM	NÃO	Não	NÃO	CIA DE HOTEIS SANS SOUCI	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	01/04/2024	10/05/2023	R\$ 221.464,54
Nova Friburgo	3.412, 2.267, 2.268	2° Ofício de Notas	SIM	NÃO	Não	NÃO	CIA DE HOTEIS SANS SOUCI	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	01/04/2024	07/06/2023	R\$ 221.464,54
Nova Friburgo	3.412, 2.267, 2.268	2° Ofício de Notas	SIM	NÃO	Não	NÃO	CIA DE HOTEIS SANS SOUCI	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	01/04/2024	10/07/2023	R\$ 221.464,54
Nova Friburgo	3.412, 2.267, 2.268	2° Ofício de Notas	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	CIA DE HOTEIS SANS SOUCI	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	01/04/2024	10/08/2023	R\$ 221.464,54
Nova Friburgo	3.412, 2.267, 2.268	2° Ofício de Notas	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	CIA DE HOTEIS SANS SOUCI	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	01/04/2024	05/09/2023	R\$ 221.464,54
Nova Iguaçu	10.325	Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Nova Iguaçu	SIM	NÃO	Não	NÃO	R. R. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	30/06/2023	12/11/2021	R\$ 500.000,00

Nova Iguaçu	10.325	Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Nova Iguaçu	SIM	NÃO	Não	NÃO	R. R. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	30/06/2033	13/12/2021	R\$ 500.000,00
Nova Iguaçu	10.325	Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Nova Iguaçu	SIM	NÃO	Não	NÃO	R. R. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	30/06/2033	12/01/2022	R\$ 500.000,00
Nova Iguaçu	10.325	Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Nova Iguaçu	SIM	NÃO	Não	NÃO	R. R. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	30/06/2033	15/02/2022	R\$ 530.000,00
Nova Iguaçu	10.325	Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Nova Iguaçu	SIM	NÃO	Não	NÃO	R. R. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	30/06/2033	11/03/2022	R\$ 530.000,00
Nova Iguaçu	10.325	Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Nova Iguaçu	SIM	NÃO	Não	NÃO	R. R. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	30/06/2033	14/04/2022	R\$ 530.000,00
Nova Iguaçu	10.325	Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição	SIM	NÃO	Não	NÃO	R. R. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR	30/06/2033	12/05/2022	R\$ 530.000,00

		o de Nova Iguaçú							ESTÁCIO DE SÁ LTDA			
Nova Iguaçú	10.325	Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Nova Iguaçú	SIM	NÃO	Não	NÃO	R. R. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	30/06/2033	10/06/2022	R\$ 530.000,00
Nova Iguaçú	10.325	Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Nova Iguaçú	SIM	NÃO	Não	NÃO	R. R. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	30/06/2033	12/07/2022	R\$ 530.000,00
Nova Iguaçú	10.325	Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Nova Iguaçú	SIM	NÃO	Não	NÃO	R. R. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	30/06/2033	12/08/2022	R\$ 560.000,00
Nova Iguaçú	10.325	Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Nova Iguaçú	SIM	NÃO	Não	NÃO	R. R. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	30/06/2033	12/09/2022	R\$ 560.000,00
Nova Iguaçú	10.325	Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Nova Iguaçú	SIM	NÃO	Não	NÃO	R. R. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	30/06/2033	13/10/2022	R\$ 560.000,00

Nova Iguaçu	10.325	Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Nova Iguaçu	SIM	NÃO	Não	NÃO	R. R. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	30/06/2033	14/11/2022	R\$ 560.000,00
Nova Iguaçu	10.325	Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Nova Iguaçu	SIM	NÃO	Não	NÃO	R. R. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	30/06/2033	12/12/2022	R\$ 560.000,00
Nova Iguaçu	10.325	Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Nova Iguaçu	SIM	NÃO	Não	NÃO	R. R. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	30/06/2033	12/01/2023	R\$ 560.000,00
Nova Iguaçu	10.325	Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Nova Iguaçu	SIM	NÃO	Não	NÃO	R. R. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	30/06/2033	13/02/2023	R\$ 560.000,00
Nova Iguaçu	10.325	Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Nova Iguaçu	SIM	NÃO	Não	NÃO	R. R. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	30/06/2033	13/03/2023	R\$ 560.000,00
Nova Iguaçu	10.325	Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição	SIM	NÃO	Não	NÃO	R. R. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR	30/06/2033	12/04/2023	R\$ 560.000,00

		o de Nova Iguaçú							ESTÁCIO DE SÁ LTDA			
Nova Iguaçú	10.325	Registro de Imóveis da 1ª Circunscriçã o de Nova Iguaçú	SIM	NÃO	Não	NÃO	R. R. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	30/06/2033	10/05/2023	R\$ 560.000,00
Nova Iguaçú	10.325	Registro de Imóveis da 1ª Circunscriçã o de Nova Iguaçú	SIM	NÃO	Não	NÃO	R. R. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	30/06/2033	07/06/2023	R\$ 560.000,00
Nova Iguaçú	10.325	Registro de Imóveis da 1ª Circunscriçã o de Nova Iguaçú	SIM	NÃO	Não	NÃO	R. R. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	30/06/2033	10/07/2023	R\$ 560.000,00
Nova Iguaçú	10.325	Registro de Imóveis da 1ª Circunscriçã o de Nova Iguaçú	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	R. R. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	30/06/2033	10/08/2023	R\$ 560.000,00
Nova Iguaçú	10.325	Registro de Imóveis da 1ª Circunscriçã o de Nova Iguaçú	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	R. R. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	30/06/2033	08/09/2023	R\$ 590.000,00

NOVA IGUAÇU (43860) (UNESA)	49.019, 49.020	CARTÓRIO DE 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA IGUAÇU/RJ	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	N R SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.	06/08/2033	12/11/2021	R\$ 75.825,93
NOVA IGUAÇU (43860) (UNESA)	49.019, 49.020	CARTÓRIO DE 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA IGUAÇU/RJ	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	N R SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.	06/08/2033	13/12/2021	R\$ 75.825,93
NOVA IGUAÇU (43860) (UNESA)	49.019, 49.020	CARTÓRIO DE 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA IGUAÇU/RJ	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	N R SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.	06/08/2033	12/01/2022	R\$ 75.825,93
NOVA IGUAÇU (43860) (UNESA)	49.019, 49.020	CARTÓRIO DE 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA IGUAÇU/RJ	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	N R SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.	06/08/2033	15/02/2022	R\$ 75.825,93

NOVA IGUAÇU (43860) (UNESA)	49.019, 49.020	CARTÓRIO DE 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA IGUAÇU/RJ	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	N R SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.	06/08/2033	11/03/2022	R\$ 75.825,93
NOVA IGUAÇU (43860) (UNESA)	49.019, 49.020	CARTÓRIO DE 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA IGUAÇU/RJ	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	N R SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.	06/08/2033	12/04/2022	R\$ 75.825,93
NOVA IGUAÇU (43860) (UNESA)	49.019, 49.020	CARTÓRIO DE 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA IGUAÇU/RJ	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	N R SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.	06/08/2033	12/05/2022	R\$ 75.825,93
NOVA IGUAÇU (43860) (UNESA)	49.019, 49.020	CARTÓRIO DE 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA IGUAÇU/RJ	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	N R SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.	06/08/2033	10/06/2022	R\$ 75.825,93

NOVA IGUAÇU (43860) (UNESA)	49.019, 49.020	CARTÓRIO DE 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA IGUAÇU/RJ	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	N R SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.	06/08/2033	12/07/2022	R\$ 75.825,93
NOVA IGUAÇU (43860) (UNESA)	49.019, 49.020	CARTÓRIO DE 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA IGUAÇU/RJ	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	N R SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.	06/08/2033	12/08/2022	R\$ 75.825,93
NOVA IGUAÇU (43860) (UNESA)	49.019, 49.020	CARTÓRIO DE 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA IGUAÇU/RJ	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	N R SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.	06/08/2033	12/09/2022	R\$ 75.825,93
NOVA IGUAÇU (43860) (UNESA)	49.019, 49.020	CARTÓRIO DE 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA IGUAÇU/RJ	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	N R SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.	06/08/2033	13/10/2022	R\$ 49.467,32
NOVA IGUAÇU	49.019, 49.020	CARTÓRIO DE 2º OFÍCIO DE	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	N R SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR	06/08/2033	14/11/2022	R\$

(43860) (UNESA)		REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA IGUAÇU/RJ							ESTÁCIO DE SÁ LTDA.			80.125,00
NOVA IGUAÇU (43860) (UNESA)	49.019,49.020	CARTÓRIO DE 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA IGUAÇU/RJ	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	N R SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.	06/08/2033	12/12/2022	R\$ 84.766,06
NOVA IGUAÇU (43860) (UNESA)	49.019,49.020	CARTÓRIO DE 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA IGUAÇU/RJ	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	N R SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.	06/08/2033	06/01/2023	R\$ 1.700,00
NOVA IGUAÇU (43860) (UNESA)	49.019,49.020	CARTÓRIO DE 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA IGUAÇU/RJ	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	N R SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.	06/08/2033	12/01/2023	R\$ 82.445,53
NOVA IGUAÇU (43860) (UNESA)	49.019,49.020	CARTÓRIO DE 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	N R SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.	06/08/2033	13/02/2023	R\$ 53.787,46

		DE NOVA IGUAÇU/RJ										
NOVA IGUAÇU (43860) (UNESA)	49.019, 49.020	CARTÓRIO DE 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA IGUAÇU/RJ	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	N R SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.	06/08/2033	13/03/2023	R\$ 53.787,46
NOVA IGUAÇU (43860) (UNESA)	49.019, 49.020	CARTÓRIO DE 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA IGUAÇU/RJ	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	N R SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.	06/08/2033	12/04/2023	R\$ 40.827,04
NOVA IGUAÇU (43860) (UNESA)	49.019, 49.020	CARTÓRIO DE 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA IGUAÇU/RJ	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	N R SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.	06/08/2033	10/05/2023	R\$ 82.445,53
NOVA IGUAÇU (43860) (UNESA)	49.019, 49.020	CARTÓRIO DE 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA IGUAÇU/RJ	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	N R SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.	06/08/2033	07/06/2023	R\$ 82.445,53

NOVA IGUAÇU (43860) (UNESA)	49.019, 49.020	CARTÓRIO DE 2° OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA IGUAÇU/RJ	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	N R SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.	06/08/2033	10/07/2023	R\$ 82.445,53
NOVA IGUAÇU (43860) (UNESA)	49.019, 49.020	CARTÓRIO DE 2° OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA IGUAÇU/RJ	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	N R SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.	06/08/2033	10/08/2023	R\$ 82.445,53
NOVA IGUAÇU (43860) (UNESA)	49.019, 49.020	CARTÓRIO DE 2° OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA IGUAÇU/RJ	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	N R SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.	06/08/2033	08/09/2023	R\$ 82.445,53
Pará (Norte)	43.226	Cartório de Registro de Imóveis do 1° Ofício da Comarca de Belém	SIM	NÃO	Não	NÃO	SÁ RIBEIRO S/A	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	31/10/2030	12/11/2021	R\$ 444.000,00
Pará (Norte)	43.226	Cartório de Registro de Imóveis do 1° Ofício da	SIM	NÃO	Não	NÃO	SÁ RIBEIRO S/A	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR,	31/10/2030	13/12/2021	R\$ 444.000,00

		Comarca de Belém							MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA			
Pará (Norte)	43.226	Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Belém	SIM	NÃO	Não	NÃO	SÁ RIBEIRO S/A	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	31/10/2030	12/01/2022	R\$ 444.000,00
Pará (Norte)	43.226	Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Belém	SIM	NÃO	Não	NÃO	SÁ RIBEIRO S/A	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	31/10/2030	17/02/2022	R\$ 444.000,00
Pará (Norte)	43.226	Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Belém	SIM	NÃO	Não	NÃO	SÁ RIBEIRO S/A	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	31/10/2030	14/03/2022	R\$ 444.000,00
Pará (Norte)	43.226	Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Belém	SIM	NÃO	Não	NÃO	SÁ RIBEIRO S/A	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	31/10/2030	12/04/2022	R\$ 444.000,00
Pará (Norte)	43.226	Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Belém	SIM	NÃO	Não	NÃO	SÁ RIBEIRO S/A	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	31/10/2030	12/05/2022	R\$ 444.000,00

		1° Ofício da Comarca de Belém								SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA			
Pará (Norte)	43.226	Cartório de Registro de Imóveis do 1° Ofício da Comarca de Belém	SIM	NÃO	Não	NÃO	SÁ RIBEIRO S/A	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	31/10/2030	10/06/2022	R\$ 444.000,00	
Pará (Norte)	43.226	Cartório de Registro de Imóveis do 1° Ofício da Comarca de Belém	SIM	NÃO	Não	NÃO	SÁ RIBEIRO S/A	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	31/10/2030	12/07/2022	R\$ 444.000,00	
Pará (Norte)	43.226	Cartório de Registro de Imóveis do 1° Ofício da Comarca de Belém	SIM	NÃO	Não	NÃO	SÁ RIBEIRO S/A	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	31/10/2030	12/08/2022	R\$ 400.000,00	
Pará (Norte)	43.226	Cartório de Registro de Imóveis do 1° Ofício da Comarca de Belém	SIM	NÃO	Não	NÃO	SÁ RIBEIRO S/A	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	31/10/2030	12/09/2022	R\$ 400.000,00	

Pará (Norte)	43.226	Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Belém	SIM	NÃO	Não	NÃO	SÁ RIBEIRO S/A	[LOCAÇ ÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENT AL LTDA	31/10/2 030	13/10/20 22	R\$ 400.000, 00
Pará (Norte)	43.226	Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Belém	SIM	NÃO	Não	NÃO	SÁ RIBEIRO S/A	[LOCAÇ ÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENT AL LTDA	31/10/2 030	14/11/20 22	R\$ 400.000, 00
Pará (Norte)	43.226	Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Belém	SIM	NÃO	Não	NÃO	SÁ RIBEIRO S/A	[LOCAÇ ÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENT AL LTDA	31/10/2 030	12/12/20 22	R\$ 400.000, 00
Pará (Norte)	43.226	Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Belém	SIM	NÃO	Não	NÃO	SÁ RIBEIRO S/A	[LOCAÇ ÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENT AL LTDA	31/10/2 030	12/01/20 23	R\$ 400.000, 00
Pará (Norte)	43.226	Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Belém	SIM	NÃO	Não	NÃO	SÁ RIBEIRO S/A	[LOCAÇ ÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E	31/10/2 030	13/02/20 23	R\$ 400.000, 00

									FUNDAMENT AL LTDA			
Pará (Norte)	43.226	Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Belém	SIM	NÃO	Não	NÃO	SÁ RIBEIRO S/A	[LOCAÇ ÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENT AL LTDA	31/10/2030	13/03/2023	R\$ 400.000,00
Pará (Norte)	43.226	Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Belém	SIM	NÃO	Não	NÃO	SÁ RIBEIRO S/A	[LOCAÇ ÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENT AL LTDA	31/10/2030	12/04/2023	R\$ 400.000,00
Pará (Norte)	43.226	Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Belém	SIM	NÃO	Não	NÃO	SÁ RIBEIRO S/A	[LOCAÇ ÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENT AL LTDA	31/10/2030	19/05/2023	R\$ 400.000,00
Pará (Norte)	43.226	Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Belém	SIM	NÃO	Não	NÃO	SÁ RIBEIRO S/A	[LOCAÇ ÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENT AL LTDA	31/10/2030	05/06/2023	R\$ 400.000,00
Pará (Norte)	43.226	Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da	SIM	NÃO	Não	NÃO	SÁ RIBEIRO S/A	[LOCAÇ ÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR,	31/10/2030	10/07/2023	R\$ 400.000,00

		Comarca de Belém							MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA			
Pará (Norte)	43.226	Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Belém	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SÁ RIBEIRO S/A	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	31/10/2030	10/08/2023	R\$ 400.000,00
Pará (Norte)	43.226	Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Belém	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SÁ RIBEIRO S/A	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	31/10/2030	05/09/2023	R\$ 400.000,00
Parangaba (Nordeste)	4.180	Cartório de Registro de Imóveis 3ª Zona - Comarca de Fortaleza	SIM	NÃO	Não	NÃO	CFG EMPREENDIMENTOS LTDA	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	31/01/2028	12/11/2021	R\$ 215.798,44
Parangaba (Nordeste)	4.180	Cartório de Registro de Imóveis 3ª Zona - Comarca de Fortaleza	SIM	NÃO	Não	NÃO	CFG EMPREENDIMENTOS LTDA	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	31/01/2028	13/12/2021	R\$ 215.798,44
Parangaba (Nordeste)	4.180	Cartório de Registro de Imóveis 3ª	SIM	NÃO	Não	NÃO	CFG EMPREENDIMENTOS LTDA	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO	31/01/2028	12/01/2022	R\$ 215.798,44

		Zona - Comarca de Fortaleza							SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENT AL LTDA			
Parangaba (Nordeste)	4.180	Cartório de Registro de Imóveis 3ª Zona - Comarca de Fortaleza	SIM	NÃO	Não	NÃO	CFG EMPREENDIMENTOS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENT AL LTDA	31/01/2 028	14/02/20 22	R\$ 215.798, 44
Parangaba (Nordeste)	4.180	Cartório de Registro de Imóveis 3ª Zona - Comarca de Fortaleza	SIM	NÃO	Não	NÃO	CFG EMPREENDIMENTOS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENT AL LTDA	31/01/2 028	18/03/20 22	R\$ 219.988, 70
Parangaba (Nordeste)	4.180	Cartório de Registro de Imóveis 3ª Zona - Comarca de Fortaleza	SIM	NÃO	Não	NÃO	CFG EMPREENDIMENTOS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENT AL LTDA	31/01/2 028	12/04/20 22	R\$ 263.986, 44
Parangaba (Nordeste)	4.180	Cartório de Registro de Imóveis 3ª Zona - Comarca de Fortaleza	SIM	NÃO	Não	NÃO	CFG EMPREENDIMENTOS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENT AL LTDA	31/01/2 028	12/05/20 22	R\$ 241.987, 57

Parangaba (Nordeste)	4.180	Cartório de Registro de Imóveis 3ª Zona - Comarca de Fortaleza	SIM	NÃO	Não	NÃO	CFG EMPREENDIMENTOS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	31/01/2028	10/06/2022	R\$ 241.987,57
Parangaba (Nordeste)	4.180	Cartório de Registro de Imóveis 3ª Zona - Comarca de Fortaleza	SIM	NÃO	Não	NÃO	CFG EMPREENDIMENTOS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	31/01/2028	12/07/2022	R\$ 241.987,57
Parangaba (Nordeste)	4.180	Cartório de Registro de Imóveis 3ª Zona - Comarca de Fortaleza	SIM	NÃO	Não	NÃO	CFG EMPREENDIMENTOS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	31/01/2028	12/08/2022	R\$ 241.987,57
Parangaba (Nordeste)	4.180	Cartório de Registro de Imóveis 3ª Zona - Comarca de Fortaleza	SIM	NÃO	Não	NÃO	CFG EMPREENDIMENTOS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	31/01/2028	12/09/2022	R\$ 241.987,57
Parangaba (Nordeste)	4.180	Cartório de Registro de Imóveis 3ª Zona - Comarca de Fortaleza	SIM	NÃO	Não	NÃO	CFG EMPREENDIMENTOS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	31/01/2028	13/10/2022	R\$ 241.987,57

									FUNDAMENT AL LTDA			
Parangaba (Nordeste)	4.180	Cartório de Registro de Imóveis 3ª Zona - Comarca de Fortaleza	SIM	NÃO	Não	NÃO	CFG EMPREENDIMENTOS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENT AL LTDA	31/01/2 028	11/11/20 22	R\$ 241.987, 57
Parangaba (Nordeste)	4.180	Cartório de Registro de Imóveis 3ª Zona - Comarca de Fortaleza	SIM	NÃO	Não	NÃO	CFG EMPREENDIMENTOS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENT AL LTDA	31/01/2 028	12/12/20 22	R\$ 241.987, 57
Parangaba (Nordeste)	4.180	Cartório de Registro de Imóveis 3ª Zona - Comarca de Fortaleza	SIM	NÃO	Não	NÃO	CFG EMPREENDIMENTOS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENT AL LTDA	31/01/2 028	12/01/20 23	R\$ 241.987, 57
Parangaba (Nordeste)	4.180	Cartório de Registro de Imóveis 3ª Zona - Comarca de Fortaleza	SIM	NÃO	Não	NÃO	CFG EMPREENDIMENTOS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENT AL LTDA	31/01/2 028	13/02/20 23	R\$ 241.987, 57
Parangaba (Nordeste)	4.180	Cartório de Registro de Imóveis 3ª Zona -	SIM	NÃO	Não	NÃO	CFG EMPREENDIMENTOS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR,	31/01/2 028	13/03/20 23	R\$ 251.161, 08

		Comarca de Fortaleza							MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA			
Parangaba (Nordeste)	4.180	Cartório de Registro de Imóveis 3ª Zona - Comarca de Fortaleza	SIM	NÃO	Não	NÃO	CFG EMPREENDIMENTOS LTDA	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	31/01/2028	12/04/2023	R\$ 251.161,08
Parangaba (Nordeste)	4.180	Cartório de Registro de Imóveis 3ª Zona - Comarca de Fortaleza	SIM	NÃO	Não	NÃO	CFG EMPREENDIMENTOS LTDA	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	31/01/2028	10/05/2023	R\$ 251.161,08
Parangaba (Nordeste)	4.180	Cartório de Registro de Imóveis 3ª Zona - Comarca de Fortaleza	SIM	NÃO	Não	NÃO	CFG EMPREENDIMENTOS LTDA	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	31/01/2028	07/06/2023	R\$ 251.161,08
Parangaba (Nordeste)	4.180	Cartório de Registro de Imóveis 3ª Zona - Comarca de Fortaleza	SIM	NÃO	Não	NÃO	CFG EMPREENDIMENTOS LTDA	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	31/01/2028	10/07/2023	R\$ 251.161,08
Parangaba (Nordeste)	4.180	Cartório de Registro de Imóveis 3ª	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	CFG EMPREENDIMENTOS LTDA	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO	31/01/2028	10/08/2023	R\$ 251.161,08

		Zona - Comarca de Fortaleza							SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENT AL LTDA			
Parangaba (Nordeste)	4.180	Cartório de Registro de Imóveis 3ª Zona - Comarca de Fortaleza	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	CFG EMPREENDIMENTOS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENT AL LTDA	31/01/2 028	05/09/20 23	R\$ 251.161, 08
Ponta Negra (Nordeste)	53.924	Cartório 7º Ofício de Notas - Natal	SIM	NÃO	Não	NÃO	JLIDER INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA-ME	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE UNIVERSITÁR IA DE EXCELÊNCIA EDUCACIONA L DO RIO GRANDE DO NORTE LTDA	22/01/2 023	10/11/20 21	R\$ 195.084, 84
Ponta Negra (Nordeste)	53.924	Cartório 7º Ofício de Notas - Natal	SIM	NÃO	Não	NÃO	JLIDER INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA-ME	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE UNIVERSITÁR IA DE EXCELÊNCIA EDUCACIONA L DO RIO GRANDE DO NORTE LTDA	22/01/2 023	10/12/20 21	R\$ 195.084, 84
Ponta Negra (Nordeste)	53.924	Cartório 7º Ofício de Notas - Natal	SIM	NÃO	Não	NÃO	JLIDER INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA-ME	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE UNIVERSITÁR IA DE EXCELÊNCIA EDUCACIONA L DO RIO GRANDE DO NORTE LTDA	22/01/2 023	12/01/20 22	R\$ 195.084, 84

									GRANDE DO NORTE LTDA			
Ponta Negra (Nordeste)	53.924	Cartório 7º Ofício de Notas - Natal	SIM	NÃO	Não	NÃO	JLIDER INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA-ME	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE UNIVERSITÁR IA DE EXCELÊNCIA EDUCACIONA L DO RIO GRANDE DO NORTE LTDA	22/01/2 023	10/02/20 22	R\$ 195.084, 84
Ponta Negra (Nordeste)	53.924	Cartório 7º Ofício de Notas - Natal	SIM	NÃO	Não	NÃO	JLIDER INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA-ME	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE UNIVERSITÁR IA DE EXCELÊNCIA EDUCACIONA L DO RIO GRANDE DO NORTE LTDA	22/01/2 023	11/03/20 22	R\$ 195.084, 84
Ponta Negra (Nordeste)	53.924	Cartório 7º Ofício de Notas - Natal	SIM	NÃO	Não	NÃO	JLIDER INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA-ME	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE UNIVERSITÁR IA DE EXCELÊNCIA EDUCACIONA L DO RIO GRANDE DO NORTE LTDA	22/01/2 023	11/04/20 22	R\$ 195.084, 84
Ponta Negra (Nordeste)	53.924	Cartório 7º Ofício de Notas - Natal	SIM	NÃO	Não	NÃO	JLIDER INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA-ME	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE UNIVERSITÁR IA DE EXCELÊNCIA EDUCACIONA L DO RIO GRANDE DO NORTE LTDA	22/01/2 023	10/05/20 22	R\$ 195.084, 84

Ponta Negra (Nordeste)	53.924	Cartório 7º Ofício de Notas - Natal	SIM	NÃO	Não	NÃO	JLIDER INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA-ME	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE UNIVERSITÁRIA DE EXCELÊNCIA EDUCACIONAL DO RIO GRANDE DO NORTE LTDA	22/01/2023	10/06/2022	R\$ 195.084,84
Ponta Negra (Nordeste)	53.924	Cartório 7º Ofício de Notas - Natal	SIM	NÃO	Não	NÃO	JLIDER INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA-ME	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE UNIVERSITÁRIA DE EXCELÊNCIA EDUCACIONAL DO RIO GRANDE DO NORTE LTDA	22/01/2023	11/07/2022	R\$ 195.084,84
Ponta Negra (Nordeste)	53.924	Cartório 7º Ofício de Notas - Natal	SIM	NÃO	Não	NÃO	JLIDER INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA-ME	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE UNIVERSITÁRIA DE EXCELÊNCIA EDUCACIONAL DO RIO GRANDE DO NORTE LTDA	22/01/2023	10/08/2022	R\$ 195.084,84
Ponta Negra (Nordeste)	53.924	Cartório 7º Ofício de Notas - Natal	SIM	NÃO	Não	NÃO	JLIDER INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA-ME	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE UNIVERSITÁRIA DE EXCELÊNCIA EDUCACIONAL DO RIO GRANDE DO NORTE LTDA	22/01/2023	09/09/2022	R\$ 195.084,84

Ponta Negra (Nordeste)	53.924	Cartório 7° Ofício de Notas - Natal	SIM	NÃO	Não	NÃO	JLIDER INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA-ME	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE UNIVERSITÁR IA DE EXCELÊNCIA EDUCACIONA L DO RIO GRANDE DO NORTE LTDA	22/01/2 023	17/10/20 22	R\$ 195.084, 84
Ponta Negra (Nordeste)	53.924	Cartório 7° Ofício de Notas - Natal	SIM	NÃO	Não	NÃO	JLIDER INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA-ME	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE UNIVERSITÁR IA DE EXCELÊNCIA EDUCACIONA L DO RIO GRANDE DO NORTE LTDA	22/01/2 023	10/11/20 22	R\$ 195.084, 84
Ponta Negra (Nordeste)	53.924	Cartório 7° Ofício de Notas - Natal	SIM	NÃO	Não	NÃO	JLIDER INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA-ME	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE UNIVERSITÁR IA DE EXCELÊNCIA EDUCACIONA L DO RIO GRANDE DO NORTE LTDA	22/01/2 023	09/12/20 22	R\$ 195.084, 84
Ponta Negra (Nordeste)	53.924	Cartório 7° Ofício de Notas - Natal	SIM	NÃO	Não	NÃO	JLIDER INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA-ME	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE UNIVERSITÁR IA DE EXCELÊNCIA EDUCACIONA L DO RIO GRANDE DO NORTE LTDA	22/01/2 023	10/01/20 23	R\$ 195.084, 84

Ponta Negra (Nordeste)	53.924	Cartório 7º Ofício de Notas - Natal	SIM	NÃO	Não	NÃO	JLIDER INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA-ME	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE UNIVERSITÁRIA DE EXCELÊNCIA EDUCACIONAL DO RIO GRANDE DO NORTE LTDA	22/01/2023	27/01/2023	R\$ 4.221.000,00
Prado	63.800	7º Ofício de Registro de Imóveis Comarca de Belo Horizonte	SIM	NÃO	Não	NÃO	AROEIRA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	30/09/2025	12/11/2021	R\$ 396.378,00
Prado	63.800	7º Ofício de Registro de Imóveis Comarca de Belo Horizonte	SIM	NÃO	Não	NÃO	AROEIRA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	30/09/2025	13/12/2021	R\$ 396.378,00
Prado	63.800	7º Ofício de Registro de Imóveis Comarca de Belo Horizonte	SIM	NÃO	Não	NÃO	AROEIRA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	30/09/2025	12/01/2022	R\$ 396.378,00
Prado	63.800	7º Ofício de Registro de Imóveis Comarca de Belo Horizonte	SIM	NÃO	Não	NÃO	AROEIRA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	30/09/2025	14/02/2022	R\$ 430.001,56

Prado	63.800	7° Ofício de Registro de Imóveis Comarca de Belo Horizonte	SIM	NÃO	Não	NÃO	AROEIRA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	30/09/2025	14/03/2022	R\$ 430.001,56
Prado	63.800	7° Ofício de Registro de Imóveis Comarca de Belo Horizonte	SIM	NÃO	Não	NÃO	AROEIRA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	30/09/2025	12/04/2022	R\$ 430.001,56
Prado	63.800	7° Ofício de Registro de Imóveis Comarca de Belo Horizonte	SIM	NÃO	Não	NÃO	AROEIRA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	30/09/2025	12/05/2022	R\$ 430.001,56
Prado	63.800	7° Ofício de Registro de Imóveis Comarca de Belo Horizonte	SIM	NÃO	Não	NÃO	AROEIRA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	30/09/2025	13/06/2022	R\$ 430.001,56
Prado	63.800	7° Ofício de Registro de Imóveis Comarca de Belo Horizonte	SIM	NÃO	Não	NÃO	AROEIRA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	30/09/2025	12/07/2022	R\$ 430.001,56
Prado	63.800	7° Ofício de Registro de Imóveis Comarca de	SIM	NÃO	Não	NÃO	AROEIRA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR	30/09/2025	12/08/2022	R\$ 430.001,56

		Belo Horizonte							ESTÁCIO DE SÁ LTDA			
Prado	63.800	7º Ofício de Registro de Imóveis Comarca de Belo Horizonte	SIM	NÃO	Não	NÃO	AROEIRA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	30/09/2025	12/09/2022	R\$ 430.001,56
Prado	63.800	7º Ofício de Registro de Imóveis Comarca de Belo Horizonte	SIM	NÃO	Não	NÃO	AROEIRA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	30/09/2025	13/10/2022	R\$ 430.001,56
Prado	63.800	7º Ofício de Registro de Imóveis Comarca de Belo Horizonte	SIM	NÃO	Não	NÃO	AROEIRA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	30/09/2025	14/11/2022	R\$ 430.001,56
Prado	63.800	7º Ofício de Registro de Imóveis Comarca de Belo Horizonte	SIM	NÃO	Não	NÃO	AROEIRA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	30/09/2025	12/12/2022	R\$ 430.001,56
Prado	63.800	7º Ofício de Registro de Imóveis Comarca de Belo Horizonte	SIM	NÃO	Não	NÃO	AROEIRA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	30/09/2025	12/01/2023	R\$ 430.001,56

Prado	63.800	7° Ofício de Registro de Imóveis Comarca de Belo Horizonte	SIM	NÃO	Não	NÃO	AROEIRA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	30/09/2025	13/02/2023	R\$ 430.001,56
Prado	63.800	7° Ofício de Registro de Imóveis Comarca de Belo Horizonte	SIM	NÃO	Não	NÃO	AROEIRA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	30/09/2025	13/03/2023	R\$ 430.001,56
Prado	63.800	7° Ofício de Registro de Imóveis Comarca de Belo Horizonte	SIM	NÃO	Não	NÃO	AROEIRA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	30/09/2025	12/04/2023	R\$ 430.001,56
Prado	63.800	7° Ofício de Registro de Imóveis Comarca de Belo Horizonte	SIM	NÃO	Não	NÃO	AROEIRA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	30/09/2025	10/05/2023	R\$ 430.001,56
Prado	63.800	7° Ofício de Registro de Imóveis Comarca de Belo Horizonte	SIM	NÃO	Não	NÃO	AROEIRA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	30/09/2025	05/06/2023	R\$ 430.001,56
Prado	63.800	7° Ofício de Registro de Imóveis Comarca de	SIM	NÃO	Não	NÃO	AROEIRA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR	30/09/2025	10/07/2023	R\$ 430.001,56

		Belo Horizonte							ESTÁCIO DE SÁ LTDA			
Prado	63.800	7º Ofício de Registro de Imóveis Comarca de Belo Horizonte	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	AROEIRA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	30/09/2025	10/08/2023	R\$ 430.001,56
Prado	63.800	7º Ofício de Registro de Imóveis Comarca de Belo Horizonte	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	AROEIRA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	30/09/2025	08/09/2023	R\$ 430.001,56
QUEIMADOS (12376) (UNESA)	4098	CARTORIO DO 3 OFICIO DE JUSTICA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	PORTOFERRO COMERCIO DE METAIS LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ	01/03/2024	17/11/2021	R\$ 25.000,00
QUEIMADOS (12376) (UNESA)	4098	CARTORIO DO 3 OFICIO DE JUSTICA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	PORTOFERRO COMERCIO DE METAIS LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ	01/03/2024	17/11/2021	R\$ 5.000,00
QUEIMADOS (12376) (UNESA)	4098	CARTORIO DO 3 OFICIO DE JUSTICA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	PORTOFERRO COMERCIO DE METAIS LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ	01/03/2024	17/12/2021	R\$ 5.000,00
QUEIMADOS (12376) (UNESA)	4098	CARTORIO DO 3 OFICIO DE JUSTICA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	PORTOFERRO COMERCIO DE METAIS LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR	01/03/2024	17/12/2021	R\$ 25.000,00

									ESTÁCIO DE SÁ			
QUEIMADOS (12376) (UNESA)	4098	CARTORIO DO 3 OFICIO DE JUSTICA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	PORTOFERRO COMERCIO DE METAIS LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ	01/03/2024	17/01/2022	R\$ 25.000,00
QUEIMADOS (12376) (UNESA)	4098	CARTORIO DO 3 OFICIO DE JUSTICA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	PORTOFERRO COMERCIO DE METAIS LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ	01/03/2024	19/01/2022	R\$ 5.000,00
QUEIMADOS (12376) (UNESA)	4098	CARTORIO DO 3 OFICIO DE JUSTICA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	PORTOFERRO COMERCIO DE METAIS LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ	01/03/2024	24/03/2022	R\$ 22.500,00
QUEIMADOS (12376) (UNESA)	4098	CARTORIO DO 3 OFICIO DE JUSTICA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	PORTOFERRO COMERCIO DE METAIS LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ	01/03/2024	24/03/2022	R\$ 22.500,00
QUEIMADOS (12376) (UNESA)	4098	CARTORIO DO 3 OFICIO DE JUSTICA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	PORTOFERRO COMERCIO DE METAIS LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ	01/03/2024	13/04/2022	R\$ 22.500,00
QUEIMADOS (12376) (UNESA)	4098	CARTORIO DO 3 OFICIO DE JUSTICA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	PORTOFERRO COMERCIO DE METAIS LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ	01/03/2024	17/05/2022	R\$ 22.500,00

QUEIMADOS (12376) (UNESA)	4098	CARTORIO DO 3 OFICIO DE JUSTICA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	PORTOFERRO COMERCIO DE METAIS LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ	01/03/2024	17/06/2022	R\$ 22.500,00
QUEIMADOS (12376) (UNESA)	4098	CARTORIO DO 3 OFICIO DE JUSTICA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	PORTOFERRO COMERCIO DE METAIS LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ	01/03/2024	15/07/2022	R\$ 22.500,00
QUEIMADOS (12376) (UNESA)	4098	CARTORIO DO 3 OFICIO DE JUSTICA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	PORTOFERRO COMERCIO DE METAIS LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ	01/03/2024	17/08/2022	R\$ 22.500,00
QUEIMADOS (12376) (UNESA)	4098	CARTORIO DO 3 OFICIO DE JUSTICA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	PORTOFERRO COMERCIO DE METAIS LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ	01/03/2024	16/09/2022	R\$ 22.500,00
QUEIMADOS (12376) (UNESA)	4098	CARTORIO DO 3 OFICIO DE JUSTICA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	PORTOFERRO COMERCIO DE METAIS LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ	01/03/2024	17/10/2022	R\$ 22.500,00
QUEIMADOS (12376) (UNESA)	4098	CARTORIO DO 3 OFICIO DE JUSTICA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	PORTOFERRO COMERCIO DE METAIS LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ	01/03/2024	17/11/2022	R\$ 22.500,00
QUEIMADOS (12376) (UNESA)	4098	CARTORIO DO 3	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	PORTOFERRO COMERCIO DE METAIS LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR	01/03/2024	16/12/2022	R\$ 22.500,00

		OFICIO DE JUSTICA							ESTÁCIO DE SÁ			
QUEIMADOS (12376) (UNESA)	4098	CARTORIO DO 3 OFICIO DE JUSTICA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	PORTOFERRO COMERCIO DE METAIS LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ	01/03/2024	17/01/2023	R\$ 22.500,00
QUEIMADOS (12376) (UNESA)	4098	CARTORIO DO 3 OFICIO DE JUSTICA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	PORTOFERRO COMERCIO DE METAIS LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ	01/03/2024	17/02/2023	R\$ 22.500,00
QUEIMADOS (12376) (UNESA)	4098	CARTORIO DO 3 OFICIO DE JUSTICA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	PORTOFERRO COMERCIO DE METAIS LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ	01/03/2024	17/03/2023	R\$ 22.500,00
QUEIMADOS (12376) (UNESA)	4098	CARTORIO DO 3 OFICIO DE JUSTICA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	PORTOFERRO COMERCIO DE METAIS LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ	01/03/2024	20/04/2023	R\$ 26.863,90
QUEIMADOS (12376) (UNESA)	4098	CARTORIO DO 3 OFICIO DE JUSTICA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	PORTOFERRO COMERCIO DE METAIS LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ	01/03/2024	19/05/2023	R\$ 26.863,90
QUEIMADOS (12376) (UNESA)	4098	CARTORIO DO 3 OFICIO DE JUSTICA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	PORTOFERRO COMERCIO DE METAIS LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ	01/03/2024	15/06/2023	R\$ 26.863,90

QUEIMADOS (12376) (UNESA)	4098	CARTORIO DO 3 OFICIO DE JUSTICA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	PORTOFERRO COMERCIO DE METAIS LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ	01/03/2024	14/07/2023	R\$ 26.863,90
QUEIMADOS (12376) (UNESA)	4098	CARTORIO DO 3 OFICIO DE JUSTICA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	PORTOFERRO COMERCIO DE METAIS LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ	01/03/2024	15/08/2023	R\$ 26.863,90
QUEIMADOS (12376) (UNESA)	4098	CARTORIO DO 3 OFICIO DE JUSTICA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	PORTOFERRO COMERCIO DE METAIS LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ	01/03/2024	15/09/2023	R\$ 26.863,90
R9 - Taquara	21.152	9º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro-RJ	SIM	NÃO	Não	NÃO	RDNL PARTICIPAÇÕES LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	02/02/2032	10/11/2021	R\$ 241.666,29
R9 - Taquara	21.152	9º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro-RJ	SIM	NÃO	Não	NÃO	RDNL PARTICIPAÇÕES LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	02/02/2032	06/12/2021	R\$ 241.666,29
R9 - Taquara	21.152	9º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro-RJ	SIM	NÃO	Não	NÃO	RDNL PARTICIPAÇÕES LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	02/02/2032	07/01/2022	R\$ 241.666,29
R9 - Taquara	21.152	9º Ofício de Registro de Imóveis do	SIM	NÃO	Não	NÃO	RDNL PARTICIPAÇÕES LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR	02/02/2032	07/02/2022	R\$ 241.666,29

		Rio de Janeiro-RJ							ESTÁCIO DE SÁ LTDA			
R9 - Taquara	21.152	9º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro-RJ	SIM	NÃO	Não	NÃO	RDNL PARTICIPAÇÕES LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	02/02/2032	08/03/2022	R\$ 241.666,29
R9 - Taquara	21.152	9º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro-RJ	SIM	NÃO	Não	NÃO	RDNL PARTICIPAÇÕES LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	02/02/2032	08/04/2022	R\$ 241.666,29
R9 - Taquara	21.152	9º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro-RJ	SIM	NÃO	Não	NÃO	RDNL PARTICIPAÇÕES LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	02/02/2032	09/05/2022	R\$ 241.666,29
R9 - Taquara	21.152	9º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro-RJ	SIM	NÃO	Não	NÃO	RDNL PARTICIPAÇÕES LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	02/02/2032	07/06/2022	R\$ 241.666,29
R9 - Taquara	21.152	9º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro-RJ	SIM	NÃO	Não	NÃO	RDNL PARTICIPAÇÕES LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	02/02/2032	08/07/2022	R\$ 241.666,29
R9 - Taquara	21.152	9º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro-RJ	SIM	NÃO	Não	NÃO	RDNL PARTICIPAÇÕES LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	02/02/2032	08/08/2022	R\$ 241.666,29

R9 - Taquara	21.152	9° Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro-RJ	SIM	NÃO	Não	NÃO	RDNL PARTICIPAÇÕES LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	02/02/2032	08/09/2022	R\$ 241.666,29
R9 - Taquara	21.152	9° Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro-RJ	SIM	NÃO	Não	NÃO	RDNL PARTICIPAÇÕES LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	02/02/2032	10/10/2022	R\$ 241.666,29
R9 - Taquara	21.152	9° Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro-RJ	SIM	NÃO	Não	NÃO	RDNL PARTICIPAÇÕES LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	02/02/2032	08/11/2022	R\$ 241.666,29
R9 - Taquara	21.152	9° Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro-RJ	SIM	NÃO	Não	NÃO	RDNL PARTICIPAÇÕES LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	02/02/2032	08/12/2022	R\$ 241.666,29
R9 - Taquara	21.152	9° Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro-RJ	SIM	NÃO	Não	NÃO	RDNL PARTICIPAÇÕES LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	02/02/2032	06/01/2023	R\$ 241.666,29
R9 - Taquara	21.152	9° Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro-RJ	SIM	NÃO	Não	NÃO	RDNL PARTICIPAÇÕES LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	02/02/2032	08/02/2023	R\$ 241.666,29
R9 - Taquara	21.152	9° Ofício de Registro de Imóveis do	SIM	NÃO	Não	NÃO	RDNL PARTICIPAÇÕES LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR	02/02/2032	08/03/2023	R\$ 241.666,29

		Rio de Janeiro-RJ							ESTÁCIO DE SÁ LTDA			
R9 - Taquara	21.152	9° Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro-RJ	SIM	NÃO	Não	NÃO	RDNL PARTICIPAÇÕES LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	02/02/2032	06/04/2023	R\$ 241.666,29
R9 - Taquara	21.152	9° Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro-RJ	SIM	NÃO	Não	NÃO	RDNL PARTICIPAÇÕES LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	02/02/2032	05/05/2023	R\$ 241.666,29
R9 - Taquara	21.152	9° Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro-RJ	SIM	NÃO	Não	NÃO	RDNL PARTICIPAÇÕES LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	02/02/2032	05/06/2023	R\$ 241.666,29
R9 - Taquara	21.152	9° Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro-RJ	SIM	NÃO	Não	NÃO	RDNL PARTICIPAÇÕES LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	02/02/2032	05/07/2023	R\$ 241.666,29
R9 - Taquara	21.152	9° Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro-RJ	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	RDNL PARTICIPAÇÕES LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	02/02/2032	04/08/2023	R\$ 241.666,29
R9 - Taquara	21.152	9° Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro-RJ	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	RDNL PARTICIPAÇÕES LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	02/02/2032	05/09/2023	R\$ 241.666,29

Santa Cruz	36.989	4° Ofício de Registro de Imóveis	SIM	NÃO	Não	NÃO	BRASBUILDING ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	29/02/2032	12/11/2021	R\$ 532.435,58
Santa Cruz	36.989	4° Ofício de Registro de Imóveis	SIM	NÃO	Não	NÃO	BRASBUILDING ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	29/02/2032	13/12/2021	R\$ 532.435,58
Santa Cruz	36.989	4° Ofício de Registro de Imóveis	SIM	NÃO	Não	NÃO	BRASBUILDING ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	29/02/2032	12/01/2022	R\$ 532.435,58
Santa Cruz	36.989	4° Ofício de Registro de Imóveis	SIM	NÃO	Não	NÃO	BRASBUILDING ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	29/02/2032	14/02/2022	R\$ 532.435,58
Santa Cruz	36.989	4° Ofício de Registro de Imóveis	SIM	NÃO	Não	NÃO	BRASBUILDING ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	29/02/2032	14/03/2022	R\$ 586.003,83
Santa Cruz	36.989	4° Ofício de Registro de Imóveis	SIM	NÃO	Não	NÃO	BRASBUILDING ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	29/02/2032	12/04/2022	R\$ 586.003,83
Santa Cruz	36.989	4° Ofício de Registro de Imóveis	SIM	NÃO	Não	NÃO	BRASBUILDING ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR	29/02/2032	12/05/2022	R\$ 586.003,83

									ESTÁCIO DE SÁ LTDA			
Santa Cruz	36.989	4° Ofício de Registro de Imóveis	SIM	NÃO	Não	NÃO	BRASBUILDING ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	29/02/2032	10/06/2022	R\$ 586.003,83
Santa Cruz	36.989	4° Ofício de Registro de Imóveis	SIM	NÃO	Não	NÃO	BRASBUILDING ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	29/02/2032	12/07/2022	R\$ 586.003,83
Santa Cruz	36.989	4° Ofício de Registro de Imóveis	SIM	NÃO	Não	NÃO	BRASBUILDING ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	29/02/2032	12/08/2022	R\$ 586.003,83
Santa Cruz	36.989	4° Ofício de Registro de Imóveis	SIM	NÃO	Não	NÃO	BRASBUILDING ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	29/02/2032	12/09/2022	R\$ 586.003,83
Santa Cruz	36.989	4° Ofício de Registro de Imóveis	SIM	NÃO	Não	NÃO	BRASBUILDING ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	29/02/2032	13/10/2022	R\$ 586.003,83
Santa Cruz	36.989	4° Ofício de Registro de Imóveis	SIM	NÃO	Não	NÃO	BRASBUILDING ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	29/02/2032	14/11/2022	R\$ 586.003,83

Santa Cruz	36.989	4° Ofício de Registro de Imóveis	SIM	NÃO	Não	NÃO	BRASBUILDING ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	29/02/2032	12/12/2022	R\$ 586.003,83
Santa Cruz	36.989	4° Ofício de Registro de Imóveis	SIM	NÃO	Não	NÃO	BRASBUILDING ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	29/02/2032	12/01/2023	R\$ 586.003,83
Santa Cruz	36.989	4° Ofício de Registro de Imóveis	SIM	NÃO	Não	NÃO	BRASBUILDING ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	29/02/2032	13/02/2023	R\$ 586.003,83
Santa Cruz	36.989	4° Ofício de Registro de Imóveis	SIM	NÃO	Não	NÃO	BRASBUILDING ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	29/02/2032	10/03/2023	R\$ 619.904,69
Santa Cruz	36.989	4° Ofício de Registro de Imóveis	SIM	NÃO	Não	NÃO	BRASBUILDING ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	29/02/2032	14/04/2023	R\$ 619.904,69
Santa Cruz	36.989	4° Ofício de Registro de Imóveis	SIM	NÃO	Não	NÃO	BRASBUILDING ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	29/02/2032	10/05/2023	R\$ 619.904,69
Santa Cruz	36.989	4° Ofício de Registro de Imóveis	SIM	NÃO	Não	NÃO	BRASBUILDING ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR	29/02/2032	07/06/2023	R\$ 619.904,69

									ESTÁCIO DE SÁ LTDA			
Santa Cruz	36.989	4° Ofício de Registro de Imóveis	SIM	NÃO	Não	NÃO	BRASBUILDING ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	29/02/2032	10/07/2023	R\$ 619.904,69
Santa Cruz	36.989	4° Ofício de Registro de Imóveis	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	BRASBUILDING ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	29/02/2032	10/08/2023	R\$ 619.904,69
Santa Cruz	36.989	4° Ofício de Registro de Imóveis	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	BRASBUILDING ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	29/02/2032	05/09/2023	R\$ 619.904,69
Santo Amaro	231.950	11° Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo	SIM	NÃO	Não	NÃO	ILHA AZUL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	31/12/2027	08/11/2021	R\$ 304.978,81
Santo Amaro	231.950	11° Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo	SIM	NÃO	Não	NÃO	ILHA AZUL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	31/12/2027	06/12/2021	R\$ 304.978,81

Santo Amaro	231.950	11° Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo	SIM	NÃO	Não	NÃO	ILHA AZUL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	31/12/2027	23/12/2021	R\$ 304.978,81
Santo Amaro	231.950	11° Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo	SIM	NÃO	Não	NÃO	ILHA AZUL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	31/12/2027	10/02/2022	R\$ 275.000,00
Santo Amaro	231.950	11° Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo	SIM	NÃO	Não	NÃO	ILHA AZUL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	31/12/2027	07/03/2022	R\$ 275.000,00
Santo Amaro	231.950	11° Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo	SIM	NÃO	Não	NÃO	ILHA AZUL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	31/12/2027	07/04/2022	R\$ 275.000,00
Santo Amaro	231.950	11° Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo	SIM	NÃO	Não	NÃO	ILHA AZUL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	31/12/2027	05/05/2022	R\$ 275.000,00

									FUNDAMENT AL LTDA			
Santo Amaro	231.950	11° Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo	SIM	NÃO	Não	NÃO	ILHA AZUL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	[LOCAÇ ÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENT AL LTDA	31/12/2 027	07/06/20 22	R\$ 275.000, 00
Santo Amaro	231.950	11° Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo	SIM	NÃO	Não	NÃO	ILHA AZUL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	[LOCAÇ ÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENT AL LTDA	31/12/2 027	07/07/20 22	R\$ 275.000, 00
Santo Amaro	231.950	11° Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo	SIM	NÃO	Não	NÃO	ILHA AZUL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	[LOCAÇ ÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENT AL LTDA	31/12/2 027	05/08/20 22	R\$ 275.000, 00
Santo Amaro	231.950	11° Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo	SIM	NÃO	Não	NÃO	ILHA AZUL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	[LOCAÇ ÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENT AL LTDA	31/12/2 027	08/09/20 22	R\$ 275.000, 00
Santo Amaro	231.950	11° Cartório de Registro de Imóveis	SIM	NÃO	Não	NÃO	ILHA AZUL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	[LOCAÇ ÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR,	31/12/2 027	07/10/20 22	R\$ 275.000, 00

		de São Paulo							MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA			
Santo Amaro	231.950	11° Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo	SIM	NÃO	Não	NÃO	ILHA AZUL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	31/12/2027	07/11/2022	R\$ 275.000,00
Santo Amaro	231.950	11° Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo	SIM	NÃO	Não	NÃO	ILHA AZUL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	31/12/2027	07/12/2022	R\$ 275.000,00
Santo Amaro	231.950	11° Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo	SIM	NÃO	Não	NÃO	ILHA AZUL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	31/12/2027	06/01/2023	R\$ 275.000,00
Santo Amaro	231.950	11° Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo	SIM	NÃO	Não	NÃO	ILHA AZUL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	31/12/2027	07/02/2023	R\$ 275.000,00
Santo Amaro	231.950	11° Cartório de Registro de Imóveis	SIM	NÃO	Não	NÃO	ILHA AZUL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO	31/12/2027	07/03/2023	R\$ 291.101,25

		de São Paulo							SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA			
Santo Amaro	231.950	11° Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo	SIM	NÃO	Não	NÃO	ILHA AZUL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	31/12/2027	24/03/2023	R\$ 291.101,25
Santo Amaro	231.950	11° Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo	SIM	NÃO	Não	NÃO	ILHA AZUL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	31/12/2027	05/05/2023	R\$ 291.101,25
Santo Amaro	231.950	11° Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo	SIM	NÃO	Não	NÃO	ILHA AZUL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	31/12/2027	05/06/2023	R\$ 291.101,25
Santo Amaro	231.950	11° Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo	SIM	NÃO	Não	NÃO	ILHA AZUL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	31/12/2027	05/07/2023	R\$ 291.101,25

Santo Amaro	231.950	11° Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	ILHA AZUL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	31/12/2027	04/08/2023	R\$ 291.101,25
Santo Amaro	231.950	11° Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	ILHA AZUL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	31/12/2027	05/09/2023	R\$ 291.101,25
SANTO ANDRÉ (214847)	82941	1° OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	LEONISA AMABILE LAZZARINI	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA.	30/09/2028	01/11/2021	R\$ 15.822,00
SANTO ANDRÉ (214847)	82941	1° OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	LEONISA AMABILE LAZZARINI	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA.	30/09/2028	01/11/2021	R\$ 15.821,99
SANTO ANDRÉ (214847)	82941	1° OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	LEONISA AMABILE LAZZARINI	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E	30/09/2028	01/12/2021	R\$ 15.822,00

		DE SANTO ANDRÉ							FUNDAMENTAL LTDA.			
SANTO ANDRÉ (214847)	82941	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	LEONISA AMABILE LAZZARINI	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA.	30/09/2028	01/12/2021	R\$ 15.821,99
SANTO ANDRÉ (214847)	82941	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	LEONISA AMABILE LAZZARINI	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA.	30/09/2028	03/01/2022	R\$ 15.822,00
SANTO ANDRÉ (214847)	82941	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	LEONISA AMABILE LAZZARINI	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA.	30/09/2028	03/01/2022	R\$ 15.821,99
SANTO ANDRÉ (214847)	82941	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	LEONISA AMABILE LAZZARINI	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA.	30/09/2028	01/02/2022	R\$ 15.822,00
SANTO ANDRÉ (214847)	82941	1º OFICIAL DE REGISTRO DE	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	LEONISA AMABILE LAZZARINI	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR,	30/09/2028	01/02/2022	R\$ 15.821,99

		IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ							MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA.			
SANTO ANDRÉ (214847)	82941	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	LEONISA AMABILE LAZZARINI	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA.	30/09/2028	02/03/2022	R\$ 15.822,00
SANTO ANDRÉ (214847)	82941	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	LEONISA AMABILE LAZZARINI	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA.	30/09/2028	02/03/2022	R\$ 15.821,99
SANTO ANDRÉ (214847)	82941	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	LEONISA AMABILE LAZZARINI	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA.	30/09/2028	01/04/2022	R\$ 34.797,28
SANTO ANDRÉ (214847)	82941	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	LEONISA AMABILE LAZZARINI	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA.	30/09/2028	02/05/2022	R\$ 17.398,64
SANTO ANDRÉ (214847)	82941	1º OFICIAL DE REGISTRO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	LEONISA AMABILE LAZZARINI	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO	30/09/2028	02/05/2022	R\$ 17.398,64

		DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ							SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA.			
SANTO ANDRÉ (214847)	82941	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	LEONISA AMABILE LAZZARINI	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA.	30/09/2028	01/06/2022	R\$ 17.398,64
SANTO ANDRÉ (214847)	82941	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	LEONISA AMABILE LAZZARINI	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA.	30/09/2028	01/06/2022	R\$ 17.398,64
SANTO ANDRÉ (214847)	82941	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	LEONISA AMABILE LAZZARINI	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA.	30/09/2028	01/07/2022	R\$ 17.398,64
SANTO ANDRÉ (214847)	82941	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	LEONISA AMABILE LAZZARINI	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA.	30/09/2028	01/07/2022	R\$ 17.398,64

SANTO ANDRÉ (214847)	82941	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	LEONISA AMABILE LAZZARINI	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA.	30/09/2028	01/08/2022	R\$ 17.398,64
SANTO ANDRÉ (214847)	82941	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	LEONISA AMABILE LAZZARINI	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA.	30/09/2028	01/08/2022	R\$ 17.398,64
SANTO ANDRÉ (214847)	82941	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	LEONISA AMABILE LAZZARINI	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA.	30/09/2028	01/09/2022	R\$ 17.398,64
SANTO ANDRÉ (214847)	82941	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	LEONISA AMABILE LAZZARINI	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA.	30/09/2028	01/09/2022	R\$ 17.398,64
SANTO ANDRÉ (214847)	82941	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	LEONISA AMABILE LAZZARINI	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E	30/09/2028	03/10/2022	R\$ 17.398,64

		DE SANTO ANDRÉ							FUNDAMENTAL LTDA.			
SANTO ANDRÉ (214847)	82941	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	LEONISA AMABILE LAZZARINI	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA.	30/09/2028	03/10/2022	R\$ 17.398,64
SANTO ANDRÉ (214847)	82941	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	LEONISA AMABILE LAZZARINI	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA.	30/09/2028	01/11/2022	R\$ 16.796,71
SANTO ANDRÉ (214847)	82941	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	LEONISA AMABILE LAZZARINI	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA.	30/09/2028	01/11/2022	R\$ 16.796,71
SANTO ANDRÉ (214847)	82941	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	LEONISA AMABILE LAZZARINI	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA.	30/09/2028	01/12/2022	R\$ 16.796,71
SANTO ANDRÉ (214847)	82941	1º OFICIAL DE REGISTRO DE	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	LEONISA AMABILE LAZZARINI	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR,	30/09/2028	01/12/2022	R\$ 16.796,71

		IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ							MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA.			
SANTO ANDRÉ (214847)	82941	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	LEONISA AMABILE LAZZARINI	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA.	30/09/2028	02/01/2023	R\$ 16.796,71
SANTO ANDRÉ (214847)	82941	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	LEONISA AMABILE LAZZARINI	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA.	30/09/2028	02/01/2023	R\$ 16.796,71
SANTO ANDRÉ (214847)	82941	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	LEONISA AMABILE LAZZARINI	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA.	30/09/2028	01/02/2023	R\$ 16.796,71
SANTO ANDRÉ (214847)	82941	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	LEONISA AMABILE LAZZARINI	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA.	30/09/2028	01/02/2023	R\$ 16.796,71
SANTO ANDRÉ (214847)	82941	1º OFICIAL DE REGISTRO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	LEONISA AMABILE LAZZARINI	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO	30/09/2028	01/03/2023	R\$ 16.796,71

		DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ							SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA.			
SANTO ANDRÉ (214847)	82941	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	LEONISA AMABILE LAZZARINI	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA.	30/09/2028	01/03/2023	R\$ 16.796,71
SANTO ANDRÉ (214847)	82941	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	LEONISA AMABILE LAZZARINI	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA.	30/09/2028	03/04/2023	R\$ 16.796,71
SANTO ANDRÉ (214847)	82941	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	LEONISA AMABILE LAZZARINI	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA.	30/09/2028	03/04/2023	R\$ 16.796,71
SANTO ANDRÉ (214847)	82941	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	LEONISA AMABILE LAZZARINI	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA.	30/09/2028	28/04/2023	R\$ 16.796,71

SANTO ANDRÉ (214847)	82941	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	LEONISA AMABILE LAZZARINI	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA.	30/09/2028	28/04/2023	R\$ 16.796,71
SANTO ANDRÉ (214847)	82941	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	LEONISA AMABILE LAZZARINI	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA.	30/09/2028	01/06/2023	R\$ 16.804,52
SANTO ANDRÉ (214847)	82941	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	LEONISA AMABILE LAZZARINI	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA.	30/09/2028	01/06/2023	R\$ 16.804,51
SANTO ANDRÉ (214847)	82941	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	LEONISA AMABILE LAZZARINI	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA.	30/09/2028	03/07/2023	R\$ 16.804,52
SANTO ANDRÉ (214847)	82941	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	LEONISA AMABILE LAZZARINI	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E	30/09/2028	03/07/2023	R\$ 16.804,51

		DE SANTO ANDRÉ							FUNDAMENTAL LTDA.			
SANTO ANDRÉ (214847)	82941	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	LEONISA AMABILE LAZZARINI	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA.	30/09/2028	01/08/2023	R\$ 16.804,52
SANTO ANDRÉ (214847)	82941	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	LEONISA AMABILE LAZZARINI	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA.	30/09/2028	01/08/2023	R\$ 16.804,52
SANTO ANDRÉ (214847)	82941	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	LEONISA AMABILE LAZZARINI	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA.	30/09/2028	01/09/2023	R\$ 16.804,52
SANTO ANDRÉ (214847)	82941	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	LEONISA AMABILE LAZZARINI	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA.	30/09/2028	01/09/2023	R\$ 16.804,52
SANTO ANDRÉ (214848)	82941	1º OFICIAL DE REGISTRO DE	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SERGIO LAZZARINI	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR,	30/09/2028	01/11/2021	R\$ 31.643,99

		IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ							MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA.			
SANTO ANDRÉ (214848)	82941	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SERGIO LAZZARINI	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA.	30/09/2028	01/12/2021	R\$ 31.643,99
SANTO ANDRÉ (214848)	82941	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SERGIO LAZZARINI	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA.	30/09/2028	03/01/2022	R\$ 31.643,99
SANTO ANDRÉ (214848)	82941	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SERGIO LAZZARINI	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA.	30/09/2028	01/02/2022	R\$ 31.643,99
SANTO ANDRÉ (214848)	82941	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SERGIO LAZZARINI	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA.	30/09/2028	02/03/2022	R\$ 31.643,99
SANTO ANDRÉ (214848)	82941	1º OFICIAL DE REGISTRO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SERGIO LAZZARINI	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO	30/09/2028	01/04/2022	R\$ 34.797,28

		DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ							SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA.			
SANTO ANDRÉ (214848)	82941	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SERGIO LAZZARINI	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA.	30/09/2028	02/05/2022	R\$ 34.797,28
SANTO ANDRÉ (214848)	82941	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SERGIO LAZZARINI	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA.	30/09/2028	08/06/2022	R\$ 34.797,28
SANTO ANDRÉ (214848)	82941	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SERGIO LAZZARINI	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA.	30/09/2028	01/07/2022	R\$ 34.797,28
SANTO ANDRÉ (214848)	82941	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SERGIO LAZZARINI	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA.	30/09/2028	01/08/2022	R\$ 34.797,28

SANTO ANDRÉ (214848)	82941	1° OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SERGIO LAZZARINI	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA.	30/09/2028	01/09/2022	R\$ 34.797,28
SANTO ANDRÉ (214848)	82941	1° OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SERGIO LAZZARINI	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA.	30/09/2028	03/10/2022	R\$ 34.797,28
SANTO ANDRÉ (214848)	82941	1° OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SERGIO LAZZARINI	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA.	30/09/2028	01/11/2022	R\$ 33.593,42
SANTO ANDRÉ (214848)	82941	1° OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SERGIO LAZZARINI	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA.	30/09/2028	01/12/2022	R\$ 33.593,42
SANTO ANDRÉ (214848)	82941	1° OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SERGIO LAZZARINI	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E	30/09/2028	02/01/2023	R\$ 33.593,42

		DE SANTO ANDRÉ							FUNDAMENTAL LTDA.			
SANTO ANDRÉ (214848)	82941	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SERGIO LAZZARINI	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA.	30/09/2028	01/02/2023	R\$ 33.593,42
SANTO ANDRÉ (214848)	82941	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SERGIO LAZZARINI	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA.	30/09/2028	01/03/2023	R\$ 33.593,42
SANTO ANDRÉ (214848)	82941	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SERGIO LAZZARINI	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA.	30/09/2028	03/04/2023	R\$ 33.593,42
SANTO ANDRÉ (214848)	82941	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SERGIO LAZZARINI	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA.	30/09/2028	28/04/2023	R\$ 33.593,42
SANTO ANDRÉ (214848)	82941	1º OFICIAL DE REGISTRO DE	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SERGIO LAZZARINI	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR,	30/09/2028	01/06/2023	R\$ 33.609,03

		IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ							MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA.			
SANTO ANDRÉ (214848)	82941	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SERGIO LAZZARINI	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA.	30/09/2028	03/07/2023	R\$ 33.609,03
SANTO ANDRÉ (214848)	82941	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SERGIO LAZZARINI	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA.	30/09/2028	01/08/2023	R\$ 33.609,03
SANTO ANDRÉ (214848)	82941	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SERGIO LAZZARINI	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA.	30/09/2028	01/09/2023	R\$ 33.609,03
SANTO ANDRÉ (214852)	82941	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	CECILIA LAZZARINI MORETTI	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA.	30/09/2028	01/11/2021	R\$ 31.643,99
SANTO ANDRÉ (214852)	82941	1º OFICIAL DE REGISTRO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	CECILIA LAZZARINI MORETTI	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO	30/09/2028	01/12/2021	R\$ 31.643,99

		DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ							SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA.			
SANTO ANDRÉ (214852)	82941	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	CECILIA LAZZARINI MORETTI	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA.	30/09/2028	03/01/2022	R\$ 31.643,99
SANTO ANDRÉ (214852)	82941	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	CECILIA LAZZARINI MORETTI	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA.	30/09/2028	01/02/2022	R\$ 31.643,99
SANTO ANDRÉ (214852)	82941	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	CECILIA LAZZARINI MORETTI	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA.	30/09/2028	02/03/2022	R\$ 31.643,99
SANTO ANDRÉ (214852)	82941	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	CECILIA LAZZARINI MORETTI	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA.	30/09/2028	01/04/2022	R\$ 34.797,28

SANTO ANDRÉ (214852)	82941	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	CECILIA LAZZARINI MORETTI	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA.	30/09/2028	02/05/2022	R\$ 34.797,28
SANTO ANDRÉ (214852)	82941	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	CECILIA LAZZARINI MORETTI	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA.	30/09/2028	01/06/2022	R\$ 34.797,28
SANTO ANDRÉ (214852)	82941	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	CECILIA LAZZARINI MORETTI	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA.	30/09/2028	01/07/2022	R\$ 34.797,28
SANTO ANDRÉ (214852)	82941	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	CECILIA LAZZARINI MORETTI	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA.	30/09/2028	01/08/2022	R\$ 34.797,28
SANTO ANDRÉ (214852)	82941	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	CECILIA LAZZARINI MORETTI	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E	30/09/2028	01/09/2022	R\$ 34.797,28

		DE SANTO ANDRÉ							FUNDAMENTAL LTDA.			
SANTO ANDRÉ (214852)	82941	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	CECILIA LAZZARINI MORETTI	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA.	30/09/2028	03/10/2022	R\$ 34.797,28
SANTO ANDRÉ (214852)	82941	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	CECILIA LAZZARINI MORETTI	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA.	30/09/2028	01/11/2022	R\$ 33.593,42
SANTO ANDRÉ (214852)	82941	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	CECILIA LAZZARINI MORETTI	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA.	30/09/2028	01/12/2022	R\$ 33.593,42
SANTO ANDRÉ (214852)	82941	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	CECILIA LAZZARINI MORETTI	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA.	30/09/2028	02/01/2023	R\$ 33.593,42
SANTO ANDRÉ (214852)	82941	1º OFICIAL DE REGISTRO DE	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	CECILIA LAZZARINI MORETTI	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR,	30/09/2028	01/02/2023	R\$ 33.593,42

		IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ							MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA.			
SANTO ANDRÉ (214852)	82941	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	CECILIA LAZZARINI MORETTI	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA.	30/09/2028	01/03/2023	R\$ 33.593,42
SANTO ANDRÉ (214852)	82941	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	CECILIA LAZZARINI MORETTI	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA.	30/09/2028	03/04/2023	R\$ 33.593,42
SANTO ANDRÉ (214852)	82941	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	CECILIA LAZZARINI MORETTI	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA.	30/09/2028	28/04/2023	R\$ 33.593,42
SANTO ANDRÉ (214852)	82941	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	CECILIA LAZZARINI MORETTI	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA.	30/09/2028	01/06/2023	R\$ 33.609,03
SANTO ANDRÉ (214852)	82941	1º OFICIAL DE REGISTRO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	CECILIA LAZZARINI MORETTI	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO	30/09/2028	03/07/2023	R\$ 33.609,03

		DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ							SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA.			
SANTO ANDRÉ (214852)	82941	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	CECILIA LAZZARINI MORETTI	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA.	30/09/2028	01/08/2023	R\$ 33.609,03
SANTO ANDRÉ (214852)	82941	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	CECILIA LAZZARINI MORETTI	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA.	30/09/2028	01/09/2023	R\$ 33.609,03
São José	43.691	1º RGI da Comarca de São José	SIM	NÃO	Não	NÃO	J.A LOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	16/02/2026	24/11/2021	R\$ 543.155,52
São José	43.691	1º RGI da Comarca de São José	SIM	NÃO	Não	NÃO	J.A LOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	16/02/2026	17/12/2021	R\$ 543.155,52
São José	43.691	1º RGI da Comarca de São José	SIM	NÃO	Não	NÃO	J.A LOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	16/02/2026	17/01/2022	R\$ 543.155,52

São José	43.691	1° RGI da Comarca de São José	SIM	NÃO	Não	NÃO	J.A LOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	16/02/2026	17/02/2022	R\$ 543.155,52
São José	43.691	1° RGI da Comarca de São José	SIM	NÃO	Não	NÃO	J.A LOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	16/02/2026	17/03/2022	R\$ 543.155,52
São José	43.691	1° RGI da Comarca de São José	SIM	NÃO	Não	NÃO	J.A LOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	16/02/2026	18/04/2022	R\$ 543.155,52
São José	43.691	1° RGI da Comarca de São José	SIM	NÃO	Não	NÃO	J.A LOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	16/02/2026	17/05/2022	R\$ 543.155,52
São José	43.691	1° RGI da Comarca de São José	SIM	NÃO	Não	NÃO	J.A LOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	16/02/2026	17/06/2022	R\$ 543.155,52
São José	43.691	1° RGI da Comarca de São José	SIM	NÃO	Não	NÃO	J.A LOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	16/02/2026	18/07/2022	R\$ 543.155,52
São José	43.691	1° RGI da Comarca de São José	SIM	NÃO	Não	NÃO	J.A LOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR	16/02/2026	17/08/2022	R\$ 543.155,52

									ESTÁCIO DE SÁ LTDA			
São José	43.691	1° RGI da Comarca de São José	SIM	NÃO	Não	NÃO	J.A LOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	16/02/2026	19/09/2022	R\$ 543.155,52
São José	43.691	1° RGI da Comarca de São José	SIM	NÃO	Não	NÃO	J.A LOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	16/02/2026	17/10/2022	R\$ 589.799,27
São José	43.691	1° RGI da Comarca de São José	SIM	NÃO	Não	NÃO	J.A LOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	16/02/2026	17/11/2022	R\$ 589.799,27
São José	43.691	1° RGI da Comarca de São José	SIM	NÃO	Não	NÃO	J.A LOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	16/02/2026	19/12/2022	R\$ 589.799,27
São José	43.691	1° RGI da Comarca de São José	SIM	NÃO	Não	NÃO	J.A LOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	16/02/2026	17/01/2023	R\$ 589.799,27
São José	43.691	1° RGI da Comarca de São José	SIM	NÃO	Não	NÃO	J.A LOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	16/02/2026	17/02/2023	R\$ 589.799,27

São José	43.691	1° RGI da Comarca de São José	SIM	NÃO	Não	NÃO	J.A LOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	16/02/2026	17/03/2023	R\$ 589.799,27
São José	43.691	1° RGI da Comarca de São José	SIM	NÃO	Não	NÃO	J.A LOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	16/02/2026	17/04/2023	R\$ 589.799,27
São José	43.691	1° RGI da Comarca de São José	SIM	NÃO	Não	NÃO	J.A LOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	16/02/2026	15/05/2023	R\$ 589.799,27
São José	43.691	1° RGI da Comarca de São José	SIM	NÃO	Não	NÃO	J.A LOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	16/02/2026	15/06/2023	R\$ 589.799,27
São José	43.691	1° RGI da Comarca de São José	SIM	NÃO	Não	NÃO	J.A LOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	16/02/2026	14/07/2023	R\$ 589.799,27
São José	43.691	1° RGI da Comarca de São José	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	J.A LOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	16/02/2026	15/08/2023	R\$ 589.799,27
São José	43.691	1° RGI da Comarca de São José	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	J.A LOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR	16/02/2026	15/09/2023	R\$ 589.799,27

									ESTÁCIO DE SÁ LTDA			
SÃO LUÍS (30311)	45.447	1º OFICIO DE IMOVEIS	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	ELDA MARIA NOGUEIRA ALENCAR	[LOCAÇ ÃO]	UNISÃO LUIS EDUCACIONA L LTDA.	01/07/2 026	17/11/20 21	R\$ 116.129, 77
SÃO LUÍS (30311)	45.447	1º OFICIO DE IMOVEIS	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	ELDA MARIA NOGUEIRA ALENCAR	[LOCAÇ ÃO]	UNISÃO LUIS EDUCACIONA L LTDA.	01/07/2 026	17/12/20 21	R\$ 116.129, 77
SÃO LUÍS (30311)	45.447	1º OFICIO DE IMOVEIS	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	ELDA MARIA NOGUEIRA ALENCAR	[LOCAÇ ÃO]	UNISÃO LUIS EDUCACIONA L LTDA.	01/07/2 026	17/01/20 22	R\$ 116.129, 77
SÃO LUÍS (30311)	45.447	1º OFICIO DE IMOVEIS	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	ELDA MARIA NOGUEIRA ALENCAR	[LOCAÇ ÃO]	UNISÃO LUIS EDUCACIONA L LTDA.	01/07/2 026	17/02/20 22	R\$ 116.129, 77
SÃO LUÍS (30311)	45.447	1º OFICIO DE IMOVEIS	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	ELDA MARIA NOGUEIRA ALENCAR	[LOCAÇ ÃO]	UNISÃO LUIS EDUCACIONA L LTDA.	01/07/2 026	17/03/20 22	R\$ 116.129, 77
SÃO LUÍS (30311)	45.447	1º OFICIO DE IMOVEIS	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	ELDA MARIA NOGUEIRA ALENCAR	[LOCAÇ ÃO]	UNISÃO LUIS EDUCACIONA L LTDA.	01/07/2 026	13/04/20 22	R\$ 116.129, 77
SÃO LUÍS (30311)	45.447	1º OFICIO DE IMOVEIS	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	ELDA MARIA NOGUEIRA ALENCAR	[LOCAÇ ÃO]	UNISÃO LUIS EDUCACIONA L LTDA.	01/07/2 026	17/05/20 22	R\$ 116.129, 77
SÃO LUÍS (30311)	45.447	1º OFICIO DE IMOVEIS	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	ELDA MARIA NOGUEIRA ALENCAR	[LOCAÇ ÃO]	UNISÃO LUIS EDUCACIONA L LTDA.	01/07/2 026	24/06/20 22	R\$ 116.129, 77
SÃO LUÍS (30311)	45.447	1º OFICIO DE IMOVEIS	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	ELDA MARIA NOGUEIRA ALENCAR	[LOCAÇ ÃO]	UNISÃO LUIS EDUCACIONA L LTDA.	01/07/2 026	15/07/20 22	R\$ 116.129, 77

SÃO LUÍS (30311)	45.447	1° OFICIO DE IMOVEIS	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	ELDA MARIA NOGUEIRA ALENCAR	[LOCAÇ ÃO]	UNISÃO LUIS EDUCACIONA L LTDA.	01/07/2 026	19/08/20 22	R\$ 126.526, 15
SÃO LUÍS (30311)	45.447	1° OFICIO DE IMOVEIS	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	ELDA MARIA NOGUEIRA ALENCAR	[LOCAÇ ÃO]	UNISÃO LUIS EDUCACIONA L LTDA.	01/07/2 026	16/09/20 22	R\$ 126.526, 15
SÃO LUÍS (30311)	45.447	1° OFICIO DE IMOVEIS	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	ELDA MARIA NOGUEIRA ALENCAR	[LOCAÇ ÃO]	UNISÃO LUIS EDUCACIONA L LTDA.	01/07/2 026	17/10/20 22	R\$ 126.526, 15
SÃO LUÍS (30311)	45.447	1° OFICIO DE IMOVEIS	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	ELDA MARIA NOGUEIRA ALENCAR	[LOCAÇ ÃO]	UNISÃO LUIS EDUCACIONA L LTDA.	01/07/2 026	14/11/20 22	R\$ 126.526, 15
SÃO LUÍS (30311)	45.447	1° OFICIO DE IMOVEIS	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	ELDA MARIA NOGUEIRA ALENCAR	[LOCAÇ ÃO]	UNISÃO LUIS EDUCACIONA L LTDA.	01/07/2 026	16/12/20 22	R\$ 126.526, 15
SÃO LUÍS (30311)	45.447	1° OFICIO DE IMOVEIS	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	ELDA MARIA NOGUEIRA ALENCAR	[LOCAÇ ÃO]	UNISÃO LUIS EDUCACIONA L LTDA.	01/07/2 026	17/01/20 23	R\$ 126.526, 15
SÃO LUÍS (30311)	45.447	1° OFICIO DE IMOVEIS	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	ELDA MARIA NOGUEIRA ALENCAR	[LOCAÇ ÃO]	UNISÃO LUIS EDUCACIONA L LTDA.	01/07/2 026	17/02/20 23	R\$ 126.526, 15
SÃO LUÍS (30311)	45.447	1° OFICIO DE IMOVEIS	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	ELDA MARIA NOGUEIRA ALENCAR	[LOCAÇ ÃO]	UNISÃO LUIS EDUCACIONA L LTDA.	01/07/2 026	17/03/20 23	R\$ 126.526, 15
SÃO LUÍS (30311)	45.447	1° OFICIO DE IMOVEIS	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	ELDA MARIA NOGUEIRA ALENCAR	[LOCAÇ ÃO]	UNISÃO LUIS EDUCACIONA L LTDA.	01/07/2 026	17/04/20 23	R\$ 126.526, 15
SÃO LUÍS (30311)	45.447	1° OFICIO DE IMOVEIS	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	ELDA MARIA NOGUEIRA ALENCAR	[LOCAÇ ÃO]	UNISÃO LUIS EDUCACIONA L LTDA.	01/07/2 026	15/05/20 23	R\$ 126.526, 15

SÃO LUÍS (30311)	45.447	1º OFICIO DE IMOVEIS	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	ELDA MARIA NOGUEIRA ALENCAR	[LOCAÇ ÃO]	UNISÃO LUIS EDUCACIONA L LTDA.	01/07/2 026	15/06/20 23	R\$ 126.526, 15
SÃO LUÍS (30311)	45.447	1º OFICIO DE IMOVEIS	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	ELDA MARIA NOGUEIRA ALENCAR	[LOCAÇ ÃO]	UNISÃO LUIS EDUCACIONA L LTDA.	01/07/2 026	14/07/20 23	R\$ 126.526, 15
SÃO LUÍS (30311)	45.447	1º OFICIO DE IMOVEIS	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	ELDA MARIA NOGUEIRA ALENCAR	[LOCAÇ ÃO]	UNISÃO LUIS EDUCACIONA L LTDA.	01/07/2 026	15/08/20 23	R\$ 126.526, 15
SÃO LUÍS (30311)	45.447	1º OFICIO DE IMOVEIS	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	ELDA MARIA NOGUEIRA ALENCAR	[LOCAÇ ÃO]	UNISÃO LUIS EDUCACIONA L LTDA.	01/07/2 026	15/09/20 23	R\$ 126.526, 15
SÃO LUÍS (35877)	45.447	1º OFICIO DE IMOVEIS	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	FG4 ALENCAR ADMINITRAÇÃO DE ATIVOS PRÓPRIOS LTDA.	[LOCAÇ ÃO]	UNISÃO LUIS EDUCACIONA L LTDA.	01/07/2 026	17/11/20 21	R\$ 116.129, 77
SÃO LUÍS (35877)	45.447	1º OFICIO DE IMOVEIS	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	FG4 ALENCAR ADMINITRAÇÃO DE ATIVOS PRÓPRIOS LTDA.	[LOCAÇ ÃO]	UNISÃO LUIS EDUCACIONA L LTDA.	01/07/2 026	17/12/20 21	R\$ 116.129, 77
SÃO LUÍS (35877)	45.447	1º OFICIO DE IMOVEIS	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	FG4 ALENCAR ADMINITRAÇÃO DE ATIVOS PRÓPRIOS LTDA.	[LOCAÇ ÃO]	UNISÃO LUIS EDUCACIONA L LTDA.	01/07/2 026	17/01/20 22	R\$ 116.129, 77
SÃO LUÍS (35877)	45.447	1º OFICIO DE IMOVEIS	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	FG4 ALENCAR ADMINITRAÇÃO DE ATIVOS PRÓPRIOS LTDA.	[LOCAÇ ÃO]	UNISÃO LUIS EDUCACIONA L LTDA.	01/07/2 026	17/02/20 22	R\$ 116.129, 77
SÃO LUÍS (35877)	45.447	1º OFICIO DE IMOVEIS	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	FG4 ALENCAR ADMINITRAÇÃO DE ATIVOS PRÓPRIOS LTDA.	[LOCAÇ ÃO]	UNISÃO LUIS EDUCACIONA L LTDA.	01/07/2 026	17/03/20 22	R\$ 116.129, 77
SÃO LUÍS (35877)	45.447	1º OFICIO DE IMOVEIS	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	FG4 ALENCAR ADMINITRAÇÃO DE ATIVOS PRÓPRIOS LTDA.	[LOCAÇ ÃO]	UNISÃO LUIS EDUCACIONA L LTDA.	01/07/2 026	14/04/20 22	R\$ 116.129, 77

SÃO LUÍS (35877)	45.447	1º OFICIO DE IMOVEIS	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	FG4 ALENCAR ADMINITRAÇÃO DE ATIVOS PRÓPRIOS LTDA.	[LOCAÇ ÃO]	UNISÃO LUIS EDUCACIONA L LTDA.	01/07/2 026	17/05/20 22	R\$ 116.129, 77
SÃO LUÍS (35877)	45.447	1º OFICIO DE IMOVEIS	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	FG4 ALENCAR ADMINITRAÇÃO DE ATIVOS PRÓPRIOS LTDA.	[LOCAÇ ÃO]	UNISÃO LUIS EDUCACIONA L LTDA.	01/07/2 026	17/06/20 22	R\$ 116.129, 77
SÃO LUÍS (35877)	45.447	1º OFICIO DE IMOVEIS	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	FG4 ALENCAR ADMINITRAÇÃO DE ATIVOS PRÓPRIOS LTDA.	[LOCAÇ ÃO]	UNISÃO LUIS EDUCACIONA L LTDA.	01/07/2 026	15/07/20 22	R\$ 116.129, 77
SÃO LUÍS (35877)	45.447	1º OFICIO DE IMOVEIS	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	FG4 ALENCAR ADMINITRAÇÃO DE ATIVOS PRÓPRIOS LTDA.	[LOCAÇ ÃO]	UNISÃO LUIS EDUCACIONA L LTDA.	01/07/2 026	19/08/20 22	R\$ 126.526, 15
SÃO LUÍS (35877)	45.447	1º OFICIO DE IMOVEIS	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	FG4 ALENCAR ADMINITRAÇÃO DE ATIVOS PRÓPRIOS LTDA.	[LOCAÇ ÃO]	UNISÃO LUIS EDUCACIONA L LTDA.	01/07/2 026	16/09/20 22	R\$ 126.526, 15
SÃO LUÍS (35877)	45.447	1º OFICIO DE IMOVEIS	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	FG4 ALENCAR ADMINITRAÇÃO DE ATIVOS PRÓPRIOS LTDA.	[LOCAÇ ÃO]	UNISÃO LUIS EDUCACIONA L LTDA.	01/07/2 026	17/10/20 22	R\$ 126.526, 15
SÃO LUÍS (35877)	45.447	1º OFICIO DE IMOVEIS	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	FG4 ALENCAR ADMINITRAÇÃO DE ATIVOS PRÓPRIOS LTDA.	[LOCAÇ ÃO]	UNISÃO LUIS EDUCACIONA L LTDA.	01/07/2 026	14/11/20 22	R\$ 126.526, 15
SÃO LUÍS (35877)	45.447	1º OFICIO DE IMOVEIS	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	FG4 ALENCAR ADMINITRAÇÃO DE ATIVOS PRÓPRIOS LTDA.	[LOCAÇ ÃO]	UNISÃO LUIS EDUCACIONA L LTDA.	01/07/2 026	16/12/20 22	R\$ 126.526, 15
SÃO LUÍS (35877)	45.447	1º OFICIO DE IMOVEIS	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	FG4 ALENCAR ADMINITRAÇÃO DE ATIVOS PRÓPRIOS LTDA.	[LOCAÇ ÃO]	UNISÃO LUIS EDUCACIONA L LTDA.	01/07/2 026	17/01/20 23	R\$ 126.526, 15
SÃO LUÍS (35877)	45.447	1º OFICIO DE IMOVEIS	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	FG4 ALENCAR ADMINITRAÇÃO DE ATIVOS PRÓPRIOS LTDA.	[LOCAÇ ÃO]	UNISÃO LUIS EDUCACIONA L LTDA.	01/07/2 026	17/02/20 23	R\$ 126.526, 15

SÃO LUÍS (35877)	45.447	1º OFICIO DE IMOVEIS	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	FG4 ALENCAR ADMINITRAÇÃO DE ATIVOS PRÓPRIOS LTDA.	[LOCAÇ ÃO]	UNISÃO LUIS EDUCACIONA L LTDA.	01/07/2 026	17/03/20 23	R\$ 126.526, 15
SÃO LUÍS (35877)	45.447	1º OFICIO DE IMOVEIS	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	FG4 ALENCAR ADMINITRAÇÃO DE ATIVOS PRÓPRIOS LTDA.	[LOCAÇ ÃO]	UNISÃO LUIS EDUCACIONA L LTDA.	01/07/2 026	17/04/20 23	R\$ 126.526, 15
SÃO LUÍS (35877)	45.447	1º OFICIO DE IMOVEIS	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	FG4 ALENCAR ADMINITRAÇÃO DE ATIVOS PRÓPRIOS LTDA.	[LOCAÇ ÃO]	UNISÃO LUIS EDUCACIONA L LTDA.	01/07/2 026	15/05/20 23	R\$ 126.526, 15
SÃO LUÍS (35877)	45.447	1º OFICIO DE IMOVEIS	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	FG4 ALENCAR ADMINITRAÇÃO DE ATIVOS PRÓPRIOS LTDA.	[LOCAÇ ÃO]	UNISÃO LUIS EDUCACIONA L LTDA.	01/07/2 026	15/06/20 23	R\$ 126.526, 15
SÃO LUÍS (35877)	45.447	1º OFICIO DE IMOVEIS	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	FG4 ALENCAR ADMINITRAÇÃO DE ATIVOS PRÓPRIOS LTDA.	[LOCAÇ ÃO]	UNISÃO LUIS EDUCACIONA L LTDA.	01/07/2 026	14/07/20 23	R\$ 126.526, 15
SÃO LUÍS (35877)	45.447	1º OFICIO DE IMOVEIS	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	FG4 ALENCAR ADMINITRAÇÃO DE ATIVOS PRÓPRIOS LTDA.	[LOCAÇ ÃO]	UNISÃO LUIS EDUCACIONA L LTDA.	01/07/2 026	15/08/20 23	R\$ 126.526, 15
SÃO LUÍS (35877)	45.447	1º OFICIO DE IMOVEIS	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	FG4 ALENCAR ADMINITRAÇÃO DE ATIVOS PRÓPRIOS LTDA.	[LOCAÇ ÃO]	UNISÃO LUIS EDUCACIONA L LTDA.	01/07/2 026	15/09/20 23	R\$ 126.526, 15
SEAMA (24159) (Norte)	51.442	1º Registro de Imóveis - Eloy Nunes - Macapá	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	L. A. AMANAJAS	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE EDUCACIONA L DA AMAZÔNIA LTDA.	01/09/2 027	12/11/20 21	R\$ 53.044,0 0
SEAMA (24159) (Norte)	51.442	1º Registro de Imóveis - Eloy Nunes - Macapá	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	L. A. AMANAJAS	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE EDUCACIONA L DA AMAZÔNIA LTDA.	01/09/2 027	13/12/20 21	R\$ 53.044,0 0

SEAMA (24159) (Norte)	51.442	1° Registro de Imóveis - Eloy Nunes - Macapá	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	L. A. AMANAJAS	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE EDUCACIONA L DA AMAZÔNIA LTDA.	01/09/2 027	12/01/20 22	R\$ 53.044,0 0
SEAMA (24159) (Norte)	51.442	1° Registro de Imóveis - Eloy Nunes - Macapá	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	L. A. AMANAJAS	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE EDUCACIONA L DA AMAZÔNIA LTDA.	01/09/2 027	14/02/20 22	R\$ 53.044,0 0
SEAMA (24159) (Norte)	51.442	1° Registro de Imóveis - Eloy Nunes - Macapá	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	L. A. AMANAJAS	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE EDUCACIONA L DA AMAZÔNIA LTDA.	01/09/2 027	14/03/20 22	R\$ 53.044,0 0
SEAMA (24159) (Norte)	51.442	1° Registro de Imóveis - Eloy Nunes - Macapá	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	L. A. AMANAJAS	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE EDUCACIONA L DA AMAZÔNIA LTDA.	01/09/2 027	12/04/20 22	R\$ 53.044,0 0
SEAMA (24159) (Norte)	51.442	1° Registro de Imóveis - Eloy Nunes - Macapá	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	L. A. AMANAJAS	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE EDUCACIONA L DA AMAZÔNIA LTDA.	01/09/2 027	12/05/20 22	R\$ 57.287,5 2
SEAMA (24159) (Norte)	51.442	1° Registro de Imóveis - Eloy Nunes - Macapá	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	L. A. AMANAJAS	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE EDUCACIONA L DA AMAZÔNIA LTDA.	01/09/2 027	10/06/20 22	R\$ 57.287,5 2
SEAMA (24159) (Norte)	51.442	1° Registro de Imóveis -	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	L. A. AMANAJAS	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE EDUCACIONA L DA	01/09/2 027	12/07/20 22	R\$ 57.287,5 2

		Eloy Nunes - Macapá							AMAZÔNIA LTDA.			
SEAMA (24159) (Norte)	51.442	1° Registro de Imóveis - Eloy Nunes - Macapá	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	L. A. AMANAJAS	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE EDUCACIONA L DA AMAZÔNIA LTDA.	01/09/2 027	12/08/20 22	R\$ 57.287,5 2
SEAMA (24159) (Norte)	51.442	1° Registro de Imóveis - Eloy Nunes - Macapá	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	L. A. AMANAJAS	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE EDUCACIONA L DA AMAZÔNIA LTDA.	01/09/2 027	12/09/20 22	R\$ 57.287,5 2
SEAMA (24159) (Norte)	51.442	1° Registro de Imóveis - Eloy Nunes - Macapá	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	L. A. AMANAJAS	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE EDUCACIONA L DA AMAZÔNIA LTDA.	01/09/2 027	13/10/20 22	R\$ 57.287,5 2
SEAMA (24159) (Norte)	51.442	1° Registro de Imóveis - Eloy Nunes - Macapá	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	L. A. AMANAJAS	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE EDUCACIONA L DA AMAZÔNIA LTDA.	01/09/2 027	14/11/20 22	R\$ 57.287,5 2
SEAMA (24159) (Norte)	51.442	1° Registro de Imóveis - Eloy Nunes - Macapá	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	L. A. AMANAJAS	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE EDUCACIONA L DA AMAZÔNIA LTDA.	01/09/2 027	12/12/20 22	R\$ 57.287,5 2
SEAMA (24159) (Norte)	51.442	1° Registro de Imóveis - Eloy Nunes - Macapá	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	L. A. AMANAJAS	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE EDUCACIONA L DA AMAZÔNIA LTDA.	01/09/2 027	12/01/20 23	R\$ 57.287,5 2

SEAMA (24159) (Norte)	51.442	1° Registro de Imóveis - Eloy Nunes - Macapá	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	L. A. AMANAJAS	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE EDUCACIONA L DA AMAZÔNIA LTDA.	01/09/2 027	13/02/20 23	R\$ 57.287,5 2
SEAMA (24159) (Norte)	51.442	1° Registro de Imóveis - Eloy Nunes - Macapá	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	L. A. AMANAJAS	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE EDUCACIONA L DA AMAZÔNIA LTDA.	01/09/2 027	13/03/20 23	R\$ 57.287,5 2
SEAMA (24159) (Norte)	51.442	1° Registro de Imóveis - Eloy Nunes - Macapá	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	L. A. AMANAJAS	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE EDUCACIONA L DA AMAZÔNIA LTDA.	01/09/2 027	12/04/20 23	R\$ 57.287,5 2
SEAMA (24159) (Norte)	51.442	1° Registro de Imóveis - Eloy Nunes - Macapá	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	L. A. AMANAJAS	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE EDUCACIONA L DA AMAZÔNIA LTDA.	01/09/2 027	10/05/20 23	R\$ 57.287,5 2
SEAMA (24159) (Norte)	51.442	1° Registro de Imóveis - Eloy Nunes - Macapá	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	L. A. AMANAJAS	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE EDUCACIONA L DA AMAZÔNIA LTDA.	01/09/2 027	07/06/20 23	R\$ 57.287,5 2
SEAMA (24159) (Norte)	51.442	1° Registro de Imóveis - Eloy Nunes - Macapá	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	L. A. AMANAJAS	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE EDUCACIONA L DA AMAZÔNIA LTDA.	01/09/2 027	10/07/20 23	R\$ 57.287,5 2
SEAMA (24159) (Norte)	51.442	1° Registro de Imóveis -	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	L. A. AMANAJAS	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE EDUCACIONA L DA	01/09/2 027	10/08/20 23	R\$ 57.287,5 2

		Eloy Nunes - Macapá							AMAZÔNIA LTDA.			
SEAMA (24159) (Norte)	51.442	1° Registro de Imóveis - Eloy Nunes - Macapá	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	L. A. AMANAJAS	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE EDUCACIONA L DA AMAZÔNIA LTDA.	01/09/2 027	10/09/20 23	R\$ 57.287,5 2
Sergipe Principal + Anexo (Nordeste)	16.433	Cartório de Registro Imobiliário do 6° Ofício	SIM	NÃO	Não	NÃO	HP EMPREENDIMENTOS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENT AL LTDA	31/12/2 032	12/11/20 21	R\$ 1.067.99 4,65
Sergipe Principal + Anexo (Nordeste)	16.433	Cartório de Registro Imobiliário do 6° Ofício	SIM	NÃO	Não	NÃO	HP EMPREENDIMENTOS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENT AL LTDA	31/12/2 032	13/12/20 21	R\$ 1.067.99 4,65
Sergipe Principal + Anexo (Nordeste)	16.433	Cartório de Registro Imobiliário do 6° Ofício	SIM	NÃO	Não	NÃO	HP EMPREENDIMENTOS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENT AL LTDA	31/12/2 032	12/01/20 22	R\$ 1.067.99 4,65
Sergipe Principal + Anexo (Nordeste)	16.433	Cartório de Registro Imobiliário do 6° Ofício	SIM	NÃO	Não	NÃO	HP EMPREENDIMENTOS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENT AL LTDA	31/12/2 032	14/02/20 22	R\$ 1.067.99 4,65

									FUNDAMENT AL LTDA			
Sergipe Principal + Anexo (Nordeste)	16.433	Cartório de Registro Imobiliário do 6° Ofício	SIM	NÃO	Não	NÃO	HP EMPREENDIMENTOS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENT AL LTDA	31/12/2 032	14/03/20 22	R\$ 1.067.99 4,65
Sergipe Principal + Anexo (Nordeste)	16.433	Cartório de Registro Imobiliário do 6° Ofício	SIM	NÃO	Não	NÃO	HP EMPREENDIMENTOS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENT AL LTDA	31/12/2 032	12/04/20 22	R\$ 1.067.99 4,65
Sergipe Principal + Anexo (Nordeste)	16.433	Cartório de Registro Imobiliário do 6° Ofício	SIM	NÃO	Não	NÃO	HP EMPREENDIMENTOS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENT AL LTDA	31/12/2 032	12/05/20 22	R\$ 1.067.99 4,65
Sergipe Principal + Anexo (Nordeste)	16.433	Cartório de Registro Imobiliário do 6° Ofício	SIM	NÃO	Não	NÃO	HP EMPREENDIMENTOS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENT AL LTDA	31/12/2 032	10/06/20 22	R\$ 1.067.99 4,65
Sergipe Principal + Anexo (Nordeste)	16.433	Cartório de Registro Imobiliário do 6° Ofício	SIM	NÃO	Não	NÃO	HP EMPREENDIMENTOS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENT AL LTDA	31/12/2 032	12/07/20 22	R\$ 1.067.99 4,65

									MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA			
Sergipe Principal + Anexo (Nordeste)	16.433	Cartório de Registro Imobiliário do 6° Ofício	SIM	NÃO	Não	NÃO	HP EMPREENDIMENTOS LTDA	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	31/12/2032	12/08/2022	R\$ 1.182.270,07
Sergipe Principal + Anexo (Nordeste)	16.433	Cartório de Registro Imobiliário do 6° Ofício	SIM	NÃO	Não	NÃO	HP EMPREENDIMENTOS LTDA	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	31/12/2032	12/09/2022	R\$ 1.182.270,07
Sergipe Principal + Anexo (Nordeste)	16.433	Cartório de Registro Imobiliário do 6° Ofício	SIM	NÃO	Não	NÃO	HP EMPREENDIMENTOS LTDA	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	31/12/2032	13/10/2022	R\$ 697.484,73
Sergipe Principal + Anexo (Nordeste)	16.433	Cartório de Registro Imobiliário do 6° Ofício	SIM	NÃO	Não	NÃO	HP EMPREENDIMENTOS LTDA	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	31/12/2032	13/10/2022	R\$ 484.785,34
Sergipe Principal + Anexo (Nordeste)	16.433	Cartório de Registro	SIM	NÃO	Não	NÃO	HP EMPREENDIMENTOS LTDA	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	31/12/2032	14/11/2022	R\$ 1.182.270,07

Anexo (Nordeste)		Imobiliário do 6° Ofício							SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA			
Sergipe Principal + Anexo (Nordeste)	16.433	Cartório de Registro Imobiliário do 6° Ofício	SIM	NÃO	Não	NÃO	HP EMPREENDIMENTOS LTDA	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	31/12/2032	12/12/2022	R\$ 1.182.270,07
Sergipe Principal + Anexo (Nordeste)	16.433	Cartório de Registro Imobiliário do 6° Ofício	SIM	NÃO	Não	NÃO	HP EMPREENDIMENTOS LTDA	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	31/12/2032	12/01/2023	R\$ 1.182.270,07
Sergipe Principal + Anexo (Nordeste)	16.433	Cartório de Registro Imobiliário do 6° Ofício	SIM	NÃO	Não	NÃO	HP EMPREENDIMENTOS LTDA	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	31/12/2032	13/02/2023	R\$ 1.182.270,07
Sergipe Principal + Anexo (Nordeste)	16.433	Cartório de Registro Imobiliário do 6° Ofício	SIM	NÃO	Não	NÃO	HP EMPREENDIMENTOS LTDA	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	31/12/2032	13/03/2023	R\$ 1.182.270,07

Sergipe Principal + Anexo (Nordeste)	16.433	Cartório de Registro Imobiliário do 6° Ofício	SIM	NÃO	Não	NÃO	HP EMPREENDIMENTOS LTDA	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	31/12/2032	12/04/2023	R\$ 335.459,86
Sergipe Principal + Anexo (Nordeste)	16.433	Cartório de Registro Imobiliário do 6° Ofício	SIM	NÃO	Não	NÃO	HP EMPREENDIMENTOS LTDA	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	31/12/2032	10/05/2023	R\$ 900.000,00
Sergipe Principal + Anexo (Nordeste)	16.433	Cartório de Registro Imobiliário do 6° Ofício	SIM	NÃO	Não	NÃO	HP EMPREENDIMENTOS LTDA	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	31/12/2032	07/06/2023	R\$ 900.000,00
Sergipe Principal + Anexo (Nordeste)	16.433	Cartório de Registro Imobiliário do 6° Ofício	SIM	NÃO	Não	NÃO	HP EMPREENDIMENTOS LTDA	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	31/12/2032	10/07/2023	R\$ 900.000,00
Sergipe Principal + Anexo (Nordeste)	16.433	Cartório de Registro Imobiliário do 6° Ofício	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	HP EMPREENDIMENTOS LTDA	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	31/12/2032	10/08/2023	R\$ 900.000,00

									FUNDAMENT AL LTDA			
Sergipe Principal + Anexo (Nordeste)	16.433	Cartório de Registro Imobiliário do 6º Ofício	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	HP EMPREENDIMENTOS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENT AL LTDA	31/12/2 032	08/09/20 23	R\$ 900.000, 00
Taguatinga	137.538, 136.143, 138.238, 138.236	5º Ofício de Notas do Distrito Federal	SIM	NÃO	Não	NÃO	ESPACIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	IESST - INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR SOCIAL E TECNOLÓGIC O LTDA	01/01/2 028	14/02/20 22	R\$ 405.521, 48
Taguatinga	137.538, 136.143, 138.238, 138.236	5º Ofício de Notas do Distrito Federal	SIM	NÃO	Não	NÃO	ESPACIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	IESST - INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR SOCIAL E TECNOLÓGIC O LTDA	01/01/2 028	14/03/20 22	R\$ 366.550, 24
Taguatinga	137.538, 136.143, 138.238, 138.236	5º Ofício de Notas do Distrito Federal	SIM	NÃO	Não	NÃO	ESPACIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	IESST - INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR SOCIAL E TECNOLÓGIC O LTDA	01/01/2 028	24/03/20 22	R\$ 386.035, 86
Taguatinga	137.538, 136.143, 138.238, 138.236	5º Ofício de Notas do Distrito Federal	SIM	NÃO	Não	NÃO	ESPACIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	IESST - INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR	01/01/2 028	12/04/20 22	R\$ 386.035, 86

									SOCIAL E TECNOLÓGICO LTDA			
Taguatinga	137.538, 136.143, 138.238, 138.236	5° Ofício de Notas do Distrito Federal	SIM	NÃO	Não	NÃO	ESPACIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	[LOCAÇÃO]	IESST - INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR SOCIAL E TECNOLÓGICO LTDA	01/01/2028	12/05/2022	R\$ 386.035,86
Taguatinga	137.538, 136.143, 138.238, 138.236	5° Ofício de Notas do Distrito Federal	SIM	NÃO	Não	NÃO	ESPACIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	[LOCAÇÃO]	IESST - INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR SOCIAL E TECNOLÓGICO LTDA	01/01/2028	10/06/2022	R\$ 386.035,86
Taguatinga	137.538, 136.143, 138.238, 138.236	5° Ofício de Notas do Distrito Federal	SIM	NÃO	Não	NÃO	ESPACIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	[LOCAÇÃO]	IESST - INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR SOCIAL E TECNOLÓGICO LTDA	01/01/2028	12/07/2022	R\$ 386.035,86
Taguatinga	137.538, 136.143, 138.238, 138.236	5° Ofício de Notas do Distrito Federal	SIM	NÃO	Não	NÃO	ESPACIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	[LOCAÇÃO]	IESST - INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR SOCIAL E TECNOLÓGICO LTDA	01/01/2028	12/08/2022	R\$ 386.035,86
Taguatinga	137.538, 136.143,	5° Ofício de Notas do	SIM	NÃO	Não	NÃO	ESPACIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	[LOCAÇÃO]	IESST - INSTITUTO DE ENSINO	01/01/2028	12/09/2022	R\$ 386.035,86

	138.238, 138.236	Distrito Federal							SUPERIOR SOCIAL E TECNOLÓGIC O LTDA			
Taguatinga	137.538, 136.143, 138.238, 138.236	5° Ofício de Notas do Distrito Federal	SIM	NÃO	Não	NÃO	ESPACIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	IESST - INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR SOCIAL E TECNOLÓGIC O LTDA	01/01/2 028	13/10/20 22	R\$ 386.035, 86
Taguatinga	137.538, 136.143, 138.238, 138.236	5° Ofício de Notas do Distrito Federal	SIM	NÃO	Não	NÃO	ESPACIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	IESST - INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR SOCIAL E TECNOLÓGIC O LTDA	01/01/2 028	14/11/20 22	R\$ 386.035, 86
Taguatinga	137.538, 136.143, 138.238, 138.236	5° Ofício de Notas do Distrito Federal	SIM	NÃO	Não	NÃO	ESPACIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	IESST - INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR SOCIAL E TECNOLÓGIC O LTDA	01/01/2 028	12/12/20 22	R\$ 386.035, 86
Taguatinga	137.538, 136.143, 138.238, 138.236	5° Ofício de Notas do Distrito Federal	SIM	NÃO	Não	NÃO	ESPACIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	IESST - INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR SOCIAL E TECNOLÓGIC O LTDA	01/01/2 028	12/01/20 23	R\$ 170.000, 00

Taguatinga	137.538, 136.143, 138.238, 138.236	5° Ofício de Notas do Distrito Federal	SIM	NÃO	Não	NÃO	ESPACIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	IESST - INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR SOCIAL E TECNOLÓGIC O LTDA	01/01/2 028	12/01/20 23	R\$ 170.000, 00
Taguatinga	137.538, 136.143, 138.238, 138.236	5° Ofício de Notas do Distrito Federal	SIM	NÃO	Não	NÃO	ESPACIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	IESST - INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR SOCIAL E TECNOLÓGIC O LTDA	01/01/2 028	16/02/20 23	R\$ 170.000, 00
Taguatinga	137.538, 136.143, 138.238, 138.236	5° Ofício de Notas do Distrito Federal	SIM	NÃO	Não	NÃO	ESPACIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	IESST - INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR SOCIAL E TECNOLÓGIC O LTDA	01/01/2 028	16/02/20 23	R\$ 170.000, 00
Taguatinga	137.538, 136.143, 138.238, 138.236	5° Ofício de Notas do Distrito Federal	SIM	NÃO	Não	NÃO	ESPACIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	IESST - INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR SOCIAL E TECNOLÓGIC O LTDA	01/01/2 028	13/03/20 23	R\$ 170.000, 00
Taguatinga	137.538, 136.143, 138.238, 138.236	5° Ofício de Notas do Distrito Federal	SIM	NÃO	Não	NÃO	ESPACIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	IESST - INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR SOCIAL E	01/01/2 028	13/03/20 23	R\$ 170.000, 00

									TECNOLÓGIC O LTDA			
Taguatinga	137.538, 136.143, 138.238, 138.236	5° Ofício de Notas do Distrito Federal	SIM	NÃO	Não	NÃO	ESPACIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	IESST - INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR SOCIAL E TECNOLÓGIC O LTDA	01/01/2 028	12/04/20 23	R\$ 170.000, 00
Taguatinga	137.538, 136.143, 138.238, 138.236	5° Ofício de Notas do Distrito Federal	SIM	NÃO	Não	NÃO	ESPACIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	IESST - INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR SOCIAL E TECNOLÓGIC O LTDA	01/01/2 028	12/04/20 23	R\$ 170.000, 00
Taguatinga	137.538, 136.143, 138.238, 138.236	5° Ofício de Notas do Distrito Federal	SIM	NÃO	Não	NÃO	ESPACIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	IESST - INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR SOCIAL E TECNOLÓGIC O LTDA	01/01/2 028	10/05/20 23	R\$ 170.000, 00
Taguatinga	137.538, 136.143, 138.238, 138.236	5° Ofício de Notas do Distrito Federal	SIM	NÃO	Não	NÃO	ESPACIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	IESST - INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR SOCIAL E TECNOLÓGIC O LTDA	01/01/2 028	10/05/20 23	R\$ 170.000, 00
Taguatinga	137.538, 136.143, 138.238, 138.236	5° Ofício de Notas do Distrito Federal	SIM	NÃO	Não	NÃO	ESPACIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	IESST - INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR	01/01/2 028	07/06/20 23	R\$ 170.000, 00

									SOCIAL E TECNOLÓGICO LTDA			
Taguatinga	137.538, 136.143, 138.238, 138.236	5° Ofício de Notas do Distrito Federal	SIM	NÃO	Não	NÃO	ESPACIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	[LOCAÇÃO]	IESST - INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR SOCIAL E TECNOLÓGICO LTDA	01/01/2028	07/06/2023	R\$ 170.000,00
Taguatinga	137.538, 136.143, 138.238, 138.236	5° Ofício de Notas do Distrito Federal	SIM	NÃO	Não	NÃO	ESPACIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	[LOCAÇÃO]	IESST - INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR SOCIAL E TECNOLÓGICO LTDA	01/01/2028	10/07/2023	R\$ 170.000,00
Taguatinga	137.538, 136.143, 138.238, 138.236	5° Ofício de Notas do Distrito Federal	SIM	NÃO	Não	NÃO	ESPACIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	[LOCAÇÃO]	IESST - INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR SOCIAL E TECNOLÓGICO LTDA	01/01/2028	10/07/2023	R\$ 170.000,00
Taguatinga	137.538, 136.143, 138.238, 138.236	5° Ofício de Notas do Distrito Federal	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	ESPACIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	[LOCAÇÃO]	IESST - INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR SOCIAL E TECNOLÓGICO LTDA	01/01/2028	10/08/2023	R\$ 170.000,00
Taguatinga	137.538, 136.143,	5° Ofício de Notas do	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	ESPACIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	[LOCAÇÃO]	IESST - INSTITUTO DE ENSINO	01/01/2028	10/08/2023	R\$ 170.000,00

	138.238, 138.236	Distrito Federal							SUPERIOR SOCIAL E TECNOLÓGIC O LTDA			
Taguatinga	137.538, 136.143, 138.238, 138.236	5° Ofício de Notas do Distrito Federal	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	ESPACIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	IESST - INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR SOCIAL E TECNOLÓGIC O LTDA	01/01/2 028	08/09/20 23	R\$ 170.000, 00
Taguatinga	137.538, 136.143, 138.238, 138.236	5° Ofício de Notas do Distrito Federal	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	ESPACIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	IESST - INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR SOCIAL E TECNOLÓGIC O LTDA	01/01/2 028	08/09/20 23	R\$ 170.000, 00
TERESÓPO LIS (35000) (UNESA)	2.568	RGI	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	PATRIMONIAL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.	31/05/2 024	12/11/20 21	R\$ 65.054,8 5
TERESÓPO LIS (35000) (UNESA)	2.568	RGI	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	PATRIMONIAL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.	31/05/2 024	13/12/20 21	R\$ 65.054,8 5
TERESÓPO LIS (35000) (UNESA)	2.568	RGI	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	PATRIMONIAL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.	31/05/2 024	12/01/20 22	R\$ 65.054,8 5

TERESÓPOLIS (35000) (UNESA)	2.568	RGI	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	PATRIMONIAL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.	31/05/2024	14/02/2022	R\$ 65.054,85
TERESÓPOLIS (35000) (UNESA)	2.568	RGI	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	PATRIMONIAL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.	31/05/2024	14/03/2022	R\$ 65.054,85
TERESÓPOLIS (35000) (UNESA)	2.568	RGI	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	PATRIMONIAL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.	31/05/2024	12/04/2022	R\$ 104.789,49
TERESÓPOLIS (35000) (UNESA)	2.568	RGI	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	PATRIMONIAL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.	31/05/2024	12/05/2022	R\$ 94.921,77
TERESÓPOLIS (35000) (UNESA)	2.568	RGI	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	PATRIMONIAL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.	31/05/2024	10/06/2022	R\$ 93.294,39
TERESÓPOLIS (35000) (UNESA)	2.568	RGI	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	PATRIMONIAL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.	31/05/2024	12/07/2022	R\$ 93.294,39
TERESÓPOLIS (35000) (UNESA)	2.568	RGI	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	PATRIMONIAL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR	31/05/2024	12/08/2022	R\$ 93.294,39

									ESTÁCIO DE SÁ LTDA.			
TERESÓPOLIS (35000) (UNESA)	2.568	RGI	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	PATRIMONIAL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDEIMENTOS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.	31/05/2 024	12/09/20 22	R\$ 93.294,3 9
TERESÓPOLIS (35000) (UNESA)	2.568	RGI	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	PATRIMONIAL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDEIMENTOS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.	31/05/2 024	13/10/20 22	R\$ 93.294,3 9
TERESÓPOLIS (35000) (UNESA)	2.568	RGI	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	PATRIMONIAL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDEIMENTOS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.	31/05/2 024	14/11/20 22	R\$ 93.294,3 9
TERESÓPOLIS (35000) (UNESA)	2.568	RGI	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	PATRIMONIAL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDEIMENTOS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.	31/05/2 024	12/12/20 22	R\$ 93.294,3 6
TERESÓPOLIS (35000) (UNESA)	2.568	RGI	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	PATRIMONIAL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDEIMENTOS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.	31/05/2 024	12/01/20 23	R\$ 93.294,3 9
TERESÓPOLIS (35000) (UNESA)	2.568	RGI	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	PATRIMONIAL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDEIMENTOS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.	31/05/2 024	13/02/20 23	R\$ 93.294,3 9

TERESÓPOLIS (35000) (UNESA)	2.568	RGI	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	PATRIMONIAL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDEMENTOS LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.	31/05/2 024	13/03/20 23	R\$ 93.294,3 9
TERESÓPOLIS (35000) (UNESA)	2.568	RGI	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	PATRIMONIAL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDEMENTOS LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.	31/05/2 024	12/04/20 23	R\$ 104.036, 79
TERESÓPOLIS (35000) (UNESA)	2.568	RGI	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	PATRIMONIAL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDEMENTOS LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.	31/05/2 024	10/05/20 23	R\$ 96.875,1 9
TERESÓPOLIS (35000) (UNESA)	2.568	RGI	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	PATRIMONIAL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDEMENTOS LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.	31/05/2 024	05/06/20 23	R\$ 76.844,1 0
TERESÓPOLIS (35000) (UNESA)	2.568	RGI	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	PATRIMONIAL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDEMENTOS LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.	31/05/2 024	07/06/20 23	R\$ 21.678,3 0
TERESÓPOLIS (35000) (UNESA)	2.568	RGI	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	PATRIMONIAL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDEMENTOS LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.	31/05/2 024	10/07/20 23	R\$ 99.631,0 0
TERESÓPOLIS (35000) (UNESA)	2.568	RGI	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	PATRIMONIAL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDEMENTOS LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR	31/05/2 024	10/08/20 23	R\$ 97.811,2 3

									ESTÁCIO DE SÁ LTDA.			
TERESÓPOLIS (35000) (UNESA)	2.568	RGI	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	PATRIMONIAL PARTICIPAÇÕES E EMPREENHIMENTOS LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.	31/05/2 024	05/09/20 23	R\$ 97.811,2 3
UniFACID (Norte)	39.902, 74.333, 80.600, 81.302, 33.267	2° Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Teresina/PI	SIM	NÃO	Não	NÃO	PATRIMONIAL INTEGRAL SOCIEDADE SIMPLES LTDA	[LOCAÇÃO]	YDUQS EDUCACIONAL LTDA	01/07/2 028	10/11/20 21	R\$ 500.211, 68
UniFACID (Norte)	39.902, 74.333, 80.600, 81.302, 33.267	2° Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Teresina/PI	SIM	NÃO	Não	NÃO	PATRIMONIAL INTEGRAL SOCIEDADE SIMPLES LTDA	[LOCAÇÃO]	YDUQS EDUCACIONAL LTDA	01/07/2 028	10/12/20 21	R\$ 500.211, 68
UniFACID (Norte)	39.902, 74.333, 80.600, 81.302, 33.267	2° Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Teresina/PI	SIM	NÃO	Não	NÃO	PATRIMONIAL INTEGRAL SOCIEDADE SIMPLES LTDA	[LOCAÇÃO]	YDUQS EDUCACIONAL LTDA	01/07/2 028	12/01/20 22	R\$ 500.213, 68
UniFACID (Norte)	39.902, 74.333, 80.600, 81.302, 33.267	2° Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Teresina/PI	SIM	NÃO	Não	NÃO	PATRIMONIAL INTEGRAL SOCIEDADE SIMPLES LTDA	[LOCAÇÃO]	YDUQS EDUCACIONAL LTDA	01/07/2 028	10/02/20 22	R\$ 500.213, 68

UniFACID (Norte)	39.902, 74.333, 80.600, 81.302, 33.267	2° Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Teresina/PI	SIM	NÃO	Não	NÃO	PATRIMONIAL INTEGRAL SOCIEDADE SIMPLES LTDA	[LOCAÇ ÃO]	YDUQS EDUCACIONA L LTDA	01/07/2 028	10/03/20 22	R\$ 524.629, 57
UniFACID (Norte)	39.902, 74.333, 80.600, 81.302, 33.267	2° Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Teresina/PI	SIM	NÃO	Não	NÃO	PATRIMONIAL INTEGRAL SOCIEDADE SIMPLES LTDA	[LOCAÇ ÃO]	YDUQS EDUCACIONA L LTDA	01/07/2 028	11/04/20 22	R\$ 76.058,2 3
UniFACID (Norte)	39.902, 74.333, 80.600, 81.302, 33.267	2° Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Teresina/PI	SIM	NÃO	Não	NÃO	PATRIMONIAL INTEGRAL SOCIEDADE SIMPLES LTDA	[LOCAÇ ÃO]	YDUQS EDUCACIONA L LTDA	01/07/2 028	14/04/20 22	R\$ 436.363, 43
UniFACID (Norte)	39.902, 74.333, 80.600, 81.302, 33.267	2° Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Teresina/PI	SIM	NÃO	Não	NÃO	PATRIMONIAL INTEGRAL SOCIEDADE SIMPLES LTDA	[LOCAÇ ÃO]	YDUQS EDUCACIONA L LTDA	01/07/2 028	10/05/20 22	R\$ 512.421, 66
UniFACID (Norte)	39.902, 74.333, 80.600, 81.302, 33.267	2° Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Teresina/PI	SIM	NÃO	Não	NÃO	PATRIMONIAL INTEGRAL SOCIEDADE SIMPLES LTDA	[LOCAÇ ÃO]	YDUQS EDUCACIONA L LTDA	01/07/2 028	10/06/20 22	R\$ 76.058,2 3
UniFACID (Norte)	39.902, 74.333, 80.600,	2° Cartório de Registro de Imóveis da Comarca	SIM	NÃO	Não	NÃO	PATRIMONIAL INTEGRAL SOCIEDADE SIMPLES LTDA	[LOCAÇ ÃO]	YDUQS EDUCACIONA L LTDA	01/07/2 028	10/06/20 22	R\$ 436.363, 43

	81.302,33.267	de Teresina/PI										
UniFACID (Norte)	39.902,74.333,80.600,81.302,33.267	2° Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Teresina/PI	SIM	NÃO	Não	NÃO	PATRIMONIAL INTEGRAL SOCIEDADE SIMPLES LTDA	[LOCAÇÃO]	YDUQS EDUCACIONAL LTDA	01/07/2028	08/07/2022	R\$ 76.058,23
UniFACID (Norte)	39.902,74.333,80.600,81.302,33.267	2° Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Teresina/PI	SIM	NÃO	Não	NÃO	PATRIMONIAL INTEGRAL SOCIEDADE SIMPLES LTDA	[LOCAÇÃO]	YDUQS EDUCACIONAL LTDA	01/07/2028	11/07/2022	R\$ 436.363,43
UniFACID (Norte)	39.902,74.333,80.600,81.302,33.267	2° Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Teresina/PI	SIM	NÃO	Não	NÃO	PATRIMONIAL INTEGRAL SOCIEDADE SIMPLES LTDA	[LOCAÇÃO]	YDUQS EDUCACIONAL LTDA	01/07/2028	10/08/2022	R\$ 76.058,23
UniFACID (Norte)	39.902,74.333,80.600,81.302,33.267	2° Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Teresina/PI	SIM	NÃO	Não	NÃO	PATRIMONIAL INTEGRAL SOCIEDADE SIMPLES LTDA	[LOCAÇÃO]	YDUQS EDUCACIONAL LTDA	01/07/2028	10/08/2022	R\$ 468.916,57
UniFACID (Norte)	39.902,74.333,80.600,81.302,33.267	2° Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Teresina/PI	SIM	NÃO	Não	NÃO	PATRIMONIAL INTEGRAL SOCIEDADE SIMPLES LTDA	[LOCAÇÃO]	YDUQS EDUCACIONAL LTDA	01/07/2028	10/08/2022	R\$ 8.138,23

UniFACID (Norte)	39.902, 74.333, 80.600, 81.302, 33.267	2° Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Teresina/PI	SIM	NÃO	Não	NÃO	PATRIMONIAL INTEGRAL SOCIEDADE SIMPLES LTDA	[LOCAÇÃO]	YDUQS EDUCACIONAL LTDA	01/07/2028	09/09/2022	R\$ 84.196,46
UniFACID (Norte)	39.902, 74.333, 80.600, 81.302, 33.267	2° Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Teresina/PI	SIM	NÃO	Não	NÃO	PATRIMONIAL INTEGRAL SOCIEDADE SIMPLES LTDA	[LOCAÇÃO]	YDUQS EDUCACIONAL LTDA	01/07/2028	09/09/2022	R\$ 132.128,48
UniFACID (Norte)	39.902, 74.333, 80.600, 81.302, 33.267	2° Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Teresina/PI	SIM	NÃO	Não	NÃO	PATRIMONIAL INTEGRAL SOCIEDADE SIMPLES LTDA	[LOCAÇÃO]	YDUQS EDUCACIONAL LTDA	01/07/2028	14/09/2022	R\$ 336.788,09
UniFACID (Norte)	39.902, 74.333, 80.600, 81.302, 33.267	2° Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Teresina/PI	SIM	NÃO	Não	NÃO	PATRIMONIAL INTEGRAL SOCIEDADE SIMPLES LTDA	[LOCAÇÃO]	YDUQS EDUCACIONAL LTDA	01/07/2028	10/10/2022	R\$ 84.196,46
UniFACID (Norte)	39.902, 74.333, 80.600, 81.302, 33.267	2° Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Teresina/PI	SIM	NÃO	Não	NÃO	PATRIMONIAL INTEGRAL SOCIEDADE SIMPLES LTDA	[LOCAÇÃO]	YDUQS EDUCACIONAL LTDA	01/07/2028	10/10/2022	R\$ 468.916,57
UniFACID (Norte)	39.902, 74.333, 80.600,	2° Cartório de Registro de Imóveis da Comarca	SIM	NÃO	Não	NÃO	PATRIMONIAL INTEGRAL SOCIEDADE SIMPLES LTDA	[LOCAÇÃO]	YDUQS EDUCACIONAL LTDA	01/07/2028	10/11/2022	R\$ 336.788,09

	81.302,33.267	de Teresina/PI										
UniFACID (Norte)	39.902,74.333,80.600,81.302,33.267	2° Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Teresina/PI	SIM	NÃO	Não	NÃO	PATRIMONIAL INTEGRAL SOCIEDADE SIMPLES LTDA	[LOCAÇÃO]	YDUQS EDUCACIONAL LTDA	01/07/2028	10/11/2022	R\$ 84.196,46
UniFACID (Norte)	39.902,74.333,80.600,81.302,33.267	2° Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Teresina/PI	SIM	NÃO	Não	NÃO	PATRIMONIAL INTEGRAL SOCIEDADE SIMPLES LTDA	[LOCAÇÃO]	YDUQS EDUCACIONAL LTDA	01/07/2028	14/11/2022	R\$ 132.128,48
UniFACID (Norte)	39.902,74.333,80.600,81.302,33.267	2° Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Teresina/PI	SIM	NÃO	Não	NÃO	PATRIMONIAL INTEGRAL SOCIEDADE SIMPLES LTDA	[LOCAÇÃO]	YDUQS EDUCACIONAL LTDA	01/07/2028	12/12/2022	R\$ 84.196,46
UniFACID (Norte)	39.902,74.333,80.600,81.302,33.267	2° Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Teresina/PI	SIM	NÃO	Não	NÃO	PATRIMONIAL INTEGRAL SOCIEDADE SIMPLES LTDA	[LOCAÇÃO]	YDUQS EDUCACIONAL LTDA	01/07/2028	12/12/2022	R\$ 468.916,57
UniFACID (Norte)	39.902,74.333,80.600,81.302,33.267	2° Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Teresina/PI	SIM	NÃO	Não	NÃO	PATRIMONIAL INTEGRAL SOCIEDADE SIMPLES LTDA	[LOCAÇÃO]	YDUQS EDUCACIONAL LTDA	01/07/2028	10/01/2023	R\$ 84.196,46

UniFACID (Norte)	39.902, 74.333, 80.600, 81.302, 33.267	2° Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Teresina/PI	SIM	NÃO	Não	NÃO	PATRIMONIAL INTEGRAL SOCIEDADE SIMPLES LTDA	[LOCAÇ ÃO]	YDUQS EDUCACIONA L LTDA	01/07/2 028	12/01/20 23	R\$ 468.916, 57
UniFACID (Norte)	39.902, 74.333, 80.600, 81.302, 33.267	2° Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Teresina/PI	SIM	NÃO	Não	NÃO	PATRIMONIAL INTEGRAL SOCIEDADE SIMPLES LTDA	[LOCAÇ ÃO]	YDUQS EDUCACIONA L LTDA	01/07/2 028	10/02/20 23	R\$ 476.130, 79
UniFACID (Norte)	39.902, 74.333, 80.600, 81.302, 33.267	2° Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Teresina/PI	SIM	NÃO	Não	NÃO	PATRIMONIAL INTEGRAL SOCIEDADE SIMPLES LTDA	[LOCAÇ ÃO]	YDUQS EDUCACIONA L LTDA	01/07/2 028	10/02/20 23	R\$ 84.196,4 6
UniFACID (Norte)	39.902, 74.333, 80.600, 81.302, 33.267	2° Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Teresina/PI	SIM	NÃO	Não	NÃO	PATRIMONIAL INTEGRAL SOCIEDADE SIMPLES LTDA	[LOCAÇ ÃO]	YDUQS EDUCACIONA L LTDA	01/07/2 028	10/03/20 23	R\$ 476.130, 79
UniFACID (Norte)	39.902, 74.333, 80.600, 81.302, 33.267	2° Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Teresina/PI	SIM	NÃO	Não	NÃO	PATRIMONIAL INTEGRAL SOCIEDADE SIMPLES LTDA	[LOCAÇ ÃO]	YDUQS EDUCACIONA L LTDA	01/07/2 028	10/03/20 23	R\$ 84.196,4 6
UniFACID (Norte)	39.902, 74.333, 80.600, 81.302, 33.267	2° Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Teresina/PI	SIM	NÃO	Não	NÃO	PATRIMONIAL INTEGRAL SOCIEDADE SIMPLES LTDA	[LOCAÇ ÃO]	YDUQS EDUCACIONA L LTDA	01/07/2 028	10/04/20 23	R\$ 476.130, 79

	81.302,33.267	de Teresina/PI										
UniFACID (Norte)	39.902,74.333,80.600,81.302,33.267	2° Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Teresina/PI	SIM	NÃO	Não	NÃO	PATRIMONIAL INTEGRAL SOCIEDADE SIMPLES LTDA	[LOCAÇÃO]	YDUQS EDUCACIONAL LTDA	01/07/2028	10/04/2023	R\$ 84.196,46
UniFACID (Norte)	39.902,74.333,80.600,81.302,33.267	2° Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Teresina/PI	SIM	NÃO	Não	NÃO	PATRIMONIAL INTEGRAL SOCIEDADE SIMPLES LTDA	[LOCAÇÃO]	YDUQS EDUCACIONAL LTDA	01/07/2028	10/05/2023	R\$ 476.130,79
UniFACID (Norte)	39.902,74.333,80.600,81.302,33.267	2° Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Teresina/PI	SIM	NÃO	Não	NÃO	PATRIMONIAL INTEGRAL SOCIEDADE SIMPLES LTDA	[LOCAÇÃO]	YDUQS EDUCACIONAL LTDA	01/07/2028	10/05/2023	R\$ 84.196,46
UniFACID (Norte)	39.902,74.333,80.600,81.302,33.267	2° Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Teresina/PI	SIM	NÃO	Não	NÃO	PATRIMONIAL INTEGRAL SOCIEDADE SIMPLES LTDA	[LOCAÇÃO]	YDUQS EDUCACIONAL LTDA	01/07/2028	07/06/2023	R\$ 84.196,46
UniFACID (Norte)	39.902,74.333,80.600,81.302,33.267	2° Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Teresina/PI	SIM	NÃO	Não	NÃO	PATRIMONIAL INTEGRAL SOCIEDADE SIMPLES LTDA	[LOCAÇÃO]	YDUQS EDUCACIONAL LTDA	01/07/2028	15/06/2023	R\$ 476.130,79

UniFACID (Norte)	39.902, 74.333, 80.600, 81.302, 33.267	2° Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Teresina/PI	SIM	NÃO	Não	NÃO	PATRIMONIAL INTEGRAL SOCIEDADE SIMPLES LTDA	[LOCAÇ ÃO]	YDUQS EDUCACIONA L LTDA	01/07/2 028	10/07/20 23	R\$ 476.130, 79
UniFACID (Norte)	39.902, 74.333, 80.600, 81.302, 33.267	2° Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Teresina/PI	SIM	NÃO	Não	NÃO	PATRIMONIAL INTEGRAL SOCIEDADE SIMPLES LTDA	[LOCAÇ ÃO]	YDUQS EDUCACIONA L LTDA	01/07/2 028	10/07/20 23	R\$ 84.196,4 6
UniFACID (Norte)	39.902, 74.333, 80.600, 81.302, 33.267	2° Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Teresina/PI	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	PATRIMONIAL INTEGRAL SOCIEDADE SIMPLES LTDA	[LOCAÇ ÃO]	YDUQS EDUCACIONA L LTDA	01/07/2 028	10/08/20 23	R\$ 560.327, 25
UniFACID (Norte)	39.902, 74.333, 80.600, 81.302, 33.267	2° Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Teresina/PI	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	PATRIMONIAL INTEGRAL SOCIEDADE SIMPLES LTDA	[LOCAÇ ÃO]	YDUQS EDUCACIONA L LTDA	01/07/2 028	15/09/20 23	R\$ 476.130, 79
UniFACIMP	7.782	7° Ofício Extrajudicial e Registro de Imóveis da 2ª Zona da Comarca de Imperatriz/M A	SIM	NÃO	Não	NÃO	ANLEIAN PARTICIPAÇÕES LTDA	[LOCAÇ ÃO]	A. REGIAO TOCANTINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA	01/07/2 031	05/11/20 21	R\$ 148.884, 14

UniFACIMP	7.782	7° Ofício Extrajudicial e Registro de Imóveis da 2° Zona da Comarca de Imperatriz/MA	SIM	NÃO	Não	NÃO	ANLEIAN PARTICIPAÇÕES LTDA	[LOCAÇÃO]	A. REGIAO TOCANTINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA	01/07/2031	06/12/2021	R\$ 148.884,14
UniFACIMP	7.782	7° Ofício Extrajudicial e Registro de Imóveis da 2° Zona da Comarca de Imperatriz/MA	SIM	NÃO	Não	NÃO	ANLEIAN PARTICIPAÇÕES LTDA	[LOCAÇÃO]	A. REGIAO TOCANTINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA	01/07/2031	05/01/2022	R\$ 148.884,14
UniFACIMP	7.782	7° Ofício Extrajudicial e Registro de Imóveis da 2° Zona da Comarca de Imperatriz/MA	SIM	NÃO	Não	NÃO	ANLEIAN PARTICIPAÇÕES LTDA	[LOCAÇÃO]	A. REGIAO TOCANTINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA	01/07/2031	07/02/2022	R\$ 148.884,14
UniFACIMP	7.782	7° Ofício Extrajudicial e Registro de Imóveis da 2° Zona da Comarca de	SIM	NÃO	Não	NÃO	ANLEIAN PARTICIPAÇÕES LTDA	[LOCAÇÃO]	A. REGIAO TOCANTINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA	01/07/2031	07/03/2022	R\$ 148.884,14

		Imperatriz/M A											
UniFACIMP	7.782	7° Ofício Extrajudicial e Registro de Imóveis da 2° Zona da Comarca de Imperatriz/M A	SIM	NÃO	Não	NÃO	ANLEIAN PARTICIPAÇÕES LTDA	[LOCAÇ ÃO]	A. REGIAO TOCANTINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA	01/07/2 031	05/04/20 22	R\$ 148.884, 14	
UniFACIMP	7.782	7° Ofício Extrajudicial e Registro de Imóveis da 2° Zona da Comarca de Imperatriz/M A	SIM	NÃO	Não	NÃO	ANLEIAN PARTICIPAÇÕES LTDA	[LOCAÇ ÃO]	A. REGIAO TOCANTINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA	01/07/2 031	05/05/20 22	R\$ 148.884, 14	
UniFACIMP	7.782	7° Ofício Extrajudicial e Registro de Imóveis da 2° Zona da Comarca de Imperatriz/M A	SIM	NÃO	Não	NÃO	ANLEIAN PARTICIPAÇÕES LTDA	[LOCAÇ ÃO]	A. REGIAO TOCANTINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA	01/07/2 031	03/06/20 22	R\$ 148.884, 14	
UniFACIMP	7.782	7° Ofício Extrajudicial e Registro de Imóveis da 2° Zona da Comarca	SIM	NÃO	Não	NÃO	ANLEIAN PARTICIPAÇÕES LTDA	[LOCAÇ ÃO]	A. REGIAO TOCANTINA DE EDUCAÇÃO E	01/07/2 031	05/07/20 22	R\$ 157.608, 75	

		de Imperatriz/M A							CULTURA LTDA			
UniFACIMP	7.782	7º Ofício Extrajudicial e Registro de Imóveis da 2ª Zona da Comarca de Imperatriz/M A	SIM	NÃO	Não	NÃO	ANLEIAN PARTICIPAÇÕES LTDA	[LOCAÇÃO]	A. REGIAO TOCANTINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA	01/07/2031	05/08/2022	R\$ 157.608,75
UniFACIMP	7.782	7º Ofício Extrajudicial e Registro de Imóveis da 2ª Zona da Comarca de Imperatriz/M A	SIM	NÃO	Não	NÃO	ANLEIAN PARTICIPAÇÕES LTDA	[LOCAÇÃO]	A. REGIAO TOCANTINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA	01/07/2031	05/09/2022	R\$ 157.608,75
UniFACIMP	7.782	7º Ofício Extrajudicial e Registro de Imóveis da 2ª Zona da Comarca de Imperatriz/M A	SIM	NÃO	Não	NÃO	ANLEIAN PARTICIPAÇÕES LTDA	[LOCAÇÃO]	A. REGIAO TOCANTINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA	01/07/2031	05/10/2022	R\$ 157.608,75
UniFACIMP	7.782	7º Ofício Extrajudicial e Registro de Imóveis da 2ª Zona	SIM	NÃO	Não	NÃO	ANLEIAN PARTICIPAÇÕES LTDA	[LOCAÇÃO]	A. REGIAO TOCANTINA DE EDUCAÇÃO E	01/07/2031	07/11/2022	R\$ 157.608,75

		da Comarca de Imperatriz/M A							CULTURA LTDA			
UniFACIMP	7.782	7° Ofício Extrajudicial e Registro de Imóveis da 2ª Zona da Comarca de Imperatriz/M A	SIM	NÃO	Não	NÃO	ANLEIAN PARTICIPAÇÕES LTDA	[LOCAÇÃO]	A. REGIAO TOCANTINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA	01/07/2031	05/12/2022	R\$ 157.608,75
UniFACIMP	7.782	7° Ofício Extrajudicial e Registro de Imóveis da 2ª Zona da Comarca de Imperatriz/M A	SIM	NÃO	Não	NÃO	ANLEIAN PARTICIPAÇÕES LTDA	[LOCAÇÃO]	A. REGIAO TOCANTINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA	01/07/2031	05/01/2023	R\$ 157.608,75
UniFACIMP	7.782	7° Ofício Extrajudicial e Registro de Imóveis da 2ª Zona da Comarca de Imperatriz/M A	SIM	NÃO	Não	NÃO	ANLEIAN PARTICIPAÇÕES LTDA	[LOCAÇÃO]	A. REGIAO TOCANTINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA	01/07/2031	03/02/2023	R\$ 157.608,75
UniFACIMP	7.782	7° Ofício Extrajudicial e Registro de Imóveis	SIM	NÃO	Não	NÃO	ANLEIAN PARTICIPAÇÕES LTDA	[LOCAÇÃO]	A. REGIAO TOCANTINA DE EDUCAÇÃO E	01/07/2031	03/03/2023	R\$ 157.608,75

		da 2ª Zona da Comarca de Imperatriz/MA							CULTURA LTDA			
UniFACIMP	7.782	7º Ofício Extrajudicial e Registro de Imóveis da 2ª Zona da Comarca de Imperatriz/MA	SIM	NÃO	Não	NÃO	ANLEIAN PARTICIPAÇÕES LTDA	[LOCAÇÃO]	A. REGIAO TOCANTINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA	01/07/2031	05/04/2023	R\$ 157.608,75
UniFACIMP	7.782	7º Ofício Extrajudicial e Registro de Imóveis da 2ª Zona da Comarca de Imperatriz/MA	SIM	NÃO	Não	NÃO	ANLEIAN PARTICIPAÇÕES LTDA	[LOCAÇÃO]	A. REGIAO TOCANTINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA	01/07/2031	05/05/2023	R\$ 210.000,00
UniFACIMP	7.782	7º Ofício Extrajudicial e Registro de Imóveis da 2ª Zona da Comarca de Imperatriz/MA	SIM	NÃO	Não	NÃO	ANLEIAN PARTICIPAÇÕES LTDA	[LOCAÇÃO]	A. REGIAO TOCANTINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA	01/07/2031	05/06/2023	R\$ 210.000,00

UniFACIMP	7.782	7º Ofício Extrajudicial e Registro de Imóveis da 2ª Zona da Comarca de Imperatriz/MA	SIM	NÃO	Não	NÃO	ANLEIAN PARTICIPAÇÕES LTDA	[LOCAÇÃO]	A. REGIAO TOCANTINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA	01/07/2031	05/07/2023	R\$ 210.000,00
UniFACIMP	7.782	7º Ofício Extrajudicial e Registro de Imóveis da 2ª Zona da Comarca de Imperatriz/MA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	ANLEIAN PARTICIPAÇÕES LTDA	[LOCAÇÃO]	A. REGIAO TOCANTINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA	01/07/2031	04/08/2023	R\$ 210.000,00
UniFACIMP	7.782	7º Ofício Extrajudicial e Registro de Imóveis da 2ª Zona da Comarca de Imperatriz/MA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	ANLEIAN PARTICIPAÇÕES LTDA	[LOCAÇÃO]	A. REGIAO TOCANTINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA	01/07/2031	05/09/2023	R\$ 210.000,00
UNIFAVIP (Nordeste)	852	Cartório de Registro de Imóveis de Caruaru, Estado de Pernambuco	SIM	NÃO	Não	NÃO	TRIPLE A END. C. EMPREENDIMENTOS LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO DO VALE DO IPOJUCA LTDA	15/03/2031	05/11/2021	R\$ 30.961,84

UNIFAVIP (Nordeste)	852	Cartório de Registro de Imóveis de Caruaru, Estado de Pernambuco	SIM	NÃO	Não	NÃO	TRIPLE A END. C. EMPREENDIMENTOS LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO DO VALE DO IPOJUCA LTDA	15/03/2031	06/12/2021	R\$ 33.893,76
UNIFAVIP (Nordeste)	852	Cartório de Registro de Imóveis de Caruaru, Estado de Pernambuco	SIM	NÃO	Não	NÃO	TRIPLE A END. C. EMPREENDIMENTOS LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO DO VALE DO IPOJUCA LTDA	15/03/2031	13/01/2022	R\$ 33.394,64
UNIFAVIP (Nordeste)	852	Cartório de Registro de Imóveis de Caruaru, Estado de Pernambuco	SIM	NÃO	Não	NÃO	TRIPLE A END. C. EMPREENDIMENTOS LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO DO VALE DO IPOJUCA LTDA	15/03/2031	07/02/2022	R\$ 28.994,98
UNIFAVIP (Nordeste)	852	Cartório de Registro de Imóveis de Caruaru, Estado de Pernambuco	SIM	NÃO	Não	NÃO	TRIPLE A END. C. EMPREENDIMENTOS LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO DO VALE DO IPOJUCA LTDA	15/03/2031	07/03/2022	R\$ 29.952,80
UNIFAVIP (Nordeste)	852	Cartório de Registro de Imóveis de Caruaru, Estado de	SIM	NÃO	Não	NÃO	TRIPLE A END. C. EMPREENDIMENTOS LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO DO VALE DO IPOJUCA LTDA	15/03/2031	05/04/2022	R\$ 33.040,23

		Pernambuco										
UNIFAVIP (Nordeste)	852	Cartório de Registro de Imóveis de Caruaru, Estado de Pernambuco	SIM	NÃO	Não	NÃO	TRIPLE A END. C. EMPREENDIMENTOS LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO DO VALE DO IPOJUCA LTDA	15/03/2031	05/05/2022	R\$ 33.268,46
UNIFAVIP (Nordeste)	852	Cartório de Registro de Imóveis de Caruaru, Estado de Pernambuco	SIM	NÃO	Não	NÃO	TRIPLE A END. C. EMPREENDIMENTOS LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO DO VALE DO IPOJUCA LTDA	15/03/2031	06/06/2022	R\$ 32.732,59
UNIFAVIP (Nordeste)	852	Cartório de Registro de Imóveis de Caruaru, Estado de Pernambuco	SIM	NÃO	Não	NÃO	TRIPLE A END. C. EMPREENDIMENTOS LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO DO VALE DO IPOJUCA LTDA	15/03/2031	12/07/2022	R\$ 35.223,45
UNIFAVIP (Nordeste)	852	Cartório de Registro de Imóveis de Caruaru, Estado de Pernambuco	SIM	NÃO	Não	NÃO	TRIPLE A END. C. EMPREENDIMENTOS LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO DO VALE DO IPOJUCA LTDA	15/03/2031	05/08/2022	R\$ 33.453,37
UNIFAVIP (Nordeste)	852	Cartório de Registro de Imóveis de Caruaru,	SIM	NÃO	Não	NÃO	TRIPLE A END. C. EMPREENDIMENTOS LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO DO VALE DO	15/03/2031	06/09/2022	R\$ 34.703,71

		Estado de Pernambuco							IPOJUCA LTDA			
UNIFAVIP (Nordeste)	852	Cartório de Registro de Imóveis de Caruaru, Estado de Pernambuco	SIM	NÃO	Não	NÃO	TRIPLE A END. C. EMPREENDIMENTOS LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO DO VALE DO IPOJUCA LTDA	15/03/2031	07/10/2022	R\$ 36.116,34
UNIFAVIP (Nordeste)	852	Cartório de Registro de Imóveis de Caruaru, Estado de Pernambuco	SIM	NÃO	Não	NÃO	TRIPLE A END. C. EMPREENDIMENTOS LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO DO VALE DO IPOJUCA LTDA	15/03/2031	16/11/2022	R\$ 35.993,67
UNIFAVIP (Nordeste)	852	Cartório de Registro de Imóveis de Caruaru, Estado de Pernambuco	SIM	NÃO	Não	NÃO	TRIPLE A END. C. EMPREENDIMENTOS LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO DO VALE DO IPOJUCA LTDA	15/03/2031	05/12/2022	R\$ 32.916,70
UNIFAVIP (Nordeste)	852	Cartório de Registro de Imóveis de Caruaru, Estado de Pernambuco	SIM	NÃO	Não	NÃO	TRIPLE A END. C. EMPREENDIMENTOS LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO DO VALE DO IPOJUCA LTDA	15/03/2031	10/01/2023	R\$ 34.686,37
UNIFAVIP (Nordeste)	852	Cartório de Registro de Imóveis de	SIM	NÃO	Não	NÃO	TRIPLE A END. C. EMPREENDIMENTOS LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO	15/03/2031	10/02/2023	R\$ 35.002,81

		Caruaru, Estado de Pernambuc o							DO VALE DO IPOJUCA LTDA			
UNIFAVIP (Nordeste)	852	Cartório de Registro de Imóveis de Caruaru, Estado de Pernambuc o	SIM	NÃO	Não	NÃO	TRIPLE A END. C. EMPREENDIMENTOS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO DO VALE DO IPOJUCA LTDA	15/03/2 031	03/03/20 23	R\$ 31.700,7 6
UNIFAVIP (Nordeste)	852	Cartório de Registro de Imóveis de Caruaru, Estado de Pernambuc o	SIM	NÃO	Não	NÃO	TRIPLE A END. C. EMPREENDIMENTOS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO DO VALE DO IPOJUCA LTDA	15/03/2 031	05/04/20 23	R\$ 34.540,2 2
UNIFAVIP (Nordeste)	852	Cartório de Registro de Imóveis de Caruaru, Estado de Pernambuc o	SIM	NÃO	Não	NÃO	TRIPLE A END. C. EMPREENDIMENTOS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO DO VALE DO IPOJUCA LTDA	15/03/2 031	05/05/20 23	R\$ 36.125,5 8
UNIFAVIP (Nordeste)	852	Cartório de Registro de Imóveis de Caruaru, Estado de Pernambuc o	SIM	NÃO	Não	NÃO	TRIPLE A END. C. EMPREENDIMENTOS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO DO VALE DO IPOJUCA LTDA	15/03/2 031	05/06/20 23	R\$ 35.740,8 4

UNIFAVIP (Nordeste)	852	Cartório de Registro de Imóveis de Caruaru, Estado de Pernambuco	SIM	NÃO	Não	NÃO	TRIPLE A END. C. EMPREENDIMENTOS LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO DO VALE DO IPOJUCA LTDA	15/03/2031	05/07/2023	R\$ 35.002,13
UNIFAVIP (Nordeste)	852	Cartório de Registro de Imóveis de Caruaru, Estado de Pernambuco	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	TRIPLE A END. C. EMPREENDIMENTOS LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO DO VALE DO IPOJUCA LTDA	15/03/2031	04/08/2023	R\$ 33.096,31
UNIFAVIP (Nordeste)	852	Cartório de Registro de Imóveis de Caruaru, Estado de Pernambuco	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	TRIPLE A END. C. EMPREENDIMENTOS LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO DO VALE DO IPOJUCA LTDA	15/03/2031	04/08/2023	R\$ 33.181,53
UNIJIPA (Norte)	42.106,34.085	1º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Ji-Paraná/RO	SIM	NÃO	Não	NÃO	Ji-PARANÁ HOLDING DE INSTITUIÇÕES NÃO FINANCEIRAS LTDA	[LOCAÇÃO]	UNIJIPA – UNIÃO DAS ESCOLAS SUPERIORES DE Ji-PARANÁ LTDA.	27/07/2035	05/11/2021	R\$ 178.048,33

UNIJIPA (Norte)	42.106, 34.085	1º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Ji-Paraná/RO	SIM	NÃO	Não	NÃO	JI-PARANÁ HOLDING DE INSTITUIÇÕES NÃO FINANCEIRAS LTDA	[LOCAÇÃO]	UNIJIPA – UNIÃO DAS ESCOLAS SUPERIORES DE JI-PARANÁ LTDA.	27/07/2035	06/12/2021	R\$ 178.048,33
UNIJIPA (Norte)	42.106, 34.085	1º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Ji-Paraná/RO	SIM	NÃO	Não	NÃO	JI-PARANÁ HOLDING DE INSTITUIÇÕES NÃO FINANCEIRAS LTDA	[LOCAÇÃO]	UNIJIPA – UNIÃO DAS ESCOLAS SUPERIORES DE JI-PARANÁ LTDA.	27/07/2035	05/01/2022	R\$ 178.048,33
UNIJIPA (Norte)	42.106, 34.085	1º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Ji-Paraná/RO	SIM	NÃO	Não	NÃO	JI-PARANÁ HOLDING DE INSTITUIÇÕES NÃO FINANCEIRAS LTDA	[LOCAÇÃO]	UNIJIPA – UNIÃO DAS ESCOLAS SUPERIORES DE JI-PARANÁ LTDA.	27/07/2035	10/02/2022	R\$ 89.023,04

UNIJIPA (Norte)	42.106, 34.085	1º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Ji-Paraná/RO	SIM	NÃO	Não	NÃO	JI-PARANÁ HOLDING DE INSTITUIÇÕES NÃO FINANCEIRAS LTDA	[LOCAÇÃO]	UNIJIPA – UNIÃO DAS ESCOLAS SUPERIORES DE JI-PARANÁ LTDA.	27/07/2035	10/02/2022	R\$ 89.025,29
UNIJIPA (Norte)	42.106, 34.085	1º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Ji-Paraná/RO	SIM	NÃO	Não	NÃO	JI-PARANÁ HOLDING DE INSTITUIÇÕES NÃO FINANCEIRAS LTDA	[LOCAÇÃO]	UNIJIPA – UNIÃO DAS ESCOLAS SUPERIORES DE JI-PARANÁ LTDA.	27/07/2035	07/03/2022	R\$ 178.048,33
UNIJIPA (Norte)	42.106, 34.085	1º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Ji-Paraná/RO	SIM	NÃO	Não	NÃO	JI-PARANÁ HOLDING DE INSTITUIÇÕES NÃO FINANCEIRAS LTDA	[LOCAÇÃO]	UNIJIPA – UNIÃO DAS ESCOLAS SUPERIORES DE JI-PARANÁ LTDA.	27/07/2035	05/04/2022	R\$ 178.048,33

UNIJIPA (Norte)	42.106, 34.085	1º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Ji-Paraná/RO	SIM	NÃO	Não	NÃO	JI-PARANÁ HOLDING DE INSTITUIÇÕES NÃO FINANCEIRAS LTDA	[LOCAÇÃO]	UNIJIPA – UNIÃO DAS ESCOLAS SUPERIORES DE JI-PARANÁ LTDA.	27/07/2035	05/05/2022	R\$ 89.023,04
UNIJIPA (Norte)	42.106, 34.085	1º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Ji-Paraná/RO	SIM	NÃO	Não	NÃO	JI-PARANÁ HOLDING DE INSTITUIÇÕES NÃO FINANCEIRAS LTDA	[LOCAÇÃO]	UNIJIPA – UNIÃO DAS ESCOLAS SUPERIORES DE JI-PARANÁ LTDA.	27/07/2035	19/05/2022	R\$ 89.025,29
UNIJIPA (Norte)	42.106, 34.085	1º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Ji-Paraná/RO	SIM	NÃO	Não	NÃO	JI-PARANÁ HOLDING DE INSTITUIÇÕES NÃO FINANCEIRAS LTDA	[LOCAÇÃO]	UNIJIPA – UNIÃO DAS ESCOLAS SUPERIORES DE JI-PARANÁ LTDA.	27/07/2035	06/06/2022	R\$ 89.023,04

UNIJIPA (Norte)	42.106, 34.085	1º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Ji-Paraná/RO	SIM	NÃO	Não	NÃO	JI-PARANÁ HOLDING DE INSTITUIÇÕES NÃO FINANCEIRAS LTDA	[LOCAÇÃO]	UNIJIPA – UNIÃO DAS ESCOLAS SUPERIORES DE JI-PARANÁ LTDA.	27/07/2035	17/06/2022	R\$ 89.025,29
UNIJIPA (Norte)	42.106, 34.085	1º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Ji-Paraná/RO	SIM	NÃO	Não	NÃO	JI-PARANÁ HOLDING DE INSTITUIÇÕES NÃO FINANCEIRAS LTDA	[LOCAÇÃO]	UNIJIPA – UNIÃO DAS ESCOLAS SUPERIORES DE JI-PARANÁ LTDA.	27/07/2035	05/07/2022	R\$ 2.136,55
UNIJIPA (Norte)	42.106, 34.085	1º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Ji-Paraná/RO	SIM	NÃO	Não	NÃO	JI-PARANÁ HOLDING DE INSTITUIÇÕES NÃO FINANCEIRAS LTDA	[LOCAÇÃO]	UNIJIPA – UNIÃO DAS ESCOLAS SUPERIORES DE JI-PARANÁ LTDA.	27/07/2035	05/07/2022	R\$ 89.023,04

UNIJIPA (Norte)	42.106, 34.085	1º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Ji-Paraná/RO	SIM	NÃO	Não	NÃO	JI-PARANÁ HOLDING DE INSTITUIÇÕES NÃO FINANCEIRAS LTDA	[LOCAÇÃO]	UNIJIPA – UNIÃO DAS ESCOLAS SUPERIORES DE JI-PARANÁ LTDA.	27/07/2035	08/07/2022	R\$ 89.025,29
UNIJIPA (Norte)	42.106, 34.085	1º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Ji-Paraná/RO	SIM	NÃO	Não	NÃO	JI-PARANÁ HOLDING DE INSTITUIÇÕES NÃO FINANCEIRAS LTDA	[LOCAÇÃO]	UNIJIPA – UNIÃO DAS ESCOLAS SUPERIORES DE JI-PARANÁ LTDA.	27/07/2035	05/08/2022	R\$ 178.048,33
UNIJIPA (Norte)	42.106, 34.085	1º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Ji-Paraná/RO	SIM	NÃO	Não	NÃO	JI-PARANÁ HOLDING DE INSTITUIÇÕES NÃO FINANCEIRAS LTDA	[LOCAÇÃO]	UNIJIPA – UNIÃO DAS ESCOLAS SUPERIORES DE JI-PARANÁ LTDA.	27/07/2035	05/09/2022	R\$ 178.048,33

UNIJIPA (Norte)	42.106, 34.085	1º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Ji-Paraná/RO	SIM	NÃO	Não	NÃO	JI-PARANÁ HOLDING DE INSTITUIÇÕES NÃO FINANCEIRAS LTDA	[LOCAÇÃO]	UNIJIPA – UNIÃO DAS ESCOLAS SUPERIORES DE JI-PARANÁ LTDA.	27/07/2035	06/10/2022	R\$ 197.099,49
UNIJIPA (Norte)	42.106, 34.085	1º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Ji-Paraná/RO	SIM	NÃO	Não	NÃO	JI-PARANÁ HOLDING DE INSTITUIÇÕES NÃO FINANCEIRAS LTDA	[LOCAÇÃO]	UNIJIPA – UNIÃO DAS ESCOLAS SUPERIORES DE JI-PARANÁ LTDA.	27/07/2035	07/11/2022	R\$ 197.099,49
UNIJIPA (Norte)	42.106, 34.085	1º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Ji-Paraná/RO	SIM	NÃO	Não	NÃO	JI-PARANÁ HOLDING DE INSTITUIÇÕES NÃO FINANCEIRAS LTDA	[LOCAÇÃO]	UNIJIPA – UNIÃO DAS ESCOLAS SUPERIORES DE JI-PARANÁ LTDA.	27/07/2035	05/12/2022	R\$ 197.099,49

UNIJIPA (Norte)	42.106, 34.085	1º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Ji-Paraná/RO	SIM	NÃO	Não	NÃO	JI-PARANÁ HOLDING DE INSTITUIÇÕES NÃO FINANCEIRAS LTDA	[LOCAÇÃO]	UNIJIPA – UNIÃO DAS ESCOLAS SUPERIORES DE JI-PARANÁ LTDA.	27/07/2035	05/01/2023	R\$ 197.099,49
UNIJIPA (Norte)	42.106, 34.085	1º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Ji-Paraná/RO	SIM	NÃO	Não	NÃO	JI-PARANÁ HOLDING DE INSTITUIÇÕES NÃO FINANCEIRAS LTDA	[LOCAÇÃO]	UNIJIPA – UNIÃO DAS ESCOLAS SUPERIORES DE JI-PARANÁ LTDA.	27/07/2035	03/02/2023	R\$ 197.099,49
UNIJIPA (Norte)	42.106, 34.085	1º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Ji-Paraná/RO	SIM	NÃO	Não	NÃO	JI-PARANÁ HOLDING DE INSTITUIÇÕES NÃO FINANCEIRAS LTDA	[LOCAÇÃO]	UNIJIPA – UNIÃO DAS ESCOLAS SUPERIORES DE JI-PARANÁ LTDA.	27/07/2035	06/03/2023	R\$ 197.099,49

UNIJIPA (Norte)	42.106, 34.085	1º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Ji-Paraná/RO	SIM	NÃO	Não	NÃO	JI-PARANÁ HOLDING DE INSTITUIÇÕES NÃO FINANCEIRAS LTDA	[LOCAÇÃO]	UNIJIPA – UNIÃO DAS ESCOLAS SUPERIORES DE JI-PARANÁ LTDA.	27/07/2035	05/04/2023	R\$ 197.099,49
UNIJIPA (Norte)	42.106, 34.085	1º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Ji-Paraná/RO	SIM	NÃO	Não	NÃO	JI-PARANÁ HOLDING DE INSTITUIÇÕES NÃO FINANCEIRAS LTDA	[LOCAÇÃO]	UNIJIPA – UNIÃO DAS ESCOLAS SUPERIORES DE JI-PARANÁ LTDA.	27/07/2035	05/05/2023	R\$ 197.099,49
UNIJIPA (Norte)	42.106, 34.085	1º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Ji-Paraná/RO	SIM	NÃO	Não	NÃO	JI-PARANÁ HOLDING DE INSTITUIÇÕES NÃO FINANCEIRAS LTDA	[LOCAÇÃO]	UNIJIPA – UNIÃO DAS ESCOLAS SUPERIORES DE JI-PARANÁ LTDA.	27/07/2035	05/06/2023	R\$ 197.099,49

UNIJIPA (Norte)	42.106, 34.085	1º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Ji-Paraná/RO	SIM	NÃO	Não	NÃO	JI-PARANÁ HOLDING DE INSTITUIÇÕES NÃO FINANCEIRAS LTDA	[LOCAÇÃO]	UNIJIPA – UNIÃO DAS ESCOLAS SUPERIORES DE JI-PARANÁ LTDA.	27/07/2035	05/07/2023	R\$ 197.099,49
UNIJIPA (Norte)	42.106, 34.085	1º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Ji-Paraná/RO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	JI-PARANÁ HOLDING DE INSTITUIÇÕES NÃO FINANCEIRAS LTDA	[LOCAÇÃO]	UNIJIPA – UNIÃO DAS ESCOLAS SUPERIORES DE JI-PARANÁ LTDA.	27/07/2035	04/08/2023	R\$ 197.099,49
UNIJIPA (Norte)	42.106, 34.085	1º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Ji-Paraná/RO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	JI-PARANÁ HOLDING DE INSTITUIÇÕES NÃO FINANCEIRAS LTDA	[LOCAÇÃO]	UNIJIPA – UNIÃO DAS ESCOLAS SUPERIORES DE JI-PARANÁ LTDA.	27/07/2035	05/09/2023	R\$ 197.099,49

UNIMETA Prédio + Estacionamento (Norte)	5.798, 11.304	2º Ofício de Registro de Imóveis de Rio Branco/AC	SIM	NÃO	Não	NÃO	META HOLDING LTDA	[LOCAÇÃO]	UNIÃO EDUCACIONAL META LTDA	27/07/2035	05/11/2021	R\$ 299.744,65
UNIMETA Prédio + Estacionamento (Norte)	5.798, 11.304	2º Ofício de Registro de Imóveis de Rio Branco/AC	SIM	NÃO	Não	NÃO	META HOLDING LTDA	[LOCAÇÃO]	UNIÃO EDUCACIONAL META LTDA	27/07/2035	06/12/2021	R\$ 299.744,65
UNIMETA Prédio + Estacionamento (Norte)	5.798, 11.304	2º Ofício de Registro de Imóveis de Rio Branco/AC	SIM	NÃO	Não	NÃO	META HOLDING LTDA	[LOCAÇÃO]	UNIÃO EDUCACIONAL META LTDA	27/07/2035	05/01/2022	R\$ 299.744,65
UNIMETA Prédio + Estacionamento (Norte)	5.798, 11.304	2º Ofício de Registro de Imóveis de Rio Branco/AC	SIM	NÃO	Não	NÃO	META HOLDING LTDA	[LOCAÇÃO]	UNIÃO EDUCACIONAL META LTDA	27/07/2035	07/02/2022	R\$ 299.744,65
UNIMETA Prédio + Estacionamento (Norte)	5.798, 11.304	2º Ofício de Registro de Imóveis de Rio Branco/AC	SIM	NÃO	Não	NÃO	META HOLDING LTDA	[LOCAÇÃO]	UNIÃO EDUCACIONAL META LTDA	27/07/2035	07/03/2022	R\$ 299.744,65
UNIMETA Prédio + Estacionamento (Norte)	5.798, 11.304	2º Ofício de Registro de Imóveis de Rio Branco/AC	SIM	NÃO	Não	NÃO	META HOLDING LTDA	[LOCAÇÃO]	UNIÃO EDUCACIONAL META LTDA	27/07/2035	04/04/2022	R\$ 299.744,65
UNIMETA Prédio +	5.798, 11.304	2º Ofício de Registro de Imóveis de	SIM	NÃO	Não	NÃO	META HOLDING LTDA	[LOCAÇÃO]	UNIÃO EDUCACIONAL META LTDA	27/07/2035	05/05/2022	R\$ 299.744,65

Estacioname nto (Norte)		Rio Branco/AC											
UNIMETA Prédio + Estacioname nto (Norte)	5.798, 11.304	2º Ofício de Registro de Imóveis de Rio Branco/AC	SIM	NÃO	Não	NÃO	META HOLDING LTDA	[LOCAÇ ÃO]	UNIÃO EDUCACIONA L META LTDA	27/07/2 035	03/06/20 22	R\$ 299.744, 65	
UNIMETA Prédio + Estacioname nto (Norte)	5.798, 11.304	2º Ofício de Registro de Imóveis de Rio Branco/AC	SIM	NÃO	Não	NÃO	META HOLDING LTDA	[LOCAÇ ÃO]	UNIÃO EDUCACIONA L META LTDA	27/07/2 035	04/07/20 22	R\$ 299.744, 65	
UNIMETA Prédio + Estacioname nto (Norte)	5.798, 11.304	2º Ofício de Registro de Imóveis de Rio Branco/AC	SIM	NÃO	Não	NÃO	META HOLDING LTDA	[LOCAÇ ÃO]	UNIÃO EDUCACIONA L META LTDA	27/07/2 035	05/08/20 22	R\$ 299.744, 65	
UNIMETA Prédio + Estacioname nto (Norte)	5.798, 11.304	2º Ofício de Registro de Imóveis de Rio Branco/AC	SIM	NÃO	Não	NÃO	META HOLDING LTDA	[LOCAÇ ÃO]	UNIÃO EDUCACIONA L META LTDA	27/07/2 035	05/09/20 22	R\$ 363.890, 00	
UNIMETA Prédio + Estacioname nto (Norte)	5.798, 11.304	2º Ofício de Registro de Imóveis de Rio Branco/AC	SIM	NÃO	Não	NÃO	META HOLDING LTDA	[LOCAÇ ÃO]	UNIÃO EDUCACIONA L META LTDA	27/07/2 035	05/10/20 22	R\$ 331.817, 32	
UNIMETA Prédio + Estacioname nto (Norte)	5.798, 11.304	2º Ofício de Registro de Imóveis de Rio Branco/AC	SIM	NÃO	Não	NÃO	META HOLDING LTDA	[LOCAÇ ÃO]	UNIÃO EDUCACIONA L META LTDA	27/07/2 035	04/11/20 22	R\$ 331.817, 32	

UNIMETA Prédio + Estacionamento (Norte)	5.798, 11.304	2º Ofício de Registro de Imóveis de Rio Branco/AC	SIM	NÃO	Não	NÃO	META HOLDING LTDA	[LOCAÇÃO]	UNIÃO EDUCACIONAL META LTDA	27/07/2035	05/12/2022	R\$ 331.817,32
UNIMETA Prédio + Estacionamento (Norte)	5.798, 11.304	2º Ofício de Registro de Imóveis de Rio Branco/AC	SIM	NÃO	Não	NÃO	META HOLDING LTDA	[LOCAÇÃO]	UNIÃO EDUCACIONAL META LTDA	27/07/2035	05/01/2023	R\$ 331.817,32
UNIMETA Prédio + Estacionamento (Norte)	5.798, 11.304	2º Ofício de Registro de Imóveis de Rio Branco/AC	SIM	NÃO	Não	NÃO	META HOLDING LTDA	[LOCAÇÃO]	UNIÃO EDUCACIONAL META LTDA	27/07/2035	06/02/2023	R\$ 331.817,32
UNIMETA Prédio + Estacionamento (Norte)	5.798, 11.304	2º Ofício de Registro de Imóveis de Rio Branco/AC	SIM	NÃO	Não	NÃO	META HOLDING LTDA	[LOCAÇÃO]	UNIÃO EDUCACIONAL META LTDA	27/07/2035	06/03/2023	R\$ 331.817,32
UNIMETA Prédio + Estacionamento (Norte)	5.798, 11.304	2º Ofício de Registro de Imóveis de Rio Branco/AC	SIM	NÃO	Não	NÃO	META HOLDING LTDA	[LOCAÇÃO]	UNIÃO EDUCACIONAL META LTDA	27/07/2035	05/04/2023	R\$ 331.817,32
UNIMETA Prédio + Estacionamento (Norte)	5.798, 11.304	2º Ofício de Registro de Imóveis de Rio Branco/AC	SIM	NÃO	Não	NÃO	META HOLDING LTDA	[LOCAÇÃO]	UNIÃO EDUCACIONAL META LTDA	27/07/2035	05/05/2023	R\$ 331.817,32
UNIMETA Prédio +	5.798, 11.304	2º Ofício de Registro de Imóveis de	SIM	NÃO	Não	NÃO	META HOLDING LTDA	[LOCAÇÃO]	UNIÃO EDUCACIONAL META LTDA	27/07/2035	05/06/2023	R\$ 331.817,32

Estacioname nto (Norte)		Rio Branco/AC											
UNIMETA Prédio + Estacioname nto (Norte)	5.798, 11.304	2º Ofício de Registro de Imóveis de Rio Branco/AC	SIM	NÃO	Não	NÃO	META HOLDING LTDA	[LOCAÇ ÃO]	UNIÃO EDUCACIONA L META LTDA	27/07/2 035	05/07/20 23	R\$ 331.817, 32	
UNIMETA Prédio + Estacioname nto (Norte)	5.798, 11.304	2º Ofício de Registro de Imóveis de Rio Branco/AC	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	META HOLDING LTDA	[LOCAÇ ÃO]	UNIÃO EDUCACIONA L META LTDA	27/07/2 035	04/08/20 23	R\$ 331.817, 32	
UNIMETA Prédio + Estacioname nto (Norte)	5.798, 11.304	2º Ofício de Registro de Imóveis de Rio Branco/AC	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	META HOLDING LTDA	[LOCAÇ ÃO]	UNIÃO EDUCACIONA L META LTDA	27/07/2 035	05/09/20 23	R\$ 331.817, 32	
UniSEB Ribeirão Preto (Centro Sul)	36.363, 36.364, 61.012	2º Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto	SIM	NÃO	Não	NÃO	TCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	[LOCAÇ ÃO]	SEB SISTEMA EDUCACIONA L BRASILEIRO LTDA, SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE RIBERÃO PRETO LTDA	30/06/2 034	12/11/20 21	R\$ 491.116, 16	
UniSEB Ribeirão Preto (Centro Sul)	36.363, 36.364, 61.012	2º Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto	SIM	NÃO	Não	NÃO	TCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	[LOCAÇ ÃO]	SEB SISTEMA EDUCACIONA L BRASILEIRO LTDA, SOCIEDADE	30/06/2 034	13/12/20 21	R\$ 491.116, 16	

									DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE RIBERÃO PRETO LTDA			
UniSEB Ribeirão Preto (Centro Sul)	36.363, 36.364, 61.012	2° Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto	SIM	NÃO	Não	NÃO	TCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	[LOCAÇÃO]	SEB SISTEMA EDUCACIONAL BRASILEIRO LTDA, SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE RIBERÃO PRETO LTDA	30/06/2034	12/01/2022	R\$ 491.116,16
UniSEB Ribeirão Preto (Centro Sul)	36.363, 36.364, 61.012	2° Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto	SIM	NÃO	Não	NÃO	TCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	[LOCAÇÃO]	SEB SISTEMA EDUCACIONAL BRASILEIRO LTDA, SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE RIBERÃO PRETO LTDA	30/06/2034	14/02/2022	R\$ 491.116,16
UniSEB Ribeirão Preto (Centro Sul)	36.363, 36.364, 61.012	2° Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto	SIM	NÃO	Não	NÃO	TCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	[LOCAÇÃO]	SEB SISTEMA EDUCACIONAL BRASILEIRO LTDA, SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE	30/06/2034	14/03/2022	R\$ 491.116,16

									RIBERÃO PRETO LTDA			
UniSEB Ribeirão Preto (Centro Sul)	36.363, 36.364, 61.012	2° Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto	SIM	NÃO	Não	NÃO	TCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	[LOCAÇÃO]	SEB SISTEMA EDUCACIONAL BRASILEIRO LTDA, SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE RIBERÃO PRETO LTDA	30/06/2034	12/04/2022	R\$ 491.116,16
UniSEB Ribeirão Preto (Centro Sul)	36.363, 36.364, 61.012	2° Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto	SIM	NÃO	Não	NÃO	TCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	[LOCAÇÃO]	SEB SISTEMA EDUCACIONAL BRASILEIRO LTDA, SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE RIBERÃO PRETO LTDA	30/06/2034	12/05/2022	R\$ 491.116,16
UniSEB Ribeirão Preto (Centro Sul)	36.363, 36.364, 61.012	2° Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto	SIM	NÃO	Não	NÃO	TCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	[LOCAÇÃO]	SEB SISTEMA EDUCACIONAL BRASILEIRO LTDA, SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE RIBERÃO PRETO LTDA	30/06/2034	10/06/2022	R\$ 491.116,16

UniSEB Ribeirão Preto (Centro Sul)	36.363, 36.364, 61.012	2º Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto	SIM	NÃO	Não	NÃO	TCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	[LOCAÇ ÃO]	SEB SISTEMA EDUCACIONA L BRASILEIRO LTDA, SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE RIBERÃO PRETO LTDA	30/06/2 034	12/07/20 22	R\$ 491.116, 16
UniSEB Ribeirão Preto (Centro Sul)	36.363, 36.364, 61.012	2º Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto	SIM	NÃO	Não	NÃO	TCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	[LOCAÇ ÃO]	SEB SISTEMA EDUCACIONA L BRASILEIRO LTDA, SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE RIBERÃO PRETO LTDA	30/06/2 034	12/08/20 22	R\$ 543.723, 97
UniSEB Ribeirão Preto (Centro Sul)	36.363, 36.364, 61.012	2º Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto	SIM	NÃO	Não	NÃO	TCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	[LOCAÇ ÃO]	SEB SISTEMA EDUCACIONA L BRASILEIRO LTDA, SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE RIBERÃO PRETO LTDA	30/06/2 034	12/09/20 22	R\$ 543.669, 92

UniSEB Ribeirão Preto (Centro Sul)	36.363, 36.364, 61.012	2º Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto	SIM	NÃO	Não	NÃO	TCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	[LOCAÇ ÃO]	SEB SISTEMA EDUCACIONA L BRASILEIRO LTDA, SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE RIBERÃO PRETO LTDA	30/06/2 034	13/10/20 22	R\$ 543.669, 92
UniSEB Ribeirão Preto (Centro Sul)	36.363, 36.364, 61.012	2º Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto	SIM	NÃO	Não	NÃO	TCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	[LOCAÇ ÃO]	SEB SISTEMA EDUCACIONA L BRASILEIRO LTDA, SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE RIBERÃO PRETO LTDA	30/06/2 034	14/11/20 22	R\$ 543.669, 92
UniSEB Ribeirão Preto (Centro Sul)	36.363, 36.364, 61.012	2º Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto	SIM	NÃO	Não	NÃO	TCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	[LOCAÇ ÃO]	SEB SISTEMA EDUCACIONA L BRASILEIRO LTDA, SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE RIBERÃO PRETO LTDA	30/06/2 034	12/12/20 22	R\$ 543.669, 92

UniSEB Ribeirão Preto (Centro Sul)	36.363, 36.364, 61.012	2° Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto	SIM	NÃO	Não	NÃO	TCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	[LOCAÇ ÃO]	SEB SISTEMA EDUCACIONA L BRASILEIRO LTDA, SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE RIBERÃO PRETO LTDA	30/06/2 034	12/01/20 23	R\$ 543.669, 92
UniSEB Ribeirão Preto (Centro Sul)	36.363, 36.364, 61.012	2° Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto	SIM	NÃO	Não	NÃO	TCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	[LOCAÇ ÃO]	SEB SISTEMA EDUCACIONA L BRASILEIRO LTDA, SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE RIBERÃO PRETO LTDA	30/06/2 034	13/02/20 23	R\$ 543.669, 92
UniSEB Ribeirão Preto (Centro Sul)	36.363, 36.364, 61.012	2° Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto	SIM	NÃO	Não	NÃO	TCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	[LOCAÇ ÃO]	SEB SISTEMA EDUCACIONA L BRASILEIRO LTDA, SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE RIBERÃO PRETO LTDA	30/06/2 034	13/03/20 23	R\$ 543.669, 92

UniSEB Ribeirão Preto (Centro Sul)	36.363, 36.364, 61.012	2º Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto	SIM	NÃO	Não	NÃO	TCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	[LOCAÇ ÃO]	SEB SISTEMA EDUCACIONA L BRASILEIRO LTDA, SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE RIBERÃO PRETO LTDA	30/06/2 034	12/04/20 23	R\$ 543.669, 92
UniSEB Ribeirão Preto (Centro Sul)	36.363, 36.364, 61.012	2º Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto	SIM	NÃO	Não	NÃO	TCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	[LOCAÇ ÃO]	SEB SISTEMA EDUCACIONA L BRASILEIRO LTDA, SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE RIBERÃO PRETO LTDA	30/06/2 034	10/05/20 23	R\$ 543.669, 92
UniSEB Ribeirão Preto (Centro Sul)	36.363, 36.364, 61.012	2º Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto	SIM	NÃO	Não	NÃO	TCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	[LOCAÇ ÃO]	SEB SISTEMA EDUCACIONA L BRASILEIRO LTDA, SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE RIBERÃO PRETO LTDA	30/06/2 034	05/06/20 23	R\$ 543.669, 92

UniSEB Ribeirão Preto (Centro Sul)	36.363, 36.364, 61.012	2° Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto	SIM	NÃO	Não	NÃO	TCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	[LOCAÇ ÃO]	SEB SISTEMA EDUCACIONA L BRASILEIRO LTDA, SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE RIBERÃO PRETO LTDA	30/06/2 034	10/07/20 23	R\$ 543.669, 92
UniSEB Ribeirão Preto (Centro Sul)	36.363, 36.364, 61.012	2° Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	TCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	[LOCAÇ ÃO]	SEB SISTEMA EDUCACIONA L BRASILEIRO LTDA, SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE RIBERÃO PRETO LTDA	30/06/2 034	10/08/20 23	R\$ 543.669, 92
UniSEB Ribeirão Preto (Centro Sul)	36.363, 36.364, 61.012	2° Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	TCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	[LOCAÇ ÃO]	SEB SISTEMA EDUCACIONA L BRASILEIRO LTDA, SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE RIBERÃO PRETO LTDA	30/06/2 034	05/09/20 23	R\$ 543.669, 92
UniToledo Estacioname	29.909, 13.714, 51.389,	Cartório de Registro de Imóveis de	SIM	NÃO	Não	NÃO	BM TOLEDO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR	13/11/2 034	05/11/20 21	R\$ 1.315,34

nto (Centro Sul)	38.758, 6.619, 38.716, 27.873, 16.459	Araçatuba/S P							TOLEDO LTDA			
UniToledo Estacionamento (Centro Sul)	29.909, 13.714, 51.389, 38.758, 6.619, 38.716, 27.873, 16.459	Cartório de Registro de Imóveis de Araçatuba/S P	SIM	NÃO	Não	NÃO	BM TOLEDO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR TOLEDO LTDA	13/11/2034	06/12/2021	R\$ 1.315,34
UniToledo Estacionamento (Centro Sul)	29.909, 13.714, 51.389, 38.758, 6.619, 38.716, 27.873, 16.459	Cartório de Registro de Imóveis de Araçatuba/S P	SIM	NÃO	Não	NÃO	BM TOLEDO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR TOLEDO LTDA	13/11/2034	05/01/2022	R\$ 1.315,34
UniToledo Estacionamento (Centro Sul)	29.909, 13.714, 51.389, 38.758, 6.619, 38.716, 27.873, 16.459	Cartório de Registro de Imóveis de Araçatuba/S P	SIM	NÃO	Não	NÃO	BM TOLEDO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR TOLEDO LTDA	13/11/2034	07/02/2022	R\$ 1.455,69
UniToledo Estacionamento (Centro Sul)	29.909, 13.714, 51.389, 38.758, 6.619, 38.716, 27.873, 16.459	Cartório de Registro de Imóveis de Araçatuba/S P	SIM	NÃO	Não	NÃO	BM TOLEDO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR TOLEDO LTDA	13/11/2034	07/03/2022	R\$ 1.455,69

	27.873, 16.459											
UniToledo Estacioname nto (Centro Sul)	29.909, 13.714, 51.389, 38.758, 6.619, 38.716, 27.873, 16.459	Cartório de Registro de Imóveis de Araçatuba/S P	SIM	NÃO	Não	NÃO	BM TOLEDO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR TOLEDO LTDA	13/11/2 034	05/04/20 22	R\$ 1.455,69
UniToledo Estacioname nto (Centro Sul)	29.909, 13.714, 51.389, 38.758, 6.619, 38.716, 27.873, 16.459	Cartório de Registro de Imóveis de Araçatuba/S P	SIM	NÃO	Não	NÃO	BM TOLEDO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR TOLEDO LTDA	13/11/2 034	05/05/20 22	R\$ 1.455,69
UniToledo Estacioname nto (Centro Sul)	29.909, 13.714, 51.389, 38.758, 6.619, 38.716, 27.873, 16.459	Cartório de Registro de Imóveis de Araçatuba/S P	SIM	NÃO	Não	NÃO	BM TOLEDO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR TOLEDO LTDA	13/11/2 034	03/06/20 22	R\$ 1.455,69
UniToledo Estacioname nto (Centro Sul)	29.909, 13.714, 51.389, 38.758, 6.619, 38.716, 27.873, 16.459	Cartório de Registro de Imóveis de Araçatuba/S P	SIM	NÃO	Não	NÃO	BM TOLEDO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR TOLEDO LTDA	13/11/2 034	05/07/20 22	R\$ 1.455,69

UniToledo Estacioname nto (Centro Sul)	29.909, 13.714, 51.389, 38.758, 6.619, 38.716, 27.873, 16.459	Cartório de Registro de Imóveis de Araçatuba/S P	SIM	NÃO	Não	NÃO	BM TOLEDO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR TOLEDO LTDA	13/11/2 034	05/08/20 22	R\$ 1.455,69
UniToledo Estacioname nto (Centro Sul)	29.909, 13.714, 51.389, 38.758, 6.619, 38.716, 27.873, 16.459	Cartório de Registro de Imóveis de Araçatuba/S P	SIM	NÃO	Não	NÃO	BM TOLEDO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR TOLEDO LTDA	13/11/2 034	05/09/20 22	R\$ 1.455,69
UniToledo Estacioname nto (Centro Sul)	29.909, 13.714, 51.389, 38.758, 6.619, 38.716, 27.873, 16.459	Cartório de Registro de Imóveis de Araçatuba/S P	SIM	NÃO	Não	NÃO	BM TOLEDO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR TOLEDO LTDA	13/11/2 034	05/10/20 22	R\$ 1.455,69
UniToledo Estacioname nto (Centro Sul)	29.909, 13.714, 51.389, 38.758, 6.619, 38.716, 27.873, 16.459	Cartório de Registro de Imóveis de Araçatuba/S P	SIM	NÃO	Não	NÃO	BM TOLEDO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR TOLEDO LTDA	13/11/2 034	07/11/20 22	R\$ 1.455,69
UniToledo Estacioname	29.909, 13.714, 51.389,	Cartório de Registro de Imóveis de	SIM	NÃO	Não	NÃO	BM TOLEDO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR	13/11/2 034	05/12/20 22	R\$ 867,72

nto (Centro Sul)	38.758, 6.619, 38.716, 27.873, 16.459	Araçatuba/S P							TOLEDO LTDA			
UniToledo Estacionamento (Centro Sul)	29.909, 13.714, 51.389, 38.758, 6.619, 38.716, 27.873, 16.459	Cartório de Registro de Imóveis de Araçatuba/S P	SIM	NÃO	Não	NÃO	BM TOLEDO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR TOLEDO LTDA	13/11/2034	05/01/2023	R\$ 867,72
UniToledo Estacionamento (Centro Sul)	29.909, 13.714, 51.389, 38.758, 6.619, 38.716, 27.873, 16.459	Cartório de Registro de Imóveis de Araçatuba/S P	SIM	NÃO	Não	NÃO	BM TOLEDO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR TOLEDO LTDA	13/11/2034	06/02/2023	R\$ 867,72
UniToledo Estacionamento (Centro Sul)	29.909, 13.714, 51.389, 38.758, 6.619, 38.716, 27.873, 16.459	Cartório de Registro de Imóveis de Araçatuba/S P	SIM	NÃO	Não	NÃO	BM TOLEDO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR TOLEDO LTDA	13/11/2034	03/03/2023	R\$ 867,72
UniToledo Estacionamento (Centro Sul)	29.909, 13.714, 51.389, 38.758, 6.619, 38.716, 27.873, 16.459	Cartório de Registro de Imóveis de Araçatuba/S P	SIM	NÃO	Não	NÃO	BM TOLEDO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR TOLEDO LTDA	13/11/2034	05/04/2023	R\$ 867,72

	27.873, 16.459											
UniToledo Estacioname nto (Centro Sul)	29.909, 13.714, 51.389, 38.758, 6.619, 38.716, 27.873, 16.459	Cartório de Registro de Imóveis de Araçatuba/S P	SIM	NÃO	Não	NÃO	BM TOLEDO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR TOLEDO LTDA	13/11/2 034	05/05/20 23	R\$ 867,72
UniToledo Estacioname nto (Centro Sul)	29.909, 13.714, 51.389, 38.758, 6.619, 38.716, 27.873, 16.459	Cartório de Registro de Imóveis de Araçatuba/S P	SIM	NÃO	Não	NÃO	BM TOLEDO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR TOLEDO LTDA	13/11/2 034	05/06/20 23	R\$ 867,72
UniToledo Estacioname nto (Centro Sul)	29.909, 13.714, 51.389, 38.758, 6.619, 38.716, 27.873, 16.459	Cartório de Registro de Imóveis de Araçatuba/S P	SIM	NÃO	Não	NÃO	BM TOLEDO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR TOLEDO LTDA	13/11/2 034	05/07/20 23	R\$ 867,72
UniToledo Estacioname nto (Centro Sul)	29.909, 13.714, 51.389, 38.758, 6.619, 38.716, 27.873, 16.459	Cartório de Registro de Imóveis de Araçatuba/S P	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	BM TOLEDO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR TOLEDO LTDA	13/11/2 034	04/08/20 23	R\$ 867,72

UniToledo Estacioname nto (Centro Sul)	29.909, 13.714, 51.389, 38.758, 6.619, 38.716, 27.873, 16.459	Cartório de Registro de Imóveis de Araçatuba/S P	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	BM TOLEDO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR TOLEDO LTDA	13/11/2 034	05/09/20 23	R\$ 867,72
UniToledo Principal	51.095, 48.816, 54.415, 12.986	Cartório de Registro de Imóveis de Araçatuba/S P	SIM	NÃO	Não	NÃO	TOLEDO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR TOLEDO LTDA	01/12/2 028	05/11/20 21	R\$ 267.435, 50
UniToledo Principal	51.095, 48.816, 54.415, 12.986	Cartório de Registro de Imóveis de Araçatuba/S P	SIM	NÃO	Não	NÃO	TOLEDO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR TOLEDO LTDA	01/12/2 028	06/12/20 21	R\$ 267.435, 50
UniToledo Principal	51.095, 48.816, 54.415, 12.986	Cartório de Registro de Imóveis de Araçatuba/S P	SIM	NÃO	Não	NÃO	TOLEDO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR TOLEDO LTDA	01/12/2 028	05/01/20 22	R\$ 267.435, 50
UniToledo Principal	51.095, 48.816, 54.415, 12.986	Cartório de Registro de Imóveis de Araçatuba/S P	SIM	NÃO	Não	NÃO	TOLEDO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR TOLEDO LTDA	01/12/2 028	14/01/20 22	R\$ 57.071,0 0
UniToledo Principal	51.095, 48.816, 54.415, 12.986	Cartório de Registro de Imóveis de Araçatuba/S P	SIM	NÃO	Não	NÃO	TOLEDO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR TOLEDO LTDA	01/12/2 028	07/02/20 22	R\$ 295.971, 00

UniToledo Principal	51.095, 48.816, 54.415, 12.986	Cartório de Registro de Imóveis de Araçatuba/SP	SIM	NÃO	Não	NÃO	TOLEDO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR TOLEDO LTDA	01/12/2028	07/03/2022	R\$ 295.971,00
UniToledo Principal	51.095, 48.816, 54.415, 12.986	Cartório de Registro de Imóveis de Araçatuba/SP	SIM	NÃO	Não	NÃO	TOLEDO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR TOLEDO LTDA	01/12/2028	05/04/2022	R\$ 295.971,00
UniToledo Principal	51.095, 48.816, 54.415, 12.986	Cartório de Registro de Imóveis de Araçatuba/SP	SIM	NÃO	Não	NÃO	TOLEDO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR TOLEDO LTDA	01/12/2028	05/05/2022	R\$ 295.971,00
UniToledo Principal	51.095, 48.816, 54.415, 12.986	Cartório de Registro de Imóveis de Araçatuba/SP	SIM	NÃO	Não	NÃO	TOLEDO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR TOLEDO LTDA	01/12/2028	03/06/2022	R\$ 295.971,00
UniToledo Principal	51.095, 48.816, 54.415, 12.986	Cartório de Registro de Imóveis de Araçatuba/SP	SIM	NÃO	Não	NÃO	TOLEDO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR TOLEDO LTDA	01/12/2028	05/07/2022	R\$ 295.971,00
UniToledo Principal	51.095, 48.816, 54.415, 12.986	Cartório de Registro de Imóveis de Araçatuba/SP	SIM	NÃO	Não	NÃO	TOLEDO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR TOLEDO LTDA	01/12/2028	05/08/2022	R\$ 295.971,00
UniToledo Principal	51.095, 48.816,	Cartório de Registro de Imóveis de	SIM	NÃO	Não	NÃO	TOLEDO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR	01/12/2028	05/09/2022	R\$ 295.971,00

	54.415, 12.986	Araçatuba/S P							TOLEDO LTDA			
UniToledo Principal	51.095, 48.816, 54.415, 12.986	Cartório de Registro de Imóveis de Araçatuba/S P	SIM	NÃO	Não	NÃO	TOLEDO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR TOLEDO LTDA	01/12/2 028	05/10/20 22	R\$ 295.971, 00
UniToledo Principal	51.095, 48.816, 54.415, 12.986	Cartório de Registro de Imóveis de Araçatuba/S P	SIM	NÃO	Não	NÃO	TOLEDO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR TOLEDO LTDA	01/12/2 028	07/11/20 22	R\$ 295.971, 00
UniToledo Principal	51.095, 48.816, 54.415, 12.986	Cartório de Registro de Imóveis de Araçatuba/S P	SIM	NÃO	Não	NÃO	TOLEDO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR TOLEDO LTDA	01/12/2 028	05/12/20 22	R\$ 296.558, 97
UniToledo Principal	51.095, 48.816, 54.415, 12.986	Cartório de Registro de Imóveis de Araçatuba/S P	SIM	NÃO	Não	NÃO	TOLEDO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR TOLEDO LTDA	01/12/2 028	05/01/20 23	R\$ 296.558, 97
UniToledo Principal	51.095, 48.816, 54.415, 12.986	Cartório de Registro de Imóveis de Araçatuba/S P	SIM	NÃO	Não	NÃO	TOLEDO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR TOLEDO LTDA	01/12/2 028	06/02/20 23	R\$ 296.558, 97
UniToledo Principal	51.095, 48.816, 54.415, 12.986	Cartório de Registro de Imóveis de Araçatuba/S P	SIM	NÃO	Não	NÃO	TOLEDO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR TOLEDO LTDA	01/12/2 028	03/03/20 23	R\$ 296.558, 97

UniToledo Principal	51.095, 48.816, 54.415, 12.986	Cartório de Registro de Imóveis de Araçatuba/SP	SIM	NÃO	Não	NÃO	TOLEDO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR TOLEDO LTDA	01/12/2028	05/04/2023	R\$ 296.558,97
UniToledo Principal	51.095, 48.816, 54.415, 12.986	Cartório de Registro de Imóveis de Araçatuba/SP	SIM	NÃO	Não	NÃO	TOLEDO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR TOLEDO LTDA	01/12/2028	05/05/2023	R\$ 296.558,97
UniToledo Principal	51.095, 48.816, 54.415, 12.986	Cartório de Registro de Imóveis de Araçatuba/SP	SIM	NÃO	Não	NÃO	TOLEDO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR TOLEDO LTDA	01/12/2028	05/06/2023	R\$ 296.558,97
UniToledo Principal	51.095, 48.816, 54.415, 12.986	Cartório de Registro de Imóveis de Araçatuba/SP	SIM	NÃO	Não	NÃO	TOLEDO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR TOLEDO LTDA	01/12/2028	05/07/2023	R\$ 296.558,97
UniToledo Principal	51.095, 48.816, 54.415, 12.986	Cartório de Registro de Imóveis de Araçatuba/SP	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	TOLEDO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR TOLEDO LTDA	01/12/2028	04/08/2023	R\$ 296.558,97
UniToledo Principal	51.095, 48.816, 54.415, 12.986	Cartório de Registro de Imóveis de Araçatuba/SP	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	TOLEDO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR TOLEDO LTDA	01/12/2028	05/09/2023	R\$ 296.558,97
VENDA NOVA (26830)	(111.524, 111.525, 111.526)	CARTÓRIO DO 6º OFÍCIO DE BELO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	VENDA NOVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR	29/04/2024	12/11/2021	R\$ 106.718,86

), (111.52 9, 111.530, 111.531)	HORIZONT E							ESTÁCIO DE SÁ LTDA.			
VENDA NOVA (26830)	(111.52 4, 111.525, 111.526) , (111.52 9, 111.530, 111.531)	CARTÓRIO DO 6° OFÍCIO DE BELO HORIZONT E	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	VENDA NOVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.	29/04/2 024	13/12/20 21	R\$ 106.718, 86
VENDA NOVA (26830)	(111.52 4, 111.525, 111.526) , (111.52 9, 111.530, 111.531)	CARTÓRIO DO 6° OFÍCIO DE BELO HORIZONT E	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	VENDA NOVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.	29/04/2 024	19/01/20 22	R\$ 106.718, 86
VENDA NOVA (26830)	(111.52 4, 111.525, 111.526) , (111.52 9, 111.530, 111.531)	CARTÓRIO DO 6° OFÍCIO DE BELO HORIZONT E	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	VENDA NOVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.	29/04/2 024	10/02/20 22	R\$ 106.718, 86

	111.531)											
VENDA NOVA (26830)	(111.524, 111.525, 111.526), (111.529, 111.530, 111.531)	CARTÓRIO DO 6º OFÍCIO DE BELO HORIZONTE	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	VENDA NOVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.	29/04/2024	04/04/2022	R\$ 106.718,86
VENDA NOVA (26830)	(111.524, 111.525, 111.526), (111.529, 111.530, 111.531)	CARTÓRIO DO 6º OFÍCIO DE BELO HORIZONTE	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	VENDA NOVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.	29/04/2024	12/04/2022	R\$ 106.718,86
VENDA NOVA (26830)	(111.524, 111.525, 111.526), (111.529, 111.530, 111.531)	CARTÓRIO DO 6º OFÍCIO DE BELO HORIZONTE	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	VENDA NOVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.	29/04/2024	24/05/2022	R\$ 106.718,86

VENDA NOVA (26830)	(111.524, 111.525, 111.526), (111.529, 111.530, 111.531)	CARTÓRIO DO 6º OFÍCIO DE BELO HORIZONTE	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	VENDA NOVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.	29/04/2024	24/06/2022	R\$ 118.777,37
VENDA NOVA (26830)	(111.524, 111.525, 111.526), (111.529, 111.530, 111.531)	CARTÓRIO DO 6º OFÍCIO DE BELO HORIZONTE	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	VENDA NOVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.	29/04/2024	15/07/2022	R\$ 118.777,37
VENDA NOVA (26830)	(111.524, 111.525, 111.526), (111.529, 111.530, 111.531)	CARTÓRIO DO 6º OFÍCIO DE BELO HORIZONTE	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	VENDA NOVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.	29/04/2024	24/08/2022	R\$ 118.777,37
VENDA NOVA (26830)	(111.524, 111.525, 111.526), (111.529, 111.530, 111.531)	CARTÓRIO DO 6º OFÍCIO DE BELO HORIZONTE	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	VENDA NOVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.	29/04/2024	26/09/2022	R\$ 118.777,37

	9, 111.530, 111.531)	HORIZONT E										
VENDA NOVA (26830)	(111.52 4, 111.525, 111.526) (111.52 9, 111.530, 111.531)	CARTÓRIO DO 6° OFÍCIO DE BELO HORIZONT E	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	VENDA NOVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.	29/04/2 024	24/10/20 22	R\$ 118.777, 37
VENDA NOVA (26830)	(111.52 4, 111.525, 111.526) (111.52 9, 111.530, 111.531)	CARTÓRIO DO 6° OFÍCIO DE BELO HORIZONT E	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	VENDA NOVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.	29/04/2 024	17/11/20 22	R\$ 118.777, 37
VENDA NOVA (26830)	(111.52 4, 111.525, 111.526) (111.52 9, 111.530, 111.531)	CARTÓRIO DO 6° OFÍCIO DE BELO HORIZONT E	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	VENDA NOVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.	29/04/2 024	23/12/20 22	R\$ 118.777, 37

VENDA NOVA (26830)	(111.524, 111.525, 111.526), (111.529, 111.530, 111.531)	CARTÓRIO DO 6º OFÍCIO DE BELO HORIZONTE	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	VENDA NOVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.	29/04/2024	24/01/2023	R\$ 118.777,37
VENDA NOVA (26830)	(111.524, 111.525, 111.526), (111.529, 111.530, 111.531)	CARTÓRIO DO 6º OFÍCIO DE BELO HORIZONTE	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	VENDA NOVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.	29/04/2024	13/02/2023	R\$ 118.777,37
VENDA NOVA (26830)	(111.524, 111.525, 111.526), (111.529, 111.530, 111.531)	CARTÓRIO DO 6º OFÍCIO DE BELO HORIZONTE	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	VENDA NOVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.	29/04/2024	28/03/2023	R\$ 118.777,37
VENDA NOVA (26830)	(111.524, 111.525, 111.526), (111.529, 111.530, 111.531)	CARTÓRIO DO 6º OFÍCIO DE BELO HORIZONTE	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	VENDA NOVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.	29/04/2024	10/04/2023	R\$ 118.777,37

	9, 111.530, 111.531)	HORIZONT E										
VENDA NOVA (26830)	(111.52 4, 111.525, 111.526) (111.52 9, 111.530, 111.531)	CARTÓRIO DO 6° OFÍCIO DE BELO HORIZONT E	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	VENDA NOVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.	29/04/2 024	19/05/20 23	R\$ 118.777, 37
VENDA NOVA (26830)	(111.52 4, 111.525, 111.526) (111.52 9, 111.530, 111.531)	CARTÓRIO DO 6° OFÍCIO DE BELO HORIZONT E	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	VENDA NOVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.	29/04/2 024	23/06/20 23	R\$ 118.777, 37
VENDA NOVA (26830)	(111.52 4, 111.525, 111.526) (111.52 9, 111.530, 111.531)	CARTÓRIO DO 6° OFÍCIO DE BELO HORIZONT E	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	VENDA NOVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.	29/04/2 024	25/08/20 23	R\$ 118.777, 37

VENDA NOVA (26830)	(111.524, 111.525, 111.526), (111.529, 111.530, 111.531)	CARTÓRIO DO 6º OFÍCIO DE BELO HORIZONTE	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	VENDA NOVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.	29/04/2024	08/09/2023	R\$ 118.777,37
Venezuela	9.887	4º Ofício do Registro de Imóveis do Rio de Janeiro - RJ	SIM	NÃO	Não	NÃO	FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RBR PROPERTIES – FII	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	20/05/2024	12/11/2021	R\$ 303.519,43
Venezuela	9.887	4º Ofício do Registro de Imóveis do Rio de Janeiro - RJ	SIM	NÃO	Não	NÃO	FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RBR PROPERTIES – FII	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	20/05/2024	13/12/2021	R\$ 303.519,43
Venezuela	9.887	4º Ofício do Registro de Imóveis do Rio de Janeiro - RJ	SIM	NÃO	Não	NÃO	FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RBR PROPERTIES – FII	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	20/05/2024	12/01/2022	R\$ 303.519,43
Venezuela	9.887	4º Ofício do Registro de Imóveis do Rio de Janeiro - RJ	SIM	NÃO	Não	NÃO	FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RBR PROPERTIES – FII	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	20/05/2024	14/02/2022	R\$ 303.519,43
Venezuela	9.887	4º Ofício do Registro de Imóveis do Rio de Janeiro - RJ	SIM	NÃO	Não	NÃO	FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RBR PROPERTIES – FII	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR	20/05/2024	14/03/2022	R\$ 303.519,43

		Rio de Janeiro - RJ							ESTÁCIO DE SÁ LTDA			
Venezuela	9.887	4° Ofício do Registro de Imóveis do Rio de Janeiro - RJ	SIM	NÃO	Não	NÃO	FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RBR PROPERTIES – FII	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	20/05/2024	12/04/2022	R\$ 303.519,43
Venezuela	9.887	4° Ofício do Registro de Imóveis do Rio de Janeiro - RJ	SIM	NÃO	Não	NÃO	FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RBR PROPERTIES – FII	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	20/05/2024	12/05/2022	R\$ 303.519,43
Venezuela	9.887	4° Ofício do Registro de Imóveis do Rio de Janeiro - RJ	SIM	NÃO	Não	NÃO	FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RBR PROPERTIES – FII	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	20/05/2024	13/06/2022	R\$ 303.519,43
Venezuela	9.887	4° Ofício do Registro de Imóveis do Rio de Janeiro - RJ	SIM	NÃO	Não	NÃO	FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RBR PROPERTIES – FII	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	20/05/2024	12/07/2022	R\$ 336.032,03
Venezuela	9.887	4° Ofício do Registro de Imóveis do Rio de Janeiro - RJ	SIM	NÃO	Não	NÃO	FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RBR PROPERTIES – FII	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	20/05/2024	12/08/2022	R\$ 182.095,76
Venezuela	9.887	4° Ofício do Registro de Imóveis do Rio de Janeiro - RJ	SIM	NÃO	Não	NÃO	FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RBR PROPERTIES – FII	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	20/05/2024	12/09/2022	R\$ 182.095,76

Venezuela	9.887	4° Ofício do Registro de Imóveis do Rio de Janeiro - RJ	SIM	NÃO	Não	NÃO	FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RBR PROPERTIES – FII	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	20/05/2024	11/10/2022	R\$ 182.095,76
Venezuela	9.887	4° Ofício do Registro de Imóveis do Rio de Janeiro - RJ	SIM	NÃO	Não	NÃO	FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RBR PROPERTIES – FII	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	20/05/2024	14/11/2022	R\$ 182.095,76
Venezuela	9.887	4° Ofício do Registro de Imóveis do Rio de Janeiro - RJ	SIM	NÃO	Não	NÃO	FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RBR PROPERTIES – FII	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	20/05/2024	12/12/2022	R\$ 182.095,76
Venezuela	9.887	4° Ofício do Registro de Imóveis do Rio de Janeiro - RJ	SIM	NÃO	Não	NÃO	FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RBR PROPERTIES – FII	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	20/05/2024	12/01/2023	R\$ 182.095,76
Venezuela	9.887	4° Ofício do Registro de Imóveis do Rio de Janeiro - RJ	SIM	NÃO	Não	NÃO	FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RBR PROPERTIES – FII	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	20/05/2024	13/02/2023	R\$ 302.428,83
Venezuela	9.887	4° Ofício do Registro de Imóveis do Rio de Janeiro - RJ	SIM	NÃO	Não	NÃO	FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RBR PROPERTIES – FII	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	20/05/2024	13/03/2023	R\$ 302.428,83
Venezuela	9.887	4° Ofício do Registro de Imóveis do	SIM	NÃO	Não	NÃO	FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RBR PROPERTIES – FII	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR	20/05/2024	12/04/2023	R\$ 302.428,83

		Rio de Janeiro - RJ							ESTÁCIO DE SÁ LTDA			
Venezuela	9.887	4° Ofício do Registro de Imóveis do Rio de Janeiro - RJ	SIM	NÃO	Não	NÃO	FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RBR PROPERTIES – FII	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	20/05/2024	10/05/2023	R\$ 336.032,03
Venezuela	9.887	4° Ofício do Registro de Imóveis do Rio de Janeiro - RJ	SIM	NÃO	Não	NÃO	FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RBR PROPERTIES – FII	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	20/05/2024	07/06/2023	R\$ 336.032,03
Venezuela	9.887	4° Ofício do Registro de Imóveis do Rio de Janeiro - RJ	SIM	NÃO	Não	NÃO	FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RBR PROPERTIES – FII	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	20/05/2024	10/07/2023	R\$ 156.643,94
Venezuela	9.887	4° Ofício do Registro de Imóveis do Rio de Janeiro - RJ	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RBR PROPERTIES – FII	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	20/05/2024	10/08/2023	R\$ 156.643,94
Venezuela	9.887	4° Ofício do Registro de Imóveis do Rio de Janeiro - RJ	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RBR PROPERTIES – FII	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	20/05/2024	05/09/2023	R\$ 156.643,94
VIA BRASIL (23022)	217767	Oitavo Serviço Registral de Imóveis	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	CONSÓRCIO VIA BRASIL SHOPPING RIO	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	31/12/2024	12/11/2021	R\$ 101.143,83

VIA BRASIL (23022)	217767	Oitavo Serviço Registral de Imóveis	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	CONSÓRCIO VIA BRASIL SHOPPING RIO	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	31/12/2 024	12/11/20 21	R\$ 4.949,58
VIA BRASIL (23022)	217767	Oitavo Serviço Registral de Imóveis	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	CONSÓRCIO VIA BRASIL SHOPPING RIO	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	31/12/2 024	03/12/20 21	R\$ 5.674,35
VIA BRASIL (23022)	217767	Oitavo Serviço Registral de Imóveis	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	CONSÓRCIO VIA BRASIL SHOPPING RIO	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	31/12/2 024	13/12/20 21	R\$ 110.378, 78
VIA BRASIL (23022)	217767	Oitavo Serviço Registral de Imóveis	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	CONSÓRCIO VIA BRASIL SHOPPING RIO	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	31/12/2 024	17/01/20 22	R\$ 4.950,20
VIA BRASIL (23022)	217767	Oitavo Serviço Registral de Imóveis	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	CONSÓRCIO VIA BRASIL SHOPPING RIO	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	31/12/2 024	17/01/20 22	R\$ 110.968, 33
Via Corpus (CFG)	55.660	1° Cartório de Registro Geral de Imóveis de Fortaleza	SIM	NÃO	Não	NÃO	CFG EMPREENDIMENTOS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	IREP SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR MÉDIO FUNDAMENT AL LTDA	31/03/2 027	12/11/20 21	R\$ 315.409, 96

Via Corpus (CFG)	55.660	1° Cartório de Registro Geral de Imóveis de Fortaleza	SIM	NÃO	Não	NÃO	CFG EMPREENDIMENTOS LTDA	[LOCAÇÃO]	IREP SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR MÉDIO FUNDAMENTAL LTDA	31/03/2027	13/12/2021	R\$ 315.409,96
Via Corpus (CFG)	55.660	1° Cartório de Registro Geral de Imóveis de Fortaleza	SIM	NÃO	Não	NÃO	CFG EMPREENDIMENTOS LTDA	[LOCAÇÃO]	IREP SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR MÉDIO FUNDAMENTAL LTDA	31/03/2027	12/01/2022	R\$ 315.409,96
Via Corpus (CFG)	55.660	1° Cartório de Registro Geral de Imóveis de Fortaleza	SIM	NÃO	Não	NÃO	CFG EMPREENDIMENTOS LTDA	[LOCAÇÃO]	IREP SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR MÉDIO FUNDAMENTAL LTDA	31/03/2027	14/02/2022	R\$ 315.409,96
Via Corpus (CFG)	55.660	1° Cartório de Registro Geral de Imóveis de Fortaleza	SIM	NÃO	Não	NÃO	CFG EMPREENDIMENTOS LTDA	[LOCAÇÃO]	IREP SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR MÉDIO FUNDAMENTAL LTDA	31/03/2027	18/03/2022	R\$ 331.180,46
Via Corpus (CFG)	55.660	1° Cartório de Registro Geral de Imóveis de Fortaleza	SIM	NÃO	Não	NÃO	CFG EMPREENDIMENTOS LTDA	[LOCAÇÃO]	IREP SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR MÉDIO	31/03/2027	13/04/2022	R\$ 380.857,58

									FUNDAMENT AL LTDA			
Via Corpus (CFG)	55.660	1° Cartório de Registro Geral de Imóveis de Fortaleza	SIM	NÃO	Não	NÃO	CFG EMPREENDIMENTOS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	IREP SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR MÉDIO FUNDAMENT AL LTDA	31/03/2 027	12/05/20 22	R\$ 356.019, 04
Via Corpus (CFG)	55.660	1° Cartório de Registro Geral de Imóveis de Fortaleza	SIM	NÃO	Não	NÃO	CFG EMPREENDIMENTOS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	IREP SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR MÉDIO FUNDAMENT AL LTDA	31/03/2 027	15/06/20 22	R\$ 356.019, 04
Via Corpus (CFG)	55.660	1° Cartório de Registro Geral de Imóveis de Fortaleza	SIM	NÃO	Não	NÃO	CFG EMPREENDIMENTOS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	IREP SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR MÉDIO FUNDAMENT AL LTDA	31/03/2 027	14/07/20 22	R\$ 356.019, 04
Via Corpus (CFG)	55.660	1° Cartório de Registro Geral de Imóveis de Fortaleza	SIM	NÃO	Não	NÃO	CFG EMPREENDIMENTOS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	IREP SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR MÉDIO FUNDAMENT AL LTDA	31/03/2 027	12/08/20 22	R\$ 356.019, 04
Via Corpus (CFG)	55.660	1° Cartório de Registro Geral de	SIM	NÃO	Não	NÃO	CFG EMPREENDIMENTOS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	IREP SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR	31/03/2 027	15/09/20 22	R\$ 356.019, 04

		Imóveis de Fortaleza							MÉDIO FUNDAMENTAL LTDA			
Via Corpus (CFG)	55.660	1° Cartório de Registro Geral de Imóveis de Fortaleza	SIM	NÃO	Não	NÃO	CFG EMPREENDIMENTOS LTDA	[LOCAÇÃO]	IREP SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR MÉDIO FUNDAMENTAL LTDA	31/03/2027	13/10/2022	R\$ 356.019,04
Via Corpus (CFG)	55.660	1° Cartório de Registro Geral de Imóveis de Fortaleza	SIM	NÃO	Não	NÃO	CFG EMPREENDIMENTOS LTDA	[LOCAÇÃO]	IREP SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR MÉDIO FUNDAMENTAL LTDA	31/03/2027	11/11/2022	R\$ 356.019,04
Via Corpus (CFG)	55.660	1° Cartório de Registro Geral de Imóveis de Fortaleza	SIM	NÃO	Não	NÃO	CFG EMPREENDIMENTOS LTDA	[LOCAÇÃO]	IREP SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR MÉDIO FUNDAMENTAL LTDA	31/03/2027	12/12/2022	R\$ 356.019,04
Via Corpus (CFG)	55.660	1° Cartório de Registro Geral de Imóveis de Fortaleza	SIM	NÃO	Não	NÃO	CFG EMPREENDIMENTOS LTDA	[LOCAÇÃO]	IREP SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR MÉDIO FUNDAMENTAL LTDA	31/03/2027	12/01/2023	R\$ 356.019,04
Via Corpus (CFG)	55.660	1° Cartório de Registro Geral de	SIM	NÃO	Não	NÃO	CFG EMPREENDIMENTOS LTDA	[LOCAÇÃO]	IREP SOCIEDADE DE ENSINO	31/03/2027	13/02/2023	R\$ 356.019,04

		Imóveis de Fortaleza							SUPERIOR MÉDIO FUNDAMENTAL LTDA			
Via Corpus (CFG)	55.660	1° Cartório de Registro Geral de Imóveis de Fortaleza	SIM	NÃO	Não	NÃO	CFG EMPREENDIMENTOS LTDA	[LOCAÇÃO]	IREP SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR MÉDIO FUNDAMENTAL LTDA	31/03/2027	13/03/2023	R\$ 362.767,21
Via Corpus (CFG)	55.660	1° Cartório de Registro Geral de Imóveis de Fortaleza	SIM	NÃO	Não	NÃO	CFG EMPREENDIMENTOS LTDA	[LOCAÇÃO]	IREP SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR MÉDIO FUNDAMENTAL LTDA	31/03/2027	12/04/2023	R\$ 362.767,21
Via Corpus (CFG)	55.660	1° Cartório de Registro Geral de Imóveis de Fortaleza	SIM	NÃO	Não	NÃO	CFG EMPREENDIMENTOS LTDA	[LOCAÇÃO]	IREP SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR MÉDIO FUNDAMENTAL LTDA	31/03/2027	10/05/2023	R\$ 362.767,21
Via Corpus (CFG)	55.660	1° Cartório de Registro Geral de Imóveis de Fortaleza	SIM	NÃO	Não	NÃO	CFG EMPREENDIMENTOS LTDA	[LOCAÇÃO]	IREP SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR MÉDIO FUNDAMENTAL LTDA	31/03/2027	07/06/2023	R\$ 362.767,21

Via Corpus (CFG)	55.660	1° Cartório de Registro Geral de Imóveis de Fortaleza	SIM	NÃO	Não	NÃO	CFG EMPREENDIMENTOS LTDA	[LOCAÇÃO]	IREP SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR MÉDIO FUNDAMENTAL LTDA	31/03/2027	10/07/2023	R\$ 362.767,21
Via Corpus (CFG)	55.660	1° Cartório de Registro Geral de Imóveis de Fortaleza	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	CFG EMPREENDIMENTOS LTDA	[LOCAÇÃO]	IREP SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR MÉDIO FUNDAMENTAL LTDA	31/03/2027	15/08/2023	R\$ 362.767,21
Via Corpus (CFG)	55.660	1° Cartório de Registro Geral de Imóveis de Fortaleza	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	CFG EMPREENDIMENTOS LTDA	[LOCAÇÃO]	IREP SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR MÉDIO FUNDAMENTAL LTDA	31/03/2027	15/09/2023	R\$ 362.767,21
Via Corpus (Matercon) (Nordeste)	56.027	Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Comarca de Fortaleza	SIM	NÃO	Não	NÃO	MATERCON CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	31/03/2027	12/11/2021	R\$ 346.707,23
Via Corpus (Matercon) (Nordeste)	56.027	Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Comarca de Fortaleza	SIM	NÃO	Não	NÃO	MATERCON CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E	31/03/2027	13/12/2021	R\$ 346.707,23

									FUNDAMENTAL LTDA			
Via Corpus (Matercon) (Nordeste)	56.027	Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Comarca de Fortaleza	SIM	NÃO	Não	NÃO	MATERCON CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	31/03/2027	12/01/2022	R\$ 346.707,23
Via Corpus (Matercon) (Nordeste)	56.027	Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Comarca de Fortaleza	SIM	NÃO	Não	NÃO	MATERCON CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	31/03/2027	14/02/2022	R\$ 364.042,38
Via Corpus (Matercon) (Nordeste)	56.027	Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Comarca de Fortaleza	SIM	NÃO	Não	NÃO	MATERCON CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	31/03/2027	14/03/2022	R\$ 364.042,38
Via Corpus (Matercon) (Nordeste)	56.027	Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Comarca de Fortaleza	SIM	NÃO	Não	NÃO	MATERCON CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	31/03/2027	12/04/2022	R\$ 364.042,38
Via Corpus (Matercon) (Nordeste)	56.027	Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Comarca de Fortaleza	SIM	NÃO	Não	NÃO	MATERCON CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR,	31/03/2027	12/05/2022	R\$ 364.042,38

		1ª Comarca de Fortaleza							MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA			
Via Corpus (Matercon) (Nordeste)	56.027	Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Comarca de Fortaleza	SIM	NÃO	Não	NÃO	MATERCON CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	31/03/2027	10/06/2022	R\$ 364.042,38
Via Corpus (Matercon) (Nordeste)	56.027	Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Comarca de Fortaleza	SIM	NÃO	Não	NÃO	MATERCON CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	31/03/2027	12/07/2022	R\$ 364.042,38
Via Corpus (Matercon) (Nordeste)	56.027	Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Comarca de Fortaleza	SIM	NÃO	Não	NÃO	MATERCON CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	31/03/2027	12/08/2022	R\$ 364.042,38
Via Corpus (Matercon) (Nordeste)	56.027	Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Comarca de Fortaleza	SIM	NÃO	Não	NÃO	MATERCON CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	31/03/2027	12/09/2022	R\$ 364.042,38
Via Corpus (Matercon) (Nordeste)	56.027	Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Comarca de Fortaleza	SIM	NÃO	Não	NÃO	MATERCON CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	31/03/2027	13/10/2022	R\$ 364.042,38

		1ª Comarca de Fortaleza							SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA			
Via Corpus (Matercon) (Nordeste)	56.027	Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Comarca de Fortaleza	SIM	NÃO	Não	NÃO	MATERCON CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	31/03/2027	14/11/2022	R\$ 364.042,38
Via Corpus (Matercon) (Nordeste)	56.027	Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Comarca de Fortaleza	SIM	NÃO	Não	NÃO	MATERCON CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	31/03/2027	12/12/2022	R\$ 364.042,38
Via Corpus (Matercon) (Nordeste)	56.027	Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Comarca de Fortaleza	SIM	NÃO	Não	NÃO	MATERCON CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	31/03/2027	12/01/2023	R\$ 364.042,38
Via Corpus (Matercon) (Nordeste)	56.027	Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Comarca de Fortaleza	SIM	NÃO	Não	NÃO	MATERCON CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	31/03/2027	13/02/2023	R\$ 374.781,85

Via Corpus (Matercon) (Nordeste)	56.027	Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Comarca de Fortaleza	SIM	NÃO	Não	NÃO	MATERCON CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	31/03/2027	13/03/2023	R\$ 374.781,85
Via Corpus (Matercon) (Nordeste)	56.027	Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Comarca de Fortaleza	SIM	NÃO	Não	NÃO	MATERCON CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	31/03/2027	12/04/2023	R\$ 374.781,85
Via Corpus (Matercon) (Nordeste)	56.027	Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Comarca de Fortaleza	SIM	NÃO	Não	NÃO	MATERCON CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	31/03/2027	10/05/2023	R\$ 374.781,85
Via Corpus (Matercon) (Nordeste)	56.027	Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Comarca de Fortaleza	SIM	NÃO	Não	NÃO	MATERCON CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	31/03/2027	07/06/2023	R\$ 374.781,85
Via Corpus (Matercon) (Nordeste)	56.027	Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Comarca de Fortaleza	SIM	NÃO	Não	NÃO	MATERCON CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA	[LOCAÇÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	31/03/2027	10/07/2023	R\$ 374.781,85

									FUNDAMENT AL LTDA			
Via Corpus (Matercon) (Nordeste)	56.027	Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Comarca de Fortaleza	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	MATERCON CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENT AL LTDA	31/03/2 027	10/08/20 23	R\$ 374.781, 85
Via Corpus (Matercon) (Nordeste)	56.027	Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Comarca de Fortaleza	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	MATERCON CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA	[LOCAÇ ÃO]	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENT AL LTDA	31/03/2 027	05/09/20 23	R\$ 374.781, 85
Vista Carioca	86979	2º Cartório de Registro de Imóveis da Cidade do Rio de Janeiro	SIM	NÃO	Não	NÃO	PV 1111 EMPREENDIMENTOS S.A.	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	08/07/2 036	10/12/20 21	R\$ 284.227, 21
Vista Carioca	86979	2º Cartório de Registro de Imóveis da Cidade do Rio de Janeiro	SIM	NÃO	Não	NÃO	PV 1111 EMPREENDIMENTOS S.A.	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	08/07/2 036	10/12/20 21	R\$ 455.562, 60
Vista Carioca	86979	2º Cartório de Registro de Imóveis da Cidade do Rio de Janeiro	SIM	NÃO	Não	NÃO	PV 1111 EMPREENDIMENTOS S.A.	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	08/07/2 036	21/02/20 22	R\$ 912.845, 12

Vista Carioca	86979	2° Cartório de Registro de Imóveis da Cidade do Rio de Janeiro	SIM	NÃO	Não	NÃO	PV 1111 EMPREENDIMENTOS S.A.	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	08/07/2036	27/02/2023	R\$ 1.032.817,08
Vista Carioca	86979	2° Cartório de Registro de Imóveis da Cidade do Rio de Janeiro	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	PV 1111 EMPREENDIMENTOS S.A.	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	08/07/2036	01/08/2023	R\$ 487.800,00
Vista Carioca	86979	2° Cartório de Registro de Imóveis da Cidade do Rio de Janeiro	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	PV 1111 EMPREENDIMENTOS S.A.	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	08/07/2036	01/09/2023	R\$ 636.260,87
VOLTA REDONDA (27488) (UNESA)	8.006	SERVIÇO NOTORIAL E REGISTRAL DO 1° OFÍCIO DA COMARCA DE VOLTA REDONDA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	IGREJA BATISTA CENTRAL DE VOLTA REDONDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	15/01/2024	12/11/2021	R\$ 55.455,23
VOLTA REDONDA (27488) (UNESA)	8.006	SERVIÇO NOTORIAL E REGISTRAL DO 1° OFÍCIO DA COMARCA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	IGREJA BATISTA CENTRAL DE VOLTA REDONDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	15/01/2024	13/12/2021	R\$ 52.309,58

		DE VOLTA REDONDA										
VOLTA REDONDA (27488) (UNESA)	8.006	SERVIÇO NOTORIAL E REGISTRAL DO 1º OFÍCIO DA COMARCA DE VOLTA REDONDA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	IGREJA BATISTA CENTRAL DE VOLTA REDONDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	15/01/2024	12/01/2022	R\$ 52.309,58
VOLTA REDONDA (27488) (UNESA)	8.006	SERVIÇO NOTORIAL E REGISTRAL DO 1º OFÍCIO DA COMARCA DE VOLTA REDONDA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	IGREJA BATISTA CENTRAL DE VOLTA REDONDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	15/01/2024	14/02/2022	R\$ 52.309,58
VOLTA REDONDA (27488) (UNESA)	8.006	SERVIÇO NOTORIAL E REGISTRAL DO 1º OFÍCIO DA COMARCA DE VOLTA REDONDA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	IGREJA BATISTA CENTRAL DE VOLTA REDONDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	15/01/2024	14/03/2022	R\$ 52.309,58
VOLTA REDONDA (27488) (UNESA)	8.006	SERVIÇO NOTORIAL E REGISTRAL DO 1º OFÍCIO DA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	IGREJA BATISTA CENTRAL DE VOLTA REDONDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	15/01/2024	12/04/2022	R\$ 52.309,58

		COMARCA DE VOLTA REDONDA										
VOLTA REDONDA (27488) (UNESA)	8.006	SERVIÇO NOTORIAL E REGISTRAL DO 1º OFÍCIO DA COMARCA DE VOLTA REDONDA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	IGREJA BATISTA CENTRAL DE VOLTA REDONDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	15/01/2024	12/05/2022	R\$ 52.309,58
VOLTA REDONDA (27488) (UNESA)	8.006	SERVIÇO NOTORIAL E REGISTRAL DO 1º OFÍCIO DA COMARCA DE VOLTA REDONDA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	IGREJA BATISTA CENTRAL DE VOLTA REDONDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	15/01/2024	13/06/2022	R\$ 52.309,58
VOLTA REDONDA (27488) (UNESA)	8.006	SERVIÇO NOTORIAL E REGISTRAL DO 1º OFÍCIO DA COMARCA DE VOLTA REDONDA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	IGREJA BATISTA CENTRAL DE VOLTA REDONDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	15/01/2024	12/08/2022	R\$ 57.918,94
VOLTA REDONDA (27488) (UNESA)	8.006	SERVIÇO NOTORIAL E REGISTRAL DO 1º	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	IGREJA BATISTA CENTRAL DE VOLTA REDONDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR	15/01/2024	12/08/2022	R\$ 52.309,58

		OFÍCIO DA COMARCA DE VOLTA REDONDA							ESTÁCIO DE SÁ LTDA			
VOLTA REDONDA (27488) (UNESA)	8.006	SERVIÇO NOTORIAL E REGISTRAL DO 1º OFÍCIO DA COMARCA DE VOLTA REDONDA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	IGREJA BATISTA CENTRAL DE VOLTA REDONDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	15/01/2024	13/10/2022	R\$ 57.920,63
VOLTA REDONDA (27488) (UNESA)	8.006	SERVIÇO NOTORIAL E REGISTRAL DO 1º OFÍCIO DA COMARCA DE VOLTA REDONDA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	IGREJA BATISTA CENTRAL DE VOLTA REDONDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	15/01/2024	14/11/2022	R\$ 57.920,63
VOLTA REDONDA (27488) (UNESA)	8.006	SERVIÇO NOTORIAL E REGISTRAL DO 1º OFÍCIO DA COMARCA DE VOLTA REDONDA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	IGREJA BATISTA CENTRAL DE VOLTA REDONDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	15/01/2024	28/11/2022	R\$ 57.920,63
VOLTA REDONDA	8.006	SERVIÇO NOTORIAL E REGISTRAL	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	IGREJA BATISTA CENTRAL DE VOLTA REDONDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR	15/01/2024	12/12/2022	R\$ 57.920,63

(27488) (UNESA)		L DO 1° OFÍCIO DA COMARCA DE VOLTA REDONDA							ESTÁCIO DE SÁ LTDA			
VOLTA REDONDA (27488) (UNESA)	8.006	SERVIÇO NOTORIAL E REGISTRA L DO 1° OFÍCIO DA COMARCA DE VOLTA REDONDA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	IGREJA BATISTA CENTRAL DE VOLTA REDONDA	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	15/01/2 024	12/01/20 23	R\$ 57.920,6 3
VOLTA REDONDA (27488) (UNESA)	8.006	SERVIÇO NOTORIAL E REGISTRA L DO 1° OFÍCIO DA COMARCA DE VOLTA REDONDA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	IGREJA BATISTA CENTRAL DE VOLTA REDONDA	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	15/01/2 024	13/02/20 23	R\$ 57.920,6 3
VOLTA REDONDA (27488) (UNESA)	8.006	SERVIÇO NOTORIAL E REGISTRA L DO 1° OFÍCIO DA COMARCA DE VOLTA REDONDA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	IGREJA BATISTA CENTRAL DE VOLTA REDONDA	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	15/01/2 024	13/03/20 23	R\$ 57.920,6 3

VOLTA REDONDA (27488) (UNESA)	8.006	SERVIÇO NOTORIAL E REGISTRAL DO 1º OFÍCIO DA COMARCA DE VOLTA REDONDA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	IGREJA BATISTA CENTRAL DE VOLTA REDONDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	15/01/2024	12/04/2023	R\$ 57.920,63
VOLTA REDONDA (27488) (UNESA)	8.006	SERVIÇO NOTORIAL E REGISTRAL DO 1º OFÍCIO DA COMARCA DE VOLTA REDONDA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	IGREJA BATISTA CENTRAL DE VOLTA REDONDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	15/01/2024	10/05/2023	R\$ 64.524,71
VOLTA REDONDA (27488) (UNESA)	8.006	SERVIÇO NOTORIAL E REGISTRAL DO 1º OFÍCIO DA COMARCA DE VOLTA REDONDA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	IGREJA BATISTA CENTRAL DE VOLTA REDONDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	15/01/2024	05/06/2023	R\$ 57.920,63
VOLTA REDONDA (27488) (UNESA)	8.006	SERVIÇO NOTORIAL E REGISTRAL DO 1º OFÍCIO DA COMARCA DE VOLTA REDONDA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	IGREJA BATISTA CENTRAL DE VOLTA REDONDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	15/01/2024	10/07/2023	R\$ 57.920,63

		DE VOLTA REDONDA										
VOLTA REDONDA (27488) (UNESA)	8.006	SERVIÇO NOTORIAL E REGISTRAL DO 1º OFÍCIO DA COMARCA DE VOLTA REDONDA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	IGREJA BATISTA CENTRAL DE VOLTA REDONDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	15/01/2024	10/08/2023	R\$ 57.920,63
VOLTA REDONDA (27488) (UNESA)	8.006	SERVIÇO NOTORIAL E REGISTRAL DO 1º OFÍCIO DA COMARCA DE VOLTA REDONDA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	IGREJA BATISTA CENTRAL DE VOLTA REDONDA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	15/01/2024	08/09/2023	R\$ 57.920,63
VOLTA REDONDA (45287) (UNESA)	25.501	SERVIÇO NOTORIAL E REGISTRAL DO 1º OFÍCIO DA COMARCA DE VOLTA REDONDA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	FUNDAÇÃO CSN PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A CONSTRUÇÃO DA CIDADANIA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ	31/12/2023	25/04/2022	R\$ 31.028,61
VOLTA REDONDA (45287) (UNESA)	25.501	SERVIÇO NOTORIAL E REGISTRAL DO 1º OFÍCIO DA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	FUNDAÇÃO CSN PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A CONSTRUÇÃO DA CIDADANIA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ	31/12/2023	02/05/2022	R\$ 15.514,31

		COMARCA DE VOLTA REDONDA										
VOLTA REDONDA (45287) (UNESA)	25.501	SERVIÇO NOTORIAL E REGISTRAL DO 1º OFÍCIO DA COMARCA DE VOLTA REDONDA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	FUNDAÇÃO CSN PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A CONSTRUÇÃO DA CIDADANIA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ	31/12/2023	12/05/2022	R\$ 31.028,61
VOLTA REDONDA (45287) (UNESA)	25.501	SERVIÇO NOTORIAL E REGISTRAL DO 1º OFÍCIO DA COMARCA DE VOLTA REDONDA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	FUNDAÇÃO CSN PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A CONSTRUÇÃO DA CIDADANIA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ	31/12/2023	13/06/2022	R\$ 31.028,61
VOLTA REDONDA (45287) (UNESA)	25.501	SERVIÇO NOTORIAL E REGISTRAL DO 1º OFÍCIO DA COMARCA DE VOLTA REDONDA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	FUNDAÇÃO CSN PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A CONSTRUÇÃO DA CIDADANIA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ	31/12/2023	12/08/2022	R\$ 31.028,61
VOLTA REDONDA (45287) (UNESA)	25.501	SERVIÇO NOTORIAL E REGISTRAL DO 1º	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	FUNDAÇÃO CSN PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A CONSTRUÇÃO DA CIDADANIA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR	31/12/2023	12/09/2022	R\$ 31.028,61

		OFÍCIO DA COMARCA DE VOLTA REDONDA							ESTÁCIO DE SÁ			
VOLTA REDONDA (45287) (UNESA)	25.501	SERVIÇO NOTORIAL E REGISTRAL DO 1º OFÍCIO DA COMARCA DE VOLTA REDONDA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	FUNDAÇÃO CSN PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A CONSTRUÇÃO DA CIDADANIA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ	31/12/2023	13/09/2022	R\$ 31.028,61
VOLTA REDONDA (45287) (UNESA)	25.501	SERVIÇO NOTORIAL E REGISTRAL DO 1º OFÍCIO DA COMARCA DE VOLTA REDONDA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	FUNDAÇÃO CSN PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A CONSTRUÇÃO DA CIDADANIA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ	31/12/2023	13/10/2022	R\$ 31.028,61
VOLTA REDONDA (45287) (UNESA)	25.501	SERVIÇO NOTORIAL E REGISTRAL DO 1º OFÍCIO DA COMARCA DE VOLTA REDONDA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	FUNDAÇÃO CSN PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A CONSTRUÇÃO DA CIDADANIA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ	31/12/2023	11/11/2022	R\$ 31.028,61
VOLTA REDONDA	25.501	SERVIÇO NOTORIAL E REGISTRAL	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	FUNDAÇÃO CSN PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A CONSTRUÇÃO DA CIDADANIA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR	31/12/2023	12/12/2022	R\$ 31.028,61

(45287) (UNESA)		L DO 1° OFÍCIO DA COMARCA DE VOLTA REDONDA							ESTÁCIO DE SÁ			
VOLTA REDONDA (45287) (UNESA)	25.501	SERVIÇO NOTORIAL E REGISTRA L DO 1° OFÍCIO DA COMARCA DE VOLTA REDONDA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	FUNDAÇÃO CSN PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A CONSTRUÇÃO DA CIDADANIA	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ	31/12/2 023	12/01/20 23	R\$ 31.028,6 1
VOLTA REDONDA (45287) (UNESA)	25.501	SERVIÇO NOTORIAL E REGISTRA L DO 1° OFÍCIO DA COMARCA DE VOLTA REDONDA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	FUNDAÇÃO CSN PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A CONSTRUÇÃO DA CIDADANIA	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ	31/12/2 023	13/02/20 23	R\$ 31.028,6 1
VOLTA REDONDA (45287) (UNESA)	25.501	SERVIÇO NOTORIAL E REGISTRA L DO 1° OFÍCIO DA COMARCA DE VOLTA REDONDA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	FUNDAÇÃO CSN PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A CONSTRUÇÃO DA CIDADANIA	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ	31/12/2 023	13/03/20 23	R\$ 31.028,6 1

VOLTA REDONDA (45287) (UNESA)	25.501	SERVIÇO NOTORIAL E REGISTRAL DO 1º OFÍCIO DA COMARCA DE VOLTA REDONDA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	FUNDAÇÃO CSN PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A CONSTRUÇÃO DA CIDADANIA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ	31/12/2023	25/04/2023	R\$ 33.480,85
VOLTA REDONDA (45287) (UNESA)	25.501	SERVIÇO NOTORIAL E REGISTRAL DO 1º OFÍCIO DA COMARCA DE VOLTA REDONDA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	FUNDAÇÃO CSN PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A CONSTRUÇÃO DA CIDADANIA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ	31/12/2023	10/07/2023	R\$ 24.965,52
VOLTA REDONDA (45287) (UNESA)	25.501	SERVIÇO NOTORIAL E REGISTRAL DO 1º OFÍCIO DA COMARCA DE VOLTA REDONDA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	FUNDAÇÃO CSN PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A CONSTRUÇÃO DA CIDADANIA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ	31/12/2023	10/07/2023	R\$ 5.275,95
VOLTA REDONDA (45287) (UNESA)	25.501	SERVIÇO NOTORIAL E REGISTRAL DO 1º OFÍCIO DA COMARCA DE VOLTA REDONDA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	FUNDAÇÃO CSN PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A CONSTRUÇÃO DA CIDADANIA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ	31/12/2023	25/08/2023	R\$ 1.878,99

		DE VOLTA REDONDA										
VOLTA REDONDA (45287) (UNESA)	25.501	SERVIÇO NOTORIAL E REGISTRAL DO 1º OFÍCIO DA COMARCA DE VOLTA REDONDA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	FUNDAÇÃO CSN PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A CONSTRUÇÃO DA CIDADANIA	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ	31/12/2023	08/09/2023	R\$ 25.203,48
West Shopping (UNESA)	321.789	Cartório do 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Comarca do Rio de Janeiro	SIM	NÃO	Não	NÃO	CONSÓRCIO WEST SHOPPING RIO	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA.	30/04/2027	12/11/2021	R\$ 262.976,16
West Shopping (UNESA)	321.789	Cartório do 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Comarca do Rio de Janeiro	SIM	NÃO	Não	NÃO	CONSÓRCIO WEST SHOPPING RIO	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA.	30/04/2027	12/11/2021	R\$ 56.690,25
West Shopping (UNESA)	321.789	Cartório do 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e	SIM	NÃO	Não	NÃO	CONSÓRCIO WEST SHOPPING RIO	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA.	30/04/2027	13/12/2021	R\$ 262.134,62

		Comarca do Rio de Janeiro										
West Shopping (UNESA)	321.789	Cartório do 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Comarca do Rio de Janeiro	SIM	NÃO	Não	NÃO	CONSÓRCIO WEST SHOPPING RIO	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA.	30/04/2027	13/12/2021	R\$ 53.244,83
West Shopping (UNESA)	321.789	Cartório do 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Comarca do Rio de Janeiro	SIM	NÃO	Não	NÃO	CONSÓRCIO WEST SHOPPING RIO	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA.	30/04/2027	12/01/2022	R\$ 262.134,62
West Shopping (UNESA)	321.789	Cartório do 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Comarca do Rio de Janeiro	SIM	NÃO	Não	NÃO	CONSÓRCIO WEST SHOPPING RIO	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA.	30/04/2027	12/01/2022	R\$ 53.244,83
West Shopping (UNESA)	321.789	Cartório do 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos	SIM	NÃO	Não	NÃO	CONSÓRCIO WEST SHOPPING RIO	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR	30/04/2027	14/02/2022	R\$ 248.728,01

		s e Comarca do Rio de Janeiro							ESTACIO DE SA LTDA.			
West Shopping (UNESA)	321.789	Cartório do 2º Ofício de Registro de Títulos e Documento s e Comarca do Rio de Janeiro	SIM	NÃO	Não	NÃO	CONSÓRCIO WEST SHOPPING RIO	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA.	30/04/2 027	14/02/20 22	R\$ 51.972,9 7
West Shopping (UNESA)	321.789	Cartório do 2º Ofício de Registro de Títulos e Documento s e Comarca do Rio de Janeiro	SIM	NÃO	Não	NÃO	CONSÓRCIO WEST SHOPPING RIO	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA.	30/04/2 027	11/03/20 22	R\$ 54.784,4 2
West Shopping (UNESA)	321.789	Cartório do 2º Ofício de Registro de Títulos e Documento s e Comarca do Rio de Janeiro	SIM	NÃO	Não	NÃO	CONSÓRCIO WEST SHOPPING RIO	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA.	30/04/2 027	11/03/20 22	R\$ 272.466, 16
West Shopping (UNESA)	321.789	Cartório do 2º Ofício de Registro de Títulos e Documento s e Comarca do Rio de Janeiro	SIM	NÃO	Não	NÃO	CONSÓRCIO WEST SHOPPING RIO	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR	30/04/2 027	12/04/20 22	R\$ 274.518, 87

		Documentos e Comarca do Rio de Janeiro							ESTACIO DE SA LTDA.			
West Shopping (UNESA)	321.789	Cartório do 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Comarca do Rio de Janeiro	SIM	NÃO	Não	NÃO	CONSÓRCIO WEST SHOPPING RIO	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA.	30/04/2027	12/04/2022	R\$ 52.269,96
West Shopping (UNESA)	321.789	Cartório do 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Comarca do Rio de Janeiro	SIM	NÃO	Não	NÃO	CONSÓRCIO WEST SHOPPING RIO	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA.	30/04/2027	12/05/2022	R\$ 276.906,21
West Shopping (UNESA)	321.789	Cartório do 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Comarca do Rio de Janeiro	SIM	NÃO	Não	NÃO	CONSÓRCIO WEST SHOPPING RIO	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA.	30/04/2027	12/05/2022	R\$ 52.151,26

West Shopping (UNESA)	321.789	Cartório do 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Comarca do Rio de Janeiro	SIM	NÃO	Não	NÃO	CONSÓRCIO WEST SHOPPING RIO	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA.	30/04/2027	13/06/2022	R\$ 265.730,74
West Shopping (UNESA)	321.789	Cartório do 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Comarca do Rio de Janeiro	SIM	NÃO	Não	NÃO	CONSÓRCIO WEST SHOPPING RIO	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA.	30/04/2027	13/06/2022	R\$ 52.890,05
West Shopping (UNESA)	321.789	Cartório do 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Comarca do Rio de Janeiro	SIM	NÃO	Não	NÃO	CONSÓRCIO WEST SHOPPING RIO	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA.	30/04/2027	12/07/2022	R\$ 52.829,99
West Shopping (UNESA)	321.789	Cartório do 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Comarca do	SIM	NÃO	Não	NÃO	CONSÓRCIO WEST SHOPPING RIO	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA.	30/04/2027	12/07/2022	R\$ 259.675,86

		Rio de Janeiro										
West Shopping (UNESA)	321.789	Cartório do 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Comarca do Rio de Janeiro	SIM	NÃO	Não	NÃO	CONSÓRCIO WEST SHOPPING RIO	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA.	30/04/2027	12/08/2022	R\$ 250.877,92
West Shopping (UNESA)	321.789	Cartório do 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Comarca do Rio de Janeiro	SIM	NÃO	Não	NÃO	CONSÓRCIO WEST SHOPPING RIO	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA.	30/04/2027	12/08/2022	R\$ 52.308,80
West Shopping (UNESA)	321.789	Cartório do 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Comarca do Rio de Janeiro	SIM	NÃO	Não	NÃO	CONSÓRCIO WEST SHOPPING RIO	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA.	30/04/2027	12/09/2022	R\$ 253.654,09
West Shopping (UNESA)	321.789	Cartório do 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e	SIM	NÃO	Não	NÃO	CONSÓRCIO WEST SHOPPING RIO	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA.	30/04/2027	12/09/2022	R\$ 52.227,58

		Comarca do Rio de Janeiro										
West Shopping (UNESA)	321.789	Cartório do 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Comarca do Rio de Janeiro	SIM	NÃO	Não	NÃO	CONSÓRCIO WEST SHOPPING RIO	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA.	30/04/2027	11/10/2022	R\$ 266.575,14
West Shopping (UNESA)	321.789	Cartório do 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Comarca do Rio de Janeiro	SIM	NÃO	Não	NÃO	CONSÓRCIO WEST SHOPPING RIO	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA.	30/04/2027	11/10/2022	R\$ 52.300,46
West Shopping (UNESA)	321.789	Cartório do 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Comarca do Rio de Janeiro	SIM	NÃO	Não	NÃO	CONSÓRCIO WEST SHOPPING RIO	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA.	30/04/2027	11/11/2022	R\$ 268.880,87
West Shopping (UNESA)	321.789	Cartório do 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos	SIM	NÃO	Não	NÃO	CONSÓRCIO WEST SHOPPING RIO	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR	30/04/2027	11/11/2022	R\$ 53.244,80

		s e Comarca do Rio de Janeiro							ESTACIO DE SA LTDA.			
West Shopping (UNESA)	321.789	Cartório do 2º Ofício de Registro de Títulos e Documento s e Comarca do Rio de Janeiro	SIM	NÃO	Não	NÃO	CONSÓRCIO WEST SHOPPING RIO	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA.	30/04/2 027	12/12/20 22	R\$ 268.507, 36
West Shopping (UNESA)	321.789	Cartório do 2º Ofício de Registro de Títulos e Documento s e Comarca do Rio de Janeiro	SIM	NÃO	Não	NÃO	CONSÓRCIO WEST SHOPPING RIO	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA.	30/04/2 027	12/12/20 22	R\$ 52.585,8 5
West Shopping (UNESA)	321.789	Cartório do 2º Ofício de Registro de Títulos e Documento s e Comarca do Rio de Janeiro	SIM	NÃO	Não	NÃO	CONSÓRCIO WEST SHOPPING RIO	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA.	30/04/2 027	12/01/20 23	R\$ 268.507, 36
West Shopping (UNESA)	321.789	Cartório do 2º Ofício de Registro de Títulos e	SIM	NÃO	Não	NÃO	CONSÓRCIO WEST SHOPPING RIO	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR	30/04/2 027	12/01/20 23	R\$ 52.585,8 5

		Documentos e Comarca do Rio de Janeiro							ESTACIO DE SA LTDA.			
West Shopping (UNESA)	321.789	Cartório do 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Comarca do Rio de Janeiro	SIM	NÃO	Não	NÃO	CONSÓRCIO WEST SHOPPING RIO	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA.	30/04/2027	10/02/2023	R\$ 239.358,92
West Shopping (UNESA)	321.789	Cartório do 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Comarca do Rio de Janeiro	SIM	NÃO	Não	NÃO	CONSÓRCIO WEST SHOPPING RIO	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA.	30/04/2027	13/02/2023	R\$ 51.712,22
West Shopping (UNESA)	321.789	Cartório do 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Comarca do Rio de Janeiro	SIM	NÃO	Não	NÃO	CONSÓRCIO WEST SHOPPING RIO	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA.	30/04/2027	13/03/2023	R\$ 261.030,19

West Shopping (UNESA)	321.789	Cartório do 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Comarca do Rio de Janeiro	SIM	NÃO	Não	NÃO	CONSÓRCIO WEST SHOPPING RIO	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA.	30/04/2027	13/03/2023	R\$ 53.968,13
West Shopping (UNESA)	321.789	Cartório do 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Comarca do Rio de Janeiro	SIM	NÃO	Não	NÃO	CONSÓRCIO WEST SHOPPING RIO	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA.	30/04/2027	12/04/2023	R\$ 52.341,29
West Shopping (UNESA)	321.789	Cartório do 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Comarca do Rio de Janeiro	SIM	NÃO	Não	NÃO	CONSÓRCIO WEST SHOPPING RIO	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA.	30/04/2027	12/04/2023	R\$ 270.341,96
West Shopping (UNESA)	321.789	Cartório do 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Comarca do	SIM	NÃO	Não	NÃO	CONSÓRCIO WEST SHOPPING RIO	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA.	30/04/2027	10/05/2023	R\$ 52.268,27

		Rio de Janeiro										
West Shopping (UNESA)	321.789	Cartório do 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Comarca do Rio de Janeiro	SIM	NÃO	Não	NÃO	CONSÓRCIO WEST SHOPPING RIO	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA.	30/04/2027	10/05/2023	R\$ 278.010,37
West Shopping (UNESA)	321.789	Cartório do 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Comarca do Rio de Janeiro	SIM	NÃO	Não	NÃO	CONSÓRCIO WEST SHOPPING RIO	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA.	30/04/2027	07/06/2023	R\$ 269.134,86
West Shopping (UNESA)	321.789	Cartório do 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Comarca do Rio de Janeiro	SIM	NÃO	Não	NÃO	CONSÓRCIO WEST SHOPPING RIO	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA.	30/04/2027	07/06/2023	R\$ 63.371,69
West Shopping (UNESA)	321.789	Cartório do 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e	SIM	NÃO	Não	NÃO	CONSÓRCIO WEST SHOPPING RIO	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA.	30/04/2027	10/07/2023	R\$ 273.846,36

		Comarca do Rio de Janeiro										
West Shopping (UNESA)	321.789	Cartório do 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Comarca do Rio de Janeiro	SIM	NÃO	Não	NÃO	CONSÓRCIO WEST SHOPPING RIO	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA.	30/04/2027	10/07/2023	R\$ 54.519,19
West Shopping (UNESA)	321.789	Cartório do 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Comarca do Rio de Janeiro	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	CONSÓRCIO WEST SHOPPING RIO	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA.	30/04/2027	10/08/2023	R\$ 261.441,43
West Shopping (UNESA)	321.789	Cartório do 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Comarca do Rio de Janeiro	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	CONSÓRCIO WEST SHOPPING RIO	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA.	30/04/2027	10/08/2023	R\$ 54.426,54
West Shopping (UNESA)	321.789	Cartório do 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	CONSÓRCIO WEST SHOPPING RIO	[LOCAÇÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR	30/04/2027	05/09/2023	R\$ 263.089,12

		s e Comarca do Rio de Janeiro							ESTACIO DE SA LTDA.			
West Shopping (UNESA)	321.789	Cartório do 2º Ofício de Registro de Títulos e Documento s e Comarca do Rio de Janeiro	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	CONSÓRCIO WEST SHOPPING RIO	[LOCAÇ ÃO]	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA.	30/04/2 027	05/09/20 23	R\$ 53.273,0 6

BENFEITORIAS DESTINAÇÃO REEMBOLSO

EMPREDIMENTO	MATRICULA	RGI	PROPRIETÁRIA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	FORNECEDOR	DATA DA NOTA FISCAL, ESCRITURAS OU OUTRO DOCUMENTO QUE COMPROVE TAL DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO	VALOR DO REEMBOLSO
ABDIAS DE CARVALHO	24300	4° CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS	CONTRUTORA JOFRA S.A.	NOVA SUBESTAÇÃO RETROFIT ELETTRICO DA UNIDADE	ARTOS ENGENHARIA LTDA	18/02/2023	12/11/2021	R\$ 207.465,96
ABDIAS DE CARVALHO	24300	4° CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS	CONTRUTORA JOFRA S.A.	REFORMA DA SALA DE MATRÍCULA - RECIFE	ARTOS ENGENHARIA LTDA	26/01/2023	17/02/2023	R\$ 227.681,41
AÇAILANDIA	26452	CARTÓRIO DO 1° OFICIAL EXTRAJU	G & R IMOBILIÁRIA LTDA EPP	SERVIÇO DE CABEAMENTO E ESTRUTURA	MELTECH TECNOLOGIA LTDA	15/12/2022	10/02/2023	R\$ 269.615,51

		DICIAL DA COMARC A DE AÇAILÂND IA - MA		DO - AÇAILANDIA				
ADM OFFICE	262.283, 262.284 e 262.285	9º Cartório de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro	FII BTG PACTUAL CORPORAT E OFFICE FUND	O001 – OBRAS	VANDERLEI MESQUITA MARQUES	30/11/2021	23/12/20 21	R\$ 96.013,84
ALEXANDRINO	54495	Registro de Imóveis da 2ª Circunscriç ão da Comarca de Natal	HASBUN E ASDORA E CIA LTDA	SERVIÇO DE REFORMA EM SALAS, LAB E EXTERNO - RN	ARTOS ENGENHARI A LTDA	05/12/2022	19/09/20 22	R\$ 290.526,13
ALEXANDRINO	54495	Registro de Imóveis da 2ª Circunscriç ão da Comarca de Natal	HASBUN E ASDORA E CIA LTDA	SERVIÇO DE REFORMA EM SALAS, LAB E EXTERNO - RN	ARTOS ENGENHARI A LTDA	06/12/2022	19/09/20 22	R\$ 290.526,13
ALEXANDRINO	54495	Registro de Imóveis da 2ª Circunscriç ão da Comarca de Natal	HASBUN E ASDORA E CIA LTDA	SERVIÇO DE REFORMA EM SALAS, LAB E EXTERNO - RN	ARTOS ENGENHARI A LTDA	16/01/2023	17/06/20 22	R\$ 232.420,90

AMAPÁ	7069	1º Registro de Imóveis - Eloy Nunes - Macapá	SALOMÃO ALCOLUMBRE E CIA	O001 – OBRAS	BESSER ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTD	17/02/2022	17/02/2022	R\$ 80.898,63
AMAPÁ	7069	1º Registro de Imóveis - Eloy Nunes - Macapá	SALOMÃO ALCOLUMBRE E CIA	O001 – OBRAS	BESSER ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTD	17/02/2022	17/02/2022	R\$ 53.932,42
BOA VISTA	4.534, 20.582, 4.542, 13.380, 10.364, 10.498	1º Cartório de Registro de Imóveis de Boa Vista	SOCIEDADE ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS A2 REMOR LTDA	IMPLANT. DA CLÍNICA VETERINÁRIA UNID. BOA VISTA	SI CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA	14/01/2023	02/12/2021	R\$ 234.331,65
CABO FRIO	18354	Registro de Imóveis - 1º e 4º Distrito - Cabo Frio	PALÁCIO DOS EVENTOS LTDA	OBRA CONSTRUÇÃO UNIDADE SAQUAREMA - CABO FRIO RJ	TECHNION ENGENHARIA E TECNOLOGIA LT	01/09/2023	11/09/2023	R\$ 783.220,04
CABO FRIO	18354	Registro de Imóveis - 1º e 4º Distrito - Cabo Frio	PALÁCIO DOS EVENTOS LTDA	OBRA IMPLANTAÇÃO DE SPA - CABO FRIO RJ	BESSER ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTD	10/12/2021	10/12/2021	R\$ 152.048,28
CABO FRIO	18354	Registro de Imóveis - 1º e 4º Distrito - Cabo Frio	PALÁCIO DOS EVENTOS LTDA	OBRA IMPLANTAÇÃO DE SPA - CABO FRIO RJ	BESSER ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTD	13/12/2021	13/12/2021	R\$ 21.721,18

CAMPO GRANDE	55431	Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição - Campo Grande/MS	AIREDALE PARTICIPAÇÕES LTDA	SERVIÇO DE ADEQUAÇÃO - TV MORENA - MS	RETROFIT ENGENHARIA DE SERVICOS LTD	13/04/2023	19/04/2023	R\$ 417.749,82
CAMPO GRANDE	55431	Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição - Campo Grande/MS	AIREDALE PARTICIPAÇÕES LTDA	SERVIÇO DE ADEQUAÇÃO - TV MORENA - MS	RETROFIT ENGENHARIA DE SERVICOS LTD	13/01/2023	16/01/2023	R\$ 393.407,26
CAMPO GRANDE	55431	Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição - Campo Grande/MS	AIREDALE PARTICIPAÇÕES LTDA	SERVIÇO DE ADEQUAÇÃO - TV MORENA - MS	RETROFIT ENGENHARIA DE SERVICOS LTD	15/03/2023	27/03/2023	R\$ 368.751,02
CAMPO GRANDE	55431	Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição - Campo Grande/MS	AIREDALE PARTICIPAÇÕES LTDA	SERVIÇO DE ADEQUAÇÃO - TV MORENA - MS	RETROFIT ENGENHARIA DE SERVICOS LTD	27/12/2022	27/02/2023	R\$ 252.563,91

CAMPO GRANDE	55431	Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição - Campo Grande/MS	AIREDALE PARTICIPAÇÕES LTDA	SERVIÇO DE ADEQUAÇÃO - TV MORENA - MS	RETROFIT ENGENHARIA DE SERVICOS LTD	24/05/2023	24/05/2023	R\$ 146.709,09
CAMPO GRANDE	55431	Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição - Campo Grande/MS	AIREDALE PARTICIPAÇÕES LTDA	SERVIÇO DE ADEQUAÇÃO - TV MORENA - MS	RETROFIT ENGENHARIA DE SERVICOS LTD	21/07/2023	21/07/2023	R\$ 146.311,85
CAMPO GRANDE	55431	Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição - Campo Grande/MS	AIREDALE PARTICIPAÇÕES LTDA	SERVIÇO DE ADEQUAÇÃO - TV MORENA - MS	RETROFIT ENGENHARIA DE SERVICOS LTD	26/06/2023	26/06/2023	R\$ 127.686,09
CAMPO GRANDE	55431	Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição - Campo Grande/MS	AIREDALE PARTICIPAÇÕES LTDA	SERVIÇO DE ADEQUAÇÃO - TV MORENA - MS	RETROFIT ENGENHARIA DE SERVICOS LTD	24/05/2023	24/05/2023	R\$ 88.542,13

CAMPO GRANDE	55431	Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição - Campo Grande/MS	AIREDALE PARTICIPAÇÕES LTDA	SERVIÇO DE ADEQUAÇÃO - TV MORENA - MS	RETROFIT ENGENHARIA DE SERVICOS LTD	24/05/2023	24/05/2023	R\$ 63.444,92
CAMPO GRANDE	55431	Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição - Campo Grande/MS	AIREDALE PARTICIPAÇÕES LTDA	SERVIÇO DE ADEQUAÇÃO - TV MORENA - MS	RETROFIT ENGENHARIA DE SERVICOS LTD	23/06/2023	23/06/2023	R\$ 44.839,75
CAMPO GRANDE	55431	Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição - Campo Grande/MS	AIREDALE PARTICIPAÇÕES LTDA	SERVIÇO DE ADEQUAÇÃO - TV MORENA - MS	RETROFIT ENGENHARIA DE SERVICOS LTD	24/05/2023	24/05/2023	R\$ 42.150,81
CAMPO GRANDE	55431	Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição - Campo Grande/MS	AIREDALE PARTICIPAÇÕES LTDA	SERVIÇO DE ADEQUAÇÃO - TV MORENA - MS	RETROFIT ENGENHARIA DE SERVICOS LTD	24/05/2023	24/05/2023	R\$ 25.000,80

CAMPO GRANDE	55431	Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição - Campo Grande/MS	AIREDALE PARTICIPAÇÕES LTDA	SERVIÇO DE ADEQUAÇÃO - TV MORENA - MS	RETROFIT ENGENHARIA DE SERVICOS LTD	21/07/2023	21/07/2023	R\$ 17.479,76
CAMPO GRANDE	55431	Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição - Campo Grande/MS	AIREDALE PARTICIPAÇÕES LTDA	SERVIÇO DE ADEQUAÇÃO - TV MORENA - MS	RETROFIT ENGENHARIA DE SERVICOS LTD	24/05/2023	24/05/2023	R\$ 15.832,10
CAMPO GRANDE	55431	Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição - Campo Grande/MS	AIREDALE PARTICIPAÇÕES LTDA	SERVIÇO DE ADEQUAÇÃO - TV MORENA - MS	RETROFIT ENGENHARIA DE SERVICOS LTD	23/06/2023	23/06/2023	R\$ 13.665,24
CAMPO GRANDE	55431	Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição - Campo Grande/MS	AIREDALE PARTICIPAÇÕES LTDA	SERVIÇO DE ADEQUAÇÃO - TV MORENA - MS	RETROFIT ENGENHARIA DE SERVICOS LTD	23/06/2023	23/06/2023	R\$ 8.872,61

CAMPO GRANDE	55431	Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição - Campo Grande/MS	AIREDALE PARTICIPAÇÕES LTDA	SERVIÇO DE ADEQUAÇÃO - TV MORENA - MS	RETROFIT ENGENHARIA DE SERVICOS LTD	23/05/2023	23/05/2023	R\$ 7.092,03
CAMPO GRANDE	55431	Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição - Campo Grande/MS	AIREDALE PARTICIPAÇÕES LTDA	SERVIÇO DE ADEQUAÇÃO - TV MORENA - MS	RETROFIT ENGENHARIA DE SERVICOS LTD	23/05/2023	23/05/2023	R\$ 6.065,73
CAMPO GRANDE	55431	Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição - Campo Grande/MS	AIREDALE PARTICIPAÇÕES LTDA	SERVIÇO DE ADEQUAÇÃO - TV MORENA - MS	RETROFIT ENGENHARIA DE SERVICOS LTD	24/05/2023	24/05/2023	R\$ 3.823,56
CAMPO GRANDE	55431	Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição - Campo Grande/MS	AIREDALE PARTICIPAÇÕES LTDA	SERVIÇO DE ADEQUAÇÃO - TV MORENA - MS	RETROFIT ENGENHARIA DE SERVICOS LTD	23/06/2023	23/06/2023	R\$ 2.793,90

CAMPO GRANDE	55431	Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição - Campo Grande/MS	AIREDALE PARTICIPAÇÕES LTDA	SERVIÇO DE ADEQUAÇÃO - TV MORENA - MS	RETROFIT ENGENHARIA DE SERVICOS LTD	23/06/2023	23/06/2023	R\$ 2.777,87
CAMPO GRANDE	55431	Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição - Campo Grande/MS	AIREDALE PARTICIPAÇÕES LTDA	SERVIÇO DE ADEQUAÇÃO - TV MORENA - MS	RETROFIT ENGENHARIA DE SERVICOS LTD	26/06/2023	26/06/2023	R\$ 2.364,01
CAMPO GRANDE	55431	Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição - Campo Grande/MS	AIREDALE PARTICIPAÇÕES LTDA	SERVIÇO DE ADEQUAÇÃO - TV MORENA - MS	RETROFIT ENGENHARIA DE SERVICOS LTD	23/06/2023	23/06/2023	R\$ 474,35
CAMPO GRANDE	55431	Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição - Campo Grande/MS	AIREDALE PARTICIPAÇÕES LTDA	SERVIÇO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO - TV MORENA - MS	MELTECH TECNOLOGIA LTDA	08/12/2022	07/06/2023	R\$ 285.647,14

CAMPO GRANDE	55431	Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição - Campo Grande/M S	AIREDALE PARTICIPAÇÕES LTDA	ADEQUAÇÃO NAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - TV MORENA	BESSER ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTD	16/08/2023	15/09/2023	R\$ 95.700,00
CASTANHAL	3501	1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Castanhal/PA	BAYDE CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	SERVIÇO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO - CASTANHAL PA	MELTECH TECNOLOGIA LTDA	20/12/2022	15/02/2023	R\$ 260.805,42
CENTRO - PRESIDENTE VARGAS	89619	REGISTRO DE IMOVEIS DA 2ª ZONA	VENERAVEL E ARQUIEPIS COPAL ORDEM TERCEIRA DE NOSSA SENHORA DO MONTE DO CARMO	IMPLANTAÇÃO DA UNIDADE VISTA CARIOCA - CENTRO I	INFORMOV LTDA	03/11/2021	18/11/2021	R\$ 1.186.918,68
CENTRO - PRESIDENTE VARGAS	89619	REGISTRO DE IMOVEIS DA 2ª ZONA	VENERAVEL E ARQUIEPIS COPAL ORDEM TERCEIRA DE NOSSA SENHORA	REFORMA DE SALAS E LABORATÓRIO - PRESIDENTE VARGAS	FL SOLUTEC REFORMAS PREDIAIS LTDA	17/03/2022	18/04/2022	R\$ 454.997,57

			DO MONTE DO CARMO					
CENTRO - PRESIDENTE VARGAS	89619	REGISTR O DE IMOVEIS DA 2° ZONA	VENERAVEL E ARQUIEPIS COPAL ORDEM TERCEIRA DE NOSSA SENHORA DO MONTE DO CARMO	REFORMA DE SALAS E LABORATÓRI O - PRESIDENTE VARGAS	FL SOLUTEC REFORMAS PREDIAIS LTDA	13/04/2022	12/05/20 22	R\$ 324.998,25
CENTRO - PRESIDENTE VARGAS	89619	REGISTR O DE IMOVEIS DA 2° ZONA	VENERAVEL E ARQUIEPIS COPAL ORDEM TERCEIRA DE NOSSA SENHORA DO MONTE DO CARMO	REFORMA DE SALAS E LABORATÓRI O - PRESIDENTE VARGAS	FL SOLUTEC REFORMAS PREDIAIS LTDA	23/12/2022	17/03/20 22	R\$ 259.998,62
CENTRO - PRESIDENTE VARGAS	89619	REGISTR O DE IMOVEIS DA 2° ZONA	VENERAVEL E ARQUIEPIS COPAL ORDEM TERCEIRA DE NOSSA SENHORA DO MONTE DO CARMO	SERV DE ELEBORAÇÃ O DE PROJETOS	INFORMOV LTDA	13/07/2022	13/07/20 22	R\$ 43.932,88

CENTRO - PRESIDENTE VARGAS	89619	REGISTR O DE IMOVEIS DA 2° ZONA	VENERAVEL E ARQUIEPIS COPAL ORDEM TERCEIRA DE NOSSA SENHORA DO MONTE DO CARMO	REGULARIZA ÇÃO - REFORMA VISTA CARIOCA - CENTRO I	INFORMOV LTDA	04/05/2022	04/05/20 22	R\$ 39.443,62
CENTRO - PRESIDENTE VARGAS	89619	REGISTR O DE IMOVEIS DA 2° ZONA	VENERAVEL E ARQUIEPIS COPAL ORDEM TERCEIRA DE NOSSA SENHORA DO MONTE DO CARMO	MANUTENÇÃ O DO SISTEMA DE SEGURANÇA - JARAGUA - SC	VANDERLEI MESQUITA MARQUES	13/04/2022	13/04/20 22	R\$ 49.999,98
CEUT	74.057, 38.906 e 35.461	2° Tabelionat o de Notas e Registro de Imóveis, Títulos e Document os de Teresina Estado do Piauí	BONAS EMPREENDI MENTOS IMOBILIÁRIO S LTDA	SERVIÇO DE ACESSIBILID ADE - CEUT - PI	DNA ALPINISMO E SERVICOS DE MANUTEN	17/06/2022	12/07/20 22	R\$ 120.087,12
CEUT	74.057, 38.906 e 35.461	2° Tabelionat o de Notas e Registro	BONAS EMPREENDI MENTOS	SERVIÇO DE ACESSIBILID	DNA ALPINISMO E SERVICOS	08/01/2023	26/07/20 22	R\$ 240.174,24

		de Imóveis, Títulos e Documentos de Teresina Estado do Piauí	IMOBILIÁRIO S LTDA	ADE - CEUT - PI	DE MANUTEN			
CITTÁ AMÉRICA	223024	9° Ofício de Registro de Imóveis da Comarca do Estado do Rio de Janeiro	OPPORTUNITY FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO	IMPLEMENTAÇÃO DA POLICLÍNICA - IDOMED - CITTA RJ	WNW ENGENHARIA LTDA	01/11/2022	02/01/2023	R\$ 683.753,63
CITTÁ AMÉRICA	223024	9° Ofício de Registro de Imóveis da Comarca do Estado do Rio de Janeiro	OPPORTUNITY FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO	OBRA TURN KEY DA REDE IOA - CITTA MED - RJ	ENGREGO SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA	19/10/2021	12/11/2021	R\$ 589.632,82
CITTÁ AMÉRICA	223024	9° Ofício de Registro de Imóveis da Comarca do Estado do Rio de Janeiro	OPPORTUNITY FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO	IMPLEMENTAÇÃO DA POLICLÍNICA - IDOMED - CITTA RJ	WNW ENGENHARIA LTDA	03/10/2022	24/11/2022	R\$ 390.716,36

CITTÁ AMÉRICA	223024	9° Ofício de Registro de Imóveis da Comarca do Estado do Rio de Janeiro	OPPORTUNITY FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO	IMPLEMENTAÇÃO DA POLICLÍNICA - IDOMED - CITTA RJ	WNW ENGENHARIA LTDA	01/12/2022	24/01/2023	R\$ 390.716,36
CITTÁ AMÉRICA	223024	9° Ofício de Registro de Imóveis da Comarca do Estado do Rio de Janeiro	OPPORTUNITY FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO	IMPLEMENTAÇÃO DA POLICLÍNICA - IDOMED - CITTA RJ	WNW ENGENHARIA LTDA	03/04/2023	10/05/2023	R\$ 346.193,32
CITTÁ AMÉRICA	223024	9° Ofício de Registro de Imóveis da Comarca do Estado do Rio de Janeiro	OPPORTUNITY FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO	IMPLEMENTAÇÃO DA POLICLÍNICA - IDOMED - CITTA RJ	WNW ENGENHARIA LTDA	03/12/2022	24/02/2023	R\$ 293.037,27
CITTÁ AMÉRICA	223024	9° Ofício de Registro de Imóveis da Comarca do Estado	OPPORTUNITY FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE MEDICINA - CITTA MED	WNW ENGENHARIA LTDA	14/12/2022	24/08/2022	R\$ 271.329,47

		do Rio de Janeiro						
CITTÁ AMÉRICA	223024	9° Ofício de Registro de Imóveis da Comarca do Estado do Rio de Janeiro	OPPORTUNITY FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE MEDICINA - CITTÁ MED	WNW ENGENHARIA LTDA	19/12/2022	19/09/2022	R\$ 262.221,66
CITTÁ AMÉRICA	223024	9° Ofício de Registro de Imóveis da Comarca do Estado do Rio de Janeiro	OPPORTUNITY FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO	OBRA TURN KEY DA REDE IOA - CITTÁ MED - RJ	ENGREGO SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA	28/01/2023	23/12/2021	R\$ 227.045,03
CITTÁ AMÉRICA	223024	9° Ofício de Registro de Imóveis da Comarca do Estado do Rio de Janeiro	OPPORTUNITY FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE MEDICINA - CITTÁ MED	WNW ENGENHARIA LTDA	14/02/2023	26/07/2022	R\$ 209.777,33
CITTÁ AMÉRICA	223024	9° Ofício de Registro de Imóveis da Comarca	OPPORTUNITY FUNDO DE INVESTIMENTEN	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE MEDICINA - CITTÁ MED	WNW ENGENHARIA LTDA	15/02/2023	24/08/2022	R\$ 209.777,33

		do Estado do Rio de Janeiro	TO IMOBILIÁRIO					
CITTÁ AMÉRICA	223024	9° Ofício de Registro de Imóveis da Comarca do Estado do Rio de Janeiro	OPPORTUNITY FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE MEDICINA - CITTA MED	WNW ENGENHARIA LTDA	20/09/2022	13/10/2022	R\$ 95.780,87
CITTÁ AMÉRICA	223024	9° Ofício de Registro de Imóveis da Comarca do Estado do Rio de Janeiro	OPPORTUNITY FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SEGURANÇA - JARAGUA - SC	VANDERLEI MESQUITA MARQUES	10/06/2022	10/06/2022	R\$ 77.912,00
CITTÁ AMÉRICA	223024	9° Ofício de Registro de Imóveis da Comarca do Estado do Rio de Janeiro	OPPORTUNITY FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO	IMPLANTAÇÃO ENSINAME UNID. CITTÁ AMÉRICA	BESSER ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTD	11/12/2021	11/12/2021	R\$ 60.996,85
CONCEIÇÃO	175336	8° Oficial de Registro de Imóveis da	CRILIMÓVEIS EMPREENDIMENTOS	O001 – OBRAS	VANDERLEI MESQUITA MARQUES	19/11/2021	13/12/2021	R\$ 170.060,50

		Comarca de São Paulo	IMOBILIÁRIOS S/A					
CONCEIÇÃO	175336	8º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo	CRILIMÓVEIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A	O001 – OBRAS	VANDERLEI MESQUITA MARQUES	19/11/2021	13/12/2021	R\$ 170.059,30
FLORIANÓPOLIS	46.369, 88.841	1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Florianópolis - SC	NB CONSTRUÇÕES LTDA	REFORMAS E ADEQUAÇÕES CIVIS - ASSESC	WNW ENGENHARIA LTDA	01/01/2023	10/05/2023	R\$ 247.461,62
FLORIANÓPOLIS	46.369, 88.841	1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Florianópolis - SC	NB CONSTRUÇÕES LTDA	SERVIÇO DE SEGURANÇA (AVCB) - ESTÁCIO FACITEC	PVL DOS SANTOS LTDA	20/02/2023	05/06/2023	R\$ 205.000,00
FLORIANÓPOLIS	46.369, 88.841	1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca	NB CONSTRUÇÕES LTDA	SERVIÇO DE SEGURANÇA (AVCB) - ESTÁCIO FACITEC	PVL DOS SANTOS LTDA	25/02/2023	10/08/2023	R\$ 200.000,00

		de Florianópolis - SC						
FLORIANÓPOLIS	46.369, 88.841	1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Florianópolis - SC	NB CONSTRUÇÕES LTDA	SERVIÇO NA CLÍNICA DE ODONTOLOGIA - FACITEC	BESSER ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTD	21/08/2023	15/09/2023	R\$ 115.416,55
FLORIANÓPOLIS	46.369, 88.841	1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Florianópolis - SC	NB CONSTRUÇÕES LTDA	SERVIÇO NA CLÍNICA DE ODONTOLOGIA - FACITEC	BESSER ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTD	21/08/2023	15/09/2023	R\$ 80.156,90
FMF	51345	Cartório de Registro de Imóveis e Protesto de Letras (1º Ofício) da Comarca de Manaus	CENTRO DE EDUCAÇÃO INTEGRADA PROFESSORA MARTHA FALÇÃO	OBRA DE REFORMA - FMF	BESSER ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTD	11/12/2022	12/07/2022	R\$ 275.641,71
IBMEC BARRA	372565	9º Ofício de Registro de Imóveis da	CSHG RENDA URBANA – FUNDO DE INVESTIMEN	OBRA ESTACIONAMENTO E SALAS -	BESSER ENGENHARIA E	09/02/2022	09/02/2022	R\$ 39.133,38

		Comarca do Rio de Janeiro	TO IMOBILIÁRIO - FII	IBMEC BARRA	CONSTRUC OES LTD			
IBMEC BH	24242	4° Registro de Imóveis de Belo Horizonte	ERGUS EMPREENDIMENTOS E CONTRUÇÕES LTDA	LPU MANUTENÇÃO DO SISTEMA SEGURANCA BMEC - BH	HPC ENGENHARIA LTDA	06/12/2021	12/01/2022	R\$ 431.467,47
IBMEC BH	24242	4° Registro de Imóveis de Belo Horizonte	ERGUS EMPREENDIMENTOS E CONTRUÇÕES LTDA	LPU MANUTENÇÃO DO SISTEMA SEGURANCA BMEC - BH	HPC ENGENHARIA LTDA	02/12/2022	23/12/2021	R\$ 297.872,77
IBMEC BH	24242	4° Registro de Imóveis de Belo Horizonte	ERGUS EMPREENDIMENTOS E CONTRUÇÕES LTDA	LPU MANUTENÇÃO DO SISTEMA SEGURANCA BMEC - BH	HPC ENGENHARIA LTDA	15/12/2021	12/01/2022	R\$ 127.659,76
IBMEC RJ CENTRO	39273	7° Cartório de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro	AUTONOMY INVESTIMENTOS LTDA.	REFORMA INTERNA UNIDADE IBMEC CENTRO RJ	TECCONSTRU SERVICOS TECNICOS DE CON	16/11/2021	13/12/2021	R\$ 359.753,59
IBMEC RJ CENTRO	39273	7° Cartório de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro	AUTONOMY INVESTIMENTOS LTDA.	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SEGURANÇA - IBMEC RJ	VANDERLEI MESQUITA MARQUES	21/02/2023	24/06/2022	R\$ 204.999,99
IBMEC RJ CENTRO	39273	7° Cartório de Registro de Imóveis	AUTONOMY INVESTIMENTOS LTDA.	REFORMA INTERNA UNIDADE	TECCONSTRU SERVICOS	07/12/2021	17/12/2021	R\$ 179.876,79

		do Rio de Janeiro		IBMEC CENTRO RJ	TECNICOS DE CON			
IBMEC RJ CENTRO	39273	7° Cartório de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro	AUTONOMY INVESTIMENTOS LTDA.	SERVIÇO DE REFORMA DO ESTÚDIO - IBMEC CENTRO RJ	FRAME SERVICOS TECNICOS DE ENGENHAR	20/02/2023	20/02/2023	R\$ 43.888,81
IBMEC SP	51996	13° Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP	JEANNETTE CHOEFI CURY	OBRA DE INTERIORES TUM KEY - IBMEC SP	ATHIE WOHN RATH ASSOCIADOS PROJETOS,	02/03/2023	10/03/2023	R\$ 1.168.760,74
IBMEC SP	51996	13° Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP	JEANNETTE CHOEFI CURY	OBRA DE INTERIORES TUM KEY - IBMEC SP	ATHIE WOHN RATH ASSOCIADOS PROJETOS,	07/02/2023	27/02/2023	R\$ 955.862,53
IBMEC SP	51996	13° Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP	JEANNETTE CHOEFI CURY	OBRA DE INTERIORES TUM KEY - IBMEC SP	ATHIE WOHN RATH ASSOCIADOS PROJETOS,	18/11/2022	21/11/2022	R\$ 874.688,43
IBMEC SP	51996	13° Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP	JEANNETTE CHOEFI CURY	OBRA DE INTERIORES TUM KEY - IBMEC SP	ATHIE WOHN RATH ASSOCIADOS PROJETOS,	08/03/2023	10/03/2023	R\$ 641.466,62

IBMEC SP	51996	13° Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP	JEANNETTE CHOEFI CURY	OBRA DE INTERIORES TUM KEY - IBMEC SP	ATHIE WOHN RATH ASSOCIADOS PROJETOS,	20/09/2022	21/09/2022	R\$ 546.207,16
IBMEC SP	51996	13° Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP	JEANNETTE CHOEFI CURY	OBRA DE INTERIORES TUM KEY - IBMEC SP	ATHIE WOHN RATH ASSOCIADOS PROJETOS,	06/12/2022	16/12/2022	R\$ 487.091,59
IBMEC SP	51996	13° Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP	JEANNETTE CHOEFI CURY	OBRA DE INTERIORES TUM KEY - IBMEC SP	ATHIE WOHN RATH ASSOCIADOS PROJETOS,	16/01/2023	17/01/2023	R\$ 455.658,75
IBMEC SP	51996	13° Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP	JEANNETTE CHOEFI CURY	OBRA DE INTERIORES TUM KEY - IBMEC SP	ATHIE WOHN RATH ASSOCIADOS PROJETOS,	16/01/2023	23/01/2023	R\$ 402.874,63
IBMEC SP	51996	13° Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP	JEANNETTE CHOEFI CURY	OBRA DE INTERIORES TUM KEY - IBMEC SP	ATHIE WOHN RATH EMPREITEIRA LTDA	22/11/2022	19/12/2022	R\$ 358.586,64
IBMEC SP	51996	13° Oficial de Registro de Imóveis	JEANNETTE CHOEFI CURY	OBRA DE INTERIORES TUM KEY - IBMEC SP	ATHIE WOHN RATH EMPREITEIRA LTDA	06/12/2022	02/01/2023	R\$ 325.830,02

		de São Paulo/SP						
IBMEC SP	51996	13° Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP	JEANNETTE CHOEFI CURY	OBRA DE INTERIORES TUM KEY - IBMEC SP	TARKETT BRASIL REVESTIMENTOS LTDA	29/11/2022	24/01/2023	R\$ 311.751,66
IBMEC SP	51996	13° Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP	JEANNETTE CHOEFI CURY	OBRA DE INTERIORES TUM KEY - IBMEC SP	ATHIE WOHNRAH ASSOCIADOS PROJETOS,	16/01/2023	17/01/2023	R\$ 302.331,79
IBMEC SP	51996	13° Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP	JEANNETTE CHOEFI CURY	OBRA DE INTERIORES TUM KEY - IBMEC SP	ATHIE WOHNRAH ASSOCIADOS PROJETOS,	22/01/2023	17/03/2023	R\$ 230.000,00
IBMEC SP	51996	13° Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP	JEANNETTE CHOEFI CURY	OBRA DE INTERIORES TUM KEY - IBMEC SP	TARKETT BRASIL REVESTIMENTOS LTDA	30/01/2023	24/01/2023	R\$ 226.451,87
IBMEC SP	51996	13° Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP	JEANNETTE CHOEFI CURY	OBRA DE INTERIORES TUM KEY - IBMEC SP	ATHIE WOHNRAH EMPREITEIRA LTDA	20/01/2023	17/02/2023	R\$ 161.646,36

IBMEC SP	51996	13° Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP	JEANNETTE CHOEFI CURY	OBRA DE INTERIORES TUM KEY - IBMEC SP	ATHIE WOHN RATH EMPREITEIRA LTDA	23/11/2022	19/12/2022	R\$ 158.667,91
IBMEC SP	51996	13° Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP	JEANNETTE CHOEFI CURY	OBRA DE INTERIORES TUM KEY - IBMEC SP	ATHIE WOHN RATH ASSOCIADOS PROJETOS,	19/07/2023	19/07/2023	R\$ 136.551,79
IBMEC SP	51996	13° Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP	JEANNETTE CHOEFI CURY	OBRA DE INTERIORES TUM KEY - IBMEC SP	ATHIE WOHN RATH ASSOCIADOS PROJETOS,	10/03/2023	10/03/2023	R\$ 135.307,67
IBMEC SP	51996	13° Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP	JEANNETTE CHOEFI CURY	OBRA DE INTERIORES TUM KEY - IBMEC SP	ATHIE WOHN RATH ASSOCIADOS PROJETOS,	28/02/2023	28/02/2023	R\$ 129.286,23
IBMEC SP	51996	13° Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP	JEANNETTE CHOEFI CURY	OBRA DE INTERIORES TUM KEY - IBMEC SP	ATHIE WOHN RATH ASSOCIADOS PROJETOS,	13/03/2023	13/03/2023	R\$ 115.732,15
IBMEC SP	51996	13° Oficial de Registro de Imóveis	JEANNETTE CHOEFI CURY	OBRA DE INTERIORES TUM KEY - IBMEC SP	ATHIE WOHN RATH ASSOCIADO	15/12/2022	15/12/2022	R\$ 79.104,41

		de São Paulo/SP			S PROJÉTOS,			
IBMEC SP	51996	13° Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP	JEANNETTE CHOEFI CURY	OBRA DE INTERIORES TUM KEY - IBMEC SP	ATHIE WOHN RATH ASSOCIADOS PROJÉTOS,	13/03/2023	13/03/2023	R\$ 63.356,04
IBMEC SP	51996	13° Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP	JEANNETTE CHOEFI CURY	OBRA DE INTERIORES TUM KEY - IBMEC SP	MARCELO BASSO PINTURAS & ACABAMENTOS LTDA	10/12/2022	20/01/2023	R\$ 279.500,94
IBMEC SP	51996	13° Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP	JEANNETTE CHOEFI CURY	OBRA DE INTERIORES TUM KEY - IBMEC SP	ATHIE WOHN RATH EMPREITEIRA LTDA	27/02/2023	17/03/2023	R\$ 117.115,43
IBMEC SP	51996	13° Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP	JEANNETTE CHOEFI CURY	OBRA DE INTERIORES TUM KEY - IBMEC SP	ATHIE WOHN RATH EMPREITEIRA LTDA	27/02/2023	17/03/2023	R\$ 108.806,48
IBMEC SP	51996	13° Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP	JEANNETTE CHOEFI CURY	LPU DE PROJETO DE SEGURANÇA	VANDERLEI MESQUITA MARQUES	03/02/2023	13/12/2021	R\$ 221.539,66

IBMEC SP	51996	13° Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP	JEANNETTE CHOEFI CURY	SISTEMA DE SEGURANÇA AVCM	VANDERLEI MESQUITA MARQUES	26/02/2023	12/04/2022	R\$ 200.000,00
ILHA DO GOVERNADOR	123584	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro	ALP PARTICIPAÇÕES LTDA	REFORMA LAB DE SAUDE - Ilha do Governador	WNW ENGENHARIA LTDA	11/12/2021	23/12/2021	R\$ 153.699,61
JARAGUA DO SUL	55760	Ofício de Registro de Imóveis de Jaraguá do Sul	GUTENBERG ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SEGURANÇA - JARAGUA - SC	VANDERLEI MESQUITA MARQUES	05/02/2023	24/06/2022	R\$ 221.043,00
JARAGUA DO SUL	55760	Ofício de Registro de Imóveis de Jaraguá do Sul	GUTENBERG ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	OBRAS DE EXPANSÃO E REFORMA - JARAGUA DO SUL SC	NEILOR MIRANDA E CIA LTDA	24/12/2022	06/09/2022	R\$ 258.182,01
JUAZEIRO	234595	1° Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de	SPE PANORAMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	SERVIÇO DE REFORMA DO BLOCO C - JUAZEIRO DO NORTE	WNW ENGENHARIA LTDA	01/12/2022	24/01/2023	R\$ 299.660,26

		Juazeiro-BA						
JUAZEIRO	234595	1° Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Juazeiro-BA	SPE PANORAMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	SERVIÇO DE REFORMA DO BLOCO C - IDOMED JUAZEIRO CE	WNW ENGENHARIA LTDA	01/02/2023	12/04/2023	R\$ 222.404,98
JUAZEIRO	234595	1° Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Juazeiro-BA	SPE PANORAMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	SERVIÇO DE REFORMA DO BLOCO C - IDOMED JUAZEIRO CE	WNW ENGENHARIA LTDA	08/03/2023	12/04/2023	R\$ 99.886,75
JUIZ DE FORA	33531	Cartório do 2° Ofício de Registro de Imóveis	BOMBA DE FOGO LTDA	SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE ODONTO - JUIZ DE FORA	BESSER ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTD	14/07/2022	12/09/2022	R\$ 759.339,03
JUIZ DE FORA	33531	Cartório do 2° Ofício de Registro de Imóveis	BOMBA DE FOGO LTDA	OBRA RECREDECIMENTO - JUIZ DE FORA - MG	BESSER ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTD	07/12/2021	10/12/2021	R\$ 479.729,35
JUIZ DE FORA	33531	Cartório do 2° Ofício de	BOMBA DE FOGO LTDA	SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE	BESSER ENGENHARIA E	18/08/2022	19/09/2022	R\$ 451.498,88

		Registro de Imóveis		ODONTO - JUIZ DE FORA	CONSTRUC OES LTD			
JUIZ DE FORA	33531	Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis	BOMBA DE FOGO LTDA	SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE ODONTO - JUIZ DE FORA	BESSER ENGENHARIA E CONSTRUC OES LTD	18/08/2022	19/09/2022	R\$ 422.113,66
JUIZ DE FORA	33531	Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis	BOMBA DE FOGO LTDA	SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE ODONTO - JUIZ DE FORA	BESSER ENGENHARIA E CONSTRUC OES LTD	04/05/2022	12/05/2022	R\$ 410.453,53
JUIZ DE FORA	33531	Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis	BOMBA DE FOGO LTDA	SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO LAB. SPA - IESAM - PA	BESSER ENGENHARIA E CONSTRUC OES LTD	02/01/2023	17/05/2022	R\$ 246.840,31
JUIZ DE FORA	33531	Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis	BOMBA DE FOGO LTDA	SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE ODONTO - JUIZ DE FORA	BESSER ENGENHARIA E CONSTRUC OES LTD	03/01/2023	12/01/2023	R\$ 246.272,12
JUIZ DE FORA	33531	Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis	BOMBA DE FOGO LTDA	OBRA RECREDENCIAMENTO - JUIZ DE FORA - MG	BESSER ENGENHARIA E CONSTRUC OES LTD	13/12/2021	13/12/2021	R\$ 142.103,67
JUIZ DE FORA	33531	Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis	BOMBA DE FOGO LTDA	SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO	BESSER ENGENHARIA E CONSTRUC OES LTD	05/05/2022	17/05/2022	R\$ 16.443,95

		Registro de Imóveis		O LAB. SPA - IESAM - PA	CONSTRUC OES LTD			
JUIZ DE FORA	33531	Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis	BOMBA DE FOGO LTDA	SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO O LAB. SPA - IESAM - PA	BESSER ENGENHARIA E CONSTRUC OES LTD	05/05/2022	17/05/2022	R\$ 15.806,87
JUIZ DE FORA	33531	Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis	BOMBA DE FOGO LTDA	SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO O LAB. SPA - IESAM - PA	BESSER ENGENHARIA E CONSTRUC OES LTD	05/05/2022	17/05/2022	R\$ 11.556,08
JUIZ DE FORA	33531	Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis	BOMBA DE FOGO LTDA	SERVIÇO DRENAGEM E IMPERMEABILIZAÇÃO - JUIZ DE FORA	BESSER ENGENHARIA E CONSTRUC OES LTD	25/07/2023	15/08/2023	R\$ 83.973,31
JUIZ DE FORA	33531	Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis	BOMBA DE FOGO LTDA	SERVIÇO DRENAGEM E IMPERMEABILIZAÇÃO - JUIZ DE FORA	BESSER ENGENHARIA E CONSTRUC OES LTD	21/06/2023	10/07/2023	R\$ 83.973,31
JUIZ DE FORA	33531	Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis	BOMBA DE FOGO LTDA	SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO O LAB. SPA - IESAM - PA	BESSER ENGENHARIA E CONSTRUC OES LTD	05/05/2022	17/05/2022	R\$ 39.517,17
JUIZ DE FORA	33531	Cartório do 2º Ofício de	BOMBA DE FOGO LTDA	SERVIÇO DE OBRA CIVIS E ADEQUAÇÃO	BESSER ENGENHARIA E	17/08/2023	15/09/2023	R\$ 37.700,00

		Registro de Imóveis		S - IESAM - PA	CONSTRUCOES LTD			
JUIZ DE FORA	33531	Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis	BOMBA DE FOGO LTDA	SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE ODONTO - JUIZ DE FORA	BESSER ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTD	05/05/2022	12/05/2022	R\$ 105.528,41
MACAÉ	38061 a 38111	2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Macaé	TRX EDIFÍCIOS CORPORATIVOS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO -FII	OBRA DE READEQUAÇÃO - MACAÉ	BESSER ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTD	23/05/2023	01/06/2023	R\$ 45.762,82
MARACANÃ	101465/101466/101467/101468/101469/101470/101471/101472/101473/101474/101475/101476/101478	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca do Rio de Janeiro	FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS	SERVIÇO DE CABEAMENTO (LPU) - REBOUÇAS - RJ	RETROFIT ENGENHARIA DE SERVICOS LTD	15/06/2022	24/06/2022	R\$ 473.521,95
MARACANÃ	101465/101466/101467/101468/101469/101470/101471/101472/101473/101474/101475/101476/101478	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca do Rio de Janeiro	FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS	REFORMA DOS 6º, 10º e 12º - REBOUÇAS - RJ	WNW ENGENHARIA LTDA	02/12/2021	17/12/2021	R\$ 319.957,42
MARACANÃ	101465/101466/101467/101468/101469/101470/101471/101472/101473/101474/101475/101476/101478	Cartório de Registro de Imóveis	FUNDAÇÃO PETROBRAS DE	REFORMA DOS 6º, 10º e 12º -	WNW ENGENHARIA LTDA	05/11/2021	24/11/2021	R\$ 309.469,94

		da Comarca do Rio de Janeiro	SEGURIDAD E SOCIAL - PETROS	REBOUÇAS - RJ				
MARACANÃ	101465/101466/101467/101468/101469/101470/101471/101472/101473/101474/101475/101476/101478	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca do Rio de Janeiro	FUNDAÇÃO PETROBRA S DE SEGURIDAD E SOCIAL - PETROS	IMPLANTAÇÃO O NOVA UNIDADE MARACANÃ	SABRAR INSTALACOES DE APARELHOS DE	29/10/2021	24/11/2021	R\$ 300.000,00
MARACANÃ	101465/101466/101467/101468/101469/101470/101471/101472/101473/101474/101475/101476/101478	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca do Rio de Janeiro	FUNDAÇÃO PETROBRA S DE SEGURIDAD E SOCIAL - PETROS	IMPLANTAÇÃO O NOVA UNIDADE MARACANÃ	SABRAR INSTALACOES DE APARELHOS DE	16/12/2022	13/12/2021	R\$ 267.045,80
MARACANÃ	101465/101466/101467/101468/101469/101470/101471/101472/101473/101474/101475/101476/101478	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca do Rio de Janeiro	FUNDAÇÃO PETROBRA S DE SEGURIDAD E SOCIAL - PETROS	OBRAS DEVOLUÇÃO PRÉDIO PRAÇA XI	FRAME SERVICOS TECNICOS DE ENGENHAR	10/01/2023	30/10/2021	R\$ 238.614,77
MARACANÃ	101465/101466/101467/101468/101469/101470/101471/101472/101473/101474/101475/101476/101478	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca do Rio de Janeiro	FUNDAÇÃO PETROBRA S DE SEGURIDAD E SOCIAL - PETROS	IMPLANTAÇÃO O NOVA UNIDADE MARACANÃ	LNH REVESTIMENTOS COMERCIO E SERVIC	19/01/2023	14/02/2022	R\$ 231.052,00
MARACANÃ	101465/101466/101467/101468/101469/101470/101471/101472/101473/101474/101475/101476/101478	Cartório de Registro	FUNDAÇÃO PETROBRA	IMPLANTAÇÃO O NOVA	SABRAR INSTALACOES	08/02/2023	13/12/2021	R\$ 216.450,00

		de Imóveis da Comarca do Rio de Janeiro	S DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS	UNIDADE MARACANÃ	S DE APARELHOS DE			
MARACANÃ	101465/101466/101467/101468/101469/101470/101471/101472/101473/101474/101475/101476/101478	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca do Rio de Janeiro	FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS	IMPLANTAÇÃO NOVA UNIDADE MARACANÃ	2LL CONSULTORIA E SERVICOS TECNICOS	10/05/2022	13/06/2022	R\$ 196.833,69
MARACANÃ	101465/101466/101467/101468/101469/101470/101471/101472/101473/101474/101475/101476/101478	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca do Rio de Janeiro	FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS	IMPLANTAÇÃO NOVA UNIDADE MARACANÃ	2LL CONSULTORIA E SERVICOS TECNICOS	10/05/2022	13/06/2022	R\$ 180.526,72
MARACANÃ	101465/101466/101467/101468/101469/101470/101471/101472/101473/101474/101475/101476/101478	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca do Rio de Janeiro	FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS	IMPLANTAÇÃO NOVA UNIDADE MARACANÃ	RETROFIT ENGENHARIA DE SERVICOS LTD	20/04/2022	20/04/2022	R\$ 79.834,51
MARACANÃ	101465/101466/101467/101468/101469/101470/101471/101472/101473/101474/101475/101476/101478	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca do Rio de Janeiro	FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS	ADEQUAÇÃO NO SISTEMA DE SEGURANÇA (LPU)	VANDERLEI MESQUITA MARQUES	01/12/2022	02/01/2023	R\$ 300.000,00

MARACANÃ	101465/101466/101467/101468/101469/101470/101471/101472/101473/101474/101475/101476/101478	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca do Rio de Janeiro	FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDAD E SOCIAL - PETROS	ADEQUAÇÃO NO SISTEMA DE SEGURANÇA (LPU)	VANDERLEI MESQUITA MARQUES	06/12/2022	12/01/2023	R\$ 300.000,00
MARACANÃ	101465/101466/101467/101468/101469/101470/101471/101472/101473/101474/101475/101476/101478	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca do Rio de Janeiro	FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDAD E SOCIAL - PETROS	SERVIÇO DO SISTEMA DE SEGURANÇA -	PVL DOS SANTOS LTDA	04/12/2022	02/01/2023	R\$ 290.578,08
MARACANÃ	101465/101466/101467/101468/101469/101470/101471/101472/101473/101474/101475/101476/101478	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca do Rio de Janeiro	FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDAD E SOCIAL - PETROS	IMPLANTAÇÃO O NOVA UNIDADE MARACANÃ	PVL DOS SANTOS LTDA	21/12/2022	22/12/2022	R\$ 260.000,00
MARACANÃ	101465/101466/101467/101468/101469/101470/101471/101472/101473/101474/101475/101476/101478	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca do Rio de Janeiro	FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDAD E SOCIAL - PETROS	IMPLANTAÇÃO O NOVA UNIDADE MARACANÃ	PVL DOS SANTOS LTDA	25/12/2022	22/12/2022	R\$ 258.016,56
MARACANÃ	101465/101466/101467/101468/101469/101470/101471/101472/101473/101474/101475/101476/101478	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca	FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDAD E SOCIAL - PETROS	ADEQUAÇÃO NO SISTEMA DE SEGURANÇA (LPU)	VANDERLEI MESQUITA MARQUES	30/12/2022	28/11/2022	R\$ 249.461,10

		do Rio de Janeiro						
MARACANÃ	101465/101466/101467/101468/101469/101470/101471/101472/101473/101474/101475/101476/101478	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca do Rio de Janeiro	FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS	SERVIÇO DE LETREIROS - MARACANA - REBOUCAS - RJ	IDENTIDADE VISUAL IMPORTACAO EXPORT SERVICOS LTDA EPP	06/01/2023	06/01/2022	R\$ 240.255,00
MARACANÃ	101465/101466/101467/101468/101469/101470/101471/101472/101473/101474/101475/101476/101478	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca do Rio de Janeiro	FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS	SERVIÇO DE LETREIROS - MARACANA - REBOUCAS - RJ	IDENTIDADE VISUAL IMPORTACAO EXPORT SERVICOS LTDA EPP	07/01/2023	25/01/2022	R\$ 240.255,00
MARACANÃ	101465/101466/101467/101468/101469/101470/101471/101472/101473/101474/101475/101476/101478	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca do Rio de Janeiro	FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE SEGURANÇA - MARACANÃ - RJ	PVL DOS SANTOS LTDA	21/01/2023	03/04/2023	R\$ 230.400,00
MARACANÃ	101465/101466/101467/101468/101469/101470/101471/101472/101473/101474/101475/101476/101478	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca do Rio de Janeiro	FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS	IMPLANTAÇÃO NOVA UNIDADE MARACANÃ	2LL CONSULTORIA E SERVICOS TECNICOS	27/01/2023	23/12/2021	R\$ 227.176,78
MARACANÃ	101465/101466/101467/101468/101469/101470/101471/101472/101473/101474/101475/101476/101478	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca do Rio de Janeiro	FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS	ADEQUAÇÃO NO SISTEMA DE	VANDERLEI MESQUITA MARQUES	01/12/2022	02/01/2023	R\$ 150.000,00

		Comarca do Rio de Janeiro	E SOCIAL - PETROS	SEGURANÇA (LPU)				
MARACANÃ	101465/101466/101467/101468/101469/101470/101471/101472/101473/101474/101475/101476/101478	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca do Rio de Janeiro	FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDAD E SOCIAL - PETROS	IMPLANTAÇÃO NOVA UNIDADE MARACANÃ	SABRAR INSTALACOES DE APARELHOS DE	24/11/2021	13/12/2021	R\$ 150.000,00
MARACANÃ	101465/101466/101467/101468/101469/101470/101471/101472/101473/101474/101475/101476/101478	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca do Rio de Janeiro	FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDAD E SOCIAL - PETROS	IMPLANTAÇÃO NOVA UNIDADE MARACANÃ	SABRAR INSTALACOES DE APARELHOS DE	24/11/2021	13/12/2021	R\$ 132.954,20
MARACANÃ	101465/101466/101467/101468/101469/101470/101471/101472/101473/101474/101475/101476/101478	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca do Rio de Janeiro	FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDAD E SOCIAL - PETROS	SERVIÇO DO SISTEMA DE SEGURANÇA -	PVL DOS SANTOS LTDA	01/12/2022	02/01/2023	R\$ 112.483,44
MARACANÃ	101465/101466/101467/101468/101469/101470/101471/101472/101473/101474/101475/101476/101478	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca do Rio de Janeiro	FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDAD E SOCIAL - PETROS	OBRAS DEVOUÇÃO PRÉDIO PRAÇA XI	FRAME SERVICOS TECNICOS DE ENGENHAR	26/11/2021	26/11/2021	R\$ 110.000,00
MARACANÃ	101465/101466/101467/101468/101469/101470/101471/101472/101473/101474/101475/101476/101478	Cartório de Registro de Imóveis	FUNDAÇÃO PETROBRAS DE	REFORMA DOS 6º, 10º e 12º -	WNW ENGENHARIA LTDA	09/12/2021	12/01/2022	R\$ 103.156,65

		da Comarca do Rio de Janeiro	SEGURIDAD E SOCIAL - PETROS	REBOUÇAS - RJ				
MARACANÃ	101465/101466/101467/101468/101469/101470/101471/101472/101473/101474/101475/101476/101478	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca do Rio de Janeiro	FUNDAÇÃO PETROBRA S DE SEGURIDAD E SOCIAL - PETROS	IMPLANTAÇÃO NOVA UNIDADE MARACANÃ	2LL CONSULTOR IA E SERVICOS TECNICOS	26/11/2021	23/12/2021	R\$ 69.668,45
MARACANÃ	101465/101466/101467/101468/101469/101470/101471/101472/101473/101474/101475/101476/101478	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca do Rio de Janeiro	FUNDAÇÃO PETROBRA S DE SEGURIDAD E SOCIAL - PETROS	REFORMA DOS 6º, 10º e 12º - REBOUÇAS - RJ	WNW ENGENHARI A LTDA	09/12/2021	12/01/2022	R\$ 38.176,13
MARACANÃ	101465/101466/101467/101468/101469/101470/101471/101472/101473/101474/101475/101476/101478	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca do Rio de Janeiro	FUNDAÇÃO PETROBRA S DE SEGURIDAD E SOCIAL - PETROS	IMPLANTAÇÃO NOVA UNIDADE MARACANÃ	RETROFIT ENGENHARI A DE SERVICOS LTD	16/03/2022	18/03/2022	R\$ 975.067,30
MARACANÃ	101465/101466/101467/101468/101469/101470/101471/101472/101473/101474/101475/101476/101478	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca do Rio de Janeiro	FUNDAÇÃO PETROBRA S DE SEGURIDAD E SOCIAL - PETROS	IMPLANTAÇÃO NOVA UNIDADE MARACANÃ	RETROFIT ENGENHARI A DE SERVICOS LTD	23/11/2021	26/11/2021	R\$ 957.546,55
MARACANÃ	101465/101466/101467/101468/101469/101470/101471/101472/101473/101474/101475/101476/101478	Cartório de Registro	FUNDAÇÃO PETROBRA	IMPLANTAÇÃO NOVA	RETROFIT ENGENHARI	03/02/2022	04/02/2022	R\$ 881.740,94

		de Imóveis da Comarca do Rio de Janeiro	S DE SEGURIDAD E SOCIAL - PETROS	UNIDADE MARACANÃ	A DE SERVICOS LTD			
MARACANÃ	101465/101466/101467/101468/101469/101470/101471/101472/101473/101474/101475/101476/101478	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca do Rio de Janeiro	FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDAD E SOCIAL - PETROS	IMPLANTAÇÃO NOVA UNIDADE MARACANÃ	RETROFIT ENGENHARIA DE SERVICOS LTD	17/11/2021	19/11/2021	R\$ 685.000,00
MARACANÃ	101465/101466/101467/101468/101469/101470/101471/101472/101473/101474/101475/101476/101478	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca do Rio de Janeiro	FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDAD E SOCIAL - PETROS	IMPLANTAÇÃO NOVA UNIDADE MARACANÃ	RETROFIT ENGENHARIA DE SERVICOS LTD	23/11/2021	26/11/2021	R\$ 679.532,83
MARACANÃ	101465/101466/101467/101468/101469/101470/101471/101472/101473/101474/101475/101476/101478	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca do Rio de Janeiro	FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDAD E SOCIAL - PETROS	IMPLANTAÇÃO NOVA UNIDADE MARACANÃ	2LL CONSULTORIA E SERVICOS TECNICOS	10/05/2022	13/06/2022	R\$ 608.496,79
MARACANÃ	101465/101466/101467/101468/101469/101470/101471/101472/101473/101474/101475/101476/101478	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca do Rio de Janeiro	FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDAD E SOCIAL - PETROS	IMPLANTAÇÃO NOVA UNIDADE MARACANÃ	RETROFIT ENGENHARIA DE SERVICOS LTD	15/09/2022	19/09/2022	R\$ 584.312,74

MARACANÃ	101465/101466/101467/101468/101469/101470/101471/101472/101473/101474/101475/101476/101478	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca do Rio de Janeiro	FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDAD E SOCIAL - PETROS	IMPLANTAÇÃO NOVA UNIDADE MARACANÃ	LNH REVESTIMENTOS COMERCIO E SERVIC	05/11/2021	13/12/2021	R\$ 554.700,00
MARACANÃ	101465/101466/101467/101468/101469/101470/101471/101472/101473/101474/101475/101476/101478	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca do Rio de Janeiro	FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDAD E SOCIAL - PETROS	IMPLANTAÇÃO NOVA UNIDADE MARACANÃ	SABRAR INSTALACOES DE APARELHOS DE	08/11/2021	13/12/2021	R\$ 500.000,00
MARACANÃ	101465/101466/101467/101468/101469/101470/101471/101472/101473/101474/101475/101476/101478	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca do Rio de Janeiro	FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDAD E SOCIAL - PETROS	IMPLANTAÇÃO NOVA UNIDADE MARACANÃ	RETROFIT ENGENHARIA DE SERVICOS LTD	16/06/2023	21/06/2023	R\$ 325.980,16
MARACANÃ	101465/101466/101467/101468/101469/101470/101471/101472/101473/101474/101475/101476/101478	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca do Rio de Janeiro	FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDAD E SOCIAL - PETROS	IMPLANTAÇÃO NOVA UNIDADE MARACANÃ	RETROFIT ENGENHARIA DE SERVICOS LTD	11/04/2022	29/04/2022	R\$ 325.980,15
MARACANÃ	101465/101466/101467/101468/101469/101470/101471/101472/101473/101474/101475/101476/101478	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca	FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDAD E SOCIAL - PETROS	OBRAS DEVOUÇÃO PRÉDIO PRAÇA XI	FRAME SERVICOS TECNICOS DE ENGENHAR	24/11/2021	26/11/2021	R\$ 310.767,02

		do Rio de Janeiro						
MARACANÃ	101465/101466/101467/101468/101469/101470/101471/101472/101473/101474/101475/101476/101478	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca do Rio de Janeiro	FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS	IMPLANTAÇÃO NOVA UNIDADE MARACANÃ	RETROFIT ENGENHARIA DE SERVICOS LTD	07/12/2021	08/12/2021	R\$ 305.000,00
MARACANÃ	101465/101466/101467/101468/101469/101470/101471/101472/101473/101474/101475/101476/101478	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca do Rio de Janeiro	FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS	IMPLANTAÇÃO NOVA UNIDADE MARACANÃ	BRASLIMA SOLUCOES LTDA	08/12/2021	24/01/2022	R\$ 376.535,84
MARACANÃ	101465/101466/101467/101468/101469/101470/101471/101472/101473/101474/101475/101476/101478	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca do Rio de Janeiro	FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS	IMPLANTAÇÃO NOVA UNIDADE MARACANÃ	2LL CONSULTORIA E SERVICOS TECNICOS	25/11/2021	23/12/2021	R\$ 341.490,16
MARACANÃ	101465/101466/101467/101468/101469/101470/101471/101472/101473/101474/101475/101476/101478	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca do Rio de Janeiro	FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS	IMPLANTAÇÃO NOVA UNIDADE MARACANÃ	2LL CONSULTORIA E SERVICOS TECNICOS	25/11/2021	23/12/2021	R\$ 311.664,61
METROCAMP	179138	3º Cartorio de Registro de Imóveis	PROP EMPREENDIMENTOS	SERVIÇO DA FACHADA POSTERIOR - METROCAMP	BESSER ENGENHARIA E	07/02/2023	18/07/2022	R\$ 217.089,85

		de Campinas- SP	IMOBILIÁRIO S LTDA		CONSTRUC OES LTD			
METROCAMP	179138	3º Cartorio de Registro de Imóveis de Campinas- SP	PROP EMPREENDI MENTOS IMOBILIÁRIO S LTDA	OBRA NO TELHADO E IMPERMEABI LIZAÇÃO - METROCAMP	BESSER ENGENHARI A E CONSTRUC OES LTD	27/03/2023	12/04/20 23	R\$ 80.000,00
METROCAMP	179138	3º Cartorio de Registro de Imóveis de Campinas- SP	PROP EMPREENDI MENTOS IMOBILIÁRIO S LTDA	OBRA NO TELHADO E IMPERMEABI LIZAÇÃO - METROCAMP	BESSER ENGENHARI A E CONSTRUC OES LTD	27/03/2023	12/04/20 23	R\$ 50.982,27
METROCAMP	179138	3º Cartorio de Registro de Imóveis de Campinas- SP	PROP EMPREENDI MENTOS IMOBILIÁRIO S LTDA	OBRA NO TELHADO E IMPERMEABI LIZAÇÃO - METROCAMP	BESSER ENGENHARI A E CONSTRUC OES LTD	24/04/2023	05/05/20 23	R\$ 40.000,00
METROCAMP	179138	3º Cartorio de Registro de Imóveis de Campinas- SP	PROP EMPREENDI MENTOS IMOBILIÁRIO S LTDA	SERVIÇO DA FACHADA POSTERIOR - METROCAMP	BESSER ENGENHARI A E CONSTRUC OES LTD	20/06/2022	18/07/20 22	R\$ 27.801,66
METROCAMP	179138	3º Cartorio de Registro	PROP EMPREENDI MENTOS	OBRA NO TELHADO E IMPERMEABI	BESSER ENGENHARI A E	24/04/2023	05/05/20 23	R\$ 25.491,13

		de Imóveis de Campinas- SP	IMOBILIÁRIO S LTDA	LIZAÇÃO - METROCAMP	CONSTRUC OES LTD			
NITERÓI	174A	2º Ofício de Registro de Imóveis de Niterói/RJ	JOSÉ CLEMENTE EMPREENDI MENTOS S.A., PLACON PLANEJMAN ETO CONSTRUÇ ÃO E INCORPORA ÇÃO LTDA, CHIARELLI IMÓVEIS LTDA., MAX ADMINISTR ADORA DE IMÓVEIS LTDA.	ADEQUAÇÃO NO SISTEMA DE SEGURANÇA (LPU)	VANDERLEI MESQUITA MARQUES	01/12/2022	02/01/20 23	R\$ 105.000,00
NITERÓI	174A	2º Ofício de Registro de Imóveis de Niterói/RJ	JOSÉ CLEMENTE EMPREENDI MENTOS S.A., PLACON PLANEJMAN ETO CONSTRUÇ ÃO E INCORPORA ÇÃO LTDA, CHIARELLI	NOVA SUBESTAÇÃO OCE RETROFIT ELETRICO DA UNIDADE	FRAME SERVICOS TECNICOS DE ENGENHAR	23/03/2023	23/03/20 23	R\$ 83.856,82

			IMÓVEIS LTDA., MAX ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA.					
NITERÓI	174A	2º Ofício de Registro de Imóveis de Niterói/RJ	JOSÉ CLEMENTE EMPREENDIMENTOS S.A., PLACON PLANEJMAN ETO CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA, CHIARELLI IMÓVEIS LTDA., MAX ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA.	0		20/02/2023	20/02/2023	R\$ 83.586,82
NITERÓI	174A	2º Ofício de Registro de Imóveis de Niterói/RJ	JOSÉ CLEMENTE EMPREENDIMENTOS S.A., PLACON PLANEJMAN ETO CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA, CHIARELLI IMÓVEIS LTDA., MAX ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA.	OBRA CLÍNICA VETERINÁRIA E MULTI QUÍMICO - NITER		13/12/2022	23/08/2023	R\$ 272.812,50

			ÇÃO LTDA, CHIARELLI IMÓVEIS LTDA., MAX ADMINISTR ADORA DE IMÓVEIS LTDA.					
NOVA IGUAÇU	10325	Registro de Imóveis da 1ª Circunscriç ão de Nova Iguaçu	R. R. EMPREENDI MENTOS E PARTICIPAÇ ÕES S/A	SERVIÇO DE REFORMA NO TELHADO - NOVA IGUAÇU - RJ	FRAME SERVICOS TECNICOS DE ENGENHAR	04/05/2022	04/05/20 22	R\$ 156.220,93
NOVA IGUAÇU	10325	Registro de Imóveis da 1ª Circunscriç ão de Nova Iguaçu	R. R. EMPREENDI MENTOS E PARTICIPAÇ ÕES S/A	RESTAURAÇ ÃO DA FACHADA E PINTURA	WNW ENGENHARI A LTDA	20/06/2022	18/07/20 22	R\$ 139.000,00
NOVA IGUAÇU	10325	Registro de Imóveis da 1ª Circunscriç ão de Nova Iguaçu	R. R. EMPREENDI MENTOS E PARTICIPAÇ ÕES S/A	SERVIÇO DE REFORMA NO TELHADO - NOVA IGUAÇU - RJ	FRAME SERVICOS TECNICOS DE ENGENHAR	18/03/2022	18/03/20 22	R\$ 126.040,49
NOVA IGUAÇU	10325	Registro de Imóveis da 1ª Circunscriç ão de	R. R. EMPREENDI MENTOS E PARTICIPAÇ ÕES S/A	SERVIÇO DE REFORMA NO TELHADO - NOVA IGUAÇU - RJ	FRAME SERVICOS TECNICOS DE ENGENHAR	28/12/2022	17/06/20 22	R\$ 252.080,98

		Nova Iguaçu						
NOVA IGUAÇU	10325	Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Nova Iguaçu	R. R. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE MEDICINA - CITTA MED	WNW ENGENHARIA LTDA	06/07/2022	26/07/2022	R\$ 69.500,00
NOVA IGUAÇU	10325	Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Nova Iguaçu	R. R. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A	SERVIÇO DE REFORMA NO TELHADO - NOVA IGUAÇU - RJ	FRAME SERVICOS TECNICOS DE ENGENHAR	18/07/2022	18/07/2022	R\$ 63.020,24
PARANGABA	4180	Cartório de Registro de Imóveis 3ª Zona - Comarca de Fortaleza	CFG EMPREENDIMENTOS LTDA	OBRA - RECREDECIMENTO - PARANGABA	AUDAZ PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA - ME	03/02/2022	24/03/2022	R\$ 226.580,10
PARANGABA	4180	Cartório de Registro de Imóveis 3ª Zona - Comarca de Fortaleza	CFG EMPREENDIMENTOS LTDA	OBRA - RECREDECIMENTO - PARANGABA	AUDAZ PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA - ME	16/03/2022	12/04/2022	R\$ 221.430,56
PETRÓPOLIS	22956	2º Ofício de Justiça - Registro de Imóveis	MALHAS LIMA LIMITADA	SERVIÇO DE READEQUAÇÃO E IMPLEMENTA	FRAME SERVICOS TECNICOS	10/07/2023	20/07/2023	R\$ 755.114,85

		da 1ª Circunscrição Petrópolis		ÇÃO-PETROPOLIS	DE ENGENHAR			
PETRÓPOLIS	22956	2º Ofício de Justiça - Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição Petrópolis	MALHAS LIMA LIMITADA	SERVIÇO DE READEQUAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO-PETROPOLIS	FRAME SERVICOS TECNICOS DE ENGENHAR	18/05/2023	23/05/2023	R\$ 394.298,22
PETRÓPOLIS	22956	2º Ofício de Justiça - Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição Petrópolis	MALHAS LIMA LIMITADA	OBRA TELHADO E IMPERIALIZAÇÃO LAJE - PETROPOLIS	FRAME SERVICOS TECNICOS DE ENGENHAR	07/12/2021	07/12/2021	R\$ 90.661,72
PETRÓPOLIS	22956	2º Ofício de Justiça - Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição Petrópolis	MALHAS LIMA LIMITADA	OBRA TELHADO E IMPERIALIZAÇÃO LAJE - PETROPOLIS	FRAME SERVICOS TECNICOS DE ENGENHAR	08/12/2021	08/12/2021	R\$ 36.264,68
R9 - TAQUARA	21152	9º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro-RJ	RDNL PARTICIPAÇÕES LTDA	SERVIÇO RETROFIT LAB. ED. FISICA - TAQUARA - RJ	FRAME SERVICOS TECNICOS DE ENGENHAR	20/11/2021	20/11/2021	R\$ 60.000,00

RESENDE	2574	OFICIAL DA 1A CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIARIA	COLÉGIO DOM BOSCO EIRELI	SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DA ETE - RESENDE - RJ	BESSER ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTD	25/04/2023	10/05/2023	R\$ 39.249,92
RESENDE	2574	OFICIAL DA 1A CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIARIA	COLÉGIO DOM BOSCO EIRELI	SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DA ETE - RESENDE - RJ	BESSER ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTD	25/04/2023	10/05/2023	R\$ 30.812,28
SANTA CRUZ	36989	4º Ofício de Registro de Imóveis	BRASBUILDING ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SEGURANÇA - JARAGUA - SC	VANDERLEI MESQUITA MARQUES	18/04/2022	18/04/2022	R\$ 73.757,31
SANTO AMARO	231950	11º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo	ILHA AZUL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	REFORMA DA FACHADA - SANTO AMARO	LOUMAN ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA	22/12/2022	07/12/2021	R\$ 260.000,00
SANTO AMARO	231950	11º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo	ILHA AZUL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	SERVIÇO DE RETROFIT ELÉTRICO - SANTO AMARO	FA PIRES PEREIRA COMERCIO E SERVICO	25/01/2023	17/11/2022	R\$ 227.893,94
SANTO AMARO	231950	11º Cartório de Registro	ILHA AZUL EMPREENDIMENTOS E	SERVIÇO DE REFORMA NO TELHADO	BESSER ENGENHARIA E	22/03/2023	22/03/2023	R\$ 178.717,89

		de Imóveis de São Paulo	PARTICIPAÇÕES LTDA	- SANTO AMARO SP	CONSTRUCOES LTD			
SANTO AMARO	231950	11° Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo	ILHA AZUL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	OBRA - LABORODONTO - Santo Amaro	LOUMAN ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA	11/11/2021	26/11/2021	R\$ 768.247,26
SANTO AMARO	231950	11° Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo	ILHA AZUL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	OBRA - LABORODONTO - Santo Amaro	LOUMAN ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA	11/11/2021	26/11/2021	R\$ 533.969,10
SANTO AMARO	231950	11° Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo	ILHA AZUL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	SERVIÇO DE RETROFIT ELÉTRICO - SANTO AMARO	FA PIRES PEREIRA COMERCIO E SERVICO	18/07/2022	19/09/2022	R\$ 432.518,67
SÃO JOSÉ	43691	1° RGI da Comarca de São José	J.A LOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA	OBRA - REFORMA DO AUDITÓRIO - SÃO JOSÉ - SC	NEILOR MIRANDA E CIA LTDA	13/01/2023	05/04/2022	R\$ 235.787,27
SÃO JOSÉ	43691	1° RGI da Comarca de São José	J.A LOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA	SERVIÇO DE REFORMA NA COBERTURA - SÃO JOSÉ/SC	NEILOR MIRANDA E CIA LTDA	22/02/2023	07/03/2023	R\$ 202.957,87

SEAMA	1010	CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CIDADE DE MACAPÁ	GREEN BRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA	OBRA - REVITALIZAÇÃO DE TELHADO - SEAMA	BESSER ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTD	17/02/2022	17/02/2022	R\$ 24.890,36
SEAMA	1010	CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CIDADE DE MACAPÁ	GREEN BRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA	OBRA - REVITALIZAÇÃO DE TELHADO - SEAMA	BESSER ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTD	17/02/2022	17/02/2022	R\$ 95.037,49
SEAMA	1010	CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CIDADE DE MACAPÁ	GREEN BRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA	OBRA - REVITALIZAÇÃO DE TELHADO - SEAMA	BESSER ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTD	17/02/2022	17/02/2022	R\$ 70.147,12
SERGIPE	16433	Cartório de Registro Imobiliário do 6º Ofício	HP EMPREENDIMENTOS LTDA	0001 - OBRAS	ENGECON ENGENHARIA E CONSULTORIA LT	04/11/2021	24/11/2021	R\$ 570.062,42
SERGIPE	16433	Cartório de Registro Imobiliário	HP EMPREENDI	0001 - OBRAS	ENGECON ENGENHARIA E	26/12/2022	24/11/2021	R\$ 256.726,42

		do 6º Ofício	MENTOS LTDA		CONSULTORIA LT			
SERGIPE	16433	Cartório de Registro Imobiliário do 6º Ofício	HP EMPREENDIMENTOS LTDA	O001 – OBRAS	ENGECON ENGENHARIA E CONSULTORIA LT	09/12/2021	23/12/2021	R\$ 183.241,60
SERGIPE	16433	Cartório de Registro Imobiliário do 6º Ofício	HP EMPREENDIMENTOS LTDA	OBRA - RX E PRE CLINICO - ODONTO - ARACAJU - SE	DNA ALPINISMO E SERVICOS DE MANUTEN	29/11/2022	19/12/2022	R\$ 140.016,90
UNIFACI	43.385, 43.057, 43.029, 1.474	REGISTRO DE IMÓVEIS - 1º OFÍCIO DA COMARCA DE BELÉM DO PARÁ	GRUPO EDUCACIONAL IDEAL GEI	REFORMA DA FACHADA UNIDADE - FACI	TOPO ENGENHARIA LTDA	01/08/2023	08/09/2023	R\$ 387.388,68
UNIFACI	43.385, 43.057, 43.029, 1.474	REGISTRO DE IMÓVEIS - 1º OFÍCIO DA COMARCA DE BELÉM DO PARÁ	GRUPO EDUCACIONAL IDEAL GEI	SERVIÇO DE REFORMA DA CLÍNICA DE ODONTO - FACI	AUDAZ PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA - ME	17/01/2023	14/04/2023	R\$ 232.290,10
UNIFACI	43.385, 43.057, 43.029, 1.474	REGISTRO DE IMÓVEIS - 1º OFÍCIO	GRUPO EDUCACIONAL IDEAL GEI	SERVIÇO DE REFORMA DA CLÍNICA DE	AUDAZ PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES	24/02/2023	20/01/2023	R\$ 201.991,39

		DA COMARCA DE BELÉM DO PARÁ		ODONTO - FACI	OES LT LTDA - ME			
UNIFACI	43.385, 43.057, 43.029, 1.474	REGISTR O DE IMÓVEIS - 1º OFÍCIO DA COMARCA DE BELÉM DO PARÁ	GRUPO EDUCACION AL IDEAL GEI	RETROFIT E OTIMIZAÇÃO CLINICA DE SAÚDE - FACI	BESSER ENGENHARI A E CONSTRUC OES LTD	17/08/2023	15/09/20 23	R\$ 99.700,00
UNIFACI	43.385, 43.057, 43.029, 1.474	REGISTR O DE IMÓVEIS - 1º OFÍCIO DA COMARCA DE BELÉM DO PARÁ	GRUPO EDUCACION AL IDEAL GEI	SERVIÇO DE LAUDO E INSPEÇÃO PREDIAL	BESSER ENGENHARI A E CONSTRUC OES LTD	04/04/2022	04/04/20 22	R\$ 43.968,43
UNIFACID	39.902, 74.333, 80.600, 81.302, 33.267	2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Teresina/P I	PATRIMONI AL INTEGRAL SOCIEDADE SIMPLES LTDA	MANUTENÇÃ O DO SISTEMA DE SEGURANÇA - FACID	VANDERLEI MESQUITA MARQUES	06/02/2023	12/04/20 22	R\$ 220.574,40
UNIFACID	39.902, 74.333, 80.600, 81.302, 33.267	2º Cartório de Registro	PATRIMONI AL INTEGRAL	SERVIÇO DO LABORATÓRI O DE	BESSER ENGENHARI A E	08/12/2021	08/12/20 21	R\$ 167.333,70

		de Imóveis da Comarca de Teresina/P I	SOCIEDADE SIMPLES LTDA	ANATOMIA - UNIFACID	CONSTRUC OES LTD			
UNIFACID	39.902, 74.333, 80.600, 81.302, 33.267	2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Teresina/P I	PATRIMONI AL INTEGRAL SOCIEDADE SIMPLES LTDA	OBRA REVITALIZAÇ ÃO TELHADO - HORTO	BESSER ENGENHARIA E CONSTRUC OES LTD	12/02/2023	12/05/2022	R\$ 210.589,46
UNIFACID	39.902, 74.333, 80.600, 81.302, 33.267	2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Teresina/P I	PATRIMONI AL INTEGRAL SOCIEDADE SIMPLES LTDA	OBRA REVITALIZAÇ ÃO TELHADO - HORTO	BESSER ENGENHARIA E CONSTRUC OES LTD	18/04/2022	12/05/2022	R\$ 20.821,80
UNIFACID	39.902, 74.333, 80.600, 81.302, 33.267	2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Teresina/P I	PATRIMONI AL INTEGRAL SOCIEDADE SIMPLES LTDA	OBRA REVITALIZAÇ ÃO TELHADO - HORTO	BESSER ENGENHARIA E CONSTRUC OES LTD	18/04/2022	12/05/2022	R\$ 19.587,46

UNIFACID	39.902, 74.333, 80.600, 81.302, 33.267	2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Teresina/PI	PATRIMONIAL INTEGRAL SOCIEDADE SIMPLES LTDA	SERVIÇO DO LABORATÓRIO DE ANATOMIA - UNIFACID	BESSER ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTD	08/12/2021	08/12/2021	R\$ 2.661,24
UNIFACID	39.902, 74.333, 80.600, 81.302, 33.267	2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Teresina/PI	PATRIMONIAL INTEGRAL SOCIEDADE SIMPLES LTDA	OBRA REVITALIZAÇÃO TELHADO - HORTO	BESSER ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTD	18/04/2022	12/05/2022	R\$ 52.647,37
UNIFACID	39.902, 74.333, 80.600, 81.302, 33.267	2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Teresina/PI	PATRIMONIAL INTEGRAL SOCIEDADE SIMPLES LTDA	SERVIÇO DO LABORATÓRIO DE ANATOMIA - UNIFACID	BESSER ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTD	08/12/2021	08/12/2021	R\$ 44.370,47
UNIFACID	39.902, 74.333, 80.600, 81.302, 33.267	2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de	PATRIMONIAL INTEGRAL SOCIEDADE SIMPLES LTDA	SERVIÇO DO LABORATÓRIO DE ANATOMIA - UNIFACID	BESSER ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTD	08/12/2021	08/12/2021	R\$ 43.373,94

		Teresina/P I						
UNIFACID	39.902, 74.333, 80.600, 81.302, 33.267	2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Teresina/P I	PATRIMONIAL INTEGRAL SOCIEDADE SIMPLES LTDA	SERVIÇO DO LABORATÓRIO DE ANATOMIA - UNIFACID	BESSER ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTD	08/12/2021	08/12/2021	R\$ 25.609,29
UNIFACIMP	7782	7º Ofício Extrajudicial e Registro de Imóveis da 2ª Zona da Comarca de Imperatriz/MA	ANLEIAN PARTICIPAÇÕES LTDA	OBRA DE LABORATÓRIO NUTRICIONAL UNID. FACIMP	WALBER REIS SERVICOS E REPRESENTACO	11/02/2023	10/07/2023	R\$ 212.300,00
UniMETA	5.798, 11.304	2º Ofício de Registro de Imóveis de Rio Branco/AC	META HOLDING LTDA	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE SEGURANÇA - UNIMETA	PVL DOS SANTOS LTDA	27/02/2023	12/04/2023	R\$ 200.000,00
UniMETA	5.798, 11.304	2º Ofício de Registro de Imóveis de Rio Branco/AC	META HOLDING LTDA	SERVIÇO REFORMA DO TELHADO - UNIMETA	BESSER ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTD	26/04/2023	15/05/2023	R\$ 52.341,75

UniMETA	5.798, 11.304	2º Ofício de Registro de Imóveis de Rio Branco/AC	META HOLDING LTDA	SERVIÇO REFORMA DO TELHADO - UNIMETA	BESSER ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTD	19/05/2023	15/06/2023	R\$ 34.894,50
UNITOLEDO	51.095, 48.816, 54.415, 12.986	Cartório de Registro de Imóveis de Araçatuba/SP	TOLEDO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	CONSTRUÇÃO DO BLOCO ADM - UNITOLEDO	FA PIRES PEREIRA COMERCIO E SERVICO	12/06/2023	04/08/2023	R\$ 304.300,87
UNITOLEDO	51.095, 48.816, 54.415, 12.986	Cartório de Registro de Imóveis de Araçatuba/SP	TOLEDO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	CONSTRUÇÃO DO BLOCO ADM - UNITOLEDO	FA PIRES PEREIRA COMERCIO E SERVICO	19/02/2023	05/06/2023	R\$ 206.910,80
VISTA CARIOCA	86979	2º Cartório de Registro de Imóveis da Cidade do Rio de Janeiro	PV 1111 EMPREENDIMENTOS S.A.	REGULARIZAÇÃO - REFORMA VISTA CARIOCA - CENTRO I	INFORMOV LTDA	04/05/2022	04/05/2022	R\$ 150.878,49
VISTA CARIOCA	86979	2º Cartório de Registro de Imóveis da Cidade do Rio de Janeiro	PV 1111 EMPREENDIMENTOS S.A.	ADITIVO REFORMA VISTA CARIOCA	INFORMOV LTDA	04/04/2022	04/04/2022	R\$ 132.050,90
VISTA CARIOCA	86979	2º Cartório de	PV 1111 EMPREENDIMENTOS S.A.	ADITIVO REFORMA	INFORMOV LTDA	01/06/2022	01/06/2022	R\$ 39.443,62

		Registro de Imóveis da Cidade do Rio de Janeiro	MENTOS S.A.	VISTA CARIOCA				
VISTA CARIOCA	86979	2º Cartório de Registro de Imóveis da Cidade do Rio de Janeiro	PV 1111 EMPREENDI MENTOS S.A.	IMPLANTAÇÃO DA UNIDADE VISTA CARIOCA - CENTRO I	INFORMOV LTDA	08/02/2022	09/02/2022	R\$ 736.426,86
VISTA CARIOCA	86979	2º Cartório de Registro de Imóveis da Cidade do Rio de Janeiro	PV 1111 EMPREENDI MENTOS S.A.	IMPLANTAÇÃO DA UNIDADE VISTA CARIOCA - CENTRO I	INFORMOV LTDA	01/12/2021	17/12/2021	R\$ 718.463,39
VISTA CARIOCA	86979	2º Cartório de Registro de Imóveis da Cidade do Rio de Janeiro	PV 1111 EMPREENDI MENTOS S.A.	IMPLANTAÇÃO DA UNIDADE VISTA CARIOCA - CENTRO I	INFORMOV LTDA	03/12/2021	17/12/2021	R\$ 650.000,00
VISTA CARIOCA	86979	2º Cartório de Registro de Imóveis da Cidade do Rio de Janeiro	PV 1111 EMPREENDI MENTOS S.A.	IMPLANTAÇÃO DA NOVA UNIDADE VISTA CARIOCA	INFORMOV LTDA	18/07/2022	18/07/2022	R\$ 337.487,00

ANEXO II**CRONOGRAMA INDICATIVO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS**

Imóveis Lastró	Valor estimado de recursos da Emissão a serem alocados no Imóvel Lastró (em milhões)	2023		2024		2025		2026		2027		2028		2029		2030	
		2º semestre fiscal	1º semestre fiscal	2º semestre fiscal													
IBMEC Rio Barra Principal	R\$ 84,9	R\$ 2,6	R\$ 7,8	R\$ 3,9													
IBMEC Belo Horizonte Principal	R\$ 23,5	R\$ 0,6	R\$ 1,7	R\$ 1,1													
IBMEC São Paulo Faria Lima Principal	R\$ 56,6	R\$ 1,3	R\$ 4,0	R\$ 2,7													
IBMEC Rio Centro Principal	R\$ 115,3	R\$ 2,7	R\$ 8,2	R\$ 5,5													
Cittá América Principal	R\$ 50,2	R\$ 1,2	R\$ 3,6	R\$ 2,4													

ILHA DO GOVERNADOR BTS	R\$ 13,4	R\$ 0,3	R\$ 1,0	R\$ 0,6													
UNIMETA Campo de Futebol e estacionamento	R\$ 13,9	R\$ 0,3	R\$ 1,0	R\$ 0,7													
VISTA CARIOCA Principal	R\$ 51,8	R\$ 1,2	R\$ 3,7	R\$ 2,5													
Total:	R\$ 409,8	R\$ 10,3	R\$ 31,0	R\$ 27,1	R\$ 23,2	R\$ 23,2	R\$ 15,5										

Este cronograma é indicativo e não vinculante, sendo que, caso necessário, considerando a dinâmica comercial do setor no qual atua, a Emissora poderá destinar os recursos provenientes da integralização das Debêntures em datas diversas das previstas neste Cronograma Indicativo, observada a obrigação desta de realizar a integral Destinação de Recursos até a Data de Vencimento dos CRI ou até que a Emissora comprove a aplicação da totalidade dos recursos obtidos com a Emissão, o que ocorrer primeiro.

O Cronograma Indicativo é meramente tentativo e indicativo e, portanto, se, por qualquer motivo, ocorrer qualquer atraso ou antecipação do cronograma tentativo tal fato não implicará em um Evento de Vencimento Antecipado. Adicionalmente, a verificação da observância ao Cronograma Indicativo deverá ser realizada de maneira agregada, de modo que a destinação de um montante diferente daquele previsto no Cronograma Indicativo para um determinado semestre poderá ser compensada nos semestres seguintes

O Cronograma Indicativo da destinação dos recursos pela Emitente é feito com base na sua capacidade de aplicação de recursos dado: (i) os pagamentos dos aluguéis previstos conforme os termos dos Contratos de Locação de Destinação de Reembolso; e (ii) os custos e despesas,

de natureza imobiliária e predeterminadas, diretamente atinentes à aquisição e/ou construção e/ou expansão e/ou desenvolvimento e/ou reforma de unidades de negócios, o histórico de recursos por ela aplicados nos últimos 3 (três) exercícios sociais, conforme tabela a seguir::

Exercício Social	Montante Utilizado (em milhões)
Encerrado em 31 de dezembro de 2020	R\$ 303,7
Encerrado em 31 de dezembro de 2021	R\$ 324,6
Encerrado em 31 de dezembro de 2022	R\$ 339,5
Total	R\$ 967,8

Para fins de comprovação da Destinação Reembolso, previamente às assinaturas da Escritura de Emissão, a Devedora encaminhou ao Agente Fiduciário, com cópia para a Emissora, relatório descritivo das despesas, nos termos da Escritura de Emissão acompanhado dos documentos comprobatórios da referida destinação, comprovando o total de R\$ 585.520.540,26 (quinhentos e oitenta e cinco milhões, quinhentos e vinte mil, quinhentos e quarenta reais e vinte e seis centavos

Certificate Of Completion

Envelope Id: EDBD7AAF71554626A044A91129BF8018

Status: Completed

Subject: Complete com a DocuSign: CRI YDUQS - Termo de Securitização (v. final).pdf

Source Envelope:

Document Pages: 790

Signatures: 6

Envelope Originator:

Certificate Pages: 15

Initials: 0

Gisele Surkamp

AutoNav: Enabled

Alameda Joaquim Eugênio de Lima, 447

Envelopeld Stamping: Enabled

SP, São Paulo 01403-001

Time Zone: (UTC-03:00) Brasilia

gisele.surkamp@mattosfilho.com.br

IP Address: 157.167.132.180

Record Tracking

Status: Original

Holder: Gisele Surkamp

Location: DocuSign

3/10/2023 | 19:54

gisele.surkamp@mattosfilho.com.br

Signer Events

BIANCA GALDINO BATISTELA

af.assinaturas@oliveiratrust.com.br

Procuradora

Security Level: Email, Account Authentication (None), Digital Certificate

Signature Provider Details:

Signature Type: ICP Smart Card

Signature Issuer: AC VALID RFB v5

Signer CPF: 09076647763

Signer Role: Procuradora

Electronic Record and Signature Disclosure:

Accepted: 3/10/2023 | 23:17

ID: 9c72effb-1c0e-44c6-ac72-0062b83b7e94

Signature

DocuSigned by:



5D86604FCE314DZ...

Signature Adoption: Pre-selected Style

Using IP Address: 201.17.86.224

Timestamp

Sent: 3/10/2023 | 20:01

Viewed: 3/10/2023 | 23:17

Signed: 3/10/2023 | 23:18

Eduardo de Mayo Valente Caires

eduardo.caires@opeacapital.com

Procurador

Security Level: Email, Account Authentication (None), Digital Certificate

Signature Provider Details:

Signature Type: ICP Smart Card

Signature Issuer: AC SAFEWEB RFB v5

Signer CPF: 21606450875

Signer Role: Procurador

Electronic Record and Signature Disclosure:

Accepted: 3/10/2023 | 21:23

ID: 71fc3f83-27f6-4af1-9bb2-fd2064ba2193

DocuSigned by:



2336146355524CE...

Signature Adoption: Pre-selected Style

Using IP Address: 191.201.73.96

Sent: 3/10/2023 | 20:01

Viewed: 3/10/2023 | 21:23

Signed: 3/10/2023 | 21:25

Luiz Carlos Viana Girão Júnior

af.estrutura@oliveiratrust.com.br

Security Level: Email, Account Authentication (None), Digital Certificate

Signature Provider Details:

Signature Type: ICP Smart Card

Signature Issuer: AC VALID RFB v5

Signer CPF: 11176815725

Signer Role: Testemunha

Electronic Record and Signature Disclosure:

Accepted: 3/10/2023 | 23:19

ID: 6b707c56-17c3-400b-8a65-c1588426dfdf

DocuSigned by:



E6839B95AFFA487...

Signature Adoption: Pre-selected Style

Using IP Address: 201.17.86.224

Sent: 3/10/2023 | 20:01

Viewed: 3/10/2023 | 23:19

Signed: 3/10/2023 | 23:20

Signer Events	Signature	Timestamp
<p>Marcelo Leitão Silveira marcelo.leitao@opeacapital.com Diretor de Securitização Opea Securitizadora Security Level: Email, Account Authentication (None), Digital Certificate</p> <p>Signature Provider Details: Signature Type: ICP Smart Card Signature Issuer: AC SAFEWEB RFB v5 Signer CPF: 02159095770 Signer Role: Diretor</p> <p>Electronic Record and Signature Disclosure: Accepted: 8/12/2022 18:13 ID: d826f031-4ef3-47aa-b954-e7e7e8d71f9f</p>	<p>DocuSigned by: <i>Marcelo Leitão Silveira</i> FCEC9769ED10485...</p> <p>Signature Adoption: Pre-selected Style Using IP Address: 177.141.131.222</p>	<p>Sent: 3/10/2023 20:01 Viewed: 3/10/2023 21:14 Signed: 3/10/2023 21:15</p>
<p>RAFAEL CASEMIRO PINTO af.assinaturas@oliveiratrust.com.br Procurador Security Level: Email, Account Authentication (None), Digital Certificate</p> <p>Signature Provider Details: Signature Type: ICP Smart Card Signature Issuer: AC VALID RFB v5 Signer CPF: 11290169780 Signer Role: Procurador</p> <p>Electronic Record and Signature Disclosure: Accepted: 3/10/2023 23:16 ID: 75cb04b2-25c3-42f5-bd90-b964d458bee6</p>	<p>DocuSigned by: <i>RAFAEL CASEMIRO PINTO</i> 5D86604FCE314D2...</p> <p>Signature Adoption: Pre-selected Style Using IP Address: 201.17.86.224</p>	<p>Sent: 3/10/2023 20:01 Viewed: 3/10/2023 23:16 Signed: 3/10/2023 23:17</p>
<p>Thiago Storoli Lucas thiago.storoli@opeacapital.com Procurador RBSec Security Level: Email, Account Authentication (None), Digital Certificate</p> <p>Signature Provider Details: Signature Type: ICP Smart Card Signature Issuer: AC SAFEWEB RFB v5 Signer CPF: 47033571860 Signer Role: Testemunha</p> <p>Electronic Record and Signature Disclosure: Accepted: 16/11/2021 18:09 ID: 432aea2f-482e-4dbc-aea8-17faa2f40a66</p>	<p>DocuSigned by: <i>Thiago Storoli Lucas</i> 28A3A21671814A9...</p> <p>Signature Adoption: Pre-selected Style Using IP Address: 179.225.144.239</p>	<p>Sent: 3/10/2023 20:01 Viewed: 3/10/2023 20:55 Signed: 3/10/2023 20:59</p>

In Person Signer Events	Signature	Timestamp
Editor Delivery Events	Status	Timestamp
Agent Delivery Events	Status	Timestamp
Intermediary Delivery Events	Status	Timestamp
Certified Delivery Events	Status	Timestamp
Carbon Copy Events	Status	Timestamp

Carbon Copy Events	Status	Timestamp
Arthur Tomaz de Oliveira arthur.oliveira@mattosfilho.com.br Security Level: Email, Account Authentication (None)	COPIED	Sent: 3/10/2023 20:07 Viewed: 3/10/2023 23:21
Electronic Record and Signature Disclosure: Not Offered via DocuSign		

Witness Events	Signature	Timestamp
----------------	-----------	-----------

Notary Events	Signature	Timestamp
---------------	-----------	-----------

Envelope Summary Events	Status	Timestamps
Envelope Sent	Hashed/Encrypted	3/10/2023 20:01
Envelope Updated	Security Checked	3/10/2023 20:07
Certified Delivered	Security Checked	3/10/2023 20:55
Signing Complete	Security Checked	3/10/2023 20:59
Completed	Security Checked	3/10/2023 23:20

Payment Events	Status	Timestamps
----------------	--------	------------

Electronic Record and Signature Disclosure
--

REGISTRO ELETRÔNICO E DIVULGAÇÃO DE ASSINATURA

Periodicamente, “Mattos Filho” poderá estar legalmente obrigado a fornecer a você determinados avisos ou divulgações por escrito. Estão descritos abaixo os termos e condições para fornecer-lhe tais avisos e divulgações eletronicamente através do sistema de assinatura eletrônica da DocuSign, Inc. (DocuSign). Por favor, leia cuidadosa e minuciosamente as informações abaixo e, se você puder acessar essas informações eletronicamente de forma satisfatória e concordar com estes termos e condições, por favor, confirme seu aceite clicando sobre o botão “Eu concordo” na parte inferior deste documento, antes de clicar em “CONTINUAR” no sistema DocuSign.

Obtenção de cópias impressas

A qualquer momento, você poderá solicitar de nós uma cópia impressa de qualquer registro fornecido ou disponibilizado eletronicamente por nós a você. Você poderá baixar e imprimir os documentos que lhe enviamos por meio do sistema DocuSign durante e imediatamente após a sessão de assinatura, e se você optar por criar uma conta de usuário DocuSign, você poderá acessá-los por um período de tempo limitado (geralmente 30 dias) após a data do primeiro envio a você. Não será cobrada cópia impressa. Após o prazo de 30 dias, se solicitada a cópia, poderão ser enviadas cópias digitais PDF.

Revogação de seu consentimento

Se você decidir receber de nós avisos e divulgações eletronicamente, você poderá, a qualquer momento, mudar de ideia e nos informar, posteriormente, que você deseja receber avisos e divulgações apenas em formato impresso. A forma pela qual você deve nos informar da sua decisão de receber futuros avisos e divulgações em formato impresso e revogar seu consentimento para receber avisos e divulgações está descrita abaixo.

Consequências da revogação de consentimento

Se você optar por receber os avisos e divulgações requeridos apenas em formato impresso, isto retardará a velocidade na qual conseguimos completar certos passos em transações que te envolvam e a entrega de serviços a você, pois precisaremos, primeiro, enviar os avisos e divulgações requeridos em formato impresso e, então, esperar até recebermos de volta a confirmação de que você recebeu tais avisos e divulgações impressos. Além disso, você não poderá mais usar o sistema DocuSign para receber de nós, eletronicamente, as notificações e consentimentos necessários ou para assinar eletronicamente documentos enviados por nós.

Todos os avisos e divulgações serão enviados a você eletronicamente

A menos que você nos informe o contrário, de acordo com os procedimentos aqui descritos, forneceremos eletronicamente a você, através da sua conta de usuário da DocuSign, todos os avisos, divulgações, autorizações, confirmações e outros documentos necessários que devam ser fornecidos ou disponibilizados a você durante o nosso relacionamento. Para mitigar o risco de você inadvertidamente deixar de receber qualquer aviso ou divulgação, nós preferimos fornecer todos os avisos e divulgações pelo mesmo método e para o mesmo endereço que você nos forneceu. Assim, você poderá receber todas as divulgações e avisos eletronicamente ou em formato impresso, através do correio. Se você não concorda com este processo, informe-nos conforme descrito abaixo. Por favor, veja também o parágrafo imediatamente acima, que descreve as consequências da sua escolha de não receber de nós os avisos e divulgações eletronicamente.

Como entrar em contato com "Mattos Filho":

Você pode nos contatar para informar sobre suas mudanças de como podemos contatá-lo eletronicamente, solicitar cópias impressas de determinadas informações e revogar seu consentimento prévio para receber avisos e divulgações em formato eletrônico, conforme abaixo: Para nos contatar por e-mail, envie mensagens para: servicedesk@mattosfilho.com.br

Para informar seu novo endereço de e-mail ao “Mattos Filho”

Para nos informar sobre uma mudança em seu endereço de e-mail, para o qual nós devemos enviar eletronicamente avisos e divulgações, você deverá nos enviar uma mensagem por e-mail para o endereço servicedesk@mattosfilho.com.br e informar, no corpo da mensagem: seu endereço de e-mail anterior, seu novo endereço de e-mail.

Se você criou uma conta DocuSign, poderá atualizá-la com seu novo endereço de e-mail através das preferências da sua conta.

Para solicitar cópias impressas do "Mattos Filho"

Para solicitar a entrega de cópias impressas de avisos e divulgações previamente fornecidos por nós eletronicamente, você deverá enviar uma mensagem de e-mail para servicedesk@mattosfilho.com.br e informar, no corpo da mensagem: seu endereço de e-mail, nome completo, endereço postal e número de telefone.

Para revogar o seu consentimento perante o “Mattos Filho”

Para nos informar que não deseja mais receber futuros avisos e divulgações em formato eletrônico, você poderá:

- i. recusar-se a assinar um documento da sua sessão DocuSign, e na página seguinte, assinalar o item indicando a sua intenção de revogar seu consentimento; ou
- ii. enviar uma mensagem de e-mail para servicedesk@mattosfilho.com.br e informar, no corpo da mensagem, seu endereço de e-mail, nome completo, endereço postal e número de telefone.

Hardware e software necessários

- (i) Sistemas operacionais: Windows® 2000, Windows® XP, Windows Vista® e Mac OS®;
- (ii) Navegadores: versões finais do Internet Explorer® 6.0 ou superior (Windows apenas), Mozilla Firefox 2.0 ou superior (Windows e Mac), Safari™ 3.0 ou superior (Mac apenas);
- (iii) Leitores de PDF: Acrobat® ou software similar pode ser exigido para visualizar e imprimir arquivos em PDF;
- (iv) Resolução de tela: mínimo 800 x 600;
- (v) Ajustes de segurança habilitados: permitir cookies por sessão.

** Estes requisitos mínimos estão sujeitos a alterações. Caso necessário, será solicitado que você aceite novamente a divulgação. Versões experimentais (por exemplo: beta) de sistemas operacionais e navegadores não são suportadas.

Confirmação de seu acesso e consentimento para recebimento e assinatura de documentos eletronicamente:

Para confirmar que você pode acessar essa informação eletronicamente, a qual será similar a outros avisos e divulgações eletrônicos que enviaremos futuramente a você, por favor, verifique se foi possível ler esta divulgação eletrônica e que também (i) foi possível imprimir ou salvar eletronicamente esta página para futura referência e acesso; ou que (ii) foi possível enviar a presente divulgação e consentimento, via e-mail, para um endereço através do qual seja possível que você o imprima ou salve para futura referência e acesso. Além disso, caso concorde em receber avisos e divulgações exclusivamente em formato eletrônico nos termos e condições descritos aqui, por favor, informe-nos clicando no botão “Eu concordo” abaixo, antes de clicar em “CONTINUAR” no sistema DocuSign.

Ao selecionar o campo “Eu concordo”, você confirma que:

- Você pode acessar e ler este documento eletrônico, denominado CONSENTIMENTO PARA RECEBIMENTO ELETRÔNICO DE REGISTRO ELETRÔNICO E DIVULGAÇÃO DE ASSINATURA;
- Você pode imprimir ou salvar ou enviar por e-mail esta divulgação para onde possa imprimi-la para futura referência e acesso;
- Até ou a menos que você notifique o “Mattos Filho” conforme descrito acima, você consente em receber exclusivamente em formato eletrônico, todos os avisos, divulgações, autorizações, aceites e outros documentos que devam ser fornecidos ou disponibilizados para você por “Mattos Filho” durante o curso do seu relacionamento com o “Mattos Filho”.

<meta http-equiv="Content-Type" content="text/html; charset=UTF-8">ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE <p>From time to time, Mattos Filho, Veiga Filho, Marrey Jr. e Quiroga Advogados (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.</p>
Getting paper copies <p>At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.</p>
Withdrawing your consent <p>If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.</p>
Consequences of changing your mind <p>If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.</p>
All notices and disclosures will be sent to you electronically <p>Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.</p>
How to contact Mattos Filho, Veiga Filho, Marrey Jr. e Quiroga Advogados: <p>You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:
 To contact us by email send messages to: lucelena.paes@mattosfilho.com.br
 </p>
To advise Mattos Filho, Veiga Filho, Marrey Jr. e Quiroga Advogados of your new email address <p>To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must

send an email message to us at lucelena.paes@mattosfilho.com.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from Mattos Filho, Veiga Filho, Marrey Jr. e Quiroga Advogados

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to lucelena.paes@mattosfilho.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with Mattos Filho, Veiga Filho, Marrey Jr. e Quiroga Advogados

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

ii. send us an email to lucelena.paes@mattosfilho.com.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.

The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process.

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify Mattos Filho, Veiga Filho, Marrey Jr. e Quiroga Advogados as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by Mattos Filho, Veiga Filho, Marrey Jr. e Quiroga Advogados during the course of your relationship with Mattos Filho, Veiga Filho, Marrey Jr. e Quiroga Advogados.

<html>
<head>
</head>

<body>

REGISTRO ELETRÔNICO E DIVULGAÇÃO DE ASSINATURA

</p>

Periodicamente, "Mattos Filho" poderá estar legalmente obrigado a fornecer a você determinados avisos ou divulgações por escrito. Estão descritos abaixo os termos e condições para fornecer-lhe tais avisos e divulgações eletronicamente através do sistema de assinatura eletrônica da DocuSign, Inc. (DocuSign). Por favor, leia cuidadosa e minuciosamente as informações abaixo e, se você puder acessar essas informações eletronicamente de forma satisfatória e concordar com estes termos e condições, por favor, confirme seu aceite clicando sobre o botão "Eu concordo" na parte inferior deste documento, antes de clicar em "CONTINUAR" no sistema DocuSign.

</p>

Obtenção de cópias impressas

</p>

A qualquer momento, você poderá solicitar de nós uma cópia impressa de qualquer registro fornecido ou disponibilizado eletronicamente por nós a você. Você poderá baixar e imprimir os documentos que lhe enviamos por meio do sistema DocuSign durante e imediatamente após a sessão de assinatura, e se você optar por criar uma conta de usuário DocuSign, você poderá acessá-los por um período de tempo limitado (geralmente 30 dias) após a data do primeiro envio a você. Não será cobrada cópia impressa. Após o prazo de 30 dias, se solicitada a cópia, poderão ser enviadas cópias digitais PDF.

</p>

Revogação de seu consentimento

</p>

Se você decidir receber de nós avisos e divulgações eletronicamente, você poderá, a qualquer momento, mudar de ideia e nos informar, posteriormente, que você deseja receber avisos e divulgações apenas em formato impresso. A forma pela qual você deve nos informar da sua decisão de receber futuros avisos e divulgações em formato impresso e revogar seu consentimento para receber avisos e divulgações está descrita abaixo.

</p>

Consequências da revogação de consentimento

</p>

Se você optar por receber os avisos e divulgações requeridos apenas em formato impresso, isto retardará a velocidade na qual conseguimos completar certos passos em transações que te envolvam e a entrega de serviços a você, pois precisaremos, primeiro, enviar os avisos e divulgações requeridos em formato impresso e, então, esperar até recebermos de volta a confirmação de que você recebeu tais avisos e divulgações impressos. Além disso, você não poderá mais usar o sistema DocuSign para receber de nós, eletronicamente, as notificações e consentimentos necessários ou para assinar eletronicamente documentos enviados por nós.

</p>

Todos os avisos e divulgações serão enviados a você eletronicamente

</p>

A menos que você nos informe o contrário, de acordo com os procedimentos aqui descritos, forneceremos eletronicamente a você, através da sua conta de usuário da DocuSign, todos os avisos, divulgações, autorizações, confirmações e outros documentos necessários que devam ser fornecidos ou disponibilizados a você durante o nosso relacionamento. Para mitigar o risco de você inadvertidamente deixar de receber qualquer aviso ou divulgação, nós preferimos fornecer todos os avisos e divulgações pelo mesmo método e para o mesmo endereço que você nos forneceu. Assim, você poderá receber todas as divulgações e avisos eletronicamente ou em formato impresso, através do correio. Se você não concorda com este processo, informe-nos conforme descrito abaixo. Por favor, veja também o parágrafo imediatamente acima, que descreve as consequências da sua escolha de não receber de nós os avisos e divulgações eletronicamente.

</p>

Como entrar em contato com "Mattos Filho":

</p>

Você pode nos contatar para informar sobre suas mudanças de como podemos contatá-lo eletronicamente, solicitar cópias impressas de determinadas informações e revogar seu consentimento prévio para receber avisos e divulgações em formato eletrônico, conforme abaixo:

</p>

Para nos contatar por e-mail, envie mensagens para:
servicedesk@mattosfilho.com.br

</p>

Para informar seu novo endereço de e-mail ao "Mattos Filho"

</p>

Para nos informar sobre uma mudança em seu endereço de e-mail, para o qual nós devemos enviar eletronicamente avisos e divulgações, você deverá nos enviar uma mensagem por e-mail para o endereço servicedesk@mattosfilho.com.br e informar, no corpo da mensagem: seu endereço de e-mail anterior, seu novo endereço de e-mail.

</p>

Se você criou uma conta DocuSign, poderá atualizá-la com seu novo endereço de e-mail através das preferências da sua conta.

</p>

Para solicitar cópias impressas do "Mattos Filho"

</p>

Para solicitar a entrega de cópias impressas de avisos e divulgações previamente fornecidos por nós eletronicamente, você deverá enviar uma mensagem de e-mail para servicedesk@mattosfilho.com.br e informar, no corpo da mensagem: seu endereço de e-mail, nome completo, endereço postal e número de telefone.

</p>

Para revogar o seu consentimento perante o "Mattos Filho"

</p>

Para nos informar que não deseja mais receber futuros avisos e divulgações em formato eletrônico, você poderá:

</p>

i. recusar-se a assinar um documento da sua sessão DocuSign, e na página seguinte, assinalar o item indicando a sua intenção de revogar seu consentimento; ou

</p>

ii. enviar uma mensagem de e-mail para servicedesk@mattosfilho.com.br e informar, no corpo da mensagem, seu endereço de e-mail, nome completo, endereço postal e número de telefone.

</p>

Hardware e software necessários

</p>

(i) Sistemas operacionais: Windows® 2000, Windows® XP, Windows Vista® e Mac OS®;

</p>

(ii) Navegadores: versões finais do Internet Explorer® 6.0 ou superior (Windows apenas), Mozilla Firefox 2.0 ou superior (Windows e Mac), Safari™ 3.0 ou superior (Mac apenas);

</p>

(iii) Leitores de PDF: Acrobat® ou software similar pode ser exigido para visualizar e imprimir arquivos em PDF;

</p>

(iv) Resolução de tela: mínimo 800 x 600;

</p>

(v) Ajustes de segurança habilitados: permitir cookies por sessão.

</p>

** Estes requisitos mínimos estão sujeitos a alterações. Caso necessário, será solicitado que você aceite novamente a divulgação. Versões experimentais (por exemplo: beta) de sistemas operacionais e navegadores não são suportadas.

</p>

Confirmação de seu acesso e consentimento para recebimento e assinatura de documentos eletronicamente:

</p>

Para confirmar que você pode acessar essa informação eletronicamente, a qual será similar a outros avisos e divulgações eletrônicas que enviaremos futuramente a você, por favor,

verifique se foi possível ler esta divulgação eletrônica e que também (i) foi possível imprimir ou salvar eletronicamente esta página para futura referência e acesso;

ou que (ii) foi possível enviar a presente divulgação e consentimento, via e-mail, para um endereço através do qual seja possível que você o imprima ou salve para futura referência e acesso.

Além disso, caso concorde em receber avisos e divulgações exclusivamente em formato eletrônico nos termos e condições descritos aqui, por favor, informe-nos clicando no botão "Eu concordo" abaixo, antes de clicar em "CONTINUAR" no sistema DocuSign.

</p>

Ao selecionar o campo "Eu concordo", você confirma que:

</p>

Você pode acessar e ler este documento eletrônico, denominado CONSENTIMENTO PARA RECEBIMENTO ELETRÔNICO DE REGISTRO ELETRÔNICO E DIVULGAÇÃO DE ASSINATURA;

Você pode imprimir ou salvar ou enviar por e-mail esta divulgação para onde possa imprimi-la para futura referência e acesso;

Até ou a menos que você notifique o "Mattos Filho" conforme descrito acima, você consente em receber exclusivamente em formato eletrônico, todos os avisos, divulgações, autorizações, aceites e outros documentos que devam ser fornecidos ou disponibilizados para você por "Mattos Filho" durante o curso do seu relacionamento com o "Mattos Filho".

</body>

</html>

REGISTRO ELETRÔNICO E DIVULGAÇÃO DE ASSINATURA

Periodicamente, “Mattos Filho” poderá estar legalmente obrigado a fornecer a você determinados avisos ou divulgações por escrito. Estão descritos abaixo os termos e condições para fornecer-lhe tais avisos e divulgações eletronicamente através do sistema de assinatura eletrônica da DocuSign, Inc. (DocuSign). Por favor, leia cuidadosa e minuciosamente as informações abaixo e, se você puder acessar essas informações eletronicamente de forma satisfatória e concordar com estes termos e condições, por favor, confirme seu aceite clicando sobre o botão “Eu concordo” na parte inferior deste documento, antes de clicar em “CONTINUAR” no sistema DocuSign.

Obtenção de cópias impressas

A qualquer momento, você poderá solicitar de nós uma cópia impressa de qualquer registro fornecido ou disponibilizado eletronicamente por nós a você. Você poderá baixar e imprimir os documentos que lhe enviamos por meio do sistema DocuSign durante e imediatamente após a sessão de assinatura, e se você optar por criar uma conta de usuário DocuSign, você poderá acessá-los por um período de tempo limitado (geralmente 30 dias) após a data do primeiro envio a você. Não será cobrada cópia impressa. Após o prazo de 30 dias, se solicitada a cópia, poderão ser enviadas cópias digitais PDF.

Revogação de seu consentimento

Se você decidir receber de nós avisos e divulgações eletronicamente, você poderá, a qualquer momento, mudar de ideia e nos informar, posteriormente, que você deseja receber avisos e divulgações apenas em formato impresso. A forma pela qual você deve nos informar da sua decisão de receber futuros avisos e divulgações em formato impresso e revogar seu consentimento para receber avisos e divulgações está descrita abaixo.

Consequências da revogação de consentimento

Se você optar por receber os avisos e divulgações requeridos apenas em formato impresso, isto retardará a velocidade na qual conseguimos completar certos passos em transações que te envolvam e a entrega de serviços a você, pois precisaremos, primeiro, enviar os avisos e divulgações requeridos em formato impresso e, então, esperar até recebermos de volta a confirmação de que você recebeu tais avisos e divulgações impressos. Além disso, você não poderá mais usar o sistema DocuSign para receber de nós, eletronicamente, as notificações e consentimentos necessários ou para assinar eletronicamente documentos enviados por nós.

Todos os avisos e divulgações serão enviados a você eletronicamente

A menos que você nos informe o contrário, de acordo com os procedimentos aqui descritos, forneceremos eletronicamente a você, através da sua conta de usuário da DocuSign, todos os avisos, divulgações, autorizações, confirmações e outros documentos necessários que devam ser fornecidos ou disponibilizados a você durante o nosso relacionamento. Para mitigar o risco de você inadvertidamente deixar de receber qualquer aviso ou divulgação, nós preferimos fornecer todos os avisos e divulgações pelo mesmo método e para o mesmo endereço que você nos forneceu. Assim, você poderá receber todas as divulgações e avisos eletronicamente ou em formato impresso, através do correio. Se você não concorda com este processo, informe-nos conforme descrito abaixo. Por favor, veja também o parágrafo imediatamente acima, que descreve as consequências da sua escolha de não receber de nós os avisos e divulgações eletronicamente.

Como entrar em contato com "Mattos Filho":

Você pode nos contatar para informar sobre suas mudanças de como podemos contatá-lo eletronicamente, solicitar cópias impressas de determinadas informações e revogar seu consentimento prévio para receber avisos e divulgações em formato eletrônico, conforme abaixo: Para nos contatar por e-mail, envie mensagens para: servicedesk@mattosfilho.com.br

Para informar seu novo endereço de e-mail ao “Mattos Filho”

Para nos informar sobre uma mudança em seu endereço de e-mail, para o qual nós devemos enviar eletronicamente avisos e divulgações, você deverá nos enviar uma mensagem por e-mail para o endereço servicedesk@mattosfilho.com.br e informar, no corpo da mensagem: seu endereço de e-mail anterior, seu novo endereço de e-mail.

Se você criou uma conta DocuSign, poderá atualizá-la com seu novo endereço de e-mail através das preferências da sua conta.

Para solicitar cópias impressas do "Mattos Filho"

Para solicitar a entrega de cópias impressas de avisos e divulgações previamente fornecidos por nós eletronicamente, você deverá enviar uma mensagem de e-mail para servicedesk@mattosfilho.com.br e informar, no corpo da mensagem: seu endereço de e-mail, nome completo, endereço postal e número de telefone.

Para revogar o seu consentimento perante o “Mattos Filho”

Para nos informar que não deseja mais receber futuros avisos e divulgações em formato eletrônico, você poderá:

- i. recusar-se a assinar um documento da sua sessão DocuSign, e na página seguinte, assinalar o item indicando a sua intenção de revogar seu consentimento; ou
- ii. enviar uma mensagem de e-mail para servicedesk@mattosfilho.com.br e informar, no corpo da mensagem, seu endereço de e-mail, nome completo, endereço postal e número de telefone.

Hardware e software necessários

- (i) Sistemas operacionais: Windows® 2000, Windows® XP, Windows Vista® e Mac OS®;
- (ii) Navegadores: versões finais do Internet Explorer® 6.0 ou superior (Windows apenas), Mozilla Firefox 2.0 ou superior (Windows e Mac), Safari™ 3.0 ou superior (Mac apenas);
- (iii) Leitores de PDF: Acrobat® ou software similar pode ser exigido para visualizar e imprimir arquivos em PDF;
- (iv) Resolução de tela: mínimo 800 x 600;
- (v) Ajustes de segurança habilitados: permitir cookies por sessão.

** Estes requisitos mínimos estão sujeitos a alterações. Caso necessário, será solicitado que você aceite novamente a divulgação. Versões experimentais (por exemplo: beta) de sistemas operacionais e navegadores não são suportadas.

Confirmação de seu acesso e consentimento para recebimento e assinatura de documentos eletronicamente:

Para confirmar que você pode acessar essa informação eletronicamente, a qual será similar a outros avisos e divulgações eletrônicos que enviaremos futuramente a você, por favor, verifique se foi possível ler esta divulgação eletrônica e que também (i) foi possível imprimir ou salvar eletronicamente esta página para futura referência e acesso; ou que (ii) foi possível enviar a presente divulgação e consentimento, via e-mail, para um endereço através do qual seja possível que você o imprima ou salve para futura referência e acesso. Além disso, caso concorde em receber avisos e divulgações exclusivamente em formato eletrônico nos termos e condições descritos aqui, por favor, informe-nos clicando no botão “Eu concordo” abaixo, antes de clicar em “CONTINUAR” no sistema DocuSign.

Ao selecionar o campo “Eu concordo”, você confirma que:

- Você pode acessar e ler este documento eletrônico, denominado CONSENTIMENTO PARA RECEBIMENTO ELETRÔNICO DE REGISTRO ELETRÔNICO E DIVULGAÇÃO DE ASSINATURA;
- Você pode imprimir ou salvar ou enviar por e-mail esta divulgação para onde possa imprimi-la para futura referência e acesso;
- Até ou a menos que você notifique o “Mattos Filho” conforme descrito acima, você consente em receber exclusivamente em formato eletrônico, todos os avisos, divulgações, autorizações, aceites e outros documentos que devam ser fornecidos ou disponibilizados para você por “Mattos Filho” durante o curso do seu relacionamento com o “Mattos Filho”.

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

ANEXO VI

RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVO DE RISCO DA AGÊNCIA DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

ANEXO VII

SUPLEMENTO I DA RESOLUÇÃO CVM Nº 60 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

SUPLEMENTO I À RESOLUÇÃO CVM Nº 60, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021
Informações para o pedido de registro definitivo de oferta de distribuição de CRI

INFORMAÇÕES PARA O PEDIDO DE REGISTRO DEFINITIVO DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO, SOB O RITO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, SEM ANÁLISE PRÉVIA, DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS, DA 1ª (PRIMEIRA), DA 2ª (SEGUNDA) E DA 3ª (TERCEIRA) SÉRIES, DA 197ª (CENTÉSIMA NONAGÉSIMA SÉTIMA) EMISSÃO DA OPEA SECURITIZADORA S.A. LASTREADOS EM CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS DEVIDOS PELA YDUQS PARTICIPAÇÕES S.A.

As palavras e expressões iniciadas em letra maiúscula que não estejam definidas neste documento terão o significado previsto no “*Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 197ª Emissão, em até 3 (três) Séries, de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Opea Securitizadora S.A., lastreados em Créditos Imobiliários devidos pela Yduqs Participações S.A.*”, celebrado em 03 de outubro de 2023, conforme aditado em [•] de [•] de 2023 (“Termo de Securitização”).

1. Número do Termo de Securitização	Não aplicável, sendo a 197ª emissão de certificados de recebíveis imobiliários da Securitizadora
2. Número de ordem do crédito	Não aplicável.
3. Valor do Crédito	<p>O valor total dos Créditos Imobiliários, na data de emissão, qual seja, 15 de outubro de 2023, equivale a R\$875.000.000,00 (oitocentos e setenta e cinco milhões de reais).O Valor Total da Emissão poderá ser diminuído se a demanda apurada junto aos investidores para subscrição e integralização dos CRI for inferior a 875.000 (oitocentos e setenta e cinco mil) CRI (considerando o não exercício ou o exercício parcial da Opção de Lote Adicional, no âmbito da emissão dos CRI), com o conseqüente cancelamento das Debêntures não integralizadas, mediante a celebração de aditamento à Escritura de Emissão (conforme abaixo definido), observado o montante mínimo correspondente a 700.000 (setecentas mil) Debêntures, no valor de R\$ 700.000.000,00 (setecentos milhões de reais).</p> <p>O valor da Emissão dos CRI será de, inicialmente, R\$ 700.000.000,00 (setecentos milhões de reais), na data de emissão, qual seja, 15 de outubro de 2023 (“<u>Valor Inicial da Emissão dos CRI</u>”), observado que o Valor Inicial da Emissão dos CRI poderá ser aumentado em até 25% (vinte e cinco por cento) em razão do exercício, total ou parcial, da opção de</p>

	lote adicional.
4. Tipo do Imóvel	Imóveis do segmento comercial, identificados na Escritura de Emissão e no Termo de Securitização.
5. Tipo de contrato	Valores mobiliários representativos de dívida, sendo os créditos imobiliários decorrentes das Debêntures da 1ª Série, 2ª Série e 3ª Série (incluindo demais obrigações descritas no item anterior), cujos termos e condições estão previstos no <i>"Instrumento Particular de Escritura da 9ª (Nona) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Até 3 (três) Séries, para Colocação Privada, da Yduqs Participações S.A."</i> (" <u>Escritura de Emissão</u> ").
6. Espécie da Garantia	Os CRI 1ª Série, os CRI 2ª Série e os CRI 3ª Série não contarão com quaisquer outras garantias.
7. Descrição da garantia real	Não aplicável.
8. Logradouro, complemento, bairro, UF, município, CEP	Não aplicável.
9. Data de Início do Crédito	15 de outubro de 2023 (" <u>Data de Emissão</u> ").
10. Duração do Direito Creditórios (em meses)	As Debêntures que dão origem aos direitos creditórios terão os seguintes prazos de vigência: (i) as Debêntures da 1ª Série e as Debêntures da 2ª Série terão prazo de vencimento de 1.828 (mil oitocentos e vinte e oito) dias contados da Data de Emissão; e (ii) as Debêntures da 3ª Série terão prazo de vencimento de 2.557 (dois mil quinhentos e cinquenta e sete) dias contados da Data de Emissão.
11. Data de Compra do Direito Creditório	As Debêntures serão integralmente subscritas mediante assinatura de boletim de subscrição pela Securitizadora, na forma do Anexo IV a Escritura de Emissão, com o conseqüente registro no livro de registro de debêntures da Emissora, sendo certo que tal assinatura ocorrerá anteriormente à efetiva emissão dos CRI, momento no qual

	<p>as Debêntures passarão a ser consideradas como integrantes do Patrimônio Separado dos CRI, ainda que não tenha havido a integralização das Debêntures. As Debêntures de cada Série serão integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, pelo seu Valor Nominal Unitário. Em caso de integralização em mais de uma data, as Debêntures que venham ser integralizadas em data diversa e posterior à primeira Data de Integralização das Debêntures deverão ser integralizadas: (i) em relação às Debêntures da 1ª Série e Debêntures da 2ª Série, considerando o seu Valor Nominal Unitário acrescido da respectiva Remuneração, calculada <i>pro rata temporis</i> desde a primeira Data de Integralização das Debêntures da respectiva série (inclusive) até a data de sua efetiva integralização (exclusive); e (ii) em relação às Debêntures da 3ª Série, considerando o seu Valor Nominal Unitário Atualizado, acrescido da respectiva Remuneração, calculada <i>pro rata temporis</i> desde a primeira Data de Integralização das Debêntures da 3ª Série (inclusive) até a data de sua efetiva integralização (exclusive).</p>
<p>12. Data de Vencimento do Direito Creditório</p>	<p>As Debêntures que dão origem aos Direitos Creditórios Imobiliários terão os seguintes prazos de vencimento: (i) 11 de outubro de 2028, para as Debêntures da 1ª Série e para as Debêntures da 2ª Série, ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado e/ou de resgate da totalidade das Debêntures da 1ª Série ou das Debêntures da 2ª Série, nos termos da Escritura de Emissão ("<u>Data de Vencimento das Debêntures da 1ª Série</u>") e ("<u>Data de Vencimento das Debêntures da 2ª Série</u>"); (ii) 11 de outubro de 2030, para as Debêntures da 3ª Série, ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado e/ou de resgate da totalidade das Debêntures da 3ª Série, nos termos da Escritura de Emissão ("<u>Data de Vencimento das Debêntures da 3ª Série</u>", e, em conjunto com a Data de Vencimento das Debêntures da 1ª Série e Data de Vencimento das Debêntures da 2ª Série, "<u>Datas de Vencimento das Debêntures</u>" ou, individual e indistintamente, "<u>Data de Vencimento das Debêntures</u>").</p>
<p>13. Instituição Cedente</p>	<p>Não aplicável.</p>
<p>14. SRI/cartório, matrícula, averbação do ato de cessão do crédito</p>	<p>Não aplicável.</p>

15. Nome do devedor, CPF/CNPJ do devedor	YDUQS PARTICIPAÇÕES S.A. , sociedade por ações com registro de companhia aberta perante CVM, com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Avenida Venezuela, nº 43, 6º andar, Saúde, CEP 20081-311, inscrita no CNPJ sob o nº 08.807.432/0001-10, com seus atos constitutivos arquivados na JUCERJA sob o NIRE 33.3.0028205-0 (“Devedora”).
16. Área de atuação do cedente	Não aplicável.
17. Coobrigação	Não há.
18. Empresa avaliadora	Não aplicável.
19. Descrição da Avaliação	Não aplicável.
20. Imóvel construído	Não aplicável.
21. CNPJ do Cedente	Não aplicável.
22. Tipo de Pessoa do Devedor	Pessoa jurídica constituída sob a forma de sociedade por ações, com registro de emissor de valores mobiliários perante a CVM.
23. Situação da cédula de crédito imobiliário – CCI, série da CCI	Não aplicável.
24. Nome do custodiante ou entidade registradora, conforme o caso, e seu CNPJ	VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. , inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88.
25. Valor de cessão	Não aplicável.

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DA EMISSORA REFERENTE AO ARTIGO 24 DA RESOLUÇÃO CVM 160

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

DECLARAÇÃO DA EMISSORA

OPEA SECURITIZADORA S.A., sociedade por ações com registro de companhia securitizadora perante a CVM na categoria "S1", com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Hungria, 1.240, 6º andar, conjuntos 12, 13 e 14, Jardim Europa, CEP 01455-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob o nº 02.773.542/0001-22, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, por seus representantes legais ao final assinados ("Emissora"), na qualidade de emissora dos Certificados de Recebíveis Imobiliários, de sua 197ª Emissão da Emissora em até 3 Séries ("CRI" e "Emissão", respectivamente), que serão objeto de oferta pública de distribuição e **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira, com filial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, n.º 1052, 13º andar, Sala 132 – parte, CEP 04.534-004, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 36.113.876/0004-34, atua como agente fiduciário ("Agente Fiduciário"), **DECLARA**, para todos os fins e efeitos:

(i) nos termos da Lei 14.430/2022, conforme em vigor, e do Artigo 2º, VIII, do Suplemento A à Resolução CVM nº 60, assegura a constituição e instituição do Regime Fiduciário sobre Créditos Imobiliários, do Fundo de Despesas, da Conta Centralizadora e dos recursos decorrentes das Aplicações Financeiras Permitidas;

(ii) nos termos do artigo 24 da Resolução CVM 160 e artigo 44 da Resolução CVM 60, verificou a legalidade e ausência de vícios da Emissão, além de ter agido com diligência para assegurar a suficiência, veracidade, precisão, consistência e atualidade das informações prestadas no "*Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 197ª Emissão, em até 3 (três) Séries, de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Opea Securitizadora S.A., lastreados em Créditos Imobiliários devidos pela Yduqs Participações S.A.*" celebrado entre a Emissora e o Agente Fiduciário, representando os interesses dos Titulares dos CRI ("Termo de Securitização");

(iii) as informações prestadas e a serem prestadas, por ocasião da celebração deste Termo de Securitização, bem como aquelas fornecidas ao mercado durante a Oferta, respectivamente, são e serão suficientes, verdadeiras, precisas, consistentes e atuais para permitir aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e

(iv) é responsável pela suficiência, veracidade, precisão, consistência e atualidade das informações fornecidas ao mercado durante a Oferta. As palavras e expressões iniciadas em letra maiúscula que não sejam definidas nesta Declaração têm o significado previsto no Termo de Securitização.

São Paulo/SP, 3 de outubro de 2023.

OPEA SECURITIZADORA S.A.

DocuSigned by:
Marcelo Leitão Silveira
Signed By: MARCELO LEITAO DA SILVEIRA:02159095770
CPF: 02159095770
Signer Role: Diretor
Signing Time: 3/10/2023 | 21:19 BRT

Nome: Marcelo Leitão Silveira
Cargo: Diretor de Securitização

DocuSigned by:
Eduardo de Mayo Valente Caires
Assinado por: EDUARDO DE MAYO VALENTE CAIRES:21606450875
CPF: 21606450875
Papel: Diretor
Data/Hora de Assinatura: 3/10/2023 | 21:20 BRT

Nome: Eduardo de Mayo Valente Caires
Cargo: Procurador

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE INSTITUIÇÃO CUSTODIANTE

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

DECLARAÇÃO DA CUSTODIANTE

VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição financeira, com sede na Cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215, 4º andar, Pinheiros, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88, neste ato representada na forma de seu contrato social ("Custodiante"), na qualidade de Custodiante do "*Instrumento Particular de Escritura da 9ª (Nona) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em até 3 (Três) Séries, para Colocação Privada, da Yduqs Participações S.A.*", celebrada em 3 de outubro de 2023, entre a **YDUQS PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade por ações, com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Venezuela, nº 43, 6º andar, Saúde, CEP 20081-311, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o n.º 08.807.432/0001-10, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro ("JUCERJA") sob o NIRE 33.3.0028205-0 e a **OPEA SECURITIZADORA S.A.**, sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a CVM na categoria "S1", com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Hungria, 1.240, 6º andar, conjuntos 12, 13 e 14, Jardim Europa, CEP 01455-000, inscrita no CNPJ sob o nº 02.773.542/0001-22 ("Securizadora" e "Escritura de Emissão de Debêntures", respectivamente), **DECLARA**, para os fins da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme em vigor, que lhe foi entregue para custódia uma via, assinada digitalmente, da Escritura de Emissão de Debêntures e do "*Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 197ª Emissão, em até 3 (três) Séries, de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Opea Securitizadora S.A., lastreados em Créditos Imobiliários devidos pela Yduqs Participações S.A.*", celebrado em 3 de outubro de 2023 ("Termo de Securitização") e que, conforme disposto no Termo de Securitização, as Debêntures (conforme definidas no Termo de Securitização), emitidas por meio da Escritura de Emissão de Debêntures, bem como as garantias a ela atreladas, encontram-se devidamente vinculada aos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 197ª emissão, em até 3 (três) séries ("CRI" e "Emissão", respectivamente) da Securizadora, tendo sido instituído, conforme disposto no Termo de Securitização, o regime fiduciário pela Securizadora, sobre Créditos Imobiliários, a Conta Centralizadora, o Fundo de Despesas e as Debêntures (conforme definidas no Termo de Securitização). Os termos iniciados em letras maiúsculas e aqui não definidos tem o seu significado atribuído no Termo de Securitização.

São Paulo, 3 de outubro de 2023.

VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

DocuSigned by:
Matheus Gomes Faria
Assinado por: MATHEUS GOMES FARIA:05813311769
CPF: 05813311769
Papel: Procurador
Data/Hora da Assinatura: 4/10/2023 | 08:49 BRT
ICP-Brasil
295347A0C17A66AFAFF31E4853898B

Nome: Matheus Gomes Faria

Cargo: Procurador

DocuSigned by:
Francielle Viana
Assinado por: FRANCIELLE VIANA:40954864816
CPF: 40954864816
Papel: Procurador
Data/Hora da Assinatura: 4/10/2023 | 08:48 BRT
ICP-Brasil
FAFA82F351C4482590775A8DAD5D387E

Nome: Francielle Viana

Cargo: Procuradora

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

ANEXO X

DECLARAÇÃO DA EMISSORA REFERENTE À ATUALIZAÇÃO DE REGISTRO

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

DECLARAÇÃO DE EMISSOR REGISTRADO NA CVM

A **OPEA SECURITIZADORA S.A.**, sociedade anônima com registro de emissor de valores mobiliários perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Hungria, nº 1.240, 1º andar, conjunto 12, Jardim Europa, CEP 01455-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 02.773.542/0001-22 ("Emissora"), na qualidade de companhia securitizadora, categoria "S1", emissora dos certificados de recebíveis imobiliários das 1ª (primeira), 2ª (segunda) e 3ª (terceira) séries da 197ª (centésima nonagésima sétima) emissão ("Emissão") a ser realizada sob o rito de registro automático perante a CVM, para fins de atendimento ao previsto no artigo 27, inciso I, alínea c, da Resolução CVM 160, vem **DECLARAR** que encontra-se registrada perante a CVM sob o código nº 477, com registro datado de 1 de junho de 2022 sendo que a Emissora encontra-se em situação de funcionamento normal e registro atualizado.

São Paulo, 4 de outubro de 2023.

OPEA SECURITIZADORA S.A.

DocuSigned by:
Eduardo de Mayo Valente Cairés
Assinado por: EDUARDO DE MAYO VALENTE CAIRES:21606450875
CPF: 21606450875
Papel: Diretor
Data/Hora da Assinatura: 4/10/2023 | 10:27 BRT

Nome: Eduardo de Mayo Valente Cairés
Cargo: Procurador

DocuSigned by:
Marcelo Leitão Silveira
Signed By: MARCELO LEITAO DA SILVEIRA:02159095770
CPF: 02159095770
Signer Role: Diretor
Signing Time: 4/10/2023 | 10:19 BRT

Nome: Marcelo Leitão Silveira
Cargo: Diretor de Securitização

YDUQS

PROSPECTO PRELIMINAR

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS
DA 197ª (CENTÉSIMA NONAGÉSIMA SÉTIMA) EMISSÃO, EM ATÉ 3 (TRÊS) SÉRIES, DA

OPEA SECURITIZADORA S.A.

Lastreados em Créditos Imobiliários devidos pela

YDUQS PARTICIPAÇÕES S.A.

LUZ CAPITAL MARKETS